

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP

Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 105/2025
Processo Nº 167/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de aplicação de película/insulfilm em vidros de veículos leves e médios e máquinas das diversas secretarias e setores, incluindo o fornecimento de material e instalação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 44.101,20 (quarenta e quatro mil, cento e um reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/11/2025 às 09h30min do dia 21/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h31min até às 09h59min do dia 21/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 21/11/2025.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 06 de novembro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D5ADE028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO 3392.2025 - SUPLEMENTAÇÃO

Decreto Nº 3392 de 06 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicionalSuplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	148	Fundo Municipal de Saude	8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE	40.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	
Suplementar	239	Fundo Municipal de Saude	8.1.10.301.15.2018 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE - SUS	403.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 06497 - Transporte Sanitário - APSUS	
Suplementar	257	Fundo Municipal de Saude	8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE	150.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	

Art. 2 - Os recursos Necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE	150.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4132101010300000000	31.000,00
	Vínculo: 06497 - Transporte Sanitário - APSUS	
Excesso	4172350010100000000	372.000,00
	Vínculo: 06497 - Transporte Sanitário - APSUS	
Excesso	4111303110101000000	15.000,00
	Vínculo: 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	
Excesso	4111303410101000000	25.000,00
	Vínculo: 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 06 de novembro de 2025

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

GIVANIL DO TRUMI:98047582968

Assinado digitalmente por GIVANILDO TRUMI:98047582968

ND:C=BR,O=ICP-

Brasil,OU=ACSOLUTIMultiplay5,OU=34644391000107,OU=Video
conferencia,OU=CertificadoPFA1,CN=GIVANILDOTRUMI:

98047582968

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:EDSON

Data:2025.11.0614:36:04-03'00'

Foxit PDF Reader Versão:2025.1.0

Publicado por:

Leonira Lepchaki

Código Identificador:C3C00E78**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
DECRETO Nº 3391,****vDECRETO Nº 3391, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**Nomeia Comissão Coordenadora e Equipe Técnica
de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal
de Educação, e dá outras providências.**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do
Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica Nomeada a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica
de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do
Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com a
seguinte composição:**Comissão Coordenadora:**

Maria Edinéia Sousa Vargas Pretto – Secretária

Ana Paula Cappellessio Cecato - Coordenadora

Silvane Klunk - Coordenadora

Equipe Técnica:

Marinês Provin Martendal - Professora

Iolene Dreves - Pedagoga

Luana Fusinato - Psicóloga

Angélica Antunes Corrêa de Souza - Coordenadora

Maria Helena Candido - Professora

Leonice Rufatto – Pedagoga

Guilherme Mainardi – Representante do Legislativo Municipal
(Vereador)Edenilso José Ogliari – Secretário de Finanças da Prefeitura
MunicipalMarizangela Trumi – Secretária de Recursos Humanos da Prefeitura
MunicipalAlessandra Jeronimo Paganini – Assessora Jurídica da Prefeitura
Municipal**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se o Decreto nº 2735/2021, de 27 de abril de 2021, e
demais disposições em contrário.**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu,**
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de 2025.**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

Registre-se; Publique-se;**Cumpra-se.****Publicado por:**

Leonira Lepchaki

Código Identificador:CF1A92C9**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
PORTARIA Nº 1738, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025****PORTARIA Nº 1738, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025***Designa membros da Secretaria Municipal de Saúde,
para compor a Comissão de Revisão, Monitoramento
e Avaliação do Plano Municipal de Saúde de Boa
Esperança do Iguaçu-PR, para o quadriênio
2026/2029, e dá outras providências.***Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do
Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designa os membros abaixo relacionados para compor a
Comissão de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano
Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o
quadriênio 2026/2029, conforme segue:**Secretaria Municipal de Saúde:****-Jéssica Biavatti****Coordenação da Atenção Básica:****-Alana Boing****Psicóloga:****-Danuza Carolina de Souza****Fisioterapeuta:****-Felipe Bragatto****Coordenador de Saúde Bucal:****-Josiqueli Telles****Vigilância Sanitária/Coordenador da Dengue****-Geovane Sampaio****Agente de Endemias****-Marcelo Polawski****Presidente do Conselho Municipal de Saúde:****-Luiz Carlos de Souza.****Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se demais disposições em contrário.Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu,
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois
mil e vinte e cinco.**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

Registre-se; Publique-se;**Cumpra-se.****Publicado por:**

Valcir Paim de Andrade

Código Identificador:DD6D5451**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10, DE 06 DE NOVEMBRO DE
2025**

Dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Chopinzinho.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento no § 2º do art. 76 da Resolução nº 05, de 06 de dezembro de 2023 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 09 de agosto de 2023, que regulamenta o acesso às informações conforme previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações;

CONSIDERANDO as normas gerais de proteção ao usuário de serviços públicos estabelecidas pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar, em observância ao disposto no Capítulo V do Regimento Interno;

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Chopinzinho é o meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outras manifestações relacionadas às suas atribuições e competências.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma e regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

II - manifestação: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos dos usuários de serviços públicos que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

III - reclamação: demonstração de insatisfação à prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos nas prestações e na fiscalização desse serviço;

IV - denúncia: ato que indica prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação de órgãos apuratórios competentes;

V - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;

VI - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;

VII - pedido de acesso à informação: solicitação de dados, documentos ou informações públicas, regido pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e pela Resolução nº 02, de 09 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

TÍTULO II DA ESTRUTURA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º A Ouvidoria Parlamentar é o órgão da Câmara Municipal responsável por:

I - receber, examinar e encaminhar as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre:

- a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
- b) ilegalidades ou abuso de poder;

c) mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa;

II - propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

III - propor à Mesa Diretora, a partir de reclamações e representações que chegam à Câmara:

a) medidas necessárias à regularidade dos serviços internos;

b) inovações e melhorias que possam agregar qualidade aos processos internos;

c) abertura de sindicância ou de processo disciplinar administrativo destinado a apurar irregularidades funcionais ou operacionais;

IV - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público ou a outro órgão competente as denúncias recebidas que necessitem de investigação;

V - responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os assuntos institucionais de seu interesse dentro do prazo de trinta dias, a contar do seu recebimento, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período;

VI - realizar audiências públicas com segmentos da comunidade, a fim de discutir a ampliação da qualidade do serviço prestado pela Câmara Municipal e sua atuação como Poder Legislativo.

VII - promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados à defesa do usuário;

VIII - organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, facilitando o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando procedimentos.

Art. 4º A Ouvidoria Parlamentar será exercida pelo(a) segundo(a)-secretário(a), que atuará como Ouvidor(a) Legislativo(a).

§ 1º O(A) Ouvidor(a) Legislativo(a) contará com o apoio técnico de servidor efetivo, que possua nível de escolaridade superior e certificação em ouvidoria, designado pela Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º O servidor designado na forma do § 1º será responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão e atenderá às demais atribuições indicadas pelo(a) Ouvidor(a) Legislativo(a), relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.

§ 3º O servidor efetivo nomeado para a função de apoio técnico fará jus à gratificação por encargos especiais, na forma da legislação municipal.

Art. 5º A Ouvidoria Parlamentar reunir-se-á com a Mesa Diretora, sempre que necessário, para expor, deliberar e diligenciar os assuntos de sua competência.

TÍTULO III DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 6º O usuário poderá apresentar manifestações perante a Ouvidoria acerca da prestação de serviços públicos, para garantir seus direitos.

Art. 7º A manifestação será dirigida à Ouvidoria e conterá a identificação do requerente.

§ 1º Para comunicar-se com a Ouvidoria, é necessária a identificação do usuário do serviço público, composta pelo nome completo, número da inscrição na Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e endereço eletrônico para o recebimento de comunicações.

§ 2º Nas manifestações encaminhadas ou registradas por pessoa jurídica, é necessária a identificação composta pela razão social da organização, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço eletrônico para o recebimento de comunicações.

§ 3º A identificação do requerente não contera exigências que inviabilizem sua manifestação e, envolvendo dados de pessoa física, será protegida com restrição de acesso, nos termos das legislações vigentes, por se tratar de dado pessoal.

§ 4º As informações que constituírem denúncias, ainda que de origem anônima, serão enviadas ao órgão competente para a sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

§ 5º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

Art. 8º A manifestação será apresentada preferencialmente por meio eletrônico, podendo também ser feita por correspondência convencional ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 1º A certificação da identidade do requerente somente será exigida quando a resposta à manifestação implicar o acesso a dados pessoais próprios ou de terceiros.

§ 2º A Ouvidoria assegurará que o acesso ao sistema de que trata o *caput* esteja disponível na página principal do sítio eletrônico da Câmara Municipal e em destaque.

§ 3º Na hipótese de a manifestação ser recebida em meio físico, a Ouvidoria promoverá a sua digitalização e a inserção imediata no sistema informatizado.

§ 4º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado ao cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

§ 5º É assegurada ao cidadão a complementação das informações, caso, a seu juízo, sejam insuficientes.

Art. 9º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Resolução, sob pena de responsabilidade do agente público.

TÍTULO IV DO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 10. Recebida a manifestação, a Ouvidoria procederá à análise prévia e, se necessário, a encaminhará às áreas responsáveis pela adoção das providências necessárias.

§ 1º Quando a manifestação recebida for sobre matéria alheia à competência da Ouvidoria, esta a encaminhará à unidade competente.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelos usuários de serviços públicos forem insuficientes para a análise de manifestação, a Ouvidoria solicitará ao usuário o complemento das informações, que deverá ser atendida no prazo de vinte dias, a contar da data do seu recebimento.

§ 3º A solicitação de complementação de informação suspenderá o prazo previsto no inciso V do art. 3º, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.

§ 4º Não serão admitidos pedidos de complementações sucessivos, exceto se referentes à situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.

§ 5º A falta de complementação de informações prevista no § 2º acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

§ 6º A Ouvidoria poderá solicitar informações às áreas ou unidades responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de vinte dias, contados do recebimento pela área ou unidade, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa.

Art. 11. O elogio recebido será encaminhado pela Ouvidoria ao Setor de Recursos Humanos para conhecimento e deliberações quanto ao registro e comunicação ao elogiado e à Mesa Diretora, se houver, que comunicará as providências adotadas à Ouvidoria.

Parágrafo único. Nos casos em que o elogio versar sobre determinado serviço prestado ou ação da Câmara Municipal, a Ouvidoria encaminhará a manifestação à Presidência e posteriormente à unidade diretamente envolvida.

Art. 12. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação contera informação objetiva acerca do fato apontado.

Art. 13. A sugestão será encaminhada pela Ouvidoria à unidade competente pela prestação da atividade ou do serviço objeto da manifestação, para conhecimento e apreciação da sugestão.

Parágrafo único. A decisão administrativa final da unidade competente indicará a possibilidade ou não de acatamento da sugestão e, quando for o caso, informará a forma e os prazos de sua adoção, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Art. 14. A denúncia recebida será conhecida pela Ouvidoria na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidades ou indícios que permitam à administração chegar a tais elementos.

§ 1º A resposta conclusiva da denúncia contera informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida.

§ 2º A Ouvidoria deverá informar a Mesa Diretora, quando existente, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 15. Os pedidos de acesso à informação, definidos no inciso VII do art. 2º desta Resolução, serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 e Resolução nº 02/2023 ou outra que vier a substituí-la.

TÍTULO V DOS RELATÓRIOS E TRANSPARÊNCIA

Art. 16. A Ouvidoria deverá encaminhar, anualmente, à Presidência da Câmara Municipal relatório de gestão, o qual será disponibilizado integralmente na internet, contendo, ao menos:

- I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
- II - os motivos das manifestações;
- III - a análise dos pontos recorrentes; e
- IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 17. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Ouvidoria Parlamentar terá ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, digitalmente datado e assinado.

LÍDIA POSSO
Presidente

ROSANI CHECELSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:620F713D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DO CONTRATO 310-2025 - INEX 36-2025**

Espécie: Extrato do Contrato nº 310/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Parana Equipamentos SA. CNPJ: 76.527.951/0012-38. Objeto: Aquisição de uma Motoniveladora Nova, Motor de mínimo de 170HP, com 6 cilindros, Diesel, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2025 do Pregão Eletrônico 015/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. Valor: R\$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (2703/2700) Fonte: 580/598. Data da assinatura: 24/10/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Carvalho Grade, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:58C820E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DO CONTRATO 311-2025 - INEX 37-2025**

Espécie: Extrato do Contrato nº 311/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paraná Equipamentos S. A. CNPJ: 76.527.951/0012-38. Objeto: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Tipo 3, nova (zero hora), através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do Pregão Eletrônico 003/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. Valor: R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (2703/2700) Fonte: 580/598. Data da assinatura: 24/10/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Carvalho Grade, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2C1F35CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **PE 90086-2025 - EXTRATO CONTRATO 317-2025**

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90086/2025. OBJETO: ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 1029/2025 FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES – SECID. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 1.1, que será contado a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21. Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados. Os veículos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Chopinzinho no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel- Horários das 08:00 às 16:30h. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota

fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório. As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Gestão/Unidade: 06.01 DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO Fonte de Recursos: 5000 - Recursos Livres - Superavit 601 Convênio 1029/2025 - SECID - Ônibus Sec. Educação Programa de Trabalho: 1212200051.010 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da SMECE Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 1835/2721 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA Empenho: Não se Aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 317/2025 – ICABEL VEICULOS LTDA. Valor Total: R\$ 1.118.000,00 (um milhão, cento e dezoito mil reais). Data da assinatura: 05 de novembro de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D4FEA941

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **PE 90086-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E** **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90086/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90086/2025, de 14/10/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ICAVEL VEICULOS LTDA	1.118.000,00

VALOR TOTAL R\$	1.118.000,00
-----------------	--------------

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 de novembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:51F6A37B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO **TRABALHO** **PORTARIA - 1195-2025 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS GLAUCIA** **DANIELI DIAS ADORNES**

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 1.195/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.963/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Glaucia Danieli Dias Adornes, matrícula funcional nº 3370-4, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025, para fruição em dois períodos, sendo:

- 1º Período de 20 (vinte) dias - de 28 de outubro de 2025 a 16 de ~~dezembro~~ novembro de 2025;

- 2º Período de 10 (dez) dias - de 04 a 13 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:5B83D2CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 1243-2025 - LICENÇA PRÊMIO THAIS APARECIDA DALFOVO

PORTARIA Nº 1.243/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.952/2025, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Thais Aparecida Dalfovo, matrícula funcional nº 2235-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio aquisitivo de 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2023, para fruição de 10 de novembro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:55D149DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 1244-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR GENIANA DA SILVA QUADRA

PORTARIA Nº 1.244/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.199/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 02 (dois) dias consecutivos, a servidora Geniana da Silva Quadra, matrícula funcional nº 1927-5, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em razão do falecimento de sua mãe, pelo período de 04 a 05 de novembro de 2025, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:18978C0C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 1246-2025 - REVOGA PORTARIA DE FÉRIAS ERNESTINA DE JESUS DE LIMA

PORTARIA Nº 1.246/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.619/2025, da Secretaria de Saúde, bem como os despachos 5, 6 e 7;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 1186/2025, que concedia 30 (trinta) dias à servidora Ernestina de Jesus de Lima, matrícula funcional nº 2178-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:5A2A3E73

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 467/2025- ALTERA O DECRETO 134, DE 12 DE MARÇO DE 2025, QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS.

DECRETO Nº 467, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto 134, de 12 de março de 2025, que nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

O **Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 2.678, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a organização da Assistência Social Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 6.115/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto 134, de 12 de março de 2025, que nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, inserindo ainda, o inciso III no Art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I.....

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Diego Felipe Becker;

.....

II -

c) Dois representantes dos trabalhadores do setor:

Titular:

Suplente:

Titular: Luana Castilho Simon,

.....

III - Fica designada a servidora Clediane Kurpel Calegari como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

.....”

Art. 2º Os demais artigos do Decreto 134, de 12 de março de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Thaise Viola

Código Identificador:927A5A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1245-2025 - LICENÇA MATERNIDADE
EDINEIA DE FATIMA BARBOSA

PORTARIA Nº 1245/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.196/2025;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Edineia de Fatima Barbosa, matrícula funcional nº 2041-2, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, a ser usufruída durante o período de 31 de outubro de 2025 a 28 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:721A23C4

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 (DISPENSA Nº 03/2024)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 (DISPENSA Nº 03/2024)

CONTRATANTE: Câmara municipal de corumbataí do sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.670/0001-25, com sede na Rua Guarani nº 139, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Presidente, Senhor **SELCINO PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 8083687-2 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 321.070.649-20. **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Al. Barão de Piracicaba, 618-634/Torre B, 2º andar, cep: 01216-012, São Paulo – SP, neste ato representada pela Senhora **Andreza Cristina De Oliveira Valdes**, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do CPF (MF) nº 226.772.278.00, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 10 de Novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL, 05 de Novembro de 2025.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

FABIO JOSE SOBRINHO

CPF: 064.509.799-33

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada

VALDIR DONIZHETE PEREIRA

CPF: 015.401.919-40

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:BFEEA15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

MENOR VALOR GLOBAL

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº

14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de passaportes para Parque Aquático para crianças, adolescentes e adultos, utilizando recurso SCFV, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 12/11/2025 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 06 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F2C199A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE FOMENTO

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Parceiro Privado: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques - CNPJ sob o nº 02.181.560/0001-15.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 39.774,41 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) ao Termo de Convênio nº. 01/2025, firmado em 06 de janeiro de 2025, com término em 31/12/2025, referente aos rendimentos bancários existentes na conta, devendo ser aplicados em conformidade com o Plano de Trabalho da entidade Parceira tomadora.

Valor acrescentado: R\$ 39.774,41 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) a ser repassado em uma única parcela, nos termos da Legislação vigente.

Prazo final da execução: 31/12/2025

Enéas Marques/Pr, em 06 de novembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:7C1F9DC4

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 077/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 039/2025

Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e parcelada aquisição de materiais destinados à decoração e iluminação de espaços públicos durante o período natalino, no Município de Enéas Marques - PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 300.139,66 (trezentos mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 10/11/2025 às 08:00 horas do dia 24/11/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 24/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 24/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, ou ainda pelos sites <https://eneasmarques.atende.net/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>

ENÉAS MARQUES, 06 de novembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A8FF3146

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de dez dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
131334	HELOISA ANILDES CATANIO	096.311.429-81	7º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 04 de novembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:6DE36938

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 4130/2025

SÚMULA - Exonera por motivo de falecimento a servidora NERIS BONIN MAZON, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento a servidora **NERIS BONIN MAZON**, portadora do RG nº 49617941 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 708.957.249-87, do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA** a partir de 24/10/2025.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/10/2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:43184BA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **NOMEAÇÃO**

PORTARIA 4129/2025

SÚMULA - Nomeia CLAUDIA ROSA no cargo de Chefe do Setor de Saúde do Trabalhador, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra “a” da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDIA ROSA**, portadora do CPF nº 083.845.799-11, no cargo de Chefe do Setor de Saúde do Trabalhador – Símbolo CC1, a partir de 06/11/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:0DFE4174

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA **RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03**

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse: Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 722 de 29 de março de 2011 e nº 893 de 12 de novembro de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e considerando a necessidade de aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse: Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum** do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse: Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 06 de novembro de 2025.

LEANDRO LEGRAMANTI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:98F569CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 78/2025

Modalidade: Pregão eletrônico nº 40/2025

Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote

Objeto: Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos como: tendas, grades de isolamento, palco, sonorização, iluminação, gerador de energia, mesas, banheiros químicos, pavilhão estruturado em alumínio, painel de led, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Enéas Marques - PR., com valor máximo total estimado R\$ 432.511,95 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

Início de recebimento das propostas: 07/11/2025 às 08:00hrs até 24/11/2025 às 08:00 hrs.

Início de julgamento propostas: 24/11/2025 às 08:01hrs.

Abertura da sessão pública: 24/11/2025 às 08:30hrs

Local: BLL Compras - <https://bllcompras.com>

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:

Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr

Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques

Endereços Eletrônicos: BLL Compras - <https://bllcompras.com>, Portal do Cidadão <https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net>, e-mail: licitacao01.eneas@gmail.com.

Enéas Marques/Pr, 06 de novembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:E0119E05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo Adm: Nº 64/2025

Objeto: Aquisição de veículo automotor da espécie carga, devidamente equipado com dispositivos para pintura de sinalização viária e aplicação de cal, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques, PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais):

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA (11089285000103) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

ENÉAS MARQUES (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025

EDSON LUPATINI

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:90D214F3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo Adm: Nº 64/2025

Objeto: Aquisição de veículo automotor da espécie carga, devidamente equipado com dispositivos para pintura de sinalização viária e aplicação de cal, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques, PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais):

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA (11089285000103) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1860/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025

EDSON LUPATINI

Autoridade Competente

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:7B902E37

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DECRETO 2160

DECRETO Nº 2160/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Enéas Marques - PR e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques-Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, em concordância com a Lei Ordinária nº 974/2015 e de acordo com o Decreto nº 1107/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional – COMSEA, para o biênio 2025-2027, conforme discriminação a seguir:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:

Titular: Leandro Legramanti

Suplente: Cleides Maria de Castro Batista

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Wagno Antônio da Silva

Suplente: Patrícia Roberta Parzianello Catanio

Representantes do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Luci Honório Borges Menin

Suplente: Inoir Tesser

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Soeli Alves Teixeira

Suplente: Luiza Fernanda de Lima

Representante da APMF Escola Municipal Prefeito Hélio Parzianello:

Titular: Lucia Gorciczak Vedeois

Suplente: Elidiane dos Santos Correa

Representantes da ASPEM – Associação dos Servidores Públicos de Enéas Marques:

Titular: Jair Vanderlinde

Suplente: Liliane Manhabosco

Representantes da ACIEM - Associação Comercial e Industrial de Enéas Marques:

Titular: Vilson Paulino Balsanello

Suplente: Lucas Tonkiel

Representantes da ACATEM – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Enéas Marques:

Titular: Alceu dos Santos Rocha

Suplente: Augusto César Amaral Nunes

Representantes do Grupo de Idosos Sagrada Família de Enéas Marques:

Titular: Leopoldo Borges Menin

Suplente: Luiza Maria Santin

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1762/2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR EM 06 DE NOVEMBRO 2025

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Maria Cataneo

Código Identificador:581D1D25

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 98/2025**

Anula classificação no Concurso Público Edital nº 001/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 798460/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que autoriza a correção de atos administrativos quando constatada situação que exija adequação;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a classificação do(a) candidato(a) S.M.A. no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, em razão de situação administrativa verificada no processo.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto e atualização dos registros correspondentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de novembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:3C383D29

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ERRATA PORTARIA Nº 492/2025

Errata da Portaria nº 492/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no dia 04/11/2025, Edição 3399.

Onde se lê:

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)** a favor do Sr. Luciano Cavaleiro, Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, referente ao pagamento de **1 (uma) diária**, face a viagem do dia 03/11/2025 a **04/11/2025** para Arapoti – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

Leia-se:

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1100,00 (Mil e cem reais)** a favor do Sr. Luciano Cavaleiro, Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, referente ao pagamento de **2 (duas) diárias**, face a viagem do dia 03/11/2025 a **05/11/2025** para Arapoti – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 06 de novembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:B919B47F

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA SESSÃO HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2025

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Ata da sessão de avaliação contendo a documentação de Habilitação e Proposta, em atendimento ao Edital de Credenciamento Eletrônico 04/2025.

Aos cinco dias de novembro do ano de 2025, às 08h00min, em sessão pública, reuniram-se a equipe de licitação interna, externa e Chefe da Divisão de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Clodoaldo Blank – Agente de Contratações da Fase Interna – CPF 700.299.389-53; Gilson Osnir Gross - Agente de Contratações da Fase Externa – CPF 971.586.159-87, Mário Augusto Sangaletti - Agente de Contratações da Fase Externa - CPF 083.345.519-24 e Franciela Carletto Wulff - Chefe da Divisão de Licitação - CPF 032.441.619-95 designados pelas portarias nº 2.865/2025 e nº 2.738/2025. Aberta a sessão, a mesma tem como finalidade analisar os documentos de habilitação encaminhados pelas proponentes: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL – CNPJ 02.466.552/0001-15, cujo objeto é: **credenciamento de instituições bancárias e financeiras para a prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Guia de Arrecadação Municipal, em conformidade com o padrão FEBRABAN para município de São Jorge D'Oeste – PR.** Iniciando a reunião, foi conferida a documentação apresentada via e-maillicitação@pmsjorge.pr.gov.br consultada a autenticidade da regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Justiça do Trabalho – CNDT; cadastro de contribuintes municipal; regularidade com a Fazenda Municipal; autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil; Certidão negativa de falência ou concordata; Proposta de Fornecimento, a qual verificou-se que a proponente participante deste certame, encontra-se em situação regular, conforme exigência do Edital. Após a análise verificou-se que a única proponente até a presente data, COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL, apresentou todos os documentos de acordo com as disposições do Edital. Assim, fica considerada HABILITADA/CLASSIFICADA, não havendo manifestações em contrário.

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de novembro de 2025.

CLODOALDO BLANK	GILSON GROSS	OSNIR SANGALETTI	MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI	FRANCIELA CARLETO WULFF
Agente de Contratações – Fase Interna	Agente de Contratações – Fase Externa	Agente de Contratações – Fase Externa	Membro	Portaria 2865/2025
CPF Nº 700.299.389-53	CPF Nº 971.586.159-87	CPF Nº 083.345.519-24	CPF Nº 032.441.619-95	

Publicado por:

Gilson Osnir Gross

Código Identificador:2A401956

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 15/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 04: CAFÉ SOLUVEL GRANULADO 200G: de R\$ 22,95 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 31,58 (trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de vigência	11/06/2026

Prazo de execução	11/06/2026
Data assinatura	06/11/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9DBDCD97

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de Preços visando futura e eventual requisição de serviços de remoção, instalação, manutenção e consertos de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e semelhantes, para atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas do município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
140/2025	VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900	44.979.931/0001-59	140.526,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 06/11/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8E0F0B9F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 100/2025 Concorrência Eletrônica Nº. 4/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº. 13.650.631/0001-06
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de SISTEMA (PLATAFORMA), com recursos de tecnologia da informação visando à divulgação e promoção de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO por meio de transação via web, para venda de bens considerados inservíveis ao Município de São Jorge D'Oeste/PR, incluindo o serviço de organização, levantamento prévio e avaliação dos bens a ser ofertados.
Valor	R\$ 49.182,09 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 06/11/2026
Prazo de vigência	até 06/11/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/11/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DBEB026F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DESIGNA GESTOR E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4795/2025

Designa Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 1.210/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam as pessoas abaixo designadas como gestor e tesoureira do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, em atendimento ao disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 1.210/2025, a servidora abaixo relacionada;

GESTOR: Gerson Sidnei Koch, CPF Nº 030.982.009-01, RG Nº 8.169.935-6.

TESOUREIRO: Simone Franceschina, CPF Nº 055.875.539-90 RG Nº 8.372.566-4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:3A6BDCA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4794/2025

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Basico e Ambiental do Município de São Jorge D'Oeste, Paraná e da outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Basico e Ambiental do Município de São Jorge D'Oeste, Paraná.

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Bruna Dich – Titular
Gerson Sidnei Koch – Suplente

II - Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças;

Clair Mariano da Costa – Titular
Simone Franceschina – Suplente

III - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos;

Sergio Roberto Priamo – Titular
Adelio Biavati – Suplente

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

Rozi Teresinha Marmitt – Titular
Daniel Souza Dias – Suplente

V - Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

João Carlos Martinello – Titular
Edson Grapp – Suplente

VI - Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste – ACESJO;

Kátia Ciclene Mazutti – Titular
Andrieli Carolina Lotti – Suplente

VII- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/Local;

Arnildo José Sganzerla – Titular

Jair Klein – Suplente

VIII - Sindicato Rural de São Jorge D'Oeste;

Marcelino Zuffo – Titular

Andrielli Lotti – Suplente

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.793/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Clair Mariano da Costa

Código Identificador:C32D239B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 25/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e brinquedos destinados à brinquedoteca, com o objetivo de atender às crianças participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em conformidade com a CEDA/47/2022, conforme Dispensa por Limite 25/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.*.*.*.* SESP/PR CONTRATADA: RIVALDA MARTIGNAGO, com CNPJ Nº07.911.008/0001-59, com sede RUA XV DE NOVEMBRO, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por RIVALDA MARTIGNAGO, portador do CPF Nº ***.***.***-** e do RG nº *.*.*.*.*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 258,90 - VALOR TOTAL R\$ 776,70 (setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos). LOTE: 3 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 171,00 - VALOR TOTAL R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais). LOTE: 8 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 479,00 - VALOR TOTAL R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais). LOTE: 9 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 133,00 - VALOR TOTAL R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais). LOTE: 10 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 150,00 - VALOR TOTAL R\$ 300,00 (trezentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/26. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2025.

Publicado por:

Roberto José Kwapis

Código Identificador:3C43DA22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 25/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e brinquedos destinados à brinquedoteca, com o objetivo de atender às crianças participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em conformidade com a CEDA/47/2022, conforme Dispensa por Limite 25/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.*.*.*.* SESP/PR CONTRATADA: JOÃO PEDRO DUARTE

MEI, com CNPJ Nº59.623.961/0001-03, com sede AVENIDA IGUAÇU, 1576 SAUDADE DO IGUAÇU - PR a neste ato representado por JOÃO PEDRO DUARTE, portador do CPF Nº ***.***.***-** e do RG nº *.*.*.*.*. ITENS: LOTE: 2 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 335,00 - VALOR TOTAL R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais). LOTE: 4 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 407,00 - VALOR TOTAL R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais). LOTE: 6 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 499,00 - VALOR TOTAL R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). LOTE: 7 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 60,90 - VALOR TOTAL R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). LOTE: 11 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 358,00 - VALOR TOTAL R\$ 1.432,00 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais). LOTE: 13 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 4.400,00 - VALOR TOTAL R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). LOTE: 14 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 200,00 - VALOR TOTAL R\$ 200,00 (duzentos reais). LOTE: 15 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 410,00 - VALOR TOTAL R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/26. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2025.

Publicado por:

Roberto José Kwapis

Código Identificador:FBE0D44B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 25/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e brinquedos destinados à brinquedoteca, com o objetivo de atender às crianças participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em conformidade com a CEDA/47/2022, conforme Dispensa por Limite 25/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.*.*.*.* SESP/PR CONTRATADA: PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ Nº62.110.122/0001-98, com sede RUA PADRE VALÉRIO SPANHOVE, Francisco Beltrão - PR a neste ato representado por LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, portador do CPF Nº ***.***.***-** e do RG nº *.*.*.*.*. ITENS: LOTE: 5 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 554,00 - VALOR TOTAL R\$ 1.108,00 (um mil e cento e oito reais). LOTE: 12 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 1.009,00 - VALOR TOTAL R\$ 1.009,00 (um mil e nove reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/26. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2025.

Publicado por:

Roberto José Kwapis

Código Identificador:C79AF86F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 27/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT APLICADOR DE INOCULANTE, conforme Dispensa por Limite 27/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.*.*.*.* SESP/PR CONTRATADA: BR SILVA LTDA, com CNPJ Nº43.172.124/0001-67, com sede RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 330, Valinhos - SP a neste ato representado por BRUNO RAFAEL DA SILVA, portador do CPF Nº ***.***.***-** e do RG nº *.*.*.*.*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 6.500,00 – VALOR TOTAL R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/26. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:98FB05F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025 -
PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025

Processo Adm: Nº 86/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e brinquedos destinados à brinquedoteca, com o objetivo de atender às crianças participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em conformidade com a CEDA/47/2022.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 13.684,30 (treze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos): JOAO PEDRO DUARTE (59623961000103) com os lotes: 2, 4, 6, 7, 11, 13, 14, 15 no valor total de R\$ 9.095,60 (nove mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos). PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (62110122000198) com os lotes: 5, 12 no valor total de R\$ 2.117,00 (dois mil e cento e dezessete reais). RIVALDA MARTIGNAGO ME (07911008000159) com os lotes: 1, 3, 8, 9, 10 no valor total de R\$ 2.471,70 (dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quarta-feira, 5 de novembro de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:3301A28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2025 -
PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2025

Processo Adm: Nº 90/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM KIT APLICADOR DE INOCULANTE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais): BR SILVA LTDA (43172124000167) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:F71F3D62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 198, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 198, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do núcleo municipal de segurança do paciente (nmosp) no município de saude do iguacu e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Saudade do Iguaçu.

Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu.

Art. 5º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

Art. 6º. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:

§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 7º. Compete ao NMSP:

I - Promover ações para a gestão de risco para o Município;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional para o Município;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP) para o Município;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao PMSP;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores para o Município;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes para o Município;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade para o Município;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação para o Município;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos para o Município;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 8º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de

Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos nos serviços de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nos serviços de saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança cirúrgica;

VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;

IX - Prevenção de quedas dos pacientes;

X - Prevenção de úlceras por pressão;

XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto ao Secretário Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégico.

§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

Art. 9º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.

Art. 10º. A estrutura do NMSP será composta:

I – Secretário Municipal de Saúde;

Titular: Fabiane Grigoletto Martimianos – Gestora

Suplente: Clari Pessuto Zanelatto - Ouvidora

II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

Titular: Flavio Roberto Janeczko - Enfermeiro

Suplente: Luciana Terezinha Rodrigues - Enfermeira

III – Representante Técnico da Saúde Mental;

Titular: Gressiele Cazela – Psicóloga

Suplente: Eduarda Frizon – Psicóloga

IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;

Titular: Michele Huana Beletato - Odontologista

Suplente: Larissa da Silva - Odontologista

V – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;

Titular: Daniele Pauluk – Farmacêutica

Suplente: Isabela Jesbick – estagiaria de farmácia

VI – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica;

Titular: Daniel Gabiatti dos Santos - Enfermeiro

Suplente: Ariel Fiorentin – Enfermeira

VII - Representante Técnico da Regulação Municipal;

Titular: Marcileine Schiraiva Namie - TFD

Suplente: Gabriele Geremia – Estagiária

VIII - Representante das equipes médica/enfermagem;

Titular: Rafael Tesser Serqueira – Médico

Suplente: Adrian Moraleza Valenciano – Médico

IX - Representante Técnico de Segurança do Trabalho:

Titular: Joelsa Paulino

Art. 11. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.

Art. 12. Aos membros do NMSP compete:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;

II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;

V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;

VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.

§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2º. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do Secretário Municipal.

Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:

I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;

V - Organização da pauta da próxima reunião;

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 18. Ao Coordenador NMSP incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades, especificamente:

I - Representar o NMSP em suas relações internas e externas;

II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

IV - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 19. Ao Secretário do NMSP compete:

I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;

II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP;

III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP;

IV - Providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NMSP;

V - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;

VI - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP;

VII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP;

VIII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;

IX - Distribuir aos Membros do NMSP a pauta das reuniões;

X - Organizar dados e arquivos do NMSP.

Art. 20. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 21. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 22. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.

Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmara Dalla Riva

Código Identificador:2A7B868D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 229/2025 AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

RESOLUÇÃO Nº 229/2025

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA DÍA :19 / novembro / 2025. **HORA:** 10h.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo utilitário leve, 0 Km, novo, com capacidade mínima para 7 (sete) lugares, visando o fortalecimento do transporte sanitário de pacientes no município, com recurso financeiro conforme a Resolução SESA nº 483/2024, para aquisição de bem destinado à Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Adrianópolis, 06 de novembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:FCB16BB5

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 230/2025 AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

RESOLUÇÃO Nº 230/2025

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

TIPO: Menor Preço por Item

ABERTURA DÍA :19 / novembro / 2025. **HORA:** 14h.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material de Enfermagem para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Adrianópolis, 06 de novembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:57AD0234

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO Nº 016/2025

Súmula: “Dispõe sobre concessão de recesso nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências”

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Art. 1º – Em virtude do Feriado Municipal no dia 20/11 – (**Quinta-feira**), em homenagem ao “Dia da Consciência Negra” no Município de Adrianópolis-PR. Fica concedido Ponto facultativo nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR** dia 21//11 – (**Sexta-feira**).

Parágrafo Único – O retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia 24/11/2024 (segunda-feira).

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 06 de novembro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Código Identificador:C91409F5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 101/2025

PORTARIA Nº 101/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com Alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador abaixo especificado, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Luiz Gonçalves da Silva	078/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação, à serviço do Mandato do Legislativo, para **REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NEY LEPREVOST**, no dia 06 de novembro, na cidade de **Curitiba-PR**.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 06 de novembro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Código Identificador:A59E9BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 07/2025, de 06 de novembro de 2025.

Aprova Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FMDPI Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – 1º Primeiro Semestre de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791, de 21/12/2016, pelo Decreto Municipal nº 119/2025, de 06 de maio de 2025, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDI de 06 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as prestações de contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FMDPI Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – no período de 1º janeiro de 2025 à 30 de junho de 2025, Centro de Convivência referente ao 1º Primeiro Semestre do exercício de 2025;

Conta	Descrição
34.965-8	VIAJA + 60
36.445-2	VIAJA + 60 FASE II
36.446-0	Cuida + Paraná
33.771-4	Centro de Convivência

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ GBUR

Presidente do CMDI

Publicado por:

Mislene de Jesus Oliveira

Código Identificador:F8D6A497

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 08/2025, de 06 de novembro de 2025.

Aprova o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791, de 21/12/2016, pelo Decreto Municipal nº 119/2025, de 06 de maio de 2025, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDI de 06 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDI de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2026, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 9 horas nas seguintes datas:

Mês	Data
Janeiro	Recesso
Fevereiro	05 (quinta-feira)
Março	05 (quinta-feira)

Abril	02 (quinta-feira)
Maio	07 (quinta-feira)
Junho	04 (quinta-feira)
Julho	02 (quinta-feira)
Agosto	06 (quinta-feira)
Setembro	03 (quinta-feira)
Outubro	01 (quinta-feira)
Novembro	05 (quinta-feira)
Dezembro	03 (quinta-feira)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ GBUR

Presidente do CMDI

Publicado por:

Mislene de Jesus Oliveira

Código Identificador:D6504FCC

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 09/2025, de 06 de novembro de 2025.**RESOLUÇÃO Nº _09_/2025 – CMDPI/AGUDOS DO SUL**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação e de Trabalho do Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, no âmbito do Município de Agudos do Sul, em conformidade com a Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

No uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº __/__, e considerando:

- a Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/PR, que institui o Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, na modalidade de repasse fundo a fundo;
- o disposto na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e na Lei Estadual nº 19.252/2017 (Política Estadual da Pessoa Idosa do Paraná);
- o funcionamento regular do Conselho, do Fundo e do Plano Municipal da Pessoa Idosa, conforme Atestado de Regularidade (ARCPF/SEMIPI);
- e a apresentação do Termo de Adesão, Plano de Ação e de Trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, com valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à aquisição de equipamentos permanentes e à estruturação de espaços de convivência voltados à execução do Projeto Movimenta Idoso, no Município de Agudos do Sul.

Art. 2º As ações previstas no Plano de Trabalho contemplam atividades físicas, cognitivas e intergeracionais, atendendo, no mínimo, 100 pessoas idosas, conforme os parâmetros metodológicos estabelecidos pela Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/PR.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, por meio do Departamento da Pessoa Idosa, executar e prestar contas dos recursos repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observando as normativas do CEDIPI/PR e do SIFF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, _06_ de novembro de 2025

EDUARDO JOSÉ GBUR

Presidente do CMDI

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:0BC1BCDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 355, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 355, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos, por representantes da Administração;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal das atas de registro de preços, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

ARP	142/2025	Vigência:	06/11/2025 a 06/11/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº:	38/2025
Detentor:	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA CNPJ 08.257.978/0002-26		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Gestor	Jaime Junior Ferreira	CPF:	***.822.009.**
Fiscal	Lucimara de Camargo	CPF:	***.044.839.**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução das atas de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente a ata acima mencionada.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de novembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:195CCA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 956736/2024 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 07/11/2025 até às 08h00min do dia 26/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 26/11/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 26/11/2025.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:D2A08359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.248/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Daniele De Lara Araujo, inscrito no CPF/MF sob 080.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de outubro de 2025.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:F2B99645

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.249/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Nancy Cristine Barboza Lima, inscrito no CPF/MF sob 122.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor I Gab. Presidência, a partir de 01 de novembro de 2025.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:CA8A2AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 452/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 452/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MN NUTRIÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO E DO TRATAMENTO NUTRICIONAL DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DIETAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A

PARTIR DA SUA ASSINATURA. A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

VALOR R\$ 9.590,40 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207
3.3.90.32.00 – 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Almirante Tamandaré, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:2918BFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 438/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 438/2025

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 438/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.

Objeto: “FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE”.

Prazo: O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e zero centavos).**

Data de Assinatura: 29.10.2025.

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165

10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 213

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 213

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 213

10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 217

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 217

10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238

10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263

3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 263

3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263

3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263

3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263

3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263

08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 276

3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276

08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280

3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280

08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 289

3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289

10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 336

3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 336

11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357

12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb - Creche

3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 397

12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola

3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 401

12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363

12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371

12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382

3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382

12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 410

3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 410

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456

13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478

21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA

04.122.0004.2.012 Ouvidoria

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586

23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 599

13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:F115F89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 440/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 440/2025

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 440/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: “FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À

DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE”.

Prazo: O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **6.000,00 (seis mil reais)**.

Data de Assinatura: 29.10.2025.

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165

10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 213

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 213

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 213

10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 217

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 217

10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238

10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263

3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 263

3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263

3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263

3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263

3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263

08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 276

3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276

08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280

3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280

08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 289

3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289

10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 336

3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 336

11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357

12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb - Creche

3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 397

12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola

3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 401

12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363

12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371

12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382

3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382

12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 410

3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 410

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456

13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478

21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA

04.122.0004.2.012 Ouvidoria

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586

23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 599

13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:710A68CC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 381/2025**

Número Do Processo: 0018.000017098/2025.

OBJETO: Prestação de serviços - vigilante e staff com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 4ª Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

23.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04.122.0004.2.108 – Eventos Municipais

3.3.90.39.00 – **1250** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 598

Data da Assinatura: 17/10/2025.

Almirante Tamandaré, 06 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:9CEA9220

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 382/2025**

Número Do Processo: 0018.000017100/2025.

OBJETO: Locação e instalação de estruturas temporárias para a 4ª Festa Municipal do Morango, incluindo montagem e desmontagem de tendas, pavilhões, mesas, cadeiras, barricadas, camarotes, tabladros, palcos, camarins, estruturas de alumínio (boxtruss)”.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**23.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

04.122.0004.2.108 – Eventos Municipais

3.3.90.39.00 – **1250** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5983.3.90.39.00 – **1251** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 598

Data da Assinatura: 17/10/2025.

Almirante Tamandaré, 06 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:44B9C7C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 159/2025**

“Institui como Ponto Facultativo o dia 21 de novembro de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.759/2023, de 21 de dezembro de 2023, que instituiu o Feriado para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 21 de Novembro de 2025, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada), Guarda Municipal e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de novembro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:304FF4A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 163/2025**

“Altera o valor da Unidade de Custeio (UVC) indexador referencial de que trata o Capítulo V, da Lei Complementar 106/2022, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 69, IV, art. 107 e seguintes, da Lei Complementar Municipal 106/2022 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º O valor da UVC (Unidade de Valor para Custeio), de que trata o Capítulo V, da Lei Complementar 106/2022, de 29 de setembro de 2022, passa a ser de R\$ 207,36 (duzentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto 124/2024, de 22 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de novembro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:EAD01A79**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 164/2025**

“Fixa o Valor Base Fiscal para cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano e o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, as datas de vencimento do IPTU/TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO) / COLETA DE LIXO para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos contidas no Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 19, 20, 36, caput, §1 e §2; e 333, todos da Lei Complementar Municipal nº 106, de 30 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Valor Base Fiscal do metro quadrado (m²) de terreno e por tipo de edificação, para efeitos de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício financeiro de 2026 e a URM - Unidade de Referência Municipal, sofrerão reajuste inflacionário de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) aplicando-se o índice oficial IPCA/IBGE, acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, a ser aplicado sobre os valores da Planta Genérica de Valores do Município, conforme dados do Cadastro Técnico Municipal, passando-se a URM para o valor de R\$ 312,98 (trezentos e doze reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Ficam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/ TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO)/ TAXA DA COLETA DO LIXO, para o exercício de 2025.

Parágrafo único. O desconto a ser concedido no IPTU e COLETA DE LIXO para pagamento integral em cota única será de 5% (cinco por cento) até o vencimento, conforme determina o Art. 36, caput, e §1, da Lei Complementar nº 106/2022, de 30 de setembro de 2023 (Código Tributário Municipal).

I - IPTU:

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/05/2026
1.ª PARCELA	15/05/2026
2.ª PARCELA	10/06/2026
3.ª PARCELA	10/07/2026
4.ª PARCELA	10/08/2026
5.ª PARCELA	10/09/2026

II - TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO)

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	02/02/2026

III - TAXA DE COLETA DE LIXO

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	02/02/2026
Parcelado no talão de água pela SANEPAR (T.A.C. IC 21/09)	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se expressamente o Decreto 123/2024, de 22 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de novembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:D04C9543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.555/2025

“Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, aprovada na 11ª Assembleia Geral, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, aprovada em 21 de agosto de 2025, durante a 11ª Assembleia Geral do Consórcio, e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 03 de setembro de 2025.

Parágrafo único. A Consolidação do Protocolo de Intenções, que passa a integrar esta Lei para todos os fins legais, mantém a participação do Município de Almirante Tamandaré no COIN-GM, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º Permanecem vigentes e inalteradas as disposições da Lei Municipal nº 2.518/2025, que autorizou a adesão do Município ao referido Consórcio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 06 de novembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:ED94AACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.556/2025

“Altera a Lei nº 488/96 de 10 de Julho de 1996”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 488/96 de 10 de Julho de 1996.

Art. 2º Fica denominada “RUA AFONSO MARTINS LOPES”, a atual sem denominação, Planta Norberto Gomes Barreto, que inicia na Rua João Kubis e termina na Rua Gomes Barreto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 06 de novembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1C85D57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.164/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da Lei Complementar 087/2019, art. 63,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada no importe de 50% (cinquenta por cento) ao servidor MOISES ROSA, Matrícula nº 1735, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 05 de novembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:47E720FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.165/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação do servidor Sr. MARCELO CZAIKOWSKI, CPF nº 816.3XXXXX-34, para prestar seus serviços NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de novembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:024B7B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1.154/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o enquadramento de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, IV da Lei Complementar 020/2011, e conforme despacho contido no protocolo nº 0018.000000018146/2025, a partir de 01 de novembro de 2025:

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	CLASSE NOVA
1611	IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	Técnico Administrativo	CC-27	CC-30

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:6B34CA7D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 95/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 18.202.203/0001-26, RUA: DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, 573 – BAIRRO JARDIM PIAZZA DI ROMA – CIDADE DE SOROCABA – SP e TELEFONE (15) 8160-6528 representado por LEANDRO SOARES DA SILVA.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto da presente Ata é contratação de empresa para futura aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte.

2. DO VALOR.

O valor global para o fornecimento do objeto desta contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto da ata, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de ata de registro de preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 06 de novembro de 2025.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:

Rafaela de Souza Vaz

Código Identificador:2F73C781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 29.755.673/0001-33, RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO, 336 – BAIRRO NEVA – CIDADE DE CASCAVEL – PR e TELEFONE (45) 3035-3819 representado por KELLY CRISTINA CRUZ.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto da presente Ata é contratação de empresa para futura aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte.

2. DO VALOR.

O valor global para o fornecimento do objeto desta contratação é de R\$ 15.786,20 (quinze mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”. O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto da ata, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de ata de registro de preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 06 de novembro de 2025.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:0DBF990B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 97/2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 51.740.794/0001-60, RUA: SAÍRA OURO, 210 – BAIRRO JARDIM UNIVERSIDADE – CIDADE DE ARAPONGAS – PR e TELEFONE (43) 9149-4565 representado por IRENE LOPES SALVI.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto da presente Ata é contratação de empresa para futura aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte.

2. DO VALOR.

O valor global para o fornecimento do objeto desta contratação é de R\$ 3.428,91 (três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto da ata, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de ata de registro de preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 06 de novembro de 2025.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:CF2459EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 091/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

**HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 091/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

OBJETO: Execução de obra na modalidade empreitada ao recapeamento asfáltico em vias urbanas, com área de 14.132.30 m², por meio de recursos financeiros do Governo do Estado, mediante a formalização de convênio com a secretaria do Estado das Cidades-SECID, Programa de Transferência voluntárias, prioridade Nº 63, e protocolo nº 22.303.104-04.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **MONSTER LTDA, CNPJ/MF 05.973.066/0001-81.**

Para a efetivação da presente Concorrência se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de novembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:DB9FC9C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 075/2025 DISPENSA Nº 029/2025**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 075/2025
DISPENSA Nº 029/2025**

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Sra. **Elza Aparecida da Silva**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Ata de Adjudicação referente à Dispensa nº 029/2025, Procedimento nº 075/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2025, Edição 3398, Código Identificador: 8D41332C, nos seguintes termos:

Onde se lê:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 239,00.
VALOR TOTAL: R\$ 2.868,00.

Leia-se:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 259,00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.108,00.

A presente retificação se faz necessária para corrigir erro material nos valores unitário e total adjudicados à empresa **S. C. COMERCIAL EIRILI ME, CNPJ/MF 20.758.465/0001-13**, de modo a alinhá-los à proposta de preços original.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Adjudicação publicada.

Altamira do Paraná, 06 de novembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriel Loures Caetano

Código Identificador:006A092D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 063/2025

SÚMULA: Regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho Funcional, para fins de progressão funcional e avaliação em estágio probatório dos servidores efetivos do Município de Altamira do Paraná, nos termos da Lei nº 130/2005.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de Desempenho para progressão funcional e avaliação em estágio probatório, como forma de dotar de maior transparência, eficácia e eficiência a verificação de aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentado o processo de Avaliação de Desempenho para fins de progressão funcional dos servidores estáveis e de servidores em estágio probatório da Administração Direta Municipal.

§ 1º Os servidores públicos nomeados para cargo de provimento efetivo, integrante do quadro de pessoal permanente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, ficarão sujeitos a estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, período durante o qual será verificada, através de avaliações específicas, a capacidade e a aptidão para o desempenho de suas atribuições.

§ 2º A avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como a avaliação de desempenho funcional periódica, de caráter obrigatório, deverá ser realizada pela chefia imediata juntamente com mais 1 (um) servidor do setor em que o servidor estiver lotado e acompanhado com 1 (um) membro da comissão de avaliação conforme indicação, por meio de formulário específico, seguindo o Anexo I deste Decreto.

§ 3º O servidor público obterá progressão funcional, de um nível para outro, a cada 03 (três) anos, mediante aprovação em avaliação de desempenho funcional.

§ 4º Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 5º Para fazer jus a aprovação no estágio Probatório o servidor deverá obter, pelo menos a nota mínima de 60 (sessenta) pontos e para a promoção por merecimento, nota mínima de 70 (setenta) pontos pelo seu desempenho periódico.

§ 6º No período de referência do (a) servidor (a), será observado os critérios estabelecidos no Art. 40 da Lei nº 130/2005.

§ 7º Através da ficha funcional do histórico do (a) servidor (a) será avaliado o cumprimento das exigências quanto à progressão.

Art. 2º- A Avaliação de Desempenho será aplicada a todos os servidores estáveis e servidores em estágio probatório do Município de Altamira do Paraná.

I – A avaliação de desempenho durante o período de estágio probatório para fins de estabilidade funcional será realizada conforme Art. 31 da Lei nº 130/2005.

II – A avaliação de desempenho funcional para o servidor estável para fins de progressão será realizada conforme Art. 39 da Lei nº 130/2005.

Art. 3º- O exercício do cargo em comissão suspende o estágio probatório se as atribuições comissionadas não forem relacionadas:

I - com as atribuições do cargo efetivo;

Art. 4º- O servidor municipal já estável, quando, em decorrência de concurso público, entrar em exercício para outro cargo, ficará sujeito ao estágio probatório regulamentado por este Decreto.

Art. 5º- Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o estágio probatório do servidor deve ser cumprido, independentemente, em relação a cada um dos cargos em que tenha sido nomeado.

Art. 6º- A avaliação de desempenho prevista neste Decreto tem por objetivo aferir o mérito funcional dos servidores integrantes do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Altamira do Paraná - Lei Municipal nº 549/2017, , buscando incentivar o seu potencial, sua formação continuada, a identificação das suas necessidades de treinamento e o aperfeiçoamento profissional.

DA COMISSÃO

Art. 7º- A Comissão de Avaliação de Desempenho prevista no artigo 33 da Lei 130/2005, será constituída por servidores efetivos e estáveis.

Art. 8º- Caberá à CAD, nos prazos estabelecidos neste Decreto:

I – Acompanhar e realizar a avaliação juntamente com a chefia imediata e demais membros conforme Art 1º parágrafo 2º desse Decreto;

II - elaborar parecer conclusivo, ao final da avaliação de desempenho e do estágio probatório;

III – realizar diligências e inspeções que se fizerem necessárias de acordo com o Art. 33 da Lei Nº 130/2005.

Art. 9º- O membro da comissão não poderá atuar na avaliação de servidor que:

I - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II – esteja com ele ou com o respectivo cônjuge ou companheiro, litigando judicial ou administrativamente.

Parágrafo Único.

Nos casos em que incorrer as situações previstas nos incisos deste artigo, o Presidente da CAD convocará um servidor efetivo estável para o exercício das atribuições do membro afastado.

Art. 10- A avaliação de desempenho em estágio probatório obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, contraditório e ampla defesa, devendo aferir a aptidão para o exercício do cargo.

Parágrafo Único. A avaliação de desempenho funcional será realizada por meio do preenchimento de formulário, que conterá os critérios previstos no art. 31 da Lei 130/2005:

Qualidade do trabalho;
Assiduidade;
Iniciativa;
Pontualidade;
Eficiência;
Produtividade do trabalho;
Presteza;
Capacitação;
Administração do tempo;
Cooperação;
Outros que a administração determinar.

Art. 11- Não serão avaliados os servidores:

Efetivos que foram excluídos (exonerados, demitidos) do quadro funcional ou se aposentem, passando à inatividade, durante o período regulamentar da avaliação;

Efetivos que se encontrarem afastados por motivo de licença para tratar de interesse particular, efetivos cedidos integralmente para prestar serviço em outra entidade, efetivos afastados para tratamento de saúde por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, afastado por motivo de doença em pessoa da família por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 88 da Lei 130/2005 e afastado para o serviço militar obrigatório.

DA PONTUAÇÃO

Art. 12- Os critérios constantes da avaliação serão apurados e pontuados da seguinte forma:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL SERVIDORES EFETIVOS

A= Não atende ao esperado – 2,5 pontos.
B= Atende parcialmente – 5,0 pontos.
C= Atende satisfatoriamente o esperado – 7,5 pontos.
D= Supera o esperado – 10,0 pontos.

§ 1º. A pontuação mínima necessária para promoção será de 70 (setenta) pontos e a máxima 100 (cem) pontos.

§ 2º. A pontuação mínima necessária para aprovação de estágio probatório será de 60 (setenta) pontos e a máxima 100 (cem) pontos.

§ 3º. A pontuação dar-se-á per meio da soma dos critérios elencados no art. 10, parágrafo único deste Decreto.

DOS EFEITOS DA AVALIAÇÃO

Art. 13- O resultado da avaliação de desempenho em estágio probatório será utilizado para confirmação de permanência e estabilidade no cargo no caso de servidor considerado apto, ou para a exoneração do servidor considerado inapto.

Art. 14- Para fazer jus à promoção por merecimento, o servidor estável deverá obter, pelo menos, 70 (setenta) pontos quando da avaliação de seu desempenho.

Parágrafo Único. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no nível em que se encontra, devendo, novamente, cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício nesse nível, para efeito de nova apuração de merecimento.

DA ESTABILIDADE

Art. 15- A aquisição de estabilidade fica condicionada ao resultado das avaliações de desempenho em estágio probatório, na condição de apto, e ao cumprimento dos 03 (três) anos de efetivo exercício.

DA EXONERAÇÃO

Art. 16- Para fins de exoneração, nos termos do art. 13 deste Decreto, não caberá a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 17- O disposto no art. 13 deste Decreto não excluem a hipótese de demissão do servidor que, durante o estágio probatório, cometa falta funcional grave, apurada através do competente processo administrativo disciplinar.

DOS RECURSOS

Art. 18- Os servidores que discordarem do resultado da avaliação poderão dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado constante no anexo II deste Decreto, no período de 05 (cinco) dias úteis contados após a ciência da respectiva avaliação, devendo o servidor, protocolá-lo junto a . CAD em duas vias.

- I. Os recursos devidamente fundamentados pelo servidor serão analisados pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
- II. Serão revistos apenas os fatores de avaliação indicados pelo recorrente e que tenham sido devidamente fundamentados por escrito no recurso;
- III. Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado no caput desse artigo, bem como serão indeferidos de plano os recursos não fundamentados.
- IV - Para a avaliação recorrida prevalecerá à pontuação obtida após o julgamento do mesmo à qual será subsidiado o parecer conclusivo da CAD.

Art. 19- O servidor que se julgar prejudicado com o resultado do Parecer da Comissão por considerá-lo em desacordo com as normas deste Decreto, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do parecer, dirigir-se ao chefe do Poder Executivo com requerimento fundamentado solicitando revisão da avaliação.

Parágrafo Único - O requerimento será apreciado e emitido parecer sobre a procedência ou não no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 20- Concluída a fase de recursos o parecer conclusivo do processo de Avaliação de Desempenho pelo Comissão de Avaliação, será concedida a progressão de acordo com Decreto assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO DA FICHA

Art. 21- Ao receber a ficha de avaliação para preenchimento, os itens abaixo deverão ser observados:

- I. deverá ser preenchido com caneta nas cores azul ou preta, não podendo ser usado lápis;
- II. não poderá, conter rasuras, borrões, uso de corretivos ou marcações imprecisas;
- III. não poderá deixar nenhum fator sem avaliação, sendo objetivo e imparcial nos critérios avaliados.
- IV. deverá indicar apenas uma alternativa para cada fator avaliado, assinalando com “X” a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.
- V. não poderá deixar sem preencher a tabela de pontuação com a somatória da nota.
- VI. deverá conter, obrigatoriamente:
 - a) a identificação legível de todos os avaliadores;
 - b) data da realização da avaliação feita pela comissão avaliadora (Chefia imediata e mais dois avaliadores); e,
 - c) ciência do servidor e respectiva data.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pela CAD, do acordo com o caso e em conformidade com a Lei Municipal nº 130/2005.

Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 06 de NOVEMBRO de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I**FICHA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL-ESTÁGIO PROBATÓRIO**

NOME: MATRÍCULA: DATA DE ADMISSÃO: CARGO: LOTAÇÃO:

1 – QUALIDADE DO TRABALHO:

Considere a exatidão, a ordem, o tempo de execução, a apresentação do trabalho do servidor e cumprimento do prazo estabelecido.

- () Raramente entrega ou realiza seu trabalho em tempo hábil.
 () Precisa ser constantemente cobrado quanto à qualidade do seu trabalho, têm tendência a não seguir os padrões e prazos.
 () Seu trabalho costuma ser satisfatório.
 () Permite a chefia ter tranquilidade. Seu trabalho demonstra sempre altos níveis de qualidade.

2- PRODUTIVIDADE DO TRABALHO:

Considere a dedicação do servidor ao trabalho. Considere o volume de trabalho em condições normais, rapidez e eficiência no trabalho.

- () A quantidade do seu trabalho é imprevisível, deixa dúvidas quanto ao tempo de execução de suas tarefas.
 () Tem condições para apresentar padrões mais elevados de produção.
 () Possui bom ritmo de trabalho que permite apresentar boa produtividade.
 () Utiliza todos os recursos disponíveis para atingir o máximo de produtividade.

3- INICIATIVA:

Considere a capacidade do servidor para resolver situações novas e sua capacidade de dar soluções aos problemas, sua contribuição com ideias.

- () Falta-lhe iniciativa para iniciar qualquer trabalho e espera que outros solucionem os problemas.
 () Suas decisões não comprometem o bom andamento do serviço quando surgem dificuldades.
 () Consegue sair-se bem em situações que fogem à rotina.
 () É hábil nas soluções que fogem à rotina. Destaca-se pela capacidade de tomar decisões para a solução de problemas.

4 – PRESTEZA:

Considere a disponibilidade e agilidade do servidor, tendo em vista as necessidades da repartição, do trabalho e do grupo a que pertence.

- A- () Tem dificuldade para relacionar-se com as pessoas, reclama por ter que cumprir as tarefas que lhes são solicitadas.
 B- () Faz o possível para escapar de situações que exijam colaboração.
 C- () Apresenta-se pronto para fazer o que lhe é designado; no entanto, é preciso ser solicitado.
 D- () Tem interesse e disponibilidade em colaborar e apresenta propostas e soluções, mesmo quando não solicitado, visando à qualidade do trabalho.

5- ÉTICA NO CAMPO PROFISSIONAL:

Considere a ética e o sigilo do servidor no ambiente de trabalho.

- () Não se comporta com ética, não respeita o sigilo profissional, age com indiscrição, falta de justiça.
 () Apresenta dificuldade e necessita de orientação quanto à ética, sigilo, discrição e justiça.
 () Procura comportar-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça.
 () Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça.

6- ASSIDUIDADE:

Indique a frequência que o servidor compareça ao trabalho.

- () É irregular na frequência, com faltas sem justificativas.
 () Às vezes falta ao trabalho com justificativas.
 () Raramente falta ao trabalho.
 () Comparece regularmente ao trabalho.

7- PONTUALIDADE:

Considere a capacidade do servidor de cumprir os horários de trabalho do setor, tendo em vista atrasos e saídas antecipadas.

- () Atrase-se e faz da tolerância de horários o seu horário normal.
 () Atrase-se e solicita ocasionalmente pela antecipação da saída, alegando razões alheias a legislação.
 () Cumpre o horário de trabalho estabelecido, em situações imprevisíveis há atrasos e/ou saídas antecipadas.
 () É pontual, cumprindo regularmente seu horário de trabalho.

8 – ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO:

Considere a capacidade do servidor em organizar a realização de suas tarefas e o cumprimento dos prazos para sua entrega.

- () Mantém-se desorganizado, necessita de controle.
 () Tem dificuldades em seguir normas, necessitando acompanhamento e controle de suas tarefas.
 () Tem necessidade de aprimorar-se em métodos de organização.
 () Conhece as normas e procedimentos e os segue, seu trabalho é organizado.

9- USO ADEQUADO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SUA DISPOSIÇÃO

Considere a capacidade do servidor para usar adequadamente os recursos de que dispõe, e o cuidado que tem quanto à conservação e economia.

- () Apresenta descuido na utilização dos materiais e equipamentos disponíveis para execução das tarefas.
 () Na utilização de materiais e equipamentos demonstra desinteresse em aprender técnicas que melhoram seu trabalho.
 () É empenhado em seu trabalho e zeloso na utilização dos materiais e equipamentos.
 () Faz uso de todos os materiais e equipamentos, melhorando seu desempenho e evitando desperdícios.

10- COOPERAÇÃO:

Considere a disposição do servidor para cooperar com os colegas e com a chefia.

- () Raramente coopera com os colegas e com a chefia.
 () Algumas vezes nega-se a cooperar com os colegas e com a chefia.
 () Geralmente demonstra boa vontade em cooperar com os colegas e com a chefia.
 () Sempre coopera com os colegas e com a chefia.

AVALIE O SERVIDOR CONSIDERANDO A SEGUINTE PONTUAÇÃO.

PONTUAÇÃO

- A= Não atende ao esperado – 2,5 pontos.
 B= Atende parcialmente – 5,0 pontos.
 C= Atende satisfatoriamente o esperado – 7,5 pontos.
 D= Supera o esperado – 10,0 pontos.

QUESTÕES	A	B	C	D	NOTA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
SOMA					

AVALIADOR 1 - Assinatura Legível

AVALIADOR 2 - Assinatura Legível

AVALIADOR 3 - Assinatura Legível

Data da avaliação: ---/---/---

SERVIDOR AVALIADO

Data da ciência do servidor(a): ---/---/---

Observação do avaliador: (anexar relatório se necessário)

Necessidade de capacitação: Sim () Não ()

Em que aspectos:

Assinaturas: Data: ---/---/---

AVALIADOR 1

AVALIADOR 2

SERVIDOR AVALIADO AVALIADOR 3

ÁREA DE USO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Total de pontos: _____

Resultado:

☐ Promoção
☐ Recuperação

Secretaria de Recursos Humanos

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

Local de trabalho: _____

Tipo de Avaliação☐ Estágio Probatório.☐ Progressão Funcional**Ref: Recurso Administrativo**☐ Avaliação de Desempenho☐ Parecer conclusivo da CAD

Solicito a revisão da nota, que me foi atribuída nos critérios citados abaixo, no ciclo de avaliação sob os seguintes argumentos:

Nestes Termos, peço deferimento.

Nome/Assinatura

Altamira do Paraná, ____ de ____ de 20 ____.

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:3323BA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025 ID 3550 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 145/2025 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2025

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: 51.799.642 JAIME ALEX DAVIES, inscrita no CNPJ sob nº 51.799.642/0001-33

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO TIPO SHOW MUSICAL COM BANDA REGIONAL, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, PARA ANIMAÇÃO DO 64º SEXAGÉSIMO QUARTO ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ.

DO VALOR:

O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R\$ **9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) ano, contados do(a) publicação do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amaporã/PR, 06 novembro de 2025.

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:178228DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2025

PORTARIA Nº 359/2025

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) a servidor público municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.070/2025, que institui a Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para servidores públicos municipais que desempenham funções com condições diferenciadas de trabalho, considerando a necessidade e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **FABIANA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional nº **3339**, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, a Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), nos termos da Lei nº 1.070/2025.

Art. 2º - A concessão da Gratificação TIDE ao servidor ora designado atenderá às seguintes condições e requisitos:

I – O servidor deverá estar à disposição da Administração Pública Municipal sempre que necessário, independentemente do horário de expediente regular;

II – O servidor não poderá acumular outro cargo, função ou atividade remunerada, seja no setor público ou privado, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente;

III – A gratificação será concedida no percentual de 30% (por cento) sobre a tabela de vencimentos básicos do servidor, conforme fixado na legislação municipal;

IV – A adesão ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e adicional noturno;

V – O servidor deverá assinar o Termo de Compromisso, reconhecendo as vedações e obrigações inerentes ao regime, bem como sua ciência de que a gratificação não se incorpora aos vencimentos para fins de aposentadoria ou outras vantagens;

VI – A concessão será formalmente registrada no Departamento de Recursos Humanos do Município e arquivada no Protocolo-Geral.

Art. 3º - A concessão da Gratificação TIDE poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:

I – Por conveniência e interesse público, mediante justificativa expressa da Secretaria onde o servidor está lotado;

II – Pelo descumprimento das obrigações e vedações estabelecidas na Lei nº 02/2025 e no Termo de Compromisso assinado pelo servidor;

III – A pedido do próprio servidor, por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal responsável.

Parágrafo único – A revogação da concessão da gratificação será formalizada por nova Portaria do Chefe do Poder Executivo, acompanhada de justificativa escrita, a ser arquivada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2025

Paço Municipal de Amaporã, 06 de novembro de 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador: 7578B7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025**REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano 2025, o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos municípios atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. Este processo visa atender aos **itens do Pregão Eletrônico nº 003/2025, Sistema de Registro de Preços nº 003/2025, e Processo Licitatório nº 011/2025**, que ficaram em situação de desertos ou fracassados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a. Fornecedor Registrado: A empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, sediada na Rua Mário Clapier Urbinatti, 1434 - Jardim Canadá, Cep 87.080-120, Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Rossoni, Portador do RG sob nº 9.XXX.XXX-5 e CPF nº 068.XXX.XXX-39, Fone: 44-3255-3774, E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
2, 5 e 13	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.228.076/0001-74	R\$ 8.151,00 (oito mil e cento e cinquenta e um reais).
VALOR TOTAL		R\$ 8.151,00 (oito mil e cento e cinquenta e um reais).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador: C83ACDD4

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 046/2025**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.XXX.XXX-20.

CONTRATADA: A empresa, **CONSEMED CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.594.228/0001-04**, com endereço na Rua Margarida, Nº 612, Centro, Corbélia – PR, CEP: 85.420-000 telefones (45) 99835-1694; E-mail: segurancaconsemed@gmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Loana Rinaldi Fontanela, Portador(a) do RG sob nº 8.XXX.XXX-7 e CPF nº 050.XXX.XXX-70. **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em

Segurança e Medicina do Trabalho para a realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de risco) e para o envio das informações ao eSocial (eventos S-2220 e S-2240), visando garantir a continuidade dos serviços de saúde ocupacional do Município de Anahy/PR, em razão da suspensão do Contrato nº 100/2025 determinada pela Portaria nº 7.017/2025 até a conclusão do respectivo processo administrativo sancionador. **PREÇO:** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 3.599,40 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy, 05 de novembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:18066333

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 045/2025 COM BASE NO ART.
Nº 75, INCISO III DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL
Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em transporte e serviços turísticos, com o objetivo de realizar viagem com o grupo do Programa Viaja Mais Paraná, com destino à cidade de Foz do Iguaçu – PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 045/2025, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1	M.C. TUR LTDA CNPJ: 55.988.999/0001-10	R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL		R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Anahy-PR, 06 de novembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:80C1C789

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.120/2025

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Anahy a Companhia de Reis Santa Ana.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTELEI:

Art. 1º Em consonância com o disposto no art. 64, combinado com o artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Anahy, fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Anahy a Companhia de Reis Santa Ana, fundada em 24 de dezembro de 2001, reconhecida como expressão viva da cultura popular, religiosa e comunitária do povo anaiense.

Art. 2º A Companhia de Reis Santa Ana será gerida por uma Diretoria eleita pelos membros ativos, conforme seu Estatuto ou Regimento Interno, que deverá ser aprovado em assembleia e registrado junto ao órgão municipal competente.

Art. 3º Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Anahy poderá oferecer apoio logístico, técnico, institucional ou financeiro, conforme disponibilidade orçamentária, nos eventos realizados ou apoiados pela Companhia de Reis Santa Ana, dentro ou fora do Município, desde que o pedido seja formalizado pelos organizadores com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º A Companhia de Reis Santa Ana passa a integrar o Cadastro Municipal de Patrimônios Culturais Imateriais, a ser mantido e atualizado pelo Departamento de Cultura ou órgão que venha a substituí-la.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dolivino Estevam Primo, Anahy – PR, 06 de novembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:755EDAEA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.040/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.267 de 05/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do servidor efetivo Edinaldo José da Silva, no cargo de Fiscal de Tributos responsável pela UMC/INCRA, portador do RG. 4.157.155-1/PR, matrícula funcional nº 5290-1, lotado no Departamento de Administração, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Município de Anahy sendo:

Data:	10 a 13 de novembro de 2025.
Destino:	Barracão - PR
Objetivo:	Participar do 5º Encontro de Fiscais e Auditores de ITR – Imposto Territorial Rural, o evento se caracteriza como um espaço de troca e atualização de informações de Prefeitos, Secretários Municipais de Fazenda e Fiscais Tributários, visando contribuir para organização de estratégias de aumento de arrecadação, que será realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2025. O deslocamento será realizado com o veículo TRACKER placa: SEP1B95.
Memorando nº	143/2025
Quant. de Diárias:	04 (quatro) diárias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BAC376A8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.041/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do Senhor Valdemar José Bosi, Vice-prefeito municipal, portador do RG. 930.728-1/PR, 04 (quatro) diárias, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	10 à 13 de novembro de 2025.
Destino:	Barracão/PR.
Objetivo:	Participar do 5º Encontro de Fiscais e Auditores de ITR – Imposto Territorial Rural, o evento se caracteriza como um espaço de troca e atualização de informações de Prefeitos, Secretários Municipais de Fazenda e Fiscais Tributários, visando contribuir para organização de estratégias de aumento de arrecadação, que será realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2025. O deslocamento será realizado com o veículo TRACKER placa: SEP1B95.
Memorando nº	144/2025
Quant. de diárias:	04 (quatro) diárias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de novembro de 2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:613E01AC

SECRETARIA GERAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2.456/2025

Convoca a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, a se realizar no dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira), às 18:30 horas nas dependências Academia da Saúde, sob a coordenação do Departamento de Cultura.

Art. 2º A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA desenvolverá seus trabalhos a partir do tema A cultura e O acesso a todos: políticas e leis de incentivo, e constituirão os seguintes temáticos:

- I - Plano de Cultura.
- II - Fundo de Cultura;
- III - Leis de Incentivo à Cultura;
- IV - Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA será presidido pelo Senhor diretor de Cultura Edevaldo dos Santos

Art. 4º A coordenação de Cultura expedirá o regulamento da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Parágrafo único. O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º As despesas com a realização da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria responsável pela pasta.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de novembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:3157ABF6

SECRETARIA GERAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2.457/2025

Regulamenta I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.456/2025, no qual convoca a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º Fica regulamentada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, a ser convocada e publicada no Diário Oficial do município por decreto, tem por objetivos:

- I - Apresentar as ações e projetos culturais para o ano de 2025, levando em consideração a participação da sociedade;
- II - Iniciar a construção do Plano Municipal de Cultura e discutir sobre sua importância para o fortalecimento e desenvolvimento cultural do município;
- III - Falar sobre os encaminhamentos da PNAB e outras leis de incentivo;
- IV - Eleger um Conselho Municipal de Cultura;
- V - Falar sobre a importância do fundo de Cultura.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2º A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA desenvolverá seus trabalhos a partir do tema A cultura e o acesso a todos: políticas e leis de incentivo, e constituirão os seguintes temáticos:

- I - Plano de Cultura.
- II - Fundo de Cultura;
- III - Leis de Incentivo à Cultura;
- IV - Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DAS FASES E ETAPAS

Art. 3º A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA conta com a fase de mobilização, formação e conferência municipal de Cultura, para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

§1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos na conferência.

§ 2º As deliberações da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

Art. 4º A responsabilidade pela realização de cada etapa da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, incluído o seu acompanhamento, será de competência do poder executivo municipal, por meio do departamento de Cultura.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 5º A Etapa Municipal da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais voltadas culturas, formular propostas no âmbito do Município, para construir o plano municipal de Cultura.

§ 1º A divulgação da Conferência Municipal será ampla (espaços públicos, rádio, mídia social, e outras mídias disponíveis) e a participação aberta a todos, com direito a voz em todos seus espaços, nos seus respectivos segmentos.

§ 2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de cultura na esfera Municipal serão destacadas em Relatório final.

§ 3º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura e deverá ser enviado à esfera Estadual.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 6º São considerados membros da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da Política de cultura, na condição de:

- I - Delegados Eleitos;
- II - Participantes;
- III - Convidados.

§ 1º Os participantes inscritos como delegados, participarão da Conferência com direito a voz e voto. Os demais terão direito apenas a voz.

§ 2º Como participantes, poderão se inscrever, membros credenciados de Associações de artistas, pessoa física envolvida em arte, cultura e patrimônio residente no município, artistas de Instituições Públicas e Privadas, Entidades de classe e Membros da Sociedade Civil, interessados em discutir a política de Cultura.

§ 3º Não será cobrado taxa de inscrição.

§ 4º O Número de delegados deve ser livre, solicitando apenas que os membros da sociedade civil tenham engajamento ou de vínculos com atividades culturais, arte ou patrimônio próprias ou de representação, esperando no mínimo que se tenha:

- I - quatro (04) delegados representando o Poder Público, através dos seguintes departamentos: saúde, educação cultura, assistência social, indústria comércio, administração, esporte e lazer, e demais departamentos que compõe o órgão público (entre titulares e suplentes);
- II - Quatro (04) delegados, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos: (artista independentes de pintura, artesanato, música, (entre titulares e suplentes) canto, dança, desenho e outros, instituições públicas e privadas envolvidas com arte e cultura no município, comunidades tradicionais e afins).

CAPÍTULO VI DOS DELEGADOS

Art. 7º São Delegados da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA:

- I - Representantes Governamentais;
- II - Representantes da arte, cultura e patrimônio, sendo artista independentes de pintura, artesanato, música, canto, dança, desenho e

outros, instituições públicas e privadas envolvidas com arte e cultura no município, comunidades tradicionais e afins.

Art. 8º Os representantes serão indicados pela comunidade, durante a conferência, registrados em ata.

Art. 9º O Conselho Municipal de Cultura será constituído por oito (08) Membros, sendo quatro (04) titulares e quatro (04) suplentes.

CAPÍTULO VII DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES Seção I Palestra e Debates

Art. 10. O Tema da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA será apresentada por um (01) palestrante, que terá o prazo máximo de quarenta (40) minutos para a exposição.

Art. 11. Todos os membros da Conferência terão direito a se manifestar.

Seção II Das Propostas

Art. 12. Leitura e aprovação das propostas da área de Cultura.

§ 1º As propostas da área da Cultura serão levantadas pelos participantes na conferência e entregue à Comissão Organizadora a qual as condensará para serem apresentadas à leitura e aprovação;

§ 2º A dinâmica de aprovação das propostas será da seguinte forma:

- I - Os artigos em que não houver manifestação serão considerados aprovados por unanimidade;
- II - Havendo manifestação, as propostas de alteração deverão ser apresentadas, oralmente, à mesa coordenadora, que as submeterão a plenária;
- III - Os propositores das manifestações terão no máximo dois (02) minutos para argumentação;
- IV - No caso de discordância com a proposta apresentada, a plenária poderá apresentar outra ou defender a manutenção do texto, contando também com dois (02) minutos para exposição.

Seção III Da Eleição

Art. 13. A Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura se desenvolverá da seguinte forma:

- I - Os representantes governamentais terão direito a quatro (04) vagas sendo duas (02) vagas titulares e duas (02) suplente, podendo ser indicados como delegados pelo Exmo. prefeito ou se inscreverem por vontade própria.
- II - Os representantes da sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos como: artista independentes de pintura, artesanato, música, canto, dança, desenho e outros, instituições públicas e privadas envolvidas com arte e cultura no município, comunidades tradicionais e afins, terão direito a quatro (04) vagas sendo duas (02) vagas titulares e duas (02) suplente.

Art. 14. A eleição realizar-se-á por meio de aclamação;

§ 1º Todas os delegados que participarem do processo de votação, permanecerão em uma lista de suplência, para o caso de vacância ou impedimento legal do atual membro.

Art. 15. Todo delegado terá direito a voz;

Art. 16. Poderão concorrer para o cargo de Conselheiro Municipal de Cultura e os representantes de órgãos e entidades não governamentais, artista independentes de pintura, artesanato, música, canto, dança, desenho e outros, instituições públicas e privadas envolvidas com arte e cultura no município, comunidades tradicionais inscritas na Conferência Municipal de Cultura.

Seção IV
Da Plenária Final

Art. 17. A plenária final terá como objetivo:

- I - Apreciar e submeter à votação possíveis sugestões apresentadas durante a Conferência;
II - Aprovar propostas da Conferência.

Art. 18. Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos na Conferência.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 19. As despesas com a realização da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, ocorrerão por conta do departamento de cultura.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. As decisões finais da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA serão tomadas por votação dos Delegados.

Art. 21. A votação será por maioria simples dos Delegados presentes, os demais convidados assinarão a lista de presença que ficará em anexo à ata.

Art. 22. As propostas e sugestões apresentadas e aprovadas na Conferência serão consideradas diretrizes que deverão ser incluídas nos Planos, Programas e Projetos da Área da Cultura, bem como devem ser consideradas prioridades a serem trabalhadas no respectivo Conselho.

Parágrafo Único. As propostas aprovadas como prioridades nas respectivas áreas, deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 23. Ao final da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, a ata será assinada pela Comissão Organizadora, pelos Conselheiros eleitos e delegados presentes durante a leitura da mesma.

Art. 24. As questões omissas deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Conferência, não cabendo recursos contra a decisão de sua Presidência.

Art. 25. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY,
ESTADO DO PARANÁ, em 05 de novembro de 2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3C4CA559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 31/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Diagnóstico Socioterritorial 2025 do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 (NOB-SUAS);

CONSIDERANDO o Diagnóstico Socioterritorial 2025 do município de Andirá/PR, apresentado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial 2025 do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Este Diagnóstico está disponível no site da Prefeitura Municipal de Andirá no ícone dos Conselhos Municipais na aba do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que pode ser acessado pelo link https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages/99_89d2db40a1a29849ee315e019232875ea11de294.pdf

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 06 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Clayse Danielle Morimoto
Código Identificador:165DB28D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 32/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova a proposta de inclusão de mais unidades beneficiárias no recurso da Programação 410110120230002 vinculado ao Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Recurso da Programação 410110120230002 de Estruturação da Rede de Serviço SUAS – Emenda de Bancada, aprovada pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2023 CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2025 CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2025 CMAS;

CONSIDERANDO a orientação recebida do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 04 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de inclusão de mais unidades beneficiárias no recurso da programação 410110120230002 vinculado ao Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 06 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Claysse Danielle Morimoto

Código Identificador:7AD9768A**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS****RESOLUÇÃO Nº. 33/2025**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura para preenchimento do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social – PAS no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 04 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR para o ano de 2026 no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 06 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Claysse Danielle Morimoto

Código Identificador:0CBB2F4F**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/11/2025** e término em **04/11/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R\$ 57.802,00** (cinquenta e sete mil oitocentos e dois reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06.11.2025**PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2024****ASSINATURAS:****EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:90059596**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO TERMO DE FOMENTO 11-2025**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE. MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE– CNJP: 78.038.536/0001-93 **OBJETO: O objeto deste convênio é manter a destinação dos recursos repassados pela Estruturação da Rede de Serviço SUAS – Emenda Individual 2025 - Deputado Federal Luciano Ducci, para apoio ao deficiente, através do auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá na aquisição de materiais de consumo, bem como Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, utilizados junto a Escola Raio de Luz de Andirá-PR., favorecendo direta e indiretamente os alunos usuários desta escola, garantindo assim um impacto comunitário positivo, transparência, credibilidade e valorização da dignidade humana.**

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00.**VIGÊNCIA:** entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 09 de outubro de 2026.**DATA:** 06 de novembro de 2025.**EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita

VALDIR MARQUES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:25551A6B**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2025 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 269/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**

OBJETO: PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

CARVALHO LIRA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: **39.422.237/0001-04;**

VIGÊNCIA: 06.11.2025 a 05.11.2026**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

PREFEITA MUNICIPAL

VITÓRIA MIYAO GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ALEKSANDRO DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2025, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:D30AE759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA 035-2025

ONDE SE LÊ:

08.712.043/0004-60

LEIA-SE:

08.712.073/0004-60

Andirá, 06 de novembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:836DEFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, no qual se enquadra o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE possui registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de ANDIRÁ/PR por ser entidade de atendimento a criança e adolescente, e inscrição de Programas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

Considerando a necessidade da defesa dos direitos de desenvolvimento integral independente da situação física, intelectual ou emocional de todas as pessoas, e a necessidade em promover o acesso à educação, na melhoria da qualidade de vida com plenas convicções de sempre ser garantida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino e de convivência social;

Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê dispensa de chamamento público no caso de

atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando a Resolução nº. 26/2025, em que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Convênio 2025 para promover um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento das crianças atendidas.

Conforme parâmetro citado e utilizado anteriormente, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.

Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter o atendimento as crianças e adolescentes atendidos na APAE, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI

Secretária Municipal

Andirá, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:

Claysse Danielle Morimoto

Código Identificador:A1C943B2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 10/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE.

TIPO: MENOR PREÇO. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** até as 23h:59m do dia 11/11/2025. **LOCAL:** endereço eletrônico licita.samae@gmail.com. **AVISO NA INTEGRA:** O aviso encontra-se no site do SAMAE de Andirá <https://samaeandira.com.br/licitacoes>, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 06 de novembro de 2025.

FERNANDA LEITE BRUNAÇO

Agente de Contratação.

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:17FA685E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2025

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 05/2025, a despesa e emissão de empenho para a empresa **VINICIUS BRITES SOTTI - ME**, inscrito no CNPJ nº: 15.070.895/0001-08, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA O SITE OFICIAL DO SAMAE DE ANDIRÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 74, caput da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 06 de novembro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do Samae

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:3985F38F

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº.19/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO SAMAE, decorrente de Pregão nº 22/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.092.175/0001-79, aditivam o contrato com término 05/11/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo nº 02 do contrato nº.19/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO SAMAE, decorrente de Pregão nº 22/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.092.175/0001-79, aditivam o contrato na importância de R\$ 6.496,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais) nos termos da Lei de licitações nº.14.133/2021.Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Andirá, 06 de novembro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:49A39BAA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - BANHEIROS QUÍMICOS**

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, para atender a demanda do denominado evento “Aniversário de Antonina 2025”, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO Nº 119/2025

EMPRESA: POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ N.º 48.088.721/0001-21

LOTE: 01.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.666,40 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2025.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SRA. JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLOD PELA EMPRESA POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA.

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:725B1F1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - BRIGADISTAS**

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Brigadistas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, para atender a demanda do denominado evento “Aniversário de Antonina 2025”, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO Nº 122/2025

EMPRESA: CRUZ PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA

CNPJ N.º 27.239.829/0001-06

LOTE: 01.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2025.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SR. CLEVERSON DA CRUZ RODRIGUES PELA EMPRESA CRUZ PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:90689E2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CAMARIM**

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de camarim, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, para atender a demanda do denominado evento “Aniversário de Antonina 2025”, que será realizado no dia 08 de novembro de 2025, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO Nº 120/2025

EMPRESA: ANJUSS EVENTOS & ENGENHARIA LTDA

CNPJ N.º 55.331.436/0001-55

LOTE: 01.

NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2025.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SRA. ANDRESSA SANTOS DOS ANJOS PELA EMPRESA ANJUSS EVENTOS & E ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:507BC7C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - GERADOR**

EXTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerador de energia, para a realização do aniversário de Antonina 2025, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

**CONTRATO N.º 123/2025
EMPRESA: SIGA PONTUAL LTDA
CNPJ N.º 34.860.958/0001-74
LOTE: 01.**

NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2025.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SRA. SIMONE COLASSO DE MENDONÇA SEBASTIÃO PELA EMPRESA SIGA PONTUAL LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:AB02BED3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - SEGURANÇAS**

EXTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Segurança, para a realização do denominado evento “Aniversário de Antonina 2025”, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

**CONTRATO N.º 121/2025
EMPRESA: PFEFFER MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ N.º 25.043.876/0001-46
LOTE: 01.**

NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2025.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SRA. PATRIZIA PFEFFER MACHADO PELA EMPRESA PFEFFER MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:A4BA3717

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 107/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: ALVES & AFONSO LTDA - CNPJ/MF:
25.262.626/0001-05;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 8.687,00 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais), referente ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens abaixo apresentados, conforme solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, autorizado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico e com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 107/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ademir Alves.

DATA DO ADITIVO: 03/11/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B22D0AD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 108/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: 30.407.729 RENATO ALVES - CNPJ/MF:
30.407.729/0001-48;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens abaixo apresentados, conforme solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, autorizado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico e com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 108/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ademir Alves.

DATA DO ADITIVO: 03/11/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:AC8638A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: MOLIPARK WATER PLAYER LTDA – CNPJ/MF:
03.955.646/0001-10;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais), referente ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens abaixo apresentados, conforme solicitação da Diretora do Departamento de Políticas Públicas para Idosos, autorizado pela Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência, nos termos do Parecer Jurídico e com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 153/2025, Dispensa de Licitação 018/2025, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Oscar Molinari.

DATA DO ADITIVO: 05/11/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:86BA692E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 294/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: FERNANDO UNIFORMES LTDA – CNPJ/MF:
21.008.058/0001-51;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 07/01/2027, conforme solicitado pela Fiscal do Contrato com autorização da Diretora do Departamento de Educação, nos termos do Parecer Jurídico fundamentado no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor dos itens contratuais pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 5,0961% (cinco vírgula zero nove seis um por cento), nos termos da Cláusula Sexta do referido instrumento contratual, conforme memória de cálculo anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando a prorrogação constante na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, bem como o reajuste da Cláusula Segunda, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 188.027,39 (cento e oitenta e oito mil, vinte e sete reais e trinta e nove centavos), referente à renovação do saldo proporcional ao período aditivado.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 294/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renan Miranda de Souza.

DATA DO ADITIVO: 03/11/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:81676EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 277/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA – CNPJ/MF:
08.257.978/0002-26

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 10/12/2026, conforme solicitado pela Fiscal do Contrato com autorização da Diretora do Departamento de Educação, nos termos do Parecer Jurídico fundamentado no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor dos itens contratuais pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 5,0961% (cinco vírgula zero nove seis um por cento), nos termos da Cláusula Sexta do referido instrumento contratual, conforme memória de cálculo anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando a prorrogação constante na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, bem como o reajuste da Cláusula Segunda, e, ainda, o aumento de quantidade firmado no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 393.114,09 (trezentos e noventa e três mil cento e quatorze reais e nove centavos), referente à renovação do saldo proporcional ao período aditivado.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 277/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nilce Salete Trombetta.

DATA DO ADITIVO: 28/10/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:3EAB7C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório de julgamento da sessão, bem como a inexistência de recursos pendentes, tornam pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório que tem por objeto aquisições de utensílios de copa e cantina, para atendimento às necessidades das unidades escolares, setores administrativos e demais repartições públicas municipais, em favor das empresas relacionadas a seguir:

LOJA TRADIÇÃO LTDA CNPJ: 24.652.542/0001-07, sagrou-se vencedor dos itens: 02, 13, 15, 23, 24, 29, 34, 35, 37, 38, 45, 48, 53, 54, 55, 59, 62, 66, 68, 76, 89,99 e 105 totalizando o valor de R\$ 16.281,51 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

CAROL COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.867.300/0001-26, sagrou-se vencedor dos itens: 01, 08, 09, 18, 20, 33, 50, 52, 57, 58, 69, 78, 86, 87, 88, 98 e 104 totalizando o valor R\$ 14.309,79 (quatorze mil trezentos e nove reais e setenta e nove centavos).

D.CAMP ALIMENTOS LTDA CNPJ: 60.496.699/0001-54, sagrou-se vencedor dos itens: 03, 04, 14, 21, 25, 39, 46, 47, 49, 51, 60, 63, 80, 81,90 e 91 totalizando o valor R\$ 8.688,58 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

NOVA MESA COMÉRCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.170.510/0001-70, sagrou-se vencedor dos itens: 05, 30, 32, 61, 64, 65, 73,75 e 95 totalizando o valor de R\$ 1.860,60 (mil oitocentos reais e sessenta centavos).

CAPTIVE IND E COM LTDA CNPJ: 42.868.813-48 sagrou-se vencedor dos itens: 16, 17, 19,22 e 107 totalizando o valor de R\$ 5.113,00 (cinco mil cento e treze reais).

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 46.494.814/0001-20 sagrou-se vencedor dos itens: 28,100 e 101 totalizando o valor de 1.641,85 (Mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA CNPJ: 22.808.990/0001-21 sagrou-se vencedor dos itens: 12,40 e 106 totalizando o valor de R\$ 1.720,16 (mil setecentos e vinte reais e dezesseis centavos).

49.742.266 FIRMINO LUIS DE BARROS CNPJ: 49.742.266/0001-07 sagrou-se vencedor dos itens: 42,44 e 72 totalizando o valor de R\$ 1.553,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 24.334.764/0001-81 sagrou-se vencedor do item: 67 totalizando o valor de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e setenta reais).

M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CNPJ: 21.690.355/0001-20 sagrou-se vencedor do item: 71 totalizando o valor de R\$ 1.019,32 (um mil dezenove reais e trinta e dois centavos).

12) Os itens 43, 70, 74, 77, 82, 84, 85, 93, 94,96 e 97 foram considerados desertos, por não haver propostas, e os itens: 06, 07, 11, 26, 27, 31, 36, 41, 56,79 e 102. fracassado, por não atenderem às exigências do edital.

Astorga, 03 de Novembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Geraldo

Código Identificador:D4E055FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório de julgamento da sessão, bem como a inexistência de recursos pendentes, tornam pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra e capacitação voltadas ao envelhecimento saudável e ao atendimento humanizado à pessoa idosa, a serem realizadas no Centro de Convivência do Idoso (CCI), no Município de Astorga, em favor das empresas relacionadas a seguir:

HORUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 57.344.523/0001-72, sagrou-se vencedor do lote 01, totalizando o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais);

A G SOUSA LTDA CNPJ: 40.116.288/0001-89 sagrou-se vencedor do lote 02, totalizando o valor de R\$ 2.399,20 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Astorga, 06 de Novembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Geraldo

Código Identificador:35D482F3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 (Lei 14.133/2021)

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata de análise dos

credenciamentos, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do credenciamento das empresas abaixo relacionada, relativo ao chamamento Público para Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, visando o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Astorga:

- **JCC MIRANDA & CIA LTDA, CNPJ: 75.774.034/0001-32**

- **CASCONE SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 79.031.621/0001-92**

Astorga, 05 de Novembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:7C15FC69

PROCURADORIA JURÍDICA LEI Nº 3.377/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS E RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica disciplinada a divulgação de informações, de forma discriminada, em relação às emendas parlamentares destinadas e recebidas pelo Município e Astorga, devendo constar principalmente as seguintes informações:

I - o valor da emenda parlamentar destinada e efetivamente recebida pelo Município de Astorga;

II - data na qual a emenda parlamentar foi efetivamente recebida pelo Município;

III - destinação do local onde foi utilizada a emenda parlamentar efetivamente recebida pelo Município;

IV - em caso de destinação à entidade municipal ou privada do Município, divulgação do nome da entidade e seu CNPJ;

V - nome do Parlamentar Federal ou Estadual que enviou o recurso referente à emenda parlamentar efetivamente recebida pelo Município de Astorga;

VI - situação da execução da emenda parlamentar: recebida, iniciada, em execução ou concluída;

VII - demais informações pertinentes às emendas parlamentares destinadas e efetivamente recebidas pelo Município de Astorga.

Parágrafo único. Caso o prazo de execução se estenda por mais de um exercício financeiro, a emenda parlamentar aprovada deverá constar nas relações dos exercícios subsequentes até a conclusão dos trabalhos a que se destina, observada a periodicidade da presente Lei.

Art. 2º - As informações referentes às emendas parlamentares, descritas no artigo anterior, deverão ser divulgadas no Portal da Transparência do Município de Astorga, em local de fácil acesso e de forma clara, permitindo a busca e o cruzamento de dados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Roni Everson Favero

Código Identificador:93FDEEAD

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 3.378/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COLEIRA E GUIA PARA CÃES EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E LOCAIS DE USO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibida, dentro do Município de Astorga, a condução de cães em ruas, praças, parques e demais locais de uso público, sem o uso de coleira e guia apropriada.

Art. 2º - Os proprietários, tutores ou responsáveis pelo animal deverão:

I - manter o cão sempre com coleira e guia sob o controle de pessoa capaz;

II - adotar focinheiras ou outros equipamentos adequados no caso de animais de grande porte ou com histórico de agressividade, visando à segurança de terceiros.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - multa no valor de R\$ 2.000,00 em caso de reincidência;

III - multa em dobro em caso de reincidência reiterada.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, definindo os órgãos competentes para fiscalização, bem como valores atualizados das penalidades.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:646247A3

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 3.379/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESERVA VAGAS A AFRODESCENDENTES EM CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, efetuados pela administração direta e indireta do Município de Astorga para o provimento de cargos efetivos, celetistas e empregados públicos.

§ 1º - A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

§ 2º - Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura e caso a administração ofereça novas vagas durante a vigência do respectivo concurso, a reserva de 10% (dez por cento) aos afrodescendentes deverá ser mantida.

§ 3º - Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Art. 2º - Os candidatos autodeclarados afrodescendentes concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do concurso, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para provimento de cargos.

Art. 3º - Os candidatos autodeclarados afrodescendentes e classificados na etapa da prova escrita serão submetidos à Banca de Verificação presencial para análise fenotípica do candidato, desconsiderando a ascendência, com o intuito de homologar a autodeclaração realizada no momento da inscrição no certame.

Art. 4º - O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, cuja classificação final específica se fará entre todos os candidatos afrodescendentes.

Art. 5º - Os candidatos afrodescendentes portadores de deficiência serão classificados e relacionados juntamente com os demais e nas listagens de classificação destinadas à reserva de vagas para candidatos afrodescendentes ou de candidatos portadores de deficiência, devendo o interessado optar, no momento da inscrição, por uma ou por outra condição.

Art. 6º - Na hipótese de não preenchimento das reservas de que trata esta lei, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no concurso na listagem de ampla concorrência, observada a respectiva ordem de classificação de cada cargo.

Art. 7º - Para os fins desta lei, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se autodeclare expressamente no ato da inscrição no concurso público, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Parágrafo único. A declaração de que trata o *caput* deste artigo integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 8º - Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior desta lei, sujeitar-se-á o infrator às penalidades aplicáveis à espécie e ainda:

a) se candidato: à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes e

b) se já nomeado: à pena disciplinar de demissão.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 9º - As disposições desta lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente a sua vigência.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:290346F7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 1.204/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE

NOMEAR, **SILVANA MARTINS CANIZARES CHIARANDI**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 3.819.870-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 472.409.549-00, nascida em Astorga – PR, residente e domiciliada na Avenida Presidente Epitácio, nº 314, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria Municipal de Administração**, **Símbolo CC-06**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:6417B052

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-PARCERIA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ASTORGA-CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.664.795/0001-44, com sede na Rua São Paulo, nº 270, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.915.296-0, inscrito no CPF/MF sob nº 619.694.439-87, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 23, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2022-PMA, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência e a execução do Termo de Fomento nº 002/2022-PMA com término em data de 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sendo o pagamento da primeira parcela até o dia 10/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 002/2022-PMA, passando a vigorar com o seguinte desdobramento:

DESDOBRAMENTO	VALOR
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 45.666,62
3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 70.262,00
3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 62.666,64
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 29.800,00
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	R\$ 96.800,00
4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	R\$ 113.000,00
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	R\$ 22.600,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização	R\$ 25.000,00
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 68.300,00
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	R\$ 426.400,00
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos	R\$ 102.000,00
TOTAL	R\$ 1.062.495,26

CLÁUSULA QUARTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Fomento.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 03 de novembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeitura Municipal

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do CONSEG

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:48677F1C

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-PARCERIA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente, Sr. **ALLAN ALBERTT DE OLIVEIRA TIRONI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.606.689-20 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.980.409-40, residente e domiciliado na Rua José Rao, nº 11, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023-PMA, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2023, firmado em 14/12/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência e a execução do Termo de Colaboração nº 011/2023-PMA com término em data de 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil reais e duzentos reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), sendo o pagamento da primeira parcela até o dia 10/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação passando a vigorar com o seguinte desdobramento:

DESDOBRAMENTO	VALOR
3.3.90.18.99 - Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	R\$ 324.000,00
3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 158.400,00
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	R\$ 57.600,00
3.3.90.39.81 - Serviços Bancários	R\$ 3.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 543.600,00

CLÁUSULA QUARTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 04 de novembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	ALLAN ALBERTI DE OLIVEIRA TIRONI
Prefeita Municipal	Presidente da ACEAA

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:20A82C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 17/11/2025 a 18/11/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Alan Felipe Alves Barbosa	66,50	13º lugar

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Julia Rosa Sierakowski	60,00	12º lugar

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Margarida Belini Caliani	56,00	76º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F463D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2025**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 10/11/2025 a 11/11/2025**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CURSO: AGRONOMIA

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Vitor Valentim Barroso Bondia	70	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F064A735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2025**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 13/11/2025 a 14/11/2025**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CURSO: PEDAGOGIA

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Ana Gabriela Rodrigues Cozer	60	25º lugar
- Amanda Camila das Chagas Gonçalves	60	26º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BB880263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.181/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **JAILDA JOANA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-I, para exercer suas funções junto ao Departamento de Esportes e Lazer do Município, a partir de 03 de novembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob n. 23488/2025, 29/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:50E31E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.186/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, **DAIANE ZAGUI DE SOUSA MARTINS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral-CPF nº 071.510.039-43 - SESP/PR, nascida em 16/01/1990, natural de Curitiba - PR, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina de Sena, nº 636, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **ZELADOR**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 03 de novembro de 2025 a 05 de julho de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:147C34FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.187/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **DAYHANE MARIANI DA SILVA**, nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível C-1, pela Portaria n.º 1.103/2025, de 30/09/2025, de acordo com o Estatuto

do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga – Lei n.º 1.232/94-E, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Departamento de Educação, a partir de 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:64330D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.188/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONSTITUIR **comissão especial**, para análise das amostras apresentadas, referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2025 - Processo Administrativo n.º 163/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de crachás de identificação, para os funcionários e seus respectivos cargos, sendo o quantitativo de 310, para o Departamento de Saúde e 83, para o Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, e a aquisição de 450 presilhas, porta crachás e cordões, nomeando os servidores: **IZABELLA VICTÓRIA SALMERON DA SILVA**, **LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS**, **JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA**, **MONISE LOURENÇO SANCHES**, **VITOR FREDDI BUENO**, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C011E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.190/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR, **GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 69976085 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 018.253.559-24, nascida aos 15/04/1976, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Missionária Ady de Araújo, nº 398, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo de **Procurador Geral, Símbolo CE-01**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:11F1BFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.191/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR, **EMERSON FABIO PELOSI**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 4.986.374-8 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 739.859.379-15, nascido aos 15/08/1974, em Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, nº 516, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração, Símbolo CE-01**, acumulando os cargos de **Secretário Municipal de Finanças** e **Secretário Municipal de Planejamento**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:238E2C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.192/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR, **GRAZIELLA CAVALLARI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 4.805.841-8 - SESP/PR e CPF nº 841.800.489-49, nascida aos 24/11/1971, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Santa Maria, nº 148, Jardim Paraná, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação, Símbolo CE-01**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AB9846DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.193/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR, **RODRIGO SILVA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 6.484.440-7 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 007.684.289-47, nascido aos 31/01/1981, em Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Missionária Ady de Araújo, nº 540, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Serviços Públicos, Símbolo CE-01**, acumulando os cargos de **Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal** e **Secretário Municipal de Obras**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F1E49BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.194/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR, **JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 10.077.311-2 - SESP/PR e CPF nº 071.607.199-13, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-A, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CE-01**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6A59B5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.195/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR, **NAIARA LORENA CAMPIONI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.410.006-2 - SESP/PR e CPF sob nº. 079.851.019-69, nascida aos 15/09/1991, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 243, fundos, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Símbolo CE-01**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1D090EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.196/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;
R E S O L V E

NOMEAR, **RHAMON AUGUSTO DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 9.619.069-7 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 073.392.139-61, nascido aos 15/02/1989, em Pirapora - MG, residente e domiciliado à Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 233, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, Símbolo CE-01**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E1C5AD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.197/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;
R E S O L V E

NOMEAR, a servidora **IDA JAQUELINE MONSO PERES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-E, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência, Símbolo CC-02**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F51BD943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.198/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR o servidor **ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, Nível 20-C, para exercer a função de **Controlador Interno, FG-01**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:32B8BF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.199/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR, **EDINEIA MALAGUTTI**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. nº 8.240.341-8 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 040.644.389-06, nascida aos 31/03/1983, em São Paulo - SP, residente e domiciliada à Rua Vereador Joaquim Alves, nº 676, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Gabinete, símbolo CC-02**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:08B64E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.203/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR a servidora **NATALIA SANTOS DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-A, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, Símbolo CC-06**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:25234504**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 1.209/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR, **ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM**, brasileira, divorciada, portadora do RG. nº 4.349.810-0 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 740.037.049-91, nascida aos 23/01/1971, residente e domiciliada à Rua Recife, esquina com São Luiz, nº 712, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Licitação**, **Símbolo CC-02**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:28AAAC9D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 1.214/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANA PAULA GOULART SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 10.089.992-2 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 088.864.249-06, nascida aos 28/07/1993, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Antonio Tarifa Vargas, s/nº, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal de Logística e Compras**, **Símbolo CC-02**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:ACB6980F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 1.221/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR, **PAULO CÉZAR DORNELAS ALFREDO**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 14.350.263-5 – SESP/PR e CPF nº 118.215.729-71, nascido em 30/09/1999, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Joaquim Manoel de Oliveira, nº 692, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Finanças**, **Símbolo CC-02**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:278B551F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 1.224/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o advento da Lei nº 3.369/2025, de 1º/10/2025, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e define a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E

NOMEAR, **MAYARA ARAUJO GOMES DA SILVA TOLEDO**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 10.026.030-1 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 050.637.899-35, nascida aos 06/02/1990, em Jacarezinho - PR, residente e domiciliada à Rua Cataguazes, nº 197, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Tributação**, **Símbolo CC-02**, com início em 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:ADE02EE3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 1.189/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a funcionária **IZABELA FERNANDA SIQUEIRA**, portadora do CPF sob nº 117.111.879-17, do emprego público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 29 de novembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 23628/2025, de 31/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A29E02AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.274, de 20 de outubro de 2023, e suas deliberações posteriores, reunido em plenária extraordinária realizada em 05 de novembro de 2025, conforme Ata nº 009/2025,

RESOLVE

Art.1º Aprovar a adesão à Deliberação nº 006/2025 – CEDM/PR, referente ao Programa de Investimentos em Obras da Política da Mulher do Paraná.

Art.2º Aprovar a adesão à Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR, que trata da Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 5 de novembro de 2025.

PATRÍCIA SILVA FRAGAS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:13E00B4F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 108.178,55 (cento e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/11/2025 às 08h29min. do dia 26/11/2025.

Abertura das Propostas: das 08h30min. do dia 26/11/2025 às 08h:59min. do dia 26/11/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00min. do dia 26/11/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 06 de Novembro de 2025.

BIANCA APARECIDA MARREIRO

Pregoeira/Portaria nº 801/2025

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:263B7D4A

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: futura e eventual “AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 404.686,20 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00 do dia 10/11/2025 às 08h14min. do dia 25/11/2025.

Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 25/11/2025 às 08h59min. do dia 25/11/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 25/11/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 06 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente
RENATA WENCELOSKI CÔSTA
Pregoeira
Portaria nº 801/2025

Publicado por:
Renata Wencelowski Costa
Código Identificador:2A31D576

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: FABRICA DAS COPIAS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 061/2022 pelo período de 29/11/2025 até o dia 28/11/2026 e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 5,054280%, referente a locação de impressoras multifuncionais novas, com função de copiadora, impressora laser ou led e scanner, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 214.295,04 (duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00.1000

08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.40.00.00.103

08.001.12.361.0009.2049-3.3.90.40.00.00.102

08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.40.00.00.104

08.002.13.122.0011.2076-3.3.90.40.00.00.1000

08.003.27.122.0012.2078-3.3.90.40.00.00.1000

09.002.04.122.0002.2084-3.3.90.40.00.00.1000

12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.40.00.00.1002

06.001.04.122.0002.2025-3.3.90.40.00.00.3000

04.001.04.122.0002.2012-3.3.90.40.00.00.1000

13.002.08.122.0015.2205-3.3.90.40.00.00.1006
 05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00.1000
 08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.39.00.00.103
 08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.39.00.00.2104
 08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.39.00.00.2104
 08.002.13.122.0011.2076-3.3.90.39.00.00.1000
 08.003.27.122.0012.2078-3.3.90.39.00.00.1000
 09.002.04.122.0002.2084-3.3.90.39.00.00.1000
 12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.39.00.00.1002
 06.001.04.122.0002.2025-3.3.90.39.00.00.1000
 04.001.04.122.0002.2012-3.3.90.39.00.00.1000
 13.002.08.122.0015.2205-3.3.90.39.00.00.1000
 Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
 Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 061/2022.

Balsa Nova, 05 de novembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:3A7E2601

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ.

OBJETO: Contratação de Credenciada, Edital 02/2024 SMAS, para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) grau III.
 VALOR: R\$ 60.880,44 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.08.244.0015.2213-3.3.90.39.00.00.1000.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 04 de novembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:C84277D2

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de ônibus escolares por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, conforme solicitação SIGARP nº 104634 e Autorização FNDE nº 2459/2025 - CGCOM/DIRAD/FNDE do dia 23/09/2025.

VALOR: R\$ 1.416.276,63 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.1238-4.4.90.52.00.00.104.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 320 (trezentos e vinte) dias.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 06 de novembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:D0F1F64C

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 828/2025

PORTARIA Nº 828/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo nº 27862/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **CARLOS ALBERTO GROTH**, inscrito na matrícula nº 541904, como membro interino da “**Comissão Permanente de Avaliação**” do Edital de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (edificações e infraestrutura), bem como para a execução de serviços de topografia, pelo período de **10.11.2025 a 19.11.2025**, em substituição da servidora Keli do Rocio Rossa, inscrita na matrícula nº 31731.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de novembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:12F12BDC

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

TERMO DE RESCISÃO DA NOTA DE EMPENHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2025 NOTA DE EMPENHO 113/2025 – ITEM 1

Balsa Nova 05 de novembro de 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, por meio de sua autoridade competente infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 137 inciso I, da Lei 14.133/2021 CANCELA A HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Item 1 da Dispensa de licitação 07/2025, referente ao Processo Administrativo 30/2025 cujo objeto é Smart TV tela de 98 polegadas”, o qual está vinculado a Nota de Empenho 113/2025, a qual tem como fornecedor contratado CLAUDINEI DE CASTRO JOANES, inscrita no CNPJ 55.670.565/0001-78. O descumprimento no prazo de entrega, conforme registrado pela Fiscal de Contratos e através do Parecer Jurídico, que opinou pelo cancelamento da homologação/adjudicação e posteriormente para rescisão da nota de empenho por inexecução, DECIDO: cancelar a homologação/adjudicação e rescindir a Nota de Empenho nº 113/2025, no valor de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).

JUCELIA LEAL FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:1E39A728

GABINETE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA

Processo Administrativo nº 13160/2025

Interessada: Administração Municipal

Contratada: REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 54.131.798/0001-30
Assunto: Aplicação de penalidades – inexecução total do Contrato nº 42/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar descumprimento contratual pela empresa REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, contratada no Pregão Presencial nº 19/2024 (Contrato nº 42/2024) para fornecimento de implementos agrícolas (itens: grade niveladora – 28 discos 22"x4,5mm e grade aradora – 16 discos 28"x6mm), no valor total de R\$ 40.398,00, cuja entrega, solicitada em 16/12/2024, não ocorreu apesar de sucessivas cobranças e notificação extrajudicial no fim de abril/2025.

O feito foi formalmente instaurado e comissão especial foi nomeada pela Portaria nº 591/2025, publicada em 31/07/2025. A contratada foi notificada para defesa prévia por e-mail (com confirmação de leitura) e por edital no Diário Oficial em 18/08/2025, com decurso de prazo sem manifestação; posteriormente, foi intimada para alegações finais pelo Edital de Notificação nº 002/2025 (publicado em 18/09/2025), novamente sem resposta.

A Comissão Especial, por meio dos Memorandos nº 141/2025, 150/2025 e 164/2025, concluiu pela inexecução total do objeto e sugeriu a aplicação de multa no grau máximo (30%) e impedimento de licitar e contratar com o Município por até 2 anos. A Procuradoria Geral do Município, no Parecer Jurídico nº 398/2025 (16/10/2025), opinou pela regularidade formal do procedimento e remessa à autoridade competente para decisão de mérito.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Restou comprovada a inexecução total do contrato pela não entrega dos itens pactuados, subsumindo-se a conduta ao art. 91, III, do Decreto Municipal nº 02/2024 e aos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a aplicação de sanções administrativas nos termos contratuais e regulamentares. Observou-se o contraditório e a ampla defesa, com notificações por e-mail e por edital, ambas sem manifestação da contratada, conforme peças constantes dos autos.

Diante da gravidade e da total inexecução, mostra-se adequada e proporcional a aplicação cumulativa de multa e impedimento de licitar e contratar com o Município, conforme art. 89, II e III, do Decreto nº 02/2024, em consonância com a recomendação da Comissão e o parecer jurídico.

III – DECISÃO

Ante o exposto, DECIDO:

1) Aplicar MULTA contratual de 30% sobre o valor do Contrato nº 42/2024 (R\$ 40.398,00), perfazendo R\$ 12.119,40 (doze mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos), a ser atualizada e cobrada na forma da legislação e do contrato.

2) Aplicar a sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Município de Balsa Nova à empresa REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ 54.131.798/0001-30, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação desta decisão, com a devida anotação no Cadastro Municipal de Fornecedores e comunicação interna aos setores competentes.

Publique-se no Diário Oficial do Município e intime-se a contratada na forma da legislação aplicável. Caberá recurso administrativo no prazo de 15 dias úteis, contado da ciência/publicação desta decisão.

Balsa Nova, 06 de novembro de 2025.

RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:97B68C74

GABINETE
EDITAL 02/2025 - SMECE

Edital 02/2025 - SMECE
Balsa Nova, 06 de novembro de 2025.

Assunto: Agenda para avaliação de candidatura a eleição direção nas instituições de ensino.

A Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte vem através deste informar a AGENDA PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA A ELEIÇÃO DIREÇÃO que acontecerá no dia 17/11/2025.

HORÁRIO	NOME DA INSTITUIÇÃO INSCRITA
8:00	Escola Municipal Dr. Zilda Ams Neumann
8:15	Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade
8:30	Escola Rural Municipal Prof. Joaquim da Rocha Soares
8:45	Escola Municipal Padre Boleslau Liana
9:00	Escola Municipal Doutor Mario Faraco
9:15	Escola Municipal Irma Rosalina
9:30	Escola Rural Municipal Joao Andreassa
9:45	Escola Rural Municipal Itambe
10:00	Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski
10:15	CMEI Brincando e Criando
10:30	CMEI Tia Niva
10:45	CMEI Jardim da Alegria
11:00	CMEI Margarida Chiló
11:15	CMEI Cantinho da Serra

Importante ressaltar que as candidatas deverão apresentar no dia da avaliação os diplomas de graduação e especialização, além de certificados ou declaração que comprovem a participação em capacitações de cursos nos últimos dois anos.
Sem mais, renovamos préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:9D1EC852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS REGIONALMENTE.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2024 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.
DA REGIONALIDADE

Art. 43. Para efeitos desta Lei, considera-se:
II - REGIONAL: O LIMITE GEOGRÁFICO CONSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE ADESIVOS, LONAS E PLACAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 243.305,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinco reais);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 25/11/2025 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 25/11/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 25/11/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://bllcompras.com/Home/Login> ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 5 de Novembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Henrique Warken
Código Identificador:FB7FA13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº10/2025 - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 18/95 de 06/12/1995. Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de novembro de 2025 via Whatsapp, ata nº14/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaram em unanimidade o Plano de Ação e a Adesão ao PAS – Piso Único de Assistência Social via FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o Ano de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 06 de outubro de 2025.

VIVIANE DA SILVA FRANCELINO
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Publicado por:
 Ednalberto Goulart
Código Identificador:9FDAA43B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 11/2025 - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 18/95 de 06/12/1995. Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de novembro de 2025 via whatsapp, ata nº14/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaram em unanimidade a Adesão e o Plano de Ação do Repasse Incentivo Equipamentos para CRAS III - delib 84/24, locadona Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 06 de novembro de 2025.

VIVIANE DA SILVA FRANCELINO
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
 Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0D6D4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 54/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 54/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 25/11/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e elaboração de projetos executivos em plataforma BIM de engenharia, geologia, topografia, e ensaios de controle tecnológico para realização de pavimentação e recape de estradas rurais e urbanas, no município de Barra do Jacaré/Pr, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Valor Total: R\$ 152.277,69 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/11/2025 às 08h30min do dia 25/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 25/11/2025 às 08h59min do dia 25/11/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/11/2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 54/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO** estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/11/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 05/11/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:BA2C53BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA, RAINHA TEEN E RAINHA REGIONAL DA 1º EXPOBARRA 2025.

RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA, RAINHA TEEN E RAINHA REGIONAL DA 1º EXPOBARRA 2025.

Art.1º-O concurso de Rainha e Rainha Teen da 1º EXPOBARRA é regido pelo presente Regulamento.

Art.2- As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a 1º EXPOBARRA e os valores sociais, históricos e culturais do Município.

Art.3- Poderão participar do concurso:

Qualquer pessoa, cidadão ou cidadã brasileira residente no Município de Barra do Jacaré pelo período mínimo de12(doze)meses até data da inscrição, desde que atendendo às regras deste Regulamento e enquadrada nas categorias descritas no artigo n 4

II. Ter a disponibilidade para promover a 1º edição da EXPOBARRA 2025

Art.4- As categorias do concurso estão assim definidas:
 Rainha da EXPOBARRA2025: garotas de 17 a 25 anos

Rainha Teen da EXPOBARRA2025: garotas de 12 a 16 anos
Rainha Regional da EXPOBARRA: 15 a 25 anos (meninas da região)
Parágrafo único: A candidata deverá contar com a idade mínima e máxima de cada categoria, no dia do desfile.

Art.5- Os interessados menores de 18 anos só poderão participar do concurso apresentando declaração assinada pelos pais ou responsáveis legais, com cópia de RG dos mesmos, autorizando sua participação.

Art.6- Não poderão concorrer em qualquer categoria:

Sendo filho (a) de representantes da comissão organizadora da 1ª EXPOBARRA

Sendo filho (a) dos secretários municipais de Barra do Jacaré, do Prefeito e Vice prefeito da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art.7- O presente concurso será constituído de 02(duas) fases, a saber: Fase1: Inscrições

Fase2: Desfile e julgamento.

Art.8- As inscrições ocorrerão no período de 30 de setembro até o dia 10 de outubro, podendo haver prorrogação, se não houver o número mínimo de 5 (cinco) concorrentes para cada categoria.

Parágrafo único: Após a prorrogação, não havendo o mínimo de 5 (cinco) candidatas para a categoria, a comissão organizadora da 1ª EXPOBARRA reserva-se a não realizar a disputa para aquela categoria.

Art.9- Para participar, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição do Concurso, que estará disponível na Secretária de Comunicação e Cultura, da Prefeitura Municipal, nos horários: 08h30 as 12h e das 13h30 as 17h.

Art.10- A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente pelo participante ou responsável legal, de forma legível, sendo responsabilidades exclusivas deste o correto preenchimento.

Parágrafo único: Menores de idade deverão indicar o nome dos pais e responsáveis

Art.11- Deverão ser entregues no ato da inscrição:

Ficha de inscrição devidamente preenchida;

01(uma) cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade;

01(uma) foto 3X4 para identificação das candidatas;

Comprovante de residência em nome da candidata ou em nome dos pais ou responsável.

Autorização do responsável legal, com cópia de RG, caso as candidatas sejam menores de 18 anos.

Art.12- O concurso da Rainha, Rainha Teen e Rainha Regional da EXPOBARRA 2025 será realizado no Recinto Campo da Água Branca, no dia 14 de Novembro de 2025.

Art.13- A data, horário e local de realização do desfile poderá sofrer alteração, devidamente comunicada (às) candidatas com a antecedência necessária.

Art.14- As candidatas deverão participar dos ensaios e reuniões que serão realizados em locais, dias e horários estabelecidos e comunicados previamente pela Organização do Concurso, sob pena de desclassificação exceto por motivo de força maior devidamente comprovado pelas candidatas.

Art.15- As candidatas à Rainha, Rainha Teen e Rainha Regional da EXPOBARRA 2025 serão avaliadas pelo corpo de jurados em 02(dois) desfiles:

I – 1ª Entrada da Rainha e Rainha Teen da EXPOBARRA 2025

Traje: Body oficial da EXPOBARRA (fornecida pela comissão organizadora da 1ª EXPOBARRA), shorts jeans (não podendo ser colorido ou tecidos), cinto (de sua preferência), bota e chapéu.

As candidatas NÃO poderão customizar o body, devendo conter somente os logotipos dos patrocinadores e do evento.

II – 2ª Entrada da Rainha e Rainha Teen da EXPOBARRA 2025

Traje: Roupas de gala (franja) que será devidamente custeada e alugada por cada candidata.

Art.17- O julgamento será realizado por uma comissão julgadora composta por membros convidados pela comissão organizadora da 1ª EXPOBARRA, composta por personalidades que não tenham qualquer ligação de parentesco até o 3º grau por consanguinidade ou afinidade, de amizade ou outro vínculo qualquer com as candidatas.

Art.18- Os critérios a serem avaliados pelo júri serão:

Beleza

Desenvoltura

Simpatia

Art.19- Em caso de empate, serão consideradas vencedoras as candidatas que obtiverem o maior número de pontos no quesito

Beleza. Caso haja empate também nesse quesito, as candidatas vencedoras serão as que obtiverem maior pontuação no quesito Desenvoltura. Havendo empate nesse quesito, serão considerados vencedora as candidatas que possuírem maior pontuação no quesito Simpatia. Caso, haja empate em todos esses quesitos, as vencedoras serão as candidatas que possuírem a maior idade no dia do Concurso.

Art.20- A comissão julgadora conferirá a cada quesito de avaliação nota de 05 (cinco) pontos a até 10 (dez) pontos, sendo admitida a fração de até meio ponto, como, por exemplo, 5,5; 6,5; 7,5 eetc.

Parágrafo único: As notas dadas pela comissão julgadora são finais e irreversíveis.

Art.21- As notas dadas pela comissão julgadora serão conferidas, somadas e registradas em planilha geral de notas, e ficarão à disposição exclusivamente das candidatas seus responsáveis legais no dia posterior ao desfile.

Art.22- Serão premiadas a categoria Rainha da EXPOBARRA2025 e Rainha Teen da EXPOBARRA2025, sendo que a classificação corresponderá aos seguintes títulos:

1ª. Colocada na categoria Rainha da EXPOBARRA: Rainha da EXPOBARRA2025

2ª. Colocada na categoria Rainha da EXPOBARRA: 1ª Princesa da EXPOBARRA2025

3ª. Colocada na categoria Rainha da EXPOBARRA: 2ª Princesa da EXPOBARRA2025

1ª. Colocada na categoria Rainha Teen da EXPOBARRA: Rainha Teen da EXPOBARRA2025

2ª. Colocada na categoria Rainha Teen da EXPOBARRA: 1ª Princesa Teen da EXPOBARRA2025

3ª. Colocada na categoria Rainha Teen da EXPOBARRA: 2ª Princesa Teen da EXPOBARRA2025

1ª colocada na categoria RAINHA REGIONAL: Rainha Regional da EXPOBARRA2025 (somente o 1º lugar)

Art.23- A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da comissão organizadora da 1ª EXPOBARRA, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente como cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título.

A usar as faixas e, se solicitados pela comissão organizadora da 1ª EXPOBARRA, camisetas do evento e trajes típicos sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da EXPOBARRA2025.

Realizar a divulgação da EXPOBARRA2025 no Município e outras cidades, sem o pagamento de nenhum tipo de remuneração;

A participar, sem o pagamento de nenhum tipo de remuneração, da Abertura Oficial e Encerramento da EXPOBARRA e da Abertura e Encerramento do Rodeio da EXPOBARRA2025, salvo motivo de força maior, tipicamente trajados de acordo com o estilo do evento, conforme orientações da comissão organizadora da 1ª EXPOBARRA e por meio de suas próprias despesas.

Art.24- Todas as despesas com traje, cabeleireiro, maquiagem e transporte para o concurso e para os demais eventos que as eleitas devem comparecer são de inteira responsabilidade das candidatas e seus responsáveis.

Art. 25 - Cada candidata poderá fazer uso de patrocínios individuais, com captação deles sob sua exclusiva responsabilidade, podendo ser anunciadas no evento as marcas das empresas ou pessoa física, (não há limite mínimo de patrocínio por candidata), não sendo permitida a citação do nome de agentes políticos.

Art.26- As decisões da comissão organizadora serão soberanas e irreversíveis.

Art.27- Os prêmios somente serão atribuídos após a verificação do cumprimento de todas as regras e regulamento do Concurso, sendo desclassificadas aquelas concorrentes que não o cumprirem integralmente.

Art.28- Os participantes, ao fazerem a inscrição, manifestam sua total concordância com as regras deste Concurso.

Art.29- Os participantes concordam em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente para a comissão organizadora todas as fotos e materiais encaminhados, os quais não serão devolvidos, passando a integrar o cerne do concurso.

Art.30- A utilização de seu nome, imagem e som de voz para efeito de divulgação deste Concurso, será sem qualquer ano sem caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio e técnica, especialmente na divulgação do evento e da própria EXPOBARRA, nos termos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Art.31- A comissão organizadora do evento poderá divulgar a imagem dos participantes, dentro da legalidade, na promoção de eventos ou desenvolvimento de projetos futuros no prazo de 2 (dois) anos.

Art.32- Recibos, instrumentos de cessão ou qualquer outro documento exigido pelo promotor do evento devem ser assinados pelos participantes premiados, ou, no caso de menor de idade, pelos pais ou responsável legal.

Art.33- No caso de desclassificação e/ou fraude comprovada, os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso e serão substituídos pelos participantes classificados logo a seguir, e assim por diante, de modo a se respeitar sempre o limite máximo de participantes previsto neste regulamento.

Art.34- Serão automaticamente excluídos os participantes que se recusarem a assinar os recibos de entrega dos prêmios ou qualquer outra documentação exigida pela Comissão da EXPOBARRA, ou que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, o qual poderá ser alterado por motivo de força maior, como, por exemplo, mas não exclusivamente, no caso daqueles oriundos de greves, catástrofes, etc.

Art.35- A participação neste Concurso implica na aceitação integral das condições e cláusulas do presente regulamento.

Art.36- Os casos omissos neste regulamento serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, que também poderá realizar alterações neste documento tantas vezes quantas necessárias, em caso de necessidade.

Presidente da Comissão Organizadora da 1ª EXPOBARRA

Publicado por:

Maria Eduarda Cavalcante

Código Identificador:B7CCCADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224/2025

DECRETO Nº 224/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Patrícia Carneiro Peres de Souza, portador do cadastro de pessoa física nº 078.4**.1**-85, Matrícula 418107, nomeado na data de 06/11/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR,
06 de Novembro de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:10D175A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 106/2025

EDITAL Nº 106/2025- PROCESSO INTERNO DE REMOÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026 DOS PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna pública a realização do Processo Interno de Remoção para o ano letivo de 2026 dos Professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Remoção pressupõe o deslocamento do professor de uma unidade escolar ou órgão da educação municipal para outra e poderá ocorrer a pedido do membro do magistério ou por necessidade do ensino.

Art. 2º - A concessão da remoção a pedido do professor depende de autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Direção do estabelecimento ao qual foi o pedido de remoção, cuja decisão atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação.

§ 1º - No caso de mais de uma solicitação de remoção para a mesma vaga, serão constituídos os seguintes critérios para desempate:

Maior titulação (maior número de títulos, incluindo magistério, graduação e pós, na área da educação).

Maior tempo de serviço no Município;

Maior tempo de serviço na escola.

Art. 3º - A remoção por permuta, condicionada ao interesse da Administração, poderá ocorrer quando dois professores, com as mesmas funções e área de atuação, encaminharem requerimento com o pedido formal à Secretaria Municipal de Educação, no período de férias escolares.

Parágrafo único: O requerimento de remoção voluntária deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação durante o mês de novembro de cada ano para ser efetuada no ano seguinte.

Art. 4º - O Processo Interno de Remoção do Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) da Rede Pública Municipal, reger-se-á pelas disposições do presente Edital.

2 – DO PÚBLICO ALVO

2.1 - Poderão inscrever-se todos os Professores **EFETIVOS**, legalmente habilitados e interessados no presente Processo Interno de Remoção.

2.2 - Não poderão participar do Processo Interno de Remoção o Professor efetivo que estiver em:

Licença sem vencimento;

Que responde a processo administrativo.

Está em estágio probatório.

3 - DOS REQUISITOS

3.1 – Para solicitar a Remoção, o candidato efetivo no Magistério Público Municipal deverá respeitar os seguintes critérios:

Mesma categoria funcional;

Mesmo regime de trabalho;

Mesma habilitação profissional;

Mesma jornada de trabalho.

3.2 – Para participar deste Processo Interno de Remoção o candidato precisa:

Estar em efetivo exercício das funções do magistério na rede pública municipal;

Ter disponibilidade para assumir exercício no posto de trabalho escolhido na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4 - DAS VAGAS

4.1 - As vagas oferecidas no Processo Interno de Remoção têm a carga horária correspondente a 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

4.2 - As vagas disponíveis para escolha serão:

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – 02 vagas

CMEI – Maria Alma – 02 vagas

Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima – 01 vaga

Escola Municipal do Campo Santo Agostinho – 01 vaga

Escola Municipal do Campo Santa Salete – 01 vaga

Escola Municipal do Campo Dom Frederico Helmel – 01 vaga

Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas – 01 vaga

Vagas Iniciais decorrentes de:

Vacância de cargos por aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento.

Criação, instalação e funcionamento de novas unidades e/ou classes/turmas com base na projeção da organização das unidades educacionais para o ano 2026;

Readaptação funcional por laudo médico definitivo.

Vagas que surgirem por força de remoção, no decorrer da convocação e escolha dos candidatos.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A inscrição implica o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar integralmente as normas, condições e prazos estabelecidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento ou discordância posterior. Ao efetuar sua inscrição e enviar a documentação exigida, o candidato declara ter lido e compreendido todas as disposições do Edital, estando ciente de suas obrigações e responsabilidades. O não atendimento aos requisitos ou às condições estabelecidas implicará a eliminação automática da inscrição.

5.2 - O candidato deverá se inscrever na Secretaria Municipal de Educação durante o mês de novembro, no horário das 08h às 11:30h, trazendo consigo ficha de inscrição devidamente preenchida e acompanhada com xerox dos devidos documentos.

§ 1º - O formulário de inscrição e os demais documentos juntados pelo candidato que contiverem dados inverídicos implicará no indeferimento da inscrição;

§ 2º - As informações inseridas na ficha de inscrição e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 - O candidato poderá se inscrever respeitando o disposto neste Edital, dentre as opções de:

I - Professor - vagas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental Séries Iniciais.

5.4 - Terá inscrição indeferida, sendo automaticamente eliminado do Processo Interno de Remoção, o candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital.

5.5 - Será anulada a inscrição, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados.

5.6 - A Comissão de Remoção tem plenos poderes para analisar e decidir sobre a veracidade, autenticidade e finalidade dos documentos apresentados pelos candidatos, podendo realizar diligências para sanar quaisquer indícios de irregularidades.

5.7 - Não serão aceitas pela Secretaria, em hipótese alguma, cópias de documentos, ou qualquer outro, em datas posteriores à inscrição.

5.8 - Aos candidatos que pretenderem a remoção, ainda que não seja disponibilizada vaga inicial de seu interesse, deverão se inscrever neste processo nas datas já definidas, para poderem pleitear a remoção por vagas surgidas posteriormente por força de remoção inicial.

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para Remoção 2025/2026 preenchido, conforme modelo próprio disponível neste Edital;

Cópia legível da Carteira de Identidade e CPF;

7 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação atingida.

Maior titulação (maior número de títulos, incluindo magistério, graduação e pós, na área da educação).

Maior tempo de serviço no Município;

Maior tempo de serviço na escola.

8 - DO DESEMPATE

8.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

§ 1º No caso de mais dê uma solicitação de remoção para as mesmas vagas, serão constituídos os seguintes critérios para desempate:

Maior titulação (maior número de títulos, incluindo magistério, graduação e pós, na área da educação).

Maior tempo de serviço no Município;

Maior tempo de serviço na escola.

9 - DOS RESULTADOS

9.1 - A classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação, e no site do município.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O recurso para revisão de pontos na classificação será requerido pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, à Secretaria Municipal de Educação, devendo ser protocolado no período de 24 e 25 de novembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação das 8:00 às 11:30h.

10.2 - Esgotado o prazo previsto acima não caberá recurso para revisão de pontos.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 – O professor removido fica sujeito ao calendário escolar e ao horário de trabalho da unidade escolar para a qual se remover, sendo que a remoção efetuada não lhe garante, em caráter definitivo, o turno de trabalho que optou na escolha da vaga, que poderá ser modificado caso ocorram alterações estruturais e/ou funcionais na unidade escolar.

11.2 – Constatado qualquer descumprimento por parte do professor, às normas deste Edital, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela própria Comissão de Remoção sobre a Remoção 2025/2026.

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de novembro de 2025.

RONALDO FOGAÇA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REMOÇÃO PARA 2025 – SMECE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR	
Remoção QPM	
Inscrições	10/11/2025 a 14/11/2025
Resultado Provisório	19/11/2025
Recurso	24 e 25/11/2025
Resultado Final	28/11/2025
Exercício no novo local	Conforme Calendário Escolar 2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO 2025/2026

NOME: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ESCOLA DE ATUAÇÃO EM 2025:

ESCOLAS MUNICIPAIS: () Nossa Senhora Aparecida EIEF (Sede)

() CMEI (Sede)

() Getúlio Vargas (Sítio)

() João Pessoa (Fazendinha)

() Santo Agostinho (Cachoeirinha)

() Nossa Senhora de Fatima (Terra Santa)

() Dom Frederico Helmel (Assentamento)

() Santa Salete (Alto Alegre)

ESCOLA QUE PRETENDE ATUAR EM 2026:

ESCOLAS MUNICIPAIS: () Nossa Senhora Aparecida EIEF (Sede)

() CMEI (Sede)

() Getúlio Vargas (Sítio)

() João Pessoa (Fazendinha)

() Santo Agostinho (Cachoeirinha)

() Nossa Senhora de Fatima (Terra Santa)

() Dom Frederico Helmel (Assentamento)

() Santa Salete (Alto Alegre)

Boa Ventura de São Roque, _____ / _____ / _____ .

Assinatura do Candidato

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO DE REMOÇÃO 2025/2026

NOME _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____

Boa Ventura de São Roque, _____ de novembro de 2025.

ASSINATURA (SMECE)

Publicado por:
 Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9DB474E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº42/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 03 de novembro de 2025, às 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROponente 01: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME/CNPJ: 18.960.416/0001-17 com o lote: 4 no valor total de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

PROponente 02: METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDACNPJ: 35.472.473/0001-76 com o lote: 1 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROponente 02: 5A MÁQUINAS LTDACNPJ: 60.179.675/0001-71 com o lote: 5 no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PROponente 03: CLEIA E K THUROW MECNPJ: 16.776.641/0001-72 com o lote: 6 no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

PROponente 04: BRUTAL MAQUINAS LTDACNPJ: 37.121.267/0001-47 com os lotes: 2, 8 e 9 no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PROponente 05: DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA - EPP/CNPJ: 36.374.350/0001-65 com o lote: 7 no valor total de R\$ 3.389,00 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais).

PROponente 05: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDACNPJ: 02.981.970/0001-40 com o lote: 10 no valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

PROponente 06: CIDAMAP MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI/CNPJ: 32.396.643/0001-92 com o lote: 3 no valor total de R\$ 3.932,00 (três mil e novecentos e trinta e dois reais). Totalizando valor total de: R\$ 150.871,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e setenta e um reais)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 06 de novembro de 2025

NESTOR KENEAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo Koleska
Código Identificador:ED9C22C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2025

PORTARIA Nº 299/2025
DATA: 02/11/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: JOSÉ ESPRUENCIO

Função: MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO

Cidade: CURITIBA - PR.

Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 700,00

Data: 02/11/2025 à 04/11/2025.

Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, levar paciente em consulta médica no Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de Novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9F8D1119

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2025

PORTARIA Nº 298/2025
DATA: 30/10/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal, conforme segue:

Nome: EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Função: PREFEITO MUNICIPAL

Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.

Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R\$ 500,00 = R\$ 1.000,00

Data: 30/10/2025 à 31/10/2025

Nome: WALDEMAR DAROS JUNIOR

Função: SECRETARIO MUNICIPAL

Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.

Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R\$ 400,00 = R\$ 800,00

Data: 30/10/2025 à 31/10/2025

Justificativa: Viagem a Foz do Iguaçu/PR, quando participação Caravana Federativa do Governo Federal e assinatura de convênio de casas populares.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de Outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:7F1F2950

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA” Nº 017/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA” Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, em razão da solicitação de alteração do descritivo técnico das capacidades dos equipamentos constantes no Termo de Referência, apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e pelo Engenheiro Civil responsável, bem como da consequente retificação do edital, fica alterada a data de abertura da licitação do tipo: “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E PAISAGISMO EM VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL.**

- **DATA DE ABERTURA:** 17/12/2025

- **HORÁRIO:** 09h00min

- **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:3C6C1ABB

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.736,50 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: JOAO ALIONCIO

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:C434481C

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.886,83 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: JOAO ALIONCIO

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:05353ED9

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.377,50 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: JOAO ALIONCIO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de novembro de 2025.**

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:1E7D2274

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.680,00 (sessenta mil, seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: JOAO ALIONCIO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de novembro de 2025.**

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:91557559

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DAMAZIO LICITACOES E SERVICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.818,90 (quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: JOAO ALIONCIO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de novembro de 2025.**

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:01BA1A7B

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SCHUSTER LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.661,30 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: JOAO ALIONCIO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de novembro de 2025.**

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:8CB319A0

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: JOAO ALIONCIO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de novembro de 2025.**

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E144020B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORMA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS, LASER COLORIDAS, SCANNERS E IMPRESSORAS 3D, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TECNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL: Até o dia 26 de dezembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Até o dia 26 de dezembro de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de novembro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D36C6F24

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E.
015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica nº 015/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, ABRANGENDO O DISTRITO FLOR DA SERRA, LOTEAMENTO MIGUEL MIZERSKI, LOTEAMENTO VALENTIN BERTI E TRAVESSA 10 X RUA COA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NOS PADRÕES DA COPEL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
LOTE 01 - OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FLOR DA SERRA	TD A ENGENHARIA LTDA	R\$ 204.580,99
LOTE 02 - OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LOT. MIGUEL MIZERSKI	TD A ENGENHARIA LTDA	R\$ 293.799,99
LOTE 03 - OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LOT. VALENTIN BERTI	TD A ENGENHARIA LTDA	R\$ 419.799,99
LOTE 04 - OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E	TD A ENGENHARIA LTDA	R\$ 40.799,99

ILUMINAÇÃO PÚBLICA TRAVESSA 10 X RUA COA	-	
---	---	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 958.980,96 (novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 06 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:944FBC57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 302 2025

PORTARIA nº 302/2025
Data: 03/11/2025

SÚMULA: Fica concedida licença especial (prêmio) pelo período de 90 (noventa) dias, nos moldes do artigo 108 da Lei Municipal 181/2015, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 434/2025 de 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença especial (prêmio) pelo período de 90 (noventa) dias, nos moldes do artigo 108 da Lei Municipal 181/2015, ao servidor público municipal efetivo **Sr. CLEITON KRONI DA SILVA**, inscrito sob matrícula nº 1174266, ocupante do cargo de Guardião, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período de 2011/2016, com início na data de **04 de novembro de 2025** e com término em **01 de fevereiro de 2026**, devendo retornar as atividades normas em **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:282E77B1

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025 - EDITAL N.º. 49/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025
Edital nº 49/2025
Data: 06/11/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Tornar público a candidata eliminada no Processo Seletivo nº 02/2025, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao **Edital de Convocação 048/2025**, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
38	MARIELI DEBORA ROSCHILDT	21/01/1992	71,00	39º

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 06 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:E3D2C369

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025 - EDITAL Nº. 50/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

Edital nº 50/2025

Data: 06/11/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

CONSIDERANDO o Memorando Interno 371/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do pleno funcionamento do Hospital Municipal São José que não pode sofrer com a paralisação dos serviços essenciais,

CONSIDERANDO o Não Comparecimento da Candidata Marieli Debora Roschiltd,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº. 02/2025, conforme Edital de Abertura nº. 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 08/2025, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
231	Vanessa Vitoria Kovane Pereira	26/12/2004	71,00	40º

Art. 2º. Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Carteira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 1.6 do Edital nº 01/2025.**

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 06 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:D5ACD2BF

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO 411/2025 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA COSIP PARA O ANO DE 2026

DECRETO Nº 411/2025

Súmula: "Dispõe sobre o reajuste da COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o ano de 2026".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em 7,00% (Sete por cento) os valores constantes na tabela de contribuição para custeio de serviços de iluminação pública deste município para o exercício de 2026, sendo composta da seguinte maneira:

5,17% referente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses

1,83% referente aumento de custos e expansão da rede municipal de iluminação pública

Total do índice de reajuste: 7,0000%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/11/2025).

JOÃO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Nishida Aoki

Código Identificador:D7A95F64

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO 5 DO CONTRATO Nº 182-2021

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº 182/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.810.747/0001-12, com sede na Rua Augusto de Souza Brandão, Bairro Vila Fujita, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em **R\$ 4.371,84 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

E W T BRASIL ELEVADORES LTDA

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:63FB0359

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 78-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 27/11/2025, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos, limpeza e manutenção de climatizadores. **Recebimento das propostas:** de 11/11/2025 às 08h00min até 27/11/2025 às 08h00min.

Abertura das propostas: 27/11/2025, às 08h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 27/11/2025, às 08h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site **www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de novembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3DA2E0B1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 79-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 25/11/2025, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de máquina coladeira de borda.

Recebimento das propostas: de 11/11/2025 às 08h00min até 25/11/2025 às 08h00min.

Abertura das propostas: 25/11/2025, às 08h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 25/11/2025, às 08h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site **www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de novembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8F05BB1F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 80-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 25/11/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de combustíveis.

Recebimento das propostas: de 11/11/2025 às 13h00min até 25/11/2025 às 13h00min.

Abertura das propostas: 25/11/2025, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 25/11/2025, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site **www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de novembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8F711062

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1381/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o feriado em decorrência do 29º Aniversário de Bom Jesus do Sul e dá outras providências”.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a Lei Orgânica Municipal, em que, “Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 03 de dezembro, em homenagem a data de emancipação política do município de Bom Jesus do Sul”.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Feriado do dia 03 de dezembro (quarta-feira), para o dia 05 de dezembro (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, em decorrência do 29º Aniversário de Bom Jesus do Sul.

Art. 2º Este decreto se estende aos órgãos das esferas Estadual, Federal e Sociedade de Economia Mista, mantidos apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante o exercício de 2025, com exceção das disposições em contrário expressamente previstas neste ato.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de novembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:2DEF3E27**ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203-2025**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 203/2025.****CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.****OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação da Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, no Município de Bom Jesus do Sul-PR.**VIGÊNCIA:** 06/11/2025 à 05/11/2026.**VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).****FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação Nº14/2025.**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:9CB27DA1**ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204-2025**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 204/2025.****CONTRATADA: LUCAS H P POSSETTI LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica.**VIGÊNCIA:** 06/11/2025 à 05/11/2026.**VALOR: R\$ 410.900,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos reais).****FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico Nº62/2025.**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:9065FC68**ADMINISTRAÇÃO**
LEI 1176**LEI Nº 1176/2025**

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA do Município de Bom Jesus do Sul/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Bom Jesus do Sul.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Bom Jesus do Sul/PR, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo na formulação de política de saneamento básico e demandas relacionadas à proteção ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas alterações e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, manutenção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.

Art. 3º São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA:

I – Formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do Município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

II – Levantar e monitorar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município;

III – Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos, observados a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

IV – Colaborar no planejamento municipal mediante consultas e elaboração de pareceres deste conselho representativo, à proteção do patrimônio ambiental do Município;

V – Estudar, definir e propor normas, procedimentos e alternativas de investimentos, se necessário, de qualquer bem de consumo em consonância com o interesse do particular, desde que não se sobreponha ao interesse público, de forma a garantir e ampliar a preservação ecossistêmica remanescente do Município no âmbito do uso e ocupação do solo e dos recursos hídricos;

VI – Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

VII – Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;

VIII – Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos potenciais problemas de saúde e qualidade ambientais relacionados ao saneamento básico e na definição de ações/projetos para o uso e ocupação racional de águas e solos;

IX – Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, além de posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente e de sua funcionalidade ecossistêmica;

X – Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;

XI – Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir para propor soluções em caso de emergência para mobilização da comunidade;

XII – Identificar, prever potenciais projetos de alterações do meio ambiente deliberadas como substituíveis, em proposição no Município, de forma a priorizar a proteção ambiental e a funcionalidade ecossistêmica dos rios de nossa bacia hidrográfica, segurança dos mananciais de abastecimento, das matas e dos solos;

XIII – Participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;

XIV – participar, opinar e deliberar sobre a elaboração e implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Destinação de Águas Pluviais, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;

XV – Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;

XVI – Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em contrato das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;

XVII – Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;

XVIII – Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

XIX – Apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos ou alternativas/justificativas;

XX – Apreçar e opinar e emitir parecer pela representatividade do conselho aderente ao interesse público, que lhe é estabelecido, sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;

XXI – Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.

Parágrafo único -O Município de Bom Jesus do Sul disponibilizará o suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável ao funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA.

Art.4º O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município por meio do recebimento de relatórios e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico,

da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art.5º O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL será composto, de forma paritária, por um membro titular e seus respectivos suplentes dos seguintes segmentos da sociedade.

I– Representante de cada um dos seguintes Órgãos do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Administração;
- d) IDR-Instituto de Desenvolvimento Rural;
- e) Representante da Cessionária do serviço de captação e distribuição de água no Município de Bom Jesus do Sul – SANEPAR.

II– Representante de Entidades e Organizações da Sociedade Civil:

- a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jesus do Sul;
- b) Representante das Assistências Técnicas privadas atuantes em licenciamentos e projetos da agropecuária;
- c) Representante da Associação Central das Famílias Rurais – ACEFAR de Bom Jesus do Sul;
- d) Representante das Igrejas mais populares no município;
- e) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

§ 1ºO Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado;

§ 2ºCaberá ao Município de Bom Jesus do Sul fornecer toda a estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído;

§ 3ºAs reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho;

§ 4ºCada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de necessário desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos;

§ 5ºNinguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho;

§ 6ºOs seguimentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para composição do CONSELHO, independentemente da convocação.

§ 7ºCaso não haja indicação dos membros representativos da comunidade, o Prefeito Municipal poderá fazê-lo em livre escolha.

Art. 6ºO CONSELHO se instituirá por Decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

Parágrafo único.A Diretoria do CONSELHO será composta de Presidente, vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro e respectivos suplentes.

Art. 7ºOs membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 8ºO exercício das funções de conselheiros do CONSELHO, não dá direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art. 9ºO CONSELHO manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

Art. 10Identificada qualquer agressão ambiental, o CONSELHO prestará informações às autoridades públicas constituídas, notadamente os poderes executivo e judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.

Art. 11O CONSELHO promoverá a divulgação de conhecimentos e providências deliberativas relativas às decisões do que fazer quanto à conservação do patrimônio ambiental.

Art. 12Poderá constar nos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino fundamental a cargo do município, noções e conhecimentos referentes ao patrimônio ambiental, natural, étnico e cultural, além da respectiva conservação e/ou recuperação.

Art. 13As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art. 14No prazo de 15 (quinze) dias úteis de sua instituição por Decreto do Prefeito Municipal, o CONSELHO elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:

- Presidente;
- Vice-Presidente;

- Secretário Geral;
- Tesoureiro.

Parágrafo único.Para cada cargo será dado o respectivo suplente.

Art. 15Em 30 (trinta) dias da formação da diretoria, será elaborado o regimento interno que será aprovado por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Art. 16 Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, com personalidade jurídica, que procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência, nos termos do Art.13 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de que trata o caput deste artigo fica vinculado e será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 17 Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:

- do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- de rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
- de rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público com competência no Município de Bom Jesus do Sul.
- de repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR referente ao reconhecimento tarifário destinado ao Município de Bom Jesus do Sul,
- outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Art. 18 Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria e exclusiva aberta no CNPJ do FMSBA.

§1º O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA, elaborado pelo seu gestor e referendado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.

§ 2º A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados contar do Balanço Geral do Município.

§ 3º A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do Art. 2º desta Lei.

§ 4º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o Inciso V do Art. 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação e custeio de ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente, drenagem urbana e resíduos sólidos, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico ou o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental.

Art. 19 Os recursos do FMSBA serão destinados para:

- o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis.
- o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no Inciso anterior;
- aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
- a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul;

V. outras despesas de interesse ambiental do Município de Bom Jesus do Sul, assim consideradas e destinadas a:

- a) - programas de proteção e recuperação de nascentes para garantir a quantidade e a qualidade da água, envolvendo tanto a conservação da área quanto a restauração de nascentes degradadas;
- b) - Participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, ações de educação ambiental, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
- c) - promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do município;
- d) - auxílio via convênios/parceria com instituições públicas ou privadas para custeios às despesas emergenciais de socorro à fauna silvestre em hospitais veterinários disponíveis na microrregião ou indicados pelo IAT.

- fonte ou garantia em operações de crédito, para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 20 O financiamento referido no Inciso II, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município, aprovado pelo CMSBA.

Art. 21 Poderão receber recursos do FMSBA, entidades governamentais e não-governamentais, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que estejam devidamente cadastradas em Conselhos vigentes no município de Bom Jesus do Sul.

Art. 22 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e, em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 23 Os recursos do FMSBA, poderão ser geridos mediante convênios, com repasses realizados diretamente pela Prefeitura ou por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.

§ 1º Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no "caput" deste Artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.

§ 2º As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.

Art. 24 Constituem ativos contábeis do FMSBA:

- disponibilidades monetárias em Instituições Financeiras ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;
- haveres e direitos que porventura vier a constituir;
- bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 25 Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 26 O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 27 Ao Executor do FMSBA compete ainda:

- firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA;

- designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;
- prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;
- representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;
- propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente;
- outras atribuições definidas pelo Fundo;
- receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMSBA;
- autorizar, juntamente com o Secretário responsável, movimentações bancárias e financeiras contra a conta bancária do FMSBA, depois de processada a despesa;
- realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no Artigo 4º deste regulamento;
- elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA;

Art. 28 A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria, tem como objetivo evidenciar e comprovar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.

§1º A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA.

§2º Serão emitidos, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 06 de novembro de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador: 26FCBA3C

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 2/2025 EDITAL Nº 7/2025 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e as Leis Municipais nº 803/2017, nº 1118/2023, nº 1138/2024, e nº 1159/2025 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2025, aberto pelo edital nº 1/2025 homologado pelo Edital nº 6/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 10/11/2025 à 21/11/2025 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
-----------	-----------	-------	-----------	---------------

001/2025	LUCIANE BORGES CERATI	FONOAUDIÓLOGO	37,00	1º
004/2025	LEONEL RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	20,00	1º
002/2025	CLEITON VILANT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	20,00	2º
015/2025	RENATA ROSA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	25,50	1º
010/2025	CLAUDIA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	22,50	2º
005/2025	KARINA MARTINS GALVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	21,00	3º
018/2025	MILENA DA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	21,00	4º
013/2025	LAURA APARECIDA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	20,50	5º
003/2025	ROZANGELA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	20,00	6º
014/2025	ELIANE BUENO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	20,00	7º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo,

comprovadas por exame médico admissional;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade

portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e

portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos

termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de

previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e

Municipal (modelo anexo II);

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-

requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;

carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e

categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;

declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública,

federal, estadual ou municipal por justa causa;

Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação, de acordo com o item 8.8 do Edital 1/2025. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de novembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:C49FAB22**ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 74/2025****RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
74/2025**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital, conforme segue abaixo:

Onde consta:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025.

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Passa a constar:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025.

As demais características e exigências estão mantidas.

Bom Jesus do Sul, 06 de novembro de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:E1BA53FB**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 001/2025 CMEI****PORTARIA Nº 001/2025**

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de Escolha de Diretor Escolar, **TORNA PÚBLICO**, a indicação dos componentes da mesa receptora dos votos na eleição para diretores, para Gestão 2026/2027, nos termos do Edital nº 001/2025:

Presidente	Suêlen Borsato Witcel Dias
Secretária	Katerine Amaral Diaz
Mesária	Marisete dos Santos Cavagnolli

Bom Jesus do Sul/PR, 06 de novembro de 2025.

ROSANE ALVES DE CASTRO MERGEN

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:EE43D72B**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 001/2025 EMMR****PORTARIA Nº 001/2025**

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de Escolha de Diretor Escolar, **TORNA PÚBLICO**, a indicação dos componentes da mesa receptora dos votos na eleição para diretores, para Gestão 2026/2027, nos termos do Edital nº 001/2025:

Presidente	Elenice Teixeira Cavagnolli
Secretária	Elizabete Maria Garbin
Mesário	Ana Cristina Adam

Bom Jesus do Sul/PR, 06 de novembro de 2025.

ELENICE TEIXEIRA CAVAGNOLLI

Presidente da Comissão Local

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:FB6A0D70**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL****LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025****AVISO DE MUDANÇA NA DATA DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025****UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que devido a mudanças no termo de referência será **ALTERADO A DATA DE ABERTURA** para o Pregão Eletrônico nº 55/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS E ESTUDANTES** para o período noturno, conforme itinerário descrito, para o ano letivo de 2025 e 2026, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **25/11/2025**, às **14h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado pelos e-mails **pregoeiro_bss@hotmail.com** e/ou **licitacoes@bssul.pr.gov.br**. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail, **pregoeiro_bss@hotmail.com**.

Bom Sucesso do Sul, 06 de novembro de 2025.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:4E5E29BC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 034/2025-
RETIFICADO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 102/2025****Inexigibilidade Nº 034/2025****Processo nº 196/2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Braganey (CNPJ: 78.121.902/0001-73)**Contratada:** PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03,

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, novo, zero quilômetro, categoria médio 175 do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV, destinado ao uso institucional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Braganey-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo como contratada a empresa PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03, pelo valor total de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais), base legal artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 139/2023 e Decreto Municipal nº 074/2025.

Valor total: R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais)**Vigência:** 05/11/2025 a 05/11/2026**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:D4CD823B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2025

O Prefeito Municipal Valdir Zielinski Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Marisina Venancio da Silva Bonatto, ocupante do cargo de Diretora de Cultura, portadora do RG nº. 4.557.547-0 e CPF nº000.456.469-37 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Natal Luz do Município de Braganey.

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal Ana Rosa Barbosa, ocupante do cargo de Secretária de Educação e Cultura, portador do RG nº4.219.381-0 e CPF nº.775.775.409 -78 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Natal Luz 2025 do Município de Braganey.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Município, Braganey 05 de novembro de 2025

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeiro Aquino
Código Identificador:3990DD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CAFEARA-PR
PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

PARECER Nº 01/2025 – COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral da APAE de Cafeara, reunida em 06/11/2025, após análise da documentação da chapa Rebecca Rezende Placido dos Santos, deliberou:

(x) HOMOLOGAR a inscrição da chapa para concorrer às eleições da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o triênio 2026–2028.

() NÃO HOMOLOGAR a inscrição da chapa, pelos seguintes motivos: (Descrever com clareza os motivos, a diligência eventualmente abertos e a ausência de regularização.)

Cafeara, 06 de novembro 2025.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI

RENATA PEREIRA FERRARI

IZABELLE FRANCINE DE AZEVEDO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:2FC32306

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATO nº 14/2025

Pregão nº 02/2025
Processo Administrativo nº 22/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada: VERGINIA MOREIRA 92500870987, CNPJ nº 21.288.002/0001-06, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de sonorização para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.

Vigência: 07/11/2026

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:C2E03674

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de sonorização para a Câmara Municipal de Cafeara - PR.

Empresa vencedora: VERGINIA MOREIRA 92500870987, CNPJ nº 21.288.002/0001-06, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).
Embasamento: Lei 14133/21, Art. 28, I.

CAFEARA (PR), 04 de novembro de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2EE0E250

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2517/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Esporte (FME) no âmbito do Município de Cafeara - PR - Estado do Paraná.”

ELTON FÁBIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Secretário Municipal de Esporte, RAFAEL SOUZA BEGA, Matrícula nº 12930, como **Gestor do Fundo Municipal de Esporte (FME)** no âmbito do Município de Cafeara - PR - Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 06 de novembro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:DC092D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO SUSPENSÃO Nº 100.2025 - CARTÃO ALIMENTANDO
COM AMOR

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, SUSPENDE o certame **Processo Administrativo nº 176/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 100/2025**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, através de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e em seus anexos.

Cafelândia/PR, 06 de novembro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4A2CC449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 201 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreto nº 201 de 06 de novembro de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado pelo Decreto nº 178 de 08 de outubro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0E5306EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 202 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreto nº 202 de 06 de novembro de 2025.

SÚMULA: Nomeia os membros da Rede de Atenção e Proteção Social no Município de Cafelândia

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM OS DECRETOS Nºs 038/2023 E 034/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Rede de Atenção e Proteção Social no Município de Cafelândia.

I. Representantes da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social:

* **Titular:** Daiane Cristina Brandão;
* **Suplente:** Raquel Pereira Motter.

II. Representantes da Proteção Social Especial - Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

* **Titular:** Izabela Favero;
* **Suplente:** Camila Nava Smaniotto.

III. Representantes da Proteção Social Especial - Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

* **Titular:** Ivonete Aparecida Pauletti;
* **Suplente:** Luciana Rodrigues Fernandes.

IV. Representantes da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

* **Titular:** Vanuza Pelizzari;
* **Suplente:** Elen Caroline Nascimento Trichez.

V. Representantes do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

* **Titular:** Adilce Aparecida Rodrigues;
* **Suplente:** Fernanda Rafaely Tenfen.

VI. Representantes do Colégio Estadual Alberto Santos Dumont:

* **Titular:** Cleusa Fernandes Ramos;
* **Suplente:** Lenir Roque.

VII. Representantes do Colégio Estadual do Campo Benjamim Antônio Motter:

* **Titular:** Nelson José de Lima;
* **Suplente:** Nely Aparecida Rizzoli Moratelli.

VIII. Representantes do Colégio Estadual Maria Destefani Griggio:

* **Titular:** Terezinha do Nascimento Silva;
* **Suplente:** Adriéle Cristina de Souza Meurer.

IX. Representantes da Divisão de Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

* **Titular:** Valdirene Sanches;
* **Suplente:** Ângela Maria Dapper.

X. Representantes do Pronto Socorro do Hospital Municipal Fioravante Motter:

* **Titular:** Pamela Baldussi;
* **Suplente:** Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein.

XI. Representantes da Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

* **Titular:** Anderson Alves de Almeida;
* **Suplente:** Kelli Cristina dos Santos de Oliveira.

XII. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

* **Titular:** Jeferson Rodrigues Ferreira;
* **Suplente:** Elizabete Aparecida da Silva.

XIII. Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

* **Titular:** Andréa Girelli;
* **Suplente:** Alexander Dyego Fávero Almeida.

XIV. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

* **Titular:** Paulo Sérgio Moreira;
* **Suplente:** Antônio Gabriel Solinski Chessin.

XV. (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

* **Titular:** Nilson José de Lima;
* **Suplente:** Simone Alves Garcia Soares.

XVI. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI:* **Titular:** Margarida Rodrigues da Silva;* **Suplente:** João Scheffer.**XVII. Representantes do Conselho Tutelar:*** **Titular:** Fabiana Peixoto Kommers;* **Suplente:** Edilene Marçal Dias de Lemos.**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial do Decreto nº 035 de 21 de março de 2025.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.****JUNIOR MOTTER**

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:96F532E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 203 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.****Decreto nº 203 de 06 de novembro de 2025.****SÚMULA:** Revoga, na íntegra, o Decreto nº 185, de 17 de outubro de 2025.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,**CONSIDERANDO** o Ofício nº 15/2025 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia,**D E C R E T A:****Art. 1º.** Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 185, de 17 de outubro de 2025, que nomeou Conselheira Tutelar deste Município.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.****JUNIOR MOTTER**

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:44193E75**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 204 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.****Decreto nº 204 de 06 de novembro de 2025.****SÚMULA:** Nomeia Conselheira Tutelar de Cafelândia.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,****CONSIDERANDO** o pedido de desligamento da conselheira tutelar IVONETE SAMPAIO.**D E C R E T A:****Art. 1º.** Fica nomeada a Conselheira Tutelar **DAIANE BORGES SACOMANO**, 1ª suplente, eleita para a Gestão 2024 - 2027, convocação por ordem de votação, para assumir como Conselheira Titular, a partir da data de 06/11/2025.**Art. 2º.** A Conselheira Tutelar exercerá suas funções de acordo com a Lei Municipal nº 1.389 de 20 de março de 2015 e a Lei Federal nº 8.069/90 - E.C.A - Estatuto da Criança e do Adolescente.**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.****JUNIOR MOTTER**

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:0C82A257**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 040/2025 - PSS Nº 002/2025****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 040/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.**CONTRATADO(A): ADELIO PEREIRA DA GAMA**, inscrito no CPF Nº ***.236.139-**, residente à Rua Bernardina Orsi Voltolini, 226, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.**OBJETO:** Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Cafelândia-PR.**DATA DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **06/11/2025** e término em **06/05/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei nº 1.505/2017.**Data da Assinatura:** 06 de novembro de 2025.**Assinaturas:** JUNIOR MOTTER e ADELIO PEREIRA DA GAMA.**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:4B0D7288**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025****Portaria nº 025 de 06 de novembro de 2025.****SÚMULA:** Cria Comissão Especial para avaliação de bem móvel a ser adquirido pelo Município de Cafelândia e dá outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,****CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Cafelândia em promover processo licitatório para aquisição de ônibus usado destinado ao atendimento das demandas municipais;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para fins de avaliação do bem proposto no processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para fins de avaliação do bem móvel a ser adquirido pelo Município de Cafelândia, consistente em ônibus, a qual será constituída pelos seguintes servidores:

- Emerson Márcio Martinelli;
- Paulo Sérgio Moreira;
- Renato Bernardini de Cristo.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial a responsabilidade de avaliar o bem proposto pela empresa declarada provisoriamente vencedora, quanto à compatibilidade do item ofertado com o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital.

Art. 3º. Ao final da avaliação, a Comissão Especial emitirá parecer técnico acerca da aprovação ou não do item ofertado pela empresa.

Art. 4º. Os serviços prestados pela Comissão Especial são considerados de relevante interesse público e serão exercidos a título gratuito.

Art. 5º. A Comissão Especial poderá solicitar auxílio do Departamento Jurídico em questões de direito, sempre que necessário.

Art. 6º. A presente Comissão terá finalidade única e exclusiva para o atendimento ao bem móvel acima especificado, extinguindo-se automaticamente após a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:BD060124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 886/2025-DRH**

PORTARIA N.º 886/2025-DRH

Súmula: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho, conforme exigência legal e devidamente aprovados.

RESOLVE

Art.1º REENQUADRAR a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, ocupante de Cargo Efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1708/2020 - Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, Art. 42 e 45, pela apresentação de estudos, após a conclusão do estágio probatório:

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE	NÍVEL APÓS REENQ.
HONANDA GOMES DA HORA	PROFESSOR HORAS	20767321994	PC	II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de novembro de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:C28534E0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 146/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º
052/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 052/2025**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Contratação de empresa especializada em decoração de eventos (FORMATURA), conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 07/11/2025 a 14/11/2025.

Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 06 de novembro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente de Contratações

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:087A8E06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º
161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 161/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 28 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preço para Aquisição de testes rápidos para as UBS's municipais. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 06 de novembro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:8AF38E3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/ 2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 17/ 2025

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla Pedro Sanchez & Thiago, em comemoração à emancipação política do Município de Califórnia/PR no dia 21 de novembro de 2025.
FORNECEDOR: P H SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 43.247.991/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Henrique Sanchez
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 78.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 06/11/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:30C644C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/ 2025
MODALIDADE DISPENSA Nº 56/ 2025

OBJETO: AVALIAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
FORNECEDOR: CEDI – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CNPJ/CPF: 35.842.955/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: IEDA APARECIDA SANTOS ASSUNÇÃO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 15.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 06/11/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AD9BF03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/ 2025
MODALIDADE PREGÃO Nº 73/ 2025

OBJETO: Contratação De Empresa Para Lixeiras Publicas Incluindo A Fabricação E Instalação, Com Dimensões De 510cmx250cmx400cm Com 950cm De Altura Tudo De Metalon + 50x50 Chapa +Tela 2 Fio 12 Ou Tela De Chapa Expandida (Perfuração De Concretagem), Para O Município De Califórnia.
FORNECEDOR: ADNILSON GRANDI METALURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 30.737.025/0001-33
REPRESENTANTE LEGAL: ADNILSON GRANDI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 135.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 06/11/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:87776A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2025

OBJETO: Avaliação na Área da Educação Especial.
RAZÃO DA DISPENSA: O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Assim sendo, a escolha da modalidade de dispensa eletrônica se dá com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Após pesquisa de mercado e análise de propostas, foi identificada a empresa CEDI CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA com experiência comprovada em eventos similares e com melhor relação custo-benefício, oferecendo todos os serviços demandados por valor compatível com os preços praticados no mercado.

O processo em questão necessita que seja feito por dispensa direta por se tratar de demanda caráter de urgência, visto que os alunos da rede municipal se encontram há longo período sem avaliação, já acumulam histórico de reprovações, encontrando-se atualmente fora da faixa etária adequada à série cursada (defasagem idade/ano), o que tem provocado defasagem na aprendizagem e impactado diretamente os resultados das avaliações internas e externas, especialmente as que subsidiam indicadores de qualidade como o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Ressalta-se que o desempenho dos estudantes nessas avaliações influencia os repasses financeiros vinculados à melhoria da educação básica, cujos dados são coletados principalmente nos meses de outubro e novembro.

Destaca-se, ainda, que a empresa que apresentou o menor valor é sediada no município de Apucarana, cidade vizinha, distante aproximadamente 18 km, o que facilita o deslocamento dos pais e responsáveis para a realização das avaliações, garantindo maior agilidade e economicidade ao processo.

O serviço em questão será ofertado para 15 crianças sendo o valor de R\$1.000,00 por avaliação.

O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 inferior ao limite legal para dispensa, conforme

previsto na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, opta-se pela dispensa de licitação por inviabilidade de competição imediata, especificidade nos itens utilizados para decoração e necessidade de agilidade no processo, tendo em vista o prazo exíguo até a realização do evento.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 15.000 (quinze mil reais).

Fornecedor: CEDI – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CNPJ: 35.842.955/0001-70

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 06/11/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D4E9B528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla Pedro Sanchez & Thiago, em comemoração à emancipação política do Município de Califórnia/PR no dia 21 de novembro de 2025.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

EMPRESA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ sob nº 20.906.966/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021

DATA: 06/11/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2F5E9F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA 304

PORTARIA Nº 304/2025

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **LUIZ AUGUSTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portador do RG nº. 10.317.932-7 e CPF nº. 079.995.419-58, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento referente aos processos de protocolos Nºs 24.315.714-5 e 24.583.329-6.

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal **RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA**, Veterinária, portadora do RG/CPF nº.10.885.002-7 e CPF nº 103.629.359-98, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento referente aos processos de protocolos Nºs 24.315.714-5 e 24.583.329-6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Califórnia, 06 de novembro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:7EF0E7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 305/2025

PORTARIA Nº 305/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação do Avanço Funcional do Quadro de Profissionais do Magistério do Município de Califórnia conforme Lei Municipal Nº 1835/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º- CONSTITUIR a Comissão de Avaliação do AVANÇO FUNCIONAL, referente **ao ano de 2025**, do Quadro de Profissionais do Magistério do Município de Califórnia.

Art. 2º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes professores como membros:

Janete Aparecida Paulino – CMEI ALEGRIA DO SABER
Debora Maria do Carmo Polato – CMEI AGENOR DE MATTOS
Debora Cristina Gonçalves Bernardes – ESCOLA MUNICIPAL CALIFÓRNIA - **SECRETÁRIA**

Sabrina Antonia da Glória Silva – ESCOLA MUNICIPAL PROF. SUELI BISCONCINI VIANA - **PRESIDENTE**

Daniele Cristine Rossegali Bento – CMEI ROSANA DE OLIVEIRAVASQUES

Art. 3º - - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 300/2025 de 03/11/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, entrando a em presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, 06 de novembro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:A7B8C32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025

DO OBJETO: Avaliação na Área da Educação Especial.

Fornecedor: CEDI – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CNPJ: 35.842.955/0001-70

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ratifico a Dispensa de Avaliação na Área da Educação Especial.

Califórnia, 06 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:2B42CE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025

DO OBJETO: Contratação de show artístico da dupla Pedro Sanchez & Thiago, em comemoração à emancipação política do Município de Califórnia/PR no dia 21 de novembro de 2025.

EMPRESA: P H SANCHEZ PRODUcoes LTDA

CNPJ sob nº 43.247.991/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inciso II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Ratifico a Contratação de show artístico da dupla Pedro Sanchez & Thiago, em comemoração à emancipação política do Município de Califórnia/PR no dia 21 de novembro de 2025.

Califórnia, 06 de novembro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:735D7924

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO 42/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONVÊNIO Nº 941859/2023 SEI/MAPA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José

Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATO 42/2025

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **32.396.643/0001-92**, localizada Rua Projetada E, s/nº - CEP: 85.770-000, Parque Industrial - Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia-proprietária **Maria Aparecida Siqueira Bonfim**.

VALOR: R\$ 49.477,00 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).

INICIO EXECUÇÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:C42B086C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 43/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONVÊNIO Nº 941859/2023 SEI/MAPA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATO 43/2025

METALURGICA FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.852.250/0001-73**, sediada na Rua São João, 1699 - CEP: 95.920-000, Centro - Município Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sidinei Moisés de Freitas.

VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

INICIO EXECUÇÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:5172F2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 44/2025

EXTRATO DO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025-PMCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025**

CONTRATO 44/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA MARCA XCMG PARA REVISÃO DE 500 H TRABALHADAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BRI NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (PIN): XUG08703OSPA02741.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.087.311/0001-72, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo-PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Cleison Junior Tureck**.

VALOR: R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:B27B7413

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE

LEI N.º 1.088, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de dotação orçamentária específica destinada à despesa com “Pessoal Requisitado de Outros Entes”, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a provou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

-
-

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, criando dotação orçamentária específica, a ser incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025 do Município, conforme detalhado a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.001.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	VALOR R\$ 28.394,55

Art. 2ºPara cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 28.394,55 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 47, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3ºO crédito orçamentário criado por esta Lei destina-se ao atendimento das despesas decorrentes da requisição, cessão ou cooperação técnica de servidores provenientes da União, Estado, Municípios e entidades da administração indireta, quando autorizadas em Lei ou mediante Termo de Convênio, observada a legislação vigente e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art.4ºEsta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza

Código Identificador:F526E775

SETOR DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº. 85/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS REFERENTES A CAMINHAO TIPO CAVALO MECÂNICO, COM CARRETA PRANCHA TRUCADA, CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO, CAMINHAO PIPA, CAMINHAO BAÚ, ROLO COMPACTADOR, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI ESCAVADEIRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA E/OU OPERADORES PARA CADA ITEM, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**Valor Máximo:** R\$1.893.623,40 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**Data de abertura:** 27/11/2025 às 09:00 horas.**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:18EB7B47

SETOR DE COMPRAS

**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2025****AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL****Pregão Eletrônico nº. 78/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ABRANGENDO TAMBÉM A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

COMUNICO que, em razão de pedidos de impugnação, foram realizadas alterações no edital.**Nova data de abertura:** 27/11/2025.**Horário de abertura:** 09:00 horas.**Local da realização:** Sistema Eletrônico ComprasBR - www.comprasbr.com.br.**Valor Máximo:** R\$ 823.672,25 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**Crítério de julgamento:** Menor Preço Global.Dúvidas enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou entrar em contato pelo número: (41) 3162-7000.

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2025.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:D97A5F63

SETOR DE COMPRAS

**DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2025.**

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025.****OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARES DE TÊNIS PARA COMPOR

UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025-2026, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recurso Administrativo (recorrente):**ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME** – CNPJ nº 09.255.998/0001-40**Contrarrazões:**

Não houve contrarrazões apresentadas

CONSIDERANDO, a análise e resposta técnica da Secretaria Municipal de Educação constante no Memorando nº. 846/2025;**CONSIDERANDO** as fundamentações apresentadas pela Agente de Contratação;

CONSIDERANDO as fundamentações no Parecer Jurídico nº. 447/2025 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME** e pela manutenção da classificação e habilitação da empresa **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA** – CNPJ nº 03.550.980/0001-94, pelos motivos expostos no parecer.

DECIDO:

Ratificar as considerações da Secretaria requisitante, do Agente de Contratação e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME**, e pela manutenção da classificação e habilitação da empresa **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, pelos motivos expostos nos referidos documentos.

A presente decisão será encaminhada aos licitantes, anexada no Portal de Transparência do Município e no Sistema do Compras BR, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:E7D514BA

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 162/2025**Extrato de Ata de Registro de Preços****Ata de Registro de Preços nº: 162/2025****ID nº: 2025249**

Pregão nº: 36/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** TRADETEK COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.184.542/0002-54. **Valor total:** R\$ 473.754,00. **Vigência:** 12 meses.

Campina Grande do Sul, 24 de outubro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:2FBEE98F

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 100/2025

Extrato de Contrato**Contrato nº:** 100/2025**ID nº:** 2025300

Inexigibilidade nº: 85/2025. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** DR. DAVID CZIZYK - SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA S/S LTDA, **CNPJ:** 79.583.597/0001-02. **Valor total:** R\$ 149.496,00. **Vigência:** 60 meses.

Campina Grande do Sul, 3 de Novembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:3D17748F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 102/2025

Extrato de Contrato**Contrato nº:** 102/2025**ID nº:** 2025302

Pregão nº: 71/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2025, DENTRO DO PROJETO “LUZES DA CULTURA, MAGIA DO TURISMO”, CONFORME O DESCRITIVO E QUANTITATIVO PREVISTOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** Alecrim Produções Ltda., **CNPJ:** 13.769.700/0001-97. **Valor total:** R\$ 600.000,00. **Vigência:** 06 meses.

Campina Grande do Sul, 6 de Novembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:C5C03997

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
Nº 71/2025 PROCESSO Nº 472/2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 71/2025 Processo nº 472/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 71/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2025, DENTRO DO PROJETO “LUZES DA CULTURA, MAGIA DO TURISMO”, CONFORME O DESCRITIVO E QUANTITATIVO PREVISTOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
Alecrim Produções Ltda.	13.769.700/0001-97	R\$ 600.000,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 06/11/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:276F6270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 008/2025

O Vereador Rafael de Jesus Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante do requerimento de autoria do Vereador Marcos Antonio Rodrigues, torna pública a realização de Audiência Pública Regional, a ser promovida pela Câmara Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná, com o objetivo de debater a situação da Ponte Histórica que liga Campo do Tenente à Lapa, atualmente interditada para obras, gerando prejuízos à economia local, transtornos aos trabalhadores que dependem do deslocamento entre os municípios, e elevado custo aos municípios devido à manutenção constante da via alternativa não pavimentada.

A audiência tem como finalidade cobrar transparência sobre custos, prazos e motivos da interrupção da obra, bem como a apresentação de um cronograma definitivo de conclusão e a adoção de medidas urgentes que minimizem os impactos enfrentados pela população. Além da necessidade de uma ponte nova e esclarecer a existência e previsão de construção.

Para o evento, serão convidadas autoridades municipais e estaduais, representantes do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER/PR, bem como entidades representativas da sociedade civil.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campo do Tenente

Horário: 19 horas

Data: 28/11/2025

Transmissão ao vivo: Redes sociais oficiais da Câmara Municipal

RAFAEL DE JESUS VENTURA

Presidente

Publicado por:

Mariane de Souza

Código Identificador:37337569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
CAMPO DO TENENTE – PR

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente que regulamenta o processo de eleição de diretores escolares da Rede Municipal de Ensino, torna pública a **homologação das inscrições dos candidatos** para o Processo de Escolha dos Diretores Escolares para o período de gestão 2026/2027 conforme Edital nº 001/2025.

Após análise dos documentos apresentados no período de inscrição, ficam **homologadas** as candidaturas dos seguintes servidores:

Escola	Candidato(a)	Situação da
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ORACÉLIS CÔRDOVA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	Homologada
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO	CLEVERSON JOSÉ BAPTISTA	Homologada

ELFRIDO FABRASIL		
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II	MARISE SCHREINER DOS SANTOS	Homologada
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II	ELIZ LUANA MARTINS	Homologada
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUNTHER URBAN	MARIZA CASTANHO MENDES	Homologada
CMEI TIA SOPHIA	RAYSSA LUANA VEIGA WALESCSKO	Homologada

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Em conformidade com os critérios estabelecidos no edital de abertura, ficam indeferidas as seguintes inscrições:

Escola	Candidato(a)	Motivo do Indeferimento
--------	--------------	-------------------------

Os candidatos com inscrição indeferida poderão apresentar **recurso** no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme orientações previstas no edital de abertura do processo.

Quaisquer informações adicionais poderão ser solicitadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Campo do Tenente – PR, 04 de Novembro de 2025.

YASMIN NENTWIG KOMOCHENA

SCHEILA FERREIRA LEINECKER

ELISANDRA FERNANDES

TEREZA BUX

RAFAEL MERLIN VERNILLO

ANA NUNES DE LIMA WOLSKI

RAFAELA MOREIRA DEOLINDO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6477C510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 12/2025-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Valdir Mazur, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviço o extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 05/2018, aos seguintes servidores municipais:

Aidano de Sá Teles Junior	Jornada máxima de 60 horas
Aluísio Martins	Jornada máxima de 60 horas
Amílton Feltrin	Jornada máxima de 60 horas
Antonio Benedito A dos Santos	Jornada máxima de 60 horas
Edson Cavalheiro	Jornada máxima de 60 horas
Eliseu da Rosa Gomes	Jornada máxima de 60 horas
João Victor Falkiewicz de Almeida	Jornada máxima de 60 horas
José Celso Francisco de Lima	Jornada máxima de 60 horas
José Osmar Moreira Santana	Jornada máxima de 60 horas
Magno Henrique Hornick	Jornada máxima de 60 horas
Rafaela Heide Alves	Jornada máxima de 60 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprida no período de 15/10/2025 a 14/11/2025.

Art. 3º – A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, serviços agrícolas e serviços administrativos, sendo necessário muitas vezes a permanência em período extra.

Campo do Tenente – PR, 06 de novembro de 2025

VALDIR MAZUR
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F83FB9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 912/2025

Exonera THASSIANY VAZ BRITO DA LUZ, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O término da Contratação por Prazo Determinado em Regime Especial.

DECRETA

Art. 1º - **Exonera**, partir de 06 de novembro de 2025, a servidora **THASSIANY VAZ BRITO DA LUZ**, matrícula n.º 2791, ocupante do cargo temporário de Farmacêutico, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/11/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de novembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:060D2810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 920/2025

Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Segurança do Paciente no Município de Campo Magro e nomeia composição, conforme especifica e revoga o decreto 416/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde,

DECRETA

Art. 1ºFica instituído no Município de Campo Magro oNúcleo de Segurança do Paciente - NSP.

Art. 2ºOs objetivos do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP são as boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde no município, garantia da qualidade dos serviços ofertados com padrões adequados, cultura da segurança do paciente com o conjunto de valores, atitudes, competência e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestãoda saúde e da segurança,realizar agestãode risco com a aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos.

Art. 3º O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP tem os seguintes princípios e diretrizes, conforme disposto no art. 6º da RDC nº 36, de 2013:

- I – melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II – disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III – articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV – garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 4º Conforme disposto no art. 4º da RDC nº 36, de 2013, ficam nomeados para composição do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP no Município, os membros abaixo relacionados:

Celma Cristina Palmério Reichert– Secretária Municipal de Saúde– Presidente do NSP;
Beatriz Sponholz Oliveira– Vice Presidente do NSP;
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski– Secretária do NSP.

I – Assistência à Saúde

Titular: Anna Paula Kühl Alves
 Suplente: Carmen Eliza Lindbeck

II – Vigilância em Saúde

Titular: Josiane Gomes Garcia Ferreira-
 Suplente: Beatriz Sponholz Oliveira

III – Urgência/Emergência

Titular: Tatiane Bárbara Walger
 Suplente: Ana Paula Ribas

IV – Saúde Mental

Titular: Larissa Cerqueira Fidelix
 Suplente: Daiane Ribeiro Gaspareto

V – Assistência Farmacêutica

Titular: Regiane Gímenes Cedran Signorinie
 Suplente: Tiago Luiz Sanzovo

VI – Transporte Sanitário

Titular: Thiago Murilo de Lima

VII – Serviço Social

Titular: Paula Cristina Santos Clazer Chaves

VIII – Centro de Especialidades Médicas

Titular: Gabrielle Koppen Ferreira
 Suplente: Pammela Cristina Machado Habitzreuter

IX – Saúde Bucal

Titular: Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski
 Suplente: Carla Maria Perry

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 416/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de novembro de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixão Azevedo Marques
Código Identificador: 8BDD25CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
 ESPORTE E LAZER
 ATA 08/2025 – ORDINÁRIA – CME**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, está sendo realizada reunião ordinária via meet, onde participam Luciane Marques da Silva Secretária do Conselho Municipal de Educação; representante da SEMEC Juliana Mattos de Almeida Pianaro e Simone Martinez Camargo; representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de

Ensino: Tatiana Dechristian Ribeiro, Ana Paula Zonta, Elisângela Rodrigues de Lima, Janete Costa, Marcelo Moraes, Angela da Luz Zem, Vania Maria Biernaski, Monike Karine Rodrigues, Viviane do Rocio Gonçalves da Luz, Lidiane Carvalho Silva Oliveira, Felicia Mara Bertoldi de Lima, Angelita Duarte, representante das APMF's das Escolas Municipais e CMEIS: Marcella Bernardo Adler, Vanderlei Roxinski, Anderson William Martins, Rosinete Santos Bonfim Paolim, Gisele Aparecida Kozowski Falcz, Caroliny Alves Santos de Melo de Paula, Francis Ukachinski, Sabrina Aparecida Proença Pires, Janaina Christina Fanderuff, Mario Sista; representante do poder legislativo: Gilso Sikora; representante do Núcleo Regional de Educação da Área Norte: Rosana Silva de Oliveira Marques e Marcela Linartevis; representante da Secretaria Municipal de Saúde: Carolina Alves Speltz; representante da Secretaria de Assistência Social, Jeanine Luzia Ferreira de Paula; representante do Conselho Tutelar: Priscila Ribas Machado Falarz; representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Amanda Ataele Lovato e Deisi Malinoski Andrade. Juliana inicia a reunião agradecendo aos participantes e aos membros que fizeram parte do Conselho Municipal de Educação até o mês de setembro deste ano e logo iniciou explicando a importância e necessidade de que, para se ter um conselho forte, é necessário que seus membros tenham o comprometimento em estarem sempre presentes nas reuniões que se dão a cada dois meses ou de forma extraordinária. Enfatiza que o conselho não é deliberativo, que é consultivo, mas, decisões importantes são tomadas a partir do que é apresentado e discutido dentro do Conselho Municipal de Educação. Juliana inicia com a leitura da indicação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação de dois mil e vinte e cinco à dois mil e vinte e sete. Membros indicados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Juliana Mattos de Almeida Pianaro, Simone Martinez Camargo, Luciane Marques da Silva e Silvana Cordeiro; Representantes do poder legislativo: Gilso Sikora, titular e Marcimír Bueno de Lara, suplente. Representante do Núcleo Regional de Educação da Área Norte: Rosana Silva de Oliveira Marques, titular e Marcela Linartevis, suplente. Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Carolina Alves Speltz, titular e Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, suplente. Representante da Secretaria de Assistência Social, Jeanine Luzia Ferreira de Paula, titular e Norma Santa da Silva Costa, suplente. Representante do Conselho Tutelar: Priscila Ribas Machado Falarz, titular e José Roque de Oliveira Freitas, suplente. Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Amanda Ataele Lovato, titular e Deisi Malinoski Andrade, suplente. Dos representantes das escolas e CMEIs indicados foram os seguintes Tatiana Dechristian Ribeiro da Escola Municipal José Valenga, Ana Paula Zonta da Escola Municipal Vereador Hemetério Torres, Elisângela Rodrigues de Lima da Escola Municipal João Menegusso Filho, Janete Costa da Escola Municipal Bom Pastor, Marcelo Moraes da Escola Municipal do Campo Professora Mercedes Marques dos Santos, Angela da Luz Zem da Escola Municipal Pioneiro, Vania Maria Biernaski da Escola Municipal Sagrada Família, Monike Karine Rodrigues da Escola Municipal Palmas, Viviane do Rocio Gonçalves da Luz do CMEI Aníbal Khury, Lidiane Carvalho Silva Oliveira CMEI Ester W. Borowski, Felicia Mara Bertoldi de Lima do CMEI Eva Nalepa Iarek, Angelita Duarte do CMEI Júlia Lugarini Menegusso. Dos representantes das APMF's das instituições municipais: Emanuelle Schmidt Correa da Escola Municipal Palmas, Marcella Bernardo Adler da Escola Municipal José Valenga, Vanderlei Roxinski da Escola Municipal Vereador Hemetério Torres, Anderson William Martins da Escola Municipal João Menegusso Filho, Rosinete Santos Bonfim Paolim da Escola Municipal Bom Pastor, Gisele Aparecida Kozowski Falcz da Escola Municipal Jardim Pioneiro, Caroliny Alves Santos de Melo de Paula do CMEI Aníbal Khury, Francis Ukachinski CMEI Ester W. Borowski, Sabrina Aparecida Proença Pires CMEI Eva Nalep Iarek, Janaina Christina Fanderuff do CMEI Júlia Lugarini Menegusso, Mario Sista da Escola Municipal Sagrada Família. Juliana explica que, como foram indicados os membros, agora será necessário fazer votação para que sejam escolhidos os titulares e suplentes. Juliana comenta que irá iniciar a votação que é necessário quatro pessoas para serem dois titulares e dois suplentes e pergunta dos representantes das APMFs da escola e CMEIs quem se habilita como candidato e os que se prontificaram foram: Vanderlei Roxinski, Caroliny Alves Santos de Melo de Paula, Sabrina Aparecida Proença Pires e Anderson William

Martins. Levado a votação ao grupo ficou o seguinte resultado: Vanderlei Roxinski com nove(9) votos, Carolyn Alves Santos de Melo de Paula com quatro(4) votos, Sabrina Aparecida Proença Pires com um(1) voto e Anderson William Martins e Vanderlei Roxinski sendo os mais votados ficaram como titulares e Carolyn Alves Santos de Melo de Paula e Sabrina Aparecida Proença Pires ficaram como suplentes, diz Juliana do resultado da votação do seguimento APMFs. Juliana segue dando continuidade na votação para o seguimento representantes dos docentes e pergunta quem se candidata e os candidatos foram: Elisangela Rodrigues de Lima, Felícia Mara Bertoldi de Lima, Viviane do Rocio Gonçalves da Luz, Vania Maria Biernaski, Taiana Dechristan Ribeiro, Monike Karine Rodrigues, Angelita Duarte e Lidiane Carvalho Silva Oliveira. Juliana informa o resultado da votação tendo o seguinte resultado: Elisangela Rodrigues de Lima, Felícia Mara Bertoldi de Lima e Viviane do Rocio Gonçalves da Luz empataram com cinco(5) votos cada. Taiana Dechristan Ribeiro teve quatro(4) votos. Monike Karine Rodrigues e Lidiane Carvalho Silva Oliveira tiveram dois(2) votos. Vania Maria Biernaski teve um(1) voto. Angelita Duarte não teve nenhum voto. Conforme o resultado dos votos, Juliana informa que os titulares ficaram, Elisangela Rodrigues de Lima, Felícia Mara Bertoldi de Lima, Lidiane Carvalho Silva Oliveira, Monike Karine Rodrigues, Taiana Dechristan Ribeiro e Viviane do Rocio Gonçalves da Luz. Ficaram como suplentes, Ana Paula Zonta, Angela da Luz Zem, Angelita Duarte, Janete Costa, Marcelo Moraes e Vania Maria Biernaski. Juliana dá continuidade na votação e agora com as escolhas de presidente e vice-presidente. Juliana Mattos de Almeida Pianaro pergunta se tem alguém com interesse em se candidatar e diz também ser candidata, onde mais Viviane do Rocio Gonçalves da Luz, Taiana Dechristan Ribeiro e Felícia Mara Bertoldi de Lima se candidataram. Levado a votação e contados os votos ficou o seguinte resultado: Juliana Mattos de Almeida Pianaro teve quatorze(14) votos, Viviane do Rocio Gonçalves da Luz teve quatro(4) votos, Taiana Dechristan Ribeiro teve quatro(4) votos e Felícia Mara Bertoldi de Lima ficou com três(3) votos. Com esse resultado, Juliana Mattos de Almeida Pianaro ficou como presidente. Como Taiana Dechristan Ribeiro e Viviane do Rocio Gonçalves da Luz empataram com quatro votos cada uma, será feito eleição para desempate para vice-presidente. Juliana leva novamente a votação onde fica o seguinte resultado: Viviane do Rocio Gonçalves da Luz teve cinco(5) votos, Taiana Dechristan Ribeiro teve oito(8) votos e Taiana fica como vice-presidente, diz Juliana. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciane Marques da Silva, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

.....
LUCIANE MARQUES DA SILVA.

.....
AMANDA ATAIELO LOVATO

.....
ANA PAULA ZONTA.

.....
ANDERSON WILLIAM MARTINS

.....
ANGELA DA LUZ ZEM.

.....
ANGELITA DUARTE

.....
CAROLINA ALVES SPELTZ

.....
CAROLINY ALVES SANTOS DE MELO DE PAULA

.....
DEISI MALINOSKI ANDRADE.

.....
ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA

.....
FRANCIS UKACHINSKI

.....
FELICIA MARA BERTOLDI DE LIMA

.....
GILSO SIKORA.

.....
GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ

.....
JANAINA CHRISTINA FANDERUFF

.....
JANETE COSTA.

.....
JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA

.....
JULIANA MATTOS DE ALMEIDA PIANARO

.....
LIDIANE CARVALHO SILVA OLIVEIRA

.....
MARCELA LINARTEVIS

.....
MARCELLA BERNARDO ADLER

.....
MARCELO MORAES

.....
MARIO SISTA

.....
MONIKE KARINE RODRIGUES

.....
PRISCILA RIBAS MACHADO FALARZ

.....
ROSANA SILVA DE OLIVEIRA MARQUES

.....
ROSINETE SANTOS BONFIM PAOLIM

.....
SABRINA APARECIDA PROENÇA PIRES

.....
SIMONE MARTINEZ CAMARGO

.....
TATIANA DECHRISTIAN RIBEIRO

.....
VANDERLEI ROXINSKI

.....
VANIA MARIA BIERNASKI

.....
VIVIANE DO ROCIO GONÇALVES DA LUZ.

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:86C96E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2025**

PROTOCOLO 7338/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS RODOVIÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE GRUPO DE IDOSOS PARTICIPANTES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor de **MONTANA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.172.756/0001-05, com o valor global de **R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 06 de novembro de 2025

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C9854710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2025**

PROTOCOLO 7375/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DECORAÇÃO para O FESTIVAL FOLCLÓRICO** em favor de ADAN CARLOS SILVA – MEI inscrita no CNPJ nº 41.642.005/0001-03, com o valor global de R\$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 06 de setembro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:289FF6CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2025**

PROTOCOLO 7374/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, TAIS COMO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS** em favor de A.S. DE OLIVEIRA PRODUÇÕES inscrita no CNPJ nº 24.857.061/0001-38, com o valor global de R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 06 de setembro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6C3C0122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESAU Nº 006/2025**

Institui, no âmbito do Município de Campo Magro, o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal- GTI-M do Programa Saúde na Escola.

A Secretária Municipal de Saúde de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2019 e o disposto na Lei Municipal nº 126/2000, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.163/2021,

CONSIDERANDO Decreto Presidencial nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007 que Institui o Programa Saúde na Escola;

CONSIDERANDO Termo de Compromisso Municipal - do Programa Saúde na Escola (PSE) - Nº 041042540442, para o Ciclo 2025-2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da Educação e da Saúde de acordo com as diretrizes propostas pelo Programa Saúde na Escola.

Art. 3º Das responsabilidades do GTI-M:

I – Garantir os princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do recurso de maneira integrada entre as equipes das escolas e das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família;

II – Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;

III – Definir as escolas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;

IV – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;

V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos secretários municipais de Educação e Saúde;

VI – Implementar o PSE de acordo com as diretrizes e materiais de apoio do Programa no processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, incluindo a gestão dos recursos financeiros de incentivo às ações;

VII – Promover a articulação do PSE com as propostas pedagógicas das escolas pactuadas;

VIII – Definir as estratégias específicas de cooperação entre as equipes de saúde e educação para o cuidado dos estudantes identificados com necessidades de saúde

IX – Garantir a entrega dos materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, para as equipes de saúde e para as escolas.

X – Encaminhar o presente Termo de Compromisso Municipal ou do Distrito Federal do PSE aos Conselhos Municipais de Saúde e de Educação.

Art. 4º O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e órgãos abaixo elencados:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Anna Paula Küll Alves- matrícula 3323;

Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski – matrícula 3175;

Josiane Gomes Garcia Ferreira – matrícula 2132;

Carolina Alves Speltz- matrícula 3321;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Juliana Mattos de Almeida Pianaro - matrícula 1113

Simone Martinez Camargo- matrícula 3121

Rosana Silva de Oliveira Marques – CPF: 031.XXX.XXX-56

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 05 de novembro de 2025.

CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4F512A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ESPORTES DE CANDÓI

A Prefeitura Municipal de Candói, por meio da Comissão Especial, CONVOCA a população geral para a 1ª Conferência Municipal de Esportes de Candói, com o tema: “Plano Decenal do Esporte Paranaense 2026-2035 – O Esporte Que Queremos para os Próximos 10 Anos”, conforme a seguir:

DATA: 06/12/2025

LOCAL: CENTRO CULTURAL UCRANIANO (Rua Everaldo Graubner, 710, Bairro Santa Clara)

PROGRAMAÇÃO:

MANHÃ

8h às 8:15h: Inscrição e Credenciamento

9h: Abertura cerimonial e pronunciamentos das autoridades.

9h30: Palestra

10h: Café

10h15: Palestra

10h45: Palestra sobre Saúde

11h30: Almoço

TARDE:

13h: Palestra.

14h – Discussão dos eixos e elaboração das propostas:

Formação Esportiva;

Excelência Esportiva;

Esporte para a Vida Toda e Readaptação.

15h30: Café

15h50: Plenária final – homologação das propostas

16h – Eleição dos Conselheiros

16h30: Encerramento

Candói, 05 de novembro de 2025.

LUCIANO OTTO

Secretário de Esportes, Lazer e Cultura.

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0034C1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025

CONTRATO Nº 155/2025. PROCESSO Nº 3.562/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.096/2025. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE CANDÓI - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** NÓRDICA VEÍCULOS S.A - CNPJ nº 77.997.187/0001-74. **OBJETO:** Contrato por escopo e tem por objeto a aquisição de caminhões novos, com recursos provenientes do Convênio nº 260/2025 firmado entre o Município de Candói e a SEAB. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O contrato é por escopo, com duração inicial de 01 (um) ano, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PRAZO DE ENTREGA:** 180 (cento e oitenta dias) dias corridos contados da solicitação formal. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em moeda corrente nacional. **DOTAÇÃO:** 11.002.20.608.0004.2055 - Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, conta 3738, fonte 921 - Convenio nº 260/2025, grupo da fonte: do exercício atual. **FISCAL:** Rodrigo dos Santos Sauka. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2025.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9975118C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025

CONTRATO Nº 156/2025. PROCESSO Nº 3.562/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.096/2025. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE CANDÓI - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.063.653/0010-24. **OBJETO:** Contrato é por escopo e tem por objeto a aquisição de retroescavadeiras novas, com recursos provenientes do Convênio nº 260/2025 firmado entre o Município de Candói e a SEAB. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O contrato é por escopo, com duração inicial de 01 (um) ano, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PRAZO DE ENTREGA:** 180 (cento e oitenta dias) dias corridos contados da solicitação formal. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais). **DOTAÇÃO:** 11.002.20.608.0004.2055 - Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, conta 3738, fonte 921 - Convenio nº 260/2025, grupo da fonte: do exercício atual. **FISCAL:** Rodrigo dos Santos Sauka. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2025.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6B0C65FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2025.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ELISANDRO DOS REIS** em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **ELCIO MAFIOLETTI ME**, com sede na Av. Das Perobas, 330, Bairro São José Operario, em Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.033.503/0001-40, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **ELCIO MAFIOLETTI**, portador do CPF sob n.º 554.426.849-53. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para composição de 750 (setecentos e cinquenta) unidades de cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Atendimento Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos nas Leis Municipal nº 2059/2014 e nº 2.259/2017 e de acordo com a Resolução nº 01 de 26.01.2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, em atendimento a solicitação nº 11/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 74.887,50 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

ELISANDRO DOS REIS

Prefeito Municipal em Exercício

ELCIO MAFIOLETTI - ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:19847FCA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2025. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 329/2023. TERMO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 070/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, senhor **ELISANDRO DOS REIS**, e de outro lado a empresa **EDEGAR PARCIANELLO**, situada na Rua Pedro Dallabrida, 118, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ 02.632.111/0001-46, neste ato representada legalmente por **EDEGAR PARCIANELLO**, inscrito no CPF sob n.º 241.803.009-15 e RG sob n.º 1.185.145-SSP/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 27 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, visando a manutenção e conservação da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 18.180,82 (dezoito mil cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

ELISANDRO DOS REIS

Prefeito Municipal em Exercício

EDEGAR PARCIANELLO

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:85C2FE6F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2025. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 330/2023. TERMO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 071/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do

Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, senhor **ELISANDRO DOS REIS**, e de outro lado a empresa **JEFERSON RODRIGUES BERGMAYER 07777097911**, situada na Av. Iguaçu, 386, Fundos, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ 35.735.120/0001-11, neste ato representada legalmente por **JEFERSON RODRIGUES BERGMAYER**, inscrito no CPF sob n.º 077.770.979-11 e RG sob n.º 9.636.348-6 SESP/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 27 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos automotores, visando a manutenção e conservação da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 18.180,82 (dezoito mil cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

ELISANDRO DOS REIS

Prefeito Municipal em Exercício

JEFERSON RODRIGUES BERGMAYER 07777097911

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:75E2763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 133/2025

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de matéria-prima para confeccionar fraldas descartáveis geriátricas e infante juvenil, as fraldas serão confeccionadas por voluntários selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 167.072,90 (cento e sessenta e sete mil, setenta e dois reais e noventa centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 19.11.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 19.11.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: (45)3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:C94F5398

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025.

SÚMULA: “Confere Título de Honra ao Mérito a Família Nascimento e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o **Título de Honra ao Mérito para Nivaldo do Nascimento, Solange Messias do Nascimento e Everton Augusto do Nascimento**, em reconhecimento à conquista do **1º lugar como Melhor Propriedade Leiteira Sustentável Familiar**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luiz Claro, 06 de novembro de 2025.

ELTON HERNANDES TRINDADE

Presidente

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Primeiro Secretário

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:63C76FBE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 309/2025

DECRETO Nº 309/2025

Súmula: Rescinde antecipadamente, a pedido, contrato de servidor temporário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido a partir de 03/11/2025, em razão de solicitação expressa, o contrato temporário de Sergio Luiz Finger, CPF nº ***.270.112-**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 100553-7.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de novembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:E6486514

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 250/2025

DECRETO Nº 250/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 11-A da Quadra 89, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 473,69m², sem benfeitorias, situada na Rua Vereador Maziad Felício nº 240, conforme matrícula Nº 13.362 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 11-B –Pela frente, medindo 9,00 metros, confronta-se com a Rua Farmacêutico Atílio Podestá; pelo lado esquerdo, medindo 14,14 metros confronta-se com o lote 11; pelos fundos, medindo 9,00 metros, confronta-se com o lote 12; pelo lado direito, medindo 14,14 metros confronta-se com o lote 11-C. Totalizando uma área de 127,26m², sem benfeitorias.

Lote 11-C – Pela frente, medindo 9,00 metros, confronta-se com a Rua Farmacêutico Atílio Podestá; pelo lado esquerdo, medindo 14,14 metros confronta-se com o lote 11-B; pelos fundos, medindo 9,00 metros, confronta-se com o lote 12; pelo lado direito, medindo 14,14 metros confronta-se com o lote 11-D. Totalizando uma área de 127,26m², sem benfeitorias.

Lote 11-D – Pela frente, medindo 15,50 metros, confronta-se com a Rua Farmacêutico Atílio Podestá; pelo lado esquerdo, medindo 14,14 metros confronta-se com o lote 11-C; pelos fundos, medindo 15,50 metros, confronta-se com o lote 12; pelo lado direito, medindo 14,14 metros confronta-se com a Rua Vereador Maziad Felício. Totalizando uma área de 219,17m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 11-B, 11-C e 11-D, da Quadra 89, Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 05 dias do mês de Novembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F94FCE9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3284/2025

Lei Municipal nº3284/2025

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Desvincula o Departamento de Política às Mulheres da Secretaria de Saúde e vincula à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Altera a nomenclatura do Departamento de Política às Mulheres, passando a denominar-se: **DEPARTAMENTO DE POLÍTICA ÀS MULHERES, PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se no ato, todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de Novembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:447ED63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 455/2025 - APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM ATIVIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 40 da Constituição Federal, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 024/2025, expedido pelo Advogado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-PR:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM ATIVIDADE**, à servidora **AZENIR BREGINSKI**, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 6.257.740-1 e do CPF/MF sob n.º 870.372.899-49, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2/03, Nível 3, Classe L - 011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 30 anos, 07 meses e 29 dias de Tempo de Contribuição e 60 anos de idade.

Art. 2º - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária com proventos integrais corresponderá a última remuneração da servidora no cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado o valor de **R\$ 8.837,33 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**, sendo o valor de R\$ 6.797,95 referente há horas normas (salário base) e o valor de R\$ 2.039,38 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL-PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em **05 de novembro de 2025**.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:82459ED7

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 456/2025 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento do Aposentado, Senhor **CARLOS ALBERTO BESTEL**, óbito n.º 080457 01 55 2025 4 00201 077 0052877 50.

D E C R E T A:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto por nossa legislação pátria, inserida na Constituição Federal, no artigo 40, §7º e artigo 38, §1º, da Lei Municipal n.º 032/2007, pela morte do servidor **CARLOS ALBERTO BESTEL**,

Vencimento básico: **R\$ 1.518,00** (Um mil, quinhentos e dezoito reais).

Cálculo anual: 13 x R\$ 1.518,00 = R\$ 19.734,00 (Dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais).

100% dos vencimentos para a viúva **OLINDA DOS SANTOS BESTEL**, Registro Geral sob o n.º 7.082.712-3, CPF n.º 020.023.139-11 no valor de um SALÁRIO-MÍNIMO, **R\$ 1.518,00** (Um mil, quinhentos e dezoito reais);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data do óbito.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **05 de novembro de 2025**.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:8DFD8FFB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1439 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS MÓDULOS DO SOFTWARE DO SISTEMA DE T.I. DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1439 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de membros responsáveis pela gestão dos módulos do software do sistema de T.I. da Prefeitura Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para avaliação dos módulos constantes no sistema de software, de serviços de tecnologia da informação.

Gestão contábil

Cleverson de Freitas

Gestão compras e contratos

Rodrigo Augusto Navarete

Gestão de RH e folha de pagamento

Gisele Ribeiro de Souza

Gestão do ponto eletrônico

Gisele Ribeiro de Sousa

Gestão patrimonial

José Paulo Bitencourt

Gestão de frotas

José Paulo Bitencourt

Gestão de documentos

Barbra Luiza de Moura e Costa

Gestão de Fiscalização

Vinícius Obladen

Gestão de procuradoria

Fernando Von Der Osten

Léa Silva Santos

Gestão de ISS

Vinícius Obladen

Gestão de protocolo

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Bruno Henrique Lovato

Gestão e transparência e atendimento ao cidadão

Martha Lambert Lorenki

Gestão da Saúde

Mike Renan Santos dos Reis de Lara

Elon Rangel de Souza

Gestão da Saúde Domiciliar

Marines Aparecida Teilo

Wellington Felipe da Silva

Gestão de Assistência Social

Martha Lambert Lorenski

APP para atendimento das Demandas Governo/Cidadão

Martha Lambert Lorenski

Modulo de Georreferenciamento Urbano

Vinicius Obaden

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 07 de novembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:5C5ADDBC

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 1440 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PORTARIA Nº 1440 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 117/2025, contratação de Software para fornecimento de serviços de Tecnologia da Informação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para aturem como Gestor e Fiscal de Contrato da contratação de Empresa de fornecimento de Software de serviços de Tecnologia da Informação, em ambiente nativo web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal, contratada através Processo Administrativo nº 117/2025.

Cleverson de Freitas – Como Gestor de Contrato.

José Paulo Bitencourt – Como fiscal de Contrato.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal de Contrato terão as seguintes atribuições :

Acompanhar e fiscalizar e execução do contrato;

II- Verificar a Conformidade dos serviços prestados com as especificações do contrato;

III- Solicitar Ajustes e correções Necessárias;

IV- Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato;

V- outros deveres previstos na legislação do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 07 de novembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:CE4568E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE REMANEJAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO**

PORTARIA Nº 1432, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre remanejamento do servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 93, II da Lei Municipal Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - REMANEJAR a partir de **02 de outubro de 2025**, a servidora Pública Municipal IVANILDA MARIA FERMINO DOS SANTOS CPF nº 056.XXX.XXX-80 RG nº 9.79X.XXX-5, ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** para prestar serviços na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa – Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de novembro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:068CE293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1433, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE
MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.**

PORTARIA Nº 1433, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder ao servidor público Municipal Claudeci Farias, ocupante do cargo de Motorista 3(três) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº408/2025-SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R\$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 31 de outubro e 03 e 04 de novembro do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de novembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:2E559317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

PORTARIA Nº 1434, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder a Servidora Pública Municipal Jussara Maria Platner, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº409/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Rio Branco do Sul PR, acompanhado pacientes no dia 04 de novembro do ano de 2025 até a ambulância alfa. Saída as 08h00min e retorno as 10h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de novembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:C6B65B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA
DO ROCIO DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE
ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.**

PORTARIA Nº 1435, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder a servidora pública Municipal Sonia do Rocio Dias, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Sonia do Rocio Dias, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº410/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea “a” Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Campina Grande do Sul PR no dia 04 de novembro do ano de 2025, acompanhando paciente até o Hospital Angelina Caron. Com horário de saída 18h30 min e retorno as 23h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de novembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador: AF464041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMDM

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMDM

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Repasse Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL, Deliberação nº 015/2025.

Considerando a Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR que se trata de repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.

Considerando o previsto no Art. 13 da citada Deliberação (015/2025 – CEDM/PR), o Termo de Adesão e o Plano de Ação deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), sendo necessário anexar a cópia da resolução/deliberação, devidamente publicada, na aba “Parecer do Conselho”, do Sistema SIFF.

Considerando a reunião extraordinária realizada em data de 05 de novembro de 2025. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Delibera:

Artigo 1º - Pela aprovação do aceite ao Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.

PUBLIQUE-SE

Cerro Azul, 06 de novembro de 2025.

FABIANA DE MOURA E COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/PR

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador: A1B70579

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2025 DISPÕE SOBRE
DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE
CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO
INFANTIL DE CRIANÇAS DE 0 À 3 ANOS DE IDADE NA
REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2025

Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para o processo de convocação e Matrículas para Educação Infantil de crianças de 0 à 3 anos de idade na Rede Municipal para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**, por meio do Departamento de Infraestrutura e Administração Escolar – no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa Nº 01/2025-DPGE-SEED.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º As diretrizes e os procedimentos para a convocação e matrícula das crianças que aguardam vagas nos CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil serão estabelecidos na presente Normativa.

Art.2º Na Rede Municipal de Ensino será reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer forma de discriminação.

Art.3º O atendimento à demanda será definido preferencialmente pelo endereço residencial dos estudantes, considerando o conjunto das características e necessidades da população local se houver a disponibilidade de vaga.

Art.4º O cadastro para solicitação de vagas na Educação Infantil, em todas as suas etapas, deverá ser realizado de forma ininterrupta, observadas as periodicidades específicas estabelecidas para fins de matrícula.

§ 1º – O prazo para realização do cadastro destinado às matrículas do ano letivo subsequente encerrar-se-á no último dia do mês de novembro do ano corrente.

§ 2º – As demais disposições relativas à atualização de dados e à confirmação de interesse na vaga seguirão os prazos definidos em cronograma próprio divulgado pela Secretaria de Educação.

Art.5º As rematrículas deverão ser efetivadas na mesma Unidade Educacional, sob a perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos estudantes frequentes no ano letivo anterior.

DO CADASTRO

Art. 6º O cadastramento das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil dar-se-á presencialmente mediante o preenchimento de ficha cadastral, denominada simplesmente como “ Protocolo” na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.7º O cadastro será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Documento de identificação da criança (Certidão de nascimento);

II- Comprovante de inscrição do RG e CPF da criança;

III- Documento de Identificação do responsável legal; (CPF e RG)

IV- Comprovante de endereço; (talão de luz)

V- Cartão do Sistema Unico de Saude da criança; (cartão SUS)

VI- Folha resumo CadUnico ;

VII- Certificado de Vacina atualizado da criança;

Art.8º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município constitui-se-á em unico posto de cadastramento.

Art.9º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará o cadastro somente com toda a documentação completa solicitada no artigo 7º e no artigo 10º dessa Normativa.

LISTA DE ESPERA

Art.10º A formação, atualizada e divulgação das crianças cadastradas 0 à 3 anos de idade em lista de espera para a vagas nas Unidades de Educacionais de Ensino Infantil obedecerá o disposto na presente Normativa.

Art. 11 A classificação para fins de formação e atualização da lista de espera será composta a partir de preenchimento dos seguintes critérios e calculos da pontuação correspondente, em uma escala de 00 (zero) à 100 (cem) pontos.

Ordens Judiciais:20 pontos

Crianças com deficiências e/ou condições análogas: 15 pontos

Crianças em situação de acolhimento institucional ou em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças de risco nutricional e crianças em situação de violência doméstica e familiar: 10 pontos

Crianças inscritas no Cadastro Unico do Ministério do desenvolvimento Social (CadUnico), devidamente identificadas pelo Número de identificação Social (NIS): 12 pontos

Crianças que residem com apenas um dos parentes em linha reta de 1º grau (mãe ou pai) ou com parentes em linha reta de 2º grau (avós) : 13 pontos

Renda per capita familiar de até ½ salário minimo:12 pontos

Renda per capita familiar de ½ salário até 1 salário minimo:10 pontos

Renda per capita familiar acima de 1 salário minimo:8 pontos

Art.12 Para a comprovação da satisfação dos critérios previstos nos incisos do artigo 10º desta Normativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Para o critério descrito no inciso I do artigo 10º supra: cópia simples da ordem judicial;

Para o critério descrito no inciso II do artigo 10º supra: declaração, atestado ou laudo com o número do CID (Classificação Internacional de Doenças) dos diagnosticos;

Para o critério descrito no inciso III do artigo 10º supra: cópia simples de ordem judicial, boletim de ocorrencia, inquérito policial, declaração firmada por conselheiro tutelar ou assistente social;

Para o critério descrito no inciso V do artigo 10º supra: decisão judicial, acordo de guarda e Cadastro Unico;

Para o critério descrito no inciso VI,VII e VIII do artigo 10º supra:

para trabalhos formais: cópia simples Carteira de trabalho e previdência social ou o último holerite
para trabalhadores informais: cópia simples do extrato bancário dos últimos 90 dias, recibo ou Declaração de Renda Informal (ou Declaração Própria): Um documento escrito e assinado pelo próprio trabalhador, no qual ele declara sua ocupação, sua renda média mensal e assume a responsabilidade legal pelas informações prestadas (sujeito às penalidades do Art. 299 do Código Penal em caso de falsidade ideológica).

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva dos responsáveis pela criança a veracidade da documentação e informações apresentadas referentes ao preenchimento dos critérios de propriedade, assim como suas devidas atualizações.

Art.13 Caso de empate, a classificação de desempate seguirá sequencialmente os critérios descritos:

Primeiro – inciso I (caso continue o empate)

Segundo – inciso II (caso continue o empate)

Terceiro – inciso III (caso continue o empate)

E assim por diante conforme a sequência dos incisos.

Art.14 As listas de espera atualizadas serão divulgadas através de publicação e edição ordinária do Diário Oficial, site oficial desta Prefeitura e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura preferencialmente na primeira semana de cada mês.

DAS MATRÍCULAS

Art.15 A convocação para a efetivação da matrícula será divulgada junto à lista de espera atualizadas, em documento separado.

Art.16 A convocação para efetivação da matrícula configura mera expectativa de direito, que somente será confirmada se, ao tempo da convocação, forem comprovadamente preenchidos os requisitos previstos na presente Normativa.

Art.17 A publicação estabelecerá o período em que os responsáveis pelas crianças convocadas compareçam à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em horário regular de funcionamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do dia da publicação para retirar a guia de encaminhamento a Unidade Escolar na qual a criança foi selecionada.

Art.18 O não comparecimento dos responsáveis pelas crianças convocadas à Unidade Escolar em que lhe fora disponibilizada a vaga, ou o não comparecimento dentro do prazo no que se trata o artigo 16 da presente Normativa, configurará a renúncia tácita (desistência) à expectativa de direito à matrícula e ensejará a imediata convocação de outra criança para ocupar a vaga disponibilizada, obedecendo-se os critérios de formação e atualização da lista de espera.

Art.19 A renúncia à expectativa de direito à matrícula será imediatamente informada aos órgãos de proteção à criança.

Art.20 A renúncia à expectativa de direito à matrícula não impede que os responsáveis solicitem a reinserção da criança na respectiva lista de espera. Entretanto, a solicitação de reinserção não implica a retomada da expectativa de direito à matrícula anteriormente renunciada, sendo necessário uma nova convocação para que a matrícula possa ser efetivada.

DISPOSIÇÃO FINAIS

Art.21 Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.22 Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Cerro Azul, 05 de novembro de 2025.

ROSICLER DE FÁTIMA LOPES

Diretora de Departamento de Administração e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 196/2025

ADRIANA CHAVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 148/2025

Publicado por:

Angela Maria Hilman

Código Identificador:621113BE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE DECRETO: 359/2025

DECRETO: 359/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Operação Crédito no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de operação de crédito no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

03 - Secretaria Munic. de Administração e Finanças

03.001 - Administração S. M. A. G.

03.001.0004.0122.0005.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas

4490520000 - Equipamentos e material permanente

R\$ 466.571,93

4490510000 - Obras e instalações

R\$ 7.533.428,07

4490610000 - Aquisição de imóveis

R\$ 7.000.000,00

Total: R\$ 15.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação: Operação de Crédito – Vínculo 635 R\$ 15.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 6 de novembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:345CE7A7

GABINETE ERRATA PORTARIA Nº 429/2025

ERRATA

PORTARIA Nº 429/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a errata, por erro material, da Portaria Municipal nº429/2025, publicado na edição nº3400 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data do dia 05/11/2025

No mencionado na Portaria onde se lê:

Art. 1º Fica designada a servidora, Geovanna Graciano, para desempenhar suas funções como Secretária na escola Municipal Dr. Arnaldo Busatto, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir do dia 04/11/2025.

Leia-se:

Art. 1º Fica designada a servidora, Geovanna Graciano de Oliveira, para desempenhar suas funções como, Secretária na escola Municipal Dr. Arnaldo Busatto, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir do dia 04/11/2025

Ratificam-se todo os demais termos da Portaria nº429/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:10EF4F4B

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PROCESSO Nº 102/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - PROCESSO Nº 102/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra para Instalação elétrica, montagem e desmontagem de todas as decorações Natalinas de 2025, assim como também a manutenção temporária da elétrica dos itens instalados, solicitadas pelo Município de Clevelândia-PR. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

M A RUZZA RISSARDI ELETRICA - CNPJ: 08.049.947/0001-07

ITEM 1 QTDE 1 UND SV COMPLEMENTO Montagem, traslado, Instalação elétrica e manutenção (realizar teste e manutenção de todas as peças elétrica e demais com antecedência, bem como manutenção durante todo o período do evento), novembro a janeiro, de todas as peças de decorações Natalinas solicitadas pelo Município. Desmontagem, armazenamento e traslado de todas as decorações Natalinas instaladas anteriormente VALOR UNI. 45.800,00 VALOR TOTAL 45.800,00

Clevelândia, 06 de novembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:670818E2

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO ADM: Nº 061/2025

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Processo Adm: Nº 061/2025

Objeto:Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 22.763,52 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.999.900,00(cinco milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais):**R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**(15371451000102) com o lote: 1 no valor total de R\$ 5.999.900,00 (cinco milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 06 de novembro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:F7E258A2

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 PROCESSO ADM: Nº 083/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 Processo Adm: Nº 083/2025

Objeto:Abertura de processo licitatório visando a aquisição de gêneros alimentícios e itens de higiene pessoal, a fim de atender às demandas dos departamentos desta Secretaria, incluindo os Conselhos Municipais de Direitos os quais são geridos por esta Secretaria e demais equipamentos do SUAS -Sistema Único de Assistência Social existe neste município, além do Conselho Tutelar.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 722.481,60(setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos):**BORNHIATI E OGLIARI LTDA**(27687765000106) com os lotes: 5, 10, 11, 16, 17, 20, 189, 190, 191, 195, 199, 201, 177, 181, 182, 183, 184, 188, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 134, 138, 139, 140, 142, 143, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 98, 99, 100, 101, 109, 112, 75, 76, 79, 82, 83, 96, 55, 58, 62, 66, 68, 74, 35, 36, 41, 42, 45, 54, 23, 24, 30, 32, 33 e 34 no valor total de R\$ 362.285,70 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).**ZULMIR PERIN - ME**(05286113000119) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 196, 197, 198, 200, 202, 180, 185, 186, 192, 193, 194, 141, 144, 145, 173, 178, 179, 116, 121, 127, 135, 136, 137, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 92, 93, 94, 102, 103, 104, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 77, 78, 80, 81, 84, 85, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 27, 28, 29, 31, 37, 38, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 8, 9, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 350.649,90 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**AVILA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**(41063201000115) com os lotes: 65, 72 e 187 no valor total de R\$ 8.757,00 (oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais).**MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**(39649812000106) com os lotes: 95 e 97 no valor total de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 06 de novembro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:6E261EEE

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 PROCESSO ADM: Nº 083/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 Processo Adm: Nº 083/2025

Objeto:Abertura de processo licitatório visando a aquisição de gêneros alimentícios e itens de higiene pessoal, a fim de atender às demandas dos departamentos desta Secretaria, incluindo os Conselhos Municipais de Direitos os quais são geridos por esta Secretaria e demais equipamentos do SUAS -Sistema Único de Assistência Social existe neste município, além do Conselho Tutelar.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 722.481,60(setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos):**BORNHIATI E OGLIARI LTDA**(27687765000106) com os lotes: 5, 10, 11, 16, 17, 20, 189, 190, 191, 195, 199, 201, 177, 181, 182, 183, 184, 188, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 134, 138, 139, 140, 142, 143, 128, 129,

130, 131, 132, 133, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 98, 99, 100, 101, 109, 112, 75, 76, 79, 82, 83, 96, 55, 58, 62, 66, 68, 74, 35, 36, 41, 42, 45, 54, 23, 24, 30, 32, 33 e 34 no valor total de R\$ 362.285,70 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **ZULMIR PERIN - ME**(05286113000119) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 196, 197, 198, 200, 202, 180, 185, 186, 192, 193, 194, 141, 144, 145, 173, 178, 179, 116, 121, 127, 135, 136, 137, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 92, 93, 94, 102, 103, 104, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 77, 78, 80, 81, 84, 85, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 27, 28, 29, 31, 37, 38, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 8, 9, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 350.649,90 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). **AVILA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**(41063201000115) com os lotes: 65, 72 e 187 no valor total de R\$ 8.757,00 (oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais). **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**(39649812000106) com os lotes: 95 e 97 no valor total de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 06 de novembro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:363E3495

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E RONAN PLÁSTICOS LTDA.

1. OBJETO: Registro de preços visando “Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, equipamentos de áudio e vídeo, bebedouros, ventiladores de coluna e afins para atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais e de móveis planejados para de atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses.”
 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração
 3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).
 4. PRAZO CONTRATAÇÃO: O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até doze meses .
 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 04/11/2025 até 03/11/2026.
- FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025.

Clevelândia, 29 de outubro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:1A60EAA3

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E METALIC MEDICAL PROD. HOSP. LTDA EPP

1. OBJETO: Registro de preços visando “Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, equipamentos de áudio e vídeo, bebedouros, ventiladores de coluna e afins para atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais e de móveis planejados para de atendimento das Secretarias Municipais de

planejados para de atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses.”

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração

3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 15.815,04 (quinze mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO: O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até doze meses.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 05/11/2025 até 04/11/2026.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025.

Clevelândia, 31 de outubro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:34A60F26

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

1. OBJETO: Registro de preços visando “Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, equipamentos de áudio e vídeo, bebedouros, ventiladores de coluna e afins para atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais e de móveis planejados para de atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses.”
 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração
 3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 5.679,96 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
 4. PRAZO CONTRATAÇÃO: O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até doze meses .
 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 05/11/2025 até 04/11/2026.
- FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025.

Clevelândia, 03 de novembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:90EDCD69

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

1. OBJETO: Registro de preços visando “Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, equipamentos de áudio e vídeo, bebedouros, ventiladores de coluna e afins para atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais e de móveis planejados para de atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses.”

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração

3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.565,43 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO: O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até doze meses.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 07/11/2025 até 06/11/2026.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025.

Clevelândia, 05 de novembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raissa Carolina Pedrollo Sarda

Código Identificador:38204803

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

1. OBJETO: Registro de preços visando “Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, equipamentos de áudio e vídeo, bebedouros, ventiladores de coluna e afins para atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais e de móveis planejados para de atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses.”

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração

3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO: O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até doze meses.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 07/11/2025 até 06/11/2026.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025.

Clevelândia, 05 de novembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raissa Carolina Pedrollo Sarda

Código Identificador:A558DF6A

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

1.OBJETO: Registro de preços visando “Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, equipamentos de áudio e vídeo, bebedouros, ventiladores de coluna e afins para atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais e de móveis planejados para de atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses.”

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei

14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração

3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO: O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até doze meses.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 07/11/2025 até 06/11/2026.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025.

Clevelândia, 05 de novembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raissa Carolina Pedrollo Sarda

Código Identificador:3AD37170

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO PORTARIA Nº 119/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora ELISANE APARECIDA DA LUZ, brasileira, solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº *.032.***.*-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº *.272.***.**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de novembro de 2025.

Colombo, 04 de novembro de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:62C3F207

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 915/2025

PORTARIA Nº 915/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **CARLOS GARCIA DE MATTOS**, RG: 10.633.XXX-2/PRCPF: 600.962.XXX-25 no cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO**, sob matrícula nº 307, funcionário

307-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 33367/2025**, percebendo proventos de sete mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de novembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:94F35C38

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 934/2025

PORTARIA N.º 934/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Especial nos Termos da Súmula Vinculante STF nº 33, na forma da Lei 8.213/1991 ao Servidor Público Municipal **FREDERICO MARCELO DE SOUZA COELHO** RG: 7.367.XXX-3/PR CPF: 010.347.XXX-47, no cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, sob matrícula nº. 5721, funcionário 10824-1 como dispõe o art. 57º, §1ºda Lei 8.213/1991, conforme **Processo Administrativo sob nº 15999/2025**, percebendo proventos mensais de oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de novembro de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:063249E7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 935/2025

PORTARIA N.º 935/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **RICARDO KLAUS**, CPF n.º 032.xxx.xxx-32, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, a partir de 01/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de novembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:CADF3EB5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 936/2025

PORTARIA N.º 936/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal Técnico e Fiscal de Contrato, no âmbito do Contrato n.º 618/2022 e Processo Licitatório correspondente, conformesegue:

Fiscal de Contrato:

Cristian Michael Busato – CPF n.º 034.XXX.XXX-85 – Tel: 41 - 9XXX-5456.

Sydney Jesus Godinho- CPF n.º 877.XXX.XXX-87, Matrícula n.º 9503

Fiscal Técnico:

Felipe Luiz Dal Ponte, Engenheiro Civil, CREA-PR n.º 158.000/D, CPF n.º 088.XXX.XXX-69, Matrícula n.º 15.427, Função: Fiscal Técnico.

Valmir Soares da Silva - CPF: 917.XXX.XXX-68 – Tel: 41 9XXX-6082.

Art. 2º - Revoga-se a portaria n.º 420/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2025. Edição 3260

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de novembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:5979DB83

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 937/2025

PORTARIA N.º 937/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 380/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 058/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para a

locação de decoração natalina do ano de 2025, intitulado projeto “NATAL MÁGICO DE COLOMBO 2025”, compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem, transporte e acondicionamento com fornecimento de materiais no Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

Gestora Contrato: Joyce Ribeiro da Silva Oliveira, matrícula:15.524.

Fiscais Contrato: Sulyane Camile Schultz, matrícula: 18.092.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de novembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:164C5727

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 938/2025**

PORTARIA N.º 938/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da ATA DE R. P. Nº 381/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 053/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de Serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial – (TAPA BURACO) em vias Pavimentadas e Serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) em vias públicas para a execução de FAIXAS ELEVADAS e LOMBADAS FÍSICA, sem o fornecimento de material de aplicação direta para manutenção e melhorias em ruas do município, nos termos da tabela, conforme segue:

Gestor Contrato:

José Nilo Lenzi, portador da matrícula n.º 10.018 edo CPF n.º 536.xxx.xxx-04.

Fiscal Contrato:

Luiz Pereira, portador da matrícula n.º 15.527 e do CPF n.º 456.xxx.xxx-10, Telefone: (41) 3663-2244.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de novembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:5FBED50E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 939/2025**

PORTARIA N.º 939/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do CONTRATO Nº 380/2025, Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025, com objeto Contratação de empresa especializada para a locação de decoração natalina do ano de 2025, intitulado projeto “NATAL MÁGICO DE COLOMBO 2025”, compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem, transporte e acondicionamento com fornecimento de materiais no Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

Gestora Contrato:

Joyce Ribeiro da Silva Oliveira, matrícula:15.524.

Fiscais Contrato:

Sulyane Camile Schultz, matrícula:18.092.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de novembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:FA091591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO ATA Nº 310/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2025**

Processo: 8017/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: PRO SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.925.804/0001-44.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora Sra. **Carla Caroline Dums Orasmus**, Matrícula: 12137, telefone para contato: (41) 3675-5909, e-mail: psbcolombo.compras@gmail.com e a fiscal Sra. **Caiena Louise de Oliveira Rodrigues**, Matrícula: 17790, telefone para contato: (41) 3675-5914, e-mail: colombomaisformacao@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresas para realização de oficinas socioeducativas, socioculturais e socioprofissionais inseridas na política de Assistência Social pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.

Valor: O custo estimado total da contratação é de **R\$ 89.985,50 (oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Local e data da emissão: Colombo, 19 de agosto de 2025.

Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:AF5670D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO ATA Nº 312/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2025**

Processo: 8017/2025**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.**Contratada:** Hasic Gestão E Consultoria Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.487.685/0001-94.**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, Matrícula: 12137, telefone para contato: (41) 3675-5909, e-mail: psbcolombo.compras@gmail.com e a fiscal Sra. Caiena Louise de Oliveira Rodrigues, Matrícula: 17790, telefone para contato: (41) 3675-5914, e-mail: colombomaisformacao@gmail.com.**Objeto:** Contratação de empresas para realização de oficinas socioeducativas, socioculturais e socioprofissionais inseridas na política de Assistência Social pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.**Valor:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.900,00 vinte e nove mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.**Local e data da emissão:** Colombo, 19 de agosto de 2025.**Assinatura:** Elisângela Rena Beraldo Lazarotto**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:4AE14B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2025
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Processo: 8017/2025**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.**Contratada:** Didactum Soluções Integrativas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.116.546/0001-51.**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, Matrícula: 12137, telefone para contato: (41) 3675-5909, e-mail: psbcolombo.compras@gmail.com e a fiscal Sra. Caiena Louise de Oliveira Rodrigues, Matrícula: 17790, telefone para contato: (41) 3675-5914, e-mail: colombomaisformacao@gmail.com.**Objeto:** Contratação de empresas para realização de oficinas socioeducativas, socioculturais e socioprofissionais inseridas na política de Assistência Social pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.**Valor:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.313.999,80 (um milhão e trezentos e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.**Local e data da emissão:** Colombo, 19 de agosto de 2025.**Assinatura:** Elisângela Rena Beraldo Lazarotto**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:0755B1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
287/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. PROCESSO:
16532/2025.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.**Contratada:** BIOLIFE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.165/0001-70.**Fiscalização:** A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr^a. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522 e a Fiscalização Técnica da Sr.^a Suelen Braz de Jesus de Oliveira, Matrícula: 14839.**Objeto:** Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.**Valor:** O valor total é de R\$ R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**Vigência:** O prazo inicial de vigência do da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.**Local e data da emissão:** Colombo, 06 de agosto de 2025.**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:FA5FE026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
288/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

Processo: 3630/2025.**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.**Contratada:** NATURAL ESSÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.652.274/0001-16.**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. **Ana Mara Harbs de Oliveira**, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. **Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com, Sra. **Jocieli Maschio** portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com, Sra. **Giovanna Schenatto**, portadora da matrícula 11.839, Telefone: (41) 3663-0357, e-mail: saudedamulhercolombohotmail.com e a Sra. **Lucielly Fernandes Rosa**, portadora da matrícula 11.033, Telefone: (41) 3663-6846, e-mail: vig.ambiental.colombo@gmail.com.

Objeto: Aquisição de **Medicamentos Manipulados** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ 15.734,00 (quinze mil e setecentos e trinta e quatro reais).

Vigência: O prazo inicial de vigência do da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 07 de agosto de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:B91A8C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
289/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

Processo: 3630/2025.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.145.933/0001-89.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. **Ana Mara Harbs de Oliveira**, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. **Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com, Sra. **Jocieli Maschio** portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com, Sra. **Giovanna Schenatto**, portadora da matrícula 11.839, Telefone: (41) 3663-0357, e-mail: saudedamulhercolombohotmail.com e a Sra. **Lucielly Fernandes Rosa**, portadora da matrícula 11.033, Telefone: (41) 3663-6846, e-mail: vig.ambiental.colombo@gmail.com.

Objeto: Aquisição de **Medicamentos Manipulados** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Vigência: O prazo inicial de vigência do da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 07 de agosto de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:DEA45A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Processo: 9.311/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **EDUCAR MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 20.132.150/0001-66

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Mara Harbs, matrícula funcional nº 17.522 – fone (41) 3605-8200; Fiscalização Administrativa: Srª Carla Alves Moreira, matrícula funcional nº 7840 e Srª Emmanuelle S. B. Veronesi, matrícula funcional nº 10.791 – fone (41) 3605-8200; Fiscalização Técnica: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional nº 14.151; Srª Vivian Gervasio, matrícula funcional nº 12.139; Sr Alandson Machado, matrícula funcional nº 17.216.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, equipamentos e materiais para o atendimento das demandas das farmácias Estadual, Municipal e setor de eventos da Secretaria da Saúde do Município de Colombo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de novembro de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:AF73B157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

Processo:	Nº 37389/2025 - Dispensa Nº 092/2025.
Partes:	Município de Colombo/PR, HD SOM & ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 18.552.805/0001-03.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de iluminação para atender ao Cêu das Artes, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/21
Data:	06/11/2025.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:6FEB7348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

Processo:	Nº 34642/2025 - Dispensa Nº 091/2025
Partes:	Município de Colombo/PR; 51.887.951 MARCELINO ALEXANDRE VIANA - ME. CNPJ: 51.887.951/0001-65.
Objeto:	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de caracterização do personagem "Papai Noel" com atendimento ao público no Parque Municipal da Uva e demais localidades durante o evento Natal Mágico de Colombo, a realizar-se no período de 22/11/2025 a 21/12/2025.

Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II- Lei Nº 14.133/2021
Data:	06/11/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:DEB35B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 20972/2025**

Nº do Empenho:	20972/2025.
Data:	06/11/2025
Valor Total do Empenho:	R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
Nº da Dispensa de Licitação	092/2025
Contratado:	Município de Colombo/PR, HD SOM & ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 18.552.805/0001-03.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de iluminação para atender ao Cêu das Artes, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AD0D2C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 066/2025.**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 066/2025

Processo:	Nº 29525/2025 - Inexigibilidade Nº 066/2025.
Partes:	Município de Colombo/PR, HS TREINAMENTOS LTDA – ME. CNPJ: 18.123.979/0001-50.
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de revisão do Código Tributário e capacitação de servidores, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/21
Data:	06/11/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0C63DE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LIMPEZA**

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e de Higiene Pessoal, visando atender os diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI(33154286000119) com os lotes: 10, 36, 48, 59, 138 e 177 no valor total de R\$ 81.051,40 (oitenta e um mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

ARC DISTRIBUIDORA LTDA(24972018000113) com os lotes: 20, 22, 30, 31, 119, 155, 156, 157, 166 e 174 no valor total de R\$ 15.793,00 (quinze mil e setecentos e noventa e três reais).

MASTER COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(53741359000186) com os lotes: 41, 51, 56, 60, 61, 68 e 69 no valor total de R\$ 44.490,10 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e dez centavos).

SIGPLAST COMERCIAL(12793110000137) com os lotes: 25, 44, 52, 53, 54, 62, 84 e 97 no valor total de R\$ 100.462,00 (cem mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

EDINHO ANTONINI(58545693000188) com os lotes: 45 e 46 no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

BRIOJARAGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA(02706629000187) com os lotes: 40, 47, 70, 72, 73, 93, 112, 117, 120, 121 e 144 no valor total de R\$ 121.669,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais).

DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA(05911697000176) com o lote: 42 no valor total de R\$ 11.830,50 (onze mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA(15041729000183) com o lote: 130 no valor total de R\$ 6.272,00 (seis mil e duzentos e setenta e dois reais).

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA(18362195000185) com o lote: 168 no valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).

SUELEN DAIANE KANIS(23608114000114) com o lote: 108 no valor total de R\$ 16.191,00 (dezesseis mil e cento e noventa e um reais).

RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA(52815475000130) com o lote: 71 no valor total de R\$ 15.673,80 (quinze mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA(57142749000190) com os lotes: 100 e 101 no valor total de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil e trezentos e sessenta reais).

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP(26240632000116) com o lote: 163 no valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

M TESTA ATACADO LTDA(43044418000103) com o lote: 66 no valor total de R\$ 13.209,60 (treze mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos).

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA(18449927000179) com os lotes: 21, 96 e 106 no valor total de R\$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais).

LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA(37121913000176) com os lotes: 98, 99 e 111 no valor total de R\$ 37.896,00 (trinta e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais).

JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI(25184399000139) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 63 e 64 no valor total de R\$ 125.604,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e quatro reais).

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA(48962271000154) com o lote: 132 no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).

SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA(09196745000142) com os lotes: 5, 49 e 74 no valor total de R\$ 31.463,20 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA(07308817000170) com os lotes: 182 e 183 no valor total de R\$ 117.615,60 (cento e dezessete mil e seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA(34034228000114) com os lotes: 26 e 57 no valor total de R\$ 16.195,00 (dezesseis mil e cento e noventa e cinco reais).

AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA(28900846000105) com o lote: 86 no valor total de R\$ 2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais).

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(13229567000186) com os lotes: 89, 90, 91, 135, 136 e 137 no valor total de R\$ 19.536,00 (dezenove mil e quinhentos e trinta e seis reais).

OMEGA LTDA(48041877000157) com os lotes: 14, 16, 17, 125 e 131 no valor total de R\$ 36.749,10 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

LUIZ MINIOLI NETTO LTDA(14221429000113) com os lotes: 167, 180, 181, 126, 127, 128, 129, 141, 142, 85, 87, 88, 92, 94, 95, 18, 23, 27, 37, 82, 83 e 15 no valor total de R\$ 135.029,00 (cento e trinta e cinco mil e vinte e nove reais).

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP(12811487000171) com os lotes: 58, 75, 76, 77, 78, 139, 145, 147, 154, 158 e 175 no valor total de R\$ 7.194,96 (sete mil e cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA(32656339000137) com os lotes: 50, 107, 115, 118, 122, 123, 162 e 178 no valor total de R\$ 53.801,60 (cinquenta e três mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos).

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME(22094574000109) com os lotes: 32, 34, 113, 114, 140 e 143 no valor total de R\$ 30.131,00 (trinta mil e cento e trinta e um reais).

MARCELO JACOB(11774132000197) com os lotes: 19, 33, 80, 81, 109, 110, 133 e 134 no valor total de R\$ 21.501,00 (vinte e um mil e quinhentos e um reais).

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI(11412547000110) com os lotes: 1, 8, 9, 11, 12, 13, 116, 124, 65, 67, 102, 103, 104, 105, 24, 28, 38, 39, 43 e 55 no valor total de R\$ 435.132,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e trinta e dois reais).

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(09254808000170) com o lote: 79 no valor total de R\$ 700,08 (setecentos reais e oito centavos).

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA(29322621000173) com o lote: 29 no valor total de R\$ 1.359,80 (um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

ITENS DESERTOS:148, 150, 151, 152, 153, 161, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 176 e 179

ITENS FRACASSADOS:35, 146, 149, 159, 160 e 173

VALOR TOTAL: R\$ 1.803.802,74(um milhão e oitocentos e três mil e oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.

Dê-se publicidade.

Colombo, 06 de novembro de 2025

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:23D37A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO**

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS nº.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO Nº 010/2025

RAZÃO SOCIAL: FARMAPEROBAL LTDA

NOME FANTASIA: Farmácia Perobal

CNPJ/CPF: 57.144.817/0001-50

ENDEREÇO: RUA RIO PARANAIBA, 16, ROÇA GRANDE, COLOMBO, PARANÁ

RESPONSÁVEL LEGAL: JÉSSICA DE SOUZA BORGES DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Publicado por:

Josiane Tiborski Cesar

Código Identificador:D77F1EEC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025 PROCESSO Nº
192/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 121/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025

PROCESSO Nº 192/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 121/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- FONTE 104

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- FONTE 104

VALOR: R\$26.904,00- vinte e seis mil, novecentos e quatro reais.

CONTRATADO: DAYANE CRISTINA CAETANO, CNPJ.: 62.007.932/0001-13.

DATA: 06/11/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:31FA0740

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025 PROCESSO Nº
199/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 122/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025

PROCESSO Nº 199/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 122/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- FONTE 104

VALOR: R\$26.904,00- vinte e seis mil, novecentos e quatro reais.

CONTRATADO: NAILY PADILHA DOS ANJOS, CNPJ.: 62.030.450/0001-84.

DATA: 06/11/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:945E3482

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 269/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso II, da lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação do show artístico Dj Gabriel Franzoi para apresentação na 30ª Festa da Batata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000.

VALOR: R\$ 8.000,00 - oito mil reais.

CONTRATADA: MAJE REQUINTE EM EVENTOS LTDA – CNPJ 48.379.642/0001-70.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/11/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Adolfo Kutax

Código Identificador:D271323C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO
DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº
003/2025

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 128/2025, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 003/2025, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MERENDEIRA	4º	ROSIMAR PINTO

Contenda, 06 de novembro de 2025

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:E2349A36

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8867/2025**

DECRETO Nº. 8.867, de 04 de novembro de 2025.

Exonera e Destitui servidores em Cargo/função de
Provimento em Comissão e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, e dá outras providências), **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de **Secretário Municipal da Fazenda**, da Secretaria Municipal da Fazenda, **GIÁCOMO BERNARDI**, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2025.

Art. 2º. Fica destituída, da Função de Confiança de **Chefe da Seção de Cemitérios e Central de Óbitos**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **VERONI STRONTZK**, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2025.

Parágrafo único. Fica cancelada, a partir desta data a gratificação pelo exercício da função.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de exoneração/destituição, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Samara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:92D0806D

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8868**

DECRETO Nº. 8.868, de 04 de novembro de 2025.

Estabelece Responsabilidade pela Secretaria
Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, e dá outras providências), **DECRETA**, **Art. 1º.** Fica o Secretário Municipal de Administração, **CARLOS LOPES**, **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**, pertencente a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, à partir de 1º de novembro de 2025.

Parágrafo único. A Responsabilidade constante neste, é sem prejuízo a nomeação constante no Decreto nº. 8.588 de 06/01/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de 01/11/2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

Publicado por:

Samara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:7B4515FC

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8869/2025**

DECRETO Nº. 8.869, de 04 de novembro de 2025.

Nomeia ocupante do Provimento de Cargo em
Comissão de Diretor do Departamento de Gestão
Financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, e dá outras providências), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Gestão Financeira**,

GIÁCOMO BERNARDI, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, constante na Lei nº.3.514/2025, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2025.

Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 3.514 de 19/09/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:EE71EA23

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO -
PSS Nº. 003/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PREXTRATO DE
CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025 DE
08/08/2025
LEI Nº 3.498 DE 04/08/2025

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2025 de 14/10/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Maria Eduarda Holzer Duda

Objeto: Função Nutricionista

Prazo: De 14 (quatorze) de outubro de 2025 a 14 (outubro) de quatorze de 2026

Valor: R\$ 4.808,82

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:04210F22

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO -
PSS Nº. 002/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PREXTRATO DE
CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE
07/04/2025
LEI Nº 3.450 DE 31/03/2025

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 041/2025 de 18/09/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Debora Camila Paim Brustolin

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 18 (dezoito) de setembro de 2025 a 18 (dezoito) de setembro de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 042/2025 de 02/10/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Rhayane Kiara da Cruz

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 02 (dois) de outubro de 2025 a 02 (dois) de setembro de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 043/2025 de 10/10/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Cristina Aparecida da Silva

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 10 (dez) de outubro de 2025 a 10 (dez) de outubro de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 044/2025 de 07/10/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Criscieli Dalsente

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 07 (sete) de outubro de 2025 a 07 (sete) de outubro de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 045/2025 de 20/10/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Adriana Monteiro Ratin

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 20 (vinte) de outubro de 2025 a 20 (vinte) de outubro de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 046/2025 de 20/10/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Alehandra Valquiria de Albuquerque Quadros

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 20 (vinte) de outubro de 2025 a 20 (vinte) de outubro de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 047/2025 de 22/10/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Kate de Sousa Alves

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 22 (vinte e dois) de outubro de 2025 a 22 (vinte e dois) de outubro de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 048/2025 de 23/10/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Ediele de Oliveira Genuino

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 23 (vinte e três) de outubro de 2025 a 23 (vinte e três) de outubro de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 049/2025 de 27/10/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Laila Marinho Assis

Objeto: Função Professor Municipal Temporário

Prazo: De 27 (vinte e sete) de outubro de 2025 a 27 (vinte e sete) de outubro de 2026

Valor: R\$ 2.433,89

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:BC0FE3B6

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO - PSS Nº. 003/2023**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE
16/10/2023
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº.
3.273 DE 27/09/2023**

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 044/2025 de 13/03/2025.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Alehandra Valquiria de Albuquerque Quadros

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 044 de 13/03/2025.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 20 (vinte) de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:7E6789C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO**

Aditivo 05 Contrato nº 62/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57. A cessão, objeto deste aditamento, nos termos do Art. 78, VI, e no Art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato originário, conforme solicitado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, através do Processo Adm. 1doc nº 9.553/2025, parecer jurídico e deliberação superior. Fica alterado a razão social do contrato para ENE AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.181.663/0001-55. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:CB59F4DC

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A COHAPAR**

PORTARIA Nº 072, de 06 de novembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Fátima Vogel da Silva**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, matrícula funcional nº. 2349-3, para desempenhar a função de **gestora** do Convênio e o Servidor **Victor Maiko Berny Aimon**, ocupante do cargo Diretor Administrativo de Assistência Social, matrícula funcional nº. 2382-5, para desempenhar a função de **Fiscal** do que entre si celebram a Companhia de Habitação do Paraná e o Município de Coronel Vivida - **Convênio e Plano de Trabalho do Programa Casa Fácil – Municípios (SUB25).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:40FD2457

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 28 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;**

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF 01.095949/0001-85, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 18/2025, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 01/2025, do tipo menor preço por item unitário para Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada para fornecimento de veículos automotores terrestres, tipo passeio, zero km para a Câmara Municipal de Diamante D Oeste, no valor de R\$ 138.513,33 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e treze reais e trinta e três centavos)). Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br, até o dia 19-11-2025 às 09:00 horas. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil no endereço acima mencionado. Maiores informações, e pelo e-mail camaradiamante@gmail.com.

Diamante D'Oeste-PR, 30 de outubro de 2025

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:BDD8C40B

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 11/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, para a cobertura das dotações orçamentárias abaixo:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

11 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$20.000,00**TOTAL..... R\$20.000,00**

Art. 2º.- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente lei e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1.964, a anulação total da dotação orçamentária, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

5 - 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$5.000,00**9 – 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$5.000,00****10 - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$5.000,00****12 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$5.000,00****TOTAL..... R\$20.000,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste - PR, Gabinete do Presidente do Legislativo, em 06 de novembro de 2025.

ORESTES CLÁUDIO BATISTA

Presidente do Legislativo Municipal

Biênio 2025/2026

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:4DE5F9BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 25/2025 - ERRATA Nº 07/2025**
ERRATA 07/2025

Na publicação do **PORTARIA Nº. 24/2025**, publicado no Diário Oficial dos municípios do Paraná, no dia 05 de novembro de 2025.

Onde lê-se:PORTARIA Nº. 24/2025Passa-se a ler:PORTARIA Nº. 25/2025

Diamante D'Oeste - PR, Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, em 06 de novembro de 2025.

Diamante D'Oeste-PR, 06 de novembro de 2025.

ORESTES CLÁUDIO BATISTA

Presidente do Legislativo Municipal

Biênio 2025/2026

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:0409259B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO VALOR PR 01/2023**

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

3º Termo aditivo do contrato nº.22/2023, decorrente de Pregão nº 1/2023 de CONTRATAÇÃO DE

ENTIDADE PARA SELEÇÃO E INTERMEDIACÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,

CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E

ESTAGIO, inscrita no CNPJ sob nº. 53.308.953/0001-88, com sede no endereço AVENIDA

PRINCESA ISABEL, 620, CENTRO, CENTRO PRESIDENTE VENCESLAU-SP neste ato

representada por GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI, portador do RG nº 152971312, portador do CPF

sob nº 063.476.618-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$

283.059,12 (duzentos e oitenta e três mil e cinquenta e nove reais e doze centavos), corresponde

ao acréscimo de 0,0% com finalidade de **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica aditivado o Contrato sob nº

22/2023, referente à licitação pregão presencial sob nº 01/2023, com

base na cláusula décima

primeira d, do contrato primitivo, com base no artigo 65 da lei

8.666/93, acrescentar mais 25% (vinte

e cinco por cento), sobre o valor total do contrato; distribuído entre os itens relacionados no contrato,

ou seja, acrescentando um valor global de R\$ 283.059,12 (duzentos e oitenta e três mil cinquenta e

nove reais e doze centavos).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS

TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de

igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA

INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E

ESTAGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:533.089.530-00188

GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI

PREFEITO MUNICIPAL RG:152971312

CPF:063.476.618-02

DIAMANTE DO OESTE 06 de novembro de 2025.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:10A9A80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2691/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 242.588,42 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.038.	Estruturação Física para a Política de Assistência Social	
219 - 4.4.90.51.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.070,71
07.001.08.244.0014.2.040.	Apoio ao Desenvolvimento Comunitário	
438 - 3.3.90.39.00.00 409	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	23.871,80
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.26.782.0017.2.054.	Manutenção da Frota Rodoviária	
288 - 3.3.90.30.00.00 504	MATERIAL DE CONSUMO 40.953,12	
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.067.	Contribuição ao PASEP	
358 - 3.3.90.47.00.00 1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 60.000,00	
355 - 3.3.90.47.00.00 504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.692,79	

Total Suplementação: 242.588,42

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.1.1.3.03.11.02.0000 Fonte 1000.....R\$ 60.000,00.

Receita 1.1.1.4.51.11.00.0000 Fonte 1000.....R\$ 74.744,01.

Receita 1.7.1.2.51.01.00.0000 Fonte 504.....R\$ 1.692,79.

Receita 1.7.1.2.52.41.00.0000 Fonte 504.....R\$ 14762,19.

Receita 1.7.1.9.99.01.01.0000 Fonte 1000.....R\$ 41.326,70.

Receita 1.7.2.2.51.01.00.0000 Fonte 504.....R\$ 26.190,93.

Receita 2.4.2.2.99.01.01.0000 Fonte 409.....R\$ 23.871,80.

Total da Receita..... R\$ 242.588,42.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:5560BBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/2025

PORTARIA Nº. 197/2025

O Prefeito Municipal Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Leila Beatriz Silveira Amaral da Costa, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do RG nº. 86620758 e CPF nº. 047.812.299-30 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 38º Aniversário do Município de Diamante D'Oeste/PR;

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal Roseli da Silva Freitas, ocupante do cargo de Pedagoga Municipal, portador do RG nº. 6.721.787-0 e CPF nº 028.144.519-28. como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 38º Aniversário do Município de Diamante D'Oeste/PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, 06 de novembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:39B24A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 03(Três) diárias para o Senhor Orlando Henrique Guimarães, motorista lotado na secretaria de educação, referente à viagem para a cidade de Guarapuava - PR; nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025, para levar indígenas em encontro cultural.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:17ADA491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 05(cinco) diárias para o Senhor Rogerio Schiefelbein, motorista lotado na secretaria de administração, referente à viagem para a cidade de Brasília - DF; nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2025, para levar vereadores e vice-prefeito.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:D45ECC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 05(cinco) diárias para o Senhor Vitor Antônio Prodozimo, vice-prefeito, referente à viagem para a cidade de Brasília - DF; nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2025, para agenda com os deputados Welter, Sergio Souza, Diogo

Garcia e Sperafico, visando a busca de recursos e melhorias para o município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:07793112

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ADITIVO PRAZO PR 73/2023

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

2º Termo aditivo do contrato nº.326/2023, decorrente de Pregão nº 73/2023 de AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, PRODUTOS VETERINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa TREVISAN COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.438.089/0001-23, com sede no endereço AV. RIO DE JANEIRO, 353, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por LAUDEMIR TREVISAN, portador do RG nº 63290769, portador do CPF sob nº 017.199.699-22, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/11/2026 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 326/2023, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 73/2023, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 16 do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis (16-11- 2026).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA

TREVISAN COMERCIO DE PRODUTOS

VETERINARIOS - EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:044.380.890-00123

LAUDEMIR TREVISAN

PREFEITO MUNICIPAL RG:63290769

CPF:017.199.699-22

DIAMANTE DO OESTE 06 de novembro de 2025.

Representante Legal

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:C12A3CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ADITIVO PRAZO PR 82/2021

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

12º Termo aditivo do contrato nº.314/2021, decorrente de Pregão nº 82/2021 de CONTRATA..O DE PESSOA JUR.DICA PARA PRESTA..O DE SERVI.O TERCEIRIZADO COM DISPONIBILIZA..O DE M.O DE OBRA NA .REA DA SECRETARIA DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO E SECRETARIA DE SA.DE, PARA DESEMPENHAR SERVI.OS DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA, MANUTEN..O E CONSERVA..O, DEVENDO A EMPRESA DISPONIBILIZAR QUANTOS FUNCION.RIOS FOR NECESS.RIOS PARA PRESTA..O DO SERVI.O NO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ANNELECK ECKHARDT ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.773.578/0001-30, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 1351, CENTRO, CENTRO FOZ DO IGUAÇU-PR neste ato representada por ANNELECK ECKHARDT ALMEIDA, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 095.629.129-57, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/11/2026 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 314/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 82/2021, com base na cláusula décima primeira, décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 30 do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis (30-11-2026). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ANNELECK ECKHARDT ALMEIDA LTDA

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:337.735.780-00130

ANNELECK ECKHARDT ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL RG:

CPF:095.629.129-57

DIAMANTE DO OESTE 06 de novembro de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Amarildo Aparecido da Silva

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:3BE352D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ADITIVO VALOR PR 82/2021

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

13º Termo aditivo do contrato nº.314/2021, decorrente de Pregão nº 82/2021 de CONTRATA..O DE PESSOA JUR.DICA PARA PRESTA..O DE SERVI.O TERCEIRIZADO COM DISPONIBILIZA..O DE M.O DE OBRA NA .REA DA SECRETARIA DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO E SECRETARIA DE SA.DE, PARA DESEMPENHAR

SERVIOS DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA, MANUTEN..O E CONSERVA..O, DEVENDO A EMPRESA DISPONIBILIZAR QUANTOS FUNCIONARIOS FOR NECESSARIOS PARA PRESTA..O DO SERVIO NO MUNICPIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.773.578/0001-30, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 1351, CENTRO, CENTRO FOZ DO IGUAÇU-PR neste ato representada por ANNELISE ECKHAEDT ALMEIDA, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 095.629.129-57, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 315.177,12 (trezentos e quinze mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos), corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 314/2021, referente à licitação pregão presencial sob nº 82/2021, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, sendo o valor mensal de R\$ 26.264,74 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); dando um valor global do contrato de R\$ 315.177,12 (trezentos e quinze mil cento e setenta e sete reais e doze centavos). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:337.735.780-00130

ANNELISE ECKHAEDT ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL RG:

CPF:095.629.129-57

DIAMANTE DO OESTE 06 de novembro de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Amarildo Aparecido da Silva

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:C998B267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 75

EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 75/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 77.817.476/0001-44, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597, nesta Cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Amarildo Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente em Diamante D'Oeste/PR.

CONTRATADO: BGD Produções e Eventos LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 59.083.853/0001-87, com sede na Rua Maria de Oliveira Melo, nº 300, Bairro Califórnia - Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla CÁCIO & MARCOS que se apresentará no sábado, dia 20 de dezembro de 2025,

durante os festejos alusivos ao 38º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Diamante D'Oeste, a serem realizados nos dias 19 a 21 de dezembro de 2025; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificação completa em ofício requisitório e parecer jurídico anexo, nos termos da Lei 14.133/2021.

ASSINATURAS: Amarildo Aparecido da Silva e BGD Produções e Eventos LTDA - ME.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:AF01978B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO 68/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **Processo Licitatório sob nº 233/2025**, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por **Registro de Preço sob nº 68/2025**, do tipo menor preço por item unitário para aquisição de 2 (dois) veículos automotores hatch, novo, 0 km, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Diamante D'Oeste/Pr., devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **24-11-2025 às 9h (nove horas)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 06 de Novembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:FDC8C47A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA GUSTAVO MAYER-ME.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A
EMPRESA GUSTAVO MAYER-ME.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **GUSTAVO MAYER - ME**, com sede na Av. Souza Naves, 1055, sala 2, Centro, Guaraniaçu-Pr, CNPJ sob. n.º 21.041.704/0001-82, CEP: 85.400-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Gustavo Mayer, brasileiro, maior, portador do RG nº 8.632.062-2 SSP-PR e inscrito no CPF do MF sob o nº: 049.604.889-99, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a continuidade dos serviços e garantia dos valores contratados, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 46/2021, Contrato nº 51/2021,

bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o **Contrato nº 51/2021**, celebrado em 11 de novembro de 2021, que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO”**, em especial as Cláusulas segunda e quarta, como segue:

- Fica prorrogada, conforme a Cláusula quarta do Contrato, passando a **vigência do mesmo até a data de 06/11/2026**;

- Fica reajustado, conforme a Cláusula terceira do Contrato o valor conforme índice acumula do INPC em 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento);

- Resultando valor total aditivado em **R\$ 172,017,13 (cento e setenta e dois mil dezessete reais e treze centavos)**, conforme segue:

Na Tabela de referência, anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

Diamante do Sul, 05 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Contratante

GUSTAVO MAYER - ME

Contratado

TESTEMUNHAS

Robson Jean Koprowski

Gestor de Contrato

José Antonio de Moura

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:AB9C80C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3445/2025**

DECRETO Nº 3445/2025

Súmula: Dispõe sobre os procedimentos de inscrição, controle e cancelamento de Restos a Pagar no âmbito da Administração Pública Municipal de Diamante do Sul e dá outras providências.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos relativos à inscrição, execução, controle e cancelamento dos Restos a Pagar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados (RPP): despesas empenhadas, liquidadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício;

II – Restos a Pagar Não Processados (RPNP): despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro do exercício;

III – Unidade Gestora Responsável (UGR): órgão, secretaria ou unidade administrativa encarregada da gestão orçamentária e financeira;

IV – Ordenador de Despesas: autoridade competente para autorizar despesas e adotar providências quanto à execução financeira.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição de despesas em Restos a Pagar dependerá de autorização:

I – da Secretaria Municipal de Finanças, mediante parecer da Contabilidade;

II – do Ordenador de Despesas da unidade executora;

III – da Controladoria Interna, quanto à conformidade orçamentária e contábil.

Art. 4º Para solicitar a inscrição, a Unidade Orçamentária deverá protocolar requerimento formal, acompanhado de:

I – descrição do objeto da despesa;

II – justificativa da não liquidação dentro do exercício;

III – impacto da não inscrição na continuidade das políticas públicas;

IV – previsão de pagamento e prazo de regularização;

V – documentação comprobatória da execução ou fornecimento, quando aplicável.

Art. 5º São requisitos mínimos para a inscrição:

I – regularidade da documentação fiscal;

II – compatibilidade com o cronograma de desembolso;

III – comprovação, quando cabível, da execução parcial do objeto contratado.

Fluxograma da Inscrição de Restos a Pagar:

CAPÍTULO III – DO CANCELAMENTO

Art. 6º O cancelamento de Restos a Pagar ocorrerá nos seguintes casos:

I – ausência de apresentação da documentação necessária no prazo fixado;

II – inexistência da prestação do serviço ou fornecimento do bem;

III – prescrição do direito de pagamento, nos termos legais;

IV – inviabilidade da execução do objeto empenhado;

V – decisão administrativa fundamentada, em conformidade com a LRF.

Art. 7º As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados deverão ser liquidadas até o encerramento do segundo exercício subsequente ao da inscrição.

§1º Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da Unidade Executora e aprovação da Secretaria de Finanças, poderá ser admitida prorrogação por mais um exercício.

§2º Findo o prazo sem a devida liquidação, a despesa será bloqueada ou cancelada automaticamente.

§3º O cancelamento deverá ser formalizado por despacho fundamentado da Secretaria Municipal de Finanças, após manifestação da Controladoria Interna.

Fluxograma do Cancelamento de Restos a Pagar:

CAPÍTULO IV – DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Contabilidade e a Controladoria Interna:

I – acompanhar periodicamente os saldos de Restos a Pagar;

II – manter relatórios atualizados por unidade orçamentária, evidenciando valores processados e não processados;

III – adotar medidas para assegurar a conformidade com os limites da LRF e normas do Tribunal de Contas do Estado;

IV – disponibilizar relatórios às autoridades competentes e órgãos de controle externo.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvido o parecer da Controladoria Interna.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Sul – Paraná, 06 de Novembro de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:4A293253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 24/2025./EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE
CONTRATO**

Termo Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação nº 24/2025.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, junto a **Dispensa de Licitação 24/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº: 2012/2025

Licitação nº: 24/2025

Objeto: Aquisição de meio-fio de concreto reto e paver vibro prensado, destinados à execução de reparos em calçadas públicas, praças, obras de drenagem, contenção e urbanização de espaços públicos do Município de Diamante do Sul/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedores declarados vencedores:

KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda CNPJ nº: 25.101.787/0001-09 **Valor total R\$ 60.170,00** (sessenta mil, cento e setenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 05 de outubro de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 24/2025

Processo administrativo nº: 2012/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de meio-fio de concreto reto e paver vibro prensado, destinados à execução de reparos em calçadas públicas, praças, obras de drenagem, contenção e urbanização de espaços públicos do Município de Diamante do Sul/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR

KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda

CNPJ nº: 25.101.787/0001-09

Valor total R\$ 60.170,00 (sessenta mil, cento e setenta reais).

CONTRATO Nº: 468

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02060 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02150 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 05/11/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 05 de outubro de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:47DDC59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2025./EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº30/2025.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, junto ao **Pregão eletrônico 30/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº: 1986/2025

Licitação nº: 30/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul – PR, visando o fortalecimento das ações de fisioterapia, vigilância em saúde e apoio laboratorial, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Fornecedores declarados vencedores:

EVEN COMERCIAL LTDA CNPJ nº: 53.568.001/0001-01 **Valor total R\$ 7.812,72** (Sete Mil e Oitocentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos)

SZ HOSPITALAR LTDA CNPJ nº: 57.977.634/0001-16 **Valor total R\$ 1.284,99** (Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ nº: 17.238.455/0001-42 **Valor total de R\$ 2.643,93** (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP CNPJ nº: 24.864.422/0001-73 **Valor total R\$ 5.523,76** (Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)

CIRÚRGIA JM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº: 55.909.512/0001-67 **Valor total R\$ R\$ 619,88** (Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

S.C.T. MACKERT LTDA CNPJ nº: 51.784.579/0001-61 **Valor total R\$ 2.950,00** (Dois Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 05 de novembro de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**Pregão Eletrônico nº 30/2025****Processo administrativo nº:1986/2025.**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul – PR, visando o fortalecimento das ações de fisioterapia, vigilância em saúde e apoio laboratorial, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
EVEN COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº: 53.568.001/0001-01

Valor total R\$ 7.812,72 (Sete Mil e Oitocentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos)

CONTRATO Nº:462

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
SZ HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº: 57.977.634/0001-16

Valor total R\$ 1.284,99 (Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

CONTRATO Nº:463

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP**

CNPJ nº: 17.238.455/0001-42

Valor total de R\$ 2.643,93(Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)

CONTRATO Nº:464

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA – EPP**

CNPJ nº: 24.864.422/0001-73

Valor total R\$ 5.523,76 (Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)

CONTRATO Nº:465

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
CIRÚRGIA JM – COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº: 55.909.512/0001-67

Valor total R\$ R\$ 619,88 (Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CONTRATO Nº:466

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
S.C.T. MACKERT LTDA**

CNPJ nº: 51.784.579/0001-61

Valor total R\$ 2.950,00 (Dois Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

CONTRATO Nº:467

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAUDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03240 E 00304 0304/04/02/00/00 Receita de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

07 SECRETARIA DE SAUDE

001 GABINETE SECRETARIO SAUDE

10.301.1001.2030 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAUDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAUDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01900 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)

DATA ASSINATURA: 05/11/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 05 de novembro de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:7B4BB670

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90021/2025**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90021/2025**

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico de vias urbana em CBUQ, com área total de 16.696,02m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do Convênio nº 723/2025 – SECID, Prioridade 109, SAM 83.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Concorrência**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.**Tipo:** Concorrência Presencial**Modo de disputa:** Aberto**Data de início de recebimento de propostas:** 7/11/2025

Data fim de recebimento de propostas:26/11/2025 as 8h00min(horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 6 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C6F7368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90022/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90022/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 71.354,09m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do convenio Nº 722/2025, Prioridade 102, SAM 82.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Concorrência

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Presencial

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 7/11/2025

Data fim de recebimento de propostas:26/11/2025 as 11h00min(horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 6 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C2BD8C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22773/2025

DECRETO Nº 22773/2025

Prorroga a Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Raquel Dayany de Fatima Pilar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º PRORROGA a Licença para tratar de doença em pessoa da família (cônjuge) à servidora **RAQUEL DAYANY DE FATIMA PILAR**, matrícula funcional 19450-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Norte, no período de 22 de outubro de 2025 a 20 de dezembro de 2025, com redução para 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110, § 2º da Lei 577/1993, conforme requerimento protocolizado nº 2704/2025 – 1Doc.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:104C5109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22775/2025

DECRETO Nº 22775/2025

Dispõe sobre a outorga de poderes administrativos e de movimentação financeira ao representante legal do Município perante instituições financeiras e plataformas de pagamento, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN, matrícula funcional 19578-1, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.xxx.xxx-5 e CPF nº 801.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de contadora, designada como representante legal do Município de DOIS VIZINHOS perante instituições financeiras e plataformas de pagamento digital, tais como PagSeguro Internet S/A e congêneres.

Art. 2º À representante legal referida no artigo anterior ficam conferidos plenos poderes administrativos e de movimentação financeira, para:

- I – realizar o cadastro do Município junto às instituições financeiras e plataformas de pagamento;
- II – firmar termos de adesão, contratos e demais documentos necessários à abertura e manutenção de contas e subcontas eletrônicas;
- III – movimentar valores, transferir recursos, solicitar informações e emitir autorizações em nome do Município, dentro dos limites legais e regulamentares;
- IV – praticar todos os demais atos necessários à boa execução dos serviços contratados.

Art. 3º O presente Decreto tem validade enquanto perdurar a necessidade administrativa que lhe deu origem, podendo ser revogado a qualquer tempo por conveniência do interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B44E8075

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
Nº 151/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de
Preços, Convênios, Termos nº 151/2025

Contrato	588/2025 – Concorrência nº 90016/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	E. S. Dos Santos – Ltda - CNPJ/MF nº 44.904.694/0001-67.
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de revestimento polidérico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).
Prazo de Vigência	10 (dez) meses.
Data de Assinatura	31 de outubro de 2025.

Contrato	599/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 075/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Parana Equipamentos S A - CNPJ nº 76.527.951/0012-38.
Objeto	Aquisição de Motoniveladora conforme a adesão da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, formalizada junto ao órgão gerenciador o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU e Convenio entre a SECID e o município de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais).
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura	05 de novembro de 2025.

Contrato	600/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 076/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Parana Equipamentos S A - CNPJ nº 76.527.951/0012-38.
Objeto	Aquisição de Motoniveladora conforme a adesão da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, formalizada junto ao órgão gerenciador o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU e Convenio entre a SECID e o município de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 613.333,00 (seiscentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais).
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura	05 de novembro de 2025.

Contrato	601/2025 – Pregão Eletrônico nº 90070/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Bonfim Empreendimentos Ltda - CNPJ/MF nº 46.142.995/0001-26.
Objeto	Aquisição de filtros, óleos lubrificantes e hidráulicos e fluidos diversos para manutenção das máquinas rodoviárias e agrícolas, necessárias para manutenção da frota municipal - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 93.450,00 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência	de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura	05 de novembro de 2025.

Contrato	604/2025 – Pregão Eletrônico nº 90070/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Sifamaq Mangueiras Pecas E Servicos Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.001.435/0001-86.
Objeto	Aquisição de filtros, óleos lubrificantes e hidráulicos e fluidos diversos para manutenção das máquinas rodoviárias e agrícolas, necessárias para manutenção da frota municipal - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 81.569,88 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	05 de novembro de 2025.

Contrato	605/2025 – Dispensa Eletrônica nº 90026/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Flash Luz Eletro Instaladora Ltda - CNPJ/MF nº 17.488.862/0001-08.
Objeto	Contratação de serviços de engenharia para instalação de transformadores com serviço de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica durante a realização do evento da Expovizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 40.475,00 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	06 de novembro de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2023– Tomada de Preços nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Perfuribel Poços Artesianos Ltda - CNPJ/MF nº 04.949.630/0001-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Oitava - vigência – Prorroga-se o prazo de execução até 03 de fevereiro de 2026 e o prazo de vigência até 03 de

	maio de 2026.
Data de Assinatura	29 de outubro de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2023– Tomada de Preços nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Perfuribel Poços Artesianos Ltda - CNPJ/MF nº 04.949.630/0001-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Oitava - vigência – Prorroga-se o prazo de execução até 03 de fevereiro de 2026 e o prazo de vigência até 03 de maio de 2026.
Data de Assinatura	29 de outubro de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2023– Tomada de Preços nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Perfuribel Poços Artesianos Ltda - CNPJ/MF nº 04.949.630/0001-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Oitava - vigência – Prorroga-se o prazo de execução até 03 de fevereiro de 2026 e o prazo de vigência até 03 de maio de 2026.
Data de Assinatura	29 de outubro de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2023– Tomada de Preços nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Perfuribel Poços Artesianos Ltda - CNPJ/MF nº 04.949.630/0001-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Oitava - vigência – Prorroga-se o prazo de execução até 03 de fevereiro de 2026 e o prazo de vigência até 03 de maio de 2026.
Data de Assinatura	29 de outubro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 512/2025 – Dispensa de Licitação nº 90019/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	59.000.314 Adriane Gilvani Galvão - CNPJ/MF nº 59.000.314/0001-37.
Objeto	Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce ao Contrato o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura	31 de outubro de 2025.

Dois Vizinhos, 06 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF42D3E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2025

PORTARIA Nº 147/2025

Nomeia o Gestor e o Fiscal de Convênio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Gestor e o Fiscal do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento/SEAB e o município de Dois Vizinhos, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica da Linha Lambari e Empossado, conforme segue:

Gestor – **JOSÉ CARLOS VENTURA JUNIOR**, matrícula funcional nº 20269-1
Fiscal – **MURILO ROCHA SZPAK**, matrícula funcional nº 19552-1

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8625B999

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
90018/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90018/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90018/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **FILIPIAK EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 52.659.046/0001-10, com proposta no valor total de **R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5BD3FA14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90094/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025.

OBJETO: Locação de brinquedos e fornecimento de alimentos para a realização do Natal Solidário, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90094/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras:

- **DAVID BORGES DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº: 82.416.710/0001-61, **Itens 17 e 18 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)**;
- **J. SCHMOLLER**, CNPJ Nº: 01.064.763/0001-69, **Item 16 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)**;
- **31.952.424 CRISTINA GERVINSKI MANFROI**, CNPJ Nº: 31.952.424/0001-80, **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 42.904,96 (quarenta e dois mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77908F05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90100/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2025.

OBJETO: Aquisição de 1 veículo utilitário, tipo pick-up, com recursos oriundos do FUNDEMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente de Dois Vizinhos

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90100/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, CNPJ: 59.248.333/0001-87, com proposta no valor total de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA2CD1F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90101/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2025.

OBJETO: Aquisição de persianas verticais com instalação inclusa, o material pode ser de tecido e/ou PVC, para atender às diversas secretarias do Município de Dois Vizinhos – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90101/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras:

- **DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº: 03.884.308/0001-35, **Item 02 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 31.588,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**;
- **INOVE LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº: 23.567.504/0001-93, **Item 01 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 55.128,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38935837

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90102/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada e autorizada no fornecimento de fogos de artifício e na execução de shows pirotécnicos, para atender às festividades institucionais, como o Natal Iluminado, Réveillon, Aniversário do Município e demais eventos públicos promovidos pela Administração Municipal. Ampla Concorrência.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90102/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 45.191.470/0001-18, com proposta no valor total de **R\$ 147.032,00 (cento e quarenta e sete mil e trinta e dois reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A4B8862E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 040/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação da Cozinha Panificadora Comunitária, através do Termo de Convênio nº 285/2024 – SEAB/PR,

Informamos que em razão de inclusão de requisitos de habilitação para alguns itens do termo de referência, relacionados a qualificação técnica, serão efetuadas as retificações necessárias, ficando assim informada a nova data e horário de abertura.

PREÂMBULO

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação designada pela Portaria 118/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **“ABERTO”**.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 084 de 24 de março de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 07/11/2025 às 08:30 horas do dia 19/11/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 19/11/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 19/11/2025, acrescido do período aleatório.

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM

LOCAL: www.bll.org.br “**Acesso Identificado**”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.bll.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:78A47675

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 20.627.783/0001-45
Valor: 1.598,70

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.627.783/0001-45
Valor: 8.769,45

Objeto: Aquisição de itens desertos nos pregões nº 31/2025 e 32/2025, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, ao setor de odontologia e vigilância sanitária.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:FF0C1318

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.250/2025 SÚMULA: “DESIGNA AGENTES DE DESENVOLVIMENTO PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro – PR no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 689/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente 1: MARIA CRISTINA PAVELSKI

Agente 2: SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 06 de novembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:49C4D59B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 09/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 03/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO E POSSE

EDITAL nº 09/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 03/2025

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2025;

RESOLVE

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, no dia 12/11/2025, das 08:30h às 11:30h munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura nº Técnico em Enfermagem PSF-Posto de Saúde de Angai

Classificação	Nome completo	Nota
1	Cheila Verner	20,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Anexo único- Edital nº 09/2025- PSS nº 03/2025

Para contratação os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjugue(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1º e 2º páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link <

<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>> e a federal <<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.

- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).

- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:0D1D2FA9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 11/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 02/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 02/2025;

RESOLVE

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, no dia 12/11/2025, das 08:30h às 11:30h munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura nº 02/2025, descritos no anexo único do presente edital:

Merendeira- Escola Bituva dos Machados

Candidato	Pontuação	Classificação
Maria Angela Gonçalves	33	2º

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2025.

Oziel Neivert

Prefeito Municipal

Anexo único- Edital nº 11/2025- PSS nº 02/2025

Para contratação os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);

- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>>.

- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;

- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjugue(CPF e RG), OU;

- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU;

- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);

- Comprovante de Residência atual(cópia simples);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);

- Cópia da CTPS (1º e 2º páginas)

- Comprovante inscrição do PIS/PASEP, o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), diploma acompanhado de histórico escolar.

- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);

- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link <<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>> e a federal <<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo, conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.

- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).

- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B8ECD450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR): Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul
FORNECEDOR REGISTRADO: ROSTIROLLA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.010.062/0001-42
OBJETO ORIGINAL: Registro de preços visando o fornecimento de coffee break, destinado a atender eventos, cerimônias, cursos e

reuniões oficiais promovidos pela Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, conforme a demanda ao longo do período de vigência da contratação.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DO PRAZO: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo final para 07 de novembro de 2026.

Flor da Serra do Sul, 06 de novembro de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:2A795FAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR): Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul
FORNECEDOR REGISTRADO: ADIRLEIA FATIMA PAZOLINI LEITE ***,***,***-39, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.622.003/0001-95.

OBJETO ORIGINAL: Registro de preços visando a fornecimento de arranjos, flores, e itens de jardinagem para a Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DO PRAZO: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo final para 07 de novembro de 2026.

Flor da Serra do Sul, 06 de novembro de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:E4BFF5AD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 021/2025

Converte Licença Prêmio em Abono Pecuniário

JULIANO CONSTANTINO, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário três meses de Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCIELI REGINA CAUS STAHLSCMIDT**, lotada do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, correspondente ao período aquisitivo 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 935/2025, art. 139, § 2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 05 de novembro de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:389CD5C8

LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 162/2024 ADITIVO Nº 103/2025

Contrato Nº	162/2024 Aditivo nº 103/2025
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:	NILOSUL IND. E COM. LTDA
Valor:	871,44
Licitação:	40/2024
Objeto da Contratação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijões e recargas de gás de cozinha (13 kg e 45 kg) para todas as secretarias do município de Flor Da Serra Do Sul/PR.	
Flor da Serra do Sul, 06 de Novembro de 2025	

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1B9209EB

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025.

PROCESSO DE COMPRA: 109/2025.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 03 de Dezembro de 2025**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de doses de sêmen bovino convencional, doses de sêmen bovino sexado, e botijão para armazenamento, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do município de Flor da Serra do Sul – PR.**O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsnPfvIntlwt-A==>. Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 06 de Novembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B215D59C

RH
PORTARIA 450/2025

PORTARIA Nº 450/2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **AMARILDO GOFFI**, inscrito no RG sob Nº 104667- SSP-MT, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, Símbolo “CC2”, em razão da aposentadoria por incapacidade permanente concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de novembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1CAA6AC5

RH
RESOLUÇÃO 006/2025 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua João Arisi, nº 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000

Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

SUMULA: Aprovação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 656/2017, de 29 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de análise e aprovação das matérias de competência deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 06 de novembro de 2025, Ata Nº 358/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

MARINA PARISE REINA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5D6CE386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.464, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.464, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Caio Acacio Marim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o resultado da perícia médica

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, ao servidor Caio Acacio Marim, matrícula 2-01302, com data de início em 23 de outubro de 2025 e término em 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de outubro de 2025.

Flórida, 6 de novembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:B9ECE24A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
34/2025-PMF**

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de patinetes elétricos para as Secretarias Municipais de Flórida.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 07 de novembro de 2025 até às 13h45min do dia 25/11/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia 25 de novembro de 2025 às 14:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço”

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 314.033,50 (trezentos e quatorze mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CD92C2DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
35/2025-PMF**

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Flórida.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 07 de novembro de 2025 até às 08h45min do dia 26/11/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia 26 de novembro de 2025 às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço”

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 63.728,07 (sessenta e três mil e setecentos e vinte e oito reais e sete centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:IAAA1007

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024-
PMF**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS**

S/A, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Flórida., até o dia 08 de outubro de 2026.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 4,55 % (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) do acumulado do INPC do período de outubro de 2024 a agosto de 2025, perfazendo os seguintes valores:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RECOMPOSTO
08	Seguro do veículo: Peugeot Ambulância Ano: 2018/2019 Placa: BCK-8987 Secretaria: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo N. de passageiros: 5 Cor: Branco Chassi: 8AEGCNFN8KG505315	R\$ 1.300,00	R\$ 1359,18
12	Seguro do veículo: Chevrolet Spin Ano: 2022/2023 Placa: SDS5B73 Secretaria: Gabinete do Prefeito N. de passageiros: 7 Cor: Branco Chassi: 9BGJJ7520PB131939	R\$ 1.200,00	R\$ 1254,62
15	Seguro do veículo: Chevrolet Spin Ano: 2022/2023 Placa: SDX3B43 Secretaria: Atenção Básica À Saúde N. de passageiros: 7 Cor: Branco Chassi: 9BGJJ7520PB154460	R\$ 1.000,00	R\$ 1045,52

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R\$ 3.659,33 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 8. 036,33 (oito mil e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo único. No exercício de 2025, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 06 de outubro de 2025.

De acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:11D0F50E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025**

DISPENSA DE VALOR Nº. 24/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	DE 07/11/2025 08:00 HORAS A 12/11/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:		HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:		compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:		https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.39.23.00) Festividades e Homenagens.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Será de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência)

<https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

3.5 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 12/11/2025 às 16:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento, decorrente Do fornecimento de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização dos Objetos entregues, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 06 de Novembro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Os objetos/serviços serão pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS LOTE 1

PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	Descrição	TOTAL
Locação de árvore de Natal Completa, medindo 2,10 metros de altura, com decorações na cor vermelhas e douradas, piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamentos, presépio no pé da árvore incluso.	01 UND	Locação e Instalação	R\$ 1.400,00
Cortina de led na cor amarela tipo cascata para usar internamente na sacada de vidro interna, medindo 1 x 10,50 metros.	10 MT	Instalação	R\$ 100,00
VALOR TOTAL SERVIÇO	TOTAL		R\$1.500,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Respeitado como um evento religioso, cultural e tradicional, o Natal é considerado uma festividade importante em nosso calendário. Fora do cunho religioso, esta data é comemorada com atrações artísticas, recreativas e decorações peculiares com o significado desta celebração.

Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, intensifica neste ano os trabalhos de ornamentação valorizando o espírito natalino, propiciando lazer, diversão e cultura, ambientando o espaço interno da Câmara para que os servidores, vereadores e os visitantes possam contemplar a decoração, iluminação de Natal.

O Natal é uma data culturalmente significativa, amplamente celebrada pela população brasileira e reconhecida como um momento de confraternização, união e espírito solidário.

Dentro deste anseio, os itens, objeto do presente processo, buscam atender as necessidades quanto à decoração e iluminação natalina, no Hall de entrada da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

As quantidades estimadas para este processo de prestação de serviço e compras foram baseadas no planejamento, cálculo e medições realizadas no local com quantidades necessárias para a decoração dos pontos mais importantes e mais visíveis priorizando a área interna do prédio e Hall de entrada da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

O critério de julgamento para a contratação de instalação de e fornecimento de enfeites natalinos da Câmara Municipal de Foz do Jordão será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

Justificativa

Integridade do Serviço:

A instalação e fornecimento de enfeites natalinos é um serviço composto que exige uma combinação equilibrada de mão de obra qualificada e materiais de qualidade. A avaliação pelo menor preço

global assegura que ambos os componentes sejam considerados de forma integrada, promovendo a execução eficiente e eficaz da obra.

Garantia de Qualidade:

Ao optar pelo menor preço global, a Câmara Municipal garante que a empresa vencedora do processo licitatório se responsabilize integralmente tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela prestação de serviço.

Procedimento

O processo licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco na transparência e na eficiência. As propostas serão analisadas com base no menor preço global, assegurando que a empresa vencedora ofereça uma solução completa para a instalação da decoração natalina na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A contratação será baseada na análise de propostas que contemplam:

Fornecimento de Materiais: mangueira de led na cor que a Câmara solicitar, de alta qualidade e adequados para uso externo, e serviço de instalação e manutenção.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições especiais de habilitação:

Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU); Declaração assinada pelo representante legal do proponente de que, se a empresa for considerada vencedora do objeto da presente licitação, possui pessoal técnico, materiais, equipamentos e de caminhão Munk com braço e cesto aéreo, com alcance de no mínimo 25 metros de altura, para execução da obra de acordo com o objeto.

A comprovação do caminhão Munk, com as características acima definidas, se dará através do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) do mesmo em nome da empresa proponente ou contrato de locação com registro em cartório.

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de

Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Todos os materiais a serem instalados deverão obedecer às especificações do projeto base. Na comprovação da impossibilidade instalar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do fiscal de contrato deste edital;

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo no serviço de instalação, será executada sem autorização do fiscal de contrato;

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, Montagem entre os dias 14 a 20 de novembro de 2025, e demontagem entre os dias 06 a 09 de janeiro de 2026.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega/prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser fornecido na Câmara Municipal de Foz do Jordão, sito a Rua São Pedro, nº. 186, Centro do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até (05) dias após recebimento da Nota de Empenho/Ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

Fica designada como fiscal substituta a servidora Maria Eduarda Marcelino Dias, portadora da CI/RG nº. 14.218.684-5 e inscrita no CPF/MF nº. 039.261.639-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada área interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

A estimativa dos custos foi realizado pelo Sr. Edimar Junuio de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

- CASA REALLE- CNPJ –24.200.808/0001-80 com o valor de R\$ 1.500,00;

- LILIANE FATIMA MARIANI -CNPJ –49.688.679/0001-42 - com o valor de R\$ 1.750,00;

- MARIA DE JESUS DO AMARAL -CNPJ –16.891.887/0001-95- com o valor de R\$ 2.200,00;

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos SERVIÇOS, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33903000000 – Material de Consumo. – 3.3.90.39.23.00 festividades e homenagens.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04/11/2025.

Aprovado em: 04/11/2025.

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

Proponente _____

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação e fornecimento de enfeites decorativos, instalação, manutenção e retirada de objetos natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Hall de entrada Área interna da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	Descrição	TOTAL
Locação de árvore de Natal Completa, medindo 2,10 metros de altura, com decorações na cor vermelhas e douradas, piscas, bolas, galhos, laços, juta para acabamentos, presépio no pé da árvore incluso.	01 UND	Locação e Instalação	R\$ 1.400,00

Cortina de led na cor amarela tipo cascata para usar internamente na sacada de vidro interna, medindo 1 x 10,50 metros.	10 MT	Instalação	R\$ 100,00
VALOR TOTAL SERVIÇO	TOTAL		R\$1.500,00

Validade da proposta para 30 dias.

Foz do Jordão (PR), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 24/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de ____ de 2025.

Nome Completo

Representante Legal

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:65743DCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 305/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Presencial SRP Nº 044/2025**, do tipo menor valor do item, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, FRIOS, CARNES E PANIFICADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 10/11/2025 - 08h00min até 19/11/2025- 08h45min.

Protocolo dos Envelopes: 19/11/2025 - 08h00min até – 08h45min

Início da sessão de disputa de preços: 19/11/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 19 de Novembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:5BC053A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024

Retifica-se a publicação do Extrato do Termo aditivo nº 297/2024 publicado no dia 29/10/2025 na Edição 3395 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme segue:

Onde lê-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 28 de outubro de 2026.

Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:CABE6D2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº298/2024

Retifica-se a publicação do Extrato do Termo aditivo nº 298/2024 publicado no dia 29/10/2025 na Edição 3395 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme segue:

Onde lê-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 28 de outubro de 2026.

Leia-se:PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:8B668855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0000040/2025 PROCESSO ADM: Nº 292/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000040/2025
Processo Adm: Nº 292/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CEDENCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAR COLETAR TRANSPORTAR E REALIZAR O TRATAMENTO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 311.900,00(trezentos e onze mil e novecentos reais):EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA(10828293000153) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 311.900,00 (trezentos e onze mil e novecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:F4D4536E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 1114/2025

LEI N.º 1114/2025

ESTIMA A RECEI-TA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Foz do Jordão Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R\$ 8.000.000,00 (oito milhões) o Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR.MELHORIA	3.900.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	420.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	532.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.139.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	46.065.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.825.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.935.000,00

TOTAL RECEITAS R\$ 48.000.000,00

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.200.000,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (Rep. Contrib. Patronal) R\$ 1.800.000,00

TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS R\$ 1.800.000,00
TOTAL RECEITAS RPPS R\$ 8.000.000,00

TOTAL CONSOLIDADO DAS RECEITAS: R\$ 56.000.000,00
Artigo 3º. A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.450.000,00
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	1.600.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.000.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.400.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.120.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	10.920.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.230.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.350.000,00
09 - SECRETARIA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	2.150.000,00
10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.850.000,00
11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	400.000,00
12 - SECRETARIA DE ESPORTES	830.000,00
99 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.350.000,00
TOTAL	47.650.000,00

TRANSFERÊNCIA INTERFINANCEIRA – RPPS 350.000,00**TOTAL DE DESPESAS R\$ 48.000.000,00****II - Orçamento da Seguridade Social****FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES R\$ 8.000.000,00****TOTAL CONSOLIDADO DAS DESPESAS R\$ 56.000.000,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 009/97, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em **R\$ 10.740.000,00** (dez milhões, setecentos e quarenta mil reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal de 052/97, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de **R\$ 1.515.000,00** (um milhão quinhentos e quinze mil reais);

III - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 405/09, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em **R\$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais);

IV - do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei Municipal nº 394/2009 que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

V - do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 765/2017 que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais);

VI - do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 1076/2025 que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);

VII - do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Municipal nº 918/2021 que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em **R\$ 217.000,00** (duzentos e dezessete mil reais);

VIII - do Fundo Municipal para o Esporte, criado pela Lei Municipal nº 1095/2025 que fixa a despesa a ser realizada em 2026 em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais criado pela Lei Municipal nº 179/2002, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2026 em **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais).

Art. 7º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com o artigo 36 seus incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 1092/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026) a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente (ARO = Antecipação da Receita Orçamentária);

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal, até o limite de **10% (dez por cento)** do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

VII - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados e livres desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de **10% (dez por cento)** do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VIII - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

Parágrafo Único - O Legislativo Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite estipulado, no item III, através de resolução.

Artigo 8º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado transferir recursos a título de subvenções para entidades sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de saúde, educação, de assistência social, cultural ou outras áreas de interesse público;

II - atendam ao disposto no Artigo 204 da Constituição Federal, no Artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias - ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Artigo 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 10 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2.000 na mesma unidade Orçamentárias ou de uma para outra unidade orçamentárias os Programa de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 11 - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art.º 62 da Lei Complementar 101, de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Artigo 12- Fica autorizado o Executivo Municipal a sempre que necessário readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional, fonte de recursos e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2026 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2026/2029, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1092/2025) e com o layout do sistema SIMAM definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Artigo 13- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:76ED769C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2025

PORTARIA Nº 384/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor “**CLAUDIO FURQUIM ALVES**” portador do RG nº 9.450.313-2 e inscrito no CPF nº 053.978.419-27, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Novembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:3AF67AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 366/2025

SÚMULA: Reajusta a Taxa de Coleta de Lixo

O Senhor JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município de General Carneiro:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada em 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento), a Taxa de Coleta de Lixo devida ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - O reajuste de 5,10% estabelecido no caput do Art. 1º corresponde à inflação medida pelo INPC/IBGE, não configurando aumento de tributo - apenas recompõe o valor da depreciação de processos inflacionários ocorrido no período de doze meses, tendo como referência o mês de setembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:60C15D30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede administrativa na Rua [endereço completo], representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 568.065.159-91, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DO COLINA VERDE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.212.707/0001-50, com sede na Localidade do Assentamento Colina Verde, s/nº, interior do Município de General Carneiro, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. João Gregório do Nascimento**, portador do CPF nº 083.297.839-60 e da Cédula de Identidade RG nº 10694939-5, SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS OBJETO DA CESSÃO
Constituem objeto da presente cessão os seguintes bens móveis de propriedade do Município de General Carneiro:

Plaina Agrícola, marca e modelo GTS 310 Planner, Nova, cor cinza, ano 2025.

Numero de Serie. FPN02591501

Chassi: nº52115D. Nº 33P342420

Plaqueta do Patrimonio: 20933

Uma Grade Aradora, usada, 14X26 discos no comando hidráulico, na cor vermelha, KLR modelo GAPPR, ano 2021.

Número de série: 1807

Plaqueta do patrimônio: 21982

Ensiladeira 1 Uma linha, usada, marca Cremasco, Custom modelo 950-CII, na cor verde.

Ano Fabricação 2019

Número de série: 217

Plaqueta do patrimônio: 20274

Carreta agrícola usada, modelo 5tn. Eixo tandem na cor Azul.

Ano Fabricação 2018

Número de Série. 045

Plaqueta do patrimônio: 21113

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente cessão tem fundamento na Lei Municipal nº 2.130, de 04 de novembro de 2025, que autoriza a concessão de uso gratuito dos bens descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA E PRAZO DA CESSÃO

A cessão de uso é gratuita e por prazo indeterminado, destinando-se exclusivamente ao apoio das atividades da CESSIONÁRIA em conformidade com seus objetivos estatutários.

§1º. É vedada a utilização dos bens para fins particulares, lucrativos ou alheios à finalidade social da entidade.

§2º. O CEDENTE poderá, a seu exclusivo critério, revogar a cessão a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem que caiba à CESSIONÁRIA direito a indenização ou compensação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do CEDENTE:

I – Disponibilizar os bens em perfeitas condições de uso;

II – Executar manutenção de motor, caixa de câmbio, diferencial e pneus quando o desgaste for natural;

III – Fiscalizar o cumprimento do termo.

Obrigações da CESSIONÁRIA:

I – Utilizar os bens estritamente para a consecução de suas finalidades estatutárias;

II – Abster-se de transferir, emprestar, alienar ou ceder, a qualquer título, os bens objeto da presente cessão a terceiros;
 III – Manter os bens em perfeitas condições de uso, realizando revisões periódicas e arcando integralmente com os custos de combustíveis, lubrificantes, peças, reparos e demais despesas de manutenção preventiva e corretiva;
 IV – Empregar exclusivamente peças originais ou, quando não for possível, equivalentes de comprovada qualidade e procedência;
 V – Designar operador devidamente habilitado e portador de curso de capacitação compatível com a atividade a ser desempenhada, responsabilizando-se pelo seu treinamento e atuação;
 VI – Instituir e observar normas internas de utilização dos bens, assegurando controle e fiscalização de seu uso adequado;
 VII – Arcar integralmente com encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e demais responsabilidades decorrentes da utilização dos bens, bem como responder por eventuais danos causados a terceiros;
 VIII – Apresentar relatório anual circunstanciado acerca da utilização dos bens, sempre que solicitado pelo CEDENTE;
 IX – Realizar a devida prestação de contas, nos termos da legislação aplicável e das exigências do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS BENS

Encerrada a vigência ou rescindido o termo, a CESSIONÁRIA deverá restituir os bens no prazo de até 10 (dez) dias, em condições de uso, salvo desgaste natural. A devolução será formalizada mediante termo de entrega e vistoria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CESSIONÁRIA será integralmente responsável por quaisquer encargos civis, criminais, administrativos, trabalhistas, tributários e previdenciários decorrentes da utilização dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O CEDENTE poderá realizar inspeções, auditorias ou vistorias nos bens cedidos, a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações implicará rescisão imediata do termo e responsabilidade da parte infratora por perdas e danos, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O termo poderá ser rescindido:

- I – Por mútuo acordo;
- II – Por conveniência administrativa;
- III – Pela extinção ou dissolução da CESSIONÁRIA;
- IV – Pelo descumprimento de obrigações;
- V – Pela utilização indevida dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Qualquer modificação dependerá de instrumento aditivo escrito e assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Este termo e suas alterações serão publicados em meio oficial do Município, em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir controvérsias oriundas deste termo. E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em duas vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

Cedente

ASSOCIAÇÃO DA INDUBRA

Cessionário

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7881FE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 201/2025

Inexigibilidade: 044/2025

Adjudicação/ Homologação: 06/11/2025

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Processo de Origem: nº 2024/2036919

Contratada: **PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda da Concorrência Pública Nº 90010/2024, da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, cujo objeto é CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, UNIDADES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, AUTORIZADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PA Nº. 2024/2036919 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA/SRPNº 90010/2024.”

Valor da Despesa Estimada: **R\$ 7.694.794,00 (sete milhões seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos de noventa e quatro reais),**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adir Soares Martins
Código Identificador:08A093FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Credenciados:

RAVI E-COMMERCE LTDA – CNPJ nº 52.954.144/0001-80

MARCIO MIGUEL MILOSZ LTDA – CNPJ nº 11.110.845/0001-56

Objeto: **Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA

Agente de Contratação

General Carneiro, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
 Adir Soares Martins
Código Identificador:B3E7A1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Credenciados: **CAMILA ARIADNE CARNEIRO HERMES 08839503919** – CNPJ nº 31.780.080/0001-79

MARCIO MIGUEL MILOSZ LTDA – CNPJ nº 11.110.845/0001-56

50.939.067 EDERSON JUNIOR OKPIS – CNPJ nº 50.939.067/0001-64

Objeto: Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas do Município de General Carneiro/PR, abrangendo serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, guincho e transporte, pneus, lubrificação, torno, solda, fresa e retífica de motores, cabecotes, entre outros.

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação

General Carneiro, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:FB16ED5F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE “ORÇAMENTO MUNICIPAL EM FOCO: GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO” a ser realizado no período de 04 a 07 de Novembro de 2025, em Maringá/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73.

VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 04 de Novembro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente

ORÇAMENTÁRIA:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ED3C5719

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 40.621.340/0001-54, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE “ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA E REVISÃO INSTITUCIONAL NAS CÂMARAS MUNICIPAIS: ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA, REGIMENTO INTERNO, CÓDIGO DE ÉTICA E PLANO DE CARGOS”, a ser realizado no período de 05 a 07 de Novembro de 2025, em Maringá/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADA: SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 40.621.340/0001-54.

VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 04 de Novembro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4604EECB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA IFAG BRASIL LTDA, CNPJ 61.690.609/0001-24, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE “Legislação e Governança – Métodos para a Mudança Institucional”, a ser realizado no período de 11 a 14 de Novembro de 2025, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “P”, da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA IFAG BRASIL LTDA, CNPJ 61.690.609/0001-24,
VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 05 de Novembro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:745AE155

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044 /2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE “**Orçamento Municipal em Ação: Eficiência, Participação e Resultados Na Gestão Pública.**”, a ser realizado no período de 11 a 14 de Novembro de 2025, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “P”, da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73.

VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 05 de Novembro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CADDD6B5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 135/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,25 diárias a senhora **ALINE SUELLEM BATISTA, MATRÍCULA Nº. 201; CARGO:** Vereadora, correspondente a R\$198,75 (cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Campo Mourão/PR, no dia 06 de novembro de 2025, para participar de curso de oratória promovido pela ACAMDOZE, conforme termo de solicitação de diária nº. 135/2025.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de novembro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A5DA4E65

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PREMIAÇÃO

NOMEIA AS EQUIPES E ATLETAS VENCEDORES DO CAMPEONATO MUNICIPAL “4º TAÇA EDINA ALVES DE FUTEBOL DE CAMPO”, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.102/2024 E DECRETO MUNICIPAL N.º 9.089/2024.

Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.102/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação às equipes vencedoras de campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e com o Decreto Municipal nº 9.089/2024, que institui o calendário oficial de eventos desportivos do Município de Goioerê, torna-se público o resultado final e as respectivas premiações da “4º Taça Edina Alves de Futebol de Campo – Edição 2025”.

DADOS DO EVENTO

Nome do Evento: 4º Taça Edina Alves de Futebol de Campo
Data de Realização: 03/08/2025 a 02/11/2025
Locais: Estádio Municipal Antônio Massarelli | Campo de Futebol da Vila Guaíra | Campo de Futebol do Jardim Universitário
Modalidade: Futebol de Campo
Participantes: Aproximadamente 300 pessoas, entre atletas e dirigentes.

CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREMIAÇÕES

Campeão: Integrada Futebol Clube.
Premiação: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Responsável Legal: Reinaldo Martins dos Santos.

Vice-Campeão: AMEF/MNR/E.Federal/União Auto Center.
Premiação: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Responsável Legal: Rodrigo Davalo Escobar.

3º Lugar: PDG/Espaço Federal.
Premiação: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Responsável Legal: Dirceu de Souza Silva

Artilheiro: Murylo Borsari Molina.
Equipe: Jacaratã F.C.
Premiação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Melhor Goleiro: Vinicius Monteiro da Costa.
Equipe: AMEF/MNR/E.Federal/União Auto Center.
Premiação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

RESPONSABILIDADE E EXECUÇÃO

As premiações foram concedidas de acordo com o regulamento oficial da competição (anexo), elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.102/2024, sendo as despesas custeadas por dotação orçamentária específica (812).

RESPONSÁVEIS PELA COMPETIÇÃO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer: Igor Fernandes Américo.

Coordenador da Competição: Alex Correia Costa.

Fiscalização e Homologação: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Fazenda.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê-PR, em 03 de novembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EBAEDC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA/CORRETIVA), CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO em MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, HEMOTERAPIA, GELADEIRAS DE VACINA, FREEZERS, CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO E PULVERIZADORES COSTAIS, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADO: LAMED HOSPITALAR LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 175.038,40

CONTRATADO: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 181.700,00

CONTRATADO: DASMED ENGENHARIA CLINICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 34.080,00

CONTRATADO: CERTA LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.100,00

DATA: 06/11/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:11A1F88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – Fundo Nacional Saúde	Mac	06/11/2025	679.420,25

Goioerê, 06 de Novembro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:22996196

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2025

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2025

Sistema de Registro de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 064/2025, anteriormente suspenso por prazo indeterminado (*sine die*), terá sua sessão pública retomada no dia **25 de novembro de 2025, às 09h00**, por meio da plataforma eletrônica Licitanet, sistema oficial utilizado pelo Município.

O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado do tipo residencial, incluindo o fornecimento de peças, materiais e insumos necessários à execução dos reparos e ajustes nos sistemas de climatização, além da aquisição e instalação de novos aparelhos de ar-condicionado.

Informa-se que o Edital, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) permanecem inalterados, havendo somente a alteração da data de abertura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O edital atualizado encontra-se disponível no portal eletrônico do Município de Goioxim e na plataforma Licitanet, permanecendo inalteradas as demais condições não modificadas por este aviso.

Goioxim, 06 de novembro de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro / Agente de Licitações

Pregoeiro / Agente de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F46FC462

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 861/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2025

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90

Locador: **HELGA PAINTNER VIEIRA**, CPF nº 022.553.859-88

Beneficiária: **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 082.061.839-06**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **Rua Mahatma Gandhi, nº 274**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Ana Paula Pereira Da Silva**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1º da Lei nº 1.933/2015.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Recursos Orçamentários:

274.5.3.2019. 3339048999900000000.505

Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de novembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:98612834

CONSAMU

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 097/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 23 de novembro de 2025. O valor total estimado da renovação será de R\$ 383.568,00 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.

FIRMADO EM: 05 de novembro de 2025.

PROC. ADMINISTRATIVO: 843/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Luciene da Silva

Publicado por:

José Augusto de Souza

Código Identificador:19BC49DA

CONSAMU

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 127/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18 de novembro de 2025. O valor total da renovação será de R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais). Conforme Cláusula Quinta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

FIRMADO EM: 03 de novembro de 2025.

PROC. ADMINISTRATIVO: 739/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Henrique Kiyoshi Iriya

Publicado por:

José Augusto de Souza

Código Identificador:2F85FE00

CONSAMU

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 130/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: CLÍNICA DE NEFROLOGIA DR. PERES LTDA

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de novembro de 2025. O valor estimado da renovação será de R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais). Conforme da Cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

FIRMADO EM: 05 de novembro de 2025.

PROC. ADMINISTRATIVO: 810/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Luis Alberto Batista Peres

Publicado por:

José Augusto de Souza

Código Identificador:5EB74850

CONSAMU

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 132/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de novembro de 2025. O valor estimado da renovação será de R\$ 401.694,00 (quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Conforme cláusula sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA-E IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

FIRMADO EM: 05 de novembro de 2025.

PROC. ADMINISTRATIVO: 819/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Fátima Fernanda Souza Oliveira

Publicado por:

José Augusto de Souza

Código Identificador:DEE62BEA

CONSAMU

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 52/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: DALLE QUENEDI SIQUIERI LTDA

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18 de novembro de 2025. O valor estimado da renovação será de R\$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais). Conforme Cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

FIRMADO EM: 04 de novembro de 2025.

PROC. ADMINISTRATIVO: 840/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Dalle Qunedi Siquieri

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:EC423FC4

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 53/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **21 de novembro de 2025**. O valor total estimado da renovação será de R\$ 595.310,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e dez reais). Não haverá reajuste de valores, conforme anuência entre as partes.
FIRMADO EM: 04 de novembro de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 856/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Acir Nicolli

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:B873134A

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 54/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ESSENCIAL MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA-EPP
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16 de novembro de 2025. O valor total da renovação será de R\$ R\$ 185.750,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Conforme Cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.
FIRMADO EM: 03 de novembro de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 716/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Francis Wagner Kuhn

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:717AF129

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 99/2022 –
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 29 de novembro de 2025. O valor total estimado da renovação será de R\$ 390.778,94 (trezentos e noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Conforme Cláusula terceira do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.
FIRMADO EM: 04 de novembro de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 697/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:A509CA00

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO – CONTRATO
Nº 048/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 6 (seis) meses a partir de **12 de novembro de 2025**. O valor total estimado da renovação será de R\$ 1.454.256,18 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).
FIRMADO EM: 31 de outubro de 2025.
PROTOCOLO: 829/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Lucas Zang Machado

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:96205287

PROJUR
DECRETO Nº 580/2025 DATA: 06.11.2025 EMENTA: CRIA
FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E
ANTERIORES NO VALOR DE R\$ 50.700,00 (CINQUENTA
MIL E SETECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
60	33390910000000000000 - Sentenças judiciais	0	49.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1594	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	1.700,00
TOTAL			50.700,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DFCD12EA

PROJUR

DECRETO Nº 581/2025 DATA: 06.11.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
532	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	41.000,00
TOTAL			41.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
590	33190130000000000000 - Contribuições patronais	101	41.000,00
TOTAL			41.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F0E604E4

PROJUR

DECRETO Nº 582/2025 DATA: 06.11.2025 EMENTA: NOMEIA CANDIDATO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 041/2025, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeado, a partir de 10 de novembro de 2025, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 041/2025, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor - Pessoa com Deficiência

Candidato	Nível	Classe
Silvio José de Carvalho	C	01

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 10 de novembro de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3BB90F71

PROJUR

DECRETO Nº 583/2025 DATA: 06.11.2025 EMENTA: DENOMINA A FAIXA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ITAIPU, DESTINADA AO USO COMO ACESSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando online sob o nº 2.993/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente reconhecida e denominada como Rampa de Acesso de Embarcações “Manoel Horácio Gomes”, localizada na faixa de proteção do Reservatório de Itaipu, destinada ao uso como acesso público, local cedido pela Itaipu Binacional, em regime de comodato contrato JD – JE/0051/22, ao Município de Guaíra, o uso de uma área medindo 1.989,67 m², a título precário, localizada na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, na Linha Água do Bananal, no município de Guaíra, Estado do Paraná, devidamente caracterizada no Mapa nº 1724-01-2022.

Art. 2º O nome " Manoel Horácio Gomes " deverá ser utilizado em todas as documentações oficiais, eventos e ações relacionadas a referida Rampa de Acesso, para que se perpetue a memória da importância desta atividade e de sua contribuição para a economia local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EBB99803

PROJUR

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 002/2025 REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE 06.08.2025 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PROFESSOR

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.970/2025.
Contrato nº 004/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS
FUNÇÃO: PROFESSOR – AFRODESCENDENTE
Salário Inicial: R\$ 2.433,88

Admissão: 10/11/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:24854547

PROJUR

PORTARIA Nº 622/2025 DATA: 06.11.2025 EMENTA: CRIA O REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE GUAÍRA (CFTGMG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Decreto nº 155/2024 de 12.04.2024;

Considerando o memorando online sob o nº 971/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Regimento Interno do Centro de Formação e Treinamento da Guarda Municipal de Guaíra (CFTGMG), o qual está contido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Anexo Único

Ref. Portaria 622/2025 de 06/11/2025

Registrado no memorando online sob o nº 971/2024

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE GUAÍRA (CFTGMG)

TÍTULO I DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO

Art. 1º O Centro de Formação e Instrução da Guarda Municipal de Guaíra (CFTGMG) terá sede inicial na Base Operacional da Guarda Municipal

Parágrafo único. A sede do CFTGMG poderá ser alterada pelo Superintendente ou ainda pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transito, de acordo com a necessidade.

Art. 2º Será utilizado o brasão da Guarda Municipal nos documentos, certificados, entre outros.

Art. 3º O CFTGMG promoverá atividades das seguintes naturezas:

Formação;
Capacitação;
Requalificação;
Aperfeiçoamento;
Palestra;
Workshops;
Seminário;
Congresso;
Conferencia;
Estágios.

Art. 4º O CFTGMG promoverá preferencialmente, atividades voltadas para os seguintes ramos de atuação policial:

Armamento e Tiro;
Táticas policiais;
Legislação específica;
Transito;
Defesa pessoal;
Direção defensiva/evasiva;
Primeiros Socorros (APH/APH Tático);
Operações Especiais;
Gerenciamento de crises;
Policimento Comunitário;
Inteligência e Contra Inteligência;
Outras atividades correlatas com segurança pública e/ou com a atividade de Guarda Municipal.

Art. 5º As atividades realizadas e/ou promovidas pelo CFTGMG não serão, obrigatoriamente, realizadas na sede do mesmo, podendo ser realizadas em quaisquer lugares, desde que seja por instrutor, professor, ou palestrante devidamente vinculado ao CFTGMG.

Art. 6º A documentação do CFTGMG tramitará pelo 1 DOC (Memorando online) ou em outro que o substitua.

Art. 7º As atividades promovidas pelo CFTGMG não poderão ter fins lucrativos. Sendo autorizados a cobrança para público interno e externo apenas de gastos funcionais com materiais utilizados no curso e/ou com destinação aos alunos, assim como gastos com: certificados, munhões, deslocamentos, alimentação, entre outros.

TÍTULO II

DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I – Dos instrutores/Professores

Art. 8º O corpo docente do CFTGMG será formado, preferencialmente, por profissionais do corpo da Guarda Municipal de Guaíra.

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador Geral do CFTGMG o Superintendente da Guarda Municipal de Guaíra.

Art. 9º São exigências mínimas para compor o quadro de instrutores/professores do CFT-GMG:

Ser voluntário;
Comprovar, através de diploma ou certificado, o conhecimento na área em que deseja ministrar aula/instrução, ou ainda que possua notável conhecimento no assunto pretendido.
Não estar respondendo a processo administrativo ou criminal
Estar apto psicologicamente

Art. 10. São atribuições do instrutor/professor do CFTGMG:

Preparar a aula a ser ministrada;
Recrutar os assistentes/monitores necessários para a instrução;
Preparar o local da instrução, no que tange os equipamentos a serem utilizados;
Se responsabilizar pelo local da instrução, da reserva do mesmo até a limpeza ao término;
Ministrar a aula com imparcialidade, isonomia e respeito para com os alunos.

CAPÍTULO II – DOS MONITORES

Art. 11. Toda Instrução realiza em âmbito do CFT-GMG, deverá ser realizada, preferencialmente, com a presença de ao menos 01 monitor

Art. 12. São exigências mínimas para compor o quadro de monitores:

Conhecimento no tema da instrução, comprovado por certificado/diploma ou ainda por indicação do instrutor da matéria;
Não estar respondendo a processo administrativo ou criminal;
Estar apto psicologicamente.

Art. 13. São atribuição dos monitores:

Auxiliar o instrutor na preparação da aula, quando necessário;
 Auxiliar o instrutor na preparação do local de instrução, atentando para a reserva, acomodações e limpeza do mesmo;
 Auxiliar a instrução, tanto nas aulas práticas, quanto nas teóricas;
 Seguir as orientações repassadas pelo instrutor.

CAPÍTULO III – DOS PALESTRANTES

Art. 14. O CFTGMG poderá promover palestra destinada tanto ao público interno, quanto ao público externo.

Art. 15. As palestras ministradas pelo CFTGMG terão temas voltados, preferencialmente, para a área de segurança pública e trânsito.

Art. 16. Para certificar a palestra pelo CFTGMG, o palestrante, quando esse for Guarda Municipal de Guaíra, deverá estar devidamente uniformizado.

CAPÍTULO IV – Dos Instrutores Convidados

Art. 17. O CFTGMG poderá promover instruções e palestras através de convidados, seja do meio militar ou ainda civis, que possuam notável conhecimento em segurança pública, atividade policial em geral ou em qualquer área de interesse.

CAPÍTULO V – Do Coordenador de Curso e Pedagógico

Art. 18. Toda a atividade realizada pelo CFTGMG deverá possuir um coordenador de curso, podendo este ser um instrutor da (s) matéria (s) ministrada (s) ou não.

Art. 19. São exigências mínimas para ser coordenador de curso e pedagógico:

Ser voluntário;
 Conhecimento comprovado no tema;
 Não estar em estágio probatório;
 Não estar respondendo processo administrativo ou criminal;
 Estar apto psicologicamente.

Art. 20. São atribuições do Coordenador de Curso e Pedagógico:

Planejar e elaborar atividades diversas com o intuito de promover o conhecimento, aprendizado e aperfeiçoamento dos integrantes da GMG e de outras corporações;
 Escolher, para o curso proposto, seus instrutores, monitores e/ou palestrantes;
 Realizar o levantamento dos possíveis gastos que o curso trará para o município e/ou para os participantes;
 Determinar a carga horária, grade curricular e organograma de cada curso.

Parágrafo único. O coordenador de Curso e Pedagógico será definido pelo Superintendente GM ao início de cada atividade.

CAPÍTULO VI – Do Ingresso ao Corpo Docente

Art. 21. Para ingressar ao corpo docente do CFTGMG, o interessado deverá realizar uma solicitação via comunicado interno específico, informando a(s) disciplina(s) que deseja ministrar instrução, anexando a cópia do devido comprovante de formação ou capacitação da(s) disciplina(s) requeridas(s).

TÍTULO III – DOS CURSOS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os cursos certificados promovidos pelo CFTGMG serão de cunho presencial com não menos de 4 horas/aula.

Parágrafo único: As palestras certificadas deverão ter carga horária de no mínimo 2 horas.

Art. 23. Somente nos cursos a partir de 48h/aula poderão receber, além do certificado, um brevê ou similar referente a conclusão do mesmo.

Art. 24. Para ser agraciado com certificado de conclusão de curso e brevê, quando houver, o aluno cursando deverá atingir o percentual mínimo exigido em cada curso em sua nota final e ainda ter não menos que 90% de assiduidade no mesmo.

Art. 25. As provas escritas realizadas nas atividades desenvolvidas pelo CFTGMG deverão ser armazenadas pelo período mínimo de 01 (um) na, contando a partir do término do curso ou atividade.

CAPÍTULO II – DOS CURSOS OBRIGATÓRIOS

Art. 26. Dentro do CFT-GMG haverá cursos de natureza obrigatória, como por exemplo a requalificação anual, ou qualquer outra exigência para a manutenção do porte de armas ou de algum requisito básico para a atividade de guarda municipal.

CAPÍTULO III - DOS CURSOS FACULTATIVOS

Art. 27. Dentro do CFTGMG, haverá cursos de natureza não obrigatórios, de cunho inteiramente voluntário.

Art. 28. Os cursos não obrigatórios, poderão ter requisitos mínimos para a realização, assim como:

Teste de aptidão física (TAF);
 Tempo mínimo na instituição;
 Situação administrativa e/ou psicológica;
 Equipamentos necessários para a instrução;
 Outras exigências que o coordenador entender como necessário.

Art. 29. As exigências e requisitos dos cursos não obrigatórios, ficarão a cargo do Coordenador do Curso a ser realizado.

Art. 30. Cursos com exigências e requisitos mínimos, deverão ser fixados em edital com no mínimo 01 (um) mês de antecedência.

TÍTULO IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 31. O presente Regimento Interno poderá sofrer alterações procedimentais de acordo com a necessidade e a partir de deliberação do Superintendente com aval do SEMST (Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito).

Art. 32. Possíveis alterações deverão ser devidamente registradas no comunicado interno (C.I.) do CFTGMG.

Art. 33. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:E261BA01

PROJUR

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE GUAÍRA – CMEG

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal do Esporte de Guaíra – CMEG é um órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, com composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, conforme a Lei Municipal nº 2.417/2025.

Art. 2º O CMEG integra o Sistema Municipal de Esporte e tem como finalidade propor, acompanhar e avaliar políticas públicas de esporte, além de fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte – FME.

Art. 3º Compete ao CMEG:

Formular e avaliar políticas públicas municipais de esporte e lazer;
Fiscalizar, deliberar e aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte (FME);
Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal do Esporte e Lazer;
Opinar sobre projetos, convênios e programas voltados ao desenvolvimento esportivo;
Cooperar com o Conselho Estadual de Esporte e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte
Fomentar a integração entre esporte, saúde, educação, assistência social, turismo e lazer;
Acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros e materiais destinados pelo Município às atividades esportivas e de Lazer;
Zelar pela memória do esporte;
Outorgar o Certificado de Mérito Esportivo;
Estimular a democratização do acesso ao esporte e ao lazer;
Acompanhar indicadores e resultados das ações esportivas;
Aprovar seu Regimento Interno e suas alterações.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O CMEG será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, divididos igualmente entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme a Lei nº 2.417/2025.

Art. 5º Os representantes serão indicados por seus órgãos e entidades e designados por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º As funções dos conselheiros são consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

CAPÍTULO III – DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 7º O mandato dos membros titulares e suplentes terá duração de dois (02) anos, permitida uma (01) recondução.

§ 1º O conselheiro que faltar a 02 reuniões consecutivas ou a metade das sessões anuais, sem justificativa, perderá o mandato.

§ 2º O suplente assumirá o mandato em caso de vacância ou renúncia do titular.

§ 3º Cada entidade poderá substituir seu representante a qualquer tempo, mediante nova indicação formal.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º O CMEG compõe-se dos seguintes órgãos:

I – Plenário: instância máxima de deliberação;

II – Mesa Diretora: composta por Presidente, Vice-Presidente e Primeiro-Secretário;

III – Secretaria Executiva: unidade de apoio técnico e administrativo vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 9º A Mesa Diretora será eleita em votação secreta entre os conselheiros titulares, com mandato coincidente ao do colegiado.

Art. 10 Compete ao Presidente:

I – Convocar e presidir reuniões;

II – Representar o Conselho perante o Poder Público e terceiros;

III – Assinar atos, resoluções e correspondências oficiais;

IV – Coordenar a execução das deliberações plenárias.

Art. 11 Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas ausências;

II – Apoiar as atividades administrativas do Conselho.

Art. 12 Compete ao Primeiro-Secretário:

I – Lavrar atas das reuniões;

II – Organizar a documentação do Conselho;

III – Encaminhar correspondências e manter o arquivo atualizado

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES

Art. 13 O CMEG reunir-se-á em sessões:

I – Ordinárias, com periodicidade mínima de dois (02) meses;

II – Extraordinárias, mediante convocação do Presidente ou de, no mínimo, três (03) conselheiros.

§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença de metade mais um dos conselheiros titulares ou seus respectivos suplentes.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 3º Todas as reuniões serão registradas em atas assinadas pelos presentes.

§ 4º Poderão ser convidados, sem direito a voto, especialistas e representantes de órgãos públicos ou privados para contribuir com as discussões.

CAPÍTULO VI – DAS COMISSÕES

Art. 14 O CMEG poderá instituir Comissões Temáticas ou Temporárias, formadas por conselheiros e convidados, para análise de assuntos específicos.

Art. 15 Cada Comissão será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos entre os conselheiros, sendo um deles o Coordenador.

Art. 16 Os pareceres e recomendações das Comissões terão caráter consultivo e serão submetidos à deliberação do Plenário.

CAPÍTULO VII – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 17 Fica instituída a Conferência Municipal de Esporte de Guaíra, com caráter consultivo e avaliativo, a ser realizada no prazo máximo de dois (02) anos, antecedente a Conferência Estadual de Esporte, coordenada pelo CMEG, com o objetivo de avaliar políticas públicas e propor diretrizes ao Plano Municipal de Esporte.

CAPÍTULO VIII – DA RELAÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 18 O CMEG exercerá função de acompanhamento, deliberação, orientação e fiscalização sobre a gestão do Fundo Municipal de Esporte (FME), conforme a Lei nº 2.416/2025.

§ 1º Compete ao Conselho aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FME, elaborado pela Secretaria de Esporte.

§ 2º O Conselho apreciará relatórios trimestrais e anuais sobre a execução financeira e física do Fundo.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 As despesas de funcionamento do CMEG correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 20 Casos omissos e dúvidas de interpretação serão resolvidos pelo Plenário, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 21 Este Regimento entra em vigor após sua aprovação em plenária e homologação pelo Prefeito Municipal, revogando disposições anteriores.

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador: F53579B3

PROJUR RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2025

Súmula: “Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Guaíra ao Incentivo Financeiro para Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme a Deliberação CEAS/PR nº 70/2025.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.423/2025, de 1º de setembro de 2015, e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

CONSIDERANDO a Deliberação CEAS/PR nº 70/2025, que habilita os municípios para adesão ao incentivo para construção de CRAS e CREAS;

CONSIDERANDO o Plano de Ação elaborado e inserido no Sistema de Informação do FEAS – SIFF, cujo objeto é a construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com valor de repasse estadual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

CONSIDERANDO o Termo de Adesão devidamente assinado pelo Município de Guaíra, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada de forma on-line pelo CMAS em 06/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Guaíra ao Incentivo Financeiro para Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme a Deliberação CEAS/PR nº 70/2025.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Fernando Silva Vilhalva
Presidente do CMAS Guaíra

Guaíra-PR, em 06 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E6181D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 135/2025 – COMUNICADO OFICIAL DA
COMISSÃO ELEITORAL - PUBLICAÇÃO RESULTADO
PRELIMINAR – ELEIÇÃO CMP 2025

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 240/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Convocação nº 128/2025, que regulamenta a eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Guaraci, Estado do Paraná, vem a público **TORNAR PÚBLICO** o que segue:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Após apuração da urna, nos termos do edital, proclamamos o resultado preliminar do pleito eleitoral:

Classificação	Número	Nome	Nº Votos
1º	500	CILSO PINA JUNIOR	17
2º	123	HUGO LEONARDO RINALTI	13
Votos Nulos			ZERO
Votos em Branco			ZERO
Total de Votos			30

Com base na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclama o seguinte resultado preliminar:

I) Candidato eleito para a vaga de representante dos servidores ativos: CILSO PINA JUNIOR (Nº 500) com 17 (dezessete) votos;

II) Candidato que ocupará a vaga de representante dos servidores inativos/pensionistas: HUGO LEONARDO RINALTI (Nº 123) com 13 (treze) votos, conforme § 1º do Art. 9º do Edital de Convocação nº 128/2025 e §1º do art. 63 da Lei Municipal nº 1.667/2021.

Não houve suplentes.

2. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Conforme o artigo 26 do Edital, fica aberto o prazo para que qualquer servidor público municipal ativo, inativo ou pensionista vinculado ao RPPS possa apresentar recursos contra o resultado preliminar da eleição.

• **Período para Impugnação:** 10 e 11 de novembro de 2025.

• **Forma e Local:** Deverá ser devidamente fundamentada e protocolada na sede do RPPS, localizada na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, das 08h00 às 17h00, ou encaminhada para o e-mail rppsguaraci@hotmail.com até as 23h59min do último dia do

prazo, seguindo as formalidades descritas no §1º do artigo 26 do Edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após o julgamento de todos os recursos ou o decurso do prazo sem interposição, a Comissão Eleitoral homologará o resultado definitivo da eleição em 13 de novembro de 2025 e encaminhará a relação dos eleitos ao Prefeito Municipal para a devida nomeação por Portaria. Este comunicado será publicado nos termos editalícios para garantir a ampla divulgação e transparência do processo.

Guaraci, 06 de novembro de 2025.

MAICON SOARES CARLOS
Presidente da Comissão Eleitoral

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Secretária da Comissão Eleitoral

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13597B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

À Diretoria Municipal de cultura por meio da Secretaria de Administração e Planejamento.

Ementa: Autorização de Compra de Pronto Pagamento

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS QUE OCORRERÃO NOS DIAS 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR

DESPACHO

Considerando os argumentos suscitados no presente Processo de Contratação de Pronto Pagamento com a devida Justificativa para Ordem de Serviço, considerando que foi feita a pesquisa de preços para se encontrar o menor valor, cuja a empresa vencedora foi R.C.R DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.646/0001-20, considerando a necessidade da Secretaria, A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Guaraci vem, por meio desta, apresentar a justificativa para a contratação dos serviços de locação, montagem e operação de estrutura de palco, som e iluminação destinados à realização de shows artísticos que integram a Semana Cultural de Guaraci.

Inicialmente, os eventos estavam programados para ocorrer durante a Semana Cultural, conforme cronograma previamente divulgado pela Administração Municipal. Entretanto, em decorrência das condições climáticas adversas, especialmente chuvas intensas nos dias previstos, as apresentações tiveram de ser adiadas para nova data, a fim de garantir a segurança do público, dos artistas e da equipe técnica, bem como preservar os equipamentos de som e instrumentos musicais.

Com o reagendamento das apresentações, tornou-se necessária a contratação de nova estrutura de palco com cobertura, juntamente com sistema de sonorização e iluminação profissional, que assegurem a realização dos shows dentro dos padrões técnicos e de segurança exigidos para eventos dessa natureza.

A contratação tem como objetivo atender à continuidade da programação cultural do município, assegurando a execução das apresentações artísticas previstas originalmente na Semana Cultural, promovendo o acesso da população às manifestações artísticas e culturais e fortalecendo as ações de incentivo à cultura local.

Dessa forma, justifica-se a necessidade e urgência da contratação por dispensa de licitação (compra direta), considerando que a execução do evento em nova data é imprescindível para o cumprimento do planejamento cultural municipal e que os serviços a serem contratados são essenciais para a viabilização técnica e estrutural das apresentações, garantindo qualidade, segurança e eficiência na

realização do evento, considerando o decreto municipal nº 100/2024 que regulamenta as compras de pequeno valor, justificado com base no seu Art. 2º II – Demandas que não estejam contempladas no PCA (Plano de Contratações Anual), considerando os documentos que instruem o mesmo, **AUTORIZO a emissão de empenhos** dos itens que compõe esse processo de Compra de Pronto Pagamento Nº 03/2025 no valor R\$ 12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS) para aquisição do objeto, e arquivo ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Guaraci - PR, 05 de novembro de 2025.

LUCAS VINICIUS GOMES	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Diretor Municipal De Cultura E Turismo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:AC513115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 160/2025

Súmula: Concessão de pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento protocolado sob nº 8347,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 05 de novembro de 2025, pensão vitalícia a que faz jus **EURIDES PRETO**, portador do CPF nº 043.XXX.709-XX, cônjuge da servidora inativa **IRENE CUBA PRETO**, falecida em 21 de outubro de 2025, com cota de 60% (sessenta por cento), nos termos do art. 21, I, da Lei Municipal nº 1667 de 07/12/2021.

Art. 2º - O valor da pensão será de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos) mensal.

Art. 3º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos financeiros retroativos a 22/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D29C1B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 161/2025

DECRETO N.º 161/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód. 689..... R\$ 39.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 39.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro como segue:

Fonte de Recurso – 500 – Investimento da renda de serviços de saúde..... R\$ 39.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8768419D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 134/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 07/11/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Técnico em Enfermagem
Jhony Rodrigues Pinto

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:614B5A00

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0258/2024

ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 0258/2024 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI/PR
E A EMPRESA BARCO ENGENHARIA LTDA.

Onde se lê: representada por **PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 094.047.849-82, residente

e domiciliado à Rua Amélio Silva n.º 1.645 – Bairro Sertãozinho – Município de Matinhos/PR

Leia-se: LUIS FELLIPE DOS SANTOS JOSÉ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/03/1991, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.393.683-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 070.564.449-97, residente e domiciliado na cidade de Matinhos/PR, na Rua Peru, n.º 198, sobrado 04, no balneário de Caiobá, CEP 83.260-000

Os demais atos ficam inalteráveis.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF n.º 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guarauqueça/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA BARCO ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 43.156.388/0001-27, com sede à Rua Peru n.º 198 – Bairro Caiobá – Município de Matinhos/PR – CEP 83.260-000 representada por **PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 094.047.849-82, residente e domiciliado à Rua Amélio Silva n.º 1.645 – Bairro Sertãozinho – Município de Matinhos/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA BARCO ENGENHARIA LTDA., doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5264/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0258/2024, celebrado em 19.09.2024, cujo objeto é a prestação de serviços para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização, direção, supervisão e coordenação de obras, dentre outras atividades e serviços técnicos**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo n.º 0258/2024 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 21 de setembro de 2025 e terminando-se no dia 21 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor para o custeio da prorrogação prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (12) 06.001.04.121.0002.2.304.3.3.90.00.0 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0258/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guarauqueça, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

CPF n.º 039.773.459-07

Prefeito de Guarauqueça – PR

Empresa Barco Engenharia LTDA.

CNPJ n.º 43.156.388/0001-27

Pedro Leonardo Ramos Tavares

CPF n.º 094.047.849-82

LUIS FELLIPE DOS SANTOS JOSÉ

CPF n.º 070.564.449-97

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador: FE213D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA/PR E A MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL JÉSSICA NEZITA DE ARRUDA BATASAR.

MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF n.º 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guarauqueça/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL JÉSSICA NEZITA DE ARRUDA BATASAR, inscrita no CNPJ/MF n.º

36.864.141/0001-08, com sede à Rua Salim do Carmo n.º 143 – Bairro Centro Município de Guarauqueça/PR – CEP 83.390-000 representado por JÉSSICA NEZITA DE ARRUDA BATASAR, brasileira, empresária, convivente em união estável, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12.559.593-6 SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 082.808.389-45, residente e domiciliado à Rua Salim do Carmo n.º 264 – Bairro Centro – Município de Guarauqueça/PR – CEP 83.390-000.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA, doravante denominado CONTRATANTE e a MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL JÉSSICA NEZITA DE ARRUDA batasar, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 6414/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE AUMENTO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025 **cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, higienização e ducha em veículos pertencentes à frota do Município de Guarauqueça distribuídos nas respectivas Secretarias Municipais**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.

As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo no valor de R\$ 38.167,50 (trinta e oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo previsto na cláusula primeira deste termo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(25) 07.001.04.122.0002.2.305.3.3.90.39.00.0 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

(312) 13.001.04.122.0002.2.375.3.3.90.39.00.0 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

(25) 07.001.04.122.0002.2.305.3.3.90.39.00.0 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

(312) 13.001.04.122.0002.2.375.3.3.90.39.00.0 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

(25) 07.001.04.122.0002.2.305.3.3.90.39.00.0 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

(312) 13.001.04.122.0002.2.375.3.3.90.39.00.0 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 058/2025, que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 05 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

CPF n.º 039.773.459-07

Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Representante do Contratante

Microempreendedora Individual Jéssica Nezita de Arruda Batasar

CNPJ/MF n.º 36.864.141/0001-08

JÉSSICA NEZITA DE ARRUDA BATASAR

Representante

CPF/MF sob n.º 082.808.389-45

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:0CF6A9A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 016/2021 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA
VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA.**

VIGÉSSIMO NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA VIRTUAL
NETWORK TELECOM LTDA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF n.º 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.112.279/0001-52, com sede à Salim do Carmo n.º 93 - Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR representada pelo senhor **HALEFER RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.098.772-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 069.094.169-29 residente e domiciliado à Rua Salim do Carmo n.º 93 - Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA., doravante denominada CONTRATADA de comum acordo e com base no protocolo n.º 6900/2025; na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, na decisão judicial exarada no Cumprimento de Sentença – Autos n.º 0000189-27.2020.8.16.0043 e no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 16/2021 oriundo do Pregão n.º 16/2021, celebrado em 06.04.2021, **cujo objeto é a prestação de serviços de internet fibra óptica em atendimento às Secretarias Municipais de Guaraqueçaba**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.

As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil noventa reais) correspondendo ao percentual de R\$ 5,15 % (cinco vírgula quinze por cento) do valor originalmente contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento quantitativo destina-se à instalação de ponto de internet fibra óptica na Escola Municipal Rural Santa Terezinha, situada na Ilha do Almeida em Guaraqueçaba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da renovação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (61) 5.2.313.3.3.90.39.00.0 01000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- (62) 5.2.313.3.3.90.39.00.0 01102 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- (63) 5.2.313.3.3.90.39.00.0 01103 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- (64) 5.2.313.3.3.90.39.00.0 01104 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- (426) 5.2.313.3.3.90.39.00.0 03000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- (470) 5.2.313.3.3.90.39.00.0 03102 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- (425) 5.2.313.3.3.90.39.00.0 03104 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 16/2021, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 06 de novembro de 2025.

Município de Guaraqueçaba/PR

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI -

CPF n.º 039.773.459-07

Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa Virtual Network Telecom LTDA

CNPJ/MF Sob n.º 08.112.279/0001-52

HALEFER RODRIGO GONÇALVES DA SILVA

CPF/MF Sob n.º 069.094.169-29

ALESANDRA MORAIS DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Portaria N.214/2025.

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:57181782

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO

Assunto: Anulação de publicações de extratos de termos aditivos de prorrogação de prazo.

1º TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2024, N.º 78/2024 E N.º 83/2024.

O município de Honório Serpa comunica, através da sua Diretora do Departamento Municipal de Licitação, a anulação das publicações dos Extratos dos Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo às Atas de Registro de Preços n.º 74/2024, n.º 78/2024 e n.º 83/2024, oriundas do Pregão Eletrônico n.º 44/2024.

Considerando as publicações, em 14 de outubro de 2025, dos extratos do 1º Termo Aditivo às Atas de Registro de Preços n.º 74/2024, n.º 78/2024 e n.º 83/2024, referentes à prorrogação de prazo, e tendo sido

posteriormente constatada irregularidade material equivocada nas referidas publicações;
Considerando o princípio da autotutela administrativa, consagrado no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, que assegura à Administração o dever de anular seus próprios atos quando eivados de vício;
RESOLVE:
Art. 1º Anular, para todos os fins, as publicações dos extratos do 1º Termo Aditivo, referentes à prorrogação de prazo das Atas de Registro de Preços nº 74/2024, nº 78/2024 e nº 83/2024, publicados no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP, em 14 de outubro de 2025, edição 3384.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Honório Serpa, 06 de novembro de 2025.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Diretora do Departamento Municipal de Licitação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:2A8010C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA FINAL DE SESSÃO

Pregão Presencial nº28/2025.
Processo administrativo: Processo nº 84/2025
I – IDENTIFICAÇÃO

Aos 06 dias do mês de Novembro de 2025, a Pregoeira designada pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **TERMO DE RETIFICAÇÃO** proceder à correção de erro material constatado na **Ata Final da Sessão Pública do Pregão Presencial nº nº28/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAIS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, GERADOR, TRELIÇA, PALCO PRATICÁVEL, E PRESTAÇÃO DE CERIMONIALISTA, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA, TRANSMISSÃO AO VIVO E FOTOGRAFIA, DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE RÁDIO E SOM DE RUA, NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.**

II – FUNDAMENTAÇÃO
Após conferência dos autos do processo licitatório, foi verificado que **houve erro aritmético nas somas apresentadas na Ata Final da Sessão**, referentes aos itens abaixo discriminados, **sem contudo, alterar o resultado da classificação final ou a empresa vencedora de cada item.**

A correção ora realizada fundamenta-se no **art. 49 da Lei nº 14.133/2021**, que admite a **correção de erros materiais ou de cálculo**, bem como na aplicação subsidiária, que permite ao pregoeiro sanar falhas que não impliquem alteração da substância dos atos.

III – DESCRIÇÃO DO ERRO E RETIFICAÇÃO
Durante a conferência dos valores constantes na ata, identificou-se divergência entre os **valores unitários e totalização final**. Assim, procede-se à **retificação dos valores totais** conforme o quadro comparativo abaixo:

Item	Empresa	Valor Total Informado na Ata (R\$)	Valor Total Corrigido (R\$)	Observação
01	[CLEIMAR JOSE RIBEIRO CNPJ 26.828.534/0001-02]	[R\$ 3.800,00]	[R\$ 6.800,00]	Correção de soma
02	[J. DA ROSA PRODUcoes CNPJ 18.156.723/0001-40]	[R\$ 68.015,00]	[R\$ 67.760,00]	Correção de soma

Ressalta-se que a **correção não alterou a ordem de classificação** das licitantes, mantendo-se inalterados os resultados e adjudicações já realizados.

IV – CONCLUSÃO
Diante do exposto, a Pregoeira **retifica os valores totais constantes na Ata Final da Sessão**, exclusivamente para fins de correção das

somas, **mantendo-se inalterados todos os demais atos e efeitos do certame**, inclusive a adjudicação e homologação do resultado final. Este termo será **anexado aos autos do processo licitatório e publicado no mesmo meio de divulgação da ata original**, para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos.

V – ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente **Termo de Retificação**, que vai devidamente assinado pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

Honório Serpa/PR, 06 de Novembro de 2025.

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

CAROLINA POLESE –
ARMANDO BOGIO

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:5EE22B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 344/2025

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUAUAÇU/PR
DECRETO N.º 344/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUAUAÇU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00, destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 355 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 361 - 339047 - 00303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.304.0010.2046000 - MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA	
Despesa - 368 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 5 de novembro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:AD6D3E22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 197/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
40/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025**

O Município de Iguaçu/PR, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares, destinados ao atendimento contínuo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaçu/PR. A **retificação** foi promovida na descrição técnica dos itens.

Considerando a retificação do edital, **a nova data de abertura do certame passa a ser em 19/11/2025 às 13h30min** no sistema Compras Gov.

O edital retificado está à disposição dos interessados na divisão de licitações da Prefeitura Municipal e Portal da Transparência do município, disponível em www.iguaracu.pr.gov.br e no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Iguaçu/PR, 06 de novembro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI

Pregoeira

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:AEBF70DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 096/2025**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a Aquisição de 123 (cento e vinte e três) vestimentas para o Grupo de Capoeira Nagô, atendendo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Cultural, em favor da empresa G G DA SILVA LTDA, CNPJ: 54.844.938/0001-17, Situada na Avenida Brasil nº 556 – Centro - Iguaçu/PR, no valor de R\$ 9.747,00 (nove mil e setecentos e quarenta e sete reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARACU/PR, 06/11/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:ED6C4B62

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
CRONOGRAMA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E
FINANCEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 209 de 04/11/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR – CIS/AMCESPAR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

A Presidente do CIS/AMCESPAR, no uso de atribuições legais, estatutárias, tendo em vista o contido no caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com a Resolução 166/2025 do PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária) e Resolução 167/2025 do Orçamento Anual referente ao exercício do CIS/AMCESPAR para 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2026 estabelecida no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a Diretoria Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênios, auxílios, ajustes e outras formas de contrato.

Art. 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4º - Os repasses de recursos efetuados pelos Municípios Consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.

Art. 5º - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.

Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS-AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:F47A41CE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº026/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº026/2024**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ABEL JOSE CORDEIRO SOBRINHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 52.785.999/0001-25

OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. A alteração contratual de que

trata este Instrumento é baseada na Lei 14.133/2021. Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 07/11/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas de água nas unidades do CAPS e CEO do CIS AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

FORO: IRATI-PR

DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de novembro de 2025.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ABEL JOSE CORDEIRO SOBRINHO LTDA

CNPJ:52.785.999/0001-25

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:063907AC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Processo Administrativo: Nº 46/2025

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados à Unidade do CEO do CIS AMCESPAR, referentes aos itens declarados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 09/2025

Empresas vencedoras valor total: R\$ 48.809,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e nove reais): DENTAL UNIVERSO EIRELI (26395502000152) com os lotes: 14 no valor total de R\$ 1.577,40 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (29178366000137) com os lotes: 4, 11 no valor total de R\$ 2.676,60 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI (43352606000107) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 2.259,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais). MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME (25341162000114) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 22.646,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais). DENTAL MED PLUS LTDA-ME (55675690000170) com os lotes: 3, 7, 10, 12 no valor total de R\$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais).

A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Irati, 31 de outubro de 2025

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2025

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.

CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: DENTAL MED PLUS LTDA-ME.

CNPJ: 55.675.690/0001-70

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados à Unidade do CEO do CIS AMCESPAR, referentes aos itens declarados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 09/2025.

VALORES ESTIMADOS: lotes: 3, 7, 10, 12 no valor total de R\$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.

10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385

10.122.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 496

10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 357

10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 31369

Prazo: 06/11/2025 e terminando no dia 06/11/2026.

DATA DA ASSINATURA

Irati 06 de novembro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

DENTAL MED PLUS LTDA-ME.

CNPJ: 55.675.690/0001-70

Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2025

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.

CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI.

CNPJ: 26.395.502/0001-52

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados à Unidade do CEO do CIS AMCESPAR, referentes aos itens declarados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 09/2025.

VALORES ESTIMADOS lotes 14 no valor total de R\$ 1.577,40 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.

10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385

10.122.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 496

10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 357

10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 31369

Prazo: 06/11/2025 e terminando no dia 06/11/2026.

DATA DA ASSINATURA

Irati 06 de novembro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

DENTAL UNIVERSO EIRELI.

CNPJ: 26.395.502/0001-52

Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2025

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.

CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME

CNPJ: 25.341.162/0001-14

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados à Unidade do CEO do CIS AMCESPAR, referentes aos itens declarados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 09/2025.

VALORES ESTIMADOS: lote 1 no valor total de R\$ 22.646,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.

10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385

10.122.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 496

10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 357

10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 31369

Prazo: **06/11/2025 e terminando no dia 06/11/2026.**

DATA DA ASSINATURA

Irati 06 de novembro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME

CNPJ: 25.341.162/0001-14

Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2025

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.**

CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI.**

CNPJ: 43.352.606/0001-07.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados à Unidade do CEO do CIS AMCESPAR, referentes aos itens declarados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 09/2025.

VALORES ESTIMADOS: lote 8 no valor total de R\$ 2.259,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.

10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385

10.122.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 496

10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 357

10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 31369

Prazo: **06/11/2025 e terminando no dia 06/11/2026.**

DATA DA ASSINATURA

Irati 06 de novembro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI.

CNPJ: 43.352.606/0001-07

Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2025

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.**

CNPJ nº 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.**

CNPJ: 29.178.366/0001-37.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados à Unidade do CEO do CIS AMCESPAR, referentes aos itens declarados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 09/2025.

VALORES ESTIMADOS: com os lotes: 4, 11 no valor total de R\$ 2.676,60 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.

10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385

10.122.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 496

10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 357

10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 31369

Prazo: **06/11/2025 e terminando no dia 06/11/2026.**

DATA DA ASSINATURA

Irati 06 de novembro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP.

CNPJ: 29.178.366/0001-37

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:8E1BD5E1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 210/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANDRISE FOLLMANN FRANÇA ROCHA, durante o período de 04/11/2025 a 04/11/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de novembro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:C861357B

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

EDITAL Nº 091/2025

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 28/11/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA NATALINA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 06 de Novembro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:469175F0

GOVERNO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 034/2025

Objeto: Aquisição de materiais para ovitrampas, em atendimento às ações da epidemiologia da secretaria municipal de saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 30.380.856/0001-09. Valor Contratado: R\$ 1.560,00 (Mil e quinhentos e sessenta reais). Prazo de Execução e Vigência: 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, al. “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 06 de Novembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:ED0A1DEB

GOVERNO MUNICIPAL JULGAMENTO - PAD

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Assunto: Infração por descumprimento do prazo de fornecimento, ausência de fornecimento dos produtos solicitados.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

À Administração decide declarar a inadimplência da empresa SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA. - CNPJ nº 04.648.801/0001-19, pelo não cumprimento do prazo de entrega decide-se nos termos legais aplicar multa contratual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, correspondente a R\$ 1.818,37 (Um Mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), em razão do

descumprimento do prazo de entrega, com a obrigação de pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 21 de Outubro de 2025.

EDMUNDOVIER
Prefeito Municipal

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

Assunto: Infração por descumprimento do prazo de entrega acordado, bem como pela recusa em realizar a entrega de outros itens ganhos.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza destinado às Secretarias Municipais.

À Administração decide declarar a inadimplência da empresa IDEAL LICITAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 53.569.690/0001-60, pelo não cumprimento do prazo de entrega decide-se nos termos legais aplicar multa contratual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, correspondente a R\$ 6.229,07 (Seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sete centavos), em razão do descumprimento do prazo de entrega, com a obrigação de pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 20 de Outubro de 2025.

EDMUNDOVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:62563B4E

GOVERNO MUNICIPAL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 025/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de sistema de abastecimento de água potável, conforme instrumento de repasse nº 4110201/2023. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA** - CNPJ da Contratada nº 24.475.164/0001-33. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de 03/11/2025 até a data 03/10/2025, justificado conforme descrito no Parecer Técnico de Engenharia nº 043/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 03/11/2025.

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:FCE01980

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 144/2023

PREGÃO Nº 040/2023

CONTRATANTE: Município de Iporã - PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.939.165/0001-63

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação de prazo do contrato nº 140/2023, que tem por objeto **prestação de serviços de**

monitoramento, incluindo comodato de equipamentos, armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens do Município de Iporã/PR.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 144/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/11/2025 e encerrando-se em 08/11/2026, conforme autorização expressa na Cláusula de Duração do contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:69F972A2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1595/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABEL MARIA PEREIRA DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 24 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABEL MARIA PEREIRA DE MELO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 139.xxx.xxx-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 077/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:A59C5232

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1596/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA GERMANO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 23 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA GERMANO SIQUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 036.xxx.xxx-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato

nº. 068/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:B783ECD2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1597/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 27 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 073.xxx.xxx-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 580/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:A53CEEF5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1598/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINI ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 24 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINI ROMANO PIRES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-37, residente e domiciliada nesta cidade

e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, nomeada da através da Portaria nº.538/2025 de 15 de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:758124A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1599/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 25 de outubro a 29 de outubro de 2025, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.xxx.xxx-52, residente e domiciliada na Cidade de Esperança Nova, Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 295/2024 de 29 de fevereiro de 2024, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0915023B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1600/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 27 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 055.xxx.xxx-02, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 039/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D18A613

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1601/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 27 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 099.xxx.xxx-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AAF16063

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1602/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAYARA GOMES RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAYARA GOMES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 448.xxx.xxx-64, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 062/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:D8C2ADC1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1603/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 105.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:19B46034

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1604/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 072.xxx.xxx-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:5831969D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1605/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 064.xxx.xxx-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:EA40D70C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1606/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 035.xxx.xxx-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 036/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6339C69C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1607/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 3274/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de outubro de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.xxx.xxx-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F9544FE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1608/2025

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA
ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 3275/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de outubro de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.xxx.xxx-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº273/2017 de 03 de maio de 2017.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:81604995

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1609/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR
EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 3273/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 25 de outubro de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.xxx.xxx-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A273C132

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1610/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de outubro de 2025, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através da Portaria nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão, e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B4CE73E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1611/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 3090/2025.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 15 de outubro de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BA922234

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1612/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 655.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DEC801FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1613/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 063.xxx.xxx-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1EDE05F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1614/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 3283/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 02 de novembro de 2025, 81 (oitenta e um) dias de AUXÍLIO DOENÇA a Servidora VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 960.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de novembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3568292A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1615/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 3287/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 30 de outubro de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora MARIA ODETE SIBIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 639.xxx.xxx-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D10E476B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1616/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 3277/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 28 de outubro de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.xxx.xxx-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0E36E17A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1617/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 3284/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 30 de outubro de 2025, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira,

separada, inscrita no CPF/MF sob nº 038.xxx.xxx-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:140BCFC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1618/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 3282/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 30 de outubro de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5865FFAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1619/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR
OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;

o memorando 3278/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 28 de outubro de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **OSVALDO MENEGUETTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 431.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7C934BB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1620/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER
PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 28 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 038.xxx.xxx-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D26FE732

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1621/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE
APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 229/2025 de 18 de fevereiro de 2025, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Escola Recanto dos Pequenininos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BAFC69F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1622/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 29 de outubro de 2025, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 782.xxx.xxx-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 468/2012 de 23 de julho de 2012, designada para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e Portaria nº.218/2025, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7C740609

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1623/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 19 de outubro de 2025, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 706.xxx.xxx-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C61FAD6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1624/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 23 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 072.xxx.xxx-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:931DDB64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1625/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E8C488A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1626/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.xxx.xxx-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D0241E8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1627/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 3271/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 28 de outubro de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de outubro de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 05 de novembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8AF3FD1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 5/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Resolução nº 5/2025 de 01/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Superintendente do CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.

Resolve:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$8.800.000,00 (oito milhões, oitocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02	CAPSIRATI	
02.001	CAPSIRATI	

02.001.09.272.0901.2.071	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
1 - 3.1.90.01.00.00	40 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	8.300.000,00
2 - 3.1.90.03.00.00	40 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	500.000,00
	Total Suplementação:	8.800.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Receita		
Receita:	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL -	
1.2.1.5.01.1.1	Fonte: 40	6.000.000,00
Receita:	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	
7.2.1.5.02.1.1	PRINCIPAL -	2.800.000,00
	Total da Receita:	8.800.000,00

Art 3º - Este Projeto Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, Estado do PR, em 1 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:64D85C54

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA 18 DE 2025

A Câmara Mun. de Irati PR, torna público que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é a Aquisição de Produtos de Limpeza, com entrega parcelada, conforme disponibilidade de espaço e demanda e conforme especificações, prazo de 12 (doze) meses, quantitativos e condições estabelecidas em edital.

O edital pode ser acessado em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes>. O valor é estimado conforme pesquisa prévia local: R\$ 14.656,22 (quatorze mil seiscientos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br. Entre os dias 7 de novembro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 11 de novembro de 2025. Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:016CB41C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 765/2025

DECRETO Nº 765/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único: Este decreto não atingirá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, por serem considerados de prestação de serviços essenciais e atendimento a casos urgentes, novos ou em curso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos reservados ao dia 21 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de NOVEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4DC6F66B

PROCURADORIA RESOLUÇÃO Nº 004/2025/ CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 004/2025/ CMDPI

SÚMULA: Aprova a Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/PR, dá ciência ao Plano de Adesão do Município de Irati/PR e aprova o Plano de Ação referente ao Incentivo “Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4190/2016 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal, que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o art. 3º do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que define como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à pessoa idosa todos os direitos inerentes à cidadania;

CONSIDERANDO a aprovação pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati, em **reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2025**, conforme registrado na **Ata nº 118/2025**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/PR**, referente ao Incentivo “Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo”.

Art. 2º - Dar **ciência ao Plano de Adesão do Município de Irati/PR** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conformidade com a referida Deliberação.

Art. 3º - Aprovar o **Plano de Ação Municipal** correspondente, conforme apresentado e aprovado em plenária.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 06 de novembro de 2025.

RAMONA FERREIRA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A8F387AA

PROCURADORIA RESOLUÇÃO Nº 19/2025/CMSI

RESOLUÇÃO Nº 19/2025/CMSI

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho para execução da climatização do edifício do Ambulatório Médico de Especialidades – AME de Irati/PR, conforme Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

O **Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR**, regulamentado conforme a Lei Municipal nº 2.813/2008 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Resolução CNS nº 453/2012,

Considerando a apresentação e aprovação do **Plano de Trabalho para Climatização do Ambulatório Médico de Especialidades – AME de Irati**, pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irati, em **reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2025**, conforme consignado na **Ata nº 14/2025**.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Trabalho para Climatização do Ambulatório Médico de Especialidades – AME de Irati/PR, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo.

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 06 de novembro de 2025.

CARLA DO ROCIO MOSELE RAGUNETI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR
CMSI

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:054892E5

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 059/2025. Processo Administrativo nº 149/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços funerários, conforme Lei Municipal nº 4708/2019.

Tipo: Credenciamento

Período do credenciamento: A partir do dia 26 de novembro de 2025, por meio do link:

<https://irati.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno> com código do assunto- 388 com especificação no complemento do assunto- Documentação para Credenciamento - Edital nº 059/2025 ou presencialmente até o horário de atendimento do Paço Municipal diretamente no setor de protocolo do Município de Irati- PR.

Critério de rodízio: Ordem Cronológica; Será respeitada a ordem de credenciamento conforme recebimento completo da documentação exigida em edital.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Irati, 06 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:29B6780A

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 053/2025. Processo Administrativo nº 156/2025.

Objeto: Aquisição eventual de veículos para compor a frota do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados para o transporte de pacientes, bem como, para atividades do setor. Os recursos para tal aquisição foram recebidos da Secretaria de Saúde do Estado – SESA PR, mediante Resoluções SESA PR nº 516/2024, nº547/2024 e nº1699/2024.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 24/11/2025.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgov.br

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 06 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:BBEBFEAE

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 054/2025. Processo Administrativo nº 191/2025.

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de secagem de grãos para a Comunidade de Cerro do Canhadão via Transferência Especial conforme plano de ação: 09032024-071067/2024.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 28 de novembro de 2025.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 06 de novembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:3304F12F

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCINADORES COM CONTRAPARTIDA PUBLICITÁRIA DO 1º JOGOS ESCOLARES DE IRATI (JEIS 2025)

LOCAL, DATAS E PRAZOS: As solicitações de inscrições para os INTERESSADOS serão efetuadas no período das 08h00min do dia 7 de novembro de 2025 às 17h00min do dia 12 de novembro de 2025, na Sede do Paço Municipal, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro- Irati- PR.

Edital disponível: <https://www.irati.pr.gov.br/>

Irati, 06 de novembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:ED6D5EBB

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 058/2025. Contrato de prestação de serviços nº 095/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores municipais para a regularização previdenciária, controle contábil, prestação de contas e outros temas trazidos pela EC nº 136/2025. Contratada: Campo Sistemas Ltda, CNPJ sob o nº 07.973.244/0001-08. Valor global contratado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:A6F72DD5

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - ERRATA**

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no edital do processo abaixo identificado.

Pregão, na forma eletrônica nº 047/2025. Processo Administrativo nº 166/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas conforme convênio nº 946411/2023- Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

ONDE SE LÊ: Aquisição de equipamentos agrícolas conforme convênio nº 058409/2023- Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

LEIA-SE: Aquisição de equipamentos agrícolas conforme convênio nº 946411/2023- Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Permanecem inalteradas as demais informações.

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 06 de novembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:5D3A6060

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 35/2025**

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ- PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2025, Processo Administrativo nº 57/2025, objeto: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme as Resoluções: RESOLUÇÃO SESA Nº 1428/2023, RESOLUÇÃO SESA Nº 454/2022, e RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **CAROLINE DISQUE DA SILVA4352943810** (40260072000192) com o lote 64 no valor de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais) e **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP** (09251627000190) com o lote 9 no valor de R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais) e lote 11 no valor de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais) e **AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840** (28677530000198) com o lote 56 no valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais) e **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA** (37090234000187) com o lote 55 no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) e **JCA REFRIGERACAO LTDA** (56045546000113) com o lote 48 no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) e lote 49 no valor de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais) e **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** (46368367000163) com o lote 45 no valor de R\$ 9.090,85 (nove mil e noventa reais e oitenta e cinco centavos), lote 59 no valor de R\$ 1.941,84 (um mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e lote 61 no valor de R\$ 6.204,00 (seis mil e duzentos e quatro reais) e **CIROX LTDA** (62108332000141) com o lote 47 no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) e lote 60 no valor de R\$ 13.399,90 (treze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (33583026000169) com o lote 26 no valor de R\$ 2.354,12 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e doze

centavos) e **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com o lote 39 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e **SJS EQUIPAMENTOS LTDA** (48462984000159) com o lote 53 no valor de R\$ 1.837,60 (um mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) e **LEV INDUSTRIAL LTDA** (52795852000116) com o lote 42 no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) e **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** (34064557000108) com o lote 20 no valor de R\$ 1.025,94 (um mil e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) e **DAC MOVEIS LTDA** (56101450000125) com o lote 27 no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e **DRI OFFICE LTDA** (60389680000109) com o lote 3 no valor de R\$ 16.499,50 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e lote 15 no valor de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) e **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** (32593430000150) com o lote 8 no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), lote 10 no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), lote 13 no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), lote 14 no valor de R\$ 1.510,00 (um mil e quinhentos e dez reais), lote 19 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 21 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), lote 22 no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), lote 37 no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), lote 51 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), lote 52 no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e lote 62 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e **SANDRO VILMAR PIRES ME** (09253952000191) com o lote 46 no valor de R\$ 23.505,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinco reais) e lote 54 no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) e **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (54647123000148) com o lote 40 no valor de R\$ 5.274,99 (cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e **CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA** (51916510000144) com o lote 1 no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), lote 2 no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), lote 5 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), lote 6 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e lote 63 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e **BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (49238875000115) com o lote 30 no valor de R\$ 577,60 (quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), lote 31 no valor de R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), lote 32 no valor de R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), lote 33 no valor de R\$ 659,84 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), lote 34 no valor de R\$ 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), lote 35 no valor de R\$ 506,40 (quinhentos e seis reais e quarenta centavos), lote 36 no valor de R\$ 445,20 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), lote 38 no valor de R\$ 514,40 (quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), lote 44 no valor de R\$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e lote 65 no valor de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) e **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA** (49353698000207) com o lote 58 no valor de R\$ 2.538,63 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) e **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA** (10735873000104) com o lote 16 no valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), lote 24 no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), lote 29 no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 41 no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e lote 43 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME** (07835506000160) com o lote 7 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e **C B SANTOS COMERCIO E SERVICOS** (33529762000139) com o lote 57 no valor de R\$ 8.394,10 (oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (05788117000103) com o lote 25 no valor de R\$ 1.616,52 (um mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) e lote 28 no valor de R\$ 3.890,20 (três mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos) e **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA** (55063371000104) com o lote 4 no valor de R\$ 5.925,00 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais) e lote 12 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais),

ITAMBARACÁ (PR), 06 de novembro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:53928E59

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2025 NA
FORMA ELETRÔNICA

O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 24/11/2025, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) veículos suporte básicos para transporte sanitário de Adesões das Resoluções SESA nº452/2024, nº 483/2024, 1.147/2025 e Recursos do PARANACIDADE. Limite para acolhimento das propostas de preços: 08h30min do dia 10/11/2025 às 08h30min do dia 24/11/2025. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, e no Portal de Transparência do Município.

Itambaracá Pr, 06 de novembro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9C7B27EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.368/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2025 para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 2021/2024 (LOA), c/c com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descrito abaixo:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	010076	10.000,00
TOTAL DO CREDITO			10.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
17.017.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	010076	10.000,00
TOTAL DO CREDITO			10.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, em 06 de novembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:78933F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.369/2025

SÚMULA: Cria a Comissão de Revisão, Monitoramento e Avaliação dos POP (Procedimento Operacional Padrão) 2025 - 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Revisão, Monitoramento e Avaliação dos POP (Procedimento Operacional Padrão) 2025 - 2026. Os profissionais nomeados têm caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, revisão, monitoramento e avaliação dos POP (Procedimento Operacional Padrão) 2025 - 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá.

Artigo 2º - A revisão, monitoramento e avaliação dos POP (Procedimento Operacional Padrão) – 2025 -2026, serão realizados por comissão composta:

Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Juliana Aparecida Soares
	Suplente: Jusélia Braga do Vale
UBS	Titular: Cristiane Batistella de Campos
	Suplente: Maria Madalena Montini
Setor Odontológico	Titular: Karin Leticia Rosseto Meneghel
	Suplente: Eduardo Alessandro Castanho Sabaini
Farmácia Municipal	Titular: Larissa Santos Gomes
	Suplente: Edinaldo Fumio Kajiwara

Artigo 3º - Função da Comissão do POP (Procedimento Operacional Padrão).

- I. Elaborar e revisar os POPs de acordo com as normas técnicas, legislações vigentes e políticas institucionais;
- II. Submeter os POPs à apreciação e aprovação das instâncias competentes;
- III. Promover a divulgação e o treinamento dos colaboradores quanto aos procedimentos aprovados;
- IV. Avaliar periodicamente a efetividade e a aplicabilidade dos POPs em vigor;
- V. Manter o controle de versões, registro e arquivamento dos documentos;
- VI. Sugerir melhorias e atualizações necessárias para a adequação às boas práticas e exigências legais.

Artigo 4º - O prazo de revisão dos POPs (Procedimentos Operacionais Padrão), serão anualmente ou a cada 2 anos ou sempre que ocorrerem alterações significativas nas legislações, normas técnicas, rotinas assistenciais, processos de trabalho ou estrutura organizacional.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor da data publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B00E2078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 427/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1264/2025 do Ofício nº 1157/2025 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
DULCINEIA APA S. SANTIN	200790	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/06/2024 15/06/2025	A	10/11/2025 29/11/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A4F951B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 428/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Senhora **GISLAINE MARIA MUNHOZ NEVES**, passando a exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DE ITAMBARACÁ**, conforme Lei Municipal nº 1.950/2023, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 01 de outubro de 2023 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2024/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B019F699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2025 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto nº 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 05 novembro de 2025, às 14:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, registra em Ata nº 0014/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Credenciamento para a Contratação de 01(um) Médico Clínico Geral.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 05 de novembro de 2025.

THYELLY SAMANTHA ZAMBONI
Presidente do C.M. S

Homologada em 05 de novembro de 2025.

REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CA7AD812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 049/2025

REF.: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, NOS VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS, VALORES E CARACTERÍSTICAS, CONSTANTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, QUE DESTE FAZEM PARTE, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO:

1ª RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025.

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ORDEM	SITUAÇÃO
983/2025	CAMILA HELOISA DE SOUZA	30.306.337/0001-92	1º	Credenciado
1006/2025	OLIVEIRA E CASTRO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	46.709.634/0001-19	2º	Credenciado
1244/2025	JOÃO MARQUES TAVARES 79052126968	21.860.998/0001-74	3º	Não Credenciado
1273/2025	JOÃO MARQUES TAVARES 79052126968	21.860.998/0001-74	4º	Credenciado

3º documentos solicitatos no item 3.1.3. Qualificação técnica, alínea b1 e b2 do edital, vencidos.

1. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

- 1.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
- 1.2. Das decisões da Comissão de Contratação e da Secretaria de Administração caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.

1.3.Critério de Contratação:

2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.5 do edital.

Itambé/PR, 06 de novembro de 2025.

GLICE MARIA MARTINS SILVA

Secretária Municipal de Administração

FLÁVIA VICENZI

Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:3DF51618

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 210/25 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez milreais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
562 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 2.400,00
566 - 3.3.90.36.00.00 11064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA FÍSICA 5.700,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF
E INCENTIVO SAÚDE DA FAMILIA
563 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 600,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE
SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
564 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 800,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃO DA UBS/UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA ESTER M. P. DE MELO
565 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 500,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 11064 10.000,00
Total da Receita: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Luciani Maria Raniero Zampar

Código Identificador:88343D02

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 209, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas RURAIS do Município de Itambé, Estado do Paraná, afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas e Granizo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

I - CONSIDERANDO as fortes precipitações pluviométricas e a severa queda de granizo que atingiram extensas áreas rurais do Município de Itambé nos dias 01 e 02 de novembro de 2025;

II - CONSIDERANDO que o evento climático adverso foi parte de um fenômeno meteorológico de grande amplitude, que colocou mais de 300 municípios do Paraná em alerta, conforme divulgado pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) e pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil;

III - CONSIDERANDO que em consequência do temporal, o Município de Itambé sofreu danos em edificações privadas (rurais) e, notadamente, severos prejuízos à agricultura local, acendendo o alerta para a safra de soja, conforme amplamente noticiado;

IV - CONSIDERANDO o parecer favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Itambé, relatando a necessidade de ações imediatas para o restabelecimento da normalidade e assistência às famílias e produtores afetados;

V - CONSIDERANDO que o Município de Itambé teve aproximadamente 47,50% de seu território atingido pela severa queda de granizo, resultando em expressivos danos em lavouras e propriedades rurais, fato que motivou a elaboração e emissão deste Decreto para fins de reconhecimento da situação de emergência e adoção das medidas cabíveis junto à Defesa Civil;

VI - CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas rurais do Município de Itambé – PR contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos anexos, em virtude do desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas e Granizo (COBRADE 1.3.2.1.3; 1.3.2.1.4).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Com base no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, sendo vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso persista a situação que o justificou.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de novembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:37E1D575

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 206, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o feriado municipal do Dia da Consciência Negra e declara PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

I - CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é consagrado nacionalmente como o Dia da Consciência Negra, data alusiva à memória de Zumbi dos Palmares, símbolo da luta e resistência do povo negro no Brasil;

II - CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais em razão da proximidade do feriado;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado feriado municipal no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

§1º Os órgãos que prestam serviços por sua natureza ou característica especial, sejam considerados essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade do serviço, a modo de não prejudicar o atendimento dos interessados da comunidade, mantendo assim o atendimento público.

§2º Compete aos Secretários Municipais e responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços essenciais ou daqueles que, por sua característica, não possam ser paralisados, de forma a garantir a eficiência administrativa e a adequada prestação à população, com a elaboração de escalas e plantões onde necessário.

Art. 3º Fica considerado PONTO FACULTATIVO o funcionamento e atividades das empresas do ramo de Comércio, Indústria, Serviço, Agronegócio e outros estabelecidos neste Município.

Art. 4º As Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação - SME, seguirão o calendário escolar previamente aprovado, de acordo com Instrução Normativa própria da SME, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:EDFFEC86

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 207, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado

municipal do dia 27 de novembro (quinta-feira), Padroeira do Município, instituído pela Lei Municipal Ordinária nº 752/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

I - CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal nº 752/2000 estabelece o dia 27 de novembro como feriado municipal em comemoração à Padroeira do Município;

II - CONSIDERANDO a conveniência administrativa de conceder ponto facultativo no dia subsequente ao feriado, visando possibilitar a celebração das festividades religiosas e comunitárias, bem como a organização das atividades administrativas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Itambé no dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira).

§1º Os órgãos que prestam serviços por sua natureza ou característica especial, sejam considerados essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade do serviço, a modo de não prejudicar o atendimento dos interessados da comunidade, mantendo assim o atendimento público.

§2º Compete aos Secretários Municipais e responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços essenciais ou daqueles que, por sua característica, não possam ser paralisados, de forma a garantir a eficiência administrativa e a adequada prestação à população, com a elaboração de escalas e plantões onde necessário.

Art. 3º Fica considerado PONTO FACULTATIVO, dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira) no funcionamento e atividades das empresas do ramo de Comércio, Indústria, Serviço, Agronegócio e outros estabelecidos neste Município.

Art. 4º As Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação - SME, seguirão o calendário escolar previamente aprovado, de acordo com Instrução Normativa própria da SME, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:5F779556

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 345/2025

Designa a Servidora Érica Bianchessi Pereira como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde - Ester Mateus Pinto de Melo

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, **Ananias Soares Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, Érica Bianchessi Pereira, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.157.XXX-XX SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 077.720.XXX-XX, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo de Enfermeira, Matrícula 7335, para, além das atribuições de seu cargo, responder como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde - Ester Mateus Pinto de Melo, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Maycon Amancio Sabino

Código Identificador:A4D33CEF

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 346/2025**

Designa o servidor Adriano Solér de Moura, como Coordenador da Unidade Básica de Saúde 24 horas, do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, **Ananias Soares Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, Adriano Solér de Moura, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.031.XXX-X SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 080.217.XXX-XX, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, Matrícula 8531, para, além das atribuições de seu cargo, responder como Coordenador da Unidade Básica de Saúde 24 horas, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2025.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Maycon Amancio Sabino

Código Identificador:DD08448E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2025.**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu, nas datas que menciona, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itaperuçu**, e pelo **art. 30, inciso XV, do Regimento Interno** desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o dia **20 de novembro** é feriado nacional em comemoração ao **Dia da Consciência Negra**, instituído pela **Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011**, que reconhece a data como o **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer **ponto facultativo** no dia subsequente, **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, com o objetivo de promover a racionalização das atividades administrativas e a otimização dos serviços internos desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** no âmbito da **Câmara Municipal de Itaperuçu** nos dias **20 e 21 de novembro de 2025** (quinta e sexta-feira), em alusão às comemorações do **Dia da Consciência Negra**, instituído pela **Lei Federal nº 12.519/2011**.

Art. 2º Os **serviços essenciais** ou aqueles que, por sua natureza, **não possam sofrer interrupção**, deverão funcionar em **regime de plantão** ou mediante **escalas previamente definidas**, conforme determinação da Presidência da Câmara.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaperuçu, em 06 de novembro de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO

(Ariel da Academia)

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:

Jose Luiz Peokon

Código Identificador:1F0CF44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 122/2025**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 122/2025, que tem como objeto a **“Aquisição de estrado plástico (pallet), destinados ao armazenamento seguro e organizado de frutas e verduras que compõem a alimentação das escolas municipais”** cujo vencedor foi a empresa **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.322.621/0001-73**, no valor de **R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 06 de novembro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:D0FD9B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025**, para a **“Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras (monocromáticas e colorida) e serviços de copias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos, bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos via Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 116/2023 do DECON – Departamento de Logística para contratações Públicas”**, conforme segue: EMPRESA: **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA., CNPJ Nº 00.809.489/0001-47**, valor **R\$ 842.904,00 (oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e quatro reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 06 de novembro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Fernanda Cavalli
Código Identificador:480B2E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
033/2025**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Agenciamento Turístico, visando atender ao grupo de idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente inscritos e referenciados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de Itaperuçu.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.863,33 (quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 11/11/2025 às 08h:25min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 11/11/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:

<http://www.bnc.org.br>

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico

<http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 06 de novembro de 2025.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO

Agente de Contratação

Portaria Nº 380/2025

Publicado por:
Letícia Fernanda Cavalli
Código Identificador:BA2A88D3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISODP602025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025. Processo Administrativo 142.2025. fornecimento de 01 (um) Turbidímetro Digital, destinado ao Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul-PR.** DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 11/11/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br . Local de acesso no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. Link Portal de transparência Municipal: <http://itaunadosulpr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=425&formulario.exercicio=2025&formulario>.

codLicitacao=60&formulario.codTipoLicitacao=7

Itaúna do Sul-PR, 06 de novembro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B663DEA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISODP612025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025. Processo Administrativo 143.2025. AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR.** DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 12/11/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br . Local de acesso no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. Link Portal de transparência Municipal: <http://itaunadosulpr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>.

Itaúna do Sul-PR, 06 de novembro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:93182D2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATOINEX.17/2025**

**EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Processo Administrativo 0144.2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA/SOLDADOR, ROÇADA/CAPINAGEM, PODA E CORTE DE ARVORES;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: ROSANGELA PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS – CNPJ 49.035.139/0001-60, Av. São Paulo, 554, centro, Itaúna do Sul-PR, representada por ROSANGELA PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS – Itens: 03, 04, 05 e 06.

VIGÊNCIA: conforme prazo de validade do credenciamento (até 03/04/2026).

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 28 de outubro de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:06A1FDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEX.182025

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Processo Administrativo 145.2025

OBJETO DO CONTRATO: Participação do Procurador Municipal em 02 (dois) cursos de aperfeiçoamento profissional, essenciais para a atualização e o aprimoramento das atividades jurídicas desempenhadas em benefício da Administração Pública Municipal;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-85, Endereço: Rua Minas Gerais, 1391, Sala 502, andar 5 Edif. Ellon. CEP: 85601-060. Contato: AGP Instituto contato@institutoagp.com.br. (Proposta: Participação no "Curso Prático de Assessoria Jurídica e Pareceres" nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, Profa. MSC Mirela Miró Ziliotto Germano). E a empresa: INOVE EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 60.310783/0001-31, Endereço: RUA SALVADOR, 230, CAJURU, CURITIBA-PR, CEP: 82940-160. Contato: cursos@inovetacapitacao.com.br / (41) 3618-9954 / (41) 99954-8669 (Proposta: Participação no "Curso avançado de Parecer Jurídico" na modalidade online, nos dias 03 a 05 de dezembro de 2025, com Daniel Barral e Rafael Mota),

VALOR TOTAL: R\$6.080,00

VIGÊNCIA: imediata.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 06 de novembro de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Caio César de Santi Ferreira - Procurador Municipal

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4754284D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO021/2025 - INEX.172025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Termo Credenciamento nº 021/2025.
REF: Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2025 – Credenciamento 04.2025.

PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa ROSANGELA PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS – CNPJ 49.035.139/0001-60, Av. São Paulo, 554, centro, Itaúna do Sul-PR, representada por ROSANGELA PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA/SOLDADOR, ROÇADA/CAPINAGEM, PODA E CORTE DE ARVORES. **PRazo DE VIGÊNCIA:** conforme prazo do credenciamento (03/04/2026) **INICIO:** 28/10/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2025. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EB6AC219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEIA PROCURADORA DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Vereadora **FABIANE DALZOTO** para exercer a função de Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Ivaí, durante o biênio 2025/2026, nos termos da Resolução nº 11/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, em 06 de novembro de 2025.

RONDI JARSKI

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:81FB1DCC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL LICITAÇÃO Nº 073/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

LICITAÇÃO Nº 073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa(s) terceirizada(s) para a execução continua dos serviços de varrição de vias públicas, roçada manual e mecanizada de áreas públicas, operação de trator (tratoristas) e vigias. LOTE001 E 004: Em fase recursal.

LICITANTE VENCEDOR: LOTE 002: Empresa vencedora **ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS** (15498255000101) com o lote: 2 no valor total de R\$ 451.980,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais e novecentos e oitenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 451.980,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais e novecentos e oitenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C9F10630

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR

CONTRATADO: RF PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviço para elaboração de projetos de engenharia destinados ao alargamento de seis pontes localizadas nas comunidades Índio Camargo, Enxovia Velha, Vila Nova, São Roque e Campo Alto.

DOTAÇÃO

100022678226011066339039000003030

VALOR: R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021**RATIFICADO EM 05/11/2025****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal.

ORÇAMENTÁRIA:**Publicado por:**

Bianca Vitória Antunes da Silva

Código Identificador:221F8F50**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – PR**CONTRATADO:** FERNANDO MASSOLINI SILVA 01217715045

Cnpj: 29.376.537/0001-32

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para realizar a transmissão ao vivo do rodeio crioulo municipal, nos dias 07,08 e 09 de novembro de 2025.**DOTAÇÃO**

030010412204022005339039000000200

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**RATIFICADO EM 05/11/2025****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

- Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bianca Vitória Antunes da Silva

Código Identificador:2CC4592D**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – PR**CONTRATADO:** MEGAPROD LTDA Cnpj: 04.379.309/0001-95**DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa para locação de palco, telão e jogos de mesa com cadeiras em pvc.**DOTAÇÃO**

030010412204022005339039000000200

VALOR: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**RATIFICADO EM 05/11/2025****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:1AE0BC82**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ****CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
002/2025****CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.**FORNECEDOR:** T.L. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.**CNPJ:** 49.490.183/0001-60**VALOR:** R\$ 5.174,94**FORNECEDOR:** SANTOS & FONTES – COMERCIO DIGITAL LTDA.**CNPJ:** 48.056.364/0001-10**VALOR:** R\$ 1.299,96**FORNECEDOR:** VITOR ALFREDO THOMAS LTDA.**CNPJ:** 53.278.020/0001-95**VALOR:** R\$ 596,00**VALOR TOTAL:** R\$ 7.070,90**DATA:** 06/11/2025**Publicado por:**

Andre Luiz de Mello

Código Identificador:AB3E74EB**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 115/2025**

DISPÕE: Institui jornada de trabalho reduzida com horário especial de expediente nos setores administrativos das repartições públicas municipais, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Complementar nº. 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal;**CONSIDERANDO** a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, primando pela eficiência na gestão pública;**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal adotou como medida atender o princípio da economicidade no serviço público, sem comprometer a eficiência aos munícipes, na instituição de jornada de trabalho reduzida;**DECRETA:****Art. 1º** - Institui jornada de trabalho reduzida com horário especial de expediente nos setores administrativos das repartições públicas municipais, no período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 2025, que será das 07h00 às 13h00.**Art. 2º** - Serão mantidos os serviços essenciais à população julgados indispensáveis pelos Secretários de cada pasta.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de 10/11/2025, revogadas as disposições em contrário.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 05 de novembro de 2025.**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:8B843A85**GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
178/2025. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: 62.839.791 PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 62.839.791/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA "REVISTA NOSSO AMIGUINHO", DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE JAGUAPITÃ-PR.

VALOR: R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/11/2025 a 31/12/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:80E12806

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

CONTRATADO: R.M. EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ: 15.071.617/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025. DUPLA SERTANEJA "JÃO E THIAGO".

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA: 06/11/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:56DB6E0C

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 103/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: EMERSON FABIO PELOSI

CPF: 739.XXX.XXX-15

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER SHOWS AO VIVO EM PRAÇA EM ATENÇÃO A LEI Nº 14.399/2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DATA: 06/11/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:680C638B

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 104/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ADALBERTO ALVES DE JESUS FILHO

CPF: 789.XXX.XXX-91

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER SHOWS AO VIVO EM PRAÇA EM ATENÇÃO A LEI Nº 14.399/2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DATA: 06/11/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:160CFEE4

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 105/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CLAUDIO MARCELO ALVES PEREIRA

CPF: 739.XXX.XXX-68

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER SHOWS AO VIVO EM PRAÇA EM ATENÇÃO A LEI Nº 14.399/2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DATA: 06/11/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:91D9194E**GOVERNO MUNICIPAL****DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 106/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.**FORNECEDOR:** BRAYAN THOMPSON NASCIMENTO**CPF:** 084.XXX.XXX-22**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER SHOWS AO VIVO EM PRAÇA EM ATENÇÃO A LEI Nº 14.399/2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**DATA:** 06/11/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:9AC6E68D**GOVERNO MUNICIPAL****DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 107/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.**FORNECEDOR:** CLARA BORTOLAZZI DE FARIA**CNPJ:** 51.536.581/0001-11**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER SHOWS AO VIVO EM PRAÇA EM ATENÇÃO A LEI Nº 14.399/2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**DATA:** 06/11/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:D45A8B17**GOVERNO MUNICIPAL****DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 108/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.**FORNECEDOR:** DENISE RESGES**CPF:** 005.XXX.XXX-10**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER SHOWS AO VIVO EM PRAÇA EM ATENÇÃO A LEI Nº 14.399/2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**DATA:** 06/11/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:60F828E7**GOVERNO MUNICIPAL****ERRATA – PUBLICAÇÃO LEI Nº 32/2025 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2026**Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 06/11/2025, na Lei nº 32/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO exercício de 2026, Edição nº 3401, **Código Identificador:**986EF3D7**Onde se lê:**

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR, aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Leia-se:

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR, aos 27 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de novembro de 2025.**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Margarete Gabriel de Oliveira

Código Identificador:4583A1CE**GOVERNO MUNICIPAL****MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2025.**

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, CONVOCA as interessadas na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que foi classificada através do Edital de Habilitação e Classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 6 de novembro de 2025, Edição 3401 para o cargo de Cuidador Social para entrevista, como segue:

CUIDADOR SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	HORÁRIO
01º	MARIANA APARECIDA PALHOTO DOS SANTOS	8h30
02º	NUBIA VITORIA DE OLIVEIRA BARBOZA	9h

A entrevista será realizada no dia **13 de novembro de 2025** na modalidade presencial, na **Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguapitã**, sito à Rua Pernambuco, s/n, centro, ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR.

Jaguapitã - PR, 6 de novembro de 2025.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA

Psicóloga da Casa Lar

Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:002C0171

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 825/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação do dia 24/10/2025, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina - Paraná, no horário das 05h30 às 17h00, conforme Processo nº. 5814/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:FD0C172D

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº.829/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.988,05** (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) a favor do Prefeito Municipal Sr. **EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba - Pr., no período de 09 a 11/11/2025, para participar da cerimônia de autorização para assinatura de convênios do Programa Casa Fácil PR., a convite do Governador do Estado do Paraná, bem como participar de reunião no DETRAN e na Secretaria das Cidades. Saída às 14h00 do dia 09/11/2025, e retorno previsto às 20h00 do dia 11/11/2025, conforme Processo nº.5824/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:B7C69686

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº.830/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.488,55** (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a favor do Vice-prefeito Sr. **DIEGO ALMEIDA MADEIRA**, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba - Pr., no período de 09 a 11/11/2025, para participar da cerimônia de autorização para assinatura de convênios do Programa Casa Fácil PR., a convite do Governador do Estado do Paraná, bem como participar de reunião no DETRAN e na Secretaria das Cidades, em companhia do Prefeito Municipal. Saída às 14h00 do dia 09/11/2025, e retorno previsto às 20h00 do dia 11/11/2025, conforme Processo nº.5822/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:30F0DA8B

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 831/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 568,47** (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a favor do Secretário Municipal de Viação, Sr. **ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA**, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., no período de 11 a 12/11/2025, para buscar pneus doados pela Receita Federal. Saída dia 11/11/2025 às 10h00, e retorno às 23h00 do dia 12/11/2025, conforme Processo nº.5787/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:46D7187E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 832/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 718,92** (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ANGELO NICCHIO**, Chefe de Seção – Manutenção da Secretaria de Obras, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., no período de 11 a 12/11/2025, para buscar pneus doados pela Receita Federal. Saída dia 11/11/2025 às 10h00, e retorno às 23h00 do dia 12/11/2025, conforme Processo nº.5793/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC188231

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 833/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 718,92** (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., no período de 11 a 12/11/2025, para buscar pneus doados pela Receita Federal. Saída dia 11/11/2025 às 10h00, e retorno às 23h00 do dia 12/11/2025, conforme Processo nº.5790/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FD0FE6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de Novembro de 2025, às 09h00min horas no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 26/2025. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, e conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 06 de Novembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:CF41DE38

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 96 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2025
ID CONTRATO 2116
PROCESSO ADM 158/2025
CERTAME DISPENSA 96/2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados à distribuição às crianças nas festas de natal, a serem realizadas no mês de dezembro do corrente ano.
DO VALOR TOTAL: R\$ 2.533,42 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
RED 97 04.002.12.306.0004.2419.3.3.90.32.00.00 – 10000 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DA VIGÊNCIA: 06 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DO FISCAL DE CONTRATO: JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:DF235806

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO CONTRATO E DISPENSA

TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025 E CONTRATO Nº 304/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 304/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 92/2025
CONTRATO: nº 304/2025
INTERESSADO: Município de Jardim Olinda – PR
EMPRESA: Gaspar Distribuidora Ltda – EPP, CNPJ nº 55.141.206/0001-23

I – DO RELATÓRIO

O Município de Jardim Olinda celebrou o Contrato nº 304/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 92/2025, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de iluminação natalina em LED e estruturas metálicas temáticas.

Durante a análise posterior da documentação que fundamentou o processo de dispensa, constatou-se a existência de inconsistências nos itens e no objeto previstos no Termo de Referência e demais documentos, originando problemas no atendimento a demanda e eficiência da execução contratual.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 71 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a Administração poderá revogar o processo de contratação quando constatar razões de interesse público devidamente justificadas, decorrentes de fato superveniente, ou ainda por vício insanável que comprometa sua validade.

As inconsistências identificadas no processo – especialmente aquelas relativas ao detalhamento do objeto, itens e especificações técnicas – não atende e verdadeira demanda do município, julgamento objetivo e eficiência, o que autoriza a revogação da Dispensa nº 92/2025, bem como de seus atos subsequentes.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, REVOGA-SE a Dispensa de Licitação nº 92/2025, juntamente com todos os atos dela decorrentes, inclusive o Contrato nº 304/2025, por motivos relacionados às incorreções verificadas nos itens e no objeto contratual.

Determina-se:

1. A comunicação formal à empresa contratada, dando ciência da presente revogação.
2. A publicação deste Termo no órgão oficial de imprensa do Município.
3. O retorno dos autos ao setor competente para a realização de novo procedimento após correção do objeto e dos itens.

IV – DO ENCERRAMENTO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim Olinda, 06 de novembro de 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:8B51A6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº323/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 323/2025 - De 31/10/2025 à 06/11/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cassia Regina Paiva	Diretora do Dep. Municipal de Saúde	Jacarezinho	06/11/2025	Participar da reunião do CRESEMS- Conselho Regional de Secretários de Saúde.	R\$ 80,00
Marciano Alexandre Kozłowski	Dentista	Jacarezinho	31/10/2025	Participar da reunião técnica dos Coordenadores de Saúde Bucal	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3271ED39

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 200/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 09.470.761/0001-81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 26/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de estruturas e serviços de apoio para eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul/PR, mediante Ata de Registro de Preços, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante a utilização e desmontagem dos itens, de acordo com a necessidade da Administração, conforme descrito no Anexo II do Edital –Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 04 de novembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:69F5441A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 203/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS, CNPJ 32.720.875/0001-54.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 26/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de estruturas e serviços de apoio para eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul/PR, mediante Ata de Registro de Preços, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante a utilização e desmontagem dos itens, de acordo com a necessidade da Administração, conforme descrito no Anexo II do Edital –Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 131.899,99 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:62797C9E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 214/2025

PORTARIA Nº. 214/2025

SÚMULA: Designa Gestor Municipal, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora do Quadro de Pessoal, Sra. SILVIA APARECIDA OTÁVIO Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para exercer a função de Gestor Municipal do Termo de Convênio a ser firmado com **SEAB** - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Município de Jundiá do Sul -PR, objetivando a **IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS, CULTIVO PROTEGIDO** – PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL-PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 06 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:57267EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 29204, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 27160/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 03.11.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA
RG: 7981496-2/PR
CPF: 032.915.119-30
TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2518625E

GABINETE
DECRETO Nº 29205, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ELISANGELA TEREZINHA FERREIRA SANTOS RIBAS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 27362/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 04.11.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELISANGELA TEREZINHA FERREIRA SANTOS RIBAS
RG: 8049821-7/PR
CPF: 026.316.679-13
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F3E57B1

GABINETE
DECRETO Nº 29206, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024; Considerando o P.D nº 27.442/2025 do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 726.355,55 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
1039.0012.0361.0012 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
206: 4.4.90.51.00.00.00103 - Obras e Instalações	R\$ 337.500,00
2062.012.00361.0014 Manter Merenda Escolar	
301: 3.3.90.32.00.00.00107 - Material, bem ou serviço para dist gratuita	R\$ 388.855,55
TOTAL.....	R\$ 726.355,55

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os:

Excesso de Arrecadação da Fonte 00103 conta nº 6518-8	R\$ 337.500,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 00107 conta nº 10.267-9	R\$ 388.855,55
TOTAL.....	R\$ 726.355,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Novembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7187E174

GABINETE

DECRETO Nº 29208, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o PD 27139/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,
- Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica DEMITIDO (A), em 01.11.2025, como dia trabalhado, o(a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA
RG: 7757071-3/PR
CPF: 030.384.209-13
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3209BF7

GABINETE

DECRETO Nº 29209, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) FERNANDA DE ALMEIDA PADILHA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 27139/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica DEMITIDO (A), em 01.11.2025, como dia trabalhado, o(a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FERNANDA DE ALMEIDA PADILHA
RG: 13924770-1/PR
CPF: 113.023.439-80
COZINHEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE62711E

GABINETE

DECRETO Nº 29210, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) MARIA SUELY PADILHA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o PD 27139/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,
- Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica DEMITIDO (A), em 01.11.2025, como dia trabalhado, o(a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARIA SUELY PADILHA
RG: 7212971-7/PR
CPF: 019.518.509-98
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC14F88C

GABINETE

DECRETO Nº 29211, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) MARIANA PORTELA RIBAS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 27139/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica DEMITIDO (A), em 01.11.2025, como dia trabalhado, o(a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARIANA PORTELA RIBAS
RG: 9939347-5/PR
CPF: 009.440.359-73
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 06 de Novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:44E72EF9

GABINETE

DECRETO Nº 29207, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

• Considerando o Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3706, de 20.03.2020;

• Considerando o Processo Digital nº 27194/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU, integrado pelos membros abaixo relacionados:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO - SMOPUSTT

1. Titular Sílvia Wiedmer Schuster
2. Suplente Geancarlo Carneiro Ribas
3. Titular Joel Alves de Oliveira
4. Suplente Josiane do Carmo Palmer da Silveira

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SMAMA

1. Titular Gilliard Maidl
2. Suplente Alana Helena Knaut

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

1. Titular Alex Vieira Cegan
2. Suplente Denise Eliane Fior Dias Kaseker

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF

1. Titular Marcos Melquior Côrtes Berghauser
2. Suplente Júlio César Padilha Barbosa

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

1. Titular Camila Alves
2. Suplente Ariel Fernandes

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SMEEL

1. Titular Camila Trindade Lopata

2. Suplente Jonathan Alaiko Ferreira

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDT

1. Titular Evaldir Oliveiros Will
2. Suplente Rogerio Krainski Dallabona

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER - SMASPPM

1. Titular André Luiz Ferreira dos Santos
2. Suplente Viviane Paes Vieira

IX - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - CML

1. Titular Acyr Hoffmann
2. Suplente Camila Schefer Pierin

X - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA LAPA - PGML

1. Titular Osmael Grittem Lopes
2. Suplente João Marcos Hodecker Almeida

XI - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA

1. Titular Fabrícia Ritter Moro
2. Suplente Herlon Henrique Hoffmann

XII - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU

1. Titular Monique Fantin
2. Suplente Jéssica Maria Monteiro

XIII - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT

1. Titular Régis Soares Schinda
2. Suplente Lucas da Rosa Ribas

XIV - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

1. Titular Cristiane Ferreira Ramos Bueno
2. Suplente Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza

XV - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

1. Titular Aracéli Bueno Spanemberg
2. Suplente Larissa Nunes de Freitas

XVI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DA LAPA - ACIAL

1. Titular Gessuelyton Mendes de Lima
2. Suplente Thiago Cordeiro Gurski

XVII - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MARIENTAL - AMM

1. Titular Vinicius Hugo de Oliveira Siqueira
2. Suplente Sirley Maria Köhler Ganzert

XVIII - SINDICATO RURAL DA LAPA - SRL

1. Titular Eduardo Braga
2. Suplente Vilmar Opalinski

XIX - ONG PATINHAS CARENTES – ONGPC

1. Titular Agnes Bill
2. Suplente Taciele Aparecida Landarin Schmidt

Art. 2º - O mandato destes membros terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 25.239, de 25.05.2021 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de novembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56EFDCE

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 297

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Felipe Augusto Dias Fantin		Matrícula 6638-03	
Cargo Analista de Licitações		CPF 078.486.719-41 RG 10.232.290-8	
Setor / Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Conta Corrente 2442435-4	Banco / Nº Agência 0260/0001	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Participação no Workshop Prático – Inteligência Artificial nas Contratações Públicas e Rotinas Administrativas			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR		Período 25/11/2025	a 27/11/2025
Hora de Saída 06h00		Hora de Retorno 18h00	
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 120,00		Total a Receber (R\$) R\$ 360,00	
Justificativa: Solicitação de diárias para alimentação durante o período de realização do Curso.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. // Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
..... Data			
Diego Timbirussu Ribas Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4921126A

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 299

DADOS DO SERVIDOR			
Nome ALVARO JOSÉ LEAL SANTOS		Matrícula 262684	
Cargo AUX. ADMINISTRATIVO		CPF 057.485.579-32 RG 9.969.983-3	
Setor / Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Conta Corrente 1729902693-0	Banco / Nº Agência 323 / 0001	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Participação no Workshop Prático – Inteligência Artificial nas Contratações Públicas e Rotinas Administrativas			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-Pr – 60 Km		Período 25/11/2025	a 27/11/2025
Hora de Saída 06h00		Hora de Retorno 18h00	
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 120,00		Total a Receber (R\$) R\$ 360,00	
Justificativa: Solicitação de diárias para alimentação durante o período de realização do Curso.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. // Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
..... Data			
Diego Timbirussu Ribas Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:730D1497

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 306/2025

DADOS DO SERVIDOR			
Nome LETICIA MAYER AMARANTE		Matrícula 81935	
Cargo Psicóloga		CPF 088.346.939-14 RG 12.803.335-1	
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CREAS	Conta corrente/poupança 815953207-3	Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS III, NOS DIAS 10,11,12,13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2025, EM CURITIBA.			
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM		Período 10/11/25	a 14/11/2025
Hora de Saída 06:00h (aproximado)		Hora de Retorno 19:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s) (R\$) 05 meia diária de R\$ 60,00 cada.		Total a Receber (R\$) R\$ 300,00 (trezentos reais)	

Justificativa:	
PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS III, NOS DIAS 10,11,12,13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2025, EM CURITIBA.	
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO	
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.	
04/ 11/ 2025 Data Assinatura Servidor	
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.	
04/ 11/ 2025 Data Secretário(a) Municipal	
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL	
04/11/2025	
Data Diego Timbirussu Ribas	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:678D9237

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 307/2025

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Lidianne Lopes Parana		Matrícula 11016	
Cargo Coordenadora dos Serviços de Acolhimento Familiar e Institucional	CPF 067.162.849-66	RG 10.297.158-2	
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CREAS	Conta corrente: 26288-5	Banco / Nº Agência CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS III, NOS DIAS 10,11,12,13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2025, EM CURITIBA.			
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM		Período 10/11/25	a 14/11/2025
Hora de Saída 06:00h (aproximado)		Hora de Retorno 19:00h (aproximado)	
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s) (R\$) 05 meia diária de R\$ 60,00 cada.		Total a Receber (R\$) R\$ 300,00 (trezentos reais)	
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS III, NOS DIAS 10,11,12,13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2025, EM CURITIBA.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
04/ 11/ 2025 Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
04/ 11/ 2025 Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
04/11/2025			
Data Diego Timbirussu Ribas			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42F079F0

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 211/2025

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: ALEX VIEIRA CEGAN		Matrícula: 4402	
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CPF: 069.561.549-19	RG: 13.081.882-0	
Setor / Órgão: INFORMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Conta Corrente: 81151604-3	Banco / Nº Agência: NUBANK 0260 AG: 0001	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à LOCALIDADE ÁGUA AZUL LAPA/PR			
Destino (Dist. Aprox.): LOCALIDADE ÁGUA AZUL LAPA/PR – 60 KM		Período: 10 de setembro	
Hora de Saída: 09h30m		Hora de Retorno: 14h00	
Transporte Veículo Oficial:	(x) Ônibus: ()	Aéreo: () Outros	
Valor Diária(s) R\$ 60,00 (sessenta reais)		Total a Receber R\$ 60,00 (sessenta reais)	
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à prestação de serviços de informática na Unidade de Saúde da Água Azul.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
12/ 09/ 2025 Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
12/ 09/ 2025 Data Secretário(a) Municipal			

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

12/09/2025
Data **Diego Timbirussu Ribas**
Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6375D66

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 449, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) do Município de Lapa, Estado do Paraná.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

- * Considerando o Processo Administrativo nº 109/2025;
- * Considerando o que dispõe o art. 23 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
- * Considerando o Parecer Jurídico nº 58/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º/11/2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com provento integral, ao(à) servidor(a) ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de “SUPERVISORA EDUCACIONAL”, Matrícula nº 1332-02, com fundamento no art. 23 da Lei Municipal nº. 2183/2008 c.c. ao Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R\$ 5.827,47 (Cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais, não inclusa a Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95282B65

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 450, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

- * Considerando o Processo Administrativo nº 105/2025 - LAPAPREVI;
- * Considerando o Art. 40, §5º da CF/1988 (Redação anterior à EC 103/2019).
- * Considerando o Art. 23 e Art. 55 da Lei Municipal nº 2183/2008.

- * Considerando o Parecer Jurídico nº. 59/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º/11/2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com provento integral ao tempo de contribuição, à servidora LINAURI DO PERPÉTUO SAMPAIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de “PROFESSOR”, matrícula funcional nº 4736-01, com fundamento no art. 40, §5º, da C.F/1988 c/c. art. 23 e art. 55 da Lei Municipal nº. 2183/2008.

Art. 2º - O cálculo do provento de inatividade integral ao tempo de contribuição foi de R\$ 2.967,23 (Dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais, além da Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A9B4F91

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 451, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

- * Considerando o Processo Administrativo nº 108/2025 - LAPAPREVI;
- * Considerando o Art. 40, §5º da CF/1988 (Redação anterior à EC 103/2019).
- * Considerando o Art. 23 e Art. 55 da Lei Municipal nº 2183/2008.
- * Considerando o Parecer Jurídico nº. 60/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º/11/2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com provento integral ao tempo de contribuição, à servidora SANDRA MARA COELHO ANTUNES, ocupante do cargo de “PROFESSOR”, matrícula funcional nº 1410-02, com fundamento no art. 40, §5º, da C.F/1988 c/c. art. 23 e art. 55 da Lei Municipal nº. 2183/2008.

Art. 2º - O cálculo do provento de inatividade integral ao tempo de contribuição foi de R\$ 2.884,91 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) mensais, além da Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:639E2629

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 452, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

- * Considerando o Processo Administrativo nº 106/2025 - LAPAPREVI;
- * Considerando o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/1988 (Redação anterior à EC 103/2019).
- * Considerando o Art. 24 da Lei Municipal nº 2183/2008.
- * Considerando o Parecer Jurídico nº. 61/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º/11/2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com provento proporcional ao tempo de contribuição, à servidora NILDES MARIA MAZZOTTI DE LACERDA, ocupante do cargo de “PROFESSOR”, matrícula funcional nº 6912-02, com fundamento no art. 40, §1º, III, “b” da C.F/1988 c/c. art. 24 da Lei Municipal nº. 2183/2008.

Art. 2º - O cálculo do provento de inatividade integral ao tempo de contribuição foi de R\$ 1.605,55 (Um mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, além da Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C7AACC3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 453, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) do Município de Lapa, Estado do Paraná.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei

Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

- * Considerando o Processo Administrativo nº 107/2025;
- * Considerando o que dispõe o art. 53 e 23 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c Art. 6º da EC nº 41/2003;
- * Considerando o Parecer Jurídico nº 62/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º/11/2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com provento integral, ao(à) servidor(a) ROSELI PADILHA BILL, ocupante do cargo de “EDUCADOR INFANTIL”, Matrícula nº 1362-01, com fundamento no art. 23 da Lei Municipal nº. 2183/2008 e Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R\$ 8.486,38 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) mensais, não inclusa a Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85EA0401

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO
TÉCNICA**

A Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no **dia 5 (cinco) de novembro de 2025, às 14:00 horas** na sala de Licitações, situada no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, CEP: 83.750-099, Centro, Lapa - PR, sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência que terá por objeto a contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de publicidade. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 02 (dois) profissionais com vínculo com o Município e 01 (um) profissional sem vínculo com o Município. Relação de profissionais que mantêm vínculo com o município (02 nomes a serem sorteados): Tony Renato Antunes (Coordenador Geral de Produção e Comunicação Multimeios), do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura, RG nº 7013292-3, CPF nº 024.742.619-90; Naelly Pavani Sakovicz (Assessor de Gabinete II), do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura, aluna do 7º período do Curso de Comunicação Social – Jornalismo – Bacharelado, na Universidade Tuiuti do Paraná, RG nº 14.855.921-0, CPF nº 128.733.219-62; Julia Favaro Linhares (Auxiliar Administrativo), do quadro de pessoal efetivo, desta Prefeitura, Bacharel em Comunicação Social, RG nº 10.860.208-2, CPF nº 093.024.169-09; Eduardo da Cruz Alves da Silva (Coordenador Geral de Comunicação Social e Eventos), do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura, Bacharel em Comunicação Social, RG nº 9.187.750-3, CPF nº 061.361.949-88. Relação de profissionais que não mantêm vínculo com o Município da Lapa (01 nome a ser sorteado) : Anderson Drobinieswski Sossela (Auxiliar de Secretaria, Chefe da Divisão de Divulgação e Comunicação Social), do quadro de pessoal efetivo, da Câmara Municipal da Lapa, RG nº 6.965.324-3, CPF nº 026.097.909-02; Pedro Evangelista da Silva (Proprietário e Diretor de Jornalismo), do JORNAL O REPORTER LTDA, CNPJ

36.445.706/0001-04, com sede no município de Fazenda Rio Grande-PR, RG nº 5.411.310-2, CPF nº 859.629.709-00; Hermes de Araujo Hildebrand (Servidor Público na Prefeitura de Contenda-PR), Bacharel em Comunicação Social, RG nº 7.765.470-4, CPF nº 007.764.749-10. Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão de Licitação no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1709 (fundos), CEP: 83.750-099, Centro, Lapa – PR. Ressaltamos que esta Ata será publicada no site oficial do Município, Diário Oficial do Município e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas). Regina Maria Brunatto, Presidente da Comissão de Licitação, Secretaria de Administração.

LAPA - PR, 06/10/2025.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão de Licitação

APARICIO LEVI DE QUEVEDO
Membro

JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES
Membro

Tony Renato Antunes - comunicacao@lapa.pr.gov.br
Naelly Pavani Sakovicz - comunicacao@lapa.pr.gov.br
Julia Favaro Linhares - comunicacao@lapa.pr.gov.br
Eduardo da Cruz Alves da Silva - comunicacao@lapa.pr.gov.br

Anderson Drobiniowski Sossela - sosselaanderson@gmail.com
Pedro Evangelista da Silva – jornal@gmail.com
Hermes de Araujo Hildebrand – hermeshildebrand@yahoo.com

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF1AACC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 (PD Nº 3218/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA, CNPJ SOB Nº 11.515.451/0001-88, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. THIAGO LUIZ DIAS SIQUEIRA BARROS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS E PEDREGULHO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I - ITENS 12 E 18.

VALOR GLOBAL: R\$ 609.442,95 (SEISCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEREM VANTAJOSOS. (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023); OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO TER VIGÊNCIA PRÓPRIA, A SER DEFINIDA PELA

SECRETARIA DEMANDANTE, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SEGUIR O DISPOSTO NO ITEM 1.4 DO ANEXO I.

DATA: 24/10/2025

DATA ASSINATURA: 05/11/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1AC2609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE** **CONCESSÃO Nº 253/2020**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 014/2020 (PD Nº 4189/2020)

PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONCESSIONÁRIA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.

OBJETO: OUTORGA DA CONCESSÃO EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II, DA LEI 8666/93:

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1579/2025 (PD 23434/2025) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O PARECER JURÍDICO Nº 865/2025/PGM FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020 POR 60 (SESSENTA) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.11.2025 E 08.11.2030

PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 04/11/2025.

DATA ASSINATURA: 05/11/2025

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B44D745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE** **PREÇOS Nº 233/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (PD Nº 31228/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: SMB GESTÃO EM SAUDE S.A, CNPJ SOB Nº 09.378.748/0001-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, LOTES 06 E 07. CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1650/2025 (PD Nº 25195/2025) DA SECRETARIA DE SAÚDE: FICAM ALTERADOS O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE CONSTANTES NO ITEM 3.2 E 3.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025, QUE PASSAM A SER:

“3. ÓRGÃO GERENCIADOR

..

3.2. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:

3.2.1. CADA GESTOR DO CONTRATO SERÁ RESPONSÁVEL SOMENTE PELOS MATERIAIS/SERVIÇOS CONTRATADOS POR SUA SECRETARIA, CONFORME LISTA DE GESTORES ABAIXO:

GABINETE DO PREFEITO: GESTOR SR. RÉGIS SOARES SCHINDA, MATRÍCULA: 82110, TELEFONE: (41) 3547-8001, EMAIL: SCHINDA20@GMAIL.COM;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER: GESTORA SRA. MÁRCIA HOFFMANN SIBEN, MATRÍCULA: 4856, TELEFONE: (41) 3547-8064, EMAIL: SOCIALAPA@YAHOO.COM.BR;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: GESTOR SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA, MATRÍCULA: 81978, TELEFONE: (41) 3547-8084, EMAIL: TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM;

SECRETARIA DE SAÚDE: GESTOR SR. MARCELO SCHOLZ MENDES, MATRÍCULA: 81534, TELEFONE: (41) 3547-8036, EMAIL:

DEPARTAMENTODETRANSPORTE LAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 86, DE 10 DE JUNHO DE 2025 DA SECRETARIA DE SAÚDE;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: GESTOR SR. ROGERIO KRAINSKI DALLABONA, MATRÍCULA: 81612, TELEFONE: (41) 3547-8062, EMAIL: DESENVOLVIMENTO.LAPA@PR.GOV.BR;

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: GESTORA SRA. BIANCA GABRIELLY NASSER PIOVEZAN, MATRÍCULA: 81672, TELEFONE: (41) 3547-8008, EMAIL: AMBIENTELAPA@YAHOO.COM.BR;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: GESTOR SR. ARIEL APARECIDO FERNANDES, MATRÍCULA: 81067, TELEFONE: (41) 3547-8000, E-MAIL: FERNANDESARIEL@HOTMAIL.COM; SECRETARIA DE OBRAS: GESTOR SR. FABIO DELPONTE RIBAS, MATRÍCULA: 82454, TELEFONE: (41) 3547-8005, E-MAIL: LOGISTICALAPA@HOTMAIL.COM.

...

3.3. REFERENTE AO FISCAL DA ATA:

3.3.1. CADA FISCAL DO CONTRATO SERÁ RESPONSÁVEL SOMENTE PELOS MATERIAIS/SERVIÇOS CONTRATADOS POR SUA SECRETARIA, CONFORME LISTA DE FISCAIS ABAIXO:

GABINETE DO PREFEITO: FISCAL SR. TONY RENATO ANTUNES, MATRÍCULA: 6886, TELEFONE: (41) 3547-5032, E-MAIL: JORNALISMO@LAPA.PR.GOV.BR;

SUPLENTE DE FISCAL SR. EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA, MATRÍCULA: 9093, TELEFONE: (41) 3547-5032, E-MAIL: COMUNICACAO@LAPA.PR.GOV.BR;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER: FISCAL SR. WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS, MATRÍCULA: 1618, TELEFONE: (41) 3547-8064, EMAIL: SOCIALAPA@YAHOO.COM.BR;

SUPLENTE DE FISCAL SRA. ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO, MATRÍCULA: 1340, TELEFONE: (41) 3547-8064, EMAIL: SOCIALAPA@YAHOO.COM.BR;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: FISCAL SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA: 81780, TELEFONE: (41) 3547-8084, E-MAIL: TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM;

SUPLENTE DE FISCAL SR. JUCINEY CAMARGO SOSSELA, MATRÍCULA: 82214, TELEFONE: (41) 3547-8084, E-MAIL: TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM

SECRETARIA DE SAÚDE: FISCAL SR. WILSON GARCIA, MATRÍCULA: 8863, TELEFONE: (41) 3547-8036, EMAIL: DEPARTAMENTODETRANSPORTE LAPA@GMAIL.COM,

CONFORME PORTARIA Nº 86, DE 10 DE JUNHO DE 2025 DA SECRETARIA DE SAÚDE;

SUPLENTE DE FISCAL SR. GILNEY DIAS POLATO, MATRÍCULA: 81068, TELEFONE: (41) 3547-8036, EMAIL: DEPARTAMENTODETRANSPORTE LAPA@GMAIL.COM,

CONFORME PORTARIA Nº 86, DE 10 DE JUNHO DE 2025 DA SECRETARIA DE SAÚDE;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: FISCAL SR. EVALDIR OLIVEIROS WILL, TELEFONE: (41) 3547-8062, E-MAIL

DESENVOLVIMENTOLAPA.FINANCEIRO@GMAIL.COM,

SUPLENTE DE FISCAL SR. MÁRCIO BENEDITO NEVES, MATRÍCULA 4302, TELEFONE: (41) 3547-8062, E-MAIL MARCIOBN20@HOTMAIL.COM,

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: FISCAL SR. PAULO CESAR URBANICH, MATRÍCULA 9305, TELEFONE: (41) 3547-8008, E-MAIL:

AMBIENTELAPA@YAHOO.COM.BR;

SUPLENTE DE FISCAL SR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA DE ARAUJO, MATRÍCULA 8387, TELEFONE: (41) 3547-8008, E-MAIL: BEMESTARANIMALLAPA@GMAIL.COM;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: FISCAL SR. EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA, MATRÍCULA: 4539, TELEFONE: (41) 3547-8021, E-MAIL: PATRIMONIO LAPA10@GMAIL.COM;

SUPLENTE DE FISCAL SRA. CAMILA ALVES DOS SANTOS, MATRÍCULA: 9116, TELEFONE: (41) 3547-8004, E-MAIL: FINANCEIRO.SMA@YAHOO.COM;

SECRETARIA DE OBRAS: FISCAL SR. JULIO CESAR MULLER, MATRÍCULA: 6535 TELEFONE: (41) 3547-8005, E-MAIL: LOGISTICALAPA@HOTMAIL.COM;

SUPLENTE DE FISCAL SR. LUCAS DA ROSA RIBAS, MATRÍCULA: 80606, TELEFONE: (41) 3547-8004, E-MAIL: FINANCEIRO.SMA@YAHOO.COM.

...”

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 03/11/2025

DATA ASSINATURA: 04/11/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:92E5E2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 1197, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre realização de perícia médica para afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada a realização de perícia médica para avaliação laboral do(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 81399-2, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º Fica designada a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização da perícia médica.

Art. 3º A perícia será realizada em 31 de outubro de 2025, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E6D31B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1198, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, à servidora VITORIA BILL PEREIRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA, matriculado(a) sob nº 10962-3.

Art. 2º O período de fruição compreende entre 23 de outubro de 2025 a 20 de abril de 2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EAD511DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1199, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre encaminhamento de servidor para aposentadoria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinado o encaminhamento do(a) servidor(a) LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 844-2, para aposentadoria por invalidez.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até a conclusão do processo de aposentadoria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:889D0CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1200, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do ato de concessão de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º A Portaria SEMAD nº 1119, de 1º de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 24/09/2025.” (NR)

“Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2025.” (NR)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FF489438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1201, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 81399-2.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 31 de outubro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:39152237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1202, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) REGINA MARIA BRUNATTO, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, matriculado(a) sob nº 1304-3.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 23 de outubro de 2025 a 21 de novembro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C4384D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1203, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) BRENDA PADILHA GONCALVES, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 11603-4.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 20 de outubro de 2025 a 27 de novembro de 2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D14B888F

6474-3	ROSA MARIA HOFFMANN	16/11/2023 15/11/2024	a a	31/10/2025 14/11/2025
--------	---------------------	--------------------------	--------	--------------------------

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D773F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1207, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre indenização de férias de servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica indenizado 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2024, do(a) servidor(a) ROSA MARIA HOFFMANN, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 6474-3.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39D1CD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1208, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre indenização de férias de servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica indenizado 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 18 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2024, do(a) servidor(a) LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, matriculado(a) sob nº 81359-1.
Art. 2º Fica revogado o item da Portaria nº 1109, de 29/09/2025, que concedeu férias à servidora LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03F75BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1209, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de Regime de Trabalho Híbrido.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 186, de 20 de fevereiro de 2025, que concedeu REGIME DE TRABALHO HÍBRIDO, à servidora CAMILA FRONZA DE CAMARGO, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, matriculado(a) sob nº 81957-1.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ROSEMARY DA SILVEIRA BIANCHINI, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO, matriculado(a) sob nº 81094-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 29 de agosto de 2025 a 16 de outubro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F628DB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1205, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre encaminhamento de servidor para aposentadoria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinado o encaminhamento do(a) servidor(a) JOAO PEDRO CARRAO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 662-1, para aposentadoria por invalidez.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até a conclusão do processo de aposentadoria.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:456D62FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1206, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a **Portaria SEMAD nº 1109, de 29 de setembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:**
Onde se lê:

6474-3	ROSA MARIA HOFFMANN	16/11/2023 15/11/2024	a a	01/10/2025 30/10/2025
--------	---------------------	--------------------------	--------	--------------------------

Leia-se:

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F367E61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1210, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento, ao(a) servidor(a) CAMILA FRONZA DE CAMARGO, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, matriculado(a) sob nº 81957-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EC5D9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1211, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 1109, de 29 de setembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

81732-2	MONICA APARECIDA VARCHAKI	04/03/2024 03/03/2025	a	06/10/2025 18/10/2025	a
7069-2	KATIA REGINA DALMAZ	10/02/2024 09/02/2025	a	20/10/2025 03/11/2025	a
81132-3	HELOIZE MARTINS MANHAES	05/07/2024 04/07/2025	a	13/10/2025 27/10/2025	a
4768-1	JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	21/03/2024 20/03/2025	a	13/10/2025 20/10/2025	a

Leia-se:

81732-2	MONICA APARECIDA VARCHAKI	04/03/2024 03/03/2025	a	13/10/2025 25/10/2025	a
7069-2	KATIA REGINA DALMAZ	10/02/2024 09/02/2025	a	01/12/2025 15/12/2025	a
81132-3	HELOIZE MARTINS MANHAES	05/07/2024 04/07/2025	a	16/03/2026 30/03/2026	a
4768-1	JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	21/03/2024 20/03/2025	a	06/04/2026 13/04/2026	a

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:090D7F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1212, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 81108-1.

Art. 2º O período de fruição compreende entre 16 de outubro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2018 a 5 de março de 2025.

Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AF9EB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1213, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) JULIANA DE FATIMA STELMAK, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, matriculado(a) sob nº 9261-2.

Art. 2º O período de fruição compreende entre 14 de outubro de 2025 a 10 de novembro de 2025, correspondente aos 28 (vinte e oito) dias restantes do período aquisitivo de 3 de abril de 2017 a 6 de novembro de 2023.

Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:925477FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1214, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) MAURICIO GEMIN LINHARES, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 10234-1.

Art. 2º O período de fruição compreende entre 21 de outubro de 2025 a 19 de novembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 2 de abril de 2014 a 1 de abril de 2019, restando 14 (quatorze) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:122D1E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1215, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) ARACELI BUENO SPANNENBERG, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, matriculado(a) sob nº 1652-1.

Art. 2º O período de fruição compreende entre 13 de outubro de 2025 a 3 de novembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 5 de março de 2012 a 4 de março de 2017, restando 38 (trinta e oito) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DFDD9004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1216, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) IZAIRES SANTOS KULL, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 82550-1.

Art. 2º Fica determinada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO, como novo local de trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1DFC63AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1217, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) CLEONICE DE MORAIS FELIPE, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, matriculado(a) sob nº 9307-1.

Art. 2º O período de fruição compreende entre 1º de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, correspondente aos 30 (trinta) dias restantes do período aquisitivo de 4 de maio de 2017 a 3 de maio de 2022.

Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9B9BE857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1218, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de realização de perícia médica por motivo de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º A Portaria SEMAD nº 1194, de 30 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A perícia será realizada em 7 de novembro de 2025, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.” (NR)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:262CCA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1219, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre realização de perícia médica para afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada a realização de perícia médica para avaliação laboral do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob nº 9959-1.

Art. 2º Fica designada a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização da perícia médica.

Art. 3º A perícia será realizada em 7 de novembro de 2025, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEE7AFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA SEMAD Nº 1220, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre avaliação médica para validar licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada a realização de avaliação médica do(a) servidor(a) ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 4421-2, para validação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º Fica designada a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de avaliação médica.

Art. 3º A avaliação será realizada em 7 de novembro de 2025, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CB9F95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA SEMAD Nº 1221, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre avaliação médica para validar licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada a realização de avaliação médica do(a) servidor(a) DEBORA MEDEIROS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 81816-1, para validação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º Fica designada a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de avaliação médica.

Art. 3º A avaliação será realizada em 7 de novembro de 2025, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F494A63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA SEMAD Nº 1222, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre realização de perícia médica para afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada a realização de perícia médica para avaliação laboral do(a) servidor(a) DEBORA MEDEIROS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 81816-1.

Art. 2º Fica designada a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização da perícia médica.

Art. 3º A perícia será realizada em 7 de novembro de 2025, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA254F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA SEMAD Nº 1223, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre avaliação médica para validar licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada a realização de avaliação médica do(a) servidor(a) IAGNES IACHULSI NEUBAUER, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, matriculado(a) sob nº 82262-1, para validação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º Fica designada a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de avaliação médica.

Art. 3º A avaliação será realizada em 7 de novembro de 2025, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EC16C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA SEMAD Nº 1224, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre realização de perícia médica para afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada a realização de perícia médica para avaliação laboral do(a) servidor(a) ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob nº 74-4.

Art. 2º Fica designada a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização da perícia médica.

Art. 3º A perícia será realizada em 7 de novembro de 2025, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EEC68F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1225, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora ALEXSANDRA WOJCIK MAYER, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 8209-4.

Art. 2º A servidora irá desempenhar suas atividades em regime de SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, junta à Escola Rural Municipal Gustavo Kuss.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:420F3E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1226, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre realização de perícia médica para afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada a realização de perícia médica para avaliação laboral do(a) servidor(a) PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, matriculado(a) sob nº 81813-2.

Art. 2º Fica designada a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização da perícia médica.

Art. 3º A perícia será realizada em 7 de novembro de 2025, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDF5925B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1227, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam Designados os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) de nº 01-11-2025, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas das Empresas JB. C.M e PLL. S.M:

I - FRANCIELE RAMOS ROSA, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, matriculado(a) sob nº 2784-2.

II - DANIELLI PINTO FERRARI, ocupante do cargo de SECRETÁRIA, matriculado(a) sob nº 325-1.

III - WALDIRENE RIBAS PINTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA, matriculado(a) sob nº 1612-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:671158B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1228, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam Designados os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) de nº 02-11-2025, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da Empresa N.H.C.S.L:

I - MARCELO FABIANO HELLA, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, matriculado(a) sob nº 7935-1.

II - JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ, ocupante do cargo de CONTADOR, matriculado(a) sob nº 7380-4.

III - CAMILA BARBOSA PINTO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 6578-2.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBEEE9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1229, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) EVELYN APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 8634-4.

Art. 2º O período de fruição compreende entre 11 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 3 de fevereiro de 2014 a 2 de fevereiro de 2019, restando 20 (vinte) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2F8192E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1230, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) LUELEN HOFFMANN DE JESUS, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 5391-3.

Art. 2º Fica determinada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO MUSICAL, como novo local de trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C74E8FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1231, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município, a servidora NATANYA SANTOS CHAFER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 82552-1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1019, de 15 de setembro de 2025.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F89E846C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1232, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) JOAO CARLOS PINTO CARDOSO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 640-1.

Art. 2º Fica determinada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, como novo local de trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C3E1C9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1233, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial por Produtividade, ao(a) servidor(a) ANA PAULA SIQUEIRA PARANA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 80974-1.

Art. 2º O período de fruição compreende entre 1º de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023, restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FA7EF273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1235, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) DERCY CAMPANHOLI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 82640-1.

Art. 2º Fica determinada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJO, como novo local de trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36208A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRAVESSIA NÁUTICA Nº 046/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PD 2309/2022)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.509, DE 25.02.2025 E CONFORME O CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.

LOCADORA: F. ANDREIS NETO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.127.886/0001-18, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FIORAVANTE ANDREIS NETO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO Balsa, COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, PARA TRAVESSIA NÁUTICA NA DIVISA DO MUNICÍPIO DA LAPA E SÃO JOÃO DO TRIUNFO, RIO IGUAÇU, CONFORME DISPÕE O ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8666/93:

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1565/2025 (PD Nº 23058/2025) DA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE E PARECER JURÍDICO Nº 843/2025/PGM.

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRAVESSIA NÁUTICA Nº 046/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.01.2026 E 31.12.2026, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 582.120,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 16/10/2025.

DATA ASSINATURA: 05/11/2025

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3AF1A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 (PD Nº 15321/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: TOM METAL LAPA LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 84.860.261/0001-71, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. THAILSON BUENO TOM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ITENS 01, 02, 03, 04 E 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DO ARTIGO 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.960,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO 1144/2025 (PD 15321/2025)

CÓDIGO REDUZIDO: 1022

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH

VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

SUBELEMENTO 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 30/10/2025.

DATA ASSINATURA: 03/11/2025

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C23D025C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 36/2025 - PPA 2026/2029

LEI Nº 36/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Laranjal para o quadriênio 2026 a 2029.

A Câmara Municipal de Laranjal, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os Programas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, constitui-se no instrumento de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Parágrafo Único — Integra a esta ainda, as Metas Fiscais da Receita e as Metas Fiscais da Despesa que compreendem o período do Plano.

Art. 3º - As Ações estabelecidas nos Programas, Plano de Investimento, as Metas Físico/Financeiro estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 4º - Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas peças orçamentárias anuais devendo estas serem analisadas a cada ano, por ser uma estimativa.

Art. 5º - Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de créditos contratados, dos convênios, auxílios e programas firmados com outras esferas de governo.

Parágrafo único — Em cada orçamento anual será realizada avaliação de cada ação nos termos definidos pelo Tribunal de Contas, para tanto poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de obras entre outros.

Art. 6º - Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da Lei Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

§ 1º - Adequar a projeção das receitas constante desta Lei, por ocasião do envio a Câmara Municipal dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Programa, nos exercícios a que se referirem;

§ 2º - Adequar os valores das ações contidas no Anexo — Programas Plano de Investimentos, conforme a Lei Orçamentária Anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de aplicação do Plano Plurianual;

§ 3º - Incluir e adequar as metas e indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos Orçamentos Anuais.

Artigo 7º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Artigo 8º - A inclusão, exclusão ou alteração de valores de ações no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ocorrer por decreto do executivo, devendo ao final de cada exercício passar pelo legislativo em forma de lei todas as alterações ocorridas para compatibilização com as peças orçamentárias, apropriando-se aos respectivos programas e ações, as modificações consequentes.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 10º - Aprova o anexo das metas e prioridades para a LDO do exercício financeiro 2026, conforme previsto no artigo 11 da Lei Municipal nº 19/2025 que trata das Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 06 de novembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Collito

Código Identificador:1ACDDF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 481/2025

PORTARIA Nº 481 / 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Laranjal – PR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **286808**, ocupante do cargo efetivo de **Dentista**, para exercer a função de **Coordenadora Municipal de Saúde Bucal** da **Secretaria Municipal de Saúde** de Laranjal – PR.

Art. 2º A servidora ora designada exercerá as atribuições da função de confiança em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, sem prejuízo de suas demais obrigações funcionais.
Atribuições da Coordenadora Municipal de Saúde Bucal

I – Planejar, coordenar e supervisionar as ações e serviços de saúde bucal no município;

II – Acompanhar e avaliar os indicadores de saúde bucal junto às equipes de Atenção Primária à Saúde;

III – Apoiar tecnicamente as equipes de saúde bucal na execução das metas e protocolos estabelecidos;

IV – Promover a integração das ações de saúde bucal com os demais programas da Atenção Primária e Vigilância em Saúde;

V – Manter atualizados os sistemas de informação (e-SUS, SISAB e outros pertinentes);

VI – Participar do planejamento municipal de saúde e dos processos de monitoramento e avaliação;

VII – Propor ações de educação permanente e capacitação dos profissionais da área;

VIII – Elaborar relatórios técnicos e prestar contas das atividades desenvolvidas;

IX – Representar a área técnica de saúde bucal em reuniões, conselhos e demais instâncias quando designada;

X – Cumprir e fazer cumprir as diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:E236678A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025-PML
PROCESSO Nº. 191/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de marmite, refeição e refrigerante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de novembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 99.255,00 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0FCA9EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 029/2025 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2025- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.194/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Kits de materiais didáticos do Sistema de Ensino da Língua Inglesa, destinados aos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Municipal Odila Inácio Vieira, rede municipal do município de Loanda., para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, do município de Loanda, Estado do Paraná.

Empresa Contratada: Editora Kelm Ltda

Valor Total : O valor total para a execução do objeto é de R\$ 58.830,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta reais).

Dotações Orçamentárias:

06.001.12.361.0009.2016 Manutenção Ensino Fundamental-Recursos Ordinários
06.001.12.361.0009.2094 Administração Geral Da Secretaria De Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000, 1103, 1104,
Código Reduzido: 297.298,299, 326

Prazo de Execução: O fornecimento do material didático será após 15 dias depois de entregue o empenho.

Loanda-PR, 06 de novembro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F61BA28E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMAFEN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, da lei 14.133/2021

Processo Administrativo 25/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de Pneus para veículo do COMAFEN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 4 (quatro) Pneus 195/55 R16, para o veículo Fiat Grand Siena, pertencente a frota da COMAFEN.

Poderão eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação,

oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na avenida brasil, 1721, Centro – Loanda -PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, através do fone: 3425-1910, ou via acesso ao portal da transparência (licitações).

Loanda, 06/11/2025.

VINICIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:27330C55

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2025

Súmula – Dispõe sobre a Reestruturação de Cargos e Classes da Tabela de Vencimento do Quadro de Pessoal, constante na Lei Complementar nº 002 de 03 de abril de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reestruturados os cargos e classes constantes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 002/2012 de 03 de abril de 2012;

Artigo 2º - Os servidores serão enquadrados de acordo com o Anexo I e II da presente Lei Complementar, permanecendo na mesma referência em que se encontram;

Artigo 3º - Os efeitos financeiros de que trata a referida Lei Complementar, entrarão em vigor a partir de 1º(primeiro) de novembro de 2025.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:490F0173

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025

Súmula: Dispõe sobre a Reestruturação de Cargos e Classes da Tabela de Vencimento do Quadro de Pessoal, constantes na Lei Complementar nº 017/2011 alterados pela Lei Complementar nº 018/2011 (Sociedade Previdenciária Municipal – SOPREMU)

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam reestruturados os cargos e classes constantes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 017/2011, de 29 de setembro de 2011, alterados pela Lei Complementar nº 018/2011, de 19 de dezembro de 2011;

Artigo 2º. - Os servidores serão enquadrados de acordo com o Anexo I e II, da presente Lei Complementar, permanecendo na mesma referência em que se encontram;

Artigo 3º. - Os efeitos financeiros de que trata a referida Lei Complementar, entrarão em vigor a partir de 01 de Novembro de 2025.

Artigo 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:C091D4E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 88/2025

LEI Nº 88/2025

Súmula – Autoriza aquisição de imóvel pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante a realização de procedimento de compra, os seguintes imóveis:

I – Remanescente dos sublotos nºs 221, 222, 223, 371, 372 e 373, destacados do lote nº 17, da Gleba nº 16, da Colônia Paranaíba, situado neste município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 60.819,88 metros quadrados, ou seja, 6,08 hectares, ou ainda, 2,51 alqueires paulista. Imóvel devidamente matriculada no CRI de Loanda sob nº 17.555.

II – Área remanescente dos sub-lotes nºs 218, 219, 220, 371, 372 e 373, destacados do lote nº 17, da Gleba nº 16, da Colônia Paranaíba, situado neste município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 108.238,00 metros quadrados, ou seja, 10,82 hectares, ou ainda, 4,47 alqueires paulistas. Imóvel devidamente matriculada no CRI de Loanda sob nº 17.556.

Art. 2º. Os imóveis descritos no art. 1º desta Lei serão adquiridos pelo valor total de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, podendo serem pagos de forma parcelada.

Parágrafo único. Demais condições, como forma de pagamento e pagamento parcelado, serão especificadas na Escritura Pública de Compra e Venda.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei.

Art. 4º. Fica expressamente autorizado a realização do processo de inexigibilidade de licitação para a compra do imóvel que trata a presente Lei, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:893C31B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 352 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE A PROMOÇÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR
ALCANÇADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º
002/2024-E, DE 02/04/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 352/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a promoção horizontal do servidor alcançado pela Lei Complementar Municipal n.º 002/2024-E, de 02/04/2024 e dá outras providências.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e, com fulcro nos arts. 36, 42, parágrafo único e 45 da LCM n.º 002/2024-E, de 02/04/2024,

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor **João Vitor Cardoso Ferreira** datado e protocolado em 23/10/2025;

CONSIDERANDO o parecer favorável datado em 04/11/2025 da Comissão Especial constituída nos termos do § 1º do artigo 34 da LCM n.º 002/2024-E, de 02/04/2024 e Decreto n.º 006/2025 de 09/01/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **Promoção Horizontal na carreira, por Titulação**, em favor do servidor público **João Vitor Cardoso Ferreira**, portador do RG nº. 14.***.379-*, inscrito no CPF nº. 111.***.***-97, detentor do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde/40 hrs**, ocupante da **Classe A, Nível I**.

Art. 2º - Observado o disposto no artigo anterior, fica enquadrado o servidor ao PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de que trata a LCM n.º 002/2024-E, de 02/04/2024, nos termos abaixo:

Nome Servidor	Admissão	Cargo Efetivo	Classe	Nível
JOÃO VITOR CARDOSO FERREIRA	11/08/2022	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE/40 hrs	DE C	I

Art. 2º - Fica assegurado ao servidor, nos termos dos arts. 43 e 46 da LCM n.º 002/2024-E, de 02/04/2024, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, podendo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto, peticionar, através de requerimento devidamente instruído e fundamentado, objetivando sua revisão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois e mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A0B552E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº
25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: V AMBROZIO INFORMATICA pessoa jurídica com sede na RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, nº187, Sala 01, Bairro: CONJ. HAB. JULIO ZACHARIAS CEP. 87.600-000, município de NOVA ESPERANÇA, Estado PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.578.641/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS UTILIZANDO RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA EMENDA 40660013, conforme proposta da licitante vencedora vinculada ao edital de Pregão Eletrônico n.º 25/2025.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
155	06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE -ATENÇÃO BASICA	06.003.10.301.0014.2.047.4.4.90.52.00.00
179	06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2.077.4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de novembro de 2025 até 06 de novembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 916,60 (novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 06 de novembro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:B48E9C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº
25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica com sede na AV. FREI GUILHERME MARIA, nº 255, SALA 04, Bairro: JARDIM SÃO FRANCISCO CEP. 86.430-000, município de SANTO ANTONIO DA PLATINA, Estado PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.185.269/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS UTILIZANDO RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA EMENDA 40660013, conforme proposta da licitante vencedora vinculada ao edital de Pregão Eletrônico n.º 25/2025.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
155	06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE -ATENÇÃO BASICA	06.003.10.301.0014.2.047.4.4.90.52.00.00
179	06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2.077.4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de novembro de 2025 até 06 de novembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).

FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 06 de novembro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:CEAD01A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº
25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA pessoa jurídica com sede na AV. OITOCENTOS, nº S/N, Sala 09-MD 01-G20, Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA CEP. 29.161-389, município de SERRA, Estado ESPERITO SANTO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.368.367/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS UTILIZANDO RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA EMENDA 40660013, conforme proposta da licitante vencedora vinculada ao edital de Pregão Eletrônico n.º 25/2025.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
155	06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE -ATENÇÃO BASICA	06.003.10.301.0014.2.047.4.4.90.52.00.00
179	06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2.077.4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de novembro de 2025 até 06 de novembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.803,03 (três mil, oitocentos e três reais e três centavos),

FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 06 de novembro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:502575F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº
25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME pessoa jurídica com sede na AV. ARAUCARIA, nº 541, Sala 02, Bairro: CENTRO, CEP. 89.874-000, município de MARAVILHA, Estado SANTA CATARINA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.326.894/0001-65.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS UTILIZANDO RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA EMENDA 40660013, conforme proposta da licitante vencedora vinculada ao edital de Pregão Eletrônico n.º 25/2025.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
155	06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE -ATENÇÃO BASICA	06.003.10.301.0014.2.047.4.4.90.52.00.00
179	06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2.077.4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de novembro de 2025 até 06 de novembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$= 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 06 de novembro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:20517CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº
25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: DAC MOVEIS LTDA pessoa jurídica com sede na RUA IRMAOS VILAS BOAS, nº 1350, Bairro: CENTRO, CEP. 87570-000, município de FRANCISCO ALVES, Estado PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.101.450/0001-25.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS UTILIZANDO RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA EMENDA 40660013, conforme proposta da licitante vencedora vinculada ao edital de Pregão Eletrônico n.º 25/2025.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
155	06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE -ATENÇÃO BASICA	06.003.10.301.0014.2.047.4.4.90.52.00.00
179	06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2.077.4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de novembro de 2025 até 06 de novembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$= 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 06 de novembro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:48EF7852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº
25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA pessoa jurídica com sede na RUA BARÃO DE UBA, nº 194, APT 202 Bairro: BELA VISTA, CEP. 90.450-090, município de PORTO ALEGRE, Estado RS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.999.842/0001-46.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS UTILIZANDO RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA EMENDA 40660013, conforme proposta da licitante vencedora vinculada ao edital de Pregão Eletrônico n.º 25/2025.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
155	06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE -ATENÇÃO BASICA	06.003.10.301.0014.2.047.4.4.90.52.00.00
179	06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2.077.4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de novembro de 2025 até 06 de novembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.103,65 (três mil, cento e três reais e sessenta e cinco centavos),

FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 06 de novembro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:601433BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº
25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA pessoa jurídica com sede na AV. GUIDO ALIBERTI, nº 3005, ANEXO 3013 3025 E 3051, Bairro: JARDIM SÃO CAETANO CEP. 09.581-680, município

de SÃO CAETANO DO SUL, Estado SÃO PAULO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.652.247/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS UTILIZANDO RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA EMENDA 40660013, conforme proposta da licitante vencedora vinculada ao edital de Pregão Eletrônico n.º 25/2025.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
155	06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE -ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2.047.4.4.90.52.00.00
179	06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2.077.4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de novembro de 2025 até 06 de novembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais).
FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 06 de novembro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:F89523BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº
25/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA:

CONTRATADO: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP pessoa jurídica com sede na RUA SEBASTIAO FURTADO, nº 101, Sala 01, Bairro: CENTRO, CEP. 88.501-140, município de LAGES, Estado SANTA CATARINA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.021.932/0001-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS UTILIZANDO RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA EMENDA 40660013, conforme proposta da licitante vencedora vinculada ao edital de Pregão Eletrônico n.º 25/2025.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
155	06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE -ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2.047.4.4.90.52.00.00
179	06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2.077.4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de novembro de 2025 até 06 de novembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.475,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 06 de novembro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:2EBB3920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº
25/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA:

CONTRATADO: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica com sede na AV. LAGOA ENCANTADA, nº 220, ARMZ 06 SALA 08, Bairro: VALE ENCANTADO CEP. 29.113.515, município de VILA VELHA, Estado ESPERITO SANTO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.675.507/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS UTILIZANDO RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA EMENDA 40660013, conforme proposta da licitante vencedora vinculada ao edital de Pregão Eletrônico n.º 25/2025.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
155	06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE -ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2.047.4.4.90.52.00.00
179	06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2.077.4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de novembro de 2025 até 06 de novembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 06 de novembro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:F67473F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº
25/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA:

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica com sede na RUA SAIRA OURO 210, nº 210, Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE CEP. 86702-820, município de ARAPONGAS, Estado PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.740.794/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS UTILIZANDO RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DA EMENDA 40660013, conforme proposta da licitante vencedora vinculada ao edital de Pregão Eletrônico n.º 25/2025.

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício deste ano orçamentário, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
155	06.003	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2.047.4.4.90.52.00.00
179	06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2.077.4.4.90.52.00.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de novembro de 2025 até 06 de novembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 410,37 (quatrocentos e dez reais e trinta e sete centavos).

FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato, 06 de novembro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:CE91DB63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FICA EFETIVADA A PARTIR DE 05/11/2025, A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA SANTANA DA
SILVA, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO
NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

DECRETO Nº. 354/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA – Efetiva a servidora Maria Aparecida Santana da Silva, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora em 06/10/2022 para o cargo, nos termos do Decreto Municipal nº. 176/2022 de 05/10/2022; CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 142/2025 de 21/05/2025; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 05/11/2025, a servidora pública municipal Maria Aparecida Santana da Silva, portadora do RG nº. 12.***.921-* e CPF nº. 081.***.***-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/11/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:A8724982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PATRÍCIA MOREIRA BRONZE MACHADO**

PORTARIA Nº. 378/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – **CONSIDERANDO** o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **29/10/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Paulo Sérgio Belini – CRM/PR nº. 10198/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de **12(doze) dias**, compreendido entre **29/10/2025 a 09/11/2025**, a servidora pública municipal **Patrícia Moreira Bronze Machado**, portadora do RG nº. 13.***.560-* e CPF nº. 111.***.***-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5923E6B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA ANDRÉIA
MACHADO FERREIRA**

PORTARIA Nº. 379/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FÁBIO CHCAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **27/10/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior Mariano Lemenides – CRM/SP nº. 48.843;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de **30(trinta) dias**, compreendido entre **27/10/2025 a 25/11/2025**, a servidora pública **Andréia Machado Ferreira**, portadora do RG. nº. 4.***.699-* e CPF nº. ***.879.749-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4EC01782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
HILTON DE OLIVEIRA MORANTE

PORTARIA Nº. 380/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Hilton de Oliveira Morante**, portador do RG. nº. *.941.*** e CPF nº. ***.667.729-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **06/11/2025 a 05/12/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:509C874B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE ANULAÇÃO

Objeto:PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, 19.477,00M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Modalidade:CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que para o conhecimento dos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi **ANULADO** em conformidade com o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Motivo:conforme a determinação do órgão PARANACIDADE, que decidiu pela reprovação do respectivo processo licitatório, em virtude que não foi cumprido o prazo mínimo exigido em lei para apresentação de propostas, 10 dias úteis, de acordo com o disposto no artigo 55, II, da lei 14.133/21.

Lupionópolis, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:CBE0A2A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 94/2025 Processo inexigibilidade nº 15/2025, a qual tem como objeto: **CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ÁREAS DE: CIRURGIÃO ODONTOLÓGICO, GERIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA.**, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 04/11/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):

AVIVE SERVIÇOSMÉDICOS LTDA no valor de R\$ 56.322,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais), **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA** no valor de R\$ 112.357,00 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais), **RVM CLINICA MEDICA LTDA** no valor de R\$ 56.035,00 (cinquenta e seis mil e trinta e cinco reais).

No valor total de R\$ 224.714,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais).

Lupionópolis-Pr, 06/11/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:4014355F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal, Pedro Kowalczyk, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 143 e 148 da Lei Municipal nº 632/99;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mallet, que foi nomeada pelo Decreto nº 689, de 29 de maio de 2023, alterada pelo Decreto nº 740 de 02 de agosto de 2023, tendo como presidente Marcelo Klein Gierez, Enfermeiro PSF, matrícula funcional nº 2.570 e membros Rodrigo Eduardo Mryczka, Auxiliar de Tesouraria, matrícula funcional nº 164 e CAMILA PIROG, Auxiliar Administrativa, Matrícula funcional nº 2.566, para, constituírem a Comissão de Sindicância, com sede no Município de Mallet, Paraná, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 000003832/2025, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Dê-se ciência à Comissão para inícios dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Aparecida Gretneski
Código Identificador:3FC5693F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

O Município de Mallet-PR torna público que fará realizar, às 14h horas do dia 28 de novembro do ano de 2025, na plataforma BLL (<https://bllcompras.com>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas na Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	3.611,62 m ²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mallet e na plataforma BLL (<https://bllcompras.com>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mallet, 06 de novembro de 2025.

FELIPE ZOLONDEK

Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:FA1F0504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de Construção de um Campo de Futebol com grama sintética e alambrado na Rua Santos Dumont-Norte, esquina com a Rua Adolfo Rehbein-Oeste, no distrito de Rio Claro do Sul.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto global.

REGIME DE EMPREITADA: empreitada por preço global.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 267.569,84 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CAPITAL SOCIAL MÍNIMO: R\$ 26.756,98 (vinte e sei mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de novembro de 2025 até às 09h00min do dia 28 de novembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 28 de novembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28 de novembro de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br e site do Município de Mallet (<https://mallet.pr.gov.br/>) a partir de 07/11/2025.

INFORMAÇÕES: licitamallet@hotmail.com ou 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/11/2025.

FELIPE ZOLONDEK

Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:CED62DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 033/2025

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

No Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, fica alterado o descritivo mínimo referente ao Item 09 – Ônibus:

ONDE SE LÊ:

“Motor com potência mínima de 170 cv.”

LEIA-SE:

“Motor com potência mínima de 160 cv.”

Ratifica-se o restante do edital.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 25/11/2025 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Prefeitura Municipal Mallet, 06 de novembro de 2025.

FELIPE ZOLONDEK

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:F4C3F437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº29/2025 - CMAS

Resolução nº 29/2025

Súmula: Aprovação do plano de trabalho com aditivo de valor custeado com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2025, apresentado pelo Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de outubro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado, que tem como objetivo aditar os recursos para prestação de serviço complementar, na área da política de Assistência Social, por meio de parceria voluntária e obtenção de resultado comum, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros do exercício de 2025;

Artigo 2º – O valor da parceria será custeado através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício de 2025, conforme descrição abaixo:

Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Instituição de Longa Permanência para Idosos – Acolhimento Institucional.
Asilo: Título do Plano de Trabalho: “Amor sem idade” - Valor do aditivo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 06 de novembro de 2025.

Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:D464DE0F

GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
09/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
09/2025**

Município: Município de Mandaguari.
OSC: CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CECAF

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2025 é a alteração dos recursos financeiros, por meio da alteração de sua cláusula quarta.

Data da celebração: 05 de novembro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9C7EEE6F

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 487/2025 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

DECRETO Nº. 487/2025

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
98330	MÁRIA EDUARDA SCHILE DE LIMA	ASSESSOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	01/09/2025	01/10/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
98353	THAIS DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO	12/09/2025	25/10/2025	ÓBITO
98222	ANDREIA TEIXEIRA GOMES	MONITOR DO ENSINO INTEGRAL TEMPORÁRIO	23/05/2025	24/10/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
96424	ANA RITA MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/10/2025	27/10/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
97439	ADRIANA VITOR DOURADO	CONTADOR	08/01/2024	31/10/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7ECD0A55

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 488/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 488/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.123.0002.2.015		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
153 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
Total Suplementação:			28.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.009		DEPARTAMENTO DE FROTAS	
03.009.04.122.0002.2.022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS	
242 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
243 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	5.000,00
03.010		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
03.010.04.122.0002.2.023		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
253 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:			28.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5BA4CA36

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 490/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 490/2025

Ementa: Abre crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.367/2025 de 06/11/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.260		Programa Agora Tem Especialista	
1029 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.2.1 Fonte: 31494	100.000,00
Total da Receita:	100.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EA10D9F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 491/2025

Ementa: Abre crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.368/2025 de 06/11/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R\$ 1.696,11 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE	

ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0013.6.220		APOIO E FORTALECIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA - CEDCA/PR	
970 - 4.4.90.52.00.00	1247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.696,11
Total Suplementação:			1.696,11

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 1.696,11 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0013.6.220		APOIO E FORTALECIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA - CEDCA/PR	
968 - 3.3.90.30.00.00	2247	MATERIAL DE CONSUMO	1.197,11
969 - 3.3.90.39.00.00	2247	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	499,00
Total Redução:			1.696,11

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B6765EBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 492/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 492/2025

Ementa: Abre crédito Especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.369/2025 de 06/11/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.001.27.812.0019.2.254		Programa Esporte que queremos	
1028 - 4.4.90.51.00.00	1050	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
996 - 4.4.90.52.00.00	1050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441.000,00
996 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
Total Suplementação:			990.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1000	49.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.03 Fonte: 11050	941.000,00
Total da Receita:	990.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:47808754

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 494/2025 - INSTITUI, REGULAMENTA E COMPÕE A ÁREA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº. 494/2025

Súmula: Institui, regulamenta e compõe a Área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Mandaguari/PR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – e consolidada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, sendo um dos três objetivos da política pública de Assistência Social, atuando de forma integrada com a proteção social e a defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei Municipal nº 3.310, de 2019, especialmente em seus dispositivos que tratam dos objetivos e competências no âmbito da gestão municipal, com foco no planejamento e na oferta qualificada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, de 2012, que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área da Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos gestores da política de assistência social, com a devida alocação de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão da informação, o monitoramento e a análise territorial das situações de vulnerabilidade e risco social no município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar a Área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Mandaguari/PR, como função essencial da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A Vigilância Socioassistencial será diretamente vinculada ao órgão gestor da política de Assistência Social do município, cabendo-lhe a produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como sobre a oferta e demanda dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º Compete à Área de Vigilância Socioassistencial, entre outras atribuições:

I – coletar, tratar, analisar e divulgar dados e informações que subsidiem o planejamento e a tomada de decisões na política de assistência social;

II – produzir diagnósticos socioterritoriais e estudos sobre a realidade local;

III – Coordenar e acompanhar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento dos questionários, bem como a alimentação dos sistemas de informação, tais como: Censo SUAS, CadSUAS, Relatório Mensal de Atendimento - RMA, entre outros;

IV – elaborar boletins informativos e relatórios periódicos;

VI – estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores;

VII – monitorar e avaliar as ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Fica designada a seguinte equipe responsável pela Área de Vigilância Socioassistencial:

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES, matrícula n.º 97839 – função: Diretora da Proteção Social Especial e servidora responsável pela equipe da Vigilância Socioassistencial;

JEFFERSON HENRIQUE LAVORATTO, matrícula n.º 96917 – função: Diretor de Gestão do SUAS;

ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 96896 – função: Diretora da Proteção Social Básica;

BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR RODRIGUES, matrícula n.º 95044 – função: Assistente Social;

VICTOR GABRIEL PEREIRA COSTA, matrícula n.º 96781 – função: Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão desenvolver suas atribuições em articulação com as demais áreas da política municipal de Assistência Social e em conformidade com as diretrizes do SUAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 459/2023 e a Portaria n.º 55/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:92B22CB4

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 353/2025 - ABERTURA DE PSS CARGO ENFERMEIRO 40 HORAS

EDITAL Nº 353/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.093/2013 e Lei nº 3208/2018,

CONSIDERANDO:

I. Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

II. A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com profissionais da área da saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

III. A necessidade de continuidade e regularidade na prestação de serviços públicos essenciais;

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS para a contratação de **ENFERMEIRO - 40 HORAS**, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PSS é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar como enfermeiros temporários na Rede Municipal de Saúde, exclusivamente na atenção básica, em caráter temporário e excepcional.

1.2. O processo seletivo consistirá em **Análise de Títulos**, conforme disposições contidas neste edital.

1.3. A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade de contratação**, sendo gerada apenas a **expectativa de convocação**, de acordo com a ordem de classificação, necessidade e conveniência da administração pública.

1.4. A responsabilidade de acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS é exclusiva do candidato, sendo obrigatória a consulta regular aos meios de divulgação informados neste edital.

1.5. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser feita por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada ao e-mail: pssmandaguari@gmail.com

DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Processo Seletivo será de **12 (doze) meses**, com possibilidade de **prorrogação por mais 12 (doze) meses**, respeitado o prazo limite de até **dois anos** a contar da data de publicação da classificação final.

2.2. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
Possuir, na data da convocação, diploma de graduação em Enfermagem expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
Estar devidamente inscrito e regularizado junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de exames admissionais;
Não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício da função pública;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas em desconformidade com o art. 37, inciso da Constituição Federal, salvo nos casos legalmente admitidos, em que não haja incompatibilidade de horários que comprometam o exercício integral das 40 horas, devendo ser exclusivas ao município.

DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DO CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO (R\$)
01+CR*	ENFERMEIRO HORAS	40 Graduação de nível superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	R\$ 4.618,88

*CR(cadastro reserva)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compete ao Enfermeiro planejar, organizar e executar ações de enfermagem voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Realizar procedimentos de enfermagem, como administração de medicamentos, vacinas, curativos, nebulizações, coleta de material para exames e esterilização de materiais.

Atuar em programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis, vigilância epidemiológica e imunização, além de desenvolver atividades de educação em saúde junto a indivíduos, famílias e comunidade. Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência e colaborar na elaboração de rotinas e normas técnicas da unidade.

Prestar assistência de enfermagem a gestantes, puérperas e demais grupos prioritários, acompanhando ações programáticas conforme protocolos.

Executar tarefas determinadas pela chefia imediata, incluindo participação em campanhas de vacinação e em demais campanhas de saúde promovidas pela unidade ou pelo município, bem como outras atividades correlatas à função conforme necessidade da unidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante solicitação da ficha de inscrição à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída especificamente para este certame por meio do Decreto Municipal nº. 463/2025 de 21 de outubro de 2025, através do e-mail oficial do processo seletivo:

5.2. O candidato deverá seguir o seguinte passo a passo:

- Enviar e-mail com o assunto: **“SOLICITAÇÃO DE FICHA – PSS EMFERMAGEM– [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]”**;
- Aguardar o envio da ficha de inscrição pela Comissão Organizadora, que responderá somente em horário comercial (das 08h às 17h, em dias úteis);
- Preencher corretamente todos os campos da ficha de inscrição, assinar manualmente ou digitalmente;
- Digitalizar a ficha assinada juntamente com toda a documentação obrigatória e complementar exigida no item 7 deste edital;
- Enviar um único arquivo em formato PDF, contendo a ficha preenchida e toda a documentação, para o mesmo e-mail informado acima.

5.3. O período de inscrição será das **00H00 MIN DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025**. Solicitações enviadas fora desse período serão automaticamente desconsideradas, ainda que o envio da ficha tenha ocorrido dentro do prazo.

5.4. Somente serão aceitas as inscrições cujas solicitações de ficha regularmente assinada pelo candidato e envio do PDF completo, **EM ARQUIVO ÚNICO**, sejam realizadas dentro do período de vigência das inscrições. Mensagens encaminhadas fora do prazo, inclusive nos fins de semana ou feriados, não serão validadas.

5.5. A responsabilidade pelo correto envio da solicitação, recebimento da ficha, preenchimento adequado e envio da documentação final em PDF único é integralmente do candidato. A Comissão organizadora não se responsabiliza por atrasos decorrentes de erros de envio, falhas de conexão ou inconsistências no preenchimento da ficha.

6. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

6.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- Cópia escaneada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (encaminhada ao candidato via e-mail oficial do PSS);
- Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
- Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
- Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
- Cópia escaneada e visível (frente e verso) do título de conclusão da graduação em Enfermagem;
- Cópia escaneada e visível (frente e verso) da carteira de identificação profissional (COREN).

6.2 DOCUMENTAÇÃO OPTATIVA:

- Cópia escaneada e visível (frente e verso) de diplomas de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de Enfermagem (com no mínimo 50h/aula cada);
- Cópia escaneada e visível (frente e verso) de diploma de conclusão em pós-graduação na área de Urgência e Emergência em saúde;
- Cópia escaneada e visível (frente e verso) de diploma de conclusão em pós-graduação na área de saúde;
- Cópia escaneada e visível (frente e verso) de diploma de conclusão de mestrado na área da saúde;
- Cópia escaneada e visível (frente e verso) de diploma de conclusão de doutorado na área da saúde;
- Cópia escaneada e visível de comprovantes de experiência profissional (exceto estágio), podendo ser cumulativamente ou não, à escolha do candidato;

- Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de Enfermeiro;
- Cópia do Currículo Lattes, com registro de experiência comprovada na área;
- Cópia de contratos, especificando o tempo de trabalho na área;
- Cópia de declarações de órgãos públicos, acompanhadas de editais de chamamento público, especificando o tempo de trabalho na área.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A comissão organizadora procederá à conferência da documentação recebida e validará as inscrições. Correções poderão ser solicitadas por e-mail, e o não atendimento implicará em **indeferimento da inscrição**.

8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A titulação apresentada à banca, pelo candidato, será avaliada conforme critérios e pesos abaixo especificados:

ENFERMEIRO 40 HORAS	
DOCUMENTO	PESO
Diploma de Graduação em Enfermagem	10 pontos
Diplomas de conclusão de Cursos de educação continuada em saúde, com no mínimo 80H/AULA, devidamente RECONHECIDOS PELO MEC 1 ponto por certificado apresentado, limitado a 5 certificados, totalizando até 5 pontos.	Até 5 pontos
Diplomas de conclusão em PÓS-GRADUAÇÃO na Área de ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, com no mínimo 160H/AULA, devidamente RECONHECIDAS PELO MEC. 6 pontos por título apresentado, limitado a 3 títulos, com teto máximo de 18 pontos.	Até 18 pontos
Diplomas de conclusão em PÓS GRADUAÇÃO na Área de saúde, com no mínimo 160H/AULA, devidamente RECONHECIDAS PELO MEC 4 pontos por título apresentado, limitado a 3 títulos, com teto máximo de 12 pontos.	Até 12 pontos
Diploma de conclusão em Mestrado na área da saúde	10 pontos
Diploma de conclusão em Doutorado na área da saúde	15 pontos
Tempo de atividade na área de Enfermagem (Exceto Estágios) 2,5 pontos por ano completo (12 meses) de experiência comprovada por local de trabalho. 0,5 ponto a cada ciclo de 6 meses de experiência por local de trabalho.	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	PONTOS

8.1 Serão considerados como títulos válidos nesta categoria somente aqueles que:

- apresentem diploma ou certificado emitido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- Informem a carga horária total do curso (quando aplicável);
- Estejam devidamente assinados ou autenticados pela instituição emissora;
 - Sejam concluídos até a data do envio da documentação, **não sendo aceitos certificados de matrícula ou “em curso”**.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	10/11/2025 a 21/11/2025
Homologação das inscrições	25/11/2025
Publicação da classificação provisória	26/11/2025
Prazo para recursos	28/11/2025
Publicação da classificação final	02/12/2025
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na avaliação dos títulos e tempo de serviço, conforme os critérios estabelecidos no item 10 deste edital. A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação, sendo publicados:

- a) Classificação Provisória, no prazo estipulado no cronograma, possibilitando interposição de recursos;
 - b) Classificação Final, após análise dos recursos, quando houver.
- A divulgação ocorrerá por meio do site oficial do Diário dos Municípios do Estado do Paraná: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no site da Prefeitura Municipal de Mandaguari: www.mandaguari.pr.gov.br.

11. DOS RECURSOS

Após a publicação da classificação provisória, os candidatos poderão interpor recurso administrativo quanto à pontuação atribuída, exclusivamente no prazo indicado no item 9 (Cronograma).

O recurso deverá ser:

- a) formalizado em ficha própria, a ser solicitada pelo candidato via e-mail oficial: pssmandaguari3@gmail.com;
 - b) enviado devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo;
 - c) fundamentado e instruído com documentos que justifiquem a solicitação de revisão da pontuação.
- Recursos fora do prazo ou desacompanhados de fundamentação técnica serão indeferidos liminarmente. A resposta será encaminhada por e-mail, não cabendo novo recurso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.1 Maior Grau de Escolaridade:

Terá preferência o candidato que possuir maior titulação acadêmica, observando-se a seguinte ordem:

- a) Doutorado completo na área da saúde;
- b) Mestrado completo na área da saúde;
- c) Pós-graduação lato sensu reconhecida pelo MEC (mínimo 360h);
- d) Graduação em Fisioterapia (exigida como requisito mínimo para o cargo).

12.2 Maior Número de Especializações:

Persistindo o empate, será considerado o maior número de pós-graduações lato sensu na área de fisioterapia ou saúde.

12.3 Maior Tempo de Experiência Profissional na Área:

Caso o empate ainda persista, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação profissional comprovada na área de fisioterapia, considerando documentos como contratos, certidões, declarações ou carteira de trabalho.

12.4. Maior Idade:

Se os critérios anteriores não forem suficientes para o desempate, será considerado o candidato de maior idade, com base na data de nascimento constante no RG.

12.5 Ordem Alfabética:

Como critério derradeiro, será utilizado o nome completo do candidato, em ordem alfabética.

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

13. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

- A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
- Gozo dos direitos políticos;

Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – Carteira de Identidade
CPF - Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro de Órgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

15. A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;

Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário - Temporário.

17. DAS VEDAÇÕES

Conforme disciplinado pela Lei Municipal nº 2.093/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Mandaguari, fica vedada a participação neste Processo Seletivo Simplificado de candidatos que já estejam classificados em PSS vigente, ainda que em cadastro de reserva.

A vedação decorre da necessidade de observância aos dispositivos da referida Lei, em especial:

- o **Art. 3º, § 4º**, que estabelece prazo mínimo de 12 (doze) meses entre o encerramento de contrato temporário e a possibilidade de nova contratação;
- o **Art. 9º**, que proíbe a contratação de servidores já vinculados a entes da Administração Direta e Indireta, ressalvadas as acumulações constitucionais;
- o **Art. 17, § 2º**, que impede nova contratação antes de decorrido o prazo de 12 (doze) meses, quando a rescisão contratual decorrer de causas não previstas nas hipóteses legais.

Assim, a participação simultânea em mais de um Processo Seletivo Simplificado contraria os preceitos legais e administrativos que regem a matéria, razão pela qual não será permitida a inscrição de candidatos já classificados em PSS vigente neste Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 04 de novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador: 2F89FD31

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 354/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 354/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 364/2024 de 09/10/2024.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº Nº 364/2024 de 09/10/2024, homologado em 19/11/2024, visando a contratação do cargo AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0BCCD512

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4367/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4367/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.260		Programa Agora Tem Especialista	
1029 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.2.1 Fonte: 31494	100.000,00
Total da Receita:	100.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D17AF78F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4368/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4368/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R\$ 1.696,11 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0013.6.220		APOIO E FORTALECIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA - CEDCA/PR	
970 - 4.4.90.52.00.00	1247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.696,11
Total Suplementação:			1.696,11

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 1.696,11 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0013.6.220		APOIO E FORTALECIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA - CEDCA/PR	
968 - 3.3.90.30.00.00	2247	MATERIAL DE CONSUMO	1.197,11
969 - 3.3.90.39.00.00	2247	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	499,00
Total Redução:			1.696,11

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:27382E7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4369/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4369/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.001.27.812.0019.2.254		Programa Esporte que queremos	
1028 - 4.4.90.51.00.00	1050	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
996 - 4.4.90.52.00.00	1050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441.000,00
996 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
Total Suplementação:			990.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1000	49.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.03 Fonte: 11050	941.000,00
Total da Receita:	990.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (06/11/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Ferreira
Código Identificador:38DB037F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4371/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO

Lei Ordinária Nº 4371/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Comodato de bem móvel público à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE da Comarca de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sancionou a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Comodato, por prazo a ser definido no ato da formalização, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Comarca de Mandaguari, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 78.961.034/0001-30, para fins de empréstimo de bem móvel de propriedade do Município de Mandaguari/PR, constante do veículo da marca FIAT, modelo Cronos Drive 1.AT, Placas: TBY0J74, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2025, modelo 2026, número de patrimônio 2000037110.

§1º O veículo será utilizado exclusivamente para atividades relacionadas ao atendimento educacional, social e terapêutico da instituição, compreendendo:

I – transporte de alunos e usuários entre suas residências e a sede da APAE;

II – deslocamentos para atendimentos médicos, terapêuticos e especializados, vinculados ao acompanhamento realizado pela APAE;

III – transporte para atividades pedagógicas externas, passeios educativos, culturais e esportivos programados pela instituição;

IV – apoio em ações e projetos sociais promovidos pela APAE em benefício de seus alunos e familiares.

§2º A entidade APAE, comodataria, deverá garantir que o bem seja utilizado exclusivamente para os fins autorizados, mantendo diário de bordo atualizado, sob pena de imediata rescisão do comodato.

Art. 2º O comodato de que trata o artigo anterior será em caráter precário, com ônus de manutenção para a entidade comodataria, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal e constará em seu contrato o prazo do comodato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, caso haja interesse das partes ou até mesmo revogado, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou reembolso.

Parágrafo único. Fica a entidade comodataria proibida de locar, sublocar, emprestar, doar, vender ou utilizar o veículo de forma diversa da prevista nesta Lei e no contrato de comodato, especialmente para fins particulares, sob pena de imediata rescisão do contrato de comodato.

Art. 3º A administração do veículo será transferida à entidade comodataria a partir da assinatura do instrumento de formalização.

Art. 4º As obrigações, responsabilidades e custos relacionados ao bem móvel ficam integralmente a cargo da entidade comodataria, incluindo: condutor, combustível, operacionalização, consertos, manutenção, conservação, eventuais multas e infrações, licenciamento, IPVA, DPVAT e demais encargos.

Art. 5º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta da entidade comodataria.

Art. 6º O Poder Executivo poderá revogar o termo de comodato a qualquer tempo, caso a entidade comodataria:

I – descumpra as finalidades estabelecidas nesta Lei e no contrato de comodato;

II – utilize o veículo para atividades não relacionadas à finalidade do comodato.

Art. 7º Ao término do prazo do comodato, ou em caso de revogação, o veículo deverá ser devolvido ao Município em condições de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente do tempo e do uso adequado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FBC93CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025 - CONCEDE LICENÇA PARA
ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 111/2025

Súmula: Concede Licença para Acompanhamento de Familiar Doente à servidora pública municipal MARIA LUCIA SCHIAVETTO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença para Acompanhamento de Familiar Doente, com vencimentos, pelo período de **03 de novembro a 22 de novembro de 2025**, à servidora pública municipal **1129 - MARIA LUCIA SCHIAVETTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1F481E8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CLINICAL CENTER - MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.318.283/0001-10, com endereço na RUA CLOVIS DA FONSECA, 350, CENTRO, CEP: 86800-110, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ARIANY CASSIA LOPES, inscrito no CPF sob o nº. 218.532.648-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DE ODONTOLOGIA NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA, QUE SERÃO OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) MUNICIPAL, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025.

VALOR: 105.630,32.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de outubro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.º FURTADO
Prefeita Municipal

ARIANY CASSIA LOPES
Clinical Center – Medicina e Odontologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:06630330

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.380.856/0001-09, com endereço na Rua Maria Julia de Guimaraes, 263, Bairro:Bom Viver, CEP:88160-652, cidade:Biguaçu/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS ANTONIO DE SOUZA TORQUAT, inscrito no CPF sob o nº. 096.440.219-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRA DE ARMADILHA TIPO “OVOTRAMPA” PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO DA INFESTAÇÃO NO MUNICÍPIO PELO AEDES AEGYPTI, PELA CONTAGEM DE OVOS DEIXADOS NA ARMADILHA PELO MOSQUITO FÊMEA.

VALOR: 4.287,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de outubro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.º FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO DE SOUZA TORQUATO
Exxitus Comercio Atacadista, Varejista e Prestadora de Servicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D6B8FB72

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 106/2023
INEXIGIBILIDADE N. 47/2023
PROCESSO N. 212/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.675.135/0001-07, com endereço na Estrada Vitória Do Alegre, Km 12, Gleba Vitória Do Alegre, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JOSEMARA NUNES DA

SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 055.648.419-30, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 47/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 106/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2025, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R\$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), conforme acordado entre as partes e tabela abaixo:

LOTE 1:

Item: 1

Descrição: SERVIÇO DE APOIO E RECUPERAÇÃO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Unidade: Mês

Quant.: 12

Valor Unit.: R\$9.800,00

Valor Total: R\$117.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 13 de Outubro de 2025.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

JOSEMARA NUNES DA SILVA

Casa de Recuperação Espaço Esperança

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:64AAE268

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024

PROCESSO Nº 261/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.802.002/0001-02, com endereço na Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89163-554, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ANACLETO FERRARI**, inscrito no CPF sob o nº. 523.140.819-00, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

LOTE: 27

DESCRIÇÃO: CATETER PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº22

ATÓXICO RADIOPACO APLICAÇÃO VENOSA -CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO – SISTEMA SEGURANÇA SEGUINDO NR/32 – DESCARTAVÉL – USO ÚNICO (CATMAT – BR0437179)

UNIDADE: UNID

VALOR UNIT. ATUAL: R\$1,80

VALOR UNIT. PROPOSTO: R\$1,93

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 20 de outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ANACLETO FERRARI

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:21AF5C70

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025

Câmara Municipal de Mandirituba

Aviso de Contratação Direta nº 05/2025

Processo Administrativo nº 129/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Mandirituba, sediada na Travessa Padre Francisco Bierman, 10, Centro, Município de Mandirituba/PR, CEP 83.800-072 por meio da Divisão de Licitação, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção, realizará contratação direta, na modalidade dispensa eletrônica, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e que preencham as condições estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133/2021, Resolução 01/2024 da Câmara Municipal de Mandirituba e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital completo poderá ser retirado na Câmara Municipal de Mandirituba, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.cmmandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacao@cmmandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (41) 3626-2298.

Objeto: aquisição de ferramentas de manutenção de hardware e redes.

Período de cadastro de propostas: 06/11/2025 a 11/11/2025

Data da sessão: 12/11/2025

Horário da fase de lances: 09:00 horas às 15:00 horas.

UASG: 930228

CNPJ: 00.942.395/0001-41

Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://pncp.gov.br/app/editais?q=C%C3%82MARA%20MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Critério de julgamento: menor preço

Mandirituba, 06 de novembro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:0D5D3EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA SAUDE 01/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA – ESTADO DO PARANÁ, FELIPE CLAUDINO MACHADO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e diante do resultado homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, convoca a candidata aprovada, conforme lista em anexo e de acordo com vagas solicitadas pela Secretaria Saúde, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Augusto Dissenha, nº 44 – Centro – Mandirituba-PR, com documento de Identificação, para retirar a relação de documentos necessários para contratação, ou solicitar pelo fone whatsapp: 41 98862 04 63.

Datas: 07 e 10 novembro de 2025.

Horário: das 08:00 as 12:00, 13:00 as 15:00 h

A candidata terá até dia 13 de novembro de 2025 para entrega de toda documentação exigida, incluindo atestado médico para admissão, de forma que o não cumprimento ou manifestação, implicará em desistência do Processo Seletivo nº 01/2025.

Técnico em Radiologia

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
363202	Mariane da Rocha	9	36

Mandirituba, 07 de novembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Aparecida Santiago Pereira
Código Identificador:EA84EF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 685 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: “Constitui Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandirituba e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Ofício n.º 827/2025, de 05 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A Comissão Organizadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelas servidoras públicas abaixo nomeadas, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:

I – Presidente: Cintia Cristina Gomes Monteiro - Matrícula n.º 3911
II – Secretária: Gleicy Kelly De Fatima Monteiro - Matrícula n.º 3650
III – Membro: Simone Ukan Halama - Matrículas n.ºs 2477 e 3414

Art. 3º O trabalho das integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º As integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 619, de 08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de novembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:DA817581

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 686 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: “Constitui Comissão Avaliadora para realização de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandirituba e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Ofício n.º 827/2025, de 05 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A Comissão Avaliadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelas servidoras públicas abaixo nomeadas, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:

I – Presidente: Cintia Cristina Gomes Monteiro - Matrícula n.º 3911
II – Secretária: Gleicy Kelly De Fatima Monteiro - Matrícula n.º 3650
III – Membro: Simone Ukan Halama - Matrículas n.ºs 2477 e 3414

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Os integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 619, de 08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de novembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:19B143B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2052/2025

Nomeia Comissão Especial para levantamento das necessidades de pessoal, estudo das vagas permanentes e elaboração de proposta para contratação temporária e realização de concurso público no âmbito do Município de Manfrinópolis-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o quadro atual de servidores públicos municipais, bem como identificar as funções de caráter permanente e aquelas de natureza temporária;

CONSIDERANDO a demanda apresentada pelas Secretarias Municipais quanto à continuidade dos serviços essenciais prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Projeto de Lei para autorização de contratações temporárias e, posteriormente, a organização de concurso público para provimento de vagas de caráter efetivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial responsável por realizar o levantamento das necessidades de pessoal do Município, identificar as vagas permanentes e temporárias, propor ajustes estruturais, bem como elaborar relatório técnico para subsidiar a elaboração de Projeto de Lei de contratação temporária e, em etapa posterior, a realização de concurso público.

Art. 2º Composição da Comissão:

I – Isabel Carolina Mochnacz, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – Mariza Recalcatti, representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Marcio Thomas, representante da Secretaria Municipal de Interior;

IV – Eduarda dos Santos Amaral, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – Daniel Luz dos Reis, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – Realizar estudo técnico sobre a atual demanda de pessoal no âmbito das Secretarias Municipais;

II – Indicar quais funções possuem caráter permanente e necessitam de provimento efetivo por meio de concurso público;

III – Identificar as funções de necessidade transitória, justificando as hipóteses de contratação temporária conforme legislação aplicável;

IV – Apresentar relatório conclusivo contendo planilha descritiva das vagas, justificativas e recomendações;

V – Encaminhar o relatório ao Chefe do Poder Executivo para análise e adoção das medidas subsequentes.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar o relatório final no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, prorrogável mediante justificativa fundamentada e aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Susana Francisconi
Código Identificador:6CA87D4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4336/2025 - 03.11.2025

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 186/2025 – SRH, de 04 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. Servidor Público Municipal **Sr. OLI DAMBRÓSIO**, portador do RG sob nº 3R/2.799.017 SSP/SC e conforme Matrícula nº 1471, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, readaptado para exercer a Função de Motorista de Veículos Leves no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 17.09.2017 até 16.09.2012.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Susana Francisconi
Código Identificador:490FE13D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4339/2025 - 06.11.2025

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como conforme Processo nº 134/2024 – SRH, de 05 de setembro de 2024, Processo nº 065/2025 – SRH, de 15 de abril de 2025 e Processo nº 184/2025 – SRH, de 29 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4049/2024, de 05 de setembro de 2024 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2023 até 28.02.2024, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4249/2025, de 16 de abril de 2025 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2023 até 28.02.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCIO DE LIMA WULFF**, cadastrado sob matrícula nº 8781, ocupante de Cargo Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 03 de novembro de 2025 até 12 de novembro de 2025, referente ao **Período Aquisitivo de 01.03.2023 até 28.02.2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Susana Francisconi
Código Identificador:01EB6149

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4337/2025 - 06.11.2025

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, bem como conforme Processo nº 191/2025 – SRH, de 05 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ**, cadastrada sob a matrícula nº 1661, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **06 de novembro de 2025 até 03 de fevereiro de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2017 até 16.09.2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:564BB4C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4338/2025 - 06.11.2025

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, bem como conforme Processo nº 192/2025 – SRH, de 05 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias proporcionais de 25 (vinte e cinco) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ**, cadastrada sob a matrícula nº 1012254 (2º concurso), ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **06 de novembro de 2025 até 30 de novembro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 06.02.2025 até 05.02.2026, e 05 (cinco) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:5801DC9F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4340/2025 - 06.11.2025

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 165/2025 – SRH, de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. FERNANDA PEGORARO**, portadora do RG sob nº 124.790.849-65 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1012220, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **04 de novembro de 2025 até 13 de novembro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de **04.11.2024 até 03.11.2025**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C8BA0F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO
LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (10/11/2025).

Pauta da 39ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (10/11/2025).

-Matérias a apresentar:

-Projeto de Lei nº 68/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei nº 69/2025 – Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

-Projeto de Lei nº 70/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei nº 71/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Balancete Financeiro n.º 09/2025 no valor de R\$ 212.216,73 (duzentos e doze mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:

-Indicação n.º 143/2025- Que o Poder Executivo Municipal providencie pavimentação asfáltica para a estrada que liga a Linha Bianquese próximo à Igreja Assembleia de Deus até a PR-281, passando pelo Britador Kuster. **(João Leiteiro)**

-Indicação n.º 144/2025- Que o Poder Executivo Municipal providencie pavimentação asfáltica para a estrada que liga a Comunidade de Natal de Esperança, passando pela São José até a Comunidade do Portão.

São 6 (seis) quilômetros de asfalto sobre calçamento e 2 (dois) quilômetros de pavimentação sobre estrada de terra. **(João Leiteiro)**

-Indicação n.º 145/2025- Que o Poder Executivo Municipal faça a instalação de uma rotatória na esquina entre as ruas Natanael da Silva Rosa e Francisca Luiza Ranthun no bairro Pouso Alegre 2 (Loteamento do Mineiro). **(Beto Vilmar)**

-Indicação n.º 146/2025- Que o Poder Executivo Municipal regulamente a passagem de cabos de internet nos postes do perímetro urbano de Mangueirinha. **(Beto Vilmar)**

-Indicação n.º 147/2025- Que o Poder Executivo Municipal viabilize o funcionamento dos banheiros existentes na praça Olímpio Santos e no Bosque Vila Verde. **(Beto Vilmar)**

-Indicação n.º 148/2025- Que o Poder Executivo Municipal beneficie a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Anjo da Guarda com uma grade niveladora e um raspo. **(Diego Bortokoski)**

-Indicação n.º 149/2025- Que o Poder Executivo Municipal instale faixas elevadas, uma na Rua Marechal Deodoro esquina entre a Mecânica Diniz e a residência da Sra. Cibila Lunques e outra na Rua José Burigo próximo ao número 640. **(Cabelo)**

-Matérias constantes na Ordem do Dia:

-Em primeira votação:

-Projeto de Lei nº 60/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei nº 62/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei nº 63/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei nº 64/2025 – Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenção do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA) e dá outras providências.

-Projeto de Lei nº 65/2025 – Dispõe acerca da criação, estruturação e operacionalização do Fundo Municipal de Esporte (FME) do Município de Manguinhos, bem como sobre a instituição de seu respectivo Conselho Gestor.

-Projeto de Lei nº 66/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei nº 67/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Em votação única:

-Moção de Aplausos n.º 006/2025- Moção de Aplausos à patronagem do Centro de Tradições Gaúchas – CTG Sesteada dos Tropeiros pelo evento realizado no dia 27 de Setembro em comemoração aos 40 anos do CTG. **(Xandão Manelli)**

-Moção de Aplausos n.º 007/2025- Moção de Aplausos aos empresários Lucas Wili Barbosa Machado e Shirley Nayane de Siqueira Barbosa proprietários do Lolita Lanches e Lolita Café. **(Cabelo e Doca)**

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL

Presidente da Câmara Municipal de Manguinhos

Publicado por:

Jean Felipe Dos Santos

Código Identificador:10991B9E

LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – PMM

OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de serviço de pintura e tratamento de parede na Escola Municipal André Dorini, afim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Obras Públicas, Planejamento e Projetos.

DATA E HORA DA ABERTURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 07 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 07H59MIN;

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguinhos.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@manguinhos.pr.gov.br.

Manguinhos-PR 06 de Novembro de 2025.

LEANDRO DORINI –

Prefeito.

Publicado por:

Wesley Dangu Pinheiro

Código Identificador:850FDA69

PROCURADORIA

DECRETO Nº 338, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a implementação de medidas de contenção e reprogramação de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Manguinhos/PR, visando o equilíbrio fiscal no exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de rigoroso equilíbrio fiscal, em observância à Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao controle de despesas com pessoal, endividamento público e cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO a instabilidade do cenário econômico nacional e as perspectivas de redução de receitas municipais, em especial com a transição do sistema de repartição de receitas advindo da Reforma Tributária;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), que orientam medidas de cautela administrativa e contenção de despesas até o encerramento do exercício financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, priorizando ações em saúde, educação, assistência social, limpeza pública e segurança;

DECRETA:

Art. 1º Ficam temporariamente suspensas, até avaliação financeira a ser realizada em janeiro de 2026, as seguintes ações da Administração Pública Municipal direta e indireta:

I – realização de horas extras, salvo casos excepcionais devidamente justificados pela chefia e autorizados pela Secretaria de Administração;

II – nomeações para cargos comissionados, criação de novas gratificações ou concessão de vantagens remuneratórias que possam aumentar a despesa com pessoal;

III – celebração de novos contratos que importem em aumento de despesa continuada, exceto os essenciais à manutenção de serviços públicos essenciais;

IV – realização de novas obras custeadas exclusivamente com recursos próprios, ressalvadas situações emergenciais e contrapartidas já firmadas.

Art. 2º Os órgãos municipais deverão adotar redução imediata de despesas correntes, incluindo:

I – economia no consumo de combustível, energia elétrica, água, telefonia e materiais permanentes e de consumo;

II – limitação de viagens, diárias e capacitações custeadas com recursos públicos, exceto as indispensáveis;

III – reavaliação de contratos vigentes para eventual redução de custos ou redimensionamento dos serviços.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda deverá intensificar as ações de incremento à arrecadação, compreendendo:

I – campanha de incentivo ao pagamento de tributos municipais;

II – maior cobrança administrativa e judicial da dívida ativa;

III – revisão de cadastros tributários e fiscalização de ISSQN e IPTU.

Art. 4º As Secretarias Municipais deverão remanejar a força de trabalho para garantir que nenhum serviço essencial seja interrompido, respondendo pessoalmente pela observância deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo caso o cenário econômico-financeiro apresente melhoras que garantam maior segurança fiscal ao Município.

Art. 6º A 11.ª EXPOMANG (Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Manguueirinha), prevista para o ano de 2025, não se submete às restrições estabelecidas neste Decreto, por se tratar de evento com expressiva relevância econômica, social e turística para o Município, sendo custeada majoritariamente por recursos de incentivos federais e estaduais, além de receitas vinculadas do próprio evento, sem prejuízo ao equilíbrio fiscal e sem impacto negativo sobre as metas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A Secretaria de Indústria e Comércio deverá assegurar que as despesas oriundas do evento sejam vinculadas às receitas específicas que lhe dão suporte, preservando o orçamento municipal de despesas extraordinárias. Este

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Publicado por:

Raiane Colla

Código Identificador:7C9B9182

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 043, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR e o Município de Manguueirinha, destinado ao fomento da agricultura familiar.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR e o Município de Manguueirinha, destinado ao fomento da agricultura familiar, mediante transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos agrícolas, a servidora ALINE DIANE KOLLN, Diretora de Gestão Ambiental junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portadora do RG n.º 8.384.004-8, inscrita no CPF sob o n.º 044.452.459-25, telefone/WhatsApp *******, e-mail: meioambiente@manguueirinha.pr.gov.br.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de 2025.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Publicado por:

Raiane Colla

Código Identificador:A338E840

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 340/2025

DECRETO Nº 340/ DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera SERVIDORES PSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a servidora PSS abaixo relacionada:

NOME	CARGO	DATA SAÍDA
VANESSA KELLY BIRH	EDUCADOR INFANTIL	21/10/2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de saída de cada servidor, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maximiano Augusto Berti Cecura

Código Identificador:75A05537

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 341/2025

DECRETO Nº. 341, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Nilza Maria Monteiro Santos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 03 de novembro de 2025, **Nilza Maria Monteiro Santos, CI/RG nº 5.***.***-7**, do cargo de Educador Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto municipal nº 22/1996 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Publicado por:

Maximiano Augusto Berti Cecura

Código Identificador:AEDF2BCF

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 342/2025

DECRETO Nº. 342, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Valdecir dos Santos, para a função de Coordenação de Manutenção, Iluminação e Segurança dos Prédios Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 20 de outubro de 2025, **Valdecir dos Santos, CI/RG nº 7.***.***-1**, para a função de Coordenação de Manutenção, Iluminação e Segurança dos Prédios Públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas na Lei Municipal nº 2319/2023, com símbolo FG-05.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguierinha

Publicado por:

Maximiano Augusto Berti Cecura

Código Identificador:FFCCEDC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 470/2025.

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a **Aquisição e instalação de 05(cinco) pontos adicionais de rede de internet, para suprir as necessidades da nova Unidade Básica de Saúde, da Cozinha piloto e mais 03(três) pontos para uma eventual necessidade do município de Marilena-Pr.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 46/2025, em favor da empresa: **VWS TELECOM LTDA, CNPJ/MF: 12.130.538/0001-08**, com sua proposta no valor de R\$ 3.705,00 (três mil e setecentos e cinco reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Spila da Silva

Código Identificador:A2ABC867

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025.

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE MANUTENÇÃO .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: VWS TELECOM LTDA, CNPJ/MF: 12.130.538/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05(CINCO) PONTOS ADICIONAIS DE REDE DE INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA COZINHA PILOTO E MAIS 03(TRÊS) PONTOS PARA UMA

EVENTUAL NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R\$3.705,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.39 –Administração do Sistema de Saúde do Município– **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.**

221 - 1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH`s – Exerc.

462 - 1497 - Vigilância em Saúde

222 - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S.

443 - 3495 – Atenção Básica – Estadual – Exercício anterior

459 - 3497 – Vigilância e Saúde –Estadual – Exercício Anterior

458 - 31494 – Bloco de Custeio das Ações e serviços públicos de S.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 07 (SETE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

ATO Nº 44/2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes Servidores:

Atribuição Nome Matrícula

Gestor de contrato: Regison Gentil Scotta 259

Fiscal do contrato: Ademilson de Souza 6334

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

REGISON GENTIL SCOTTA ADEMÍLSON DE SOUZA

CELIO LELIS DA MATA

Marilena - PR, 03 de Novembro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Spila da Silva

Código Identificador:BF2F302A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 045/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025.

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito, designa pelo presente para atuar como Gestor e Fiscal do contrato nº 202/2025, os seguintes Servidores:

Atribuição Nome Matrícula**Gestor de contrato:** Adriana Santana nº 621**Fiscal do contrato:** Emerson Henrique Moreira nº 6348

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

ADRIANA SANTANA_____
EMERSON HENRIQUE MOREIRA**CELIO LELIS DA MATA**
Prefeito.**Marilena - PR, 06 de novembro de 2025.****Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:81A59367**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 472/2025.**SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025.**CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.****DECRETA:****ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e especializados na área de gestão pública municipal, visando à capacitação de servidores públicos municipais para atuação junto aos sistemas SEFANET/IPM/CAEC, bem como à contabilização do Valor Adicionado Fiscal (VAF) municipal, nos termos da legislação aplicável ao Índice de Participação dos Municípios (IPM) do Estado do Paraná.****ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo de inexigibilidade nº 047/2025, em favor da empresa L. ALEXANDRE BILIERI, CNPJ Nº 26.750.351/0001-03, o valor total da contratação para 12 (doze) meses é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**CELIO LEILS DA MATA**
Prefeito**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:27DF0C37**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 037/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CELIO LELIS DA MATA**, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 10 de Novembro de 2025, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais
Classificação: Nome:
22º Rafael Lima Capaioli**Cargo: Zelador**
Classificação: Nome:
07º Lucimar Felix

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 06 dias do Mês de Novembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:1AB0D623**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025****ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.**CONTRATADA:** L. ALEXANDRE BILIERI, CNPJ nº 26.750.351/0001-03**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS SISTEMAS SEFANET/IPM/CAEC, BEM COMO À CONTABILIZAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (IPM) DO ESTADO DO PARANÁ.**VALOR:** R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).**FONTE DE RECURSO:****03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39** – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS.

23 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

24 – 01510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER POLÍCIA

25 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGENCIA DE 13 (TREZE) MESES, MEDIANTE PRAZO DE VIGENCIA, PODENDO SER PRORROGADO NA OCORRÊNCIA DE HIPÓTESES PREVISTAS NOS ART. 105,106 E 107 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Rosiméire Molina Giacobbo

Código Identificador:14F3098F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

CNPJ: 07.112.529/0001-46

OBJETO: Contratação de Assinatura da Plataforma Jusbrasil para Acesso às Informações Jurídicas por Meio da Assinatura do Plano Avançado + Jus Ia, que permite, através Do Acesso á Plataforma Jusbrasil (Jusbrasil.Com.Br)

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10 usuários	Contratação de Assinatura da Plataforma Jusbrasil para Acesso às Informações Jurídicas por Meio da Assinatura do Plano Avançado + Jus Ia, que permite, através Do Acesso á Plataforma Jusbrasil (Jusbrasil.Com.Br)	R\$1.500,12	R\$15.001,20
Total R\$15.001,20				

VALOR: R\$ 15.001,20 (quinze mil e um reais e vinte centavos)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

Publicado por:

Rafael Ramthun

Código Identificador:E60539B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO_AO CONTRATO 006 _2025**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS ERAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG nº 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA ERAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 12.084.204/0001-37, com sede na Rua Paranaguá, nº 408, Apto 602

A, Caiobá, Matinhos/PR, CEP 83.260-000, telefone fixo: (43) 996442291, e endereço eletrônico: erasservicosmedicos@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra Eunice Regiane Ferreira da Silva, RG nº 4335957-6, CPF nº 844.622.489-53. As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ERAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no Contrato Administrativo n.º 006/2025, Processo de Dispensa nº 004/2025 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E AMBULATORIAL, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO SEM REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, assinado em 31/01/2025 e sendo prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 30 de outubro de 2025 e encerrando em 30 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

O valor total do Contrato Administrativo n.º 006/2025, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo SEM REAJUSTE, é de R\$ 520.114,75 (quinhentos e vinte mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos.)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UN.	VLR TOTAL
1	2663	hora	Prestação de serviços médicos pediatras - Médico Pediatra, para atender as demandas no Hospital e Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Atenção Primária.	R\$ 168,05	R\$ 447.517,15
2	432	hora	Prestação de serviços médicos em ginecologia – Médico Ginecologista/obstetra, para atender as demandas no Hospital e Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes.	R\$ 168,05	R\$ 72.597,60
Total R\$ 520.114,75					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade funcional	Ação	Elemento	Vínculo
1324	12	01	2028	33390340000000000000	303

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2025 assinado em 31/01/2025 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 01 (uma) via, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 30 de outubro de 2025.

Município de Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Contratante

Eras Serviços Médicos LTDA

EUNICE REGIANE FERREIRA DA SILVA

CPF nº 844.622.489-53

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Rafael Ramthun

Código Identificador:24F3570D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº175/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública e AUTORIZA a Inexigibilidade nº 30/2025, que prevê Contratação de Assinatura da Plataforma Jusbrasil para Acesso às Informações Jurídicas por Meio da Assinatura do Plano Avançado + Jus Ia, que permite, através Do Acesso á Plataforma Jusbrasil (Jusbrasil.Com.Br), pela empresa Goshme Soluções para a Internet LTDA, no valor de R\$ 15.001,20 (quinze mil e um reais e vinte centavos), com base no Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 05 de novembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
 Prefeito de Matinhos

Publicado por:
 Rafael Ramthun
Código Identificador:F5B7939C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA, TIPO SÃO CARLOS E TERRA PRETA COM SUBSTRATO, para as seguintes empresa: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43338044000139, com os lotes 3 e 6 no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). APS RIBEIRO COSTA GRAMAS, inscrita no CNPJ nº 14432254000193, com os lotes com os lotes: 1, 2, 4, 5 no valor total de R\$ 581.700,00 (quinhentos e oitenta e um mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$713.700,00 (setecentos e treze mil e setecentos reais).

Matinhos, em 02 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Ramthun
Código Identificador:9DCAD3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 009/2025

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OITO DE MAIO NO BAIRRO SERTÃOZINHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA DE MATINHOS/PR.

O Agente de Contratação responsável pela Concorrência Eletrônico nº 009/2025 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, conforme designada pela Decreto 3756 de 07 de abril de 2025, em conformidade com suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do referido edital, conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim que a Administração tomar uma decisão sobre as medidas necessárias, prosseguiremos com o processo licitatório, publicando o edital revisado e disponibilizando-o no portal de Licitações BLL COMPRAS em <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 06 de novembro de 2025.

RAFAEL RAMTHUN
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Rafael Ramthun
Código Identificador:63B1B2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DELIBERAÇÃO Nº 001/2025 (RESOLUÇÃO Nº 002/2025)-
CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA
MULHER DE MATO RICO-PARANÁ LEI Nº 682/2023

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA
MULHER DE MATO RICO-PARANÁ

LEI Nº 682/2023

DELIBERAÇÃO Nº 001/2025 (RESOLUÇÃO Nº 002/2025)

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Mato Rico Paraná, em reunião ordinária (extraordinária) realizada no dia 05 de novembro de 2025, registrada na Ata 10/2025, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 682/2023.

Considerando a Deliberação nº 015/2025-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.

Considerando o previsto no Art. 13 da citada deliberação (nº015/2025- CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial

e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA

Art. 1º – aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 06 de novembro de 2025.

JULIANE SCHORODER

Presidente do CMDM

Publicado por:

Beatriz Henrique de Melo

Código Identificador:6A10193F

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 411/2025 - CONVOCAÇÃO PROFESSORA CONCURSO PUBLICO - CP 001/2025 - VANILDA DELOVSKI

PORTARIA Nº 411/2025

SÚMULA – Convocação chamamento de candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2023.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 010/2023 de 07/11/2023, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023; convocar em 25ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2023.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
VANILDA DELOVSKI	30/01/1999	Professora	60,50	13º

Artigo 2º - Tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta, para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renúncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **05 de NOVEMBRO de 2025.**

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:4F050879

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 414/2025 - NOMEAR PROFESSORA CONCURSO PUBLICO - CP 001/2025 - VANILDA DELOVSKI

PORTARIA Nº 414/2025

SÚMULA – Nomeia Professora, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **VANILDA DELOVSKI** portadora da cédula de identidade civil nº 13.870.976-0 e inscrição no CPF nº 108.423.989-29, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificada em 13º lugar, para o Cargo Efetivo de “**PROFESSORA**”, com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 07/11/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de NOVEMBRO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:A24000DB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 04/2025

SÚMULA: “Retifica o Art. 2º e o Art. 3º do Decreto nº 03/2025”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 89/2025 – “Reclassifica a situação de anormalidade no Município de Miraselva – PR para SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, revoga o Decreto nº 88/2025 e dá outras providências”, assinado pelo prefeito João Marcos Ferrer;

CONSIDERANDO a ocorrência de um desastre natural de alta intensidade, caracterizado por vendaval e chuva de granizo, que atingiu o Município de Miraselva entre os dias 1º e 2 de novembro de 2025, ocasionando danos severos à infraestrutura local;

CONSIDERANDO a constatação de riscos estruturais no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, conforme Laudo Técnico de Vistoria realizado pelo Engenheiro Civil do Poder Executivo Municipal, sr. Mateus José Benvindo Mazini, documentado por meio do Ofício nº 204/2025; e

CONSIDERANDO o teor dos ofícios nº 536, nº 537, nº 538, nº 539, nº 540, nº 541, nº 542 e nº 543; pelo presente;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 03/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - **REAGENDAR** a referida solenidade para o dia 10 de novembro de 2025, a ser realizada no horário regimental, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva”.

Art. 2º - O Art. 3º do Decreto nº 03/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - **RESERVAR** a Ordem do Dia da 34ª Sessão do Período Legislativo Ordinário para a apreciação, em turno único de votação, do Projeto de Resolução nº 05/2025 – ‘Modifica a redação do Art. 2º da Resolução nº 03/2024 e dá outras providências’; de autoria dos

membros da Mesa Diretora desta Casa de Leis, vereadores Valdair Aparecido Palla – Presidente; Pedro Tolovi – Vice-Presidente; Luiz Carlos Maetiasi – 1º Secretário; e Edgar Francisco da Silva – 2º Secretário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 05 de novembro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:BDA0C3E9

CAMARA MUNICIPAL EDITAL Nº 22/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 89/2025 – “Reclassifica a situação de anormalidade no Município de Miraselva – PR para SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, revoga o Decreto nº 88/2025 e dá outras providências”, assinado pelo prefeito João Marcos Ferrer;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 04/2025 – “Retifica o Art. 2º e o Art. 3º do Decreto nº 03/2025”, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, vereador Valdair Aparecido Palla;

CONSIDERANDO a inclusão do Projeto de Resolução nº 05/2025 – “Modifica a redação do Art. 2º da Resolução nº 03/2024 e dá outras providências”, assinado pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miraselva, na Ordem do Dia da 34ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, reagendada para o dia 10 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a inclusão do Projeto de Lei nº 30/2025 – “Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município de Miraselva, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026”, oriundo do Poder Executivo Municipal, na Ordem do Dia da 16ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário;

CONSIDERANDO que, conforme determina o Art. 220, do Regimento Interno, todo Projeto de Lei que trata do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual deve ser incluído como item único na Ordem do Dia;

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025 – “Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências”; assinado pelos membros da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

CONSIDERANDO que, consoante ao disposto no Art. 230, do Regimento Interno, nas Sessões em que se devam discutir as Contas do Município, a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria; e

CONSIDERANDO que, em razão da exigência regimental de que a apreciação das Contas do Poder Executivo e do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) sejam incluídos como item único na Ordem do Dia, bem como da existência de outras três proposições em tramitação ordinária, apresenta-se como imprescindível a realização de Sessão Extraordinária para assegurar a devida celeridade na apreciação da pauta legislativa; pelo presente

Convoca

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **17ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário** da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 10 de novembro

de 2025, posteriormente ao encerramento da 16ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva.

Ordem do Dia

1. Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025:

Súmula: “Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Autor: Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

Pedro Tolovi - **Presidente;**

Rodolfo do Nascimento Schiavon - **Vice-Presidente;**

Luiz Carlos Maetiasi - **Membro;**

Apreciação: Turno Único de Votação.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

AFIXE-SE

Miraselva, 05 de novembro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:771F84C1

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 42/2025

“DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 11/2025, assinado pelo prefeito João Marcos Ferrer; pelo presente

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, no dia 11 de novembro de 2025, em virtude das celebrações alusivas ao aniversário do Município de Miraselva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

AFIXE-SE,

CUMPRA-SE.

Miraselva, 06 de novembro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:13D207D4

CAMARA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 21/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e considerando a interdição temporária do plenário da Câmara Municipal de Miraselva, **TORNA PÚBLICO** a retificação do Edital nº 21/2025, para determinar que a **16ª Sessão do Período Legislativo Extraordinário** ocorrerá, excepcionalmente, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dona Madalena, nº 41.

As demais disposições mantêm-se preservadas.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
AFIXE-SE

Miraselva, 05 de novembro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquizzati
Código Identificador:E417A7B3

GABINETE

DECRETO Nº 091 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) **João Marcos Ferrer**, Prefeito(a) do município de **Miraselva**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu Tempestade convectiva de grande intensidade com duração de aproximadamente 14 min com precipitação em torno de 200 mm, e Granizo de aproximadamente 3 cm de tamanho, causando danos e prejuízos no Município, comprometendo o fornecimento de energia e o acesso a internet, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de

Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de

Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213).**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da

COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares

comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o

processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de Novembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito(a) Municipal

JOAO MARCOS FERRER

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS FERRER:

CPF 365.867.8194-9

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:566B66CD

GABINETE

PORTARIA Nº. 032/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO MARCOS FERRER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 742/2025, que cria o Fundo Municipal para o Esporte (FME).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se para atuar como **Gestor do Fundo Municipal para o Esporte no município de Miraselva**, o Chefe da Divisão de Esportes, Maykon Henrique Vicente, inscrito no CPF nº. 093.607.289-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, aos 06 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:92F4AEA0

GABINETE

PORTARIA Nº. 033/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO MARCOS FERRER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 742/2025, que cria o Fundo Municipal para o Esporte (FME), edita a presente **PORTARIA**.

Art. 1º - As movimentações bancárias dos recursos do Fundo Municipal para o Esporte no município de Miraselva, Estado do Paraná, serão realizadas em conjunto, por;
I – Responsável pelas finanças do Poder Executivo do Município de Miraselva, Estado do Paraná – Eli Marcio Tonin; e
II – Chefe da Divisão de Esportes – Maykon Henrique Vicente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, aos 06 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:942B9248

LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	☒ Pessoa Jurídica	Razão Social: N R SHOW LTDA - ME CNPJ nº: 37.495.428/0001-62
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EVENTOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO GRADIS METÁLICOS DE FECHAMENTO E TENDAS DE COBERTURA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS COMEMORATIVOS AO 64º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA	
VALOR TOTAL	R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.003.13.392.0011.2051.3.3.90.39.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 05 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9767FBD2

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025**

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.867.300/0001-26, sediada na Avenida Ney Braga, 452, vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu – PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO EM ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR.

VALOR TOTAL:R\$ 7.912,58 (sete mil novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, após autorização de compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.10.301.0004.2026.3.3.90.30.00.00

Gabinete do Prefeito 31/10/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2AF3BF90

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025**

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.965.390/0001-59, sediada na Rua Coelho Neto, 26, Saguacu, na cidade de Joinville – SC.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO EM ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR.

VALOR TOTAL:R\$ 4.831,00 (quatro mil oitocentos e trinta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, após autorização de compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.10.301.0004.2026.3.3.90.30.00.00

Gabinete do Prefeito 31/10/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ACBE79C3

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA FÍSICA Nº 61/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	N R SHOW LTDA – ME	37.495.428/0001-62	18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Miraselva/PR, 05 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6A0E9B4E

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA FÍSICA Nº 62/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

Eu João Marcos Ferrer, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	INGABAN – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – EPP	05.400.332/0001-87	18.000,00

Miraselva/PR, 06 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9FE77A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 009/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

Contrato: 009/2024

Pregão: 008/2024.

Origem: Processo Administrativo 016/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA

CNPJ: 09.245.708/0001-87

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Valor: R\$ 19.967,08
(dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais, e oito centavos).

Prazo de Vigência: 08 de novembro 2025 a 07 de novembro de 2026.

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:E19665F5

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA EXPLICATIVA

Morretes, 06 de Novembro de 2025

Em conformidade com as Normas Contábeis obrigação é prevista no artigo 176 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A)

BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025	2025	2024
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	166.744,39	149.446,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	166.744,39	149.446,72
TOTAL DO ATIVO	166.744,39	149.446,72
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE	108.705,08	147.292,09
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	63.158,80	78.971,65
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	40,00	2.800,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	2.285,36
Demais Obrigações a Curto Prazo	45.506,28	63.235,08
Total do Passivo Circulante	108.705,08	164.476,67
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	17.184,58
Total do Passivo não circulante	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.039,31	-14.613,48
Patrimônio Social e Capital Social	224.000,00	224.000,00
Resultados Acumulados	-165.960,69	-238.613,48
Resultado do Exercício	605.009,16	531.939,90
Resultado do Exercícios Anteriores	-770.969,85	-770.553,38
Total do Patrimônio Líquido	58.039,31	-14.613,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	166.744,39	149.863,19

CAPITAL SOCIAL:

O capital social da entidade está fixado em R\$ 308.756,83 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme previsto na Lei nº 50/2022, § 1º, incisos I e II. Deste montante, o valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) foi integralizado no exercício de 2024.

A diferença, correspondente a R\$ 84.756,83 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), refere-se a bem estimado, conforme permitido pela legislação vigente, o qual foi inicialmente registrado em balanço patrimonial no exercício de 2025.

Entretanto, diante da ausência de documentação legal que comprove a posse ou propriedade do referido bem, o valor correspondente foi estornado do ativo. Em decorrência disso, foi instaurado procedimento administrativo com o objetivo de apurar a existência de documentação comprobatória do imóvel em questão, bem como de revisar e confirmar o valor a ser efetivamente integralizado ao capital social.

PASSIVO CIRCULANTE:

No passivo circulante, foi identificado o valor de R\$ 416,47 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), vinculado à conta ZURICH SEGUROS, cuja origem remonta a lançamentos efetuados desde dezembro de 2024 em contas contábeis divergentes. Em virtude dessa inconsistência, procedeu-se ao estorno do referido valor, visando à correta classificação e regularização contábil.

Atenciosamente,

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretor(a) Geral
Decreto 2322/2025

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretor(a) Administrativo/Financeiro

Portaria 27/2025

LIZLAINE ALEXANDRE MENDES

Contador (a)

CRCPR – 082101/O-7

Publicado por:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

Código Identificador:B71B9CDE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Morretes, inscrito no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, torna público que está alterada a data desta sessão pública para **às 09hrs do dia 19 de novembro de 2025**, na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis, pelo período de 01(um) ano, em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, no valor máximo de **R\$ 213.216,00 (Duzentos e treze mil, duzentos e dezesseis reais)**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 06 de novembro de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO

Agente de Contratações do Município

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:FD0BEF5E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7350 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025****PORTARIA Nº 7350 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 06 de novembro de 2025 até 31 de outubro de 2026, a Sr.^a. **CAROLINE FERREIRA KRIGEROSKI**, portadora do RG nº 16.XXX.XXX-8 e CPF nº 162.XXX.XXX-39, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM**

COMUNICAÇÃO SOCIAL, na Secretaria Municipal de Comunicação, durante o período de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 15h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 06 de novembro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:204DDDAC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

Instrumento: TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 109/2025

Objeto: Credenciamento de profissional devidamente habilitado, para prestação de serviços de **NUTRICIONISTA**, com carga horária de **20 HORAS/SEMANAIS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Partes:

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: MUNICÍPIO NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

Representado por: **TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**, Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Saúde, representada por **Reginaldo Rodrigues**, Secretário Municipal de Saúde

CREDENCIADO(A): ELISA SANCHES LOPES DA SILVA

Fundamento Legal: O credenciamento é executado em conformidade com o art. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025** e do Edital de Credenciamento nº 12/2025.

Valor Mensal: R\$ 3.143,68 (três mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: Início a partir da data de sua assinatura até o dia **03/11/2026**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2025

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:0EF2A4C8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 294/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO E A CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOAGRO DE NOVA FÁTIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, Renata Montenegro Balan Xavier, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o interesse público na promoção de eventos culturais que incentivem o lazer, comércio e a valorização das tradições locais;

CONSIDERANDO que o Rodeio é um evento tradicional do Município, destinado à promoção da cultura, do turismo e do lazer da população;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização das tradições rurais e no fomento à economia local por meio de eventos culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a realização e captação de patrocínios para a realização da 1ª ExpoAgro de Nova Fátima, de forma transparente e organizada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização da **1ª ExpoAgro Nova Fátima**, a ser promovida pela município de Nova Fátima, por meio do Setor de Cultura Municipal, em parceria com demais órgãos públicos e entidades apoiadoras.

Art. 2º - O evento ocorrerá no período de **11 a 14 de Dezembro de 2025**, nas dependências de imóvel de propriedade do município a ser preparado com as devidas necessidades formais e legais.

Art. 3º - Fica autorizada a criação de **Comissão Organizadora da 1ª ExpoAgro de Nova Fátima**, composta por servidores municipais e pessoas da comunidade designados por Portaria de nomeação.

Art. 4º - O evento contará com **shows musicais, competições de montaria, apresentações culturais, praça de alimentação e feira de produtos locais**, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - Fica autorizada a captação de patrocínios junto a pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado para a realização da 1º ExpoAgro Nova Fátima promovida pelo Município.

Art. 6º - Os patrocínios serão classificados nas seguintes **modalidades**, conforme o valor da contribuição financeira ou de bens e serviços equivalentes:

I – Patrocínio Diamante: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Patrocínio Ouro: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – Patrocínio Prata: R\$ 1.000,00 (mil reais);

IV – Patrocínio Bronze: até R\$ 1.000,00 (mil reais).

V – Tenda (tamanho 5 mts x 5mts) exclusiva dentro do recinto para exposição de produtos ou equipamentos em todos os dias do evento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 7º. Em contrapartida, os patrocinadores terão direito à exposição de suas marcas e logomarcas nos materiais de divulgação do evento, conforme a categoria de patrocínio, obedecendo às normas de publicidade institucional e às diretrizes fixadas pela Comissão Organizadora do evento, no seguinte detalhamento:

I – Patrocínio Diamante (limitado a 06 patrocinadores): Tenda exclusiva para uso e exposição da marca e produtos (5mts x 5 mts), inserção da marca em telão principal na arena, exposição da marca em: porteira da arena, em materiais impressos (cartazes, camisetas, adesivos e outros materiais), redes sociais institucionais, divulgação da marca na locução, bumping na arena (fornecido pelo patrocinador).

II – Patrocínio Ouro: Inserção da marca em telão principal na arena, exposição da marca em: materiais impressos (cartazes, camisetas, adesivos e outros materiais), redes sociais institucionais, e divulgação da marca na locução durante a realização da festa.

III – Patrocínio Prata: Inserção da marca em telão principal na arena, exposição da marca nas redes sociais institucionais, divulgação da marca na locução durante a realização da festa.

IV – Patrocínio Bronze: Exposição da marca nas redes sociais, divulgação da marca na locução durante a realização da festa.

V – Utilização de Tenda (Tam. 5 mts x 5mts) exclusiva dentro do recinto para exposição de produtos ou equipamentos em todos os dias do evento.

Art. 8º. Os recursos de patrocinadores serão arrecadados através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, PIX e/ou transferência bancária, e deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas relativas à organização e execução do evento, devidamente contabilizados e prestados contas ao setor competente da Administração Municipal.

Art. 9º. O Departamento Municipal de Cultura ficará encarregado da execução deste Decreto e da coordenação das atividades de captação, controle e divulgação dos patrocínios.

Art. 10. Este decreto entra em vigor imediatamente.

Município de Nova Fátima - PR, 03 de novembro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C02D8BBD

LICITAÇÃO E CONTRATOS **AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 014/2025**

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 014/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: O presente Chamamento Público é a seleção de organizações da sociedade civil (OSC) que apresente proposta que tornem mais eficaz a execução do objeto deste Edital, celebrado para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, tendo por objeto a execução do Projeto “Leão Amigo”.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Até o dia 19 de novembro de 2025 até às 17h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 24 de novembro de 2025 às 08h30min

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420. Pelo Site <http://www.novafatima.pr.gov.br/> e pelo e-mail licitacaonfr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 12.320,96 (doze mil trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO: Amanda Beatriz Pinha da Silva, Camila de Cássia Spitzer e Christian Natan Floriano da Silva.

Nova Fátima, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D465AA32

LICITAÇÃO E CONTRATOS **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: A presente licitação tem como REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia para suprir as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima, descritas no ANEXO I do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19 de novembro de 2025 até às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de novembro de 2025 até às 08:00 h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 318.397,41 (trezentos e dezoito mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:40FB710A

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001-2025

A Comissão Especial de Leilão do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná,

Comunica, que no dia três de novembro de 2025, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), em sessão pública, onde se realizou a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes ao Leilão nº. 001/2025, de venda ou alienação mediante leilão de bens inservíveis, constituídos de madeiras, no estado em que se encontra, sendo vencedores os relacionados abaixo:

Item	Licitante	Valor Arrematado
01	Antônio Marcos Pereira do Nascimento	R\$ 10.000,00

Os documentos encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

Nova Fátima (PR), 03 de novembro de 2025.

Leiloeira Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:31D1A35D

LICITAÇÃO E CONTRATOS PORTARIA Nº 197/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal ELENI NEVES FERREIRA CPF Nº 571.***.***-06 - Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Depto de Recursos Humanos para atuar com disponibilidade fora do horário de seu expediente no levantamento de dados para aposentadorias de servidores.

Art. 2º - Conceder uma Tide a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:921E3527

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 293/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR RENAN FERREIRA MARTINS CPF. nº. 061.***.***-01, RG nº 8.***.***-7, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Comunicação, Lazer e Artes, de acordo com a Lei nº 2516/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:1384D487

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº195/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal **LARISSA MARIA SOLDERA** CPF Nº 362.***.***-05 - Cargo de Farmacêutica/Bioquímica, lotado no Centro de Saúde Municipal o pagamento de uma TIDE de acordo com a Lei nº 2140/2019, para atuar com disponibilidade fora do horário de expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Cássia Spitzer

Código Identificador:86383CF3

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 196/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **GIOVANA LODE CORTEZ**, CPF Nº 079.***.***-09, para exercer a função de Coordenadora do CRAS a partir de 01.11.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando a Portaria 088/2025 e as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:72002397

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 198/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **MARIA RAIMUNDA DE SOUZA RODRIGUES**, CPF nº 466.***.***-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, matrícula nº 117, como responsável pela elaboração, revisão e atualização dos Protocolos de encaminhamento, agendamento e priorização de atendimentos de usuários da Atenção Básica para a Atenção Especializada Ambulatorial.

Art. 2º - Responsável pela elaboração, revisão e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) que estabelece as normas, fluxos e rotinas para o encaminhamento de usuários para tratamento fora do domicílio (TFD).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor revogando a Portaria nº 055/2025 e retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2025, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:71CC3F2D

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 199/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **NATIELI PAVAN** CPF Nº 045.***.***-06 - Cargo de Enfermeira como responsável pela elaboração, revisão e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) que dispõe sobre as normas, fluxos, rotinas de atendimento e serviços ofertados no Centro de Saúde de Nova Fátima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D612A68C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 200/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores listados abaixo para compor a equipe responsável pela elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Estratégia da Saúde da Família e da Atenção Primária a Saúde:

- **Angélica Aparecida Ferreira** CPF: 058.***.***-88 - Agente Comunitário de Saúde;

- **Bruno Zorzini** CPF: 069.***.***-79 - Secretário Mun. Administração, Planejamento, Finanças e Gestão;

- **Luciana Oliveira Campos** CPF: 001.***.***-40 - Agente Comunitário de Saúde;

- **Sergio Ricardo Pavarina** CPF: 024.***.***-23 - Agente Comunitário de Saúde;

- **Wellington Augusto de Oliveira** CPF: 087.***.***-73 - Agente de Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D8D6F578

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 201/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores listados abaixo para compor a Comissão Técnica Especial Julgadora dos projetos do CREDENCIAMENTO de empresas visando à execução e exploração comercial da 1ª **EXPOAGRO NOVA FÁTIMA - 2025**:

- Amanda Beatriz Pinha da Silva CPF: 056.***.***-27;

- Camila de Cássia Spitzer CPF: 010.***.***-22;

- Christian Natan Floriano da Silva CPF: 112.***.***-73;

- Carolina Menezes Pinheiro de Souza CPF: 087.***.***-20;

- Ricardo Gonçalves Rodrigues CPF: 097.***.***-58.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C1499FF1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 023/2025

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares conforme requerimento ao servidor David do Prado, referente ao período de 13/07/2023 à

12/07/2024 a ser usufruída a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025. Esta portaria entra em vigor na competência dezembro/ 2025.

NOVA FÁTIMA, 04 de novembro de 2025.

CLAUBERTO BASTIANI DA SILVA
Diretor do SAAE de Nova Fátima - PR

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:F4BBAA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N.º 09.001/2025 - PARECERES DOS
RECURSOS DEFERIDOS

ANEXO II DO EDITAL N.º 09.001/2025 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
• Enfermeiro	26	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F64A0921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 09.001/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 09.001/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Prefeita do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 19 de outubro de 2025.

I. O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** dispõe dos Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.

III. O **ANEXO III** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 07/11/2025 até às 23h59min do dia 10/11/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu (PR), 06 de novembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN	CÂNDIDA BRUNA PEREIRA
Prefeita	Presidente da Comissão Organizadora.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E7CBAABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 10.001/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 10.001/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeita do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar da prova de títulos** do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Em face do resultado divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso administrativo no período das **0h do dia 07/11/2025 até às 23h59min do dia 10/11/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu (PR), 06 de novembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN	CÂNDIDA BRUNA PEREIRA
Prefeita	Presidente da Comissão Organizadora.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:92152510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 004/2025

CONTRATO N.º 306/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ N.º 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Andreia Ferrandin Rosa – CNPJ N.º 08.487.291/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de coquetéis e lanches, para eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipais sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico n.º 092/2023, conforme descrição dos itens 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens contratados, considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do vencimento, ou seja, até **10/11/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de novembro de 2025

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:84FE0750

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 059-2025**

**RETIFICAÇÃO Nº 002
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025**

OBJETO: Registro de preços para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para a Contratação de empresa especializada para a realização de Laudos de Avaliações de bens imóveis, de forma futura, eventual e fracionada, para fins de locação, alienação, venda, leilão, desapropriação, empreendimentos, doação e permuta, para atender as necessidades do município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA E ALTERAÇÃO:

Verificando-se o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 59/2025 identificou-se equívoco nas exigências de habilitação da empresa quanto ao registro dos profissionais, onde permitia registro nos Conselhos da categoria: CRECI/COFECI/CAU/CREA, contudo o objeto deste processo é Laudos Técnicos de Avaliação Imobiliária, o qual só pode ser emitido por profissional com registro no CREA ou CAU, até mesmo por tratar-se de serviço onde exigiu-se a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme consulta junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em 05 de novembro de 2025.

A empresa AC GONÇALVES ENGENHARIA LTDA impugnou o Edital supracitado no sentido de supressão de exigência de Atestado de Capacidade Técnica do Profissional mantendo apenas CAT como documento hábil.

Assim RETIFICA-SE o presente edital:

ONDE SE LÊ:

Declaração indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços, acompanhada de cópia da Cédula de Identidade, CPF ou CNH e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria Profissional (CRECI/COFECI/CAU/CREA)

LEIA-SE:

Declaração indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços, acompanhada de cópia da Cédula de Identidade, CPF ou CNH e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria Profissional (CAU ou CREA).

ONDE SE LÊ:

Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional indicado na Declaração (item a), de serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às características do objeto licitado, “Laudos de Avaliações de bens imóveis”, o qual deverá estar acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU no que competir, que corresponda a pelo menos 10 (dez) laudos de imóveis avaliados pelo mesmo profissional/responsável técnico.

LEIA-SE:

Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional indicado na Declaração (item a), de serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às características do objeto licitado, “Laudos de Avaliações de bens imóveis”, expedida pelo CREA e/ou CAU no que competir, que corresponda a pelo menos 10 (dez) laudos de imóveis avaliados pelo mesmo profissional/responsável técnico.

2º - Diante da presente alteração a data de abertura do certame será 26/11/2025, às 08:30 horas.

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de novembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F9568B14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo nº 121/2025 da Dispensa de Licitação nº 016/2025, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de brinquedos infláveis e recreativos, entre outros, para uso na realização de evento alusivo e comemorativo de Natal, promovido pelo Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de R\$ 14.050,00 (quatorze mil cinquenta reais).

DA EMPRESA CONTRATADA: 46.977.439 KAROLAYNE APARECIDA GONCALVES PROCOPIO – CNPJ Nº 46.977.439/0001-70.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 10 (dez) dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa Eletrônica nº 016/2025 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de novembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: 46.977.439 Karolayne Aparecida Gonçalves Procopio – CNPJ 46.977.439/0001-70 – Curitiba - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de brinquedos infláveis e recreativos, entre outros, para uso na realização de evento alusivo e comemorativo de Natal, promovido pelo Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R\$ 14.050,00 (quatorze mil cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 - Departamento de Cultura; 13.392.0010.2-026 – Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7F605F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
PORTARIA Nº 81 /2025**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Fone : 44 – 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000

Paiçandu – Pr

PORTARIA nº 81/2025

Súmula: Conceder afastamento remunerado pelo período de 6 (seis) meses à Sra. Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos e dá outras providências.

Considerando a decisão na Ação Penal dos Autos nº 0002244-90.2024.8.16.0210;

Considerando a Lei Municipal nº 2.917/2020, que “dispõe sobre afastamento remunerado por até seis meses a Servidoras Municipais vítimas de violência sexual, familiar ou doméstica, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede o afastamento remunerado a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CPF nº ***.829.20*-, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, pelo período de 6 (seis) meses a iniciar-se no dia 07/11/2025.

Art. 2º - Essa Portaria poderá ser revogada a qualquer momento, quando cessarem os motivos para sua concessão.

Art. 3º - Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2917/2020, o tempo de afastamento da servidora será computado como efetivo exercício.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5584941E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 475/2025

de 3 de novembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 1 de novembro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal VANESSA FIGUEIRA LEAL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.858.383-*.-SESP/PR,

devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.580.979-**, admitida em 2 de maio de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de novembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1EC36DB3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 476/2025

de 3 de novembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 1 de novembro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal VANESSA LANDUCHE GUIMARÃES PELUSO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.447.156-*.-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.877.619-**, admitida em 2 de maio de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de novembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1D1C7AF8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 477/2025

de 3 de novembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 3 de novembro de 2025, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal WENDY NUNES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.295.514-*.-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.622.739-**, admitida em 4 de novembro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de novembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:91CAAC37

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 487/2025

de 3 de novembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 3 de novembro de 2025, do Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS., a Servidora Pública Municipal ROSANGELA SILVEIRA ARRUDA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.***.601-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 047.***.169-**, admitida em 1 de abril de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de novembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D25780D3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 400/2025

de 31 de outubro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2025, do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS, desde 1 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora ANA PAULA DIAS FRANCO, portadora do Registro Geral número 6.***.072-* SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 006.***.879-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 02***16, Série 0**40/PR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 31 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7AC8F7EE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 401/2025

de 31 de outubro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre **10 a 19 de novembro de 2025**, a servidora pública municipal, Senhora FRANCIELI DE OLIVEIRA BELLIS MARIANO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.735.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.451.***-93, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF desde 17 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:310C2D24

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 402/2025

de 3 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de novembro de 2025, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 30HS PSS, a Senhora JANAINA DA SILVA TAVARES, portadora do Registro Geral número 15.***.402-* SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 049.***.559-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 05***67, Série 0**10/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 3 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C23C4BAD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 403/2025

de 3 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de novembro de 2025, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 30HS PSS, a Senhora ANAIELLE CRISTINA CARBONI, portadora do Registro Geral número 10.***.655-* SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.***.059-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 21***85, Série 0**20/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:8881F237

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 404/2025**

de 3 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de novembro de 2025, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS, a Senhora ANA PAULA DIAS FRANCO, portadora do Registro Geral número 6.***.072-* SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 006.***.879-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 02***16, Série 0**40/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:958E9532

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 405/2025**

de 3 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de novembro de 2025, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS PSS, a Senhora SANDRA REGINA MARIANO, portadora do Registro Geral nº 5.***.502-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 685.***.319-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *5427** Série *001*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:0A202535

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 406/2025**

de 3 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de novembro de 2025, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 30 HORAS PSS, a Senhora ALINE ALVES REGO, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 108.***.989-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social 53***01, Série **50/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:F85C0B9C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 407/2025**

de 3 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de novembro de 2025, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS, a Senhora GENILDA INOCENCIO TSUBOI, portadora do Registro Geral nº *.590.***-6 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.285.***-47, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **4458* Série *04*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:36DAB1A1

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 408/2025**

de 3 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de novembro de 2025, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA PSS, o Senhor MARCOS ANTONIO BORGHETTE, portador do Registro Geral nº 53***54-4 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 397.***.489-**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 03**0, Série 0**02-PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:B5A34133

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 409/2025**

de 3 de novembro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias férias, no período compreendido entre **3 a 22 de novembro de 2025**, a servidora pública municipal, Senhora JULIE ELEN MARTINS MELO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.754.***-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.153.***-09, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira desde 03 de maio de 2016..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de novembro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:F4A40771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 573 2025**

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 573/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.919.491,66 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICOS PUBLICOS	
Despesa - 503 - 449052 - 00951 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICOS PUBLICOS	
Despesa - 504 - 449052 - 00952 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.469.491,66
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.919.491,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

242299010600000000 - 398 - Conv.caminhão com cesto aéreo PR Cid.Prior.68-24084304-8 (e)

242299010700000000 - 400 - Conv.aquis.caminhão Acabadora de Asfalto PR Cid-Prior.69-Prot.24.340.164-0(e)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de novembro de 2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:1C85654F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 517/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA**, portador(a) da cédula de identidade nº *62*5**-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.350.***-50, ao avanço nº 7 (sete), nível 8 (oito), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:D23DF262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 518/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARIA NEIDE DA SILVA FRASSÃO**, portador(a) da cédula de identidade nº *56*1**-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.123.***-00, ao avanço nº 9 (nove), nível 10 (dez), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:B420FBD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 519/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARIA JUCELEIDA MIRANDA GUEDES**, portador(a) da cédula de identidade nº *53*5**-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.770.***-20, ao avanço nº 9 (nove), nível 10 (dez), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7D0426F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 520/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Concede o enquadramento de **DEBORAH SIMÕES GOMES**, portador(a) da cédula de identidade nº 1*46*5**-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.072.***-11, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0529AADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 559/2025

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, no dia 21 de novembro de 2025.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais, no dia 21 de novembro de 2025, em virtude do feriado do dia 19 de novembro – Aniversário do Município e dia 20 de novembro – Feriado Nacional da Consciência Negra, voltando as atividades normais no dia 24 de novembro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceição
Código Identificador:0A1C6704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº199/2025

de 4 de novembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de novembro de 2025, às 08h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS**.

Nome dos candidatos	Classificação
JOAO BATISTA DE MELO	1º
SIRLEI PARECIA CAMARGO	2º
ANTONIO MARCOS SCHIAVO	3º
ANA DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA GABRIEL	4º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

- l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do Ofício nº296/2025 da Fundação de Saúde de Paçandu, do término de contrato de Suzana Lopes Arrias e Amanda Regina Tavares Valentim.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 4 de novembro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:87DF3BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 200/2025

de 4 de novembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de novembro de 2025, às 10h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **NUTRICIONISTA PSS**.

Nome dos candidatos	Classificação
BRUNO STAUT CAETANO	1º
PATRICIA DOS SANTOS MARTINS	2º
PATRICIA CARDOSO ALEXANDRE	3º

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRN e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

- CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Bruno Staut Caetano, Patricia dos Santos Martins e Camila Ferreira da Silva .

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Prefeitura Municipal de Paçandu, 4 de novembro de 2025.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:DB3A7071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2025

de 4 de novembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de novembro de 2025, às 10h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PSICÓLOGO PSS**.

Nome da candidata	Classificação
JUSSARA DANIELA DA SILVA LIDUVINO XAVIER	5º

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRP, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

- l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Jeane Dias Pinheiro.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 4 de novembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador: BDC3614A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 203/2025

de 6 de novembro de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de novembro de 2025, às 10h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome da candidata	Classificação
Marcia Celestino Passos Siqueira	5ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

- n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 287/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 6 de novembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador: 9F392D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/204

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/204
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50.
OBJETO: aquisição de dois (2) CAMINHÕES CAÇAMBA para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura por meio do TERMO DE CONVÊNIO Nº 386/2025, Protocolo nº 23.791.034-6 entre a SEAB e o Município de Paçandu-PR, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC000134/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 5036/2025-e; Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” nº 000134/2024 - e; Pregão Eletrônico nº 0020/2025; do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
6	CAMINHÃO TIPO 1 - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22941)	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 K (6X4) – 2024/2025 - COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³	UN	2	R\$ 605.900,00	R\$ 1.211.800,00

VALOR: R\$ 1.211,800,00 (um milhão, duzentos e onze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dar-se-á até o vencimento da Ata de Registro de Preços nº ATC000134/2024 | Vigência da Ata de Registro de Preços: 12/06/25 à 12/06/26, podendo ser prorrogado.

Paiçandu, 06 de novembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:001A482A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 32/2025**

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 32/2025
Nº PROC. ADM. 96/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 01/09/2025 09:42
INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/09/2025 09:50
FIM REC. PROPOSTA: 11/11/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 11/11/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 121.967,3900

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, para Contratação de empresa especializada em Construção Civil para realização da forração com gesso do teto do Centro de Educação Ambiental, cercamento lateral e fundos do lote 262/Rem-1/A e calçamento externo da sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, para Contratação de empresa especializada em Construção Civil para realização da forração com gesso do teto do Centro de Educação Ambiental, cercamento lateral e fundos do lote 262/Rem-1/A e calçamento externo da sede da Secretaria Mu

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DNNp7O4S9k9mNgXR1vHqedljZ4j7zQMrVePlv9ZfD4dnOCxYhmT6tjZfkEHdPqKCxpUd1JlQON9ReNvVQeO3OseajeJkkgKbMJN5Erqx58Lc%3D>

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 06/11/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:5800015B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 53/2025**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2025
Nº PROC. ADM. 109/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 04/09/2025 11:48
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/11/2025 11:10
FIM REC. PROPOSTA: 24/11/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 24/11/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 63.241,8800

OBJETO DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 07, NR 09, NR 15, NR 16, NR 17 e entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregad

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D1qsoaccTzEaetmf9_I0ce1hc5b9aAxu6Jcqhgh%2FxoYCXymUE4LjgovezGDG1kDah3hOze5Xj%2F0zALjHbvYXCTcddnqDZcEkilymKZB7HE%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu- PR - 06/11/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:3F6385A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 63/2025**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 63/2025
Nº PROC. ADM. 125/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 06/11/2025 10:58
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/11/2025 11:20
FIM REC. PROPOSTA: 24/11/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 24/11/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 167.669,9000

OBJETO DO PROCESSO

Constitui objeto deste edital o Registro de Preços para Aquisição de “Material de Processamento de Dados (Informática), Equipamentos de Processamento de Dados (Informática), para as Secretarias pertencentes ao Município de Paçandu, Estado do Paraná.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Constitui objeto deste edital o Registro de Preços para Aquisição de “Material de Processamento de Dados (Informática), Equipamentos de Processamento de Dados (Informática), para as Secretarias pertencentes ao Município de Paçandu, Estado do Paraná.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DoLoLlVQXP67iurn5ff23nl26jpA8hwhC%2FJD2EYoWJsJsYtZ6974cQ9lAR5PzsqVbmxqs%2FxDDeMFha6Z20GkjhrySb2kMU2J0xvHKzqf4w%3D>

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

Paçandu-PR - 06/11/2025

Publicado por:

Verônica Simão Benatti

Código Identificador:AFA12679

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 570-2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 570/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 233.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 14 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 40 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Despesa - 50 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	57.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	233.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1313000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA DESENVOLVIMENTO URBANO	
Despesa - 98 - 449061 - 00000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.1146000 - INVESTIMENTOS SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 105 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	176.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	233.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de novembro de 2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:E894FD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 572-2025

Fundação de Educação de Paçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 572/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 604 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 667 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de novembro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:73CA811A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA Nº. 30/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA Nº. 30/2025

O Departamento de Compras e Licitações do Município de Palmeira informa que o certame licitatório da modalidade Dispensa Eletrônica n.30/2025 que detinha como objeto aquisição sob demanda de Aquisição de Medicamentos Manipulados, através da Secretaria Municipal de Saúde, e com data certa para disputa no dia 21/10/2025 às 09:00, fez-se DESERTO sem recebimentos e propostas cadastradas.

Para mais informações consultar o Portal da Transparência Municipal e Portal de compras BLL.

06 de novembro de 2025

DAIANA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6968189B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 25.306, DE 06/11/2025 - ADIANTAMENTO
JONATAN GUESSER BARAN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 29352/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jonatan Guesser Baran	100.xxx.xxx-05	R\$ 200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:84797DF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 25.307, DE 06/11/2025 - ADIANTAMENTO
ISADORA STADLER ROCHA LEITE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 29354/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria-Geral do Município, ocupante do cargo de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Isadora Stadler Rocha Leite	093.xxx.xxx-08	R\$ 200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DD0FC239

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 – CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2021 – REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Edital de Convocação nº 008/2025 – Concurso Público nº 001/2021 – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Art. 1º - O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, CONVOCA a candidata aprovada abaixo referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final nº. 17.001/2022, para comparecer à sede própria da Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR **até às 17 horas do dia 13 de novembro de 2025**, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo:	Técnico Administrativo
Posição:	6º
Nome:	LETICIA DA LUZ

Art. 2º - A candidata acima relacionada deverá comparecer munida de documento de identidade original juntamente com todos os documentos relacionados, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01.001/2021, a saber:

a) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);

- b) Cópia de Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- e) Cópia da cédula de identidade;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- i) Cópia da CTPS (fotografia, qualificação e o último contrato);
- j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- m) Cópia do comprovante de residência;
- n) Número do PIS/PASEP;
- o) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado;
- p) Outros documentos listados no momento do ato convocatório:
1. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
 2. Declaração de não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- q) A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:59DB0EDE

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.239 DE 06/11/2025 - CONCEDE DIÁRIA À
SERVIDORA MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI**

Portaria n.º 1.239 de 06/11/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 052 de 27 de agosto de 2025, considerando o teor do processo protocolado sob n.º 717/2025, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R\$ 932,36 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), à servidora Marina Brostulin Vida Puchalski, CPF nº 077.xxx.xxx-27, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “Benefícios Previdenciários para a Pessoa com Deficiência (PcD)” nos dias 12 e 13 de novembro, no local: Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:86824E62

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 18.677, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 -
INSTITUI E COMPÕE O NÚCLEO MUNICIPAL DE
CUIDADOS – NUMUC, NO ÂMBITO DO PROGRAMA
PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa; Considerando o Decreto Estadual nº 11588/2025, de 22 de Outubro de 2025, que regulamenta a Bolsa Cuidador Familiar; Considerando a necessidade de estruturar instância local de gestão e articulação para o cuidado à pessoa idosa e ao cuidador familiar, Considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob nº 28911/2025 e 28949/2025;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmeira, o **Núcleo Municipal de Cuidados – NUMUC**, instância intersetorial responsável, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, pela implementação e execução da Bolsa Cuidador Familiar.

Art. 2º O NUMUC tem por finalidade:

- I - apoiar o cadastramento e validar as inscrições de cuidadores familiares no Cadastro de Cuidadores do Paraná;
- II - aplicar os critérios de priorização e emitir parecer conclusivo sobre os beneficiários do Bolsa Cuidador Familiar;
- III - organizar a capacitação inicial e continuada dos cuidadores familiares, bem como promover grupos de apoio, atividades de respiro e ações de autocuidado;
- IV - monitorar a integridade e a dignidade da pessoa idosa no domicílio;
- V - articular e integrar os serviços municipais de saúde, assistência social, direitos da pessoa idosa e demais políticas setoriais, assegurando tenção integral;
- VI - atuar como instância de articulação com a rede local de atenção à pessoa idosa;
- VII - alimentar e manter atualizados o Cadastro de Cuidadores do Paraná, o Sistema de Informação da Pessoa Idosa do Paraná (SIPI) e demais sistemas vinculados, garantindo a fidedignidade das informações;
- VIII - acompanhar periodicamente a manutenção das condições de elegibilidade do Bolsa Cuidador Familiar e os compromissos assumidos pelo beneficiário, adotando providências em caso de irregularidades, inclusive notificando o cuidador para ajuste ou abertura de processo de desligamento;
- IX - acompanhar as situações que possam implicar no desligamento do Bolsa Cuidador Familiar, aplicando os critérios previstos em regulamento estadual e, quando necessário, emitir parecer fundamentado e encaminhar à SEMIPI para decisão e homologação;
- X - relatar periodicamente ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa os resultados alcançados, os desafios identificados e demais informações necessárias ao exercício do controle social

Art. 3º O NUMUC será composto, pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Cristina Rocha Mezzadri, cargo: Assistente Social;
- b) Daiane Maria Ribas Santos, cargo Assistente Social;
- c) Patrícia Juscinski, cargo: Assistente Social;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Gracieli Aparecida Riffert, cargo: Assistente Social;
- b) Joilda Scolimoski, cargo: Assistente Social;
- c) Leidimeri Rocha, cargo: Agente Comunitário de Saúde;

Art. 4º O Núcleo Municipal do Cuidados – NUMUC tem por finalidade valorizar o cuidador familiar de pessoa idosa frágil e

dependente de cuidados de longo prazo, por meio de transferência de renda, favorecendo que a pessoa idosa cuidada, sempre que necessário e possível, permaneça em seu domicílio com dignidade e respeito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ARIE ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:B970420C

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 18.678, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 -
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE
LOTE RURAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente,

Considerando o conteúdo da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, constante do Memorando nº 443/2025, para declaração de utilidade pública de **imóvel localizado na Colônia Witmarsum, Zona Rural**, neste Município, destinada à implantação de nova Unidade Escolar, da Rede Municipal de ensino;

Considerando o contido no processo administrativo nº 29444/2025;

Considerando ainda o disposto no artigo 5º, alínea ‘m’, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 que dispõe que: “Consideram-se casos de utilidade a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios”;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o **imóvel matriculado sob nº 9.691, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira – PR**, com área total de **9.770 m²**, localizado na **Colônia Witmarsum, Zona Rural**, neste Município, com as seguintes confrontações:

I - Frente (Testada Principal): Mede cento e dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros (119,55m), confrontando em toda sua extensão com a Rua Senador Roberto Glasser;

II – Divisa Lateral Direita: Mede sessenta e oito metros (68,00m), fazendo esquina e confrontando com a Rua XXV de Novembro;

III – Divisa Lateral Esquerda: Mede, em dois segmentos distintos, sucessivamente, dez metros e trinta e cinco centímetros (10,35m) e setenta e um metros e oitenta e seis centímetros (71,86m), fazendo esquina e confrontando com a Rua David Nikkel;

IV - Fundos (Divisa Posterior): Mede cento e sessenta e dois metros e noventa e cinco centímetros (162,95m), confrontando com terrenos integrantes da Gleba 1.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ARIE ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2D078087

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.674 DE 06/11/2025 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$860.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
434 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
R\$250.000,00

09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
455 – 3.3.90.32.00.00. 494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$350.000,00

09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
468 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$100.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
480 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$40.000,00

09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
485 – 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO
R\$120.000,00

Total Suplementação: R\$860.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
437 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$250.000,00

09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
946 – 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$470.000,00

09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica

464 – 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO R\$140.000,00

Total Redução: R\$860.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do
Paraná, em 06 de Novembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:17D17553

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.675 DE 06/11/2025 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$300.855,45

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis
Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de
R\$300.855,45 (trezentos mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e
quarenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem
necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei
Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano
05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do
Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
963 – 3.3.90.40.00.00 – 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
R\$300.855,45

Total Suplementação: R\$300.855,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá
como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do
Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o
Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$300.855,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do
Paraná, em 06 de Novembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:9DA7C0FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.676 DE 06/11/2025 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.448.576,53

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal
nº 6.192/2025.

Decreta:

Art. 1º - Abre no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no
Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.448.576,53 (um
milhão quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis
reais e cinquenta e três centavos), e demais suplementações que se
fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei
Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação
orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura
Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação
rural
958 - 3.3.90.30.00.00 008 MATERIAL DE CONSUMO
R\$600.576,53
959 - 3.3.90.39.00.00 008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA R\$848.000,00

Total Suplementação: R\$1.448.576,53

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá
como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº
4.320/64.

Receita

Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000 Fonte: 008 R\$1.222.907,03
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 008 R\$225.669,50

Total da Receita: R\$1.448.576,53

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do
Paraná, em 06 de Novembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:88246C60

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.679 DE 06/11/2025 - DESIGNA A
SERVIDORA DAIANE MARIA RIBAS SANTO, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,
considerando o contido no processo protocolado neste município sob
nº. 27419/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **DAIANE MARIA RIBAS
SANTO**, portadora do R.G. nº. 10.xxx.xx9-7, inscrita no CPF sob o
nº. 066.xxx.xxx-06, a partir de 07/11/2025, ocupante do cargo de
provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na
Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em
Comissão de **ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**,
percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da
Lei 4.272 de 15/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do
Paraná, em 06 de novembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:ABB90C26

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 6.192 DE 06/11/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$1.448.576,53

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.448.576,53 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
 07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
 07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
 958 - 3.3.90.30.00.00 008 MATERIAL DE CONSUMO R\$600.576,53
 959 - 3.3.90.39.00.00 008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$848.000,00

Total Suplementação: R\$1.448.576,53

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000 Fonte: 008 R\$1.222.907,03
 Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 008 R\$225.669,50

Total da Receita: R\$1.448.576,53

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:13C3AA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 - CONSEG

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025
1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

PALMITAL-PR, E O CONSELHO MUNICIPAL
 DE SEGURANÇA DE PALMITAL/PR – CONSEG.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, CPF/MF 864.308.079-91, RUA Vicente Machado, 416, centro, domiciliado em Palmital/PR, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PALMITAL – PR - CONSEG**, inscrito no CNPJ: 81.651.143/0001-65, situada na Rua Moisés Lupion, s/n, centro em Palmital-PR através de seu presidente **JOEL APARECIDO DE ABREU**, após regular **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, em, e no site oficial do Município assina o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2021, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o plano de trabalho, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA: Com o presente aditivo o valor total do presente contrato passa a ser R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) até o fim do prazo estipulado no termo original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA:Fazem parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem em acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Palmital - PR, 06 de Novembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

JOEL APARECIDO ABREU

Presidente do CONSEG

Testemunhas:

DIEGO PADILHA DE JESUS
 08447932990

LIDIANE SIMIANO
 06701765912

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador:BA7B49EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CONCORRÊNCIA 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025.

O Município de Palmital, Estadodo Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de Dezembro do ano de 2025, na plataforma www.BNC.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas na sede municipal	Pavimentação CBUQ	em 7.522,41 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Palmital e na plataforma www.BNC.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Palmital-Pr, 06 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3BE5134E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 83/2025

DECRETO Nº 83 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O PERÍODO DE 10 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Do dia **10 de Novembro ao dia 12 de Dezembro de 2025**, o horário de funcionamento da Administração Municipal de Palmital será reduzido para atendimento ao público das 08h às 12h. Essa medida exclui as seguintes secretarias: **a)** Secretaria de Saúde; **b)** Setor de Coleta Seletiva e Materiais Recicláveis.

§ 1º A Secretaria de Educação seguirá seu próprio calendário e não será afetada por este Decreto até o encerramento do ano letivo e de todas as atividades e atribuições vinculadas a ele.

§ 2º A Secretaria de Agricultura funcionará em regime de plantão, com escalas organizadas pelo Secretário da pasta ou pessoa por ele designada.

Art. 2º Do dia 13 de Dezembro ao dia 31 de Dezembro de 2025, fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, com as seguintes exceções:

Secretaria de Saúde

Setor de Coleta Seletiva e Materiais Recicláveis

Secretaria de Educação, que será afetada por este Decreto apenas após o encerramento do ano letivo e todas as atividades relacionadas.

§ 1º A Secretaria de Saúde definirá o recesso dos seus servidores e organizará escalas de plantão, conforme determinação da Sra. Secretária.

§ 2º A Secretaria de Agricultura, nesse período (recesso), continuará a funcionar em regime de plantão.

Art. 3º Durante o período de recesso, os servidores convocados para o trabalho, seja formalmente ou por meio de mensagem instantânea (WhatsApp), deverão obrigatoriamente se apresentar ao serviço.

§ 1º Caso o servidor convocado não compareça ao trabalho, seu superior hierárquico deverá informar imediatamente o Departamento de Pessoal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, incluindo sanções de caráter financeiro ou outras medidas administrativas.

Art. 4º As atividades essenciais, mesmo não especificadas neste Decreto, deverão seguir suas próprias regulamentações e não serão automaticamente suspensas por este recesso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, aos 06 dias do mês de Novembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli
Código Identificador:59C424CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 29/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 37.150,00 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – ME **CNPJ:** 22.335.609/0001-54

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO
01	Auxílio funeral padrão incluso os seguintes serviços: 01 Urna simples padrão com alça varão; 01 Edredom; 01 Jogo de velas para castiçais (duas unidades); 01 Coroa de lata comum; 01 Vestimenta; 01 Veu de renda; 01 Invólucro protetor; Serviço de preparação do corpo; Translado em perímetro urbano.	UND	25	R\$ 1.486,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 86 e artigo 74 IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – ME **CNPJ:** 22.335.609/0001-54 para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, 05 de novembro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2025, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 029/2025, atende a todos os requisitos do Conforme art. 74, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 029/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – ME CNPJ: 22.335.609/0001-54 Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 05 de novembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:5DF5BEA1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR PORTARIA 54, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 86025/ 2025,

RESOLVE:

I -Conceder à servidora Larissa Gnata Viana ocupante no cargo de Engenheira Química, 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 1.855,18 (Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito Centavos), para atender as despesas de viagem com destino ao Rio de Janeiro - RJ com saída no dia 25 de novembro e retorno no dia 28 de novembro de 2025.

II- A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO.

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de novembro de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:014642A5

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR PORTARIA 55, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 86025/2025,

RESOLVE:

I -Conceder ao servidor Mateus Figueiredo Reccanello, ocupante no cargo de Advogado e Procurador Autárquico, 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 2.370,51 (dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e um Centavos), para atender as despesas de viagem com destino ao Rio de Janeiro - RJ com saída no dia 25 de novembro e retorno no dia 28 de novembro de 2025.

II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO.

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de novembro de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:2430EA7B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR PORTARIA 56, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 86025/2025,

RESOLVE:

I -Conceder ao servidor Maycon Kleiber do Nascimento, ocupante do cargo de Ouvidor, 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 1.855,18 (Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito Centavos), para atender as despesas de viagem com destino ao Rio de Janeiro - RJ com saída no dia 25 de novembro e retorno no dia 28 de novembro de 2025.

II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO.

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de novembro de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:DE6A7607

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA 57, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 86025/2025,

RESOLVE:

I -Conceder a servidora Daniele Ormeneze Janoski, ocupante do cargo de Diretora Geral, 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 2.370,51 (dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e um Centavos), para atender as despesas de viagem com destino ao Rio de Janeiro - RJ com saída no dia 25 de novembro e retorno no dia 28 de novembro de 2025.

II- A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO.

III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de novembro de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:CA91DF51

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 58, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Conceder Férias ao Servidor Público”

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71135/2023,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
29-0	Pablo Verçosa Silva	01/04/2022 A 31/03/2023	30	05/01/2026	03/02/2026

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 06 de novembro de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:DCD15ABE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 143/2025**

PORTARIA Nº 143/2025

Designa a composição da Comissão de Educação Continuada e Pesquisa

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Resolução 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão de Educação Continuada e Pesquisa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral atua como órgão de assessoria, com autonomia plena para decidir sobre assuntos e traçar metas que, direta ou indiretamente, estiverem relacionadas com as ações de educação continuada em saúde.

Art. 2.º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão de Educação Continuada e Pesquisa seguirá as atribuições conforme a Resolução nº 22/2023.

Art. 3.º A Comissão de Educação Continuada e Pesquisa será composta pelos empregados públicos do CISLIPA, a saber:

Presidente: ISABELA BROSKA MARTINS, Matrícula: 430
Secretário MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA, Matrícula: 445
Membro: MICHELLA PRZYBYCIEN, Matrícula: 1873
Suplente: ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES, Matrícula: 400

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de novembro de 2025

ADRIANO RAMOS
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:61F6D009

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA 172/2028**

PORTARIA Nº 172/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e tendo em vista do processo protocolado sob o nº 79504/2025

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a servidora abaixo especificado conforme o período concessivo que discrimina:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90059-3	Ariane Silva de Oliveira	05/09/2024 04/09/2025	10	24/11/2025	03/12/2025
			20	05/01/2026	24/01/2026

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de Novembro de 2025

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:3D79E305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 PROCESSO Nº
52.130/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90030**

OBJETO: Aquisição de coletes balísticos nível IIIA, com capa de colete modular operacional externa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança.

TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 19/11/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 308.070,00 (Trezentos e oito mil e setenta reais).

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações; Decretos Municipais nº 683/2018 e nº 4.319/2023.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo(a) Pregoeiro(a) Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDERSON LUIZ FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador: D1B454E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO Nº 84.158/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO:
90031**

OBJETO: Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o “AUTO DE NATAL DE PARANAGUÁ 2025” a ser realizado por um período mínimo de 30 dias, incluindo o fornecimento de materiais, instalação de todos os acessórios necessários e manutenção corretiva, no período da decoração, em atendimento as comemorações do evento de “AUTO DE NATAL DE PARANAGUÁ 2025”, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas em edital.

TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 25/11/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: Sigiloso

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 4.319/2023 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador: D3C1AEB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.320**

DECRETO Nº 1.320

“Exonera Carlos Eduardo dos Santos do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-A, da Autarquia Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador: 58A800F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.321**

DECRETO Nº 1.321

“Exonera Karina Rodrigues Policarpo Pereira do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

KARINA RODRIGUES POLICARPO PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Revisão de Benefícios, Símbolo DAS-A, da Autarquia Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador: 40A5F76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.322**

DECRETO Nº 1.322

“Nomeia Karina Rodrigues Policarpo Pereira para o cargo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KARINA RODRIGUES POLICARPO PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-A, da Autarquia Paranaguá Previdência.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:6CCA60AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1.323

DECRETO Nº 1.323

"Nomeia Adriana Mendes Rodrigues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANA MENDES RODRIGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Revisão de Benefícios, Símbolo DAS-A, da Autarquia Paranaguá Previdência.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:D1290A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1.324

DECRETO Nº 1.324

“Revoga o Pregão Eletrônico nº 041/2024 - Registro de Preços nº 033/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56.688/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica “REVOGADO” o Pregão Eletrônico nº 041/2024 - Registro de Preços nº 033/2024, referente à Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 56.688/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:2CA4416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1.325

DECRETO Nº 1.325

“Considera fracassado lote do Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Registro de Preços nº 010/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.012/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote “03” do Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Registro de Preços nº 010/2025, do objeto de Aquisição de Óleo Hidráulico e Afins para Veículos, Máquinas e Equipamentos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por desclassificação dos proponentes ou em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:C4339651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 335

LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Revoga a Lei Complementar nº 334, de 29 de outubro de 2025.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 334, de 29 de outubro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 966.520,70 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos), na forma em que especifica abaixo”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:46A1187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1.525

PORTARIA Nº 1.525

"Demite o servidor Camillo Amatuzzi Filho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 45.655/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constantes do protocolado acima citado;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do artigo 160 e o inciso IV do artigo 165 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir o servidor municipal CAMILLO AMATUZZI FILHO, ocupante do cargo efetivo de Médico Reumatologista, matrícula nº 6.106-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1819A438

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1.526

PORTARIA Nº 1.526

“Retifica as informações constantes da Portaria nº 1.331, de 12 de setembro de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, e conforme o contido no protocolado sob nº 87.334/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as informações constantes da Portaria nº 1.331, de 12 de setembro de 2025, de desligamento por motivo de aposentadoria voluntária, conforme a seguir:

I - ONDE SE LÊ:

“I - Desligar, a partir de 02 de setembro de 2025, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora EDILENE ANDREA ROSA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 12.385-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.”

II - LEIA-SE:

“I - Desligar, a partir de 02 de setembro de 2025, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora EDILENE ANDREA ROSA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 12.385-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BB9F50FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1.528

PORTARIA Nº 1.528

“Torna sem efeito a Portaria nº 1.292, de 05 de setembro de 2025.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 4.625/2020,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.292, de 05 de setembro de 2025, que designou a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de novembro de 2025.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C34DCA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.529

PORTARIA Nº 1.529

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.625/2020,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 4.625/2020, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.644, de 25 de junho de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de novembro de 2025.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AFD6F197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.530

PORTARIA Nº 1.530

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 35.801/2024,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 35.801/2024, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei

Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 8.778, de 23 de agosto de 2024, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de novembro de 2025.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:42B0D1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.531

PORTARIA Nº 1.531

“Inclui o nome da servidora Lorena Fabrizzi de Oliveira Michaelis na Portaria nº 9.039/2024.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 87.202/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 9.039, de 23 de outubro de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
10.507-1	LORENA FABRIZZI DE OLIVEIRA MICHAELIS	09/12/2010	DENTISTA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de novembro de 2025.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:53794796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 002/2022 MITA
COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA - ME CNPJ:
80.606.106/0001-72

EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 002/2022
MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA - ME
CNPJ: 80.606.106/0001-72

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA - ME

Data: 07/11/2025

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 002/2022. “1.1. Conforme Parecer Jurídico no processo 17604/2025 referente ao objeto supramencionado, fica SUPRIMIDO no percentual de **-15,14%** (quinze virgula quatorze percentuais) negativos, sobre o valor do

contrato 002/2022 com a consequente devolução dos equipamentos e a cessação dos pagamentos referentes a este objeto a partir da data de 30/10/2025.

1.2. O valor mensal da supressão a que se refere a cláusula 1.1 é equivalente a R\$ 40.622,67 (quarenta mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) e deverá ser descontada dos pagamentos mensais até o encerramento do contrato.”

Pregão Eletrônico nº: 085/2021

Processo Administrativo nº: 17604/2025

Assinaturas:

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

CLAUDIA MATVEICHUKU PORFÍRIO DOS SANTOS

Publicado por:

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

Código Identificador: 136B76A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 464/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIN9A99	277450T000045903	28/08/2025	55500	03936550823
AVR7A45	277450T000045751	28/08/2025	55500	
SEV5B75	277450T000045289	27/08/2025	55250	

Publicado por:

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador: 2D0FDBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 467/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATQ4708	116100T001891499	23/08/2025	55500	
AYC0H22	116100T002617814	23/08/2025	55500	
AZH2H84	116100T001891494	23/08/2025	55500	
AZU5954	116100T002617815	23/08/2025	55500	
SEZ7F76	116100T002617803	23/08/2025	55500	

Publicado por:

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador: EAE5790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 458/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARW7J99	116100T003261202	22/10/2025	55411
BET3I80	116100T003261201	22/10/2025	55411
GDE1G92	277450NIC0044904	10/10/2025	50020
IEP6D09	277450NIC0044903	10/10/2025	50020
KEQ3H27	277450NIC0044905	10/10/2025	50020

Publicado por:

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador: C99959E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 460/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
TBHSF77	277450T000046249	29/10/2025	55411

Publicado por:

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador: 30F54A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 462/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO6273	277450T000044187	31/10/2025	51930
APY6H83	277450T000047628	30/10/2025	73400
AUF1B33	277450T000047626	30/10/2025	61220
AUJ2486	277450T000044942	30/10/2025	60412
BBV6547	277450T000041231	31/10/2025	54600
BEF3E59	277450T000047630	30/10/2025	76331
CIR6966	277450T000001211	30/10/2025	53800
GJL2F84	277450T000047627	30/10/2025	57463
ITR7J40	277450T000041230	31/10/2025	55250
JIG2673	277450T000014245	30/10/2025	55417
LSF6A59	277450T000034997	30/10/2025	58433
RWA7C70	277450T000047625	30/10/2025	57463
SEI7C02	277450T000047629	30/10/2025	76332
TBN9E60	277450T000045024	31/10/2025	76332

Publicado por:

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador: 9D52A908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 465/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJB0255	277450NIC0044915	14/10/2025	50020
AJS6C11	277450NIC0044911	14/10/2025	50020
AVR4I17	277450NIC0044929	14/10/2025	50020
AZN2F48	277450NIC0044931	14/10/2025	50020
AZN3356	277450NIC0044919	14/10/2025	50020
BAF5I90	277450NIC0044921	14/10/2025	50020
BDY3E44	277450NIC0044923	14/10/2025	50020
BEK4G30	277450NIC0044917	14/10/2025	50020
BEL9I51	277450T000044126	01/11/2025	73400
BET6G31	277450T000041232	01/11/2025	73400
BYA7I76	277450NIC0044927	14/10/2025	50020
BYA7I76	277450NIC0044926	14/10/2025	50020
ECM4D49	277450NIC0044916	14/10/2025	50020
FUJ0I35	277450NIC0044913	14/10/2025	50020
ICT3D79	277450NIC0044925	14/10/2025	50020
IVW8J15	277450NIC0044928	14/10/2025	50020
JAP3D05	277450T000045025	01/11/2025	54790
RHF9I90	277450NIC0044912	14/10/2025	50020
SDS3I72	277450T000044127	01/11/2025	73400
SER2J36	277450NIC0044918	14/10/2025	50020
SFE3D36	277450NIC0044920	14/10/2025	50020
SFG9D46	277450NIC0044914	14/10/2025	50020
SXJ3B99	277450NIC0044922	14/10/2025	50020
TAI9D69	116100T001492333	28/10/2025	54521
TAM4I95	277450NIC0044924	14/10/2025	50020
TBL3J88	277450T000040700	01/11/2025	66372
TEG9C54	277450NIC0044930	14/10/2025	50020

Publicado por:

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador: 61F9BA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES – CPAI DE 2025

REUNIÃO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Urbanismo, a Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações / CPAI - Sra **Flávia Garcia Quadros Hacke**, o Fiscal de Urbanismo e Secretário executivo da CPAI Sr. **Bruno Victor Kobiski** o membro e Fiscal de Urbanismo Sr. **Marcelo Zanicoski Moscardi**, a Arquiteta e membra Sr.^a **Geisamaria Ferreira de Freitas**, o Arquiteto e membro **Ricardo Feitosa Antunes**, e o membro e suplente e Supervisor Especial do departamento de uso e ocupação do solo Sr. **Milton Rodrigues dos Santos Filho**.

A presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, na sequência passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue abaixo:

Processo nº 30377/2021 - Anexo protocolo 45040/2022, 32443/2023

Ref. defesa – Auto de Infração 3995/2022

MULTITRANS – TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERIAS LTDA
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado apresentou defesa intempestiva no processo 45040/2022 em relação ao auto de infração mencionado. Autuado pela ocupação da edificação sem que a municipalidade tenha fornecido o habite-se. Infração ao Artigo 41 da Lei complementar 67/2007. Multa capitulada no artigo 61 da mesma lei, de 4 UFM/m2 ao proprietário. Ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com inscrição do débito em dívida ativa.

Processo nº 33648/2022 Anexo protocolo 39272/2022

Ref. Defesa – Auto de Infração 65/2022

CONSTRULAR CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa relativa ao auto de infração aplicado, pois o autuado não possuía os documentos exigidos pelo Código de Posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 67, de 27 de agosto de 2007, também não sendo tempestivo em sua defesa, autuado pela falta de documentos exigidos no local da obra, infração ao Art. 49, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 61 da Lei Complementar 67/2007, multa de 3 UFM/m2 ao proprietário e ao construtor e Pelo início da execução da obra sem licença, infração ao art. 26, multa de 4 UFM/m2 ao proprietário e ao construtor.

Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a inscrição do débito em dívida ativa.

Processo nº 23529/2025 - Anexo protocolo 61542/2025 (PD)

Ref. Defesa – Auto de Infração 290/2025

BETTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado apresentou defesa intempestiva em relação ao auto de infração mencionado. Autuado pela ocupação irregular de área pública. Infração ao art. 76 da Lei complementar 301/2022, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 20, multa de 300 UFM ao proprietário.

Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 53198/2022

Ref. Defesa – Notificação 6014/2022

POSTO JARDIM PARANAGUÁ LTDA

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa relativa à notificação mencionada, uma vez que a lei complementar 301/2022 fora publicada em diário oficial (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) em 08/12/2022, estando disponível para consulta desde então. Resta indicado o arquivamento do processo, visto que o encaminhamento interno da notificação já foi concluído.

Processo nº 51937/2025 - Anexo protocolo 53454/2025 (PD)

Ref Defesa – Notificação 1214/2025

ADRIANO DA SILVA FOGAÇA

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa relativa à notificação mencionada, restando indicado o encaminhamento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca (SEMMADESP), para continuidade

do processo fiscalizatório relacionado à ocupação em área de preservação permanente.

Processo nº 2831/2023 – Anexo protocolo 4912/2023

Ref Defesa – Notificação 3307/2022

GRANELMAR LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, que o notificado não apresentou projeto de pátio conforme legislação vigente. Resta a continuidade do processo fiscalizatório, com nova vistoria.

Processo nº 18374/2020 – Anexo protocolo 19306/2020

Ref. Defesa – Auto de Infração 18/2020

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A

A comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo deferimento da defesa, e arquivamento do processo correspondente ao auto de infração aplicado.

Processo nº 16475/2022 – Anexo protocolo 17782/2020

Ref. Defesa – Auto de Infração 3354/2020

ROSANA COSTA DO AMARAL

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação. Não havendo respaldo legal para cancelamento da multa, resta o encaminhamento para inscrição do débito em dívida ativa.

Processo nº 16086/2022 – Anexo protocolo 16084/2022-50525/2022-158/2023

Ref. Defesa – Auto de infração 3931/2022

R100 PARTICIPAÇÕES EIRELI

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa relativa ao auto de infração aplicado, pois o autuado não possuía os documentos exigidos pelo Código de Posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 67, de 27 de agosto de 2007, não havendo razão em suas alegações. Autuado pela falta de documentos exigidos no local da obra, infração ao Art. 49, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 61 da Lei Complementar 67/2007, multa de 3 UFM/m2 ao proprietário e ao construtor e pelo início da execução da obra sem licença, infração ao art. 26, multa de 4 UFM/m2 ao proprietário e ao construtor. Estando constituído o débito, resta o encaminhamento para inscrição em dívida ativa.

Processo nº 47600/2023

Ref. defesa – Auto de Infração 88/2022

JALAJ PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

A comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pela sustentação da decisão anteriormente proferida, não havendo razões em suas alegações, visto que o autuado não possuía os documentos exigidos pelo código de obras e posturas do município de Paranaguá . Estando a infração em processo diverso, resta o arquivamento deste processo, vistas ao indeferimento da solicitação.

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE

Presidente da Comissão

MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI

Membro Titular

RICARDO FEITOSA ANTUNES

Membro Titular

GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS

Membro Titular

MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

Membro Suplente

BRUNO VICTOR KOBISKI

Secretário Executivo da Comissão

Republicado por incorreção

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador: ECB202F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
ERRATA**

ERRATA

ATO 20/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL - CICA, por intermédio de seu Presidente, tendo em vista o que consta na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o nº 3401 da edição do dia 06/11/2024, **retifica o nome e código da diretoria da contas dotação orçamentária, conforme descrito abaixo:**

ONDE SE LÊ

01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA DE PROJETOS

3.1.90.14.00.0 – Diária Pessoal Civil – R\$2.000,00

LEIA-SE:

01.001.04.122.0001.0.003 – DIRETORIA JURIDICA

3.1.90.14.00.0 – Diária Pessoal Civil – R\$2.000,00

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador: 445B187B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
007/2021**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO Nº 007/2021, Dispensa de Licitação nº 008/2021, Processo Administrativo nº 023/2021, do Contrato nº 007/2021. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL – CICA. Contratada: Versa Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ nº 83.073.536/0001-64,, doravante denominada CONTRATADASOLUCAO NETWORK PROVIDOR LTDA, com sede à Rua Caio Kimura, Distrito Industrial, na cidade Paranavaí-PR, CNPJ nº 12.693.643/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Luciano Machado residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR, referente ao Contrato nº 007/2021, cujo objeto Contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet de fibra ótica, mais IP fixo e linha telefônica destinada ao Consórcio CICA.

Paranavaí, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente – CICA.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador: 4D4EEAEA

**CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 2.131/2025**

INSTITUI O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Disposições Preliminares

Art. 1º. Instituir o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no Município de Paranavaí, com a finalidade de garantir o direito de acesso a informação a todos os interessados, respeitando-se os princípios constitucionais da publicidade e transparência nos termos estabelecidos na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação.

Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)

Art. 2º. O SIC é destinado a qualquer cidadão (pessoa física ou jurídica), para que encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são de domínio coletivo e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas aquelas que contenham dados pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas.

Art. 4º. Nenhuma prestação de informação solicitada poderá ser cobrada, salvo na reprodução de documentos, pela qual será cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento dos custos do serviço e dos materiais utilizados.

Art. 5º. Todo pedido de acesso a informação (presencial ou on-line) deve ser precedido de número de protocolo, repassado ao cidadão no ato do pedido.

Do Recebimento dos Pedidos de Informação

Art. 6º. Os pedidos de acesso a informação, serão recebidos pela Controladoria Geral através do Sistema utilizado pelo Município, onde o cidadão deverá acessar o Portal da Transparência do Município, ícone autoatendimento, acesso a informação e acessar.

Art. 7º. Em caso de pedido realizado de forma presencial através do Setor de Protocolo Geral do Município, o mesmo poderá preencher o formulário disponibilizado no Portal da Transparência no ícone “Serviço de Informação ao Cidadão – SIC”, e apresentar o mesmo no Setor citado acima, que será encaminhado a Controladoria Geral para análise e providências.

Atribuições do Setor Responsável pelos Recebimento dos Pedidos de Informação

Art. 8º. Compete à Controladoria Geral responsável pelo SIC, no Município de Paranavaí:

- I – receber os pedidos de acesso a informação encaminhados pelo cidadão;
- II - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação;
- III – monitorar os procedimentos para que sejam objetivos e ágeis e recomendar as medidas indispensáveis ao aperfeiçoamento da gestão de dados;

Parágrafo Único. O Servidor(a) responsável pelo acolhimento dos pedidos de acesso a Informação, serão designados(as) pelo Controlador Geral, através de Portaria específica.

Art. 9º. Cabe a Secretaria na qual pertence o assunto da solicitação:

- I - fornecer a informação solicitada com clareza e em linguagem culta, mas de fácil compreensão, ou informar sobre a impossibilidade de fornecê-la nas exigências estabelecidas pela Lei Federal nº. 12.527, de 2011, de acesso a dados pessoais e informações classificadas como sigilosas;
- II – atender aos prazos da Lei de acesso a Informação e Decreto Municipal nº. 23.871/2022.

Dos Prazos de Acesso a Informação

Art. 10 O prazo para resposta ao cidadão é de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias (mediante justificativa expressa), conforme previsão do Art. 19, § 2º, do Decreto Municipal nº 23.871/2022.

Art. 11. Em caso de negativa do pedido, o solicitante poderá interpor recurso dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da ciência da decisão de indeferimento.

Art. 12. O recurso deverá ser direcionado à autoridade hierarquicamente superior àquela que negou o pedido.

Art. 13. O Recurso apresentado deverá ser julgado pela autoridade competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 14. Ficam definidos os prazos internos para que o processo possa obedecer aos prazos legais:

- até 02 (dois) dias úteis na Controladoria (recebimento);
- até 17 (dezesete) dias na Secretaria (responsável pela elaboração da informação);
- até 01 (um) dia útil na Controladoria (finalização);
- até 08 (oito) dias na Secretaria (em casos de pedido de prorrogação);
- até 03 (três) dias na Secretaria (em casos de prazo recursal).

Do Fluxograma dos Pedidos de Acesso a Informação

Art. 15. Os processos de acesso a informação normais devem ocorrer conforme demonstrado no fluxograma abaixo, obedecendo sempre aos prazos dos Artigo 9º dessa Portaria.

Fluxograma disponível no link abaixo:

<https://paranavai.atende.net/transparencia/item/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic#conteudo>

Art. 16. Os pedidos de acesso a informação que necessitem de interposição de recursos, deverão obedecer ao seguinte formato, obedecendo aos prazos do Artigo 10 e 11 dessa Portaria.

Fluxograma disponível no link abaixo:

<https://paranavai.atende.net/transparencia/item/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic#conteudo>

Art. 17. Deve ser disponibilizado no Portal da Transparência como complementação de informações, perguntas frequentes que possam auxiliar o contribuinte na resolução de possíveis dúvidas.

Art. 18. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavai, 06 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral

Publicado por:

Ligia Alves da Silva Aguiar

Código Identificador:B71DB61A

PROCURADORIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE
TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO
DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAI até 22/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
SFF4D31	277490NIC0040418	08/08/2025	50020	R\$ 390,46

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:A408611E

PROCURADORIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE
TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO
DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAI até 22/12/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AJR3EB6	277490A000162895	24/10/2025	57380
AKY0H08	277490A000165424	30/10/2025	55680
AKY7A06	277490A000162892	22/10/2025	54521
APY6767	116100T002611726	24/10/2025	54521
ASM9665	277490A000165416	29/10/2025	55417
ATD3147	277490A000162894	24/10/2025	57380
AVG1126	277490A000162889	20/10/2025	60501
AVJ0E06	277490A000162885	14/10/2025	51930
AXC8I39	277490A000165421	30/10/2025	55680
AXM2636	277490A000162884	13/10/2025	51851
BCD4620	277490A000162887	15/10/2025	76331
BDR8F46	277490A000165419	29/10/2025	76251
BDY8G41	277490A000165423	30/10/2025	76331
EXI7E71	277490A000162888	16/10/2025	51851
FNJ8H30	277490F000189549	26/10/2025	60503
OCA6A00	116100T000189762	24/10/2025	54870
OIN1B36	277490A000162890	21/10/2025	76331
RWD9J88	277490A000165425	29/10/2025	55414
SEB0J27	277490A000162893	24/10/2025	58350
UAU1G59	116100T001137086	24/10/2025	54600

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:137C22B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.124/2025**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido da servidora, do cargo em comissão de Assessora de Imprensa – CC2, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Considerando o Processo Digital nº 54055/2025, no qual dispõe sobre o pedido de exoneração;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **DANIELA BONETTI SIMONETTI**, Matrícula nº. 10336-3, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE IMPRENSA – CC2**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 27.075/2025, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo único. A exoneração, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:723D80A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.125/2025

Dispõe sobre a destituição da servidora municipal no Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos, junto à Controladoria Geral do Município.

Considerando o memorando nº. 67/2025, o qual foi encaminhado pela Controladoria Geral do Município,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a senhora **ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI**, Matrícula nº. 788, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do **CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, junto a Controladoria Geral do Município, a partir de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:140B7810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.126/2025

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível I, junto à Controladoria Geral do Município.

Considerando o memorando nº. 065/2025, o qual foi encaminhado pela Controladoria Geral do Município,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a senhora **LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**, Matrícula nº. 6380-1, ocupante do cargo efetivo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, da Função de Confiança de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL I**, junto à Controladoria Geral do Município, a partir de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:74FA9DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.127/2025

Dispõe sobre a nomeação da servidora municipal na Função de Confiança de Assessor do Secretário – Nível I, junto à Controladoria Geral do Município.

Considerando o memorando nº. 066/2025, o qual foi encaminhado pela Controladoria Geral do Município,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora **ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI**, Matrícula nº. 788, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na Função de Confiança de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL I**, junto à Controladoria Geral do Município, a partir de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B9FB2920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.128/2025

Dispõe sobre a designação da servidora municipal no Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos, junto à Controladoria Geral do Município.

Considerando o memorando nº. 68/2025, o qual foi encaminhado pela Controladoria Geral do Município,

Considerando o artigo 68 da Lei Municipal nº 2.470/2003, que estabelece que os membros do Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 4 anos, permitida a recondução;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a senhora **LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR**, Matrícula nº. 6380-1, ocupante do cargo efetivo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, para compor o **CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, junto à Controladoria Geral do Município, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 2.470/2003, alterado pela Lei Municipal nº 3.221/2008.

Parágrafo único. O Mandato da servidora nomeada no art. 1º desta Portaria, será de 31 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2029, conforme previsto no art. 68 da Lei Municipal nº 2.470/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EC014616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.129/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na Função Gratificada de Coordenação de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Considerando o Memorando nº 1306/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;
Considerando o Processo Digital nº 50453/2025, no qual o servidor ocupante da função gratificada, solicita exoneração do cargo;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **SIMONE APARECIDA GERVAZONI FELIPE**, Matrícula nº. 7371-1, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, na Função Gratificada de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 06 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4EFA162A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.130/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeira.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ, protocolado sob nº 53954/2025, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ**, efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRA** – Matrícula nº 4730-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (08 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 53954/2025.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 28/10/2025 e término em 04/11/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 28 DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:D17F04C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.583/2025

Decreto Nº 27583 de 06 de novembro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2025)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 04.001.0010.0304.0006.2240	Programática:	Atividade: TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1097)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional 07.003.0008.0243.0007.6901	Programática:	Atividade: Contribuições e Legados
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	R\$ 406.654,73
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1106)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional 07.003.0008.0243.0007.6901	Programática:	Atividade: Contribuições e Legados
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450420000 - Auxílios	00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	R\$ 496.345,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (260)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 04.001.0010.0301.0006.2250	Programática:	Atividade: Piso da Atenção Primária em Saúde
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (43)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional 03.001.0004.0122.0002.2130	Programática:	Atividade: Atividades Administrativas - SEDEC
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2200)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 04.001.0010.0304.0006.2240	Programática:	Atividade: TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (101)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 04.001.0010.0302.0006.2230	Programática:	Atividade: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.628.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 6 de novembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:551F2887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
67/2025**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 67/2025**
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo **Secretários Municipais: RENATO DULTRA, TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA, RUI NUNES, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, WANESSA DURANTE, JANE NUNES DE LIMA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADILSON FRANCISCO, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, ANDREIA MARTIS DE SOUZA** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição de Ferramentas**, conforme edital de licitação nº 06/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC-IBGE no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 67/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 67/2025 passa a ser de: **R\$ 14.067,88 (quatorze mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

Fornecedor: FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
79	Fita Isolante Elétrica Material Básico, Filme de PVC Antichama, Cor: Preta, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas - Código Catmat: 604732	UND	360	R\$ 3,47	R\$ 1.249,20
111	Multímetro digital 1000v com lcd de 3 1/4 dígitos com iluminação, display: 3 1/2 dígitos (4000 contagens). Indicação de sobre - faixa: a indicação "OL" aparece no display indicação de bateria fraca. Mudança de faixa: automática, data hold, desligamento automatico após: aprox 20 minutos. ambiente de operação: 0°C a 40°C (32° F a 104°F), RH 80. Ambiente de armazenamente: - 20°C a 60°C (- v-4°F a 140°F), RH80, coeficiente de temperatura: 0,1x (precisão especificada) por °c 18°C ou	UND	34	R\$ 377,02	R\$ 12.818,68

28°C. altitude máxima de operação: 2000m. Alimentação: 1x 9v (6f22, NEDA1604 OU 006P). segurança: IEC1010 Sobreensão e Dupla isolação, Categoria III 1000V / Categoria IV 600V. Dimens~eos: 190A) x 88,5 (L) x 27,5 (p)mm;				
Total Fornecedor: R\$ 14.067,88 (quatorze mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).				

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025), datada de 04 de abril de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: Foco Materiais Eletricos LTDA
CNPJ: 57.400.612/0001-99
Endereço: Avenida AMERICANO DO BRASIL, 773 - PARQUE SANTA RITA, Goiânia - GO, 74.393-400
Email: focomateriaisletricos@gmail.com
Nome do Representante:
DANIELA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 726.158.341-34

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Fernandes
Código Identificador:971162BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
70/2025 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL IPM
Nº 52153/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 70/2025**
(Reajuste de Valor)
(Processo Digital IPM nº 52153/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS é **Registro de preços para aquisição de Ferramentas.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do IPCA no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 70/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 70/2025 passa a ser de: **R\$ 18.384,16 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12 - Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 20 Litros, Pressão Trabalho: 15 a 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 MM, Bico Injetado Jd- 12 p - Código Catmat: 321859. Observações complementares: Mecanismo de pressão com câmara produzida em latão, base em aço pistão duplo;	UNIDADE	UNIDADE	Nove54	58	RS157,80
27 - Bucha Parafuso Material: Náilon, Comprimento: 5 Cm, Espessura: 8 MM - Código Catmat: 245013.	UNIDADE	UNIDADE	VONDER	2.661	RS0,04
28 - Bucha Parafuso Material: Náilon, Comprimento: 5 Cm, Espessura: 10 MM - Código Catmat: 214349.	UNIDADE	UNIDADE	VONDER	2.311	RS0,12
158 - disco de Corte Diamantado, Corte Refrigerado 350 MM Segmentado, para corte de asfalto e concreto (Similar, equivalente ou superior a Norton)	UNIDADE	UNIDADE	TNT	56	RS158,00

Total do Fornecedor: R\$ 18.384,16

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025), datada de 04 de Abril de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Fornecedor:

Empresa: LLG Negocios Inteligentes LTDA

CNPJ: 54.742.940/0001-85

Endereço: Avenida 13 DE JUNHO, 125 - jardim eldorado, Caxias do Sul - RS, 95.059-318

Nome do Representante:

GABRIEL PELLENZ DOS REIS

CPF: 016.562.330-61

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:711E613E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
73/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo **Secretários Municipais: RENATO DULTRA, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição de Ferramentas**, conforme edital de licitação nº 06/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC-IBGE no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 73/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 73/2025 passa a ser de: **R\$ 4.532,91 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).**

Fornecedor: HS SOLDAS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
70	Eletrodo limável 99% 3,25 para soldas em ferro fundido cinzento, maleável e modular.	KG	5	R\$ 510,23	R\$ 2.551,15
123	Sabão desengraxante para mãos em pasta microgranulado – 1 kg	KG	176	R\$ 11,26	R\$ 1.981,76
Total Fornecedor: R\$ 4.532,91 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025), datada de 07 de abril de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

Fornecedor:

Empresa: HS Soldas LTDA

CNPJ: 40.676.882/0001-24

Endereço: Rua JOAO CESAR DE OLIVEIRA, - CD JD EL DORADO, Contagem - MG, 32.340-000

Email: licitacaotshs@yahoo.com

Nome do Representante:

HUGO LEONARDO DA CUNHA

CPF: 049.842.866-44

Publicado por:

Sérgio Luís Borges Hernandez

Código Identificador:23EDE7C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 284/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284 / 2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: ELETROMEGA INSTALACOES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 45.006.762/0001-33

Endereço: AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 6640 - JARDIM SANTOS DUMONT, CEP: 87.706-000 – Paranavaí – PR

E-mail: sauro_gehring@hotmail.com,
cesareletromega@gmail.com,
eletromegapvai@gmail.com /
licitacao.eletromega@gmail.com

Telefone: (44) 99974-8407, (44) 3900-1001, (44) 3423-2567

Nome do Representante: FERNANDA DUARTE GASPAR RIBEIRO

CPF: 066.505.769-56

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 130/2025, Pregão Eletrônico nº 52/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Luminárias de LED e afins.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - Braço Luminária Externa 3000 mm - (Tipo Modelo BR-3) BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, TIPO FIXAÇÃO: POR BRAÇADEIRAS, COMPRIMENTO: 3000 MM	UND	ENERGY LUX	170	R\$ 159,00	R\$ 27.030,00
Total do Lote:					R\$ 27.030,00
Total do Fornecedor:					R\$ 27.030,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 5 de novembro de 2025

FERNANDA DUARTE GASPAR RIBEIRO**GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CPF: 101.727.179-81**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:47A62D14**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº
2132/2025 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDAS DO PREGÃO Nº 42/2024****PORTARIA Nº 2132/2025**Designa servidores para exercer a função de Fiscal de
Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão nº
42/2024

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão nº 42/2024, celebradas em novembro de 2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias Municipais e Fundação Cultural e as empresas:

**MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA,
JULIANO MEINSCHEN EIRELI,
MOURA LEAL LTDA,
IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI,
KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA,
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA
ESCRITORIO LTDA,
MM LICITA LTDA,
LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,
MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E
MATERIAL ESCOLAR LTDA,
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
CAC COMERCIO DE PAPEIS LTDA,
MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957,
LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA,
G & J REPRESENTACAO LTDA**

cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, oriundo do Pregão Eletrônico nº 42/2024, Processo Administrativo nº 121/2024;

Secretaria Municipal de Infraestrutura

- * Ordenador de Despesa – Renato Dultra
- * Gestor– Daniela da Silva Amaral Belilia
- * Fiscal– Gilmar Silva de Castro
- * Suplente do fiscal– Gilberto Silva de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

- * Ordenador de Despesa – Tarcísio Barbosa de Souza
- * Gestor - Roberto Delmande Silva
- * Fiscal - João Cezar Varotto de Oliveira
- * Suplente do fiscal - Carlos Roberto Dias Gonçalves

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

- * Ordenador de Despesa - Ademir Giandotti Junior

- * Gestor - Matheus Buchner Garcia
- * Fiscal - Marcelo Gomes dos Santos
- * Suplente do fiscal - Cristiane Souza Seleguim

Fundação Cultural

- * Ordenador de Despesa – Rafael Lucas Torrente
- * Gestor – Ana Paula Máximo da Silva
- * Fiscal - Jéfter Soares Sorti
- * Suplente do fiscal – Alexandre Tales Teixeira

Secretaria Municipal de Saúde

- * Ordenador de Despesa – Andreia Martins de Souza
- * Gestor - Fernanda Sakuno Pezzoti (Coord. Almoarifado SESAUI)
- * Fiscal – Danielle Cristina da Silva Lima
- * Suplente do fiscal – Rudiney Aparecido de Oliveira de Matos

Gabinete do Prefeito

- * Ordenador de Despesa – Adilson Francisco
- * Gestor - Roberta Inês Araujo de Souza
- * Fiscal - Paula Fernanda Silva dos Santos
- * Suplente do fiscal - Rafaela Pereira Santana

Secretaria Municipal de Administração

- * Ordenador de Despesa – Rui Nunes
- * Gestor - Márcio Leiner Amaral
- * Fiscal - Flavia Patricia Borges Tavares
- * Suplente do fiscal - Valquíria Peres de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social

- * Ordenador de Despesa – Leticia Leziane Wenceslau Pizzolo Lucas
- * Gestor - Rosana Maria Marques de Freitas
- * Fiscal Rafaela dos Santos Silva
- * Suplente do fiscal - Giuliana Virgínia Brait Pereira

Secretaria Municipal de Educação

- * Ordenador de Despesa – Wanessa Durante
- * Gestor– Sandra Marcia Barbarelli Morgado
- * Fiscal– Auro Lima Carvalho
- * Suplente do fiscal– Mateus Sposito

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- * Ordenador de Despesa – Carlos Henrique Scarabelli
- * Gestor– Patricia Falasz Bertate
- * Fiscal– Nadiele Rocha Pereira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

- * Ordenador de Despesa – Guilherme de Araujo Ruiz
- * Gestor– Renata Carvalho Grade
- * Fiscal– Pauline Maria Machado de Oliveira
- * Suplente do fiscal– Michel Eiji Akutsu

Secretaria Municipal de Comunicação

- * Ordenador de Despesa – Kleber Nascimento de Souza
- * Gestor– Rosely Navarro Rodrigues
- * Suplente do fiscal– Igor Mateus de Lima Almeida

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- * Ordenador de Despesa – Jane Nunes de Lima
- * Gestor– Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça
- * Fiscal– Bruno Gaino da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

- * Ordenador de Despesa – Rafael Benjamim Cargnin Filho
- * Gestor– Ricardo Klem Moreira
- * Fiscal– Jessica Fernandes Soares
- * Suplente do Fiscal– Claudinei Galdino da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- * Ordenador de Despesa – Alessandro Cordeiro Garcia
- * Gestor – Aparecida de Fátima Ferreira
- * Fiscal– Marcelo Millani do Nascimento
- * Suplente do fiscal– Flávio Patrício Neto

Procuradoria Geral do Município

- * Ordenador de Despesa – Célia Aparecida Zanatta Jorge Elias
- * Gestor– Tatiane Dariva Guassu
- * Fiscal– Alexandre Costa Santos
- * Suplente do fiscal– Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo de Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão nº 42/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C04061FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF: 05.340.639/000130. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de gestão de frota, por meio de disponibilização de sistema informatizado e integrado, que possibilite o gerenciamento de abastecimento, de manutenção automotiva geral, preventiva e corretiva e de serviços de lavagem e higienização de veículos,. **Valor:** O valor a ser pago pela contratação R\$ 32.160,76 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 12 de novembro de 2025. **Dotação:** 136/3.3.90.39.19.99.00 - outros serviços de manutenção e conservação de veículos 3.3.90.39.19.03.00 - serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem 3.3.90.39.19.07.00 - serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular/133/3.3.90.30.01.02.00 - gasolina 3.3.90.30.01.06.00 - lubrificantes e aditivos automotivos 3.3.90.30.39.99.00 - outros materiais para manutenção de veículos 3.3.90.30.39.01.00 - pneus 3.3.90.30.39.05.00 - lonas e pastilhas de freio. **Origemdo Contrato:** Processo de Contratação nº 27/2025, conforme justificativas constantes do Pregão Eletrônico nº 9/2025. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 5 de novembro de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante e Renata Nunes Ferreira- Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:CADD0C8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, CNPJ/MF: 43.895.847/0001-94. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de limpeza externa, inclusive em altura, abrangendo calhas, fachadas, janelas e caixas de água. **Valor:** O valor a ser pago pela contratação R\$19.953,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** 136/3.3.90.39.16.01.00 - serv. manutenção e conservação de bens imóveis do município. **Origemdo Contrato:** Processo de Contratação nº 41/2025, conforme justificativas constantes do Pregão Eletrônico nº 16/2025. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 5 de novembro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Contratante e

FABRICIO WAGNER
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:1E9CD4D5

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2025
CONSEG

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 07/2025
OBJETO:	O presente projeto visa aumento de segurança dos municípios através da aquisição dos serviços citados no item 4 do plano de trabalho(anexo I), contribuindo assim com o bem-estar da população local, papel primordial desenvolvido pelo CONSEG junto a sociedade, com o aumento da segurança em nossa cidade. Vale ressaltar que este é apenas mais um projeto dos inúmeros já pautados em reuniões do CONSEG Pato Branco e aprovados, sendo que o objetivo claro é sempre melhorar as estruturas de nossas forças de segurança pública, buscando entregar ainda mais qualidade de segurança e de vida aos municípios Patobranquenses.
VIGÊNCIA:	De 14/02/2025 a 14/08/2025.
VALOR:	R\$ 250.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 06 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 18, 24 e 54 de 2025

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:E2DF440D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 113/2025

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 14.133/21, em seu Art. 71 e; **CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 11.993/2025; **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 57/2025 – Processo nº 113/2025 tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras; **CONSIDERANDO** que a abertura do processo licitatório ocorreu na data de 22 de outubro de 2025; **CONSIDERANDO** a manifestação técnica formalizada pelo Diretor do Departamento de Iluminação Pública (Memorando 1 - 32.727/2025), responsável técnico pelo processo, acerca da identificação de **erro material insanável** no descritivo do Item 118, consistente na exigência de fluxo luminoso de 4.000 (quatro mil) lumens, incompatível com a potência da lâmpada demandada de 20W, o que evidencia uma discrepância técnica insuperável, configurando restrição indevida à competitividade e ilegalidade na definição do objeto licitado; **CONSIDERANDO** a solicitação administrativa formalizada por meio do Memorando nº 1-32.727/2025, em que o mesmo Diretor requer o cancelamento do **item nº 118** do processo licitatório em epígrafe; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”; A administração manifesta **INTENÇÃO de ANULAÇÃO DO ITEM 118** do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 57/2025 – Processo nº 113/2025, nos termos e fundamentos acima descritos. Em atendimento ao disposto no art. 71, § 3º, da Lei Federal 14.133/21, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:7B90896A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N.º 36/2025 – PROCESSO N.º 131/2025

PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Negócios Públicos Do Brasil – Estudos E Pesquisas Na Administração Pública Ltda
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar a inscrição de 03 (três) servidores no evento “6º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços”, que ocorrerá entre os dias 10 a 13 de novembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: O valor total para a futura contratação será de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: Fonte 5352. Código Reduzido: Despesa 16309 - Desdobramento 17623. Reserva de Orçamento n.º 6.845. Fonte 352. Código Reduzido: Despesa 18174 - Desdobramento 18182. Reserva de Orçamento n.º 6.846
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, III, “f” da Lei Federal nº 14133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06 de novembro de 2025.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Saúde /

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:085AA1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 03/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 23/2023. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 02/2023. PROCESSO Nº 03/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Carletto Gestão de Serviços Ltda. **OBJETO:** A Prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos do Município com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. **ADITAMENTO:** Acréscimo Nos termos da Lei 8.666/93 especialmente em seu Art. 65, I, alínea “b”, as partes pactuam Acréscimo no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) que corresponde ao percentual de 25% do contrato original, passando o valor total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária, para manutenção das despesas serão utilizadas as dotações orçamentárias conforme anexo I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 03 de Novembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

FLÁVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:460A5419

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1283, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e

considerando o contido no Protocolo RH nº 34.238, de 28 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **GISLAINE ALMEIDA**, Matrícula nº 8296-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 5 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:609DD998

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1292, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433 de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, convocados pelo Edital de Convocação nº 034/2025; 036/2025 e 039/2025 e pela Portaria de Convocação nº 1244/2025, para cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO: ASSISTENTE EM GESTÃO – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
CANDIDATO	COMUNICAÇÃO
Daniel Gonçalves	Termo de Desistência

CARGO: EDUCADOR FÍSICO	
CANDIDATO	COMUNICAÇÃO
Vanessa Dias Medina	Requerimento Final de Lista

CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS II	
CANDIDATO	COMUNICAÇÃO
Rodrigo Flori Tasca	Desclassificado

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SANEAMENTO	
CANDIDATO	COMUNICAÇÃO
Gabriela Rodrigues de Vargas	Termo de Desistência
Fábio Rogério Caspchark	Não demonstrou interesse
Maria Luiza Bernardi Michelin	Não demonstrou interesse
Leidinalva da Silva Zimmer	Desclassificado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4F9320F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1293, DE 5 DE NOVEMBRO 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024 e considerando as solicitações contidas nos Memorandos nºs; 13.837/2025 (Sec. de Saúde três Auxiliar de Saneamento e no Despacho 123 um Técnico em Segurança do Trabalho para Sec. Administração e Finanças); Memorando 11.951/2025 (Sec. Saúde – um Educador Físico); Memorando 32.339/2025 (Sec. Saúde – um médico veterinário) e a Portaria Torna Sem Efeito nº 1292/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, para ocupar o cargo efetivo, conforme especificado a seguir:

CARGO: ASSISTENTE EM GESTÃO – FUNÇÃO: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	
CANDIDATO (A)	CLASSIF. A.C
Marieli da Silva Galvão	5º

*Reconvocação conforme solicitação final de lista

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SANEAMENTO		
CANDIDATO (A)	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P
Cintian Prior de Arruda	5º	-
Ana Paula Kobielski	8º	-
Valdinei José dos Santos	10º	-

*Reconvocação conforme solicitação final de lista

CARGO: EDUCADOR FÍSICO		
CANDIDATO (A)	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P
Lucas Alves Ferreira	2º	-

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO		
CANDIDATO (A)	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P
Gabriela de Souza Lucas	5º	-

Art. 2º Os candidatos referidos no Art. 1º **terão** o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5AF04D34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1294, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 28.577 de 18 de setembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **JESSICA MAYARA DE MELLO**, Matrícula nº 8746-7, ocupante do cargo de Professora, função Professora 20h, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Veneza para o Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:47996D24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1295, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Processo Administrativo nº 17.258, de 3 de novembro de 2025 do Governo Municipal - Departamento de Comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **HELMUTH CLEVERSON NICHOLLS KUHLM**, Matrícula nº 11542-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Artes e Eventos, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 5 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:1B61063F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1296, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 34.176, de 6 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HELMUTH CLEVERSON NICHOLLS KUHLM** para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Setor de Difusão e Popularização de Novas Tecnologias, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6D9BFF4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1297, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 31.586 de 14 de outubro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **ANELISE LUBIAN**, Matrícula nº 7666-0, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h – F6, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Centro Municipal de Educação Infantil José Fraron para a Escola Municipal Rocha Pombo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:4877D69C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1298, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 33.789 de 4 de outubro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **MARGARET MARIA FILIPIN**, Matrícula nº 6699-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Centro Municipal de Educação Infantil Lions Club para a AABB Comunidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:FAC5181F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1300, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 35.678, de 6 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviço Gerais, ocupado pelo servidor público efetivo **EDIMO GAUNA FERNANDES**, Matrícula nº 851-6, lotado junto a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 1 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data de 1 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:437ABC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 001/2025

Súmula: Aprova a Alteração do Regimento Interno Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Pato Branco/PR.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.990, de 22 de setembro de 2022 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 23 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Pato Branco/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 23 de outubro de 2025.

RITA DE CASSIA GHIZZ

Presidente

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:928B575C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.324/2025 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.324/2025 – de 31 de outubro de 2025.

Súmula: Revoga o Processo Licitatório Nº 64/2025 – Pregão Eletrônico n.º 42/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, tendo em vista a adequação do edital e adição da planilha de custos. **Processo Licitatório Nº 64/2025 – Pregão Eletrônico n.º 42/2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas-PR, 31 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:21FF9BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.325/2025 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.325/2025 - de 06 de Novembro de 2025.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/Pr, Sr.**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.759/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento das repartições públicas em virtude do feriado nacional e visando proporcionar a reorganização dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades da Prefeitura Municipal no dia 21 de novembro de 2025, excetuando-se os serviços considerados essenciais, tais como: I - Coleta de lixo; II - Urgência e emergência na área da saúde; III - Outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º As atividades da Administração Pública Municipal também ficam suspensas no dia 20 de novembro de 2025, em conformidade com a Lei nº 14.759/2023, que declara feriado nacional para a celebração do Dia da Consciência Negra.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4A89F658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RAINHA E
PRINCESAS 2026 PARA A FESTA DA MELANCIA DO
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – PR

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RAINHA E
PRINCESAS 2026 PARA A FESTA DA MELANCIA DO
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – PR

Inscrições iniciam-se 10/11/2025.

O trio escolhido atuará na promoção, relacionamento e representatividade da Festa da Melancia e demais festividades, sendo solicitadas pelo Departamento de Cultura do Município de Paula Freitas PR.

A partir de 10 de novembro de 2025 estarão abertas as inscrições para as candidatas a Rainha e Princesas da Festa Municipal da Melancia, que acontecerá em fevereiro do ano de 2026.

Após eleitas, a Rainha e as Princesas passam a atuar como representantes oficiais da Festa Municipal da Melancia, exercendo as funções de promoção, relacionamento e representatividade para o fortalecimento do evento diante da comunidade paula-freitense e dos visitantes.

O mandato da Rainha e das duas Princesas vai se estender até que seja realizada a escolha para a próxima edição, sem ultrapassar o limite de um ano.

PARA INSCRIÇÃO A CANDIDATA DEVE TER ACIMA DE 16 ANOS.

Documentos necessários para inscrição:

CPF e RG;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

AUTORIZAÇÃO REGISTRADA EM CARTÓRIO, EM CASO DE MENOR IDADE.

As inscrições serão realizadas no Setor Municipal de Cultura, anexo à Biblioteca Cidadã, no horário das 8h às 17h (de segunda a sexta-feira).

FESTA DA MELANCIA
REGULAMENTO

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Paula Freitas, através do Departamento de Cultura e Turismo – Comissão Organizadora da Festa da Melancia, promove o concurso de “Escolha da Rainha e Princesas, no dia 08 de dezembro de 2025 às 19h, no Centro Comunitário Paulo Almeida, durante a festa do aniversário do município.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão participar da “Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Melancia” candidatas acima de 16 anos.

Art. 3º A Ficha de Inscrição da candidata deverá ser entregue, devidamente preenchida e assinada, no Setor Municipal de Cultura, até o dia 24 de novembro de 2025 às 17h.

DA ESCOLHA I:

Art. 4º Os ensaios acontecerão em dias, horários e local a definir.

Art. 5º O concurso acontecerá no dia 08 de dezembro às 19h, no Centro Comunitário Paulo Almeida.

Art. 6º Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer a sandália que usarão durante o concurso.

Art. 7º Durante os ensaios as candidatas vão gravar um vídeo de divulgação para o concurso.

Art. 8º A roupa, penteado, sapato e maquiagem para o dia do concurso serão de responsabilidade das candidatas.

OBS: Traje para a seleção da Candidata:

1º Desfile: Traje Informal – calça jeans, camiseta/ babylook e botina.

2º Desfile: Traje Social – vestido longo e sandália com salto.

DA ESCOLHA II:

Art. 9º A candidata deverá estar devidamente produzida às 18h30min do dia 08 de dezembro no local da escolha, conforme disposto no regulamento, sendo que o não cumprimento do regulamento acarretará na desclassificação da mesma.

Art. 10º Todas as candidatas deverão participar dos ensaios, pois o não comparecimento desclassificará a candidata.

Art. 11º As candidatas farão desfile coreografado.

Art. 12º A quantidade de jurados e a escolha dos mesmos ficam a cargo do Departamento de Cultura.

Art. 13º Os critérios de avaliação dos jurados serão: simpatia, desenvoltura, beleza e vestuário.

Art. 14º As candidatas deverão elaborar um texto com o máximo de dez linhas, explicando o porquê gostariam de representar o município como realza.

Art. 15º Os jurados receberão uma ficha de anotações para as candidatas, referente aos critérios acima citados. A ficha estará preenchida com os nomes e números das candidatas e com os critérios para análise. Após a apuração do resultado, o mesmo será informado aos jurados. A candidata recebedora da maior soma de notas receberá o título de Rainha Festa da Melancia. A segunda maior soma de notas indicará a 1ª Princesa e a terceira maior soma de notas indicará a 2ª Princesa. O resultado final será divulgado ao público em geral somente após o último desfile coletivo.

Art. 16º Ficarão responsáveis pela somatória dos votos (01) representante do Conselho Municipal de Cultura (01) representante da Secretaria de Administração.

Art. 17º Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota em simpatia; se ainda houver empate, o segundo critério será a maior nota em beleza; o terceiro critério, a maior nota em desenvoltura. Se ainda houver empate, os jurados se reunirão e

decidirão, de acordo com suas anotações e opiniões, entre as candidatas empatadas.

Art. 18º Como premiação as candidatas eleitas receberão:

RAINHA: R\$ 1.200,00

1ª PRINCESA: R\$ 800,00

2ª PRINCESA: R\$ 600,00

A premiação será de acordo com a Lei nº 1.565/2021 de 22 de dezembro de 2021.

O trio escolhido que atuará na promoção, relacionamento e representatividade da Festa da Melancia e demais festividades terá a maquiagem e penteado das realzas custeadas pelo Departamento de Cultura.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 19º Para a Candidata se inscrever é necessário residir no mínimo 1 (um) ano em Paula Freitas.

Art. 20º Princesas de edições anteriores da festa, se estiverem dentro da idade permitida, poderão candidatar-se novamente.

OBSERVAÇÃO: Rainhas eleitas em qualquer edição da festa não poderão mais candidatar-se; somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adéquem aos requisitos exigidos pelo regulamento.

Art. 21º As candidatas eleitas ficarão à disposição do Departamento de Cultura e Turismo de Paula Freitas durante toda a gestão da Festa da Melancia, do mês de fevereiro do ano de 2026 e, sempre que forem solicitadas, representando o município de Paula Freitas, com autorização do uso da imagem das mesmas em fotos, vídeos e em outros meios de produção, sem qualquer custo ou pagamento pelo uso da imagem a nível municipal, estadual, nacional ou internacional.

Art. 22º As candidatas eleitas deverão seguir Normas e Regras de Conduta definidas pela Comissão Organizadora para o desenvolvimento das funções de Rainha e Princesas durante o período de vigência desde o momento em que foram eleitas na Festa da Melancia até o término.

Art. 23º O Departamento de Cultura fica responsável para dirimir qualquer dúvida ou problema não previsto no regulamento.

Paula Freitas, 06 de Novembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ROSANE CLEIDE RESSEL

Coordenadora de Cultura e Turismo

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário de Administração

GILDO ZABOROWSKI

Secretário de Agricultura

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

NOME: _____

IDADE: DATA DE NASCIMENTO: __/__/

NATURALIDADE: __ ALTURA: __ COR: CABELOS: ____ OLHOS: ____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO _____

ENDEREÇOS:

RUA: __ Nº _____

BAIRRO: _____

TELEFONES: C/ WHATSAPP _____

E-MAIL: _____

INSTAGRAM _____

QUAIS SÃO SEUS PRINCIPAIS SONHOS OU OBJETIVOS DE VIDA?

DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM O REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 33ª FESTA DA

MELANCIA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS PR, COMPROMETENDO-ME A CUMPRIR-LO INTEGRALMENTE SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO, E SE ELEITA, DE PERDA DE REPRESENTATIVIDADE.

ASSINATURA DA CANDIDATA PAIS OU RESPONSÁVEL

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:37E4C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua AV. AGOSTINHO DE SOUZA, N.º 646, CENTRO, MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS//PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4624765-5 e inscrito no CPF/MF nº 60.883.729-15, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 95.412.276/0001-93 localizada na Rodovia João Maria Bueno, PR 23, Bairro Industrial, Centro, Cidade de Paula Freitas-PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANGELA RENATA LOTOSKI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.247.300, inscrito no CPF sob n.º 899.247.119-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo conforme processo administrativo nº 133/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 360 (trezentos e sessenta dias), passando a vencer em 01/11/2026 bem como a prorrogação do prazo de execução em 180 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Paula Freitas, 06 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Contratante

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:7A078D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 301/2025- DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga contratos celebrados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado, os seguintes contratos oriundos do PSS:

Contrato nº 26/2024 – Rafaela Carneiro – Professor Ensino Fundamental- data encerramento contratual 07 de novembro de 2026;

Contrato nº 27/2024-Ana Liticia Chojnacki Zavadzki – Professor de Ensino Fundamental – data encerramento contratual 07 de novembro de 2026;

Contrato nº 28/2024 – Flavio Ely Narcizo – Motorista – data encerramento 07 de novembro de 2026;

Contrato nº 30/2024 – Valter Buennemeyer – Professor de Educação Física – data encerramento 12 de novembro de 2026;

Contrato nº 31/2024 – Adrielen Larissa Zamboni Correia – Psicologo- 20 horas – data encerramento 12 de novembro de 2026;

Contrato nº 33/2024 – Eliane Roczinski – Professor de Ensino Fundamental – data encerramento 12 de novembro de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3A2EBEB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2025/CMDCA

EDITAL 003/2025/CMDCA

A Comissão Especial para o pleito de escolha dos membros para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR, nomeada através da Resolução 009/2025/CMDCA,

1. Transcorrido o prazo de impugnação e apresentação de defesa dos candidatos impugnados, a Comissão Eleitoral após análise dos pedidos de registro de candidatura, publica a relação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos, conforme previsto na Lei Municipal 1.378/2023 e Edital 001/2025/CMDCA e Resolução 010/2025/CMDCA:

Nº da inscrição	Nome do (a) candidato (a)	Situação
004	Aloir Samuel da Silva	Deferida
002	Ana Paula Ferreira Colaço	Deferida
005	Celenir Cuchi	Deferida
007	Dalcio Bossi	Deferida
001	Derli de Faria	Deferida
003	Maria Lucia Nagumiak	Deferida
006	Sirlene Ferreira Bueno	Deferida

2. Após publicação do presente Edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA quanto as decisões da Comissão Especial do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin.

3. Publique-se o presente no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 07 de novembro de 2025.

VANESSA APARECIDA OLENKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:F57F74DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL
002/2025

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA (DEZEMBRO)

EDITAL Nº 002/2.025
GESTÃO BIÊNIO 2025/2026

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, com sede na Rua Paraíba 1833, cidade de Pérola D'Oeste (PR), através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, **Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI**, CONVOCA, através do presente edital, todos os seus filiados, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na **Sala de Reuniões da Sede do Consorcio Público Intermunicipal – CIFRA, de Pérola D'Oeste PR, Rua Paraíba nº 1833, dia 06 de Dezembro de 2025 (sábado), às 10:00 horas**, com a seguinte ordem do dia:

- 1º - Prestação de contas dos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2025;
- 2º - Aquisição de equipamentos para os municípios associados com as sobras de licitação da Itaipu Binacional;
- 3º - Prestação de contas dos serviços executados da patrulha;
- 4º - Férias coletivas dos funcionários do CIFRA;
- 5º - informações sobre o andamento dos convênios com A ITAIPU BINACIONAL e futuros convênios com a presença da representante de Itaipu Angela Alba;
- 6º – Assuntos gerais.

Pérola D'Oeste (PR), 06 de novembro de 2.025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Jaques Gilvani Dalla Libera
Código Identificador:F06EE53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA SHIRLEI DA ROCHA 04329815940.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Sra. Adriana de Fátima Fragoço Bueno Franco, portadora do CPF nº 014.xxx.xxx-17 e o DETENTOR DA ATA **SHIRLEI DA ROCHA 04329815940**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.319.278/0001-64, Inscrição Municipal nº 24481, com endereço na Rua Acre, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone: (41) 98413-5928, neste ato representada por Shirlei da Rocha, inscrita no CPF sob nº 043.xxx.159-xx, e perante as testemunhas abaixo

firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024, nos termos do Art. 84 Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 4622/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 meses a ata a partir de 08/11/2025.

Cláusula Segunda: O preço fica reajustado índice INPC conforme relatório em anexo:

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação fica acrescido a ata o valor estimado de R\$ 98.410,72 (noventa e oito mil e quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos)

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 06 de novembro de 2025

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:F6208917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2025

MODALIDADE: LEILÃO Nº 003/2025

COMPRADOR: FERRAGENS WEISS LTDA

CNPJ: 80.857.089/0001-46

OBJETO: Venda de imóvel do qual o Município de Piên é proprietário, sendo o imóvel situado na Rua Amazonas, nº 258 – Centro – Piên/PR registrado sob Matrícula nº 08.789.

VALOR DA VENDA: R\$ 960.125,77 (novecentos e sessenta mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

**Coordenação de Contratos.
Compras e licitações**

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:CE523078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 387, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 387, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, XI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas “k” e “m” e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área abaixo descrita:

Matrícula: 0146

Proprietária: Bracor Corretora de Seguros LTDA

Localidade: Zona Rural, Fernandes, Piên - Pr

Área (m²): 19.152,00 m²

Perímetro (m): 765,07 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FPRS-M-0552, de coordenadas N 7.112.519,65m e E 659.125,99m; deste, segue confrontando com Bracor Corretora de Seguros LTDA, matrícula 0146, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°11'40" e 60,46 m até o vértice FPRS-M-0553, de coordenadas N 7.112.491,08m e E 659.179,28m; deste, segue confrontando com vários azimutes seguindo por uma cerca de arame margeando a Estrada Municipal KO-002 e distâncias de 350,00 m até o vértice FPRS-M-0555, de coordenadas N 7.112.256,67m e E 658.956,40m; deste, segue confrontando com Bracor Corretora de Seguros LTDA, matrícula 0146, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°10'55" e 60,46 m até o vértice FPRS-M-0554, de coordenadas N 7.112.316,41m e E 658.947,13m; 78°05'38" e 81,27 m até o vértice FPRS-M-0556, de coordenadas N 7.112.333,18m e E 659.026,65m; 33°56'04" e 125,10 m até o vértice FPRS-M-0557, de coordenadas N 7.112.436,97m e E 659.096,49m; 19°38'20" e 87,78 m até o vértice FPRS-M-0552, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Após a sua incorporação ao patrimônio municipal, o imóvel terá como destinação a implementação de um Mirante.

Art. 3º A medida de que trata este decreto decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos da previsão legal disposta no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica autorizada a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, em relação aos respectivos espaços de utilização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:654053D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 062/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 062/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de novembro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00

e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
57º	JOSE LAERCIO WITASIAK
59º	JOEL JOSE MICKUS

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:69C70DBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1516 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1516 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Adriana Nery Eugenio portadora do RG/CPF nº 063.***.***-77 e matrícula funcional 4765937, ocupante do cargo público de Enfermeiro, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação Prática Etapa 3.3, Matriciamento	05/11/2025	Campo Magro/PR	1(uma)	58,00	11078/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Estefany Seidel

Código Identificador:14006DD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1523 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1523 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Suzane Cristofolini de Oliveira, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 005.***.***-90 matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de Enfermeira, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Planifica SUS	05/11/2025	Curitiba /PR	1 (uma)	58,00	11130/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Estefany Seidel

Código Identificador:43BBA094

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1524 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1524 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público ROBERTO SANTOS JUNIOR, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 051.***.***-24 matrícula funcional 105551, ocupante do cargo público de Técnico Segurança do Trabalho, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Grupo de estudos das investigações de acidentes de trabalho na 2ªRS	07/11/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	11130/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de novembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Estefany Seidel

Código Identificador:15AAF86E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Douglas Lietz, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-20 matrícula funcional nº 4766173, ocupante do cargo de agente político de Secretário de Desenvolvimento Econômico, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento "Capacita SINE PARANÁ"	04 a 07/11/2025	Foz Iguaçu/PR	4(quatro)	787,00	11251/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de novembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:79F49EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1541 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1541 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público Marcos Aurélio Mielke, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 752.***.***-91 matrícula funcional 4765964, ocupante do cargo de agente honorífico de Conselheiro, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência com o Promotor de Justiça da Comarca	04/11/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	11254/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de novembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:A3165819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1553 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1553 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Rafael Mariante Sallet, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 000.***.***-06 matrícula funcional 4765953, ocupante do cargo público de Psicólogo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Planifica SUS	05/11/2025	Campo Magro /PR	1(uma)	58,00	11267/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de novembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:6C437A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 197/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato nº 5195 - Decreto nº 197/2025 de 06/11/2025		Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar		Excesso de Arrecadação		30.000,00
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Acréscimo	30.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1380	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	30.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:43041698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE
SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: “ Contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" gerados no município de Pinhal de São Bento”.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que:

Fica alterada a **DATA** prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

Nova data de abertura: 27/11/2025 - **Horário:** 09:00

Local de abertura: Av. São Roque, Nº 178, Centro, Pinhal de São Bento/PR, sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de novembro de 2025.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:CA5FE189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2025

DECRETO 195/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Novembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:80D5DEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2025

DECRETO 196/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Novembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1099AC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 197/2025

DECRETO 197/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Novembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:555FA268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1215/2025

DECRETO Nº 1.215/2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1.153/2024 que dispõe sobre a a UVC – Unidade de Valor para Custeio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica revogado o Decreto nº 1.153 de 16 de dezembro de 2024, que corrige a UVC – Unidade de Valor para Custeio do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná

Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7E6BDF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1216/2025

DECRETO Nº 1.216/2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1.214/2025 que corrige a UVC– (Unidade de Valor para Custeio)

do serviço de iluminação Pública do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica revogado o Decreto nº 1.214 de 04 de novembro de 2025, que corrige a UVC – Unidade de Valor para Custeio do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná

Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:0FBCBA56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º1.217 /2025

DECRETO N.º1.217 /2025

SÚMULA: Corrige a UVC– (Unidade de Valor para Custeio) do serviço de iluminação Pública do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º Fica Estabelecida a UVC– Unidade de Valor para Custeio do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em **R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) a partir de 01 de janeiro de 2026** conforme Art.338, da Lei Nº 14/2024.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:781A4AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: DE WALLAU & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 117/2025 para até 15/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de setembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:38172F56

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 409/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025

QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Elizandra Porto Matrícula: 6601

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Enfermeira

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 06 e 07/11/2025 (saída 7h e 45min)

Destino: Ampére/PR.

Valor de diárias: 136,37 x 1 = 136,37

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Capacitação para profissionais de Sala de Vacina em Ampére/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Anfiteatro Ana Maria Basso Esperança em Ampére/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F:303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
001	47546	11518-5	043.351.169-93

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 06 de novembro de 2025.

Solicitante da viagem: Elizandra Porto

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:1DCE0E29

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 410/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025

QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 06/11/2025 (saída as 07:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 232,26 x 0,75 = 174,19

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar os pacientes Davide Faligurski com acompanhante, Daniel Domingos dos Santos com acompanhante e João Pedro Dias com acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 06 de novembro de 2025.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuca Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:64EE51A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA – Nº 10/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 54.428/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Presidente da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência citada, que tem por objeto a Contratação da execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ das ruas Governador Valadares, Carlos Chagas, Aracati, Parati, São Leopoldo, São Borja, Petrópolis, Uruguaiana, Alto Paraíba, Iguatu, Maranhão, Terezina, Balsas, União da Vitória e Caxias, todas localizadas no bairro Jardim Tropical, no município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, será realizada no dia **26/11/2025 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R\$ 27.828.164,91 (Vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link **licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao

custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 06 de novembro de 2025.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:078B0C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.211/2025

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997345	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	0	3	03/11/2022	03/11/2025
997340	PRISCILA ADRIANA FERREIRA	0	3	11/10/2022	04/11/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Retka da Silva

Código Identificador:FCDE6C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.203/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ANDRESSA PILAR THIBES TARNIOWY	05/11/2025
JULIANA DA SILVEIRA BOTELHO	05/11/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/11/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5FFCEA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.204/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PSICOLOGO

Nome	Admissão
FELIPE DE SOUZA BARROS	05/11/2025
JAQUELINE CAMARGO LOPES	05/11/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/11/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AF2A57F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.205/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Admissão
PATRICIA DA SILVA CARDOSO	05/11/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/11/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:CC9C3B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.206/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 10.218.982,19 (dez milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.621 de 31 de outubro de 2025,

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral

vigente, no valor de **R\$ 10.218.982,19 (dez milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – Fundo Municipal de Saúde

11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31370	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil	500.000,00
3.3.90.30.00.00	31980	Material de Consumo	800.000,00
3.3.90.30.00.00	31978	Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00	31977	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.39.00.00	31977	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39.00.00	31523	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51.00.00	31518	Obras e Instalações	5.326.268,00
Total			8.326.268,00

11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.72.39.00.00	31979	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.72.39.00.00	31493	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.585.012,67
Total			1.785.012,67

11.001.10.304.0007.2025 Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31521	Equipamentos e material permanente	107.701,52
Total			107.701,52

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 e de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:024F33F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.207/2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.619 de 31 de outubro de 2025,

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº

4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

22.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

22.001 – Coordenação das atividades da SMELJ

22.001.27.812.0004.2.088 – Manutenção das Atividades da Sec. Esporte, Lazer e Juventude

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	31975	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 500.000,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 e de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C6217FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 14.208/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **28/10/2025 a 26/11/2025** a servidora **Anna Carolina Batista de Moura**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº **755581**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 28 de outubro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:20C994FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 14.209/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de 1ª prorrogação de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **31/10/2025 a 29/11/2025** a servidora **Dayana Rosa de Lima Wiesener Flores**, ocupante do cargo de Agente Educacional I - Alimentação Escolar, matrícula funcional nº **992779**, lotada na Secretaria Municipal de Educação atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0A045617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 14.210/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal nº 864/2006 de 21/12/2006:

DECRETA

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10º. § 1º. da Lei nº. 864/2006, a partir de **NOVEMBRO de 2025:**

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
850141	ELIANE CARDOSO ABRANGE	Agente Comunitário Saúde	De 1	9
662731	JANAINA TEIXEIRA CRISTINA	Agente Operacional	2	14
850221	KATIA FERNANDA DE MELO E SILVA	Agente Comunitário Saúde	De 1	7
665081	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	Agente Operacional	1	9
662901	WAGNER TREFFLIS GAVLAK	Agente Operacional	2	12

CARREIRA – NÍVEL MEDIO				
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA CARVALHO	Técnico Administrativo	2	14
851381	LORECI DA SILVA FARIAS	Técnico Construções	Em 1	6
992988	LUCIMERI SIQUEIRA	Auxiliar Enfermagem	De 1	3

CARREIRA – CARREIRA ESPECIAL				
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
992990	ALBINO LUIZ QUINELATO	Médico Generalista (40horas)	1	3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F5349F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 14.212/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Catherine Novacovski	9582921721	Engenheiro Ambiental	01/11/2025	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:B280A833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.213/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fernanda Oliveira da Silva	9582922777	Farmacêutico	03/11/2025	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/11/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:C4D838BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.214/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luciano Carneiro de Jesus	811671	Técnico Administrativo	01/11/2025	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/11/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:D4CFE573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.215/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
997315	GISLAINE MARIA DOS SANTOS	PB-03	03/11/2025
997313	JOELMA SIBELIE ROCHA DA SILVA	PB-03	30/10/2025
753701	LUCIMARA FERNANDES	PE-13	28/10/2025
997345	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	PD-03	03/11/2025
997340	PRISCILA ADRIANA FERREIRA	PB-03	04/11/2025
997319	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	PE-03	28/10/2025
992398	TATIANE SERRANO CARDOSO	PE-08	23/10/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:F33037F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.216/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A 10ª prorrogação de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **03/11/2025 a 02/12/2025** a servidora **Camila Henrique dos Santos**, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, matrícula funcional nº **992429**, lotada na Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:D82B16C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.217/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de **Licença Maternidade** no período compreendido entre **28/10/2025 a 25/04/2026** à servidora **Daiane Afonso Gandin Magalhães**, ocupante do cargo de Professora III Especialização, matrículas funcionais nº **992185** e **997639**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de outubro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:60959990**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.218/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:****Art. 1º** A concessão de **Licença Maternidade** no período compreendido entre **03/11/2025 a 02/03/2026** à servidora **Jessica Marli da Silva Tixiliski**, ocupante do cargo de Professora (20 Horas) - PSS, matrícula funcional nº **9582921439**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:879EF537**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.219/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:****Art. 1º** Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **30/11/2025 a 29/11/2026** à servidora **Marivalda Croski Holovate**, ocupante do cargo Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº **992125**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de novembro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:555F6E1B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.220/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:****Art. 1º** A concessão de **Licença Maternidade** no período compreendido entre **31/10/2025 a 28/04/2026** à servidora **Vanessa da Silva Camargo de Souza**, ocupante do cargo de Professora III Especialização, matrícula funcional nº **992684**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de outubro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:07733886**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2025 DÍVIDA ATIVA ISSQN E TAXAS DE ALVARÁ E LICENÇA SANITÁRIA**A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias, **NOTIFICAM** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto que recusaram o recebimento da presente constituição de créditos tributários e de créditos não tributários, pelo lançamento e também débitos já constituídos de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, taxas de alvará e licença sanitária – dos exercícios fiscais de 2020 a 2024, a comparecerem, para regularizar a situação dos cadastros abaixo relacionados perante esta secretaria.

A presente notificação tem prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuado o pagamento do crédito tributário lançado na inscrição municipal abaixo discriminada, ou para que apresente defesa formal. O contribuinte que já tenha efetuado o pagamento de seus débitos tributários até a publicação do presente Edital e que porventura ainda consta na relação em anexo, favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, munido das guias de arrecadação com seus respectivos comprovantes de pagamento para sua regularização de cadastro, no horário de atendimento das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

*** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E RENDAS MOBILIÁRIAS – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

24990

23813

22924

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO

Diretor de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias

CARLOS BERTAN

Secretário Municipal de Finanças Interino

Publicado por:Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:439FC32A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 583/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.360/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025****Objeto:** Credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. - **Contratante:** **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - **Contratado:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04. - **Prazo de**

vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. – Data da assinatura: 05/11/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2EFAEF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 11.500/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as regras previstas na Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº. 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I • Guilherme Duarte Pimenta, matrícula nº 992672;
II • Telmara Carsten Vieira, matrícula nº 615061;

Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 11.001/2023.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social:

III • Alana Grazielle Weber Selke, matrícula nº 732021;
IV • Jose Aparecido de Carvalho, matrícula nº 9582921920.
V • Ana Cristina Matioski, matrícula nº 9582926768.
VI • Tauana Cristina Nodari, matrícula nº 992538
VII • Camila Romaniow Galvão, matrícula nº 992646
VIII • Raquel Barcelos de Araujo, matrícula nº 4829226747
IX • Ronaldo da Mata Silva, matrícula nº 9582921066
X • Patrick Alves Pereira, matrícula nº 748451
XI • Norma Cristina de Luna, matrícula nº 653821
XII • Marcia Maria Feyh, matrícula nº 694421
XIII • Danieli Wasconcelos Bonrrucker, matrícula nº 731801

Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº. 11.001/2023.

Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01 (um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para as situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.422/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3B706494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 11.501/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da

Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as regras previstas na Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº. 11.001/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Jessé Eliel Gonçalves, matrícula nº. 822441;
II – Onardeles José Ferreira, matrícula nº. 783281.

Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 11.001/2023.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Adriana Cristina de Assis Dias da Silva, matrícula nº. 992939;
II – Adriane do Rocio Farias Schmidt, matrícula nº. 997126;
III – Alyce Steberl Lourenço, matrícula nº. 997292;
IV – Ana Conceição Abrahão, matrícula nº. 9582921020;
V – Ana Gabriela Lobo da Costa, matrícula nº. 997618;
VI – Anderson de Aguiar, matrícula nº. 484961;
VII – Antonio Dias da Cruz, matrícula nº. 734581;
VIII – Aparecida Filomena da Silva, matrícula nº. 735201;
IX – Auli Cardoso, matrícula nº. 992049;
X – Bruna Barcellos Lourenço Saraiva, matrícula nº. 997291;
XI – Bruna Teixeira de Quadros, matrícula nº. 9582921615;
XII – Camila Micaela Rodrigues, matrícula nº. 992292;
XIII – Carla Cristina Brandalize, matrícula nº. 529901;
XIV – Carolína de Andrade Sousa, matrícula nº. 993001;
XV – Caroline Haninec Jackusch Vieira, matrícula nº. 992991;
XVI – Ceila de Almeida, matrícula nº. 992307;
XVII – Claudete Pereira da Rocha, matrícula nº. 9582921289;
XVIII – Cleonice de Fatima Machado Brites, matrícula nº. 523701;
XIX – Cristiano Freitas de Lima, matrícula nº. 992415;
XX – Daiane Dalazuana, matrícula nº. 9582921642;
XXI – Daniela Aparecida Oscar Sorgon, matrícula nº. 992076;
XXII – Daniela Bueno de Paula, matrícula nº. 997600;
XXIII – Danielle Fischer Izidoro de Oliveira, matrícula nº. 617861;
XXIV – Diego Luiz Mikos, matrícula nº. 821041;
XXV – Edione dos Santos Pontes, matrícula nº. 9582922776;
XXVI – Elaine Maria de Azevedo Roggenbaum, matrícula nº. 848161;
XXVII – Eloir Hipolito Junior, matrícula nº. 817791;
XXVIII – Evelyn Celestina dos Santos Martins, matrícula nº. 779921;
XXIX – Fabiane Freitas, matrícula nº. 810601;
XXX – Fernanda Anelise Fontana Amaral, matrícula nº. 821801;
XXXI – Glaucia Buss, matrícula nº. 811831;
XXXII – Heloisa Palhão Castilha, matrícula nº. 9582921772;
XXXIII – Ines Angela Niewiadomski, matrícula nº. 9582921278;
XXXIV – José Roberto Jacomel Junior, matrícula nº. 997121;
XXXV – Jaly Ramos dos Santos, matrícula nº. 992844;
XXXVI – Joceli Alberti Valenga, matrícula nº. 676791;
XXXVII – Julia Feldmann Uhry Reis, matrícula nº. 992719;
XXXVIII – Julia Letiere Santos, matrícula nº. 9582921174;
XXXIX – Juliana Okagima Martins, matrícula nº. 718891;
XL – Juliano Guimarães Veloso, matrícula nº. 734741;
XLI – Julieanne Reid Arcain, matrícula nº. 992801;
XLII – Louise Blanck Abbud, matrícula nº. 997122;
XLIII – Márcia Marques da Silva Schemberg, matrícula nº. 784091;
XLIV – Marília da Luz Sauerbier, matrícula nº. 997293;
XLV – Marilza de Campos, matrícula nº. 9582920889;
XLVI – Michele Christine de Jesus Dallicani, matrícula nº. 704161;
XLVII – Michele Jacowski, matrícula nº. 992032;
XLVIII – Naiana Boaventura dos Santos, matrícula nº. 992495;
XLIX – Nair Aparecida Tote, matrícula nº. 9582921107;
L – Osni Ptak, matrícula nº. 530231;
LI – Paola Boazegevski Velho, matrícula nº. 997228;
LII – Ramony Filippini Martins, matrícula nº. 992055;
LIII – Renatha Costa Pereira, matrícula nº. 809691;
LIV – Roberto Mendes de Freitas Junior, matrícula nº. 820311;
LV – Ronaldo dos Santos, matrícula nº. 642971;
LVI – Sacha Testoni Lange, matrícula nº. 997277;

LVII – Silvia Aparecida Schubalski da Silva, matrícula nº. 852271;
 LVIII – Solange Soares Borges, matrícula nº. 740041;
 LIX – Terézio Gapski Filho, matrícula nº. 992997;
 LX – Valquiria Fulgêncio da Cruz, matrícula nº. 595601;
 LXI – Vitor Hugo Biss Lisboa, matrícula nº. 576221;
 LXII – Viviane de Barros Faria, matrícula nº. 479881;

Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº. 11.001/2023.

Art. 3º A formalização da designação do Gestor e do Fiscal de Contrato deverá ser feita no início da instrução processual, através de Despacho do Secretário, com aposição de ciência do Gestor e Fiscal designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01 (um) Gestor e 01 (um) Fiscal substituto para as situações de ausências, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.476/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:27C69B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 11.502/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base No Artigo 67º da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Jessé Eliel Gonçalves, matrícula nº. 822441;

II - Onardeles José Ferreira, matrícula nº. 783281.

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Adriana Cristina de Assis Dias da Silva, matrícula nº. 992939;

II – Adriane do Rocio Farias Schmidt, matrícula nº. 997126;

III – Alyce Steberl Lourenço, matrícula nº. 997292;

IV – Ana Conceição Abrahão, matrícula nº. 9582921020;

V – Ana Gabriela Lobo da Costa, matrícula nº. 997618;

VI – Anderson de Aguiar, matrícula nº. 484961;

VII – Antonio Dias da Cruz, matrícula nº. 734581;

VIII – Aparecida Filomena da Silva, matrícula nº. 735201;

IX – Auli Cardoso, matrícula nº. 992049;

X – Bruna Barcellos Lourenço Saraiva, matrícula nº. 997291;

XI – Bruna Teixeira de Quadros, matrícula nº. 9582921615;

XII – Camila Micaela Rodrigues, matrícula nº. 992292;

XIII - Carla Cristina Brandalize, matrícula nº. 529901;

XIV – Carolina de Andrade Sousa, matrícula nº. 993001;

XV – Caroline Haninec Iackusch Vieira, matrícula nº. 992991;

XVI – Ceila de Almeida, matrícula nº. 992307;

XVII – Claudete Pereira da Rocha, matrícula nº. 9582921289;

XVIII – Cleonice de Fatima Machado Brites, matrícula nº.523701;

XIX – Cristiano Freitas de Lima, matrícula nº. 992415;

XX – Daiane Dalazuana, matrícula nº. 9582921642;

XXI – Daniela Aparecida Oscar Sorgon, matrícula nº. 992076;

XXII – Daniela Bueno de Paula, matrícula nº. 997600;

XXIII – Danielle Fischer Izidoro de Oliveira, matrícula nº. 617861;

XXIV – Diego Luiz Mikos, matrícula nº. 821041;

XXV – Edione dos Santos Pontes, matrícula nº. 9582922776;

XXVI – Elaine Maria de Azevedo Roggenbaum, matrícula nº. 848161;

XXVII – Eloir Hipolito Junior, matrícula nº. 817791;

XXVIII – Evelyn Celestina dos Santos Martins, matrícula nº. 779921;

XXIX – Fabiane Freitas, matrícula nº. 810601;

XXX – Fernanda Anelise Fontana Amaral, matrícula nº. 821801;

XXXI – Glaucia Buss, matrícula nº. 811831;

XXXII – Heloisa Palhão Castilha, matrícula nº. 9582921772;

XXXIII – Ines Angela Niewiadomski, matrícula nº. 9582921278;

XXXIV – José Roberto Jacomel Junior, matrícula nº. 997121;

XXXV – Jaly Ramos dos Santos, matrícula nº. 992844;

XXXVI – Joceli Alberti Valenga, matrícula nº. 676791;

XXXVII – Julia Feldmann Uhry Reis; matrícula nº. 992719;

XXXVIII – Julia Letiere Santos, matrícula nº. 9582921174;

XXXIX – Juliana Okagima Martins, matrícula nº. 718891;

XL – Juliano Guimarães Veloso, matrícula nº. 734741;

XLI – Julieanne Reid Arcain, matrícula nº. 992801;

XLII – Louise Blanck Abbud, matrícula nº. 997122;

XLIII – Márcia Marques da Silva Schemberg, matrícula nº. 784091;

XLIV – Marília da Luz Sauerbier, matrícula nº. 997293;

XLV – Marilza de Campos, matrícula nº. 9582920889;

XLVI – Michele Christine de Jesus Dallicani, matrícula nº. 704161;

XLVII – Michele Jacowski, matrícula nº. 992032;

XLVIII – Naiana Boaventura dos Santos, matrícula nº. 992495;

XLIX – Nair Aparecida Tote, matrícula nº. 9582921107;

L – Osni Ptak, matrícula nº. 530231;

LI – Paola Boazezevski Velho, matrícula nº. 997228;

LII – Ramony Filippini Martins, matrícula nº. 992055;

LIII – Renatha Costa Pereira, matrícula nº. 809691;

LIV – Roberto Mendes de Freitas Junior, matrícula nº. 820311;

LV – Ronaldo dos Santos, matrícula nº. 642971;

LVI – Sacha Testoni Lange, matrícula nº. 997277;

LVII – Silvia Aparecida Schubalski da Silva, matrícula nº. 852271;

LVIII – Solange Soares Borges, matrícula nº. 740041;

LIX – Terézio Gapski Filho, matrícula nº. 992997;

LX – Valquiria Fulgêncio da Cruz, matrícula nº. 595601;

LXI – Vitor Hugo Biss Lisboa, matrícula nº. 576221;

LXII – Viviane de Barros Faria, matrícula nº. 479881;

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.164/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:09C5297B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 14.059/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público O Termo de Rescisão Contratual, referente ao Contrato nº 833/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e a Caixa Econômica Federal, Inexigibilidade nº 18/2018, Processo nº 14.059/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Bancárias autorizadas pelo Banco

Central do Brasil para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, por meio de documentos com código de barras emitidos pelo Município, com término de vigência em **05 de novembro de 2025**.

Piraquara/PR, 05 de novembro de 2025.

ELIANE LOPES DA ROSA -

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:C8E8E554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009, DE
06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
EMILIO BIDA E HERMINIA DE JESUS FERREIRA CALDAS (ESPÓLIO DE)	015.***.***-25	7771 / 00071/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00050041
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27	Assinatura:

Data de afixação: 06/11/2025

Data de desafixação: 21/11/2025

Publicado por:

Jean Felipe Gonçalves

Código Identificador:3505FA09

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010, DE
06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
EMILIO BIDA E HERMINIA DE JESUS FERREIRA CALDAS (ESPÓLIO DE)	015.***.***-25	7771 / 00072/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00050041
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27	Assinatura:

Data de afixação: 06/11/2025

Data de desafixação: 21/11/2025

Publicado por:

Jean Felipe Gonçalves

Código Identificador:20ACDCD3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00011, DE
06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
HERMINIA DE JESUS FERREIRA CALDAS (ESPÓLIO DE)	150.***.***-34	7771 / 00073/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00050041
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27	Assinatura:

Data de afixação: 06/11/2025

Data de desafixação: 21/11/2025

Publicado por:

Jean Felipe Gonçalves

Código Identificador:915433C8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00012, DE
06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
HERMINIA DE JESUS FERREIRA CALDAS (ESPÓLIO DE)	150.***.***-34	7771 /00074/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00050041
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27	Assinatura:

Data de afixação: 06/11/2025

Data de desafixação: 21/11/2025

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0E127644

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 908, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, à servidora **JENIFER KAROLINE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor - 20 horas, matrícula nº 50256, a contar de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de novembro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:889AF28C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 909, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, à servidora **MARIA ONILDA CHAMPOSKI FACHIN**, ocupante do cargo de Agente Educacional - 40 horas, matrícula nº 176041, a contar de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1F96531B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 917, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 38, II da Lei Complementar nº 76/2022 (com redação dada pela Lei Complementar nº 93/2025) a servidora **SALETE DA APARECIDA PENTEADO VIEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **SALETE DA APARECIDA PENTEADO VIEIRA**, matrícula nº **504331**, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 44h, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, comum, proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) composto das verbas permanentes – média - vencimento estatutário no valor de R\$ 1.068,95 (Um mil e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei, no valor de R\$ 449,05 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:9C06F122

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 921, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da PROTEGE.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **28 (vinte e oito)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ELIZETE MESSIAS DOS SANTOS**, no cargo de Professor - 20 h, matrícula nº 54355, a contar de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7D69AE30

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 927, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder PENSÃO POR MORTE a JEAN LUCAS DE ARAUJO na qualidade de viúvo, VINICIUS DE PAULA ARAUJO, EMANUEL DE PAULA ARAUJO, JOSE LUCAS DE PAULA ARAUJO na qualidade de filhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 48 da LC nº 76/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, a partir de 02 de setembro de 2025, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus ao Sr. **JEAN LUCAS DE ARAÚJO**, viúvo, inscrito no CPF Nº 077 *** **00 /PR, com a cota de 25% no valor de R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), **VINÍCIUS DE PAULA ARAUJO**, filho, inscrito no CPF Nº 119*****22/PR com a cota de 25% no valor de R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), **EMANUEL DE PAULA ARAUJO**, filho, portador do CPF 158 *** **66 SESP/PR, com a cota de 25 % no valor de R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), **JOSÉ LUCAS DE PAULA ARAUJO** filho, portador do CPF 076 *** **15 SESP/PR, com a cota de 25 % no valor de R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex Servidora **MARILUCI APARECIDA DE PAULA DE ARAUJO**, portadora do RG 97*** **6 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 060*** **39 /PR, falecida em 02 de setembro de 2025.

Art. 2º O benefício será pago com Cota familiar de 70% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%. Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$ 773,70 (Setecentos e setenta e três reais e setenta centavos) com complementação para atingir o piso salarial de R\$ 744,30 (Setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 2º do art. 201 da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (Um) salário mínimo R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:26698446

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 928, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder férias ao servidor abaixo descrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder **10 (dez)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, ao servidor **ADRYAN DE PAULA EGLER**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - 40 horas, matrícula nº 50150, a contar de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de novembro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:8CF55812

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 929, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 38, II da Lei Complementar nº 76/2022 (com redação dada pela Lei Complementar nº 93/2025) a servidora **ROSELITA DE SOUSA HRYSYR**, no cargo de Professor - 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **ROSELITA DE SOUSA HRYSYR**, matrícula nº **154152**, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Professor – 20h, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, comum, proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, nos termos do Art. 38, II da Lei Complementar nº 76/2022 (com redação dada pela Lei Complementar nº 93/2025).

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.971,85 (Mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:19A3E404

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 931, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, especial do magistério, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 – prof. educação infantil, fundamental e médio, a servidora AUREA APARECIDA DE FRANÇA DA SILVA no cargo de professor - 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **AUREA APARECIDA DE FRANÇA DA SILVA**, matrícula nº **151561**, brasileira, servidora pública municipal de pitanga, ocupante do cargo efetivo de professor - 20h, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, especial do magistério – provento integral, com fundamento o art. 6º da EC nº 41/03 – prof. educação infantil, fundamental e médio – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.373,44 (Quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:76FEDAF6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 939, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da PROTEGE.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **106 (cento e seis)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ELOY DE LURDES OTTONI**, no cargo de Professor - 20 h, matrícula nº 56811, a contar de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:90F94435

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

ADENDO AO EDITAL CREDENCIAMENTO 4/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº **76.172.907/0001-08**, com sede no **Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85200-073**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor DIRCEU MORAES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do Edital de Credenciamento nº 04/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lavacar, abrangendo a lavagem externa e interna de veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas operacionais da frota municipal, conforme segue:

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9.5 – LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

Fica alterada a redação do item 9.5 do edital original, passando a vigorar com a seguinte redação:

9.5. LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

9.5.1. **Licença Ambiental de Operação (LAO)** emitida pelo **Instituto Água e Terra – IAT**, vigente e compatível com as atividades desempenhadas, quando aplicável.

9.5.2. **Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA)**, quando houver utilização, manipulação ou armazenamento de produtos químicos ou potencialmente poluentes, nos termos da legislação ambiental vigente.

9.5.3. **Alvará de Funcionamento Municipal atualizado.**

9.5.4. **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB):** exigido apenas quando o estabelecimento possuir edificação enquadrada nas normas estaduais de prevenção contra incêndio e pânico, conforme o Decreto Estadual nº 11.671/2018 e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

9.5.5. Ficam dispensados da apresentação da Licença Ambiental de Operação (LAO) as empresas que realizem serviços de lavagem e higienização exclusivamente em veículos com peso bruto total de até 3.500 kg, (Veículo de passeio, caminhonetes vans), desde que observadas as exigências da implantação do sistema de pré-tratamento (caixas de contenção e de separação de óleos e graxas) para as águas de lavagem, com a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Fundamentação técnica e legal:

Conforme dispõe a **Resolução nº 51/2009 – SEMA**, a **Orientação Técnica nº 06/2005 – DIRAM**, e o entendimento consolidado pelo **Instituto Água e Terra (IAT)**, a atividade de lavacar para veículos leves não exige licenciamento ambiental estadual prévio, sendo de competência municipal, desde que observadas as exigências de mitigação ambiental local.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital de Credenciamento 04/2025.

Pitanga/PR, 05 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:09ED0144

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA SUSPENSÃO PREGÃO 56-2025

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 14.133/2021.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171

DATA DA SUSPENSÃO: 06/11/2025.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de 10 (dez) veículos zero km, sendo 06 (seis) veículos de passeio, 02 (duas) van e 02 (dois) veículos utilitários, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1699/2024 e Resolução SESA nº 1.357/2025.**

A pregoeira Municipal, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (14133/2021), procede, em nome do município de Pitanga – Pr, a suspensão da licitação Pregão Eletrônico 56/2025:

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório; tendo em vista impugnações ao Edital.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acoetidos de ilegalidades com fulcro na Lei 14133/2021 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra, configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de ocasionar eventuais prejuízos a terceiros licitantes e/ou ao erário.

RESOLVE: Cancelar a data de abertura do certame licitatório do PROCESSO Nº 291/2025/1doc – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025, programado para dia 07/11/2025, até que se proceda a reanálise do Edital Convocatório.

DETERMINAR o RETORNO dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital, para continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório;

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PITANGA, em 06/11/2025.

Originalmente Assinado

EDINA DOS SANTOS DA LUZ

Pregoeira

Publicado por:

Marcio Sokolowski

Código Identificador:2C5F1E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624/2025

DATA: 03 de novembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025–2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – A composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, com os representantes indicados pelos Órgãos Governamentais e pela Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei nº 085/95, de 18 de setembro de 1995, com redação alterada pela Lei nº 445/2010, de 30 de setembro de 2010, passa a vigorar conforme a relação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Nome	Função	Órgão/Segmento
Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Daiane Aparecida Leoziro de Menezes	Titular	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Mayara Bento da Rocha	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Luciana Luiza Micheletti	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Alessandra Regina da Silva Conrado	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Claudia da Silva Barbosa	Titular	Secretaria Municipal de Esportes
Rozinaldo Matheus dos Santos	Suplente	Secretaria Municipal de Esportes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	Função	Representando
Tania Cristina Bento da Silva	Titular	Representante dos usuários da política de assistência social
Maria José de Souza Herman	Suplente	Representante dos usuários da política de assistência social
Edna Maria Pona	Titular	Representante dos usuários da política de assistência social
Ana Claudia de Almeida Azanha dos Santos	Suplente	Representante dos usuários da política de assistência social
Géssica Aparecida dos Santos Matara	Titular	Representante dos usuários da política de assistência social
Silvandira Costa	Suplente	Representante dos usuários da política de assistência social
Maria Fernanda dos Santos Lopes	Titular	Representante de trabalhadores do setor
Samira Silveira dos Santos	Suplente	Representante de trabalhadores do setor

Art. 2º – O presente Decreto substitui e atualiza a composição anteriormente estabelecida, permanecendo em vigor as demais disposições da Lei nº 085/95 e suas alterações.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de novembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

OBS.: Republicação efetuada para correção de nome de membro do conselho.

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:795EBE94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 625/2025

DECRETO Nº 625/2025 de 5 de Novembro de 2025

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (13215).

O(a) Senhor(a) **Samuel Teixeira**, Prefeito(a) do município de **Pitangueiras**, localizado no Estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo inciso IV do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu Intensa incidência de chuva de Granizo (tamanho aproximado de 5cm) com duração de 5min durante a primeira passagem. Após 3 horas da primeira chuva, ocorreu uma forte tempestade de granizo com duração de aproximadamente mais uns 6 min. Ocasionando Danos e Prejuízos, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações de Desastres (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descrito no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastres (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (13215)**.

Art. 2º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º – Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetadas pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC Municipal.

Art. 4º – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º – Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de novembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F0A87BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025

DATA: 25 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Jaribe Pedroso de Oliveira**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade da Nova Andradina/MS, com saída e retorno no dia 05/11/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para consulta médica, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.539/2025, de 05/11/2025.

Art. 2º – O pagamento autorizado se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O valor a ser pago será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de novembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1DC16E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025

DATA: 06 de novembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 06/11/2025, e retorno previsto para o dia 07/11/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para retorno cirúrgico, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.556/2025, de 05/11/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O valor concedido será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de novembro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3F47C1FB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviço para realização de ensaio de deflexão com viga Benkelman, considerando 1 ponto a cada 20 metros nos dois sentidos da via - para projeto de pavimentação em CBUQ.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$8.000,00(oito milreais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/11/2025 às 08h00min ao dia 14/11/2025 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/11/2025 às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 06 de novembro de 2025.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI

Agente de Contratação

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:6F487DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2907 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 2907 de 06 de novembro de 2025

Autoriza o Município de Planalto – PR, a adquirir por meio de Desapropriação Amigável ou Judicial, os imóveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Município de Planalto autorizado a adquirir por meio de desapropriação amigável ou judicial os seguintes imóveis:

I - Lote Urbano nº 11 (onze) da Quadra nº 14 (quatorze) da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 15.536, avaliado em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

II - Lote Urbano nº 12 (doze) da Quadra nº 14 (quatorze) da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), registrado sob Matrícula nº 13.432, avaliado em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. O pagamento referente ao valor dos imóveis será executado em parcela única.

Art. 2º As avaliações foram realizadas pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Planalto, nomeada pela Portaria 127/2022 e os Termos de Avaliação são parte integrante desta Lei, Anexo Único.

Art. 3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de Escritura Pública e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Anexo Único

Termo de Avaliação

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:A3F20BE5

ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SUMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 015/2025 – CEDM/PR

CONSIDERANDO a Resolução nº 083/2025 da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), que instaurou a fase de pré-habilitação para os municípios demonstrarem as condições de existência e regularidade de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) e o Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM).

CONSIDERANDO a reunião da Plenária Do Conselho Municipal da Mulher e Família de Planalto realizada no dia 03 de novembro de 2025, conforme ata nº 06/2025.

RESOLVE:

1º - Aprovar o Termo e Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 015/2025 do CEDM/PR destinado a “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL”.

2º - O Valor do Repasse do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Mulher de Planalto será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para ser gasto e capital.

3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Planalto, 03 de novembro de 2025.

SIMONE RAQUEL BALDISSERA DRESCH

Presidente CMDM

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:6EB86FAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.661,13 (nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C4D00425

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde, compreendendo os grupos 'A', 'B' e 'E', produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto-P.
VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1ED3A859

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 6.360,06 (seis mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3C1939EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9F184CC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 13.655,44 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:81F070C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 3.170,00 (três mil centos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8989D59D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 42.899,09 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:A2E87CA6**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2025**Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.**CONTRATADA:** AUTOMEDICAL LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:F7439CCE**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2025**Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.**CONTRATADA:** BUGRE COMERCIAL EIRELI.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.109,20 (sete mil, cento e nove reais e vinte centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:49F9FC6E**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2025**Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.**CONTRATADA:** CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.433,40 (um mil e quatrocentos e trinta e três reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:06C354FA**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2025**Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.**CONTRATADA:** CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 45.887,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:B0EB2A4F**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2025**Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.**CONTRATADA:** CIRURGICA PRIME LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria

Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.087,20 (nove mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6442A46E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 39.543,78 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F3A43205

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 6.835,80 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:73FF2D96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0218FE8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6093DA3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 32.168,40 (trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D8E0273B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 6.531,50 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D13EB65A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.569,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DA3F877C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 5.752,65 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:60809DA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:134B2C97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 6.987,00 (seis mil e novecentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6FBAD8E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 862,80 (oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D41198BB

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2025

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em trecho da Rua Florianópolis (entre a Avenida Rio Grande do Sul e Rua Paraná), no município de Planalto, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Edital de Concorrência Presencial com Inversão de Fases nº008/2025 e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 115.859,43 (cento e quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EC2C4A36

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:51172059

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: INFINITI CONFECÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1723CA36

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.382,50 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:39033543

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: L E P LIFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 10.050,80 (dez mil, cinquenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:1DC69E40

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.496,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:0235CC5F

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 39.130,00 (trinta e nove mil e cento e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:09E8208E

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:0E6CBB4D

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 18.536,85 (dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:25D81817

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria

Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.406,00 (quatro mil e quatrocentos e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:044C2C75

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: RE DA SILVA E SILVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 6.656,85 (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:04BA07CC

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 11.578,00 (onze mil e quinhentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:6978A55E

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIREILI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 20.210,00 (vinte mil e duzentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:E86ABA6C

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: WIDSOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.665,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:7F4A4F60

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EE307BE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de estrutura para eventos, realizados pela administração pública no Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 127.040,00 (cento e vinte e sete mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:57933B88

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 217/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE ADESÃO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2024
INEXIBILIDADE Nº 023/2024.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SERVIÇOS AQUARIUS & CIA LTDA**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER**, resolvem em comum acordo (supressão de item), do Termo de Adesão Administrativo de Prestação de Serviços nº 217/2024, firmado entre as partes em data de 26 de julho de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba trucado, também para a prestação de serviços de conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões realizados no Município de Planalto-PR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterado através de supressão do item 03 constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Termo de Adesão Administrativo de Prestação de Serviços nº 217/2024, celebrado entre as partes em 26 de julho de 2024, tendo como importe o valor originário de R\$ 1.145.000,00 (Um milhão e Cento e quarenta e cinco mil Reais), passando a partir desta para o valor total contrato na importância R\$ 579.555,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Prestação de serviços de consertos, reformas e construções de bueiros e pontilhões, compreendendo somente mão obra, executado em vias urbanas e rurais do Município de Planalto.	5000	H	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00
TOTAL 225.000,00					

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER
Serviços Aquarius & CIA LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E86463AD

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SEGUNDO COLOCADO P.E
043/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, bem como o **pedido de rescisão contratual apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar**, e em conformidade com a Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 043/2025, HOMOLOGA o resultado final do item 07 do referido certame, **adjudicando o objeto à empresa classificada em segundo lugar**, conforme abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de estrutura para eventos, realizados pela administração pública no Município de Planalto-PR.

EMPRESA: SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA
LOTE 01 – ITEM: 07
VALOR TOTAL: R\$ 127.040,00 (cento e vinte e sete mil reais).

DATA: 06 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:FAD6DCFF6

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Luiz Carlos Boni, em respeito aos princípios gerais do direito público e às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no exercício da discricionariedade administrativa, decide, por este ato, revogar o Processo Administrativo nº 313/2025, referente a Concorrência nº 008/2025, com base no artigo 165, inciso I, alínea “d”, da mencionada Lei, bem como nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme transcrito abaixo:
Art. 165, I, “d” da Lei nº 14.133/2021 – “Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação.”

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

O procedimento licitatório está sujeito à autotutela, podendo ser tanto revogado quanto anulado. Conforme estabelece o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, o princípio da autotutela encontra-se expressamente previsto, nos seguintes termos:

Art. 71, § 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021 –

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Conforme assevera o renomado jurista Marçal Justen Filho, "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se fundamenta em juízo que apura a conveniência do ato, relativamente ao interesse público."

No caso, o processo licitatório teve divulgação do edital no dia 26 de setembro de 2025, na forma **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL COM INVERSÃO DE FASES**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. O objeto do certame consistia na Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização (calçadas em concreto), sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e fornecimento de materiais, na Rua Nº 4, Bairro Industrial, Trecho I, entre a Avenida Porto Alegre e Avenida Caxias do Sul, no Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas, memorial descritivo, planilhas, projetos e demais documentos que integram este processo, referente ao SAM 36, Prioridade 45, do Programa de Pavimentação da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

O edital foi devidamente publicado no Portal de Licitações do Município de Planalto e também nos seguintes meios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 26/09/2025; Diário Oficial Estadual no dia 26/09/2025 Edição 11984; Diário Oficial Municipal no dia 26/09/2025 Edição 3372; Jornal "O trombeta" no dia: 26/09/2025 Edição 1903; e Jornal de Beltrão no dia 26/09/2025 Edição 8698;

A sessão do presente processo foi realizada no dia 10 de outubro de 2025 às 09h na Sala de Licitações do Município de Planalto e foi devidamente gravada em áudio/vídeo e está disponível para consulta na página Licitação Planalto no Youtube pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=ZO0zmY1xI5g&t=4490s>.

No entanto, em razão de falhas na elaboração do edital de licitação especificamente quanto as exigências da Secretaria das Cidades do Estado do Paraná, responsável pela liberação dos recursos financeiros para a execução da obra, constatou-se a necessidade de alteração nas exigências editalícias, especificamente no tocante à exigência determinadas pelo órgão repassador dos recursos (SECID). Tal omissão pode comprometer a integridade das propostas apresentadas e, consequentemente, afetar a segurança jurídica e a transparência do procedimento.

Considerando a necessidade de readequação do Edital e do Termo de Referência, em virtude da falha mencionada, é imprescindível que o certame seja revogado, para que um novo edital, com as devidas correções e adequações, seja publicado.

Após análise e considerando os fatos supervenientes que comprometem a continuidade do procedimento, ainda que não tenha sido identificada qualquer ilegalidade na condução do certame até o momento, conclui-se que a revogação do presente processo licitatório é medida que se impõe, por motivos de conveniência e oportunidade, em razão da necessidade de saneamento de atos que possam prejudicar o interesse público.

Diante do exposto, o Prefeito Municipal, no exercício de sua competência e em nome do interesse público, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 249/2025, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

(INVERSÃO DE FASES) nº 006/2025, por motivo de conveniência e oportunidade, conforme fundamentação legal e jurídica acima exposta.

Planalto, PR, 04 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal de Planalto

Publicado por:

Fernanda Scherer Marzec

Código Identificador:A6753EF8

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Luiz Carlos Boni, em respeito aos princípios gerais do direito público e às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no exercício da discricionariedade administrativa, decide, por este ato, revogar o Processo Administrativo nº 313/2025, referente a Concorrência nº 008/2025, com base no artigo 165, inciso I, alínea "d", da mencionada Lei, bem como nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme transcrito abaixo:

Art. 165, I, "d" da Lei nº 14.133/2021 – "Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação."

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

O procedimento licitatório está sujeito à autotutela, podendo ser tanto revogado quanto anulado. Conforme estabelece o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, o princípio da autotutela encontra-se expressamente previsto, nos seguintes termos:

Art. 71, § 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021 –

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Conforme assevera o renomado jurista Marçal Justen Filho, "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se fundamenta em juízo que apura a conveniência do ato, relativamente ao interesse público."

No caso, o processo licitatório teve divulgação do edital no dia 26 de setembro de 2025, na forma **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL COM INVERSÃO DE FASES**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. O objeto do certame consistia na contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), incluindo serviços preliminares, drenagem, base/sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização com execução de calçadas em concreto, sinalização de trânsito horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e instalação de placa de comunicação visual, referente ao SAM 35, Prioridade nº 39.

O edital foi devidamente publicado no Portal de Licitações do Município de Planalto e também nos seguintes meios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 26/09/2025; Diário Oficial Estadual no dia 26/09/2025 Edição 11984; Diário Oficial Municipal no dia 26/09/2025 Edição 3372; Jornal "O trombeta" no dia: 26/09/2025 Edição 1903; e Jornal de Beltrão no dia 26/09/2025 Edição 8698;

A sessão do presente processo foi realizada no dia 13 de outubro de 2025 às 09h na Sala de Licitações do Município de Planalto e foi devidamente gravada em áudio/vídeo e está disponível para consulta na página Licitação Planalto no Youtube pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=g9s1_AyBZa0&t=1s.

No entanto, em razão de falhas na elaboração do edital de licitação especificamente quanto as exigências da Secretaria das Cidades do Estado do Paraná, responsável pela liberação dos recursos financeiros para a execução da obra, constatou-se a necessidade de alteração nas exigências editalícias, especificamente no tocante à exigência determinadas pelo órgão repassador dos recursos (SECID). Tal omissão pode comprometer a integridade das propostas apresentadas e, conseqüentemente, afetar a segurança jurídica e a transparência do procedimento.

Considerando a necessidade de readequação do Edital e do Termo de Referência, em virtude da falha mencionada, é imprescindível que o certame seja revogado, para que um novo edital, com as devidas correções e adequações, seja publicado.

Após análise e considerando os fatos supervenientes que comprometem a continuidade do procedimento, ainda que não tenha sido identificada qualquer ilegalidade na condução do certame até o momento, conclui-se que a revogação do presente processo licitatório é medida que se impõe, por motivos de conveniência e oportunidade, em razão da necessidade de saneamento de atos que possam prejudicar o interesse público.

Diante do exposto, o Prefeito Municipal, no exercício de sua competência e em nome do interesse público, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 251/2025, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (INVERSÃO DE FASES) nº 007/2025, por motivo de conveniência e oportunidade, conforme fundamentação legal e jurídica acima exposta.

Planalto, PR, 04 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal de Planalto

Publicado por:

Fernanda Scherer Marzec

Código Identificador:5317B58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 093-2025

Súmula: “Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 115.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal LEI Nº 2.625, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. (LOA), resolve:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA

01 Programa: Processo Legislativo

2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - R\$ 100.000,00

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – R\$ 15.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ **115.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA

01 Programa: Processo Legislativo

2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ **115.000,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná 06 de novembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO

1ª Secretária

CIRINEU MARCA

2º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:4A3CC58D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
327/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 327/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2025 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais para o serviço de guarda-vidas do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná, através do FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Pontal do Paraná-PR.** A contratação será pelo período de 180 dias. ABERTURA: 24/11/2025, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>.

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS

Pregoeira - Decreto nº 12.894/2025

Publicado por:

Gabriela Maria Vieira Martins

Código Identificador:D7C0AC54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 53/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 332/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2025 – Objeto A contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação aos agentes públicos municipais (estatutários, comissionados e agentes políticos) da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em atendimento ao programa auxílio alimentação, conforme Lei n.º 1.364 de 09/12/2013, Decreto n.º 4.759 de 05/05/2014, Lei 2.326/2022 e Lei Promulgada n.º 2.428 de 11/05/2023. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 27/11/2025, às 09:00 horas. A sessão será realizada na

internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO = MENOR TAXA ADMINISTRATIVA. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>.

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2025.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:D9396187

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO PREGÃO 54/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 333/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação aos empregados públicos/celetistas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, em atendimento ao programa auxílio alimentação, conforme Lei n.º 1.364 de 09/12/2013, Decreto n.º 4.759 de 05/05/2014 e Lei Promulgada n.º 2.428 de 11/05/2023. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 27/11/2025, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>.

Pontal do Paraná, 06 de novembro de 2025.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:A6134CA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 326/2025
Inexigibilidade Nº. 232/2025
Eu, Vice Prefeita Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 232/2025, que tem por Objeto: O objeto do presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **59.106.630 TANIA MARA CARDOSO**, inscrita no CNPJ nº **CARDOSO**, inscrito pelo CNPJ nº **59.106.630.0001- 98**. Data da ratificação e homologação: 04 de novembro de 2025. Valor homologado: **R\$ 28.042,00 (Vinte e oito mil e quarenta e dois reais)**. Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0028.2.045 3.3.90.39.00.00 - CR 107 - FR 432.

Pontal do Paraná, 04 de novembro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Vice Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:1F2B2554

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 329/2025
Inexigibilidade Nº. 234/2025

Eu, Vice Prefeita Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 234/2025, que tem por Objeto: O objeto do presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **57.774.889 CLAUDINELI DIAS ZAMBONI MOURA**, inscrita no CNPJ nº **57.774.889.0001-81**. Data da ratificação e homologação: 05 de novembro de 2025. Valor homologado: **R\$ 28.042,00 (Vinte e oito mil e quarenta e dois reais)**. Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0027.2.042 3.3.90.39.00.00 - CR 408 - FR 103.

Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Vice Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:E8411DDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 330/2025
Inexigibilidade nº 235/2025
Eu, Vice Prefeita Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 235/2025, que tem por Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente. Empresa Contratada: **60.089.301 PERPETUA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº **60.089.301/0001-65**. Data da ratificação e homologação: 05 de novembro de 2025. Valor homologado: **R\$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais)**. Dotação orçamentária: 06.003.08.244.0009.2020 3.3.90.34.00.00 - CR 200 - FR 1000.

Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Vice Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:540E32C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 13.080/2025 DE 29/10/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 13080/2025 de 29/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
109 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024		GESTAO DE POLITICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
224 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9A269251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.101/2025 DE 05/11/2025

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto nº 13101/2025 de 05/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$228.712,50 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039		APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA	
353 - 4.4.90.52.00.00	1993	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228.712,50
Total Suplementação:			228.712,50

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita:	2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	228.712,50
Total da Receita:		228.712,50

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 5 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9400279E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.102/2025 DE 05/11/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 13102/2025 de 05/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$12.037,50 (doze mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039		APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA	
353 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.037,50
Total Suplementação:			12.037,50

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039		APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA	
352 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.037,50
Total Redução:			12.037,50

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 5 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BBF402CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.108/2025 DE 05/11/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 13108/2025 de 05/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.513,79 (dois mil e quinhentos e treze reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
11.001		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049		ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
455 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.513,79
Total Suplementação:			2.513,79

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
11		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
11.001		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049		ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
449 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	2.513,79
Total Redução:			2.513,79

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 5 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AD449493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.109/2025 DE 05/11/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 13109/2025 de 05/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002		DEP DE RESIDUOS SOLIDOS E AREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037		GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	
334 - 3.3.90.39.00.00	1992	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000.000,00
Total Suplementação:			3.000.000,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;			

Receita	
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.48 OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ - 2025-2026 - FONTE 1992 -	3.000.000,00
Total da Receita:	3.000.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 5 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C026FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.111/2025 DE 06/11/2025

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto nº 13111/2025 de 06/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002		GERENCIAMENTO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00
Total Suplementação:			1.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004		GERENCIAMENTO DAS ACOES DE RECURSOS HUMANOS	
31 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500,00
Total Redução:			1.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 6 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9AE79BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.112/2025 DE 06/11/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 13112/2025 de 06/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
249 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.005		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
263 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 6 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D6ED5248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.113/2025 DE 06/11/2025

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto nº 13113/2025 de 06/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.002		GERENCIAMENTO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	600,00
Total Suplementação:			600,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004		GERENCIAMENTO DAS ACOES DE RECURSOS HUMANOS	
31 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	600,00
Total Redução:			600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 6 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1BC724D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 160/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 160/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requiritante GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Agamemnon Augusto Araújo Paduan		Cargo/Função Prefeito	
CPF: 709.693.109-00	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino Foz do Iguaçu	Data de Início 05/11/2025	Data Retorno 07/11/2025
Motivo da Viagem: Encontro de Protagonistas do Trabalho.		
Justificativa: Encontro de Protagonistas do Trabalho.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	650,00	1.950,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima () Concedo diárias Refaçam-se os cálculos (..) Não concordo	Data: 29/10/2025 Prefeito Municipal
--	--

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:F816FC7B

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 161/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 161/2025			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requiritante GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Osni Tomé da Silva		Cargo/Função Assessor de Governo	
CPF: 788.709.929-34	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM		
Destino Foz do Iguaçu	Data de Início 05/11/2025	Data Retorno 07/11/2025
Motivo da Viagem: Encontro de Protagonistas do Trabalho.		
Justificativa: Encontro de Protagonistas do Trabalho.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	400,00	1.200,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS (X) Concedo cálculos acima () Concedo diárias Refaçam-se os cálculos (..) Não concordo		Data: 29/10/2025 Prefeito Municipal
---	--	--

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:84EAF2E9

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 162/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 162/2025			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requiritante GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Hellen Kellen da Silva		Cargo/Função Escriturária	
CPF: 058.238.639-00	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM		
Destino Foz do Iguaçu	Data de Início 05/11/2025	Data Retorno 07/11/2025
Motivo da Viagem: Encontro de Protagonistas do Trabalho.		
Justificativa: Encontro de Protagonistas do Trabalho.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	400,00	1.200,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS (X) Concedo cálculos acima () Concedo diárias Refaçam-se os cálculos (..) Não concordo		Data: 29/10/2025 Prefeito Municipal		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:11846775

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 163/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 163/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Arlida Batista de Araújo)		Cargo/Função Secretária de Saúde	
CPF: 520.254.629-72	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino Londrina-PR	Data de Início 06/11/2025	Data Retorno 06/11/2025
Motivo da Viagem: Reunião Técnica de Sensibilização sobre Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade.		
Justificativa: Reunião Técnica de Sensibilização sobre Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	150	150,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima () Concedo diárias Refaçam-se os cálculos (.) Não concordo	Data: 29/10/2025 Prefeito Municipal
--	--

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:34974094

LICITAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº42/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 87/2025
Pregão Eletrônico nº 42/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NOVOS (0KM), COM O OBJETIVO DE PROMOVER MELHORIAS NA TRAFEGABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR. A CONTRATAÇÃO É REALIZADA NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 115/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), COMO PARTE DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO. OS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO:
1 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO.

Contratada: X MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.411.819/0001-33
Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.40 – 1893

Porecatu, 06 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:71B11A0C

LICITAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº42/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 87/2025
Pregão Eletrônico nº 42/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NOVOS (0KM), COM O OBJETIVO DE PROMOVER MELHORIAS NA TRAFEGABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR. A CONTRATAÇÃO É REALIZADA NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 115/2025, CELEBRADO ENTRE O

MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), COMO PARTE DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO. OS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO:
1 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4.

Contratada: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPATDOS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0008-68
Valor: R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.40 – 1893

Porecatu, 06 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C6E8C8A0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1671/2025

REQUERENTE: Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A. -
CNPJ: 47.155.252/0001-53
ASSUNTO: Requerimento de Ressarcimento de Indébito Tributário (ISSQN)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento Administrativo protocolado pela empresa Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A., visando o ressarcimento de valores supostamente recolhidos a maior a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nas competências de Março e Abril de 2024. O valor total solicitado para ressarcimento é de R\$ 320,26 (Trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos). A Requerente alega que a base de cálculo do imposto foi erroneamente apurada, sem a devida exclusão dos valores de repasse obrigatório a terceiros, que não configuram receita própria. A Divisão de Tributação manifestou-se pela impossibilidade de conferência e reconhecimento da divergência, devido à ausência de documentos oficiais que atestem a veracidade das planilhas de controle interno apresentadas. Os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica Municipal para análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise jurídica de lavra do Procurador Jurídico Geovani da Rocha Gonçalves (Parecer Jurídico nº 241/2025) concluiu pela necessidade de **indeferimento** do pleito, é fundamental para a decisão, sendo que o referido parecer jurídico tem como base nos seguintes fundamentos, os quais resumo:

- **Direito Material:** A jurisprudência pátria (inclusive do STF/STJ) admite, em tese, a exclusão dos valores repassados a terceiros da base de cálculo do ISSQN, por estes não comporem o preço do serviço.
- **Ônus da Prova:** O requerimento não atende ao disposto nos artigos 165 e 166 do Código Tributário Nacional (CTN) e na legislação municipal pertinente.
- **Presunção de Legalidade:** A declaração de débito e o pagamento efetuado pela própria contribuinte gozam de presunção de veracidade e legalidade. Para desconstituir essa presunção, o Requerente deve apresentar prova **robusta, idônea e inequívoca** do indébito.
- **Insuficiência Probatória:** Os documentos anexados (planilhas de controle interno, notas fiscais e comprovantes de pagamento) são considerados **documentos unilaterais** e insuficientes para comprovar

a composição da base de cálculo e a existência do repasse a terceiros de forma irrefutável.

Assim, o INDEFERIMENTO desta solicitação é medida que se impõe nesse momento, sendo motivado por uma questão estritamente formal, referente à deficiência do conjunto probatório apresentado, e não por uma negativa do direito material do contribuinte.

O Município reconhece a tese jurídica de que os repasses a terceiros podem ser excluídos, mas não pode acolher o pedido sem a devida comprovação contábil-fiscal.

A Requerente mantém o direito de apresentar novo requerimento, dentro do prazo prescricional quinquenal, desde que instruído com a documentação fiscal e contábil complementar que comprove, de forma inquestionável, a composição da base de cálculo correta e a existência do indébito.

3. DECISÃO

Com base no relatório apresentado, na manifestação da Divisão de Tributação e, especialmente, na fundamentação do Parecer Jurídico nº 241/2025, no uso de minhas atribuições, decido: **INDEFERIR** o Requerimento Administrativo de Ressarcimento de Indébito Tributário (ISSQN) protocolado pela empresa Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A. (Processo nº 1671/2025), referente às competências de Março e Abril de 2024.

Fica facultado à Requerente apresentar novo requerimento, dentro do prazo prescricional, desde que instruído com documentação complementar robusta, como laudo contábil, documentos fiscais e demonstrativos detalhados que comprovem a segregação da base de cálculo e a exclusão dos valores de repasse a terceiros.

Dê-se ciência à Requerente.

Publique-se.

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2025

ELIAS GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador: 787E1F7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1340/2025

LEI Nº 1340

06 de novembro de 2025

Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Porto Amazonas ao Senhor Dirson Dornelles.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei concede o título Cidadão Honorário do Município de Porto Amazonas ao Senhor Dirson Dornelles.

Art. 2º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Porto Amazonas ao Senhor Dirson Dornelles.

Parágrafo único. O anexo único desta lei apresenta a biografia resumida do homenageado.

Art. 3º A homenagem a que se refere esta lei, será entregue em sessão solene especificamente agendada para esta finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA DO SENHOR DIRSON DORNELLES

Dirson Dornelles nasceu em 3 de maio de 1929, em São Luiz do Purunã, distrito pertencente ao município de Balsa Nova, no estado do Paraná. Filho de Romã Dornelles e Augusta Berg Dorneles. Aos 23 anos, casou-se com Diahir Coelho Dornelles, com quem constituiu uma família. Juntos, tiveram cinco filhos: Regina Célia Dornelles, Romilda Dornelles, Reginaldo Braz Dorneles, Roseli Dornelles e Reinaldo Dornelles. Em meados de 1964 mudou-se com sua família para a cidade de Porto Amazonas. Desde cedo demonstrou ligação com as tradições e a vida no campo, características marcantes de sua trajetória no Tropeirismo. Aos cinco anos de idade, teve sua primeira experiência onde participou de uma tropa, onde foram conduzidos entre 150 e 200 cabeças de gado de São Luiz do Purunã até Curitiba, em um percurso feito por tropeiros experientes, formado por grupos de quatro a cinco homens. Durante sua infância e adolescência, integrou diversas dessas comitivas, acumulando vivências únicas e profundas raízes na cultura tropeira. Sua última tropa ocorreu por volta dos 18 anos, onde foram conduzidas 120 cabeças de gado do Sítio Coelho, localizado na Lapa, até Curitiba. Estudou apenas até a 3ª série. Em 1948, serviu o Exército Brasileiro, experiência que também marcou sua formação pessoal e cívica. Ao longo da vida, trabalhou em diversas áreas, atuou como agricultor, teve seu próprio açougue e, em 1983, foi nomeado Delegado de Polícia em Porto Amazonas, cargo que na época era obtido por indicação política. Exerceu essa função com dedicação por 12 anos, encerrando sua atuação em 1995.

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador: E02F54E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº042/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2024

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº042/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE PORTO AMAZONAS-PR, LOCALIZADO NA RUA INÁCIO MAESTRELLI, S/N. É UM PROJETO PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), QUE CONTEMPLA O ATENDIMENTO DE 500 FAMÍLIAS POR ANO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº82.510.371/0001-88, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº825, conjunto 307, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80060-100, por seu representante legal, Sr. **LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK**, inscrito no CPF nº610.383.429-53, e no RG nº3.591.106-5 I.I.PR, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº295, apto 71, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP80620-110.

GESTOR: A SRA. THAYSE DE PAULA PADILHA CONFORME PORTARIA Nº011 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FISCAL: MOISES SCHREIBER CONFORME PORTARIA Nº011 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FISCAL DE OBRA: JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO, ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, INSCRITO NO CREA PR-89.159/D.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº042/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato firmado entre as partes em 11/06/2024, nos termos previstos na Cláusula 6ª(sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

- Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, findando em 10 de abril de 2026.

- Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, findando em 08 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 107 e 111 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:	
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG n.º: _____	RG n.º: _____

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CE60288A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº086/2023

TERMO ADITIVO Nº008 AO CONTRATO Nº086/2023

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº086/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI (CRECHE- PRÉ-ESCOLA, PRO-INFÂNCIA, TIPO 2, PADRÃO FNDE) NA RUA INÁCIO MAESTRELLI, S/N, CENTRO (LOTE DA ANTIGA CERÂMICA GUIMARÃES), CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS

JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº82.510.371/0001-88, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº825, conjunto 307, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80060-100, por seu representante legal, Sr. LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK, inscrito no CPF nº610.383.429-53, e no RG nº3.591.106-5 I.L.P.R, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº295, apto 71, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP80620-110.

GESTORA: MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI, PORTARIA Nº 041/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

FISCAL: CAMILA NAYLA MARCONDES, PORTARIA Nº 041/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

FISCAL DE OBRA: JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO, ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, INSCRITO NO CREA PR-89.159/D.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº086/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, do Contrato firmado entre as partes em 12/09/2023, nos termos previstos na Cláusula 6ª (sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, findando em 09 de março de 2026.

- Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, findando em 06 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:	
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG n.º: _____	RG n.º: _____

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6C092E31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº049/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 614/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico nº049/2025:

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETROLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94 com o lote: 2 no valor total de R\$ 452.152,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e dos reais).

DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 30.906.345/0001-70 com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.105.781,00 (Um milhão e cento e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais).

Porto Amazonas, 06 de novembro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:CFF0B1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 14/2025

SÚMULA: Dispõe sobre conclusão de Sindicância acerca de Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os artigos 73, 74 e 75 da Lei 446/2016, CONSIDERANDO a conclusão da SINDICÂNCIA instaurada pela Resolução 12/2025 deliberado na plenária realizada no dia 29 de outubro de 2025, Resolve:

Art. 1º. - Conclui pela não aplicação de Sanção Administrativa à Conselheira Tutelar L.S.

Art. 2º. - Delibera pela orientação da conselheira L.S, acerca do conteúdo da denúncia, registrada em ata.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de outubro de 2025

ANA LÚCIA BONFÁ CHIQUETTI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro

Código Identificador:D5E592A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais torna público que será realizada Audiência Pública para tratar sobre o “Programa Estradas da Integração – Projeto de Pavimentação em Bloco Sextavado”, na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, no dia 19 de Novembro, às 18 horas.

É convidada para participar toda a população de Prado Ferreira, em especial os proprietários lindeiros à estrada rural da “Água do Capim”.

PRADO FERREIRA, 05 de novembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna Regina de Moura Gonzales

Código Identificador:B0A333CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 387/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 345,25 (trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, em favor da Secretária Municipal de Saúde, **Marília Gabriela Salgado Alves**, CPF nº ***.***.489-22, quer seja:

§1º Reembolso, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 30/04/10/2025, para Amostra Brasil, em Jaguapitã/PR.

§2º Reembolso, no valor de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), em razão das despesas efetivadas à título de combustível, no deslocamento realizada no dia 26/06/2025, para Reunião com SEBRAE, em Porecatu/PR.

§3º Reembolso, no valor de R\$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizada no dia 27/08/2025, para 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR, em Londrina/PR.

§4º Reembolso, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizada no dia 18/09/2025, para Reunião do Conselho Curador da CISMEDPAR, em Londrina/PR.

§5º Reembolso, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizada no dia 30/10/2025, para Reunião do Conselho Curador da CISMEDPAR, em Londrina/PR.

§6º Reembolso, no valor de R\$ 45,45 (quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em razão das despesas efetivadas à título de combustível, no deslocamento realizada no dia 31/10/2025, para Solenidade de 60 Anos do Hospital do Câncer, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 de novembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D3022AB6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 79,11 (setenta e nove reais e onze centavos), em favor da Enfermeira, **Fabiana Jeronimo dos Santos**, CPF nº ***.***.509-09, para participar da Oficina Sala de Vacina – Micro Cambé, que será realizada nos dias 06 e 14 de novembro de 2025, no Centro Cultural, em Cambé/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 de novembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:37495076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11.266/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Designa Gestor da Parceria com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Amigos e Mulheres Solidárias – AMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando as disposições da Lei Federal nº13.019/2014;
Considerando o art. 13, inciso V, do Decreto Municipal nº5.606/2017;
Considerando o Processo Administrativo nº 13136/2025,

DECRETA

Art. 1º Designa o servidor municipal Sr. Ernani Lorival Rodrigues, matrícula funcional 8806, para a atribuição de Gestor de Parceria para serviços socioassistenciais de proteção especial básica do Sistema Único de Assistência Social com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Amigos e Mulheres Solidárias (AMES).

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de novembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1C41FF50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11267/2025 DE 05/11/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 11267/2025 de 05/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Suplementação	
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
13 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E MILITAR 1.556,14
14 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL 3.570,65
19 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.870,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social
138 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.407,98
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO
204 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
32.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
32.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
32.002.04.122.0008.2.217.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços
746 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 15.058,90
Total Suplementação:	
45.463,67	

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.463,67 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
04.004.08.241.0005.2.087.	Ações para Assistência do Idoso
168 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 15.407,98
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO
201 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos
392 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.556,14
32.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
32.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
32.003.04.131.0030.2.218.	Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal
749 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 15.058,90
33.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
33.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS
33.001.15.451.0008.1.128.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo
782 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.440,65
Total Redução:	
45.463,67	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4CFDCB1D

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025

Orienta a matrícula nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, para o ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude no uso de suas atribuições e considerando:

O disposto nos artigos 205, 206 e 208, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;

O disposto no art. 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996;

O disposto nos artigos 53 e 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/90, de 13 de julho de 1990;

O exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;

O disposto no art. 28, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015;

O exposto na Lei Orgânica Municipal e ainda a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.

INSTRUI:

Quanto aos procedimentos de Matrícula para o ano letivo de 2026:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Estabelecimento de Ensino atenderá a sua comunidade escolar efetivando as matrículas para alunos novos (matrícula inicial), rematrícula para os que já são alunos em 2025, e matrícula para as demais seriações em conformidade com o cronograma da presente instrução.

Os Estabelecimentos de Ensino deverão referenciar-se para os encaminhamentos de matrícula nas orientações contidas nas Deliberações de números 09/01, 03/06, 02/07, 03/07, Parecer nº 721/07 do Conselho Estadual de Educação e 012/18 SEED/SUED.

Para composição de turmas nas escolas, serão considerados, os seguintes números (podendo haver alterações):

Infantil IV e Infantil V	20 alunos
1º ano e 2º ano	20 alunos
3º ano, 4º ano e 5º ano	30 alunos

O município deverá garantir a **VAGA** para todos os alunos da Educação Infantil (Infantil IV e Infantil V) bem como do Ensino Fundamental (anos iniciais). Porém, **não garante o turno**, ficando este sob os critérios e disponibilidade da escola, exceto as escolas: Ernesto Milani e Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Havendo mais de uma turma do mesmo ano, deverá ser disponibilizada nos períodos (manhã e tarde). Havendo necessidade de desmembramento da turma, serão remanejados de turma e turno os últimos alunos matriculados, conforme disponibilidade das instituições de ensino da rede municipal.

Observação: Alunos com laudo e com atendimento especializado deverão ser matriculados no horário contrário ao seu atendimento.

CHAMADA ESCOLAR

Entre os dias **05 a 12 de Novembro de 2025**, iniciará a Campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar para o ano letivo de 2026,

será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude em conjunto com as escolas municipais e CMEI's, através das redes sociais, site oficial da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e outros meios de comunicação de massa. A divulgação deve contemplar as orientações a respeito de Matrícula Inicial na Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais), Ensino Especial e EJA.

REMATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

A rematrícula será realizada de **18 a 25 de novembro de 2025** conforme cronograma a seguir, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min sendo necessária a presença dos pais para assinar e atualizar os dados cadastrais. Neste momento, os pais ou responsáveis que estão com a documentação em dia devem apresentar apenas a Fatura da Copel ATUALIZADA e declaração de vacina atualizada emitida pela Unidade Básica de Saúde.

É indispensável enviar a carta para os pais (declaração de matrícula expedida do SERE), para os alunos que vão para o Infantil IV.

As Matrículas e Rematrículas deverão seguir a Tabela de Idade Corte tendo como base o dia 31 de março, conforme quadro a seguir:

Infantil I (1 a 2 anos) - Serão matriculados no Infantil todos os alunos que tiverem 01 (um) ano completo ou a completar até a data de 31 de março de 2026.

Infantil II (2 a 3 anos) - Serão matriculados no Infantil todos os alunos que tiverem 02 (dois) anos completos ou a completar até a data de 31 de março de 2026.

Infantil III (3 a 4 anos) - Serão matriculados no Infantil todos os alunos que tiverem 03 (três) anos completos ou a completar até a data de 31 de março de 2026.

INSCRIÇÕES PARA VAGAS NOVAS

O preenchimento do Requerimento de Matrícula nos CMEIs pelos interessados em novas vagas será de **26 de novembro a 02 de dezembro de 2025**, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

A análise dos Requerimentos de Matrículas acontecerão nos dias **03 a 05 de dezembro de 2025**.

A confirmação com os pais, das matrículas novas aprovadas será a partir da **reabertura dos CMEI's em 2026**.

Para requerer matrículas novas para o Infantil, Infantil I, Infantil II, Infantil III, os pais ou responsáveis deverão comparecer ao Centro Municipal de Educação Infantil mais próximo de sua residência portando os seguintes documentos (original e cópia):

Certidão de Nascimento da criança;

Carteira de Vacinação e declaração de vacina atualizada emitida pela Unidade de Saúde;

Comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica – COPEL) no nome do responsável, caso não esteja no nome do responsável este deverá apresentar junto com a fatura da Copel: contrato de aluguel autenticado ou outra correspondência que comprove o endereço da fatura da Copel ou declaração do proprietário da residência autenticado em cartório;

Cartão SUS;

RG, CPF, dos pais ou responsáveis.

Os interessados que não comparecerem nas datas acima previstas, somente poderão fazer o Requerimento no ano letivo de 2026, ficando assim em lista de espera, sem concorrer a vaga imediata.

MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA O INFANTIL IV, INFANTIL V E PARA ALUNOS DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS (ESCOLA)

A data de matrícula e rematrícula para o INFANTIL IV, INFANTIL V, E PARA ALUNOS DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais), será realizada de **18 de novembro a 05 de dezembro de 2025** conforme cronograma a seguir, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

Infantil IV - Serão matriculados no Infantil IV todos os alunos que tiverem 04 (quatro) anos completos ou a completar até a data de 31 de março de 2026.

Infantil V - Serão matriculados no Infantil V todos os alunos que tiverem 05 (cinco) anos completos ou a completar até a data de 31 de março de 2026.

1º Ano - Serão matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos todos os alunos que tiverem 06 (seis) anos completos ou a completar até a data de 31 de março de 2026.

É considerada renovação da matrícula para os alunos do mesmo Estabelecimento de Ensino para a série subsequente dentro da mesma modalidade de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, Educação Especial e EJA). Os alunos que estão saindo da Educação Infantil para entrar no Ensino Fundamental (séries iniciais) são considerados como matrículas novas, pois estão mudando de etapa de ensino.

Observação: Os alunos que frequentam Contraturno Escolar da Escola Municipal Ernesto Milani deverão comparecer no período de matrículas da referida escola para assinatura do termo de compromisso e uso de imagem.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA NO INFANTIL IV, INFANTIL V E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (anos iniciais) DE 09 ANOS E MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIAS

Certidão de Nascimento da criança;
Carteira de Vacinação e declaração de vacina atualizada emitida pela Unidade Básica de Saúde;
Comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica – COPEL) no nome do responsável, caso não esteja no nome do responsável este deverá apresentar junto com a fatura da Copel: contrato de aluguel autenticado ou outra correspondência que comprove o endereço da fatura da Copel ou declaração do proprietário da residência autenticado em cartório;
Cartão SUS;
RG, CPF, dos pais ou responsáveis.

Para a rematrícula será exigido apenas Comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica – COPEL) no nome do responsável, caso não esteja no nome do responsável este deverá apresentar junto com a fatura da Copel: contrato de aluguel autenticado ou outra correspondência que comprove o endereço da fatura da Copel ou declaração do proprietário da residência autenticado em cartório;

Declaração de vacina atualizada emitida pela Unidade de Saúde.

A rematrícula é realizada somente assinando o verso do Requerimento de Matrícula, lembrando que para os alunos que estão saindo do Infantil V, deverá ser preenchido um novo Requerimento de Matrícula para o 1º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais), o que configura **Matrícula Nova**.

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I.

As matrículas para EJA acontecerão de **18 de novembro a 05 de dezembro de 2025**, na Escola Municipal Divanira Curupaná Ferreira Alves, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

Para matrícula na EJA - Ensino Fundamental, considera-se a idade inicial a partir de 15 anos.

8. MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA ALUNOS DE ESCOLA ESPECIAL

As matrículas e rematrículas ocorrerão de **18 de novembro a 05 de dezembro de 2025**, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

Sendo necessária a presença dos pais/responsáveis para assinar e atualizar seus dados cadastrais, PORTANDO FATURA ATUAL DA COPEL dos últimos três meses e declaração de vacina atualizada.

Só poderão ser matriculados alunos com deficiência intelectual, parecer atualizado, receita médica de uso contínuo, Curatela para os maiores de 18 anos.

REMATRÍCULA - CONTRATURNO ESCOLAR/PROJETO TRILHAS DO FUTURO - 2º AO 4º ANO

As rematrículas ocorrerão de **08 a 10 de dezembro**, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Nilo Fávaro, nº 100).

Sendo necessária a presença dos pais/responsáveis para assinar e atualizar seus dados cadastrais.

MATRÍCULAS NOVAS - CONTRATURNO ESCOLAR/PROJETO TRILHAS DO FUTURO - 1º ANO

O requerimento de matrículas novas (**apenas 1º ano**) ocorrerá de **08 a 10 de dezembro**, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Nilo Fávaro, nº 100).

Sendo necessária a presença dos pais/responsáveis, com originais e cópias dos seguintes documentos:

RG do aluno (a) e do responsável;
CPF do aluno (a) e do responsável;
Comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica – COPEL) no nome do responsável, caso não esteja no nome do responsável este deverá apresentar junto com a fatura da Copel: contrato de aluguel autenticado ou outra correspondência que comprove o endereço da fatura da Copel ou declaração do proprietário da residência autenticado em cartório;

Observação: Alunos de demais séries (do 2º ao 5º ano), serão direcionados para lista de espera, e posteriormente chamados conforme a disponibilidade de vagas.

MATRÍCULA POR FLUXO OU GEORREFERENCIAMENTO

Os alunos de 5º ano das Escolas Municipais/2025 que irão para o 6º ano/2026 nos estabelecimentos estaduais serão direcionados pela listagem de turmas encaminhada pelo NRE em data a ser definida pela SEED.

TRANSFERÊNCIAS

A transferência para outro estabelecimento de ensino ocorrerá a partir da data de reabertura das escolas, em 2026, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Solicitar a declaração de vaga no estabelecimento onde se deseja a matrícula;
Solicitar a documentação de transferência na escola onde o aluno estava matriculado anteriormente (a documentação de transferência somente será expedida mediante a apresentação de declaração de vaga);
Retornar ao estabelecimento de ensino escolhido, dentro do prazo determinado, com toda a documentação necessária para a matrícula.

As matrículas de transferências serão realizadas inicialmente a partir da abertura das escolas, **no ano de 2026**.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se que a escola, ao longo do ano letivo, gerencie a matrícula como um processo de rotina administrativa. Algumas sugestões listadas poderão ser adotadas:

Divulgar um resumo da Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários da escola e aos pais de alunos, comunidade, incluindo informações a respeito da oferta de vagas nos anos, turmas e turnos;

Manter edital externo com informações a respeito da matrícula: cronograma e horários de atendimento;

Enviar para as famílias informativo orientando sobre todos os procedimentos de matrículas para 2026.

Quatro Barras, 05 de novembro de 2025.

FREDINEI SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 10370/2025

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS PARA PERÍODO LETIVO 2026

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS - CMEI's		
DATA	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
De 05/11 a 12/11	CHAMADA ESCOLAR: por intermédio dos meios de comunicação a SMEELJ procederá a Chamada Escolar em todo o município.	Encaminhar informativos aos pais contendo as datas das matrículas
De 05/11 a 12/11	Enviar a carta para os pais de alunos do Infantil III (declaração de matrícula expedida do SERE).	***
De 18/11 a 25/11	REMATRÍCULAS PRESENCIAIS: Infantil I, II e III.	É necessária a presença dos pais para assinar e atualizar os dados cadastrais.
De 26/11 a 02/12	NOVAS MATRÍCULAS: Preenchimento do <u>Requerimento</u> de novas vagas pelos pais – Infantil, Infantil I, Infantil II e Infantil III	É necessária a presença dos pais para assinar e atualizar os dados cadastrais.
De 03/12 a 05/12	ANÁLISE: Análise interna dos requerimentos de matrículas novas.	***
A partir da reabertura dos CMEI's em 2026	CONFIRMAÇÃO: Confirmação das matrículas novas aos pais.	***

Observação: É indispensável para realização das matrículas, verificar e conferir documentação necessária presente nesta instrução.

Horário de atendimento: 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS - ESCOLAS MUNICIPAIS		
DATA	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
De 05/11 a 12/11	CHAMADA ESCOLAR: por intermédio dos meios de comunicação a SMEELJ procederá a Chamada Escolar em todo o município.	Encaminhar informativos aos pais contendo as datas das matrículas
De 18/11 a 05/12	MATRÍCULAS NOVAS E REMATRÍCULAS: para alunos do Infantil IV e V e do 1º ao 4º ano do Ens. Fundamental (anos iniciais), EJA, Escola Especial e Contraturno Escola Ernesto Milani.	É necessária a presença dos pais para assinar e atualizar os dados cadastrais.
De 08/12 a 10/12	REMATRÍCULA CONTRATURNO PROJETO TRILHAS DO FUTURO Local: Secretaria Municipal de Educação Rua Nilo Fávaro, nº 100.	É necessária a presença dos pais para assinar e atualizar os dados cadastrais.
De 08/12 a 10/12	MATRÍCULAS NOVAS (SOMENTE 1º ANO) - CONTRATURNO - PROJETO TRILHAS DO FUTURO Local: Secretaria Municipal de Educação Rua Nilo Fávaro, nº 100.	É necessária a presença dos pais para assinar e atualizar os dados cadastrais.
Data a ser definida pela SEED	MATRÍCULAS 6º ANO: para alunos que vão para o 6º ano (Escolas Estaduais).	Escolas Estaduais.
A partir da reabertura das escolas em 2026	TRANSFERÊNCIA E DEMAIS MATRÍCULAS: Matrícula por Transferência e Continuidade de matrículas.	Necessária Declaração de Transferência.

Observação: É indispensável para realização das matrículas, verificar e conferir documentação necessária presente nesta instrução.

Horário de atendimento: 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:2A0888C9

GABINETE DO PREFEITO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025

Estabelece instruções para o processo de cadastro, atendimento, lista de espera, matrícula e transferência das crianças da educação infantil nas Unidades da rede Municipal de Educação Infantil de Quatro Barras/PR para 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais regulamenta as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, lista de espera, matrícula e transferência das

crianças da educação infantil, nas Instituições de Ensino Públicas Municipais que ofertam a referida etapa da educação básica.

Art.1º - As crianças que possuem a idade correspondente ao atendimento obrigatório, assegurado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 59/2009, têm direito a matrícula (Escolas Municipais), sem necessidade de submeterem-se as diretrizes do presente documento (4 anos completos ou a completar até 31 de março e 5 anos completos ou a completar até 31 de março);

Art. 2º - Para as crianças de 0 a 3 anos de idade, o preenchimento das vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Públicas Municipais se dará nos Centros Municipais de Educação Infantil, nas seguintes etapas:

I - Ampla divulgação do processo de Requerimento de Matrícula, através de formas variadas, (materiais impressos, redes sociais, entre outros);

II - Realização do cadastro das famílias interessadas em pleitear uma vaga, processo que acontecerá na própria instituição;

III - Análise e seleção dos cadastros pela equipe diretiva, acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;

IV - A divulgação dos nomes das crianças selecionadas, bem como da lista de espera, se houver), por motivos de segurança, além de alguns casos, amparados legalmente, serão publicados apenas as letras iniciais dos nomes das crianças e/ou de seus responsáveis legais;

V - A efetivação da matrícula será realizada pelos pais ou responsáveis legais.

Art. 3º - As famílias interessadas em vagas na Educação Infantil deverão realizar requerimento de matrícula nas Instituições de Ensino Públicas Municipais que ofertam Educação Infantil na região em que residem, ou qualquer outra instituição, no período previamente definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras ou durante o ano letivo.

§ 1º Após o período de cadastro, caso existam vagas remanescentes na instituição, bem como ausência de lista de espera, as crianças que tem requerimento em outras instituições, poderão ser matriculadas, mas sem oferta de transporte escolar público.

Art. 4º O cadastramento deverá ser realizado pelo pai, mãe ou responsável legal da criança, o qual assinará um “Termo de Compromisso e Responsabilidade” e deverá acompanhar as publicações da lista de espera.

Art. 5º Para o cadastramento o pai, mãe ou responsável legal, obrigatoriamente, deverá apresentar documentação original e fotocópia dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento da criança sem rasuras e sem plastificação.

a) Em caso de documento plastificado, o mesmo poderá ser aceito para fins de cadastro, mas a família deverá providenciar a 2ª via;

II - Carteira de Vacina (páginas referentes aos: Dados do parto e da gravidez e/ou Dados da Maternidade, além das vacinas) e declaração de vacina atualizada;

III - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - RG e CPF dos pais e/ou responsáveis legais;

V - Declaração de matrícula e frequência escolar dos responsáveis legais (pais) menores de 18 (dezoito) anos, a qual deve ser atualizada semestralmente;

VI - Comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica – COPEL) no nome do responsável. Caso não esteja no nome do responsável, este deverá apresentar junto com a fatura da Copel: contrato de aluguel autenticado ou outra correspondência que comprove o endereço da fatura da Copel ou declaração do proprietário da residência autenticado em cartório.

Art. 6º - Após realização dos cadastros cabe à Direção da instituição fazer a análise e classificação dos cadastros, conforme datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 7º - Ao receber cada intenção de matrícula (requerimento com data e hora) a instituição deverá manter organizada em ordem numérica e lançar na lista de espera geral imediatamente.

Art. 8º - As análises e classificações dos cadastros respeitarão os seguintes critérios por ordem de prioridade, devidamente comprovados com documentos:

I - Criança com deficiência comprovada com laudo médico, com CID ou com o nome da deficiência descrita, conforme direito assegurado na Lei nº 13.416/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Nesse caso incluem-se crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

II – Crianças cujos pais sejam menores de 18 (dezoito) anos e estejam matriculados e frequentando regularmente a escola, deverão apresentar documento comprobatório;

III - Cada Instituição deverá respeitar a data/hora de seus requerimentos. Iniciando o chamamento pela 1ª opção. Caso não haja requerimento, seguirá para 2ª e depois 3ª opção até suprir a quantidade de alunos a serem matriculados por turma, além de respeitar a metragem da sala de aula;

Art. 9º - O resultado final dos cadastros selecionados será divulgado a todos os interessados e a lista de espera ficará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras-
<https://quatrobarras.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/1073>;

Parágrafo Único. O chamamento das crianças da lista de espera ocorrerá conforme a abertura da vaga, ou seja, caso a vaga venha a abrir em decorrência da saída de uma criança ou abertura de uma nova turma será chamado o próximo da lista, respeitando a ordem da mesma.

Art. 10 - No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de chamamento da criança, o pai, a mãe ou responsável legal pela criança deverá comparecer na instituição para efetivação da matrícula. Se após esse prazo a matrícula não for efetivada, será considerada desistência.

Art. 11 - A lista de espera deverá ser direcionada ao site da Prefeitura (<https://quatrobarras.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/1073>), pela Equipe de Coordenação da Educação Infantil, e encaminhada aos pais e/ou responsáveis, quando for solicitada pelos mesmos.

Art. 12. O eventual chamamento de novas crianças para preenchimento das vagas que por ventura surgirem, obedecerá rigorosamente à lista de espera já mencionada. Sendo que a Direção da instituição é responsável pelo chamamento da nova criança e imediata atualização da lista de espera da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, o qual procederá à adequação no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

§ 1º O chamamento das novas crianças será realizado mediante contato telefônico, realizado por, no mínimo, 3 (três) tentativas em dias e horários alternados com registro no requerimento de matrícula e na lista de espera geral. Se após esse procedimento não conseguir contato com a família, esta será cancelada da lista de espera e a próxima criança será convocada.

Art. 13- O processo de transferência de crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil procederá da seguinte maneira:

I - As famílias de crianças já matriculadas em instituições Municipais de Educação Infantil de Quatro Barras, que desejarem transferência de instituição durante o ano letivo, deverão aguardar a disponibilidade de vaga em outra Instituição.

Art. 14 - As famílias que não participarem do processo de cadastramento e seleção no período regular poderão efetuar o requerimento de vaga apenas no início do período letivo, sendo incluídas em lista de espera, caso não haja vagas disponíveis.

§ 1º Para fins de inserção do nome da criança em lista de espera, as famílias deverão apresentar toda a documentação obrigatória original e fotocópias.

§ 2º Após o término do processo anual de cadastro, não haverá classificação de novos cadastros, sendo que as famílias que solicitarem vaga serão incluídas ao final da lista de espera existente, conforme ordem de procura.

§ 3º Os casos a seguir possuem prioridade absoluta em relação à vaga, portanto, serão classificadas para o início da lista de espera: crianças com deficiência; crianças vulneráveis socialmente (A "Lei do ECA de vulnerabilidade", segundo o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** que protege crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade), serão encaminhadas através de órgãos oficiais acompanhados de relatórios. Esses são os únicos e exclusivos casos que fazem com que a ordem da lista de espera seja modificada.

Art. 15 - Em caso de transferências vindas de outros municípios, a família deverá apresentar a transferência emitida pela Instituição de Ensino em que a criança frequentava. Mas não havendo a disponibilidade da vaga pretendida no momento, a criança entrará na lista de intenção de matrícula (lista de espera).

Art.16 - Caso o(a) aluno(a) apresente de três a cinco faltas consecutivas sem justificativa, a Instituição de Ensino deverá entrar em contato com a família, via telefone, e após realizar várias tentativas de contato com responsável legal, sem sucesso, será encaminhado o caso para o Conselho Tutelar que realizará a visita in loco para averiguar a situação e se necessário coletar a assinatura de desistência da vaga.

Art. 17 - Em caso de desistência da vaga os pais ou responsáveis, deverão comparecer na Instituição para assinar a Declaração de Desistência da Vaga que deverá ser anexada ao cadastro do aluno, deixando a família ciente que se necessitar novamente da vaga terá que preencher a Intenção de matrícula (requerimento) mais uma vez, e entrará para a lista de espera.

Art.18 - As listas de espera extinguem-se ao final de cada ano letivo.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar em conjunto com a Equipe Diretiva de cada CMEI e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 - Entende-se que esta Instrução Normativa aplica-se a todos os Centros Municipais de Educação Infantil de Quatro Barras, para crianças de 0 a 3 anos de idade.

Art. 21 - Considerando todas as particularidades envolvidas no direito da criança em frequentar a Instituição de Ensino, Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, estabeleceu critérios a serem utilizados, conforme consta nesta.

Quatro Barras, 05 de novembro de 2025.

FREDINEI SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Decreto nº 10370/2025

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador: C20F5CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, camadas estruturais, revestimento asfáltico, sinalização viária e ensaios tecnológicos de controle de qualidade, na Rua Jacob Zaton, no Município de Quatro Barras-PR, conforme descrição constante dos projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas contidas no projeto básico (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/11/2025 às 08h29 do dia 28/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 28/11/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de novembro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Agente de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8E9BAA30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo para reposição de veículo sinistrado destinado à Comunidade Esperança Resgate Vidas (CERV), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/11/2025 às 08h29 do dia 24/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 24/11/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobaras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobaras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de novembro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:03FBB635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de sacos plásticos para resíduos recicláveis, sacolas para medicamentos e sacos para resíduos hospitalares, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/11/2025 às 08h29 do dia 25/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 25/11/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobaras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobaras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de novembro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:36C8175C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, motosserras, sopradores e demais equipamentos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/11/2025 às 08h29 do dia 26/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 26/11/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobaras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobaras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de novembro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5F056664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de serviços de Coffee Breaks, Kits de Lanches e Kits Festa, sob demanda, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/11/2025 às 08h29 do dia 27/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 27/11/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobaras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobaras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de novembro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:43F2A68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 27/2025**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Dispensa Eletrônica nº 27/2025, cuja sessão estava designada para as 8h do dia 30 de outubro de 2025, restou declarada DESERTA em razão da ausência de licitantes participantes. Torna público, ainda, a republicação do Aviso de Dispensa nº 27/2025, designando nova data e horário para abertura de sessão:

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 27/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 10.807/2025 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais educativos e pedagógicos adaptados, destinados ao atendimento de pessoas com deficiência pelos pedagogos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, nos CRAS Leonor Oliveira Andreatta e CRAS CEU do Município de Quatro Barras-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO: 14/11/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de novembro de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E1232719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 8430/2025

ALMIR JUNIOR CORDEIRO MILIOTI – CPF. XXX.587.679-XX
I) Processo Administrativo nº 19386/2025
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL - SMEELJ
III) Período de afastamento: 09/11/2025(08H) a 12/11/2025(14H)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 313,68 (trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transportar alunos para participar da competição Torneio de Golf 7 em Rio Negro -PR.

Requerimento de Diária nº 8435/2025

ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL – CPF. XXX.595.068-XX
I) Processo Administrativo nº 19387/2025
II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPE - SMEELJ
III) Período de afastamento: 10/11/2025(06H:30) a 10/11/2025(17H:30)
IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do Encontro de Coordenações de Educação Infantil em Rio Negro -PR.

Requerimento de Diária nº 8436/2025

MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES – CPF. XXX.349.789-XX
I) Processo Administrativo nº 19387/2025
II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPE - SMEELJ
III) Período de afastamento: 10/11/2025(06H:30) a 10/11/2025(17H:30)
IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do Encontro de Coordenações de Educação Infantil em Rio Negro -PR.

Quatro Barras, 06 de novembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E7AC2916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 101/2025 - ZELADORIA
URBANA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Considerando o despacho administrativo elaborado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cleverson Fortes, datado 03 de novembro de 2025 (f. 330), que solicitou a prorrogação da suspensão do Contrato nº 101/2025, celebrado com a empresa MAPZER INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA (CNPJ nº 38.537.651/0001-98), para prestação de serviços de zeladoria urbana com inteligência artificial;
Considerando os questionamentos apresentados no Protocolo nº 12.615/2025, que apontam para a possível existência de outras empresas no mercado com capacidade para fornecer soluções equivalentes, colocando em dúvida o atendimento aos requisitos legais para inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021);
Considerando ainda que a execução contratual ainda não foi iniciada, não havendo serviços em andamento, investimentos realizados pela contratada, impactos operacionais imediatos ou postos de trabalho vinculados ao contrato, conforme destacado no despacho;
Considerando a necessidade de elaboração de parecer técnico pelo departamento de tecnologia de informação e comunicação;

E tendo em vista a necessidade de preservar a legalidade dos atos administrativos e garantir a adequada análise das alegações apresentadas, sem prejuízos à administração pública ou à prestação de serviços municipais;

DECIDO:

Suspender a execução do Contrato nº 101/2025 por um período adicional de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta decisão.

Reiterar a determinação da decisão anterior de realização de análise técnica aprofundada sobre os questionamentos levantados, com o objetivo de verificar a adequação da contratação direta e a eventual existência de alternativas equivalentes no mercado.

Determinar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em conjunto com os órgãos competentes, apresente um parecer conclusivo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para que seja tomada a decisão final sobre a manutenção ou anulação do contrato

Determinar a comunicação imediata da empresa MAPZER INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA sobre a decisão de suspensão, garantindo o direito de manifestação quanto às alegações apresentadas no protocolo 12.615/2025.

Determinar a publicação desta decisão em Diário Oficial.

Por fim, reforça-se que esta decisão tem como objetivo assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência da administração pública, sem prejuízos aos interesses municipais.

Quatro Barras, 06 de novembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal de Quatro Barras

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:7C0FBC8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº193/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	193/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	05/11/2025		
FAVORECIDO:	ALEX SANDRO FERNANDES		
CPF:	083.***.***-08		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA ,A NECESSIDADE OCORREU DEVIDO A AGENDA AO TRIBUNAL DE CONTAS.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/11/2025		
RETORNO:	07/11/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	½		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	DA ½	R\$552,40	R\$380,42
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	DA		
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$380,42

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 06 de Novembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:4089FDCC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº194/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	194/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	05/11/2025		
FAVORECIDO:	JOSEMAR CANASSA		
CPF:	702.***.*** - 87		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA ,A NECESSIDADE OCORREU DEVIDO A AGENDA AO TRIBUNAL DE CONTAS.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/11/2025		
RETORNO:	07/11/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	½		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	½	R\$552,40	R\$276,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$276,20

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 06 de Novembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:C0FDC71E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº195/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO N°:	195/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	05/11/2025		
FAVORECIDO:	SÉRGIO JOSÉ NOGUEIRA		
CPF:	702.***.*** - 00		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA ,A NECESSIDADE OCORREU DEVIDO A AGENDA AO TRIBUNAL DE CONTAS.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/11/2025		
RETORNO:	07/11/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	½		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/	Qtda	Valor Unit	Total
PERNOITE:	½	R\$552,40	R\$276,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/			
PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$276,20

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 06 de Novembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:9EB3F36A

LICITAÇÃO
3 TA CONC 5.2024

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

Querência do Norte-PR 22 de outubro de 2025

CONTRATADA

CONTRATANTE

SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:267.823.680-00142

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

3º Termo aditivo do contrato nº.272/2024, decorrente de Concorrência nº 05/2024 de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS SEXTAVADOS NO PORTO NATAL NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, portador do CPF sob nº 083.***.979-** e a empresa **SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.782.368/0001-42, com sede no endereço R SAO CRISTOVAO, 804, Centro, Zona Industrial - Nova Londrina-PR neste ato representada por **LUCIANO SAO JOAO**, portador do CPF sob nº 869.***.329-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de execução 03 (três) meses com término em 10/02/2026, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

A presente prorrogação contratual não implica no reconhecimento de qualquer reajuste ou reequilíbrio contratual, uma vez que a presente prorrogação é realizada no intuito do término da obra; a não finalização da obra no tempo contratado se deu por culpa exclusiva da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16

cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos
www.elotech.com.br

Publicado por:

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:90BFF12E

LICITAÇÃO AVISO E RAT INEX 78

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **47.912.879 MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, CNPJ sob o nº 47.912.879/0001-01 com sede na Rua C-1 Dist. **Porto Brasilio, 425 - CEP: 87930000 - bairro DISTRITO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 04/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- Fornecimento de refeição em marmitex e buffet livre – período de 12 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade fornecida.

Querência do Norte – PR, 07 de novembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES**, torna pública a **RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto** – a contratação de empresa **47.912.879 MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, CNPJ sob o nº 47.912.879/0001-01 com sede na Rua C-1 Dist.

Porto Brasilio, 425 - CEP: 87930000 - bairro DISTRITO, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 04/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- Fornecimento de refeição em marmitex e buffet livre – período de 12 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade fornecida.

Querência do Norte – PR, 07 de novembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Leandro Lopes Dos Santos

Código Identificador:DD4F5C96

LICITAÇÃO PE 43/2025 REABERTURA SEMEN BOVINO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 43/2025 REABERTURA

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR VALOR POR LOTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SÊMEN BOVINO LEITEIRO E CORTE, PARA ATENDER O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA ABERTURA: **24 de novembro de 2025 – 09 horas.**

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 06 de Novembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Leandro Lopes Dos Santos

Código Identificador:60D4606C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº016/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº016/2025

Objeto: Cestas de Natal, conforme itens descritos no anexo II do Termo de Referência.

Modalidade de Licitação:DISPENSA, tipo menor preço por lote.

Tipo de participação: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

Envio de propostas adicionais: A proposta adicional deverá ser enviada conforme modelo do ANEXO IV, juntamente da Declaração Unificada ANEXO III e toda documentação de habilitação constante no ANEXO I, através do e-mail quitandinhacamara@hotmail.com, assim como presencialmente através de protocolo, na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, 839, Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00.

As propostas devem ser enviadas no prazo de 10/11/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 23:59min pelo e-mail: quitandinhacamara@hotmail.com ou às 16:00 no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

Valor estimado: R\$ R\$ 5.654,13 (Cinco mil, seiscentos cinquenta e quatro reais e treze centavos)

Aviso de contratação e seus anexos: As informações relacionadas à dispensa de licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone WhatsApp (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com. O aviso de dispensa de licitação

completo pode ser obtido no site:
<https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/dispensasdelicitacoes>.

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.07.99 – Outras despesas com gêneros alimentícios.

Informações: A Câmara Municipal isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de e-mails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 06 de novembro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:96AAE98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO CONCORRÊNCIA 04/2025 - PMQ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

O Município de Quitandinha torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, na plataforma bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.quitandinha.pr.gov.br e na plataforma bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Quitandinha, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:B842FFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 - PMQ

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2025-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. VALOR R\$ 490.000,17. **Data limite do cadastramento das propostas:** 18 de dezembro de 2025 às 09:00h. **Data de início dos lances:** 18 de dezembro de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231.

Quitandinha, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO IARGAS –

Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:FB4AEC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PREGÃO Nº 53/2025-PMQ

AVISO PREGÃO Nº 53/2025-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA

Data limite do cadastramento das propostas: 26 de novembro de 2025 às 8h45min. **Data de início dos lances:** 26 de novembro de 2025 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231.

Quitandinha, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO IARGAS –

Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:D13E4A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PREGÃO Nº 54/2025-PMQ

AVISO PREGÃO Nº 54/2025-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS – CONVÊNIO 527/2025 - SEAB

Data limite do cadastramento das propostas: 27 de novembro de 2025 às 8h45min. **Data de início dos lances:** 27 de novembro de 2025 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231.

Quitandinha, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO IARGAS –

Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:7B6EAD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 47/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 47/2025-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Henrique Karas

Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II

Valor mensal: R\$ 2.563,20

Duração: 03/10/2025 a 02/10/2026

Data da assinatura: 03/10/2025

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:17670065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 394/2025

PORTARIA Nº 394/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Lilian Thalita E Silva Dearo	Enfermeiro	M5E	M5F
Marcos Aurelio de Andrade Lemos	Técnico Agrícola	M3D	M3E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:AC6512A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 399/2025

PORTARIA Nº 399/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 1419, 921, 918, 1283, 1125, 1042, 1165/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Jacson Roberto Lima	Motorista I	V	M5E
Joao Kmiecik	Operador de Máquina	IV	M4E
Lucas Kauan Kmiecik	Auxiliar Administrativo	IV	M4A
Lucas Ravel Ferreira Dos Santos	Assistente Administrativo	V	M5A
Luciana Galvão Matoso	Auxiliar Operacional Geral	II	M2A
Maria Janete Kupka Kimieck	Auxiliar Operacional Geral	II	M2E
Sebastião Pinheiro Da Luz	Auxiliar de Manutenção e Conservação	V	M5H

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2025.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:A82C6740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 400/2025

PORTARIA Nº 400/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 1356, 887, 1391 e 1199/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Elio Obzut	Motorista II	M5F	M5G
Jairo Gabriel Taborda	Técnico Em Enfermagem A	M5D	M5E
Oilson Ventura Teixeira	Técnico Em Radiologia	M5D	M5E
Rodrigo Meinelecki	Agente Fiscal de Tributos	M5E	M5A

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 31 de outubro de 2025.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:CE715ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 402/2025

PORTARIA Nº 402/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 1841/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, VIVIANE PATRICIA LEMOS, portadora do RG nº. 8.593.627-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura De Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:65A07473**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 403/2025**

PORTARIA Nº 403/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1841/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão do pedido de exoneração concedida a servidora VIVIANE PATRICIA LEMOS, portadora do RG nº. 8.593.627-1/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:CBEE19DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 404/2025**

PORTARIA Nº 404/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 1854/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ROSIANE PUGREZEBA, portadora do RG nº. 9.591.817-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:C49EAD8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 405/2025**

PORTARIA Nº 405/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1854/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão do pedido de exoneração concedido à servidora ROSIANE PUGREZEBA, portadora do RG nº. 9.591.817-4/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:449CD598**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 406/2025**

PORTARIA Nº 406/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 1863/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MARIELE RYBA DURAU, portadora do RG nº. 10.261.501-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:69A9ED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 407/2025

PORTARIA Nº 407/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1863/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão do pedido de exoneração concedido à servidora MARIELE RYBA DURAU, portadora do RG nº. 10.261.501-8/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:126A8F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 408/2025

PORTARIA Nº 408/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1791/2025,

RESOLVE

Art. 1ºFica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 21/10/2025 até 18/04/2026, para LUANA APARECIDA BIEL GADONSKI, portadora do RG nº 10.698.395-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:F17E4EDD

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

O Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, através do Departamento Municipal de Educação comunica aos interessados que realizará Chamamento Público nº 001/2025, para contratar por inexigibilidade de licitação, objeto; **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, em atendimento ao Departamento de Educação e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para credenciamento para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, no período de:

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Á partir do dia 10/11/2025 das 08h00min até 12/12/2025 às 08h30min.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/12/2025 às 09h00min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, sito a Avenida Paraná, 530 – Centro - Rancho Alegre D'Oeste/PR

O Edital, bem como informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone (44) 3556-1186, através do E-mail: licita.rancho@hotmail.com, ou pelo sítio eletrônico: www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste/PR, 06 de novembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:3B9EAA03

ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no âmbito do Estado do PARANÁ

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Futuro e eventual FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE DIFERENTES ESPÉCIES ADEQUADAS AO PAISAGISMO URBANO, GRAMA, ADUBOS, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, INCLUINDO PLANTIO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS, pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 10 de novembro de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 24 de novembro de 2025.

Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 24 de novembro de 2025 (Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 06 de novembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rose Silva Moreira Mourão

Código Identificador:8758A4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.975, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui PONTO FACULTATIVO o dia 21 de novembro de 2025 no município de Realeza/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as datas comemorativas e feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que dia 20 de novembro é feriado nacional (consciência negra);

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, ponto facultativo o dia 21 de novembro de 2025.

Parágrafo Único. A paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deve ser cumprida pelos seus órgãos e entidades, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os

que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:829461E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.465/2025 06/11/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Qualificação profissional por Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de novembro de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
DEJAIR LOCATELLI	Motorista	B02	E02
MAIRA DEIVA SORANÇO	Auxiliar de Secretaria	E06	F06

- CONCEDER Qualificação profissional por Pós-Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de novembro de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
GISELI LUIZA CORTINA	Professor de Educação Física 1º Padrão	A02	C02
LILIANE ANDRE DORNELES AZEREDO	Professor	A02	C02
NATIELI APARECIDA GUERRA	Professor de Educação Infantil	A02	C02

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:EEA6C9E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.466/2025 06/11/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo, a partir da data de 07 de novembro de 2025.

EDISON LINHARES SERPA NETO	Engenheiro Agrônomo
----------------------------	---------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CA969480

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.467/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **10 (dez)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **22/12/2025**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106468	Ana Paula Pereira Ribeiro	Auxiliar Administrativo	18/10/2024 até 17/10/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 06 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5B74A223

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.468/2025 06/11/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- REVOGAR as férias do servidor **EDISON LINHARES SERPA NETO** em cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo, conforme Portaria Nº 8.441/2025 de 20/10/2025, pois o mesmo pediu exoneração do cargo a partir de 07/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5697B397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 143/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE fraldas geriátricas adulto e infantil conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de novembro de 2025 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a

partir do dia 07 de novembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS seis dias de novembro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicolly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:BE26C57E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 106/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais para comunicação visual, adesivos, banners, crachás, faixas, displays, e placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de novembro de 2025 às 13:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de novembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS seis dias de novembro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicolly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:99764DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

O Município de Realeza, por meio do Prefeito Paulo Cezar Casaril, torna pública a intenção de revogação do Pregão Eletrônico nº 59/2025, cujo objeto O objeto da presente licitação é Aquisição Maquinas Pesadas e Caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Desenvolvimento Urbano com Recursos Oriundos do Convenio Estadual Nº 390/2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A intenção de revogação decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em razão do elevado número de impugnações recebidas. A Secretaria Requisitante informou a necessidade de maior prazo para análise técnica e verificação detalhada das demandas apresentadas, o que não seria possível dentro do tempo disponível até a data prevista para a realização do certame.

Diante desse contexto, torna-se necessária a revogação do certame, com o objetivo de permitir a verificação e correção das inconformidades identificadas, promovendo as devidas adequações e assegurando o regular andamento do processo licitatório.

Da decisão de revogação do processo licitatório caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação. O recurso poderá ser apresentado por meio do e-mail do Departamento de Licitação: licitacao2@realeza.pr.gov.br. O prazo para

apresentação de contrarrazões será o mesmo do prazo para interposição do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:0F497594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 086/2025 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 086/2025, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: Locação de enfeites natalinos incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, retirada e frete de retorno das remessas, para o Natal de Luz 2025 de Renascença-Pr**, em favor da seguinte empresa:

ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA, no valor total de R\$ 373.265,76 (trezentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Renascença, 06 de novembro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2030E3EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 030/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Gabriela Walter**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Escriturária
VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2025 a 03 de maio de 2026
VALOR: **R\$ 2.783,71** (dois mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavo).
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Gabriela Walter – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos seis dias do mês de novembro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:BA8B7180

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 031/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Odirlene Montegutti Karkling**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025
VALOR: **R\$ 2.433,38** (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) mensais.
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Odirlene Montegutti Karkling – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos seis dias do mês de novembro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:AE4092CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Luciane Cristina de Oliveira**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Luciane Cristina de Oliveira**, matrícula nº 124401, **Auxiliar de Serviços Gerais “A”**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 06 de novembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:CAE60C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS de repasses via Fundo a Fundo do Fundo Estadual da Assistência Social para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/1997, 575/2009 e 856/2013; em reunião no dia 06 de novembro de 2025 no Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aderir o Termo de Adesão e Aprovar o Plano de Ação para o do ano de 2026, de recursos a serem executados nos serviços tipificados conforme a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, bem como nas ações de aprimoramento dos serviços no âmbito do SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 06 de novembro de 2025.

DAYSI CRISTINA SCHMITZ
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:17959267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº05**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com vigência para 2025/2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013; em reunião no dia 06 de novembro de 2025 no Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, como instrumento de gestão cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de assistência social no âmbito municipal frente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o período de 2025/2029 para serem executados nos serviços tipificados.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 06 de novembro de 2025.

DAYS CRISTINA SCHMITZ
Presidente

Publicado por:

Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:2FC40564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER -
RESOLUÇÃO 02 DE 2025**

O Conselho dos Direitos da Mulher de Reserva do Iguaçu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1136/2021, em reunião no dia 04 de novembro às 9:00 horas no centro de convivência Orivaldo Caldas.

Considerando a Deliberação nº 11/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres.

Considerando conforme a Deliberação nº15/2025-CDM/PR, de investimento destinada a Estruturação da gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - Capital quanto a necessidade de aprovação de Aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada o aceite ao Termo de Adesão e Plano de Ação de Investimento Destinado a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Categoria Capital, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 05 de novembro de 2025.

SANDY RHAISSA MENDES
Presidente do CMDMRI

Publicado por:

Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:65BDCD0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 207/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR
PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. MATEUS FRIZON MEIRA, brasileiro, portador do CPF de nº: XXX.135.269-XX, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Técnico em Enfermagem, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:4ECA6397

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N. 209/2025 - DECRETA RECESSO MUNICIPAL
FERIADO CONSCIÊNCIA NEGRA**

DECRETO Nº 209/2025

SÚMULA: DECRETA RECESSO NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado RECESSO no dia 21/11 (sexta-feira), em razão do Feriado Nacional da Consciência Negra no dia 20/11 (quinta-feira).

Art. 2º Durante o período os serviços públicos essenciais (Coleta de Lixo e Conselho Tutelar) serão prestados normalmente.

Art. 3º Os atendimentos na Secretaria de Saúde, urgência e emergência, funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 05 de Novembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria
Código Identificador:4024BF1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 211/2025 SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRO
TUTELAR SUPLENTE.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VILSO NAVROSKI FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: XXX.409.879-XX, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 03/11/2025.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:420AF466

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA N. 125/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE
CONVÊNIO**

PORTARIA Nº 125/2025

SÚMULA: DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO PARANÁ MAIS EVENTOS – NATAL 2025 – JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **Suzana Andria**, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento e Captação de Recurso, portadora do RG nº 9.446.21-50 e CPF nº060.230.849-66, como GESTORA do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Paraná mais Eventos – Natal 2025.

Art. 2º Designar a Servidora Pública Municipal **Emily Daniele Machado de Lima**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, portador do RG nº 14.685.143-6 e CPF nº119.813.869-63, como FISCAL do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Paraná mais Eventos – Natal 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 06 de Novembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:AA5065DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 124/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao S.r. EVANDRO MACIEL inscrito no CPF nº: XXX.308.659-XX, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:532CB87C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

ART. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL torna público que intenciona em realizar a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO “GRAVADOR TIPO PLAUD NOTE” PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

A proposta deverá apresentar o valor total dos serviços a serem contratados, inclusive com impostos e demais custos.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacoesamararioazul@gmail.com, em dias úteis, até a data limite estipulada.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico: <https://www.rioazul.pr.leg.br>, na aba transparência, licitações, <https://www.rioazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/termo-de-referencia>

JUSSARA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Rio

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:AF9AC3F0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RESOLUÇÃO 006/2025.**

“Revoga a Resolução nº 05/2025, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Eleandro Fontoura Machado, Presidente da Câmara de Rio Branco do Sul, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Resolução nº 05/2025, de outubro de 2025, que “Instituiu no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, o benefício Auxílio-Alimentação em Pecúnia para os vereadores”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, 05 de novembro de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO

Presidente

EDISON LUIZ BITTENCOURT VAZ JÚNIOR

1º Secretário

ANA FLÁVIA DE CASTRO

2º Secretária

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador:1157370E**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE POSSE Nº 001/2026**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia seis de novembro de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025), no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, na rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52, após a prestação do compromisso regimental, tomou posse no cargo de Vereador, o senhor **JOSE MARIA ARAUJO**, tendo sido eleito pela coligação União por Rio Branco, partido UNIÃO BRASIL com 722 votos, nas eleições de 06 de outubro de 2024, devidamente diplomado conforme se verificou pela exibição do respectivo diploma, com mandato que vai desta data até quando cessarem ou forem revogados os efeitos da suspensão do vereador titular Cleverson Dica Nalífico.

E, para que tudo fosse devidamente registrado, e para que produza todos os jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo empossado.

Sala das Sessões, em 06 de Novembro de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO

Presidente

EDISON LUIZ BITTENCOURT VAZ JUNIOR

1º Secretário

JOSE MARIA ARAUJO

Empossado

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador:3B986C93**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 23/2025**

Dispõe sobre a apresentação e aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2025 do Município de Rio Branco do Sul;

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento de gestão que operacionaliza as intenções, metas e prioridades definidas no Plano Municipal de Saúde, orientando a execução das ações e serviços de saúde no exercício correspondente;

CONSIDERANDO que a PAS apresenta todos os recursos vinculados, fontes de aplicação mínima e fonte livre; e os valores definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com os repasses do Ministério da Saúde, Governo do Estado e emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a apresentação da Programação Anual de Saúde – PAS 2025, realizada durante a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 03/04/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a Programação Anual de Saúde – PAS 2025 do Município de Rio Branco do Sul, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 05 de Novembro de 2025.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:FEA88FB5**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.161/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **DENILSON MENDES DOS SANTOS**, portador da matrícula funcional nº 94761, do cargo de Coordenador Executivo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 7.650/2025, a partir de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de novembro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:C81D8D0F**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.162/2025**

"Dispõe sobre nomeação de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art.1º Fica designado **DENILSON MENDES DOS SANTOS**, servidor público do Município de Curitiba/PR, cedido para este Município, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, para exercer Função Gratificada, atribuindo-lhe 62% do vencimento correspondente ao Cargo de Coordenador Executivo, simbologia COE, previsto no §2º do Art. 74 da Lei 465, de 09 de dezembro de 1997, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de novembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:95DAB91C

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.163/2025**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 164.228,89 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 164.228,89 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 14.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional 14.001.0008.0244.0007.2043	Programática:	Atividade:RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 164.228,89
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 164.228,89			

Art. 2.º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de novembro de 2025

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:93A0D4E1

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.164/2025**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.005		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
Funcional 08.005.0012.0368.0005.2030	Programática:	Atividade:TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 350.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1715520100 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal da fonte 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de novembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:A486B9FF

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 8.165/2025**

“Nomeação dos membros da comissão de fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle dos serviços de saúde, e equipamentos do Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul”

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.474/2025 que autoriza o município de Rio Branco do Sul a firmar concessão onerosa de uso de bem imóvel onde funcionará o novo Hospital Municipal, para a finalidade de prestação de serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 6.621/2023, que estabelecem normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2025, que institui a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde e Equipamentos do Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDO a celebração de contrato de concessão administrativa, por meio de processo licitatório regular, visando à gestão, operação e manutenção dos serviços de saúde do Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDO que compete ao Município exercer o controle, fiscalização, avaliação e acompanhamento da execução do contrato, incluindo a manutenção predial, os serviços de saúde prestados, os equipamentos e demais bens públicos pertencentes ao Município;

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DA NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde e Equipamentos do Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul, composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA):

Titulares:

- a) Karyn Friess de Amaral;
- b) Gizele Aparecida Cordeiro de Lara;
- c) Andreza Simonitte da Silva;
- d) Arlei Juneo de Lima.

Suplentes:

- a) Adriana Amparo de Cristo;
- b) Elaine Cristina Pavin de França;
- c) Eli Diane Cordeiro Machado de Faria;
- d) Renato Silva Lourenço Filho.

II – representantes da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN):

Titular: Maiara Paula da Rosa.

Suplente: Gabrielli Alves Zem.

III – representantes da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):

Titular: Daniel Rausis Lourenço Pinto.

Suplente: Leandro do Nascimento Grudina.

IV – representantes da Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações (SECOL):

Titular: Welinton Sales de Lara.

Suplente: Camila Naiara Santos.

V – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDU):

Titular: Edvando Eduardo Gomes.

Suplente: Jonatan Maycon de Lima Pereira.

VI – representantes do Segmento de Usuários – Conselho Municipal de Saúde (CMS):

Titular: Marta do Rocio Dobrila Nazário.

Suplente: Jonatan Maycon de Lima Pereira.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização, Acompanhamento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde e Equipamentos do Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul:

I – planejar, coordenar e executar ações de fiscalização que assegurem o fiel cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulamentares pela concessionária;

II – acompanhar de forma contínua e sistemática a manutenção predial, zelando pela integridade, segurança e conservação das instalações físicas do hospital;

III – monitorar a qualidade dos serviços de saúde prestados, avaliando indicadores assistenciais, satisfação dos usuários e cumprimento das normas técnicas e sanitárias;

IV – fiscalizar a gestão, controle e conservação dos equipamentos médicos e hospitalares, garantindo seu uso adequado e manutenção regular;

V – verificar a correta aplicação dos recursos públicos, analisando repasses, prestações de contas e despesas vinculadas ao contrato;

VI – realizar inspeções periódicas e vistorias técnicas, formalizando constatações em relatórios técnicos encaminhados à comissão.

VII – propor medidas corretivas e sanções administrativas em caso de descumprimento contratual;

VIII – promover a interlocução entre Município, concessionária e órgãos de controle;

IX – zelar pela observância da legislação vigente em saúde, contratos públicos e patrimônio municipal;

X – garantir a transparência e a eficiência das ações de fiscalização;

XI – responder administrativamente por omissões que resultem em dano ao erário;

XII – apresentar relatórios mensais e trimestrais consolidados das atividades realizadas, a partir dos relatos trazidos pelos subgrupos, vinculando-os aos cronogramas de pagamento da concessionária;

XIII – atestar mensalmente o cumprimento dos termos e condições da concessão, em documento que deverá compor o processo de pagamento.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO EM SUBGRUPOS TEMÁTICOS

Art. 3º Para garantir eficiência e especialização técnica, a Comissão será estruturada em Subgrupos Temáticos, com as seguintes competências:

I – Subgrupo de Serviços de Saúde compete:

a) planejar, coordenar e executar ações de fiscalização técnica, administrativa e operacional nos serviços prestados;

b) elaborar e revisar periodicamente o Plano de Fiscalização e Monitoramento, observando o contrato, o plano de trabalho e as normativas sanitárias aplicáveis;

c) realizar vistorias técnicas in loco, com registros fotográficos e relatórios descritivos;

d) verificar o cumprimento de metas, indicadores e cláusulas contratuais, inclusive referentes aos recursos humanos, equipamentos, estrutura física e serviços de apoio;

e) emitir notificações de não conformidade e acompanhar as medidas corretivas adotadas pela contratada

f) elaborar relatórios mensais e trimestrais contendo parecer técnico sobre a execução dos serviços;

g) comunicar imediatamente ao pleno da Comissão quaisquer irregularidades graves que possam comprometer a continuidade ou a segurança da assistência;

h) recomendar a aplicação de penalidades contratuais, quando cabíveis, observando o devido processo administrativo;

i) propor ações de melhoria nos processos de gestão e qualidade hospitalar.

II – Subgrupo de Manutenção Predial compete:

a) fiscalizar as condições estruturais, elétricas, hidráulicas e de segurança do Hospital e Maternidade;

b) acompanhar os planos de manutenção preventiva e corretiva realizados pela empresa contratada, verificando prazos e registros técnicos;

c) verificar a conformidade das instalações com as normas técnicas e de engenharia aplicáveis (RDC nº 50/2002, NR-32, entre outras);

d) relatar riscos, irregularidades ou situações emergenciais;

e) emitir parecer técnico e registrar suas constatações em relatório próprio, anexado às inspeções gerais da Comissão;

f) manifestar-se, até o dia 20 de cada mês e em formulário próprio, sobre a existência ou não de obra cujo valor deva ser subtraído do aluguel do prédio, com a finalidade de informar o valor correto para a emissão da guia.

III – Subgrupo de Patrimônio e Equipamentos compete:

a) controlar e acompanhar a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos sob responsabilidade da concessionária;

b) registrar e atualizar inventário dos bens móveis e equipamentos médicos e hospitalares;

c) fiscalizar o cumprimento dos planos de manutenção e calibração dos equipamentos, exigindo comprovação técnica quando necessário;

d) relatar à comissão competente qualquer indício de dano, extravio, má utilização ou obsolescência de equipamentos;

e) propor medidas corretivas e responsabilizações administrativas quando houver prejuízo ao erário;

- f) responder pela veracidade das informações patrimoniais e pela guarda documental dos registros de controle;
- g) observar e atestar o cumprimento de todas as exigências estabelecidas para a prestação de serviços no que diz respeito ao mobiliário e equipamentos mínimos exigidos.

IV – Subgrupo Financeiro e de Controle de Recursos compete:

- a) acompanhar a execução financeira do contrato de concessão;
- b) verificar conformidade das despesas com o objeto contratual;
- c) emitir parecer sobre demonstrações financeiras e relatórios de execução;
- d) comunicar imediatamente à comissão e aos órgãos de controle eventuais irregularidades;
- e) propor medidas corretivas e preventivas;

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8.032, de 22 de agosto de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de novembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:475B8323

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.166/2025

"Altera os §§ 1º e 2º do inciso XXI do Art. 1º. do Decreto n.º 7.628/2025 e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação nos §§1º e 2º, ambos do inciso XXI, do Art. 1º do Decreto n.º 7.628/2025, passando a vigorar com a seguinte disposição:

"Art. 1º
(...)
XXI...
(...)

§1º Fica estabelecido RECESSO nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 até 04 de janeiro de 2026, retornando às atividades normais na segunda-feira, dia 05 de janeiro de 2026;

§2º Ficam suspensos os prazos administrativos entre 22 de dezembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026";

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 7.628/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de novembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:9F77834B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.167/2025

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de outubro de 2025, a servidora **DEBORA DUARTE DE PAULI**, portadora da matrícula funcional 85211, do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, nomeada através da Portaria nº 007/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em consonância com o disposto no inciso I, do Art. 49, da Lei Municipal nº 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de novembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:4679DFCA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.168/2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Diretor Nível 1, a partir de 01 de novembro de 2025, a servidora **TAYNA COSMOSKI MOURA**, com matrícula funcional nº 95102, nomeada pelo Decreto nº 7.717/2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de novembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:81F7F98F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.169/2025

"Dispõe sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em substituição à nomeação feita através do decreto municipal nº7.706/2025".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas

atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item do inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.706/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º (...)
II – (...)
Titular: Daiane Camargo Florêncio – RG xx.xxx.491-8;”

Art. 2º Fica alterado o item do inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 7.706/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º (...)
III - (vago);”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de novembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador: B150D59D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.170/2025

“Dispõe sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em substituição à nomeação feita através do decreto municipal nº 7.695/2025”.

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.695/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
I – (...)
Titular: Aline Souto Lopes – RG xx.xxx.944-2;
Suplente: Loruana Ceccon Cavalheiro – RG xx.xxx.552-9”

Art. 2º Fica alterado o item do inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.695/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
II – (...)
Titular: Paola Caldas Ferracini– RG x.xxx.705-3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de novembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador: 7C1A1158

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.171/2025

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação

orçamentária no valor de R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 09.001.0010.0302.0004.0049	Programática:	Atividade: Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidade.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 96.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 09.001.0010.0301.0004.0048	Programática:	Atividade: Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 23.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 09.001.0010.0301.0004.0048	Programática:	Atividade: Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 239.600,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 09.001.0010.0301.0004.0048	Programática:	Atividade: Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 62.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 09.001.0004.0122.0001.2004	Programática:	Atividade: PREFEITURA DIGITAL
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 09.001.0010.0301.0004.0048	Programática:	Atividade: Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 09.001.0010.0302.0004.0049	Programática:	Atividade: Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidade.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 239.600,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de novembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:2BC58CFA

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.172/2025**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 16.409,99 (dezesesse mil, quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 16.409,99 (dezesesse mil, quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 14.002		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional 14.002.0004.0122.0001.2003	Programática:	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA	E
		AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 16.409,99
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 16.409,99			

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010126 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934 da fonte 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de novembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:610CEEEA

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º
054/2024**

Contrato: 302/2024. **Modalidade:** Processo De Inexigibilidade N.º 054/2024. **Objeto:** Arquivo Geral e Oficina de Bens, Guarda de Bens Permanentes Inservíveis destinados à Leilão da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e suas secretarias. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Ari Jose Stresser. **Valor do aditamento:** R\$ 31.551,00. **Motivo:** Prorrogar o prazo pelo período de 12 meses e reajuste pelo índice IPCA (5,17%). **Prazo de Execução:** 07/11/2025 – 06/11/2026. **Vigência:** 05/03/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato:** Ligia Maria Costa. **Data da ratificação:** 05/11/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:2C3BFDA9

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º
055/2024**

Contrato: 303/2024. **Modalidade:** Processo De Inexigibilidade N.º 055/2024. **Objeto:** Depósito de Bens Inservíveis do Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Ari Jose Stresser. **Valor do aditamento:** R\$ 31.551,00. **Motivo:** Prorrogar o prazo pelo período de 12 meses e reajuste pelo índice IPCA (5,17%). **Prazo de Execução:** 07/11/2025 – 06/11/2026. **Vigência:** 05/03/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato:** Ligia Maria Costa. **Data da ratificação:** 05/11/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:0CF1015B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 159/2025**

Dispõe sobre critérios para utilização da área livre e dos equipamentos do Centro de Eventos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.391, de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para utilização da área livre e dos equipamentos do Centro de Eventos de Rio Negro, bem público municipal, localizado na Rua Juvenal Ribeiro da Silva, Bairro Volta Grande.

Art. 2º A área livre e os equipamentos do Centro de Eventos de Rio Negro tem por finalidade o desenvolvimento sócio-econômico do Município, destinando-se à realização de eventos, congressos, feiras e exposições de interesse da comunidade Rionegrense nas áreas científica, tecnológica, econômica e cultural, promovidos pelo Município ou por terceiros.

Art. 3º A Cancha de Municipal “Dr. Nailor Aymoré Olsen” é considerada equipamento integrante do Centro de Eventos de Rio Negro, destinada à realização de atividades e eventos relacionados às práticas tradicionalistas, culturais e esportivas ligadas ao rodeio, à lida campeira e demais expressões da cultura regional.

Art. 4º A utilização da área livre e dos equipamentos do Centro de Eventos de Rio Negro por terceiros constitui uso especial e depende de prévia autorização, na forma deste Decreto.

Art. 5º A área livre e os equipamentos do Centro de Eventos de Rio Negro constitui-se em subunidade da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, à qual compete sua administração.

**CAPÍTULO II
UTILIZAÇÃO DA ÁREA LIVRE DO CENTRO DE EVENTOS
Seção I**

Normas Gerais

Art. 6º A utilização da área livre e dos equipamentos do Centro de Eventos de Rio Negro somente será permitida para as atividades que, respeitem a urbanidade e os fins pacíficos a que se destina.

Art. 7º São proibidas quaisquer formas de uso que importem em descumprimento de normas jurídicas, violação de direitos ou atentados à moral e aos bons costumes.

Art. 8º A Secretaria Municipal Cultura e Turismo é responsável pela elaboração do Calendário de Uso da área livre do Centro de Eventos de Rio Negro.

§1º Não será procedido o agendamento do Centro de Eventos para a realização de shows particulares envolvendo artistas previstos na grande da Festa da Colonização - Aniversário de Rio Negro.

§2º A reserva de uso da área livre do Centro de Eventos para realização de atividades promovidas por órgãos municipais terá prioridade.

§3º Quando a data pretendida já tiver sido anteriormente reservada, a entidade particular interessada será comunicada para agendar nova data.

Art. 9º Quaisquer interessados na utilização da área livre e dos equipamentos do Centro de Eventos, sejam eles órgãos públicos ou particulares, deverão encaminhar solicitação por escrito, a ser protocolada de seguinte forma:

I - Os requerimentos poderão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, através do site oficial do Município: <https://rionegro.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>;

II - Os requerimentos apresentados presencialmente à Prefeitura Municipal de Rio Negro PR serão registrados no Protocolo Geral do Município ou pelo titular da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

§1º A solicitação deverá ser acompanhada de:

I - projeto do evento;

II - *lay out*;

III - regulamento do evento

§2º No projeto do evento constarão, no mínimo, as seguintes informações:

I - denominação;

II - período da realização, no qual constarão os itens: 'pré-evento', destinado à sua preparação; 'evento', consistente no tempo de uso para o fim desejado; 'pós-evento', destinado à desmontagem; cada período indicará rigorosamente os horários de utilização;

III - previsão do número de participantes;

IV - motivo;

V - finalidade.

§3º O *layout* é a planta baixa de disposição de todo e qualquer maquinário e equipamento utilizado para a realização do evento, bem como a identificação de pontos de energia, água e esgoto.

§4º O *layout* poderá ser dispensado quando o evento não se tratar de show nacional.

§5º O regulamento do evento deverá conter as normas básicas de seu funcionamento, tais como:

I - comportamentos permitidos e proibidos;

II - sanções aplicáveis;

III - indicação dos responsáveis pela segurança.

§6º A solicitação, devidamente instruída com a documentação prevista nos incisos do artigo 4º, será protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento.

§7º Os eventos não agendados: O Município não se responsabiliza por disponibilidade de agendamento fora do prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 10. Recebido o protocolado a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para deliberar sobre a oportunidade e conveniência do agendamento.

Parágrafo único. Este prazo suspende-se sempre que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicitar complementação das informações apresentadas.

Art. 11. Deferido o agendamento, este somente se efetivará mediante a confirmação do agendamento pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo responsável pelo órgão ou entidade interessada, observado o disposto no artigo 8º e parágrafos.

Seção II

Normas Especiais

Art. 12. Após a confirmação de agendamento, a entidade interessada tem até 10 (dez) dias úteis, para apresentar ao responsável à SMCT, o comprovante de recolhimento do preço público incidente, quando particular, e as autorizações dos órgãos correlatos ao evento, conforme sua natureza, tais como: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; guia de recolhimento do ECAD; comprovante de pagamento de tributos; autorizações do Corpo de Bombeiros, das Polícias Militar e Civil; da Vara da Infância e da Juventude e do Ministério do Trabalho e órgãos correlatos.

§1º A ausência de qualquer documento necessário à realização do evento importa no cancelamento do agendamento.

§2º Se, por qualquer motivo, o evento for cancelado, suspenso ou interrompido, não haverá devolução do preço público recolhido, sendo que a responsabilidade de ressarcimento de quaisquer danos será do promotor do evento.

§3º O prazo estipulado no caput somente será prorrogado se comprovado pelo interessado o protocolo de requerimento dos documentos junto aos órgãos competentes.

Art. 13. Deferido o agendamento da área livre do Centro de Eventos de Rio Negro, será efetuada vistoria do espaço por servidor designado pela SMCT, com a presença do responsável pela entidade ou seu representante.

Art. 14. Findo o evento, em até 2 (dois) dias úteis, será procedida vistoria para verificação das condições das instalações, a qual deverá ser acompanhada pelo promotor do evento, e que descreverá o estado em que foram entregues.

Parágrafo único. Os bens deverão ser entregues no exato estado em que se encontravam, cabendo ao usuário a sua restauração, conforme o que determinar a SMCT, remetendo-se à via judicial quaisquer danos não reparados.

Art. 15. São responsabilidades da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, as seguintes:

I - informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;

II - vistoriar a área livre e dos equipamentos do Centro de Eventos previamente ao uso e após a entrega das instalações;

III - acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas deste Decreto;

IV - solicitar o credenciamento dos usuários e seus prepostos;

V - responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento do espaço nos períodos de vacância do uso.

Art. 16. São responsabilidades do promotor do evento, dentre outras previstas no respectivo Termo:

I - recolher o preço público correspondente,

II - recolher todos os tributos incidentes sobre o evento;

III - apresentar as autorizações dos órgãos correlatos ao evento;

IV - custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;

V - manter nas dependências do Centro de Eventos, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela SMCT, o qual responderá por todos os atos;

VI - encaminhar à SMCT as credenciais dos prepostos, acompanhadas de cópia do RG e CPF de cada um, para que sejam vistas;

VII - efetuar a limpeza das dependências internas e externas da área livre e dos equipamentos do Centro de Eventos, durante o evento e após o término, com destino adequado dos dejetos;

VIII - arcar com os prejuízos causados a terceiros durante a realização do evento;

IX - respeitar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;

§1º Excetua-se aos entes governamentais o inciso I deste artigo.

§2º As entidades filantrópicas estão sujeitas ao previsto nos incisos deste artigo, e somente estarão dispensadas do recolhimento do preço público apenas quando não cobrem ingresso para o evento ou quando for cobrado apenas o valor da refeição.

Art. 17 Não será permitido qualquer tipo de edificação no Centro de Eventos sem a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CAPÍTULO III DO PREÇO PÚBLICO

Art. 18. A utilização da área livre do Centro de Eventos de Rio Negro por particulares pressupõe o prévio pagamento de preço público, de acordo com o artigo 7º da Lei que se regulamenta.

Art. 19. Fica fixado o preço público para permissão de uso do bem identificado como "área livre do Centro de Eventos" em atividades e eventos públicos e privados como sendo de 270 UFM (duzentas e setenta unidades fiscais municipais) por dia.

Art. 20. O preço público para uso somente do equipamento Cancha Municipal "Dr. Nailor Aymoré Olsen", corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado pela utilização integral do Centro de Eventos, equivalente a **135 UFM (cento e trinta e cinco unidades fiscais municipais) por dia.**

Art. 21. O preço público oriundo da utilização do espaço se dará através da emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A fixação do Calendário Anual da Área Livre e seus equipamentos do Centro de Eventos de Rio Negro cabe ao titular da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, de acordo com a oportunidade e conveniência dos eventos.

Art. 23 Em nenhuma hipótese será permitida a transferência da Cessão de Uso da área livre do Centro de Eventos de Rio Negro.
Parágrafo único. Em caso de transferência da cessão o interessado perde-a automaticamente, mediante comunicação da SMCT.

Art. 24. O promotor que se recusar a reparar os danos ocorridos na área livre do Centro de Eventos de Rio Negro, conforme apurado pela SMCT, ficará impedido de utilizar o espaço nos 5 (cinco) anos seguintes, aplicando-se a penalidade por despacho fundamentado do titular da Pasta, além de responder judicialmente pelos danos.

Art. 25. Pelo atraso na devolução do Centro de Eventos, o Promotor do Evento pagará o valor correspondente a 200% (duzentos por cento) de uma diária normal, por dia de atraso.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revoga-se o Decreto nº 117, de 29 de outubro de 2012.

Rio Negro, 6 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C8AA274

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3472/2025

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001 que altera e amplia normas do recenseamento previdenciário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 32-A. O IPRERINE procederá, no máximo a cada 5 (cinco) anos, o recenseamento previdenciário, consistente na atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do RPPS, para evitar fraudes, garantir a precisão das informações e assegurar a correta utilização dos recursos previdenciários.

§1º A participação no recenseamento previdenciário é obrigatória para todos os segurados e beneficiários do RPPS municipal.

§2º O servidor efetivo ativo, aposentado e pensionista que não realizar o recenseamento previdenciário, quando convocado:

I – terá sua remuneração, provento ou pensão suspensos no mês subsequente ao término do prazo concedido, que somente serão restabelecidos mediante a regularização; e

II – não poderá participar de processos de progressão, promoção e desenvolvimento funcional enquanto não regularizar o recenseamento, observado o devido processo legal e a legislação específica de carreiras.”

§3º O recenseamento previdenciário será regulamentado por Decreto.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 6 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67896FB7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3474/2025

Confere a Comenda Ordem do Brasão Municipal ao Ilustríssimo Senhor Cícero Jayme Bley Junior.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido a Comenda Ordem do Brasão Municipal ao Ilustríssimo Senhor **CÍCERO JAYME BLEY JUNIOR**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Paraná e, em especial, na preservação da memória histórica, no fortalecimento dos laços culturais entre Brasil e Luxemburgo e na promoção do desenvolvimento social e turístico de nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:011A4029

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3475/2025

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Rio Negro à Ilustríssima Senhora Deputada Estadual Flávia Caroline Resende Jaber Francischini.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadã Honorária à Ilustríssima Senhora Deputada Estadual **FLÁVIA CAROLINE RESENDE JABER FRANCISCHINI**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Paraná e, em especial, ao Município de Rio Negro, contribuindo para o desenvolvimento regional e a melhoria da infraestrutura local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6906E182

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1704/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de novembro do corrente, **Daiane Fernandes Wiczorkiewicz**, matrícula nº 110088-9/2, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

Rio Negro, 5 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:774480AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1705/2025

Dispõe sobre arquivamento e encerramento do Processo de Sindicância nº 29/2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 29/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 29/2025 aberto pela Portaria n.º 1115, de 5 de agosto de 2025, com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 10232/2025, encerrando o respectivo Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2025.

Rio Negro, 6 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDA3346D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1706/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Motorista B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de novembro do corrente, **Marcelo Grein**, matrícula nº 110212-0/1, para o cargo de “Motorista B”, área de atuação: Lageado dos Vieiras por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, recebendo mensalmente R\$ 1.623,36 (mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

Rio Negro, 6 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E8158E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1707/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 04, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de novembro do corrente, **Angela Maria Miranda Grein**, matrícula nº 110078-5/4, para o cargo de “Agente Comunitário de Saúde - Área 04”, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2025.

Rio Negro, 6 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:7A6EC911

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1708/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de novembro do corrente, **Yasmim Pasdiora Droszak Moreira**, matrícula nº 110211-9/1, para o cargo de “Técnico em Enfermagem”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, recebendo mensalmente R\$ 2.539,56 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

Rio Negro, 6 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:01759531

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1709/2025**

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 10 de dezembro à 19 de dezembro de 2025 e de 5 de janeiro à 24 de janeiro de 2026, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **Helton Boettcher**, com matrícula de nº 2228-4/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2025.

Rio Negro, 6 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:E265A6AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2025 -
REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823**

Processo: 389/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA A FROTA MUNICIPAL**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/11/2025 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/11/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **27/11/2025 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:37610E4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 190 – PROCESSO N.º 394/2025**

Objeto: Aquisição de ingressos e almoço no parque aquático para usuários e equipe do CAPS de Rio Negro-PR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 06 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:CC0C9460

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 191 – PROCESSO N.º 396/2025**

Objeto: Locação de estandes para a Feira da Mulher Empreendedora. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 06 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:966E40D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2025**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: BRISA T. BASAN D LALLI - CNPJ/MF sob n.º 36.231.555/0001-91, neste ato representada por BRISA TALITA BASAN DANIEL LALLI, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 173/2025. OBJETO: Aquisição de Fantasia do Mascote Serafino para o Natal 2025. Vigência:

20/10/2025 até 20/12/2025. Execução: Deverá ser entregue até o dia 28/11/2025. Preço: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Recursos:

07.004.0023.0695.0005.2033.3339030050000000000-407 Fonte 00000

07.004.0023.0695.0005.2033.3339030150000000000-407 Fonte 00000

Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/10/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D7F852D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 346/2024 PROCESSO N.º 331/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 86/2024

Aos trinta dias do mês de outubro de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob o número 936.249.729-87 e a BENEFICIÁRIA: **COMBUSTÍVEIS GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua GENERAL PLINIO TOURINHO, nº 3319, BOM JESUS, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.469.687/0001-10, neste ato representada por, **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 410.870.209-30, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação do MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e anuência da BENEFICIÁRIA, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32**, a partir de **07/11/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.929.400,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, mantendo o mesmo quantitativo inicial, sem reajuste pelo IPCA/IBGE.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	350.000	L	GASOLINA COMUM	5,44	1.904.000,00
3	10.000	L	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32 (NOX - SOLUÇÃO AQUOSA DE URÉIA).	2,54	25.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 967 – 13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.30.01.02 – Fonte 000; 967 – 13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.30.01.06 - Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e BENEFICIÁRIA assinam este termo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8BBEE417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO N.º 032/2021 REF.
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

01.258.027/0001-41, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º **292.867.519-15**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO**

Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado **emergencialmente** por mais **3 (três) meses** a prestação dos SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA – MÓDULO OUVIDORIA, retroativo ao dia **26 de outubro de 2025**. **1.2. Será rescindido total, após concluída a implantação do Contrato nº 76/2025 (Administrativo e Financeiro).** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 344,91 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) mensais, pelo período de 3 meses, resultando no valor total de R\$ 1.034,73 (mil e trinta quatro reais e setenta e três centavos).** **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 1118 – 18.001.04.124.0002.2.076.3.3.3.90.40.06 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D6A5E00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO V REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 028/2025
CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 004/2025 do processo de Inexigibilidade nº 028/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem credenciamento	de Proponente	CNPJ	Data da Proposta
5º	CLINICA DE RADIOLOGIA POR IMAGEM DIAGMAX SÃO BENTO DO SUL LTDA	05.891.127/0001-61	22/10/2025

Registre-se que o credenciamento nº 004/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F6B6560D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 076/2025

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **INTERESSADO:** ATRI COMERCIAL LTDA. CNPJ.: 46.101.424/0001-43. **JUSTIFICATIVA:** Adesão a Ata Registro de Preços nº 003/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 Sistema de Registro de Preços, realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, o qual atende as necessidades do município. **Fundamentação Legal:** Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 06 de novembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D854CF05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.883/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ELAINE DOS SANTOS FEITOSA LOPES**, matrícula nº **1269-6/1 e 1550-4/1**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **29/10/2025**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 29.510/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:ACA8D423

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.884/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ALESSANDRA ADIZ DE OLIVEIRA**, matrícula **337127-1/1**, no cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais**, no período de **22/10/2025 a 20/11/2025**, de acordo com o memorando 18.408/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A20F2154

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.885/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 61.827.157/0001-80, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

- **AILTON APARECIDO MAISTRO**, matrícula nº 2243-8/3;
- **ALEXANDRE SOARES FARINA**, matrícula nº 378604-8/1;
- **CARLOS GULZOW**, matrícula nº 33305-0/1;
- **DAYANE APARECIDA FERMINO**, matrícula nº 2317-5/1;
- **EDER JUNIOR EVANGELISTA**, matrícula nº 377686-7/2;
- **EMANOELE CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 378235-2/2;
- **KARLA TATIANE LUDOVICO**, matrícula nº 377561-5/4;
- **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA**, matrícula nº 2186-5/1;
- **RENATE KOPP**, matrícula nº 2320-5/1.
- **WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA**, matrícula nº 378575-0/1.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:61BF5C35

SECRETARIA GERAL
DECRETO 548, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 11/2025 – Comissão de Servidores Decreto nº 460/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 460, de 18 de setembro de 2025, a contar de 21/11/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 06 de novembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0DAEAF7D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 549 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 975.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei nº4236 de 27 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 975.000,00, (novecentos e setenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.40.00.00.00	000	R\$ 75.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 700.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.90.39.00.00.00	511	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 975.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 75.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.67.45.00.00.00	000	R\$ 700.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.67.45.00.00.00	511	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 975.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 975.000,00, (novecentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo	de	Fonte	de	Mês	Previsão	de	Aplicação	de
-------	-------	----	-------	----	-----	----------	----	-----------	----

/Unidade	Despesa	Recursos		Recursos
				Acrescimo
09.01	3.3	000	novembro	R\$ 75.000,00
17.01	3.3	000	novembro	R\$ 700.000,00
17.01	3.3	511	novembro	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 975.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Recursos	de	Aplicação de Recursos	de
09.01	3.1		000		novembro	R\$ 75.000,00			
17.01	3.3		000		novembro	R\$ 700.000,00			
17.01	3.3		511		novembro	R\$ 200.000,00			
TOTAL						R\$ 975.000,00			

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Novembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:B2873CE5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.187, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os membros Comissão de avaliação das propostas do edital de chamamento público nº 04/2025 da Secretaria de Cultura e Turismo para concessão e exploração comercial de bebidas nas festividades do 82º aniversário da cidade de Rolândia-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de avaliação das propostas do edital de chamamento público nº 04/2025 da Secretaria de Cultura e Turismo para concessão e exploração comercial de bebidas nas festividades do 82º aniversário da cidade de Rolândia-PR.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

- I - Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
Emilli Zuliani de Assis;
Andressa Fernanda Bueno Ferro.
II- Representante da Secretaria de Licitação:
José Augusto Liasch da Silva;
Barbara Marcello da Cunha.
III- Representante do Jurídico:
Rafael Augusto Melhado.

Art. 3º - A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de novembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

WILSON SOCIO JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura Interino

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:2B19613E**SECRETARIA GERAL****PSS Nº 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 27ª
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2024 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados.

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo:

DATA	13/11/25
HORÁRIO	8:00 horas
LOCAL	Secretaria Municipal de Saúde Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia - PR.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 (uma) Fotocópia dos documentos:

- a.1) RG;
- a.2) CPF;
- a.3) Título de Eleitor;
- a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- a.5) Carteira de Reservista;
- a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
- a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
- a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
- a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
- a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
- a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2024;

a.13) Registro no Conselho Regional da Classe

01 (uma) fotografia 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal; Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal;

Declaração de bens e propriedades (disponível no site), caso o candidato for isento de apresentação da Declaração de Imposto de Renda;

Ficha cadastral (disponível no site);

Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.

c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
74	Rafael Henrique Baroto Andrade

Rolândia, 06 de novembro de 2025

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:DC6723AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
11º ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2023****11º ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2023****Referente A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob nº 10.949.562/0001-30, localizada na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, centro, CEP 86150-000, na cidade de **ALVORADA DO SUL - PR**, e-mail: **flavio_bazzoni@hotmail.com**, telefone (43) 3324-8288, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, portador da cédula de identidade/RG nº 10.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 014.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ALVORADA DO SUL - PR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência com início em **29/01/2025** e término em **28/02/2026**, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

ADRIANA TAKAOKA LINHARES

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:B6E506BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
154/2025 – PMR. PROCESSO Nº 250/2025.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento de sistema digital e distribuição para fornecimento de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, com senha pessoal e intransferível, na modalidade voucher, destinado à concessão de benefício para aquisição de uniforme escolar, nos estabelecimentos comerciais cadastrados, os quais serão disponibilizados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme regulamento e decretos do programa bora estudar Rolândia.

Tipo: Menor taxa administrativa.

Caso sua proposta seja de 0,5% positivo, deverá ser colocado 0,5%.

Caso seja de -1%, sua proposta deverá ser de 101%. Explicando melhor, o sistema funcionará como um desconto que o fornecedor quer oferecer. Se você der 100%, significa que você não receberá nenhum valor pelo serviço prestado, ou seja 100% equivale a taxa 0 (zero). Assim, se você deseja pagar para prestar seus serviços, a proposta e os lances devem ser acima de 100%, ou seja taxa negativa oferta acima de 100 (101%, 101,1%, 102%, 102,1%, etc.).

Exemplo: Uma proposta de desconto de 104% significa que o fornecedor irá prestar o seu serviço pagando 4% sobre o valor acordado. Nesse caso, seria o mesmo de oferecer uma taxa de administração de -4% (negativo).

Qualquer dúvida no cadastro da proposta entrar em contato com Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: NÃO

Valor máximo total R\$: 2.431.939,20.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 24/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/11/2025.

Obs.: Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de novembro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Jose Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:CD937809

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025 – PMR.

PROCESSO Nº 250/2025.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento de sistema digital e distribuição para fornecimento de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, com senha pessoal e intransferível, na modalidade voucher, destinado à concessão de benefício para aquisição de uniforme escolar, nos estabelecimentos comerciais cadastrados, os quais serão disponibilizados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme regulamento e decretos do programa bora estudar Rolândia.

Tipo: Menor taxa administrativa.

Para você ofertar uma taxa de 0% basta colocar 0% na sua proposta. Caso sua proposta seja de 1% positivo, deverá ser colocado 1%.

Caso seja de -1%, sua proposta deverá ser de 101%. Explicando melhor, o sistema funcionará como um desconto que o fornecedor quer oferecer. Se você der 100%, significa que você não receberá nenhum valor pelo serviço prestado. Assim, se você deseja pagar para prestar seus serviços, a proposta e os lances devem ser acima de 100%.

Exemplo: Uma proposta de desconto de 104% significa que o fornecedor irá prestar o seu serviço parando 4% sobre o valor acordado. Nesse caso, seria o mesmo de oferecer uma taxa de administração de -4% (negativo).

Qualquer dúvida no cadastro da proposta entrar em contato com Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: NÃO

Valor máximo total R\$: 2.431.939,20.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 24/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/11/2025.

Obs.: Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de novembro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Ana Paula Moreira da Silva

Código Identificador:1CC2DDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025 –
PMR. PROCESSO Nº 206/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para realização de locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina no ano de 2025 na cidade de Rolândia-PR. As especificações técnicas detalhadas dos itens estão descritas no Anexo V – pasta técnica.

Tendo em vista o pedido de desclassificação da nova primeira colocada dos Lotes 2 e 3, ficam convocadas todas as proponentes para a continuidade do certame, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2025, às 15h00, ocasião em que será procedida a classificação e habilitação das empresas subsequentes. Fica desde já aberto o prazo para inclusão, na plataforma, dos documentos pendentes pelos proponentes classificados em sequência que ainda não os tenham apresentado.

Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Novembro de 2025.

JULIANA ALVES SANT'ANA PAGANINI

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:F8E46143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025 – PMR.
PROCESSO Nº 249/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de nobreaks individuais, com fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, substituição de baterias e assistência técnica durante toda a vigência contratual, destinados a atender 130 (cento e trinta) pontos de acesso da rede LAN to LAN em fibra óptica, garantindo a continuidade dos serviços de comunicação de dados, a proteção dos equipamentos ativos de rede e a disponibilidade da infraestrutura tecnológica da instituição.
No item 8.22.4 onde lê-se:

Condição	Tempo de Descarga	Tensão Final	Corrente de Descarga
1	10 minutos	3,0 V por célula, ou 10,5V para baterias 4s	25A

Leia-se:

Condição	Tempo de Descarga	Tensão Final	Corrente de Descarga
1	10 minutos	3,0 V por célula, ou 10,5V para baterias 4s	21A

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de novembro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Jose Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:FADD4B7B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RENOVAÇÃO DA ATA Nº43/2024- ADITIVO Nº01/2025**

RENOVAÇÃO DA ATA Nº: 43/2024

ADITIVO Nº: 01/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: BORTOLINI & CIA LTDA - CNPJ: 48.385.910/0001-66, com o valor total de R\$ 218.907,70

Valor Total: 218.907,70

Vigência: Início: 09/11/2025 Término: 09/11/2026

Licitação: Pregão Nº: 41/2024

Recursos: Dotação: 526 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030

1 - Município de Salgado Filho

4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1000 - Recursos Ordinários Livres

3 - Despesas Correntes

600 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030

1 - Município de Salgado Filho

6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação

3 - Despesas Correntes

621 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030

1 - Município de Salgado Filho

6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3 - Despesas Correntes

639 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030

1 - Município de Salgado Filho

6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3 - Despesas Correntes

658 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030

1 - Município de Salgado Filho

6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3 - Despesas Correntes

685 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030

1 - Município de Salgado Filho

7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3 - Despesas Correntes

732 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030

1 - Município de Salgado Filho

8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

1000 - Recursos Ordinários Livres

3 - Despesas Correntes

755 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030

1 - Município de Salgado Filho

9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)

3 - Despesas Correntes

843 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030

1 - Município de Salgado Filho

12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1000 - Recursos Ordinários Livres

3 - Despesas Correntes

921 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030

1 - Município de Salgado Filho

13001 - Departamento de Esporte

1000 - Recursos Ordinários Livres

3 - Despesas Correntes

974 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030

1 - Município de Salgado Filho

14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA

1000 - Recursos Ordinários Livres

3 - Despesas Correntes

991 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339030

1 - Município de Salgado Filho

15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1000 - Recursos Ordinários Livres

3 - Despesas Correntes

Objeto: Futura e eventual aquisição de filtros automotivos para manutenção da frota municipal de Salgado Filho/PR de forma PARCELADA para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/11/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:035AE3A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 377, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 377, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **NARA MORANDO (1612)**, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, a partir do dia 17 de novembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 18.03.2024 a 17.03.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:C67554AF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 378, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 378, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI (564)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir do dia 17 de novembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2023 a 01.07.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:4FA9D867

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 379, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 379, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Benefício concedido pelo INSS, sob nº 726.068.461-6;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, até 26 de novembro de 2025, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria de nº 347, de 01 de outubro de 2025, para a servidora pública municipal **JUCEMARA ROMANOSKI (1624)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da Licença, será paga diretamente pelo INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao seis dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3C7BF11F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 380, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 380, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à partir do dia 19 de novembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JAIR PALLAS (593)** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2018 a 16.04.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao sexto dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:4E602DB6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 381, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 381, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **MARINES KNEBEL RODRIGUES (355)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais “B”, a partir do dia 04 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir do dia 04 de novembro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:6588996A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSCRIÇÃO APMIF NO CMAS**

ATESTADO DE INSCRIÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Salgado Filho – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 19 de setembro 1995, e alterações posteriores, atesta que **Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família – (APMIF)**, de Salgado Filho, inscrita e regularizada sob o CNPJ nº 78.677.135/0001-83, situada na Rua Rui Barbosa, nº 52, Centro de Salgado Filho – PR, encontra-se inscrita regularmente neste Conselho Municipal de Assistência Social sob resolução 15/2025. A inscrição está em pleno e regular funcionamento, cumprindo seus objetivos estatutários.

Salgado Filho, 05 de novembro de 2025.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social
Salgado Filho - PR

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:370DD8C9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 606 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora através do

Consórcio Público Intermunicipal Casa lar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído no Município de Salto do Lontra, Paraná, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinado à garantir o acolhimento de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único : O Acolhimento em Família Acolhedora se dará através de guarda provisória e sua aplicação é de competência exclusiva do Poder Judiciário da Comarca de Salto do Lontra, Paraná.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I-acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, caracterizada pelo breve

e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II- família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;

III-família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;

IV-família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 do ECA;

V-família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

VI-bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

**CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**

Art. 3º O Serviço de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I-garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8069/1990, evitando assim a ruptura dos vínculos com familiares e prejuízos decorrentes da institucionalização;

II- atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, determinada pela autoridade

competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

III- proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV- contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V- articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;

VI- assegurar com prioridade, a efetivação do direito à vida, à dignidade, à liberdade, à cidadania, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, que são impostas à família, à sociedade e ao Poder Público pelo art. 4º da Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

VII- oferecer apoio e suporte psicossocial às famílias de origem, favorecendo a ampliação e o fortalecimento das capacidades produtivas com vistas ao retorno, devendo para tanto incluí-los em programas sociais diversos, inclusive nos programas de transferência de renda, quando for o caso;

Parágrafo único: As crianças e adolescente com medida protetiva de acolhimento e suas famílias receberão com prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação, assistência social; acompanhamento psicológico e do serviço social; estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem (quando houver possibilidade) e permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora sempre que possível.

Art. 4º A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar ficará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e sua execução será de responsabilidade da equipe que compõe o Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, que contará com a articulação e o envolvimento dos atores dos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I- Poder Judiciário do Estado do Paraná;

II- Ministério Público do Estado do Paraná;

III- Defensoria Pública do Estado do Paraná;

IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V- Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, Trabalho;

VI- Conselhos Tutelares.

VII- Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.

Art. 5º O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 6º O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Art. 7º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade competente, sendo ela o Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Salto do Lontra - PR.

§ 1º Para fins de encaminhamento de crianças e adolescentes ao Serviço Família Acolhedora as equipes técnicas devem considerar a excepcionalidade do afastamento do convívio familiar onde todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio com a família (natural, extensa/ampliada) a fim de garantir que o afastamento do acolhido seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

§ 2º Antecedendo a aplicação da medida protetiva de acolhimento, deverá ser seguido o previsto no Protocolo de Pré-Acolhimento.

§ 3º Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança e/ou do adolescente.

§ 4º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial, podendo durar de horas a meses, conforme necessidade, não ultrapassando 18 (dezoito) meses, salvo se comprovada a necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 8º O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no Fundo Municipal da Assistência Social dos municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 9º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I- Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;

II- Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;

III- Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

IV- Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;

V- Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;

VI- Manutenção de veículo(s) disponibilizado para o Serviço.

CAPÍTULO IV DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 10º O Serviço de Acolhimento Familiar dos municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar será coordenado por 01 (um) técnico, com formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Serviço Social ou Psicologia, com amplo conhecimento das políticas sociais e da política de atendimento da criança e do adolescente, com carga horária e atribuições definidas na Resolução conjunta do CONANDA e CNAS nº01, de 18 de junho de 2009, NOB-RH/SUAS- Resolução CNAS: nº 269, de 13 de dezembro de 2006.

Art. 11º A equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar será formada pela equipe técnica do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, os quais atuarão no Serviço, em carga horária e composição definida na forma da Resolução conjunta do CONANDA e CNAS

nº01, de 18 de junho de 2009, da NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS: nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, sem prejuízo de outras resoluções e leis que vierem a ser instituídas.

Art. 12º São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I- Realizar relatório mensal, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do

responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais; valor a ser pago através da Bolsa-Auxílio;

II- Remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;

III- Prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;

IV- Encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) e relatórios de todas as crianças e adolescentes acolhidos;

V- Cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviço de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

VI- Monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;

VII- Acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras;

VIII- Organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhedoras;

IX- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;

X- Organização das informações das crianças e adolescentes e Respektivas famílias;

XI- Articulação com a rede de serviços;

XII- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos

Art. 13º São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I- Cadastrar, selecionar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II- Acompanhar as famílias acolhedoras, família natural, extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III- Acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção pelo período mínimo de 3 meses, ou conforme determinação judicial;

IV- Elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;

V- Acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;

VI- Monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora,

VII- Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;

VIII- Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;

IX- Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;

X- Acompanhamento das crianças e adolescentes;

XI- Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;

XII- Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

XIII- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência trimestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:

A- possibilidades de reintegração familiar;

B- necessidade de aplicação de novas medidas; ou,

C- quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para processo de destituição do poder familiar e adoção.

CAPÍTULO V DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 14º A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do Serviço.

Art. 15º Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 16º São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

I- ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;

II- ser residente nos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Casa lar há mais de 02 (dois) anos;

III- não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;

IV- não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

V- ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VI- apresentar boas condições de saúde física e mental;

VII- comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;

VIII- comprovar renda familiar de no mínimo um salário mínimo.

IX- possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

X- parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por seus outros profissionais da rede, quando necessário;

XI- participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

Art. 17º Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento Familiar “Família Acolhedora”.

Art. 18º O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II- certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

III- comprovante de residência;

IV- certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

V- comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

VI- cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

VII- atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis;

Art. 19º A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:

I- participação em capacitação preparatória;

II- orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

III- participação em encontros de estudo e troca de experiência com as demais famílias do serviço, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, papel da família de apoio, e demais assuntos pertinentes.

Art. 20º As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação contínua e orientação sobre os objetivos do Serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças.

Art. 21º São obrigações da família acolhedora:

I- prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou adolescente;

II- atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

III- prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

IV- contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou externa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;

V- comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como desistência em ser família Acolhedora;

VI- participar dos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todos participar dos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de

origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

Art. 22º A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 23º O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I- solicitação a qualquer tempo por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço;

II- descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 19 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;

III- por determinação judicial;

§ 1º Os casos de violação de direitos dos acolhidos pelas respectivas famílias acolhedoras, serão imediatamente comunicados pela Equipe Técnica através de documentos dando ciência ao Ministério Público e demais autoridades competentes, solicitando as providências legais cabíveis, dentre as

quais revogação imediata da responsabilidade e o encaminhamento dos assistidos a uma nova família acolhedora ou a um abrigo.

§ 2º Nos casos de desligamento por solicitação, a família procederá com a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança e/ou adolescente acolhido, até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

CAPÍTULO VI

DA BOLSA-AUXÍLIO E DO INCENTIVO-FISCAL

Art. 24º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras, durante o período de acolhimento de criança/adolescente do seu município, uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 2º Cada família receberá uma bolsa-auxílio mensal, no valor equivalente a uma criança ou adolescente;

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, a quantidade de bolsas-auxílio será correspondente ao número de acolhidos;

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 100% do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:

I- pessoas usuárias de substância psicoativas;

II- pessoas que convivem com o HIV;

III- pessoas que convivem com neoplasia (câncer);

IV- pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;

V- excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas;

§ 5º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período de mínimo de 10 (dez) anos;

§ 6º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido;

§ 7º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade;

§ 8º O valor da bolsa-auxílio será de um salário mínimo vigente no país, mensalmente. O valor será reajustado anualmente conforme Índice de reajuste do salário mínimo nacional;

Art. 25º A família acolhedora habilitada no Serviço de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa- auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I- A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II- A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se

retirar, a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III- Nos casos em que o acolhimento for igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

IV- Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC - ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial terão 50% do benefício depositado em conta judicial, e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido.

Parágrafo único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 26º O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do Ciclo do Monitoramento e Avaliação contínuo, pela Coordenação e pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e aos Conselhos Tutelares de cada município integrante do Consórcio Público Intermunicipal Casa lar acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Comarca de Salto do Lontra, Paraná, relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º O processo de avaliação do Serviço Família Acolhedora será realizado em reuniões da Equipe Técnica com o Órgão Gestor de Assistência Social, nas reuniões do Conselho Municipal de

Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Rede Municipal de Proteção da Criança e do Adolescente e com a equipe técnica do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, onde será avaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação da comunidade, a metodologia utilizada e a continuidade do Serviço.

Art. 28º Aplicam-se todas as regras, no que couber e se houver, às entidades conveniadas com o Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 29º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 06 de novembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorignon
Código Identificador:D526EADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 80/2025

DA MOTIVAÇÃO:	Considerando o contido na solicitação encaminhada pela empresa ABUJAH SERVICE LTDA e requerimento da Secretaria de Saúde e com base nas cláusulas 13.1.2 do contrato nº 80/2025, celebrado em 16 de junho de 2025, e conforme as disposições da Inexigibilidade nº. 11/2025 objeto do processo administrativo nº. 58/2025 e chamamento público nº 02/2025, informamos que: Fica rescindido, a partir de 06 de novembro de 2025, o contrato mencionado, de forma bilateral e sem ônus para as partes
CNPJ:	50.349.726/0001-02
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 06 de novembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A9AB2E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 85/2025

DA MOTIVAÇÃO:	Considerando o contido na solicitação encaminhada pela empresa MEDLEI SERVIÇOS MEDICOS LTDA e requerimento da Secretaria de Saúde e com base nas cláusulas 13.1.2 do contrato nº 80/2025, celebrado em 16 de junho de 2025, e conforme as disposições da Inexigibilidade nº. 11/2025 objeto do processo administrativo nº. 58/2025 e chamamento público nº 02/2025, informamos que: Fica rescindido, a partir de 06 de novembro de 2025, o contrato mencionado, de forma bilateral e sem ônus para as partes
CNPJ:	44.442.386/0001-67
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 06 de novembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:98162CD6

DEPARTAMENTO DE RH DECRETO 1222/2025

DECRETO Nº 1222, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal GABRIELI VALENDORFF e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 05/11/2025 a servidora municipal Sra. **GABRIELI VALENDORFF**, brasileira, portadora da matrícula 16624/1, admitida em 03/11/2025, ocupante do cargo de Enfermeiro 40hs.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná
06 de novembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Bonin

Código Identificador:20CC3C55

DEPARTAMENTO DE RH DECRETO 1223/2025

DECRETO Nº 1223, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Declara vacância do cargo de Enfermeiro 40hs, ocupado pela servidora municipal GABRIELI VALENDORFF e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Enfermeiro 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **GABRIELI VALENDORFF**, brasileira, portadora da Matrícula 16624/1, admitida em 03/11/2025, conforme decreto de exoneração nº 1222, de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná
06 de novembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Bonin

Código Identificador:C198045B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952, CNPJ: 22.532.762/0001-71, no Processo dispensa nº 24/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Decorações, para os Eventos: Formatura dos Alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda e para o Dia do Livro realizado na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal.

VALOR CONTRATADO: 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais)

DATA DO CONTRATO: 04/11/2025

VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:25D52BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa LUIZ RICARDO BUENO ME, CNPJ: 30.219.220/0001-71, no Processo dispensa nº 24/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Decorações, para os Eventos: Formatura dos Alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda e para o Dia do Livro realizado na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal.

VALOR CONTRATADO: 9.999,99 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Nove Centavos)

DATA DO CONTRATO: 04/11/2025

VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:EC3EE746

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 163/2025

O Prefeito Municipal Antônio Carlos Tamaís, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor João Vitor Rocha Barbosa, ocupante do cargo Secretário Municipal de obras, viação e serviços públicos, portador do CPF: 058.256.079-94 e RG: RG 13221017-9 como Gestor do Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento referente a Rota do progresso - Eixo 3 - Estradas Rurais.

Art. 2º - Designar o Servidor público Oswaldo Afonso Martins Rockenbach, ocupante do cargo de Analista de obras, portador do CPF 069.210.309-03 e RG 8547187-2 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento referente a Rota do progresso - Eixo 3 - Estradas Rurais.

Santa Amélia, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado

Código Identificador:1F29EE2E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 848/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Vanessa Aparecida da Silva Costa	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	07 e 19/11/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Novembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:79FFAFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	VINICIUS BROCAL MOREIRA	Psicólogo II	Compensação por trabalho extra realizado.	07/11/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Novembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:1DA4C69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, Forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com aplicação do **Sistema Registro de Preços**.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.		
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 25/11/2025	Horário: 08:00 às 08:30h	
Início da sessão:	Data: 25/11/2025	Horário: 08:30h	
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR		
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM		
Valor máximo:	R\$ 230.790,02 (duzentos e trinta mil setecentos e noventa reais e dois centavos).		

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 06 de novembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:ADB784CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.466/2025

DECRETO Nº 2.466/2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 72.300 – (setenta e dois mil e trezentos reais) e dá outras providências.

O SR. CLAUDIO COVRE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1100/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5º INCISO III.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, de R\$ 72.300 – (setenta e dois mil e trezentos reais) para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil **R\$ 5.000,00**

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais **R\$ 25.000,00**

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R\$ 5.800,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.800,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção Sistema de água
076 – Recursos Livres R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil **R\$ 10.000,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção Sistema de água
076 – Recursos Livres R\$ 6.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais **R\$ 6.500,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção Sistema de água
076 – Recursos Livres R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**

TOTAL:..... R\$ 72.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – civil **R\$ 1.000,00**

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Juridica **R\$ 5.000,00**

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
076 – Recursos Livres R\$ 3.200,00
4.4.72.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 3.200,00**

01.001.17.512.0034.1.002 – Melhorias das Adutoras de Água Bruta
076 – Recursos Livres R\$ 3.700,00
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo **R\$ 3.700,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção Sistema de água
076 – Recursos Livres R\$ 15.000,00
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo **R\$ 15.000,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção Sistema de água
076 – Recursos Livres R\$ 1.500,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – civil **R\$ 1.500,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção Sistema de água
076 – Recursos Livres R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R\$ 15.000,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção Sistema de água
076 – Recursos Livres R\$ 3.200,00
4.4.72.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 3.200,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção Sistema de Esgoto
076 – Recursos Livres R\$ 5.000,00
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo **R\$ 5.000,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção Sistema de Esgoto
076 – Recursos Livres R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R\$ 3.000,00**

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção Sistema de Esgoto
076 – Recursos Livres R\$ 1.900,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 1.900,00**

01.001.17.512.0034.9.999 – Reserva de Emergência
076 – Recursos Livres R\$ 14.800,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingencia ia **R\$ 14.800,00**

TOTAL:..... R\$ 72.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de Novembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4239C063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.468/2025

DECRETO Nº 2.468/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 28.660,00 (vinte e oito mil seiscientos e sessenta reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		
08.241.0008.2086		INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA		
3.3.90.30	163	Material de Consumo	802	R\$ 360,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.1017		INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52	328	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 28.300,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 28.660,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		
08.241.0008.2086		INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA		
3.3.90.32	164	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	802	R\$ 250,00
3.3.90.39	361	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	802	R\$ 110,00
16		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
16.001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0013.2061		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99	345	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	000	R\$ 28.300,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 28.660,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de novembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D9194E79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2024

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2024 PREGÃO PRESENCIAL 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDIO COVRE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade **CONTRATADA:** METALURGICA E TORNEARIA ARAUJO LTDA CPF/CNPJ: 33.810.934/0001-48 estabelecido(a) à Rua AV. PREF. ANTONIO FRANCISCHINI 617 CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR representado(a) neste ato por **RICARDO BRAGA DE ARAUJO**, portador(a) CPF nº 033.488.619-85, , doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, GRADES E TOLDOS**

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITIVADA
06/2024	Fabricação e colocação de cobertura em policarbonato alveolar 6mm com estrutura em metalon e pintura automotiva com os acessórios de colocação.	100 m	150 m

o prazo fica mantido por 12 meses
DATA:06/11/2025
Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:FEA3BA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: MARINGÁ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 2 (DUAS DIÁRIAS)
VALOR: R\$ 854,14

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem é participar do Curso **Módulo 1** – Contextualização e Base Legal – Instrução Normativa RFB n.º 2181 de 103/2024, Tabela do Imposto de Renda, Código de Recolhimento de Receita, Dependentes, Estagiários, Autônomos e Aposentadorias e Pensionistas. **Módulo 2** – **Nova DIRF** – Comparativo com PGD, Novo Funcionamento, Eventos de eSocial, Rendimentos Tributáveis, Deduções do IRRF mensal e Rendimentos Isentos ou Tributáveis. **Módulo 3 – Tabela 21 – Código de Incidência Tributária** – Retenção de IRRF, Previdência Oficial, Pensão Alimentícia, Plano de Saúde, Previdência Complementar, Diárias, Isenção IRRF – Moléstia Grave e Parcela Isenta de Aposentadoria mais 65 anos. **Módulo 4 – Totalizadores** – Conferência S-5002, Portal eSocial, Relatório Comparativo Mensal e Ajustes Informações Anuais. **Módulo 5 – Prática e Encerramento** – Checklists para conferência mensal, Conferência das parametrizações dos eventos, Suporte e canais de atualização Elotech e Sessão de dúvidas. 05 e 06 de novembro de 2025, na cidade de Maringá – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2025

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 06 de novembro de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente
Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:61582959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Comunicamos que, devido a um erro de digitação no aviso de publicação do edital, onde lê-se:

Valor Estimado: R\$ 120.762,17 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Leia-se:

Valor Estimado: R\$ 123.211,97 (cento e vinte e três mil, duzentos e onze reais e noventa e sete centavos).

Santa Cruz de Monte Castelo, 06 de novembro de 2025.

WALDYRENE ALVES LILIOSO HENNIG
Setor de Contratos e Licitação
Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B66FD84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2025

Extrato do Contrato N.º 165/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA-DEMAIS, inscrito no CNPJ de n.º 35.561.928/0001-20, sito Rua Ministro Oliveira Salazar, 4699, Quadra 03, lote 06, Zona III, CEP: 87.502-070, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO PAISAGÍSTICO DA AVENIDA PAULO LIBÂNIO, NO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL, em atendimento à **Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma desembolso anexo processo licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias a partir da ordem de serviço;

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 124/2025, Concorrência Eletrônica nº 007/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de outubro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador: E8CEE33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 2.623/2025

PORTARIA N.º 2.623/2025

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde a servidora Sra. LUCIENE NUNES GIRARDI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o atestado médico incluído no sistema eletrônico de controle de frequência na data de 14/10/2025 e 31/10/2025.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido Licença Para Tratamento de Saúde a Sra. LUCIENE NUNES GIRARDI, matrícula 807, por um período de 62 dias a contar de 14/10/2025 até 14/12/2025, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Fica estabelecido seu retorno às atividades habituais a partir do dia 15/12/2025 mediante avaliação médica.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14/10/2025, revogando os atos disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador: 683FA855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2620/2025

Replicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2025. Edição 3400
PORTARIA N.º 2620/2025

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. RHAYANNE GOULART OTAVIANO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, Sra. RHAYANNE GOULART OTAVIANO, matrícula 1336, detentora do cargo de Médico Clínico Geral 40h, lotada na Secretaria Municipal de saúde, LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 27 de Outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 27/10/2025, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador: E14002EE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 33/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E WANDER CARVALHO PEREIRA LIMA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **WANDER CARVALHO PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 055.778.189-23, residente e domiciliado no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e **CONTRATADO** o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (VIGIA), designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; e Saúde, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 05 de novembro de 2025 até a data de 04 de novembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONTRATADO** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.575,81 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **CONTRATADO**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e CONTRATADOS, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 03 de novembro de 2025.

WANDER CARVALHO PEREIRA LIMA
Contratado

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F93AB28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 34/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ROSIMEIRE MARIA SIMARDI, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ROSIMEIRE MARIA SIMARDI**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 159.061.578-67, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-00, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e CONTRATADA o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR), designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; e Saúde, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 06 de novembro de 2025 até a data de 05 de novembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.575,81 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **CONTRATADA**, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e CONTRATADAS, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 04 de novembro de 2025.

ROSIMEIRE MARIA SIMARDI
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:Nome:
CPF:Nome:
CPF:**Publicado por:**Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DDBB69BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 413/2025**

Cancela a realização da SANTAFEST 2025, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e da decretação de estado de calamidade pública no município de Santa Fé,

CONSIDERANDO:

- Os danos causados pela tempestade ocorrida na noite de 01 de novembro de 2025;
- Que os danos são extensos e de elevada monta, a exigirem a atuação do Poder Público e da priorização do atendimento à população;
- Que grande parte da população urbana e rural foi atingida, em maior ou menor grau, inclusive com a destruição de grande parte do sistema elétrico, que ainda demanda reparos.
- Que o fundamento primeiro da República Federativa do Brasil é a Dignidade da Pessoa Humana;
- Que nossos irmãos e irmãs santafestenses devem receber toda a atenção do Poder Público neste momento;
- Considerando o Decreto de Calamidade Pública nº 399/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a realização da SANTAFEST 2025.

Art. 2º Comuniquem-se imediatamente aos órgãos públicos interessados, participantes, patrocinadores e fornecedores, enviando cópia deste decreto e do Decreto nº 399/2025.

Art. 3º Os setores de compras e licitações devem imediatamente comunicar, de forma oficial, aos eventuais fornecedores contratados, tomando-se as providências para cancelamento dos contratos e procedimentos licitatórios por motivo de força maior, conveniência e oportunidade da administração pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de novembro de 2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de novembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F6565DFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº121/2025.**

Designa servidor para outro local de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor EDIER VENERANDO BRAZ, Agente de Serviços Operacionais - 40 horas, CPF nº 065.007.799-75, RG nº 11.001.509-7 – SSP-PR, Matrícula 201-650, a prestar serviço no CMEI – Professor Antonio Pedro Machado, mediante gratificação de 30%(trinta) por cento, a partir do dia 07 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de novembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:433C02E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)****DISTRATANTE**

LUCENY BATISTA GREGÓRIO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.980.798-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 047.914.009-09, residente e domiciliada no município de Santa Fé/PR.

DISTRATADO

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito sob CNPJ de nº 76.291.418/0001-76, com sede na Av, Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **Contratada ora Distratante** e a **Contratante ora Distratada**, devidamente qualificada acima, de comum acordo e mediante requerimento, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de nº 05/2025, referente ao Serviço Temporário do Processo Seletivo Simplificado (Edital 01/2025), investida no Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS)** carga horária de 40 horas semanais, com valor mensal de **R\$ 1.575,81** (mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A DISTRATANTE e a DISTRATADA acordam que os trabalhos prestados pela DISTRATANTE até a presente data, serão devidamente quitados pela DISTRATADA, razão pela qual, á de ser plena, rasa e geral quitação a esses valores a serem pagos e recebidos, não cabendo posteriormente, reclamações das partes em tempo algum.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

CLAUSULA QUARTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 03 de novembro de 2025.

LUCENY BATISTA GREGÓRIO DOS SANTOS
Distratante

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Distratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F3CC1469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 15.628
Data: 07.11.2025

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores às férias regulamentares, conforme disposto na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bem-estar dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância de organizar o gozo de férias de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 167 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **férias regulamentares**, aos servidores listados a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
NOME	Nº CPF	A DE:	PARTIR	PERÍODO AQUISITIVO
FLAVIO GILBERTO TRAINOTTI SANTIN	589.***.***-87	03/11/2025		2024/2025
MOACIR JOSÉ FERRON	990.***.***-04	03/11/2025		2024/2025
RENATO KASPARY	075.***.***-20	03/11/2025		2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
NOME	Nº CPF	A DE:	PARTIR	PERÍODO AQUISITIVO
LINDOMAR BUCHMAYER PEDROSO	072.***.***-96	31/10/2025		2024/2025

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 07 de novembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:DEE7CA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, GIOVANA SIMONETTO LUCAS,
DO CARGO DE CUIDADOR SOCIAL.

PORTARIA Nº 15.629
Data: 07.11.2025

Exonerar, a pedido, GIOVANA SIMONETTO LUCAS, do Cargo de Cuidador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0341/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso I, do Art. 56, e inciso III do Art. 58 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **GIOVANA SIMONETTO LUCAS**, CPF nº 123.***.***-35, do Cargo de Cuidador Social, a partir de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de novembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3D77FD32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SANTA IZABEL DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA**
OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA:03/11/2026.
VALOR TOTAL:R\$ 1.000,00 (um mil reais).
DATA:03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA:03/11/2026.
VALOR TOTAL:R\$ 1.416,00 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais).
DATA:03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SANITOP COMERCIAL LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DATA: 03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.722,00 (quatro mil e setecentos e vinte e dois reais).

DATA: 03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AGROPECUARIA PAVANELO LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DATA: 03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 3.192,00 (três mil e cento e noventa e dois reais).

DATA: 03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 2.987,50 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TREEBUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA: 03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

DATA: 03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PAULO VITOR SOCHODOLAK**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 3.446,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA: 03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **34.417.570 GERALDO CANDIDO**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.959,00 (um mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

DATA: 03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.708,70 (quatro mil, setecentos e oito reais e setenta centavos).

DATA: 03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 17.696,30 (dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

DATA: 03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

DATA: 03/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NAIZ & SILVA LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção, segurança e ergonomia destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 03/11/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 48.070,00 (quarenta e oito mil e setenta reais).

DATA: 03/11/2025.

Publicado por:

Tiago José Giordani

Código Identificador: 0272333A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 188/2025 ATA Nº 289/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E **DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA**

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

DATA: 05/11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos para eventos, como palco, som, iluminação, painéis de LED, pista de LED e efeitos especiais, com montagem, desmontagem e operação técnica inclusas, conforme demanda das seguintes unidades do Município de Santa Izabel do Oeste: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses e utilização de recursos próprios

VIGENCIA: 05/11/2026

VALOR TOTAL: R\$ 418.743,00 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e três reais).

DATA: 05/11/2025

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador: 22A9CAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EMERGENCIAL Nº 185/2025 AO CONTRATO Nº 112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E **IPM SISTEMAS LTDA**

OBJETO: Prorrogação de prazo até 06/02/2026.

DATA: 03/11/2025.

Publicado por:

Kamilly Dalletezze Pompermaier

Código Identificador: ACEF49FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
DECRETO Nº 3.858 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA IZABEL DO OESTE –
PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 3.858 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE
SANTA IZABEL DO OESTE – PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.578/2023, que criou o Conselho Municipal de Turismo e nomeou seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil junto ao referido Conselho;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representatividade do Poder Público e da Sociedade Civil nas deliberações e ações do Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO a importância da continuidade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo sustentável no Município;

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros do Conselho não altera nem revoga o Decreto nº 3.578/2023, o qual permanece em plena vigência e eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho em razão das novas indicações dos órgãos e entidades representativas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Turismo de Santa Izabel do Oeste – Paraná**, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo e Legislativo Municipal

a) Representando a **Secretaria Municipal de Expansão Econômica** como titular **Deonilce Retka** e como suplente **Adelmo José Ferreira**;

b) Representando a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** como titular **Célio Vergílio Feltrin** e como suplente **Alberto dos Santos**;

c) Representando a **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo** como titular **Adevildo Telles** e como Suplente **Renato Toledo**;

d) Representando a **Secretaria Municipal de Finanças** como titular **Moacir Marostica** e como Suplente **Luiz Carlos Chicoski**;

e) Representando a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** como titular **Eliane Vendruscolo** e como suplente **Carla Cristina Pizzato**;

f) Representando o **Poder Legislativo Municipal** como titular **Elivelton Agazzi** e como suplente **Eduardo Martins**;

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Representando a **Associação Comercial e Empresarial de Santa Isabel do Oeste – ACESIO** como titular **Seliane de Miranda** e como suplente **Juliana Jonikaite**;

b) Representando a **Associação dos Funcionários Públicos de Santa Isabel do Oeste – AFUMUSI** como titular **Claudinete Luquini** e como suplente **Jessica Barbosa**;

c) **Representantes dos Produtores de Produtos Coloniais (frango, ovo, queijo, vinho, massas, açúcar mascavo, peixe, mel e embutidos)** como titular **Antonio Teles** e como suplente **Lurdes Xavier dos Reis**;

Art. 2º O mandato dos membros observará as disposições estabelecidas no Decreto nº 3.578/2023 e na legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:4F3E78FA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 131/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2025. EXTRATO

CONTRATO Nº 131/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº48/2025.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES;

Objeto:

Aquisição de Sêmen Bovino e Materiais para Inseminação Artificial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito do Programa de Melhoramento Genético e Fomento a Bacia Leiteira.

Valor:

R\$ 490,35 (Quatrocentos e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 05/11/2026.

Prazo de Vigência: 05/11/2026.

Data da Assinatura: 06/11/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:1B3C6E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 132/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2025. EXTRATO

CONTRATO Nº 132/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº48/2025.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA;

Objeto:

Aquisição de Sêmen Bovino e Materiais para Inseminação Artificial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito do Programa de Melhoramento Genético e Fomento a Bacia Leiteira.

Valor:

R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 05/11/2026.

Prazo de Vigência: 05/11/2026.

Data da Assinatura: 06/11/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:7A20D22D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 133/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2025. EXTRATO

CONTRATO Nº 133/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº48/2025.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA;

Objeto:

Aquisição de Sêmen Bovino e Materiais para Inseminação Artificial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito do Programa de Melhoramento Genético e Fomento a Bacia Leiteira.

Valor:

R\$ 34.845,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 05/11/2026.

Prazo de Vigência: 05/11/2026.

Data da Assinatura: 06/11/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:5D84C739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 134/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº48/2025. EXTRATO

CONTRATO Nº 134/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº48/2025.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: TERRA PECUÁRIA LTDA;

Objeto:

Aquisição de Sêmen Bovino e Materiais para Inseminação Artificial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito do Programa de Melhoramento Genético e Fomento a Bacia Leiteira.

Valor:

R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 05/11/2026.

Prazo de Vigência: 05/11/2026.

Data da Assinatura: 06/11/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:96F74430

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 304/2025 DATA 05/11/2025

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **NATAN DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 9.****-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.***.***-00, a ocupar o **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Finanças**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F56B92E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 305/2025 DATA 06/11/2025

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Srta. **BRUNA CAROLINE COPATTI**, portadora da Cédula de Identidade nº 14. ****-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 116. ***.***-08, a ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria de Assistência Social**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:57AEE4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2025

SÚMULA: EXONERAR DIRETOR DPTO TECNICO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR IVANIA DE LORENA, portadora do CPF Nº 058.***.***-84, do cargo de DIRETOR DPTO TECNICO ADMINISTRATIVO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Novembro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DEA2B6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2025

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTROLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 029.***.***-81, do cargo de TÉCNICO EM CONTROLE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013 e 704/2025. Conforme pedido processo 452/2025.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de Novembro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:19027042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2025**

SÚMULA: Designar Servidora pública Municipal efetiva para Responder como Diretora de Políticas Publicas para Mulheres vinculada a Secretaria Municipal de Promoção Social, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar Servidora pública Municipal efetiva, **SIMONE APARECIDA FERREIRA**, portadora do CPF Nº 096.***.***-24, para responder como Diretora de Políticas Publicas para Mulheres vinculada a Secretaria Municipal de Promoção Social, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Novembro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:2DB8FF12

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 106/2025**

PORTARIA N.º 106/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	87
SERVIDOR AUTORIZADO:	VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF N.º	538.829.030-15
RG N.º / ORG. EXP. / UF	4.905.942-6 SSP PR
DESTINO:	FRANCISCO BELTRÃO PR
SAÍDA:	04/11/2025
RETORNO:	04/11/2025
TOTAL DE DIÁRIA:	1
VALOR DA DIÁRIA R\$:	246,91
TOTAL AUTORIZADO R\$:	246,91
OBJETIVO:	VEICULO OFICIAL DO LEGISLATIVO PARA REVISÃO.
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR	04/11/2025
PRESIDENTE DA CAMARA:	
SERVIDOR AUTORIZADO:	
TESOURARIA:	

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:7D1EE820

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

RESOLUÇÃO Nº 02/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Adesão e Plano de ação do Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio do Sudoeste- CMDI, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 2.649/2017 de 20 de outubro de 2017, publicada em 23 de outubro de 2017, e, Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária do dia 08 de julho de 2025, Ata nº 11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de ação do repasse fundo a fundo, referente ao **Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de novembro de 2025.

RODRIGO ISER

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:A860A146

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO Nº 1272/2025**

**AVISO NOVA DATA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO Nº 1272/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/11/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de peças em madeira e serviços de serragem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo.

Data para cadastrar a proposta na plataforma eletrônica até 24/11/2025, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br/licitações** ou

www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Pregoeira

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:0B02A947

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 435/2024 PREGÃO Nº 64/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 435/2024
Pregão Nº 64/2024**

OBJETO: Aquisição de itens para o Programa Doce Maternidade, itens de higiene, vestuário e tecidos para as oficinas das gestantes, que tem por finalidade a confecção do enxoval dos bebês das mulheres com vulnerabilidade econômica cadastradas no CRAS..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VIGÊNCIA: 11/11/2026.

VALOR RENOVADO: R\$ 10.314,00 (Dez Mil, Trezentos e Quatorze Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZA SCHMITZ REGIS - Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:7E014B28

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 437/2024 PROCESSO DISPENSA Nº
140/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 437/2024
Processo dispensa Nº 140/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em conserto de máquina de costura, com fornecimento de peças e mão de obra para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VG TÊXTIL E MÁQUINAS LTDA.

VIGÊNCIA: 10/11/2026.

VALOR RENOVADO: R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VAGNER POZZA - Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:D44C48F3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 398/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2022**

**EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 398/2022
Processo inexigibilidade Nº 48/2022**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA.

VIGÊNCIA: 19/11/2026.

VALOR RENOVADO: R\$ 32.057,74 (Trinta e Dois Mil e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI E ERCI BOTEZINI - Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:3D6E3073

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 168/2023 PROCESSO DISPENSA Nº
26/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 168/2023
Processo dispensa Nº 26/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmada, para atender as demandas dos eventos da municipalidade durante o ano.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA;

VALOR: R\$ 8.296,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI - Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:62A80C00

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 598/2025 PROCESSO
DISPENSA Nº 111/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 598/2025

Processo dispensa nº 111/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INDUSTRIA DE BOLAS AZZOLINI LTDA

CNPJ Nº 21.093.924/0001-50

Representante: DAGOBERTO AZZOLINI

CPF nº 036.569.419-39

OBJETO: Aquisição de bolas de vôlei e futebol para a campanha Santo Natal 2025, destinadas ao público infantil do município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 61.354,20 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 05/11/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F2F989F6

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 308/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de novembro de 2025 o servidor municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
WESLEI TALISON RIEDEL	01/10/2022

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:71E99E2D

RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 007/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **23 DE NOVEMBRO DE 2025**, na cidade de **Santo Antônio do Sudoeste/PR**. É de responsabilidade do candidato a **leitura do Edital na íntegra**.

Art. 2º Os inscritos nos cargos: **Agente de Operador de Máquinas, Agente Administrativo, Enfermeiro, Psicólogo 20h, Professor e Terapeuta Ocupacional 20h**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 3h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h45min

Início da Prova: 09h

Art. 3º Os inscritos nos cargos: **Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículos, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo 40h e Terapeuta Ocupacional 40h**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 3h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste Concurso **002/2025**, **link Área Restrita do Candidato** e digitar usuário **INSCRIÇÃO** e senha criada, imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações

completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Caso seja primeiro acesso: será necessário criar senha, clicando em **Primeiro Acesso**, **clique aqui!**, digitar seu e-mail corretamente, e na sequência acesse seu e-mail para criar a senha. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível **ser visualizado de um computador** e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.

Art. 5º Para realização das Provas é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados os documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente** e do **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO** conforme descrito acima.

Art. 7º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 9º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido o uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação a partir da entrada do candidato nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 10º Não haverá segunda chamada para realização das provas, independentemente de qualquer situação alegada, nem tolerância para fechamento dos portões.

Art. 11º Recomendamos **LEVAR GARRAFA DE ÁGUA** transparente e sem rótulo, e em caso de sintomas gripais que o candidato faça o uso de **MÁSCARA FACIAL** dentro da sala. **NÃO** serão permitidas aglomerações nos pátios, ao entrar no local de prova os candidatos devem se direcionar diretamente para sua sala.

Art. 12º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de novembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:37AA045E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –
AVISO DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA 010/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR PARA A SALA DO CONTROLE INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, CNPJ 01.616.421/0001-04.

VALOR ESTIMADO: R\$611,79 (seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos).

Realização dia 13/11/2025 às 08:30 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: <http://www.cmsjs.pr.gov.br> e <http://www.compras.gov.br> e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI –
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:A64175D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	06/11 a 22/11/2025
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Valor	R\$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01/11/2025 a 30/11/2025
Quantidade	12 diárias de R\$ 45,00 (Diárias concedidas de forma antecipada de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023)
Valor	R\$ 540,00
Destino	Comélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para levar usuários do SUAS e Servidores Municipais para tratamento de assuntos do Município.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:C0B23529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 116/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação do Espetáculo Natalino “A Magia do Natal” apresentada pela Companhia” Circo Teatro Sem Lona para o evento em comemoração ao Natal.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 21/2025, para a contratação junto a empresa OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que indicou o valor total de R\$

18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 06 de novembro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:102AB224

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico 35/2025

OBJETO: “Contratação de Profissional especializado como Instrutor de Pilates, para atender às ações do Programa Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas. DELIBERAÇÃO nº 035/2024 – CEDUPI/PR.”

Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	lote	Valor Total
01	DML FISIOTERAPIA LTDA ME	01.	R\$ 23.868,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de novembro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B95E5379

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 43/2025 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a “Aquisição de Tubos em PVC para instalação da rede de distribuição de água potável dos poços artesanais”. A sessão se dará no dia 24/11/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 32.136,00 (Trinta e dois mil cento e trinta e seis reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São José da Boa Vista, 06 de novembro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:675D9462

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 102/2025 - Processo administrativo nº 116/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação do Espetáculo Natalino “A Magia do Natal” apresentada pela Companhia” Circo Teatro Sem Lona para o evento em comemoração ao Natal.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 Valor Total: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
 Período de vigência: 06/11/2025 à 06/11/2026.
 Fundamento legal: art.74, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:990F4496

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 103/2025 - Processo administrativo nº 89/2025

Objeto: Contratação de Profissional especializado como Instrutor de Pilates, para atender às ações do Programa Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas. DELIBERAÇÃO nº 035/2024 – CEDIPI/PR.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: DML FISIOTERAPIA LTDA ME.

Período de vigência: 06/11/2025 à 06/11/2026.

Valor da contratação: R\$ 23.868,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais).

São José da Boa Vista PR, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DE86BA21

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **PORTARIA Nº 386/2025**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 116/2025 – Inexigibilidade de licitação nº 21/2025, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Apresentação do Espetáculo Natalino “A Magia do Natal” apresentada pela Companhia” Circo Teatro Sem Lona para o evento em comemoração ao Natal;
R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal do Contrato de nº 102/2025 a sra. Leiliane da Silva Rodrigues- Coordenadora do Crás.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DBD99187

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **PORTARIA Nº 387/2025**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 89/2025 – Pregão Eletrônico nº 35/2025, tendo por objeto Contratação de Profissional especializado como Instrutor de Pilates, para atender às ações do Programa Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas. DELIBERAÇÃO nº 035/2024 – CEDIPI/PR;
R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato nº 103/2025, a Senhora Leiliane da Silva Rodrigues – Coordenadora do Crás, e como fiscal sr. Genir Lemes C. Bueno Neto.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos

pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:9BCADD61

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 09/2025

SUMULA – Aprovar emenda individual nº 202520380002 destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de São José da Boa Vista-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 03/11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emenda individual nº 202520380002 GND3, recurso do fundo Nacional a fundo Municipal de Assistência Social destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de São José da Boa Vista-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 03 de novembro de 2025.

SILVANA APARECIDA CARVALHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:38B246CA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PA 11/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 11/2025

Beneficiária: MIRIAN SILVA DE JESUS

Objeto: Concessão de auxílio moradia

Valor: R\$ 360,00 (mensais)

Prazo de vigência: 06 (seis) meses

Fundamento legal: artigo 16, “d”, da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 06/11/2025

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:033CED5E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PA 25/2025 - TF 09/2025 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

3º ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 3º ADITIVO ao Termo de Fomento abaixo referenciado com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 25/2025

Instrumento jurídico: 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 09/2025

Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista

Objeto: Aditivo de valor e alteração do plano de trabalho.

Valor total do aditivo: R\$ 6,77 (rendimentos financeiros)

Valor total do concedente inalterado.

Valor total da parceria com aditivo: R\$ 52.614,55

Data da celebração do aditivo: 30/10/2025

Vigência: inalterado.

Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Representante da entidade: Alexandre Corrêa - Presidente

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:5324BD2A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 016/2025**DATA: 06 de novembro de 2025**

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2025 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – 100 – 001 – Outras serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1010 – Expansão e Melhoria na Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – 070 – 001 – Material de consumo..... R\$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos seis dias do mês de novembro de 2025

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO

Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:006B5DBB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/2025**DATA: 06 de novembro de 2025**

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2025 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.9300.00 – 120 – 001 – Outras serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 200,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1010 – Expansão e Melhoria na Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – 070 – 001 – Material de consumo..... R\$ 200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 200,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos seis dias do mês de novembro de 2025

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO

Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:22580BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CHAMAMENTO
INTERNO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR, PARA A SELEÇÃO
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025,
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CHAMAMENTO
INTERNO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR, PARA A SELEÇÃO
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025,
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025.**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.819.605/0001-33, situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro, São José das Palmeiras – Paraná, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. Franco Maria Alves Cabral**, torna público, torna público **CHAMAMENTO INTERNO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR, PARA A SELEÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025.**

Em conformidade com processo de **Inexigibilidade nº 014/2025, Credenciamento nº 003/2025**, que trata do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 692/2022, COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 748/2025, **a seleção do contratado credenciado ficará a cargo do beneficiário direto, ou seja, de cada servidor ligado ao município de São José das Palmeiras, fidelizando com a credenciada escolhida pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, através de Termo de Adesão.**

Prazo: Todos os servidores deverão realizar a escolha da empresa credenciada, entre os dias 10/11/2025 a 14/11/2025.

O servidor deverá realizar a escolha da empresa credenciada através da assinatura do Termo de Adesão, anexo ao chamamento, e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de São José das Palmeiras – PR, por meio de seu superior hierárquico. Após a assinatura do Termo de Adesão, o servidor poderá alterar a opção da empresa credenciada, desde que seja **respeitado o prazo mínimo de 06 (seis) meses de fidelidade.**

O servidor que não realizar a escolha dentro do prazo previsto neste chamamento, ficará sem o recebimento do benefício do vale alimentação até que a escolha seja realizada.

Documentação: No intuito de auxiliar no processo de escolha por parte dos servidores, será disponibilizado o material de marketing das empresas credenciadas, estando disponível através do link: https://sjpalmeiras.pr.gov.br/licitacoes_detalhes/733/inexigibilidade-142025-credenciamento-de-empresas-especializadas-para-prestacao-de-servicos-de-fornecimento-administracao-e-manutencao-de-cartoes-eletronicos-destinados-ao-programa-de-auxilio-alimentacao-conforme-a-lei-municipal-n-6922022-com-alteracoes-da-lei-n-7482025e junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de São José das Palmeiras no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Empresas credenciadas: As empresas credenciadas até a data de 05/11/2025 estão listadas do Termo de Adesão anexo, o qual será atualizado sempre que houver credenciamento de novas empresas.

Publique - se,

São José das Palmeiras - PR, 06 de novembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:121706CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 039/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo do modelo Sprinter 416CDI, ano/modelo 2019/2020, placa: BEB8D27, chassi: 8AC907645LE183767, frota nº 145, com fornecimento e instalação de peças originais ou genuínas, novas, sem uso anterior e disponibilização de mão de obra técnica especializada
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA
VALOR: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais)até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 05 de maio de 2026.

São José das Palmeiras, em 06 de novembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:57137972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 040/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos tratores New Holland TL-75E cabinado – 2015/2015 e LS Tractor – 145 – 2019/2019, incluindo serviços de mão de obra e peças novas originais ou genuínas, para atender à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: LP DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 103.089,00 (cento e três mil e oitenta e nove reais) até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de maio de 2026.

São José das Palmeiras, em 06 de novembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:FE6A0DCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 039/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo do modelo Sprinter 416CDI, ano/modelo 2019/2020, placa: BEB8D27, chassi: 8AC907645LE183767, frota nº 145, com fornecimento e instalação de peças originais ou genuínas, novas, sem uso anterior e disponibilização de mão de obra técnica especializada

A empresa vencedora foi: **YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA**, com o valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil, novecentos reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 05 de novembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:EF0DB7FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 040/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos tratores New Holland TL-75E cabinado – 2015/2015 e LS Tractor – 145 – 2019/2019, incluindo serviços de mão de obra e peças novas originais ou genuínas, para atender à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR..

A empresa vencedora foi: **L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$ 103.089,00 (cento e três mil e oitenta e nove reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 06 de novembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:D03F3E74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2025**

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 039/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo do modelo Sprinter 416CDI, ano/modelo 2019/2020, placa: BEB8D27, chassi: 8AC907645LE183767, frota nº 145, com fornecimento e instalação de peças originais ou genuínas, novas, sem uso anterior e disponibilização de mão de obra técnica especializada.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R\$
LOTE 01	YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA	R\$ 28.900,00

São José das Palmeiras, 05/11/2025.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:67812819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos tratores New Holland TL-75E cabinado – 2015/2015 e LS Tractor – 145 – 2019/2019, incluindo serviços de mão de obra e peças novas originais ou genuínas, para atender à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R\$
LOTE 01	L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$37.272,00
LOTE 02	L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 65.817,00

São José das Palmeiras, 06/11/2025.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:8386410B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 557/2025

DECRETO Nº 557/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 54/2025-PMSPRR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 54/2025-PMSPRR de 13 de outubro de 2025, que tomou por objeto a contratação de empresa especializada para execução de ensaios de sondagem do tipo SPT (standard penetration test), visando à caracterização geotécnica do subsolo em áreas destinadas a futuras obras e intervenções de infraestrutura do Município, que serão realizados através da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2025-PMSPRR de 13 de outubro de 2025.

OBJETO: LAUDO DE SONDAÇÃO
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2025
04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em favor do proponente:

KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 3414566200017, no Valor Total de 49.899,50 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para o lote 01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Cristina da Silva

Código Identificador:53BDABEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 558/2025

DECRETO Nº 558/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 56/2025-PMSPRR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 56/2025-PMSPRR de 17 de outubro de 2025, que tomou por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção das cadeiras odontológicas das UBS municipais, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 56/2025-PMSPRR de 17 de outubro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/2025

OBJETO: manutenção de cadeiras odontológicas com fornecimento de peças
07.001.10.301.0022.1.430 - Aquisição de Equipamentos para Saúde
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2.060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.302.0022.2.062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R\$ 23.077,80 (vinte e três mil e setenta e sete reais e oitenta centavos) em favor do proponente:

SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.196.977/0001-08, no Valor Total de e R\$ 23.077,80 (vinte e três mil e setenta e sete reais e oitenta centavos) para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3C65A232

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 45/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI, CNPJ nº 22.645.916/0001-31

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 45/2025-PMSPPR de 16 de setembro de 2025.

OBJETO: aquisição de veículo tipo PICKUP CABINE DUPLA ZERO KM (ANO MODELO 2025/2025), conforme Convênio nº 818/2025 - SECID

04.001.26.782.0015.1456 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Validade: 12 (doze) meses.

Com o Valor Contratual aprovado de no valor de R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais), cujo pagamento será efetuado até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do veículo.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de novembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.480.377/0001-08

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 45/2025-PMSPPR de 16 de setembro de 2025.

OBJETO: aquisição de veículo tipo VAN 20 + 1 LUGARES, NOVA, ZERO KM, conforme Convênio nº 818/2025 - SECID

04.001.26.782.0015.1456 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Validade: 12 (doze) meses.

Com o Valor Contratual aprovado de no valor de R\$ 414.400,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do veículo.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de novembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A56A6659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 384 - SUPLEMENTAR - SAÚDE -
REPROGRAMAÇÃO RESOLUÇÕES SESA 1466-23 E 1708-24

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 384, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 2.203/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos e reais) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor a respeito da Reprogramação de saldos orçamentários dos recursos oriundos das Resoluções SESA 1.466/2023 e 1.708/2024, a saber

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0011.2108 – Resoluções SESA/PR	
256 – 3.3.90.14.00.00.00.00 3495 Diárias – Civil.....	R\$ 6.700,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso da anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:	
08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0011.2108 – Resoluções SESA/PR	
257 – 3.3.90.33.00.00.00.00 3495 Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.700,00
258 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de novembro de 2025.

EXILAINE GASPAR	PRISCILA SOUZA DERBLI	UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Prefeita Municipal	Secretária Municipal de Saúde	Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:BE13B6EE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 385 - ESPECIAL - SAÚDE - REPROGRAMAÇÃO
RESOLUÇÕES SESA 1466-23 E 1708-24

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 385, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.204/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para criação de dotação não constante no orçamento em vigor a respeito da Reprogramação de saldos orçamentários dos recursos oriundos das Resoluções SESA 1.466/2023 e 1.708/2024, a saber

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0011.2108 – Resoluções SESA/PR	
3.3.90.30.00.00.00.00 3495 Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso da anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:	
08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0011.2108 – Resoluções SESA/PR	
258 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de novembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:EF7ECE0E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 386 - SUPLEMENTAR - DEVOLUÇÃO CONVÊNIO
PEDRA IRREGULAR

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 386 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 341.101,78 (trezentos e quarenta e um mil, cento e um reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.205/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 341.101,78 (trezentos e quarenta e um mil, cento e um reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a respeito da devolução de saldo não aplicado do Convênio Nº 233/2022 – Pedra Irregular, a saber:

05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	
05.002 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
26.782.0016.1015 – Convênio Pedra Irregular	
249 – 3.3.90.93.00.00.00.00 31005 Indenizações e Restituições.....	R\$ 28.254,36
249 – 3.3.90.93.00.00.00.00 31000 Indenizações e Restituições.....	R\$ 21.011,49
249 – 3.3.90.93.00.00.00.00 3768 Indenizações e Restituições.....	R\$ 291.835,93

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os recursos do superávit financeiro, conforme segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
Fonte 1005 Transferências Voluntárias Públicas	R\$ 28.254,36
Estaduais.....	
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 21.011,49
Fonte 768 Convênios SEDU.....	R\$ 291.835,93

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de novembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:5416F2DC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 387 - ESPECIAL - CONVÊNIO 897-2025 -
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 387 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 2.206/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais) para criação de dotação

orçamentária a respeito da inclusão do recurso oriundo do Convênio 897 – SECID – Aquisição de um veículo Sedan, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.001 – Setor de Educação	
12.122.0005.1091 Convênio 897/2025 -SECID – Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00.00.00 1005 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 95.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.900,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido os recursos do excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
-Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....	R\$ 95.000,00
- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:	
06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.001 – Setor de Educação	
12.361.0005.2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil	
122 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de novembro de 2.025.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:D2721FA4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 388 - SUPLEMENTAR - ASSISTÊNCIA - SUBVENÇÃO - EMENDA PARLAMENTAR

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 388 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.207/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária a respeito da inclusão do recurso oriundo da Emenda Parlamentar Nº 202520380002 – GND - 3, a saber:

09 – Secretaria de Assistência Social	
09.002 – Setor de Proteção Social Básica	
08.244.0013.2051 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	
277 – 3.3.50.43.00.00.00.00 1018 Subvenções Sociais.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido os recursos do excesso de arrecadação, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
-Fonte 1018 – Emendas Individuais Impositivas INC II.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de novembro de 2.025.

EXILAINE GASPAS	SUELEN A. JUSTINO DA SILVA	UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Prefeita Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social	Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:97DD57D8

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: DUSOL PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: contratação de empresa para contação de história para o público de 0 a 6 anos com foco na primeira infância com temas: família, alimentação, sentimentos, amizade, imaginação, literatura e folclore.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EAFB1B66

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: DUSOL PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: contratação de empresa para capacitação para os membros da rede de proteção aos direitos das crianças e adolescentes e contação.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:69DA7F1C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025 E EXTRATO DE
CONTRATO Nº 244/2025 E 245/2025 COM VIGENCIA DE
24(VINTE E QUATRO) MESES.**

OBJETO: Aquisição e Recarga de extintores Para os Predios e veículos públicos, das Secre. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **HOMOLOGAR** objeto as empresas **ANTIFIRE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA**, CNPJ:37.485.592/0001-99 valor de R\$ 4.599,90(quatro mil

quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) **EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA** CNPJ:19.224.770/0001-46 valor de R\$ 19.995,00(dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais) sendo o valor total do certame R\$ 24.594,90 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Sapopema Pr, 05/11/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:058CF8B6

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

Aviso Pregão Eletrônico nº 65/2025 - Processo nº 152/2025

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Aquisição de material médico hospitalar para a secretaria municipal de saúde do município de Sapopema-Pr**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 07/11/2025 as 09:00 h à 19/11/2025 às 08:55 h. Abertura será dia 19/11/2025 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 06 de novembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9B6CAFB9

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025 - PROCESSO Nº 154/2025

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviço de Instrutor de Informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 07/11/2025 as 08:30h às 08:55h do dia 25/11/2025. Abertura será dia 29/10/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201.

Sapopema, 06 de novembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5F14A19E

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 168/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 168/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais

Diploma

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
33	Selma Regina Lopes dos Santos	032.283.469-43	62
34	Isabel Machado Peixoto do amaral	029.979.869-07	61
35	Juliana Aparecida dos Santos Alves	106.552.149-92	61
36	Maria Pedrolina ferreira da Silva	773.330.639-68	59
37	Brenda Martins Ferreira	140.655.409-09	59
38	Leonice de Oliveira vidal Schneider	029.328.559-48	58
39	Romilda de Oliveira	054.470.279-42	58
40	Tiago Lima de Paula Silva	144.766.239-30	58
41	Maria de Lourdes de Souza Peixoto	043.467.439-78	57

Sapopema 06 de Novembro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6BF08FF6

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 169/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 169/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais

Diploma

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
42	Ana Paula Carneiro da Silva	092.033.089-46	57,00

Sapopema 06 de Novembro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:6E0C8C52

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 167/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2025

A Secretaria Municipal de Cultura de Sapopema torna pública a errata referente ao edital de convocação Nº 167/2025 para a reunião de formação do novo Conselho Municipal de Cultura, publicada no Diário Oficial.

Onde se lê:

“...a reunião acontecerá no dia 10 de novembro de 2025, às 15 horas, nas dependências da Biblioteca Municipal Sofia Guerreiro Abrão...”

Leia-se:

“...a reunião acontecerá no dia 10 de novembro de 2025, às 14 horas, nas dependências da Biblioteca Municipal Sofia Guerreiro Abrão...”

Permanecem inalteradas as demais informações do edital.

Sapopema, 06 de novembro de 2025.

MICHELE GUERREIRO RAMOS MACIEL ABRÃO

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:4CFA0511

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº. 032/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão dos arts. 30, 31 e 32 e §§ da Lei Municipal nº 336, de 10 de março de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Sapopema-Pr.

Paulo Maximiano de Souza Júnior, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 31º da Lei Municipal nº 336, de 10 de março de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Sapopema, que define que a “readaptação e a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em consulta médica, por profissional qualificado”;

CONSIDERANDO que a servidora pública **MARTA PIRES DO NASCIMENTO KONYCKI**, passou por perícia médica no Instituto Nacional de Previdência Social, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado;

CONSIDERANDO que no referido Laudo Médico, foi constatado que devemos respeitar as restrições a seguir: **EVITAR DEAMBULAÇÃO/BIPEDESTAÇÃO EXCESSIVAS E, ESFORÇOS QUE EXIJAM ABAIXAR-SE E LEVANTAR-SE FREQUENTEMENTE.**

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a previsão dos arts. 31º, 32º e §§ da Lei Municipal nº 336/1993, fica **READAPTADA** a servidora **MARTA PIRES DO NASCIMENTO KONYCKI**, Matrícula nº 670-1, investido no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através do Decreto Municipal nº 017/2012, com carga horária de 40 horas semanais, para que exerça as funções de seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **06/11/2025** em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.

Art. 2º A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: **FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 3º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

§1º A servidora readaptada de função fica impossibilitada de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptada até o retorno à função de origem.

§2º O eventual pagamento de adicional de insalubridade será permitido, pois a servidora continuará a exercer a função em setores insalubres.

Art. 5º A readaptação terá o prazo estipulado até a servidora realizar os procedimentos cirúrgicos, que pode ocorrer quando a servidora completar 60 anos de idade, ou, a melhora no estado físico.

Parágrafo único. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, e a servidora não realizou a cirurgia, será readaptada na função antiga.

Art. 6º A readaptação poderá ser interrompida após os procedimentos cirúrgicos e/ou melhoras no estado físico, a chefia imediata, juntamente com a Secretaria de Administração, acompanharão a sua evolução médica e poderão solicitar nova avaliação da servidora a qualquer tempo.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, em 06 de novembro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:7A5CBC6E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 11/2025

TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 11/2025

Pregão 4/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO

**MUNICIPAL E A EMPRESA MARYMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA-ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Maryvone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como a previsão em contrato, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor dos lotes, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do lote do contrato nº 11/2025, sendo o lote nº 65 (máscara descartável) em 100 (cem) unidades, totalizando o valor de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 06 de novembro de 2025

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:EA4641F6

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 13/2025

TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 13/2025

Pregão 4/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA PAR-PACK LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada

no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421.

CONTRATADO: PAR-PACK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG. Av. Deputado Humberto de Almeida-830- Jardim Europa VI – Fundosc- CEP: 37.955-390. Telefone (35) 36604400-email: parpacklicitacao@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 55303969/0001-23 neste ato representada pelo Sr. Telma Elita Parada Amorim, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 88258602853, RG: nº 84147118 conforme registro nº 31215205940 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como a previsão em contrato, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor dos lotes, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do lote do contrato nº 13/2025, sendo o lote nº 93 (saco de lixo de 50 litros) em 745 (setecentos e quarenta e cinco) pacotes, totalizando o valor de R\$ 2.570,25 (dois mil e quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 06 de novembro de 2025

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:D29F4FB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 53/2025

TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 53/2025

Pregão 7/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA RPG-COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421.

CONTRATADO: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho Paraná. Av. Castelo Branco, 206-centro- CEP: 86.210-000 Telefone (43) 8863-2869-email: rpgmercadorias@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 54.205.260/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 297.699.628-80,

RG: nº 15.943.142-08 conforme registro nº 24152285 da junta comercial residente e domiciliado na cidade de Ibiporã Paraná. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como a previsão em contrato, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor dos lotes, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor dos lotes do contrato nº 53/2025, sendo o lote nº 05 (açúcar refinado) em 10 (dez) unidades, totalizando o valor de R\$ 227,90 (duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos); lote nº 12 (amendoim de 500g) em 7 (sete) unidades, totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); lote nº 13 (amido de milho) em 69 (sessenta e nove) unidades, totalizando o valor de R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); lote nº 37 (canjiquinha de milho) em 100 (cem) unidades, totalizando o valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); lote nº 40 (chá de camomila) em 200 (duzentas) unidades, totalizando o valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); lote nº 47 (chocolate em pó) em 20 (vinte) unidades, totalizando o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); lote nº 49 (coco ralado 100gr) em 100 (cem) unidades, totalizando o valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); lote nº 79 (leite condensado 395g) em 100 (cem) unidades, totalizando o valor de R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais); lote nº 106 (papel toalha) em 187 (cento e oitenta e sete) unidades, totalizando o valor de R\$ 521,73 (quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos); e, lote nº 114 (sagu de 500g), em 50 (cinquenta) unidades, totalizando o valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 06 de novembro de 2025

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8D852C65

ADMINISTRAÇÃO GERAL TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 6/2025

TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 6/2025

Pregão 4/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, *Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421.

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bela Vista do Paraíso parana. Av. Maria Tomazelli, 55, centro, - CEP: 86.130-000 Telefone (43) 3242-3241-E-mail: licitacao@belakompra.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 29.530.767/0001-04 neste ato representada pelo Sr. Nilson Gabriel Lourenci de Souza, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 077.995.959-06, RG: nº 15.564.824-4, conforme registro nº 20214736326 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista do Paraíso.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como a previsão em contrato, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor dos lotes, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor dos lotes do contrato nº 6/2025, sendo o lote nº 57 (limpa vidros) em 25 (vinte e cinco) unidades, totalizando o valor de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); e, lote nº 96 (sabonete líquido 5 litros) em 25 (cinco e cinco) unidades, totalizando o valor de R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 06 de novembro de 2025

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:52AF3311

ADMINISTRAÇÃO GERAL TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 8/2025

TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 8/2025

Pregão 4/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, *Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná Av. Joaquim Domingues Guerreiro - nº 415 - Jd Alto Alegre- CEP: 84290-000 Telefone (43) 9844-8347-E-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº

977.102.539-20, RG: 049328950001-53 conforme registro nº 20213585588 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Paraná.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como a previsão em contrato, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor dos lotes, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor dos lotes do contrato nº 8/2025, sendo o lote nº 03 (adaptador) em 30 (trinta) unidades, totalizando o valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove e setenta); lote nº 04 (adaptador benjamim) em 30 (trinta) unidades, totalizando o valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos); lote nº 19 (cloro em gel) em 60 (sessenta) unidades, totalizando o valor de R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais); lote nº 23 (cotonete c/ 75 unid) em 30 (trinta) unidades, totalizando o valor de R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos); lote nº 55 (lâmpada fluorescente de 45 watts) em 30 (trinta) unidades, totalizando o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); lote nº 71 (papel toalha) em 500 (quinhentas) unidades, totalizando o valor de R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais); e, lote nº 94 (sacola plástica reforçada) em 30 (trinta) fardos, totalizando o valor R\$ 2.000,10 (dois mil reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 06 de novembro de 2025

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador: EB31CD17

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 9/2025

TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 9/2025

Pregão 4/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JOÃO DOMINGOS SUTIL – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, *Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421.

CONTRATADO: JOÃO DOMINGOS SUTIL – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.009.525/0001-27, sediada na Av. Pedro Ferreira da Costa-Centro, em São Jerônimo da Serra-Pr, CEP: 86270-000 Telefone (43) 99181-6790, E-mail: lmercado.sutil.sjs.pr@gmail.com, neste ato representada por João Domingos Sutil, CPF: Nº

510.911.949-04 -RG: 3.787.218-0 residente em São Jerônimo da Serra-Pr.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como a previsão em contrato, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor dos lotes, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor dos lotes do contrato nº 9/2025, sendo o lote nº 02 (acetona) em 25 (vinte e cinco) unidades, totalizando o valor de R\$ 108,75 (cento e oito reais e setenta e cinco centavos); lote nº 40 (fio dental de 100 metros) em 100 (cem) unidades, totalizando o valor de R\$ 575 (quinhentos e setenta e cinco reais); lote nº 76 (pente para cabelo) em 40 (quarenta) unidades, totalizando o valor de R\$ 259,60 (duzentos e cinquenta e nova e sessenta); lote nº 77 (pilha pequena AAA2) em 200 (duzentas) unidades, totalizando o valor de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais); lote nº 78 (pilha alcalina) em 100 (cem) unidades, totalizando o valor de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais); e, lote nº 95 (shampoo para todos os tipos de cabelo 350ML) em 100 (cem) unidades, totalizando o valor de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 06 de novembro de 2025

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador: A1E84278

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 7/2025

TERMO ADITIVO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 7/2025

Pregão 4/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, *Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421.

CONTRATADO: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná. Av. Rua Antônio Brandão de Oliveira - centro nº 1151 -CEP: 86.210-000 Telefone 43-32593093/99693-0339- E-mail -e-mail-licitacao@alexandrecomercial.com.br/financeiro@alexandrecomercial.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 51.817454/0001-90

neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 800.919.849-80, RG: 13.181.034-2 conforme nº 20241327016 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como a previsão em contrato, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor dos lotes, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor dos lotes do contrato nº 7/2025, sendo o lote nº 28 (detergente 500ml neutro) em 330 (trezentos e trinta) unidades, totalizando o valor de R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos); e, lote nº 73 (papel higiênico folha dupla pacote c/ 4 rolos) em 300 (trezentos) pacotes, totalizando o valor de R\$ 1.353,00 (mil trezentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 06 de novembro de 2025

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:3087F417

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO ADITIVO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 15/2025

TERMO ADITIVO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 15/2025

Pregão 4/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA RPG-COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421.

CONTRATADO: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho Paraná. Av. Castelo Branco, 206-centro-CEP: 86.210-000 Telefone (43) 8863-2869-email-rpgmercadorias@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 54.205.260/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 297.699.628-80, RG: nº 15.943.142-08 conforme registro nº 24152285 da junta comercial residente e domiciliado na cidade de Ibiporã Paraná.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como a previsão em

contrato, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor dos lotes, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor dos lotes do contrato nº 15/2025, sendo o lote nº 12 (aparelho de barbear com 2 lâminas) em 100 (cem) unidades, totalizando o valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarente e cinco reais); lote nº 13 (aromatizador de ambiente) em 300 (trezentos) unidades, totalizando o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); lote nº 34 (escova dental) em 200 (duzentas) unidades, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); lote nº 53 (inseticida 360ml) em 144 (cento e quarenta e quatro) unidades, totalizando o valor de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais); lote nº 58 (limpador multiuso) em 400 (quatrocentos) unidades, totalizando o valor de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais); lote nº 100 (vassoura de nylon) em 197 (cento e noventa e sete) unidades, totalizando o valor de R\$ 1.083,50 (mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos); e, lote nº 101 (vassoura de palha) em 200 (duzentas) unidades, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 06 de novembro de 2025

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:41CDC3BC

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA 418/2025

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, com a finalidade de revisar a Tabela de Serviços e a Carta de Serviços ao Usuário deste ente público.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 8 e inciso II, do Anexo VI, da Lei Municipal nº 396/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho cuja finalidade é proceder a revisão da Tabela de Serviços e da Carta de Serviços ao Usuário prestados por esta Autarquia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá os seguintes objetivos:

I – Revisar e atualizar a Tabela de Serviços, com base na análise do processo de execução operacional e orçamentário da administração pública, visando à adequação às condições atuais;

II – Revisar, atualizar e complementar a Carta de Serviços ao Usuário, promovendo seu alinhamento com as implementações definidas pelo Grupo de Trabalho, bem como, a análise e validação das informações já constantes no documento.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – **Abraão Américo de Oliveira**, matrícula nº 2955, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, que o coordenará;

II – **Fernando Bolonesi**, matrícula nº 1081, ocupante do cargo de Leiturista;

III – **Guilherme Nanni Grabowski**, matrícula nº 2934, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;

IV – **Julius Cesar Tows**, matrícula nº 1841, ocupante do cargo de Agente de Interrupção e Religação de Água;

V – **Leonardo Gomes de Carvalho**, matrícula nº 1171, ocupante do cargo de Leiturista;

VI – **Maiara Miranda**, matrícula nº 2927, ocupante do cargo de Administradora;

VII – **Wellington da Silva**, matrícula nº 2939, ocupante do cargo de Diretor Operacional de Águas;

§1º A atuação do presente Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§2º O Grupo de Trabalho permanecerá vigente pelo tempo necessário para atendimento de sua finalidade, obedecendo ao disposto no art. 8, desta Portaria.

§3º O coordenador do Grupo de Trabalho será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo membro elencado no inciso VI.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar à Assessoria Jurídica, parecer quando entender necessário, bem como, consultar departamento desta autarquia que não tenha representante compondo a formação deste grupo, buscando melhor exatidão nas decisões.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá estabelecer cronograma de trabalho, a ser apresentado à Diretoria-Geral da Autarquia, em até 05 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º É vedado aos membros e convidados do Grupo de Trabalho divulgar qualquer discussão em curso, sem a prévia anuência da Diretoria-Geral.

Art. 7º Ao término dos seus trabalhos o Grupo de Trabalho elaborará relatório final com os resultados definidos e o apresentará à Diretoria-Geral, que poderá ratificar ou determinar novas diligências.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para a conclusão dos encargos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Carlos Henrique Cordeiro
Código Identificador:D787C25A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 162/2025 – REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e designa Comissão Processante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 294, § 1, da Lei nº 3.008, de 23 de fevereiro de 2024, e conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de analisar e deliberar sobre a aplicação de eventuais sanções administrativas à empresa contratada, decorrente do descumprimento das obrigações previstas no Contrato nº 15/2024-CMS.

Art. 2º Designar os membros da comissão para a condução do referido Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores:

Ordem:	Nome:	CPF:	Cargo:
1	Vagner Rafael Vaz	XXX.185.XXX-XX	Oficial Legislativo
2	Marcela Fritz de Lima Muratori	XXX.967.XXX-XX	Oficial Legislativo
3	Angela Alves de Almeida	XXX.349.XXX-XX	Operadora de Comunicação

Art. 3º A comissão nomeada terá atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório, conforme a Lei nº 3.008, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de outubro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2025. Edição 3391, na página 364.

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:0C19FBA1

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 1428/2025

A Controladoria Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 7º da Lei 2736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024.

Art. 2º **NOMEAR** a comissão de apuração de responsabilidade cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de outubro de 2025.

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto nº 1956/2024

Publicado por:
Claudilene Soares Beraldo de Almeida
Código Identificador:1F47AE84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2025 - UASG 988461

Aviso de INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvo dar publicidade na intenção de revogação do seguinte processo:

Processo	Pregão Eletrônico
nº	9-0023/2025
Objeto	Aquisição de três CAMIONETAS para uso do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Corpo de Bombeiros de Sarandi/PR

Motivação da Revogação: Em síntese, conforme Ofício nº 1369/2025 do Gabinete do Prefeito, que trata pela não continuidade na participação do referido processo, haja visto que, não era previsto este setor entre o período de abril e maio ser o responsável em realizar pagamento das contas e vencimentos das Secretarias que foram criadas por meio da Lei Complementar 483/2025, publicada em 02/04/2025 no qual criou à Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, e que diante do relatado neste ofício, fica inviável a participação no referido processo, pois, o setor terá que rever os atos quanto às partes orçamentárias e em futuro processo que abrir havendo possibilidade de participar. Com base nos ofícios: 1369/2025 do Gabinete do Prefeito, assim como, o Ofício 784/2025 do Gabinete do Prefeito, Ofício da Secretaria de Planejamento datado de 25/04/2025 e Ofício 152/2025 do Departamento de Recursos Humanos, documentos estes que comprovam as informações apresentadas que motivaram a não continuidade na participação do processo licitatório. Pelo presente instrumento, comunicamos atodos os participantes do referido processo, referente ao objeto supracitado, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, para prévia manifestação dos interessados, com fulcro no parágrafo 3º Art. 71 da Lei nº 14.133/2021. A manifestação dos participantes, caso tenham interesse, devem ser encaminhada no endereço eletrônico: pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 29 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador: 2DE2E228

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0050/2025-PMS-
UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0050/2025 – PMS
UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR. Nova ata e horário de abertura da Sessão: **26 de novembro de 2025 às 09:00hrs.**

LOCAL: <http://www.compras.gov.br/>
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600 (Ramal 2089).
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 06 de novembro de 2025.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador: E107CDA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 74/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO Nº 074/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Carlos Alberto de Paula Junior, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso Público 001/2025.

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **23 DE NOVEMBRO DE 2025**, na cidade de **Sarandi/PR**. É de responsabilidade do candidato a **leitura do Edital na íntegra**.

Art. 2º Os inscritos nos cargos: **Professor 40h e Professor de Educação Especial**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 3h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h45min

Início da Prova: 09h

Art. 3º Os inscritos nos cargos: **Professor 20h e Professor de Educação Física**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 3h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Sarandi, **link Área Restrita do Candidato** e digitar usuário **INSCRIÇÃO** e senha criada, imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Caso seja primeiro acesso: será necessário criar senha, clicando em **Primeiro Acesso, clique aqui!**, digitar seu e-mail corretamente, e na sequência acesse seu e-mail para criar a senha. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível **ser visualizado de um computador** ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.

Art. 5º Para realização das Provas é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados os documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente** e do **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO** conforme descrito acima.

Art. 7º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de

Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 9º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido o uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação a partir da entrada do candidato nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 10º Não haverá segunda chamada para realização das provas, independentemente de qualquer situação alegada, nem tolerância para fechamento dos portões.

Art. 11º Recomendamos LEVAR GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo, e em caso de sintomas gripais que o candidato faça o uso de MÁSCARA FACIAL dentro da sala. **NÃO** serão permitidas aglomerações nos pátios, ao entrar no local de prova os candidatos devem se direcionar diretamente para sua sala.

Art. 12º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Sarandi, 07 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A99E9E72

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1360/2025

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido às servidoras abaixo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A PARTIR DE (DATA)
1	10386	MAYARA MIRIAN DA SILVA	CMEI PROF. MARIA DO CARMO	01/10/2025

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:DEE4C9E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1361/2025

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido às servidoras abaixo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A PARTIR DE (DATA)
1	9748	MARIA AUGUSTA CALABREZI FERRACIOLI	ESCOLA MUNICIPAL DR.LUIZ GABRIEL SAMPAIO	02/09/2025

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:0CAF842E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1385/2025

PORTARIA N.º 1385/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede à Servidora Municipal **ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO**, matrícula **4980**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 05/04/2020 à 04/04/2025** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 24/10/2025 á 22/11/2025 totalizando 30 dias.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de outubro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DA6EA002

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1386/2025

PORTARIA N.º 1386/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao Servidor Municipal **ADELSON CORREA SILVA**, matrícula **8097**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 07/01/2020 à 05/01/2025** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 30/10/2025 à 28/11/2025 totalizando 30 dias.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de outubro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:849374EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1387/2025

PORTARIA N.º 1387/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede à Servidora Municipal **MARCIA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula **5931**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 18/04/2020 à 17/04/2025** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 06/10/2025 à 04/11/2025 totalizando 30 dias.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de outubro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:52AE806E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1404/2025

PORTARIA N.º 1404/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de:
6178	DAIANA ALINE DA SILVA GUILHERME	EDUCADOR INFANTIL	03/11/2025

Sarandi, 03 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D6BB3CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o **IVONE APARECIDA ZULCAN DE SOUZA**, CPF: XXX.888.XXX-61, ocupante do cargo/função de **PROFESSORA 40 HORAS/ ASSESSORIA PDDE ARTICULADORA DA EDUCAÇÃO CONECTADA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.168,02 (um mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Florianópolis - SC.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no Workshop Presencial do Curso Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica o qual será realizado na cidade de Florianópolis - SC.

Art. 4º A Servidora acima mencionada fica responsável pelo recebimento do valor do adiantamento no valor de R\$ 351,93 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) com a previsão de saída deste Município será no dia 25/11/2025 às 19:30 horas e retorno 28/11/2025 às 19:45 horas (previsão de chegada), passagens de ida e volta por meio de transporte rodoviário.

Art. 5º O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:2B0088E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1406/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sra. ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO, CPF: XXX.603.XXX-20, ocupante do cargo/função de Diretora da Casa do Autista, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas do art.4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O valor da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 362,48 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo que o montante para este valor referente ao período de 05/11 à 07/11/2025, totalizando o valor R\$ 724,96 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) sendo 02 (duas) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade de participação no Fórum Extraordinário 2025 - UNDIME - Sistema Nacional de Educação Inclusão, Avaliação e Políticas para garantia do Direito de Aprender que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 05/11/2025 às 08:00 horas e retorno 07/11/2025 às 14:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5º O evento traz custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:43856489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1407/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sra. JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS, CPF: XXX.086.XXX-22, ocupante do cargo/função Diretora da Educação Infantil, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas do art.4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O valor da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 352,42 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), sendo que o montante para este valor referente ao período de 05/11 à 07/11/2025, totalizando o valor R\$ 704,84 (setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) sendo 02 (duas) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade de participação no Fórum Extraordinário 2025 - UNDIME - Sistema Nacional de Educação Inclusão, Avaliação e Políticas para garantia do Direito de Aprender que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 05/11/2025 às 08:00 horas e retorno 07/11/2025 às 14:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5º O evento traz custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:BECA493F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1408/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sr. PAULO CEZAR FLORINDO, CPF: XXX.329.XXX-99, ocupante do cargo/função de ASSESSOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas do art.4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O valor da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 352,42 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), sendo que o montante para este valor referente ao período de 05/11 à 07/11/2025, totalizando o valor R\$ 704,84 (setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) sendo 02 (duas) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade de participação no Fórum Extraordinário 2025 - UNDIME - Sistema Nacional de Educação Inclusão, Avaliação e Políticas para garantia do Direito de Aprender que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 05/11/2025 às 08:00 horas e retorno 07/11/2025 às 14:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5º O evento traz custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:7E94D555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 1409/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1º parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sra. SIDERLENE DE SOUZA, CPF: XXX.470.XXX-90, ocupante do cargo/função de DIRETORA DO ENSINO FUNDAMENTAL da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas do art.4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2º O valor da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 352,42 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), sendo que o montante para este valor referente ao período de 05/11 à 07/11/2025, totalizando o valor R\$ 704,84 (setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) sendo 02 (duas) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 3º Justifica-se a viagem que tem por finalidade de participação no Fórum Extraordinário 2025 - UNDIME - Sistema Nacional de Educação Inclusão, Avaliação e Políticas para garantia do Direito de Aprender que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 05/11/2025 às 08:00 horas e retorno 07/11/2025 às 14:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5º O evento traz custos ao Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:9C60F4E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 752/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

522 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.300,00

Total Suplementação: R\$ 33.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

512 - 3.3.90.08.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 2.400,00

SERVIDOR E DO MILITAR

515 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00

516 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.100,00

530 - 3.3.90.91.00.00 01303 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.100,00

10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

570 - 3.3.90.08.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO

SERVIDOR E DO MILITAR 1.600,00

578 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00

601 - 3.3.91.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

652 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.100,00

10.001.10.301.0017.2.250. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

707 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.100,00

10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO - UPA

735 - 3.3.90.08.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO

SERVIDOR E DO MILITAR 2.200,00

10.001.10.303.0017.2.228. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS

808 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00

10.001.10.303.0017.2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.

850 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 1.500,00

853 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.100,00

10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

876 - 3.3.90.08.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO

SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00

887 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.

978 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 6.900,00

985 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Total Redução: R\$ 33.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:2B024C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO 755/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3102/2025 de 03/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASMULHERES - SEMULHER

18.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASMULHERES - SEMULHER

18.001.08.244.0049.2.461. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

2188 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASMULHERES - SEMULHER

18.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASMULHERES - SEMULHER

18.001.08.244.0049.2.461. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

2185 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Redução: R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:49DBA6D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4821 /2025

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA GERAL PROCESSO DE SELEÇÃO n.º 001/2025 - SME, PARA DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DE SENGÉS/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão Organizadora Geral do Processo de Seleção n.º 001/2025 – SME, para Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Sengés/PR, conforme Art. 19 do Decreto 3831/2023:

MEMBROS:

Valdirene Aparecida Bulka, matrícula n.º 3511;
Alessandra Rodrigues, matrícula n.º 6931;
Maria Leticia Ubaldo Gouveia matrícula n.º 2064;
Leda Renata Ferreira Oliveira, matrícula n.º 11691.

SUPLENTE:

Fabiane Nunes Gonçalves, matrícula n.º 5321;
Luis Rogério Garcia Fante, matrícula n.º 18621;
Maria Sandra Bueno Ribeiro, matrícula n.º 10791;
Franciele Cristina de Mello Santos, matrícula n.º 18721.

Art. 2.º - Fica designada para Presidente da Comissão Organizadora Geral a servidora Valdirene Aparecida Bulka, que integra a referida comissão.

Art. 3.º –O mandato da Comissão designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º –Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste decreto, será concedido ao servidores gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário em especial ao decreto **4821 /2025.**

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Examinadora, ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:5A5955D8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4822/2025

SÚMULA: DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESCOLA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO n.º 002/2025 - SME, PARA DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DE SENGÉS/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam designados os servidores e membros dos conselhos escolares para compor a Comissão Organizadora das Escolas para o Processo de Seleção n.º 002/2022 – SME, para Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Sengés/PR, conforme Art. 19 do Decreto 3831/2023:

Comissão Organizadora Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Professor Jayme Silva – E.I.

Representantes de funcionários efetivos:

Titular: Tânia Cristina Amaral Ciola - matrícula nº 16971.
Suplente: Beatriz Jorge Miranda Pereira – matrícula nº 972860.

Representantes de pais:

Titular: Helaine Cristina Marrero de Moura Jorge.
Suplente: Edilaine Inhani.

Representantes de professores efetivos:

Titular: Selma Maria Vieira - matrícula nº 10191.
Suplente: Marta Valério Ferreira – matrícula nº 19071.

Representantes da APMF:

Titular: Jaíne Jorge de Melo Kazmierczak.
Suplente: Leandro de Oliveira Campos.

Representantes do Conselho Escolar:

Titular: Érika de Oliveira Domingues.
Suplente: Berenice dos Santos de Oliveira Giliet.

Art. 2.º –O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Examinadora, ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:3B6FB1B4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.833/2025

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1.º - Fica a Sra. MONIQUE DA CONCEICAO VIEIRA, brasileira, matrícula funcional de n.º 6012112, EXONERADA, do cargo de Chefe da Divisão de Compras, na Secretaria de Administração, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 1CC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila Solange Savagin de Lima

Código Identificador:FF12EC61

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 787/2025

SÚMULA. RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ SUBSCRITORES, COM A FINALIDADE DE FORMALIZAR A CONSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS AOS TERMOS DO REGIME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E SUA REGULAMENTAÇÃO, VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei,

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:B5974DFB

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 788/2025

SÚMULA. RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DOS CAMPOS GERAIS – CIM-AMCG, DO QUAL O MUNICÍPIO DE

SENGÉS/PR FOI SIGNATÁRIO, BEM COMO AUTORIZA A PERMANÊNCIA DO MESMO NA CONDIÇÃO DE ENTE CONSORCIADO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei,

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções para a criação do **Consórcio Público de Desenvolvimento dos Campos Gerais – CIM-AMCG**, do qual o Município de Sengés/PR foi signatário, celebrado com os Municípios de Arapoti, Carambei, Castro, Curiúva, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira Pirai do Sul, Porto Amazonas, Ponta Grossa, Reserva, São João do Triunfo, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania.

Art. 2º. O Consórcio Público de Desenvolvimento dos Campos Gerais – CIM-AMCG organiza-se com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define o Protocolo de Intenções, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Fica autorizado a permanência e participação do Município de Sengés no Consórcio Público de Desenvolvimento dos Campos Gerais – CIM-AMCG, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 4º. O Município de Sengés poderá contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo CIM-AMCG, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Parágrafo único. A celebração do contrato de rateio, bem como a transferência de recursos e o pagamento de rateio pelo Município, poderá permanecer suspensa, a critério do Município e do Consórcio, no período em que o ente não venha a fazer uso de nenhum dos serviços prestados pelo CIM-AMCG.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:24588777

GABINETE DO PREFEITO **LEI N.º 789/2025**

SÚMULA. AUTORIZA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ANTÔNIO MURAT NETO, PELA DEDICAÇÃO, EMPENHO E PRÉSTIMOS PARA COM ESTE MUNICÍPIO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei,

Art. 1º. Autoriza, na forma legal, a concessão do Título de Cidadão Honorário ao senhor **ANTÔNIO MURAT NETO**, pela dedicação, empenho e préstimos para com este município de Sengés.

Art. 2º. O título a que alude o artigo 1º da presente lei, será entregue em Sessão Solene, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da confecção do título e da moldura, correrá por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:6ABA507A

LEGISLATIVO MUNICIPAL **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 793/2025**

SÚMULA. RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ SUBSCRITORES, COM A FINALIDADE DE FORMALIZAR A CONSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS AOS TERMOS DO REGIME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E SUA REGULAMENTAÇÃO, VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), e dá outras providências.

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 06-11-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Novembro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:52A62AFA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 794/2025

SÚMULA. RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DOS CAMPOS GERAIS – CIM-AMCG, DO QUAL O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR FOI SIGNATÁRIO, BEM COMO AUTORIZA A PERMANÊNCIA DO MESMO NA CONDIÇÃO DE ENTE CONSORCIADO, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções para a criação do **Consórcio Público de Desenvolvimento dos Campos Gerais – CIM-AMCG**, do qual o Município de Sengés/PR foi signatário, celebrado com os Municípios de Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira Pirai do Sul, Porto Amazonas, Ponta Grossa, Reserva, São João do Triunfo, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania.

Art. 2º. O Consórcio Público de Desenvolvimento dos Campos Gerais – CIM-AMCG organiza-se com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define o Protocolo de Intenções, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Fica autorizado a permanência e participação do Município de Sengés no Consórcio Público de Desenvolvimento dos Campos Gerais – CIM-AMCG, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 4º. O Município de Sengés poderá contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo CIM-AMCG, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Parágrafo único. A celebração do contrato de rateio, bem como a transferência de recursos e o pagamento de rateio pelo Município, poderá permanecer suspensa, a critério do Município e do Consórcio, no período em que o ente não venha a fazer uso de nenhum dos serviços prestados pelo CIM-AMCG.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 06-11-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Novembro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:01A74DB6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 795/2025

SÚMULA. AUTORIZA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SENHOR ANTÔNIO MURAT NETO, PELA DEDICAÇÃO, EMPENHO E PRÉSTIMOS PARA COM ESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. – Autoriza, na forma legal, a concessão do Título de Cidadão Honorário ao senhor **ANTÔNIO MURAT NETO**, pela dedicação, empenho e préstimos para com este município de Sengés.

Art. 2º. -O título a que alude o artigo 1º da presente lei, será entregue em Sessão Solene, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º. -Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da confecção do título e da moldura, correrá por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 06-11-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Novembro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7B2E6D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIV/3401** de **6 de novembro de 2025** deste Diário Oficial, foi publicado o aviso da Concorrência Eletrônica nº 012/2025.

Tendo em vista que houve um erro de digitação no dia do início da disputa de preços, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h00min do dia 25 de novembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h00min do dia 25 de novembro de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 8h30min do dia XX de novembro de 2025.

LEIA-SE

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25 de setembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 25 de setembro de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 25 de setembro de 2025.

Sengés, 6 de novembro de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:63F3A001

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 50.000 km rodados do veículo caminhonete, marca Renault, modelo Oroch, versão Intense 1.6 M, placa SEH9H35, CHASSI 93Y9SR8V6RJ585057, incluindo o fornecimento de materiais e peças, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$ 817,69 (Oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove reais centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso I, c/c §§ 1º e 7º da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c §§ 1º e 7º da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 06 de Novembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CCB8D11B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de 10.000 km rodados do veículo FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 MT FLEX, placa TBP-2132, incluindo o fornecimento de peças, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$ 890,76 (oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso I, c/c §§ 1º e 7º da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c §§ 1º e 7º da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 06 de Novembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:536C60C2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS****ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 219, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 82.470,00 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência à Pessoa Idosa
06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
219 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
240 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 3.800,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
242 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT. 71.670,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
246 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Suplementação: 82.470,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
06.010.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.010.08.122.0000.0.000. Administração Geral
06.010.08.122.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.

06.010.08.122.0009.2.045. Manutenção dos serviços de Supervisão e Coordenação do Departamento
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 210 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.470,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
 06.010.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.010.08.122.0000.0.000. Administração Geral
 06.010.08.122.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.010.08.122.0009.2.045. Manutenção dos serviços de Supervisão e Coordenação do Departamento
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 212 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Especial
 06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.020.08.241.0000.0.000. Assistência à Pessoa Idosa
 06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 221 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E OUTRAS 3.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Especial
 06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.020.08.241.0000.0.000. Assistência à Pessoa Idosa
 06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 226 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Especial
 06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.020.08.241.0000.0.000. Assistência à Pessoa Idosa
 06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 229 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.500,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.

- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 232 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica e Especial
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 241 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica e Especial
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 243 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 12.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 251 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 254 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT. 6.800,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

256 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.300,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 261 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E OUTRAS 1.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assistência Social
 06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
 06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
 06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
 06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
 - 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 263 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.800,00
Total Redução: 82.470,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de novembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:51A44FD7

ASSESSORIA GERAL DECRETO N.º 220, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Altera o Decreto 80/2008 que Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Município de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar e evitar interpretações conflitantes entre a regulamentação do Sistema de Controle Interno com a legislação que institui o Sistema de Controle Interno e CONSIDERANDO que as Leis que estruturam o Controle Interno já possuem garantias para o exercício das funções do Controlador

DECRETA:

Art. 1º O título e subtítulo que antecedem o Art. 6º do Decreto 80/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Estrutura e Composição

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo Primeiro do Art. 6º do Decreto 080/2008.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2025.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 6 de novembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FDFE78C1

ASSESSORIA GERAL PORTARIA Nº 151/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica.

A Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por *qualificação profissional e qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento* de que tratam os artigos 46 e ss e, ainda, 54 - B da Lei nº 2.030/2012,

DECLARA:

Artigo 1º. O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss e, ainda, 54 -B da Lei nº 2.030/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do ano corrente, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 até a data de 31 de março de 2025.

Artigo 2º. O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 30/11/2025.

Artigo 3º. A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria, assim como o relatório da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração direta do Município de Sertanópolis.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/11/ 2025.

Paço Municipal Santo Soriani, 06 de novembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
 Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
 Secretário de Administração Geral

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Advogado, Agrônomo, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo.

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
201836	ANGELA CRISTINA AGUILERA	TEC-12	TEC-15
201863	LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI	L-16	L-19

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:74C5602E

**ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 152/2025**

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais dos servidores profissionais detentores de cargo de nível médio, após terem concluído o período de estágio probatório, conforme no descrito no quadro abaixo.

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
201956	EDILSON JORGE BRASIL	D-001	D-006
201954	EVERTON ALVES DOS SANTOS	D-001	D-008

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2025.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de novembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI

Secretário de Administração Geral

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:0152CA35

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS – PARECER SOBRE EMENDAS
AO PROJETO DE LEI**

**COMISSÃO DE FINANÇAS – PARECER SOBRE EMENDAS
AO PROJETO DE LEI**

Nos termos do art. 176, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças torna público o parecer relativo às emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 006/2025, distinguindo aquelas admitidas das inadmitidas ou prejudicadas.

O parecer foi emitido em 06 de novembro de 2025 e, o projeto será incluído em ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2025, ou seja, dentro do prazo previsto no regimento, de até quinze dias.

Segue a Ata da Reunião em que foi elaborado o parecer referente ao Projeto de Lei nº 006/2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE
LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA; E ECONOMIA,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Aos 06 dias do mês de novembro de 2025, às 10h, reuniram-se na Sala de Sessões desta Câmara Municipal, de forma conjunta, os membros das Comissões Permanentes de Legislação, Redação e Justiça; e Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização, para apreciação do Projeto de Lei nº 006/2025 – de iniciativa do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.”, bem como analisar a Emenda Aditiva apresentada pela Mesa Diretora, que modifica o artigo 40 do referido projeto.

- Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

- Presidente: Carlos Roberto Marzolla
- Relator: Luiz Carlos Aparecido Miquelassi
- Membro: Paulo da Silva Pereira

- Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização:

- Presidente: Paulo da Silva Pereira
- Relator: Reginaldo Aparecido Torres
- Membro: Carlos Roberto Marzolla

Iniciados os trabalhos, foi feita a leitura do projeto de lei e de sua justificativa, bem como dos documentos técnicos e do demonstrativo de impacto financeiro apresentado pelo Executivo, em seguida, realizou a leitura do parecer conjunto dos relatores das Comissões, o qual opinou favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 006/2025, bem como à admissibilidade da Emenda Aditiva apresentada pela Mesa Diretora, destacando a observância dos arts. 175 e 176 do Regimento Interno e do art. 165, §2º da Constituição Federal.

Após a leitura, passou-se à discussão conjunta entre as Comissões.

Os membros manifestaram-se sobre a regularidade do processo legislativo, ressaltando que o projeto cumpriu todas as etapas regimentais: publicação, audiência pública, inclusão em pauta por três sessões ordinárias para recebimento de emendas, e posterior análise pelas Comissões Permanentes.

Foi registrada a apresentação da Emenda Aditiva ao Art. 40, que estabelece a destinação de até 0,5% da Receita Corrente Líquida para a reserva de contingência fiscal e de 2% da Receita Corrente Líquida para as emendas impositivas individuais dos vereadores, nos termos do art. 98-A da Lei Orgânica Municipal.

Após análise, os relatores das respectivas Comissões emitiram parecer conjunto e terminativo, opinando pela constitucionalidade, legalidade e regularidade regimental do Projeto de Lei nº 006/2025, bem como pela aprovação da Emenda Aditiva, recomendando a aprovação do projeto com a referida emenda incorporada ao texto final.

Submetido o parecer à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes das duas Comissões.

Ressalta-se que o mérito deve ser decidido pelo plenário deste Legislativo.

Sala de Sessões, 06 de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO MARZOLLA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

LUIZ CARLOS APARECIDO MIQUELASSI

PAULO DA SILVA PEREIRA

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES

REGINALDO APARECIDO TORRES

Publicado por:

Silvio Aparecido de Andrade

Código Identificador:93D846F0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE
10/11/2025**

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 10/11/2025 - Sala das Sessões às 19h00

Assunto: Comunica a Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria a ordem do dia da Sessão Plenária que será realizada no dia 10 de novembro de 2025, às 19h, para apreciação e votação das seguintes proposições:

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 006/2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências - Modifica e inclui ao artigo 40 do Projeto de Lei nº 006/2025, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2026, o presente texto.

Autoria: Mesa Diretora

Projeto de Lei do Executivo nº 006/2025 (1º Turno) - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Sertanópolis-Pr, 06 de novembro de 2025

Atenciosamente,

THIAGO TOTTI LOPES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:1ADFE0DF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº60/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº60/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 27 de novembro de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 60/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de monitor de vídeo, suporte para monitores e impressoras.

SERTANÓPOLIS, 06 de novembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D6E904C4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº.º 314/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.º 314/2025

LEI FEDERAL Nº.º 14.133/20212

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: VALENTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONECTOR, CANALETAS E FITAS DUPLA FACE), PARA INSTALAÇÕES NO CONSELHO TUTELAR.

VALOR: 457,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de novembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2428CE03

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº.º 315/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.º 315/2025

LEI FEDERAL Nº.º 14.133/20212

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MERCEARIA JULIANI LTDA. SUPERMERCADO TE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INGREDIENTES PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DE FINALIZAÇÃO DE ANO DOS IDOSOS.

VALOR: 665,07(SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de novembro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9A4D1E8B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 96/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE ARCHICAD BRAZILIAN COMMERCIAL NET LICENCE WITH GRAPHISOFT FORWARD, VERSÃO 27 OU SUPERIOR, COM ACESSO À PLATAFORMA GRAPHISOFT LEARN (EAD).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

TÉRMINO: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 ID Nº 84970

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 73.530,00 (SETENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A42A3108

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: LM SERVICES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PACOTE TURÍSTICO COM DESTINO MORRETES DE TREM E GUARATUBA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
TÉRMINO: 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 299/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2025 ID Nº 84971
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 39.091,52 (TRINTA E NOVE MIL E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:84D29F1E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 19.448.267/0001-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED PARA DECORAÇÃO NATALINA.

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4D3AAFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 185/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO FÉRIAS	DAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE KLOCK ERNZEN	10	10/11/2025 19/11/2025	A	2024/2025
SIMONE C. RAUBER BORTOLOTTI	10	09/12/2025 18/12/2025	A	2024/2025

Artigo 2º - Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias ao servidor de matrícula 3549/1 (período aquisitivo 2025/2026).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 06 de novembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

em 06/11/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9B84C3AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** aos recursos das empresas **DSV COMUNICAÇÃO LTDA** e **OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, como também suas contrarrazões dos recursos referentes às propostas técnicas mantendo a decisão da douta Agente de Contratação em classificar as empresas baseada nas notas técnicas atribuídas pela Subcomissão Técnica nomeada pela Portaria nº 087/2025. Por conta disso, fica marcada a sessão para abertura dos invólucros contendo as propostas de preços para o **dia 14 de novembro de 2025 às 09h00min**. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 06 de novembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:68162BB3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/11/2025, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Presencial com Inversão de Fases, tipo TÉCNICA E PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a **“CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO “PROGRAMA MORADIA DIGNA” EM ALVENARIA CONVENCIONAL COM 47,46 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA CADA, CONTENDO DOIS QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO E VARANDA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSANITÁRIAS, HIDRAULICAS, TUDO CONFORME ORÇAMENTO, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS”**. **PERÍDO DE RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS:** a partir do dia 07/11/2025 até dia 26/11/2025 às 08h:25min. **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** 26/11/2025 às 08h:30min. **INÍCIO DA SESSÃO:** 26/11/2025 às 09h:00min **LOCAL:** Sala de Licitações e Contratos, localizada à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, CEP: 85.565-000, Sulina - PR **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível no site: www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulina@hotmai.com.

Sulina, 06 de novembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B2003E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2025

Processo Administrativo nº. 81/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	CHIAPETTI & CIA. LTDA
CNPJ	76.283.779/0001-61
VALOR	R\$ 5.266,88 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 27.260 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO IV, "A" DA LEI 14.133/2021.

Tapira/PR, 06 de novembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:39D07309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO 05/2025 - COMDIM

RESOLUÇÃO Nº. 05/2025

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Teixeira Soares – Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2025, registrada na Ata nº 09/2025, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.197/2025.

Considerando a Deliberação nº 015/2025-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.

Considerando o previsto no Art. 13 da citada deliberação (nº 015/2025- CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA:

Art. 1º – aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 06 de novembro de 2025.

MARIANE LUKAVY
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:2F19DF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 019/2025

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela gestão, atualização e monitoramento do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Terra Boa – PR. e dá outras providências.

ADEMIR GALHARDO ROMERO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão eficiente, a atualização contínua e o monitoramento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa previstos no art. 37, caput, da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela gestão, atualização e monitoramento do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Terra Boa/PR.:

I – Eliana de Lourdes Marques de Madureira, contadora, responsável pelas informações referentes a:

- Recursos Humanos;
- Licitações;
- Planejamento e Prestação de Contas;
- Fornecedores;
- Frotas;
- Execução de Despesa e Receita;
- Estrutura Organizacional;
- Patrimônio;
- Relatórios Legais; e
- Carta de Serviços aos Usuários.

II – Paulo Roberto Lima Barreto, assessor de comunicação, responsável pelas informações referentes a:

- Acesso à Informação;
- Ouvidoria;
- Redes Sociais;
- Legislação do Portal;
- Leis e Atos;
- Institucional;
- Links Úteis;
- Sessões Gravadas;

- i) Julgamento das Contas do Executivo;
- j) SAPL;
- k) LGPD e Governo Digital; e
- l) Pesquisa de Satisfação.

Art. 2º - Compete aos servidores designados zelar pela veracidade, atualidade e integridade dos dados disponibilizados, observando as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Boa, em 06 de novembro de 2025.

ADEMIR GALHARDO ROMERO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:82BF161F

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA PORTARIA Nº 020/2025

Institui a governança de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa/PR, designa a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e dá outras providências.

ADEMIR GALHARDO ROMERO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente seus arts. 6º, 18, 37 a 41 e 46 a 49;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos titulares de dados transparência, segurança e governança no tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa/PR, a governança de proteção de dados pessoais, que compreende diretrizes, papéis, responsabilidades e procedimentos voltados ao tratamento de dados pessoais por esta Casa Legislativa.

Art. 2º - Fica designada como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)** desta Câmara Municipal, nos termos do art. 41 da LGPD, a **Sra. Gabriela Caroline Brita Pavani**, assessora legislativa.

Parágrafo único - Compete à Encarregada:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as medidas cabíveis;
- III – orientar os agentes e colaboradores da Câmara quanto às práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – elaborar e propor normas internas, planos de adequação e ações de capacitação;
- V – supervisionar o cumprimento da LGPD, de normas correlatas e desta Portaria;
- VI – coordenar respostas a incidentes de segurança com dados pessoais;
- VII – manter registro das operações de tratamento, em conjunto com as unidades responsáveis, na forma do art. 37 da LGPD.

Art. 3º - Ficam designados como canais oficiais de contato:

- I – E-mail institucional (canal principal): **assessorialegislativa@terraboa.pr.leg.br**
- II – Telefone: (44) 3641-3133 (em dias e horários de expediente)
- III – Responsável: Gabriela Carolina Brita Pavani – Assessora Legislativa (Encarregada/DPO)

§ 1º Os canais acima destinam-se a dúvidas sobre a Política de Privacidade da Câmara Municipal, bases legais de tratamento, dados mantidos, exercício de direitos dos titulares e registro de reclamações.

§ 2º Os canais serão divulgados no Portal da Transparência/aba “LGPD e Privacidade”, bem como em demais comunicações institucionais.

Art. 4º - As solicitações relativas aos direitos previstos no art. 18 da LGPD (confirmação de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação nas hipóteses legais, informação sobre compartilhamentos e revogação de consentimento) deverão ser dirigidas aos canais do art. 3º.

§ 1º A Encarregada coordenará a instrução das demandas junto às unidades competentes e responderá ao titular nos prazos e formas previstos na LGPD e em regulamentação da ANPD.

§ 2º Quando a identificação do solicitante for necessária, poderá ser exigida validação adequada, limitada ao mínimo indispensável para evitar fraudes.

Art. 5º - Todo tratamento de dados pessoais observará as bases legais aplicáveis (art. 7º e art. 23 da LGPD, conforme o caso), o princípio da minimização e a finalidade pública.

Art. 6º - As áreas responsáveis definirão prazos de retenção e descarte, observadas as normas de arquivo público, transparência, controle e prestação de contas, mantendo-se dados pelo tempo necessário ao cumprimento de obrigação legal, execução de políticas públicas e defesa em processos

Art. 7º - Serão adotadas medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas (arts. 46 a 49 da LGPD).

Art. 8º - Constatado incidente com risco ou dano relevante aos titulares, a Encarregada coordenará a apuração e, se cabível, providenciará a comunicação à ANPD e aos titulares, com as informações exigidas em lei.

Art. 9º - As unidades da Câmara manterão, sob coordenação da Encarregada, registro das operações de tratamento (art. 37 da LGPD).

Art. 10 - Quando necessário, será elaborado Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) (art. 38 da LGPD).

Art. 11 - Fica facultada a instituição, por ato da Presidência, de Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, de caráter consultivo, para apoiar a implementação e revisão contínua das medidas previstas nesta Portaria.

Art. 12 - O Poder Legislativo, em articulação com a Encarregada, promoverá ações periódicas de capacitação sobre proteção de dados pessoais aos servidores e colaboradores.

Art. 13 - Esta Portaria integra a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal e será publicada no Diário Oficial/Órgão Oficial e no Portal da Transparência, com seção específica para: (i) texto integral desta Portaria; (ii) canais de contato; (iii) formulários e orientações aos titulares.

Art. 14 - Nos afastamentos regulamentares da Encarregada, a Presidência designará substituto(a) por despacho simples, com divulgação no Portal.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Boa, em 06 de novembro de 2025.

ADEMIR GALHARDO ROMERO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:29363C28

GABINETE
DECRETO Nº 4.183/2025

Institui Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, conforme especificado:

SUELI DA COSTA MATIAS PERES, Titular
MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO, Suplente, representando o Órgão Gestor da Assistência Social

IVONE CRISTINA FERNANDES, Titular
KARINA DA SILVA ARAUJO, suplente representando o CRAS – Proteção Social Básica

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA,
AMANDA MARQUES RUFINO, Suplente, representando o CREAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade.

NAYARA DIAS MIRANDA, Titular,
MARCELA MONTI ARAGÃO, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

VALDIR DE SOUZA BARROS, Titular
SUELI BOVO, Suplente, representando os Serviços de Convivências (SCFV) – Proteção Social Básica

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA PEDROSO, Titular
JULIANA FERRETE, representando a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2025.

Município de Terra Boa, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FB5438D2

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 033/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar Caledário de Abertura de sala de Imunização em horários alternativos a Unidade de Saúde e POP de Sala de IMUNIZAÇÃO (Recebimento e Distribuição de Insumos).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco.

JOSE NUNES CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 033/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7EC2784

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Sr.^a Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa informa, que ao analisar os documentos de habilitação, das empresas participantes, verificou-se que apresentaram documentos em desacordo com o solicitado no edital de pregão Eletrônico nº 115/2025, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA DE LUMINÁRIAS NOS LOCAIS INDICADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA E DISTRITO DE MALU
Diante disso declaramos o processo licitação Pregão Eletrônico nº 115/2025, FRACASSADO.

Terra Boa – Pr., 06 de novembro de 2025.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5018DF9B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 401/2025
REF: PREGÃO Nº 112/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: FAGANNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº nº 38.540.669/0001-49, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA, CPF: 705.630.989-53, carteira de Identidade nº 50382770.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIL, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 54.055,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 05 de novembro de 2025, com vencimento até 05 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de novembro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:34699477

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 403/2025
REF: PREGÃO Nº 112/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.097.911/0001-05, com sede Paranavaí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIANO LAMBERTI DIAS, CPF: 042.869.479-98, carteira de Identidade nº 85302264.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIL, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 30.775,20 (trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 05 de novembro de 2025, com vencimento até 05 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de novembro de 2025..

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0F4793A7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 406/2025
REF: PREGÃO Nº 112/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 50.134.515/0001-52, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS GARCIA BRAVO, CPF: 081.572.779-81, carteira de Identidade nº 145889022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIL, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 05 de novembro de 2025, com vencimento até 05 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de novembro de 2025..

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DB4D8330

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 383/2025 REF: PREGÃO Nº 96/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04, com sede RUA 24 DE OUTUBRO, 716, SANTA CRUZ, CEP 13974391, Itapira - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSIANE SABINO MATTOS, CPF: 055.686.606-11, carteira de Identidade nº 12745047.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de acordo com a RESOLUÇÃO SESA/PR 1688/2024, para atender o Hospital Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 2.995,73 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30 de outubro de 2025, com vencimento até 30 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de outubro de 2025.

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8213DDB2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2020

Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde nas dependências do contratado, conforme termo de referencia.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Prestação de Serviços, resolvem de comum acordo, aditar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, em caráter excepcional, com fundamento no Art. 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:97E5D4E8

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2020

Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde nas dependências do contratado, conforme termo de referencia.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Prestação de Serviços, resolvem de comum acordo, aditar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, em caráter excepcional, com fundamento no Art. 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E0B7ACDA

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 030/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a ADESÃO do Município de Terra Boa para RESOLUÇÕES SESA: Resolução 1335/2025, conforme exigências dos termos de adesão qualificando assim o serviço de saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco.

JOSE NUNES CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 030/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:26C8248F

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 031/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a UTILIZAÇÃO do recurso da RESOLUÇÕES SESA: Resolução 907/2025, conforme processo de licitação 29/2024 para aquisição de Móveis para Nova unidade Hospitalar.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco.

JOSE NUNES CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 031/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0EE4370C

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 032/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Projeto de Educação Continuada e Preventiva na APS e Saaúde do Trabalhador, para a qualificação da ação preventiva na Saúdedo Município.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco.

JOSE NUNES CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 032/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:30D1446D

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 034/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar DIMENSIONAMENTO de Funcionários e CALENDÁRIO de Reuniões/Atividades/ Treinamentos do Hospital Municipal.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco.

JOSE NUNES CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 034/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:99112D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	033 / 2025
DATA DA CONCESSÃO:	04 11 2025
FAVORECIDO:	Evandro da Silva Azevedo
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
VIAGEM PREVISTA Período Saída 04/11/2025. Local de Destino: Curitiba – Paraná. Local de Destino: Curitiba – Paraná.OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar o prefeito em viagem oficial a Curitiba: saída 18h30 do dia 04/novembro e retorno 03h00 do dia 06/novembro. Itinerário: Casa Civil, Assembleia Legislativa, SETU e INCRA.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	04 11 2025 às 18hrs30min.
RETORNO:	06 11 2025 às 03hrs00min.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 ½ (Uma e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 576,24
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$-864,36

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 04 novembro 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:9D05811B

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	034 / 2025
DATA DA CONCESSÃO:	04 11 2025
FAVORECIDO:	Victor Gabriel dos Santos
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
VIAGEM PREVISTA Período Saída 04/11/2025. Local de Destino: Curitiba – Paraná.OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar o prefeito em viagem oficial a Curitiba: saída 18h30 do dia 04/novembro e retorno 03h00 do dia 06/novembro. Itinerário: Casa Civil, Assembleia Legislativa, SETU e INCRA.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	04 11 2025 às 18h30min.
RETORNO:	06 11 2025 às 03h00min
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 ½ (Uma e Meia) diária

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 576,24
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$-864,36

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 04 Novembro 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:331BA1ED

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	035 / 2025
DATA DA CONCESSÃO:	05 11 2025
FAVORECIDO:	Oswaldo Araújo Soares
DESTINO DA VIAGEM:	Foz do Iguaçu – Pr.
VIAGEM PREVISTA Período Saída 05/11/2025. Local de Destino: Foz do Iguaçu – Paraná.OBJETIVO DA VIAGEM: Evento Capacita SINE PARANÁ, que será realizado nos dias 05 e 06 de novembro de 2025, no Rafain Palace Hotel, localizado na Av. Olímpio Rafagnin, 2357 – Parque Imperatriz, Foz do Iguaçu – PR. O evento reunirá Secretários de Estado da Política do Trabalho, Prefeitos e Vereadores Municipais, Chefes dos Núcleos Regionais do Trabalho – NRT, gerentes das Agências do Trabalhador e demais servidores, com o propósito de promover capacitação técnica, integração da rede estadual e fortalecimento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda no Estado. Em anexo, a programação completa do evento	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	05 11 2025.
RETORNO:	07 11 2025
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 ½ (Duas e Meia) diária
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 576,24
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$-1.440,60

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 04 novembro 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:DDE2070B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 415/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: K.S INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 57.951.680/0001-46.

DOMICÍLIO: R PERIM ARIIVALDO D. ANDRADE, 611 - CEP: 87160000 - BAIRRO: JARDIM ITALIA II, Mandaguacu/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de tintas e materiais para pinturas em geral, Pregão Nº 124/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/11/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 63.574,00 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de novembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

K.S Industria e Comercio de Tintas LTDA
KLEVERSON GONZAGA POVIDAICO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CF9B677C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 420/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: EVG SERVICOS E COMERCIO DE SINALIZACAO IMPRESSA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.760.604/0001-31**.

DOMICÍLIO: RUA FRANCISCO CEARÁ BARBOSA, 1031 - CEP: 13082030 - BAIRRO: CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS, Campinas/SP.

OBJETO: Registro de preço para placas de sinalização viária, Pregão Nº 125/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/11/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de novembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

EVG Servicos e Comercio de Sinalizacao Impressa EIRELI
EDUARDO VOGEL GELSOMINO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B453A9AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: ROTO PLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.346.694/0001-87**.

DOMICÍLIO: JOSÉ RUGANI, 1840 - CEP: 17900000 - BAIRRO: ZONA SUBURBANA, Dracena/SP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 107/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/11/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 110.380,00 (Cento e Dez Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 06/11/2025 (seis dias de novembro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Roto Play Indústria e Comércio de Plásticos LTDA ME
VANDERLEI SCARDOVELLI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:44F4F468

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 683/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 65 DE 04 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Especial no valor de **R\$ 437.845,54 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
403	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.1123	Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1668	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	4.340,07
	SUBTOTAL	4.340,07
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.812.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4819	00977-CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	208.545,47
4824	01080-BB 21101-2 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE FMETR FTE 1080	74.960,00
	SUBTOTAL	283.505,47
	TOTAL	437.845,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 437.845,54

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R\$ 4.340,07 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta Reais e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2028	Manutenção da Divisão da Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1651	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	4.340,07
	SUBTOTAL	4.340,07
	TOTAL	4.340,07

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 4.340,07

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R\$ 318.545,47 (trezentos e dezoito Mil quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e sete Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
00977	CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	168.545,47
	TOTAL	318.545,47

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 114.960,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Sessenta Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00 BB 27101-2 MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES - ATA 09/2025 PROTOCOLO 23.918.038-874.960,00

1.3.2.1.01.0.1.05.52.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 97740.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 1080 Novembro R\$ 74.960,00
Fonte: 977 Novembros R\$ 40.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 1080 Novembro R\$ 74.960,00
Fonte: 977 Novembros R\$ 208.545,47
Fonte: 0000 Novembro R\$ 150.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de novembro de 2025 (05/11/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:720C9D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 684/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 67 DE 04 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Especial no valor de **R\$ 74.993,15 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0015.2161	Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3307	02960-BB 26757-0 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DEL 09/2024 COEDE	7.445,20
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
3306	02960-BB 26757-0 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DEL 09/2024 COEDE	67.547,95
	SUBTOTAL	74.993,15
	TOTAL	74.993,15

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 74.993,15

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 74.993,15 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 BB 26757-0 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DEL 09/2024 COEDE.....68.493,15

1.3.2.1.01.0.1.03.35.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 29606.500,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 2960 Novembro R\$ 74.993,15

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2960 Novembro R\$ 74.993,15

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Novembro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:054A75EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 685/2025

DECRETO Nº 685/2025

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º. Face à comemoração do “**Dia da Consciência Negra**” em todo território nacional no dia **20/11/2025**, fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia **21/11/2025**.

Art. 2º. **Não se incluem** neste decreto as repartições públicas que prestem **serviços essenciais** à comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E vinte cinco (05/11/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:EAA5AD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 687/2025

SÚMULA: CEDE TEMPORARIAMENTE O
SERVIDOR ALISSON ANDRE PEREIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE
TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **CEDIDO**, temporariamente, o servidor público municipal Sr. **ALISSON ANDRE PEREIRA**, matrícula nº 12704, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Terra Rica, situado a Av. Luiz Gualtierre Nº 615.

Artigo 2º. - A cedência de que trata o artigo anterior terá ônus para o órgão cedente.

Artigo 3º. – A presente cessão tem prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir do dia 24/11/2025 a 24/11/2026.

Artigo 4º. - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/11/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E9CAD90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **MOTORISTA**, selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025,

devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax *(com laudo)*;
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade *(quando exigido para o cargo, conforme o Edital)*;
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: *(cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II)*;

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III)*;

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão

ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
- h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- h.3. Carga horária do outro vínculo;
- h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de Novembro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

MOTORISTA	
Nome	Classificação
LENIVALDO ANTONIO DUARTE	18º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:

() **NÃO ACÚMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

() **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.

Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.

Cargo _____, remuneração _____.

Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

DECLARANTE

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:

Que **NÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR** (cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) com **QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo

Que **NÃO FUI DEMITIDO(A)** do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nem **PERDI O CARGO** em razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos os Municípios e seus respectivos Estados onde **RESIDI** nos últimos 05 (cinco) anos:

Município: _____, Estado: _____;

Município: _____, Estado: _____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na **MEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador: 25414E0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 066/2025**

Lei Nº 066/2025

SÚMULA: AUTORIZA A ASSINATURA DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – A.P.A.E., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – A.P.A.E., entidade sem fins lucrativos e devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 80.614.241/0001-60, no valor total de R\$ 67.547,95 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), a serem repassados em parcela única.

Artigo 2º. – A duração do Fomento será durante o exercício financeiro de 2025, extinguindo-se em 31 de janeiro de 2026.

Artigo 3º. - O Fomento mencionado no artigo 1º desta Lei é com fim de subsídio para manutenção da entidade, ficando a mesma obrigada a, bimestralmente, prestar contas para com o Executivo Municipal.

Artigo 4º. - O não cumprimento do ajustado no artigo 3º da presente Lei, implicará na imediata suspensão dos repasses.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco (06/11/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Perico

Código Identificador:B9F36033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 068/2025**

Lei Nº 068/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 165, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Terra Rica para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no §1º do Artigo 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com os artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e no inciso I do Artigo 210 da Lei Orgânica do Município de Terra Rica-PR de 28 de junho de 2012, estabelecendo, para o período, os programas com os respectivos objetivos, indicadores, resultados esperados, projetos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

- Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;

- Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
- Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;
- Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
- Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
- Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
- Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
- Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Artigo 2º. - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação média de 4,48% para 2026, 4% para 2027, 3,78 para 2028 e 3,8% para 2029.

Artigo 3º. - As alterações na programação deste Plano Plurianual poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Artigo 4º. - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Artigo 5º. - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Artigo 6º. - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Artigo 7º. - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Artigo 8º. - Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:

I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
III - Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;
IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
V - Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico a fim de criar as bases para transformar Terra Rica em pólo de referência;
VI - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
VII - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
VIII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

IX - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;

X - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

XI - Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XII - Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;

XIII - Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XIV - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XV - Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XVI - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XVII - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Artigo 9º. - Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo I, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Artigo 10º. - As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Artigo 11º. - Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Artigo 12º. - Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de sua Autarquia, e do Regime Próprio de Previdência, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Artigo 13º. - A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subseqüentes.

§ 2º Considera-se alteração de programa:

I - Modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - Inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - Alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 3º As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Artigo 14º. - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Artigo 15º. - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Artigo 16º. - O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria Municipal de Administração nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria de Planejamento.

§ 3º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo fará a avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I – Análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II – Demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV – Análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Artigo 17º. - Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Artigo 18º. - Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – Elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal de Administração;

II – Registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Administração, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III – Elaborar periodicamente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Administração até o dia 31 de março do exercício subsequente;

Artigo 19º. - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Artigo 20º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 21º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/11/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:219C77A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 069/2025

Lei nº. 069/2025

SÚMULA: Define feriados Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Ficam definidos como feriados municipais, no âmbito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, as seguintes datas:

Sexta Feira da Paixão;
13/06 – Santo Antônio – Padroeiro da Cidade;
04/12 – Instalação do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 041/69 e 010/83.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco (06/11/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:87B7D264

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 070/2025

Lei Nº. 070/2025

SÚMULA: Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, o Programa Municipal de Incentivo e Valorização Educacional; Autoriza a concessão de premiações a professores e alunos participantes de projetos educacionais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Programa Municipal de Incentivo e Valorização Educacional, destinado a reconhecer, incentivar e premiar o mérito de professores e alunos da rede municipal de ensino que se destacarem em projetos educacionais e pedagógicos.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos:

I - Promover a valorização dos profissionais da educação e dos alunos da rede municipal de ensino;

II - Incentivar práticas pedagógicas inovadoras e o protagonismo estudantil;
III - Reconhecer o mérito, a dedicação e o desempenho educacional;
IV - Estimular a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações de caráter não pecuniário, consistentes em bens permanentes, materiais pedagógicos, certificados, troféus, medalhas ou outros itens compatíveis com a natureza educacional do programa.

Art. 4º. Os bens destinados à premiação deverão ser adquiridos por meio de procedimento legal de compra pública, e, se bens duráveis, deverão ser devidamente registrados no patrimônio do Município.

Parágrafo Único: Após a entrega definitiva do bem ao premiado, será lavrado termo de doação (*anexo I*), e, se for o caso, proceder-se-á a baixa patrimonial e contábil correspondente.

Art. 5º. No exercício de 2025, o regulamento do Programa Municipal de Incentivo e Valorização Educacional dar-se-á através da Instrução Normativa nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Nos exercícios seguintes, o regulamento do Programa Municipal de Incentivo e Valorização Educacional dar-se-á por ato do Poder Executivo, até o dia 31 de março, definindo os objetivos específicos, critérios de avaliação, cronograma de execução e formas de premiação.

Art. 6º. As despesas oriundas da execução do Programa Municipal de Incentivo e Valorização Educacional correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco (06/11/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO Nº ____/2025

DOADOR: Município de Terra Rica – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, representado por Agnaldo de Souza Costa, Prefeito Municipal, e Sirlene Lopes Travagin, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

DONATÁRIO: _____
Cargo/Função: _____
CPF nº: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Doação definitiva e sem encargos, do bem abaixo descrito, doado como premiação no Programa Municipal de Incentivo e Valorização Educacional, conforme Lei Municipal nº ____/2025 e Decreto nº ____/2025:

Descrição do bem: _____
Marca/Modelo: _____
Nº Patrimônio: _____
Valor estimado: R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O bem destina-se à premiação de reconhecimento e não possui caráter remuneratório ou indenizatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

A propriedade é transferida em caráter definitivo ao donatário, que se responsabiliza pelo uso e conservação.

CLÁUSULA QUARTA – DA BAIXA PATRIMONIAL

O setor de Patrimônio procederá à baixa do bem no sistema, juntando este termo ao processo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A doação é gratuita e implica aceitação plena deste termo.

Terra Rica – PR, ____ de ____ de ____.

Doador:

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

SIRLENE LOPES TRAVAGIN

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Donatário:

Nome/CPF/Assinatura

TESTEMUNHAS:

1. ____ CPF: ____

2. ____ CPF: ____

Publicado por:

Jose Roberto Perico

Código Identificador:058776C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**PORTARIA Nº 381/2025**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA**, matrícula Nº 12452, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM HIGIENE DENTAL**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 13 (treze) dias usufruídos, que compreende entre **07/11/2025 a 19/11/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/11/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:3D015C85

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN REIS DA SILVA** que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16710/2025 de 09 de maio de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 34/2025 de 18 de junho de 2025.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL OLIVEIRA SPICKER	8,0	3º

*Considerando o não comparecimento do 2º classificado.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Rodrigo Timoteo

Código Identificador:6FBFDB76

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 132/2025**

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADA: MARIA CRISTINA DA SILVA LEITE SOARES

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 07/11/2025 a 06/12/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 07/12/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.066,65 (dois mil, sessenta e seis reais, sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 133/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADA: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 07/11/2025 a 06/12/2025,

posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 07/12/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.066,65 (dois mil, sessenta e seis reais, sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 134/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADA: MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 07/11/2025 a 06/12/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 07/12/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.066,65 (dois mil, sessenta e seis reais, sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 135/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADA: VALERIA CRISTINA BORTOLATO

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 07/11/2025 a 06/12/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 07/12/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.066,65 (dois mil, sessenta e seis reais, sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 136/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADA: MARILENE LUIZA DOS SANTOS

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 07/11/2025 a 06/12/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 07/12/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.066,65 (dois mil, sessenta e seis reais, sessenta e cinco centavos).

Terra Roxa, 06 de novembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador: C10DAEAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 139/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: REGINALDO FRANCISCO DA SILVA

CARGO: MOTORISTA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 07/11/2025 a 06/12/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 07/12/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.483,15 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quinze centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 140/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

CARGO: MOTORISTA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 07/11/2025 a 06/12/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 07/12/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.483,15 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quinze centavos).

Terra Roxa, 06 de novembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador: B29D7C3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 141/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ELIAS AVANCE

CARGO: MOTORISTA II – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 10/11/2025 a 09/12/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 10/12/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.483,15 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quinze centavos).

Terra Roxa, 06 de novembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador: 057106CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 109/2025

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
109/2025**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, THALES PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.***.280-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Técnico de Enfermagem, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 09/11/2025 e término em 07/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 06 de novembro de 2025.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:0A054BF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2025

CÓPIA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2025 – SMED

SÚMULA: Estabelece normas e diretrizes de funcionamento do Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha – CAE.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Definir parâmetro de funcionamento do Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha – CAE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com parceria da Secretaria de Saúde de Terra Roxa-PR, situado na Rua Paulo Furtado Lucena nº 101, Centro.

Art 2º O Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha – CAE tem como público Alvo: Alunos da Rede Municipal de ensino que apresentam dificuldades de aprendizagem ou fatores que possam comprometer seu processo de aprendizagem, considerando o art 5º desta normativa.

Art. 3º O Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha – CAE tem como finalidade:

I – Prestar atendimento clínico, psicoeducacional e educacional aos alunos da rede municipal de ensino de Terra Roxa – PR que apresentam dificuldades de aprendizagem ou fatores que possam comprometer seu processo de aprendizagem, garantindo suporte especializado nas áreas de desenvolvimento neuropsicomotor, linguagem, aprendizagem, atendimento psicoeducacional e terapia ocupacional.

II – Garantir uma atuação preventiva e interventiva, promovendo o acompanhamento adequado ao público alvo e assegurando o suporte necessário às equipes escolares no processo de identificação de demandas específicas de aprendizagem e desenvolvimento;

III – Encaminhamento adequado a rede intersetorial, com intuito de estabelecimento de fluxo adequado, atendimento qualificado e humanizado.

Parágrafo Único. Os atendimentos clínicos só serão realizados no Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha – CAE a partir da constatação de agravo no desenvolvimento da linguagem, cognitivo, neuropsicomotor e dificuldades de adaptações sensoriais e comportamentais que interfiram diretamente no desempenho pedagógico da criança. Após avaliação multidisciplinar, será realizada a discussão do quadro clínico com a equipe técnica, de modo a se fazer os encaminhamentos necessários e construção do Plano Educacional Individualizado – PEI, identificando e direcionando para os atendimentos terapêuticos específicos necessários, cabendo aos pais e aos profissionais da educação a execução do mesmo.

Art. 4º A equipe que compõe o Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha – CAE, constitui-se de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e da Secretária Municipal de Saúde.

I – Setor de psicologia- TEA: Tem como objetivo atender alunos da rede municipal para realização de rastreio de casos suspeitos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como avaliações relativas a atrasos nos marcos do desenvolvimento, habilidades sociais e psicoeducacionais. Construção do Plano Terapêutico Individual (PTI) de cada aluno, criar protocolos dos programas de ensino, realizar intervenções com alunos com laudo de TEA. Também realiza orientação à equipe escolar, familiares e supervisão de atendentes terapêuticos que realizam intervenções comportamentais com alunos TEA. A intervenção tem foco na aquisição de habilidades funcionais e substituição de comportamentos inadequados por condutas socialmente apropriadas, promovendo melhorias no desempenho pedagógico e na qualidade de vida.

II - Setor de psicologia: Tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral dos alunos, no fortalecimento das relações institucionais e na qualificação dos processos educativos, visando à garantia de direitos e à construção de uma educação equitativa, inclusiva e de qualidade social. A atuação deve considerar os múltiplos determinantes do desempenho/rendimento escolar, evitando a patologização e a responsabilização individual de estudantes e docentes, consequentemente, a atuação diverge de abordagens clínico-terapêuticas, concentrando-se, primordialmente, em uma perspectiva crítica (consciente e contextualizada) e preventiva, institucionais e coletivas. Desta forma a atuação do psicólogo (a) do CAE consiste em: auxiliar na identificação de fatores que podem dificultar a aprendizagem, sejam eles de origem cognitiva, sócio emocional ou contextual. Isso inclui a proposição de estratégias pedagógicas diferenciadas, o suporte a alunos com necessidades educacionais especiais e a orientação a pais e professores para a criação de ambientes de aprendizagem inclusivos e eficazes mediante avaliação psicoeducacional; promoção do desenvolvimento sócio-emocional: atuando na promoção de habilidades socioemocionais como autoconhecimento, empatia, e resolução de conflitos, o que contribui para a construção de um ambiente escolar inclusivo e acolhedor; atuar na identificação de indicadores que podem gerar sofrimento psíquico, bullying, violência e outras situações de vulnerabilidade, desenvolvendo ações preventivas, ofertar escuta qualificada, encaminhar casos para redes de apoio externas, articular com outros setores para garantir a proteção dos estudantes; orientação e suporte à equipe escolar e às famílias, com vistas à construção de práticas pedagógicas e relacionais que favoreçam o desenvolvimento integral dos(as) estudantes. (BRASIL, 2019; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019).

III – Setor de fonoaudiologia: Tem como objetivo principal a estimulação dos alunos da rede municipal de ensino com diagnóstico comprovado Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como os demais alunos que apresentarem atraso no desenvolvimento da linguagem, sendo o objetivo de facilitar o desenvolvimento linguagem, cognição, acuidade auditiva, voz, melhorar a comunicação oral ou alternativa, com o objetivo de melhorar a comunicação, o desempenho pedagógico e a qualidade de vida do paciente;

IV – Setor de fisioterapia: tem como objetivo principal atender alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor com diagnóstico comprovado. Acompanhando também os demais alunos que apresentarem atraso no desenvolvimento neuropsicomotor visando o atendimento ao público alvo, com objetivo de habilitar e/ou reabilitar funções motoras e cognitivas, inibindo padrões anormais e prevenindo sempre que possíveis novas deformidades, a fim de restabelecer a funcionalidade, além de orientação a família e os professores, de modo a promover a melhoria do bem estar, a qualidade de vida, bem como da saúde;

V – Setor de Terapia Ocupacional: tem como objetivo principal o atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, com diagnóstico comprovado de Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como a comunidade escolar e familiares. A criança será avaliada para levantamento das hipóteses e diagnóstico terapêutico ocupacional, sendo as atividades de vida diária (AVD), descanso e sono, brincar, socialização e contexto escolar, que as áreas de ocupação humana da primeira infância que são levadas em consideração na avaliação. Os atendimentos são realizados dentro da abordagem de integração sensorial, mas nunca perdendo o foco e o objetivo da Terapia Ocupacional.

VI – Setor de Psicopedagogia – tem como objetivo principal o atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, com diagnóstico comprovado de Transtorno do Espectro Autista – TEA e os demais alunos com diagnóstico/fatores que contribuem para o baixo desempenho na aprendizagem do aluno. Realizar avaliação e intervenção psicopedagógica, orientar família, professores e coordenadores;

VII – Setor de Pedagogia – tem a função de realizar avaliação psicoeducacional dos alunos com atraso na aprendizagem, encaminhados pela equipe gestora dos estabelecimentos de ensino, orientar os professores e demais profissionais da escola, no direcionamento pedagógico e indicar os procedimentos adequados às necessidades educacionais do aluno, bem como orientar os responsáveis. Conforme solicitação da equipe gestora realizar observações no ambiente escolar e atender pais/responsáveis tanto nas instituições de ensino como no Centro de Atendimento Especializado Professora Heloísa Monteiro Rocha.

VIII- Atendente Terapêutico: Tem como função trabalhar com os alunos e familiares, aplicando estratégias e planos de tratamento elaborados pela equipe multidisciplinar, em ambientes clínicos.

IX - Direção e coordenação: À diretoria do Centro cabe a gestão administrativa e institucional, incluindo a supervisão das ações desenvolvidas, o cumprimento das normativas vigentes e o fortalecimento das políticas públicas intersetoriais que envolvem a educação, a saúde e a assistência social. Compete à coordenadora pedagógica o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e educacionais no âmbito do CAE, bem como a organização da agenda de atendimentos. Ambas as funções são responsáveis pela organização de reuniões, pela mediação interna entre os profissionais da equipe técnica e pela interlocução com as unidades escolares e as famílias. Sua atuação conjunta visa assegurar o atendimento especializado de forma articulada com a rede de ensino e com os demais serviços da rede de proteção.

Parágrafo único: O Centro de Atendimento Especializado Professora Heloísa Monteiro Rocha – CAE reconhece e respeita a autonomia profissional de cada técnico integrante da equipe multiprofissional, nos termos da legislação vigente e dos códigos de ética das respectivas categorias profissionais, competindo exclusivamente ao profissional responsável por cada caso a definição das condutas técnicas, terapêuticas ou socioassistenciais, incluindo o planejamento, a execução, a suspensão ou a alta dos atendimentos, bem como os encaminhamentos para outros especialistas ou serviços, conforme avaliação técnica individualizada. A autonomia técnica deve ser exercida com responsabilidade, observando os princípios éticos, os direitos dos usuários e os objetivos institucionais do CAE. A equipe gestora compromete-se a garantir as condições necessárias para o

exercício pleno da autonomia técnica, assegurando suporte institucional, respeito às decisões fundamentadas dos profissionais e incentivo ao trabalho interdisciplinar.

Art. 5º A fila de espera será organizada e rigorosamente respeitada conforme os encaminhamentos médicos, com a devida especificação do profissional solicitado. Considerando que se trata de um centro de atendimento especializado, a ordem da fila observará o princípio da equidade, levando em conta a necessidade e a especificidade de cada aluno, sendo esses aspectos avaliados pela equipe técnica. Já as crianças que estiverem em processo de triagem, porém sem laudo serão atendidas caso não tenha ninguém na fila de espera com solicitação médica, salvo em casos de justificativa, como:

I – Determinação judicial;

II – Solicitação com justificativa e fundamentação por parte do Conselho Tutelar e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social, que será analisada e autorizada pelo gestor do Centro de Atendimento Especializado Professora Heloísa Monteiro Rocha – CAE.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido qualquer forma de atendimento que desrespeite o Art. 4º desta instrução normativa.

Art. 6º A equipe que constitui o Centro de Atendimento Especializado Professora Heloísa Monteiro Rocha – CAE, irá atender crianças regularmente matriculadas da rede municipal de ensino de educação (exceto a APAE), que compreende educação infantil e ensino fundamental anos iniciais.

§ 1º A instituição filantrópica APAE por dispor de equipe técnica própria, fica excluída da oferta dos atendimentos.

§ 2º Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que reconhece a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, e no art. 18 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que assegura atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), com acesso universal e igualitário; os alunos já atendidos por este Centro, que estiverem em processo de transferência para a Rede Estadual de Ensino (NÃO SENDO MAIS PÚBLICO ALVO DESTA UNIDADE), deverão ser encaminhados de forma adequada, acompanhados dos respectivos relatórios de acompanhamento, transferindo a continuidade da atenção e do cuidado no âmbito da Política Municipal de Saúde.

Art. 7º O funcionamento do Atendimento Especializado Professora Heloísa Monteiro Rocha – CAE, fica condicionado ao público regularmente matriculado na rede municipal de ensino do município.

§ 1º O funcionamento poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Centro de Atendimento Especializado Professora Heloísa Monteiro Rocha – CAE ou da Secretaria Municipal de Educação Cultura;

§ 2º Os atendimentos do Centro de Atendimento Especializado Professora Heloísa Monteiro Rocha – CAE seguirão conforme os 200 (duzentos) dias letivos. As férias ocorrerão conforme o calendário escolar vigente e as necessidades do CAE ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Os atendimentos irão ocorrer de segunda a sexta-feira das 07 horas e 30 minutos às 12h, e das 13 horas às 17 horas.

Parágrafo Único. Caso o profissional necessite cumprir uma carga horária diferente do previsto no Art. 7º desta instrução normativa, o mesmo será autorizado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, desde que não traga prejuízos na organização dos atendimentos dos alunos.

Art. 9º As sessões terão duração de 40 minutos, podendo ser estendidas conforme avaliação do profissional responsável. Em caso de atraso, o tempo da sessão será reduzido proporcionalmente, de modo a não comprometer o atendimento dos demais alunos. Ressalta-se que será concedida tolerância para apenas um atraso de até 15 minutos. Em caso de reincidência, o aluno poderá ser dispensado, mediante assinatura de termo de responsabilidade referente ao atraso. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de coordenação do CAE.

Art. 10º Após o término do atendimento, é necessário que o responsável da criança esteja aguardando a mesma no horário correto, para que não interfira nos demais atendimentos e para segurança do próprio aluno.

§ 1º A coordenação do Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha – CAE deverá conversar com o responsável do aluno para saber os motivos do atraso, anotando no controle de registro do aluno.

§ 2º Em caso de recorrência de atrasos na busca do paciente por seus responsáveis, será exigida a permanência destes durante todo o período das sessões.

Art. 11 "A reincidência de faltas injustificadas, totalizando duas consecutivas ou três alternadas mensais, será comunicada à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente. Assim, caso não haja resultados efetivos após a notificação, a situação será interpretada como desistência da vaga, portanto será automaticamente perdida. Nessa condição, a criança retornará ao final da lista de espera."

§ 1º - A justificativa para ausências ou atrasos será aceita apenas mediante comprovação plausível, preferencialmente com apresentação de atestado.

§ 2º - Caso a criança necessite se ausentar do atendimento, a família deverá obrigatoriamente comunicar a coordenadora ou demais profissionais do Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha – CAE, com antecedência de 12 horas, exceto em situações de urgência.

Art. 12 As imagens registradas no CAE que incluam pacientes somente poderão ser utilizadas para divulgação das atividades mediante a assinatura do termo de responsabilidade e da autorização de uso de imagem pelos pais e/ou responsáveis legais.

Art. 13 Os atendimentos poderão ser suspensos por decisão da família, mediante assinatura de um termo de desistência elaborado pelo profissional.

Art. 14 Os pacientes que fazem atendimento em outro estabelecimento, com profissional da mesma área do CAE, os responsáveis deverão optar por um único profissional nas seguintes condições:

- I- Se ambos os profissionais observar que há prejuízos à criança;
- II - Se houver alguma norma de impedimento do conselho;
- III - caso haja discordância entre os profissionais.

Art. 15 A prioridade do CAE é a oferta de atendimentos para o público da rede municipal de educação, já os atendimentos do público da rede privada ou outra instituição não vinculada a nossa rede de ensino, só serão permitidos caso não tenha nenhum aluno/paciente da rede pública na fila de espera, aguardando vaga para ser atendido.

Parágrafo Único – Atualmente, a manutenção financeira do CAE é realizada, em grande parte, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), cuja composição considera o número de alunos regularmente matriculados na rede pública, conforme apurado na data-base do Censo Escolar. Dessa forma, em casos de transferência de alunos da rede pública para a rede privada, o encaminhamento deverá ser feito de forma adequada, acompanhado dos respectivos relatórios de acompanhamento à política de Saúde a fim de transferir a continuidade da atenção e do cuidado.

Art. 16 O controle da lista de alunos da fila de espera de cada profissional, ficará sob domínio e responsabilidade da coordenação do CAE, que encaminhará a lista atualizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao último dia de cada mês.

Art. 17 A equipe do CAE sob supervisão da psicóloga especialista em ABA, juntamente com os demais profissionais que atendem cada aluno, irá construir o Plano de Individual Especializado - PEI de cada aluno após a conclusão da avaliação. O PEI será então compartilhado com todos os profissionais da rede municipal que acompanham esse aluno.

Art. 18 A equipe de profissionais do CAE, estará orientando/acompanhando os profissionais que acompanham esse aluno no ambiente escolar, durante o ano letivo.

Parágrafo Único. Todos os anexos e encaminhamentos devem ser enviados ao CAE.

Art. 19 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data

Terra Roxa - PR, 28 de outubro de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Port. Nº 16525/2025

BRASIL. **Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, ano 157, n. 238, p. 1, 12 dez. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). **Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) na educação básica.** 2. ed. Brasília: CFP, 2019.

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:5C61A0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.370.448/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDERSON FERREIRA DE JESUS, Administrador, portador do RG/CI nº 8044942-9 e no CPF/MF nº 031.730.589-17, com endereço à Rua CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 47.741,19 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 41, 42, 47, 48, 49, 52, 55, 57, 64, 70, 78, 79, 80, 81, 90, 118, 125, 127, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 143, 146, 147, 148.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:3A4900A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.318.347/0001-54, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES, Administrador, portador do RG/CI nº 72174330 e no CPF/MF nº 043.937.229-14, com endereço à Rua rua tenente lagos, s/n, cará-cará - 84.045-754, Ponta Grossa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:B4AD331D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: DELTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.121.883/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSELITA

HEREDIA DIAZ CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº 27.091.550-3 e no CPF/MF nº 292.801.858-10, com endereço à Avenida PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 15.692,80 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 17, 23, 24, 25, 26, 31, 38, 61, 65, 69, 75, 76, 77, 87, 88, 89, 92, 98, 101, 106, 107, 110, 115, 119, 141, 144, 145.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:B559B3E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 120/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.445.798/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIO LUIS SZYCHTA, Administrador, portador do RG/CI nº 73366070 e no CPF/MF nº 024.197.789-44, com endereço à Rua JORGE ALVES RIBEIRO, 1750, Morro Alto - 85.055-040, Guarapuava - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E MANCHÃO, EM PNEUS DIVERSOS, PERTENCENTES À VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, TENDO COMO CRITÉRIO DE TEMPO A TABELA TEMPORÁRIA SINDIREPA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:17954D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA - PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 30/2025

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

Processo Administrativo nº 33/2025

Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 30/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme análise técnica realizada pela Comissão de Análise, nomeada através da portaria 33/2025, e, com base no disposto no Termo de Referência do processo em epígrafe, comunica a **APROVAÇÃO** da amostra apresentada pela empresa **Cristiane Colaço Martins Negrelli Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.610.353/0001-92, referente ao seguinte item:

Item 8 – Café torrado e moído, tipo extra forte, embalagem de 500g.

A amostra apresentada atende às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, estando apta para o fornecimento do produto, conforme condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação.

Tijucas do Sul, 06 de novembro de 2025.

ANDRÉIA F. S. VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:64D3D919

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1058, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ é um órgão colegiado, fiscalizador e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte - CMELJ tem a seguinte estrutura:

- I - Plenário
- II - Mesa Diretora
- III - Secretaria Executiva

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ compete:

- I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
- II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
- III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
- IV - Zelar pela memória do esporte;
- V - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados
- VI - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
- VII - Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta Utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a Prática de atividades físicas e de esporte; e
- VIII - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
- IX- Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecido e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art. 6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte - CMELJ disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria-Executiva.

Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

Governamentais:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude;
- II - Um representante da Secretaria de Assistência Social;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Um representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
- V - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Sociedade Civil:

- VI- Um representante ativo com o CREF (Conselho Regional de Educação Física);
- VII- Um representante das associações ligadas ao esporte sem fins lucrativos do município;
- VIII- Um representante de atletas amadores do município;
- IX- Um representante da juventude do município;
- X- Um representante de movimentos e eventos esportivos e recreativos do município;

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a V, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§ 4º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Art. 8º A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação.

Art. 9º O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ é de (2) dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a (2) duas sessões consecutivas sem justificativas

ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ irá se reunir a cada (3) três meses, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 11. As deliberações do Conselho Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ serão instaladas com a presença mínima de (5) cinco conselheiros.

Art. 12. Das sessões do Conselho Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13. O Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude - SMELJ, responsável pela área de esporte especialmente designado para tal função.

Art. 15. No prazo de até noventa dias contados da data da publicação deste Decreto, o Conselho Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ aprovará o seu regimento interno.

Art. 16. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17. As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude - SMELJ, mediante a provação desse Secretário Municipal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:E95C1684

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 1059, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

Institui o Fundo Municipal para o Esporte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DO FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE**

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Esporte de Tijucas do Sul que tem como objetivos promover o desenvolvimento esportivo do município, incentivando a prática de atividades físicas para pessoas de todas as idades e condições. Visa apoiar projetos que promovam inclusão, educação, saúde e qualidade de vida por meio do esporte,

fortalecendo atletas, clubes e associações, bem como infraestrutura, eventos e capacitação de profissionais. Busca assegurar transparência na aplicação dos recursos, estimular parcerias com setores público e privado, e democratizar o acesso a instalações, programas e competições esportivas. O fundo também pretende fomentar a formação de novos talentos, incentivar a ética, o fair play e o espírito olímpico, além de promover a integração social e o turismo esportivo local.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal para o Esporte:

- I – Respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) do Município de Tijucas do Sul, assim como os eventuais créditos adicionais;
- II – Transferências estaduais e/ou federais esporadicamente recebidas, a título de reforço de caixa, conforme previsão legal e/ou constitucional;
- III – contribuições espontâneas de mantenedores esporádicos;
- IV – Subvenções e/ou auxílios de qualquer natureza, recebidos de fontes locais, regionais, nacionais e/ou internacionais;
- V – Valores recebidos a títulos de arrecadação com a venda de ingressos para espetáculos e/ou outros eventos de caráter esportivos cultural desenvolvidos no município;
- VI – Doações e legados voluntários, nos termos Da Lei Orgânica Municipal e/ou demais legislações vigentes acerca do tema;
- VII – reembolso de valores disponibilizados a título de financiamentos esportivos, realizados na forma das leis relacionadas ao setor (Lei 9.615/98, lei nº11.438/06 – Lei De Incentivo Ao Esporte (LIE) e o Programa Estadual De Fomento E Incentivo Ao Esporte instituído pela lei nº17.742/2013) e/ou qualquer outra legislação porventura aplicável à espécie e/ou que venha a ser criada posteriormente;
- VIII – retorno dos investimentos econômicos em empresas e/ou projetos de esportes lazer e juventude, ainda que a título de patrocínio;
- IX – Resultados das aplicações financeiras em títulos públicos federais, desde que obedecida a legislação acerca da matéria;
- X – Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- XI – eventuais saldos do exercício anterior, relativos à não execução total ou parcial de projetos aprovados pelo PMELJ, mas não efetivamente implantados ou cancelados, por qualquer motivo;
- XII – outras receitas que lhe venham a ser destinadas legalmente, a qualquer tempo.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

CAPÍTULO II **DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO**

Art. 3º O Fundo Municipal para o Esporte será administrado pela secretaria responsável pela gestão do esporte no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Esporte.

CAPÍTULO III **DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO**

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal para o Esporte serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

- I – Promoção da prática esportiva para toda a comunidade;
- II – Desenvolvimento de infraestrutura esportiva e melhoria de instalações públicas;
- III – Apoio a atletas, clubes e associações, incluindo capacitação técnica e gestão desportiva
- IV – Realização de eventos esportivos locais, programas de formação de talentos e incentivo à participação de crianças, jovens, adultos e idosos;
- V – Promoção de educação para valores como ética, fair play e espírito esportivo;
- VI – Parcerias com setores público e privado para ampliar o alcance e a sustentabilidade das ações;
- VII – Transparência na gestão dos recursos, com monitoramento, avaliação e prestação de contas;
- VIII – Promoção do turismo esportivo e do fortalecimento da comunidade por meio de atividades esportivas;

IX – Implementação de programas de saúde, qualidade de vida e prevenção de doenças por meio do esporte;

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal para o Esporte estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Esporte.

CAPÍTULO IV PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal do Esporte proceder à fiscalização de execução do Fundo Municipal para o Esporte.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Esporte estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal para o Esporte.

Art. 7º A secretaria responsável pela gestão do esporte no Município prestará contas a cada 6 meses ao Conselho Municipal do Esporte sobre o Fundo Municipal para o Esporte, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 8º A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Esporte.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:0DD28B91

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 011/2025 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – no uso de suas atribuições e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 608/2017, a Lei Municipal nº 691/2019 e demais normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do CMDCA, a Comissão Disciplinar, com a finalidade de:

I – analisar denúncias, representações ou manifestações envolvendo membros do Conselho Tutelar e, quando assim lhe couber, integrantes do próprio CMDCA;

II – avaliar pedidos e necessidades de aplicação, ou não, de penalidades, observando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, com apresentação de relatório final;

III – emitir pareceres e recomendações a serem deliberadas pelo plenário do CMDCA, nos casos em que este for competente, conforme legislação vigente.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros, nomeados nesta Resolução:

- **Presidente:** Marli Catarina V.C da Rocha
- **Representante Governamental:** Marya Eloysa Cruz
- **Representante Governamental:** Thiago Lourenço Ramos
- **Representante Não-Governamental:** Kellen Viviane Kujaski
- **Representante Não-Governamental:** Karine Teixeira Lisboa
- **Representante do Conselho Tutelar:** José Henrique F. Camargo

Art. 3º – A Comissão terá caráter consultivo e deliberativo no âmbito de suas atribuições, devendo observar rigorosamente os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além das normativas locais e do Regimento Interno do CMDCA.

Art. 4º – Caberá à Comissão apresentar relatórios conclusivos ao CMDCA sempre que houver necessidade de deliberação sobre eventual aplicação de penalidades, zelando pelo cumprimento das normas e pela preservação do interesse público.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 06 de novembro de 2025

MARLI CATARINA V. C. DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:2D182E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso VII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 16/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PALCO, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Contratado: **Ó TRÊS EVENTOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 35.735.206/0001-44**

Valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 16/2025

Dotação Orçamentária:

14 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001 Departamento de Cultura e Fundo de Manutenção Patrimônio Cultural

13.392.0004.2033 - Departamento de Cultura e Fundo de Manutenção Patrimônio Cultural

6220 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 06 de novembro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:75E15D93

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF**

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 12564/2025, de 14/04/2025, formulado por **ADRIANO INOCENCIO DO VALE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7.598.263-1 e inscrito no CPF sob n.º 037.221.659-54 (art. 14, II e III, da Lei 13.465/2017), **CERTIFICA** que:

O Requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 914,06m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de JOSÉ TIAGO PALMAS – CFTA 06018827921, encravada no imóvel urbano de matrícula 2.243, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, empreendimento imobiliário denominado por seus proprietários originais de “Residencial Boa Vista”, razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal n.º 03.465/2017;

O imóvel está inserido em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;

Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal; Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade, declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação;

Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;

O Cadastro Imobiliário é: Imóvel 40411, Inscrição Imobiliária 02.77.808.2253.1, Unidade 39, art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º 6.015/1973;

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 06 de novembro de 2025

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:

Mariele Isabel Munaro

Código Identificador:3A28B5FC

PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 12565/2025, de 14/04/2025, formulado por **ANDREIA MARIA DO VALE DE OLIVEIRA**, brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º 6.665.561-0 e inscrito no CPF sob n.º 796.838.009-04 (art. 14, II e III, da Lei 13.465/2017), **CERTIFICA** que:

O Requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 914,06m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de JOSÉ TIAGO PALMAS – CFTA 06018827921, encravada no imóvel urbano de matrícula 2.243, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, empreendimento imobiliário denominado por seus proprietários originais de “Residencial Boa Vista”, razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal n.º 03.465/2017;

O imóvel está inserido em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;

Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal; Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade,

declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação;

Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;

O Cadastro Imobiliário é: Imóvel 40412, Inscrição Imobiliária 02.77.808.2275.1, Unidade 40, art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º 6.015/1973;

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 06 de novembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:

Mariele Isabel Munaro

Código Identificador:B4721206

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 668/2025

Ementa: Denomina a Capela Mortuária Municipal de “Capela Mortuária Nossa Senhora da Conceição Aparecida”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – A Capela Mortuária Municipal, será denominada de “Capela Mortuária Nossa Senhora da Conceição Aparecida”.

Parágrafo único - A referida capela está localizada na Rua Amândio Alferes, anexa ao Cemitério Municipal Santo Inocência Mártir.

Art. 2º - O histórico do nome escolhido consta do Anexo I desta lei.

Art. 3º – A denominação deverá constar em todos os registros oficiais, mapas, cadastros públicos, placas de identificação urbana e demais documentos administrativos do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tomazina, 06 de novembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Mariele Isabel Munaro

Código Identificador:6E7876D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 37/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº

81/2025 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/

EPP/ MEI E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação, para as Secretarias Municipais de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2025, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$318.595,63 (trezentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia **26/11/2025**.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo

está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, no PNCP no site <https://pnpc.gov.br/> e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo [whatssapp\(43\)99615-7043](https://api.whatsapp.com/send?phone=43996157043) pelo email: marcielemtz@gmail.com

Tomazina, 06 de novembro de 2025.

MARCELE ISABEL MUNARO

Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9C768CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

Objeto: Remanescente do registro de preço de serviços especializados de engenharia para a execução de ensaios tecnológicos, qual seja, do Lote 3: Ensaio de Viga Benkelman, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 09/2025.

Contratado: KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 34.145.662/0001-71.

Valor: R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 06/11/2026.

Tomazina, 06 de novembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:89423256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 09/2025 PROCESSO Nº 54/2025

AVISO DE RESCISÃO PARCIAL CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

Contratado: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 34.696.199/0001-56.

Objeto: Registro de preço de serviços especializados de engenharia para a execução de ensaios tecnológicos, dos seguintes itens: Ensaios de CBR (Índice de Suporte Califórnia); Levantamento Planialtimétrico Completo; Ensaio de Viga Benkelman; Ensaios de Sondagem SPT e Ensaios Laboratoriais de Controle de Qualidade de Pavimentação Asfáltica, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação. O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 138, II da Lei nº 14.133/2021:

Resolve: rescindir parcial e consensualmente a Ata de Registro de Preços nº 80/2025, no que tange ao restante das unidades do Lote '3', Ensaio de Viga Benkelman, celebrado com a empresa B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.696.199/0001-56, a partir do dia 05/11/2025.

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA e a empresa KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.145.662/0001-71, firmarão ata de registro de preços contemplando as unidades restantes do Lote '3', Ensaio de Viga Benkelman, pelo preço da empresa vencedora, qual seja, R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), por unidade, e, no prazo que o Município necessita.

Tomazina, 06 de novembro de 2025.

CESAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos

Código Identificador:7C69B757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às **09h00** do dia **24 DE NOVEMBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98821-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de novembro de 2025.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:8418030C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às **09h00** do dia **19 DE NOVEMBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO E CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM ENTREGA ÚNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 06 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:6B0AC334

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL E PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico Nº 50/2025

VALOR: R\$ 194.950,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:7A29E7B1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 22/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA BARRETO E CAMPO GRANDE PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 74, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021

CONTRATADA

PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA - CNPJ Nº 49.975.418/0001-03

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:B417DC3B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 23/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA MARCOS & BELUTTI PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 74, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021

CONTRATADA

MB PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.694.521/0001-10

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:909B1AB4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
50/2025**

Processo Adm: Nº 91/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 194.950,00(cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais):**ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**(15138763000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:9F8A22E3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
50/2025**

Processo Adm: Nº 91/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 194.950,00(cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais):**ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS**

LTDA(15138763000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7591E5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 433 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 433 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Tunas do Paraná, em razão do aniversário do Município, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Tunas do Paraná no dia 10 de novembro de 2025 (segunda-feira), em razão do aniversário do Município.

Art. 2º. As atividades pedagógicas e administrativas poderão ser reorganizadas pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a garantir o cumprimento da carga horária letiva mínima prevista na legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente conforme escalas estabelecidas pelos respectivos órgãos e secretarias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3683F25C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 26/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 44.595.522/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência contratual para 13 de março de 2026 referente a Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas no Município, conforme parecer técnico da Secretaria demandante anexo ao processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 19 de setembro de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tunas do Paraná 06 de novembro de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA
por: BEATRIZ VALENTE DOS SANTOS COSTA
Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C11F197A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ERRATA - RESOLUÇÃO 12

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº12/2025

SÚMULA: Abre no Orçamento do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar tendo como fonte a anulação parcial de dotação do próprio orçamento

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 28/2024, de 22 de novembro de 2024, resolve;
Art. 1º - Abre no orçamento do Legislativo Municipal de Turvo para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
60	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
90	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º desta Resolução, decorrerão da Anulação parcial de dotação do orçamento do exercício, conforme abaixo detalhada:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
140	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Turvo-PR, em 30 de Outubro de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:825F0860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2025

Reajusta o valor da UVC — Unidade de Valor para Custeio da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 27/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado, para R\$ 110,53 (cento e dez reais e cinquenta e três centavos), o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio, para fins de arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº 27/2002.

Art. 2º O reajuste previsto neste Decreto tem por base a atualização monetária acumulada e o aumento tarifário concedido pela COPEL Distribuição S.A., em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 27/2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês subsequente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 31/2018.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 05 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:431A12E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

Contrato Administrativo nº 176/2025 – Dispensa de Licitação Nº 56/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** CINEQUINZE CINEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.752.934/0001-30, com sede localizada na Av Guarapuava, Nº 1400, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.051-010, neste ato representada por Rosmary Horbux, portador da cédula de identidade Nº 1.771.7618 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 339.927.549-87 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CINEMA NO SHOPPING CIDADE DOS LAGOS, NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVAPR, A SER UTILIZADA COMO PREMIAÇÃO DO CONCURSO ARACELI E OLIMPÍADA DA MELHOR IDADE – **Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses tendo sua vigência compreendida entre 05/11/2025 a 04/01/2026 - **Valor global:** R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F64FF65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

Contrato Administrativo nº 177/2025 – Pregão Eletrônico Nº 111/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:** ESTRUTTOS LTDA,

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.055/0001-92, com sede localizada na Rua Dionisio Pedrellini, Nº 119, no Município de São Paulo/SP, CEP 05.542-130, neste ato representada por Marcos Vinicius Soares Dias de Mattos, portador da cédula de identidade Nº 35.180.419-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 356.878.378-92 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM IMPRESSORA MATRICIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 06/11/2025 a 05/11/2026 - **Valor global:** R\$ 3.909,36 (três mil, novecentos e nove reais e trinta e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9825714F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 27/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 105/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** INSTITUTO RUAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.571.860/0001-50, com sede localizada na Rua Primeiro De Maio, Nº 442, no Município de Pinhais- PR, CEP 83.323-020, neste ato representada por Alexander Maschio, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 027.640.989-28- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - **Valor do aditivo:** Fica aditivado no valor de 63.000,00 (sessenta e três mil reais), sendo acrescentado o percentual de aproximadamente 17,03% do valor inicial - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:B3F6C4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 05 de novembro de 2025, a servidora **Elaine Cristina Pereira Ribas**, inscrita no CPF nº 114.117.539-84, do cargo comissionado de Assessora II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º – Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:02EDA336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Inovação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a senhora **Elaine Cristina Pereira Ribas**, inscrita no CPF nº 114.117.539-84 e RG nº 13.813.986-7/SESP/PR. A partir de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 06 de novembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CB6F2D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 866/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora efetiva **Taisa de Almeida**, a retornar ao gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 01 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, os quais foram cassados através da portaria nº 98/2025.

Art. 2º Converter em abono pecuniário 07(sete) dias de férias da servidora mencionada no art. 1º desta portaria, os quais foram cassados pela portaria nº 98/2025.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FA7A84B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 7.692/2025 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma impressora matricial, visando atender às necessidades da secretaria de agricultura e pecuária, em favor da empresa **ESTRUTTOS LTDA (CNPJ Nº 17.839.055/0001-92)** pelo valor de R\$ 3.909,36 (três mil, novecentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 06 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:DA874F7A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2024 – PROCESSO 116/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E EQUOTERAPIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA para a contratação de serviços especializados de equoterapia, com o objetivo de proporcionar atendimento terapêutico a indivíduos com deficiências físicas, intelectuais, sensoriais, transtornos do desenvolvimento e transtornos emocionais, conforme as especificações técnicas, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 007/2024.

CONTRATADA: CENTRO DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E EQUOTERAPIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA – CNPJ nº 55.271.488/0001-83.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 2ª do Termo de Contrato n.º 79/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 05/11/2025 e a terminar em 04/11/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de novembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1D19F76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS – PROCOR TERMO DE ADESÃO - ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

O ente parceiro, **Controladoria-Geral do Município de União da Vitória-PR**, inscrito no CNPJ/MF, 75.967.760/0001-71 localizado(a) na Rua Dr. Cruz Machado nº 205, Centro de União da Vitória-PR, representado por Luís Renato Carvalho Pinto, Controlador-Geral do Município, portador do CPF nº 353.070.999-91, Carteira de Identidade 2.154.314-4/PR, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:

I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:

- cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
- elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
- adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e
- realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.

II - Incumbe ao ente parceiro:

- debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;
- comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;
- prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correção, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e
- fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:

- promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;
- integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;
- zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;
- não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.
- apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
- reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;
- prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;
- incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e
- adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.

Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

União da Vitória, 04 de novembro de 2025.

LUÍS RENATO CARVALHO PINTO

Controlador-Geral do Município

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:DEFA0347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 –

CEP: 84.600-900

União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2025)

Proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 000134/2024 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA

Ratifico e Homologo, em 06/11/2025, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória, em conformidade com a justificativa constante do processo supracitado.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4, através do Programa Estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante aquisição de equipamentos rodoviários, visando melhorar a trafegabilidade em estradas rurais, Convênio n.º 525/2025 com a Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

A presente contratação fundamenta-se na Adesão à ata de Registro de Preços oriunda do procedimento licitatório realizado Pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, através do edital de licitação nº 0020/2025, Ata de Registro de Preços nº 000134/2024 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de 11/04/2025.

CONTRATADO: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 605.900,00 (Seiscentos e cinco mil e novecentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Caput, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 06 de novembro de 2025

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Sheila Conceição Rodrigues da Silva

Código Identificador:2D74E0EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 93/2025**

RATIFICO E HOMOLOGO, em 05/11/2025, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante na:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 93/2025**

OBJETO: Credenciamento de empresa para fornecimento de ÓLEO DIESEL S10, para atender a demanda da frota de veículos do município de União da Vitória/PR, de forma parcelada, conforme estipulado na Chamada Pública nº 4/2025 - Processo Administrativo nº 40/2025 - PMUVA, em favor da empresa: **AUTO POSTO CENTRAL UNIAO LTDA**, CNPJ/MF nº 25.102.772/0001-65, totalizando o valor global estimado em R\$ 1.557.400,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 05/11/2025 à 05/11/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FORO: Comarca do Município de União da Vitória - Estado do Paraná.

União da Vitória – PR, 05 de novembro de 2025

ARY CARNEIRO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:4414D773**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2025**

RATIFICO E HOMOLOGO, em 06/11/2025, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante na:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2025**

OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA, através do Programa Estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante aquisição de equipamentos rodoviários, visando melhorar a trafegabilidade em estradas rurais, Convênio nº 525/2025 com a Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, em favor da empresa: **ENGEPEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.063.653/0010-24, totalizando o valor global estimado em R\$ 549.900,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

União da Vitória – PR, 06 de novembro de 2025

ARY CARNEIRO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Melissa Banhuk Ribeiro

Código Identificador:497B2C9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 586/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia, em virtude de férias, o Senhor **ODELIR DILETO CACHOEIRA**, portador do RG nº 10R/2.112.608-SC e CPF nº 629.196.369-87, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para responder interinamente, sem ônus, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no período de 11/11/2025 A 30/11/2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle Witki

Código Identificador:E7BC4574**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 587/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSOR (A)

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
410º	ELIETE FERREIRA	10/11/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witki

Código Identificador:F864EE30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1295/2025**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDO JOSE SILVA BAUERMEISTER	991505264	2024/2025	AGENTE DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIAS E FISCALIZAÇÃO	19/11/2025 A 18/12/2025
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	1373001	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/12/2025 A 17/12/2025
ROSALINA DOS SANTOS MINSKI	991505369	2024/2025	CUIDADOR	20/11/2025 A 09/12/2025
SIMONE ANDREA SACKS	1497901	2025/2026	ASSISTENTE SOCIAL	10/12/2025 A 19/12/2025
WILSON BALARDINI	92201	2022/2023	CARPINTEIRO/PEDREIRO	24/11/2025 A 03/12/2025
ZENI DE FATIMA GOMES	1281501	2022/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	24/11/2025 A 03/12/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C85A06B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 1297/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 10 A 14 DE NOVEMBRO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:
31º Chamada

Cargo: TÉCNICO (A) ADMINISTRATIVO (A)

Colocação	Candidato(a)
83º	BRUNA DOS SANTOS DE CRISTO
4º	RAGNA WOELTJE TAVARES (FIM DE FILA)
14º	ANDRE LUIS ESTACHESKI (FIM DE FILA)
55º	HELLEN CAROLINE DA SILVA (FIM DE FILA)

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D1613318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 1298/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor IVAN COLERAUS, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA, matrícula 991504354, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções exclusivamente no CAPS, durante o mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0D0A37E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 1299/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA criada através da Portaria nº 778/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o Processo protocolado sob nº 14085/2025, referente ao Memorando nº 440/2025, da Secretaria Municipal de Educação, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E45DD804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 017/2025**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de União da Vitória - Paraná, para o 2025-2035.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o artigo 88 da Lei Federal 8.609/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente que institui os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos indispensável à melhoria da gestão das políticas voltadas para a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à efetivação do princípio da Prioridade Absoluta ao público infante-adolescente.

CONSIDERANDO a Ata da 191ª Assembleia Ordinária do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), de 15 (quinze) e 16 (dezesseis) dezembro de 2010, que aprovou o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI);

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – CMDCA, realizada em 06 de novembro de 2025, conforme ATA Nº 014/2025.

RESOLVE:

Artigo 2º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de União da Vitória/PR, para vigência 2025-2035.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação,

União da Vitória, 06 de novembro de 2025.

VERA L.M. FALK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:D5AEA924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20251106_170352.PDF**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AV11J13	279370NIC0008492	17/10/2025	50020
BBV7A89	279370NIC0008491	17/10/2025	50020
BBW0F89	116100T000861171	29/10/2025	55500
IMV1A96	116100T001627825	29/10/2025	76252
MLS5B56	116100T000861156	29/10/2025	54600
OKD1265	116100T000861155	29/10/2025	76700
RYT0C66	116100T001420985	29/10/2025	54522

Publicado por:
Robin Schmidt

Código Identificador:6F688892

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 184/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 184/2024**

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056xxxxxx98 RG. Nº. 9xxxxxxx/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, situada no Município de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 46.795.791/0001-94, neste ato representada por THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI, inscrito no CPF/MF sob nº 06xxxxxxx52, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 5539/2024 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do valor - Fica acrescido o valor de R\$ 8.637,72 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais, setenta e dois centavos), sendo aplicado o índice IGPM de 2,83% no valor mensal passando de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para R\$ 1.439,62 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais, sessenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: Da vigência – passa sua vigência para 06/05/2026.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 06/11/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI
Contratada
T S C Crotti Desenvolvimento De Software LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E5C532F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 58/2025****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 18/11/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 058/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE BENS SENDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA CENTRAL PUBLICA DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 06/11/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bllcompras.com .

Vitorino, 06/11/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:12238C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE VITORINO/PR E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE
PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – IEPTB – SECÇÃO
PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE VITORINO/PR E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE
PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – IEPTB – SECÇÃO
PARANÁ

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – IEPTB – SECÇÃO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob

nº 04.208.514/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente Seccional, João Norberto França Gomes, titular da Carteira de Identidade RG nº. 1.890.830- 1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 519.921.249-49, doravante denominado **IEPTB-PR, e o MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.76.995.463/0001-00, com sede na Rua Barão de Capanema,134, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, **Marciano Vottri**, portador do RG nº. 91163080 e inscrito no CPF nº.056.916.679-98, residente e domiciliado na Av das Nações, 76, considerando o disposto na Lei nº. 9.492/1997 alterada pela Lei nº 12.767/2012, Lei Complementar municipal nº 20/2018 e Seção 13 do Capítulo 07 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. IEPTB/PR e o Município de Vitorino disciplinam a tramitação de documentos e informações necessárias ao protesto de títulos que estão sob a responsabilidade do **Município de Vitorino**, ou seja, as certidões de Dívida Ativa expedidas pelo município, considerando a relevância e a necessidade de segurança das informações nos procedimentos relacionados ao protesto de títulos das Autarquias e Fundações Públicas, conforme expressa previsão do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 9.492/1997, introduzido pela Lei nº. 12.767/2012, independente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou de quaisquer outras despesas, bem como os procedimentos a serem seguidos para remessa de arquivos na forma eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES

Cabe ao Município de Vitorino:

Elaborar as Certidões de Dívida Ativa em formato eletrônico e assinadas digitalmente. As certidões de Dívida Ativa expedidas pelo **Município de Vitorino** são títulos executivos extrajudiciais que poderão ser levados a protesto, na qual deverão conter, conforme prevê o parágrafo 5º, artigo 2º da Lei 6.830/1980, as seguintes informações:

Identificação do apresentante;

Nome do credor principal;

Número do CPF /CNPJ ou documento de identificação do credor;

Nome do devedor principal, subsidiário e solidário, quando houver;

Número do CNPJ ou CPF do devedor principal;

Endereço, cidade e CEP do devedor principal;

Valor líquido devido ao apresentante;

Valor das custas (se houver);

Valor de honorários (se houver);

Local e data;

Assinatura do Procurador/Prefeito ou autoridade responsável e delegada para tanto.

O **Município de Vitorino** procederá ao encaminhamento mensal dos títulos (CDA's) para protesto a Central de Remessa de Arquivos (CRA) do IEPTB/PR, sediado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2764, 18º andar, conj. 1808 a 1811, Condomínio MID WORK, Centro, Curitiba/PR, fone: (41) 3779-9731, até o 12º (décimo segundo) dia de cada mês, por mensagem eletrônica, assinada digitalmente, bem como a GUIA de recolhimento, com as instituições bancárias conveniadas, correspondentes a cada título, para quitação

por parte do Tabelaio de Protestos no caso de pagamento realizado pelo devedor.

Considera-se formulado o pedido de protesto pela comunicação feita pelo **Município de Vitorino** mediante mensagem eletrônica certificada eletronicamente, expedida do remetente para o destinatário Central de Remessa de Arquivo - CRA, através de sistema de integração (xml) ou através de acesso com login e senha do administrador, onde será encaminhado o arquivo no Layout Febraban, como informações das Certidões de Dívida Ativa e Guia para repasse ao apresentante.

As Certidões de Dívida Ativa poderão ser enviadas para protesto por meio eletrônico (arquivo em PDF assinado digitalmente ou por chancela eletrônica), ou ainda por mediante simples indicação do órgão público competente, neste caso deverá constar da indicação a menção de que a dívida foi regularmente inscrita e que o termo de inscrição contém todos os requisitos legais.

No caso de envio das Certidões de Dívida Ativa por meio eletrônico (arquivo em PDF assinado digitalmente ou por chancela eletrônica) títulos serão assinados eletronicamente por quaisquer do(s) servidor(es) municipal(is) (Auditores fiscais, Diretor de tributação, e Secretário da Fazenda abaixo relacionados, dispensada a coincidência de assinaturas no

mesmo arquivo:

Nome: :Maria Catarina Bergamaschi Matrícula:114701

CPF:553.965.269-04

e-mail: fazenda@vitorino.pr.gov.br

Nome: Rui Sergio Todescatto Matrícula: 114398

CPF: 938.283.819-87

e-mail: fiscal@vitorino.pr.gov.br

Nome: Nivaldo Joao Vitali CPF: 700.802.407-04

Secretário da Fazenda

e-mail: secfazenda@vitorino.pr.gov.br

A alimentação do sistema utilizado pela CRA com as informações extraídas dos títulos recebidos será de responsabilidade exclusiva do **Município de Vitorino**.

O pagamento de eventuais encargos (referentes aos servidores e colaboradores da prefeitura do Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00), trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto por parte da administração pública é de responsabilidade exclusiva da Prefeitura de Vitorino.

Cabe ao IEPTB/PR:

Efetuar a remessa das informações e arquivos necessários aos OFÍCIOS DISTRIBUIDORES DE PROTESTOS DO ESTADO DO PARANÁ,

impreterivelmente, até o dia 12º (décimo segundo) dia do mês de recebimento das CDAs enviadas a protesto, também por mensagem eletrônica, arquivo em PDF devidamente assinado, ou por simples indicação, o qual os distribuirá no menor prazo possível, no intuito de evitar que o término do tríduo legal para adimplemento da obrigação ultrapasse o último dia útil do mês.

Fornecer o arquivo confirmação com os dados de todos os títulos distribuídos ao município.

Fornecer o arquivo retorno com as ocorrências de cada título ao Município.

O pagamento de quaisquer encargos trabalhistas (referentes aos colaboradores registrados no IEPTB-PR – CNPJ 04.208.514/0001-98), bem como os encargos previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, é de responsabilidade exclusiva do IEPTB/PR, conforme disposto na Lei nº 13.019/2019, art. 42, inciso XX.

CLÁUSULA TERCEIRA – OUTROS PROCEDIMENTOS:

Os valores relativos aos pagamentos de emolumentos, custas, contribuições e demais despesas serão pagos pelos devedores nas seguintes formas:

No ato elisivo do protesto (pagamento);

No ato do cancelamento do respectivo registro, quando protestado o título, devendo o cálculo dos emolumentos de protesto e de

cancelamento serem feitos com base nos valores da tabela em vigor na data em que ocorrer o cancelamento.

Após encaminhada a Certidão de Dívida Ativa a protesto, o Município encaminhará os devedores em que os títulos estão no prazo do tríduo legal ao Tabelionato, para pagamento dos valores devidos por lei.

Após a lavratura do protesto, os Tabelionatos de Protesto deverão orientar os devedores procurar o apresentante, a fim de quitar a dívida. As **CARTAS DE ANUÊNCIA/CANCELAMENTO** – Autorização de

cancelamento – poderão ser enviados pelo sistema da CRA, na qual serão visualizados pela Serventia; porém, o protesto somente será cancelado mediante comparecimento do devedor ao cartório e com o devido pagamento dos emolumentos e demais despesas.

3.5 – As CARTAS DE RETIRADA – Autorização de retirada antes do protesto lavrado, serão enviadas à CRA/PR por mensagem eletrônica, devidamente assinada digitalmente, da qual a destinatária fornecerá recibo, validando o requerimento e promovendo o envio imediato da retirada do protesto junto ao(s) Tabelionatos(s); porém, a retirada será efetivada mediante comparecimento do devedor ao Tabelionato para pagamento dos emolumentos e demais despesas devidas por Lei. Solicitações de retiradas efetuadas por envio indevido pelo apresentante, o próprio apresentante fica responsável pelo pagamento dos emolumentos, distribuição e Taxas devidas por lei. Solicitação de desistência e Autorização de desistência de títulos enviados a protesto poderão ser inseridos no sistema CRAPR, antes da lavratura do protesto e do retorno da solução, até às 15h59 de cada dia.

Nos casos de sustação definitiva, cancelamento do protesto por ordem judicial ou cancelamento sob responsabilidade do **CONVENIADO**, a seu pedido, o **TABELIÃO**, realizará o ato tão logo receba a ordem judicial ou o pedido de cancelamento, a cargo do conveniado, em formato eletrônico. O conveniado se responsabilizará pelo pagamento das custas no momento da efetivação do ato.

Da mesma forma, as solicitações de cancelamento de protesto já lavrados poderão ser enviadas pelo Município para o sistema da CRA/PR até às 18h00min.

Quando do pagamento por parte do devedor antes do protesto, os tabelionatos de protesto ficam obrigados a efetuar a quitação por meio da GUIA de recolhimento no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento (§ 2º do art. 19 da Lei nº 9.492/97). Os pagamentos ocorridos antes do protesto serão comunicados pelo Tabelionato à CRA, através de arquivos eletrônicos, imediatamente após o vencimento do prazo para pagamento, ficando a informação à disposição do **Município de Vitorino**, no site <https://crapr.cra.br.com.br>, para livre e oportuna consulta.

O Tabelião que não observar o previsto no item 3.9, havendo pagamento do título pago pelo devedor no vencimento, será responsável pelo pagamento da diferença do título, em virtude da atualização pelo IPCA, mais juros de 1% ao mês.

Todas as informações e o histórico integral de ocorrência em cada título protestado deverão ser lançados e armazenados no sistema da CRA (<https://crapr.crabr.com.br/>) ficando à livre disposição do município por meio do fornecimento de LOGIN e SENHA ou através da integração das informações.

São de inteira responsabilidade do apresentante os dados fornecidos aos Tabelionatos, cabendo a este a mera instrumentalização das CDA's, bem como a verificação dos caracteres formais extrínsecos, não devendo imiscuir-se nas causas que ensejaram a criação da CDA, em conformidade com o artigo 9º da Lei nº 9.492/1997.

O protesto das Certidões da Dívida Ativa – CDA's será realizado no Tabelionato de Protesto de Títulos do domicílio do devedor, em decorrência do princípio da territorialidade. Não havendo Tabelionato de Protesto de Títulos no município do devedor, a praça de protesto deverá ser a comarca disposta na relação de comarcas e distritos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O presente instrumento tem caráter não-oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência ou repasse de recursos financeiros ou orçamentários entre os convenientes, arcando cada qual com suas despesas.

Todos os documentos físicos (títulos protestados ou não, comprovantes de notificação, de pagamento ou do protesto, dentre outros) deverão ser recolhidos, pelo **Município de Vitorino** nos Tabelionatos de Protesto competentes, ou então, deverão ficar arquivados na Serventia.

Para recolhimento dos documentos, o Município deverá disponibilizar de pessoas previamente autorizadas junto à CRA/PR através de ofício assinado pelo representante legal do município para segurança das informações.

Em casos que o Município desejar não retirar os documentos físicos, os mesmos ficarão arquivados na Serventia.

7.1 A CENPROT-PR cumprirá a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018 - LGPD), além das normas e dos regulamentos editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sob pena de responsabilidade, nos termos da lei.

8.1. Eventuais modificações poderão ser feitas através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do **OBJETO**.

O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sem incidência de ônus ou encargos de qualquer natureza, sendo que, durante o transcurso desses 60 (sessenta) dias e em relação aos títulos e documentos de dívida já apresentados, não poderá ser exigido o pagamento de custas e emolumentos de forma diversa da pactuada nas cláusulas anteriores.

O presente termo de Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com duração por no máximo 10(dez) anos, (**Decreto 8.726/2016, art. 21**)

Caberá ao **Município de Vitorino** proceder a publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial.

As regras aqui pactuadas têm validade apenas para o protesto de títulos de devedores domiciliados no Estado do Paraná.

Eventuais dúvidas, omissões e controvérsias oriundas deste Convênio serão dirimidas pelos partícipes, de comum acordo.

As partes elegem o foro de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Vitorino, 02 de setembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI:0569 1667998

Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.09.02
09:20:04 -03'00'

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES
Presidente do IEPTB/PR

Nome: CPF:	Nome: CPF:
Testemunha:	Testemunha:

Publicado por:
Izadora Carniel

Código Identificador:58C62BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO 6.041, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Decreto 6.041, de 06 de novembro de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º- Fica retirada a Função Gratificada FG/SEC-02, da servidora Eliana Aparecida Zago, portadora do CPF/MF nº. 644.616.xxx-xx, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 2.141/2025;

Art. 2º - Art. 2º Ficam investidos em Funções Gratificadas, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 1.917/2021, os seguintes servidores:

I – Fabiana Maria Boastik, CPF nº 100.224.xxx-x, investida na FG/SEC-02;

II – Patricia Madruga, CPF nº 087.453.xxx-x, investido na FG/GP-02.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de novembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:53F4872D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 364, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Portaria 364, de 06 de novembro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 219/2025, protocolo n.º 7631/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 13 de outubro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de novembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Santos

Código Identificador:C9C18E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 365, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Portaria 365, de 06 de novembro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 233/2025, protocolo n.º 7632/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 30 de outubro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de novembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Santos

Código Identificador:8B7BA6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 366, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Portaria 366, de 06 de novembro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Claudinei Maceno Pereira – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 234/2025, protocolo n.º 7633/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 03 de novembro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de novembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Santos

Código Identificador:B98E7790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 367, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Portaria 367, de 06 de novembro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 235/2025, protocolo n.º 7634/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 03 de novembro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de novembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E7D7183C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA 368, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria 368, de 06 de novembro de 2025

Súmula: Designa servidor para exercerem suas atividades em Regime Suplementar, conforme disposto na Lei Municipal nº 1971/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Marcieli Ana Pauli, portadora do CPF/MF nº. 081.818.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professora – 20h, para exercer suas atividades em jornada de Regime Suplementar de 20 horas, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de novembro de 2025;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1B1C00AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 001 de 05 de Novembro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre aprovação do termo de adesão e aprovação do plano de ação Incentivo Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher em despesa de capital, Deliberação nº 015/2025-CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1471/2018 e suas alterações.

CONSIDERANDO a aprovação do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo através da Deliberação nº 015/2025/CEDM/PR – Incentivo Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher em despesa de capital;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, realizada em 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão à Deliberação nº015/2025-CEDM/PR referente ao repasse de recurso na modalidade fundo a fundo Incentivo Fortalecimento Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher em despesa de capital, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR, Incentivo Fortalecimento Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher em despesa de capital.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NADIESKA MIGNONI GRACIANI
Presidente CMDM

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:C05A0F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 004 de 2025.

Súmula: Dispõe sobre Aprovação do Termo de aceite e aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 049/2025/CEDI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI do município de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 779/2004, e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2023),

CONSIDERANDO a aprovação do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo através da Deliberação nº 049/2025/CEDI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Termo de Adesão repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo através, da Deliberação nº 049/2025/CEDI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo com repasse no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da pratica de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas.

Art.2º Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº 049/2025/CEDI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo - SIFF .

Art.3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 05 de novembro de 2025.

TEREZINHA ZAGO
Presidente CMI

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:2AE1F07E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e aprovação do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS para o exercício de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal nº 1554/2005, e Decreto Municipal nº 4471/2020.

CONSIDERANDO, reunião extraordinária realizada na data de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Cofinanciamento Estadual, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS para o exercício 2026;

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS para o exercício 2026;

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cristiane Rafaela Stasiak

Código Identificador:19B8775D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do 3º Trimestre do Fundo Municipal de Assistência Social e Apreciação do Plano de ação para implantação da Vigilância Socioassistencial;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal nº 1554/2005, e Decreto Municipal nº 4471/2020.

CONSIDERANDO, reunião extraordinária realizada na data de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas do 3º Trimestre do Fundo Municipal de Assistência Social**;

Art. 2º Aprovar o Plano de Implantação da Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vitorino/PR, conforme documento apresentado em reunião.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a adoção das medidas necessárias à execução do Plano, incluindo:

I – Edição de Decreto Municipal instituindo a Vigilância Socioassistencial no organograma da Secretaria;

II – Edição de Portaria designando profissional(is) responsável(is) pela execução da função;

III – Elaboração e divulgação de diagnósticos, relatórios e boletins de dados socioassistenciais, conforme as etapas previstas no Plano aprovado.

Art. 4º Determinar que os resultados da Vigilância Socioassistencial sejam apresentados periodicamente ao CMAS, para fins de acompanhamento e deliberação.

Art. 5º Aprovar o Plano de Aprimoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social como resposta ao Relatório de Visita Técnica, conforme anexo desta Resolução, e determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF;

Art. 6º Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cristiane Rafaela Stasiak

Código Identificador:E3EABEC1

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 (DISPENSA Nº 03/2024)**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 (DISPENSA Nº 03/2024)

CONTRATANTE: Câmara municipal de corumbataí do sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.670/0001-25, com sede na Rua Guarani nº 139, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Presidente, Senhor **SELCINO PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 8083687-2 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 321.070.649-20. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Al. Barão de Piracicaba, 618-634/Torre B, 2º andar, cep: 01216-012, São Paulo – SP, neste ato representada pela Senhora **Andreza Cristina De Oliveira Valdes**, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do CPF (MF) nº 226.772.278.00, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor original do contrato de R\$ 2.253,86 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) passa para R\$ 4.507,72 (Quatro Mil, Quinhentos e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item	Und	Qtde.	Descrição	Vlr. Unt. R\$	Vlr. Total R\$
1	und	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículo do tipo passeio pertencente à Câmara Municipal de Corumbataí do Sul - Pr.	2.253,86	2.253,86

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL, 05 de Novembro de 2025.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

FABIO JOSE SOBRINHO

CPF: 064.509.799-33

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

VALDIR DONIZHETE PEREIRA
CPF: 015.401.919-40

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:E9D5323C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1109/2025

LEI Nº 1109/2025

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2025 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS						
ORGÃO 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE 05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO
NATUREZA DESPESA						METAS 2025
05.001.10.301.0007.1.120.4.4.90.52.00.00.		P	AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO COM RECURSOS FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 1699/2024.	AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO	UNIDADE	5518
05.001.10.301.0007.1.120.4.4.90.52.00.00.		P	AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO COM RECURSOS FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 1699/2024.	AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO	UNIDADE	3304
TOTAL						R\$ 320.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1054/2024 de 16 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2025 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.120					
PROGRAMA PROGRAMA MAIS SAÚDE					
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecerá equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO COM RECURSOS FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 1699/2024.	VEÍCULO	UNIDADE	2	R\$ 320.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal 1064/2024) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2025, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.120									
ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Atenção Básica	05	001	10	301					
PROGRAMA MAIS SAÚDE	05	001	10	301	0007				
AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO COM RECURSOS FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 1699/2024.	05	001	10	301	0007	1.120	4.4.90.52.00.00	05518	R\$ 220.000,00
AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO COM RECURSOS FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SESA Nº 1699/2024.	05	001	10	301	0007	1.120	4.4.90.52.00.00	3304	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 320.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) conforme abaixo:

Excesso de arrecadação:			
RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.08.00	5518	TRANSF. ESTADUAL DE RECURSOS AO PROVIGIA - RESOLUÇÃO SESA	R\$ 220.000,00
TOTAL DO EXCESSO			R\$ 220.000,00

Superávit Financeiro:		
FONTE	CONTA	VALOR
3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	R\$ 100.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 100.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 05 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:630B31BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO04/2025

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 04/2025.

OBJETO: credenciamento de instituições bancárias e financeiras para a prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Guia de Arrecadação Municipal, em conformidade com o padrão FEBRABAN para município de São Jorge D'Oeste – PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - inciso II do §1º do Art. 18; Decreto Municipal 3.927/2023 - inciso II do Art. 69. Torna-se público o resultado do certame em epígrafe, em favor da Proponente Credenciada: Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul - CNPJ: 02.466.552/0001-15.

Razão Social: Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul - CNPJ: 02.466.552/0001-15

Telefone: 46 3055-9800 - Endereço: Rua Urubici – 107, Bairro Centro/ Francisco Beltrão – PR.

SOLICITAÇÃO: Através do presente, a instituição acima qualificada, vem solicitar credenciamento para prestação de serviços bancários, para o objeto do edital de CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, que visa o credenciamento de instituições bancárias interessadas em prestar serviços abaixo mencionados. Declaro que conheço os termos do edital e a eles me submeto.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO:

ITEM	COD EQUIP	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	67263	Serviço de arrecadação por documento recebido nos guichês das agências bancárias/instituições financeiras.	UND	50000	R\$ 1,09	R\$ 54.500,00
2	67264	Serviço de arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo	UND	100000	R\$ 1,09	R\$ 109.000,00
3	67265	Serviço de arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários.	UND	15000	R\$ 1,09	R\$ 16.350,00
4	67266	Serviço de arrecadação por documento recebido nas casas lotéricas.	UND	35000	R\$ 1,09	R\$ 38.150,00
5	67267	Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento.	UND	15000	R\$ 1,09	R\$ 16.350,00
6	67268	Serviço de arrecadação por documento recebido via PIX.	UND	110000	R\$ 1,00	R\$ 110.000,00
VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 344.350,00	

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de novembro de 2025.

GILSON OSNIR GROSS

Pregoeiro - Portaria 2783/202

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:1D123CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

PROCESSO Nº 386/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: C. P. ESPORTES & EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.407.004/0001-18.

OBJETO: Aquisição de serviços de arbitragem (árbitros, assistentes e mesários) nas modalidades futebol de campo e futsal, ambos na categoria adulta, feminino e masculino, cujas equipes de arbitragem devam estar regulares junto à Federação, destinados aos eventos esportivos do município.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de arbitragem para campeonato municipal e regional de FUTEBOL serviço de arbitragem para campeonato municipal e regional de FUTEBOL DE CAMPO masculino e feminino, na categoria adulto, com duração de 30 a 45 minutos para cada tempo do jogo. A equipe de arbitragem deve ser composta por: 01 arbitro, 02 assistentes e 01 mesário. A equipe deverá ser federada e estar regularizada junto a Federação.	SERVIÇO		6,00	R\$ 704,50	R\$ 4.227,00
2	Serviço de arbitragem para campeonato municipal e regional de FUTSAL serviço de arbitragem para campeonato municipal e regional de FUTSAL masculino e feminino, na categoria adulto, com duração de 20 minutos a cada tempo do jogo. A equipe de arbitragem deve ser composta por: 02 arbitro e 01 mesário. A equipe deverá ser federada e estar regularizada junto a Federação, incluindo árbitros federados e regularizados junto a Federação Paranaense de futsal	SERVIÇO		10,00	R\$ 306,50	R\$ 3.065,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.292,00 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 06/11/2025 a 05/11/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:1327B9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 10/2025

Exercício de 2025			
Período de: Janeiro à Outubro			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Despesa: Liquidada
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			
RECEITAS		DESPESAS	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	1.598.138,40
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.333.336,83
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.801,57
		TOTAL	1.598.138,40
		DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00
		INVESTIMENTOS	1.600,00
DÉFICIT	1.599.738,40		
		TOTAL	1.599.738,40
Nota(s) Explicativa(s):			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:EAB0904D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 09/2025

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2			Exercício de 2025	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.				

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:787F3A9D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02B - RESUMO GERAL DA DESPESA - 10/2025

Exercício de 2025				
Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa			Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Despesa: Liquidada				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.598.138,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.333.336,83
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.318.364,84	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.137.080,00		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	370.608,04		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	370.608,04		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	168.665,07		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	168.665,07		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.241,44		
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	9.664,85		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	7.372,60		

3.1.90.11.45.05.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E	7.372,60		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	579.528,00		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	579.528,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	181.284,84		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	181.284,84		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	13.522,40		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	108.178,54		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES	35.532,95		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	24.050,95		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		14.971,99	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.971,99		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	14.971,99		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			264.801,57
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		211.270,89	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.934,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	10.934,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	2.704,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	744,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	7.486,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.697,17		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	9.385,46		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	9.215,46		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	170,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	198,98		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	14.208,22		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	14.208,22		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.829,59		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.123,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.037,40		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	3.073,82		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.354,70		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	292,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	374,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	374,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.820,00		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.430,86		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	784,23		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.871,53		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.422,96		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.650,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.283,12		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	70,00		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	210,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	2.003,12		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.784,72		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.784,72		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.497,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.138,11		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	7.950,60		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	80,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	80,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.852,89		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.852,89		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	115,70		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	23.608,86		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	8.272,71		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	6.807,15		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	7.999,00		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	530,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	82.600,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		53.530,68	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	53.530,68		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
4.4.90.52.18.00.00.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.600,00		
Total Geral:				1.599.738,40
Nota(s) Explicativa(s):				
O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
DANIEL RODRIGUES ALVES DE		SANDRO JUNIOR DOS SANTOS		CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador:	Presidente		Controle Interno	
CRC SP-185108/O/2 T-PR -CRC SP-185108/O/2 T-PR				

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:4ED0129A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 10/2025

Exercício de 2025	
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2	Período de: Janeiro à Dezembro
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	
Despesa: Liquidada	

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.598.138,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.333.336,83
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.318.364,84	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.137.080,00		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	370.608,04		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	370.608,04		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	168.665,07		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	168.665,07		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.241,44		
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	9.664,85		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	7.372,60		
3.1.90.11.45.05.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E	7.372,60		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	579.528,00		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	579.528,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	181.284,84		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	181.284,84		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	13.522,40		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	108.178,54		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSONADOS NÃO	35.532,95		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	24.050,95		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		14.971,99	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.971,99		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	14.971,99		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			264.801,57
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		211.270,89	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.934,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	10.934,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	2.704,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSONADOS	744,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	7.486,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.697,17		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	9.385,46		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	9.215,46		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	170,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	198,98		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	14.208,22		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	14.208,22		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.829,59		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.123,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.037,40		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	3.073,82		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.354,70		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	292,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	374,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	374,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.820,00		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.430,86		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	784,23		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.871,53		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.422,96		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.650,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.283,12		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	70,00		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	210,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	2.003,12		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.784,72		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.784,72		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.497,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.138,11		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	7.950,60		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	80,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	80,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.852,89		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.852,89		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	115,70		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	23.608,86		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	8.272,71		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	6.807,15		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	7.999,00		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	530,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	82.600,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		53.530,68	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	53.530,68		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
4.4.90.52.18.00.00.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.600,00		
			Total Geral:	1.599.738,40

Nota(s) Explicativa(s):

A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101

2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FD065ABD

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10/2025

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS					Exercício de 2025
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06					Período de: Janeiro à Dezembro
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Despesa: Liquidada
Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Grupo Assinatura: [{"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}]; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Nota(s) explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.; Tipo de Período: A; Despesa: L; Mês Fim: 10; Mês Início: 01;					
Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Consolidado: N - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35					
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.599.738,40	1.599.738,40
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	1.599.738,40	1.599.738,40
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.599.738,40	1.599.738,40
01.031.0001.2051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.599.738,40	1.599.738,40
	Total do Órgão:	0,00	0,00	1.599.738,40	1.599.738,40
	Total da Entidade:	0,00	0,00	1.599.738,40	1.599.738,40
	Total Geral:	0,00	0,00	1.599.738,40	1.599.738,40
Nota(s) Explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101					
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

DANIEL RODRIGUES ALVES DE
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -
CRC SP-185108/O/2 T-PR

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:840A5CDF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 10/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2025
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro a Outubro
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Parâmetros: Mês: 10; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Assinatura: [{"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}]; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N; Nota(s) explicativa(s): O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. - Versão: 5 de 15/07/2025 11:50:45					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	0,00	2.795.727,98	1.599.738,40	-1.195.989,58
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	2.795.727,98	1.599.738,40	-1.195.989,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.542.959,75	2.683.959,75	1.598.138,40	1.598.138,40	1.598.138,40	1.085.821,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.878.874,00	1.877.874,00	1.333.336,83	1.333.336,83	1.333.336,83	544.537,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	664.085,75	806.085,75	264.801,57	264.801,57	264.801,57	541.284,18
DESPESAS DE CAPITAL	252.768,23	111.768,23	1.600,00	1.600,00	1.600,00	110.168,23
INVESTIMENTOS	252.768,23	111.768,23	1.600,00	1.600,00	1.600,00	110.168,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.795.727,98	2.795.727,98	1.599.738,40	1.599.738,40	1.599.738,40	1.195.989,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.795.727,98	2.795.727,98	1.599.738,40	1.599.738,40	1.599.738,40	1.195.989,58
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	2.795.727,98	2.795.727,98	1.599.738,40	1.599.738,40	1.599.738,40	1.195.989,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):						
O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101						
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.						

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:46C840FD

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 10/2025

Exercício de 2025					
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Liquidada					
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.599.738,40	1.578.609,49

Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.599.738,40	1.578.609,49
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.288.744,30	2.614.205,44	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	1.035.595,95
Recebimentos Extraorçamentários (III)	406.657,49	341.472,69	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	406.657,49	341.472,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	406.657,49	341.472,69	Valores Restituíveis	406.657,49	341.472,69
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.505,52	149.990,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	693.511,42	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	149.990,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	689.005,90	0,00
Realizável	4.505,52	0,00	Realizável	4.505,52	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.699.907,31	3.105.668,13	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.699.907,31	2.955.678,13
Nota(s) Explicativa(s):					
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101					
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS
Contador: CRC SP-185108/O/2 T- PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:9A493F58

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 10/2025

Exercício de 2025		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
Até o Mês: Outubro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
ATIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	694.295,65	4.505,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	689.005,90	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.505,52	4.505,52
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	784,23	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	419.321,52	435.699,17
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	419.321,52	435.699,17
Bens Móveis	419.321,52	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

TOTAL DO ATIVO	1.113.617,17	440.204,69
PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	394.019,79	-394.019,79
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	50.121,76	-50.121,76
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	669.475,62	3.936,86
Resultado do Exercício	673.412,48	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	-3.936,86	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.113.617,17	-440.204,69
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.113.617,17	-440.204,69
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	693.511,42	4.505,52
ATIVO PERMANENTE	420.105,75	435.699,17
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	1.113.617,17	440.204,69
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	85.324,16	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	85.324,16	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	693.511,42	0,00
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	693.488,04	0,00
00094/00094.94.99.00.00.1.869.0000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	23,38	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101		
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:ACDAFAE6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 10/2025

Exercício de 2025		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Mês: 10
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.300.622,43	2.614.205,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.288.744,30	2.614.205,44
Transferências Intragovernamentais	2.288.744,30	2.614.205,44
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	11.878,13	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	11.878,13	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.627.209,95	2.597.497,28
Pessoal e Encargos	836.408,83	825.406,64
Remuneração a Pessoal	370.608,04	352.073,01
Encargos Patronais	196.256,83	204.103,65
Benefícios a Pessoal	82.600,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	186.943,96	269.229,98
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	87.547,72	82.180,13
Uso de Material de Consumo	45.323,17	39.359,00
Serviços	42.224,55	42.821,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	1.035.595,95
Transferências Intragovernamentais	0,00	1.035.595,95
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	29.855,78	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	29.855,78	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	673.397,62	654.314,56
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	673.397,62	654.314,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	673.412,48	16.708,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício atual	Exercício anterior
Incorporação de Ativo	1.600,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101		
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B38B9118

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA - 10/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS						Exercício de 2025			
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16						Período : Janeiro a Outubro			
Entidades : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS									
Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									
Nota(s) Explicativa(s):									
A Demonstração da Dívida Fundada Interna									
Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320									
84, a Lei Complementar nº 101									
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.									
DANIEL RODRIGUES ALVES DE						SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA		
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -						Presidente	Controle Interno		
CRC SP-185108/O/2 T-PR									

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:87496296

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 10/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2025	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Outubro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	406.657,49	406.657,49	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	167.553,21	167.553,21	0,00
EMPRESTIMO CRESOL	0,00	35.440,60	35.440,60	0,00
I.N.S.S	0,00	79.688,86	79.688,86	0,00
IRRF - Empresas	0,00	318,56	318,56	0,00
IRRF - Folha	0,00	88.278,37	88.278,37	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	35.377,89	35.377,89	0,00
TOTAL GERAL	0,00	406.657,49	406.657,49	0,00
Nota(s) Explicativa(s):				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101				
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

DANIEL RODRIGUES ALVES DE
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -
CRC SP-185108/O/2 T-PR

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:87829932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 DETENTOR: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA CNPJ: 08.257.978/0002-26 TELEFONE: (41) 99293-4491 / (41) 99134-2213 E-MAIL: comercial@vickytex.com.br DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025 VIGÊNCIA: 06/11/2026					
Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R\$ Unit.
1	UNIDADE	40	BERMUDA TAMANHO 01: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
2	UNIDADE	45	BERMUDA TAMANHO 02: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
3	UNIDADE	50	BERMUDA TAMANHO 03: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
4	UNIDADE	150	BERMUDA TAMANHO 04: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
5	UNIDADE	300	BERMUDA TAMANHO 06: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
6	UNIDADE	350	BERMUDA TAMANHO 10: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
7	UNIDADE	305	BERMUDA TAMANHO 12: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
8	UNIDADE	100	BERMUDA TAMANHO 14: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
9	UNIDADE	70	BERMUDA TAMANHO 16: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
10	UNIDADE	50	BERMUDA TAMANHO G: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
11	UNIDADE	20	BERMUDA TAMANHO GG: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
12	UNIDADE	50	BERMUDA TAMANHO M: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
13	UNIDADE	70	BERMUDA TAMANHO P: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
14	UNIDADE	400	BERMUDA TAMANHO TAMANHO 08: Bermuda Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 17,48
15	UNIDADE	40	CALÇA TAMANHO 01: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 24,78
16	UNIDADE	45	CALÇA TAMANHO 02: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 24,78
17	UNIDADE	50	CALÇA TAMANHO 03: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 24,78
18	UNIDADE	150	CALÇA TAMANHO 04: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 24,78
19	UNIDADE	300	CALÇA TAMANHO 06: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 24,78
20	UNIDADE	400	CALÇA TAMANHO 08: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PROPRIA	R\$ 24,78
21	UNIDADE	350	CALÇA TAMANHO 10: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida	PROPRIA	R\$ 24,78

			Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		
22	UNIDADE	305	CALÇA TAMANHO 12: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 24,78
23	UNIDADE	100	CALÇA TAMANHO 14: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 24,78
24	UNIDADE	70	CALÇA TAMANHO 16: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 24,78
25	UNIDADE	50	CALÇA TAMANHO G: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 24,78
26	UNIDADE	20	CALÇA TAMANHO GG: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 24,78
27	UNIDADE	50	CALÇA TAMANHO M: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 24,78
28	UNIDADE	70	CALÇA TAMANHO P: Calça Composição: Helanca Pique Suíço 63% Poliéster 27% Algodão 10% Poliamida Gramatura: 285g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 24,78
29	UNIDADE	40	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 01: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
30	UNIDADE	45	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 02: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
31	UNIDADE	50	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 03: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
32	UNIDADE	150	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 04: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
33	UNIDADE	300	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 06: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
34	UNIDADE	400	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 08: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
35	UNIDADE	350	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 10: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
36	UNIDADE	305	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 12: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
37	UNIDADE	100	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 14: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
38	UNIDADE	70	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 16: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
39	UNIDADE	50	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
40	UNIDADE	20	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO GG: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
41	UNIDADE	50	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO M: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
42	UNIDADE	70	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P: Camiseta manga curta Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 11,54
43	UNIDADE	40	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 01: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 13,26
44	UNIDADE	45	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 02: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 13,26
45	UNIDADE	50	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 03: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 13,26
46	UNIDADE	150	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 04: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRIPTIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 13,26
47	UNIDADE	300	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 06: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose	PRÓPRIA	R\$ 13,26

			Gramatura: 160g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		
48	UNIDADE	400	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 08: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 13,26
49	UNIDADE	350	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 10: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 13,26
50	UNIDADE	305	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 12: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 13,26
51	UNIDADE	100	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 14: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 13,26
52	UNIDADE	70	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 16: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 13,26
53	UNIDADE	50	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO G: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 13,26
54	UNIDADE	20	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO GG: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 13,26
55	UNIDADE	50	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO M: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 13,26
56	UNIDADE	70	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO P: Camiseta manga longa: Composição: Meia Malha 60% Poliéster 25% Algodão 15% Viscose Gramatura: 160g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 13,26
57	UNIDADE	40	JAPONA TAMANHO 01: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81
58	UNIDADE	45	JAPONA TAMANHO 02: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81
59	UNIDADE	50	JAPONA TAMANHO 03: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81
60	UNIDADE	150	JAPONA TAMANHO 04: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81
61	UNIDADE	300	JAPONA TAMANHO 06: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81
62	UNIDADE	400	JAPONA TAMANHO 08: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81
63	UNIDADE	350	JAPONA TAMANHO 10: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81
64	UNIDADE	305	JAPONA TAMANHO 12: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81
65	UNIDADE	100	JAPONA TAMANHO 14: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81
66	UNIDADE	70	JAPONA TAMANHO 16: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81
67	UNIDADE	50	JAPONA TAMANHO G: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81
68	UNIDADE	20	JAPONA TAMANHO GG: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81
69	UNIDADE	50	JAPONA TAMANHO M: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81
70	UNIDADE	70	JAPONA TAMANHO P: JAPONA Composição: tecido plano maquinado derivado de tela com efeito rip-stop 93% Poliéster 7% Poliamida Gramatura: 120g/m² DESCRITIVO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	PRÓPRIA	R\$ 102,81

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:15689286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF MÊS 10/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025 - Mês: OUTUBRO/2025.		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Municípios, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de OUTUBRO/2025.		
DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
01/10/2025	ATENÇÃO PRIMÁRIA - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE/ PORT. 5836	R\$ 24.200,74
09/10/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 39.468,00
09/10/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R\$ 23.785,63
09/10/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPE SF/ESF e Equipes Atenção	R\$ 23.884,00
07 e 08/10/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R\$ 9.108,00
06/10/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Prevenção e Controle DST/AIDS/Hepatites	R\$ 172,67
10/10/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R\$ 1.055,33
<><>	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCENTIVO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 0,00
09/10/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-Per capita de Base Populacional	R\$ 2.348,27
07/10/2025	FNS-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 617,35
24/10/2025	RECURSOS FINANC. AS SECRETARIAS DE SAÚDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA	R\$ 6.000,00
<><>	FNS-IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	R\$ 0,00
21 e 31/10/2025	SERVIÇOS PRESTADOS FATURAMENTO SUS (HPP)	R\$ 11.180,51
31/10/2025	PMA - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - CONVENIO 338/2023	R\$ 121.376,30
31/10/2025	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R\$ 15.525,00
02/10/2025	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R\$ 23.793,85
20/10/2025	Salário Educação	R\$ 28.070,59
10/10/2025	CIDE	R\$ 3.116,87
<><>	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE MERENDA	R\$ 0,00
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE	R\$ 0,00
23/10/2025	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R\$ 10.885,18
17/10/2025	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R\$ 8.873,11
27/10/2025	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R\$ 3.710,00
<><>	FMAS - PAS PISO ÚNICO -DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	R\$ 0,00
02/10/2025	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS-4100905 (AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS)	R\$ 198.000,00
	TOTAL:	R\$ 555.171,40

AMAPORÃ, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCOS MARIN NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Prefeito Municipal Tesoureira

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador: C729071A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2.454/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.093/2024, datada de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 318.500,00 (Trezentos e dezoito mil e quinhentos reais) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	Divisão de Tesouraria	
005.004.0004.0129.0070.2150	Manutenção das Atividades da Div. de Tesouraria	
3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
005.004.0028.0843.0380.0480	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00 -	Juros sobre a dívida por Contrato	92.500,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.71.00.00 -	Principal da dívida contratual resgatado	66.000.00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
02 -	Divisão de Obras Públicas	
007.002.0015.0451.0270.1070	Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	40.000,00
Fonte - 501	Alienação de Ativos	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	Fundo Municipal da Assistência Social	
015.003.0008.0244.0120.2180	Manutenção Fundo M. da Assistência Social	

3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	10.000,00
Fonte - 370	Deliberação nº 059/2023 - CEAS-PR	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte - 370	Deliberação nº 059/2023 - CEAS-PR	
	TOTAL	318.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R\$ 198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
501	Alienação de Ativos	40.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	158.500,00
	TOTAL	198.500,00

II - Na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

		Valor
02 -	EXECUTIVO MUNICIPAL	
03 -	Assessoria Jurídica	
002.003.0004.0122.0030.2040	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
3.3.90.04.00.00 -	Contratação por tempo Determinado	15.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.33.00.00 -	Passagens e despesas de Locomoção	5.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
03 -	SECRETARIA E COORDENAÇÃO GERAL	
01 -	Gabinete do Secretário	
003.001.0004.0122.0030.2060	Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	4.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.33.00.00 -	Passagens e despesas de Locomoção	
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03 -	Divisão de Material	
004.003.0004.0122.0040.2090	Manutenção das Atividades da Div. de Material	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	15.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
05 -	Divisão de Informática	
004.005.0004.0122.0040.2110	Manutenção das Atividades da Div. de Informática	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	5.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	Divisão de Tesouraria	
005.004.0099.0999.0990.0490	Reserva de Contingência	
9.9.99.90.00.00 -	Reserva de Contingência	36.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	Fundo Municipal da Assistência Social	
015.003.0008.0244.0120.2180	Manutenção Fundo M. da Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
Fonte - 370	Deliberação nº 059/2023 - CEAS-PR	
	TOTAL	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D2637096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
6º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

6º Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 026/2024, decorrente de Pregão Eletrônico nº 006/2024 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E COPOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.761/0001-94, com endereço em Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vesper, Andirá/PR, CEP: 86380-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA e a empresa LUCIANO APRECIDO DA SILVA GÁS, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.350.835/0001-00, com sede na cidade de Andirá/PR, à AVENIDA BRASIL, nº 1720, JARDIM AMÉRICA, CEP 86.380-000, fone/fax /, por

seu representante legal **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, residente e domiciliado em Andirá-Pr, na Rua Avenida Brasil, nº 1720, Vila Americana, CEP: 86380-000, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R\$ 5.769,00** (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais), com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa	Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
LUCIANO APARECIDO DA SILVA	6	1	RECARGA DE GÁS GLP P13 KG	UNID	R\$ 105,76	R\$ 112,17	R\$ 6,41

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Andirá, 06 de Novembro de 2025.

Pregão Eletrônico Nº 006/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

LUCIANO APARECIDO DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:35415743

GABINETE DA PREFEITA

8º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 16.464,41** (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) com fundamento no Art. 124 da lei 14.133/2021.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit.Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Recomposto e Atual
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	29	BANANA NANICA – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIF	KG	R\$ 4,04	R\$ 7,11	R\$ 3,07

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06 de Novembro de 2025.

Pregão Eletrônico nº 098/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:ADE51AE9

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 19.595 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO FABIO BIANCARDI BALDINI MARCEL LEMANA		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Termo de Credenciamento nº:	119/2025	Vigência:	06.11.2025 A 05.11.2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	022/2025		
Contratado:	CARVALHO LIRA ENGENHARIA LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 189.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EEBFCEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 065/2025, tendo por objeto Aquisição de uma Pá Carregadeira, referente ao convênio nº 286/2025/SEAB, conforme cronograma abaixo:

Onde se lê:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 800.310,00 (oitocentos mil trezentos e dez reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 01/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Lê-se:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 24/11/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Onde se lê no Anexo I Termo de Referência
3) DESCRIÇÃO DO OBJETO
ITEM 1
Valor Máximo: R\$ 800.310,00 (oitocentos mil trezentos e dez reais)

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 130 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I) Peso operacional de 11.500 kg até 13.000kg, número de marcha 4(quatro) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, transmissão tipo Power Shift ou Hidrostática, sistema hidráulico bomba do tipo engrenagem ou pistão de fluxo variável, ângulo de articulação mínimo 38º para cada lado, capacidade mínima da caçamba 1,70 m³ e borda Cortante, com dentes e segmento aparafusado, com 2 (dois) cilindros de elevação e 1 (um) cilindro de tombamento, força de desagregação na caçamba, mínimo de 9.800 kgf, carga operacional mínima de 3.200 kg, sistema elétrico de 24 V, direção Hidráulica orbitrol ou hidrostática, manobrabilidade articulada, PNEUS traseiros e dianteiros 17.5×25 E3/L3, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, GARANTIA de 24 (vinte quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística, e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA:		UND	1	R\$ 800.310,00	R\$ 800.310,00

tanque cheio, capacidade mínima de 175 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA					
---	--	--	--	--	--

Lê se:
3) DESCRIÇÃO DO OBJETO
ITEM 1
Valor Máximo: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 130 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PRECONVE, MAR I), Peso operacional mínimo de 11.100 kg, GARANTIA mínima de 12 meses. Força máxima de tração de 97 kn, carga de tombamento reta 9.890 kgf.		UND	1	R\$ 830.000,00	R\$ 830.000,00

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 24 de novembro de 2025 às 08:30hrs.

Astorga, 06 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador: A339986F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 067/2025, tendo por objeto Aquisição de uma Motoniveladora, referente ao convênio nº 286/2025/SEAB, conforme cronograma abaixo:

Onde se lê:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.081.866,67 (um milhão oitenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 03/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Lê-se:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25/11/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Onde se lê no Anexo I Termo de Referência

3) DESCRIÇÃO DO OBJETO
ITEM 1
Valor Máximo: R\$ 1.081.866,67 (um milhão e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
MOTONIVELADORA, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III), Peso operacional de 14.000 kg a 17.550 kg, número de marcha 6 (seis) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, lâmina com largura/altura mínimas 3.650 mm/610mm, tombamento e deslocamento da lâmina hidráulico, sistema elétrico de 24 V, raio de giro mínimo de 7.200mm, direção hidrostática, manobrabilidade articulada, raio de giro 360°, ângulo máximo de talude de 90°, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes grandes, PNEUS traseiros e dianteiros 14x24 G2/L2 cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, rastreador via satélite de fábrica, GARANTIA de 24 (vinte quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos, às expensas da CONTRATADA durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA: tanque cheio, capacidade mínima de 280 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.		UND	1	R\$ 1.081.866,67	R\$ 1.081.866,67

Lê se:
3) DESCRIÇÃO DO OBJETO
ITEM 1
Valor Máximo: R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
Motoniveladora a zero hora, MOTONIVELADORA, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III), Peso operacional		UND	1	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.150.000,00

mínimo de 14.000 kg. GARANTIA mínima de 12 meses. Deslocamento lateral direita e esquerda 700/700 mm. Força de tração mínimo de 89 Kn. Pneus maiores no caso o 17,5 X 25.

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 25 de novembro de 2025 às 08:30hrs.

Astorga, 06 de novembro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:7DBF047E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17546/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17546/2025

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2025 para Seleção de Projetos para firmar Termo de execução cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) instrumentalizado através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, torna público o **RESULTADO DE RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO.**

CATEGORIA: CULTURA POPULAR (GRUPOS)						
COD. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO	COTA	PONT.	RESULTADO PRELIMINAR	OBSERVAÇÃO
20641	JJVL Locações	Show Grupo Chamamento	NÃO	65	SELECIONADO	
19707	Everton Luis Bastos	Pop Rock em Cena – Balsa Nova	NÃO	65	SELECIONADO	
20184	Narciso Durau	Música Raiz em evidência	NÃO	60	SELECIONADO	
19917	Anderson Camilo	Estrada Musical	NÃO	59	SELECIONADO	
20643	Alexsandro Miguel Silva	Estrada e Canção	NÃO	49	SELECIONADO	

CATEGORIA: DIFUSÃO (SOLO E DUPLAS)						
COD. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO	COTA	PONT.	RESULTADO PRELIMINAR	OBSERVAÇÃO
19977	Analice de Lara Lopes	Viola Caboclo	NÃO	58	SELECIONADO	
19801	Andrei Augusto Regloski	Clássicos do sertanejo: Pai e Filho	NÃO	53	SELECIONADO	
20617	Reinaldo Adriano Borba Dos Santos	Musical Música ao Vivo	NÃO	53	SELECIONADO	
20433	Antonio Marcos Ferreira do Nascimento	Tocando em frente	NÃO	49	SELECIONADO	
19842	Eliseu Broboski Neves	Eliseu Neves	NÃO	49	SELECIONADO	
20569	Márcio Pietrovski	Sertanejo Raiz	NÃO	49	SELECIONADO	

CATEGORIA: PROJETO PEDAGÓGICO						
COD. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO	COTA	PONT.	RESULTADO PRELIMINAR	OBSERVAÇÃO
20379	Eduardo Antonio Ramos Silva	Formação de Fazedores de Cultura	NÃO	65	SELECIONADO	

CATEGORIA: PESQUISA E DIFUSÃO DE MULTIÁREAS (TEATRO, ORQUESTRA, DANÇA, LITERATURA, QUADRINHOS, AUDIOVISUAL, ARTESVISUAIS, FOTOGRAFIA, PROJETO DE CURADORIA, ENTRE OUTROS)

COD. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO	COTA	PONT.	RESULTADO PRELIMINAR	OBSERVAÇÃO
20520	Ivanio Gomes Ferreira	Oficina de Luthieria	SIM	70	SELECIONADO	-
20478	Representação Central da Comunidade Brasileiro Polonesa no Brasil - BRASPOL	Retorno do Grupo Folclórico Szarotka – Valorização da Cultura Polonesa em Balsa Nova	NÃO	65	SELECIONADO	-
20334	Christian Antunes Almeida	Eles vivem em Balsa Nova	NÃO	65	SELECIONADO	-
20417	Henrique Wozniack de Mello	Caminhos e Chegadas	NÃO	65	SELECIONADO	-
20512	Alexandre Surmacz	Teatro “O verdadeiro sentido do Natal - Nascimento de Jesus”	NÃO	65	SELECIONADO	-
20378	Eloisa Parachen Ramos Silva	Balsa Nova in Motion Design	NÃO	64	SUPLENTE	“Recurso indeferido”
20118	Rafaela de Paula	Oficinas Criativas de Artes Visuais	NÃO	59	SUPLENTE	-
20472	Gustavo Felipe Ferreira Castro	Terapia Sonora	NÃO	49	SUPLENTE	-
20645	Ariane Bianco	Cores da Alma: Arte Terapia para a Inclusão e o Desenvolvimento de Crianças e Jovens com Necessidades Especiais	NÃO	-	INABILITADO	Item “Prazo de Inscrição” do Edital 001/2025
20477	Jéssica Amanda Salles	Música Clássica na Escola: diálogos entre repertórios infantis e instrumentos clássicos	NÃO	-	INABILITADO	Item “Quem pode participar” do Edital 001/2025
20479	Caroline Grams da Rocha	Olhares da melhor idade – Oficina de fotografia com celular	NÃO	-	INABILITADO	Item “2.7” do Edital 001/2025

CATEGORIA: MOBILIDADE CULTURAL E FORMAÇÃO NAS MULTIÁREAS (OFICINAS DE ARTESANATO, DE COMIDASTÍPICAS, PINTURA, FOTOGRAFIA, ESCULTURA ENTRE OUTROS)						
COD. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO	COTA	PONT.	RESULTADO PRELIMINAR	OBSERVAÇÃO
20591	Caroline Grams da Rocha	Oficina de Fotografia com Celular para Adolescentes	NÃO	70	SELECIONADO	-
20604	Adriele Rusgoski da Trindade	Vidas em Foco - Gestantes	NÃO	70	SELECIONADO	-
20491	Luzia Kava Seroka	Luziarte - Arte e Cultura em Palha de Milho	NÃO	70	SELECIONADO	-
20522	Ivanio Gomes Ferreira	Conhecendo a Arte de Luthieria	SIM	-	INABILITADO	Item “2.7” do Edital 001/2025
20636	Kauany Mayara Machado	Mãos que criam	NÃO	66	SELECIONADO	-
20480	Felipe Diogo da Silva	Artesanato, Natureza e Consciência	NÃO	59	SELECIONADO	-
20612	Lourdes Aparecida dos Santos	Arte para todos	NÃO	58	SELECIONADO	-
20614	G C Castro Comércio de Plantas e Flores	Flores em harmonia	NÃO	55	SELECIONADO	-

20377	Delbra Regina Ferreira	Crochê Moderno	NÃO	54	SELECIONADO	-
-------	------------------------	----------------	-----	----	-------------	---

Em atendimento aos dispositivos contidos no **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2025 **SELEÇÃO DE PROJETOS** os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação necessária conforme item da **ETAPA DE HABILITAÇÃO**, no prazo de até cinco dias úteis a contar da data desta publicação, por meio de protocolo online, <https://balsanova.pr.gov.br> ou presencial na Prefeitura Municipal de Balsa Nova, no endereço Avenida Brasil, Balsa Nova – Pr.

Balsa Nova, 7 de novembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:713555C9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
PROTOCOLO Nº 27521/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **Aquisição de ônibus escolares por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, conforme solicitação SIGARP nº 104634 e Autorização FNDE nº 2459/2025 - CGCOM/DIRAD/FNDE do dia 23/09/2025**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: IVG BRASIL LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 36.519.422/0001-15 com sede na Rodovia MG-238, s/nº, Bairro: Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138 na cidade de Sete Lagoas/MG.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Ônibus Distância Entre Eixos: 4.800 MM, Capacidade: 45 Lugares, Cor: Amarela, Potência: 115 CV, Quantidade Portas: Única Transmissão mecânica	UN.	1	421.971,65	421.971,65
1	2	Ônibus Distância Entre Eixos: 5950 MM, Capacidade: 60 Lugares, Cor: Amarela, Potência: 130 CV, Quantidade Portas: Única Transmissão mecânica	UN.	2	497.152,49	994.304,98

Total: R\$ 1.416.276,63 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0800112361000912384490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Balsa Nova, em 06 de Novembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F0CE83B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferência das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Dispensa 32/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA RENAULT PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000, 20.000, 30.000, 40.000, 50.000, 60.000, 70.000, 80.000, 90.000 E 100.000 KM NOS VEÍCULOS: OROCH, PLACAS TBX-3A44, TBX-3A46, TBX-3A47, TBX-3A51; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, EM ATENDIMENTO DA GARANTIA TÉCNICA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FANCAR FRANÇA LTDA	35.013.169/0002-41	R\$ 38.533,90

ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	8	ADITIVO P/ RENAUT OROCH	80,14	641,12
2	UNIDADE	40	ARRUELA DE COBRE DO SISTEMA DE FIXAÇÃO P	12,65	506,00
3	UNIDADE	4	CORREIA P/ RENAUT OROCH	158,83	635,32
4	UNIDADE	40	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA VEICULO RENALT OROCH	121,56	4.862,40
5	UNIDADE	40	FILTRO DE AR DO HABITACULO DO VEICULO RENALT OROCH	52,33	2.093,20
6	UNIDADE	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENALT OROCH	63,24	2.529,60
7	UNIDADE	40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR RENAULT OROCH	86,48	3.459,20
8	UNIDADE	4	FLUIDO DE FREIO 500ML	43,13	172,52
9	LITROS	200	ÓLEO 10W40	35,00	7.000,00
10	UNIDADE	32	VELA DE IGNIÇÃO PARA PRODUÇÃO DE FAISCA	61,92	1.981,44
TOTAL PEÇAS					R\$ 23.880,80

ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	HORAS	4	REVISÃO 10.000 KM	130,01	520,04
12	HORAS	4	REVISÃO DE 20.000KM	199,27	797,08
13	HORAS	4	REVISÃO 30.000 KM	199,27	797,08
14	HORAS	5,20	REVISÃO 40.000 KM	280,02	1.456,10
15	HORAS	4	REVISÃO 50.000 KM	268,54	1.074,16
16	HRS	4	REVISÃO DE 60.000KM	268,54	1.074,16
17	HORAS	4	REVISÃO 70.000 KM	268,54	1.074,16
18	HRS	20,40	REVISÃO DE 80.000KM	280,00	5.712,00
19	HORAS	4	REVISÃO 90.000 KM	268,54	1.074,16
20	HRS	4	REVISÃO DE 100.000KM	268,54	1.074,16
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 14.653,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 38.533,90(trinta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Barbosa Ferraz, 5 de Novembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AD808747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

Nº Processo: 103/2025. Objeto: **Termo de Colaboração entre o Município de Barra do Jacaré e a Associação dos Moradores e Usuários da Agricultura de Barra do Jacaré – AMUAGRO** Fundamento Legal: Caput Art. 74 da I da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 06/11/2025 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO AGRONEGÓCIO, CNPJ 55.863.084/0001-89, conforme quadro a seguir:

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO AGRONEGÓCIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E USUARIOS DA AGRICULTURA DE BARRA DO JACARÉ - AMUAGRO. REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$25.000,00, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMBUSTÍVEIS.			UN	1,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL								25.000,00

Barra do Jacaré/PR, 06 de novembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:43E795DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS FESTIVIDADES DE NATAL.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ 52.331.094/0001-85, RUA CEL JOAO RINCON, 02, Pires do Rio-GO, CEP 75200-000, por apresentar propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

D.E.A CALCADOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT CRIATIVO BOBBIE GOODS AZUL - LIVRO DE COLORIR + 36 CANETAS COLORID AS PONTA DUPLA - CAPA DURA COM ILUSTRAÇÕES ÚNICAS - 36 CANETAS PONTA DUPLA * O LIVRO DE COLORIR BOBBIE GOODS: - 50 PÁGINAS COM ILUSTRAÇÕES EXCLUSIVAS - FORMATO A5 - FOLHAS PAPEL OFFSET DE 180G/M2 (14,5 X 21CM) - CAPA DURA PREMIUM KIT COM 36 CANETAS PONTA DUPLA: - 36 CORES VIVAS E BEM PIGMENTADAS - PONTA FINA (0,4MM) PARA CONTORNOS E DETALHES - PONTA BRUSH/PINCEL PARA PREENCHIMENTOS E EFEITOS - TINTA À BASE DE ÁGUA - SEM CHEIRO FORTE - NÃO ATRAVESSA O PAPEL E SECA RÁPIDO * CONTEÚDO DO KIT: * 1 LIVRO BOBBIE GOODS AZUL (CAPA DURA) (15.5 CM X 22.5 CM) * 1 CONJUNTO COM 36 CANETINHAS COLORIDAS PONTA DUPLA * JÁ EMBRULHADO PARA PRESENTE	BOBBIE GOODZ OFICIAL		UN	400,00	22,50	9.000,00
2	1	KIT CRIATIVO BOBBIE GOODS ROSA - LIVRO DE COLORIR + 36 CANETAS COLORID AS PONTA DUPLA - CAPA DURA COM ILUSTRAÇÕES ÚNICAS - 36 CANETAS PONTA DUPLA * O LIVRO DE COLORIR BOBBIE GOODS: - 50 PÁGINAS COM ILUSTRAÇÕES EXCLUSIVAS - FORMATO A5 - FOLHAS PAPEL OFFSET DE 180G/M2 (14,5 X 21CM) - CAPA DURA PREMIUM KIT COM 36 CANETAS PONTA DUPLA: - 36 CORES VIVAS E BEM PIGMENTADAS - PONTA FINA (0,4MM) PARA CONTORNOS E DETALHES - PONTA BRUSH/PINCEL PARA PREENCHIMENTOS E EFEITOS - TINTA À BASE DE ÁGUA - SEM CHEIRO FORTE - NÃO ATRAVESSA O PAPEL E SECA RÁPIDO * CONTEÚDO DO KIT: * 1 LIVRO BOBBIE GOODS ROSA (CAPA DURA) (15.5 CM X 22.5 CM) * 1 CONJUNTO COM 36 CANETINHAS COLORIDAS PONTA DUPLA * JÁ EMBRULHADO PARA PRESENTE	BOBBIE GOODZ OFICIAL		UN	400,00	22,50	9.000,00
TOTAL								18.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06 de novembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:C0CDB1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 223/2025

DECRETO N.º 223/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 548.947,19 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.265/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2025, na importância de R\$ 548.947,19 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), mediante as seguintes providências:

• **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.782.523.2.42	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2920	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	127.000,00
2940	0107 Salário-Educação	30.000,00
05.003	Divisão de Cultura	
13.392.562.2.54	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3120	0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	175.000,00

07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
8.122.701.2.95	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4520	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
8.243.703.2.110	ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5171	0880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	26.947,19
	SUBTOTAL	76.947,19
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.905.2.126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAP - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6027	1137 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Plano de ação - 09032025-085420- Equip. Agricultura	297.000,00
	SUBTOTAL	297.000,00
	TOTAL	548.947,19

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.782.523.2.42	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	0107 Salário-Educação	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3000	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.000,00
	SUBTOTAL	57.000,00
	TOTAL	57.000,00

2. O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	297.000,00
1.7.1.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	100.000,00
	TOTAL	397.000,00

3. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	26.947,19
00000	Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
TOTAL		94.947,19

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.256/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de novembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:3403BD29

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025
Processo Licitatório Nº 96/2025 – **HOMOLOGADO EM 04/11/2025.**
DETENTORA: MAURO JOSE MARTINELLO - ME – CNPJ: 07.576.497/0001-30.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de palcos, tendas, sonorização, gerador, painel de LED, estrutura de cobertura tipo pavilhão, stands, cadeiras, mesas, sistema de iluminação, climatizador, banheiros químicos, arquibancada, locação de estruturas para decoração natalina, para atendimento das demandas da administração em eventos de pequeno, médio e grande porte, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 50/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

Lote 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
10	GRADES INIBIDORAS: TUBOS PRODUZIDOS EM AÇO DE 1 ½ CHAPA 16 QUADRO EXTERNO, COM GRADIL INTERNO, PRODUZIDO COM TUBODE ½ CHAPA 16 FIXADO COM SUPORTE PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO DE 2 E CHAPA 14, MEDINDO 2,25 X 1,20M, UTILIZADO PARA INIBIR A TRAVESSIA E/OU A CONDUÇÃO DE PESSOAS. PADRÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	500	UN	ACESSO PROFISSIONAL	SOM 38,00	19.000,00
11	PAINEL DE LED, PARA PROJEÇÃO DE FOTOS, VÍDEO CLIPES E EFEITOS ESPECIAIS, NO TAMANHO DE 5 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, COM QUALIDADE MÍNIMA DE P80 MM, MÓDULOS DE 192X0,64. INCLUINDO TRELIÇAS PARA SUPORTE E FIXAÇÃO (ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DEVEM SER OCULTAS OU REVESTIDAS, GARANTINDO ACABAMENTO VISUAL LIMPO E PROFISSIONAL) CONTENDO FIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO, NOTEBOOK, E DEMAIS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OPERADOR. TODOS OS PAINÉIS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SEM FALHAS DE MÓDULOS, E COM BRILHO E CALIBRAÇÃO UNIFORMES.	20	UN	ACESSO PROFISSIONAL	SOM 3.600,00	72.000,00
12	SONORIZAÇÃO CONTENDO SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE ESTÉREO, DE NO MÁXIMO, DUAS TORRES DE CAIXAS ACÚSTICAS COM 800 WATTS/RMS DE POTÊNCIA (400W+400W); DUAS UNIDADES DE SUBWOOFERS DE 12 POLEGADAS, DUAS UNIDADES DE COLUNAS VERTICAIS EQUIPADAS COM 8 ALTO FALANTES DE 3 POLEGADAS E UM DRIVER DE 1 POLEGADA, 02 MICROFONES SEM FIO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, NOTEBOOK E PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS PARA TOCAR LISTAS MUSICAIS, APRESENTAR VÍDEOS, IMAGENS E APRESENTAÇÕES DE POWERPOINT NO PAINEL DE LED. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS CABOS DE LIGAÇÃO DE CAIXAS, INCLUINDO ENERGIA (AC), MESA DE SOM DE PEQUENO PORTE (DE, NO MÁXIMO, 12 CANAIS), CABO P10 PARA P2, ENTRE OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM, INTEGRADO AO PAINEL DE LED, INCLUINDO OPERADOR DE ÁUDIO;	20	UN	ACESSO PROFISSIONAL	SOM 1.190,00	23.800,00
13	REFLETOR PAR LED OUTDOOR – CARÇAÇA DE ALUMÍNIO 18X18, RGBWA-UV, INSTALADOS COM FIAÇÃO NECESSÁRIA.	100	UN	ACESSO PROFISSIONAL	SOM 39,00	3.900,00
Valor total do lote 02: R\$ 118.700,00						
Lote 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
14	PAINEL DE LED, PARA PROJEÇÃO DE FOTOS, VÍDEO CLIPES E EFEITOS ESPECIAIS, NO TAMANHO DE 12 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE ALTURA, COM QUALIDADE MÍNIMA DE P80 MM, MÓDULOS DE 192X0,64. INCLUINDO TRELIÇAS PARA SUPORTE E FIXAÇÃO (ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DEVEM SER OCULTAS OU REVESTIDAS, GARANTINDO ACABAMENTO VISUAL LIMPO E PROFISSIONAL) CONTENDO FIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO, NOTEBOOK, E DEMAIS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OPERADOR. TODOS OS PAINÉIS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SEM FALHAS DE MÓDULOS, E COM BRILHO E CALIBRAÇÃO UNIFORMES.	10	UN	ACESSO PROFISSIONAL	SOM 2.940,00	29.400,00
15	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTENDO SISTEMA DE SOM ESTÉREO DE, NO MÍNIMO, DUAS TORRES DE CAIXAS ACÚSTICAS COM NO MÍNIMO 2000 WATTS/RMS DE POTÊNCIA; SENDO DUAS UNIDADES DE SUBWOOFER DE 18 POLEGADAS, DUAS UNIDADES DE COLUNAS VERTICAIS EQUIPADAS COM 8 ALTO-FALANTES DE 5 POLEGADAS E UM DRIVER DE 1,5 POLEGADA, E QUATRO UNIDADES DE CAIXAS DE SOM FULL RANGE CONTENDO FALANTES DE 15 POLEGADAS E DRIVE DE TITANIUM DE 1,5 POLEGADAS COM NO MÍNIMO 500 WATTS/RMS DE POTÊNCIA CADA CAIXA, 02 MICROFONES SEM FIO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, NOTEBOOK E PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS PARA TOCAR LISTAS MUSICAIS. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS CABOS DE LIGAÇÃO DE CAIXAS, INCLUINDO ENERGIA (AC), PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, MESA DE SOM DE MÉDIO PORTE (16 OU 18 CANAIS), INCLUINDO OPERADOR DE ÁUDIO.	10	UN	ACESSO PROFISSIONAL	SOM 1.600,00	16.000,00
16	LOCAÇÃO DE DUAS UNIDADES DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, MODELO BOX TRUSS DO TIPO P30; MONTADAS NO TAMANHO DE 4 METROS DE ALTURA POR 5 METROS DE LARGURA.	10	UN	ACESSO PROFISSIONAL	SOM 1.100,00	11.000,00
Valor total do lote 03: R\$ 56.400,00						
Lote 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
22	LOCAÇÃO DE CADEIRAS TIPO TIFFANY. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM POLICARBONATO; CADEIRA ESTATICA; COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 182KG; NA COR: CRISTAL, EM PERFEITO ESTADO, SEM RACHADURAS E/OU DEFEITOS APARENTES.	1.500	UN	ACESSO PROFISSIONAL	SOM 10,90	16.350,00
23	CADEIRA EMPILHÁVEL, COM QUATRO PÉS, ENCOSTO LISO OU VAZADO LEVEMENTE ONDULADO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO. MATERIAL: POLIPROPILENO/PLÁSTICO COR: BRANCA OU PRETO RESISTÊNCIA A CARGA ESTATICA IGUAL OU SUPERIOR A 150 KG. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO NÚMERO 342/2014 PESO MÍNIMO 2,90 KG. DEVE TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE MEDIDAS: LARGURA/PROFUNDIDADE 46CM, ALTURA 80CM, COMPRIMENTO 46CM, ALTURA MÍNIMA DO ACENTO ATÉ O CHÃO 45CM. AS CADEIRAS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPAS.	2.000	UN	ACESSO PROFISSIONAL	SOM 4,40	8.800,00
24	MESA PLÁSTICA QUADRADA, EMPILHÁVEL. COR: PRETO; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO 100%. DIMENSÃO MÍNIMAS: COMPRIMENTO 68CM, LARGURA 68CM, ALTURA 70CM. DEVE POSSUIR MARCAÇÃO PARA CORTE DE ORIFÍCIO CENTRAL. PESO MÍNIMO: 3,5KG. AS MESAS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPAS.	300	UN	ACESSO PROFISSIONAL	SOM 11,90	3.570,00
25	TAMPÕES PARA MESAS DE 8 LUGARES: COM NO MÍNIMO 1.30 CM DE DIÂMETRO MATERIAL: MDF.	500	UN	ACESSO PROFISSIONAL	SOM 18,90	9.450,00
Valor total do lote 06: R\$ 38.170,00						

Lote 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
30	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO DE 50.000 M3/H MOTOR DE 2 CV, CONTROLE DIGITAL COM 10 VELOCIDADES COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO A 2,5 M DE ALTURA.	20	UN	ACESSO PROFISSIONAL SOM	1.050,00	21.000,00
31	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO DE 40.000 M3/H, MOTOR DE 1,5 CV COM RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, MÓVEL MONTADO SOBRE RODAS, COM CONTROLE DIGITAL DE 10 VELOCIDADES.	20	UN	ACESSO PROFISSIONAL SOM	940,00	18.800,00
Valor total do lote 09: R\$ 39.800,00						

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 253.070,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setenta reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº: 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa:11937. 11.00 -Departamento da Indústria Comércio e Turismo; 11.01- Divisão de Indústria Comércio e Turismo; 2266100142038 Atividades Operacionais e Apoio a Indústria Comércio e Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1909. 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.39; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1839.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de novembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:1636DB52

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025

Processo Licitatório Nº 96/2025 – **HOMOLOGADO EM 04/11/2025.**

DETENTORA: STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –

CNPJ: 12.112.382/0001-24.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de palcos, tendas, sonorização, gerador, painel de LED, estrutura de cobertura tipo pavilhão, stands, cadeiras, mesas, sistema de iluminação, climatizador, banheiros químicos, arquibancada, locação de estruturas para decoração natalina, para atendimento das demandas da administração em eventos de pequeno, médio e grande porte, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 50/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

Lote 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
32	LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE BOLA NATALINA GIGANTE , COM DETALHES EM FOLHAS E ACESSO PARA PASSAGEM, FIGURA TRIDIMENSIONAL. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20MM X 20MM E METALON 15MM X 15MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1 1/2 X 1/4 DE POLEGADA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A BOLA É DIVIDIDA EM TRÊS PARTES, SENDO DUAS PARTES DE ESFERA E A TERCEIRA DO FUSTE. CONTORNO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE LÂMPADAS DE LED NAS CORES VERMELHA FIO ELÉTRICO CRISTAL VERMELHO, VERDE FIO ELÉTRICO CRISTAL VERDE E BRANCA FIO ELÉTRICO BRANCO FOSCO (MEDIDA DO FIO DE CADA CONJUNTO: 2X0,5MM²). A JUNÇÃO DAS PARTES DA BOLA É FEITA POR MEIO DE ABRAÇADEIRAS PRODUZIDAS EM BARRA CHATA DE 1" X 3/8 COM PARAFUSO DE 1/4. MEDIDAS ENTRE: MÍNIMO: 3,85M DE ALTURA X 3,20M DE LARGURA X 3,20M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 3,95M DE ALTURA X 3,30M DE LARGURA X 3,25 DE PROFUNDIDADE. TENSÃO DE 220V.	1	UN	STREET DECOR	33.830,00	33.830,00
33	LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE SINOS , MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,20M DE ALTURA X 1,85M DE LARGURA / MÁXIMO: 1,30M DE ALTURA X 1,85M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, VERMELHO E VERDE, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 349W.	4	UN	STREET DECOR	2.580,00	10.320,00
34	LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE CHUVA DE ESTRELAS , MEDINDO ENTRE: MÍNIMO:	2	UN	STREET DECOR	1.595,00	3.190,00

	0,95M DE ALTURA X 1,85M DE LARGURA / MÁXIMO: 1,05M DE ALTURA X 1,95M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². TENSÃO DE 220V.					
35	LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PAPAI NOEL , MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,05M DE ALTURA X 1,90M DE LARGURA / MÁXIMO: 2,15M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, VERMELHO E VERDE EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. POTÊNCIA DA FIGURA: 288W.	24	UN	STREET DECOR	1.850,00	44.400,00
36	LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE SINOS , MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,20M DE ALTURA X 1,85M DE LARGURA / MÁXIMO: 1,30M DE ALTURA X 1,85M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, VERMELHA E VERDE, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 304W.	24	UN	STREET DECOR	1.650,00	39.600,00
37	LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PAPAI NOEL COM ESTRELA , MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,45M DE ALTURA X 3,10M DE LARGURA / MÁXIMO: 4,55M DE ALTURA X 3,20M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/16 X 1/2 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESURA EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NAS CORES CRISTAL E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 848W.	10	UN	STREET DECOR	5.100,00	51.000,00
38	LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE LAÇO COM BOLAS NATALINAS , MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 5,45M DE ALTURA X 1,65M DE LARGURA / MÁXIMO: 5,55M DE ALTURA X 1,75M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/16 X 1/2 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESURA EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NAS CORES CRISTAL, VERMELHO E VERDE, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 704W.	10	UN	STREET DECOR	3.920,00	39.200,00
39	LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA ANJO , MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 3,65M DE ALTURA X 2,65M DE LARGURA / MÁXIMO: 3,75M DE ALTURA X 2,75M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/16 X 1/2 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESURA EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA APROXIMADA DA FIGURA: 508,40W.	10	UN	STREET DECOR	1.720,00	17.200,00
40	LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA TRENO COM PAPAI NOEL E RENAS , MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,20M DE ALTURA X 4,75M DE LARGURA / MÁXIMO: 1,30M DE ALTURA X 4,85M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESURA EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NAS CORES CRISTAL, VERMELHO E VERDE, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 640W.	2	UN	STREET DECOR	3.335,00	6.670,00
41	LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS COM ESTRELAS, COMETAS E ANJOS , MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 3,15M DE ALTURA X 7,95M DE LARGURA / MÁXIMO: 3,25M DE ALTURA X 8,05M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESURA EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 960W.	2	UN	STREET DECOR	5.840,00	11.680,00
42	LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE REMESSA E RETORNO DE PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PLACA DE BOAS FESTAS , MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,45M DE ALTURA X 2,95M DE LARGURA / MÁXIMO: 0,55M DE ALTURA X 3,05M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESURA EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO,	2	UN	STREET DECOR	1.195,00	2.390,00

VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 224W.					
Valor total do lote 10: R\$ 259.480,00					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 259.480,00** (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº: 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa:11937. 11.00 -Departamento da Industria Comercio e Turismo; 11.01- Divisão de Industria Comercio e Turismo; 2266100142038 Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comércio e Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1909. 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.39; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1839.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de novembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:77176176

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025
Processo Licitatório Nº 96/2025 – **HOMOLOGADO EM 04/11/2025.**
DETENTORA: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA – CNPJ: 07.341.479/0001-79.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de palcos, tendas, sonorização, gerador, painel de LED, estrutura de cobertura tipo pavilhão, stands, cadeiras, mesas, sistema de iluminação, climatizador, banheiros químicos, arquibancada, locação de estruturas para decoração natalina, para atendimento das demandas da administração em eventos de pequeno, médio e grande porte, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 50/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

Lote 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
26	BANHEIRO QUÍMICO STANDART, COM CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO - MASCULINO OU FEMININO ; SAÍDAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS; TETO TRANSLÚCIDO; SISTEMA DE TRAVA; CLOSED DOOR (MANTÉM A PORTA FECHADA); COM PAPÉIS HIGIÊNICOS; PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA APÓS O EVENTO; EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,15 M DE FRENTE X 1,20 M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA; COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A SEREM INSTALADOS EM EVENTO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR. EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. A EMPRESA DEVERÁ TER LICENÇA AMBIENTAL, CONTRATO DA EMPRESA RECEPTORA DE DEJETOS, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO QUE FAZ A COLETA E O TRANSPORTE DOS DEJETOS (CIV E CIPP).	100	UN	Própria	322,90	32.290,00
27	BANHEIRO QUÍMICO PNE, CONTENDO RAMPA DE ACESSO AO CADEIRANTE, COM CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO - MASCULINO OU FEMININO ; SAÍDAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS; TETO TRANSLÚCIDO; SISTEMA DE TRAVA; CLOSED DOOR (MANTÉM A PORTA FECHADA); COM PAPÉIS HIGIÊNICOS; PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA APÓS O EVENTO; EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50 M DE FRENTE X 1,50 M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA; COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. A SEREM INSTALADOS EM EVENTO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR. EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. A EMPRESA DEVERÁ TER LICENÇA AMBIENTAL, CONTRATO DA EMPRESA RECEPTORA DE DEJETOS, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO QUE FAZ A COLETA E O TRANSPORTE DOS DEJETOS (CIV E CIPP).	15	UN	Própria	430,00	6.450,00
28	BANHEIROS CARRETA – MÓDULOS FEMININO / MASCULINO – MEDIDAS MÍNIMAS: 13,5M X 2,44M X 4,40M (CXLXA), MÓDULO MASCULINO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 04 CABINES SANITÁRIAS COM SISTEMA DE DESCARGA; 06 MICTÓRIOS; 03 LAVATÓRIOS; ESPELHOS; AR-CONDICIONADO; DISPENSER DE PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO. MÓDULO FEMININO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 06 CABINES SANITÁRIAS COM	4	UN	Própria	11.215,00	44.860,00

SISTEMA DE DESCARGA; 04 LAVATÓRIOS; ESPELHOS; AR-CONDICIONADO; DISPENSER DE PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO. SERVIÇOS INCLUSOS: HIGIENIZAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO; PESSOAL DE APOIO TOTALMENTE UNIFORMIZADOS; FRETE DE REMESSA E RETORNO; SUCÇÃO E DESPEJO DOS DEJETOS EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PEL IMA/FEPA/IA/T; PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO; RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO: DISPONIBILIZAR ACESSO A ÁGUA E ENERGIA.					
Valor total do lote 07: R\$ 83.600,00					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº: 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa:11937. 11.00 -Departamento da Indústria Comercio e Turismo; 11.01- Divisão de Indústria Comercio e Turismo; 2266100142038 Atividades Operacionais e Apoio a Indústria Comércio e Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1909. 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.39; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1839.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de novembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:6218A854

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025

Processo Licitatório Nº 96/2025 – HOMOLOGADO EM 04/11/2025.

DETENTORA: ECANTECH COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA –
CNPJ: 32.514.967/0001-88.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de palcos, tendas, sonorização, gerador, painel de LED, estrutura de cobertura tipo pavilhão, stands, cadeiras, mesas, sistema de iluminação, climatizador, banheiros químicos, arquibancada, locação de estruturas para decoração natalina, para atendimento das demandas da administração em eventos de pequeno, médio e grande porte, relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 50/2025, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

Lote 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
43	ÁRVORE PIXEL 12M MUSICAL - MODELO ALTA RESOLUÇÃO INCLUI: 1X ESTRUTURA DE AÇO PARA A ÁRVORE EM FORMATO DE CONE TRELIÇADO MEDINDO 10,00M DE ALTURA X 4,75M DE DIÂMETRO, DA BASE E 50CM DE DIÂMETRO DO TOPO + 2,00M DE ALTURA, REFERENTE AO SUPORTE DA ESTRELA TOTALIZANDO 12M. TODA A ESTRUTURA DA ÁRVORE É CALANDRADA (CURVADA) MANTENDO O FORMATO CIRCULAR DO CONE; A ESTRUTURA É DIVIDIDA EM SEÇÕES COM 2M DE ALTURA E FIXADA POR PARAFUSOS; POSSUI UM SISTEMA COM 8 PÉS DE ALTURA REGULÁVEL E SUPORTES PARA PESOS (DE CONCRETO OU ÁGUA) PARA SUSTENTAÇÃO; PINTADA NA COR PRETA. 84X TIRAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 10M X 29MM, COR VERDE, PROTEÇÃO UV, 110 FUIROS DE 12MM POR TIRA. 9.240X PIXELS DE 5V, DIÂMETRO DE 12MM, IP68, CORES RGB, CONTROLADOS 1 A 1, 110 PIXELS POR TIRA, JÁ ENCAIXADOS NAS TIRAS. 2X ESTRELAS DE 2,20M DE PONTA A PONTA, 390 PIXELS CADA, FEITAS DE POLIPROPILENO ALVEOLAR DE 8MM, COR BRANCA, PROTEÇÃO UV, PARA FIXAÇÃO NO TOPO DA ÁRVORE (CADA UMA PARA UM LADO). 6X CAIXAS DE COMANDO COM 2 FONTES 5V 70A CADA, CHAVEADAS POR CONTATOR TRIPOLAR. 6X CAIXAS DE CONTROLE COM 14 SAÍDAS CADA (UMA PARA CADA TIRA) + 1 SAÍDA PARA A ESTRELA (ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40FPS EM TODAS AS SAÍDAS). 1X MICROCOMPUTADOR JÁ CONFIGURADO COM SISTEMA DE CONTROLE E DE GERENCIAMENTO PARA DEFINIR O HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DO SHOW DE LUZES, PARA DEFINIR A ORDEM DAS SEQUÊNCIAS DE EFEITOS QUE SERÃO REPRODUZIDOS, PERMITE ESCOLHER EM QUAL HORÁRIO SERÁ FEITO O SHOW MUSICAL, A REPRODUÇÃO DE APENAS EFEITOS, TEXTOS E CORES ESTÁTICAS. O SISTEMA FUNCIONA DE FORMA AUTOMÁTICA TODOS OS DIAS, POSSUI ACESSO VIA WI-FI (APLICATIVO WEB) E SAÍDA P2 PARA CAIXA DE SOM. ESTÃO INCLUSAS 20 MÚSICAS (JÁ PROGRAMADAS PELO SISTEMA DE TIMECODE, DA NOSSA PLAYLIST) PARA OS EFEITOS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA DA ÁRVORE DE NATAL. 24X CHICOTES DE ALIMENTAÇÃO (COM REFORÇO DE ENERGIA) E SINAL COM 7 CONECTORES A PROVA D'ÁGUA CADA. 1X CHICOTE DE ALIMENTAÇÃO E SINAL PARA ESTRELA COM 12M. 6X CABOS DE REDE PARA INTERLIGAÇÃO DAS CAIXAS DE CONTROLE. 6X CABOS DE ENERGIA PARA INTERLIGAÇÃO DAS CAIXAS. 1X KIT DE REPOSIÇÃO PADRÃO COM LEDS, COMPONENTES E FONTES. 2X CAIXAS DE	1	UN	Própria	123.500,00	123.500,00

	DISJUNTOR. 2X CAIXAS DE SOM ATIVAS, COM ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E 320W RMS CADA, COM CAPA PARA CHUVA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DA ÁRVORE.					
44	TÚNEL PIXEL 20M - SEM SOM INCLUI: 1X ESTRUTURA DE AÇO PARA O TÚNEL COM COMPRIMENTO TOTAL DE 20M, ALTURA MÁXIMA (NO PONTO CENTRAL) DE 3,30M, LARGURA TOTAL DE 4,00M, ESPAÇAMENTO DE 1,00M ENTRE OS ARCOS E UM TOTAL DE 21 ARCOS. A ESTRUTURA É FEITA DE FORMA QUE AS TIRAS COM OS PIXELS SÃO FIXADAS FACEANDO AS LATERAIS DO ARCO (QUE USA O PERFIL U ENRIJECIDO); POSSUI UM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO SOLO E AJUSTE DE ALTURA EM CADA PÉ; AS PEÇAS SÃO CONECTADAS E PARAFUSADAS ENTRE ELAS; PINTADA NA COR PRETA. 21X TIRAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 10M X 29MM, COR VERDE, PROTEÇÃO UV, 125 FUROS DE 12MM POR TIRA. 2.625X PIXELS DE 5V, DIÂMETRO DE 12MM, IP68, CORES RGB, CONTROLADOS 1 A 1, 125 PIXELS POR TIRA, JÁ ENCAIXADOS NAS TIRAS. 1X CAIXA DE COMANDO COM 2 FONTES 5V 70A CADA, CHAVEADAS POR CONTATOR TRIPOLAR. 1X CAIXA DE CONTROLE COM 21 SAÍDAS (UMA SAÍDA PARA CADA ARCO - ATUALIZAÇÃO DE 40FPS EM TODAS AS SAÍDAS). 1X MICROCOMPUTADOR JÁ CONFIGURADO COM SISTEMA DE CONTROLE E DE GERENCIAMENTO PARA DEFINIR O HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DO SHOW DE LUZES, PARA DEFINIR A ORDEM DAS SEQUÊNCIAS DE EFEITOS QUE SERÃO REPRODUZIDOS, PERMITE ESCOLHER EM QUAL HORÁRIO SERÁ FEITO O SHOW MUSICAL, A REPRODUÇÃO DE APENAS EFEITOS, TEXTOS E CORES ESTÁTICAS. O SISTEMA FUNCIONA DE FORMA AUTOMÁTICA TODOS OS DIAS, POSSUI ACESSO VIA WI-FI (APLICATIVO WEB) E SAÍDA P2 PARA CAIXA DE SOM. ESTÃO INCLUSAS 20 MÚSICAS (JÁ PROGRAMADAS PELO SISTEMA DE TIMECODE, DA NOSSA PLAYLIST) PARA OS EFEITOS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA. 2X CHICOTES DE ALIMENTAÇÃO E SINAL DIFERENCIAL COM 11 CONECTORES A PROVA D'ÁGUA CADA. 1X KIT DE REPOSIÇÃO PADRÃO COM LEDS, COMPONENTES E FONTES. 1X CAIXA DE DISJUNTOR.	1	UN	Própria	46.000,00	46.000,00
45	TÚNEL PIXEL 6M - SEM SOM INCLUI: 1X ESTRUTURA DE AÇO PARA O TÚNEL COM COMPRIMENTO TOTAL DE 6M, ALTURA MÁXIMA (NO PONTO CENTRAL) DE 3,30M, LARGURA TOTAL DE 4,00M, ESPAÇAMENTO DE 1,00M ENTRE OS ARCOS E UM TOTAL DE 7 ARCOS. A ESTRUTURA É FEITA DE FORMA QUE AS TIRAS, COM OS PIXELS SÃO FIXADAS FACEANDO AS LATERAIS DO ARCO (QUE USA O PERFIL U ENRIJECIDO); POSSUI UM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO SOLO E AJUSTE DE ALTURA EM CADA PÉ; AS PEÇAS SÃO CONECTADAS E PARAFUSADAS ENTRE ELAS; PINTADA NA COR PRETA. 7X TIRAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 10M X 29MM, COR VERDE, PROTEÇÃO UV, 125 FUROS DE 12MM POR TIRA. 875X PIXELS DE 5V, DIÂMETRO DE 12MM, IP68, CORES RGB, CONTROLADOS 1 A 1, 125 PIXELS POR TIRA, JÁ ENCAIXADOS NAS TIRAS. 1X CAIXA DE COMANDO COM 1 FONTE 5V 70A. 1X CAIXA DE CONTROLE COM 7 SAÍDAS (UMA SAÍDA PARA CADA ARCO - ATUALIZAÇÃO DE 40FPS EM TODAS AS SAÍDAS). 1X SISTEMA DE CONTROLE COM DIVERSOS EFEITOS MAPEADOS NO FORMATO DO TÚNEL. 1X CHICOTE DE ALIMENTAÇÃO E SINAL DIFERENCIAL COM 7 CONECTORES A PROVA D'ÁGUA. 1X KIT DE REPOSIÇÃO PADRÃO COM LEDS, COMPONENTES E FONTES.	1	UN	Própria	14.800,00	14.800,00
Valor total do lote 11: R\$ 184.300,00						

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº: **09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa:11937. 11.00 -Departamento da Indústria Comercio e Turismo; 11.01- Divisão de Indústria Comercio e Turismo; 2266100142038 Atividades Operacionais e Apoio a Indústria Comércio e Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1909. 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.39; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1839.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de novembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:F7991BC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025
Processo Licitatório Nº 96/2025 – HOMOLOGADO EM 04/11/2025.
DETENTORA: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 17.140.866/0001-09.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de palcos, tendas, sonorização, gerador, painel de LED, estrutura de cobertura tipo pavilhão, stands, cadeiras, mesas, sistema de iluminação, climatizador, banheiros químicos, arquibancada, locação de estruturas para decoração natalina, para atendimento das demandas da administração em eventos de pequeno, médio e grande porte,

relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 50/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

Lote 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
29	15,40 METROS DE ARQUIBANCADA COM 9 DEGRAUS, COM O PRIMEIRO BANCO COMEÇANDO DO CHÃO – ARQUIBANCADA PARA 160 PESSOAS, COM ACESSOS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO SEM RESÍDUOS OU DETERIORAÇÕES, PLATAFORMA PARA ASSENTO EM CHAPA NAVAL, DEGRAUS COM 30 CM DE ALTURA ENTRE UM OU OUTRO, E LARGURA DOS BANCOS DE NO MÍNIMO 70 CM DE LARGURA, CORRIMÃO NAS LATERAIS COM 1,10 DE LARGURA, TRASEIRA E DIANTEIRA, GRADES DE PROTEÇÃO FRONTAL COM NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA E ACESSOS DE SAÍDA.	4	UN	Própria	14.017,90	56.071,60
Valor total do lote 08: R\$ 56.071,60						

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 56.071,60 (cinquenta e seis mil e setenta e um reais e sessenta centavos)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº: 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa:11937. 11.00 -Departamento da Industria Comercio e Turismo; 11.01- Divisão de Industria Comercio e Turismo; 2266100142038 Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comércio e Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1909. 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.39; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1839.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de novembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Cléris Alves Cordeiro

Código Identificador:FD6871E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA/PR

Edital Nº 01/2025 – CMDCA

Súmula: Abre inscrições para o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Cafeara/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal Lei Num. 453/2015 de Cafeara - PR, abre inscrição para a escolha dos suplentes do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cafeara/PR e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1.Fica aberta 01 (uma) vaga para a função pública de suplente do Conselho Tutelar do Município de Cafeara/PR, para cumprimento de mandato no período de 01 de janeiro de 2026 a 09 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2. O suplente do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1.O exercício efetivo da função de suplente do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos suplentes do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3. O candidato que obtiver maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirá o cargo de suplente do Conselho Tutelar.1

1.4. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5. A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vaga	Observações	Carga horária	Vencimento
Membro do Conselho Tutelar	01 (uma)	O suplente somente será convocado em caso de vacância, afastamento, renúncia ou perda de mandato de conselheiro titular. Remuneração e carga horária aplicam-se apenas enquanto perdurar o exercício da função.	40 horas	1 (um) salário mínimo nacional mais 2,5/3 (dois inteiros e cinco terços)

I - Além do salário o conselheiro terá direito:

II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV- licença-paternidade;

V - gratificação natalina 13º salário;

1.6. O horário de expediente do suplente do Conselho Tutelar é das 8h às 12h e das 13h às 17h em dias úteis, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7. Todos os suplentes do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades na sede do conselho, além de escalas de sobreaviso idênticos aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual, conforme dispõe a Lei Municipal nº 453 de 22 de abril de 2015 ou a que a suceder.

§ 1º Fora do dia e horário de expediente, bem como nos finais de semana e feriados, os conselheiros tutelares, segundo as normas do regimento, farão escala de regime de sobreaviso e divulgarão o nome do conselheiro plantonista responsável para atendimento das ocorrências e emergências.

§ 2º A elaboração da escala de plantão é de responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e será aprovada pelo Órgão Colegiado.

§ 3º O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de plantão para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Setor responsável pelo controle de pessoal da Secretaria de Finanças, Infraestrutura e Administração.

§ 4º Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 5º Para a compensação do sobreaviso, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 02 (dois) dias para cada 07 (sete) dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil.

§ 5º O gozo da folga compensatória prevista no parágrafo acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruída por mais de um membro simultaneamente e nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.

1.8. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de suplente do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº 453 de 22 de abril de 2015 ou a que a suceder.

1.9. Atuar exclusivamente na defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar Suplente.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1. O processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar de Cafeara/PR ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 453 de 22 de abril de 2015.

2.2. O processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I - Inscrição para registro das candidaturas;

II - Avaliação psicológica;

III - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Cafeara/PR, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao.

IV - Capacitação para os conselheiros titulares e suplentes, após finalizado o processo da eleição.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Somente poderão concorrer ao cargo de suplente do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 453 de 22 de abril de 2015, a saber:

I - Ser maior de 21 anos de idade;

II - Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução;

III - Residir no Município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;

IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;

V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

VI - Não ter sido penalizado com a destituição de função de Conselheiro Tutelar Suplente;

VII – Noções básicas de Informática;

3.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

II - Comprovante de residência no mínimo há 01 (um) ano anterior à publicação deste Edital ou (apresentar declaração de residência comprovando no mínimo há 01 (um) ano registrado em cartório);

III - Certificado de quitação eleitoral;²

IV - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;³

V - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;⁴

VI - Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;⁵

VII - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União ou Carteirinha Reservista;⁶

VII - Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio;

3.3. O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1. O suplente do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o

cunhadio, padrasto ou madrastra e enteado ou parentes em linha reta, colateral, até o terceiro grau.

- 5.1.2. Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
- 5.2. Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
- 5.3. O município disponibilizará de Curso de Capacitação, com a participação obrigatória com frequência de 100% para os Conselheiros Tutelares, tanto para os Titulares como para os Suplentes, como requisito para tomar posse.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas do dia **06 (seis) de novembro a 17 (dezesete) de novembro de 2025**, em horário de atendimento ao público das 13h às 15h, na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Brasil, nº 250, Centro, Cafeara-PR, Fone: (43) 3625-1148, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

- 6.1. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- 6.2. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
- 6.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
- 6.4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
- 6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 453 de 22 de abril de 2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- 6.7. A inscrição será gratuita.
- 6.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
- 6.9. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
- 6.10. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- 7.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- 7.2. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- 7.3. A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 7.4. A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 453 de 22 de abril de 2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 7.5. A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **18/11/2025**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 7.6. Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de **18/11/2025 a 19/11/2025**, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: **sec_assistsocial@cafeara.pr.gov.br**.
- 7.7. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias **24 e 25/11/2025** para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a junta da de documentos e realizar outras diligências.
- 7.8. Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **27/11/2025**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 7.9. Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias úteis **28/11 a 01/12/2025**, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail: **sec_assistsocial@cafeara.pr.gov.br**.
- 7.10. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 1 (um) dia **02/12/2025**, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
- 7.11. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia **04/12/2025**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 7.12. No dia **06/12/2025**, das 8h às 12h e das 13h às 17h será realizada Avaliação psicológica.
- 7.13. A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica ocorrerá dia **08/12/2025**, nos locais oficiais de publicação do Município.
- 7.14. Os pedidos de impugnação do resultado da Avaliação Psicológica poderão ser feito de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia **10/12/2025**, na Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail: **sec_assistsocial@cafeara.pr.gov.br**.
- 7.15. Havendo recurso, a plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no dia **11/12/2025**, notificando os interessados acerca de sua decisão.
- 7.16. A lista final dos candidatos habilitados, deverá ocorrer até dia **11/12/2025**, nos locais oficiais de publicação do Município e encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 7.17. No dia **12/12/2025** às **17:30h** na Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil nº 188, Centro-PR, acontecerá a reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
- 7.18. O período de campanha se inicia em **12/12/2025**.
- 7.19. A eleição ocorrerá em **21/12/2025**.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 8.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5. Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

A) Considera-se Grave Perturbação à Ordem, Propaganda Que Fira as Posturas Municipais, Que Perturbe o Sossego Público ou Que Prejudique a Higiene e a Estética Urbanas;

B) Considera-se Aliciamento de Eleitores Por Meios Insidiosos, Doação, Oferecimento, Promessa ou Entrega ao Eleitor de Bem ou Vantagem Pessoal de Qualquer Natureza, Inclusive Brindes de Pequeno Valor;

C) Considera-se Propaganda Enganosa a Promessa de Resolver Eventuais Demandas Que Não São da Atribuição do Conselho Tutelar, a Criação de Expectativas na População Que, Sabidamente, Não Poderão Ser Equacionadas Pelo Conselho Tutelar, Bem Como Qualquer Outra Que Induza Dolosamente o Eleitor a Erro, Com o Objetivo de Auferir, Com Isso, Vantagem à Determinada Candidatura.

X - Propaganda Eleitoral em Rádio, Televisão, Outdoors, Carro de Som, Luminosos, Bem Como Por Faixas, Letreiros e Banners Com Fotos ou Outras Formas de Propaganda de Massa;

Xi - Abuso de Propaganda na Internet e em Redes Sociais

8.6. a Campanha Deverá Ser Realizada de Forma Individual Por Cada Candidato, Sem Possibilidade de Constituição de Chapas.

8.7. os Candidatos Poderão Promover as Suas Candidaturas Por Meio de Divulgação na Internet Desde Que Não Causem Dano ou Perturbem a Ordem Pública ou Particular.

8.7.1. a Livre Manifestação do Pensamento do Candidato E/ou do Eleitor Identificado ou Identificável na Internet é Passível de Limitação Quando Ocorrer Ofensa à Honra de Terceiros ou Divulgação de Fatos Sabidamente Inverídicos.

8.7.2. a Propaganda Eleitoral na Internet Poderá Ser Realizada Nas Seguintes Formas:

I - em Página Eletrônica do Candidato ou em Perfil em Rede Social, Com Endereço Eletrônico Comunicado à Comissão Especial e Hospedado, Direta ou Indiretamente, em Provedor de Serviço de Internet Estabelecido no País;

II - Por Meio de Mensagem Eletrônica Para Endereços Cadastrados Gratuitamente Pelo Candidato, Vedada Realização de Disparo em Massa;

III - Por Meio de Blogs, Redes Sociais, Sítios de Mensagens Instantâneas e Aplicações de Internet Assemelhadas, Cujo Conteúdo Seja Gerado ou Editado Por Candidatos ou Qualquer Pessoa Natural, Desde Que Não Utilize Sítios Comerciais E/ou Contrate Impulsioneamento de Conteúdos.

8.7.3. Para o Fim Deste Edital, Considera-se:

I - Internet: o Sistema Constituído do Conjunto de Protocolos Lógicos, Estruturado em Escala Mundial Para Uso Público e Irrestrito, Com a Finalidade de Possibilitar a Comunicação de Dados Entre Terminais Por Meio de Diferentes Redes;

II - Aplicações de Internet: o Conjunto de Funcionalidades Que Podem Ser Acessadas Por Meio de um Terminal Conectado à Internet;

III - Página Eletrônica: o Endereço Eletrônico na Internet Subdividido em Uma ou Mais Páginas, Que Possam Ser Acessadas Com Base na Mesma Raiz;

IV - Blog: o Endereço Eletrônico na Internet, Mantido ou Não Por Provedor de Hospedagem, Composto Por Uma única Página em Caráter Pessoal;

V - Impulsioneamento de Conteúdo: o Mecanismo ou Serviço Que, Mediante Contratação Com os Provedores de Aplicação de Internet, Potencializem o Alcance e a Divulgação da Informação Para Atingir Usuários Que, Normalmente, Não Teriam Acesso ao Seu Conteúdo;

VI - Rede Social na Internet: a Estrutura Social Composta Por Pessoas ou Organizações, Conectadas Por um ou Vários Tipos de Relações, Que Compartilham Valores e Objetivos Comuns;

VII - Aplicativo de Mensagens Instantâneas ou Chamada de Voz: o Aplicativo Multiplataforma de Mensagens Instantâneas e Chamadas de Voz Para Smartphones.

VIII - Disparo em Massa: Envio Automatizado ou Manual de um Mesmo Conteúdo Para um Grande Volume de Usuários, Simultaneamente ou Com Intervalos De

Tempo, Por Meio de Qualquer Serviço de Mensagem ou Provedor de Aplicação na Internet.

8.8. no Dia da Eleição, é Vedado Aos Candidatos:

I - Utilização de Espaço na Mídia;

II - Transporte Aos Eleitores;

III - Uso de Alto-falantes e Amplificadores de Som ou Promoção de Comício ou Carreata;

IV - Distribuição de Material de Propaganda Política ou a Prática de Aliciamento, Coação ou Manifestação Tendentes a Influir na Vontade do Eleitor;

V - Qualquer Tipo de Propaganda Eleitoral, Inclusive "boca de Urna".

8.8.1. é Permitida, no Dia Das Eleições, a Manifestação Individual e Silenciosa da Preferência do Eleitor Por Candidato, Revelada Exclusivamente Pelo Uso de Bandeiras, Broches, Dísticos e Adesivos.

8.9. Compete à Comissão Especial Processar e Decidir Sobre as Denúncias Referentes à Propaganda Eleitoral, Podendo, Inclusive, Determinar a Retirada ou a Suspensão da Propaganda, o Recolhimento do Material e a Cassação da Candidatura, Assegurada a Ampla Defesa e o Contraditório, na Forma de Resolução Específica.

8.10. os Recursos Interpostos Contra Decisões da Comissão Especial Serão Analisados e Julgados Pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11. O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13. É vedado, aos atuais membro suplente do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membro suplente do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9. DA ELEIÇÃO

9.1. Os suplentes do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal (em um só candidato) e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2. A eleição será realizada no dia **21/12/2025**, das **8hs às 17hs**.

9.3. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia **15/12/2025**, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4. Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12. A votação se dará em uma eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13. Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).

9.14. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15. O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I - Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20. Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia **17/12/2025**.

10. DA APURAÇÃO

10.1. A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

10.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5. O candidato mais votado assumirá o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar.

10.6. Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1. O resultado da eleição será publicado no dia **22/12/2025**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2. O candidato eleito será nomeado e empossado pelo Prefeito Municipal.

11.3. A posse do candidato eleito que receber o maior número de votos será em **01/01/2026**.

11.4. Nos dias de **05 e 06 de janeiro de 2026**, será realizado a capacitação.

11.5. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o próximo suplente que houver obtido o segundo maior número de votos.

11.6. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convocados a participar.

12. DO CALENDÁRIO

12.1. Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membro suplente do Conselho Tutelar.

Data	Etapa
06/11/2025	Publicação do Edital
06/11/2025 a 17/11/2025	Prazo para registro das candidaturas

18/11/2025	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
18 a 19/11/2025	Abertura do prazo para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
24 a 25/11/2025	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação
27/11/2025	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
28/11/2025 a 01/12/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
02/12/2025	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos.
04/12/2025	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA.
06/12/2025	Avaliação Psicológica das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Escola Municipal, Rua: Mathias Aparecido Fogaça, nº 162, Centro, Cafeara-PR, Fone: (43) 3625-1115
08/12/2025	Publicação dos resultados da Avaliação Psicológica.
11/12/2025	Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados.
12/12/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
12/12/2025	Início da campanha eleitoral.
15/12/2025	Divulgação dos locais de votação.
17/12/2025	Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação).
21/12/2025	Eleição.
22/12/2025	Publicação do resultado da apuração.
01/01/2026	Posse.
05 – 01 - 2026 e 06 – 01 – 2026	Capacitação para titulares e suplentes.

12.2. Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n.231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 453 de 22 de abril de 2015, sem prejuízo das demais leis afetas.
- 13.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
- 13.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- 13.4. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- 13.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- 13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 13.7. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- 13.8. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- 13.9. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
- 13.10. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Centenário do Sul-PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cafeara-PR, 06 de novembro de 2025.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:5601BCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA M. R. RODRIGUES - MP STUDIO, TENDO COMO OBJETO O Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de carro de som para Propaganda Volante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **M. R. RODRIGUES - MP STUDIO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.314.444/0001-18, com sede na Rua 13 de Maio, 1000, Município de Marilândia do Sul - PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Rogério Rodrigues, inscrito(a) no CPF n.º 033.520.619-04, residente e domiciliado(a) na cidade de Marilândia do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 174/2024, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 054/2024, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 174/2024, bem como a recomposição do quantitativo de todos os itens registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 166/2024 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 07 de novembro de 2025 até 06 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO QUANTITATIVO

O quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 174/2024 serão renovados para o novo exercício, limitando-se à quantidade originalmente registrada, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	48632	Locação de CARRO DE SOM para divulgações, incluindo eventos com caminhadas e passeatas com gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos necessários. Sistema para carro de som contendo 1 gerador, 1 amplificador, 1 equalizador, 1 mesa de som de 6 canais, 1 aparelho para tocar música, 1 microfone sem fio e 2 caixas de som, sendo uma para frente e outra para traz. O serviço deverá obedecer às exigências mínimas exigidas, manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando como responsabilidade da empresa transporte, montagem e desmontagem além de quaisquer despesas e diárias com alimentação. Atendimento público mínimo de 1.000 pessoas por evento.	HR	480	R\$ 99,0000	R\$ 47.520,0000

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor unitário não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Califórnia/PR, 05 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia	M. R. Rodrigues - MP Studio
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:74902139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 PREGÃO Nº 73/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 142/2025
Pregão nº 73/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Descrição: LIXEIRAS PUBLICAS INCLUINDO A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 510CMX250CMX400CM COM 950CM DE ALTURA TUDO DE METALON + 50X50 CHAPA +TELA 2 FIO 12 OU TELA DE CHAPA EXPANDIDA (PERFURAÇÃO DE CONCRETAGEM).

FORNECEDOR: ADNILSON GRANDI METALURGICA LTDA
CNPJ: 30.737.025/0001-33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1		LIXEIRAS PUBLICAS INCLUINDO A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 510CMX250CMX400CM COM 950CM DE ALTURA TUDO DE METALON + 50X50 CHAPA +TELA 2 FIO 12 OU TELA DE CHAPA EXPANDIDA (PERFURAÇÃO DE CONCRETAGEM).	UNID	225	R\$ 450,00	R\$ 101.250,00	Serviço
		LIXEIRAS PUBLICAS INCLUINDO A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 510CMX250CMX400CM COM 950CM DE ALTURA TUDO DE METALON + 50X50 CHAPA +TELA 2 FIO 12 OU TELA DE CHAPA EXPANDIDA (PERFURAÇÃO DE CONCRETAGEM)	UNID	75	R\$ 450,00	R\$ 33.750,00	Serviço
VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00							

Califórnia, 04/11/2025

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:82048033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 056/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 154/2025
Nº Licitação: 056/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: AVALIAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fornecedor: CEDI – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CNPJ: 35.842.955/0001-70

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	AVALIAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		SERV	15	1.000,0000	15.000,00

Total Homologado do Processo: R\$ 15.000 (quinze mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 368
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 368

Valor Total: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Califórnia, 06 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:87689A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 159/2025
Nº Licitação: 017/2025
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de show artístico da dupla Pedro Sanchez & Thiago, em comemoração à emancipação política do Município de Califórnia/PR no dia 21 de novembro de 2025.

EMPRESA: P H SANCHEZ PRODUCOES LTDA
CNPJ sob nº 43.247.991/0001-14

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Realização de Show artístico da dupla Pedro Sanchez e Thiago em Comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município de Califórnia/PR no dia 21 de novembro de 2025.	SERVIÇO	SERV	1	78.000,0000	78.000,00

Total Homologado do Processo: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
07.020.13.392.0023.2086 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 409

Califórnia, 06 de novembro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FD7C0C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 142/2025
Nº Licitação: 073/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIXEIRAS PUBLICAS INCLUINDO A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 510CMX250CMX400CM COM 950CM DE ALTURA TUDO DE METALON + 50X50 CHAPA +TELA 2 FIO 12 OU TELA DE CHAPA EXPANDIDA (PERFURAÇÃO DE CONCRETAGEM), PARA O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

FORNECEDOR: ADNILSON GRANDI METALURGICA LTDA
CNPJ: 30.737.025/0001-33

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	LIXEIRAS PUBLICAS INCLUINDO A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 510CMX250CMX400CM COM 950CM DE ALTURA TUDO DE METALON + 50X50 CHAPA +TELA 2 FIO 12 OU TELA DE CHAPA EXPANDIDA (PERFURAÇÃO DE CONCRETAGEM)	Serviço	UNID	225	450,0000	101.250,00
2	1	LIXEIRAS PUBLICAS INCLUINDO A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 510CMX250CMX400CM COM 950CM DE ALTURA TUDO DE METALON + 50X50 CHAPA +TELA 2 FIO 12 OU TELA DE CHAPA EXPANDIDA (PERFURAÇÃO DE CONCRETAGEM)	Serviço	UNID	75	450,0000	33.750,00

Total Homologado do Processo: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 4.4.90.51 Fonte 1000 – Red. 434

Califórnia, 06 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:50B136D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 2561/2025 DE 06/11/2025

ESTADO DO:PR
Exercício: 2025
Decreto nº 2561/2025 de 06/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.124.025,39 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
45 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	5.027,13
54 - 3.3.90.40.00.00	1510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.003.28.843.0000.2.005		Amortização da Dívida Municipal	
59 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	250.000,00

61 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	419.384,96
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Município	
66 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	394.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.003		AGENCIA DO TRABALHADOR - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
09.003.11.695.0017.2.025		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
409 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.052,60
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
14.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
14.001.08.244.0025.2.044		Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	
514 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.560,70
Total Suplementação:			1.124.025,39

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS JURIDICOS	
02.001		GOVERNO MUNICIPAL E ASSUNTOS JURIDICOS - MUNICIPIO DE	
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.03.092.0003.2.004		Atividades da Procuradoria Geral do Município	
29 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
47 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.027,13
Redução			
52 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE	
07.001.15.452.0020.2.037		Manutenção de Parques e Praças	
263 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
264 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.984,96
265 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
07.002		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - MUNICIPIO DE CAMPINA	
07.002.15.452.0020.2.015		Ações a cargo da Limpeza Urbana	
282 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
283 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	150.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.007		DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, LAZER E JUVENTUDE -	
08.007.27.812.0010.6.017		Ações a Cargo do Departamento de Esportes	
383 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	100.000,00
384 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO - MUNICIPIO DE CAMPINA	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
394 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.052,60
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
14.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
14.001.08.244.0025.2.044		Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	
516 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.560,70
Total Redução:			1.124.025,39

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 6 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL 06/11/2025 - 14:19:27

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:0F2F79A6

SETOR CONTABILIDADE
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2025
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período: 01/10/2025 a 31/10/2025

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
---------	------	------	-----------	-------

1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	01/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	24.200,74
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	01/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.200,74
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	01/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.200,74
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	01/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	24.200,74
1.7.1.3.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	01/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	24.200,74
1.7.1.3.5.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	01/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	24.200,74
1.7.1.3.5.0.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	01/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	24.200,74
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	02/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	12.035,58
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	02/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.035,58
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	02/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.035,58
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	02/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	12.035,58
1.7.1.3.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	02/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	12.035,58
1.7.1.3.5.0.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	02/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	12.035,58
1.7.1.3.5.0.5.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	02/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	12.035,58
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	06/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	4.166,66
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	06/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.166,66
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	06/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.166,66
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	06/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	4.166,66
1.7.1.3.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	06/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	4.166,66
1.7.1.3.5.0.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	06/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	4.166,66
1.7.1.3.5.0.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	06/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	4.166,66
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	07/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	105.072,80
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	07/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.072,80
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	07/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	105.072,80
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	07/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	105.072,80
1.7.1.3.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	07/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	105.072,80
1.7.1.3.5.0.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	07/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	104.617,40

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	07/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	104.617,40
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	07/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	455,40
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	07/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	455,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	08/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	11.380,81
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	08/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.380,81
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	08/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.380,81
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	08/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.728,21
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	08/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	2.728,21
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	08/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	2.728,21
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	08/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	8.652,60
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	08/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	8.652,60
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	08/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	8.652,60
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	08/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	8.652,60
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	09/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	347.356,54
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	09/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	347.356,54
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	09/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	347.356,54
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	09/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	347.356,54
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	09/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	347.356,54
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	09/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	347.356,54
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	09/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	347.356,54
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.556.817,42
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.556.817,42
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.556.817,42
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.539.785,64
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.413.103,65
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.413.103,65
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.413.103,65
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	110.705,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	110.705,25
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.976,74

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	15.976,74
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	17.031,78
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	17.031,78
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	17.031,78
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00.	10/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	17.031,78
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	17/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	20.059,38
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	17/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.059,38
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	17/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.059,38
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	17/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	20.059,38
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	17/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	20.059,38
1.7.1.6.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	17/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	20.059,38
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	20/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	923.184,58
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	20/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	923.184,58
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	20/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	923.184,58
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	20/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	650.478,36
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00.	20/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	575.514,48
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.00.	20/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	575.514,48
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.	20/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	575.514,48
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00.	20/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	74.963,88
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00.	20/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	74.963,88
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	20/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	272.706,22
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	20/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	272.706,22
1.7.1.4.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	20/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	272.706,22
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	23/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	100.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	23/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	23/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	23/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	100.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	23/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	100.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	23/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00.	23/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	100.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	24/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	6.000,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	24/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	6.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	24/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	6.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	24/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	6.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	24/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	6.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	27/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	13.310,12
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	27/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.310,12
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	27/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.310,12
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	27/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	13.310,12
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	27/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	13.310,12
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	27/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	13.310,12
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	28/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	500.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	28/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	28/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	28/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	500.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	28/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	500.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	28/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	28/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	500.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	58.094,33
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.094,33
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	58.094,33
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	29/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	58.094,33
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	29/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	58.094,33
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	29/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	3.140,48
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	29/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	3.140,48
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	29/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	54.953,85
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	29/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	54.953,85
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	1.436.177,05
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	30/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.436.177,05

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	30/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.436.177,05
-----------------------------------	------------	-------------	---	--------------

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	30/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.412.961,93
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00.	30/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.412.005,59
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.00.	30/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.412.005,59
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.	30/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.412.005,59
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00.	30/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	956,34
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00.	30/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	956,34
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	30/10/2025	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.215,12
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.00.	30/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	23.215,12
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.00.	30/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	23.215,12
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	620.871,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	620.871,91
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	620.871,91
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	45.571,67
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	45.571,67
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	45.571,67
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	45.571,67
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	250.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	250.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	250.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	225.300,24
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	225.300,24
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	225.300,24
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	100.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	31/10/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	100.000,00
			Total:	5.738.727,92
SUELEN DA CUNHA RIBAS			LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	
Tesoureira			Prefeito	
SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO				
Secretário(a) de Administração				

Publicado por:
Francieli Maschio
Código Identificador:7F1F14D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL Nº 03/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

OMUNICIPIO DE CANDÓI, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, **DIVULGA** a relação das inscrições deferidas e indeferidas do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) PARA PREMIAÇÃO EXTRA FESTIVAL CANTA CANTU**, conforme a seguir:

Inscrições Deferidas.

OR.	Nº INSC.	NOME DO PROPONENTE	DADOS DO PROJETO
01	13	Davi Moura Goes	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
02	17	Emilia Ferreira da Rocha	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
03	05	Maria Eduarda de Oliveira de Lima	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
04	02	Francisco de Assis Pires	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
05	04	Pedro Henrique Kruk Faoth	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
06	11	Renato Ramos de Siqueira	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
07	01	Anna Karallyna Lopes de Oliveira	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
08	22	Paolla Maia Mandu	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
09	03	Ademir Martins dos Santos	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
10	07	Cristian Padilha	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.

11	08	José Carlos Modesto	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
12	21	Nadieli Fagundes	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
13	06	Camili Zambonin	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
14	16	Miguel Ferreira da Rocha	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
15	12	Maria Eduarda dos Santos e Silva	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
16	09	Paulo Pedroso de Araújo	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
17	10	Bruno Gustavo dos Santos	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
18	14	Maria Julia Goes	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
19	15	João Pedro Ferreira Vigo	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
20	18	Gilson Emanuel Quadros	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
21	19	Neivi Silva	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
22	20	Anne Caroline de França	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
23	24	João Paulo de França	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
24	32	Aysha Trento de Quadros	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
25	25	Helena de França Smolak	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
26	36	Lara Motta Farias	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
27	29	Alisson Costa da Silva	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
28	33	Annabelly Trento de Quadros	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
29	26	Arthur de França Smolak	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
30	31	Lucas de Lima dos Santos	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
31	28	Maria Julia Petel Rodrigues	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
32	30	Joelcio Ramiro de Matos	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
33	23	Amanda Trento de Quadros	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
34	27	Rodrigo Fernandes dos Santos	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
35	35	Maria Rafaela Zarpelon	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
36	34	Dionatan Kruk	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
37	37	Luana Aparecida Antunes	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.
38	38	Leticia Ferreira Vigo	Vozes da Cantu: Premiação extra do Festival Canta Cantu.

Eventuais recursos deverão ser protocolados junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura / Departamento de Cultura, situado no Centro Cultural Doridin Antunes na Av. José Antunes Fabrício, 1944 ou pelo e-mail: cultura@candoi.pr.gov.br, até às 17h do dia 11/11/2025.

Candói, 06 de novembro de 2025.

LUCIANO OTTO
Secretário de Esportes, Lazer e Cultura

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2EFFA684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ricardo Mendes Ribeiro	Motorista	12 (doze)	Curitiba – PR	16, 17, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025.	Hospital Angelina de Caron.
Mazinho W. da Silva		10 (dez)	Cascavel – PR	16,17,21,22,23,24,28,29,30 e 31 de outubro de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC, RENANCLIN e demais hospitais para realizações de exames, consultas, internamentos e hemodiálise.
Valdecir Dickel		13 (treze)		16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025.	
Raimundo Estevam de Medeiros		04 (quatro)		16, 29, 30 e 31 de outubro de 2025.´	
Roberto Dallanora		12 (doze)		16,17,20,21,22,23,24,27,28,29, 30 e 31 de outubro de 2025.	
Valdomiro Correia de Mello		12 (doze)		16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025.	
Agnaldo Hartkopf		14 (quatorze)		16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025.	
Aparecido Carmo de Assis		13 (treze)		16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025.	
Israel Reis Bento		12 (doze)		16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de outubro de 2025.	
Gilmar Roman		13 (treze)		16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025.	
Albino Junior Rheinheimer		10 (dez)		20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025.	
Elenoir Lucas Fontana		14 (quatorze)		16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro e 03 e 04 de novembro de 2025.	
Fabian de Oliveira Martins		24 (vinte e quatro)		16, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14 e 15 de novembro de 2025.	
Salatier Reis Bento		04 (quatro)		16, 17, 20 e 28 de setembro de 2025.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:56BB72B6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosângela Cristina Capeleti S.	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	07 de novembro de 2025.	Buscar documentação no IIPR, PRM.
Rodrigo F. Dickel	Motorista			31 de outubro de 2025.	Levou o ônibus BCT 1B96 para manutenção.
Edinéia Conci	Assessora Pedagógica			04 de novembro de 2025.	Participação de Capacitação para aplicadores de prova Paraná +.
Adriana Bertussi					
Alessandra Elisa de Liz N.					
Berenice Martins					
Carla A. B. Borba de Oliveira					
Carla Caroline Pinto					
Fatima Fernanda Balestrin Miguel					
Iraci Russi Prudente de Oliveira					
Jandira Salete Fernandes Gracioli					
Jaqueline Rohr G. Gomes	Agente de Administração				
Juliana Maria Busanello Hanemann	Assessora Pedagógica				
Lidiane Zanela					
Lucia Janete Szkut Miotto					
Madalena Zeni Perin					
Keilla Aparecida de Oliveira	Zeladora				
Marcia de Chechi Afonso	Assessora Pedagógica				
Maria Aparecida das Dores					
Marilene de Fatima de Oliveira Medeiros					
Nakieli das Cruz dos Santos					
Neiva Maria Piloni Felimbert	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel - PR	04 de novembro de 2025	Participação de Capacitação para aplicadores de prova Paraná +.
Neura Brasil Padilha Alves					
Rosângela Rosemeri da Rosa Bernardi					
Solange de Fatima Mottin Fernandes					
Zizela Maria Primo Dallabrida					
Clariane da Silva Sandri	Motorista	01 (uma)	Realeza – PR	05 de novembro de 2025.	Levou ônibus placa BCT 1B91 para manutenção de tacógrafo.
Jacir João Horn			Santa Lúcia – PR	30 de outubro de 2025.	Circo (apresentação)
Osmar Geraldo da Silva				31 de outubro de 2025.	Conduziu os alunos do Colégio Castro Alves para participação de evento esportivo.
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	02 (duas)	Curitiba – PR	03 e 04 de novembro de 2025.	Participar de reunião na secretaria de Esporte com Sr secretário Hélio Renato Wirbiski.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:1F1B1728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **62.786.721 GEAN PAULO ZANCANARO SOARES**, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 344, bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 62.786.721/0001-26, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gean Paulo Zancanaro Soares, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 985.xxx-21 e do CPF nº 061.xxx.xxx-90, residente e domiciliado a Rua Presidente Costa e Silva, Nº 344, bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 55/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O processo de compra será da seguinte forma:

- O Município, ao necessitar peça/serviço, confere na TABELA TRAZ VALOR o preço, aplica o desconto ofertado na licitação, e emite a ordem de entrega/execução.
- A empresa executa o serviço/efetua entrega da peça e emite a nota fiscal, no valor apurado e constante na ordem de compra.
- na Ordem de compra será especificado quais peças a serem utilizadas e quantidade de horas a serem pagas, conforme tabela tempária da TRAZ VALOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 53.492,15 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos).**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	PEÇAS ORIGINAIS/ PARALELAS DE 1ª LINHA	VALOR MÁXIMO A SER GASTO POR VEÍCULO	VALOR A SER GASTO PARA O LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR
1	1	AIRCROSS	PBX-0214	CITROEN	Paralela de 1º linha	2.639,55	2.639,55	2,02%
16	1	GOL	AAB-2131	VOLKSWAGEN	Paralela de 1º linha	1.204,30	3.618,25	1,99%
	2	GOL	BER-3G16	VOLKSWAGEN	Paralela de 1º linha	2.413,95		
34	1	SPRINTER	AOH-6194	MERCEDEZ BENZ	Paralela de 1º linha	3.172,45	17.002,15	1,21%
	2	SPRINTER	CQR-8036	MERCEDEZ BENZ	Paralela de 1º linha	1.784,80		
	3	SPRINTER	TBS-1A71	MERCEDEZ BENZ	Paralela de 1º linha	12.044,90		
35	1	STRADA	AZG-9524	FIAT	Paralela de 1º linha	2.929,60	23.196,50	1,25%
	2	STRADA	RHW-8D48	FIAT	Paralela de 1º linha	3.566,80		
	3	STRADA	RHX-1F58	CHEVROLET	Paralela de 1º linha	3.566,80		
	4	STRADA	AZG-9523	FIAT	Paralela de 1º linha	2.967,05		
	5	STRADA	BDL-1C89	FIAT	Paralela de 1º linha	2.933,75		
	6	STRADA	AZG-9525	FIAT	Paralela de 1º linha	2.929,60		
	7	STRADA	SEB-7E75	FIAT	Paralela de 1º linha	4.302,90		
36	1	TORO	SEQ-7C75	FIAT	Paralela de 1º linha	7.035,70	7.035,70	1,26%
VALOR TOTAL							53.492,15	

PARAGRAFO SEGUNDO- Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto se houver reajuste na TABELA NORTEADORA, mantendo-se o percentual de desconto e atualizando o valor conforme a tabela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja prorrogada ata/contrato a taxa de desconto será mantida.

PARÁGRAFO QUARTO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

- após a entrega/execução, e mediante apresentação de nota fiscal;
- em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;
- A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Data de validade.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1769
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2087
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1770
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2088
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1771 1772
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2089 2090
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1773 1774
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2091 2092
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3297
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3756
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1775
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2094
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1776
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2097
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1778
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2099
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1779
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2100
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3303
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3757
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1781
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2103
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1780
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2101
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	1783 1784 1785
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494 1013	2108 2109 2110
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1786
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	3758
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	3306
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	3759
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3760
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3761
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3309
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3762

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega/serviço será de até 10 (dez) dias após a emissão de ordem de entrega/serviço, caso não conste outro na ORDEM DE COMPRA

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUINTO –Local de execução: Secretaria de Obras, no Município de Catanduvas-Pr, ou caso seja necessária remoção do veículo/máquina para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do bem, bem como garantia/seguro de transporte, correm por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

- 1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3 - Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Jair da Rocha.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
- 2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
- 3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
- 11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

- 1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
- 2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
- 5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
- 6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
- 10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
- 11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
- 13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

- 1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
- 3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
- 5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

*ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – Pr, 24 de outubro de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

62.786.721 Gean Paulo Zancanaro Soares
GEAN PAULO ZANCANARO SOARES
Representante Legal
CPF: 061.xxx.xxx-90

JAIR DA ROCHA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4DE6ADA0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 - REPUBLICADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: 62.786.721 GEAN PAULO ZANCANARO SOARES CNPJ: 62.786.721/0001-26								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	PEÇAS ORIGINAIS/ PARALELAS DE 1ª LINHA	VALOR MÁXIMO A SER GASTO POR VEÍCULO	VALOR A SER GASTO PARA O LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR
1	1	AIRCROSS	PBX-0214	CITROEN	Paralela de 1º linha	2.639,55	2.639,55	2,02%
16	1	GOL	AAB-2131	VOLKSWAGEN	Paralela de 1º linha	1.204,30	3.618,25	1,99%
	2	GOL	BER-3G16	VOLKSWAGEN	Paralela de 1º linha	2.413,95		
34	1	SPRINTER	AOH-6194	MERCEDEZ BENZ	Paralela de 1º linha	3.172,45	17.002,15	1,21%
	2	SPRINTER	CQR-8036	MERCEDEZ BENZ	Paralela de 1º linha	1.784,80		
	3	SPRINTER	TBS-1A71	MERCEDEZ BENZ	Paralela de 1º linha	12.044,90		
35	1	STRADA	AZG-9524	FIAT	Paralela de 1º linha	2.929,60	23.196,50	1,25%
	2	STRADA	RHW-8D48	FIAT	Paralela de 1º linha	3.566,80		
	3	STRADA	RHX-1F58	CHEVROLET	Paralela de 1º linha	3.566,80		
	4	STRADA	AZG-9523	FIAT	Paralela de 1º linha	2.967,05		
	5	STRADA	BDL-1C89	FIAT	Paralela de 1º linha	2.933,75		
	6	STRADA	AZG-9525	FIAT	Paralela de 1º linha	2.929,60		
	7	STRADA	SEB-7E75	FIAT	Paralela de 1º linha	4.302,90		
36	1	TORO	SEQ-7C75	FIAT	Paralela de 1º linha	7.035,70	7.035,70	1,26%
EMPRESA: ADELAR BORBA & CIA LTDA CNPJ: 05.338.039/0001-37								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	PEÇAS ORIGINAIS/ PARALELAS DE 1ª LINHA	VALOR MÁXIMO A SER GASTO POR VEÍCULO	VALOR A SER GASTO PARA O LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR
2	1	AMBULANCIA	TAN-5I56	FORD	Paralela de 1º linha	13.366,40	48.705,25	2,01%
	2	AMBULANCIA	BDC-9B21	IVECO	Paralela de 1º linha	9.388,40		
	3	AMBULÂNCIA 417 TCA	TBJ-6H73	MERCEDEZ BENZ	Paralela de 1º linha	11.492,55		
	4	AMBULÂNCIA BOXER	BEO-7E41	PEUGEOT	Paralela de 1º linha	6.122,25		
	5	AMBULÂNCIA DUCATO	BBL-6309	FIAT	Paralela de 1º linha	5.538,05		
	6	AMBULÂNCIA MASTER	JGL-3I71	RENAULT	Paralela de 1º linha	2.797,60		
6	1	CAMINHÃO	AOM-1315	VOLKSWAGEN	Paralela de 1º linha	4.909,95	15.758,20	2%
	2	CAMINHÃO VOLKS CONSTELLATION	AXX-5043	VOLKSWAGEN	Paralela de 1º linha	10.848,25		
7	1	CAMINHÃO	BEA-7H52	IVECO	Paralela de 1º linha	14.421,25	28.842,50	2%
	2	CAMINHÃO	BEA-9A21	IVECO	Paralela de 1º linha	14.421,25		

8	1	CAMINHÃO	AJJ-1941	FORD	Paralela de 1º linha	3.606,25	26.724,00	2%
	2	CAMINHÃO	AXG-7678	FORD	Paralela de 1º linha	10.823,05		
	3	CAMINHÃO CARGO	BBW-3518	FORD	Paralela de 1º linha	12.294,70		
10	1	CAMINHÃO ATRON	AYH-4432	MERCEDEZ BENZ	Paralela de 1º linha	16.498,25	39.359,35	2%
	2	CAMINHÃO	AHE-1084	MERCEDEZ BENZ	Paralela de 1º linha	3.033,65		
	3	CAMINHÃO	AHE-1081	MERCEDEZ BENZ	Paralela de 1º linha	3.033,65		
12	1	CAMINHÃO PIPA	SDP-5A92	MERCEDEZ BENZ	Paralela de 1º linha	16.793,80	6.745,70	2%
	2	DUCATO	BCB-5886	FIAT	Paralela de 1º linha	6.745,70		
	3	ECOSPORT	ARP 1H57	FORD	Paralela de 1º linha	1.475,95		
13	1	ECOSPORT	ARP 1E67	FORD	Paralela de 1º linha	1.475,95	2.951,90	2%
	2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	-	XCMG	Original	15.495,00		
	3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	-	CATERPILLAR	Original	17.475,00		
14	1	HB 20	BEO-1A90	HYUNDAI	Paralela de 1º linha	2.812,80	9.423,95	2,02%
	2	HB 20	SEQ-3D52	HYUNDAI	Paralela de 1º linha	3.456,40		
	3	HB 20	SEK-8J17	HYUNDAI	Paralela de 1º linha	3.154,75		
21	1	MONTANA	BED-5B76	CHEVROLET	Paralela de 1º linha	3.007,15	3.007,15	2%
	2	MOTONIVELADORA	-	CATERPILLAR	Original	20.105,00		
	3	MOTONIVELADORA	-	CATERPILLAR	Original	5.500,00		
22	1	MOTONIVELADORA	-	CATERPILLAR	Original	5.500,00	46.287,43	1,70%
	2	MOTONIVELADORA	-	CATERPILLAR	Original	5.500,00		
	3	MOTONIVELADORA	-	CATERPILLAR	Original	20.682,43		
32	1	SIENA	BBW-3519	FIAT	Paralela de 1º linha	2.209,30	4.275,75	1,05%
	2	SIENA	BBC-6334	FIAT	Paralela de 1º linha	2.066,45		
	3	SIENA	BBC-6334	FIAT	Paralela de 1º linha	2.066,45		

EMPRESA: 32.779.642 LEONARDO NUNES ZAROR CNPJ: 32.779.642/0001-27

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	PEÇAS ORIGINAIS/ PARALELAS DE 1ª LINHA	VALOR MÁXIMO A SER GASTO POR VEÍCULO	VALOR A SER GASTO PARA O LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR
3	1	ASTRA	JJE-9251	CHEVROLET	Paralela de 1º linha	1.475,90	1.475,90	2%
4	1	BLAZER	ANV-3J50	CHEVROLET	Paralela de 1º linha	1.965,95	1.965,95	2,05%
5	1	BOXER	ARR-7542	PEUGEOT	Paralela de 1º linha	2.774,20	2.774,20	2,02%
11	1	COROLLA CROSS	SFK-6G59	TOYOTA	Paralela de 1º linha	7.034,10	7.034,10	2%
15	1	FRONTIER	JJU-0901	NISSAN	Paralela de 1º linha	3.658,00	3.658,00	1,02%
18	1	KOMBI	AVH-4A90	VOLKSWAGEN	Paralela de 1º linha	2.187,05	2.187,05	1,56%
19	1	LOGAN	BBC-5514	RENAULT	Paralela de 1º linha	1.949,90	1.949,90	1,99%
20	1	MICRO ONIBUS	AOM-1015	VOLARE	Paralela de 1º linha	1.940,70	7.944,60	1,99%
	2	MICRO ONIBUS	AXX-5038	MERCEDEZ BENZ	Paralela de 1º linha	6.003,90		
23	1	ONIBUS	AVS-8516	VOLKSWAGEN	Paralela de 1º linha	10.576,75	42.302,90	1,22%
	2	ONIBUS	AVS-8517	VOLKSWAGEN	Paralela de 1º linha	10.576,75		
	3	ONIBUS	SDX-9J03	VOLKSWAGEN	Paralela de 1º linha	16.232,80		
	4	ONIBUS BRANCO	AOA-7053	VOLKSWAGEN	Paralela de 1º linha	4.916,60		
25	1	ONIBUS	BAP-1734	MASCARELLO	Paralela de 1º linha	11.126,70	22.253,40	1,55%
	2	ONIBUS	BAP-1731	MASCARELLO	Paralela de 1º linha	11.126,70		
28	1	PRISMA	BDD-3G28	CHEVROLET	Paralela de 1º linha	3.024,90	3.024,90	1,55%
31	1	SANDERO STEPWAY	TAW-7G81	RENAULT	Paralela de 1º linha	3.799,05	3.799,00	1,50%
33	1	SPIN	BCM-4461	CHEVROLET	Paralela de 1º linha	3.574,10	29.001,05	1,30%
	2	SPIN	BDI-9F04	CHEVROLET	Paralela de 1º linha	3.694,05		
	3	SPIN	BBZ-4636	CHEVROLET	Paralela de 1º linha	3.130,20		
	4	SPIN	BBZ-4637	CHEVROLET	Paralela de 1º linha	3.130,20		
	5	SPIN	RHJ-1E73	CHEVROLET	Paralela de 1º linha	3.986,55		
	6	SPIN	TAW-6J16	CHEVROLET	Paralela de 1º linha	6.138,10		
	7	SPIN	SFY-6161	CHEVROLET	Paralela de 1º linha	5.347,85		

EMPRESA: TEREZINHA DA SILVA 03411288990 CNPJ: 30.200.905/0001-76

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	PEÇAS ORIGINAIS/ PARALELAS DE 1ª LINHA	VALOR MÁXIMO A SER GASTO POR VEÍCULO	VALOR A SER GASTO PARA O LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR
9	1	CAMINHÃO	TBB-0D26	FOTON	Paralela de 1º linha	15.195,60	15.195,60	2,05%
26	1	ONIBUS	BBX-7928	MARCOPOLLO	Paralela de 1º linha	8.885,85	129.250,20	1,50%
	2	ONIBUS	BCS-3J08	MARCOPOLLO	Paralela de 1º linha	20.996,70		
	3	ONIBUS	BDI-2184	MARCOPOLLO	Paralela de 1º linha	20.996,70		
	4	ONIBUS	RHT-6C80	MARCOPOLLO	Paralela de 1º linha	25.499,65		
	5	ONIBUS	RHX-6F39	MARCOPOLLO	Paralela de 1º linha	25.499,65		
	6	ONIBUS	BBX-6598	MARCOPOLLO	Paralela de 1º linha	17.078,05		
	7	ONIBUS	BCG-0835	MARCOPOLLO	Paralela de 1º linha	10.293,60		
27	1	PÁ CARREGADEIRA	-	XCMG	Original	27.500,00	27.500,00	1,50%

EMPRESA: JL COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 22.851.780/0001-16

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	PEÇAS ORIGINAIS/ PARALELAS DE 1ª LINHA	VALOR MÁXIMO A SER GASTO POR VEÍCULO	VALOR A SER GASTO PARA O LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR
24	1	ONIBUS	BEQ-9C35	IVECO	Paralela de 1º linha	14.392,70	14.392,70	1,21%
29	1	RETRO ESCACADEIRA	-	CATERPILLAR	Original	14.975,00	90.625,00	1,07%
	2	RETRO ESCACADEIRA	-	JCB	Original	19.750,00		
	3	RETRO ESCACADEIRA	-	JCB	Original	19.750,00		
	4	RETROESCACADEIRA	-	JCB	Original	18.075,00		
	5	RETROESCACADEIRA	-	JCB	Original	18.075,00		
30	1	ROLO	-	CATERPILLAR	Original	14.450,00	47.015,00	1,06%
	2	ROLO COMPACTADOR	-	DYNAPAC	Original	2.250,00		
	3	ROLO COMPACTADOR	-	DYNAPAC	Original	1.600,00		
	4	ROLO COMPACTADOR	-	AMMANN	Original	13.220,00		
	5	ROLO COMPACTADOR	-	XCMG	Original	15.495,00		

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 23 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SULGABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3183/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3183/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 08/2025**1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MUAY THAI, KICKBOXING E CAPOEIRA, em conformidade com as atribuições do cargo.**

1.1. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.503/0001-67, representado neste ato pelo Secretário Municipal, senhor RONALDO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, vem realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de **Pessoas Jurídicas devidamente habilitadas, visando a prestação de serviços especializados de em muay thai, kickboxing e capoeira, em conformidade com as atribuições do cargo.** Os interessados deverão protocolar a documentação para CREDENCIAMENTO **nas datas informadas no aviso de Credenciamento**, via protocolo online através do link <http://centenariodosulprscp.equiplano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/508>

2. Credenciamento para contratação **de Pessoas Jurídicas devidamente habilitadas, visando a prestação de serviços especializados de em muay thai, kickboxing e capoeira, em conformidade com as atribuições do cargo**, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

2.1. Cópia deste instrumento convocatório, seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site da <https://www.centenariodosul.pr.gov.br/>.

2.2. Os interessados a participar no presente CHAMAMENTO deverão acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3. O envio de qualquer documento, recurso, pedidos de esclarecimento e/ou outras comunicações formais que se fizerem necessárias referentes ao presente processo licitatório, dar-se-ão **preferencialmente**, via **protocolo online** através do link <http://centenariodosulprscp.equiplano.com.br:5508/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/508> ou diretamente no sítio oficial do Município, no endereço <https://www.centenariodosul.pr.gov.br/>, aba Serviços > Protocolo Online > Protocolos, selecionando o assunto Licitação/Credenciamento.

2.4. A abertura de **protocolo online** gerará automaticamente numeração e código de acompanhamento referente ao procedimento permitindo a consulta do andamento do processo.

III-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação: **Pessoas Jurídicas** do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.2. Não poderá participar da presente licitação: **Pessoas Jurídicas** que não se enquadre nos requisitos previstos neste Edital.

3.3. A observância do disposto nos itens “3.1” e “3.2” é de inteira responsabilidade do interessado que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV- PRAZO DE INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no Capítulo VI deste instrumento.

4.2. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, via protocolo dos documentos de habilitação durante toda a vigência do credenciamento. A Administração, a seu critério, poderá prorrogar o presente prazo caso necessário, com a devida publicação.

4.3. Serão consideradas **CREDENCIADAS** os interessados que, via protocolo, apresentarem corretamente os documentos enumerados no Capítulo VI deste Edital.

4.4. O presente CREDENCIAMENTO terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, **caso as razões que ensejaram a presente contratação emergencial ainda persistam, e desde que tenha-se anuência do CREDENCIADO.**

4.5. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

4.6. O cadastro será renovado anualmente obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial o chamamento público para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, caso haja.

V-DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão **protocolar** seus documentos através do protocolo online, **nas datas informadas no aviso de Credenciamento**, durante horário de expediente desta Prefeitura, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente desta Prefeitura.

5.2. Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) **Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no ANEXO II, indicando o serviço a se credenciar.**

Os interessados em se credenciar no presente procedimento deverão apresentar documentos que comprovem sua aptidão ao cargo, conforme se solicita:

VI-DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. Os documentos deverão ser apresentados conforme Anexo I Termo de Referência - Item 08.

Declarações:

Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, de que não emprega menores de idade, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de Não Parentesco, de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – Conforme modelo no Anexo III.

Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para aberturado Credenciamento.

Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão Permanente de Licitação para autenticação.

Os documentos mencionados neste Capítulo **não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

Os documentos fiscais que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ter sido emitidos até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Credenciamento.

A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** a proponente, a qual poderá, dentro do prazo de credenciamento, solicitar novo credenciamento visando a correta apresentação de seus documentos de habilitação.

No caso da pessoa interessada ser inabilitada e tiver interesse em novo credenciamento, em hipótese alguma poderá aproveitar seu primeiro protocolo, sendo que se sujeitará a novo protocolo, com data atualizada, sendo alterada sua posição na sequência de credenciados.

Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica, autenticada (item 6.2 ou subitem 6.2.1).

VII-CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

7.1. Após o prazo para apresentação dos documentos a que alude o item 4.2 do Edital, a Comissão de Licitação/Equipe de Apoio designada pela **Decreto nº 135/2024**, procederá a sua análise, habilitando previamente os interessados que atenderem as disposições contidas neste edital (Capítulo VI).

7.2. Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de protocolo dos documentos de habilitação, junto ao local indicado no Capítulo V deste instrumento e, posteriormente, para a prestação dos serviços, o critério a ser utilizado para a formação das escalas ficará a cargo da secretaria responsável, que considerará, também, a disponibilidade de cada interessado;

7.3. Será publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a relação dos credenciados previamente habilitados.

7.4. Atendidos tais critérios, qual seja a correta apresentação da documentação pertinente, a Comissão lavrará a relação final dos credenciados que atenderam a todos os requisitos, sendo então considerados aptos a prestação dos serviços pretendidos.

7.5. Ato contínuo, o Município, por meio da Divisão de Licitação e Compras, procederá a confecção e a assinatura do Termo de Credenciamento com o(s) credenciado(s), conforme modelo constante do Anexo VI.

7.6. Todos os CREDENCIADOS aptos estarão habilitados a prestação dos serviços a que se candidataram, mediante autorização da Secretaria requisitante.

7.7. Os serviços serão prestados conforme termo de referência, com os horários estipulados na autorização de serviços, de acordo com a programação e organização da Secretaria requisitante, e deverão atender todas as exigências contidas neste edital, bem como os padrões mínimos de qualidade referentes a prestação de cada tipo de serviço.

7.8. Quando a proponente não o fizer, ficará sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo perder sua condição de Credenciada.

7.9. A remuneração pela prestação dos serviços será idêntica para todos os **CREDENCIADOS** de mesmo item, para um período de 12 (doze) meses. Eventuais aditivos serão feitos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses comprovadamente necessárias.

7.10. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.11. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos referentes a rubrica orçamentária como segue:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4730	10.001.27.812.0025.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.12. O **CREDENCIADO**, durante a vigência do Termo de Credenciamento que restar deste Chamamento Público, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital. O **CREDENCIADO** não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros.

7.13. O **CREDENCIADO**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos procedimentos executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

7.14. É terminantemente proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei.

VIII – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E FISCALIZAÇÃO

8.1. Além das naturalmente decorrentes do Termo de Credenciamento, constitui obrigação do Município, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

8.2. A **CREDENCIANTE**, através da Secretária requisitante, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelos **CREDENCIADOS**, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito, sem ônus à **CREDENCIANTE** ou mesmo tomar as medidas sancionatórias cabíveis, se for o caso.

IX–DAS PENALIDADES

9.1.O atraso injustificado na prestação dos serviços, por parte do **CREDENCIADO**, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o **CREDENCIADO** se propôs a executar pelo prazo de doze meses. Apurando o montante devido, o **CREDENCIADO** será instado a se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

9.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o **CREDENCIANTE** poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em especial:

Advertência;

9.3. Impedimento de credenciar – se com o Município de Centenário do Sul/PR pelo prazo de 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

X–DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. Ocorrerá o descredenciamento nos seguintes casos:

Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

10.2. Unilateralmente pelo **CREDENCIANTE**, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o **CREDENCIADO** ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;

10.3. venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

10.4. Quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

10.5. Venha a falir, liquidar – se ou dissolver-se;

10.6. Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 14.133/2021;

10.7. Pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.

10.8. Havendo o descredenciamento, o **CREDENCIANTE** pagará ao **CREDENCIADO**, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

XI-DOS RECURSOS

11.1. Aos **CREDENCIADOS** é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

XII-DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pelo Município de Centenário do Sul/PR, por intermédio da Secretaria competente, à luz da legislação vigente.

12.2. Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, devidamente protocolados e encaminhados a Comissão de Contratação, no endereço citado no item 2.1 deste Edital, aos cuidados da referida comissão.

12.3. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da proponente, ou no Descredenciamento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12.5. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Requerimento para inscrição no Credenciamento;

ANEXO III: Declaração unificada

ANEXO IV: Minuta do termo de credenciamento

12.6. Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e em seus anexos é complementar entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.7. A Comissão de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação apresentada, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento, sendo possível a promoção de diligências junto às proponentes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos por membro autorizado da Divisão de Licitação e Compras deste Município de Centenário do Sul/pr.

12.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da proponente.

12.10. As decisões do Chefe do Executivo Municipal e da Comissão de Contratação do MUNICÍPIO serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

12.11. A participação de licitante neste certame implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

12.12. O MUNICÍPIO poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação.

12.13. A detecção, pela secretaria competente, a qualquer tempo durante a execução dos serviços através do presente Chamamento Público, de vícios de qualidade nos mesmos ou danos à saúde pública, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.14. A credenciada deverá apresentar para assinatura do contrato, quando convocada, laudo médico de exame de saúde ocupacional, comprovando ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do serviço (providenciado pelo próprio candidato);

12.15. Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Centenário do Sul-PR, 20 de outubro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A57DEC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB – Nº 025/2025

Eu, Antonio Adamir Digner, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais na forma do Inciso II do Art. 23 do Decreto Municipal nº 353/2021, FAZ SABER que após análise da documentação dos processos de Regularização Fundiária (REURB) indicados abaixo, bem como após a entrega da documentação comprobatória, ficou classificado a modalidade de REURB para os seguintes requerentes:

PROCESSO Nº	LOCALIZAÇÃO	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO
2565/2024	Lote 01, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	VIVIANE BAIDA	REURB-E
2565/2024	Lote 02, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	NATALINO GERMANO DA SILVA	REURB-E
2565/2024	Lote 03, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	MARCO AURELIO GONÇALVES	REURB-E
2565/2024	Lote 04, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	JOSÉ CICERO SOARES DA SILVA	REURB-E
2565/2024	Lote 05, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	CANDIDO PEREIRA DOS SANTOS	REURB-E
2565/2024	Lote 06, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	AMARILDO ALVES GRILLO	REURB-E
2565/2024	Lote 07, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	MARIA LENI PEREIRA GOMES	REURB-E
2565/2024	Lote 08, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	LEOCADIA WUJCIK LOPES	REURB-E
2565/2024	Lote 09, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	VERONICA DA SILVA NASCIMENTO	REURB-E
2565/2024	Lote 10, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	PEDRO JOEL DE FREITAS	REURB-E
2565/2024	Lote 11, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	JOSE MARIA MARTINS	REURB-E
2565/2024	Lote 12, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	AMANDA DA SILVA ALMEIDA	REURB-E
2565/2024	Lote 13, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	ISAIAS GOMES DE OLIVEIRA	REURB-E
2565/2024	Lote 14, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	ROSELI ANTUNES DE ABREU	REURB-E
2565/2024	Lote 15, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	FLAVIA MORAES	REURB-E
2565/2024	Lote 16, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	NELSON GRABOSKI DE ALMEIDA	REURB-E
2565/2024	Lote 17, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	CRISTIANO ALVES DE LIMA	REURB-E
2565/2024	Lote 18, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	JOSE FERREIRA NASCIMENTO	REURB-E
2565/2024	Lote 19, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	NELSON GRABOSKI DE ALMEIDA	REURB-E
2565/2024	Lote 20, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	JOÃO CZYS	REURB-E
2565/2024	Lote 21, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	DIONISIO CAMARGO DA SILVEIRA	REURB-E
2565/2024	Lote 22, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	NELSON GRABOSKI DE ALMEIDA	REURB-E
2565/2024	Lote 23, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	JOÃO CZYS	REURB-E
2565/2024	Lote 24, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	ANA THALITA CZYS	REURB-E
2565/2024	Lote 25, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	ANA THALITA CZYS	REURB-E
2565/2024	Lote 26, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	ANA THALITA CZYS	REURB-E
2565/2024	Lote 27, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	DIRCEU FERREIRA NASCIMENTO	REURB-E
2565/2024	Lote 28, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	DIANDRA APARECIDA GRABOSKI DE ALMEIDA	REURB-E
2565/2024	Lote 29, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	LARISSA DAFNI CZYS	REURB-E
2565/2024	Lote 30, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	NELSON GRABOSKI DE ALMEIDA	REURB-E
2565/2024	Lote 31, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	NELSON GRABOSKI DE ALMEIDA	REURB-E
2565/2024	Lote 32, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	NELSON GRABOSKI DE ALMEIDA	REURB-E
2565/2024	Lote 33, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	NELSON GRABOSKI DE ALMEIDA	REURB-E
2565/2024	Lote 34, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	EVERALDO ALVES	REURB-E
2565/2024	Lote 35, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	REGIANE LOPES DA ROSA	REURB-E
2565/2024	Lote 36, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	GABRIELLY BEATRIZ BAIK OLIVEIRA	REURB-E
2565/2024	Lote 37, Localidade de São Pedro Contenda/PR.	OSVALDIR PEREIRA	REURB-E

Contenda/Paraná, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:EF2DBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA34422025

Município de Diamante do Sul - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3870 - Decreto nº 3442/2025 de 04/11/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3648 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1519	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	5.850,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	5.850,00

Despesa		
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS	Anulação	1.000,00
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0402.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Anulação	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	3.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE	Anulação	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.000,00
04.003 DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	Anulação	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
650 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	Anulação	1.000,00
05.001 GABINETE SEC. AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE E TURISMO	Abertura	
20.606.2001.2010 MANUTENÇÃO GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO	Anulação	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	Anulação	850,00
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Anulação	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
820 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.850,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%	Anulação	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
1060 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Anulação	1.000,00
08.001 GAB. SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Abertura	
15.451.1501.2044 MANUT GAB SEC OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES	Anulação	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
1930 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Anulação	1.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Abertura	
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
2050 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.850,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	5.850,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	5.850,00	#

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:F0899838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA34432025

Município de Diamante do Sul - 2025				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3871 - Decreto nº 3443/2025 de 05/11/2025			Escopo	Nº Ano
Autorização: 3648 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1519 2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		75.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	75.000,00
Despesa				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	19.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.1201.2019	MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
960	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	30.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.1201.2019	MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
970	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	26.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.1201.2025	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1260	01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		
Crédito adicional: Suplementar			Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	75.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	75.000,00 #

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:07958DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 52/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Aquisição de cestas natalinas completas, devidamente embaladas de forma segura, padronizada e atrativa, compostas por gêneros alimentícios típicos, de alta qualidade, com procedência comprovada e em conformidade com normas sanitárias vigentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANETONE DE FRUTAS NA EMBALAGEM DE PAPELÃO NA GRAMATURA DE 400 GRMAS	UNID	340	R\$ 16,16	R\$ 5.494,40
02	BALA GOMA NA EMBALAGEM DE 60 GRAMAS	UNID	340	R\$ 0,96	R\$ 326,40
03	BALA MASTIGÁVEL NA EMBALAGEM DE 70 GRAMAS	UNID	340	R\$ 0,82	R\$ 278,80
04	BISCOITO APERITIVO NA EMBALAGEM DE 90 GRAMAS	UNID	340	R\$ 1,38	R\$ 469,20
05	BISCOITO RECHEADO NA EMBALAGEM DE 115 GRAMAS	UNID	340	R\$ 1,52	R\$ 516,80
06	BISCOITO WAFER NA EMBALAGEM DE 70 GRAMAS	UNID	340	R\$ 2,75	R\$ 935,00
07	BOLINHO RECHEADO NA EMBALAGEM DE 40 GRAMAS	UNID	680	R\$ 4,20	R\$ 2.856,00
08	CHOCOLATE WAFER NA EMBALAGEM DE 102 GRAMAS	UNID	340	R\$ 4,88	R\$ 1.659,20
09	EMBALAGEM DECORADA	UNID	340	R\$ 6,05	R\$ 2.057,00
10	FAROFA TEMPERADA NA EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	UNID	340	R\$ 2,15	R\$ 731,00
11	GELATINA SACHÊ NA EMEBALAGEM DE 20 GRAMAS	UNID	340	R\$ 1,11	R\$ 377,40
12	MASSA PARA LASANHA NA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNID	340	R\$ 7,79	R\$ 2.648,60
13	MOLHO DE TOMATE SACHÊ NA EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UNID	340	R\$ 2,88	R\$ 979,20
14	PALITO COM COBERTURA DE CHOCOLATE NA EMBALAGEM DE 38 GRAMAS	UNID	340	R\$ 1,92	R\$ 652,80
15	PÃO DE MEL PACOTE DE 40 GRAMAS	UNID	340	R\$ 1,82	R\$ 618,80
16	SALGADINHO SNACKS NA EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	UNID	680	R\$ 4,10	R\$ 2.788,00
17	TORRONE 17 GRAMAS	UNID	1020	R\$ 1,37	R\$ 1.397,40
VALOR GLOBAL				R\$ 24.786,00	

Condições de pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INÍCIO:às 00h:00min – 10 de novembro de 2025.

FIM:às 23h:59min – 12 de novembro de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: <https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 06 de novembro de 2025.

CÁSSIA APª VICENTIN SETTE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:BD61A388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2024.

PROCESSO: Pregão nº 48/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: 57.019.690 CAMILA DETOMIN (CNPJ Nº 57.019.690/0001-48)
OBJETO: "Renovação do quantitativo e prazo de vigência através da revisão do Ata de registro de preço nº 299/2024 do Pregão nº 48/2024 qual tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”
QUANTITATIVO E VALORES: O presente visa a renocação do quantitativo e valores da referida Ata de Registro de preços conforme segue:

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 030 - Lote 030	1	24489	ADAPTADOR DE PORCELANA ADAPTADOR DE PORCELANA E-27 PARA E-40 TIPO: MONO CONEXÃO: P2 FÊMEA PARA P10 MACHO APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	FOXLUX	UN	100,00	8,00	800,00	
LOTE: 032 - Lote 032	1	24493	DISJUNTOR DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A CURVA B CORRENTE NOMINAL: 30 A TENSÃO NOMINAL: 220 V NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO	ENERBRAS	UN	25,00	11,30	282,50	
LOTE: 035 - Lote 035	1	24493	DISJUNTOR DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A CURVA B DISJUNTOR BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL: 20 A NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO CURVA DE DISPARO: B APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO: DIN	SOPRANO	UN	25,00	11,70	292,50	
LOTE: 041 - Lote 041	1	24509	REFLETOR REFLETOR 400W ALUMINIO COM ALOJAMENTO PARA LAMPADA 400W SOQUETE ROSCA E-40 REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO FORMATO: RETANGULAR TIPO LÂMPADA: VAPOR METÁLICO POTÊNCIA LÂMPADA: 1.000 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V TIPO SOQUETE: E-40	ALCANCY	UN	10,00	135,00	1.350,00	
LOTE: 055 - Lote 055	1	24505	PADRAO DE ENERGIA PADRAO DE ENERGIA COMPLETO SAÍDA AÉREA BIFÁSICO 50 A COM POSTE PM75, 2MT, INSTALADO.	PADRAO COPEL	UN	5,00	1.600,00	8.000,00	
LOTE: 063 - Lote 063	1	24509	REFLETOR REFLETOR 1.000W LED	MGC	UN	30,00	400,00	12.000,00	
LOTE: 064 - Lote 064	1	24511	SOQUETE SOQUETE DE PLÁSTICO E27	DECORLUX	UN	200,00	3,70	740,00	
LOTE: 067 - Lote 067	1	24516	BRAÇOS GALVANIZADOS BRAÇOS GALVANIZADOS BRAÇOS GALVANIZADO COM 1 1,50M DE COMPRI-MENTO E 1 POLEGADA DE GROSSURA	OLIVO	UN	200,00	98,00	19.600,00	
TOTAL								43.065,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 08 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:1EC9F440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2.025

Pregão nº 53/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **N RODRIGUES DE OLIVEIRA E SALES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.290.901/0001-87, situada na Rua Carlos Scarpari nº 415, Vila Guaira, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **NEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Modelo	Vlr unitário R\$
1	UN	577	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.13 KG - Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614. A Contratada ficará responsável pela instalação.	SUPERGAS BRAS	120,00
2	UN	192	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.13 KG - Gás liquefeito de petróleo ou gás de	SUPERGAS	121,26

			cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614. A Contratada ficará responsável pela instalação. COTA RESERVADA	BRAS	
3	UN	180	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.45 KG - Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614. A Contratada ficará responsável pela instalação.	SUPERGAS BRAS	450,00
4	UN	60	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.45 KG - Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614. A Contratada ficará responsável pela instalação. COTA RESERVADA	SUPERGAS BRAS	451,71
5	UN	49	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.13 KG (VASILHAME)	SUPERGAS BRAS	225,00
6	UN	20	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.45 (VASILHAME)	SUPERGAS BRAS	843,00
7	UN	71	REGISTRO (REGULADOR) P/BUTIJÃO DE GÁS P.13 COMPLETO - Registro c/mangueira e abraçadeiras, material c/selo do INMETRO	SUPERGAS BRAS	78,00
8	UN	20	REGISTRO (REGULADOR) P/BUTIJÃO DE GÁS P. 45 - Registro c/mangueira e abraçadeiras, material c/selo do INMETRO	SUPERGAS BRAS	316,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de novembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
N Rodrigues de Oliveira e Sales LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:18D3072A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº.10/2025

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 10

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder diárias referentes ao período de 01/10/2025 à 31/10/2025

Qtd	VI. Unit	VI. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Conc	Depto
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARDOZO CARLOS	12/09/2025	12/09/2025	4062	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA , HONPAR, HOFTALON.	Maringá	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	30/09/2025	30/09/2025	4417	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	23/09/2025	23/09/2025	4418	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Terra Boa	CLODOALDO CORDEIRO ALMEIDA DE	28/09/2025	28/09/2025	4419	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL VIDA.	Londrina	CLODOALDO CORDEIRO ALMEIDA DE	30/09/2025	01/10/2025	4420	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/09/2025	30/09/2025	4421	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	30/09/2025	30/09/2025	4422	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	30/09/2025	30/09/2025	4423	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO FISIOKIDS.	Umuarama	LUIZ CARDOZO CARLOS	30/09/2025	30/09/2025	4424	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	LUIZ MONTEIRO CARLOS	30/09/2025	30/09/2025	4425	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	24/09/2025	24/09/2025	4426	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	30/09/2025	30/09/2025	4137	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA	30/09/2025	30/09/2025	4428	SECRETARIA

			TRATAMENTO NO CEONC,FAG,UOPECCAN,CE AUDITIVO.		GRAÇA				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	26/09/2025	26/09/2025	4435	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E UNIPAR.	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	01/10/2025	01/10/2025	4436	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR.	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/10/2025	01/10/2025	4437	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	LEVAR PACIENTE ACAMADO PARA PERICIA NO INSS.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	29/09/2025	29/09/2025	4438	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	GERSON MONTEIRO	01/10/2025	01/10/2025	4143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON E HONPAR.	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/09/2025	24/09/2025	4440	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E INST.DE PNEUMO E GERIATRIA.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/09/2025	30/09/2025	4441	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA NO CARD.	Umuarama	JEAN CARLO MIORANZA	01/10/2025	01/10/2025	4442	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM E SANTA CASA.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	24/09/2025	24/09/2025	4147	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA HOSPITAL DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	01/10/2025	01/10/2025	4444	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN .	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	01/10/2025	01/10/2025	4445	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/09/2025	24/09/2025	4446	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/10/2025	01/10/2025	4447	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	29/09/2025	29/09/2025	4448	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/SANTA CASA.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	30/09/2025	30/09/2025	4449	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	01/10/2025	01/10/2025	4450	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	01/10/2025	01/10/2025	4451	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC,INSS, CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/09/2025	29/09/2025	4453	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/10/2025	01/10/2025	4454	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR PACIENTE QUE RETORNOU DO TRATAMENTO DE BRASILIA DE AVIÃO NO AEROPORTO.	Maringá	VINICIUS GOMES	29/09/2025	30/09/2025	4452	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	02/10/2025	02/10/2025	4433	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CUMPRIMENTO DE AGENDAS NOS DIAS 05/10/2025 E 09/10/2025: SESA - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO SECRETARIA DE TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	Curitiba	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	05/10/2025	09/10/2025	4431	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R\$ 648,89	R\$ 1.946,6 7	CUMPRIMENTO DE AGENDAS NOS DIAS 05/10/2025 E 09/10/2025: SESA - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO SECRETARIA DE TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	Curitiba	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	05/10/2025	09/10/2025	4431	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CUMPRIMENTO DE AGENDAS NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA , COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO , SECRETARIA DE TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA , ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ.	Curitiba	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	05/10/2025	09/10/2025	4429	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICI T.CONTR.ADMI NISTR
3	R\$ 648,89	R\$ 1.946,6 7	CUMPRIMENTO DE AGENDAS NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA , COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO , SECRETARIA DE TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA , ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ.	Curitiba	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	05/10/2025	09/10/2025	4429	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICI T.CONTR.ADMI NISTR
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CUMPRIMENTO DE AGENDAS NA SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO EM CURITIBA-PR .	Curitiba	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	05/10/2025	07/10/2025	4458	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO TURISMO
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	CUMPRIMENTO DE AGENDAS NA SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO EM CURITIBA-PR .	Curitiba	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	05/10/2025	07/10/2025	4458	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO TURISMO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	LEVAR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIOERÊ CONVIDADOS A FAZER UMA APRESENTAÇÃO DE INAUGURAÇÃO DA NOVA SECRETARIA DE CULTURA DE MARILUZ REPRESENTANDO NOSSO MUNICIPIO E NOSSA GESTÃO DA PREFEITURA .	Mariluz	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	27/09/2025	27/09/2025	4456	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA	Maringá	ANTONIO CARLOS	02/10/2025	02/10/2025	4461	SECRETARIA

			TRATAMENTO NO SANTA RITA.		BARBOZA DE JESUS				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/10/2025	02/10/2025	4462	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR PACIENTE NO UOPECCAN.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	03/10/2025	03/10/2025	4463	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	01/10/2025	01/10/2025	4464	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	02/10/2025	02/10/2025	4465	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR PACIENTES PSQUIATRICO PARA INTERNAÇÃO.	Londrina	JAQUELINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS	30/09/2025	01/10/2025	4466	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/10/2025	01/10/2025	4467	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	02/10/2025	02/10/2025	4468	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	02/10/2025	02/10/2025	4469	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO CORAÇÃO.	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	02/10/2025	02/10/2025	4470	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	02/10/2025	02/10/2025	4471	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	02/10/2025	02/10/2025	4472	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DA OFICINA CUIDANDO DE TRANSTORNOS DEPRESSIVOS, NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE.	Campo Mourão	RENATA ZAMPRONI DIAS	07/10/2025	07/10/2025	4473	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/10/2025	02/10/2025	4474	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR E HOFTALON.	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	02/10/2025	02/10/2025	4475	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO NO SANTA CASA.	Terra Boa	VINICIUS GOMES	02/10/2025	02/10/2025	4476	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR SANGUE NO HEMONUCLEO.	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	30/09/2025	30/09/2025	4477	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR 15 CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Foz de Iguaçu	ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES	06/10/2025	09/10/2025	4181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A DIRETORIA DA ADETURS-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DA COMCAM.	Campo Mourão	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	02/10/2025	02/10/2025	4481	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A DIRETORIA DE ADETURS-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DA COMCAM.	Campo Mourão	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	02/10/2025	02/10/2025	4482	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR PARTICIPANTES QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA CAMINHADA DA NATUREZA.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	28/09/2025	28/09/2025	4484	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR TÉCNICAMENTE OS ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 5 ETAPA DA COPA NOROESTE.	Altônia	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	28/09/2025	28/09/2025	4485	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR BOLSAS DE SANGUE NO HEMONUCLEO	Campo Mourão	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	06/10/2025	06/10/2025	4486	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	03/10/2025	03/10/2025	4488	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. MUNJUAREZ BARRETO	Faxinal	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/09/2025	29/09/2025	4489	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA FISIO KIDS.	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	03/10/2025	03/10/2025	4490	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR PACIENTE PARA TRANSFERENCIA DA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO PARA HOSPITAL PARANA DE MARINGÁ.	Maringá	FERNANDA GALVÃO PITTA	03/10/2025	04/10/2025	4491	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	03/10/2025	03/10/2025	4492	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA.	Apucarana	JAQUELINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS	02/10/2025	02/10/2025	4493	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	03/10/2025	03/10/2025	4494	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/10/2025	03/10/2025	4496	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA NO HONPAR / HOFTALON.	Londrina	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	03/10/2025	03/10/2025	4497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR PACIENTES DE ALTA NO CEONC.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	04/10/2025	04/10/2025	4498	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN /JUSTIÇA FEDERAL.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/10/2025	03/10/2025	4499	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA /CENTER CLINICA.	Terra Boa	JOAO CLARO DA SILVA	04/10/2025	04/10/2025	4500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA NO OFTALCAM.	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	04/10/2025	04/10/2025	4495	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA	Campo	JEAN DOUGLAS FLORO	04/10/2025	04/10/2025	4501	SECRETARIA

			TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM .	Mourão	ARRUDA				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME/ SANTA CASA.	Mamborê	LUIZ MONTEIRO CARLOS	03/10/2025	03/10/2025	4502	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	03/10/2025	03/09/2025	4503	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO SANTA RITA / CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	03/10/2025	03/10/2025	4504	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/10/2025	04/10/2025	4505	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO ORTOCLIN/CENTER CLINICA.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/10/2025	03/10/2025	4506	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE DE TRANSFERENCIA NO SANTA CASA.	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	05/10/2025	05/10/2025	4507	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	03/10/2025	03/10/2025	4508	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	06/10/2025	06/10/2025	4509	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/10/2025	06/10/2025	4511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	03/10/2025	03/10/2025	4512	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	GERSON MONTEIRO	06/10/2025	06/10/2025	4513	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	06/10/2025	06/10/2025	4510	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR PACIENTES PARA RETORNO NO SISNOR.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	06/10/2025	06/10/2025	4514	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD.	Umuaram a	JOAO CLARO DA SILVA	06/10/2025	06/10/2025	4515	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MEDBRUCHEZ.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/10/2025	06/10/2025	4516	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/10/2025	06/10/2025	4517	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/10/2025	06/10/2025	4518	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO EVENTO TERRITÓRIOS INOVADORES NO EMPREENDE WEEK CAMPO MOURÃO. QUE ABORDARÁ A INOVAÇÃO , A GESTÃO PÚBLICA E INDICADORES DE CIDADES INTELIGENTES, NO MOURÃO GARDEN EVENTOS .	Maringá	TIAGO FAQUINETI DE ARACÃO	08/10/2025	08/10/2025	4521	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICI T.CONTR.ADMI NISTR
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO EVENTO TERRITÓRIOS INOVADORES NO EMPREENDE WEEK CAMPO MOURÃO QUE ABORDARÁ A INOVAÇÃO, A GESTÃO PÚBLICA E INDICADORES DE CIDADES INTELIGENTES ,NO MOURÃO GARDEN EVENTOS .	Maringá	REGINA MÁRCIA CRUZ	08/10/2025	08/10/2025	4522	GABINETE SECR.MUN.CO MPRAS,LIC.CO NTR.ADMINIST RATIVO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA PARTICIPAR DE UM AMISTOSO	Araruna	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	04/10/2025	04/10/2025	4523	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA PARTICIPAR DE UMA GINCANA CULTURAL EM HOMENAGEM AO DIA DO IDOSO NA CIDADE DE MOREIRA SALES-PR.	Moreira Sales	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	05/10/2025	05/10/2025	4524	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA PARTICIPAR DE UMA GINCANA CULTURAL EM HOMENAGEM AO DIA DO IDOSO NA CIDADE DE MOREIRA SALES-PR.	Moreira Sales	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	05/10/2025	05/10/2025	4222	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA PARTICIPAR DE UM AMISTOSO (JOGOS)	Araruna	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	04/10/2025	04/10/2025	4527	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR MEMBROS DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA PARA PARTICIPAR DA 8ª CONFERENCIA DA PESSOA IDOSA.	Foz do Iguaçu	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	02/10/2025	02/10/2025	4526	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO TALENTS CUP 2025	Maringá	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	08/10/2025	08/10/2025	4530	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO "CAMPEONATO TALENTS CUP 2025'.	Maringá	IGOR FERNANDES AMERICO	08/10/2025	08/10/2025	4529	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO TALENTS CUP 2025,	Maringá	MARCELO FERREIRA DA SILVA	08/10/2025	08/10/2025	4531	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 242,79	R\$ 242,79	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Ivaiporã	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	04/10/2025	04/10/2025	4532	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/10/2025	07/10/2025	4534	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SISNOR.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	06/10/2025	06/10/2025	4535	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO FISIO KIDS.	Umuaram a	GERSON MONTEIRO	07/10/2025	07/10/2025	4536	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	HEBER ALVES NUNES	03/10/2025	03/10/2025	4537	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	02/10/2025	02/10/2025	4538	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM .	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	06/10/2025	06/10/2025	4539	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA	Cascavel	JEAN DOUGLAS	07/10/2025	07/10/2025	4540	SECRETARIA MUNICIPAL

			TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.		FLORO ARRUDA				DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR PACIENTES DE ALTA NO SANTA CASA.	Terra Boa	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	07/10/2025	07/10/2025	4541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD.	Umuaram a	JOAO CLARO DA SILVA	07/10/2025	07/10/2025	4542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/10/2025	03/10/2025	4543	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/10/2025	07/10/2025	4544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	ACOMPANHAR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HOSPITAL REGIONAL.	Mamborê	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA	25/09/2025	25/09/2025	4545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR PACIENTES PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL DOS OLHOS DR PRIME.	Mamborê	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA	04/10/2025	04/10/2025	4241	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	06/10/2025	06/09/2025	4547	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/HOSP.DE OLHOS DR.PRIME.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	07/10/2025	07/09/2025	4548	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CEONC.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	07/10/2025	07/10/2025	4549	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E INSS.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/10/2025	07/10/2025	4550	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA .	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/10/2025	07/10/2025	4551	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	ACOMPANHAR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HOSPITAL REGIONAL.	Cornélio Procopio	ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO ARQUINHO	18/09/2025	18/09/2025	4247	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	DE LEVAR OS ALUNOS DA ESCOLA DO JARACATIÁ PARA OS JOGOS ESCOLARES NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA.	Boa Esperança	LUIZ VIANA DE MOURA	03/10/2025	03/10/2025	4554	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R\$ 242,79	R\$ 242,79	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Ivaiporã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	05/10/2025	05/10/2025	4555	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	LEVAR INTEGRANTES DO GRUPO DE DANÇA PARA PARTICIPAR DE UM FESTIVAL DE DANÇA	Toledo	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	03/10/2025	04/10/2025	4556	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO CURSO "GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE" PRESENCIAL	Curitiba	ISABELA ROCHA ZABOT	13/10/2025	18/10/2025	4564- 4565	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
4	R\$ 648,89	R\$ 2.595,5 6	PARTICIPAR DO CURSO "GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE" PRESENCIAL	Curitiba	ISABELA ROCHA ZABOT	13/10/2025	18/10/2025	4564- 4565	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO CURSO "GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE" PRESENCIAL	Curitiba	PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO	13/10/2025	18/10/2025	4566- 4567	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
4	R\$ 492,07	R\$ 1.968,2 8	PARTICIPAR DO CURSO "GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE" PRESENCIAL	Curitiba	PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO	13/10/2025	18/10/2025	4566- 4567	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO CURSO "GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE" PRESENCIAL	Curitiba	PATRICIA ZAMPRONE	13/10/2025	18/10/2025	4562- 4563	COORDENADO RIA DE CONTROLE INTERNO
4	R\$ 648,89	R\$ 2.595,5 6	PARTICIPAR DO CURSO "GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE" PRESENCIAL	Curitiba	PATRICIA ZAMPRONE	13/10/2025	18/10/2025	4562- 4563	COORDENADO RIA DE CONTROLE INTERNO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	08/10/2025	08/10/2025	4571	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuaram a	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/10/2025	08/10/2025	4572	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	08/10/2025	08/10/2025	4573	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	08/10/2025	08/10/2025	4574	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/HOSP.DE OLHOS UMUARAMA/INSS.	Umuaram a	JOAO CLARO DA SILVA	08/10/2025	08/10/2025	4575	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ/HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/10/2025	08/10/2025	4576	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	08/10/2025	08/10/2025	4577	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRO AUDITIVO/INSS.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/10/2025	08/10/2025	4578	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/10/2025	08/10/2025	4579	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE DE TRANSFERENCIA NO CEONC.	Cascavel	VINICIUS GOMES	08/10/2025	08/10/2025	4580	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NO 37º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - FASE FINAL	Pato Branco	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/10/2025	13/10/2025	4557- 4568	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R\$ 492,07	R\$ 1.476,2 1	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NO 37º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - FASE FINAL	Pato Branco	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/10/2025	13/10/2025	4557- 4568	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R\$ 64,88	R\$ 259,52	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NO 37º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - FASE FINAL	Pato Branco	EDSON ROBERTO MARTINS	09/10/2025	13/10/2025	4558	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NO 37º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - FASE FINAL.	Pato Branco	IGOR FERNANDES AMERICO	09/10/2025	13/10/2025	4559- 4569	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R\$ 648,89	R\$ 1.946,6 7	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NO 37º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - FASE FINAL.	Pato Branco	IGOR FERNANDES AMERICO	09/10/2025	13/10/2025	4559- 4569	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE	Palotina	MATHEUS CAMARGO	11/10/2025	11/10/2025	4560	SECRETARIA MUNICIPAL

			VOLEIBOL MASCULINO ADULTO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ		AGUILERA GONÇALVES				DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA COPA BRUNO NAZÁRIO	Ubiratã	NILTON CESAR EVANGELISTA	04/10/2025	04/10/2025	4561	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR PACIENTES DE ALTA NO HOSP. DR. PRIME	Mamborê	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	08/10/2025	08/10/2025	4581	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO CURSO "GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE" PRESENCIAL	Curitiba	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	13/10/2025	18/10/2025	4582- 4583	DEPARTAMENT O DE CONTABILIDAD E
4	R\$ 492,07	R\$ 1.968,2 8	PARTICIPAR DO CURSO "GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE" PRESENCIAL	Curitiba	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	13/10/2025	18/10/2025	4582- 4583	DEPARTAMENT O DE CONTABILIDAD E
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR.	ANTONIO CARLOS Araçongas BARBOZA JESUS DE		07/10/2025	07/10/2025	4584	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL.	Cornélio Procópio	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	09/10/2025	09/10/2025	4585	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuaram a	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/10/2025	09/10/2025	4586	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	09/10/2025	09/10/2025	4587	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	JEAN CARLO MIORANZA	08/10/2025	08/10/2025	4588	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA NO CEMIL.	Umuaram a	JEAN CARLO MIORANZA	09/10/2025	09/10/2025	4589	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	09/10/2025	09/10/2025	4590	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	08/10/2025	08/10/2025	4591	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR PACIENTES DE ALTA NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	09/10/2025	09/10/2025	4592	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/10/2025	09/10/2025	4593	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/10/2025	09/10/2025	4594	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	09/10/2025	09/09/2025	4595	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	08/10/2025	08/10/2025	4596	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/ CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/10/2025	09/10/2025	4597	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DA COPA PALOTINA.	Palotina	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	11/10/2025	11/10/2025	4598	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITOU TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA COPA BRUNO NAZARIO.	Araruna	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	04/10/2025	04/10/2025	4606	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA COPA AMIZADE.	Mamborê	DANIEL DONIZETE CAETANO	11/10/2025	11/10/2025	4599	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO 37 JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ FASE FINAL.	Pato Branco	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	17/10/2025	20/10/2025	4600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R\$ 492,07	R\$ 984,14	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO 37 JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ FASE FINAL.	Pato Branco	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	17/10/2025	20/10/2025	4600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R\$ 64,88	R\$ 194,64	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR PARTICIPANDO DO CAMPEONATO 37 JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ FASE FINAL.	Pato Branco	EDSON ROBERTO MARTINS	17/10/2025	20/10/2025	4607	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO 37 JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ FASE FINAL.	Pato Branco	IGOR FERNANDES AMERICO	17/10/2025	20/10/2025	4604	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R\$ 648,89	R\$ 1.297,7 8	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO 37 JOGOS	Pato Branco	IGOR FERNANDES AMERICO	17/10/2025	20/10/2025	4604	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO COPA JURAPRETO 2025.	Juranda	NILTON CESAR EVANGELISTA	11/10/2025	11/10/2025	4607	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/09/2025	26/09/2025	4609	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/10/2025	03/10/2025	4610	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTONO INST. DO RIM.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/10/2025	10/10/2025	4611	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRO MÉDICO E CENTER CLINICAS.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/10/2025	06/10/2025	4612	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA.	GERSON Apucarana MONTEIRO		02/10/2025	02/10/2025	4613	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR	Mamborê	GERSON MONTEIRO	09/10/2025	09/10/2025	4614	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			PRIME.						
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA NO CEONC.	Cascavel	JEAN CARLO MIORANZA	10/10/2025	10/10/2025	4615	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	30/09/2025	30/09/2025	4616	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/10/2025	02/10/2025	4617	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR PACIENTES NO HOSPITAL DA CRIANÇA	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	10/10/2025	10/10/2025	4618	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD/INSS.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	10/10/2025	10/10/2025	4619	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	11/10/2025	11/10/2025	4620	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/10/2025	10/10/2025	4621	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR E HOFTALON.	Arapongas	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/10/2025	06/10/2025	4622	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	08/10/2025	08/10/2025	4623	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN / CEONC.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/10/2025	10/10/2025	4624	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	10/10/2025	10/10/2025	4625	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	10/10/2025	10/10/2025	4626	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/ CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/10/2025	03/10/2025	4627	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/UOPECCAN.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/10/2025	10/10/2025	4628	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. VIDA.	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/10/2025	09/10/2025	4629	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DA 8ª CONFERENCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA.	Foz do Iguaçu	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	02/10/2025	02/10/2025	4636	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DA 8ª CONFERENCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA.	Foz do Iguaçu	IBANEZ QUEVEDO	02/10/2025	02/10/2025	4635	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE.	Araruna	PRICILA RITA DA SILVA DE PAULA	04/10/2025	04/10/2025	4634	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 242,79	R\$ 242,79	DIÁRIA COMPLEMENTAR	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	30/09/2025	01/10/2025	4638	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE.	Araruna	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	04/10/2025	04/10/2025	4633	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA GINCANA CULTURAL.	Moreira Sales	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	05/10/2025	05/10/2025	4632	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UMA GINCANA CULTURAL.	Moreira Sales	GABRIEL FELIPE FERNANDES	05/10/2025	05/10/2025	4631	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE QUE IRÁ ATÉ APARECIDA DO NORTE-PR.	Aparecida	GABRIEL FELIPE FERNANDES	14/10/2025	18/10/2025	4642- 4649	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R\$ 492,07	R\$ 1.476,21	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE QUE IRÁ ATÉ APARECIDA DO NORTE-PR.	Aparecida	GABRIEL FELIPE FERNANDES	14/10/2025	18/10/2025	4642- 4649	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA APARECIDA DO NORTE .	Aparecida	ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO ARQUINIGO	14/10/2025	18/10/2025	4641	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R\$ 492,07	R\$ 1.476,21	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA APARECIDA DO NORTE .	Aparecida	ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO ARQUINIGO	14/10/2025	18/10/2025	4641	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICIPIO DE APARECIDA DO NORTE -SP , COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE.	Aparecida	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	14/10/2025	18/10/2025	4651	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R\$ 492,07	R\$ 1.476,21	DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICIPIO DE APARECIDA DO NORTE -SP , COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE.	Aparecida	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	14/10/2025	18/10/2025	4651	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE , QUE IRÁ A UMA VIAGEM PARA APARECIDA DO NORTE -SP.	Aparecida	CAROLINA LELIA B. JORDAO	14/10/2025	18/10/2025	4643	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R\$ 492,07	R\$ 1.476,21	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE , QUE IRÁ A UMA VIAGEM PARA APARECIDA DO NORTE -SP.	Aparecida	CAROLINA LELIA B. JORDAO	14/10/2025	18/10/2025	4643	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL SUB PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO PARANAENSE DE BASQUETEBOL SUB 13.	Foz do Iguaçu	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	16/10/2025	20/10/2025	4647	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R\$ 492,07	R\$ 1.476,21	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL SUB PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO PARANAENSE DE BASQUETEBOL SUB 13.	Foz do Iguaçu	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	16/10/2025	20/10/2025	4647	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	LEVAR A PROFESSORA E ALUNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIOERÊ PARA UMA COMPEIÇÃO DE GINASTICA RITMICA.	Marialva	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	18/10/2025	19/10/2025	4645	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	LEVAR A PROFESSORA E ALUNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIOERÊ PARA UMA COMPEIÇÃO DE GINASTICA RITMICA.	Marialva	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	18/10/2025	19/10/2025	4645	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	IR COMO PROFESSORA E ALUNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIOERÊ PARA UMA COMPETIÇÃO DE GINASTICA RITMICA	Marialva	ODENITE BONFIM DA SILVA	18/10/2025	19/10/2025	4646	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	IR COMO PROFESSORA E ALUNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE	Marialva	ODENITE BONFIM DA SILVA	18/10/2025	19/10/2025	4646	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			GOIOERÊ PARA UMA COMPETIÇÃO DE GINASTICA RITMICA						CULTURA
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	12/10/2025	12/10/2025	4659	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	DANIEL DONIZETE CAETANO	24/09/2025	24/09/2025	4660	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	DANIEL DONIZETE CAETANO	06/10/2025	06/10/2025	4661	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR.	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/10/2025	13/10/2025	4662	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	13/10/2025	13/10/2025	4663	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR PACIENTE PARA CIRURGIA NA CLINICA DR PRIME.	Mamborê	FERNANDA GALVÃO PITTA	11/10/2025	11/10/2025	4664	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuaram a	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/10/2025	13/10/2025	4665	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	10/10/2025	10/10/2025	4666	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	JEAN CARLO MIORANZA	13/10/2025	13/10/2025	4667	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INST.DO RIM/CISCOMCAM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/10/2025	10/10/2025	4668	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE NO INST. DO RIM.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	13/10/2025	13/10/2025	4669	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/HOSP. DE OLHOS UMUARAMA.	Umuaram a	JOAO CLARO DA SILVA	09/10/2025	09/10/2025	4670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/10/2025	11/10/2025	4671	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.U.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/10/2025	13/10/2025	4672	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	13/10/2025	13/10/2025	4673	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO ADULTO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA COPA PALOTINA	Palotina	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	12/10/2025	13/10/2025	4677	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NA GASTROCLINICA.	Umuaram a	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	06/10/2025	06/10/2025	4674	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CARD/HOSP.DE OLHOS/INSS.	Umuaram a	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	13/10/2025	13/10/2025	4675	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DA COPA PALOTINA.	Palotina	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	12/10/2025	13/10/2025	4678	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/10/2025	13/10/2025	4676	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE CAPOEIRA PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO "5º BATIZADO E TROCA DE CORDAS DO PROJETO VIVER MELHOR"	Juranda	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	16/10/2025	17/10/2025	4679	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 340,67	R\$ 340,67	DIÁRIA COMPLEMENTAR	Pato Branco	IGOR FERNANDES AMERICO	09/10/2025	13/10/2025	4680	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 242,79	R\$ 242,79	DIARIA COMPLEMENTAR	Pato Branco	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/10/2025	13/10/2025	4681	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15/10/2025	15/10/2025	4682	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	13/10/2025	13/10/2025	4689	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA , OFTALCAM.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	14/10/2025	14/10/2025	4690	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DA REUNIÃO TECNICA DE TRABALHO DA ADETURS-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DA COMCAM, PARA RESOLUÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO	Campina da Lagoa	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	13/10/2025	13/10/2025	4683	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO ALMEIDA	14/10/2025	14/10/2025	4691	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DA REUNIÃO TECNICA DE TRABALHO DA ADETURS-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DA COMCAM, PARA RESOLUÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO	Campina da Lagoa	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	13/10/2025	13/10/2025	4684	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA FISIOKIDS.	Umuaram a	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/10/2025	14/10/2025	4692	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/10/2025	14/10/2025	4693	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO MÃE PARANAENSE/CENTER CLINICA.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	14/10/2025	14/10/2025	4694	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	14/10/2025	14/10/2025	4695	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE NO CEONC/ CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	14/10/2025	14/10/2025	4696	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR DOCUMENTOS DE IDENTIDADE JÁ CONFECCIONADOS NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	Campo Mourão	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	10/10/2025	10/10/2025	4687	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS UMUARAMA/INSS.	Umuaram a	JOAO CLARO DA SILVA	14/10/2025	14/10/2025	4697	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS E HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	15/10/2025	16/10/2025	4705- 4688	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS E HOSPITAL PEQUENO PRINCEPE	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	15/10/2025	16/10/2025	4705- 4688	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	13/10/2025	13/10/2025	4698	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO ORTOCLIN/CENTRO MEDICO/MAE PARANAENSE/NEURO CAMPO /CENTER CLINICA /CLINICA SÃO JOSÉ.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	14/10/2025	14/10/2025	4699	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR MEDICAMENTOS NA CLINICA SÃO JOSÉ /MAE PARANAENSE / NEURO CAMPO.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	14/10/2025	14/10/2025	4700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA DA REGIONAL.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	09/10/2025	09/10/2025	4701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/10/2025	13/10/2025	4702	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/FAG/CENTRO AUDITIVO/INSS.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/10/2025	14/10/2025	4703	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE DE TRANSFERENCIA NO CEMIL.	Umuaram a	VINICIUS GOMES	15/10/2025	15/10/2025	4704	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	10/10/2025	10/10/2025	4707	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. REGIONAL.	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA	15/10/2025	15/10/2025	4708	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM/INST. DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON CARDOSO	10/10/2025	10/10/2025	4709	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/ORTOCAMP.	Campo Mourão	EVERTON CARDOSO	15/10/2025	15/10/2025	4710	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuaram a	GENIVAL MANGOLIN	15/10/2025	15/10/2025	4711	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	GERSON MONTEIRO	15/10/2025	15/10/2025	4712	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	15/10/2025	15/10/2025	4713	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	11/10/2025	11/10/2025	4714	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	13/10/2025	13/10/2025	4715	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	15/10/2025	15/10/2025	4716	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE NO HONPAR.	Arapongas	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	15/10/2025	15/10/2025	4717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuaram a	JOAO CLARO DA SILVA	15/10/2025	15/10/2025	4718	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ/SANTA RITA/HOSPITAL DA CRIANÇA/SANTA CASA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/10/2025	15/10/2025	4719	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuaram a	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/10/2025	15/10/2025	4720	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO ERASTO GAERTNER.	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	16/10/2025	17/10/2025	4721	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO ERASTO GAERTNER.	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	16/10/2025	17/10/2025	4721	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/FAG/UOPECCAN.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/10/2025	15/10/2025	4722	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R\$ 307,67	R\$ 615,34	PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DO PROGRAMA AGRINHO EM CURITIBA A LOCOMOÇÃO E ESTADIA SERÁ CUSTEADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	Curitiba	ALINE BRANDANI SILVA	18/09/2025	20/09/2025	4732	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R\$ 307,67	R\$ 615,34	PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DO PROGRAMA AGRINHO EM CURITIBA A LOCOMOÇÃO E ESTADIA SERÁ CUSTEADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	Curitiba	NARUMI NARA MIGNACA	18/09/2025	20/09/2025	4731	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO CURO DE CAPACITAÇÃO"CONTROLE INTERNO", PRESENCIAL NOS DIAS 21/10/2025 A 24/10/2025, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS , A SER REALIZADO NA FACULDADE UNYPUBLICA.	Curitiba	EMANUELLE RAMOS VINAGRE	20/10/2025	25/10/2025	4727	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
4	R\$ 492,07	R\$ 1.968,28	PARTICIPAR DO CURO DE CAPACITAÇÃO"CONTROLE INTERNO", PRESENCIAL NOS DIAS 21/10/2025 A 24/10/2025, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS , A SER REALIZADO NA FACULDADE UNYPUBLICA	Curitiba	EMANUELLE RAMOS VINAGRE	20/10/2025	25/10/2025	4727	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ -CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	16/10/2025	16/10/2025	4725	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuaram a	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/10/2025	16/10/2025	4745	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOFTALON E HONPAR.	Londrina	EVERTON JOSE CARDOSO	14/10/2025	14/10/2025	4746	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR O PREFEITO NO CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MATERIAS, NA SECRETARIA DAS CIDADES (SECID) E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ PARA TRATAR DE DEMANDAS DO MUNICIPIO	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	19/10/2025	21/10/2025	4733- 4734	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	ACOMPANHAR O PREFEITO NO CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MATERIAS, NA SECRETARIA DAS CIDADES (SECID) E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ PARA TRATAR DE DEMANDAS DO MUNICIPIO	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	17/10/2025	21/10/2025	4733- 4734	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA/HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	16/10/2025	16/10/2025	4747	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.MUN.JUAREZ BARRETO.	Faxinal	GERSON MONTEIRO	13/10/2025	13/10/2025	4748	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	GERSON MONTEIRO	16/10/2025	16/10/2025	4749	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE NO CISCOMCAM/SANTA CASA.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	16/10/2025	16/10/2025	4750	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	O CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS, ONDE IRÁ COMPARECER NA SECRETARIA DAS CIDADES (SECID) E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	19/10/2025	21/10/2025	4735- 4736	GABINETE DO PREFEITO
1	R\$ 1.103,1 1	R\$ 1.103,1 1	O CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS, ONDE IRÁ COMPARECER NA SECRETARIA DAS CIDADES (SECID) E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	19/10/2025	21/10/2025	4735- 4736	GABINETE DO PREFEITO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuaram a	LUIZ CARDOZO CARLOS	16/10/2025	16/10/2025	4751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	16/10/2025	16/10/2025	4752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/INSS.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/10/2025	16/10/2025	4753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/10/2025	14/10/2025	4754	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON/CEO.	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/10/2025	16/10/2025	4755	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA REDE DE SECRETARIOS - NO ENCONTRO PRESENCIAL, SEMINÁRIO ESTADUAL E CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM A DEP. ESTADUAL MARIA VICTORIA	Curitiba	REGINA MÁRCIA CRUZ	21/10/2025	23/10/2025	4737- 4738	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICI T.CONTR.ADMI NISTR
2	R\$ 648,89	R\$ 1.297,7 8	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA REDE DE SECRETARIOS - NO ENCONTRO PRESENCIAL, SEMINÁRIO ESTADUAL E CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM A DEP. ESTADUAL MARIA VICTORIA	Curitiba	REGINA MÁRCIA CRUZ	21/10/2025	23/10/2025	4737- 4738	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICI T.CONTR.ADMI NISTR
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA REDE DE SECRETARIOS - NO ENCONTRO PRESENCIAL, SEMINÁRIO ESTADUAL E CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM A DEP. ESTADUAL MARIA VICTORIA	Curitiba	ANANZA RIBEIRO SCHOLZ MARIA SOUZA	21/10/2025	23/10/2025	4739- 4740	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICI T.CONTR.ADMI NISTR
2	R\$ 648,89	R\$ 1.297,7 8	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA REDE DE SECRETARIOS - NO ENCONTRO PRESENCIAL, SEMINÁRIO ESTADUAL E CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM A DEP. ESTADUAL MARIA VICTORIA	Curitiba	ANANZA RIBEIRO SCHOLZ MARIA SOUZA	21/10/2025	23/10/2025	4739- 4740	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICI T.CONTR.ADMI NISTR
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA REDE DE SECRETARIOS - NO ENCONTRO PRESENCIAL, SEMINÁRIO ESTADUAL E CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM A DEP. ESTADUAL MARIA VICTORIA	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	21/10/2025	23/10/2025	4741- 4742	GABINETE DO VICE-PREFEITO
2	R\$ 1.103,1 1	R\$ 2.206,2 2	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA REDE DE SECRETARIOS - NO ENCONTRO PRESENCIAL, SEMINÁRIO ESTADUAL E CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM A DEP. ESTADUAL MARIA VICTORIA	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	21/10/2025	23/10/2025	4741- 4742	GABINETE DO VICE-PREFEITO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ -CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	17/10/2025	17/10/2025	4743	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CEONC	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	16/10/2025	16/10/2025	4756	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	Curitiba	NILTON EVANGELISTA CESAR	20/10/2025	21/10/2025	4757- 4758	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	Curitiba	NILTON EVANGELISTA CESAR	20/10/2025	21/10/2025	4757- 4758	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	17/10/2025	17/10/2025	4759	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INST DO RIM.	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	17/10/2025	17/10/2025	4760	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON E HONPAR.	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/10/2025	17/10/2025	4761	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC/CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	EVERTON CARDOSO JOSE	17/10/2025	17/10/2025	4762	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	EVERTON CARDOSO JOSE	18/10/2025	18/10/2025	4763	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuaram a	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	17/10/2025	17/10/2025	4764	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INST. DO RIM.	Campo Mourão	JEAN MIORANZA CARLO	17/10/2025	17/10/2025	4765	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM/CISCOMCAM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	17/10/2025	17/10/2025	4780	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE NO UOPECCAN.	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	17/10/2025	17/10/2025	4766	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	LUIZ CARDOZO CARLOS	18/10/2025	18/10/2025	4767	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR.	Arapongas	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/10/2025	17/10/2025	4768	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/10/2025	19/10/2025	4769	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEMIL E UOPECCAN.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/10/2025	18/10/2025	4770	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM. /ESPECIALITA.	Campo Mourão	NILTON EVANGELISTA CESAR	15/10/2025	15/10/2025	4771	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON EVANGELISTA CESAR	16/10/2025	16/10/2025	4772	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON EVANGELISTA CESAR	17/10/2025	17/10/2025	4773	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO SANTA CASA.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	19/10/2025	19/10/2025	4774	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO SANTA CASA.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	20/10/2025	20/10/2025	4775	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/10/2025	17/10/2025	4774	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/10/2025	17/10/2025	4777	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ -CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.	Cruzeiro Oeste	ADELDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20/10/2025	20/10/2025	4779	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	EVERTON CARDOSO JOSE	21/10/2025	22/10/2025	4781- 4782	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	EVERTON CARDOSO JOSE	21/10/2025	22/10/2025	4781- 4782	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/10/2025	20/10/2025	4783- 4784	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/10/2025	20/10/2025	4783- 4784	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA/SANTA CASA.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	20/10/2025	20/10/2025	4785	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	20/10/2025	20/10/2025	4786	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	20/10/2025	20/10/2025	4787	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP.UNINGÁ.	Maringá	GERSON MONTEIRO	20/10/2025	20/10/2025	4788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	20/10/2025	20/10/2025	4789	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	17/10/2025	17/10/2025	4790	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/10/2025	18/10/2025	4791	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/10/2025	20/10/2025	4792	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/HOSP. DE OLHOS UMUARAMA.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	17/10/2025	17/10/2025	4793	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR VACINAS PARA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO NA 11 REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO.	Campo Mourão	MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES	17/10/2025	17/10/2025	4794	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR PACIENTE PARA TRANSFERENCIA NO CEMIL.	Arapongas	OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	20/10/2025	20/10/2025	4795	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO MONITORAMENTO DO PLANIFICASUS QUE OCORRERÁ EM 7 MOMENTOS SENDO O PRIMEIRO NO DIA 23/10/25 DAS 08:00 PARTICIPANTES TUTORES DAS UBSS EM PLANIFICAÇÃO COORDENADORES DE APS.	Campo Mourão	RENATA ZAMPRONI DIAS	23/10/2025	23/10/2025	4798	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/10/2025	18/10/2025	4796	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR PACIENTE PARA RETORNO NA CLINICA DR PRIME.	Campo Mourão	ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO ARQUINIGO	20/10/2025	20/10/2025	4448	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR OS PACIENTES DO CAPS AO PASSEIO NA CIDADE DE MARINGÁ EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL.	Maringá	JALDEIR DA COSTA CANARIO	13/10/2025	13/10/2025	4803	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR OS PACIENTES DO CAPS AO PASSEIO NA CIDADE DE MARINGÁ EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL.	Maringá	HELOISA DE LIMA BARRADAS	13/10/2025	13/10/2025	4802	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR OS PACIENTES DO CAPS AO PASSEIO NA CIDADE DE MARINGÁ EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL.	Maringá	ALINE SERAFIM DA SILVA ROTHENBURC HER	13/10/2025	13/10/2025	4801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR OS PACIENTES DO CAPS AO PASSEIO NA CIDADE DE MARINGÁ EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL.	Maringá	ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO ARQUINIGO	13/10/2025	13/10/2025	4800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSPITAL DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	15/10/2025	15/10/2025	4799	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE GINASTICA PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO PARANAENSE DE CONJUNTOS DE GINASTICA RÍTMICA.	Toledo	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/10/2025	25/10/2025	4454	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R\$ 492,07	R\$ 984,14	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE GINASTICA PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO PARANAENSE DE CONJUNTOS DE GINASTICA RÍTMICA.	Toledo	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/10/2025	25/10/2025	4454	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 (DECIMA PRIMEIRA) REGIONAL DE CULTURA (RG)-COMCAM.	Campina da Lagoa	MARINÊS ALICE DE SOUZA	23/10/2025	23/10/2025	4809	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11	Campina da Lagoa	IVALDINO DA ROCHA	23/10/2025	23/10/2025	4808	SECRETARIA MUNICIPAL

			(DECIMA PRIMEIRA) REGIONAL CULTURA (RG)-COMCAM.	Lagoa	BRANDÃO				DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ -CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21/10/2025	21/10/2025	4811	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL 2025.	Ubiratã	NILTON CESAR EVANGELISTA	18/10/2025	19/10/2025	4816	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR ATLETA QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA COPA OESTE DE FUTSAL DE BASE NA CATEGORIA SUB-14;	Ubiratã	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	19/10/2025	19/10/2025	4815	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR PARTICIPANTES QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA CAMINHADA DA NATUREZA.	Peabiru	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	19/10/2025	19/10/2025	4814	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	LEVAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE REPRESENTA GOIOERÊ PARA UM TREINAMENTO	Araruna	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	13/10/2025	13/10/2025	4813	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	PARTICIPAÇÃO NO CURSO SIOPS 2025 É NECESSARIO PARA O APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO E A CAPACITAÇÃO NO USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS 2025).	Foz do Iguaçu	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	23/10/2025	24/10/2025	4817	DEPARTAMENT O DE CONTABILIDADE
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	PARTICIPAÇÃO NO CURSO SIOPS 2025 É NECESSARIO PARA O APRIMORAMENTO DO CONHECIMENTO E A CAPACITAÇÃO NO USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS 2025).	Foz do Iguaçu	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	23/10/2025	24/10/2025	4817	DEPARTAMENT O DE CONTABILIDADE
3	R\$ 64,88	R\$ 194,64	PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO ESTADUAL DOS AGENTES DE CRÉDITO 2025, REALIZADO PELO SEBRAE/PR COM INICIO DIA 29/10/2025 ÀS 13:00 E ENCERRAMENTO DIA 31/10/2025 ÀS 12:00.	Foz do Iguaçu	CASSIA ROMAO PEREIRA	29/10/2025	31/10/2025	4819	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

3	R\$ 64,88	R\$ 194,64	PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO ESTADUAL DOS AGENTES DE CRÉDITO 2025, REALIZADO PELO SEBRAE/PR COM INICIO DIA 29/10/2025 ÀS 13:00 E ENCERRAMENTO DIA 31/10/2025 ÀS 12:00.	Foz do Iguaçu	LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES	29/10/2025	31/10/2025	4820	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	LEVAR AS SERVIDORAS ACIMA RELACIONADAS EM CAMPO MOURÃO PARA EMBARQUE NA CARAVANA DO SEBRAE QUE AS LEVARÁ PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DOS AGENTES DE CRÉDITO 202 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇÚ.	Campo Mourão	ALEX DE SOUZA DA COSTA	29/10/2025	29/10/2025	4821	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	OBTER SUBSÍDIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA A IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA FUTURA GUARDA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, OBSERVANDO MODELOS DE GESTÃO , ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CAPACITAÇÃO DE EFETIVOS.	Guaíra	ANTONIO FLAVIO KAROLESKY	17/10/2025	17/10/2025	4825	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	OBTER SUBSÍDIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA A IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA FUTURA GUARDA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, OBSERVANDO MODELOS DE GESTÃO.	Guaíra	ANTONIO PACHECO	17/10/2025	17/10/2025	4826	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	OBJETIVO PRINCIPAL FOI OBTER SUBSÍDIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA A IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA FUTURA GUARDA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, OBSERVANDO MODELOS DE GESTÃO , ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CAPACITAÇÃO DE EFETIVOS .	Guaíra	HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	17/10/2025	17/10/2025	4827	GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ -CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	22/10/2025	22/10/2025	4829	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL 2025.	Ubiratã	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	18/10/2025	19/10/2025	4831	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETA DA MODALIDADE DE BOXE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 5 PARANÁ COMBATE	Maringá	EDSON ROBERTO MARTINS	23/10/2025	23/10/2025	4832	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA COPA AMIZADE REGIONAL-FASE FINAL .	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/10/2025	19/10/2025	4833	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR.	ANTONIO CARLOS Arapongas BARBOZA DE JESUS		21/10/2025	21/10/2025	4835	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	21/10/2025	21/10/2025	4836	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/INSS/RADIOCLINICA.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	21/10/2025	21/10/2025	4837	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/10/2025	21/10/2025	4838	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	21/10/2025	21/10/2025	4839	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.U/SANTA CASA/SANTA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/10/2025	21/10/2025	4840	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTER CLINICA / SANTA CASA.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/10/2025	21/10/2025	4841	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	22/10/2025	22/10/2025	4842	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/10/2025	22/10/2025	4843	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTER CLINICA.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	20/10/2025	20/10/2025	4859	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	ACOMPANHAR PACIENTES PARA TRANSPLANTE DENTARIO.	FERNANDA Apucarana GALVÃO PITTA		16/10/2025	16/10/2025	4845	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	22/10/2025	22/10/2025	4846	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	22/10/2025	22/10/2025	4847	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	JEAN CARLO MIORANZA	22/10/2025	22/10/2025	4848	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	22/10/2025	22/10/2025	4849	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA CEO E HONPAR.	JHONATHAN Arapongas DA SILVA SCARDELATO		22/10/2025	22/10/2025	4850	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CARD.	Umuaram a	JOAO CLARO DA SILVA	22/10/2025	22/10/2025	4851	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MEDBRUCHEZ.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/10/2025	22/10/2025	4852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM E CAMPUS INTEGRADO.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	22/10/2025	22/10/2025	4853	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MEDBRUCHEZ E HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	22/10/2025	22/10/2025	4854	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DE MONITORAMENTO REFERENTE AO PLANIFICA SUS-11 REGIONAL DE SAÚDE.	Campo Mourão	RUANA YURI GESTINARI	23/10/2025	23/10/2025	4858	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/10/2025	22/10/2025	4855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/10/2025	21/10/2025	4856	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PLAQUETAS PARA TRANSFUSÃO DE PACIENTE NA UTI NO HEMONUCLEO.	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	15/10/2025	16/10/2025	4857	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR A PROFESSORA DA ESCOLA CIVICO-MILITAR LADISLAU SCHIRCORSKI AO CENTRO ADMINISTRATIVO VICE PREFEITO HILÁRIO MOLINA	Ubiratã	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	21/10/2025	21/10/2025	4860	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R\$ 405,55	R\$ 405,55	PARTICIPAR DO 1º SIMPÓSIO IMPACTO AMBIENTAL: CONEXÃO DE NEGÓCIOS E CIDADES	Maringá	DOLORES DE FATIMA SANTANA	24/10/2025	24/10/2025	4861	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE/RECURSOS HÍDRICOS
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO IMPACTO AMBIENTAL: CONEXÃO DE NEGÓCIOS E CIDADES.	Maringá	ANTÔNIO VICENTE DE LIMA	24/10/2025	24/10/2025	4863	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO IMPACTO AMBIENTAL: CONEXÃO DE NEGÓCIOS E CIDADES, A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO AMBIENTAL RESPONSÁVEL COMO FATOR DE COMPETITIVIDADE E QUALIDADE DE VIDA NA UEM EM MARINGÁ.	Maringá	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	24/10/2025	24/10/2025	4864	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	LEVAR OS ALUNOS DO COLÉGIO AGRICOLA PARA PARTICIPAREM DO IDEAETHON 2025.	Palotina	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	24/10/2025	26/10/2025	4865	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	LEVAR OS ALUNOS DO COLÉGIO AGRICOLA PARA PARTICIPAREM DO IDEAETHON 2025.	Palotina	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	24/10/2025	26/10/2025	4865	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	RETIRADA DE MALOTES DE IDENTIFICAÇÃO NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ-CAMPO MOURÃO.	Curitiba	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	21/10/2025	21/10/2025	4868	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO LIGA DE BASQUETE.	Cruzeiro do Oeste	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	26/10/2025	26/10/2025	4871	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO LIGA DE BASQUETE.	Cruzeiro do Oeste	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	26/10/2025	26/10/2025	4872	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR A ARBITRA NACIONAL EDINA ALVES PARA PRESTIGIAR E APITAR A FINAL DO CAMPEONATO 'TAÇA EDINA ALVES DE FUTEBOL DE CAMPO'	Maringá	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	25/10/2025	25/10/2025	4867	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	Maringá	ANTONIO PACHECO	28/10/2025	28/10/2025	4876	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA COPA DE ATLETISMO RIBEIRO DE CAMPO	Campo Mourão	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	18/10/2025	18/10/2025	4874	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR PARTICIPANTES QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA CAMINHADA DA NATUREZA.	Janiópolis	DANIEL DONIZETE CAETANO	26/10/2025	26/10/2025	4873	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	23/10/2025	23/10/2025	4878	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	23/10/2025	23/10/2025	4879	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	16/10/2025	16/10/2025	4880	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuaram a	EVERTON JOSE CARDOSO	20/10/2025	20/10/2025	4881	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSS.	Assis Chateaubriand	EVERTON JOSE CARDOSO	23/10/2025	23/10/2025	4882	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR PACIENTE PARA TRANSFERENCIA DO HOSPITAL SANTA MARIA PARA O HOSPITAL SÃO LUCAS.	Cascavel	FERNANDA GALVÃO PITTA	15/10/2025	15/10/2025	4883	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	GENIVAL MANGOLIN LUIZ	21/10/2025	21/10/2025	4884	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HEMONUCLEO.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	23/10/2025	23/10/2025	4885	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	23/10/2025	23/10/2025	4886	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES NO SANTA CASA.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	20/10/2025	20/10/2025	4887	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES NO MAE PARANAENSE.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	23/10/2025	23/10/2025	4888	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuaram a	JOAO CLARO DA SILVA	20/10/2025	22/10/2025	4889	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuaram a	JOAO CLARO DA SILVA	23/10/2025	23/10/2025	4890	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MEDBRUCHEZ.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/10/2025	20/10/2025	4891	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/10/2025	23/10/2025	4892	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	20/10/2025	20/10/2025	4893	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL.	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	23/10/2025	23/10/2025	4894	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E H.U.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/10/2025	23/10/2025	4895	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/10/2025	21/10/2025	4896	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/10/2025	10/10/2025	4897	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DO RIM.	Ivaiporã	SERGIO BARBOSA DE JESUS	20/10/2025	20/10/2025	4898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL VIDA/HONPAR.	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/10/2025	23/10/2025	4899	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PLAQUETAS PARA TRANSFUSÃO DE PACIENTE NA UTI DO HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ.	Maringá	VINICIUS GOMES	23/10/2025	23/10/2025	4900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE "AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS"	Maringá	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	30/10/2025	31/10/2025	4901-4902	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENT O/DESENV.URB ANO
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE "AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS"	Maringá	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	30/10/2025	31/10/2025	4901-4902	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENT O/DESENV.URB ANO
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE "AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS"	Maringá	PATRICIA DANIELE NERIS	30/10/2025	31/10/2025	4903-4904	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICI T.CONTR.ADMI NISTR
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE "AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS"	Maringá	PATRICIA DANIELE NERIS	30/10/2025	31/10/2025	4903-4904	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICI T.CONTR.ADMI NISTR
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE "AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS"	Maringá	JOÃO BATISTA ALVES BEZERRA	30/10/2025	31/10/2025	4905-4906	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇ ÃO DE
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE "AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS"	Maringá	JOÃO BATISTA ALVES BEZERRA	30/10/2025	31/10/2025	4905-4906	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇ ÃO DE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON E HONPAR.	DIVINO VIDAL Arapongas DA SILVA.		24/10/2025	24/10/2025	4907	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. PRÓ PINHAIS.	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/10/2025	26/10/2025	4908	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 492,07	R\$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. PRÓ PINHAIS.	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/10/2025	26/10/2025	4908	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN-HOSP. DO RIM C.MOURÃO.	Umuaram a	JOAO CLARO DA SILVA	24/10/2025	24/10/2025	4909	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA RITA.	Maringá	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/10/2025	23/10/2025	4910	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	24/10/2025	24/10/2025	4911	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEO.	LUIZ CARLOS Apucarana CARDOZO		24/10/2025	24/10/2025	4912	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuaram a	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/10/2025	24/10/2025	4913	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	22/10/2025	22/10/2025	4914	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM/HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	23/10/2025	23/10/2025	4915	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	24/10/2025	24/10/2025	4916	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	24/10/2025	24/10/2025	4917	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/10/2025	24/10/2025	4918	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR O PREFEITO NO CUMPRIMENTO DAS AGENDAS OFICIAIS , ONDE IRÁ COMPARECER NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA , PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.	Curitiba	VANESSA MARCON PELOI FLAVIO	28/10/2025	31/10/2025	4924	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R\$ 492,07	R\$ 984,14	ACOMPANHAR O PREFEITO NO CUMPRIMENTO DAS AGENDAS OFICIAIS , ONDE IRÁ COMPARECER NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA , PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO.	Curitiba	VANESSA MARCON PELOI FLAVIO	28/10/2025	31/10/2025	4924	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	REALIZAR MATÉRIAS DE ASSESSORIA DE IMPRESSA , ACOMPANHANDO O PREFEITO MUNICIPAL NO CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL, ONDE IRÁ COMPARECER NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	28/10/2025	31/10/2025	4922	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
2	R\$ 492,07	R\$ 984,14	REALIZAR MATÉRIAS DE ASSESSORIA DE IMPRESSA , ACOMPANHANDO O PREFEITO MUNICIPAL NO CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL, ONDE IRÁ COMPARECER NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	Curitiba	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	28/10/2025	31/10/2025	4922	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CUMPRIMENTO DE AGENDAS	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE	28/10/2025	31/10/2025	4921	GABINETE DO PREFEITO

			OFICIAIS, ONDE IRÁ COMPARECER NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.		OLIVEIRA COELHO				
2	R\$ 1.103,11	R\$ 2.206,22	CUMPRIMENTO DE AGENDAS OFICIAIS, ONDE IRÁ COMPARECER NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	28/10/2025	31/10/2025	4921	GABINETE DO PREFEITO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO EVENTO "CIRCULA MINIC BRASILIA E CARAVANA FEDERATIVA- PARANÁ	Foz do Iguaçu	MARINÊS ALICE DE SOUZA	29/10/2025	31/10/2025	4930	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2	R\$ 492,07	R\$ 984,14	PARTICIPAR DO EVENTO "CIRCULA MINIC BRASILIA E CARAVANA FEDERATIVA- PARANÁ	Foz do Iguaçu	MARINÊS ALICE DE SOUZA	29/10/2025	31/10/2025	4930	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR ALTA SOLICITADA ATRAVÉS DE LIGAÇÃO DO HOSPITAL MUN. JUAREZ BARRETO.	Faxinal	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/10/2025	27/10/2025	4933	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	27/10/2025	27/10/2025	4934	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL.	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	25/10/2025	25/10/2025	4935	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	27/10/2025	27/10/2025	4936	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES NO CISCOMCAM/OFTALCAM /CENTER CLINICA.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	24/10/2025	24/10/2025	4937	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES NO CENTRO MEDICO /CENTER CLINICA/CTA.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	27/10/2025	27/10/2025	4938	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/10/2025	27/10/2025	4939	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO MAE PARANAENSE/SANTA CASA.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	23/10/2025	23/10/2025	4940	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Terra Boa	LUIZ CARLOS MONTEIRO	27/10/2025	27/10/2025	4941	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR.PRIME.	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	25/10/2025	25/10/2025	4942	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELISTA	26/10/2025	26/10/2025	4943	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	27/10/2025	27/10/2025	4944	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CENTRO MÉDICO/CENTRAL HOSPITALAR/OFTALCAM	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	27/10/2025	27/10/2025	4945	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/10/2025	24/10/2025	4946	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/10/2025	25/10/2025	4947	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/10/2025	27/10/2025	4948	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/10/2025	27/10/2025	4949	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE NO SANTA CASA.	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	26/10/2025	26/10/2025	4950	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO IMPACTO AMBIENTAL: CONEXÃO DE NEGOCIOS E CIDADES NA UEM	Maringá	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	24/10/2025	24/10/2025	4951	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	LEVAR ESTUDANTES DO CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA DA UNIPAR QUE VEIO ATÉ GOIOERE PARA TRABALHAR NA 4ª EDIÇÃO DO GOIOKIDS EM TROCA DE HORAS COMPLEMENTARES,	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	11/10/2025	11/10/2025	4956	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO 5º BATIZADO E TROCA DE CORDAS DO PROJETO	Juranda	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	16/10/2025	16/10/2025	4955	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	28/10/2025	28/10/2025	4961	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	ACOMPANHAR OS PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO OFTALMOLÓGICO EM CIRURGIAS DE CATARATAS.	Mamborê	JALDEIR DA COSTA CANARIO	25/10/2025	25/10/2025	4962	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ	Arauna	DANIEL DONIZETE CAETANO	19/10/2025	19/10/2025	4954	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES NO QUALICIS/HOSP.DE OLHOS DR PRIME.	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	28/10/2025	28/10/2025	4963	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN / CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	28/10/2025	28/10/2025	4964	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ/HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/10/2025	28/10/2025	4965	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUSALPARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUSAL	Matelândia	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/11/2025	02/11/2025	4951	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO OFTALCAM/CISCOMCAM/C NO LINICA SALVADOR.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	28/10/2025	28/10/2025	4966	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA /	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	28/10/2025	28/10/2025	4967	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			MAE PARANAENSE.						
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA 1ª COPA CRAQUES DO FUTURO NA CATEGORIA SUB15'	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	02/11/2025	02/11/2025	4952	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	28/10/2025	28/10/2025	4968	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/10/2025	28/10/2025	4969	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	22/10/2025	22/10/2025	4953	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	LEVAR A USUARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL ATÉ O INSS PARA UMA PERICIA	Assis Chateaubriand	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	16/10/2025	16/10/2025	4957	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	LEVAR O USUARIO DA ASSISTENCIA SOCIAL ATÉ A POLÍCIA CIENTÍFICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA	Umuarama	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	17/10/2025	17/10/2025	4958	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	LEVAR O USUARIO DA ASSISTENCIA SOCIAL ATÉ O INSS PARA UMA PERICIA	Umuarama	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	20/10/2025	20/10/2025	4959	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 2ª CORRIDA DE RUA	Mariluz	DANIEL DONIZETE CAETANO	01/11/2025	01/11/2025	4970	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA 9ª COPA	Quarto Centenário	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	01/11/2025	01/10/2025	4971	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA 9ª COPA UNIÃO JURAPRETO	Quarto Centenário	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	01/11/2025	01/11/2025	4972	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL	Matelândia	EDSON ROBERTO MARTINS	01/11/2025	02/10/2025	4973	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/INST. DO RIM.	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	27/10/2025	27/10/2025	4975	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	28/10/2025	28/10/2025	4976	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	29/10/2025	29/10/2025	4977	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/INSS.	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	30/10/2025	30/10/2025	4978	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO ALMEIDA DE	30/10/2025	30/10/2025	4979	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/10/2025	29/10/2025	4980	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	EVERTON CARDOSO JOSE	25/10/2025	25/10/2025	4981	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOFTALON E HONPAR.	Londrina	EVERTON CARDOSO JOSE	28/10/2025	28/10/2025	4982	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/INST. DO RIM.	Umuarama	EVERTON CARDOSO JOSE	29/10/2025	29/10/2025	4983	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Terra Boa	EVERTON CARDOSO JOSE	30/10/2025	30/10/2025	4984	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA FISIO KIDS.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/10/2025	24/10/2025	4985	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/10/2025	25/10/2025	4986	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/10/2025	27/10/2025	4987	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/10/2025	29/10/2025	4988	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	29/10/2025	29/10/2025	4989	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	30/10/2025	30/10/2025	4990	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	30/10/2025	30/10/2025	4991	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/10/2025	24/10/2025	4992	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	25/10/2025	25/10/2025	4993	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	27/10/2025	27/10/2025	4994	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	28/10/2025	28/10/2025	4995	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	29/10/2025	29/10/2025	4996	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	30/10/2025	30/10/2025	4997	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES NO UOPECCAN.	Umuarama	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	31/10/2025	30/10/2025	4998	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/10/2025	30/10/2025	4999	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN /INSS.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	29/10/2025	29/10/2025	5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL HONPAR/HOSPITAL DA CRIANÇA.	Londrina	LUIZ CARDOZO CARLOS	29/10/2025	29/10/2025	5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA /HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Campo Mourão	LUIZ CARDOZO CARLOS	30/10/2025	30/10/2025	5002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	LUIZ MONTEIRO CARLOS	29/10/2025	29/10/2025	5003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO HONPAR/HOSPITAL.	Arapongas	LUIZ MONTEIRO CARLOS	30/10/2025	30/10/2025	5004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR DOCUMENTOS DE IDENTIDADE JÁ CONFECCIONADOS NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ E TAMBÉM BUSCAR AS SERVIDORAS QUE DESEMBARCARAM DA CARAVANA DO SEBRAE EM FOZ DO IGUAÇU-PR	Campo Mourão	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	31/10/2025	31/10/2025	5012	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CISCOMCAM/CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	29/10/2025	29/10/2025	5005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP.REGIONAL.	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	30/10/2025	30/10/2025	5006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC/FAG.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/10/2025	29/10/2025	5007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 307,67	R\$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO CEONC/INSS/CENTRO AUDITIVO.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/10/2025	30/10/2025	5008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO OFTALCAM/SISNOR.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/10/2025	24/10/2025	5009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	LEVAR O MICRO-ÔNIBUS PARA REVISÃO	Umuarama	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	29/10/2025	29/10/2025	5013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SANTA CASA.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	29/10/2025	29/10/2025	5010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	BUSCAR O MOTORISTA DOUGLAS RODRIGUES DELGADO QUE LEVOU O VEICULO 131 PARA REVISÃO	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/10/2025	29/10/2025	5014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE NO H.U.	Cascavel	VINICIUS GOMES	29/10/2025	29/10/2025	5011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)"	Foz do Iguaçu	SANDRA SOUZA E	04/11/2025	07/11/2025	5015- 5016	DEPARTAMENT O APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCI A
3	R\$ 492,07	R\$ 1.476,2 1	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)"	Foz do Iguaçu	SANDRA SOUZA E	04/11/2025	07/11/2025	5015- 5016	DEPARTAMENT O APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCI A
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)"	Foz do Iguaçu	EMERSON DE ALMEIDA	04/11/2025	07/11/2025	5017- 5018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	R\$ 492,07	R\$ 1.476,2 1	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)"	Foz do Iguaçu	EMERSON DE ALMEIDA	04/11/2025	07/11/2025	5017- 5018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)"	Foz do Iguaçu	FERNANDO ROBERTO PAROLLO	04/11/2025	07/11/2025	5019- 5020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ ÃO
3	R\$ 492,07	R\$ 1.476,2 1	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)"	Foz do Iguaçu	FERNANDO ROBERTO PAROLLO	04/11/2025	07/11/2025	5019- 5020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ ÃO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)"	Foz do Iguaçu	FRANCIELLE MAIA DA SILVA	04/11/2025	07/11/2025	5021- 5022	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
3	R\$ 492,07	R\$ 1.476,2 1	PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)"	Foz do Iguaçu	FRANCIELLE MAIA DA SILVA	04/11/2025	07/11/2025	5021- 5022	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R\$ 64,88	R\$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	31/10/2025	31/10/2025	5033	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 6 de Novembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane da Silva Marynowski
Código Identificador:13D64FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após análise e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais realizados, bem como das decisões proferidas pela equipe de apoio e pelo pregoeiro, **resolve HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 065/2025**, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, tendo como empresas vencedoras as seguintes:

IARGAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 55.050.287/0001- 56 Representante: joao carlos loureiro da silvava Telefone: (42) 3656-1057 E-mail: iargascontabilidade@gmail.com Endereço: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1987 - , Goioxim - Paraná - 85162-00								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Guardanapo 30 x 21cm, pacote com 50 um	TROPICOS	UN	UN	70,00	2,25	157,50
5	1	Água sanitária com alvejante embalagem de 1 litro para uso geral, deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Referência YPE ou superior	DA ILHA	UN	UN	300,00	2,97	891,00
8	1	Alvejante sem cloro 5 litros Alvejante sem cloro 5 litros	SUPER VALE	L	L	50,00	21,90	1.095,00
19	1	Desinfetante Concentrado 150ml Produto concentrado para uso na limpeza Desinfetante Concentrado 150ml Produto concentrado para uso na limpeza e desinfecção de superfícies laváveis em ambientes residenciais, comerciais e institucionais. Possui formulação com agentes bactericidas e fungicidas, eficaz na eliminação de microrganismos presentes em pisos, azulejos, bancadas, sanitários e outras superfícies. Alto rendimento: cada frasco de 150ml pode ser diluído para obtenção de até 6 litros de solução pronta para uso. Além da ação desinfetante, proporciona fragrância agradável e prolongada. Indicado para uso com diluição conforme instruções do fabricante	facille	un	UN	50,00	11,90	595,00
53	1	Papel toalha folha dupla, branco, rolos de aproximadamente 60x22x22, e Papel toalha folha dupla, branco, rolos de aproximadamente 60x22x22, embalagens com 02 rolos cada	snob	un	UN	200,00	7,90	1.580,00
54	1	Papel Toalha Rolo 6x200 folha com 32 gramas, 100% celulose virgem, res Papel Toalha Rolo 6x200 folha com 32 gramas, 100% celulose virgem, resistente a umidade, caixa com 6 unidades.	dalmata	un	UN	200,00	16,90	3.380,00
TOTAL								7.698,50
TAUSCHER EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 60.027.685/0001-91 Representante: Josiane de Fátima Tauscher Telefone: (42) 3656-1137 E-mail: super_tauscher@hotmail.com Endereço: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 363 - , Goioxim - Paraná - 85162-000								
Lote	Item	Descrição	Marca	Mod.	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Alcool líquido 70% etílico hidratado embalagem com 1 litro	super vale	super vale	UN	200,00	5,99	1.198,00
2	1	Escova plástica oval, com cerdas em nylon para lavar roupa	Bettanin	Bettanin	UN	60,00	4,96	297,60
3	1	Flanela para limpeza 55 x 45	Panosul	Panosul	UN	30,00	3,96	118,80
6	1	Alcool em gel 70°. INPM: Aspecto, líquido, viscoso, para higienização Alcool em gel 70°. INPM: Aspecto, líquido, viscoso, para higienização das mãos, composto por álcool, trietanolamina, carbopol, propileno glicol, glicerina, benzoato de denatonio e água, envasado em embalagem plástica com válvula pump, 500ml	super vale	super vale	UN	200,00	6,44	1.288,00
7	1	Alcool Etilico 92,8 % - frascos de 01 litro. Deverá obedecer rigorosam Alcool Etilico 92,8 % - frascos de 01 litro. Deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Obrigatório apresentar no rótulo composição, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ), procedência, número do lote e validade.	super vale	super vale	L	200,00	7,08	1.416,00
9	1	Amaciante de roupas com aroma suave, com tensoativo catiônico coadjuva Amaciante de roupas com aroma suave, com tensoativo catiônico coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante, fragrância, corante azul e água. Composto ativo: cloreto de diesteiril dimetil amônio. Armazenado em frasco de plástico resistente, com tampa de rosca com A1:C67capacidade para 2 litros. Referência YPE ou superior	guimaraes	guimaraes	L	250,00	6,94	1.735,00
10	1	Aromatizador de ambientes, tipo aromatizador, em aerosol, fragrâncias Aromatizador de ambientes, tipo aromatizador, em aerosol, fragrâncias diversas, embalagem com 360ml, obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na Anvisa. Ref: Lady / Glade / Bom ar / Ultra Fresh	ar agradável	ar agradável	UN	60,00	16,84	1.010,40
11	1	Balde plástico 15L Capacidade de 15 litros características: balde plás Balde plástico 15L Capacidade de 15 litros características: balde plástico resistente com alça.	arqplast	arqplast	UN	50,00	13,89	694,50
12	1	Balde plástico 20 L Capacidade de 20 litros características: balde plá Balde plástico 20 L Capacidade de 20 litros características: balde plástico resistente com alça, dimensões aproximadas: 350x345mm	arqplast	arqplast	UN	10,00	18,89	188,90
13	1	Bandeja retangular feita com plástico polipropileno de qualidade (PP) Bandeja retangular feita com plástico polipropileno de qualidade (PP) ou plástico em ABS para buffet, dimensões: comprimento 48 cm, largura 33 cm, altura 1,5 cm ,não dobrável, com cor a ser escolhida no momento da requisição	arqplast	arqplast	UN	30,00	30,79	923,70
14	1	Bobina de saco plástico. Para armazenamento de alimentos picotada, 35x Bobina de saco plástico. Para armazenamento de alimentos picotada, 35x25, cada bobina com 100 unidades.	Giopack	Giopack	UN	100,00	8,89	889,00
15	1	Bobina de saco plástico. Para armazenamento de alimentos picotada, 60x Bobina de saco plástico. Para armazenamento de alimentos picotada, 60x40, cada bobina com 100 unidades.	Giopack	Giopack	UN	100,00	8,98	898,00
16	1	CORDA DE VARAL 15 MT CORDA DE VARAL 15 MT	Poli corda	Poli corda	UN	100,00	11,49	1.149,00
17	1	Desinfetante com perfumes flores e sonhos - composição: amina óxida, á Desinfetante com perfumes flores e sonhos - composição: amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água, embalagem de 2 litros	alpes	alpes	UN	50,00	4,58	229,00
18	1	Desinfetante com perfumes flores e sonhos - composição: amina óxida, á Desinfetante com perfumes flores e sonhos - composição: amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água, embalagem de 5 litros	alpes	alpes	UN	200,00	13,49	2.698,00

20	1	Desinfetante sanitário com bactericida, fungicida, germicida combate m Desinfetante sanitário com bactericida, fungicida, germicida combate mau cheiro de banheiro, de animais domésticos e gordura com perfume fragrâncias pinho, limão, eucalipto, lavanda frasco de 1 litro.	alpes	alpes	UN	100,00	7,49	749,00
21	1	Detergente biodegradável para louça, consistente, para remoção de gord Detergente biodegradável para louça, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na Anvisa Embalagem contendo 500 ml.	alpes	alpes	UN	200,00	1,94	388,00
22	1	DISPENSE PARA PAPEL TOLHA Especificação: Características Gerais: Dispe DISPENSE PARA PAPEL TOLHA Especificação: Características Gerais: Dispenser para papel toalha interfolhado, confeccionado em ABS, dimensões aproximadas 25 x28 x12 cm (L X A X P). Acompanha buchas e parafusos necessários a instalação. Similar a COLUMBUS, modelo PT 1000	arplast	arplast	UN	30,00	54,89	1.646,70
23	1	Dispenser de álcool Gel/sabonete, de parede, recarregável (deve conter Dispenser de álcool Gel/sabonete, de parede, recarregável (deve conter reservatório para que seja abastecido apenas com o produto, não necessitando a compra de refil; capacidade mínima de 500 ml; confeccionado em termoplástico de alta resistência)	arplast	arplast	UN	30,00	54,89	1.646,70
24	1	Dispenser Porta Papel Toalha Interfolhado - Medidas aproximadas: 11cm Dispenser Porta Papel Toalha Interfolhado - Medidas aproximadas: 11cm x 30,5cm x 25cm	arplast	arplast	UN	30,00	59,79	1.793,70
25	1	Escova de Chão Média cerdas plásticas Escova de Chão Média cerdas plásticas	Condor	Condor	UN	300,00	11,98	3.594,00
26	1	Escova de limpeza para mamadeira com cerdas resistentes e cabo longo, Escova de limpeza para mamadeira com cerdas resistentes e cabo longo, com aproximadamente 25cm de comprimento	Lilo	Lilo	UN	300,00	3,98	1.194,00
27	1	Escova para limpeza sanitária, com dois lados, composição: material si Escova para limpeza sanitária, com dois lados, composição: material sintético e plástico. Com suporte	Condor	Condor	UN	100,00	13,49	1.349,00
28	1	Escova sanitária, em plástico, com cabo de 40cm e copo suporte Escova sanitária, em plástico, com cabo de 40cm e copo suporte	Condor	Condor	UN	100,00	13,44	1.344,00
29	1	Esfregão/Vassoura Com Espuma + Cabo 2 Metros Para Lavagem De Veículos Esfregão/Vassoura Com Espuma + Cabo 2 Metros Para Lavagem De Veículos Produzido com uma base plástica rígida com Cerdas de PET 0,20mm plumadas e com uma espuma que ajuda reter o sabão. Suas cerdas são macias e não causam danos ao veículo, como riscos e marcas na pintura. A espuma entre a base e as cerdas. Dimensões Mínimas: 30x9x6	condor	condor	UN	100,00	12,98	1.298,00
30	1	Espunja metálica para limpeza pesada, fabricada em aço inoxidável de a Espunja metálica para limpeza pesada, fabricada em aço inoxidável de alta durabilidade e resistência à oxidação. Indicada para remoção de sujeiras incrustadas, gorduras, crostas e resíduos difíceis em utensílios de cozinha, panelas, grelhas, assadeiras, chapas, fogões e superfícies metálicas em geral.	assolan	assolan	UN	100,00	3,66	366,00
31	1	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES ESPONJA DE LÁ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES	Assolan	Assolan	UN	100,00	2,42	242,00
32	1	Espunja dupla face para lavar louças, 110 x 75 x 20mm, formato retangu Espunja dupla face para lavar louças, 110 x 75 x 20mm, formato retangular, em poliuretano e fibra sintética, com faces verde e amarela para limpeza pesada. Embalagem contendo 4 unidade	Condor	Condor	UN	500,00	4,18	2.090,00
33	1	Faca para refeição ponta arredondada totalmente feita em aço inox dime Faca para refeição ponta arredondada totalmente feita em aço inox dimensões: comprimento 21,2 cm x largura 1,9 cm x altura 0,3 cm	simonaggio	simonaggio	UN	20,00	5,24	104,80
34	1	Fósforo de Cozinha, pacotes com 10 caixas. Cada caixa deve conter no m Fósforo de Cozinha, pacotes com 10 caixas. Cada caixa deve conter no mínimo 40 fósforos	parana	parana	UN	20,00	3,49	69,80
35	1	Garrafa térmica 2,5L, de pressão, em inox Garrafa térmica 2,5L, de pressão, em inox	termolar	termolar	UN	10,00	78,99	789,90
36	1	Inseticida Aerosol 380 ML. Inseticida Aerosol 380 ML.	sbp	sbp	UN	50,00	16,89	844,50
37	1	Inseticida doméstico aerossol. Características: acondicionado em frasc Inseticida doméstico aerossol. Características: acondicionado em frasco metálico de 300ml. Composição: transflutrina, ciflutrina, emulsificantes, água, solventes e propelentes.	sbp	sbp	UN	50,00	15,89	794,50
38	1	Isqueiro plástico à gás, tamanho padrão Isqueiro plástico à gás, tamanho padrão	bic	bic	UN	20,00	4,49	89,80
39	1	Limpa vidros líquido, incolor/azul, embalagem de 500ml. Obrigatório co Limpa vidros líquido, incolor/azul, embalagem de 500ml. Obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na Anvisa. Ref Proquill / Veja / Benfort	alpes	alpes	UN	50,00	8,79	439,50
40	1	Limpador instantâneo multiuso doméstico líquido 500ml, composto de len Limpador instantâneo multiuso doméstico líquido 500ml, composto de lena aquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éster glicólico, álcool, perfume e água, com bico dosador	alpes	alpes	UN	100,00	5,89	589,00
41	1	LIMPADOR PERFUMADO 1 LT LIMPADOR PERFUMADO 1 LT	alpes	alpes	UN	50,00	6,39	319,50
42	1	Lixeira em plástico tipo cesto capacidade 10 litros Lixeira em plástico tipo cesto capacidade 10 litros	arqplast	arqplast	UN	50,00	19,89	994,50
43	1	Lixeira plástica 100L com tampa, pedal e suporte, na cor branca, super Lixeira plástica 100L com tampa, pedal e suporte, na cor branca, super resistente	arqplast	arqplast	UN	20,00	104,99	2.099,80
44	1	Lixeira plástica 50 Litros com tampa e pedal, em material virgem não r Lixeira plástica 50 Litros com tampa e pedal, em material virgem não reciclado	arqplast	arqplast	UN	50,00	99,79	4.989,50
45	1	Lixeira plástica com tampa e pedal, 30 litros na cor preta Lixeira plástica com tampa e pedal, 30 litros na cor preta	arqplast	arqplast	UN	50,00	78,89	3.944,50
46	1	Lixeira plástica redonda 20 Lisa com tampa e pedal capacidade 20 litro Lixeira plástica redonda 20 Lisa com tampa e pedal capacidade 20 litros material de alta qualidade e resistência. Composição: Polipropileno. Medidas: 35 cm x 26 (alt. X larg.).	arqplast	arqplast	UN	50,00	56,89	2.844,50
47	1	MATA BARATA 10 GR MATA BARATA 10 GR	mat inset	mat inset	UN	80,00	13,49	1.079,20
48	1	Pano de prato atalhado 100% algodão, com aproximadamente 175g, felpud Pano de prato atalhado 100% algodão, com aproximadamente 175g, felpudo, bainha simples, tamanho mínimo de 43cm x 64cm.	pano sul	pano sul	UN	50,00	8,52	426,00
49	1	Pano para limpeza de chão, tipo saco de algodão alvejado medidas 80 x Pano para limpeza de chão, tipo saco de algodão alvejado medidas 80 x 54cm	pano sul	pano sul	UN	50,00	13,52	676,00
50	1	Papel alumínio 45 X 7,5 mt de comprimento Papel alumínio 45 X 7,5 mt de comprimento	gio pack	gio pack	UN	20,00	7,88	157,60
51	1	Papel higiênico branco, folha simples rolo 10cm x 30mt produto absorve Papel higiênico branco, folha simples rolo 10cm x 30mt produto absorvente fabricado com fibras virgens 100% celulose (não reciclado) conforme Abnt Nbr Nm Isso 2470. pintas inferior 17m m2/m2 nbr 8259 2002 e conforme nbr 15134.2007 índice de maciez 10,7 n m e tempo e absorção 4.3 fardo com 64 rolos 30m x 10cm.	folha lev	folha lev	UN	100,00	39,98	3.998,00
52	1	Papel higiênico folha dupla neutro papel branco medidas 30m x 10cm fol Papel higiênico folha dupla neutro papel branco medidas 30m x 10cm folhas 100% celulose virgem embalagem cm 12 rolos	folha lev	folha lev	UN	80,00	11,89	951,20
55	1	Pedra Sanitária Com 25 GR, Aromas variados Pedra Sanitária Com 25 GR, Aromas variados	alpes	alpes	UN	200,00	1,84	368,00
56	1	Desinfetante líquido concentrado 1L à base de derivados de pinho, indi Desinfetante líquido concentrado 1L à base de derivados de pinho, indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis em ambientes internos e externos. Sua fórmula possui ação bactericida comprovada, ajudando na eliminação de germes e odores indesejáveis, ao mesmo tempo em que deixa um aroma fresco e duradouro no ambiente	Alpes	Alpes	UN	50,00	9,84	492,00

57	1	PRENDEDOR DE ROUPA PQ PRENDEDOR DE ROUPA PQ	both	both	UN	20,00	2,04	40,80
58	1	QUEROSENE 900 ML QUEROSENE 900 ML	Luzvel	Luzvel	UN	20,00	16,84	336,80
59	1	Removedor líquido multiuso 5L de alta performance, desenvolvido para a Removedor líquido multiuso 5L de alta performance, desenvolvido para a remoção eficaz de ceras, resíduos de sujeira pesada, graxas, óleos e marcas difíceis em superfícies laváveis. Indicado para limpeza pesada em ambientes industriais, comerciais e residenciais. Pode ser utilizado manualmente ou em máquinas lavadoras automáticas.	Removex	Removex	UN	50,00	29,99	1.499,50
60	1	Removedor líquido multiuso 2L de alta performance, desenvolvido para a Removedor líquido multiuso 2L de alta performance, desenvolvido para a remoção eficaz de ceras, resíduos de sujeira pesada, graxas, óleos e marcas difíceis em superfícies laváveis. Indicado para limpeza pesada em ambientes industriais, comerciais e residenciais. Pode ser utilizado manualmente ou em máquinas lavadoras automáticas	REmovex	Removex	UN	80,00	13,99	1.119,20
61	1	RODO DE ESPUMA C/ ABRASIVO RODO DE ESPUMA C/ ABRASIVO	uniao	uniao	UN	100,00	12,94	1.294,00
62	1	RODO DE INOX 50 CM RODO DE INOX 50 CM	rodoinox	rodoinox	UN	50,00	48,99	2.449,50
63	1	RODO DE MADEIRA COM BORACHA 50 CM RODO DE MADEIRA COM BORACHA 50 CM	unia	uniao	UN	20,00	27,99	559,80
64	1	RODO PLASTICO C/ BORRACHA 50 CM RODO PLASTICO C/ BORRACHA 50 CM	unia	unia	UN	10,00	17,49	174,90
65	1	Sabão em pó 1,6 kg Composição: tensoativo aniônico, tamponates coadjuv Sabão em pó 1,6 kg Composição: tensoativo aniônico, tamponates coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância, produto ecológico, não contém tripolifosfato de sódio, princípio ativo: dodecil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 1,6 kg.	Gllassol	Gllassol	UN	300,00	12,89	3.867,00
66	1	Sabão glicerinado, com álcool, ácidos graxos, coadjuvante, glicerina, Sabão glicerinado, com álcool, ácidos graxos, coadjuvante, glicerina, fragrância etc. Embalagem plástica, 800 gramas a 1kg, com 5 unidades, prazo de validade no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro em órgão competente.	alpes	alpes	UN	200,00	7,89	1.578,00
67	1	Sabao Liquido Concentrado - Frsco de 2Lts Composição: - Alquil Sulfato Sabao Liquido Concentrado - Frsco de 2Lts Composição: - Alquil Sulfato De Sódio Etoxilado, Linear Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Alcool Etoxilado Tensoativo Nãolônico, Estabilizante, Coadjuvante, Quelante, Enzimas, Conservante, Branqueador Óptico, Corante, Fragrância e Água.	alpes	alpes	UN	50,00	19,98	999,00
68	1	Sabao Liquido suave aspecto físico sólido 150g com registro em órgão c Sabao Liquido suave aspecto físico sólido 150g com registro em órgão competente	premissa	premissa	UN	50,00	2,89	144,50
69	1	Sabonete líquido 1 Litro Produto viscoso, com aroma de lavanda, morang Sabonete líquido 1 Litro Produto viscoso, com aroma de lavanda, morango, rosas e ameixa, à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA, com válvula pamp. (Embalagem de 1 litro)	premissa	premissa	UN	100,00	8,98	898,00
70	1	Sabonete líquido 5 Litros Produto viscoso, com aroma de lavanda, moran Sabonete líquido 5 Litros Produto viscoso, com aroma de lavanda, morango, rosas e ameixa, à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA. (Embalagem de 5 litros).	Premissa	premissa	UN	100,00	28,84	2.884,00
71	1	Saco de algodão.40x70cm Composição 100% algodão pano p/ limpeza multiu Saco de algodão.40x70cm Composição 100% algodão pano p/ limpeza multiuso 40x60cm.	panosul	panosul	UN	50,00	8,89	444,50
72	1	Saco de lixo preto capacidade para 30 litros pacote ou rolo com 100 um Saco de lixo preto capacidade para 30 litros pacote ou rolo com 100 um.	embalixo	embalixo	UN	100,00	12,89	1.289,00
73	1	Saco de lixo preto capacidade para 50 Lt pacote ou rolo com 100 um. Saco de lixo preto capacidade para 50 Lt pacote ou rolo com 100 um.	embalixo	embalixo	UN	50,00	12,49	624,50
74	1	Saco de lixo, com capacidade de 100 litros reforçado para suportar até Saco de lixo, com capacidade de 100 litros reforçado para suportar até 20 kg, com micragem de 0.8 especificada na embalagem, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma abnt nbr 9191:2008, 75x105cm (lxa). Fardo com 100 sacos.	embalixo	embalixo	UN	100,00	12,89	1.289,00
75	1	Saco de lixo, com capacidade de 200 litros, com validade indeterminada Saco de lixo, com capacidade de 200 litros, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Fardo com no mínimo 50 sacos.	embalixo	embalixo	UN	100,00	78,98	7.898,00
76	1	Limpador cremoso abrasivo 250 com ação abrasiva suave, especialmente f Limpador cremoso abrasivo 250 com ação abrasiva suave, especialmente formulado para remover sujeiras difíceis, manchas, gordura e incrustações em superfícies laváveis. Ideal para limpeza pesada sem danificar materiais delicados, proporcionando brilho e renovação à superfície.	sanybril	sanybril	UN	300,00	7,98	2.394,00
77	1	Limpador abrasivo em pó 300ml indicado para remoção de sujeiras pesada Limpador abrasivo em pó 300ml indicado para remoção de sujeiras pesadas, manchas, crostas, ferrugem e incrustações em superfícies laváveis. Possui ação desincrustante eficiente, ideal para limpeza profunda em cozinhas, banheiros e áreas de serviço. Atua também como polidor em superfícies resistentes, devolvendo brilho e aparência	sanybril	sanybril	UN	150,00	4,49	673,50
78	1	Saponáceo cremoso 300g , original, composto de tensoativos aniônicos e Saponáceo cremoso 300g , original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquibenzeno sulfato de sódio. Frasco com 300ML, identificação do produto e prazo de validade.	sanybril	sanybril	UN	300,00	8,88	2.664,00
79	1	Soda cáustica 1 Kg em escamas 99%. Soda cáustica 1 Kg em escamas 99%.	soda bel	soda bel	UN	300,00	19,96	5.988,00
80	1	SODA LIQUIDA 1 LT SODA LIQUIDA 1 LT	luzvel	luzvel	UN	20,00	18,97	379,40
81	1	Toalha de banho 1,40 x 0,70m, 100% algodão, cores variadas Toalha de banho 1,40 x 0,70m, 100% algodão, cores variadas	panosul	panosul	UN	20,00	23,98	479,60
82	1	Toalha de rosto 100% algodão, 41 x 70cm, na cor verde. Toalha de rosto 100% algodão, 41 x 70cm, na cor verde.	panosul	panosul	UN	20,00	15,98	319,60
83	1	Toalha de rosto branca 45x75cm, material 100% algodão Toalha de rosto branca 45x75cm, material 100% algodão	panosul	panosul	UN	25,00	17,49	437,25
84	1	Touca Descartável: Confeccionada inteiramente em polipropileno, tipo s Touca Descartável: Confeccionada inteiramente em polipropileno, tipo sanfonada, com boa aeração do couro cabeludo, com elástico revestido para melhor vedação durante sua utilização, soldada por ultrassom. Cor Branca. Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 100 Unidades. Referência: DESCARPACK ou similar de igual ou superior qualidade.	tagle	tagle	UN	50,00	11,98	599,00
85	1	Vassoura de nylon tamanho de 30 cm Características: tamanho de 30 cm, Vassoura de nylon tamanho de 30 cm Características: tamanho de 30 cm, com cerdas de nylon. Tipos das cerdas: tipo pontas plumadas. Matéria prima do cabo: cabo de madeira com 120cm. c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.	condor	condor	UN	80,00	13,94	1.115,20
86	1	Vassoura de palha com cabo de madeira para limpeza doméstica. Vassoura de palha com cabo de madeira para limpeza doméstica.	caipira	caipira	UN	80,00	27,49	2.199,20
87	1	Vassoura tipo escovão 30cm com cabo em madeira, tamanho mínimo 1,20mt Vassoura tipo escovão 30cm com cabo em madeira, tamanho mínimo 1,20mt com cerdas resistentes.	condor	condor	UN	50,00	29,89	1.494,50
TOTAL								107.630,35

Num valor total de: R\$ 115.328,85 (Cento e Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Goioxim, 06 de novembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:69164429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 297 - REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO nº 297/2025

SÚMULA: Remaneja Crédito Orçamentário do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1031/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar por remanejamento, no valor de R\$ 1.191.000,00 (um milhão cento e noventa e um mil reais) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 5 – DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA			
Ação: 2050 - DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA			Funcional: 023.332.0017
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
70	33190110000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1000	8.000,00
71	33190130000000000000 – Contribuições patronais	1000	1.000,00
Total Ação			9.000,00
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA			
Unidade: 3- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Ação: 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			Funcional: 004.123.0024
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
111	33190130000000000000 – Contribuições patronais	1000	3.000,00
Total Ação			3.000,00
Órgão: 12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 2 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Ação: 2027 - MANUT. DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			Funcional: 020.608.0003
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
134	33190130000000000000 – Contribuições patronais	1000	4.000,00
Total Ação			4.000,00
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			Funcional: 0010.0301.0005
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
173	33190110000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1303	655.000,00
Total Ação			655.000,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Funcional: 012.361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
280	33190110000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1101	520.000,00
Total Ação			520.000,00
TOTAL GERAL			1.191.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Remanejamento de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			Funcional: 0010.0301.0005
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
174	33190130000000000000 – Contribuições patronais	1303	50.000,00
180	33390340000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1303	35.000,00
Total Ação			85.000,00
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional: 0015.0451.0004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
250	33190110000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1000	50.000,00
Total Ação			50.000,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Funcional: 012.361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
282	33190130000000000000 – Contribuições patronais	1101	400.000,00
284	33190130000000000000 – Contribuições patronais	1103	115.000,00
Total Ação			515.000,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			

Unidade: 8 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ação: 2105 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Funcional: 012.365.0021			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
338	3319011000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1103	321.000,00
339	3319013000000000000 – Contribuições patronais	1101	120.000,00
340	3319013000000000000 – Contribuições patronais	1103	100.000,00
Total Ação			521.000,00
TOTAL			1.191.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 06 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador: E4548D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2025

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

INÍCIO: 06/11/2025 VALIDADE: 05/11/2026
OBJETO: Futura e eventual locação de caminhão prancha para transporte de máquinas e equipamentos rodoviários.

Razão Social: ISABEL PABIS TERRAPLENAGEM
CNPJ: 20.033.183/0001-59
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, SN - CEP: 84500-000 - BAIRRO: RIO BONITO, Irati/PR
E-mail: isabel.pabis@bol.com.br
Representante Legal: ISABEL PABIS
R.G. 7****228
CPF 024.***.***-47

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Futura e eventual locação de caminhão prancha para transporte de máquinas e equipamentos rodoviários.
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 143.850,00 ressalvando-se o direito de efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	120	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA	Serviço	KM	15.000,00	9,59	143.850,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contido prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.2.1 O objeto licitado deverá executado em conformidade com o termo de referência disponível em anexo ao Edital;
2.3. Os serviços serão solicitados com antecedência mínima de 24 (vinte quatro horas) da utilização dos serviços.
2.4. Deixando o adjudicatário de executar o objeto licitado, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos;
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
3.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas.
3.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 002/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;
3.9. De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas na Resolução nº 008/2023.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3 Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4 Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Órgão a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

4.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a). Por razão de interesse público;
- b). A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c). Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admiti da subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto lícitado.

7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar todas as informações necessárias para a entrega dos produtos lícitados;

8.2 Fiscalizar as condições da execução do objeto;

8.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega;

8.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

8.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

8.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

9.1 Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

9.3 Arcar com todas as despesas decorrentes com a entrega do objeto lícitado.

9.4 Propiciar todas as condições para a fiscalização dos serviços pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**

9.5 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Consórcio, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação dos serviços;

9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

9.9. Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

9.10. Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento Administrativo.

10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a):.....designado pela Resolução

11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração do Órgão:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração inentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

11.6. prefe ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

12.14. É facultado ao Órgão, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Irati, 06 de novembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI	ISAEL PABIS TERRAPLENAGEM
Presidente do CONDER	Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:88F80EFB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR ANEXO I - RESOLUCAO 209-2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR			
Rua 19 de Dezembro, 280, Centro, (42) 3422-9206 - CEP 84.500-016			Estado do Paraná - CNPJ 00.358.098/0001-53
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO DE FONTES - Exercício: 2026			(Anexo I - Resolução 209/2025)
Receita Corrente			
Fonte de recurso		RECEITA	
1006.03.02.01.02	Transferência Voluntária Pública Federal	1.3.2.1.01.1.0.01.01.00.00.00	REM.DEPOSITOS BANC.-PRINCIPAL-SUS
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar-CEO	1.3.2.1.01.1.0.01.02.00.00.00	REM.DEPOSITOS BANC.-PRINCIPAL-CEO
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)-CAPS	1.3.2.1.01.1.0.01.03.00.00.00	REM.DEPOSITOS BANC.-PRINCIPAL-CAPS
1005.03.02.01.01	Transferência Voluntária Pública Estadual-Conv.QualICIS	1.3.2.1.01.1.0.02.01.00.00.00	REM.DEPOSITOS BANC.-PRINCIPAL- Convênio SESA/PR
1000.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio de Consórcios Públ.-Pessoal/Encargos	1.3.2.1.01.1.0.03.01.00.00.00	REM.DEPOSITOS BANC.-PRINCIPAL-Pessoal/Encargo
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ.-Outras Desp.Custeio	1.3.2.1.01.1.0.03.02.00.00.00	REM.DEPOS. BANC.-PRINCIPAL-Consorciado Desp.custeio
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ-Linha Saúde	1.3.2.1.01.1.0.03.03.00.00.00	REM.DEPOS. BANC.-PRINCIPAL-Consorciado Linha Saúde
1003.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ.-Investimentos	1.3.2.1.01.1.0.03.04.00.00.00	REM.DEPOS. BANC.-PRINCIPAL-Consorciado Investimento
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.3.2.1.01.1.0.04.01.00.00.00	REM.DEPOS. BANC.-PRINCIPAL-Livre mov descentralizado
1006.03.02.01.02	Transferência Voluntária Pública Federal	1.7.1.9.52.0.1.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS-a Consórcio
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar-CEO	1.7.1.9.52.0.1.02.00.00.00.00	Transferência de recursos do SUS-CEO-a Consórcio
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)-CAPS	1.7.1.9.52.0.1.03.00.00.00.00	CAPS-Transf. De recursos SUS- a Consórcio- principal.
1005.03.02.01.01	Transferência Voluntária Pública Estadual-Conv.QualICIS	1.7.2.9.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferências Estado a Consórcio Público- Conv.SESA/PR
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.7.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1000.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio de Consórcios Públ.-Pessoal/Encargos	1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcio
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ.-Outras Desp.Custeio Fixo	1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcio
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ.-Outras Desp.Custeio Variável	1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcio
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ-Linha Saúde Fixo	1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcio
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ-Linha Saúde Variável	1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	Transferência de Municípios a Consórcio
Receita Capital			
1003.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Públ.-Investimentos	2.4.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferência de Municípios (Invest.) a Consórcio
Despesa Corrente			
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
1006.03.02.01.02	Transferência Voluntária Pública Federal		
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar-CEO		
1005.03.02.01.01	Transferência Voluntária Pública Estadual-Conv.QualicIS		
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)-CAPS		
1000.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio de Consórcios Público-Pessoal/Encargos		
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Público-Outras Despesas Custeio		
1002.06.05.00.00	Rec.Contratos Rateio Consórcios Público-Linha Saúde		
Despesa de Capital			
1003.06.05.00.00	Recursos Contratos Rateio Consórcio Público-Investimentos		
TOTAL DA RECEITA			
TOTAL DA DESPESA			
Diferença			

BERTOLDO ROVER	LAURO STANSKI	ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Presidente	Contador	Diretora Administrativa

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
8.282.750,95	8.282.750,95	8.282.750,95	8.282.750,95	8.282.750,98	8.282.750,98	49.696.505,76
1.483,33	1.483,33	1.483,33	1.483,33	1.483,34	1.483,34	8.900,00
1.316,67	1.316,67	1.316,67	1.316,67	1.316,66	1.316,66	7.900,00
283,33	283,33	283,33	283,33	283,34	283,34	1.700,00
1.433,33	1.433,33	1.433,33	1.433,33	1.433,34	1.433,34	8.600,00
1.366,67	1.366,67	1.366,67	1.366,67	1.366,66	1.366,66	8.200,00
2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	12.900,00
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	180,00
15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	90,00
3,33	3,33	3,33	3,33	3,34	3,34	20,00
318.660,62	318.660,62	318.660,62	318.660,62	318.660,62	318.660,62	1.911.963,72
85.006,42	85.006,42	85.006,42	85.006,42	85.006,42	85.006,42	510.038,52
101.112,00	101.112,00	101.112,00	101.112,00	101.112,00	101.112,00	606.672,00
220.085,96	220.085,96	220.085,96	220.085,96	220.085,96	220.085,96	1.320.515,76
63,33	63,33	63,33	63,33	63,34	63,34	380,00
630.506,38	630.506,38	630.506,38	630.506,38	630.506,38	630.506,38	3.783.038,28
340.231,48	340.231,48	340.231,48	340.231,48	340.231,48	340.231,48	2.041.388,88
6.541.657,78	6.541.657,78	6.541.657,78	6.541.657,78	6.541.657,78	6.541.657,78	39.249.946,68
34.802,34	34.802,34	34.802,34	34.802,34	34.802,34	34.802,34	208.814,04
2.542,98	2.542,98	2.542,98	2.542,98	2.542,98	2.542,98	15.257,88
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
8.282.735,95	8.282.735,95	8.282.735,95	8.282.735,95	8.282.735,98	8.282.735,98	49.696.415,76
66,66	66,66	66,67	66,67	66,67	66,67	400,00
320.143,95	320.143,95	320.143,95	320.143,95	320.143,96	320.143,96	1.920.863,72
86.323,09	86.323,09	86.323,08	86.323,08	86.323,09	86.323,09	517.938,52
221.519,29	221.519,29	221.519,29	221.519,29	221.519,30	221.519,30	1.329.115,76
101.395,33	101.395,33	101.395,33	101.395,33	101.395,34	101.395,34	608.372,00
631.873,05	631.873,05	631.873,05	631.873,05	631.873,04	631.873,04	3.791.238,28
6.884.039,26	6.884.039,26	6.884.039,26	6.884.039,26	6.884.039,26	6.884.039,26	41.304.235,56
37.375,32	37.375,32	37.375,32	37.375,32	37.375,32	37.375,32	224.251,92
15.015,00	15.015,00	15.015,00	15.015,00	15.015,00	15.015,00	90.090,00
15.015,00	15.015,00	15.015,00	15.015,00	15.015,00	15.015,00	90.090,00
8.297.750,95	8.297.750,95	8.297.750,95	8.297.750,95	8.297.750,98	8.297.750,98	49.786.505,76
8.297.750,95	8.297.750,95	8.297.750,95	8.297.750,95	8.297.750,98	8.297.750,98	49.786.505,76
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Irati-PR, em 04/11/25.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:316AEB11

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 17.676.642/0001-08. Valor Contratual: de R\$ 13.579,46 (Treze Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), referente aos itens abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
001	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE ANTI-CLORO BOMBONAS EM POLIETILENO-GALÃO COM NO MINIMO 20 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO ANÍDRO, SEQUESTRANTE, AGENTE REDUTOR ANTI-CLORO E VEÍCULO ALCALINO. PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO	CLARALUX ALKAMATIC ACID	GAL	5,00	702,04	3.510,20
002	ADITIVO ALCALINIZANTE EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO- GALÃO COM NO MINIMO 25KG COMPOSIÇÃO QUÍMICA:ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES E VEÍCULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA DE ALCALINIZANTES.	CLARALUX ALKAMATIC 300	GAL	3,00	209,70	629,10
003	ALVEJANTE PARA MANCHAS PIGMENTADAS EMBALAGEM: BOMBONAS EM PLIETILENO-	CLARALUX	GAL	6,00	161,07	966,42

	GALÃO COM NO MÍNIMO 20 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE E VEÍCULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORO ATIVO CERCA DE 10%.	ALKAMATIC CLOR				
004	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM:BOMBONAS EM POLIETILENO GALÃO COM NO MÍNIMO 20 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO DESMINERALIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: DI-ALQUIL, DI-METIL, CLORETO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO.	CLARALUX ALKAMATIC AMACIANTE	GAL	15,00	67,60	1.014,00
005	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO EMBALAGEM:BOMBONAS EM POLIETILENO – GALÃO COM NO MÍNIMO 05 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVOS, CORANTES E VEÍCULO DESMINERALIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO – 37% E CLORIDRATO DE POLI HEXAMETILENO BIGUANIDA – 4%	CLARALUX ALKAMATIC 10	GAL	5,00	221,00	1.105,00
006	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA EM LAVANDERIAS EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 20 KG COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES ALCALINIZANTES E ADITIVOS ESPECÍFICOS PRINCÍPIO ATIVO: METASSILICATO DE SÓDIO	CLARALUX ALKA300	PCT	10,00	190,61	1.906,10
007	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO GALÃO COM NO MÍNIMO 20 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO, HIDROS TOPOS, SEQUESTRANTES, NEUTRALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSENCIA, CONSERVANTE E VEÍCULO AQUOSO> PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA DE TENSOATIVO ANIÔNICOS E NÃO-IONICOS	CLARALUX ALKAMATIC 10	GAL	10,00	131,74	1.317,40
008	IMPERMEABILIZANTE OU CERA LÍQUIDA EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO – GALÃO COM NO MÍNIMO 05 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES FORMADORES DE FILME, PLASTIFICANTE, SOLVENTE, COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE E VEÍCULO DESMINERALIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO SINÉRGICA DE RESINAS POLIMÉRICAS	CLARALUX KARINA 900	GAL	2,00	125,32	250,64
009	PASTA UMECTANTE EMBALAGEM: BALDES EM POLIETILENO COM NO MÍNIMO 20 KG COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, HIDROTOPO, ESPESANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, OPACIFICANTE E VEÍCULO DESMINERALIZADO PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS E AGENTE SOLVENTE.	CLARALUX ALKA 10	BLD	6,00	267,10	1.602,60
010	SELADOR PARA PISOS POROSOS EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO – GALÃO COM NO MÍNIMO 05 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EMULSÃO ACRÍLICA, COALESCENTE, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE E VEÍCULO DESMINERALIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: AGENTES SELADORES	CLARALUX KARINA SELADOR	GAL	5,00	140,06	700,30
011	STRIPPER/REMOVEDOR EMBALAGEM: BOMBONAS EM POLIETILENO - GALÃO COM NO MÍNIMO 20 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, SOLVENTE, HIDROTOPO E VEÍCULO DESMINERELIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE ALCALINIZANTES E SOLVENTES	CLARALUX STRIPPER REMOVEDOR GALAO COM NO MÍNIMO 20 LITROS	GAL	10,00	57,77	577,70
TOTAL						R\$13.579,46

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 04/11/2025 AO DIA 03/11/2026. Assinatura: 04/11/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS OFICINAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **ALCINEI SOKOLOWSKI** - CNPJ nº 09.101.151/0001-52. Valor Contratual: de R\$ 6.719,50 (Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	UN.	QUANT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
001	AGULHA DE BORDAR EM AÇO NIQUELADO TAM. 22	CIRCULO	UN	20,00	6,19	123,80
002	AGULHA DE COSTURA EM AÇO NIQUELADO TAM. 7 EMB. C/ 20 UN.	CIRCULO	EMB	20,00	5,09	101,80
003	AGULHA DE CROCHE EM ALUMÍNIO ANODIZADO TAM. 4	CIRCULO	UN	20,00	5,99	119,80
004	AGULHA DE TRICÔ EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RETA, TAM. 4	CIRCULO	UN	20,00	8,89	177,80
005	CAIXA MDF COMP. 355 MM, LARG. 250 MM, ALT. 83 MM	GORIANY	UN	10,00	52,99	529,90
010	COLA LÍQUIDA UNIVERSAL BISNAGA 17 G COMPOSIÇÃO: TONA, METILETILCETONA E ACETATO DE BUTILA	LEONORA	UN	30,00	7,38	221,40
012	FITA DE CETIM, LARG. 7 MM X COMP. 100 M, CORES DIVERSAS	CIRCULO	RL	40,00	16,76	670,40
013	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER COMP. 5000 JD Nº 120 CORES DIVERSAS	CIRCULO	UN	40,00	3,68	147,20
014	MASSA DE MODELAR ATÓXICA, POTE 500 GR, CORES DIVERSAS	RADEX	UN	20,00	12,47	249,40
016	PAPEL ESTAMPADO EMBORRACHADO EVA PCT C/ 10 UN COMP. 60 CM X LARG. 40 CM X ESPESSURA 2 MM, CORES DIVERSAS.	LEONORA	PCT	100,00	37,99	3.799,00
019	PINCEL AQUARELA DESENHO CABO MADEIRA PONTA REDONDA CERDA PELO DE MARTA	LEONORA	UN	100,00	5,79	579,00
TOTAL						R\$ 6.719,50

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 05/11/2025 AO DIA 04/11/2026. Assinatura: 05/11/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025
Contratada: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ nº 07.481.107/0001-48. Valor Contratual: de R\$ 10.029,00 (Dez Mil e Vinte e Nove Reais), referente aos itens abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	UN.	QUANT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
006	CAIXA PLÁSTICA COMP. 564 MM X LARG 385 MM X ALT 201 MM, INCOLOR, 28 L.	RISCHIOTTO	UN	10,00	39,00	390,00
007	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G COMPOSIÇÃO: POLI ACETATO DE VINILA, APLICAÇÃO: PAPEL, MADEIRA E TECIDO.	PIRA	UN	30,00	5,90	177,00
008	COLA GEL INSTANTÂNEA INCOLOR 4 G COMPOSIÇÃO: CIANI ACRILATO, APLICAÇÃO: VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON.	PIRA	UN	30,00	6,50	195,00
009	COLA GLITER 900 ML. COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, APLICAÇÃO: TECIDOS COM ALTO PODER DE ADESIVIDADE, PARA FIXAÇÃO DE GLITTER OU PURPURINA.	PIRA	UN	30,00	11,00	330,00
011	COLA LÍQUIDA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: SILICONE, FRASCO 100 ML	UP	UN	30,00	9,40	282,00
015	MASSA DE MODELAR BRANCA ATÓXICA, ACEITA TINGIMENTO, USO: BISCUIT 500 G	ACRILEX	UN	30,00	16,50	495,00
017	PAPEL GLITERIZADO EMBORRACHADO EVA PCT C/ 10 UN COMP. 60 CM X LARG. 40 CM X ESPESSURA 2 MM, CORES DIVERSAS.	HAITI	PCT	100,00	40,00	4.000,00
018	PAPEL TEXTURIZADO EMBORRACHADO EVA PCT C/ 10 UN COMP. 60 CM X LARG. 40 CM X ESPESSURA 10 MM, CORES DIVERSAS.	HAITI	PCT	100,00	26,50	2.650,00
021	TELA DE PINTURA MOLDURA EM MADEIRA MATERIAL: TECIDO ALGODÃO, COMP. 30 CM, LARG. 40 CM, USO: ARTÍSTICO.	APUCARANA	UN	50,00	15,40	770,00
022	TNT LISO, GRAMATURA 50 G/M2, CORES DIVERSAS, ROLO 100 M	SANTA FÉ	RL	10,00	74,00	740,00
TOTAL						R\$10.029,00

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 05/11/2025 AO DIA 04/11/2026. Assinatura: 05/11/2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉDIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025 – ID/TCE Nº 42937

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2025, para Registro de Preços nº 03/2025, processo administrativo n.º 033/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Leal Equipamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Catarina, nº 725, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, Telefone: (45) 9809-42,23, e-mail: marcelodosanjosleal@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.953.936/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo dos Anjos Leal**, portador do RG nº 8.795.091-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 042.084.879-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	Monitor LED 28" Full HD (1920x1080) - Tela:28", Full HD (1920x1080), tecnologia IPS, ângulo de visão 178°/178°. Brilho:250 cd/m². Contraste:1000:1 (estático) / 20.000.000:1 (dinâmico). Tempo de Resposta:1ms (MPRT). Taxa de Atualização:75Hz (compatível com AMD FreeSync ou NVIDIA G-Sync). Conexões:1x HDMI 2.0, 1x DisplayPort 1.4, 1x VGA (D-Sub), 1x saída de áudio (headphone). Design:Preto, bordas ultrafinas, base ajustável (inclinação, altura e rotação). Voltagem:Bivolt (110V/220V). Conteúdo da Embalagem: 1 Monitor LED 28". 1 Cabo HDMI. 1 Cabo de alimentação. Guia de instalação rápida.	PICHAU NEXUS WIDE 29	UND	4	1.500,00	6.000,00
36	Mouse Óptico Sem Fio compatível ou superior - Sensor: Óptico de alta precisão. Resolução: DPI ajustável, mínimo de 1600. Dimensões: Aproximadamente 110 x 60 x 37,2 mm. Peso: Mínimo de 80 g. Design: Ambidestro, adequado para uso com ambas as mãos. Quantidade de Botões: 3 (incluindo scroll). Cor: Preto ou tons similares. Conexão: Sem fio, utilizando tecnologia de rádio frequência (2.4 GHz) ou Bluetooth. Alcance: Mínimo de 10 metros. Receptor: Nano receptor USB plug-and-play ou conexão direta via Bluetooth. Material: Plástico ABS de alta resistência. Alimentação: Alimentado por pilha AA, AAA ou bateria recarregável com autonomia mínima de 6 meses em uso moderado. Compatibilidade: Windows: 10, 11 ou superior. Mac OS: Versão 10.15 ou superior. Linux: Distribuições populares com suporte a dispositivos USB ou Bluetooth.	C3TECH M-W60RD	UND	20	110,00	2.200,00
TOTAL						8.200,00

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**.

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.

4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.
2. Os produtos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades descritas na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.
2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.
3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

04.002.04.122.0010.2006.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.302.0003.2067.4.4.90.52.00.00/01103
04.002.04.122.0010.2006.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.3.3.90.30.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.4.4.90.52.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.3.3.90.30.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.4.4.90.52.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.4.4.90.52.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.4.4.90.52.00.00/01104	10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.3.3.90.30.00.00/01103	10.003.08.244.0014.2034.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.4.4.90.52.00.00/01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá a servidora **Greice Kelly de Almeida Amâncio**, matrícula funcional nº 8459 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Glice Maria Martins Silva**, matrícula funcional nº 8460.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 05 de novembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCELO DOS ANJOS LEAL
Leal Equipamentos LTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:BFCFE34C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025 – ID/TCE Nº 42939

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2025, para Registro de Preços nº 03/2025, processo administrativo n.º 033/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **F Borges Equipamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Catarina, nº 655, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.935.346/0001-17, na cidade de Campo Mourão/PR, telefone: (44) 9119-8788, e-mail: vendas@meusequipamentos.com.br, neste ato representada pela Sra. **Flavia Cristina de Souza Borges**, portadora do RG nº 8.915.860-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 048.102.479-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Notebook - Tela: Tela com tamanho mínimo de 15,6 polegadas e tecnologia antirreflexo. Processador (CPU): Compatível ou superior a processador com 4 núcleos e 8 threads, frequência base de 1,2 GHz e frequência máxima de até 3,6 GHz. Memória RAM: Mínimo de 8 GB DDR4 com frequência de 2666 MHz, expansível até 16 GB. Armazenamento: Unidade SSD com capacidade mínima de 480 GB. Teclado: Teclado numérico padrão ABNT2, idioma Português do Brasil, integrado ao notebook. Conexões e Portas: 1 ou mais porta USB 3.0; 2 ou mais portas USB 2.0; 1 porta HDMI 1.4a; Conexão Ethernet 10/100/1000 Mbps; Placas Integradas: Placa de vídeo integrada com suporte a gráficos Full HD. Placa de som integrada com suporte a áudio estéreo. Acessórios: Mouse com fio, ótico, com no mínimo 2 botões e scroll, resolução mínima de 1000 DPI, conexão USB. Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits em Português, licenciado e original. Alimentação: Bivolt automático com adaptador de energia incluído.	Vaio FE16 ryzen 5 5625u 8GB SSD512	UND	6	3.340,00	20.040,00
TOTAL						20.040,00

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)**.
3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.
4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.
5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.
2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.
4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.
2. Os produtos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades descritas na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.
2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.
3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

04.002.04.122.0010.2006.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.302.0003.2067.4.4.90.52.00.00/01103
04.002.04.122.0010.2006.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.3.3.90.30.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.4.4.90.52.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.3.3.90.30.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.4.4.90.52.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.4.4.90.52.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.4.4.90.52.00.00/01104	10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.3.3.90.30.00.00/01103	10.003.08.244.0014.2034.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.4.4.90.52.00.00/01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá a servidora **Greice Kelly de Almeida Amâncio**, matrícula funcional nº 8459 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Glice Maria Martins Silva**, matrícula funcional nº 8460.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 05 de novembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES

F Borges Equipamentos LTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:

Daiane Cristina Silva Messias

Código Identificador:323C8D65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 – ID/TCE Nº 42940

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2025, para Registro de Preços nº 03/2025, processo administrativo n.º 033/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Novi Gaming Comercio de Produtos para Informática LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 10, quadra 13, nº 11, na cidade de Brasília/DF, telefone: (11) 4063-0837, e-mail: contatonovist@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.786.083/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **Brenno Ribeiro Ferreira**, portadora do RG nº 3054.914 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 028.837.991-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
51	Suporte para Monitor – Preto, Vidro na base. Estrutura em aço e pintura eletrostática. Níveis de regulagem de altura: 10 / 14 / 18 cm. Medida entre eixos dos perfis em "L": 26 cm. Suporta pesos de até 25 kg. Medida da mesa plana de vidro: 33 x 25 x 0,6 cm. Tamanhos de monitor compatíveis, medindo até 33 cm de Largura e 25 cm de Profundidade.	ONISTEK ONISTEK	UND	15	199,00	2.985,00
	TOTAL					2.985,00

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)**.

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.

4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

2. Os produtos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades descritas na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

04.002.04.122.0010.2006.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.302.0003.2067.4.4.90.52.00.00/01103
04.002.04.122.0010.2006.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.3.3.90.30.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.4.4.90.52.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.3.3.90.30.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.4.4.90.52.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.4.4.90.52.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.4.4.90.52.00.00/01104	10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.3.3.90.30.00.00/01103	10.003.08.244.0014.2034.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.4.4.90.52.00.00/01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2. Caberá a servidora **Greice Kelly de Almeida Amâncio**, matrícula funcional nº 8459 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.

3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Glice Maria Martins Silva**, matrícula funcional nº 8460.

4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.

3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal nº 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal nº 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.
2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.
3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 05 de novembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

BRENNO RIBEIRO FERREIRA
Novi Gaming Com. de Prod. para Informática LTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:1D4A7370

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 – ID/TCE Nº 42941

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2025, para Registro de Preços nº 03/2025, processo administrativo nº 033/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Troia Comércio de Equipamentos Diversos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sírío Libanês, nº 1771, na cidade de Marialva/PR, telefone: (44) 3037-1697, e-mail: troialicitacoes@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.059.238/0001-53, neste ato representada pela Sra. **Kassia Tesser de Oliveira Martinez**, portadora do RG nº 93017080 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 053.552.409-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
57	Caixa de Som de Uso Interno (Compatível ou Superior) - Dimensões:Aproximadamente 55 cm (altura) x 35 cm (largura) x 30 cm (profundidade). Peso:Cerca de 8-10 kg. Potência de Som:200W RMS, proporcionando som forte e claro. Drivers:Equipado com alto-falantes de 12" (ou similar), para graves profundos e agudos nítidos. Conectividade: Bluetooth (compatível com dispositivos móveis). Entrada USB (para reprodução de arquivos de áudio). Entrada auxiliar P2 (3.5 mm). Entrada USB (para reprodução de volume. Microfones:2 microfones sem fio inclusos, com alcance de até 10 metros. Bateria:Bateria recarregável, com duração de até 8 horas (dependendo do volume de uso). Recursos Extras: Função Karaokê com controle de eco, ajuste de voz e efeitos de som. Display LCD (opcional, para controle visual). Design:Corpo em plástico robusto com acabamento preto. Conteúdo da Embalagem: 1x Caixa de Som. 2x Microfones sem fio. Cabos de alimentação e conexão. Manual de instruções.	LEACS BRAVA 1200 MICROFONES	UND	1	5.035,22	5.035,22
TOTAL						5.035,22

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 5.035,22 (cinco mil, trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.
3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.
4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.
5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.
2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.
4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.
2. Os produtos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades descritas na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.
2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.
3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

04.002.04.122.0010.2006.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.302.0003.2067.4.4.90.52.00.00/01103
04.002.04.122.0010.2006.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.3.3.90.30.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.4.4.90.52.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.3.3.90.30.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.4.4.90.52.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.4.4.90.52.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.4.4.90.52.00.00/01104	10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.3.3.90.30.00.00/01103	10.003.08.244.0014.2034.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.4.4.90.52.00.00/01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá a servidora **Greice Kelly de Almeida Amâncio**, matrícula funcional nº 8459 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Glice Maria Martins Silva**, matrícula funcional nº 8460.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
- Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

- Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

- Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.
- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 05 de novembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

KASSIA TESSER DE OLIVEIRA MARTINEZ

Troia Comércio de Equipamentos Diversos LTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:

Daiane Cristina Silva Messias

Código Identificador:4EFE16FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 – ID/TCE Nº 42942

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2025, para Registro de Preços nº 03/2025, processo administrativo n.º 033/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: New Oeste Informática do Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 740, na cidade de Santa Terezinha do Itaipu/PR, telefone: (45) 3541-3982, e-mail: licitacaonewoeste@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.231.651/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **João Henrique da Costa Pereira**, portadora do RG nº 10.527.494-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 114.273.079-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
44	Processador Médio (Compatível ou Superior) - Núcleos/Threads:6 núcleos / 12 threads. Clock Base/Turbo:Até 3.8 GHz / 4.5 GHz. Cache:12MB. Uso Indicador:Multitarefa avançada, edição de vídeos/áudio, jogos moderados. Tecnologias:Suporte a memória DDR4, overclock (em modelos desbloqueados). Soquetes Compatíveis:Soquetes modernos de mercado (ex: LGA1200, AM4).	amd ryzen 5	UND	4	1.120,00	4.480,00
53	Roteador e Repetidor Wi-Fi (Compatível ou Superior): Dimensões:160 x 160 x 31,45 mm. Portas:1x Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Segurança:WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES). Alimentação:PoE 24V, consumo máximo 6,5W. Potência de Transmissão:20 dBm (2.4 GHz e 5 GHz). Antenas:2x Dual-band, 2 dBi. Padrões Wi-Fi:802.11 a/b/g/n/ac (Wi-Fi 5). Montagem: Parede/teto (kits incluídos). Gerenciamento de Tráfego:VLAN 802.1Q, QoS avançado, isolamento de tráfego Guest. Clientes Simultâneos:200+. Taxas de Dados: 802.11a: 6 a 54 Mbps. 802.11b: 1 a 11 Mbps. 802.11g: 6 a 54 Mbps. 802.11n: 6,5 a 300 Mbps. 802.11ac: 6,5 a 867 Mbps. Recursos Opcionais:Wi-Fi 6 (802.11ax), gerenciamento via app.	ubiquiti uap m	UND	4	690,00	2.760,00
TOTAL						7.240,00

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)**.

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.

4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

2. Os produtos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades descritas na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

04.002.04.122.0010.2006.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.302.0003.2067.4.4.90.52.00.00/01103
04.002.04.122.0010.2006.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.3.3.90.30.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.4.4.90.52.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.3.3.90.30.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.4.4.90.52.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.4.4.90.52.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.4.4.90.52.00.00/01104	10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.3.3.90.30.00.00/01103	10.003.08.244.0014.2034.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.4.4.90.52.00.00/01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá a servidora **Greice Kelly de Almeida Amâncio**, matrícula funcional nº 8459 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Glice Maria Martins Silva**, matrícula funcional nº 8460.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato o que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal nº 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal nº 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 05 de novembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA

New Oeste Informática do Brasil LTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:D3A842CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 – ID/TCE Nº 42943

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação

na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2025, para Registro de Preços nº 03/2025, processo administrativo nº 033/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: WDCL Comercio e Serviço LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Vianas, nº 333, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.436.640/0001-84, na cidade de São Bernardo do campo/SP, telefone: (11) 4417-1030, e-mail: licitacaowdcl@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Willian dos Santos Brites**, portador do RG nº 2255879 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 011.815.691-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	Televisão 32" Full HD (1920x1080) equivalente ou superior. Tela:32", Full HD (1920x1080), painel LED VA. Taxa de Atualização:60Hz (com tecnologia Motion Xcelerator para redução de borrões). Brilho:250 nits. Contraste:3000:1 (estático) / 5.000.000:1 (dinâmico, com HDR10 opcional). Áudio:2x10W, som estéreo com Dolby Digital Plus. Conexões: 2x HDMI 2.0, 1x USB 2.0, 1x Saída de áudio (P2). Consumo de Energia:50W (em uso), modo eco (menos de 0,5W em standby). Design:Base fixa, compatível com suporte VESA 100x100 mm. Recursos Adicionais: Smart TV (opcional, com sistema operacional integrado e acesso a aplicativos). Tecnologia HDR10 (para maior qualidade de imagem). Modo Filme e Modo Jogo (ajustes pré-configurados).	EFL 40SX800HD	UND	6	1.127,00	6.762,00
Total						6.762,00

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 6.762,00 (seis mil setecentos e sessenta e dois).**

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.

4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

2. Os produtos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades descritas na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

04.002.04.122.0010.2006.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.302.0003.2067.4.4.90.52.00.00/01103
04.002.04.122.0010.2006.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.3.3.90.30.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.4.4.90.52.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.3.3.90.30.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.4.4.90.52.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.4.4.90.52.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.3.3.90.30.00.00/01000

07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00/01103
 07.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52.00.00/01104
 07.001.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00.00/01104
 07.001.12.361.0004.2025.4.4.90.52.00.00/01104
 07.001.12.365.0004.2023.3.3.90.30.00.00/01103
 07.001.12.365.0004.2023.4.4.90.52.00.00/01103
 07.001.12.365.0004.2024.3.3.90.30.00.00/01103
 07.001.12.365.0004.2024.4.4.90.52.00.00/01103
 08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00/01103
 08.001.10.302.0003.2029.4.4.90.52.00.00/01103
 08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00/01103
 08.001.10.302.0003.2048.4.4.90.52.00.00/01103
 08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00/01103

10.001.08.244.0014.2031.4.4.90.52.00.00/01000
 10.001.08.244.0014.2032.3.3.90.30.00.00/01000
 10.001.08.244.0014.2032.4.4.90.52.00.00/01000
 10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.30.00.00/01000
 10.003.08.244.0014.2034.4.4.90.52.00.00/01000
 11.001.27.811.0013.2026.3.3.90.30.00.00/01000
 11.001.27.811.0013.2026.4.4.90.52.00.00/01000
 11.001.27.811.0013.2028.3.3.90.30.00.00/01000
 11.001.27.811.0013.2028.4.4.90.52.00.00/01000
 12.002.13.392.0015.2027.3.3.90.30.00.00/01000
 12.002.13.392.0015.2027.4.4.90.52.00.00/01000
 12.002.13.392.0015.2047.3.3.90.30.00.00/01000
 12.002.13.392.0015.2047.4.4.90.52.00.00/01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá a servidora **Greice Kelly de Almeida Amâncio**, matrícula funcional nº 8459 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Glice Maria Martins Silva**, matrícula funcional nº 8460.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 05 de novembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

WILLIAN DOS SANTOS BRITES

WDCL Comercio e Serviço LTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:7955CCDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 – ID/TCE Nº 42945

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2025, para Registro de Preços nº 03/2025, processo administrativo n.º 033/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 4U Digital Comercio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Governador Mario Covas, nº 256, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.982.891/0002-80, na cidade de Cariacica/ES, telefone (61) 3226-9313, e-mail: gestao@4udigital.com.br, neste ato representada pela Sra. **Myllena Lira Xavier**, portadora do RG nº 0861133480 SSP/PE e inscrita no CPF/MF nº 009.949.685-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Impressora LaserJet - Tecnologia de Impressão: Impressão a laser monocromática. Velocidade de Impressão: Preto e branco: até 40 ppm. Velocidade da Primeira Página: Impressão da primeira página em até 5,6 segundos. Impressão Duplex: Impressão frente e verso automática integrada. Resolução de Impressão: Preto (padrão): 600 x 600 dpi. Preto (melhor): até 4800 x 600 dpi aprimorados. Tecnologias de Resolução de Impressão: HP FastRes 1200. HP ProRes 1200. Suporte a resolução de 600 dpi. Conectividade Padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade. 1 porta USB host para dispositivos externos. 1 porta Ethernet com suporte a rede cabeada (10/100/1000T). Memória: Padrão: 256 MB. Expansível até: 256 MB. Processador: Velocidade de 1200 MHz. Ciclo de Trabalho: Capacidade mensal de até 80.000 páginas. Volume recomendado mensal: até 4.000 páginas. Interface de Usuário: Tela LCD retroiluminada de 2 linhas, com interface intuitiva para configuração e gerenciamento. Outros Recursos: Compatibilidade com os principais sistemas operacionais (Windows, macOS e Linux). Suporte a drivers universais de impressão. Configurações de economia de energia com modo de espera automático. Compatível com impressão segura através de senha (caso suportado por software).	PANTUM BP5100DW	UND	8	1.378,50	11.028,00
9	Impressora Multifuncional LaserJet com ADF - Funções Principais: Imprimir, copiar, digitalizar e enviar/receber fax. Suporte a multitarefa simultânea. Alimentador Automático de Documentos (ADF): ADF para digitalização frente e verso automática em passada única com capacidade para até 50 folhas. Velocidade de Impressão: Preto e branco: até 40 ppm. Velocidade da Primeira Página: Impressão da primeira página em até 5,4 segundos. Impressão Duplex: Impressão frente e verso automática integrada. Resolução de Impressão: Preto (padrão): 600 x 600 dpi. Preto (melhor): até 4800 x 600 dpi aprimorados. Tecnologias de Resolução de Impressão: HP FastRes 1200, HP ProRes 1200 e 600 dpi. Idiomas da Impressora: HP PCL 5, HP PCL 6, emulação HP PostScript Nível 3, PDF direto (v1.7), URF, PCLM, PWG e Office nativo. Recursos de Impressão Avançada: Armazenamento de trabalhos com proteção por PIN. Impressão direta de arquivos a partir de USB. Digitalização: Tipo: Base plana e ADF. Tecnologia: Sensor de imagem por contato (CIS). Resolução de Digitalização: Hardware e Ótica: Até 1200 x 1200 dpi. Modos de Entrada de Digitalização: Windows: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF. Mac: JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT. Funções Avançadas do Scanner: Digitalizar para e-mail, Digitalizar para a nuvem. Digitalizar para USB. Digitalizar para pasta de rede. Pesquisa de e-mail LDAP. Formato de Arquivo de Digitalização Suportado: PDF, JPG. Cópia: Velocidade de Cópia: até 40 cpm (preto, carta). Resolução de Cópia: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). Fax: Velocidade de Transmissão: Até 33,6 kbps (4,2 kB/s), cerca de 3 segundos por página (carta). Resolução de Fax: Preto (Melhor): até 300 x 300 dpi. Preto (Padrão): 203 x 98 dpi. Conectividade Padrão: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade. 1 porta USB host. 1 porta Gigabit Ethernet 10/100/1000T. Conexão sem fio: Wi-Fi 802.11b/g/n. Suporte a Wi-Fi Direct para impressão móvel. Memória: Padrão: 256 MB. Máximo: 256 MB. Velocidade do Processador: 1200 MHz. Ciclo de Trabalho: Mensal: Até 80.000 páginas. Volume recomendado: até 4.000 páginas mensais. Outros Recursos: Modos de economia de energia, incluindo modo de espera automático. Interface de fácil acesso com tela intuitiva. Compatível com Apple AirPrint™, Google Cloud Print, HP ePrint, e certificação própria.	PANTUM BM5100FDW	UND	10	2.444,00	24.440,00
11	Impressora Multifuncional Laser Monocromática (Compatível ou Superior) - Funções: Impressão, cópia e digitalização. Impressão: Velocidade: Até 42 ppm (carta) / 40 ppm (A4). Resolução: Até 1200 x 1200 dpi. Impressão frente e verso automática. Tempo da primeira página: Aproximadamente 8 segundos. Capacidade da bandeja principal: 250 folhas. Bandeja opcional: Até 2 x 520 folhas. Bandeja multiuso: 50 folhas. Ciclo mensal máximo: 50.000 páginas. Volume recomendado: Até 3.500 páginas/mês. Cópia: Resolução: Até 1200 x 600 dpi. Velocidade: Até 42 ppm (carta) / 40 ppm (A4). Redução/Ampliação: 25% ~ 400%. Alimentador Automático de Documentos (ADF): Capacidade para 70 folhas. Cópia frente e verso automática. Digitalização: Velocidade: Simples (28 ipm preto, 20 ipm colorido), Duplex (56 ipm preto, 34 ipm colorido). Resolução óptica: Até 1200 x 1200 dpi. Formatos suportados: JPEG, PDF, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. Digitaliza para: E-mail, arquivo, FTP, USB, pasta de rede, SharePoint®, servidor SSH, nuvem. Conectividade: Interfaces: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade. Compatibilidade: Windows®, macOS®, Linux. Protocolos suportados: PCL6, PostScript, IBM ProPrinter, Epson FX, PDF v1.7, XPS v1.0. Impressão móvel: AirPrint™, Google Cloud Print™, iPrint&Scan, Mopria®, Wi-Fi Direct®. Integração com serviços de nuvem: Google Drive™, OneDrive®, Dropbox®, Box, Evernote®, entre outros. Suprimentos: Toner de alto rendimento incluso: Até 8.000 páginas. Cartucho de reposição: Modelo TN-3442 (8.000 páginas). Cilindro: Modelo DR-3440 (50.000 páginas). Hardware: Processador: 800 MHz. Memória: 512 MB. Alimentação: Bivolt automático.	PANTUM BM5100ADW Toner	UND	2	3.070,00	6.140,00
	Total					41.608,00

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 41.608,00 (quarenta e um mil seiscentos e oito reais)**.

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.
4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.
2. Os produtos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades descritas na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.
2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.
3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

04.002.04.122.0010.2006.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.302.0003.2067.4.4.90.52.00.00/01103
04.002.04.122.0010.2006.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.3.3.90.30.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.4.4.90.52.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.3.3.90.30.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.4.4.90.52.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.4.4.90.52.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.4.4.90.52.00.00/01104	10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.3.3.90.30.00.00/01103	10.003.08.244.0014.2034.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.4.4.90.52.00.00/01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá a servidora **Greice Kelly de Almeida Amâncio**, matrícula funcional nº 8459 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Glice Maria Martins Silva**, matrícula funcional nº 8460.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 05 de novembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

MYLLENA LIRA XAVIER

4U Digital Comercio e Serviços LTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:

Daiane Cristina Silva Messias

Código Identificador:2B890903

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025 – ID/TCE Nº 42946

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2025, para Registro de Preços nº 03/2025, processo administrativo n.º 033/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GF Equipamentos Eletrônicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Araucária, nº 541, na cidade de Maravilha/SC, telefone: (49) 3664-4191, e-mail: licita1@atualinformatica.inf.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.759.165/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **Giovani Franken**, portador do RG nº 4144137 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 004.822.049-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Computador Desktop - Processador (CPU): Compatível ou superior a processador com 12 núcleos, frequência base mínima de 3,6 GHz, frequência máxima de até 5,0 GHz, e suporte a 20 threads. Placa-Mãe: Compatível com o processador especificado, com chipset equivalente ou superior ao B760 ou B650, suporte a memória DDR5, padrão Micro-ATX ou similar. Placa de Vídeo (GPU): Compatível ou superior a unidade com 8 GB de memória dedicada GDDR5 ou GDDR6, com suporte a DirectX 12 e resolução 4K. Memória RAM: Módulo de memória DDR5, com capacidade de 32 GB e frequência de mínima de 4800 MHz, expansível (padrão DDR5) Armazenamento Primário: Unidade SSD NVMe com capacidade mínima de 480 GB. Armazenamento Secundário: Unidade de disco rígido (HD) com capacidade mínima de 1 TB, velocidade de 7200 RPM, interface SATA 6 Gb/s, e cache mínimo de 64 MB. Fonte de Alimentação: Fonte ATX com potência mínima de 550W, certificação de eficiência energética 80 PLUS Bronze ou equivalente, e funcionamento bivolt automático. Mouse: Mouse óptico com no mínimo 4 botões e scroll, resolução mínima de 1200 DPI, conexão USB e design ergonômico. Teclado: Multimídia padrão ABNT, idioma português conexão USB; Sistema Operacional: Windows 11 Pro.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UND	5	4.390,00	21.950,00
TOTAL						21.950,00

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais)**.

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.

4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

2. Os produtos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades descritas na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

04.002.04.122.0010.2006.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.302.0003.2067.4.4.90.52.00.00/01103
04.002.04.122.0010.2006.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.3.3.90.30.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.4.4.90.52.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.3.3.90.30.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.4.4.90.52.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.4.4.90.52.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.4.4.90.52.00.00/01104	10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.3.3.90.30.00.00/01103	10.003.08.244.0014.2034.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.4.4.90.52.00.00/01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2. Caberá a servidora **Greice Kelly de Almeida Amâncio**, matrícula funcional nº 8459 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.

3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Glice Maria Martins Silva**, matrícula funcional nº 8460.

4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.

3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal nº 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 05 de novembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

GIOVANI FRANKEN

GF Equipamentos Eletrônicos LTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:

Daiane Cristina Silva Messias

Código Identificador:03A25FE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 – ID/TCE Nº 42947**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2025, para Registro de Preços nº 03/2025, processo administrativo nº 033/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Tankavel LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Antúrios, nº 532, na cidade de Cascavel/PR, telefone (45) 99153-1371, e-mail: tankavel@tankavel.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.326.875/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **Odacir Felisberto Bettega**, portador do RG nº 9775623-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 053.910.899-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática**, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
45	Processador Avançado Acessível (Compatível ou Superior) - Núcleos/Threads:8 núcleos / 16 threads. Clock Base/Turbo:Até 4.0 GHz / 5.0 GHz. Cache:16MB. Uso Indicado:Edição profissional, jogos pesados, multitarefa intensa. Tecnologias:Suporte a memória DDR4, overclock, PCIe 4.0 (em modelos compatíveis). Soquetes Compatíveis:Soquetes modernos de mercado (ex: LGA1200, AM4).	AMD RYZEN	UND	4	2.100,00	8.400,00
	TOTAL					8.400,00

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.
- Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:

- Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.
- O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

- Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.
- Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

- Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades descritas na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.
- Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.
- As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

04.002.04.122.0010.2006.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.302.0003.2067.4.4.90.52.00.00/01103
04.002.04.122.0010.2006.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.3.3.90.30.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.304.0003.2037.4.4.90.52.00.00/01103
06.002.04.122.0012.2011.4.4.90.52.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.3.3.90.30.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.3.3.90.30.00.00/01000	08.001.10.305.0003.2039.4.4.90.52.00.00/01103
07.001.12.361.0004.2018.4.4.90.52.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00/01103	10.001.08.244.0014.2031.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00.00/01104	10.001.08.244.0014.2032.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.361.0004.2025.4.4.90.52.00.00/01104	10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.3.3.90.30.00.00/01103	10.003.08.244.0014.2034.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2023.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.3.3.90.30.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2026.4.4.90.52.00.00/01000
07.001.12.365.0004.2024.4.4.90.52.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00/01103	11.001.27.811.0013.2028.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2029.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2027.4.4.90.52.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2048.4.4.90.52.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.3.3.90.30.00.00/01000
08.001.10.302.0003.2067.3.3.90.30.00.00/01103	12.002.13.392.0015.2047.4.4.90.52.00.00/01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

- O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- Caberá a servidora **Greice Kelly de Almeida Amâncio**, matrícula funcional nº 8459 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
- Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Glice Maria Martins Silva**, matrícula funcional nº 8460.
- As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.

3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 05 de novembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

ODACIR FELISBERTO BETTEGA

Tankavel LTDA

Testemunhas:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:

Daiane Cristina Silva Messias

Código Identificador:F70B4180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2025

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 108/2025 de 16/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 32/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.424.125,66 (quatro milhões quatrocentos e vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.010		GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003		Gerência de Recursos Humanos	
25 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	
37 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.865,00
41 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
41 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
45 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	38.500,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.010		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.010.04.123.0004.2.007		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.010		Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	
93 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
87 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
88 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	332,00
90 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073		Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
103 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00
107 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
98 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
99 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.700,00
107 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
05.020		DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	
05.020.26.782.0020.2.074		Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal	
115 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.700,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
134 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
135 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
06.010.04.122.0007.2.200		CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do PR	
141 - 3.1.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
143 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	95.000,00
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.058		Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	
173 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00
172 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
172 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.234,00
172 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.020.15.452.0013.2.063		Controle e Segurança do Tráfego Urbano	
178 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.043		Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercício de Magisterio	
219 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental	
226 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
249 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
256 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
241 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
290 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
287 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.010.12.361.0011.2.048		Manutenção do Transporte Escolar PNATE	
301 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
08.010.12.365.0011.2.050		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	
341 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	442.000,00
342 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.500,00
08.010.12.365.0011.2.052		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
368 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	630,00
376 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
995 - 4.4.90.52.00.00	1044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.625,72
368 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

08.010.12.365.0011.2.227		Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil	
396 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.055		Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
419 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.020.13.392.0012.2.056		Realização ou Apoio a Eventos Culturais	
425 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.600,00
425 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.075		Promoção e Participação em Competições Oficiais	
435 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.500,00
09.010.27.812.0021.2.076		Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
446 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.122.0010.2.217		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
478 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
509 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
494 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00
521 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
516 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	230.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
542 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
545 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
554 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
530 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.000,00
536 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
551 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
542 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
542 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
542 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
548 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	84.000,00
548 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
981 - 3.3.90.39.00.00	31988	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.087,99
10.010.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	
1034 - 3.3.90.39.00.00	31991	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.671,80
573 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
- 3.3.90.39.00.00			14.671,80
10.010.10.306.0010.2.306		Alimentação e Nutrição	
621 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00
621 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00
621 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.122.0024.2.029		Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social	
630 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
634 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
625 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
626 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,00
630 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
634 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.010.08.241.0009.2.081		Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa	
655 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem	
666 - 3.1.90.13.00.00	31971	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
675 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.010.08.243.0023.6.027		Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	
696 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.010.08.243.0023.6.028		Manutenção da Casa Lar	
709 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
11.010.08.243.0023.6.163		Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE d	
717 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.700,00
11.010.08.244.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1032 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1033 - 3.1.90.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
745 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	
757 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
756 - 3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.323,78
11.020		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.020.08.243.0008.6.160		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
1035 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
1010 - 4.4.90.52.00.00	31976	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.683,57
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.010		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010.20.606.0016.1.081		Aquisição de Implementos Agrícolas	
870 - 4.4.90.52.00.00	1018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.800,00
12.010.20.606.0016.2.065		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
805 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
801 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
805 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	

14.010.18.122.0018.2.106		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
816 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
812 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,00
816 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
826 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
830 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
826 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
15.010 MANUTENÇÃO		DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI	
15.010.22.661.0005.2.192		Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
854 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
		JURÍDICA	
854 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total.....:			4.424.125,66

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
03.020.04.122.0002.2.025		Programa de Estágio e Remuneração	
52 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.865,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.010		Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	
94 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073		Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
107 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.500,00
103 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
101 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
05.020		DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	
05.020.26.782.0020.2.074		Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal	
115 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
129 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
132 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.234,00
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.1.061		Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	
160 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
158 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.020.15.452.0013.2.057		Manutenção da Iluminação Pública	
164 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
246 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
256 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
246 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
283 - 3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
284 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
08.010.12.363.0011.2.018		Manutenção do Polo UAB João Chrysóstomo Ginnasi	
321 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
376 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630,00
371 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.366.0011.2.054		Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	
398 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.056		Realização ou Apoio a Eventos Culturais	
422 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.076		Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
444 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
444 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
444 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.122.0010.2.217		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
478 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.010.10.122.0010.2.225		Programa de Estágio e Remuneração - Saúde	
490 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
515 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
511 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

509 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
530 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
551 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
10.010.10.306.0010.2.306		Alimentação e Nutrição	
620 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.122.0024.2.029		Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social	
635 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
635 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.010.08.243.0023.6.164		Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
729 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
745 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
739 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.010		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010.20.606.0016.2.065		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
807 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
807 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.122.0018.2.106		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
815 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14.010.18.541.0018.2.069		Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	
836 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
836 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
14.010.18.541.0018.2.215		Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	
841 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.0999.9.999		Reserva de Contingência	
859 - 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500,00
859 - 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
Total.....:			480.829,00

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
31044	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL C/C 24040-0	1044	2.625,72
33976	FIA - Medida Sócio Educativa- LA E PSC	31976	64.683,57
37941	EMENDAS PARLAMENTARES - INVESTIMENTO	1018	54.800,00
Total:			122.109,29

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.500,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	23.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	15.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.000,00
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.0.4.00.00.00.00	RESOLUÇÃO SESA Nº 689/2025	14.671,80
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	25.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	215.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	127.332,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	200.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	200.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	468.500,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	900.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.0.4.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19.000,00
Receita: 1.1.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	50.000,00
Receita: 1.1.2.1.50.0.3.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	23.000,00
Receita: 1.1.2.1.50.0.4.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.1.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	130.000,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	80.000,00
Receita: 1.7.2.1.52.0.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	14.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	5.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	5.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	111.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	342.500,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	120.600,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	395.000,00
Receita: 2.2.1.3.01.0.1.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	28.000,00
Receita: 1.7.1.3.51.1.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	3.323,78
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.0.6.00.00.00.00	MAC-Produção Hospitalar (Sistema de Informação Ambulatorial-SIA/SUS) –Atenção Hospitalar	151.087,99
Total:		3.806.515,57

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 16 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Taiane Cruz
Código Identificador:D4B2181F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 96 2025

Exercício: 2025							
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 96 / 2025							
DATA: 06/11/2025		PROTOCOLO: 158 / 2025			PROCESSO: 158		
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME							
CNPJ: 13.651.913/0001-10		Insc. Estadual: 123556					
Endereço: AV COLOMBO, 7780							
Bairro: ZONA 6		Cidade: Maringá - PR			CEP: 87.080-190		
Telefone:							
OBJETO							
Aquisição de brinquedos destinados à distribuição às crianças nas festas de natal, a serem realizadas no mês de dezembro do corrente ano.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa MASTER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP para Aquisição de brinquedos destinados à distribuição às crianças nas festas de natal, a serem realizadas no mês de dezembro do corrente ano, pelo valor de R\$ 2.533,42 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
0400212306000424193390320000		10000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31843	BARALHO UNO TRADICIONAL	UN	65,00	6,90	448,50
1	2	31844	BONECA SEREIRA 32CM	UN	25,00	12,90	322,50
1	3	31845	CARRO COLEÇÃO C/6 METAL MT/AXM	UN	40,00	14,90	596,00
1	4	31846	CUBO EDUCATIVO 10X10	UN	71,00	9,98	708,58
1	5	31847	CUBO MAGICO 3040/TOY SOLAPA SAKES	UN	20,00	1,98	39,60
1	6	31848	PELUCIA 4506 TUBARÃO MDL	UN	13,00	14,98	194,74
1	7	31849	PELUCIA P100-177 UNICORNIO BANANA TOYS	UN	15,00	14,90	223,50
						Total:	2,533.42
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5D1D18C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 298

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Scharton Santos Lima			Matrícula 8509		
Cargo Auxiliar Administrativo			CPF 137.489.019-76		
Setor / Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			RG 14.801.750-6		
			Conta Corrente 21437240-1		
			Banco / Nº Agência 0260 / 0001		
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Participação no Workshop Prático – Inteligência Artificial nas Contratações Públicas e Rotinas Administrativas					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-Pr – 60 km			Período 25	a	27 de novembro
Hora de Saída 06h00			Hora de Retorno 18h00		
Transporte Veículo Oficial		X	Ônibus	Aéreo Outros	-----
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 120,00			Total a Receber (R\$) R\$ 360,00		
Justificativa: Solicitação de diárias para alimentação durante o período de realização do Curso.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
// Data Assinatura Servidor					
Aresto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
// Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
.....					
Data Diego Timbirussu Ribas					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3966801F

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 300

DADOS DO SERVIDOR			
Nome KELLY CRISTINA BROGIAN		Matrícula 8154	
Cargo Analista de Licitações/Diretora de Compras, Licitações e Contratos	CPF 029.985.619-42	RG 8.336.871-3	
Setor / Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Conta Corrente 16030615-3	Banco / Nº Agência 0260 / 0001	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Participação no Workshop Prático – Inteligência Artificial nas Contratações Públicas e Rotinas Administrativas			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba/PR	Período 25/11/2025	a	27/11/2025
Hora de Saída 06h00	Hora de Retorno 18h00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 120,00	Total a Receber (R\$) R\$ 360,00		
Justificativa: Solicitação de diárias para alimentação durante o período de realização do Curso.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
// Data Assinatura			
Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
// Data			
Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../.....			
Data Diego Timbirussu Ribas			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F8D5748

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 301

DADOS DO SERVIDOR			
Nome NILSON SÉRGIO DALLABONA		Matrícula 81634	
Cargo COORDENADOR DE TI	CPF 742.883.939-49	RG 052115714-9 (Ministério da Defesa)	
Setor / Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Conta Corrente 19897-8	Banco / Nº Agência 001 / 0630-0	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Participação no Workshop Prático – Inteligência Artificial nas Contratações Públicas e Rotinas Administrativas			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba/PR	Período 25/11/2025	a	27/11/2025
Hora de Saída 06h00	Hora de Retorno 18h00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 120,00	Total a Receber (R\$) R\$ 360,00		
Justificativa: Solicitação de diárias para alimentação durante o período de realização do Curso.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
// Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
// Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../.....			
Data Diego Timbirussu Ribas			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E10CE7F

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 308/2025

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Francieli Javorski Remião Bastos		Matrícula 82493	
Cargo Psicóloga	CPF 075.788.319-25	RG 13.342.629-9	
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CREAS	Conta corrente: 8196258-9	Banco / Nº Agência 0260 NUBANK	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS III, NOS DIAS 10,11,12,13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2025, EM CURITIBA.			
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período 10/11/25	a	14/11/2025
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)		
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s) (R\$) 05 meia diária de R\$ 60,00 cada.	Total a Receber (R\$) R\$ 300,00 (trezentos reais)		
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS III, NOS DIAS 10,11,12,13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2025, EM CURITIBA.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
04/ 11 / 2025 Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
04/ 11 / 2025 Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
04/11/2025			
Data Diego Timbirussu Ribas			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D93A4EB

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 212/2025

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: JOÃO DARDAQUE NETO		Matrícula: 5041	
Cargo: OPERADOR DE COMPUTADOR		CPF: 020.649.989-26	
Setor / Órgão: INFORMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Conta Corrente: 05134-4	
		Banco / Nº Agência: ITAU AG: 3738	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à LOCALIDADE ÁGUA AZUL LAPA/PR			
Destino (Dist. Aprox.): LOCALIDADE ÁGUA AZUL LAPA/PR – 60 KM		Período: 10 de setembro	
Hora de Saída: 09h30m		Hora de Retorno: 14h00	
Transporte	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros
Veículo Oficial:			
Valor Diária(s) R\$ 60,00 (sessenta reais)		Total a Receber R\$ 60,00 (sessenta reais)	
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à prestação de serviços de informática na Unidade de Saúde da Água Azul.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 12 / 09 / 2025 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 12 / 09 / 2025 Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
12/09/2025 Data Diego Timbirussu Ribas Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDAAC77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1234, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre pagamento de auxílio refeição aos servidores que desempenham suas funções em regime de plantão ou fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

- Art. 1º Fica concedido, na forma do anexo, pagamento de auxílio refeição referente ao mês de setembro do ano de 2025, aos servidores que optaram e desempenham suas funções em regime de plantão ou fora do município.
- Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o artigo 1º da Portaria SEMAD nº 1234, de 06 de novembro de 2025)
AUXÍLIO REFEIÇÃO SETEMBRO 2025

Matrícula	Contrato	Descrição Funcionário	Valor
10252	2	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	R\$ 540,00
9050	1	ADENILSON PADILHA THENORIO	R\$ 840,00
82185	1	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	R\$ 540,00
1896	2	ADRIANA JANZ STICA	R\$ 780,00
82551	1	ADRIANE ALVES DA SILVA	R\$ 420,00
82231	1	ALAIN MAIK CABRINI	R\$ 840,00
9109	2	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	R\$ 540,00
7424	1	ANA CRISTINA BOCOEN	R\$ 780,00
9076	1	ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	R\$ 790,00
9452	1	ANGELA CRISTINA GONCALVES	R\$ 420,00
9086	1	ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	R\$ 790,00
82062	1	ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT	R\$ 1.320,00
11147	2	BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	R\$ 720,00
4766	2	BRUNO RODRIGUES DE LARA	R\$ 910,00
10122	1	CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	R\$ 420,00
81848	2	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	R\$ 300,00
4872	2	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	R\$ 600,00
82441	1	CLAUDINEA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES	R\$ 600,00
4467	2	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	R\$ 600,00
5019	1	CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	R\$ 720,00
10297	1	CLODOALDO CAMARGO PADILHA	R\$ 1.320,00
308	4	CRISTIANE ADAO	R\$ 660,00
310	3	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	R\$ 780,00
4529	1	CRISTIANE SCHUSTER BILL	R\$ 660,00
317	2	DALVA REGINA GUTERVILLE	R\$ 840,00
82307	1	DANIELI KNAUT	R\$ 300,00
9053	1	DIVALDO BENEDITO SARNICK	R\$ 840,00
82216	1	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	R\$ 540,00
10118	1	EDNILSON SANTOS NETTO	R\$ 600,00
9102	1	EDSON ANTONIO MACIEL BUENO	R\$ 910,00

9059	1	EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN	R\$ 910,00
81643	4	EDUARDO SANTOS DE LIMA	R\$ 900,00
8983	2	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	R\$ 600,00
9445	1	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	R\$ 780,00
1649	1	EMERSON PIOVEZAN VIDAL	R\$ 910,00
464	1	EVANDILSON GOOD RODRIGUES	R\$ 790,00
9448	1	EVANIR BAIA LOPES DE SENE	R\$ 480,00
4474	4	FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	R\$ 780,00
491	2	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	R\$ 600,00
7899	1	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT COLACO	R\$ 540,00
1622	1	GUILHERME KAZEKER MATTGE	R\$ 1.320,00
81475	1	HAYANNA MAYRA DIANIN	R\$ 1.140,00
81111	1	HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	R\$ 1.320,00
82064	1	INAJARA COLINO RASMUSSEN	R\$ 780,00
81822	2	INES KULKA	R\$ 540,00
4424	2	IZABEL DE JESUS FERREIRA	R\$ 780,00
5073	2	JAIME BUENO CAMARGO	R\$ 1.080,00
4478	2	JANE MARA PRESTES	R\$ 600,00
82523	1	JELLY TOLEDO CORDEIRO	R\$ 600,00
10578	1	JOAO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	R\$ 1.200,00
81176	1	JOAO CARLOS MORO	R\$ 600,00
82600	1	JOAO PAULO RANKEL GONCALVES	R\$ 1.320,00
82554	1	JOCELIA DOS SANTOS	R\$ 600,00
4516	1	JOSE ROBERTO DE LIMA	R\$ 180,00
738	4	JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	R\$ 720,00
5072	2	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	R\$ 600,00
9443	1	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	R\$ 780,00
81891	2	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	R\$ 600,00
791	2	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	R\$ 540,00
9361	1	LAERCIO HALAIKO PACHECO	R\$ 840,00
10187	1	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	R\$ 720,00
7361	4	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	R\$ 720,00
8300	1	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	R\$ 780,00
10004	2	LUCIANO RAMOS WEINHARDT	R\$ 1.320,00
82368	1	LUCILENE SANTOS DA SILVA	R\$ 780,00
82108	1	LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	R\$ 1.320,00
5026	3	LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	R\$ 790,00
6772	1	MARCELO HORNING	R\$ 480,00
11294	2	MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO KOVALSKI	R\$ 660,00
80798	2	MARCIA JOSIANE BIEHL DE OLIVEIRA	R\$ 720,00
82140	1	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 480,00
8165	1	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	R\$ 780,00
8248	1	MARIA INES DA MAIA HORNING	R\$ 780,00
10428	1	MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES	R\$ 720,00
5010	1	MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	R\$ 420,00
81338	2	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	R\$ 600,00
8630	2	MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS	R\$ 600,00
82042	1	MATEUS JOSE PORTES FERREIRA	R\$ 1.200,00
82362	1	MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 480,00
1149	1	MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA	R\$ 840,00
82391	1	NICOLY ARCILIO	R\$ 780,00
11010	1	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	R\$ 600,00
9372	1	ODAIR JOSE JAVORSKI CARLOS	R\$ 910,00
81477	1	PAULO CESAR DE QUADROS FERREIRA	R\$ 720,00
82620	1	PAULO HENRIQUE CHIQUITTI	R\$ 1.320,00
81140	1	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	R\$ 600,00
82369	1	RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA	R\$ 720,00
3835	4	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	R\$ 240,00
11291	1	RENATO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 910,00
82447	1	ROBERTO LEUCH	R\$ 240,00
80747	1	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	R\$ 780,00
9241	1	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	R\$ 1.320,00
82266	1	RODRIGO DEDA KULKA	R\$ 540,00
5160	3	RONALDO PINTO DOS SANTOS	R\$ 600,00
9418	1	ROSANE BORGES VIEIRA	R\$ 720,00
1338	1	ROSANGELA BENEDITA DE LIMA	R\$ 480,00
81339	2	ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	R\$ 540,00
82393	1	ROSELI ALVES	R\$ 540,00
80969	1	ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO	R\$ 720,00
9966	1	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	R\$ 780,00
971	1	SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	R\$ 1.320,00
81952	1	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	R\$ 480,00
82365	1	SIMEAO FELIPE KAIS	R\$ 1.320,00
10547	1	SIMONE ROSSI	R\$ 180,00
7327	1	VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	R\$ 480,00
8567	1	VERA NUNES JAVORSKI	R\$ 780,00
9696	1	WALDINEY RIBEIRO GOGOLA	R\$ 910,00
8363	2	WILSON GARCIA	R\$ 910,00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1D1A474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 183.2025

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
DECRETO Nº 183/2025

SÚMULA Abre crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinado ao reforço de dotações da Atividade Pagamento de Inativos e Pensionistas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

12.000	Sopremu - Sociedade Previdenciária Municipal	
12.001	Administração Geral	
09.000.0000.0.000	Previdência Social	
09.272.0000.0.000	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0028.0.000	Previdência	
09.272.0028.2.060	Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	
Fonte 03040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Anterior	900,000.00
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	
Fonte 03040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Anterior	300,000.00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1,200,000.00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 03040.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 03040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Anterior	1,200,000.00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1,200,000.00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por este Decreto incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	Pagamento de Inativos e Pensionistas
OBJETIVOS -	Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU.
METAS 2025	Manutenção dos Benefícios Concedidos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 5º dia do mês de Novembro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CD542E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	HENRIQUE DOBRE DE CARVALHO	METRO	500	5,70	2.850,00
2	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 10MM C/ FENOL	FAMA	UNID	100	57,00	5.700,00
3	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 12MM C/ FENOL	FAMA	UNID	150	64,00	9.600,00

4	MEIA TÁBUA CEDRILHO DE 15 X 2,1CM X 3,00M	HENRIQUE DOBRE DE CARVALHO	UN	100	6,90	690,00
5	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	HENRIQUE DOBRE DE CARVALHO	METRO	1000	2,69	2.690,00
6	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2,5 X 30CM	HENRIQUE DOBRE DE CARVALHO	METRO	300	17,90	5.370,00
7	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MS MADEIRAS	METRO	700	3,90	2.730,00
8	TÁBUA PINUS 2,5 X 30CM	MS MADEIRAS	METRO	500	5,90	2.950,00
9	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES CAMBARA	HENRIQUE DOBRE DE CARVALHO	METRO	500	10,90	5.450,00
10	VIGA DE 5 X 15 NAS ESPÉCIES CAMBARA	HENRIQUE DOBRE DE CARVALHO	METRO	500	17,90	8.950,00
11	PALANQUE DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,00 - 3,30 M E SECÇÃO QUADRADA (0,15 X 0,15 M) OU MAIS COMUMENTE CIRCULAR, COM CERCA DE 0,18-0,25 M DE DIÂMETRO NO TOPO (ITEM PRINCIPAL)	BONVECHIO MADEIRAS	UNID	375	199,00	74.625,00
12	PALANQUE DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3,00 - 3,30 M E SECÇÃO QUADRADA (0,15 X 0,15 M) OU MAIS COMUMENTE CIRCULAR, COM CERCA DE 0,18-0,25 M DE DIÂMETRO NO TOPO (ITEM RESERVADO)	BONVECHIO MADEIRAS	UNID	125	199,00	24.875,00
13	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO CITRODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSES DE 11 A 14 CM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 2,20M DE COMPRIMENTO E 5 FUROS.	BONVECHIO MADEIRAS	UNID	500	24,00	12.000,00
15	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSES DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS (ITEM PRINCIPAL)	BONVECHIO MADEIRAS	UNID	375	174,00	65.250,00
16	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSES DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS (ITEM RESERVADO)	BONVECHIO MADEIRAS	UNID	125	174,00	21.750,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 245.480,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC269C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MADSUL COMÉRCIO & TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
14	LASCA ITAÚBA PARA CERCA COMPRIMENTO 2,20M, DIÂMETRO DA PONTA 10 A 14CM, COM 5 FUROS, DE 1ª QUALIDADE.	MADSUL	UNID	400	89,99	35.996,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

DIANEI DONATTI

Madsul Comércio & Transportes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7408A10A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 89/2025

LEI Nº. 89/2025

***SÚMULA:** Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2025, que recomendou o equacionamento, através de plano de amortização, do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica homologada a Reavaliação Atuarial para o ano de 2025, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2024 (ano base 2024), que apurou um déficit atuarial a ser amortizado no prazo remanescente de 33 (trinta e três anos), conforme Plano de Amortização abaixo descrito:

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2025	223.894.700,36	10.433.493,04	3.477.831,00	230.850.362,40	289.819,25
2	2026	230.850.362,40	10.757.626,89	7.171.751,17	234.436.238,11	597.645,93
3	2027	234.436.238,11	10.924.728,70	11.033.975,96	234.326.990,85	919.498,00
4	2028	234.326.990,85	10.919.637,77	11.278.456,27	233.968.172,35	939.871,36
5	2029	233.968.172,35	10.902.916,83	11.528.353,54	233.342.735,65	960.696,13
6	2030	233.342.735,65	10.873.771,48	11.783.787,79	232.432.719,34	981.982,32
7	2031	232.432.719,34	10.831.364,72	12.044.881,71	231.219.202,35	1.003.740,14
8	2032	231.219.202,35	10.774.814,83	12.311.760,70	229.682.256,48	1.025.980,06
9	2033	229.682.256,48	10.703.193,15	12.584.552,94	227.800.896,69	1.048.712,75
10	2034	227.800.896,69	10.615.521,79	12.863.389,45	225.553.029,03	1.071.949,12
11	2035	225.553.029,03	10.510.771,15	13.148.404,16	222.915.396,02	1.095.700,35
12	2036	222.915.396,02	10.387.857,45	13.439.733,95	219.863.519,52	1.119.977,83
13	2037	219.863.519,52	10.245.640,01	13.737.518,75	216.371.640,78	1.144.793,23
14	2038	216.371.640,78	10.082.918,46	14.041.901,58	212.412.657,66	1.170.158,47
15	2039	212.412.657,66	9.898.429,85	14.353.028,63	207.958.058,88	1.196.085,72
16	2040	207.958.058,88	9.690.845,54	14.671.049,34	202.977.855,08	1.222.587,45
17	2041	202.977.855,08	9.458.768,05	14.996.116,45	197.440.506,68	1.249.676,37
18	2042	197.440.506,68	9.200.727,61	15.328.386,08	191.312.848,21	1.277.365,51
19	2043	191.312.848,21	8.915.178,73	15.668.017,83	184.560.009,11	1.305.668,15
20	2044	184.560.009,11	8.600.496,42	16.015.174,81	177.145.330,72	1.334.597,90
21	2045	177.145.330,72	8.254.972,41	16.370.023,77	169.030.279,36	1.364.168,65
22	2046	169.030.279,36	7.876.811,02	16.732.735,13	160.174.355,25	1.394.394,59
23	2047	160.174.355,25	7.464.124,95	17.103.483,10	150.534.997,11	1.425.290,26
24	2048	150.534.997,11	7.014.930,87	17.482.445,75	140.067.482,22	1.456.870,48
25	2049	140.067.482,22	6.527.144,67	17.869.805,10	128.724.821,79	1.489.150,43
26	2050	128.724.821,79	5.998.576,70	18.265.747,18	116.457.651,31	1.522.145,60
27	2051	116.457.651,31	5.426.926,55	18.670.462,17	103.214.115,69	1.555.871,85
28	2052	103.214.115,69	4.809.777,79	19.084.144,45	88.939.749,03	1.590.345,37
29	2053	88.939.749,03	4.144.592,30	19.506.992,71	73.577.348,63	1.625.582,73
30	2054	73.577.348,63	3.428.704,45	19.939.210,04	57.066.843,03	1.661.600,84
31	2055	57.066.843,03	2.659.314,89	20.381.004,02	39.345.153,90	1.698.417,00
32	2056	39.345.153,90	1.833.484,17	20.832.586,85	20.346.051,22	1.736.048,90
33	2057	20.346.051,22	948.125,99	21.294.177,22	-0,01	1.774.514,77

Art. 2º. O Município de Loanda quitará o aporte recomendado para o ano de 2025, no valor de R\$ 3.477.831,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais) à SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, respectivo órgão previdenciário municipal.

§ 1º. O Município de Loanda compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como “confissão extrajudicial”, nos termos dos Artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O porte destinado ao equacionamento do déficit atuarial que se refere o *caput* deste artigo, não repassadas à unidade gestora do RPPS, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

§ 3º. Em caso de atraso, o montante terá a incidência mensal, de juros de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e atualização pelo IPCA, ou, outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

Art. 3º. O Município de Loanda se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento do aporte financeiro mensal.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:8C36B43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.82/2025

DECRETO Nº82/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 23/2024, de 28 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$436.946,93(Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), como se segue:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
002	SETOR DE CAIXA	
28.843.0000.0080	Amortização de Parcelamento da Dívida Previdenciária	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA D'VIDA CONTRATUAL RESGATADO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0003.1164	Instalação de Energia Fotovoltaica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
01008	ITAIPU BINACIONAL – SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	16.000,00
18.544.0013.1166	Sistema de Abastecimento de Água Potável no Banco da Terra	
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
001	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00511	Taxas – Prestação de Serviços	6.000,00
07	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
001	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
26.782.0016.2076	Manutenção da Secretaria de Transporte	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0008.2126	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
000000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2143	Programa de Assistência ao Trabalhador	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
08.244.0007.2027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01016	Emendas Individuais Impositivas	1.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	GABIENTE DO SECRETÁRIO	
12.3606.0009.2051	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00501	Receitas de Alienações de Ativos	141.600,00
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00137	FNDE – Escola em Tempo Integral	2.993,02
01037	Transferências do FUNDEB	1.253,91
003	SETOR DE CULTURA	
13.392.0010.2060	Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artísticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01037	Transferências do FUNDEB	100,00
TOTAL SUPLEMENTADO		436.946,93

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recurso.

FONTE	RECEITA	VALOR
01008	ITAIPU BINACIONAL – SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	16.000,00
00137	FNDE – Escola em Tempo Integral	2.993,02
01016	FNDE – Escola em Tempo Integral	1.000,00
01037	Transferências do FUNDEB	1.253,91
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		21.246,93

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00511	Taxas de Prestação de Serviços	6.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
001	SETOR DE CONTABILIDADE	
04.123.0004.2009	Manutenção do Setor de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0005.2014	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.782.0016.1161	Pavimentação Bloco Sextavado Banco da Terra	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres)	
07	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
001	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
26.782.0016.2076	Manutenção da Secretaria de Transportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2053	Encargos do FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01037	Transferências do FUNDEB	100,00
TOTAL CANCELADO		204.100,00

Artigo 4º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00501	(2.2.1.3.01.0.1.00.00) ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	141.600,00
00000	(1.1.1.2.50.0.3.00.00) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA – DIVIDA ATIVA	70.000,00
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	211.600,00

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis,08 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yone Zanon Augusto
Código Identificador:657A1315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 493/2025

Ementa: Abre crédito especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.370/2025 de 06/11/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 408.934,79 (quatrocentos e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0013.2.219		INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA- CENTRO DE CONVIVENCIA - CEDI/PR	
1012 - 3.3.90.30.00.00	1249	MATERIAL DE CONSUMO	714,76
08.001.08.241.0013.2.235		INCENTIVO PARA ACAO EM PROL DA POPULACAO IDOSA - CEDI/PR	
1011 - 3.3.90.30.00.00	1255	MATERIAL DE CONSUMO	5.979,58
08.001.08.243.0013.6.220		APOIO E FORTALECIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA - CEDCA/PR	
970 - 4.4.90.52.00.00	1247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.064,66
08.001.08.243.0013.6.234		INCENTIVO HIGIENE INTIMA - CEDCA/PR	
971 - 3.3.90.32.00.00	1253	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	175,79
08.001.08.243.0013.6.259		Incentivo voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - CEDCA/PR	
1024 - 3.3.90.32.00.00	1282	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
1025 - 3.3.90.36.00.00	1282	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	65.000,00
1026 - 3.3.90.39.00.00	1282	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	202.535,00
1027 - 3.3.90.48.00.00	1282	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	102.465,00
Total Suplementação:			408.934,79

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 408.934,79 (quatrocentos e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1255	5.979,58
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1247	2.064,66
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1253	175,79
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1249	714,76
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 Fonte: 1282	400.000,00
Total da Receita:	408.934,79

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025).

ENF.^a IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2183F9BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4370/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4370/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R\$ 408.934,79 (quatrocentos e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0013.2.219		INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA- CENTRO DE CONVIVENCIA - CEDI/PR	
1012 - 3.3.90.30.00.00	1249	MATERIAL DE CONSUMO	714,76
08.001.08.241.0013.2.235		INCENTIVO PARA ACAO EM PROL DA POPULACAO IDOSA - CEDI/PR	
1011 - 3.3.90.30.00.00	1255	MATERIAL DE CONSUMO	5.979,58
08.001.08.243.0013.6.220		APOIO E FORTALECIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA - CEDCA/PR	
970 - 4.4.90.52.00.00	1247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.064,66
08.001.08.243.0013.6.234		INCENTIVO HIGIENE INTIMA - CEDCA/PR	
971 - 3.3.90.32.00.00	1253	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	175,79
08.001.08.243.0013.6.259		Incentivo voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - CEDCA/PR	
1024 - 3.3.90.32.00.00	1282	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
1025 - 3.3.90.36.00.00	1282	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	65.000,00
1026 - 3.3.90.39.00.00	1282	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	202.535,00
1027 - 3.3.90.48.00.00	1282	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	102.465,00
Total Suplementação:			408.934,79

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 408.934,79 (quatrocentos e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1255	5.979,58
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1247	2.064,66
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1253	175,79
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1249	714,76
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 Fonte: 1282	400.000,00
Total da Receita:	408.934,79

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/11/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:38DA1031

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 74/2022
INEXIGIBILIDADE N. 28/2022
PROCESSO N. 191/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **CELL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.427.858/0001-90, com endereço na Rua Vereador Miguel Costacurta, 199, Jardim Bandeirantes, CEP: 81.650-020, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIS CHIMENEZ JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 606.041.409-59, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 28/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 74/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/10/2025, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da secretaria, conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA APARELHO ABX – MICROS 60; IDENTIFICAÇÃO: MINIDIL LMG; SOLUÇÃO-TAMPÃO ISOTÔNICA PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE GLÓBULOS SANGÜÍNEOS E MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITOS. FRASCO DE 20 LITROS. COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO<3%, AZIDA SÓDICA<0,1%, DIMETHYUREA<0,1%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO <1%. RESISTÊNCIA ESPECÍFICA: +/-6? E PH 7,0 +/- 0,1 EM TEMPERATURA DE 20 OC.	UNID	20	275,28	5.505,60
2	REAGENTE PARA APARELHO ABX - MICROS 60; IDENTIFICAÇÃO: MINICLEAN (SOLUÇÃO ENZIMATICA COM AÇÃO PROTEOLITICA); PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUINEOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO TAMPÃO ORGÂNICA <20%, ENZIMA PROTEOLÍTICA <1% E 1 LITRO	UNID	36	136,02	4.896,72
3	REAGENTE PARA APARELHO ABX – MICROS 60; IDENTIFICAÇÃO: MINILYSE (AGENTE LISANTE ERITROCITARIO); PARA DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS E DET. HEMOGLOBINA. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO<20%, CIANETO DE POTÁSSIO<0,1%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 LITRO.	UNID	30	344,96	10.348,80
4	SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGÜÍNEOS HORIBA ABX – MICROS 60 E PENTRA 60. IDENTIFICAÇÃO: MINOCLAIR. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 9% A 13%; HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0,26%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 0,4 L.	UNID	2	139,28	278,56
5	REAGENTE PARA APARELHO ABX –MICROS 60 – IDENTIFICAÇÃO: MINOTROL; PARA CONTROLE EM 3 NÍVEIS PARA ENSAIOS HEMATOLÓGICOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 1 MILILITRO.	UNID	3	631,16	1.893,48
6	KIT DE MANUTENÇÃO ANUAL CONTENDO: 17 O-RINGS DIVERSOS, 1 PISTÃO DO DILUENTE, 1 ESPAÇADOR DA SERINGA BRANCA, 1 ISOLADOR DA CÂMARA. MODELO ORIGINAL PARA O APARELHO HORIBA MICROS ES60 (XEC061BS).	KIT	1	2.524,67	2.524,67
7	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO ABX - MICROS 60	SERV	1	1.360,27	1.360,27
				TOTAL	26.808,10

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 01 de Outubro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO
Prefeita Municipal

LUIS CHIMENEZ JUNIOR
Cel Diagnóstica Comercio De Produtos Para Laboratorio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4FD6B557

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 4346.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de novembro de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

FORNECEDOR: JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.669.403/0001-96, sediada na RUA LUIZ FRANÇA, N.º 892, CAJURU, CURITIBA/PR, CEP 82.900-250, telefone n.º (41) 99974-7158, e-mail contabilidadenardelli@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ALICE NARDELLI DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 056.***.***-84.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de arbitragem para FUTSAL com 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos. (2 ARBITROS)	JOGO	160	R\$ 250,00	R\$ 40.000,00
2	Prestação de serviço de arbitragem para VOLEIBOL 6X6, quadra, com 2 ARBITROS (unidade corresponde a um PERÍODO de 4 horas)	UND	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
3	Prestação de serviço de arbitragem para VOLEI DE PRAIA, com 1 ARBITRO (unidade corresponde a um PERÍODO de 4 horas)	UND	30	R\$ 440,00	R\$ 13.200,00
4	Prestação de serviço de arbitragem para BASQUETE, com 1 ARBITRO (unidade corresponde a um PERÍODO de 4 horas)	UND	15	R\$ 440,00	R\$ 6.600,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C254FFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**EXECUTIVO MUNICIPAL**
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 010/2023, de 27 de junho de 2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classif.:
CEZAR ANDRE KLEMMANN	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	7º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **24 de novembro de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das **13:30 as 17:00 horas**;

Art. 3º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;

Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);

Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;

Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, e Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr, caso for para o cargo de Professor, contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**

Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);

Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);

Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,

Autoclassificação de segmento étnico e racial (Anexo VI),

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**

Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná

<https://www.policiaivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb>

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)

<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes>

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675>) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura

Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNOS
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Vespertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Perda de Cargo Público

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:		
RG:		CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS		FUNDOS	
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros)	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de inventor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

ANEXO VI

AUTOCLASSIFICAÇÃO DE SEGMENTO ÉTNICO E RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais, em conformidade com a Lei nº 14.553, de 20 de abril de 2023, que altera a Lei 12.288/2010 do Estatuto da Igualdade Racial, e em atenção ao § 8º do Art. 39 desta última, que me auto classifico do segmento étnico e racial:

- () Branca;
 () Preta;
 () Parda;
 () Amarela;
 () Indígena.

Estou ciente de que esta autotclassificação se destina a registros administrativos direcionados a órgãos e entidades da Administração Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam subordinados, e que esses registros conterão campos destinados a identificar o segmento étnico e racial a que pertenço, utilizando o critério da autotclassificação em grupos previamente delimitados.

Estou ciente de que esta autotclassificação é de minha inteira responsabilidade e que informações falsas podem sujeitar-me às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

(Nome completo)

Publicado por:
 Susana Francisconi
Código Identificador:FE71A986

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 286/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 286/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISICÃO Nº 286/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO		MATR. 1012222
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO	VAN
X	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
03/11/2025	03/11/2025	CURITIBA	PR	PARA ; TRATAR DE ASSUNTOS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 03 de novembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:11A9DBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: Nº 46/2025

Dispensa por justificativa: nº 46/2025.
Processo Administrativo: nº 119/2025.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa, com critério de julgamento POR JUSTIFICATIVA, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é aquisição e instalação de 05(cinco) pontos adicionais de rede de internet, para suprir as necessidades da nova Unidade Básica de Saúde, da Cozinha piloto e mais 03(três) pontos para uma eventual necessidade do município de Marilena-Pr. Conforme IN/SEGES 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 24/07/2025. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp>:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de

obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de 05(cinco) pontos adicionais de rede de internet, para suprir as necessidades da nova Unidade Básica de Saúde, da Cozinha piloto e mais 03(três) pontos para uma eventual necessidade do município de Marilena-Pr.

Valor estimado da contratação: R\$3.705,00 (três mil e setecentos e cinco reais).

Marilena-PR, 03 de Novembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025.

Nº DO PROCESSO:119/2025

CATEGORIA DO ETP: AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) PONTOS ADICIONAIS DE INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA COZINHA PILOTO E MAIS 03(TRÊS) PONTOS PARA UMA EVENTUAL NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

1. INTRODUÇÃO

O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA. O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. OBJETO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA TRATAR DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) PONTOS ADICIONAIS DE INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA COZINHA PILOTO E MAIS 03(TRÊS) PONTOS PARA UMA EVENTUAL NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

3. SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

RESPONSÁVEL: REGISON GENTIL SCOTTA.

4. LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO

NOVA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA, COZINHA PILOTO E OUTROS LOCAIS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARILENA-PR, JUSTIFICA QUE NECESSITA ADQUIRIR PONTOS ADICIONAIS DE INTERNET, POIS A CONTRATAÇÃO INICIAL VISOU APENAS OS PONTOS ABSOLUTAMENTE PRIORITÁRIOS E CRUCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO MÍNIMO E INADIÁVEL DA ADMINISTRAÇÃO (EX: PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIAS, ESCOLAS, HOSPITAL, UBS). OS PONTOS ADICIONAIS SERIAM UM "PLUS" QUE PODERIA SER PLANEJADO COM MAIS CALMA EM UM PROCESSO FUTURO

A DISPENSA DE LICITAÇÃO PERMITE QUE A PREFEITURA ATENDA RAPIDAMENTE À NECESSIDADE DE NOVOS PONTOS DE INTERNET, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. ESSA AGILIDADE É ESPECIALMENTE IMPORTANTE QUANDO A DEMANDA POR INTERNET É URGENTE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ROTINEIROS DA ADMINISTRAÇÃO.

A CONTRATAÇÃO ADICIONAL COM O MESMO FORNECEDOR PODE SER MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA. A EMPRESA JÁ CONHECE A INFRAESTRUTURA E A DEMANDA, PODENDO OFERECER CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS DO QUE EM UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DIFERENTE PODE RESULTAR EM PROBLEMAS DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA ENTRE OS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO NA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. MANTER A MESMA EMPRESA GARANTE A UNIFORMIDADE, FACILITA A GESTÃO E A MANUTENÇÃO DA REDE, EVITANDO FALHAS E CUSTOS ADICIONAIS COM A INTEGRAÇÃO DE DIFERENTES TECNOLOGIAS.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

FUNDAMENTAÇÃO: DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO; (INCISO II DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21). DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO; (ART. 7º, INCISO IX DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, E CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI MENOS DE 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES, POSSUÍA A EXCEÇÃO DO ART. 176 DA LEI Nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. (INCISO V DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021).

DIANTE DA NECESSIDADE DO OBJETO DESTES ESTUDO, FOI REALIZADO O LEVANTAMENTO DE MERCADO NO INTUITO DE PROSPECTAR E ANALISAR SOLUÇÕES PARA A PRETENSA AQUISIÇÃO, QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO SOB OS ASPECTOS DA CONVENIÊNCIA, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA. PARA FINS DE ORÇAMENTAÇÃO E ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE DA SOLUÇÃO, FORAM UTILIZADOS ORÇAMENTOS ENVIADOS POR EMPRESAS DO MESMO RAMO DE ATIVIDADE LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MAIS VANTAJOSO PARA O MUNICÍPIO.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO: ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (INCISO VI DO § 1º DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO VIDA IN 40/2020).

O CUSTO ESTIMADO FOI ELABORADO COM BASE NOS ORÇAMENTOS FORNECIDOS POR EMPRESAS DO RAMO EM TESE:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL
01	01	Instalação dos 5 pontos adicionais de Internet	400 Mbps	R\$ 380,00	R\$ 380,00
02	07	Link Compartilhado (CGNAT) dual-stack com IPV6, entregue via GPON, garantia de pelo menos 80% da banda contratada, conforme ANATEL.	400 Mbps	R\$ 95,00	R\$ 665,00
03	07	Link Compartilhado (CGNAT) dual-stack com IPV6, entregue via GPON, garantia de pelo menos 80% da banda contratada, conforme ANATEL.	400 Mbps	R\$ 95,00	R\$ 665,00
04	07	Link Compartilhado (CGNAT) dual-stack com IPV6, entregue via GPON, garantia de pelo menos 80% da banda contratada, conforme ANATEL.	400 Mbps	R\$ 95,00	R\$ 665,00
05	07	Link Compartilhado (CGNAT) dual-stack com IPV6, entregue via GPON, garantia de pelo menos 80% da banda contratada, conforme ANATEL.	400 Mbps	R\$ 95,00	R\$ 665,00
06	07	Link Compartilhado (CGNAT) dual-stack com IPV6, entregue via GPON, garantia de pelo menos 80% da banda contratada, conforme ANATEL.	400 Mbps	R\$ 95,00	R\$ 665,00
				Total	R\$3.705,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO §1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO IV DA IN 40/2020).

AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) PONTOS ADICIONAIS DE INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA COZINHA PILOTO E MAIS 03(TRÊS) PONTOS PARA UMA EVENTUAL NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO: JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO VII DA IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

FUNDAMENTAÇÃO: A CONTRATAÇÃO ADICIONAL COM O MESMO FORNECEDOR PODE SER MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA. A EMPRESA JÁ CONHECE A INFRAESTRUTURA E A DEMANDA. MANTER A MESMA EMPRESA GARANTE A UNIFORMIDADE, FACILITA A GESTÃO E A MANUTENÇÃO DA REDE, EVITANDO FALHAS E CUSTOS ADICIONAIS COM A INTEGRAÇÃO DE DIFERENTES TECNOLOGIAS.

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO; (INCISO X DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO XI DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: AS PROVIDENCIAS SERÃO ELENCADAS NO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, ASSEGURANDO-SE O MUNICÍPIO DE TODOS OS MEIOS LEGAIS PARA TOTAL EXECUÇÃO, BEM COMO A APLICABILIDADE DE PENAS E SANÇÕES AO LICITANTE EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (INCISO XI DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO VIII DA IN 40/2020).

NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS REFERENTES A ESTE OBJETO.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MOSTRA-SE POSSÍVEL TÉCNICAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE NECESSÁRIA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL ESTA AQUISIÇÃO POR MEIO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, DE PESSOA JURÍDICA PARA ADQUIRIR OS PONTOS DE REDE DE INTERNET. ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO COM BASE NESTE ESTUDOTÉCNICO PRELIMINAR.

15. RESPONSÁVEIS:

REGISON GENTIL SCOTTA

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Cristiane Spila da Silva

Código Identificador:1F61AB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

PROCESSO Nº 143/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

CNPJ Nº: 43.338.044/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA, TIPO SÃO CARLOS E TERRA PRETA COM SUBSTRATO

COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	COD IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	27294	TERRA PRETA COM SUBSTRATO	METRO CÚBICO	450	R\$ 220,00	R\$ 99.000,00
VALOR 01						R\$ 99.000,00
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	COD IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	27294	TERRA PRETA COM SUBSTRATO	METRO CUBICO	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
VALOR 02						R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 132.000,00

VALOR TOTAL: R\$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:939D8166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

PROCESSO Nº 143/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: APS RIBEIRO COSTA GRAMAS

CNPJ Nº: 14.432.254/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA, TIPO SÃO CARLOS E TERRA PRETA COM SUBSTRATO

COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	COD IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	27534	GRAMA ESMERALDA ZOYSIA JAPONICA, MAIS CONHECIDA COMO GRAMA-ESMERALDA OU GRAMA SILVESTRE É UMA ESPÉCIE DE GRAMÍNEA RIZOMATOSA E ESTOLHOSA .	METRO QUADRADO	22500	R\$ 7,49	R\$ 168.525,00
2	6623	GRAMA SÃO CARLOS (AXONOPUS COMPRESSUS) EM PLACAS GRAMA SÃO CARLOS, TAMBÉM CONHECIDA COMO AXONOPUS COMPRESSUS, É UMA GRAMÍNEA MUITO POPULAR NO BRASIL, APRECIADA PELA SUA ADAPTABILIDADE A DIFERENTES TIPOS DE SOLO E CLIMA, ESPECIALMENTE EM ÁREAS COM MEIA SOMBRA. EM PLACAS	METRO QUADRADO	22500	R\$ 11,90	R\$ 267.750,00
VALOR 01						R\$ 436.275,00
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	COD IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	27534	GRAMA ESMERALDA ZOYSIA JAPONICA, MAIS CONHECIDA COMO GRAMA-ESMERALDA OU GRAMA SILVESTRE É UMA ESPÉCIE DE GRAMÍNEA RIZOMATOSA E ESTOLHOSA .	METRO QUADRADO	7500	R\$ 7,49	R\$ 56.175,00
5	6623	GRAMA SÃO CARLOS (AXONOPUS COMPRESSUS) EM PLACAS GRAMA SÃO CARLOS, TAMBÉM CONHECIDA COMO AXONOPUS COMPRESSUS, É UMA GRAMÍNEA MUITO POPULAR NO BRASIL, APRECIADA PELA SUA ADAPTABILIDADE A DIFERENTES TIPOS DE SOLO E CLIMA, ESPECIALMENTE EM ÁREAS COM MEIA SOMBRA. EM PLACAS	METRO QUADRADO	7500	R\$ 11,90	R\$ 89.250,00
VALOR 02						R\$ 145.425,00
TOTAL GERAL						R\$ 581.700,00

VALOR TOTAL: R\$581.700,00 (Quinhentos e oitenta e um mil, setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:0684D7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	☒ Pessoa Jurídica	Razão Social: INGABAN – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP CNPJ nº: 05.400.332/0001-87
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS COMEMORATIVOS AO 64º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA	
VALOR TOTAL	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.003.13.392.0011.2051.3.3.90.39.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 06 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3803BCB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 92/2025
Pregão Eletrônico n.º 37/2025

OBJETO: Trata-se de aquisição de 1 (um) trator agrícola novo, 2 (duas) grades aradoras e 3 enxadas rotativas, conforme precificação integrante da proposta apresentada pela Contratada e especificações descritas no termo de referência.

CONTRATANTE: Município de Morretes, representado pelo Senhor Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações

CONTRATADAS:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2025 – ID Nº 249
MANJOTO TRATORES LTDA.
CNPJ n.º00.492.308/0001-00.
Lote 2.
Valor total de R\$ 71.340,00 (setenta e um mil e trezentos e quarenta reais).
Assinatura: Eduardo Weiler Schmitz, representante legal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2025 – ID Nº 248
5A MÁQUINAS LTDA.
CNPJ n.º 60.179.675/0001-71.
Lote 1.
Valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);
Assinatura: Lucas Niero Budny, representante legal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 81/2025 – ID Nº 250
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.
CNPJ n.º 05.043.720/0001-58.
Lote 3.
Valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Assinatura: Renata Heling Köhler, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Produto/ Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA	Unidade	1	BUDNY	8040SL	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00
2	ENXADA ROTATIVA	Unidade	3	MEC RUL	ERP125 B C/FC	R\$ 23.780,00	R\$ 71.340,00
3	GRADES ARADORAS	Unidade	2	KLR	GAC245 14X26	R\$ 23.200,00	R\$ 46.400,00

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:F06EBC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 09.001.2025 - GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76									
ANEXO I DO EDITAL N.º 09.001/2025 - GABARITO DEFINITIVO									
01 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: B	02: D	03: E	04: E	05: D	06: C	07: B	08: A	09: E	10: D
11: A	12: C	13: B	14: C	15: E	16: D	17: D	18: B	19: A	20: A
21: A	22: E	23: B	24: A	25: E	26: B	27: D	28: E	29: E	30: D
02 - ENFERMEIRO									
01: B	02: D	03: E	04: E	05: D	06: C	07: B	08: A	09: E	10: D
11: A	12: C	13: B	14: C	15: E	16: D	17: D	18: B	19: A	20: D
21: C	22: B	23: A	24: C	25: C	26: X	27: E	28: C	29: C	30: E
03 - FONOAUDIÓLOGO									
01: B	02: D	03: E	04: E	05: D	06: C	07: B	08: A	09: E	10: D
11: A	12: C	13: B	14: C	15: E	16: D	17: D	18: B	19: B	20: D
21: D	22: D	23: C	24: A	25: C	26: E	27: B	28: B	29: C	30: B
04 - MÉDICO									
01: B	02: D	03: E	04: E	05: D	06: C	07: B	08: A	09: E	10: D
11: A	12: C	13: B	14: C	15: E	16: D	17: D	18: B	19: C	20: A
21: A	22: A	23: D	24: A	25: A	26: A	27: C	28: D	29: D	30: D
05 - MÉDICO (ESF)									
01: B	02: D	03: E	04: E	05: D	06: C	07: B	08: A	09: E	10: D
11: A	12: C	13: B	14: C	15: E	16: D	17: D	18: B	19: A	20: B
21: A	22: A	23: A	24: A	25: B	26: E	27: B	28: E	29: B	30: C
06 - PSICOLOGO									
01: B	02: D	03: E	04: E	05: D	06: C	07: B	08: A	09: E	10: D
11: A	12: C	13: B	14: C	15: E	16: D	17: D	18: B	19: A	20: C
21: A	22: E	23: D	24: D	25: D	26: E	27: D	28: A	29: E	30: B
07 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: B	02: D	03: E	04: E	05: D	06: C	07: B	08: A	09: E	10: D
11: A	12: C	13: B	14: C	15: E	16: D	17: D	18: B	19: E	20: C
21: D	22: E	23: B	24: A	25: E	26: C	27: A	28: D	29: A	30: E
X - Questão Anulada.									

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FD708DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 09.001.2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025							
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76							
ANEXO III DO EDITAL N.º 09.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA							
01 - ASSISTENTE SOCIAL - NOVA PRATA DO IGUAÇU							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040988	ADRIANE APARECIDA BALOTIN	3,00	3,00	10,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0041020	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO	0,00	0,00	10,00	56,00	66,00	Ampla Concorrência
0040920	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	0,00	3,00	6,00	48,00	57,00	Afrodscendente
0040803	HALANA MICAELLA PAZ SIMON	6,00	3,00	10,00	52,00	71,00	Ampla Concorrência
0040918	JULIANA SALVADOR MINETO	9,00	3,00	8,00	60,00	80,00	Ampla Concorrência
0040823	TAINARA LEMES DE MORAES	6,00	3,00	8,00	56,00	73,00	Ampla Concorrência
0040902	VALDETE ROSA	0,00	6,00	4,00	48,00	58,00	Afrodscendente
02 - ENFERMEIRO - NOVA PRATA DO IGUAÇU							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040812	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	3,00	3,00	10,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0040885	AMANDA BECKER	0,00	6,00	6,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040998	ANÁ MARIA ZEFERINO	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0040892	DILENE PEREIRA	3,00	3,00	10,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0040982	ELUIZA TEREVINTO	3,00	3,00	8,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0040861	PRICILA MIRIAM MOSENA BERTAGNOLLI	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
03 - FONOAUDIÓLOGO - NOVA PRATA DO IGUAÇU							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040966	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	6,00	0,00	4,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência
0040898	SIMONE ANDRADE	12,00	0,00	6,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
04 - MÉDICO - NOVA PRATA DO IGUAÇU							

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041006	DARIANE MARIA ZANATTO VIEIRA	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040990	OCIMAR PARANHOS SANTANA	6,00	3,00	10,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0040840	VALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
05 - MÉDICO (ESF) - NOVA PRATA DO IGUAÇU							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041003	KARINA BIAVATTI ZAVAREZZI	3,00	6,00	8,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0040943	KARLA LUIZA MAYER	3,00	15,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040850	LUCAS VIEIRA	6,00	9,00	10,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
0040912	LUIS EDUARDO NANDI	0,00	0,00	10,00	44,00	54,00	Ampla Concorrência
0041052	MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTO	12,00	12,00	10,00	40,00	74,00	Ampla Concorrência
0040927	NEYDER SANTACRUZ DE NANDI	0,00	6,00	6,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0040942	RAPHTON EMRICH FERREIRA	3,00	12,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0041046	SAMUEL MENDES CARDOSO SANDRI	6,00	9,00	10,00	32,00	57,00	Afrodessendente
06 - PSICÓLOGO - NOVA PRATA DO IGUAÇU							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040810	ADILSON ROSA	0,00	3,00	10,00	44,00	57,00	Ampla Concorrência
0040886	ALDO MARCOS BARP	3,00	6,00	10,00	56,00	75,00	Ampla Concorrência
0040798	ALESSANDRA NASCIMENTO	9,00	3,00	10,00	60,00	82,00	Ampla Concorrência
0041034	ALEX JUNIOR DA SILVA	0,00	9,00	6,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040880	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	0,00	3,00	8,00	52,00	63,00	Ampla Concorrência
0040881	ANA CAROLINE GRASSI VANAZI	9,00	3,00	10,00	56,00	78,00	Ampla Concorrência
0040888	ANA ELIZA LONEN	6,00	9,00	10,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
0040867	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	3,00	6,00	10,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
06 - PSICÓLOGO - NOVA PRATA DO IGUAÇU							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040801	BRUNA GABRIELA REZENDE ROSA	0,00	0,00	8,00	44,00	52,00	Ampla Concorrência
0041024	CAMILA DE GOES BONIN	3,00	3,00	6,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0040800	CAMILLA MEDEIROS	6,00	9,00	10,00	52,00	77,00	Ampla Concorrência
0040793	CARINE WAGNER	6,00	6,00	10,00	60,00	82,00	Ampla Concorrência
0040952	DÉBORAH ALANA GIROTTO	6,00	0,00	10,00	56,00	72,00	Ampla Concorrência
0040989	FELIPE LUIZ DALBERTO	0,00	6,00	10,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência
0040987	FERNANDA CARINE ROZENG DA ROCHA	3,00	3,00	10,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0040826	GABRIEL DELIBERALI LEÃO	0,00	3,00	8,00	40,00	51,00	Ampla Concorrência
0040904	JAINI CAROLAINA BLASIUS	6,00	0,00	10,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0040792	JESSICA SANDER RECH	0,00	3,00	8,00	44,00	55,00	Ampla Concorrência
0040995	LARISSA FIORESE	3,00	6,00	10,00	56,00	75,00	Ampla Concorrência
0041027	LUCAS ROSSETTO	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0040960	LUCIELLE HONESKO	3,00	9,00	8,00	52,00	72,00	Ampla Concorrência
0040934	SUELEN CRISTANI	9,00	0,00	4,00	56,00	69,00 PcD - Pessoa com Deficiência	
0040820	WILLIAM ARIEL PILGER	3,00	3,00	8,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
07 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - NOVA PRATA DO IGUAÇU							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040915	MARCIANE GRUBER	0,00	0,00	8,00	44,00	52,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0664E2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001.2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76						
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS						
01 - ASSISTENTE SOCIAL - NOVA PRATA DO IGUAÇU						
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
0041020	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040920	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	0,00	0,00	3,00	3,00	Afrodessendente
02 - ENFERMEIRO - NOVA PRATA DO IGUAÇU						
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
0040812	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040998	ANA MARIA ZEFERINO	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
03 - FONOAUDIÓLOGO - NOVA PRATA DO IGUAÇU						
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
0040850	LUCAS VIEIRA	0,00	3,00	3,00	6,00	Ampla Concorrência
0041052	MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTO	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0040942	RAPHTON EMRICH FERREIRA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
06 - PSICÓLOGO - NOVA PRATA DO IGUAÇU						
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
0040886	ALDO MARCOS BARP	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0040881	ANA CAROLINE GRASSI VANAZI	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041024	CAMILA DE GOES BONIN	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040800	CAMILLA MEDEIROS	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0040793	CARINE WAGNER	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0040952	DÉBORAH ALANA GIROTTO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040904	JAINI CAROLAINA BLASIUS	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040995	LARISSA FIORESE	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
07 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - NOVA PRATA DO IGUAÇU						
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
0040915	MARCIANE GRUBER	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AAEC86D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via **INEXIGIBILIDADE**, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, Caput: “inexigível a licitação quando inviável a competição”**.

OBJETO

Contratação de empresa com disponibilidade de parque aquático, áreas de lazer, atividades culturais, passeios turísticos e serviço de alimentação, destinada ao atendimento de idosos com idade acima de 60 (sessenta) anos vinculados ao Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as Deliberações nº 024/2023 – CEDIPI/PR e nº 034/2024 – CEDIPI/PR, que incentivam o projeto **“Paraná Viaja +60”**.

LOTE ÚNICO					
Item	Características do objeto / Especificações técnicas	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Passeio turístico para idosos. Os serviços deverão ser fornecidos da seguinte forma: área de camping e lazer, piscinas externas e aquecidas (inclusive cobertas) para uso em diferentes condições climáticas, trilhas em meio à natureza, quadras de esportes, salas de jogos, interação com animais diversos e alimentação de qualidade. Passaporte de Entrada: Acesso integral à estrutura do incluindo todas as áreas de lazer e convivência; piscinas externas e aquecidas; ofurôs; trilhas ecológicas; quadras esportivas; áreas verdes; salas de jogos; espaços para descanso e socialização. Café da Manhã: Serviço completo e sem limite de peso contendo no mínimo: café preto; leite; mínimo duas opções de suco natural; pães branco e integral; margarina ou maionese; doces e geleias; frios (queijo e presunto); frutas da época como mamão, melão, melancia, maçã ou banana. Passeio Ecológico: Caminhada guiada pelas áreas naturais do complexo; visita à área de animais; bosques e jardins promovendo o contato com a natureza e o bem-estar físico e mental dos participantes. Atividades Culturais e Recreativas na Piscina: Participação em dinâmicas e atividades recreativas coordenadas por animadores e equipe de lazer, voltadas à convivência; socialização e estímulo físico dos idosos, realizadas nas piscinas aquecidas e externas do complexo. Almoço – Buffet Livre: Almoço Serviço de almoço no sistema de buffet, sem limite de peso, contendo no mínimo: arroz; feijão; carnes variadas (bovina, suína, aves ou embutidos); massas com ou sem molho; ovos fritos ou cozidos; acompanhamentos como batata, polenta ou mandioca, fritos ou cozidos; saladas variadas com verduras e legumes da estação (alface, tomate, repolho, acelga, agrião, cenoura, chuchu, entre outros) e sobremesa de acordo com o cardápio definido pelo Thermas. Atividades Esportivas e Lazer: Utilização da estrutura de lazer e convivência do hotel, incluindo quadras esportivas, trilhas ecológicas, áreas verdes, salão de jogos, piscinas e demais espaços recreativos. As atividades serão planejadas e conduzidas pelo orientador esportivo ou recreador, com o objetivo de promover a integração entre os participantes, incentivar hábitos saudáveis e proporcionar momentos de descontração e bem-estar. Lanche da Tarde: Serviço completo e livre, contendo no mínimo: café preto, leite, duas opções de suco natural, pães branco e integral, margarina ou maionese, doces e geleias, frios (queijo e presunto) e frutas variadas como mamão, melão, melancia, maçã e banana. Para o acesso nas piscinas, Tobogã e demais equipamentos de lazer, a empresa deverá disponibilizar orientador e salva-vidas.	UND	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
02	Refrigerante diversos sabores 250ml	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
03	Água Mineral com ou sem gás 500ml	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Valor total R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).					

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Investir na qualidade de vida da pessoa idosa é essencial para garantir longevidade, bem-estar e envelhecimento saudável. Diversos fatores influenciam positivamente esse processo, como a adoção de hábitos saudáveis, a manutenção da mente ativa e o convívio social com familiares, amigos e colegas. A atenção à qualidade de vida desde o início da terceira idade amplia a capacidade funcional do organismo e promove saúde física e emocional.

2.2. A Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante, por meio do CRAS, desenvolve o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, com programas voltados à prevenção de doenças, à prática de atividades físicas e à promoção da cultura e do lazer. Essas ações visam melhorar a saúde e o bem-estar dos idosos, considerando que o envelhecimento ativo, o convívio social e o cuidado com o corpo e a mente são pilares fundamentais para uma vida equilibrada e feliz.

2.3. Observa-se que idosos que mantêm interação social, hábitos saudáveis e participação em atividades prazerosas desfrutam de benefícios como maior disposição, menor propensão a doenças e melhor qualidade emocional. Além disso, atividades físicas e de lazer reduzem a ansiedade e o estresse, favorecendo o equilíbrio psicológico e a autoestima.

2.4. A adesão ao **Programa Paraná Viaja Mais 60** e ao **Viaja Mais 60 – Fase II**, conforme as **Deliberações nº 024/2023 – CEDI/PR e nº 034/2024 – CEDIPI/PR**, reforça o compromisso da Secretaria em promover o turismo, o lazer, a cultura e os direitos da população idosa, por meio de repasse de recursos na modalidade **fundo a fundo**. Esses projetos têm como finalidade incentivar atividades que ampliem a qualidade de vida dos idosos nos municípios do Paraná, e a realização de viagens turísticas representa uma oportunidade de proporcionar novas experiências sociais e culturais a esse público.

2.5. No mês de outubro de 2023 a Secretaria Municipal de Assistência Social aderiu a Deliberação Nº 024/2023 – CEDI/PR, e com o recurso obtido, realizou uma viagem com destino ao Sítio Fiss, local que oferece piscinas, pedalinhas, caiaques, jogos esportivos, pesca esportiva e passeios em meio a natureza. Já no ano de 2024, a política dos idosos aderiu a Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR, que oportunizou a oferta de nova viagem que contemple programação diversa da rotina dos idosos.

2.6. O art. 12 da Deliberação 034/2024 estabelece que o incentivo financeiro recebido pelo município deverá ser aplicado integralmente em **despesas de custeio**, abrangendo os seguintes itens: serviços de terceiros, tanto de pessoa física — como guias turísticos, oficineiros, instrutores, cuidadores, motoristas, entre outros — quanto de pessoa jurídica; aquisição de materiais de consumo destinados ao uso no projeto de viagem, incluindo despesas com transporte completo (quilometragem rodada, motorista, pedágio, guia de turismo, seguro-viagem, entre outros); hospedagem referente à programação destinada à pessoa idosa; e gêneros alimentícios voltados ao atendimento e bem-estar dos participantes. Ainda sugere os seguintes formatos de viagem: Passeio local, viagens microrregionais e viagens inter-regionais.

Nesse caso, se enquadra o **Passeio local**: itinerário com duração de 01 (um) dia realizado para visitação a locais de interesse turístico do próprio município ou em municípios do entorno imediato, dentro do Estado do Paraná.

Após apreciação do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dos conselheiros e dos técnicos que atuam diretamente com a política da pessoa idosa, e após reunião do Conselho (Ata nº 005/2025) do dia 29 de outubro de 2025, as 09horas e 30minutos, foi realizada uma pesquisa para identificar locais que contemplassem todos os requisitos necessários para o melhor aproveitamento e bem-estar dos participantes.

Apesar de o destino apresentado para os idosos ser o município de Sulina/PR (conforme Ata nº 003/2025), após visita no local, verificou-se que não apresentava condições adequadas para o atendimento do grupo de idosos, tendo em vista que diversos ambientes oferecidos pelo Termas se encontravam inadequados para uso. Constatou-se que várias piscinas estavam em manutenção, sem condições apropriadas de limpeza e higiene, e que algumas salas também se encontravam interditadas, em processo de manutenção, não ofereciam ambiente seguro, com ausência de

acessibilidade que facilite a mobilidade do grupo da melhor idade, o que compromete a utilização integral da estrutura oferecida. Além disso, a empresa apresentou dificuldades de comunicação que permitisse a contratação. O transporte será realizado pelo ônibus da Secretaria de Educação, que possui 40 (quarenta) lugares. No entanto, caso haja necessidade de transporte adaptado ou especial, este será providenciado pela Secretaria de Assistência Social, garantindo que todos os idosos do grupo possam participar do passeio.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de **R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07	Secretaria Municipal de Assistência Social
002	Fundo Municipal do Idoso
08.244.0006.2-011	Apoio ao Grupo de Idosos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMPRESA CONTRATADA: MAESTRO ÁGUAS QUENTES DE BELTRÃO LTDA - CNPJ 39.819.582/0001-78, Rodovia BR-483 Km21, Sn, Lote 10 Gleba 30-F.B. Colônia Das Missões, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-970.

FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

PRAZO DE ENTREGA
8.1. A viagem está previamente agendada para **14 de novembro de 2025, podendo sofrer alteração desde que devidamente justificado e acordado entre as partes para alteração da data.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de novembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:8AC4A7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 (Lote 01 e Lote 02), referente ao Pregão Eletrônico 003/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, Caput: “inexigível a licitação quando inviável a competição”.**

OBJETO
Aquisição de materiais pedagógicos (kits de material escolar) destinados à Educação Infantil – Pré-Escola e ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), bem como aos servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.961/2025, que autoriza a aquisição e distribuição de kits pedagógicos escolares.
Lote 01 – Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – Pregão eletrônico nº 003/2024 (CIEDEPAR)

Item	Especificação	Marca	Und	Qtdd	Valor Unit.	Valor Total.
1	AGENDA ESCOLAR	GPK	UND	288	R\$ 18,00	R\$ 5.184,00
2	CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas	ARTE FELIZ	UND	618	R\$ 7,82	R\$ 4.832,76
3	COLA BRANCA Tubo de cola líquida	ACRILEX	UND	618	R\$ 3,51	R\$ 2.169,18
4	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO Contendo 12 estacas em cores diferentes	ARTE FELIZ	UND	838	R\$ 4,71	R\$ 3.946,98
5	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde	ARTE FELIZ	UND	618	R\$ 7,63	R\$ 4.715,34
6	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	ARTE FELIZ	UND	660	R\$ 0,64	R\$ 422,40
7	Massa de modelar para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas	ARTE FELIZ	UND	838	R\$ 3,42	R\$ 2.865,96
8	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	POLIBRAS	UND	587	R\$ 2,90	R\$ 1.702,30

Lote 02 – Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – Pregão eletrônico nº 003/2024 (CIEDEPAR)

Item	Especificação	Marca	Und	Qtdd	Valor Unit.	Valor Total.
1	CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas	ARTE FELIZ	UND	899	R\$ 7,82	R\$ 7.030,18
2	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm	ARTE FELIZ	UND	5.252	R\$ 6,45	R\$ 33.875,40
3	COLA BRANCA Tubo de cola líquida	ACRILEX	UND	1.119	R\$ 3,51	R\$ 3.927,69
4	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde	ARTE FELIZ	UND	1.119	R\$ 7,63	R\$ 8.537,97
5	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	ARTE FELIZ	UND	1.799	R\$ 0,64	R\$ 1.151,36
6	Apontador colorido com depósito transparente incolor.	ARTE FELIZ	UND	1.499	R\$ 1,01	R\$ 1.513,99
7	Borracha branca para apagar lápis	ARTE FELIZ	UND	2.899	R\$ 0,66	R\$ 1.913,34
8	RÉGUA ESCOLAR 30CM Escala de 30 cm com divisões de milímetros	EKO FELIZ	UND	1.119	R\$ 1,25	R\$ 1.398,75

	e numeração a cada centímetro					
9	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico	ARTE FELIZ	UND	1.449	R\$ 1,77	R\$ 2.564,73
10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	POLIBRAS	UND	1.119	R\$ 2,90	R\$ 3.245,10

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Município tem buscado, de forma contínua, alternativas para aprimorar e conservar os espaços públicos assegurando mais segurança, conforto e qualidade de vida à população. O Lago Municipal, um dos principais pontos de lazer e convivência da comunidade, necessita de uma intervenção urgente no piso do parquinho infantil, atualmente a areia apresenta um desgaste significativo decorrente da exposição direta ao sol e a chuva, fatores que aceleram a deterioração do gramado sintético instalado no local. Por se tratar de um ambiente ar livre e de grande circulação, especialmente por crianças, é essencial que o piso seja composto por material duráveis, de fácil manutenção e que ofereçam segurança aos usuários. No entanto, a aquisição de produtos que conciliem qualidade e custo tem se mostrado um desafio para o Município, uma vez que o gramado sintético tradicional possui baixa durabilidade, exigindo frequentes manutenções e reparos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R\$ 90.997,43 (noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

EMPRESA CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ Nº 79.788.766/0025-00

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**.

PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo para entrega será de **30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de novembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA – CNPJ Nº 79.788.766/0025-00- Serra– ES.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos (kits de material escolar) destinados à Educação Infantil – Pré-Escola e ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), bem como aos servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.961/2025, que autoriza a aquisição e distribuição de kits pedagógicos escolares.

VALOR: R\$ 90.997,43 (noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento do bem e emissão da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EC04640F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via **INEXIGIBILIDADE**, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, Caput: “inexigível a licitação quando inviável a competição”.**

OBJETO

Contratação de empresa com disponibilidade de parque aquático, áreas de lazer, atividades culturais, passeios turísticos e serviço de alimentação, destinada ao atendimento de idosos com idade acima de 60 (sessenta) anos vinculados ao Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as Deliberações nº 024/2023 – CEDIPI/PR e nº 034/2024 – CEDIPI/PR, que incentivam o projeto **“Paraná Viaja +60”**.

LOTE ÚNICO					
Item	Características do objeto / Especificações técnicas	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Passeio turístico para idosos. Os serviços deverão ser fornecidos da seguinte forma: área de camping e lazer, piscinas externas e aquecidas (inclusive cobertas) para uso em diferentes condições climáticas, trilhas em meio à natureza, quadras de esportes, salas de jogos, interação com animais diversos e alimentação de qualidade. Passaporte de Entrada: Acesso integral à estrutura do incluindo todas as áreas de lazer e convivência; piscinas externas e aquecidas; ofurôs; trilhas ecológicas; quadras esportivas; áreas verdes; salas de jogos; espaços para descanso	UND	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00

	e socialização. Café da Manhã: Serviço completo e sem limite de peso contendo no mínimo: café preto; leite; mínimo duas opções de suco natural; pães branco e integral; margarina ou maionese; doces e geleias; frios (queijo e presunto); frutas da época como mamão, melão, melancia, maçã ou banana. Passeio Ecológico: Caminhada guiada pelas áreas naturais do complexo; visita à área de animais; bosques e jardins promovendo o contato com a natureza e o bem-estar físico e mental dos participantes. Atividades Culturais e Recreativas na Piscina: Participação em dinâmicas e atividades recreativas coordenadas por animadores e equipe de lazer, voltadas à convivência; socialização e estímulo físico dos idosos, realizadas nas piscinas aquecidas e externas do complexo. Almoço – Buffet Livre: Almoço Serviço de almoço no sistema de buffet, sem limite de peso, contendo no mínimo: arroz; feijão; carnes variadas (bovina, suína, aves ou embutidos); massas com ou sem molho; ovos fritos ou cozidos; acompanhamentos como batata, polenta ou mandioca, fritos ou cozidos; saladas variadas com verduras e legumes da estação (alface, tomate, repolho, acelga, agrião, cenoura, chuchu, entre outros) e sobremesa de acordo com o cardápio definido pelo Thermas. Atividades Esportivas e Lazer: Utilização da estrutura de lazer e convivência do hotel, incluindo quadras esportivas, trilhas ecológicas, áreas verdes, salão de jogos, piscinas e demais espaços recreativos. As atividades serão planejadas e conduzidas pelo orientador esportivo ou recreador, com o objetivo de promover a integração entre os participantes, incentivar hábitos saudáveis e proporcionar momentos de descontração e bem-estar. Lanche da Tarde: Serviço completo e livre, contendo no mínimo: café preto, leite, duas opções de suco natural, pães branco e integral, margarina ou maionese, doces e geleias, frios (queijo e presunto) e frutas variadas como mamão, melão, melancia, maçã e banana. Para o acesso nas piscinas, Tobogã e demais equipamentos de lazer, a empresa deverá disponibilizar orientador e salva-vidas.				
02	Refrigerante diversos sabores 250ml	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
03	Água Mineral com ou sem gás 500ml	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Investir na qualidade de vida da pessoa idosa é essencial para garantir longevidade, bem-estar e envelhecimento saudável. Diversos fatores influenciam positivamente esse processo, como a adoção de hábitos saudáveis, a manutenção da mente ativa e o convívio social com familiares, amigos e colegas. A atenção à qualidade de vida desde o início da terceira idade amplia a capacidade funcional do organismo e promove saúde física e emocional.

2.2. A Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante, por meio do CRAS, desenvolve o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, com programas voltados à prevenção de doenças, à prática de atividades físicas e à promoção da cultura e do lazer. Essas ações visam melhorar a saúde e o bem-estar dos idosos, considerando que o envelhecimento ativo, o convívio social e o cuidado com o corpo e a mente são pilares fundamentais para uma vida equilibrada e feliz.

2.3. Observa-se que idosos que mantêm interação social, hábitos saudáveis e participação em atividades prazerosas desfrutam de benefícios como maior disposição, menor propensão a doenças e melhor qualidade emocional. Além disso, atividades físicas e de lazer reduzem a ansiedade e o estresse, favorecendo o equilíbrio psicológico e a autoestima.

2.4. A adesão ao **Programa Paraná Viaja Mais 60** e ao **Viaja Mais 60 – Fase II**, conforme as **Deliberações nº 024/2023 – CEDI/PR** e **nº 034/2024 – CEDIPI/PR**, reforça o compromisso da Secretaria em promover o turismo, o lazer, a cultura e os direitos da população idosa, por meio de repasse de recursos na modalidade **fundo a fundo**. Esses projetos têm como finalidade incentivar atividades que ampliem a qualidade de vida dos idosos nos municípios do Paraná, e a realização de viagens turísticas representa uma oportunidade de proporcionar novas experiências sociais e culturais a esse público.

2.5. No mês de outubro de 2023 a Secretaria Municipal de Assistência Social aderiu a Deliberação Nº 024/2023 – CEDI/PR, e com o recurso obtido, realizou uma viagem com destino ao Sítio Fiss, local que oferece piscinas, pedalinhos, caiaques, jogos esportivos, pesca esportiva e passeios em meio a natureza. Já no ano de 2024, a política dos idosos aderiu a Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR, que oportunizou a oferta de nova viagem que contemple programação diversa da rotina dos idosos.

2.6. O art. 12 da Deliberação 034/2024 estabelece que o incentivo financeiro recebido pelo município deverá ser aplicado integralmente em **despesas de custeio**, abrangendo os seguintes itens: serviços de terceiros, tanto de pessoa física — como guias turísticos, oficineiros, instrutores, cuidadores, motoristas, entre outros — quanto de pessoa jurídica; aquisição de materiais de consumo destinados ao uso no projeto de viagem, incluindo despesas com transporte completo (quilometragem rodada, motorista, pedágio, guia de turismo, seguro-viagem, entre outros); hospedagem referente à programação destinada à pessoa idosa; e gêneros alimentícios voltados ao atendimento e bem-estar dos participantes. Ainda sugere os seguintes formatos de viagem: Passeio local, viagens microrregionais e viagens inter-regionais.

Nesse caso, se enquadra o **Passeio local**: itinerário com duração de 01 (um) dia realizado para visitação a locais de interesse turístico do próprio município ou em municípios do entorno imediato, dentro do Estado do Paraná.

Após apreciação do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dos conselheiros e dos técnicos que atuam diretamente com a política da pessoa idosa, e após reunião do Conselho (Ata nº 005/2025) do dia 29 de outubro de 2025, as 09h horas e 30 minutos, foi realizada uma pesquisa para identificar locais que contemplassem todos os requisitos necessários para o melhor aproveitamento e bem-estar dos participantes.

Apesar de o destino apresentado para os idosos ser o município de Sulina/PR (conforme Ata nº 003/2025), após visita no local, verificou-se que não apresentava condições adequadas para o atendimento do grupo de idosos, tendo em vista que diversos ambientes oferecidos pelo Termas se encontravam inadequados para uso. Constatou-se que várias piscinas estavam em manutenção, sem condições apropriadas de limpeza e higiene, e que algumas salas também se encontravam interditadas, em processo de manutenção, não ofereciam ambiente seguro, com ausência de acessibilidade que facilite a mobilidade do grupo da melhor idade, o que compromete a utilização integral da estrutura oferecida. Além disso, a empresa apresentou dificuldades de comunicação que permitisse a contratação.

O transporte será realizado pelo ônibus da Secretaria de Educação, que possui 40 (quarenta) lugares. No entanto, caso haja necessidade de transporte adaptado ou especial, este será providenciado pela Secretaria de Assistência Social, garantindo que todos os idosos do grupo possam participar do passeio.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 002 08.244.0006.2-011 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal do Idoso Apoio ao Grupo de Idosos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
---	--

EMPRESA CONTRATADA: MAESTRO ÁGUAS QUENTES DE BELTRÃO LTDA - CNPJ 39.819.582/0001-78, Rodovia BR-483 Km21, Sn, Lote 10 Gleba 30-F.B. Colônia Das Missões, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-970.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

PRAZO DE ENTREGA

8.1. A viagem está previamente agendada para 14 de novembro de 2025, podendo sofrer alteração desde que devidamente justificado e acordado entre as partes para alteração da data.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de novembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025**

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Maestro Águas Quentes de Beltrão LTDA – CNPJ Nº 39.819.582/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de parque aquático, áreas de lazer, atividades culturais, passeios turísticos e serviço de alimentação, destinada ao atendimento de idosos com idade acima de 60 (sessenta) anos vinculados ao Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as Deliberações nº 024/2023 – CEDIP/PR e nº 034/2024 – CEDIP/PR, que incentivam o projeto “Paraná Viaja +60”.

VALOR: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

PAGAMENTO: Pagamento integral até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 002 - Fundo Municipal do Idoso; 0008.0244.0006.2011- Apoio ao Grupo de Idoso; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:BB0441B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 119

CONTRATO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2025****CONTRATO Nº 119**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 39/2025, homologado em 05/11/2025, integrante do Processo Administrativo nº 123/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 54.388.779/0001-93, com endereço CASTRO ALVES, CEP 87015001, representada por JHONATAN CÂNDIDO DE SOUZA, Carteira de identidade nº 98511318, inscrito no CPF nº 064.550.599-48, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA ELETRÔNICA, Aquisição e Instalação de Película de Controle Solar (Insulfilm Alta Performance □ Linha Carbon 89%) em Máquinas e Veículos da Frota Municipal.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a este

CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO DO CONTRATO

7. Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante,

para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem ao contrato.
19. A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
8. Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
10. Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

24. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo

com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no

Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vínculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 06 de novembro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 160	1.050,00	Total: 1.050,00
Item: 1	Unidade: M²	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: INSULFILM ALTA PERFORMANCE CARBON (89% REDUÇÃO DE CALOR) ESCAVADEIRA LONKING CDM6205 - Insulfilm Alta Performance Carbon (89% redução de calor) Escavadeira LonKing CDM6205				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.050,00		Total Item: 1.050,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 886	313,00	Total: 626,00

Item: 2

Unidade: M²

Marca: Serviço Modelo:

Descrição: INSULFILM ALTA PERFORMANCE CARBON (89% REDUÇÃO DE CALOR) CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2730K (2022) - Insulfilm Alta Performance Carbon (89% redução de calor) Caminhão Mercedes-Benz ATEGO 2730K (2022)

Quantidade: 2		Valor Unit.: 313,00		Total Item: 626,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 525	1.169,00	Total: 1.169,00

Item: 3

Unidade: M²

Marca: Serviço Modelo:

Descrição: INSULFILM ALTA PERFORMANCE CARBON (89% REDUÇÃO DE CALOR) RETROESCAVADEIRA BOBCAT B760 (2024) - Insulfilm Alta Performance Carbon (89% redução de calor) Retroescavadeira BobCat B760 (2024)

Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.169,00		Total Item: 1.169,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 711	868,00	Total: 868,00

Item: 4 Unidade: M² Marca: Serviço Modelo:

Descrição: INSULFILM ALTA PERFORMANCE CARBON (89% REDUÇÃO DE CALOR) ROLO COMPACTADOR LIUGONG 6612E - Insulfilm Alta Performance Carbon (89% redução de calor) Rolo Compactador LiuGong 6612E Quantidade: 1 Valor Unit.: 868,00 Total Item: 868,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.713,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4798DCD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO DO PREGÃO 56-2024- HORTOPLUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 056/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº135/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 272/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTO PRONTO SOCORRO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato

representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 272/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 06/11/2025 até 06/11/2026 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor 25% do Lote 1, 2, 3, 4, 8, 24, 28, 29, 31, 35, 39, 41, 44, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, do Contrato Administrativo n. 272/2024, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R\$ 25.521,73 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9162	GLICERINA 1000 ML GLICEROL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C3H8O3, PESO MOLECULAR:92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-81-5	LT	12,00	53,89	646,68
2	1	9227	SORO GLICOFISIOLÓGICO SIST FECHADO 500 ML SÓLUCÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5% , 500ML É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMOTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	UND	75,00	5,08	381,00
3	1	14521	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SORO RINGER 500ML REIDRATAÇÃO E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, QUANDO HÁ PERDA DE LÍQUIDOS E DOS ÍONS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO. REIDRATAÇÃO E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, QUANDO HÁ PERDA DE LÍQUIDOS E DOS ÍONS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO.	UND	125,00	5,22	652,50
4	1	14538	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	75,00	2,18	163,50
8	1	17975	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD- BR0270613)	FRC	50,00	7,64	382,00
24	1	18346	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD- BR0304148)	AMP	25,00	28,64	716,00
28	1	18820	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA CARPULE 30G	UND	5,00	22,67	113,35
29	1	18880	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CX COM 24	CX	3,00	90,80	272,40
31	1	18926	POMADA SULFATIAZINA DE PRATA 400 GR	POTE	100,00	34,80	3.480,00
35	1	22316	DESINFECTANTE LABORATORIAL 5000ML DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA 5LT	FRC	5,00	136,25	681,25
39	1	31897	BANDEJA EM INOX 30CM X 20CM	UND	2,50	72,37	180,93
41	1	34104	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS (CODBR-0269959)	FR	375,00	2,13	798,75
44	1	36172	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS REUTILIZÁVEL COM TRAVA	UND	12,50	7,75	96,88
47	1	37252	INSULINA NPH 3ML PARA CANETA E 10ML FRASCO/CANETA INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA	FRC	10,00	26,50	265,00
48	1	37453	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	UND	900,00	3,17	2.853,00
49	1	37454	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	UND	900,00	3,87	3.483,00
52	1	37457	SORO GLICOSADO SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE: CONCENTRAÇÃO DE 5%,100ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	UND	625,00	2,95	1.843,75
53	1	37458	SORO GLICOSAD SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE CONCENTRAÇÃO DE 5%, 250ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	UND	625,00	3,79	2.368,75
54	1	37459	SORO GLICOSADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE: CONCENTRAÇÃO DE 5%,500ML É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	UND	375,00	4,70	1.762,50
55	1	37460	SORO GLICOSADO SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE: CONCENTRAÇÃO DE 5%,1000ML É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	UND	250,00	7,19	1.797,50
56	1	37778	BOLSA PARA COLOSTOMIA ALTERNA COM PLACA RECORTAVEL 10X80MM (ANVISA 10430310022)	UND	95,00	20,90	1.985,50
57	1	37782	DRENO DE TÓRAX CALIBRES: FR10, (DESCARTÁVEL)	UND	5,00	12,48	62,40
58	1	37793	SONDA ENTERAL Nº 8 Sonda para nutrição enteral fabricada em poliuretano atóxico e biocompatível, descartável, radiopaca, graduada, flexível, com ponta preenchida por aço inox e fio guia em aço inox revestido lubrificado com óleo de silicone. embalagem em papel grau cirúrgico individual, estéril, conforme portarias ANVISA.	UND	25,00	8,45	211,25
60	1	37801	SONDA FOLLEY 2 VIAS 100% SILICONE COM BALÃO Nº 16 (DESCARTÁVEL)	UND	12,50	6,72	84,00
61	1	37854	CANULAS DE GUEDEL Nº 6.0	UND	25,00	1,90	47,50
63	1	37890	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO GLICOSE, COLESTEROL, TRIGLICÉRIDEOS FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 + 300 + 600 MG/DL MEMÓRIA: ATÉ 150 TESTE	UND	2,50	76,94	192,35
TOTAL							R\$ 25.521,74

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/11/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA 12110247924
--	---

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E86275DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 277/2024 - SOMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 056/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº135/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 277/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTO PRONTO SOCORRO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço à RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: Bacacheri, Curitiba/PR inscrita no sob nº00.656.468/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LUIZ RENATO GAROFANI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 277/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 06/11/2025 ate 06/11/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor 25% do Lote 27, do Contrato Administrativo n. 277/2024, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
27	1	18388	RESPIRIDONA 1 MG (COD- BR0272839)	COMP	2.500,00	0,10	250,00
TOTAL							250,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/11/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Soma PR Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA 12110247924
--	---

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:28197286

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024 - P. 53/2024

Pregão Nº 53/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 132/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS TRATADAS DE EUCALIPTO, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.***.***-* SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE e de outro lado o Fornecedor **PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA**, com endereço à Rodovia Moacir Julio Silvestre, 0 - CEP: 85270000 - Bairro: PR 456 KM 56 inscrita no CNPJ: 09.101.195/0001-30, neste ato por sua representante legal, Sra. **ANGELA JOELMA PLEP MOHANNA**, CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 262/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ATUAL	QUANT	PERCENTUAL ADITIVADO	QUANT ADITIVADA	VALOR ADITIVADO
1	1	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO	17.945,00	500	25%	125	4.486,25
1	2	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 16 A 20 CM E 2.50 ALTURA	43.660,80	320	25%	80	10.915,20
1	3	TALA DE EUCALIPTO TRATADO 15X3,50	17.192,00	800	25%	200	4.298,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, em 06/11/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI	Pavel Usina De Tratamento De Madeiras LTDA
Prefeito Municipal	ANGELA JOELMA PLEP MOHANNA 047.475.559-27

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:9DB0B6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º ADITIVO DO PREGÃO 12-2025- BONNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 012/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 25/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **LABORATORIO BONA LTDA**, com endereço à RUA GENEROSO KARPINSKI, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Maria do Oeste/PR inscrita no sob nº00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **LUIZ VITOR BONA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 58/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 21, 22, do Contrato Administrativo n. 58/2025, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da

Órgão(s) solicitante(s)	
Código	Nome
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 10.620,00 (Dez Mil, Seiscentos e Vinte Reais).**

ITENS							
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
21	1	38009	EXAME- COLESTEROL LDL LDL	UND	1.000,00	4,77	4.770,00
22	1	38010	EXAME- COLESTEROL TOTAL COL	UND	1.500,00	3,90	5.850,00
TOTAL							R\$ 10.620,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/11/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Laboratorio Bona LTDA
LUIZ VITOR BONA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	DIULY NICOLY LEAL SALDANHA
03113798930	12110247924

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4F023E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.326

DECRETO Nº 1.326

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.428.817,66 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 2.428.817,66 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 340.961,52
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R\$ 85.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Projeto:	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da Prefeitura.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 224.998,84
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 22.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.004.0008.0244.0002.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 700.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.006.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 520.857,30
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 415.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.428.817,66		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0023.0695.0005.2322	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 880,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 409,21
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 117.828,74
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.861,32
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 53.982,25
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R\$ 85.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.129,92
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
20.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.004.0006.0182.0023.2320	Dar proteção ao cidadão pamanguara por meio da gestão de riscos e desastres. Também compreende ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, e se dá de forma multissetorial, com ampla participação da comunidade.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	
09.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.003.0004.0123.0002.2052	Gerenciar, contabilizar e pagar as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 258.666,73
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 102.343,08
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		

Funcional Programática:	Atividade:	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Atividade:	
20.002	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
Funcional Programática:	Atividade:	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Atividade:	
22.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Atividade:	
22.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Atividade:	
42.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Atividade:	
41.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	Atividade:	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Atividade:	
42.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Atividade:	
42.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Atividade:	
18.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Atividade:	
02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 23.200,37
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Atividade:	
18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 24.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 14.517,20
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 6.588,58
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 15.411,42
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 224.998,84
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
43.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
43.002.0014.0422.0003.2319	Recebimento e processamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.300,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:		
08.002	Departamento de Licitações e Suprimentos	
Funcional Programática:	Atividade:	
08.002.0004.0122.0002.2043	Manutenção do departamento de licitações para Proceder com certames licitatórios.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:		
15.003	Departamento de Limpeza Publica	
Funcional Programática:	Atividade:	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:		
14.003	Superintendência de Regularização Fundiária	
Funcional Programática:	Atividade:	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desmembramentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:		
07.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:		
05.001	Procuradoria Geral	
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:		
05.001	Procuradoria Geral	
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:		
03.001	Gabinete do Vice-prefeito	
Funcional Programática:	Atividade:	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:		
03.001	Gabinete do Vice-prefeito	
Funcional Programática:	Atividade:	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:		
12.004	Departamento de Manutenção Urbana	
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:		
14.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	Atividade:	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:		
07.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.170,44
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:		
14.003	Superintendência de Regularização Fundiária	
Funcional Programática:	Atividade:	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desmembramentos e	

	desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Licitações e Suprimentos	
08.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.002.0004.0122.0002.2043	Manutenção do departamento de licitações para Proceder com certames licitatórios.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas encargos, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.482,80
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Arrecadação e Tributação	
09.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.002.0004.0129.0002.2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir camês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de dívida ativa.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 57.970,80
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Arrecadação e Tributação	
09.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.002.0004.0129.0002.2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir camês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de dívida ativa.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.607,26
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
43.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
43.002.0014.0422.0003.2319	Recebimento e processamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Arrecadação e Tributação	
09.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.002.0004.0129.0002.2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir camês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de dívida ativa.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.468,70
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.004.0028.0846.0000.0009	Pagamento de indenizações e restituições de contribuintes.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 701,19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 531,30
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28.767,51
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.428.817,66		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B1F4ACCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.327

DECRETO Nº 1.327

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.177.863,01 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e um centavo).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.177.863,01 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e um centavo), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		

Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 143.920,59
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 55.083,73
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 873.657,87
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 350.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 755.200,82
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.177.863,01		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal, 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:90A2C910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.328

DECRETO Nº 1.328

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R\$ 93.300,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 113.300,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral
24.001	
Funcional Programática:	Atividade:
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços

	para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R\$ 7.806,14
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R\$ 13.193,86
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R\$ 29.000,00
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R\$ 6.150,00
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R\$ 30.000,00
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R\$ 6.150,00
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R\$ 20.000,00
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 113.300,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B94A6024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 966.520,70 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos), na forma em que especifica abaixo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 966.520,70 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 211.520,70
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 450.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
45.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 966.520,70		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 211.520,70
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
44.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
44.001.0004.0122.0002.2321	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado ao Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 24.092,97
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 671.774,85
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 29.132,18
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
43.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
43.001.0004.0122.0002.2318	- Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 966.520,70		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:09E02CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.527

PORTARIA Nº 1.527

“Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87.420/2025,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.527/2025

QUADRO GERAL - NOVEMBRO 2025			
MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
6.961-2	ADÃO JORGE	A4011-1	A4012-1
10.422-1	ANGÉLICA ESPÍNDOLA CORDEIRO ALÍPIO	MN4007-1	MN4008-1
5.155-1	ARIOLANDO BENEDITO GASKA	B4012-1	B4013-1
94.840-2	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES	C4001-1	C4002-1
10.358-2	EDEVALDO CHAVES	B4007-1	B4008-1
3.431-1	ILONA ILSE SILVA IURK	A3016-1	A3017-1
8.079-2	JOILSON FERNANDES MIRANDA	A4010-1	A4011-1
11.336-1	JULIANA SILVA VERAS	A4006-1	A4007-1
9.591-1	LIZIANE MATOSO DE SOUZA	A4008-1	A4009-1
97.619-1	MARCELO LUIZ VIANA BORGES	H3001-1	H3002-1
2.421-1	MARCIA MIRANDA RAUSCHER	J4018-1	J4019-1
11.351-1	MARCOS MARTINS	A4006-1	A4007-1
9.476-2	MARCOS MATOSO GARCIA	C4008-1	C4009-1
5.734-1	MARIA MADALENA ROSA DA SILVA	A4012-1	A4013-1
11.344-1	MARILDA DO ROCIO DOS PASSOS FERNANDES	A4006-1	A4007-1
12.211-6	MARLON RENAN GRAÇA	C4001-1	A4002-1
5.629-1	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	B4012-1	B4013-1
10.270-1	RODRIGO BISCOTTO DE MIRANDA	A4007-1	A4008-1
6.403-2	ROSANA FERREIRA DA VEIGA SIMONATO	A4011-1	A4012-1
9.569-1	ROSANGELA GOMES PINHEIRO	A4008-1	A4009-1

QUADRO DA SAÚDE - NOVEMBRO 2025			
MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
4.605-1	ADRIANE CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA	SE30E13-1	SE30E14-1
10.425-1	ALESSANDRA CARMO LOPES	ST40C07-1	ST40C08-1
10.420-1	ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	ST40E07-1	ST40E08-1
3.404-1	ANTÔNIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO	SE30E18-1	SE30E19-1
10.426-1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	ST40E07-1	ST40E08-1
8.013-1	CLAUDIO MUNHOZ ROZSANYI DE MENEZES	SE30C10-1	SE30C11-1
10.457-2	DALVA CUSTODIO RODRIGUES	ST40D07-1	ST40D08-1
10.446-1	DEJANIRA PONTES DO ROSARIO	ST40B07-1	ST40B08-1
10.430-1	EZELINA MIQUILINI PEREIRA	ST40B07-1	ST40B08-1
10.431-1	GIAN PEREIRA CORREA	ST40C07-1	ST40C08-1
97.620-1	GUILHERME AUGUSTO MARENDÁ BORGIO	SE30A01-1	SE30A02-1
9.539-1	JACKSON ROBERVAL MACIEL	SA40B08-1	SA40B09-1
10.450-1	JUCILENE CARDOSO PONTES	ST40D07-1	ST40D08-1
10.433-1	LILIA RITA BARBOSA	ST40B07-1	ST40B08-1
10.435-1	MARCIA REGINA RIBEIRO	ST40B07-1	ST40B08-1

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C1C5E9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 459/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ7H20	277450T000046581	29/10/2025	72340
ABJ7H20	277450T000046582	29/10/2025	60412
ABJ8E68	277450T000041229	28/10/2025	55413
ASW9J00	277450T000047619	29/10/2025	55411
AVA1D33	277450T000034996	29/10/2025	55414
AVK9099	277450T000044357	29/10/2025	60412
AWX0114	277450T000045662	28/10/2025	57463
AXM3256	116100T000443006	23/10/2025	55090
AYF5B69	277450T000047614	29/10/2025	60412
AYK3C39	277450T000047622	29/10/2025	76332
BAK2F99	277450T000047616	29/10/2025	60501
BCU3C52	277450T000045661	28/10/2025	57463
BDC0E30	277450T000045660	28/10/2025	57463
BDL8E31	277450NIC0044906	11/10/2025	50020
DPB1F23	277450T000047615	29/10/2025	57463
EOE9E85	277450T000043109	29/10/2025	55411
EWZ1G85	277450T000047613	29/10/2025	51851
GFS5I62	277450T000047611	29/10/2025	76332
GHH8C90	277450NIC0044908	11/10/2025	50020
KAT1I16	277450T000047620	29/10/2025	55411
MDI6C99	277450NIC0044907	11/10/2025	50020
MDV5E44	277450T000034372	29/10/2025	55250
MKB9B40	277450T000043108	29/10/2025	55250
PRN7B54	277450T000038166	29/10/2025	55411
QCC3I33	277450T000045659	28/10/2025	57463
QIU6H95	277450T000047618	29/10/2025	61220
QIM5J19	277450NIC0044909	11/10/2025	50020
QOQ2D11	277450T000046114	29/10/2025	55414
RAR0D23	277450T000047612	29/10/2025	57463
RHW7J30	277450T000034374	29/10/2025	56570
RSE6B12	277450T000045658	28/10/2025	57463
SET9H38	277450T000047624	30/10/2025	57463
SFH1F16	277450T000047617	29/10/2025	55417
SFK9H70	277450T000047621	29/10/2025	57463
SFN5B84	277450NIC0044910	11/10/2025	50020
SXG7F85	277450T000046115	29/10/2025	76252
SYU4J54	277450T000046580	29/10/2025	60501
TAS4E38	277450T000044941	29/10/2025	73400
TBH5F77	277450T000046250	29/10/2025	53980
TBH5F77	277450T000044358	29/10/2025	54010
TBI7H91	277450T000034373	29/10/2025	54521
TGW9B15	277450T000047623	30/10/2025	57463

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:02AC68B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 461/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH8C71	277450T000040666	25/08/2025	55411	R\$ 195,23
AAL5J31	277450T000045723	27/08/2025	55411	R\$ 195,23
ACO6A31	277450T000045344	27/08/2025	55500	R\$ 130,16
ACQ3453	277450T000040572	25/08/2025	55411	R\$ 195,23
AFB4C34	277450T000045282	26/08/2025	54790	R\$ 130,16
AFB4C34	277450T000045283	26/08/2025	55411	R\$ 195,23
AFI8720	277450T000045343	26/08/2025	60412	R\$ 195,23
AKN1A01	277450T000040667	25/08/2025	55411	R\$ 195,23
AKQ6I76	116100T003004466	20/08/2025	55500	R\$ 130,16
ASF7E58	277450NIC0044541	08/08/2025	50020	R\$ 260,32
ATB6D63	277450T000045341	26/08/2025	76331	R\$ 293,47
AZD3I92	277450T000040008	26/08/2025	54521	R\$ 195,23
BAE6H08	277450NIC0044549	08/08/2025	50020	R\$ 390,46
BAM9D73	277450T000004418	26/08/2025	55090	R\$ 130,16
BAN4A39	277450NIC0044543	08/08/2025	50020	R\$ 390,46
BCD6422	277450T000044607	26/08/2025	55414	R\$ 195,23
BCO0J27	277450NIC0044539	08/08/2025	50020	R\$ 390,46
BDL8D13	277450T000040010	26/08/2025	54521	R\$ 195,23
BEU4D13	277450T000045340	26/08/2025	60412	R\$ 195,23
BYA9F15	277450T000045284	26/08/2025	55411	R\$ 195,23
BYF0A29	277450T000040573	25/08/2025	55411	R\$ 195,23
DAU9E36	277450NIC0044544	08/08/2025	50020	R\$ 390,46
EJZ1C18	277450NIC0044548	08/08/2025	50020	R\$ 260,32
IUN9E16	277450NIC0044542	08/08/2025	50020	R\$ 390,46
KEQ3H27	116100T003004467	20/08/2025	55500	R\$ 130,16
LJQ5I15	277450T000040571	25/08/2025	55411	R\$ 195,23
MIY6H77	277450T000040574	25/08/2025	55411	R\$ 195,23
OKF0F39	277450T000045342	26/08/2025	76331	R\$ 293,47
PZB3D69	277450NIC0044538	08/08/2025	50020	R\$ 390,46
QJN0069	277450T000043013	26/08/2025	68232	R\$ 195,23
RFH7J59	277450T000044435	25/08/2025	76252	R\$ 293,47

RHO2J66	277450T000005674	25/08/2025	57380	R\$ 293,47
RHZ9A90	277450NIC0044545	08/08/2025	50020	R\$ 390,46
SDW5B80	277450T000028564	26/08/2025	55680	R\$ 195,23
SEP0H57	277450T000038538	26/08/2025	55500	R\$ 130,16
SFI9G38	277450NIC0044547	08/08/2025	50020	R\$ 390,46
TBV8F23	277450T000045557	24/08/2025	66371	R\$ 195,23
TBV8F23	277450T000045556	24/08/2025	76332	R\$ 293,47
TBV8F23	277450T000045558	24/08/2025	65991	R\$ 293,47
TDA5D59	277450NIC0044546	08/08/2025	50020	R\$ 390,46
TEL6E82	277450NIC0044540	08/08/2025	50020	R\$ 390,46

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:19152FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 463/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACF9A42	277450T000045296	27/08/2025	55411	R\$ 195,23
AEA7E76	277450T000045286	27/08/2025	55250	R\$ 130,16
AEA7E76	277450T000045285	27/08/2025	55411	R\$ 195,23
AKM4F57	277450T000039055	28/08/2025	55411	R\$ 195,23
ALN7A45	277450T000040385	28/08/2025	76331	R\$ 293,47
ALW2B24	277450T000044450	28/08/2025	55414	R\$ 195,23
AOX8734	277450T000045347	27/08/2025	60501	R\$ 293,47
AOZ8963	277450T000040383	28/08/2025	55500	R\$ 130,16
APD4I00	277450T000045730	27/08/2025	55500	R\$ 130,16
AQC5D42	277450T000045753	28/08/2025	55500	R\$ 130,16
AQY8866	277450T000045726	27/08/2025	66531	R\$ 195,23
ARQ2G95	277450T000045752	28/08/2025	55500	R\$ 130,16
ATL8C60	277450T000045295	27/08/2025	55411	R\$ 195,23
ATP0J23	277450T000045287	27/08/2025	57463	R\$ 130,16
AUB1A79	277450T000045728	27/08/2025	55500	R\$ 130,16
AUR8C39	277450T000037039	27/08/2025	60501	R\$ 293,47
AVC9893	277450T000045290	27/08/2025	55250	R\$ 130,16
AVE0I81	277450T000044305	28/08/2025	55500	R\$ 130,16
AVI4D72	277450T000045297	27/08/2025	54790	R\$ 130,16
AYC5G31	277450T000044446	27/08/2025	55414	R\$ 195,23
BAB2E99	277450T000044448	28/08/2025	51851	R\$ 195,23
BAY5540	277450T000045907	28/08/2025	76251	R\$ 293,47
BBF4E33	116100T002540946	21/08/2025	54100	R\$ 130,16
BBF4E99	116100T002540947	21/08/2025	54100	R\$ 130,16
BBI5730	277450T000045560	28/08/2025	70561	R\$ 293,47
BBI5730	277450T000045562	28/08/2025	51180	R\$ 880,41
BBI5730	277450T000045561	28/08/2025	50100	R\$ 880,41
BBK8I83	277450T000039053	28/08/2025	55500	R\$ 130,16
BCF1A92	277450T000045288	27/08/2025	55250	R\$ 130,16
BDA7C21	277450T000045299	28/08/2025	55680	R\$ 195,23
BDK6G41	277450T000045901	28/08/2025	55414	R\$ 195,23
BDS0I61	277450T000044447	27/08/2025	55414	R\$ 195,23
BDZ6G76	277450T000040384	28/08/2025	55500	R\$ 130,16
BEJ0F56	277450T000045906	28/08/2025	57380	R\$ 293,47
CUH1I27	277450T000045904	28/08/2025	55413	R\$ 195,23
CXN6C18	277450T000045727	27/08/2025	55413	R\$ 195,23
EDT1I60	277450T000044443	27/08/2025	76252	R\$ 293,47
ESISD62	277450T000044440	27/08/2025	55414	R\$ 195,23
EYZ3B73	277450T000044114	28/08/2025	73662	R\$ 130,16
FCZ1I55	277450NIC0044552	09/08/2025	50020	R\$ 390,46
FDZ0E70	277450T000045729	27/08/2025	55500	R\$ 130,16
FOY8I01	277450T000040382	28/08/2025	55250	R\$ 130,16
FPQ8B83	277450T000045292	27/08/2025	55500	R\$ 130,16
FQH0J37	277450T000045345	27/08/2025	55411	R\$ 195,23
GAS2A54	277450T000044441	27/08/2025	55680	R\$ 195,23
GDM6E51	277450T000044444	27/08/2025	55414	R\$ 195,23
GQB1G94	277450T000045725	27/08/2025	57463	R\$ 130,16
HQG0H07	277450T000045346	27/08/2025	76331	R\$ 293,47
ISU8I74	277450T000044449	28/08/2025	76252	R\$ 293,47
ITV2F69	277450T000044439	27/08/2025	55414	R\$ 195,23
JQB6819	277450T000044438	27/08/2025	55414	R\$ 195,23
KLS2D84	277450T000045754	28/08/2025	55500	R\$ 130,16
LWV1H39	277450T000040011	26/08/2025	55411	R\$ 195,23
LYB9B18	277450T000045298	27/08/2025	55411	R\$ 195,23
MBT0D42	277450NIC0044550	09/08/2025	50020	R\$ 390,46
MKM8C59	277450T000045291	27/08/2025	55250	R\$ 130,16
MKN1J78	277450T000043391	28/06/2025	55500	R\$ 130,16
MKP1D29	116100T002540945	21/08/2025	54100	R\$ 130,16
NBJ9F47	277450T000039052	28/08/2025	55500	R\$ 130,16
PVR1G00	277450T000045294	27/08/2025	60412	R\$ 195,23
PYJ9I81	277450T000045902	28/08/2025	55414	R\$ 195,23
QAB6E28	277450T000042796	27/08/2025	57463	R\$ 130,16
RHN9B99	277450T000045293	27/08/2025	55680	R\$ 195,23
SDB7I95	277450NIC0044553	09/08/2025	50020	R\$ 390,46

SDT4E60	277450NIC0044554	09/08/2025	50020	R\$ 390,46
SEC9D56	277450T000037040	27/08/2025	57463	R\$ 130,16
SQC0D00	277450T000045300	28/08/2025	55250	R\$ 130,16
SXM6A86	277450T000039054	28/08/2025	55411	R\$ 195,23
TAW7I74	277450T000043015	27/08/2025	55414	R\$ 195,23
TAZ0C17	277450T000042797	27/08/2025	57463	R\$ 130,16
TBA5F35	277450T000045905	28/08/2025	55500	R\$ 130,16
TBD0B98	277450NIC0044551	09/08/2025	50020	R\$ 390,46
TCK8J71	277450T000044442	27/08/2025	76251	R\$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:6B1CC9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 466/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ3E03	116100T001891498	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
AHD2811	277450T000045349	30/08/2025	57463	R\$ 130,16
AHP0C52	116100T000420561	22/08/2025	53800	R\$ 130,16
AKA5D21	277450NIC0044570	12/08/2025	50020	R\$ 260,32
AMG5B37	277450T000043016	30/08/2025	60501	R\$ 293,47
AMJ9F08	116100T000420563	22/08/2025	55680	R\$ 195,23
APD4I00	277450T000045733	28/08/2025	55500	R\$ 130,16
AQGLJ93	116100T001891496	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
ASZ8D51	116100T002617812	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
AUB0629	277450T000045732	28/08/2025	50371	R\$ 586,94
AUB0629	277450T000045731	28/08/2025	66020	R\$ 293,47
AUN9E20	277450NIC0044577	12/08/2025	50020	R\$ 586,94
AVE1H67	116100T001891497	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
AVR4I17	116100T002617807	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
AWC4H32	116100T002617817	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
AWG4408	116100T002617805	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
AXD8G06	277450T000044165	30/08/2025	54527	R\$ 195,23
AXF1G24	116100T002617801	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
AXF7607	277450T000005851	28/08/2025	60501	R\$ 293,47
AZC1191	277450NIC0044556	12/08/2025	50020	R\$ 586,94
BAC4F56	277450NIC0044565	12/08/2025	50020	R\$ 260,32
BBS6962	116100T002830455	25/08/2025	55500	R\$ 130,16
BBW1A59	277450T000045736	28/08/2025	76251	R\$ 293,47
BBX8170	277450NIC0044561	12/08/2025	50020	R\$ 390,46
BCA7J16	277450T000030448	28/08/2025	70481	R\$ 293,47
BCC5G15	277450NIC0044564	12/08/2025	50020	R\$ 260,32
BCX3E76	277450T000039664	29/08/2025	76332	R\$ 293,47
BDA7C21	277450T000045738	28/08/2025	55500	R\$ 130,16
BDG6E83	277450T000042718	29/08/2025	76332	R\$ 293,47
BDJ9E05	277450NIC0044567	12/08/2025	50020	R\$ 390,46
BDT4C32	277450T000039663	29/08/2025	60501	R\$ 293,47
BDT4J80	116100T002617809	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
BEM5E48	116100T002617811	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
BEN4I42	277450T000044166	30/08/2025	54527	R\$ 195,23
CHN6572	116100T000420562	22/08/2025	55680	R\$ 195,23
CKU0I57	116100T000420564	23/08/2025	55680	R\$ 195,23
DWS9I60	277450NIC0044559	12/08/2025	50020	R\$ 260,32
EYV0C97	277450T000009212	30/08/2025	54527	R\$ 195,23
FCU9C75	116100T002617802	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
FZJ9E83	277450NIC0044571	12/08/2025	50020	R\$ 390,46
GXM7B05	277450T000045563	28/08/2025	76332	R\$ 293,47
IIC6A84	277450CND0000300	21/07/2025	50371	R\$ 586,94
IKN2C92	277450T000045735	28/08/2025	76251	R\$ 293,47
IUY0J42	116100T002617810	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
JCK9I72	277450T000042717	29/08/2025	73662	R\$ 130,16
JCX2A33	277450NIC0044574	12/08/2025	50020	R\$ 390,46
LXX1I90	277450NIC0044560	12/08/2025	50020	R\$ 390,46
MFJ9A73	277450T000045348	30/08/2025	60412	R\$ 195,23
OOR1D30	277450NIC0044575	12/08/2025	50020	R\$ 260,32
OUA8496	116100T002617808	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
PWU4B61	116100T002617806	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
QHA5B40	277450T000036014	30/08/2025	54284	R\$ 293,47
QHS6033	277450T000044306	29/08/2025	55414	R\$ 195,23
QIQ5A12	277450NIC0044563	12/08/2025	50020	R\$ 586,94
QUL7A81	116100T002301421	23/08/2025	55411	R\$ 195,23
RFZ1E53	277450NIC0044568	12/08/2025	50020	R\$ 586,94
RHD6J01	277450NIC0044566	12/08/2025	50020	R\$ 260,32
RHP4H78	277450T000042719	29/08/2025	73662	R\$ 130,16
RHW3J81	277450T000045739	28/08/2025	55250	R\$ 130,16
RMI9J46	277450T000038854	30/08/2025	60501	R\$ 293,47
RMK4E29	277450T000042716	29/08/2025	51930	R\$ 293,47
RXU5D32	277450NIC0044558	12/08/2025	50020	R\$ 260,32
SDY5C08	277450T000045740	29/08/2025	66020	R\$ 293,47
SDY5C08	277450T000045741	29/08/2025	66700	R\$ 195,23
SEB4C15	116100T002301422	23/08/2025	55411	R\$ 195,23

SEG4I79	277450T000041361	29/08/2025	66531	R\$ 195,23
SEG4I79	277450T000041360	29/08/2025	66020	R\$ 293,47
SEN5H43	116100T002617816	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
SFG6C46	277450NIC0044572	12/08/2025	50020	R\$ 390,46
SFN8I79	116100T001891500	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
SIZ1G60	277450NIC0044576	12/08/2025	50020	R\$ 586,94
SPC8A51	277450NIC0044555	12/08/2025	50020	R\$ 390,46
TAI3E96	277450T000045737	28/08/2025	55500	R\$ 130,16
TAI7B19	277450T000041362	29/08/2025	61220	R\$ 293,47
TAN5H24	277450NIC0044562	12/08/2025	50020	R\$ 390,46
TAZ9A99	277450NIC0044573	12/08/2025	50020	R\$ 586,94
TBB4H17	116100T002617804	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
TBK2D53	116100T001891495	23/08/2025	55500	R\$ 130,16
TBN4G40	277450NIC0044557	12/08/2025	50020	R\$ 390,46
TBP8D26	277450T000041215	29/08/2025	76251	R\$ 293,47
TCD9B27	277450T000045350	30/08/2025	60412	R\$ 195,23
TDY0F43	277450T000029285	30/08/2025	55417	R\$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8C223944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 32-2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ	
Compras e Contratos	
Termo Homologação	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 79 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2025 cota Credenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Eletrônico
	Nº 32/2025
	Processo Administrativo: 79/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 86/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 32/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES						
Lote: 6 - LOTE 06						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SONDAS URETRAIS, N 06	UNI	Bio Farmaceutica	4.000	R\$0,526	R\$2.104,00
2	SONDAS URETRAIS Nº 08	UN	Bio Farmaceutica	8.000	R\$0,543	R\$4.344,00
3	SONDAS URETRAIS Nº 10	UN	Bio Farmaceutica	18.000	R\$0,56	R\$10.080,00
4	SONDAS URETRAIS Nº 12	UN	Bio Farmaceutica	25.000	R\$0,589	R\$14.725,00
5	SONDAS URETRAIS Nº14	UN	Bio Farmaceutica	15.000	R\$0,657	R\$9.855,00
6	SONDA DE FOLEY, SILICONIZADA LÁTEX EM DUAS VIAS Nº 16	UNI	medix	50	R\$2,385	R\$119,25
7	SONDA DE FOLEY, SILICONIZADA LÁTEX EM DUAS VIAS Nº 18	UNI	medix	100	R\$2,402	R\$240,20
8	SONDA DE FOLEY, SILICONIZADA LÁTEX EM DUAS VIAS Nº 20	UNI	medix	50	R\$2,413	R\$120,65
9	SONDA DE FOLEY, SILICONIZADA LÁTEX EM DUAS VIAS Nº 22	UNI	medix	50	R\$2,585	R\$129,25
10	SONDA DE FOLEY, SILICONIZADA LÁTEX EM DUAS VIAS Nº26	UNI	solidor	50	R\$4,627	R\$231,35
11	SONDA DE FOLEY, SILICONIZADA LÁTEX EM DUAS VIAS Nº28	UNIDADE	solidor	50	R\$6,017	R\$300,85
12	SONDA DE FOLEY, SILICONIZADA LÁTEX EM DUAS VIAS Nº30	UNIDADE	solidor	50	R\$8,121	R\$406,05
13	COLETOR URINÁRIO DE PERNA 750 ML, PLÁSTICO ANTIDOR, COM TUBO PARA CONEXÃO EM DISPOSITIVO COLETOR PARA OSTOMAS OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM, O COLETO DE PERNA DEVERÁ CONTER CINTAS DE FIXAÇÃO PARA PERNAS.	UNIDADE	advantive	100	R\$10,164	R\$1.016,40
14	COLETOR URINÁRIO DE CAMA SISTEMA FECHADO 2.000 ML, PLÁSTICO ANTIDOR, COM TUBO PARA CONEXÃO EM DISPOSITIVO COLETOR PARA OSTOMAS OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM.	UNIDADE	Biomass	500	R\$10,656	R\$5.328,00
Total do Fornecedor:						R\$49.000,00
34606 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLSA COLOSTOMIA 1 PEÇA 70MM ATÉ 76MM - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PLANA DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ANTIDOR, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, RECORTE FINAL DE NO MÍNIMO ATÉ 70MM OU ATÉ 76MM. SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM CAUSAR DANOS NA PELE. SISTEMA 01 PEÇA.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	47.000	R\$22,30	R\$1.048.100,00
2	BOLSA DE COLOSTOMIA 2 PEÇAS 60MM/65MM - CONJUNTO DE PLACA PLANA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PLACA BASE PLANA, COM UMA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXA FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN, BOLSA DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO,	UNIDADE	Coloplast Coloplast	10.000	R\$53,19	R\$531.900,00

	ANTIODOR, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, COM HASTE PARA O CINTO NA PRÓPRIA PLACA, RECORTE FINAL NO MÍNIMO 60MM OU ATÉ 65MM. SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM CAUSAR DANOS NA PELE. SISTEMA 02 PEÇAS.				
--	---	--	--	--	--

Lote: 2 - LOTE 02						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLSA COLOSTOMIA CONVEXA 1 PEÇA 43MM A 45MM - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONVEXA DRENÁVEL, PARA ESTOMA RETRAÍDO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ANTIODOR, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, RECORTE INICIAL DE 10MM OU 15MM E RECORTE FINAL ATÉ 43MM OU 45MM. SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM CAUSAR DANOS NA PELE. SISTEMA 01 PEÇA.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	600	R\$40,00	R\$24.000,00
2	BOLSA COLOSTOMIA CONVEXA 2 PEÇAS - CONJUNTO DE PLACA CONVEXA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PLACA BASE CONVEXA PARA ESTOMA RETRAÍDO, COM UMA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXA FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN, BOLSA DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ANTIODOR, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, COM HASTE PARA O CINTO NA PRÓPRIA PLACA, RECORTE INICIAL DE 10MM OU 15MM E RECORTE FINAL ATÉ 26MM OU ATÉ 33MM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM CAUSAR DANOS NA PELE. SISTEMA 02 PEÇAS.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	350	R\$53,00	R\$18.550,00
3	BOLSA CONVEXA 2 PEÇAS 60MM/65MM - CONJUNTO DE PLACA CONVEXA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PLACA BASE CONVEXA PARA ESTOMA RETRAÍDO, COM UMA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXA FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN, BOLSA DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ANTIODOR, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, COM HASTE PARA O CINTO NA PRÓPRIA PLACA, RECORTE INICIAL DE 10MM OU 15MM E RECORTE FINAL ATÉ 43MM OU 46MM. SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM CAUSAR DANOS NA PELE. SISTEMA 02 PEÇAS.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	400	R\$54,00	R\$21.600,00
4	BOLSA CONVEXA 2 PEÇAS 70 MM- CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA - CONVEXA. SISTEMA DE 2 PEÇAS. PLACA- BASE CONVEXA, PARA ESTOMA RETRAÍDO, COM FLANGE DE 70 MM, RECORTÁVEL ENTRE 10 À 53 MM, COM, COM PLACA DE BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE. BOLSA DRENÁVEL, OPACA, TELA PROTETORA POLIÉSTER NÃO TECIDO, TRAVA DE SEGURANÇA, PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDOME. QUE POSSUI FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO A BOLSA CONTRA ODORES E EXCESSO DE GASES. ACOMPANHADA DE CLIP PARA FECHAMENTO PARA CADA BOLSA.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	400	R\$57,00	R\$22.800,00
5	BOLSA CONVEXA 2 PEÇAS 80MM A 100MM - CONJUNTO DE PLACA CONVEXA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PLACA BASE CONVEXA PARA ESTOMA RETRAÍDO, COM UMA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXA FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN, BOLSA DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ANTIODOR, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, COM HASTE PARA O CINTO NA PRÓPRIA PLACA, RECORTE INICIAL DE 10MM OU 15MM E RECORTE FINAL DE 80MM MÁXIMO 100MM. SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM CAUSAR DANOS NA PELE. SISTEMA 02 PEÇA.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	240	R\$59,00	R\$14.160,00
6	CINTO PARA CUIDADOS EM ESTOMIA, LIVRE DE LÁTEX, FÁCIL DE USAR E SEGURO, USADO PARA FIXAR A POSIÇÃO DA BASE ADESIVA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	500	R\$49,00	R\$24.500,00
7	PROTETOR CUTÂNEO EM PÓ OU A BASE DE SILICONE OU CREME. DEVE MANTER A PELE SECA, REDUZINDO AS IRRITAÇÕES DA PELE PARA ESTOMAS, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA. NÃO DEVE CONTER ÁLCOOL, NEM PROVOCAR SENSÇÃO DE ARDOR OU DESCONFORTO NA PELE DO PACIENTE. DEVE FORNECER NO MÍNIMO 3 DIAS DE PROTEÇÃO DA PELE. INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÃO, FRICÇÃO E EFLUENTES DO ESTOMA. ELIMINAR RACHADURAS, DESCAMAÇÃO, VERMELHIDÃO E SENSÇÃO DE COCEIRA, PREVINE SURGIMENTO DE DERMATITES ASSOCIADAS A INCONTINÊNCIA, ASSADURAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50GR.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	500	R\$70,00	R\$35.000,00
8	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO MACIO, FORMA C OU Y PARA REFORÇO NA FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMA E AUMENTO DA SEGURANÇA	UNIDADE	Coloplast Coloplast	500	R\$13,00	R\$6.500,00
9	ANEL MOLDÁVEL INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTÂNEAS E PROMOVER O SELAMENTO SEGURO ENTRE ESTOMA E A BASE ADESIVA DO EQUIPAMENTO DE ESTOMIA.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	500	R\$6,35	R\$3.175,00

Lote: 3 - LOTE 03						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLSA COLOSTOMIA PEDIÁTRICA 1 PEÇA 35MM - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PLANA DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ANTIODOR, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, RECORTE INICIAL DE 10MM OU 15MM E RECORTE FINAL ATÉ 35MM. SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM	UNIDADE	Coloplast Coloplast	720	R\$23,00	R\$16.560,00

	CAUSAR DANOS NA PELE. SISTEMA 01 PEÇA.					
2	BOLSA DE COLOSTOMIA PEDIÁTRICA 2 PEÇA 35MM - CONJUNTO DE PLACA PLANA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PLACA BASE PLANA, COM UMA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXA FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN, BOLSA DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ANTIDOR, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, COM HASTE PARA O CINTO NA PRÓPRIA PLACA, RECORTE INICIAL DE 10MM OU 15MM E RECORTE FINAL ATÉ 35MM. SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM CAUSAR DANOS NA PELE.SISTEMA 02 PEÇAS.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	400	R\$47,10	R\$18.840,00
3	BOLSA COLOSTOMIA 2 PEÇAS 70MM/80MM - CONJUNTO DE PLACA PLANA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PLACA BASE PLANA, COM UMA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXA FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN, BOLSA DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ANTIDOR, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, COM HASTE PARA O CINTO NA PRÓPRIA PLACA,RECORTE FINAL NO MÍNIMO 70MM OU ATÉ 80MM. SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM CAUSAR DANOS NA PELE. SISTEMA 02 PEÇAS.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	2.000	R\$55,30	R\$110.600,00
4	BOLSA PARA COLOSTOMIA 1 PEÇA - 80MM- BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PLANA DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, ANTIDOR, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, RECORTE FINAL ATÉ 80MM NO MÍNIMO. SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM CAUSAR DANOS NA PELE.SISTEMA 01 PEÇA.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	1.000	R\$25,00	R\$25.000,00

Lote: 4 - LOTE 04						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLSA DE UROSTOMIA CONVEXA 1 PEÇA - BOLSA PARA UROSTOMIA, CONVEXA, PARA ESTOMA RETRAÍDO, BOLSA DRENÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA EVITAR O RETORNO DA URINA, SISTEMA DE DRENAGEM, 1 CLIP POR BOLSA, RECORTE INICIAL DE 10MM OU 15MM E RECORTE FINAL ATÉ 43MM. SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM CAUSAR DANOS NA PELE. SISTEMA 01 PEÇA.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	240	R\$34,60	R\$8.304,00
2	BOLSA DE UROSTOMIA CONVEXA 2 PEÇAS- CONJUNTO DE PLACA CONVEXA E BOLSA PARA UROSTOMIA, PLACA BASE CONVEXA PARA ESTOMA RETRAÍDO, COM UMA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXA FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN, BOLSA DRENÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, COM HASTE PARA O CINTO NA PRÓPRIA PLACA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA EVITAR O RETORNO DA URINA, SISTEMA DE DRENAGEM, RECORTE INICIAL DE 10MM OU 15MM E RECORTE FINAL ATÉ 23MM. SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM CAUSAR DANOS NA PELE. SISTEMA 02 PEÇAS.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	400	R\$57,60	R\$23.040,00
3	BOLSA UROSTOMIA CONVEXA 2 PEÇAS 43MM - CONJUNTO DE PLACA CONVEXA E BOLSA PARA UROSTOMIA, PLACA BASE CONVEXA PARA ESTOMA RETRAÍDO, COM UMA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXA FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN, BOLSA DRENÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, COM HASTE PARA O CINTO NA PRÓPRIA PLACA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA EVITAR O RETORNO DA URINA, SISTEMA DE DRENAGEM, 1 CLIP POR BOLSA, RECORTE INICIAL DE 10MM OU 15MM E RECORTE FINAL ATÉ 43MM. SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM CAUSAR DANOS NA PELE. SISTEMA 02 PEÇAS.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	240	R\$57,60	R\$13.824,00
4	BOLSA UROSTOMIA CONVEXA 2 PEÇAS 55MM - CONJUNTO DE PLACA CONVEXA E BOLSA PARA UROSTOMIA, PLACA BASE CONVEXA PARA ESTOMA RETRAÍDO, COM UMA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXA FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN, BOLSA DRENÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO, OPACO OU TRANSPARENTE, COM HASTE PARA O CINTO NA PRÓPRIA PLACA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA EVITAR O RETORNO DA URINA, SISTEMA DE DRENAGEM, RECORTE INICIAL DE 10MM OU 15MM E RECORTE FINAL ATÉ 55MM. SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO NA BOLSA OU CLIP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. ESTE PRODUTO DEVE PERMANECER NA PELE HUMANA POR NO MÍNIMO 3 DIAS SEM CAUSAR DANOS NA PELE. SISTEMA 02 PEÇAS.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	240	R\$57,60	R\$13.824,00

Lote: 5 - LOTE 05						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLSA UROSTOMIA PEDIÁTRICA 1 PEÇA 23MM ATÉ 35MM - BOLSA PLANA PARA OSTOMA URINÁRIO, PLÁSTICO ANTIDOR, OPACO OU TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO. RECORTE INICIAL DE 10MM, RECORTE FINAL ATÉ 23MM OU ATÉ 35MM. SISTEMA 01 PEÇAS.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	700	R\$47,50	R\$33.250,00
2	BOLSA DRENÁVEL PARA UROSTOMIA, COM BARREIRA SINTÉTICA NATURAL OU COM ADESIVO MICROPORE, RECORTÁVEL, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM, COM DRENAGEM, RECORTE INICIAL DE 10MM E RECORTE FINAL DE 55 MM. SISTEMA 1 PEÇA.	UNI	Coloplast Coloplast	3.000	R\$29,75	R\$89.250,00
3	BOLSA UROSTOMIA 1 PEÇA 76MM - BOLSA PLANA PARA OSTOMA URINÁRIO, PLÁSTICO ANTIDOR, OPACO OU	UNIDADE	Coloplast Coloplast	750	R\$42,00	R\$31.500,00

	TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI- REFLUXO E VÁVULA DE DRENAGEM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO. RECORTE INICIAL DE 10MM, RECORTE FINAL ATÉ 76MM. SISTEMA 01 PEÇA.					
4	BOLSA UROSTOMIA 2 PEÇAS 55MM - CONJUNTO DE PLACA PLANA E BOLSA PARA OSTOMA URINÁRIO, PLÁSTICO ANTIDODOR, COM UMA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXA FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN, OPACO OU TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁVULA DE DRENAGEM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO. RECORTE INICIAL DE 10MM, RECORTE FINAL ATÉ 55MM. SISTEMA 02 PEÇAS.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	750	R\$50,00	R\$37.500,00
5	BOLSA UROSTOMIA 2 PEÇAS 65MM - CONJUNTO DE PLACA PLANA E BOLSA PARA OSTOMA URINÁRIO, PLÁSTICO ANTIDODOR, COM UMA DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXA FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDÔMEN, OPACO OU TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁVULA DE DRENAGEM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALÉRGICO. RECORTE INICIAL DE 10MM, RECORTE FINAL ATÉ 65MM. SISTEMA 02 PEÇAS.	UNIDADE	Coloplast Coloplast	750	R\$50,00	R\$37.500,00
Lote: 7 - LOTE 07						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLSAS DESCARTAVEIS DE COLOSTOMIA, SISTEMA FECHADO 30 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	Medsharp Medsharp	400	R\$6,50	R\$2.600,00
2	BOLSAS DESCARTAVEIS DE COLOSTOMIA, SISTEMA FECHADO 50 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	Medsharp Medsharp	500	R\$6,20	R\$3.100,00
3	BOLSAS DESCARTAVEIS DE COLOSTOMIA, SISTEMA FECHADO 63 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	Medsharp Medsharp	1.500	R\$6,20	R\$9.300,00
Lote: 8 - LOTE 08						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA CUIDADO DE ESTOMIAS. COMPOSTA NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). INDICADO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA. PARA O SELAMENTO SEGURO E PROTEÇÃO DA PELE DO EFLUENTE. SEM ÁLCOOL, SEM ARDÊNCIA EM LESÕES PERIESTOMAL. EMBALAGEM COM 60 GRAMAS.	UNI	Coloplast Coloplast	250	R\$66,00	R\$16.500,00
	Total do Fornecedor:					R\$2.240.777,00
	Total Geral:					R\$2.289.777,00

Dos recursos orçamentários:

7 - 00.000.0000.3339032990100000000.00000000 - PROGRAMA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS
84 - 00.000.0000.3339032990100000000.00000000 - PROGRAMA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E70D8E89

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - ATA Nº 12/2025 – COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 05/2025-FCP, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

A Fundação Cultural de Paranavaí - PR, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, torna público o resultado da análise de habilitação das inscrições recebidas no referido edital. A análise de 8 (oito) inscrições recebidas no período de 17/09 até 16/10, suas informações e documentações, de acordo com as condições e critérios do edital e sua categoria/item, foi realizada pela Comissão Especial de Credenciamento no dia 17/10/2025, e segue conforme tabela abaixo:

Decisão sobre a habilitação ou não do referido Edital de Credenciamento, levando em conta as inscrições recebidas até o dia 16/10.					
Nº. INSC.	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA / ITEM	RESULTADO/ SITUAÇÃO
132	24/09/2025	KORE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Rep. Barbara Kush	62.103.903/0001-55	item 13 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)	NÃO HABILITADO Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: Não encaminhou a documentação jurídica e fiscal conforme exigido em edital, item 5.3, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”. Não é possível aferir de forma clara e objetiva o mínimo de 12 meses de experiência de todos os integrantes da equipe mencionados na ficha técnica. Foi encaminhado comprovante somente da cantora. Não encaminhou declaração de representação de todos os integrantes da equipe mencionados na ficha técnica. Ressalte-se que todos os integrantes devem ser representados pela empresa.
133	06/10/2025	52.442.157 Rafaela Machado Rep. Duo Crisálida - Clássicos do Samba	52.442.157/0001-70	item 18 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes)	NÃO HABILITADO Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: O portfólio encaminhado não permite aferir de forma objetiva e suficiente o tempo mínimo de 12 (doze) meses de atuação na área, conforme exigido no item 15 do formulário e item 5.4, alínea “a” do edital. Mesmo em diligência não foi realizada a comprovação.
134	07/10/2025	Kore Produções Artísticas LTDA Rep. Barbara Kush	62.103.903/0001-55	item 17 - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes)	NÃO HABILITADO Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se:

				integrantes)	Não encaminhou a documentação jurídica e fiscal conforme exigido em edital, item 5.3, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”. Não é possível aferir de forma clara e objetiva o mínimo de 12 meses de experiência de todos os integrantes da equipe mencionados na ficha técnica. Foi encaminhado comprovante somente da cantora. Não encaminhou declaração de representação de todos os integrantes da equipe mencionados na ficha técnica. Ressalte-se que todos os integrantes devem ser representados pela empresa.
135	07/10/2025	Aulinda Milanez Vieira	30.228.710/0001-34	item 19 - APRESENTAÇÃO DE CANTO CORAL (mínimo 10 integrantes)	NÃO HABILITADO Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: Não apresentou repertório com as músicas que serão cantadas, solicitado no item 12 do formulário (Descrição da atividade). Não encaminhou documentação jurídica e fiscal conforme exigido no Edital, item 5.3 alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”. Não apresentou link de vídeo referente ao demonstrativo do trabalho/proposta, conforme exigido no item 16 do formulário de inscrição. Não encaminhou declaração de representação de todos os integrantes da equipe mencionados na ficha técnica, exigido no item 17 do formulário, conforme item 3.3 do edital, alíneas “a” e “d”. Reforça-se que em caso de nova inscrição, deve ser verificado o atendimento ao item 9.6 do edital, em especial a alínea “f” “obtenção do Alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, “a” da Lei 8.069/90 (ECA), quando houver a necessidade de trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em espetáculos públicos e seus ensaios.”
136	09/10/2025	27.109.956 JOAO GUILHERME FURLAN Rep. Banda Corda Crua	27.109.956/0001-27	item 13 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)	NÃO HABILITADO Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: Não apresentou o repertório com as músicas conforme exigido no item 12 do formulário (Descrição da atividade) e não respondeu a diligência encaminhada. Ressaltamos que, conforme item 3.4 do edital, não é possível o grupo ou formação artística manter de forma concomitante inscrições na mesma categoria.
137	09/10/2025	27.109.956 JOAO GUILHERME FURLAN Rep. Banda Corda Crua	27.109.956/0001-27	item 13 - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)	NÃO HABILITADO Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: Não apresentou o repertório com as músicas conforme exigido no item 12 do formulário (Descrição da atividade) e não respondeu a diligência encaminhada. Ressaltamos que, conforme item 3.4 do edital, não é possível o grupo ou formação artística manter de forma concomitante inscrições na mesma categoria.
138	15/10/2025	Lucas Valadares Vasconcelos Domingues 90043057500	25.111.072/0001-37	item 2 - APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)	HABILITADO
139	15/10/2025	21.851.821 PAULO HENRIQUE PINTO CARNEIRO	21.851.821/0001-01	item 2 - APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)	NÃO HABILITADO Inscrição em desacordo com o edital. Cita-se: Apresenta dois integrantes na descrição da equipe (ficha técnica), porém no portfólio e vídeo encaminhados é possível aferir a atuação de somente 1 integrante. Não respondeu diligência encaminhada por e-mail solicitando esclarecimentos.

As inscrições inabilitadas estavam em desconformidade com as condições do edital apresentando ausências de informações e ou documentações e comprovações. Considerando que **o Edital está permanentemente aberto**, enquanto houver o interesse público, os proponentes com inscrições não habilitadas, caso tenham interesse, poderão fazer nova inscrição para passar por nova análise, observando os motivos que os inabilitaram, e as especificações do item em que deseja se credenciar.

Importante: Item 5.4. a) “**O candidato deverá apresentar um portfólio que demonstre, de forma clara e objetiva, no mínimo 12 meses de experiência e atuação comprovada na categoria pretendida. Os comprovantes de qualificação técnica podem incluir: registros de trabalhos publicados (matérias jornalísticas, fotos datadas com descritivos, vídeos), certificados de cursos e workshops, participação em projetos artísticos, residências artísticas, auto-declaração de notório saber, carteira de trabalho, atestados ou outros documentos que atestem a experiência e a qualificação do candidato;**”. Entende-se por fotos datadas com descritivos que as imagens fotográficas devem possuir uma data impressa na própria foto ou que a data de captura esteja disponível e possa ser comprovada, bem como acompanhadas de uma descrição textual clara e objetiva. Essa data serve como evidência temporal da realização do trabalho. Podem ser incluídos ainda, prints de publicações do instagram, facebook, youtube, dentre outros, que demonstrem a data da publicação maior do que 12 meses.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 8.5 do edital.

Nada mais a constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

- **JÉFTER SOARES SORTI**
(Presidente)

- **NAYARA GONÇALVES CASAGRANDE BENETTI**

- **ROSINEIDE SANGA**
(Suplente)

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ECF976E0

Decreto Nº 27584 de 06 de novembro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.416.400,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.416.400,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (533)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	Atividade:Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (515)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	Atividade:Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (600)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade:Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (522)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	Atividade:Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 203.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1004)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2622	Atividade:Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (87)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	Atividade:CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 126.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (89)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	Atividade:CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 81.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (153)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	Atividade:TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (148)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	Atividade:TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (374)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	Atividade:Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (391)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	Atividade:Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (392)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	Atividade:Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.003 (1348)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.003.0018.0541.0012.2152	Atividade:Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1403)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2020	Atividade:Outros Encargos com Pessoal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1209)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0025.0751.0011.2095	Atividade:Atividades Iluminação Pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	R\$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1200)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2092	Atividade: Encargos com Pessoal - Sedur	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1551)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2043	Atividade: Outros Encargos com Pessoal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.416.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (611)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450420000 - Auxílios	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (643)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2447	Atividade: Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (602)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (579)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2443	Atividade: Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (556)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0366.0005.2442	Atividade: Manutenção EJA - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (492)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.1060	Projeto: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (525)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (584)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2443	Atividade: Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (518)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (648)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2447	Atividade: Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (537)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (586)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2443	Atividade: Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (613)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (612)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Unidade Orçamentária: 06.001 (614)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (608)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (611)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4450420000 - Auxílios	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (604)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (592)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3150430000 - Subvenções sociais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 165.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (609)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.002 (985)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2622	Atividade: Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (363)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	Atividade: Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 207.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (106)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	Atividade: TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (395)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2352	Atividade: Controle da Natalidade de Cães e Gatos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1266)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	Projeto: Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1428)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	Atividade: Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1206)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0025.0751.0011.2095	Atividade: Atividades Iluminação Pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	R\$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1455)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	Atividade: Atividades Diretoria de Receitas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.416.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 6 de novembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3C48EE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.585/2025

Decreto Nº 27585 de 06 de novembro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.487.505,04 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quatro centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.487.505,04 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1503) COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1502)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1501)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1493)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1505)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.383,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1510)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1509)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1506)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 17.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1500)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 29.233,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1504)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 33.289,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1494)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 427.634,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1498)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1495)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.122,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1499)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	Atividade:Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 18.201,50
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1577)		
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	Atividade:Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1579)		
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		

Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 85.742,12
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1581)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1583)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.373,74
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1595)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 42.921,12
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1593)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1591)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1587)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1599)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.542,74
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1601)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 47.685,64
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1613)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1611)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 301.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1605)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.070,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1603)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 17.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1585)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (1597)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBL. E TRÂNS			
Unidade Orçamentária: 13.002 (2198)		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080		Atividade: Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações		00996 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Código Ação - 09032022-017333	R\$ 347.004,35
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.487.505,04			

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CONTROLADORIA GERAL			
Unidade Orçamentária: 19.002 (1877)		COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA	
Funcional Programática: 19.002.0004.0122.0002.2691		Atividade: Ouvidoria Geral	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor

3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.938,19
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.002 (1878)	COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA	
Funcional Programática: 19.002.0004.0122.0002.2691	Atividade: Ouvidoria Geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1410)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 17.201,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1409)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.002 (1881)	COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA	
Funcional Programática: 19.002.0004.0122.0002.2691	Atividade: Ouvidoria Geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1406)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.002 (1879)	COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA	
Funcional Programática: 19.002.0004.0122.0002.2691	Atividade: Ouvidoria Geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1416)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 32.289,36
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.002 (1876)	COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA	
Funcional Programática: 19.002.0004.0122.0002.2691	Atividade: Ouvidoria Geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 43.638,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1408)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.184,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1411)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 27.233,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1413)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1417)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 24.383,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1414)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 17.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1415)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1420)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.980,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.002 (1882)	COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA	
Funcional Programática: 19.002.0004.0122.0002.2691	Atividade: Ouvidoria Geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.002 (1880)	COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA	
Funcional Programática: 19.002.0004.0122.0002.2691	Atividade: Ouvidoria Geral	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.002 (1883)	COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA	
Funcional Programática: 19.002.0004.0122.0002.2691	Atividade: Ouvidoria Geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1407)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 383.996,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1419)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1412)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	Atividade: Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.002 (1884)	COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA	
Funcional Programática: 19.002.0004.0122.0002.2691	Atividade: Ouvidoria Geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1923)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1907)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1908)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.750,16
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1924)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 54.991,96
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1909)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1925)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1910)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1926)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.373,74
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1919)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1912)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1911)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1921)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1928)	TIRO DE GUERRA	

Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1930)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1920)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.260,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1922)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1927)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1931)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.056,82
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1917)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.542,74
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1916)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1918)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 442,10
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1932)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1929)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1933)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1934)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 47.243,54
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1914)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1935)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1936)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.810,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 (1915)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.864,30
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.004 (1937)	TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732	Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 300.000,00
GABINETE DO PREFEITO		

Unidade Orçamentária: 20.003 (1913)		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731		Atividade: Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orçamentária: 20.004 (1938)		TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732		Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente		00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orçamentária: 20.004 (2052)		TIRO DE GUERRA	
Funcional Programática: 20.004.0005.0153.0002.2732		Atividade: Atividades do Tiro de Guerra	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações		00996 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Código Ação - 09032022- 017333	R\$ 347.004,35
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.487.505,04			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 6 de novembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:127DB853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
(REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL IPM Nº 53392/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
(Reajuste de Valor)
(Processo Digital IPM nº 53392/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Ilma Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 005.538.459-50 e Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,127976%** referente variação do IPCA no período de AGOSTO/2024 a AGOSTO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 passa a ser de: **R\$295.616,97 (Duzentos e noventa e cinco mil, e seiscentos e dezesseis reais).**

Fornecedor: L A TRILO TAVARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Und		85	R\$ 1.881,79	R\$ 159.952,15
3	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores naturais, tamanho grande para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und		76	R\$ 331,15	R\$ 25.167,40

9	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior. Código CATSER nº 20460. Observações Complementares: Locação de espelhos com molduras a escolher nas medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 x 004 de espessura.	Und		58	R\$ 365,85	R\$ 21.219,30
10	Locação de Artigos de Tecido. Código CATSER nº 17124. Observações Complementares: Locação de forração em tecido Jacquard ou Oxford, cores a escolher de acordo com o evento, altura máxima de 2,70	M²		1.200	R\$ 30,49	R\$ 36.588,00
11	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração grande, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 1500 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão ser coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Com tecido com a quantidade aproximada de 08 a 10 metros de largura e com altura máxima de 2,70 metros, podendo ser Jacar e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, Mágico, entre outros.	Und		28	R\$ 1.881,79	R\$ 52.90,12

Valor total de: R\$295.616,97 (Duzentos e noventa e cinco mil, e seiscentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025), datada de 10 de Fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

WANESSA DURANTE
Secretaria Municipal de Educação

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: L A TRILO TAVARES LTDA
CNPJ: 21.514.113/0001-85
Endereço: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 4998 - JARDIM FARROPILHA
CEP: 87.707-000 - Paranavaí / Paraná
Fone: (44) 99709 2371
E-mail: LAURATRILO@HOTMAIL.COM

Nome do Representante:
LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES
CPF: 072.811.169-18

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:6A008D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
(REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL IPM Nº 53381/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
(Reajuste de Valor)
(Processo Digital IPM nº 53381/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OMUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegaçãopela IlmaSecretária Municipalde Educação, Sra. WANESSA DURANTE, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTEbrasileiro, casado, residenteedomiciliadonaCidadedeParanavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédulade Identidade R.G. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 005.538.459-50 e Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula deIdentidadeR.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,127976%**referente variação do IPCA no período de AGOSTO/2024 a AGOSTO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único– Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 passa a ser de:**R\$ 174.062,00 (cento e setenta e quatro mil, e sessenta e dois reais).**

Fornecedor:DDM LOCAÇÕES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	Und		132	R\$ 798,97	R\$ 105.464,04
5	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho grande para colocação no chão, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente duas dúzias de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und		78	R\$ 161,90	R\$ 12.628,20
6	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores artificiais, tamanho médio para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	UND		132	R\$ 157,69	R\$ 20.815,08
12	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de decoração pequena, com ornamentação com temas a escolher, com no mínimo 300 balões, sendo os balões a serem utilizados deverão coloridos ou metálicos, com as cores que serão escolhidas de acordo com o tema. Painéis redondos ou com placas geométricas, diversos formatos. Com tecido com a quantidade aproximada de no mínimo 1,5 x 1,5 metros e no máximo 4,00 x 2,5 metros, podendo ser Jacquard e/ou Oxford, com cores a escolher dependendo do tema, ou com forração com estampa temática na medida exata dos painéis. Alguns exemplos de temas infantis a serem escolhidos: Arca de Noé, Bailarinas, Disney, Animais da Floresta, Turma da Mônica, As Letrinhas, Numerais, Fundo do Mar, Circo, Halloween, Zoológico, Palhaços, Dinossauros, Pequeno Príncipe, Sereias, Marinheiros, Fazendinha, Caipira, Universo/Astronautas, mágico, entre outros.	UND		44	R\$ 798,97	R\$ 35.154,68

Valor total de: **R\$ 174.062,00(cento e setenta e quatro mil, e sessenta e dois reais).**

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025), datada de 07 de Fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

WANESSA DURANTE
Secretaria Municipal de Educação

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:
Ddm Locações LTDA
CNPJ: 33.570.917/0001-80

Endereço: Av. José Felipe Tequinha nº 1583, Jardim Oasis, CEP 87.703-630, Cidade de Paranavaí, estado do Paraná.
Fone: (44) 99822 6063
E-mail: carolinega.almeida@gmail.com adm.ddmlocacoes@gmail.com
Nome do Representante:
CAROLINE GALVÃO DE ALMEIDA DOS SANTOS
CPF: 090.295.909-39

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7C974D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
(REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL IPM Nº 53374/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
(Reajuste de Valor)
(Processo Digital IPM nº 53374/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Ilma Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residente e domiciliada nesta cidade; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 005.538.459-50 e Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,127976%** referente variação do IPCA no período de AGOSTO/2024 a AGOSTO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 10/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 10/2025 passa a ser de: **R\$ 93.410,58 (noventa e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**.

Fornecedor: MI MARIA DECORAÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Decoração - Ambiente. Código CATSER nº 17485. Observações Complementares: Locação de arranjo de flores naturais, tamanho médio para colocação em mesas, sendo flores e cores a escolher de acordo com o evento, devendo conter aproximadamente uma dúzia de flores em cada arranjo, mais a folhagem necessária para acabamento, podendo ser acomodado em vasos ou na forma de arranjo com argila.	Und		135	R\$ 210,26	R\$ 28.385,10
7	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior. Código CATSER nº 20460. Observações Complementares: Locação de poltronas, cores, tecido de revestimento e formatos a escolher, no tamanho aproximado de 1,00 x 0,80 x 0,80.	Und		78	R\$ 413,15	R\$ 32.225,70
8	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior. Código CATSER nº 20460. Observações Complementares: Locação de aparadores e mesas de centro em formatos e texturas a escolher com medidas aproximadas de 0,50 x 1,00 x 0,80	Und		78	R\$ 420,51	R\$ 32.799,78

TOTAL: R\$ 93.410,58 (noventa e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025), datada de 05 de Fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

WANESSA DURANTE
Secretaria Municipal de Educação

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa:
MI MARIA DECORAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.659.272/0001-24
Endereço: Rua José Gregório Sobrinho, 1357, Jardim das Nações, CEP: 87.703-563 Paranavaí, estado do Paraná.
Fone: (44) 99825522
E-mail: CRISTIANE_ELIZA@HOTMAIL.COM

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B99AEC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025
(REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL IPM Nº 52468/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025
(Reajuste de Valor)
(Processo Digital IPM nº 52468/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,**GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-8, pelo Ilmo. Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF. 049.598.719-03 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS é **Registro de preços para aquisição de Ferramentas.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do IPCA no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 60/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 60/2025 passa a ser de: **R\$ 1.228,08 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos)**.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
112 - Pá Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil Material: Aço, Formato: Quadrada, Tamanho: 290 x 250 MM, Comprimento Cabo: 1,30 M - Código Catmat: 249585.	UNIDADE	FAMASTIL	34	R\$36,12	R\$ 1.228,08
Total do Fornecedor:					R\$1.228,08

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025), datada de 04 de Abril de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Fornecedor:

Empresa: Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora LTDA

CNPJ: 29.322.621/0001-73

Endereço: Rua R JOSE AFONSO HARGER, 0 - CENTRO, Palhoça - SC, 88.130-180

Nome do Representante:

SILVIA DEBUS PAIM

CPF: 634.381.350-00

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:A2B5E253**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA****DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025
(REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL IPM Nº 52009/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025****1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025**

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital IPM nº 52009/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVÁI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº

843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; ; Ilmo. Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF. 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS é **Registro de preços para aquisição de Ferramentas.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do IPCA no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 65/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 65/2025 passa a ser de: **R\$ 43.121,48 (quarenta e três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) .**

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - Alicates de Pressão Material: Ferro, Mordente inferior: Curvo, Abertura da Boca: 28 mm, Características Adicionais: Cromo Venádio, Comprimento: 10 Polegadas, Código Catmat: 468613.	UNIDADE	FERTAK	160	R\$25,56	R\$4.089,60
5 - Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Tipo Corte: Lateral, Comprimento: 8 Polegadas - Código Catmat: 445372.	UNIDADE	FERTAK	186	R\$23,57	R\$ 4.384,02
14 - Broca Aço rápido 4mm.	UNIDADE	FERTAK	74	R\$0,88	R\$ 65,12
18 - broca aço rápido 12mm.	UNIDADE	FERTAK	88	R\$7,70	R\$ 677,60
19 - broca aço rápido 14mm.	UNIDADE	FERTAK	72	R\$13,68	R\$ 984,96
23 - broca vídea 10mm material aço.	UNIDADE	FERTAK	74	R\$4,04	R\$ 298,96
24 - broca vídea 12mm material aço.	UNIDADE	FERTAK	70	R\$5,41	R\$ 378,70
37 - Maleta Ferramentas Material: Chapa Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrotática, Cor:Azul, Comprimento: 500 MM, Largura: 200 MM, Altura: 210 MM, Peso: 5,40 Kg, Quantidade Gavetas: 5 Unidades, Cor Gavetas: Azul, Tipo Caixa: Sanfona - Código Catmat: 213920.	UNIDADE	FERTAK	107	R\$103,10	R\$ 11.031,70
45 - Chave Ajustável Material: Aço, Acabamento Superficial: Cromado, Abertura: 3 Polegadas, Tipo: Grifo, Tamanho: 24 Polegadas, Modelo Americano.	UNIDADE	FERTAK	29	R\$95,29	R\$ 2.763,41
47 - Chave Ajustável Tipo: Grifo, Material: Aço, Tamanho: 18 Polegadas, Acabamento Superficial: Cromado - Código Catmat: 386812. Observações complementares: Modelo America	UNIDADE	FERTAK	36	R\$61,05	R\$ 2.197,80
57 - Disco Corte Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22,22 MM, Características Adicionais: Reforçado Tela Fibra de Vidro, Espessura: 1 M - Código Catmat456292- Observação complementar: Medidas em polegadas: 4.1/2"x3/64"x7/8".	UNIDADE	FERTAK	250	R\$1,19	R\$ 297,50
60 - Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio, Especificação: 180 Bda 600, Diâmetro: 177,80 MM, Altura: 6,40 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM, Velocidade Máxima: 8.595 RPM, Aplicação: Material Ferroso em Geral, Normas Técnicas: Ansi B7.1 - Código Catmat: 213528.	UNIDADE	FERTAK	70	R\$7,37	R\$ 515,90
62 - Disco Desbaste Material: Fibra de Vidro, Especificação: Grão 60, Diâmetro: 4 ½ Polegadas, Diâmetro Furo: 7/8 polegadas, Características Adicionais: Desbaste Tipo Flap - Código Catmat: 475853.	UNIDADE	FERTAK	215	R\$3,60	R\$ 774,00
63 - Disco Corte Material: Aço Diamantado, Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito, Características Adicionais: Corte Úmido - Código Catmat: 438794.	UNIDADE	FERTAK	55	R\$6,76	R\$ 371,80
89 - Jogo de chave fenda e philips 8 peças contendo Cruzada Ph0 X 75Mm, Cruzada Ph1 X 100Mm, Cruzada Ph2 X 38Mm, Cruzada Ph2 X 150Mm, Fenda Reta Simples 3Mm X 75Mm, Fenda Reta Simples 5Mm X 100Mm, Fenda Reta Simples 6.5Mm X 38Mm E Fenda Reta Simples 6.5Mm X 150Mm.Hastes Forjadas em Aço com Ponto Magnetizada, Cabos Injetados em PVC.	JOGO	FERTAK	179	R\$41,92	R\$ 7.503,68
107 - Marreta Material: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Peso: 3 Kg, Tipo: Oitavado, Características Adicionais: Face Dupla - Código Catmat: 341795.	UNIDADE	FERTAK	29	R\$71,43	R\$ 2.071,47
150 - Torquês Tipo: Armador, Tipo Acabamento: Fosfatizado, Tamanho: 10 Polegadas, Peso: 410 G - Comprimento: 250 MM - Código Catmat: 407276.	UNIDADE	FERTAK	26	R\$18,92	R\$ 491,92
153 - Trena Material: Aço, Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Revestimento: Borracha - Código Catmat: 393217.	UNIDADE	FERTAK	26	R\$18,92	R\$ 491,92
154 - Trena Material: Aço, Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Enrolamento Automático com Trava código catmat: 232464.	UNIDADE	FERTAK	70	R\$5,31	R\$ 371,70

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025), datada de 04 de Abril de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

WANEISSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Fornecedor:

Empresa: Metalúrgica MGF LTDA
CNPJ: 47.259.096/0001-70
Endereço: Rua Guilherme Tamazzia, 99 - JOAIA, Tijucas - SC, 88.200-000
Nome do Representante:
ANDREIA LUISA DA COSTA
CPF: 742.153.880-15

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:829C5E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025
(REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL IPM Nº 52753/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025
(Reajuste de Valor)
(Processo Digital IPM nº 52753/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS é **Registro de preços para aquisição de Ferramentas.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do IPCA no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 68/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 68/2025 passa a ser de: **R\$ 3.329,10 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos)**.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
159 - Vassoura Material Cerdas: Pet (Reciclado), Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 20 Cm, Características Adicionais: Cabo Rosqueável/Cerdas Plumadas: 58/26 Fios, Largura Cepa: 4 Cm - Código Catmat: 385090 Observação Complementar: Largura de 27 a 30 Cm .	UNIDADE	SANTA ROSA	135	R\$24,66	R\$ 3.329,10
Total do Fornecedor:					R\$3.329,10

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025), datada de 04 de Abril de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, 06 de novembro de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: 51.662.031 OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS
CNPJ: 51.662.031/0001-49
Endereço: Rua UBATUBA, 50 - Sumaré, Caraguatatuba - SP, 11.661-340
Nome do Representante:
OTAVIO FELIPE ALVES PASSOS
CPF: 447.509.148-94

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:114A87CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretários Municipais: RENATO DULTRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, JANE NUNES DE LIMA, ADILSON FRANCISCO, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, WANESSA DURANTE, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, RAFAEL LUCAS TORRENTE, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é Registro de Preços para aquisição de Ferramentas, conforme edital de licitação nº 06/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de 5,201418% referente variação do INPC-IBGE no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 72/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 72/2025 passa a ser de: **R\$ 4.908,78 (quatro mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos).**

Fornecedor: MARCELO SOUSA GONÇALVES					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
7	Arco Serra Lâmina Serra: Standart 12 polegadas, Material Cabo: Alumínio, Tratamento Superficial: Pintura Eletrolítica, Tamanho: 12 polegadas, Características Adicionais: Profundidade de Corte de 90 MM - Código Catmat: 265028	UND	46	R\$ 14,43	R\$ 663,78
15	Broca aço rápido 6mm	UND	58	R\$ 1,73	R\$ 100,34
16	broca aço rápido 8mm	UND	65	R\$ 3,08	R\$ 200,20
22	broca vídeo 8mm material aço	UND	60	R\$ 2,82	R\$ 169,20
53	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono, Tamanho: 10 Polegadas, Características Adicionais: Reta - Inteiriça, Material Cabo: Madeira Envernizada - Código Catmat: 441610	UND	65	R\$ 9,11	R\$ 592,15
61	Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 4 ½ Polegadas, Altura: 6 MM, Diâmetro Furo: 12 mm, Velocidade Máxima: 13.300 RPM, Aplicação: Material Ferroso em Geral, Código Catmat: 453794	UND	185	R\$ 3,42	R\$ 632,70

65	Disco Serra Circular Vídea em aço carbono 4.3/8 furo de 20 mm com bucha de redução para 16 mm- 24 dentes rotação máxima de 8000 a 12000 RPM para serragem de madeira, dentes em metal duro	UND	17	R\$ 10,97	R\$ 186,49
127	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha de Boi, Tamanho: 1 ½ , Material Cabo: Plástico - Código Catmat:467655.	UND	154	R\$ 2,72	R\$ 418,88
128	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Médio, Tamanho: 2 ½, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estantado - Código Catmat: 453721	UND	164	R\$ 4,57	R\$ 749,48
129	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Médio, Tamanho: 3, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Aço Estantado - Código Catmat: 453723	UND	164	R\$ 7,29	R\$ 1.195,56
Total Fornecedor: R\$ 4.908,78 (quatro mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025), datada de 11 de abril de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária de Municipal de Saúde

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fornecedor:
Empresa: Marcelo Sousa Gonçalves
CNPJ: 44.883.034/0001-47
Endereço: Rua PROFESSOR COSME DEODATO TADEU, 220 – LAJEADO, São Paulo – SP, 08.453-800
E-mail: Marcelo.s.goncalves@icloud.com
Nome do Representante:
MARCELO SOUSA GONÇALVES –
100.415.028-84

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A7098262

2º TERMO
1º TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024
(Prorrogação de Prazo)
(PROCESSO DIGITAL 49159/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; elo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CNPJ 101.727.179-81; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00 e pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 201/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **08 de Novembro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 49159/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 652/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal nº 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 201/2024.

Fornecedor: KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Variada, Tipo: Entintada. Código Catmat: 269477. Observações complementares: tinta a base de água, corantes, aditivos. Medidas mínimas:12 cm x 8 cm. Cores a escolher.	Und	CARBRINC	55	R\$ 3,88	R\$ 213,40
3	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 15 CM,Largura: 6 CM, Altura: 5 CM. Código Catmat: 232729.	Und	SOUZA	573	R\$ 2,78	R\$ 1.592,94
10	Caderno Material: Celulose Vegetal, Apresentação: Espiral, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 202 MM, Largura: 140 MM, Características Adicionais: Folha Pautada E Capa Dura. Código Catmat: 332978	Und	CREDEAL	2.245	R\$ 4,30	R\$ 9.653,50
14	Caixa Plástica Material: Plástico, Comprimento: 450 MM, Largura: 335 MM, Altura: 260 MM, Tipo: Caixa Organizadora. Código Catmat: 443247. Observação complementar: Fabricada em plástico polipropileno corrugado opaco cores variadas.	Und	POLIBRAS	1.322	R\$ 25,14	R\$ 33.235,08
45	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 23/8, Código catmat: 321521. Observações complementares: Fabricado com arame de aço galvanizado. Indicado para grampear no mínimo até 50 folhas (papel 75 g/m²). Caixa com no mínimo 5000 grampos.	Caixa	BACCHI	145	R\$ 16,03	R\$ 2.324,35
49	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 2b, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora. Código catmat: 425508. Observações complementares: Graduação nº 2, apontado, medindo aproximadamente: 17,5 cm. Caixa com 144 unidades.	Caixa	LEO LEO	1.573	R\$ 23,36	R\$ 36.745,28
72	Saco Documento Material: Plástico Transparente , Capacidade Folhas: 10 FL, Comprimento: 330 MM, Largura: 240 MM, Número Furos: 4 , Aplicação: Acondicionamento De Documentos. Código Catmat: 377697. Observações complementares: 0,15 micras, grosso, pacote com 400 unidades.	Pct	POLIBRAS	123	R\$ 82,77	R\$ 10.180,71
76	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 104 UN, Comprimento: 216 MM, Largura: 154 MM, Tipo Capa: Dura , Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê , Gramatura Folhas: 63 G/M2, Material Folhas: Papel Ofsete. Código Catmat: 483473. Observações complementares: numeradas tipograficamente.	Und	S.D	128	R\$ 9,64	R\$ 1.233,92
100	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 2b, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora. Código catmat: 425508. Observações complementares: Graduação nº 2, apontado, medindo aproximadamente: 17,5 cm. Caixa com 144 unidades.	Caixa	LEO LEO	524	R\$ 23,36	R\$ 12.240,64
Valor do Fornecedor R\$ 107.419,82 (cento e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024), datada de 06 de Novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANEISSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA

Secretário Municipal de Comunicação Social

Fornecedor:

Empresa:

Kizag Mais Papelaria LTDA

CNPJ: 54.092.405/0001-26

Endereço: AVENIDA ANTONIO CUNHA, nº 429, TERREO 1, CENTRO,

Jaguariaíva - PR, CEP: 84.200-000

E-mail: dinorifreitas@gmail.com

Telefone: (43) 3535 7127 / 99663 3397

Nome do Representante:

DINORI GONÇALVES DE FREITAS

CPF: 735.757.639-68

Representante Legal

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador: 72412F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL: 48793/2025) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

9º TERMO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

(PROCESSO DIGITAL: 48793/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

8º (Oitavo) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Interino Municipal de Educação Sr. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Amapá, 2178, Centro, CEP: 87705-110, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **39.790.946/0001-34**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí/PR, Rua Amapá, 2184, Centro, CEP 87705-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.082.655-5 e inscrito no CPF sob nº 096.359.189-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de **MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL**, por meio das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, de acordo com as especificações constantes do Anexo II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021, 1º Termo Aditivo** (Supressão e Acréscimo de Serviços), **2º Termo Aditivo** (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), **3º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços), **4º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços), **5º Termo Aditivo** (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), **6º Termo Aditivo** (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e **7º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviço), tendo um total de: **R\$ 365.268,12 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, e valor unitário do item, **R\$ 255,79 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

Parágrafo Primeiro - O Regime de Execução deste CONTRATO será o de empreitada global e os materiais a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - O valor contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir os serviços, se julgar necessário, até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços e vigência contratual para **11 de Novembro de 2026**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e demais Secretarias Municipais participantes do Contrato através do Memorando nº 560/2025/SEPROVPAT e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021, no percentual de 5,054283%, referente variação do INPC/IBGE no período de SETEMBRO/2024 a SETEMBRO/2025, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021 passa a ser de: **R\$ 380.507,52 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, e valor unitário do item, **R\$ 268,72 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme abaixo:

ITEM	PRÉDIO PÚBLICO MONITORADO	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Prédio público sito à Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 3550, jardim do sol, Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst, com oito (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano. - Diretoria Da Guarda Municipal .	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
2	Prédio público, sito à Rua Antônio Felipe, Nº 905, Centro, onde está localizado esta a Diretoria De Trânsito com cinco (05) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
3	Prédio público, sito à Rua Antônio Felipe, 917, Centro, PROCON , com quatro (04) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
4	Prédio, onde se encontra instalada a sede da Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI) , sito à Praça Dos Expedicionários, S/Nº - Jd. São Jorge, com (10) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
5	Prédio público, onde se encontra instalada a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo (SEDECTU) , sito à Rua Paraíba, 1.710 - Edifício HR - Centro, com treze (13) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
6	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do Centro De Eventos Armando Trindade Fonseca , sito à Avenida Heitor De Alencar Furtado 3260, Jardim Belo Horizonte com vinte e cinco (25) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
7	Prédio público onde se encontra instalada a Casa Do Artesão Domingos Tortorelli , sito à Rua Rotary, Nº 90, Jardim Belo Horizonte com sete (07) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
8	Prédio público onde se encontra instalada a Secretaria Municipal De Meio Ambiente localizado na Rua Benedito Brambila S/N Vila Operária, com oito (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
9	Prédio Público da Casa Histórica Ex. Pref. Ulisses Faria Bandeira , localizado na Rua Irati, 980 Jd. Ouro Branco, com seis (06) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
10	Prédio público, onde se encontra instalada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos , sito à Rua Francisco Alves do Nascimento, Nº 250, Jardim do Sol, com monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
11	Prédio público, onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst , sito à Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 3550, Jardim do Sol, com 16 (dezesseis) sensores para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	SUPRIMIDO	
12	Prédio público, onde se encontra instalado o Aeroporto Edu Chaves (Eduardo Pacheco Chaves) , sito à Rua Ver. Fued Abdala Tapxure, Nº 836, Jardim São Jorge, com monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
13	Prédio público, onde se encontra instalado o Escritório de Administração do Cemitério Central , sito à Rua Adibe Aburad, Nº 22, Jardim Paraíso, com monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
14	Prédio público, sito à Rua Professor Emílio Mijutin, S/N, Centro, prédio da Secretaria Municipal De Esporte E Lazer , com oito (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
15	Prédio público, sito à Rua Souza Naves - S/N, Centro, Ginásio De Esportes Antônio Lacerda Braga , com oito (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
16	Prédio público, sito à Rua Dr. Vieira Lins, S/Nº - Jardim Nakamura, Ginásio De Esportes Emílio Garrastazú Médici - Noroestão , com oito (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
17	Prédio público, sito a Av. Tancredo Neves, S/Nº - Jardim São João, Estádio Municipal Waldemiro Wagner , para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
18	Prédio Público onde se encontra instalado o CENTRO ESPORTIVO DO JARDIM SÃO JORGE , sito à Rua Pereira Passos, S/N, Jardim São Jorge, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
19	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) , Sito à Praça Brasil, S/N, Centro, com (13) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
20	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do CRAS SÃO JORGE sito à Rua Jatobá, S/N , Jardim Vista Alegre II. Próximo Ao Cemitério Recanto Da Saudade, (14) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
21	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do CRAS ZONA LESTE , sito à Av. Tancredo Neves, 4325 – Jardim Guanabara. Próximo Guarda Mirim, (06) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
22	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do CRAS JARDIM MARINGÁ , sito à Rua Antônio Fachin, 1051, Jardim Maringá (Ao Lado Da Unidade De Saúde),(10) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
23	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do CRAS VILA OPERÁRIA , sito à Rua João Graff Schreiber, Nº 55 – Vila Operária, (10) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
24	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do ABRIGO ANJO DA GUARDA , sito à Rua Antônio Felipe, 480 Centro, (05) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
25	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do CREAS , sito à rua amapá, 2080 centro, (15) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
26	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do Conselho Municipal De Assistência Social , sito à Praça Brasil, S/N Centro, (04) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
27	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do Conselho Tutelar , sito à Rua Rio Grande Do Norte, 1829 Centro, (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
28	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da Casa Lar do Idoso , sito à Avenida Presidente Tancredo Neves, 1905, Jardim Prudêncio, (07) Sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
29	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do CENTRO DA JUVENTUDE , sito à Rua Operária, 355 Vila Operária, (16) sensores internos e (02) sensores externos, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
30	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do RESTAURANTE POPULAR DE PARANAÍ , sito ao lado do Centro da Juventude na Rua Operária, s/n, Vila Operária, (16) sensores internos e (02) sensores externos, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
31	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do Ponto de Apoio do Controle de Endemias , situado na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, em frente A Praça Dos Expedicionários, Jd. São Jorge, com (04) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
32	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Central , situado na Praça Brasil, s/n, centro, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
33	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Jardim Maringá , situado na Rua Antônio Fachin, S/N, Jardim Maringá, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
34	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Panorama , situado na Rua Wladislau Gaida, s/n, Jardim Panorama, com (16) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
35	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da Ponto de Apoio da UBS Panorama , situado na Rua Maria Anchieta de Moraes, nº 183 Jardim Santos Dumont, com (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
36	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Zona Leste , situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Jd Guanabara, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
37	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Parque Ouro Branco , situado na Rua Irati Quadra A Rem, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
38	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Vila Operária Celso S. Konda , situado na Rua Operário, S/N, Vila Operária (36) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
39	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Vila Operária Dr. José Eloy Mendes Tramontin , situado na Avenida Martin Luther King, S/N, Vila Operária, com (14) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
40	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Jardim Monte Cristo , situado na Rua Projetada A, Sn Lote 01 Quadra 02, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
41	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Jardim Morumbi , situado na Avenida Guanabara s/n Jardim Morumbi, com (13) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
42	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Rural Jardim Morumbi , situado na Avenida Mauá, S/N, Jardim Morumbi, com (36) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
43	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Sumaré , situado na Avenida Militão Rodrigues De Carvalho, Qd 16, S/N, com (17) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
44	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Chácara Jaraguá Ady Zacarkin , situado na Estrada Mirassol Ao Lado Do Nº 715, com (13) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
45	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Campo Belo , situado na Rua Idelfonso Alves De Lima, S/N, Jd Videira, com (26) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
46	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Posto De Saúde Graciosa , situado à Rua Rui Barbosa, S/N, Distrito De Graciosa, com (12) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
47	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Mandiocaba , situado na Rua D, S/N, Distrito De Mandiocaba, com (06) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
48	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Piracema , situado em frente a praça, Distrito de Piracema, com (03) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64

	dias por ano.		
49	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do Posto de Saúde Deputado José Afonso , situado na Avenida João Thomé De Gouveia Sn Distrito De Deputado José Afonso, com (04) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
50	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Jardim São Jorge , situado à Avenida Euclides Da Cunha 1080, Jd São Jorge, com (17) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
51	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS 3 Conjuntos , situado na Área Institucional da Quadra Nº 08 Loteamento Conjunto Residencial Francisco Luiza De Assis, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
52	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da UBS Coloninha , situado na Rua Ernesto Biazus, s/n, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
53	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do CAPS II , situado na Rua Guaporé Nº 2290 Centro, com (14) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
54	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do CAPS INFANTIL , situado na Rua Luiz Spigolon, nº 1811, Jd. São Sebastião, com (16) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
55	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do CAPS AD , situado na Rua Serafim Afonso Costa Nº 1830 Centro, com (16) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
56	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da Vigilância em Saúde , situado na Rua Antônio Felipe, Nº 977, Centro, com (06) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
57	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do SINAS , situado na Avenida Rio Grande Do Norte, Nº 1840, Centro, com (16) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
58	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da Farmácia Escola , situado na Rua Armando de Castro Araújo, Nº 26, Centro, com (06) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
59	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da Coordenação PMAQ , situado na Rua Antônio Facchin, s/n, Jd. Maringá, com (08) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
60	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do Almoxarifado da Saúde , situado na Avenida Tancredo Neves 2726, com (8) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
61	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do Centro de Especialidades odontológicas – CEO , situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Jd Guanabara., com (16) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
62	Prédio público, onde se encontra instalada a sede do Programa Melhor Em Casa , situado na Rua Antônio Felipe, Nº 1290, Centro, com (10) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
63	Prédio público, onde se encontra instalada a Academia da Saúde , situado na Rua Antônio Facchin, s/nº, Jd. Maringá, com (03) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
64	Prédio público, onde se encontra instalado o Antigo P.A. , situado na Rua Antônio José da Silva, s/nº, Jd. Canadá, com (35) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
65	Prédio público, onde se encontra instalada a Nova Sede da Secretaria Municipal de Saúde , situado na Rua Pemambuco, Nº 858, Centro, com (10) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
66	Prédio público, onde se encontra instalada a sede da Secretaria Municipal de Saúde , sito à Rua Paraiba, Nº 1561, Centro, com vinte e oito (28) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
67	Prédio público, da Secretaria Municipal De Educação (SEDUC) , sito à Praça Brasil S/Nº, Centro, com 08 (oito) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
68	Prédio público, da Escola Municipal Ayrton Senna Da Silva (CAIC) , sito à Rua Frederico Ozanam S/Nº, Vila Operária, com 29 (vinte e nove) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
69	Prédio público, da Escola Municipal Cecília Meireles , sito à Rua Bahia Nº 151, Centro, com 16 (dezesesseis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
70	Prédio público, da Escola Municipal Clemente Niehues , sito à Rua Dos Pioneiros S/Nº, Distrito De Mandiocaba, com 18 (dezoito) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
71	Prédio público, da Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes , sito à Rua Ana Nery Nº 277, Núcleo Habitacional Do Jardim São Jorge, com 13 (treze) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
72	Prédio público, da Escola Municipal Elza Grassiotto Caselli , sito à Rua Francisco Alves Do Nascimento Nº 380, Jardim Novo Canadá, com 36 (trinta e seis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
73	Prédio público, da Escola Municipal Getúlio Vargas , sito à Rua Frederico Ozanam Nº 315, Vila Operária, com 29 (vinte e nove) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
74	Prédio público, da Escola Municipal Hermeto Botelho , sito à Rua Amador Alves De Oliveira S/Nº, Jardim Ibirapuera, com 29 (vinte e nove) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
75	Prédio público, da Escola Municipal Prof.ª Ilda Campano Santini , sito à Rua Serafim Afonso Costa Nº 1.141, Jardim Maringá, com 32 (trinta e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
76	Prédio público, da Escola Municipal Jayme Canet , sito à Rua Ettore Giovine Nº 1.320, Jardim Santa Cecília, com 25 (vinte e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
77	Prédio público, da Escola Municipal Maria Schueroff Back , sito à Rua José Ottersbak S/Nº, Distrito De Graciosa, com 24 (vinte e quatro) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
78	Prédio público, da Escola Municipal Neusa Pereira Braga , sito à Rua Tiradentes Nº 903, Jardim São Jorge, com 27 (vinte e sete) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
79	Prédio público, da Escola Municipal Noêmia Ribeiro Do Amaral , sito à Rua Capitão Telmo Ribeiro S/Nº, Jardim São Vicente, com 32 (trinta e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
80	Prédio público, da Escola Municipal Prof. Pedro Real , sito à Av. Mauá S/Nº, Jardim Morumbi, com 25 (vinte e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
81	Prédio público, da Escola Municipal Rotary Arenito , sito à Rua Bandeirantes S/Nº, Coloninha Do Jardim São Jorge, com 32 (trinta e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
82	Prédio público, da Escola Municipal Santa Teresinha , sito à Rua Wladislau Gaida Nº 920, Jardim Ipê, com 23 (vinte e três) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
83	Prédio público, da Escola Municipal Santos Dumont , sito à Rua Barão Do Cerro Azul S/Nº, Jardim Santos Dumont, com 32 (trinta e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
84	Prédio público, da Escola Municipal Dr. José Vaz De Carvalho , sito à Rua Anézia Ramos Moreira Nº 1.450, Distrito De Sumaré, com 32 (trinta e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
85	Prédio público, da Escola Municipal Do Campo Edith Ebner Eckert , sito à Chácara Jaraguá S/Nº, Distrito De Sumaré, com 25 (vinte e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
86	Prédio público, da Escola Renascer , anexo a Escola Municipal Jayme Canet, com 06 (seis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
87	Prédio público, do CMEI Isbela De Souza Ribeiro Felipe , sito à Rua Antônio José Da Silva S/Nº, Jardim Do Sol, com 23 (vinte e três) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
88	Prédio público, do CMEI Cecília Vecchiati Giovine , sito à Rua Dr. José Mattos Filho Nº 455, Jardim Do Sol, com 32 (trinta e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
89	Prédio público, do CMEI do CAIC , sito à Rua Frederico Ozanam S/Nº, Vila Operária, com 20 (vinte) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
90	Prédio público, do CMEI Maria Madalena Fernandes De Souza , sito à Rua Guanabara S/Nº, Jardim Morumbi, com 16 (dezesesseis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
91	Prédio público, do CMEI Menino Davi , sito à Rua Dos Ipês Nº 460, Vila Alta, com 22 (vinte e dois) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
92	Prédio público, do CMEI Menina Isabela De Souza Da Silva , sito à Rua Bahia S/Nº, Jardim Ouro Branco, com 36 (trinta e seis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
93	Prédio público, do CMEI Nossa Senhora Do Carmo (Paranavaí) , sito à Rua Antônio Fachin Nº 1.123, Vila City, com 21 (vinte e um) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
94	Prédio público, do CMEI Alvina Godinho Silvestre , sito no Distrito De Mandiocaba, com 06 (seis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
95	Prédio público, do CMEI Antônia Ayres De Oliveira , sito à Rua Guerino Pomim Nº 1.260, Jardim Monte Cristo, com 35 (trinta e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
96	Prédio público, do CMEI Lucilene Dos Santos Rodrigues , sito à Rua Felipe Dos Santos Nº 680, Jardim São Jorge, com 16 (dezesesseis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
97	Prédio público, do CMEI Prof.ª Alzira Mendonça Figueira , sito à Rua Dayse Costa Toledo S/Nº, Jardim Ipê, com 06 (seis) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
98	Prédio público, do Depósito Da Merenda Escolar , sito à Rua Pemambuco Nº 589, Centro, com 07 (sete) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
99	Prédio público, do Depósito De Materiais Da SEDUC , sito à Praça Brasil S/Nº, Centro, com 05 (cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
100	Prédio público, da Escola Municipal Deusdete Ferreira Neto , sito à Rua Mario Miola 900; Conjunto Residencial Luiz Lorenzetti; Paranavaí – Paraná; CEP: 87712-509; com 23 (vinte e três) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
101	Prédio público, do CMEI Jacó Jesus De Souza , Av. Martin Luther King Nº 1.123, Vila Operária, com 35 (trinta e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64

102	Prédio público, do CMEI Nossa Senhora Do Carmo (Graciosa) , sito à Rua Rui Barbosa Nº 1.050, Distrito De Graciosa, com 13 (treze) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
103	Prédio público, do CMEI Tia Irene Martos Rocha (Sumaré) , sito à Rua Rui Manoel Rocha de Oliveira Nº s/n, Distrito Sumaré, com 13 (treze) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
104	Prédio público, do Centro de Atendimento Especializado Profissionalizante Renascer , sito à Rua Amazonas s/n, Jardim Vera Cruz, com 13 (treze) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
105	Prédio público, sendo o Paço Municipal situado na Rua Getúlio Vargas, Nº 900, Centro com (26) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias do ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
106	Prédio público, sendo o Antigo Posto de Saúde do Jardim Ipê , situado na Rua Antônio Erédia Molina, s/n, Jardim Ipe com (8) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias do ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
107	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o prédio da Fundação Cultural De Paranavaí , localizado na rua Guaporé, 2080, Centro.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
108	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o prédio do Teatro Municipal Altino Afonso Costa , localizado na rua Guaporé, 2080, Centro.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
109	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o prédio da Biblioteca Municipal Julia Wanderley , localizado na Rua Guaporé, 2080, Centro.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
110	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o prédio da Biblioteca Cidadã De Paranavaí , localizado na Rua Washington Picorelli, Conjunto Tânia Mara, Vila Operária, S/N.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
111	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para a Casa Da Cultura , localizada na Rua Miujutin Cogei, Centro, S/N..	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
112	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o Museu Histórico De Paranavaí , localizado na Rua Miujutin Cogei, Centro, S/N..	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
113	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o Tiro de Guerra de Paranavaí , localizado na Av. Martin Luther King, Jardim Farropilha, 3670.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
ACRÉSCIMO DE PRÉDIO PÚBLICO MONITORADO - 1º TERMO ADITIVO			
114	Prédio público para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano para o ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEINFRA – Rua Francisco Alves do Nascimento, nº 250 Bairro Jardim do Sol – Paranavaí/PR..	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
ACRÉSCIMO DE PRÉDIO PÚBLICO MONITORADO – 3º TERMO ADITIVO			
115	Prédio de Apoio Praça dos Pioneiros – Rua Manoel Ribas, 1643, Centro, CEP 87703-400 – Paranavaí/PR	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
ACRÉSCIMO DE PRÉDIO PÚBLICO MONITORADO – 4º TERMO ADITIVO			
116	Prédio da Junta Militar - Rua Paraiba, segunda Sala do Térreo ao lado da sala do empreendedor, nº1710, Centro, CEP 87701-080 Paranavaí/PR.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
ACRÉSCIMO DE PRÉDIO PÚBLICO MONITORADO – 7º TERMO ADITIVO			
117	Museu Histórico (prédio provisório) - Praça dos Expedicionários, nº S/N, Jardim: São Jorge, CEP 87710-530 Paranavaí/PR.. Monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
118	CMEI Profa Rosângela A. Berto Cassorillo , sito à Rua Serafin Afonso Costa, nº 2.415- Centro, com 25 (vinte e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
119	CMEI Avelino Dal-Prá - sito à Rua Mario Miola, nº 454 Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti, com 35 (trinta e cinco) sensores, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
120	Guarita Do Cemitério-Parque Recanto Da Saudade – sito Rua Américo Manso, nº 886 – Jardim São Jorge, para monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano.	R\$ 268,72	R\$ 3.224,64
TOTAL GERAL ATUALIZADO – CONTRATO Nº 078/2021			R\$380.507,52

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

SEPROVPAT

13.002.15.452.0015.2.080.3390.39 (000) (ref. 1601);

13.002.15.452.0015.2.080.3390.39 (000) (ref. 1601);

PGM

18.001.02.062.002.2.671.3390.39 – (000) (ref. 2080);

SEAGRI

10.001.20.605.013.2.142.3390.39 – (000) (ref. 1381);

SEDECTU

03.001.04.122.0002.2.130.3390.39 – (000) (ref. 43);

SEMAM

09.001.18.541.0012.2.150.3390.39 – (000) (ref. 1298);

SEINFRA

05.001.04.122.0002.2.410.3390.39 – (000) (ref. 469);

SEMEL

15.001.27.812.0010.2.870.3390.39 – (000) (ref. 865);

SEMAS:

07.001.08.244.0002.2.570.3390.39 – (000) (ref. 865);

07.002.08.244.0007.2.622.3390.39 – (941) (ref. 1003);

07.002.08.244.0007.2.621.3390.39 – (934) (ref. 974);

SESAU:

04.001.10.301.0006.2.250.3390.39 - (494) (ref. 190);

04.001.10.302.0006.2.242.3390.39 - (ref. 129);

04.001.10.304.0006.2.240.3390.39 - (494) (ref. 323);

04.001.10.305.0006.2.260.3390.39 - (000) (ref. 351);

04.001.10.303.0006.2.342.3390.39 - (000) (ref. 380);

04.001.10.122.0006.2.348.3390.39 - (000) (ref. 469);

SEDUC

06.002.12.361.0005.2.450.3390.39 – (104) (ref. 698);

SEAD

12.001.04.122.0002.2.030.3390.39 – (000) (ref. 1504);

FUNDAÇÃO CULTURAL

17.001.13.392.0002.2.880.3390.39 – (000) (ref. 1728);

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIOS

Fica alterado os secretários da Secretaria Municipal de Administração, com a nomeação do Sr. **RUI NUNES**, através do Decreto Municipal nº 27.049/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com a nomeação do Sr. **RENATO DULTRA**, através do Decreto Municipal nº 27.048/2025, Secretaria Municipal de Saúde, com a nomeação da Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, através do Decreto Municipal nº 27.044/2025, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a nomeação do Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**,

através do Decreto Municipal nº 27.041/2025, Secretaria Municipal de Comunicação, com a nomeação do Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, através da Portaria Municipal nº 729/2025, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com a nomeação do Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, através do Decreto Municipal nº 27.042/2025, Secretaria Municipal de Educação, com a nomeação da Sra. **WANEISSA DURANTE**, através do Decreto Municipal nº 27.051/2025, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a nomeação da Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, através do Decreto Municipal nº 27.043/2025, Diretor Presidente da Fundação Cultura, com a nomeação do Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, através do Decreto Municipal nº 27.047/2025, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a nomeação do Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, através do Decreto Municipal nº 27.040/2025, Secretaria Municipal de Assistência Social, com a nomeação da Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, através do Decreto Municipal nº 27.045/2025, Chefe de Gabinete, com a nomeação do Sr. **ADILSON FRANCISCO**, através do Decreto Municipal nº 27.052/2025, Procuradora Geral do Município, com a nomeação da Sra. **CELIA APARECIDA ZANATTA**, através do Decreto Municipal nº 27.036/2025, Secretaria Municipal de Agricultura, com a nomeação do Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA**, através do Decreto Municipal nº 27.050/2025, Secretaria Municipal de Fazenda, com a nomeação do Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, através do Decreto Municipal nº 27.046/2025, Controlador Geral do Município, com a nomeação do Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, através do Decreto Municipal nº 27.053/2025, Secretaria Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito, com a nomeação do Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, através do Decreto Municipal nº 27.039/2025, Diretoria Especial de Compras, com a nomeação da Sra. **THAIS SOARES DA SILVA**, através do Decreto Municipal nº 27.085/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2.201), datado de 11 de Novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde
Contratante

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

WANEISSA DURANTE

Secretária Municipal De Educação Interino
Contratante

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal De Agricultura
Contratante

RENATO DULTRA

Secretário Municipal De Infraestrutura
Contratante

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal De Des. Econômico E Turismo
Contratante

RUI NUNES

Secretário Municipal De Administração
Contratante

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba
Contratante

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procurador Geral Do Município
Contratante

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

ANDERSON DO AMARAL
Fiscal do Contrato

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES
LG Sistemas De Seguranca E Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:0580E484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.635, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 11.842.559,47 (onze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 11.842.559,47 (onze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.11 – 000 (2129)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.600,00
3.1.91.13 – 000 (2134)	Contribuições Patronais	2.500,00

02.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04	Administração	
04.131	Comunicação Social	
04.131.0003	Divulgação Oficial	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.11 – 510 (18156)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13 – 000 (2153)	Contribuições Patronais	2.500,00

02.06	UNIDADE DO PROCON	
14	Direitos da Cidadania	
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON	
3.1.90.11 – 000 (2167)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
3.1.90.13 – 000 (2168)	Contribuições Patronais	1.000,00
3.1.90.46 – 000 (2170)	Auxílio-Alimentação	1.800,00
3.1.91.13 – 000 (2172)	Contribuições Patronais	5.600,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
03	PROCURADORIA	
03.01	PROCURADORIA	
03	Essencial à Justiça	
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	
03.091.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 – 000 (2182)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.200,00
3.1.90.16 – 1045 (2184)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.46 – 000 (2185)	Auxílio-Alimentação	1.000,00
3.1.91.13 – 000 (2187)	Contribuições Patronais	24.200,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.01	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.007	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 – 000 (2196)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.200,00
3.1.91.13 – 000 (2198)	Contribuições Patronais	1.800,00

04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	

15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 – 000 (2207)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
3.1.90.13 – 000 (2208)	Contribuições Patronais	1.300,00
3.1.90.46 – 000 (2210)	Auxílio-Alimentação	2.400,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.1.90.11 – 000 (2266)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.13 – 000 (2267)	Contribuições Patronais	2.100,00

05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.16 – 000 (2284)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.46 – 000 (2285)	Auxílio-Alimentação	1.000,00
3.1.91.13 – 000 (2287)	Contribuições Patronais	1.000,00

04.122.0012	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.11 – 000 (2340)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
3.1.90.46 – 000 (2343)	Auxílio-Alimentação	1.600,00
3.1.91.13 – 000 (2345)	Contribuições Patronais	6.400,00

2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.11 – 000 (2354)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
3.1.90.46 – 000 (2357)	Auxílio-Alimentação	1.800,00
3.1.91.13 – 000 (2359)	Contribuições Patronais	5.000,00

28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 504 (2397)	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00

05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.07 – 000 (2418)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.11 – 000 (2419)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	197.000,00
3.1.90.11 – 510 (2420)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13 – 000 (2421)	Contribuições Patronais	6.600,00
3.1.90.46 – 000 (2425)	Auxílio-Alimentação	6.500,00

05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0014	Controle Contábil Geral	
2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.91.13 – 000 (2463)	Contribuições Patronais	800,00

05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11 – 000 (2473)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.200,00

2.013	Custear Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01 – 000 (2486)	Aposentadorias RPPS, Reserva Rem. e	48.000,00

11	Trabalho	
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
11.331.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e	
3.1.90.11 – 000 (2490)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.400,00
3.1.90.13 – 000 (2491)	Contribuições Patronais	1.100,00
3.3.90.36 – 000 (2499)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	

2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.07 – 000 (2537)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	4.500,00
3.1.90.11 – 000 (2538)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	166.100,00
3.1.90.11 – 510 (18152)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.050,00
3.1.91.13 – 000 (2543)	Contribuições Patronais	22.100,00

06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.1.90.11 – 507 (2577)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.000,00
3.1.91.13 – 507 (2582)	Contribuições Patronais	6.200,00

06.04	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 – 000 (2590)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	152.000,00
3.1.90.16 – 000 (2592)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.500,00
3.1.90.46 – 000 (2593)	Auxílio-Alimentação	3.400,00
3.1.91.13 – 000 (2595)	Contribuições Patronais	19.500,00

06.05	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 – 000 (2611)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	192.000,00
3.1.90.16 – 000 (2615)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	13.600,00
3.1.90.46 – 510 (2617)	Auxílio-Alimentação	10.000,00
3.1.90.49 – 510 (2619)	Auxílio-Transporte	5.200,00
3.1.91.13 – 000 (2621)	Contribuições Patronais	23.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.089	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.3.90.36 – 103 (3943)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	77.000,00

07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 – 101 (4081)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.608.200,00
3.1.91.13 – 101 (4083)	Contribuições Patronais	17.000,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.16 – 102 (4086)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	47.000,00

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.49 – 102 (4125)	Auxílio-Transporte	32.000,00

12.367	Educação Especial	
12.367.0039	Manutenção do Ensino	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.46 – 102 (4152)	Auxílio-Alimentação	322.000,00
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 – 510 (18157)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
3.1.90.46 – 000 (2648)	Auxílio-Alimentação	3.800,00
3.1.91.13 – 000 (2650)	Contribuições Patronais	19.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.46 – 303 (3665)	Auxílio-Alimentação	21.000,00

2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.11 – 494 (3681)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.270.000,00
3.1.90.46 – 303 (3686)	Auxílio-Alimentação	25.000,00

3.3.90.36 – 303 (3693)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.500,00
------------------------	--	-----------

08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.90.07 – 303 (3723)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	37.100,00
3.1.90.11 – 494 (3725)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	328.000,00

08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.1.90.07 – 303 (3740)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	13.200,00
3.1.90.46 – 303 (3744)	Auxílio-Alimentação	41.000,00
3.1.90.49 – 303 (3745)	Auxílio-Transporte	5.000,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.07 – 303 (3753)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.400,00
3.1.90.11 – 494 (3755)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.300,00
2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.07 – 303 (3777)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	550,00
3.1.90.46 – 303 (3780)	Auxílio-Alimentação	2.500,00
3.1.91.13 – 303 (3782)	Contribuições Patronais	11.200,00

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.1.90.11 – 303 (3794)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.850,00
3.1.90.46 – 303 (3797)	Auxílio-Alimentação	1.200,00
3.1.91.13 – 303 (3799)	Contribuições Patronais	9.000,00

08.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.46 – 303 (3853)	Auxílio-Alimentação	9.400,00
3.1.91.13 – 303 (3855)	Contribuições Patronais	38.000,00

08.07	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10	Saúde	
10.122	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.388	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.46 – 303 (3897)	Auxílio-Alimentação	30.300,00
3.1.90.49 – 303 (3898)	Auxílio-Transporte	6.500,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0022	Assistência Social	
2.599	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.46 – 000 (2813)	Auxílio-Alimentação	11.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11	Trabalho	
11.333	Empregabilidade	
11.333.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.46 – 000 (3106)	Auxílio-Alimentação	2.000,00

22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.054	Manter Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 – 000 (3139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.000,00
3.1.90.46 – 000 (3142)	Auxílio-Alimentação	5.500,00
3.3.90.36 – 000 (3148)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600,00

23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.11 – 000 (3185)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00
3.1.90.16 – 000 (3187)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.300,00
3.1.90.46 – 000 (3188)	Auxílio-Alimentação	3.000,00
3.1.90.49 – 000 (3189)	Auxílio-Transporte	1.000,00
3.1.91.13 – 000 (3190)	Contribuições Patronais	500,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.11 – 000 (3256)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
3.1.90.11 – 510 (18155)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.400,00
3.1.90.16 – 000 (3258)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.46 – 000 (3259)	Auxílio-Alimentação	6.309,47
3.1.91.13 – 000 (3261)	Contribuições Patronais	23.100,00
3.3.90.36 – 000 (3267)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 – 000 (3326)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	172.000,00
3.1.90.11 – 510 (18153)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	117.000,00
3.1.90.16 – 000 (3328)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.46 – 000 (3329)	Auxílio-Alimentação	8.800,00
3.1.91.13 – 000 (3331)	Contribuições Patronais	22.000,00
3.3.90.36 – 000 (3337)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00

18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	
3.1.90.11 – 000 (3393)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00

12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.1.90.11 – 510 (18154)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113.000,00
3.1.90.11 – 511 (3420)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	336.000,00
3.1.90.16 – 000 (3423)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	42.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
19	SECRETARIA EXECUTIVA	
19.01	GABINETE DO SECRETARIO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	Supervisão e Coordenação Superior	
2.371	Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	
3.1.90.11 – 000 (3531)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
19	SECRETARIA EXECUTIVA	
19.03	ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	
04	Administração	
04.121	Planejamento e Orçamento	
04.121.0002	Supervisão e Coordenação Superior	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.11 – 000 (3555)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.100,00
3.1.90.13 – 000 (3556)	Contribuições Patronais	3.800,00

Total		11.842.559,47
--------------	--	----------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	Supervisão e Coordenação Superior	
2.002	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	
3.1.90.46 – 000 (2107)	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.1.90.49 – 000 (2108)	Auxílio-Transporte	8.000,00

02.02	COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04	Administração	
04.124	Controle Interno	
04.124.0005	Supervisão Acompanhamento e Controle	
2.005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	
3.1.90.13 – 000 (2117)	Contribuições Patronais	10.000,00

3.1.90.49 – 000 (2119)	Auxílio-Transporte	3.000,00
------------------------	--------------------	----------

02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.07 – 000 (2128)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	500,00
3.1.90.13 – 000 (2130)	Contribuições Patronais	6.940,63
3.1.90.16 – 000 (2131)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.49 – 000 (2133)	Auxílio-Transporte	2.576,25

02.04	ASSESSORIA JURÍDICA	
02	Judiciária	
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
02.062.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.004	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.46 – 000 (2143)	Auxílio-Alimentação	11.576,25
3.1.90.49 – 000 (2144)	Auxílio-Transporte	11.576,25
3.1.91.13 – 000 (2145)	Contribuições Patronais	8.261,00

02.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04	Administração	
04.131	Comunicação Social	
04.131.0003	Divulgação Oficial	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.07 – 000 (2151)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.16 – 000 (2154)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.90.46 – 000 (2155)	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.1.90.49 – 000 (2156)	Auxílio-Transporte	4.000,00
3.1.91.13 – 000 (2157)	Contribuições Patronais	30.000,00

02.06	UNIDADE DO PROCON	
14	Direitos da Cidadania	
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON	
3.1.90.07 – 000 (2166)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.16 – 000 (2169)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	23.152,50
3.1.90.49 – 000 (2171)	Auxílio-Transporte	8.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
03	PROCURADORIA	
03.01	PROCURADORIA	
03	Essencial à Justiça	
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	
03.091.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.07 – 000 (2181)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.49 – 000 (2186)	Auxílio-Transporte	5.576,25

Código	Especificação	Valor (R\$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.01	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.007	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
3.1.90.13 – 000 (2197)	Contribuições Patronais	5.201,63

04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.07 – 000 (2206)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	230.000,00
3.1.90.49 – 000 (2211)	Auxílio-Transporte	11.576,25
2.326	Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	
3.1.90.07 – 000 (2220)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.49 – 000 (2225)	Auxílio-Transporte	8.910,76
3.1.91.13 – 000 (2226)	Contribuições Patronais	23.152,50

2.327	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.07 – 000 (2235)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.13 – 000 (2237)	Contribuições Patronais	10.418,63
3.1.90.16 – 000 (2238)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.261,00
3.1.90.46 – 000 (2239)	Auxílio-Alimentação	9.261,00
3.1.90.49 – 000 (2240)	Auxílio-Transporte	9.261,00

2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.90.07 – 000 (2247)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.46 – 000 (2251)	Auxílio-Alimentação	8.103,38
3.1.90.49 – 000 (2252)	Auxílio-Transporte	7.103,36

Código	Especificação	Valor (R\$)
---------------	----------------------	--------------------

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.1.90.07 – 000 (2265)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.16 – 000 (2268)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.630,50
3.1.90.49 – 000 (2270)	Auxílio-Transporte	3.472,88
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.07 – 000 (2281)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.13 – 000 (2283)	Contribuições Patronais	15.000,00
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.07 – 000 (2292)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	5.000,00
3.1.90.49 – 000 (2297)	Auxílio-Transporte	12.000,00
2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.1.90.07 – 000 (2313)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	500,00
3.1.90.13 – 000 (2315)	Contribuições Patronais	2.894,06
3.1.90.16 – 000 (2316)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.157,63
3.1.90.46 – 000 (2317)	Auxílio-Alimentação	1.200,00
3.1.90.49 – 000 (2318)	Auxílio-Transporte	1.157,63
04.122.0012	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.07 – 000 (2325)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.49 – 000 (2330)	Auxílio-Transporte	5.788,13
3.1.91.13 – 000 (2331)	Contribuições Patronais	15.000,00
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.07 – 000 (2339)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.13 – 000 (2341)	Contribuições Patronais	11.576,25
3.1.90.16 – 000 (2342)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.788,13
2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.07 – 000 (2353)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.16 – 000 (2356)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.788,13
3.1.90.49 – 000 (2358)	Auxílio-Transporte	2.000,00
06	Segurança Pública	
06.182	Defesa Civil	
06.182.0009	Segurança Pública	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.07 – 000 (2372)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.11 – 000 (2373)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.16 – 000 (2375)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.288,13
3.1.91.13 – 000 (2378)	Contribuições Patronais	10.000,00
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.07 – 000 (2404)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
05.04	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0014	Controle Contábil Geral	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.07 – 000 (2443)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.49 – 000 (2448)	Auxílio-Transporte	10.418,63
2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.90.07 – 000 (2457)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11	Trabalho	
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
11.331.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e	
3.1.90.07 – 000 (2489)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.16 – 000 (2492)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.472,88
3.1.90.46 – 000 (2493)	Auxílio-Alimentação	3.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ENGENHARIA, OBRAS	

15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0017	Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
2.020	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	
3.1.90.07 – 000 (2503)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00

06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.07 – 000 (2519)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.49 – 000 (2524)	Auxílio-Transporte	35.000,00

15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.024	Manter Britador e Usina de Asfalto	
3.1.90.07 – 000 (2556)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00

06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.1.90.16 – 507 (2579)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.46 – 507 (2580)	Auxílio-Alimentação	15.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.07 – 000 (2589)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.13 – 000 (2591)	Contribuições Patronais	30.000,00

06.05	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.07 – 000 (2608)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (4015)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	77.000,00

07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.13 – 101 (4082)	Contribuições Patronais	250.000,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 102 (4084)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	418.000,00

12.364	Ensino Superior	
12.364.0039	Manutenção do Ensino	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.1.90.11 – 000 (4108)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	63.326,72
3.1.90.13 – 000 (4109)	Contribuições Patronais	69.457,50
3.1.90.16 – 000 (4110)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.576,25
3.1.90.46 – 000 (4111)	Auxílio-Alimentação	13.891,50
3.1.90.49 – 000 (4112)	Auxílio-Transporte	10.418,63
3.1.91.13 – 000 (4113)	Contribuições Patronais	81.033,75

07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.13 – 000 (2646)	Contribuições Patronais	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.07 – 303 (3651)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	6.200,00

3.1.90.16 – 303 (3655)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.46 – 303 (3656)	Auxílio-Alimentação	11.000,00
3.1.90.49 – 303 (3657)	Auxílio-Transporte	35.000,00

2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 494 (3662)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	335.300,00
3.1.90.16 – 303 (3664)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.49 – 303 (3687)	Auxílio-Transporte	15.000,00

2.576	Manutenção das Atividades do Programa de Residência Médica	
3.1.90.13 – 303 (3712)	Contribuições Patronais	30.000,00

08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.90.49 – 303 (3729)	Auxílio-Transporte	30.000,00

08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.49 – 303 (3781)	Auxílio-Transporte	10.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos Serviços de Reabilitação Física e Motora	
3.1.90.07 – 303 (3793)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	10.000,00

08.04	VIGILANCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.07 – 303 (3814)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	10.000,00
3.1.90.16 – 303 (3820)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.16 – 510 (3821)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.533,39
3.1.90.46 – 510 (3823)	Auxílio-Alimentação	33.075,00
3.1.90.49 – 510 (3825)	Auxílio-Transporte	33.075,00
3.1.91.13 – 510 (3827)	Contribuições Patronais	82.687,50

10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.420	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.07 – 303 (3840)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	10.000,00

08.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.07 – 303 (3849)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	10.000,00

08.06	GESTÃO DO SUS	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.331	Manutenção da Ouvidoria do SUS	
3.1.90.07 – 303 (3874)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	5.000,00
3.1.90.13 – 303 (3876)	Contribuições Patronais	7.500,00
3.1.90.16 – 303 (3877)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.500,00
3.1.90.46 – 303 (3878)	Auxílio-Alimentação	7.500,00
3.1.90.49 – 303 (3879)	Auxílio-Transporte	7.500,00
3.1.91.13 – 303 (3880)	Contribuições Patronais	7.500,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.047	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	
3.1.90.07 – 000 (3087)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.16 – 000 (3090)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.576,25
3.1.90.46 – 000 (3091)	Auxílio-Alimentação	9.261,00
3.1.90.49 – 000 (3092)	Auxílio-Transporte	8.103,38
3.1.91.13 – 000 (3093)	Contribuições Patronais	12.413,50

10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11	Trabalho	
11.333	Empregabilidade	

11.333.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.07 – 000 (3102)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.11 – 000 (3103)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13 – 000 (3104)	Contribuições Patronais	52.093,13
3.1.90.16 – 000 (3105)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
11.333.0027	Incentivo a Implantação e Novas Tecnologias	
2.052	Capacitar Trabalhadores	
3.1.90.07 – 000 (3121)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.11 – 000 (3122)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	138.915,00
3.1.90.13 – 000 (3123)	Contribuições Patronais	17.364,38
3.1.90.16 – 000 (3124)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.788,13
3.1.90.46 – 000 (3125)	Auxílio-Alimentação	4.630,50
3.1.90.49 – 000 (3126)	Auxílio-Transporte	3.472,88
3.1.91.13 – 000 (3127)	Contribuições Patronais	5.788,13
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.054	Manter Atividades do Departamento de Desenvolvimento	
3.1.90.07 – 000 (3138)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.16 – 000 (3141)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.46 – 000 (3142)	Auxílio-Alimentação	25.000,00
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.048	Manutenção das Atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.07 – 000 (3157)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.13 – 000 (3159)	Contribuições Patronais	35.500,00
3.1.90.16 – 000 (3160)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.788,13
3.1.90.49 – 000 (3162)	Auxílio-Transporte	6.945,75
3.1.91.13 – 000 (3163)	Contribuições Patronais	10.000,00
23.691.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.07 – 000 (3184)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.13 – 000 (3186)	Contribuições Patronais	57.881,25
23.695	Turismo	
23.695.0028	Incentivo ao Turismo	
2.062	Fomento ao Turismo	
3.1.90.07 – 000 (3202)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.11 – 000 (3203)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.13 – 000 (3204)	Contribuições Patronais	23.152,50
3.1.90.16 – 000 (3205)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.576,25
3.1.90.46 – 000 (3206)	Auxílio-Alimentação	8.000,00
3.1.90.49 – 000 (3207)	Auxílio-Transporte	42.842,45
Subtotal		3.374.709,47

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025

Código	Especificação	Valor (R\$)
101	FUNDEB 60% Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art 212-A da CF	5.358.200,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	2.270.000,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	2.000,00
507	Contribuição de Iluminação Pública	34.200,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	412.450,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	336.000,00
1045	Outros Recursos não Vinculados	55.000,00
Total		11.842.559,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0A567877

PORTARIA N.º 299/2025 – de 06 de Novembro de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luiz Sérgio Oleksichen	28/10/2025	28/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Maria Camila da Rocha	28/10/2025	28/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Gabriel Valigura Carneiro	28/10/2025	28/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:47279DB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 300/2025 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**PORTARIA N.º 300/2025 – de 06 de Novembro de 2025.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Flávia Tais Waismann	01/10/2025	01/10/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória /PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Flávia Tais Waismann	02/10/2025	02/10/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória /PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Flávia Tais Waismann	08/10/2025	08/10/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória /PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Paola Cardoso	23/10/2025	23/10/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória /PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Flávia Tais Waismann	23/10/2025	23/10/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória /PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Antônio Marcos Maciel	28/10/2025	28/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	29/10/2025	29/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	29/10/2025	29/10/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	30/10/2025	30/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	31/10/2025	31/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	31/10/2025	31/10/2025	1	109,50	109,50	Rebouças/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	31/10/2025	31/10/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	03/11/2025	03/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	03/11/2025	03/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	04/11/2025	04/11/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	04/11/2025	04/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	04/11/2025	04/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	05/11/2025	05/11/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	05/11/2025	05/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	05/11/2025	05/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	06/11/2025	06/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	06/11/2025	06/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	06/11/2025	06/11/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal**MARIA ROSEMEIDE KMITA**
Secretária Da Saúde**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E13984BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1477 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1477 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020 e no Decreto nº 090, de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência; e suporte técnico na compatibilização e análise de sistemas vinculados a administração pública	José Luiz de Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.	Cristiano Quadros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.
Faturas: Luz, água, telefone fixo, internet, correios, Associações, outras faturas não listadas.	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Área I – Contratos.	Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante de provimento em comissão Assessora de Área I - Tesouraria
Frotas: Manutenção geral de veículos, serviços e peças (hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustível, lubrificante, baterias, borracharia), combustível, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros, demais insumos.	Patrick Zanqueta Pacheco, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Denilson Rodrigues ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Frotas.
Serviços, equipamentos e compras relacionadas a Informática; Sistemas de monitoramento; Locação de impressoras e outros componentes de Informática; Telefonia Móvel.	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.
Publicações e faturas dos diários oficiais (DOU, DIOE, AMP)- bem como jornais contratados via licitação.	Bernadete Maguerovski dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.	Marcos Aurélio Melenek ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável por licitações e compras
Aquisição de passagens aéreas e hospedagem.	Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante de provimento em comissão Assessora de Área I - Tesouraria	Marcos Aurélio Melenek ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável por licitações e compras.
Serviços de manutenção elétrica, pintura, serviços em geral (roçada, limpeza, vigilância) e outros, equipamentos e compras.	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Área I – Contratos.	Hellen Caroline Sacht, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais de expediente, limpeza, alimentos em geral, e equipamentos. Serviços em geral.	Hellen Caroline Sacht, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.	Patrick Zanqueta Pacheco, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Recursos Humanos.	Ana Claudia Klassar Augustin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Designar a Sra. Katia Rudnick Cavalheiro Frago, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços e compras relacionados a Secretaria Assistência Social, repasses e convênios.	Vitória Cielislinski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Área III – Gestão de programas sociais.
Materiais de Artesanato	Simone Mikus, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Área II – Gestão SUAS	Vitória Cielislinski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Serviços e compras relacionadas ao CRAS.	Letícia Inez Schroth Gabardo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Proteção Social Básica.	Tatiane Andreza Katzer ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.
Viagens esporádicas	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Área III – Gestão de programas sociais.	Vitória Cielislinski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Serviços e compras relacionados ao Conselho Tutelar.	Rosângela David dos Santos, Conselheiro Tutelar.	Marcos Aurelio Mielke, Conselheiro Tutelar.
Serviços e compras relacionados a Defesa Civil	Regiane Rauth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.	Ederson Jairo Mielke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional.	Vitória Cielislinski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.	Danielli dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.
Manutenção de toda a frota da Secretaria de Assistência Social (serviços, reparos, peças), pneus, baterias, borracharia e combustível	Kedlyn Marinho Wasioznik, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Área II – Proteção Social Especial	Vitória Cielislinski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Contratos terceirizados de profissionais para aulas na academia e na piscina do CAMU.	Jonas Kurovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de instrutor de esportes.	Vitória Cielislinski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Reformas, obras, construção civil de todos os prédios vinculados a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	Alessandra Brunnequell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III – Habitação social e regularização fundiária.	Esdras Rya Rocha Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Contratos e Contratações: Convênios	Vitória Cielislinski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.	Danielli dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 3º Designar a Sra. Clarice de Fatima Frago, Secretária Municipal de Educação, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Frota: Hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, baterias, borracharias, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros e demais insumos.	Silvio Antonio Negrelli ocupante do cargo efetivo de motorista, exercendo cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Transporte Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Faturas: Água, luz, internet, telefone fixo, telefone móvel, Correios, Associações e demais faturas não listadas.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Recebimento de materiais de consumo: Alimentos, merenda escolar.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Joselayne Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.
Recebimento de materiais de consumo: limpeza e material esportivo	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Evelin Alves de Lima ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo
Recebimento de materiais de consumo: Expediente, informática e eletrônica, material de artesanato, material educativo e pedagógico.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Evelin Alves de Lima ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo
Serviços de informática, consultorias, assessorias e medicina ocupacional (perícias).	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços de reparos em geral: Pintura, Eletricista, serralheria, limpeza, roçagens, manutenção de canteiros, limpeza de fossas, serviços de coleta de lixo, serviços de estofaria, técnicos especializados, mão de obra de manutenção de bens imóveis.	Danielle Earth ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços terceirizados de manutenção de bens imóveis.	Danielle Ehrat ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Locação de impressoras	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.
Locações de imóveis, máquinas e equipamentos.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.
Contratações: Profissionais terceirizados, estagiários.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Contratos e Contratações: Convênios	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
Obras em geral	Danielle Earth ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Contratos e contratações: equipamentos em geral	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Evelin Alves de Lima ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo

Art. 4º Designar o Sr. Cleiton das Neves Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, cozinha e limpeza	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Combustível, manutenção de frotas, faturas de luz, água, telefone e telefonia móvel	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Saibros, tubos e demais itens para manutenção de estradas, serviços, equipamentos e materiais diversos, iluminação pública, manutenção e conservação de espaço público	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Compras, contratos e serviços referentes ao Detran	Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Trânsito e Transportes.	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.

Art. 5º Designar o Srta. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Secretária de Saúde, como Gestora de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Terceirização de Serviços Médicos, locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional e prestação de serviços na administração de estágios para estudantes.	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.	Fabiula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.
Aquisição de suplementos alimentares	Patrícia Lemos, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Consultas especializadas e exames Laboratoriais, Serviços de Fisioterapia, RX e casa de apoio.	Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Agendamento.	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais Hospitalares e medicamentos	Ricardo Polidoro Reda ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.	Ana Maria Sura, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I
Materiais e serviços odontológicos	Thais Maria Tschoeke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo.	Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.
Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavação, aquisição de veículos novos, manutenção veicular em geral.	Devanir de Assis Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Logística e Transporte de Pacientes.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Faturas de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria, limpeza de caixa d'água, dedetização, manutenção de ar condicionado, serviços e compras relacionados a informática em geral, locação de impressoras.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Material de consumo e expediente, material de limpeza.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.	Bruno Henrique Marques ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Contratos de prestação de serviços de recepcionista. Contratos de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização. Contratos de rateio e programas de Consórcios (Comesp, Cisnordeste e Paraná Saúde). Locação de imóveis.	Fabiula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.
Obras em geral	Fabiula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 6º Designar o Sr. Afonso Tascheck Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Coleta de lixo e demais contratos que envolvem o meio ambiente, serviços, equipamentos e material para o meio ambiente serviços de manutenção	Cristiane Telma Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente.	Cleverson Luiz Dias Mayer, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental
Faturas de luz, água, telefone, internet, prestação de serviços em geral. Material em geral de expediente e formulários, copa e limpeza. Recebimento de materiais de informática e eletrônicos.	Claudia Knopick Lisboa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	Francieli das Neves Andreatta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Equipamentos e prestação de serviços, peças agrícolas, manutenção da frota leve e pesada, combustível, materiais e serviços em geral. Material para manutenção de estradas (tubos, pedras, saibros e demais materiais) Porteira a Dentro.	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II.	Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão do Programa "Pró-rural".
Material médico-veterinário. Demais contratações e contratos atrelados a setor agropecuário. Prestação de serviços de estágio para estudantes.	Alexandre Forteski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II.
Materiais e serviços de saneamento e redes de água comunitário. Demais contratações e contratos ligados a Sanepar.	Marcio Alves Domingos ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II.
Serviços em geral de manutenção, vigilância, pintura, elétrica, serralheria, limpeza e manutenção predial, equipamentos e obras.	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II.	Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II

Art. 7º Designar o Sr Claudemir José de Andrade, Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo segundo. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, Materiais de informática e eletrônica e demais materiais de consumo, contratos, e serviços em geral.	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área Secretaria De Planejamento Obras e Urbanismo Isabele Barcelos Malaquias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.
Manutenção de bens imóveis e material para manutenção de bens imóveis. Serviços de limpeza, roçadas e manutenção de canteiros. Contratos e contratações em geral e equipamentos em geral.	Guilherme Cruz ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, Obras e Edificações. Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.	Emerson Gonçalves, ocupante da função temporária de Engenheiro Civil.
Serviços de terceirização de projetos. Serviços de terceirização de obras e pavimentação.	Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil. Willyan Viana Barboza, ocupante do emprego público temporário de engenheiro civil.	Emerson Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil. Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III – Habitação social e regularização fundiária.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional.	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área Secretaria De Planejamento Obras e Urbanismo.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.

Art. 8º Designar O Sra. Sabrina De Fatima Reck Dos Santos Bineck, Secretária de Governo, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo primeiro: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações e convênios.	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.	Alessandro Vieira Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.
Recortes jurídicos e prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.	Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada.	Eduardo Araujo ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

Parágrafo segundo: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo - subprefeitura, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações.	Liliane de Fatima Hornick Blaskovski ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Assuntos Comunitários.	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.

Art. 9º Designar a Sra. Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas em geral (luz, água, e internet) locação de impressoras, frotas, materiais de consumo, serviços, em geral, vigilância, locações, contratos e contratações relacionados à Área de Cultura	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, servidor efetivo ocupante do cargo de auxiliar administrativo.	Estefany de Lima ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, apoio administrativo Cultura.
Faturas em geral (luz, água, e internet) locação de impressoras, frotas, materiais de consumo, materiais esportivos, educativos, e premiações, serviços em geral, Vigilância, locações, contratos e contratações relacionados às Áreas de Esporte e Lazer.	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, servidor efetivo ocupante do cargo de auxiliar administrativo	Alaor Bittencourt ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Esportes

Art. 10º Designar a Sr. Douglas Litz, Secretário de Desenvolvimento Econômico como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços, equipamentos e compras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	Suelen Surek, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo.	Jéssica Diene Liebl ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Escritório de Compras.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor a contar de 04 de novembro de 2025.

Art. 12º Fica revogada a Portaria nº 999 de 28 de julho de 2025 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Município de Piên

Registre-se e publique-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9FCC566F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 195/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº 5185 - Decreto nº 195/2025 de 05/11/2025		Escopo	Nº documento Ano
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029 2024
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar		Anulação de Dotações	100.000,00
Despesa			
	06	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de alteração: Acréscimo 100.000,00
	06.002	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de operação: Abertura
	10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2010	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
	06	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de alteração: Anulação 100.000,00
	06.002	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de operação: Abertura
	10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração Valor
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo 100.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação 100.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:781B2DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 196/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº 5194 - Decreto nº 196/2025 de 06/11/2025		Escopo	Nº documento Ano
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029 2024
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar		Superávit Financeiro	100.000,00
Despesa			
	07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de alteração: Acréscimo 100.000,00
	07.002	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de operação: Abertura
	15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viária Municipal	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2580	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração Valor
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo 100.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E8998743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPULICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2025 PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

EVENTO	NOME DA ATRAÇÃO	DATA	LOCAL
Consciência Negra+Festival de Arte Urbana	Janine Mathias	09/11/2025	Praça CEU
	Janine Mathias		
	José Vitor dos Santos Moreira- Zu da Leste		
Feira Natalina	Jhonny Marquinhos	19/12/2025	Rua Manoel Alves Cordeiro
	Letícia Carine Galeano	20/12/2025	
	Crazy Little Queen	20/12/2025	
	Letícia Carine Galeano	21/12/2025	
	Undered	21/12/2025	
	Jhonny e Marquinhos	22/12/2025	
	Crazy Little Queen	23/12/2025	
Encerramento de Natal 2025	Circo Ystilingue de Natal	20/12/2025	Parque das Águas
	Circo Ystilingue de Natal	21/12/2025	Conjunto Madre Teresa
Cavalgada de Aniversário	Elias Tauscher Turbinados da Vaneira	25/01/2026	Colônia Santa Maria
Pré Carnaval no Parque	Janine dos Santos Mathias	08/02/2026	Parque das Águas
Mês da Mulher	Janine dos Santos Mathias	06/03/2026	Câmara Municipal de Piraquara
Feira do Peixe	Jhonny e Marquinhos	01/04/2026	Manoel Alves Cordeiro Manoel
	Crazy Little Queen	02/04/2026	Manoel Alves Cordeiro Manoel
Aniversário do Teatro Municipal	Martinuci e as Canções do Desassossego	11/04/2026	Teatro Heloína Ribeiro de Souza
	O Pescador e o Caixeiro Viajante Diana Sitonio	12/04/2026	Teatro Heloína Ribeiro de Souza
Abril Indígena	Aporã Eté Elton Lucas Jacintho	16/04/2026	Parque das Águas
Abril Indígena	Aporã Eté Elton Lucas Jacintho	17/04/2026	Parque das Águas
Abril Indígena	Aporã Eté Elton Lucas Jacintho	19/04/2026	Parque das Águas
Festa do Pinhão	Undered	12/06/2026	Rua Manoel Alves Cordeiro
	Turbinados da Vaneira Elias Tauscher	13/06/2026	
	Letícia Galeano	14/06/2026	
	Crazy Little Queen	14/06/2026	
Arraiá no Parque	Ana Paula Vargas- Trio Fogo de Palha	21/06/2026	Parque das Águas

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C359F3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 935, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.

§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.

§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro à 31 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO – SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
52544	Adalberto Andrade Santana Junior	Motorista	50%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50169	Alex De Ramos	Operador De Maquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais.
50034	Allan Felipe Da Silva Vieira	Técnico Agrícola	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana auxiliando na coordenação das equipes de trabalho e acompanhando as manutenções da frota
501671	Carlos Guçinei Bonassoli	Operador De Maquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50036	Celia Cedorak Javoski	Técnica Agrícola	40%	Responsável pelos projetos de calcário, maracujá, pepino, assistência técnica, formulação de projetos, responde como fiscal de contratos, membro suplente do conselho nossa gente paraná
50825	Claudir Germano	Operador De Maquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
269991	Doroteo Zimmermann	Operador De Maquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50156	Florisvaldo Pereira De Medeiros	Operador De Maquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais e prestou serviços no aterro sanitário
50975	Izael Botko	Aux De Serviços Gerais	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
13761	Joao Adirce De Jesus	Motorista	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
51484	Joelson De Andrade Vaz	Motorista	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50051	Joice Cordeiro	Aux. Administrativo	60%	Além das funções administrativas responde como fiscal de contratos, fiscal dos convênios municipais junto ao SIT site do tribunal de contas do estado do paraná, gestora de convênio e membro do conselho fiscal do RPPS.
51244	Jorge Leandro De Lara	Operador De Maquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais e prestou serviços no aterro sanitário
50184	Jose Aranildo De Oliveira	Aux De Serviço Gerais	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50030	Jose Leocir Mysskoski	Operador De Maquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50026	Jose Odair Da Silva	Motorista	50%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50166	Jose Stipp Neto	Operador De Maquinas	70%	Trabalhou além das horas do cargo nos serviços de manutenção de estradas rurais e auxilia nos serviços de mecânica da frota
50023	Juliano Carraro Dos Santos	Motorista	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50031	Leandro Ancelmo	Operador De Maquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
52804	Leandro Antonio Aramoni	Operador De Maquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50028	Macon Henrique De Souza	Operador De Maquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
19881	Miguel Oliveira De Jesus	Servente De Obras	50%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50828	Orlando Socoloski	Operador De Maquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais e prestou serviços no aterro sanitário
53002	Rosilaine Cordeiro De Abreu	Aux De Serviços Gerais	30%	Além de suas atividades realiza a limpeza do setor do bloco do produtor rural
50032	Wagner Roberto Da Silva	Operador De Maquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50151	Shirlei Da Silva Magalhães	Aux. Administrativo	50%	Responsável pelos serviços prestados pelo bloco do produtor rural

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:BACEFFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO Nº49/2025.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão Nº49/2025, nestes termos:
Data Pregão: 21/10/2025.

Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de Chromebook e 25 (vinte e cinco) unidades de Headset, destinados ao uso pedagógico na Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira, localizada no bairro Planalto, município contemplado pelo Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 2.641/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	52.038.935/0001-60	R\$ 1.025,00
M M MOREIRA E MOREIRA LTDA	01.720.305/0001-30	R\$ 29.725,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 30.750,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta reais)

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Fornecedor
1	Chromebook: Notebook, Tela 11,6 polegadas , com sistema operacional Chrome OS (Chromebook), 4 GB Memória RAM, Armaze-namento SSD 32 GB	Positivo	UN	25	R\$ 1.189,00	R\$ 29.725,00	M M MOREIRA E MOREIRA LTDA

2	Headset: Fone de ouvido com almofada auricular e microfone ajustável embutido para utilização nos Chromebook em atividades pedagógicas	SATELLITE	UN	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00	JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA
---	--	-----------	----	----	-----------	--------------	-------------------------------

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03 – **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de **05 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **para encaminhar, via e-mail, os Contratos assinados** ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar os Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 05 de Novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 395/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de Chromebook e 25 (vinte e cinco) unidades de Headset, por meio de pregão eletrônico, destinados ao uso pedagógico na Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira, localizada no bairro Planalto, município contemplado pelo Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 2.641/2023.

VALOR: R\$1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

109 06.002.12.361.0602.2028.4.4.90.52. 00.00 98089 Equipamentos e materiais permanentes

VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2025.
MODALIDADE: Pregão nº. 49/2025.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 396/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa M M MOREIRA E MOREIRA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de Chromebook e 25 (vinte e cinco) unidades de Headset, por meio de pregão eletrônico, destinados ao uso pedagógico na Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira, localizada no bairro Planalto, município contemplado pelo Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 2.641/2023.

VALOR: R\$29.725,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

109 06.002.12.361.0602.2028.4.4.90.52. 00.00 98089 Equipamentos e materiais permanentes

VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2025.
MODALIDADE: Pregão nº. 49/2025.
FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:DC847ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 28 E EXTRATO CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº01/2025
INEXIGIBILIDADE 28/2025
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, tendo em vista Documentos Apresentados para Credenciamento e analisados pela Comissão de Contratação Designada pela Portaria 1/2025, Declarada Apta para a Contratação, Resolve: Ratificar a Inexigibilidade 28/2025. Em conformidade com Artigo 74, Inciso IV, da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Objeto	Credenciamento 1/2025 de pessoas jurídicas para serviços de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada, Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo), em atendimento as Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Gestão Pública.
EMPRESA	
63.398.573 - OSEIAS PENAFIEL RIBEIRO, CNPJ:63.398.573/0001-35. SITUADA NA RUA ALCINDO VOLSKI, 250, JARDIM MARISTELA, PITANGA PR.	

Serviços Credenciados

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Diário	Valor Total
01	Dias Trabalhados	253	Serviço de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada Execução de serviços de capinação e roçada, tanto manual quanto mecanizada, em áreas externas de prédios públicos, incluindo pátios, canteiros, margens de ruas e avenidas, praças, bosques públicos e encostas de rios,	R\$ 220,00	R\$ 55.660,00

			garantindo a limpeza e a manutenção dessas áreas. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, veículos e acessórios necessários à execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, assegurando a plena execução das atividades de forma eficiente e adequada.		
02	Dias Trabalhados	253	Serviço de Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo) Realização de serviços de limpeza, desobstrução e remoção de resíduos acumulados em bueiros urbanos (bocas de lobo), com o objetivo de assegurar o livre fluxo das águas pluviais. A remoção dos resíduos será executada de maneira a garantir a desobstrução completa, destinando-os adequadamente a locais apropriados e prevenindo futuros bloqueios. Todos os materiais, veículos e equipamentos necessários para a execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, serão fornecidos pela contratada, garantindo a eficácia e continuidade das operações.	R\$ 170,00	R\$ 43.010,00
03	Dias Trabalhados	253	Serviço de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada Execução de serviços de capinação e roçada, tanto manual quanto mecanizada, em lotes vagos pertencente ao Município, garantindo a limpeza e a manutenção dessas áreas. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, veículos e acessórios necessários à execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, assegurando a plena execução das atividades de forma eficiente e adequada.	R\$ 220,00	R\$ 55.660,00

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.
Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.
Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal conforme Lei 14133/2021, para eficácia dos Atos.

Município de Pitanga, 05/11/2025.

Original Devidamente Assinado.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025
CONTRATANTE: Município de Pitanga/PR — CNPJ nº **76.172.907/0001-08**, com sede no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga/PR.
CONTRATADO: **OSEIAS PENAFIEL RIBEIRO**, inscrito no CNPJ nº **63.398.573/0001-35**, com sede à **Rua Alcindo Volski, nº 250, Jardim Maristela, Pitanga/PR.**
OBJETO: Prestação de serviços de capinação, roçada (manual e mecanizada) e limpeza e desobstrução de bueiros urbanos, conforme demanda das Secretarias Municipais, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025,
VALOR: **R\$ 154.330,00** (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura (06/11/2025).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 46/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Dirceu Moraes – Prefeito.
Oseias Penafiel Ribeiro – Contratado.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:54FC3981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.107/2025 DE 05/11/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 13107/2025 de 05/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
600 - 3.3.90.32.00.00	3000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500,00
13.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.061		ACOES DE POLITICAS CULTURAIS	

610 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
613 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.000,00
Total Suplementação:			51.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.005		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
263 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.000,00
Total Redução:			51.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 5 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 1013FDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 225 UNIFORME FANFARRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
CONTRATO Nº 225/2025
CONTRATANTE: **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Querência do Norte – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes.**
CONTRATADA: empresa **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA**, CNPJ 20.147.887/0001-52, Rua Frei Caneca 2300, Itararé, SP - CEP18460-017, neste ato representada por **Jurema de Goes**, portadora do CPF 044.***.***-02, residente e domiciliada a Rua Frei Caneca 2302/A, Itararé, SP - CEP18460-017.

OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para aquisição de uniforme para a Fanfarra Municipal Neide Ferreira**, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

Item	Unid	Qde	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Sobretudo com forro simples, gola de padre com adornos, entretelada duplamente de modo a ficar bem estruturada - Tecido: Oxford (100% poliéster) - 143 mg/m² - Norma: ABNT 10591/2008 (gramatura), certificação laboratorial NBR ISO/IEC - Detalhes: Zíper, (10x) Aplicação de Arabescos ou nós chineses feito com cordão S Francisco, (2x) Aplicação de galões metalizados, vies e vivos nos recortes, usados como acabamento, (2x) Ombreira, (10x) Adornado por botoes estilo militar dourado/prateado, de modo decorativo ou nao., (2x) Aplicação de dragona decorativa com franjas metálicas nos ombros - Complexidade: Grau 6 - Acompanha jardineira no mesmo tecido, com alças reguláveis e zíper frontal. Acompanha cabide em PVC e capa em TNT. Cores e tamanhos a definir. Não será aceito o uso de E.V.A. na confecção deste modelo.	Unidade	48	521	25.008,00
Blusa estilo spencer , comprimento ate pouco abaixo da cintura, corte unisex, estruturado, gola do tipo padre entretelada duplamente, cavas largas para nao prender os movimentos. - Tecido: Oxford (100% poliéster) - 143 mg/m² - Norma: ABNT 10591/2008 (gramatura), certificação laboratorial NBR ISO/IEC - Detalhes: Zíper, Aplicação de cordão de S Francisco na parte dianteira, (3x) Detalhe Viés, (10x) Adornado por botoes estilo militar dourado/prateado, de modo decorativo ou nao., (2x) Recorte Fixo na Manga, (2x) Platina nos ombros com botões metálicos - Complexidade: Grau 6 - MODELOS INFANTO JUVENIL .Acompanha uma saia de pregas no mesmo tecido com detalhe em viés e um short em suplex por baixo para modelo feminino e calça no mesmo tecido com cós de elástico para modelo masculino; Acompanha cabide em PVC e capa em TNT. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. Não será admitido o uso de E.V.A. No conjunto não incluso cobertura ou calçados.	Unidade	4	435,00	1.740,00
Vestido de baliza tendo um collant de partes em tela nude, partes em tecido lantejoulas, mangas longas/ curtas fechamento atraves de zíper invisível nas costas. Acabamento delicado. - Tecido: Suplex (100% poliéster) - 180mg/m² - Norma: ABNT 10591/2008 (gramatura), flexibilidade para movimento - Detalhes: Zíper, (6x) Aplicação de Arabescos ou nós chineses feito com cordão S Francisco, (2x) Ombreira, (4x) Detalhe Viés, (2x) Aplicação de faixas de Arabesbos ou nós chineses recortados em maquina a laser , (2x) Aplicação de dragona decorativa com franjas metálicas nos ombros - Complexidade: Grau 6 - VESTIDO PARA PORTA BANDEIRA OPCIONAL EM ELANCA OU SUPLEX, COM SHORT POR BAIXO. Acompanha cabide em PVC e capa em TNT. Não incluso cobertura ou calçados. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. Para licitação exigível amostra.	Unidade	3	560,00	1.680,00
Sobretudo sem forro simples gola de padre adornado - Tecido: Oxford (100% poliéster) - 143 mg/m² - Norma: ABNT 10591/2008 (gramatura), certificação laboratorial NBR ISO/IEC - Detalhes: Zíper, (4x) Aplicação de Arabescos ou nós chineses feito com cordão S Francisco, (2x) Aplicação de galões metalizados, vies e vivos nos recortes, usados como acabamento, (2x) Ombreira, (4x) Detalhe Viés, (8x) Adornado por botoes estilo militar dourado/prateado, de modo decorativo ou nao., (3x) Aplicação de faixas de Arabesbos ou nós chineses recortados em maquina a laser , Aplicação de dragona decorativa com franjas metálicas nos ombros - Complexidade: Grau 6 - MODELO PARA PORTA ESTANDARTE. Acompanha uma meia capa lateral (a esquerda), no mesmo tecido, com aplicação de arabescos e charlateira com franjas (a direita); Acompanha saia de pregas no mesmo tecido com detalhe em viés e short em suplex por baixo. Acompanha cabide em PVC e capa em TNT. Não incluso no conjunto cobertura ou calçados. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. Não será admitido o uso de E.V.A.	Unidade	1	565,00	565,00
Barretina formado cilíndrico em PVC rígido 2mm, altura 13,5cm, revestida em napa/verniz/veludo, recortes bicolores com galão dourado ou prateado acompanha penacho - Material: PVC rígido 2mm, napa/verniz/veludo, galão dourado/prateado, penacho 13cm - Dimensões: 13,5cm altura, copa interna ajustável - Construção: Estrutura moldada em PVC, revestimento aplicado, pala termoformada	Unidade	56	199,00	11.144,00
Sapato bicolor ou monocolor, em couro sintético, sola antiderrapante, salto de 2,5 cm, acabamento interno	Unidade	49	180,00	8.820,00
Bota cano longo CR Shoes, couro sintético, sola borracha totalmente flexível, salto 2,0cm, forro interno, fechamento lateral com zíper - Material: Couro sintético, sola borracha, forro interno, zíper lateral - Dimensões: Cano longo até Joelho, salto 2,0cm, numeração 33 a 46 - Construção: Construção cano longo, zíper lateral, sola colada - Inclui: Bota completa com zíper lateral	Unidade	7	275,00	1.925,00
Estandarte Luxo Acrílico Letras Recortadas Brasão Adesivado – Conforme modelo do município	Unidade	1	2.405,00	2.405,00
			total	53.287,00

valor R\$ 53.287,00 (Cinquenta e tres mil, duzentos e oitenta e sete reais)
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo execução e entrega do objeto é até 03/12/2025, sem previsão de prorrogação.
O prazo da vigência da contratação será pelo período de 06 (meses), após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, desde que mantidos os requisitos da contratação. FORO (art. 92, §1º)
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte, 03 de novembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Representante Legal do Contratante

JUREMA DE GOES
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:74C31B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS									
CONTRATO 2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO	DE	DATA ASSINATURA	DE	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
68	MERCADO E AÇOUGUE KLECHEWSKI LTDA	Pregão Eletrônico Nº 44/2025	AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS	05/11/2025		05/11/2025		04/11/2026	R\$ 97.144,00
69	A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	Pregão Eletrônico Nº 23/2025	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05/11/2025		05/11/2025		04/11/2026	R\$ 4.550,00
70	ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA								R\$ 3.731,00
71	BRASIL BRAILLE INFORMÁTICA LTDA								R\$ 5.985,00
72	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME								R\$ 73.175,97
73	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA								R\$ 3.997,24
74	RINOTOYS LTDA								R\$ 9.181,00

Publicado por:
Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador:E22584D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 401/2025

PORTARIA Nº 401/2025

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Amanda Cristina Batista	14/03/2024	13/03/2025	17/11/2025	16/12/2025
Anderson Brunikoski	02/12/2023	01/12/2024	10/11/2025	09/12/2025
Antonio Barbosa Dos Santos	14/04/2022	13/04/2023	10/11/2025	29/11/2025
Antonio Loir Esconiski	02/05/2024	01/05/2025	04/11/2025	23/11/2025
Arlilio Da Rocha	02/05/2024	01/05/2025	10/11/2025	29/11/2025
Caroline Pianowski Lucatelli	02/05/2024	01/05/2025	05/11/2025	24/11/2025
Celia Rybinski	01/07/2024	30/06/2025	03/11/2025	02/12/2025
Cleidemara Divanei Da Cruz	22/08/2024	21/08/2025	03/11/2025	02/12/2025
Cristiane Perciak	04/04/2024	03/04/2025	07/11/2025	26/11/2025
Leide Daiane Kotechoski Soares Keres	03/09/2023	02/09/2024	17/11/2025	06/12/2025
Marcelo Cruz Bastos	03/05/2024	02/05/2025	13/11/2025	02/12/2025
Marcia Maria Pepes	10/01/2024	09/01/2025	10/11/2025	09/12/2025
Oilson Ventura Teixeira	05/09/2023	04/03/2024	06/11/2025	25/11/2025
Sandra Kfiatkovski Padilha	19/07/2024	18/07/2025	05/11/2025	04/12/2025

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:1A5DCBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 208/2025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 208 de 05/11/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
	SUBTOTAL	68.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3320	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	330.000,00
	TOTAL	448.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
12.122.0005.2020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.392.0005.2047	UNIDADE CULTURAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.392.0005.2036	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
13.392.0005.2047	UNIDADE CULTURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
05.005	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
05.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	68.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOL VIMENTO RURAL	
07.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3210	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	

90.009	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0090.9033	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00
	SUBTOTAL	330.000,00
	TOTAL	448.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 05 de novembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EC973B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 173/2025

OBJETO: Aquisição de Fantasia do Mascote Serafinho e Show Pirotécnico para o Natal 2025.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	FANTASIA DE MASCOTE Estrutura da Fantasia Partes independentes: A fantasia deverá ser confeccionada em cinco módulos separados – cabeça, corpo, mãos/luvas, pés e touca natalina – visando facilitar a vestimenta, transporte, manutenção e higienização. Ventilação e Conforto Sistema de ventilação interna: Instalação de cooler/ventilador discreto e eficiente na parte interna da cabeça da fantasia, com fluxo de ar direcionado para o rosto do animador. Revestimento interno: Utilização de materiais respiráveis, com forração leve e confortável, que auxiliem na absorção de suor e promovam ventilação adicional. Calçados Solado: Pés confeccionados com solado de borracha de 10 mm, antiderrapante. Materiais e Acabamento Tecido externo: Materiais resistentes, laváveis e de fácil manutenção, preservando cores e texturas mesmo após múltiplas utilizações. Detalhes de acabamento: Costuras reforçadas e acabamento de alto padrão para proporcionar aspecto profissional e durabilidade.	9.800,00	BRISA T. BASAN D LALLI
2	3,00	UN	FOGOS DE ARTIFÍCIO – Show Pirotécnico de baixo estampido incluindo equipe técnica responsável por montar e realizar o show de aproximadamente 05 minutos de impacto visual. Com os seguintes itens: 2 Unidades Torta com 120 morteiros de 1" polegada com traçantes vermelhos/ azul/dourado/verde final cascata, design zw-com homologação de fogos baixo ruído. 20 Unidades GERBS 1,5" com 50 segundos com traçantes dourados em efeitos de luzes com homologação de fogos baixo ruído. 1 Unidade Torta com 300 morteiros de 4 de polegadas com cores e efeitos diversos metalizados. 5 Unidades Leque tipo 10x10 de 1,8" polegadas com cores e efeitos diversos em "w" com homologação de fogos baixo ruído. 1 Unidade Torta com 126 morteiros de 4, 1,2 e 3,0 polegadas com cores e efeitos diversos em explosões coloridas. 3 Unidades Morteiro de cascara de 1" polegada tipo borboleta com cores azul/rosa/verde/vermelho com homologação de fogos baixo ruído.	10.000,00	BISMILLAH COMERCIAL LTDA

Rio Negro, 06 de novembro de 2025 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3E6CC678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO N.º 096/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 056/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: Empresa IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob nº **292.867.519-15**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado emergencialmente por mais 3 (três) meses, a contratação de licenciamento e prestação de serviços para utilização de Sistema de Gestão Pública, para a Câmara Municipal de Rio Negro de Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 - SIAFIC, retroativo ao dia 26/10/2025. **1.2.** Será rescindido total, após concluída a implantação do Contrato nº 76/2025 (Administrativo e Financeiro). **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 22.307,25 (vinte e dois mil trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

LOTE 1 – Câmara Municipal de Rio Negro					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 3 meses
1	2	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	3 meses	R\$ 882,71	R\$ 2.648,13
1	3	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.	3 meses	R\$ 222,13	R\$ 666,39
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PONTO ELETRÔNICO, FOLHA DE PAGAMENTO, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.	3 meses	R\$ 1.309,44	R\$ 3.928,32
1	5	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E	3 meses	R\$ 654,72	R\$ 1.964,16

		CONTRATOS.			
1	6	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PATRIMÔNIO.	3 meses	R\$ 368,28	R\$ 1.104,84
1	7	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL E MEMORANDO.	3 meses	R\$ 397,51	R\$ 1.192,53
1	8	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	3 meses	R\$ 391,66	R\$ 1.174,98
TOTAL:					R\$ 12.679,35
LOTE 2 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	3 meses	R\$ 835,93	R\$ 2.507,79
2	3	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.	3 meses	R\$ 362,44	R\$ 1.087,32
2	4	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PUNTO ELETRÔNICO, FOLHA DE PAGAMENTO, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.	3 meses	R\$ 947,01	R\$ 2.841,03
2	5	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E CONTRATOS.	3 meses	R\$ 514,42	R\$ 1.543,26
2	6	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PATRIMÔNIO.	3 meses	R\$ 245,53	R\$ 736,59
2	7	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	3 meses	R\$ 303,97	R\$ 911,91
TOTAL:					R\$ 9.627,90
TOTAL GERAL:					R\$ 22.307,25

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 173 – 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 118 – 05.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.40.06 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5EAFE110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 080/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob nº **292.867.519-15**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado **emergencialmente** por mais 3 (três) meses a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA, retroativo ao dia **26 de outubro de 2025**. 1.2. Será rescindido total ou parcial, conforme a conclusão das implantações dos novos contratos de sistema de gestão: Após concluída a implantação do Contrato nº 77/2025 (Módulo Saúde e Social), rescindir do Contrato nº 80/2020 o item 16; Após concluída a implantação do Contrato nº 76/2025 (Administrativo e Financeiro), rescindir do Contrato nº 80/2020 os itens 02 ao 15. Após a completa implantação e validação dos novos sistemas, procederemos à rescisão definitiva do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 153.002,16 (cento e cinquenta e três mil dois reais e dezesseis centavos)**, após o reajuste pelo IPCA/IBGE de **5,17%**.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2	3	un	Locação mensal de software para gestão contábil e financeira	3.639,73	10.919,19
3	3	un	Locação mensal de software para gestão de Planejamento	2.057,02	6.171,06
4	3	un	Locação mensal de software para gestão de Patrimônio	1.080,55	3.241,65
5	3	un	Locação mensal de software para gestão de Frotas	1.023,68	3.071,04
6	3	un	Locação mensal de software para gestão do Portal da Transparência	1.300,80	3.902,40
7	3	un	Locação mensal de software para gestão de Protocolo e Processo Digital	1.631,06	4.893,18
8	3	un	Locação mensal de software para gestão de Recursos Humanos	4.165,11	12.495,33
9	3	un	Locação mensal de software para gestão de Atendimento	1.717,50	5.152,50
10	3	un	Locação mensal de software para gestão de ISSQN e Cadastro Imobiliário	16.210,90	48.632,70
11	3	un	Locação mensal de software para gestão de Licitações e Compras	1.537,32	4.611,96
12	3	un	Locação mensal de software para gestão de Contratos	836,00	2.508,00
13	3	un	Locação mensal de software para gestão de Almoxarifado	1.023,67	3.071,01
14	3	un	Locação mensal de software para gestão de Obras e Serviços Urbanos	3.753,50	11.260,50
15	3	un	Locação mensal de software para gestão de Procuradoria	1.569,65	4.708,95
16	3	un	Locação mensal de software para gestão da Saúde	9.454,23	28.362,69
TOTAL R\$				51.000,72	153.002,16

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 173 – 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 1183 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.06 - Fonte 494; 984 - 13.006.04.121.0002.2.070.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 78 - 03.002.0003.091.0002.2.005.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 104 – 04.002.04.121.0002.2.009.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 1075 – 17.002.04.123.0002.2.074.3.390.40.06 – Fonte 000; 1098 – 17.004.04.123.0002.2.015.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 1085 - 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.06 – Fonte 000; **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 04 de novembro de 2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025

Ref. Pregão nº149/2024 – Enxovais Casa Abrigo – P. A. 9.982/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade resolve registrar o preço da empresa MPS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 00.330.470/0001-13, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1081, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-105, Fone (43) 3255-2962, e-mail loja03rolandia@varejaomais.com.br, representada pelo Senhor JEFERSON FAGNER QUEIROZ DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para aquisição de enxovais que serão utilizados nos Equipamentos Sociais: Casa Abrigo, CREAS I e Casa da Mulher, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº149/2024, devidamente homologado pelo Município em 06/03/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
58	58	und	80	60999	Travesseiro adulto, fibra siliconada, toque suave, antialérgico, tecido 70% algodão, 30% poliéster, enchimento 100% poliéster. Medida: 50cm x 70cm.	24,15	1.932,00	BELLA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até dez (dez) dias OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro lícitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Secretaria Municipal de Esportes.

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	MPS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:7135BAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ERRATA DO CONTRATO Nº 148/2025

ERRATA DO CONTRATO Nº 148/2025

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de novembro 2025 edição 3401.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (quantidades)

Item	Unid.	Quant.	Discriminação do item	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	1	Hospedagem em Maringá (suítes para 3, 4 e 6 pessoas) - Transporte em Ônibus em semi leito. - Passaporte para o Parque Ody Parque Aquático para os 2 dias. - Café da manhã, 2 almoços e 1 jantar. (com direito a uma bebida/refrigerante ou água que preferir, em cada das 3 refeições). Jantar do último dia não incluso. - Seguro viagem. E água durante o traslado Roteiro: Primeiro dia - Saída de Rolândia as 7h da manhã, horário previsto de chegada no parque às 8h30, onde passarão o dia, e já com almoço incluso no restaurante do parque. Às 18h saída e ida ao Hotel onde ficarão hospedados. Jantar incluso. Noite livre. Segundo dia - Café da manhã no hotel, - dia no parque com almoço incluso, - saída do parque as 18h retornando para Rolândia, horário previsto de chegada entre 19h30.	R\$ 607,40	R\$ 81.999,00
TOTAL R\$ 81.999,00					

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (quantidades)

Item	Unid.	Quant.	Discriminação do item	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	135	Hospedagem em Maringá (suítes para 3, 4 e 6 pessoas) - Transporte em Ônibus em semi leito. - Passaporte para o Parque Ody Parque Aquático para os 2 dias. - Café da manhã, 2 almoços e 1 jantar. (com direito a uma bebida/refrigerante ou água que preferir, em cada das 3 refeições). Jantar do último dia não incluso. - Seguro viagem. E água durante o traslado Roteiro: Primeiro dia - Saída de Rolândia as 7h da manhã, horário previsto de chegada no parque às 8h30, onde passarão o dia, e já com almoço incluso no restaurante do parque. Às 18h saída e ida ao Hotel onde ficarão hospedados. Jantar incluso. Noite livre. Segundo dia - Café da manhã no hotel, - dia no parque com almoço incluso, - saída do parque as 18h retornando para Rolândia, horário previsto de chegada entre 19h30.	R\$ 607,40	R\$ 81.999,00
TOTAL R\$ 81.999,00					

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:E90BF396

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº300/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº132/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.654.231/0001-68 com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP nº 87.160-000, fone nº44-3245-2026, e-mail licitacao3@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguaçu - PR, representada pela Senhora PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o valor dos itens na presente ata de registro de preços conforme abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	Marca
24	24	PCT	68960	Saco para lixo, capacidade 100 litros / 20 kg, preto. Dimensões mínimas: Altura 105 cm, largura 75 cm e diâmetro da boca 160 cm. Espessura 70 micras (0,07mm). Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Pacote com 100 unidades, embalagem pesando no mínimo 5,00 kg.	68,20	BOLHA PLAST
25	25	PCT	64796	Saco para lixo, capacidade 30 litros / 6 kg, preto. Dimensões mínimas: Altura 62 cm largura 59 cm e diâmetro da boca 112 cm. Espessura 50 micras (0,05mm). Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Pacote com 100 unidades, embalagem pesando no mínimo 1,75 kg.	22,43	BOLHA PLAST
26	26	PCT	68961	Saco para lixo, capacidade 50 litros / 10 kg, preto. Dimensões mínimas: Altura 80 cm, largura 63 cm e diâmetro da boca 140 cm. Espessura 70 micras (0,07mm). Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Pacote com 100 unidades, embalagem pesando no mínimo 3,38 kg.gem pesando no mínimo 3,38 kg.	43,65	BOLHA PLAST
29	29	PCT	68964	Saco para lixo, capacidade 200 litros, preto. Dimensões mínimas: Altura 115 cm, largura 90 cm. Espessura 0,10. Com solda	125,97	BOLHAPLAST

				continua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Pacote com 100 unidades, embalagem pesando no mínimo 7,00 kg.		
--	--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:AA6BBDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 102

DECRETO Nº 102, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre um crédito adicional suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 56, de 03 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 121.894,75 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) e abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.376.194,33 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Remanejamento e do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial/total de dotações orçamentárias dos valores, fontes, e dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 03 de setembro de 2025.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Município de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.			Usuário: Cleber Diego Toigo	Chave de autenticação: 1730-2013-947	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 00102 de 01/08/2025					
Unidade gestora: 1 - Município de Salgado Filho					
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 2002 - CONTROLE INTERNO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.3 - CONTROLE INTERNO					
Despesa 499 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2880030	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Despesa 881 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2880031	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
			Total da unidade orçamentária:	1.000,00	1.000,00

			Total do órgão orçamentário:	1.000,00	1.000,00
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 610 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2875589	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 654 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2882245	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	55.000,00	
			Total da despesa:	55.000,00	0,00
Despesa 656 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2882613	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	23.000,00	
			Total da despesa:	23.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
Despesa 621 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2875404	Remanejamento do Saldo da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Despesa 624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2875403	Remanejamento do Saldo da Despesa		40.000,00	
01/08/2025	2879149	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
			Total da despesa:	90.000,00	0,00
Despesa 628 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2878972	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 648 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2878971	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	9.500,00	
			Total da despesa:	9.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	220.500,00	40.000,00
			Total do órgão orçamentário:	220.500,00	40.000,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 685 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2875579	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	220.000,00	
01/08/2025	2880033	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	220.000,00	4.000,00
Despesa 687 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - 1.600.3110					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2876590	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
01/08/2025	2880114	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
Despesa 688 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2879990	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 689 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2879992	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 692 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2879989	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
01/08/2025	2879991	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.000,00	
01/08/2025	2881556	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	150.000,00	
			Total da despesa:	165.000,00	0,00
Despesa 693 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - 1.600.3110					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2876589	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	

01/08/2025	2880113	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.000,00	
			Total da despesa:	4.000,00	0,00
Despesa 1026 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2880032	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.000,00	
			Total da despesa:	4.000,00	0,00
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR					
Despesa 1132 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 8001 - Assistência Farmacêutica - Estadual - Exercícios Anteriores - 2.621.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2879072	Redução da Despesa			987,72
			Total da despesa:	0,00	987,72
Despesa 1133 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 8001 - Assistência Farmacêutica - Estadual - Exercícios Anteriores - 2.621.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2879070	Remanejamento do Saldo da Despesa			994,75
			Total da despesa:	0,00	994,75
Despesa 1167 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 8001 - Assistência Farmacêutica - Estadual - Exercícios Anteriores - 2.621.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2879069	Remanejamento do Saldo da Despesa		994,75	
01/08/2025	2879071	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	987,72	
			Total da despesa:	1.982,47	0,00
Despesa 1214 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 7001 - Assistência Farmacêutica - Estadual - 1.621.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2876491	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	341,33	
			Total da despesa:	341,33	0,00
Ação: 2.26 - AMPLIAR PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)					
Despesa 723 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2875580	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA					
Despesa 1216 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 7003 - Programas Vigilância em Saúde Estadual - 1.621.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2882211	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	82.000,00	
			Total da despesa:	82.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	477.323,80	224.982,47
			Total do órgão orçamentário:	477.323,80	224.982,47
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 734 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2879586	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Despesa 1011 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2879585	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Unidade orçamentária: 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 1.2 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					
Despesa 1031 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2875487	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	102.000,00	
			Total da despesa:	102.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	102.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	105.000,00	3.000,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 761 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2881298	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 762 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2879793	Redução da Despesa			21.000,00

01/08/2025	2881299	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	31.000,00
Ação: 2.59 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Despesa 1035 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2881500	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1036 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2881499	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.000,00	36.000,00
Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 807 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2879983	Remanejamento do Saldo da Despesa			600,00
			Total da despesa:	0,00	600,00
Despesa 809 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2879982	Remanejamento do Saldo da Despesa		600,00	
			Total da despesa:	600,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	600,00	600,00
			Total do órgão orçamentário:	15.600,00	36.600,00
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 5 - Defesa Nacional					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 1.3 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Despesa 1213 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1871 - Pavimentação de Vias Urbanas - Conv. 383/2025 - SECID - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2875887	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	500.000,00	
			Total da despesa:	500.000,00	0,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 841 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2882611	Remanejamento do Saldo da Despesa		8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
Despesa 842 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2882612	Remanejamento do Saldo da Despesa			8.000,00
			Total da despesa:	0,00	8.000,00
			Total da unidade orçamentária:	508.000,00	8.000,00
			Total do órgão orçamentário:	508.000,00	8.000,00
Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 859 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2882215	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	47.344,00	
			Total da despesa:	47.344,00	0,00
Despesa 1215 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1852 - Impl. de Sis. de Geração de Energia Fotovoltaica - Conv. 1471/2022 - SECID - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2876940	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	121,28	
			Total da despesa:	121,28	0,00
Ação: 3.4 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS					
Despesa 866 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2882216	Redução da Despesa			47.344,00
			Total da despesa:	0,00	47.344,00
Despesa 868 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2875490	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
			Total da unidade orçamentária:	47.465,28	107.344,00
			Total do órgão orçamentário:	47.465,28	107.344,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					

Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa: 23 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Ação: 2.53 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Despesa 1217 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1909 - Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - 1.661.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2883437	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.890,00	
			Total da despesa:	6.890,00	0,00
Despesa 1218 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1909 - Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - 1.661.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2883438	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	62.010,00	
			Total da despesa:	62.010,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	68.900,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	68.900,00	0,00
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA					
Unidade orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR					
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES					
Despesa 921 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2876876	Remanejamento do Saldo da Despesa		20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 1014 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2876877	Remanejamento do Saldo da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
			Total da unidade orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Unidade orçamentária: 13002 - Departamento de Cultura					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS					
Ação: 2.20 - EVENTOS CULTURAIS					
Despesa 939 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2879792	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.000,00	
			Total da despesa:	21.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	21.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	41.000,00	20.000,00
Órgão orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.1 - INCENTIVO À INDÚSTRIA					
Despesa 987 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2882616	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.200,00
			Total da despesa:	0,00	1.200,00
Despesa 988 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2877421	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.100,00	
01/08/2025	2882615	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.200,00	
			Total da despesa:	2.300,00	0,00
Despesa 989 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2877422	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.100,00
			Total da despesa:	0,00	1.100,00
Despesa 995 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2875493	Redução da Despesa			15.000,00
01/08/2025	2879150	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.000,00	
			Total da despesa:	11.000,00	15.000,00
Despesa 996 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2879151	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.000,00
			Total da despesa:	0,00	11.000,00
Despesa 997 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	2875492	Redução da Despesa			27.000,00
			Total da despesa:	0,00	27.000,00
			Total da unidade orçamentária:	13.300,00	55.300,00
			Total do órgão orçamentário:	13.300,00	55.300,00
			Total do fundamento:	1.498.089,08	496.226,47
			Total geral	1.498.089,08	496.226,47

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador: B9268574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.224 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.224 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 469.500,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024 publicada em 10 de Julho de 2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º, § 1º da Lei 532/2024 de 17 de Dezembro de 2024 publicada em 18 de Dezembro de 2024 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

- Art. 1º** - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme “Anexo I” deste Decreto.
- Art. 2º** - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de Julho de 2024, do exercício de 2025, conforme “Anexo I” deste Decreto.
- Art. 3º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados no valor de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” deste Decreto.
- Art. 4º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme “Anexo I” deste Decreto.
- Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 06 de novembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias			Mes 11 de 2025	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 1224		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin		
Suplementações		No Período	No Ano	No Período	No Ano	
Reduções						
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000		PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
2571 4.4.90.51.02.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	7.500,00	7.500,00	0,00 0,00	
		Fonte : 501Receitas de Alienações de Ativos				
491541	06/11/2025	Credito Suplementar	7.500,00			
		Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
98 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	12.000,00	12.000,00	0,00 0,00	
		Fonte : 510C/C: 17564-1 e 229-5 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
491548	06/11/2025	Credito Suplementar	12.000,00			
		Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100092.055000		PROGRAMA DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS				
96 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	20.000,00	0,00 0,00	
		Fonte : 511C/C: 17565-X e 230-9 Taxas - Prestação de Serviços				
491555	06/11/2025	Credito Suplementar	20.000,00			
		Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
114 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	90.000,00	90.000,00	0,00 0,00	
		Fonte : 511C/C: 17565-X e 230-9 Taxas - Prestação de Serviços				
491562	06/11/2025	Credito Suplementar	90.000,00			
		Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000		EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS				
2569 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	280.000,00	280.000,00	0,00 0,00	
		Fonte : 994c/c: - UNIDADES HABITACIONAIS T.COMPROM. 983404/25/MCIDADES/CAIXA				

491569	06/11/2025	Credito Suplementar	280.000,00			
		Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			409.500,00	409.500,00	0,00	0,00
Total Órgão			409.500,00	409.500,00	0,00	0,00
Suplementações						
Reduções			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.028000		PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%				
252 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 211FUNDEB VAAR 70%				
491534	06/11/2025	Credito Suplementar	60.000,00			
Estado do Paraná				Suplementações e Reduções Orçamentárias		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				Mes 11 de 2025		
Fund. Legal: 1224	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
Suplementações			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções						
		Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Total Órgão			60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Total Geral			469.500,00	469.500,00	0,00	0,00
211	FUNDEB VAAR 70%		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos		7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
510	C/C: 17564-1 e 229-5- Taxas - Exercício Poder		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
511	C/C: 17565-X e 230-9 Taxas - Prestação de Serv		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
994	c/c: - UNIDADES HABITACIONAIS T.COMPRM. 9834		280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
Total Geral			469.500,00	469.500,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS, 06/Nov/2025, 12h e 56m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:9FBE1B15

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 849/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	INIVALDO BATISTA	Vice-Prefeito	Curitiba	10/11/2025	Participar do evento Programa Casa Facil	R\$ 140,00
B	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Curitiba	10/11/2025	Participar do evento Programa Casa Facil	R\$ 140,00
C	REGINA CELIA AMARAL FABRIS	Secretário Municipal de Administração	Curitiba	10/11/2025	Participar do evento Programa Casa Facil	R\$ 140,00
D	RODRIGO APARECIDO ROSSI	Motorista	Curitiba	10/11/2025	Transportar Servidores	R\$ 140,00

I – Secretaria Municipal de Administração
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:0518A05F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 850/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Charles Alves Moreira Lima	Motorista	Comélio Procópio	10/11/2025	Transporte de Universitários	BDV1B78	R\$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Administração
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:E05537AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	WELLINTON SELESTINO DA SILVA	Motorista	Bandeirantes	09 e 16/11/2025	Transportar Estudantes	R\$ 90,00
B	AGNALDO RIBEIRO	Motorista	Bandeirantes	09 e 16/11/2025	Transportar Estudantes	R\$ 90,00

I – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:A990F8F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Ribeirão do Pinhal	08/11/2025	Acompanhar Atletas	BER4B06	R\$ 45,00
B	João Deocleciano Soares	Monitor Desportivo	Ribeirão do Pinhal	08/11/2025	Acompanhar Atletas	BER4B06	R\$ 45,00
C	Nathan Campos Neves	Técnico Desportivo	Ribeirão do Pinhal	08/11/2025	Acompanhar Atletas	BER4B06	R\$ 45,00
D	MARCELO BATISTA AJO	Motorista	Ribeirão do Pinhal	08/11/2025	Transportar Atletas	BER4B06	R\$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:BAB99FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Ribeirão do pinhal	10/11 a 14/11/2025	Transportar Pacientes	BEM9G38	225,00
B	José Roberto Vilalva	Motorista	Bandeirantes	10/11 a 14/11/2025	Transporte de Pacientes	RH17F51	225,00
C	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	10/11 a 14/11/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B83	225,00
D	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Jacarezinho	10/11 a 14/11/2025	Transporte de Pacientes	BAL1747	225,00
E	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio Procópio	10,11, 13/11/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	135,00
F	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	10/11 a 14/11/2025	Transporte de Pacientes	SEH5D40	225,00
G	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Londrina	10/11 a 14/11/2025	Transporte de Pacientes	RHA2E66	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Novembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:9C17AB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Douglas Ricardo Vasconcelo	Motorista	Arapongas	08/10/2025	Transportar Pacientes	RHP0B84	45,00
B	Paulo Edson Pereira	Motorista	Jacarezinho	10/11 a 12/11/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B83	135,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Novembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:C1E5F837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Motorista	Santo Antonio da Platina	08/11/2025	Transporte de Cidadãos	R\$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:10E23309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.467/2025

DECRETO Nº 2.467/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$20.243,19 (vinte mil e duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11	108	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	793	R\$ 12.853,85
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI		
08.241.0008.2086		INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA		
3.3.90.30	163	Material de Consumo	802	R\$ 1.835,25
08.241.0008.2057		MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.3.90.30	157	Material de Consumo	801	R\$ 496,29
08.241.0008.2098		VIAJA MAIS 60 FASE 2		
3.3.90.30	358	Material de Consumo	808	R\$ 4.564,08
08.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
08.244.0008.2095		ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO		
3.3.90.30	166	Material de Consumo	810	R\$ 493,72
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 20.243,19

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00810 - ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER.	R\$ 493,72
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00793 – PROCAD SUAS	R\$ 12.351,03
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00802 – INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS	R\$ 1.835,25
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00801 – VIAJA MAIS 60 FASE I.	R\$ 41,03
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00808 – INCENTIVO VIAJA MAIS 60 FASE 2	R\$ 4.564,08
Superávit Financeiro –00801 – VIAJA MAIS 60 FASE I.	R\$ 455,26
Superávit Financeiro –00793 – PROCAD SUAS.	R\$ 502,82
TOTAL	R\$ 20.243,19

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de novembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:54D6A71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.640,00 (Doze mil e seiscentos e quarenta reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO			
01.001.08.243.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2001	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	12.640,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará as seguintes dotações orçamentárias:

01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO			
01.001.04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA			
31.90.11.00.00	Vencimento s e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2001	R\$	200,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2001	R\$	100,00
31.90.14.00.00	Diárias – Civil	2001	R\$	100,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2001	R\$	100,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2001	R\$	100,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2001	R\$	40,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2001	R\$	300,00
01.001.08.243.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
31.90.11.00.00	Vencimento s e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2001	R\$	100,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2001	R\$	100,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2001	R\$	10.000,00
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2001	R\$	500,00
01.001.08.243.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL			
31.90.11.00.00	Vencimento s e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2001	R\$	200,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2001	R\$	100,00
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	2001	R\$	100,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2001	R\$	100,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2001	R\$	100,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2001	R\$	100,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2001	R\$	300,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$	12.640,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 06 de Novembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Presidente

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:B6F3FDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SCANDELAIR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.460/0001-75, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato, representada por

JOSÉ OSMAR SCANDELAI, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.950.349-91, residente e domiciliado no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 020/2025, devidamente ratificado, resolve registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ACESSÓRIOS E SUPLEMENTOS DE SEGURANÇA, destinados à atuação dos agentes de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO: Especificações: Material: Couro legítimo; Fechamento: Com cadarço; Bico: Termoplástico; Altura do cano: de 15 à 20cm Forro: Têxtil espumado para garantir respiração e conforto; Palmilha: para proteção contra cortes e perfurações Solado: Costurado, antiderrapante e de borracha; Registro: Produto deve estar registrado no NPI e no Ministério do Trabalho; Certificação: Deve possuir C.A. (Certificado de Aprovação); Resistência: Deve ser resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão. Cor: preto ou marrom. Obs.: a numeração será indicada no momento da solicitação do item de acordo com a necessidade do servidor.	Par	51	COTURNO INFINITY/ CRIVAL	R\$ 115,99	R\$ 5.915,49
02	CHAPÉU ABA LARGA D em tecido resistente (Brim ou Oxford) Especificações: O chapéu deve ser confeccionado em tecido resistente (Brim ou Oxford), oferecendo proteção eficaz contra raios solares e calor excessivo. Possuir uma aba larga para proteger o rosto e um protetor de pescoço integrado, que proporciona cobertura adicional. O chapéu deve possuir um sistema de regulagem para ajuste adequado ao tamanho da cabeça e segurança durante o uso.	und	28	CHAPEU PESCADOR/ J.A CHAPÉU	R\$ 32,00	R\$ 896,00
05	MACACÃO DESCARTAVEL COM CAPUZ COM ELÁSTICO, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. NÃO CONTER LÁTEX. Especificações: Material: confeccionado em tecido não tecido de polipropileno com filme de polietileno microporoso Fechamento: fechamento com zíper Gramatura: no mínimo de 50 g/m² Certificação: Deve possuir C.A. (Certificado de Aprovação); Resistência: Deve ser resistente a respingos de produtos químicos. Quantidade necessária: Total de 1400 unidades (tamanhos G e EG).	und	1.400	TIPO 6/ STEELFLEX	R\$ 9,40	R\$ 13.160,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R\$ 19.971,49 (dezenove mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presente contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual ao servidor RICARDO TORRES CORDEIRO, matrícula nº 201010, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, ao servidor FLÁVIO APARECIDO MESQUITA, Matrícula: 201261, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
- III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
- IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado e devidamente entregue, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
- VII Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
- X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
- XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
- IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
- V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
- VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
- X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
- XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
- XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
- XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
- XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
- XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

- a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
- b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

- a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
- b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
- c) 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
- d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea “a” do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II descumprimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

SCANDELAIR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Gestor
Nome:
RICARDO TORRES CORDEIRO
CPF/MF: 277.846.398-48

Fiscal
Nome:
FLAVIO APARECIDO MESQUITA
CPF/MF: 025.635.779-00

TESTEMUNHAS:
1 _____
Nome:
CPF/MF:

2 _____
Nome:
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2BD48C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEDINGA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.742.953/0001-42, com sede na Avenida Herval, 3326, bairro Jardim Imperial II, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Sra. **MARIANA PERON BUOSI** inscrita no CPF/MF sob o nº 082.406.819-05, residente e domiciliada no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 020/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ACESSÓRIOS E SUPLEMENTOS DE SEGURANÇA, destinados à atuação dos agentes de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	REPELENTE DE INSETOS PRINCÍPIO ATIVO: à base de deet, concentração: 12 a 25%, forma farmacêutica: spray ou aerossol. A embalagem deveser conter procedência, data de fabricação, prazo de validade, n. de lote, registro no ministério da saúde, farmacêutico responsável. Apresentação: frasco mínimo de 200 ml. Validade mínima de 12 meses. COD BR 0436466/0435247 especificações: repelente com eficácia comprovada contra mosquitos, inclusive aedes aegypti, com duração prolongada de ação.não oleoso, dermatologicamente testado, sem perfume intenso e isento de agentes fotossensibilizantes. Obrigatório: registro ou notificação na anvisa.	UNID	204	NUTRIEX	R\$ 9,59	R\$ 1.956,36

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R\$ 1.956,36 (Um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presente contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual ao servidor RICARDO TORRES CORDEIRO, matrícula nº 201010, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, ao servidor FLÁVIO APARECIDO MESQUITA, Matrícula: 201261, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado e devidamente entregue, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

VII Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente às solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea “a” do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

IIdesatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

IIIalteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IVdecretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

Vcaso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VIrazões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratante

MEDINGÁ COMERCIAL LTDA

Contratada

Gestor

Nome:

RICARDO TORRES CORDEIRO

CPF/MF: 277.846.398-48

Fiscal

Nome:

FLAVIO APARECIDO MESQUITA

CPF/MF: 025.635.779-00

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF/MF:

2 _____

Nome:

CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4E458526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº409/2025

Dispõe sobre Progressão Horizontal servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão Horizontal** aos professores abaixo relacionado, conforme determina o Artigo 40 e artigo 41, da Lei Municipal nº1.618/2011, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
201135	Adelaine Pereira Longas	Professor	09	10
201579	Adriana Flávia Puggese	Professor	02	03
201133	Andrea Christina Venturin	Professor	09	10
201581	Angelita Beloto	Professor	02	03
201128	Arlete Martins Lampa	Professor	09	10
201449	Carla Cristina Rocha Giroto	Professor	03	04
200904	Cassia Ap. de M. Gaspareto	Professor	11	12
201009	Claudia Rocha	Professor - 2º padrão	10	11
200769	Claudia Rocha	Professor -1º padrão	15	16
201146	Clélia Ap. Marchini Soares	Professor	08	09
200888	Cristiane V.dos S. Medeiros	Professor	12	13
200718	Daiani Lloyd Felhauer	Professor	16	17
201182	Darci dos Santos Ogera	Professor	07	08
201344	Deise Pouciano Coelho	Professor - 1º padrão	05	06
201324	Denize Pedrazzani	Professor	05	06
201181	Dirlene Viana Barbosa	Professor	05	06
201330	Eduara Roldan da Silva Rubira	Professor	05	06
200598	Elaine Aparecida dos S. Alves	Professor	18	18
200818	Elaine Maria Fracalossi Ruiz	Professor	15	16
201551	Elisangela A.Gomes Honório	Professor	02	03
201578	Francieli Colombari	Professor	02	03
201586	Francislene da Silva Freitas	Professor	02	03
201576	Francislaine da Silva Freitas	Professor	02	03
201004	Genilza Maria Favato Ita	Professor	09	10
200882	Gislaine Righeto Ferreira	Professor-2º padrão	12	13
200783	Gislaine Righeto Ferreira	Professor-1º padrão	15	16
201018	Jaqueline Thomazella Biazon	Professor	10	11
200885	Juliana Aparecida Vertuan	Professor -2º padrão	12	13
200770	Juliana Aparecida Vertuan	Professor-1º padrão	17	18
201129	Juvenita Cruz Ferreira	Professor	09	10
201582	Leila Regina Borges Pilegi	Professor	02	03
200782	Liliane Pereira da Silva Biato	Professor	16	17
200816	Marta Eloisa Lalli	Professor-1º padrão	15	16
200901	Marta Eloisa Lalli	Professor -2º padrão	13	14
201585	Nagila do Nascimento Guari	Prof. De Educação Física	02	03
201580	Patricia C. Ferreira de R.Maldoti	Professor	02	03
200948	Rosemeire Damasceno Grolla	Professor	12	13
201130	Shirley Alves dos Santos	Professor	09	10
200883	Silvana de S. Franco Margutti	Professor	11	12
200944	Silvia Aparecida Minanti	Professor	11	12
201155	Silvia Helena P. Lobregate	Professor	08	09
201013	Simoni Teodoro de Oliveira	Professor-1º padrão	10	11
201448	Simoni Teodoro de Oliveria	Professor-2º padrão	02	03
201583	Tatiane Valeria Tonon Beloto	Professor	02	03
201550	Vania Oliveira Munhoz	Professor	02	03
201552	Viviane A. Ferreira Assunção	Professor	02	03

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados permanecem no mesmo nível.

MATRICULA	NOME	IMPEDIMENTO
201328	Saline Alves Batista	Art. 40, inciso VII.
201386	Luciana Roveri	Art. 40, inciso VII.
201024	Andreia Cristina Cruz Inácio	Art. 115, LC nº003/11
201408	Andreia Cristina Cruz Inácio	Art. 115, LC nº003/11
201285	Cleiton Rodrigo da Silva	Art. 40, inciso VI.
201150	Keli Cristina Carvalho Guapo	Art. 40, inciso VII.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de novembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:COC082E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº410/2025

Dispõe sobre Progressão por Mérito aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos Artigos 50, 51, 52, 56 e 58, da Lei Municipal nº1.616/2011, Plano, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Mérito** de que trata os artigos acima, aos seguintes servidores,

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
201337	Adão Moacir Vieira	Ag. De Veic. Automotores	014	016
201362	Adelia Silva dos Santos	Ag. Ser. Op. -Merendeira	009	011
200647	Ademir Cruz	Ag. de Construção e Manut	013	015
201436	Adilson Fernandes Gomes	Ag. De Serv. Operacionais	003	005
200905	Adriana Michelini Paviani	Agente Administrativo	055	057
201398	Adriano dos Santos Resende	Advogado	088	090
201425	Advina Brito Freitas Izidoro	Ag. Ser. Oper.- Merendeira	011	013
201430	Aline Marques de Souza	Agente Administrativo	009	011
201587	Amanda dos S. Fabrin Bottan	Ag. Oficial Administrativo	047	049
201363	Amanda Rosseto Canonice	Enfermeira-40h	083	085
200852	Amira Abou Ghattas Zampieri	Enfermeira-20h extinção	083	085
200872	Ana Paula Pinheiro Frabetti	Farmacêutico	079	081
200731	Andrea T. Biazon Teixeira	Enfermeiro 20h -extinção	089	091
200601	André Luiz da Silva	Agente Administrativo	054	056
201397	Anilton Alves de Medeiros	Ag. Veic. Automotores	016	018
200454	Anísio dos Santos	Ag. De Sev. Operacionais.	026	028
201421	Anísio Rogerio Rodrigues	Ag. De Serv. Operacionais	011	013
201320	Antonio Lorengo S. Ruiz	Ag. De Sev. Operacionais.	009	011
200915	Antonio da Silva Galindo	Ag. De Veic. Automotores	027	029
201000	Antonio Marcos Molonha	Técnico em Informática	083	085
201100	Aparecido Donizete Ribeiro	Ag. De Fiscalização	046	048
201144	Ariadne Aparecida Mologni	Agente de Saúde	011	013
201394	Bruna da R. dos Santos	Ag. de Serv. Operacionais	012	014
201570	Bruna Martins Siviero	Cirurgia Dentista-20h	047	049
201365	Bruno Henrique Peitil	Ag. Oficial Administrativo	046	048
201257	Carem R. Torres Cordeiro	Agente de Saúde	011	013
200873	Carla Andrea A. C Teixeira	Fisioterapeuta	060	062
201438	Carlos Eduardo Lemos	Ag. Operador de Maq Pes	010	012
200432	Carlos Eneias F. da Silva	Agente de Fiscalização	063	065
201568	Cassiano Alves de Medeiros	Ag. Veiculos Automotores	011	013
201416	Cassio Lion Menino Paulino	Op. De Maquinas Pesadas	012	014
201424	Catia Mantuani M.Nascimento	Ag. Oficial Administrativo	061	063
201041	Celia Christina Gabella	Assistente Social	100	102
201409	Cilene de Oliveira Malta	Ag. De Serv. Operacionais	005	007
201232	Cilene Preto	Tec. em Enfermagem	022	024
201269	Claudenice Correia da Silva	Assistente Social	082	084
201420	Cleusa Ferreira da Cunha	Ag. De Serv. Operacionais.	011	013
200612	Clodovil Marcos Buzuti	Agente Administrativo	042	044
200898	Conceição Ap. Borniote Bilha	Agente de Saúde	026	028
201562	Daiane Cristina G. Franco	Ag. S. Op - Aux de Creche	009	011
201414	Dalvan Tadeu Dourado	Ag.Oficial Administrativo	046	048
201347	Daniel dos S. Nascimento	Ag. de Serv.Oper. - Vigia	009	011
201221	Diego Fernandes de Lima	Tec. Em Informática	038	040
201560	Edicleia Lazzari	Ag. De Veic. Automotores	008	010
201290	Ednalva dos Reis Machado	Ag. Serv. Op-Merendeira	017	019
201293	Eliane Barros Zanoli	Agente de Controle Interno	115	117
201368	Eliane Vella Antunes	Agente de Saúde	007	009
201286	Elisangela Cardoso Legori	Agente Administrativo	025	027
201423	Eliseu Tizeu	Ag. Oficial Administrativo	052	054
201283	Erika de Oliveira Lemos	Psicóloga	082	084
201431	Fabio Rodrigues dos Santos	Ag Veiculos Automotores	013	015
201558	Fernanda Ap. Alves da Silva	Ag. De Serv. Operacionais	012	014
201369	Fernanda Cassemiro da Silva	Enfermeira – 40 horas	083	085
201574	Flávia Renata Blasques	Psicóloga	068	070
201369	Flavio Aparecido Mesquita	Ag. Oficial Administrativo	048	050
200727	Flavio Gomes da Silva	Ag. Serviços Operacionais	013	015
201573	Geane Aparecida de Souza	Psicóloga	074	076
201590	Helio Borges Monteiro Lima	EngenheiroCivil-20h	047	049
200897	Ivanete Dias Pesenti	Agente de Saúde	013	015
201316	Ivone Alves Martins Ferreira	Aux. Secretaria Escolar	013	015
201140	Ivone Severino de Aguiar	Ag. De Serv. Operacionais	013	015
201559	Jair Lazaro Mesquita	Ag de Veic. Automotores	005	007
201371	Jaklaine Alves Coutinho	Ag. S. Op - Aux de Creche	013	015
200861	Jaqueline Brizoto Carafiz	Fonoaudiólogo	065	067
201384	João Otávio Oliveira dos Santos	Técnico em Radiologia	011	013
201243	Joelia Alves de Figueiredo R	Ag. De Serv. Operacionais	016	018
201382	Joice Camila de Souza	Ag. S. Op - Aux de Creche	013	015
201089	Jorge de Deus Alves	Ag. De Serv. Operacionais	014	016
201348	Joseane Prigol	Enfermeira – 40h	083	085
200878	José Aparecido Barbosa d Nasc	Ag. De Serv. Operacionais	013	015
201318	José Aparecido de Moura	Ag. De Serv. Operacionais	009	011
201339	Jose Fernando de Farias	Ag. De Veic Automotores	011	013
201012	Josimar de Rossi	Zootecnista -40h	081	083
201319	Josineide Mesquita G. Babosa	Ag. De Serv. Operacionais	009	011
201367	Juarez Daniel Delmundes	Ag. De Serv. Oper. Vigia	015	017
201442	Jucimar Bassani Gino	Agente Administrativo	013	015
201439	Laercio Ferreira	Ag.de Veic. Automotores	014	016
201575	Lais Moraes Gil Nery	Advogado – 20h	093	095
201407	Leandra Ribeiro Bezerra	Farmacêutica-20h	049	051
201309	Leozí de Fatima M Cavalcante	Técnica Enfermagem	020	022
201564	Leticia Avila Andrade	Agente Administrativo	007	009
201217	Liliane Assunção de Souza	Enfermeira – 40h	087	089
201584	Lissie Galetti Scandelaí	Ag. Oficial Administrativo	042	044

200716	Lucimara Bertoni Pezenti	Agente Administrativo	028	030
201389	Luzia Santos Lima Silva	Ag. S. Op - Aux de Creche	019	021
200565	Marcelo Reginaldo Ferreira	Contador	110	112
201300	Marcia Pereira Tota	Ag. De Serv. Operacionais	011	013
200717	Marcia Regina Damaceno	Aux. Fisioterapia - extinção	013	015
201037	Marcia Valera Cruz	Psicopedagoga -40h	111	113
201440	Marcos Luciano da Silva	Ag. De Veic. Automotores	011	013
200410	Maria Antonieta Tomazela	Relações Públicas	123	125
201391	Maria Aparecida de Freitas	Ag. De Serv. Operacionais	013	015
201317	Maria Cristina Lima	Medica – 20 horas	118	120
201569	Maria da Conceição A. Kaneko	Agente de Saúde	003	005
201239	Maria de Lourdes Bertolino	Ag. De Serv. Operacionais	011	013
201296	Maria Erencia da Costa Nonose	Ag. De Serv. Operacionais	011	013
201241	Maria Genoveva Barbosa	Ag. De Serv. Operacionais	016	018
201323	Maria Lindinalva dos Santos	Ag. De Serv. Operacionais	009	011
201598	Maria Lucia Lourenço dos Stos	Ag. De Serv. Operacionais	014	016
201274	Maria Margarete da Silva Stos	Ag. S. Op - Aux de Creche	011	013
201379	Maria Paula Francisco de Oliv.	Ag. S. Op - Aux de Creche	016	018
200929	Maria Solange Grego Del Cole	Assistente Social	103	105
201222	Marilei Souza da Silva	Ag. S. Op - Aux de Creche	019	021
201377	Marinalva Francisca da Silva F.	Ag. De Serv. Operacionais	010	012
201321	Mary Ramon da Silva	Ag. De Serv. Operacionais	015	017
201556	Melissa Calliari Campos dos S.	Farmacêutico -20h	057	059
201297	Neide Batista Gregório da Silva	Ag. De Serv. Operacionais	011	013
201235	Ocelina Aparecida Fernandes	Ag. De Serv. Operacionais	016	018
201333	Orlando Gonzaga	Ag. De Veic. Automotores	011	013
200628	Oswaldo Alexandre da Silva	Ag. De Serv. Operacionais	019	021
201437	Patricia Leite da Silva	Ag de Serv. Operacionais	003	005
201359	Priscila Almeida Pedrazzani	Nutricionista -20h	054	056
200652	Regina Doriana Grolla	Agente Administrativo	022	024
201313	Renata Brito Soar	Ag. De Serv. Operacionais	009	011
201010	Ricardo Torres Cordeiro	Agente de Fiscalização	039	041
201023	Richardson M. Velosos Vieira	Advogado – 20h	111	113
201418	Rosana Henrique Biazoto Vidal	Agente Administrativo	022	024
201322	Rosângela Alves Moura	Ag. De Serv. Operacionais	009	011
201370	Rosemara Azevedo de Oliveira	Ag. Oficial administrativo	063	065
201429	Rosemeri Lazzari Favarin	Ag. De Serv. Operacionais	014	016
201273	Rosimeri Carvalho	Ag. De Serv. Operacionais	014	016
200530	Sandro Aparecido Vidal	Agente Administrativo	045	047
201334	Sara Cristina Ramos Ribeiro	Ag. De Serv. Operacionais	015	017
201175	Silvana da Silva Colombo	Nutricionista – 20 h.	055	057
201303	Sonia Aparecido Bertolino	Ag. De Serv. Operacionais	011	013
201302	Sueli Gomes de Lima Santos	Ag. De Serv. Operacionais	014	016
201244	Sueli Rosa Almeida da Costa	Ag. De Serv. Operacionais	016	018
201383	Taina de Oliveira Benedito	Ag. S. Op - Aux de Creche	013	015
201402	Taiz Fania Petineli Rati	Enfermeira – 40h	079	081
201236	Tania de Lourdes G. B. da Silva	Ag. De Serv. Operacionais	013	015
201588	Tania Kelly Cruz	Ag. Oficial Administrativo	053	055
201279	Tatiane Cristina A. Rodrigues	Ag. De Serv. Operacionais	011	013
201137	Terezinha de Fátima Sebastião	Ag. De Serv. Operacionais	016	018
201192	Thales Everaldo Tomasella	Médico veterinário	058	060
201338	Valdecir de Rezende	AG. De Veic. Automotores	017	019
200891	Valdelice Lucien Silva	Auxiliar de Enfermagem	048	050
200862	Valdemar Pereira Vogel	Tec. Em Vig Sanitária	022	024
201399	Valdemir Zamboni	Ag. Veic. Automotores	007	009
200911	Valdir Ferreira da Silva	Ag. De Serv. Operacionais	019	021
200749	Valdir Gomes da Silva	Ag. De Serv. Operacionais	013	015
200857	Valter José Colombo	Agente de Fiscalização	029	031
201589	Vera Lucia dos Reis	Ag Oficial Administrativo	058	060
201242	Vilson Sumiyoshi	Ag.de Veic. Automotores	018	020
201567	Viviane Aparecida da Silva	Agente Administrativo	013	015

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados permanecem no mesmo nível.

MATRICULA	NOME	IMPEDIMENTO
201079	Fabiana Alves Santana	Art. 50, inciso VI, da Lei nº1.616/2011.
201227	Maria Aparecida Machado	Art. 50, parágrafo único, Lei nº1.616/2011
201412	Jonathan Azevedo de Carvalho	Art. 50, inciso V, da Lei nº1.616/2011
200688	Carlos Ferreira	Art. 50, inciso VI, da Lei nº1.616/2011
201406	Denilson Galdino	Art. 50, inciso VIII, da Lei nº1.616/2011
200697	Mauro Ferreira dos Santos	Art 56, inciso VII, da Lei nº1.616/2011

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de novembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FC5FDE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº412/2025

Dispõe sobre Progressão Horizontal aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão Horizontal** aos servidores abaixo relacionados em seus respectivos cargos, conforme o disposto nos Artigo 34, da Lei Municipal nº1.618/2011, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
200868	Adriana Buranello	Educador Infantil 40h EXT	08	09
200920	Andréa Pedrazzani	Educador Infantil 40h EXT	08	09
201016	Angela Peron Zacarias	Educador Infantil 40h EXT	08	09
200706	Elis Regina Valoto Medeiros	Educador Infantil 40h EXT	08	09
200899	Gláucia Meri Silverio Ferlini	Educador Infantil 40h EXT	08	09
200768	Leni Ricardo da Silva	Educador Infantil 40h EXT	08	09
200768	Margarete Bellanda	Educador Infantil 40h EXT	07	08
200787	Maria de Fátima Zambom	Educador Infantil 40h-EXT	08	09
200774	Solange Brizotto Teixeira	Educador infantil 40h-EXT	08	09
201276	Alessandra T. M. Ferreira	Professor de Ed. Infantil	06	07
201228	Andreia Cristiane Siqueira	Professor de Ed. Infantil	06	07
201428	Angelica Peron	Professor de Ed. Infantil	03	04
201238	Angelica Virginia Preto	Professor de Ed. Infantil	06	07
201553	Cassia da Silva Paiva	Professor de Ed. Infantil	02	03
201380	Cleide Moraes	Professor de Ed. Infantil	04	05
201374	Edilaine Liberato Fiorotto	Professor de Ed. Infantil	04	05
201381	Elaine Cristina G. Scandela	Professor de Ed. Infantil	03	04
201291	Gessica Molinari Goularte	Professor de Ed Infantil	06	07
201443	Gislaine Gomes	Professor de Ed. Infantil	02	03
201388	Gleyse Jackeline S. Brambilla	Professor de Ed. Infantil	03	04
201223	Iracema Gonçalves O Geraldelli	Professor de Ed. Infantil	06	07
201385	Jessica Gabella Ribeiro	Professor de Ed. Infantil	03	04
201427	Lourdes M. Arantes Lemos	Professor de Ed. Infantil	03	04
201224	Luzia Lino da Silva	Professor de Ed. Infantil	06	07
201336	Marcia Barbosa de Paula	Professor Ed. Infantil	05	06
201447	Marcia Torres da Silva	Professor Ed. Infantil	05	06
201225	Maria Aparecida de Almeida	Professor Ed. Infantil	06	07
201432	Maria Jose do N. Rodrigues	Professor Ed. Infantil	03	04
201275	Priscila Moreira Rosa	Professor Ed. Infantil	06	07
201410	Saete Aparecida T. Gomes	Professor Ed. Infantil	03	04
201572	Sandra Santos	Professor Ed. Infantil	02	03
201229	Susiley Aparecida dos Santos	Professor Ed. Infantil	06	07
201396	Vanda Alcione de Matos Silva	Professor Ed. Infantil	02	03

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados permanecem no mesmo nível.

MATRICULA	NOME	IMPEDIMENTO
201011	Nair Mendes da Silva	Art. 115, LC nº003/11
201097	Gisele Fantinati	Art. 40, inciso VI, Lei nº1.618/2011
201409	Marivanda de Oliveira Souza	Decreto nº392/25
201392	Grazielle de Marchi	Art. 182, incisos III, IV e VII.
201653	Cláudia Roberta Gasparetto	Art. 50, inciso VIII, Lei 1616/11
201136	Sonia Aparecida de Souza Carlos	Art.182, incisos I, III, VXI e Art 183, XIV
201088	Sandra Maria Pregidio	Art.182, incisos I, III, VXI e Art 183, XIV

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de novembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B6948064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANO DE TRABALHO FNAS 2025

PLANO DE TRABALHO FNAS 2025

1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE			2- CNPJ: 80.890.825/0001-68
3- ENDEREÇO: CHÁCARA NOVO AMANHECER – RODOVIA PR 458, KM 18			
4- CIDADE: SANTA FÉ	5- U.F: PR	6- CEP: 86.770-000	7- DDD/TELEFONE: (44) 99938-92288- E-MAIL:
			apae.finaceiro10@gmail.com
9- INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE: 15 de julho de 1988			10 – DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 4643-4 Conta corrente: 8641-X
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):			12- CPF: 504.876.209-68
DEISE TEIXEIRA DA SILVA			13- RG: 4.089.440-3
14- ENDEREÇO: RUA SANTA FÉ, 541.			

15- CIDADE:	16- U.F:	17- CEP:	18- DDD/TELEFONE: (44) 997471133
SANTA FÉ	PR	86.770-000	19- E-MAIL: deiseteixeira16@hotmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO:

A Parceria tem como objeto o desenvolvimento de atividades sociais de proteção social especial de média complexidade. O público alvo é composto pelos alunos da Escola Novo Amanhecer - APAE de Santa Fé e suas famílias, assim como idosos com deficiências e seus familiares. Os recursos serão utilizados para implementações de ações relativas aos atendimentos dos alunos matriculados e as suas famílias, para a realização do projeto “CUIDANDO DE QUEM CUIDA” e outras atividades tanto no complexo escolar como em outros locais, conforme o planejamento da equipe pedagógica e do setor de assistência social e psicologia. O cronograma financeiro está destinado para a realização deste projeto e outras ações, através de aquisições de gêneros alimentícios, combustível, materiais educativos (materiais utilizados durante execução do projeto), festividade e homenagens, distribuição gratuita e outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (carga horária serviços prestados durante realização dos encontros relacionados ao projeto e outras ações).

Este termo está regulamentado pela resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, sendo que suas atividades serão executadas pelos profissionais prestadores de serviços, com o apoio da equipe pedagógica da Escola Novo Amanhecer-APAE de Santa Fé.

21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 03/2025

Término: 12/2025

22 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades são realizadas conforme o calendário escolar, assim a organização das ações é estabelecida pela equipe responsável, a partir da conclusão do presente termo de fomento e o recebimento das parcelas. No decorrer do ano são realizadas as seguintes atividades:

- Atendimentos individuais e em grupos;
- Palestras;
- Reuniões;
- Orientações;
- Encaminhamentos;
- Dinâmicas de grupo;
- Visitas domiciliares;
- Atividades recreativas;
- Passeios;
- Atividades de integração e socialização no contexto familiar.
- Oficinas
- Projeto “CUIDANDO DE QUEM CUIDA”

23- Objetivos Específicos:

A presente proposta tem como objetivos específicos:

- Promover a autonomia das pessoas com deficiência;
- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias;
- Contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Garantir os direitos sociais e comunitários das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Promover acesso aos benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção durante a execução do projeto “CUIDANDO DE QUEM CUIDA”;
- Desenvolver atividades de socialização das famílias dos alunos atendidos, para troca de experiências, saberes e angústias.
- Contribuir para a redução dos agravos decorrentes de situações de violação de direitos;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos decorrentes da relação de prestação de cuidados permanentes e/ou prolongados;
- Proporcionando através das dinâmicas de grupo, palestras, e outras ações conforme o citado na forma de execução das atividades, confiança e suporte emocional;
- Contratar profissionais para o suporte necessário de acordo com as ações realizadas;
- Ofertar durante as ações, alimentos e os materiais conforme o planejado para cada encontro.

24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

O trabalho proposto tem por finalidade prestar atendimento especializado a alunos da Escola Novo Amanhecer-APAE de Santa Fé e suas famílias, garantindo o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, promovendo a autonomia e inclusão social da pessoa com deficiência e de sua família através da implementação do projeto “CUIDANDO DE QUEM CUIDA” e outras ações relativas ao suporte emocional e social, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais essenciais.

As atividades são realizadas pelo setor técnico através da assistente social e psicóloga para as prestações dos serviços as pessoas com deficiência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe é sempre pautada no reconhecimento do potencial da família, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Assim, através das atividades realizadas, possibilitam que a equipe de trabalho da Escola Novo Amanhecer – APAE de Santa Fé identifique as necessidades das famílias proporcionando ao dependente e/ou ao cuidador a garantia de seus direitos em situações de violência e/ou violação de direitos.

Oportunizar, por meio das aquisições previstas no plano de aplicação, um ambiente acolhedor e estimulante, acima de tudo uma rede de apoio emocional e social, sempre priorizando o incentivo à autonomia do cuidador e do dependente.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

25- META	26- ETAPA OU FASE	27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.	28- ESPECIFICAÇÃO LOCALIDADE	29- INDICADOR FÍSICO	32- DURAÇÃO
----------	-------------------	---	------------------------------	----------------------	-------------

				30- UN.	31- QTDE	33- INÍCIO	34- TÉRMINO
Atender educandos e suas famílias.	60	Implementação do projeto “CUIDANDO DE QUEM CUIDA” e outras ações relacionadas ao objeto desta parceria.	Notas fiscais das compras executadas;Relatório mensal execução do projeto “CUIDANDO DE QUEM CUIDA”Fotos das ações realizadas.	Chácara Novo Amanhecer, Rodovia PR. 458,km 18.	-	-	03/2025 12/2025

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	36- UNID	37- QUANT	38- VALORMensal oupor ação	39- VALOR ANUAL OU POR AÇÃO	40- CONCEDENTE	41- PROPONENTE
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	R\$ 697,90Anual	R\$ 697,90Anual	R\$ 0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-	-	-	R\$ 1.000,00Anual	R\$ 1.000,00Anual	R\$ 0,00
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	-	-	-	R\$ 0,00Anual	R\$ 0,00Anual	R\$ 0,00
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	-	-	-	R\$ 3.802,10Anual	R\$ 3.802,10Anual	R\$ 0,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-	-	-	R\$ 6.500,00Anual	R\$ 6.500,00Anual	R\$ 0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	-	-	-	R\$ 4.205,64Anual	R\$ 4.205,64Anual	R\$ 0,00
SUBTOTAL				R\$ 16.205,64		

42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 16.205,64

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

43- CONCEDENTE

Meta	Janeiro/fevereiro	Março/abril	Maio/junho
Exercício 2025	R\$0,00	R\$3.241,16	R\$3.241,12
Meta	Julho/agosto	Setembro/outubro	Novembro/dezembro
Exercício 2025	R\$3.241,12	R\$3.241,12	R\$3.241,12

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Comissão de Seleção:	Comissão de Monitoramento e Avaliação:
CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO	CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO
ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	APARECIDO DONIZETE RIBEIRO
VERA LÚCIA DOS REIS	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA

Santa Fé, de de 2025.

DANIELA MORIS

Secretária Municipal De Assistência Social

6 – DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento; Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Santa Fé, 05 de novembro de 2025.

DEISE TEIXEIRA DA SILVA

Presidente da Entidade

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:47A49322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 411/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)	
16.001		GABINETE DO SECRETARIO	
16.001.04.122.0002.2.161		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
124 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.003		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA	

		SOCIAL (CRAS)	
21.003.08.244.0017.2.217		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
542 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.001		GABINETE DO SECRETARIO	
23.001.04.122.0002.2.235		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
684 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
686 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	50.000,00
Total da Receita:	50.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos seis dias do mês de Novembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:25FDAE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 48/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão Eletrônico Nº 48/2025*, que teve como objeto *Aquisição de Sêmen Bovino e Materiais para Inseminação Artificial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no âmbito do Programa de Melhoramento Genético e Fomento a Bacia Leiteira.*
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APLICADOR DE SEMEN UNIVERSAL Sendo uma ponta para palheta 0,25 cc e a outra ponta para palheta 0,50 cc.	FORTES UNIVERSAL		UN	4,00	92,00	368,00
4	1	CORTADOR DE PALHETAS DE INSEMINAÇÃO	BOVITEC CORTADOR DE PALHETAS		UN	5,00	24,47	122,35
TOTAL								490,35
IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA HOLANDESA Preto e Branco com as seguintes características: Positivo para Leite maior ou igual de 1.400 libras; Confiabilidade: mínima de 80%; Vida produtiva: mínima de 3,5; Facilidade de Parto: máximo de 2,0%; Prova USDA - CDCB HA-USA não inferior a Abril de 2025	SEMEX HOLANDESA SEXADA		DS	100,00	108,00	10.800,00
TOTAL								10.800,00
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BAINHAS FRANCESA CORTADA PARA APLICADOR UNIVERSAL Bainhas Francesa para Aplicador Universal. Pacote com no mínimo 50 unidades.	AGROZOOTEC BOVIGAIN/BOVISAFE		PCT	50,00	17,50	875,00
3	1	BOTIJÃO CRIOGÊNICO com 06 canecas, capacidade mínima de 1000 doses de armazenamento de sêmen e no mínimo 18 litros de nitrogênio, com no mimino 3 anos de garantia contra defeito de vacuo.	TAYLOR TW 20		UN	2,00	3.780,00	7.560,00
5	1	LUVAS EVA PARA INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA Luvas EVA com 5 dedos e 80 cm de Comprimento para Inseminação Artificial cx. Com no mínimo 100 unidades.	AGROZOOTEC GLOVEMAX		CX	30,00	51,00	1.530,00
6	1	SEMEN BOVINO DA RAÇA ANGUS com as seguintes características: Top maximo35% para FPD (FACILIDADE DE PARTO) Prova de catálogo não inferior a 2024.	ABS CASF4LIFE/MC CLINTOCK		DS	300,00	8,00	2.400,00
7	1	SEMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRA com as seguintes características: Produção da Mãe superior a 13.000 Kg. PTA leite mínimo de 450 kg	ABS BARBANTE		DS	300,00	6,50	1.950,00

		Prova PMGZ de catalogo não inferior a 2024.						
8	1	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA (1) Preto e Branco com as seguintes características: Positivo para leite maior ou igual de 1.200 libras; Confiabilidade: mínima de 80%; Vida produtiva: mínima de 3.5; Células Somáticas: Máximo de 2.80; Facilidade de parto: Máximo de 2.0 %; Prova USDA - CDCB HA-USA não inferior a Abril de 2025.	ABS MESSI		DS	700,00	19,90	13.930,00
9	1	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY com as seguintes características: Positivo para leite maior ou igual a 400 libras; Confiabilidade: Mínima de 75%; Composto de Úbere (JUI): mínimo de 13.0; Vida Produtiva de 2.0; Células Somáticas: máximo de 2.90; Prova USDA - CDCB AJCA não inferior a Abril de 2025.	ABS PAVIT		DS	600,00	11,00	6.600,00
TOTAL								34.845,00
TERRA PECUÁRIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	SEMEN BOVINO SEXADO DA RAÇA JERSEY com as seguintes características: Positivo para leite maior ou igual a 700 libras; Confiabilidade: Mínima de 75%; Composto de Úbere (JUI): mínimo de 17.0; Vida Produtiva de 2.0; Células Somáticas: máximo de 2.90; Prova USDA - CDCB AJCA não inferior a Abril de 2025.	CRV RIPP		DS	100,00	102,00	10.200,00
TOTAL								10.200,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 56.335,35 (Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em seis dias de novembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:4DE30D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 006/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial. Em caso de aprovação o candidato deverá enviar laudo médico e passar por avaliação médica.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Negro (Preto/Pardo).

Art. 4º Não houve protocolo de recurso contra o Indeferimento das Inscrições.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de novembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Agente Administrativo - Manhã	ADRIANA VIEIRA	01770382112
Agente Administrativo - Manhã	ALINE GABRIELA PAZ	01770387404
Agente Administrativo - Manhã	ALISSON MIGUEL ALVES DA SILVA	01770380825
Agente Administrativo - Manhã	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS GONÇALVES	01770378847
Agente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA	01770388394
Agente Administrativo - Manhã	ANA VITÓRIA BORGES DE LIMA	01770385221
Agente Administrativo - Manhã	ANAISE BRUNA FRANL CARNEIRO	01770378498
Agente Administrativo - Manhã	ANDERSON FELIPE ZANIN OTTOBELLI	01770385840
Agente Administrativo - Manhã	ANDERSON SAMPIETRO SECAFIN	01770384224
Agente Administrativo - Manhã	ANDREIA TOMAZONI FELIPE	01770387622
Agente Administrativo - Manhã	ANTHONY GUILHERMI DE OLIVEIRA	01770379068
Agente Administrativo - Manhã	ARLI DA ROCHA	01770381656

Agente Administrativo - Manhã	ARTHUR RIGELLI MOREIRA	01770381187
Agente Administrativo - Manhã	CAROLINE FORTUNATO DE OLIVEIRA	01770384256
Agente Administrativo - Manhã	CAUANE TAINARA DE OLIVEIRA GOMES	01770389176
Agente Administrativo - Manhã	DAIANI PATRICIA DE OLIVEIRA	01770386398
Agente Administrativo - Manhã	DANIELLY ADRIENE DOS SANTOS	01770387712
Agente Administrativo - Manhã	EDUARDA FERNANDA TOMAZONI FELIPE	01770387610
Agente Administrativo - Manhã	EDUARDA LETICIA DOS SANTOS	01770388918
Agente Administrativo - Manhã	ELIANE BRAZIL ZEFERINO	01770388874
Agente Administrativo - Manhã	ELIANE MADALENA CAPONI	01770388804
Agente Administrativo - Manhã	ELIARA CRISTINA WALKER	01770389062
Agente Administrativo - Manhã	FABIANO DE SOUZA SCAPINI	01770383299
Agente Administrativo - Manhã	FELIPE TROMBETA MACHADO	01770382083
Agente Administrativo - Manhã	GABRIEL RAMALHO DA LUZ	01770388631
Agente Administrativo - Manhã	GABRIEL VINICIUS TONELLO ORTOLAN	01770385561
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELA JAQUELINE ANACLETO	01770388951
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELA TIECHER BOFF	01770388360
Agente Administrativo - Manhã	GEOVANA CAROLINE CEOLIN DE MATTOS	01770382841
Agente Administrativo - Manhã	GESSICA CRISTIANE DO AMARAL SOARES	01770381950
Agente Administrativo - Manhã	GRACIELI SANTI DAMACENA	01770388610
Agente Administrativo - Manhã	ILIZANDRA MARIA FRIZZO	01770388185
Agente Administrativo - Manhã	ISABELA DESENGRINI LAZZAROTTO	01770386100
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	01770378842
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA TELES DE SOUZA	01770380013
Agente Administrativo - Manhã	LUANA QUEZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	01770385062
Agente Administrativo - Manhã	LUCAS GUTIERRES	01770388765
Agente Administrativo - Manhã	LUIS EDUARDO MARCELINO	01770388978
Agente Administrativo - Manhã	LUIZ GUILHERME DE SA	01770378899
Agente Administrativo - Manhã	MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI	01770380896
Agente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA GROHMANN	01770381986
Agente Administrativo - Manhã	MARTA SILVA RODRIGUES MEIRELLES	01770387998
Agente Administrativo - Manhã	MIRIÃ QUEZIA FERNANDES RECH	01770387783
Agente Administrativo - Manhã	MÔNICA LARISSA DOS SANTOS	01770380039
Agente Administrativo - Manhã	NATALI SOPHIE DE SOUZA	01770383390
Agente Administrativo - Manhã	RAFAELA DE LARA PEREIRA	01770379425
Agente Administrativo - Manhã	REGINA DREILICH FACINA	01770388428
Agente Administrativo - Manhã	RENILDA HERMES	01770380899
Agente Administrativo - Manhã	SAMARA DO AMARAL BORGES	01770381487
Agente Administrativo - Manhã	SAMIRA BALESTRIN	01770389156
Agente Administrativo - Manhã	SILVIO GABRIEL TOGNI CORDEIRO VARELLA	01770379707
Agente Administrativo - Manhã	TAINA LOEBLEIN PARMIGIANI	01770381836
Agente Administrativo - Manhã	TAÍS MARIANE SANTIN CARVALHO	01770382825
Agente Administrativo - Manhã	VITOR HUGO DELLANI	01770383814
Agente Administrativo - Manhã	WILIAN EDUARDO VENSON DE LIMA	01770380343
Agente Administrativo - Manhã	YASMIN CRISTINA KAKTIN MARTINS	01770385232
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ADRIANA SANTOS NUNES	01770380097
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ADRIANA VIANNA	01770388004
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	BERENICE DE CARVALHO	01770383806
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	CLENI STEFANO	01770381966
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	EDI CARLOS CAVALLI	01770388303
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	EDUARDO BUDEL DE SÁ	01770382426
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ELISANDRO DA ROSA	01770381485
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ELIZ MARIA DE LARA PEREIRA	01770380411
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JONAS GONCALVES SILVA	01770378795
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	01770379924
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JULIANO VARGAS	01770380655
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	01770382150
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	LEONARDO RODALLES MORAES	01770381545
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	MAIARA DA SILVA LUNARDI	01770379873
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	MARCIO PAZINATTO	01770381895
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	MIRIAN DE OLIVEIRA	01770388285
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	NOEMI RIBERA	01770381596
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	PALOMA YASMIM SUZZUKY JORA MACHADO	01770388432
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	RAFAELA DE LARA PEREIRA	01770379430
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	RENATA DA SILVA DE AZAMBUJA	01770381543
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	RODRIGO MORAIS DA SILVA	01770379110
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	RUDINEI ZIBETTI SCHUTZ	01770383702
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	VALDIR FORTUNATO	01770384886
Agente de Veículos - Tarde	ADEMILSON MACHADO PINHEIRO	01770383369
Agente de Veículos - Tarde	ADEMIR DA SILVA	01770388235
Agente de Veículos - Tarde	ADEMIR GUERRA	01770387758
Agente de Veículos - Tarde	ADILSON MARTINS	01770388609
Agente de Veículos - Tarde	ADRIANO GUNARD GRIMM	01770382408
Agente de Veículos - Tarde	ALDENI TOMAZ	01770381155
Agente de Veículos - Tarde	ALDOIR SOARES	01770382006
Agente de Veículos - Tarde	ALTAIR LIRA	01770387155
Agente de Veículos - Tarde	ANDERSON FONTANELLA	01770387416
Agente de Veículos - Tarde	ANDRE BENATTI	01770381923
Agente de Veículos - Tarde	ANILTON RITTER	01770381820
Agente de Veículos - Tarde	ANTÔNIO PILAR	01770382738
Agente de Veículos - Tarde	ARLI DA ROCHA	01770381655
Agente de Veículos - Tarde	CESAR ANTONIO SCHMITZHAUS	01770383253
Agente de Veículos - Tarde	CLAITON MATEUS DA SILVA LOPES	01770388797
Agente de Veículos - Tarde	CLAUDIMAR JORA MACHADO	01770388425
Agente de Veículos - Tarde	CLEOMAR BARBOSA DA SILVA	01770384111
Agente de Veículos - Tarde	EDER CICHELEIRO	01770388404
Agente de Veículos - Tarde	ELIONIR DA SILVA	01770388990
Agente de Veículos - Tarde	ELIZANDRO ERNI DA COSTA	01770379956
Agente de Veículos - Tarde	FABIANO MAESTRO	01770385034
Agente de Veículos - Tarde	HEBERTON LUCAS CEOLIN DE MATTOS	01770380102

Agente de Veículos - Tarde	ILSO DE OLIVEIRA	01770386309
Agente de Veículos - Tarde	IVACI PEREIRA	01770387259
Agente de Veículos - Tarde	IVONEI DE ALMEIDA	01770379091
Agente de Veículos - Tarde	JACKSON MEIRELLES	01770381271
Agente de Veículos - Tarde	JEFERSON SILVESTRE	01770385111
Agente de Veículos - Tarde	JOAO CARLOS DELLANI	01770384469
Agente de Veículos - Tarde	JOÃO VITOR DA VEIGA	01770382637
Agente de Veículos - Tarde	JONAS MEIRELLES	01770388009
Agente de Veículos - Tarde	JULIANO BERTÉ	01770379126
Agente de Veículos - Tarde	LEONIR BATISTIN	01770381283
Agente de Veículos - Tarde	LEOZIR DA SILVA	01770384464
Agente de Veículos - Tarde	LUCAS SANTOSDO CONTO	01770381840
Agente de Veículos - Tarde	MAIARA RODRIGUES	01770380142
Agente de Veículos - Tarde	MARCELO STRUB	01770381374
Agente de Veículos - Tarde	MÁRCIO FERRARI	01770387723
Agente de Veículos - Tarde	MARCOS ANTONIO MARTINS PEDOT	01770387775
Agente de Veículos - Tarde	MAURICIO ALBARA	01770384691
Agente de Veículos - Tarde	MAURICIO DA SILVA	01770384508
Agente de Veículos - Tarde	MAURICIO STRUB	01770381004
Agente de Veículos - Tarde	NILSON COSTA	01770380503
Agente de Veículos - Tarde	RAFAEL SANTANA	01770387672
Agente de Veículos - Tarde	RAMAO GABRIEL SOARES	01770381068
Agente de Veículos - Tarde	RAQUEL APARECIDA BOTH BUENO	01770384104
Agente de Veículos - Tarde	ROBERTO GERALDI	01770380511
Agente de Veículos - Tarde	RODRIGO DE ALMEIDA DE BARROS	01770388264
Agente de Veículos - Tarde	SELEMAR DIAS TIBES	01770380095
Agente de Veículos - Tarde	VALDOIR SUTEL DA SILVA	01770380980
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ADROALDO MORAIS DA SILVA	01770388315
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ALEX BERNARDI BRUCH	01770384599
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ALTAIR ALVES MACIEL	01770383009
Agente Operador de Máquinas - Manhã	CLAUDIMAR JORA MACHADO	01770388427
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ELIZANDRO ERNI DA COSTA	01770379955
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MARCELO FORTES	01770380038
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MARCOS EDIVAN FERNANDES	01770388129
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MATEUS MUCHA DOS SANTOS	01770381878
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MAURICIO DA SILVA	01770384505
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ROSECI DE CASTRO	01770388920
Agente Operador de Máquinas - Manhã	VANDERLEI PEREIRA	01770380880
Agente Operador de Máquinas - Manhã	WILSON DA SILVA	01770388245
Assistente Social - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01770380973
Assistente Social - Tarde	MÁRCIA EDIVANE FERNANDES	01770388495
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	BARBARA JOLIE SCHVINGEL SCOTT	01770381077
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA	01770387846
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	MÁRCIA KOLLENBERG	01770387928
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	PAULA SUZANA VIDORI	01770388204
Enfermeiro - Manhã	ADRIANA SOARES MOSER	01770387954
Enfermeiro - Manhã	ANA CARLA PASINATO MARTINS	01770385176
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SA	01770378876
Enfermeiro - Manhã	IVÁ CARVALHO	01770388286
Enfermeiro - Manhã	JANDIRA SANAMBAIA LAZZAROTO	01770381524
Enfermeiro - Manhã	KESSIA TAIANA DE GOUVEIA	01770388474
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	ALEX STRAPAZZON	01770381845
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	DAIANE GRACIELE CAPRA CAUDURO	01770382777
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	DIEGO FERNANDO ADAMANTE	01770388230
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	ESTER FRANCIELE MARTINS	01770384262
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	SILVANA LUZIA DAMACENA	01770388799
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	TABATA ELIZA GUARDA RODRIGUES	01770378437
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	01770378922
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	WILLIAM BILIBIO	01770380941
Fisioterapeuta - Tarde	JOÃO ANTONIO SCALON	01770380762
Fisioterapeuta - Tarde	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	01770378618
Fisioterapeuta - Tarde	MILENA DA SILVA	01770380689
Fisioterapeuta - Tarde	VANESSA RAFFAELLI	01770388492
Fonoaudiólogo - Tarde	IRIANE FORNAZARI	01770384139
Professor - Manhã	ADICIANE INEZ KUHN GRIMM	01770382410
Professor - Manhã	ADRIAN NATHAN M. DA SILVA	01770380464
Professor - Manhã	ADRIANA CARVALHO MAIER	01770380360
Professor - Manhã	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	01770384410
Professor - Manhã	ADRIANA MACIEL BRIZOLA	01770384416
Professor - Manhã	ADRIANE CRISTINA BUENO	01770388958
Professor - Manhã	ADRIELI TOFFOLI	01770389193
Professor - Manhã	ALANA TALIA DE OLIVEIRA	01770383495
Professor - Manhã	ALCIONE DE FATIMA RITTER	01770384136
Professor - Manhã	ALESSANDRA RITA DA SILVA	01770378546
Professor - Manhã	ALEXANDRA CRIATINA BARBOSA DOS SANTOS	01770388316
Professor - Manhã	ALEXSANDRA MAIER	01770381121
Professor - Manhã	ALINE BARBOSA	01770387548
Professor - Manhã	ALINE DIAS ALVES	01770388579
Professor - Manhã	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	01770380313
Professor - Manhã	ALINE FERREIRA	01770380161
Professor - Manhã	ALISON NIHUES	01770381015
Professor - Manhã	AMABILE CAILANE DE MORAIS	01770387886
Professor - Manhã	AMÁBILE IRACEMA CABRAL DA SILVA	01770379299
Professor - Manhã	AMANDA CRISTIELE PASTORINI	01770381058
Professor - Manhã	ANA CARLA GIONGO	01770385671
Professor - Manhã	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	01770384928
Professor - Manhã	ANA CAROLINE CARDOSO DE SOUZA	01770385399
Professor - Manhã	ANA CATRIELE MUHL	01770389148
Professor - Manhã	ANA JAQUELINE HAUBERT	01770388352

Professor - Manhã	ANA LAURA FRANCISCONI MARQUES	01770381126
Professor - Manhã	ANA PAULA DA ROCHA	01770387260
Professor - Manhã	ANA PAULA DE MELLO FAVETTI	01770385833
Professor - Manhã	ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS	01770378656
Professor - Manhã	ANA PAULA LAMBRESCHT LOPES	01770380081
Professor - Manhã	ANA PAULA POLGA	01770384619
Professor - Manhã	ANA VANESSA SAVI	01770387601
Professor - Manhã	ANDRE BENATTI	01770381926
Professor - Manhã	ANDRÉA REGINA SCHREINER	01770379092
Professor - Manhã	ANDRÉIA DE FÁTIMA DE SOUZA SCAPINI	01770380025
Professor - Manhã	ANDRESSA DE ALMEIDA DOS SANTOS	01770378801
Professor - Manhã	ANDRESSA FATIMA DE LIMA	01770381621
Professor - Manhã	ANDRIELI DE OLIVEIRA	01770380646
Professor - Manhã	ANGELA FATIMA TEN CATEN HAUPT DO PRADO	01770378462
Professor - Manhã	ANGELA FERNANDA DE SOUZA	01770383533
Professor - Manhã	BÁRBARA JULIANA ZILIO	01770384473
Professor - Manhã	BEATRIZ COLA PEREIRA	01770388796
Professor - Manhã	BIANCA SCOMAZZON CATTELAN	01770381107
Professor - Manhã	BRIGIDA GIONGO	01770386125
Professor - Manhã	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	01770379350
Professor - Manhã	BRUNA CAMILA BRAZIL FRANK BENINI	01770379107
Professor - Manhã	BRUNA EDUARDA PELLEZ	01770380002
Professor - Manhã	BRUNA LUIZA LEGRAMANTE	01770381086
Professor - Manhã	BRUNA NATIELI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	01770387837
Professor - Manhã	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	01770379964
Professor - Manhã	CAMILA ALVES DA MOTTA	01770378891
Professor - Manhã	CAMILA ARZAMENDIA ROZAS	01770381759
Professor - Manhã	CAMILA BUDKE	01770387788
Professor - Manhã	CAMILA EDUARDA DA CRUZ LIMA	01770381227
Professor - Manhã	CAROLINE APARECIDA DA LUZ VAZ	01770379597
Professor - Manhã	CAROLINE DE LIMA BLAZIUS	01770381264
Professor - Manhã	CAROLINE TABOLKA PELISSARI	01770382577
Professor - Manhã	CASSIANE DA ROSA BRUN	01770382119
Professor - Manhã	CAUANE GABRIELE PELLEZ	01770382043
Professor - Manhã	CINTIA TALIA BONFANTE PASTORIO	01770381221
Professor - Manhã	CLARA ESTER DE SOUZA	01770384883
Professor - Manhã	CLAUDIA ELIANI ZENI ADAMANTE	01770385099
Professor - Manhã	CLECI DESENGRINI	01770386116
Professor - Manhã	CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	01770383116
Professor - Manhã	CLEIDINEIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI	01770383364
Professor - Manhã	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	01770379307
Professor - Manhã	CLEUDINEIA GOMES MATTOS	01770381816
Professor - Manhã	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	01770382379
Professor - Manhã	DAIANA CAVALHEIRO	01770378660
Professor - Manhã	DAIANA TROMBETRA VIAN	01770387162
Professor - Manhã	DAIANE DA SILVA AMARAL	01770379944
Professor - Manhã	DAIANE GROHMANN BUENO	01770388700
Professor - Manhã	DAIANE MARTINHAGO	01770381568
Professor - Manhã	DAIONE DA SILVEIRA	01770388747
Professor - Manhã	DANIELA ANTONIA BENATTI	01770383536
Professor - Manhã	DANIELA DE ALMEIDA DE BARROS	01770380591
Professor - Manhã	DANIELE PAZ BARBOSA BUENO	01770382560
Professor - Manhã	DANIELE PONTES DA SILVA SANTOS BONIFÁCIO	01770379328
Professor - Manhã	DANIELE REGINA DE OLIVEIRA	01770389190
Professor - Manhã	DANIELI VIEIRA RIGON	01770383514
Professor - Manhã	DEBORA GROHMANN BUENO	01770384351
Professor - Manhã	DEIDIANE LICIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	01770383406
Professor - Manhã	DEISE GROLL DOS SANTOS	01770380631
Professor - Manhã	DEIZI MARIA BONI	01770385126
Professor - Manhã	DENISE DO AMARAL BUENO	01770381473
Professor - Manhã	DIANDRA CAROLINE DOS SANTOS	01770379804
Professor - Manhã	DIESSICA RODRIGUES DA SILVA	01770379738
Professor - Manhã	EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI	01770389000
Professor - Manhã	EDINARA VALMORBIDA	01770385700
Professor - Manhã	EDISON DO AMARAL	01770385241
Professor - Manhã	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	01770385848
Professor - Manhã	EDUARDA CRISTINA DA ROCHA	01770379968
Professor - Manhã	EDUARDA HOFF	01770380162
Professor - Manhã	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	01770387397
Professor - Manhã	ELEN CAMILA CEOLIN DE MATTOS	01770378753
Professor - Manhã	ELIANE CRISTINA MACHADO	01770378528
Professor - Manhã	ELIANE DE CAMARGO BUENO	01770379445
Professor - Manhã	ELIANE DE FÁTIMA ALVES	01770380807
Professor - Manhã	ELIANE KLOH	01770379147
Professor - Manhã	ELIANE LIMA DA SILVA	01770383120
Professor - Manhã	ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	01770379254
Professor - Manhã	ELISA FUCINA CORRÊA	01770382173
Professor - Manhã	ELISETTE LUDWIG	01770387584
Professor - Manhã	ELISON EVERALDO CAMPEOL	01770382990
Professor - Manhã	ELIZAMA SALOMITA MARTINS BUENO	01770384212
Professor - Manhã	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	01770381629
Professor - Manhã	ELIZETE ROSANE KERBER	01770385610
Professor - Manhã	ELIZIANE DA SILVA ALVES BERTOLETI	01770378848
Professor - Manhã	ELOISA MONTEIRO MARAN	01770388968
Professor - Manhã	ELOIZA DE SIQUEIRA LAMBRECHT	01770388024
Professor - Manhã	EMANUELE SANTOS DA SILVA	01770380716
Professor - Manhã	EMANUELY DOS SANTOS	01770380933
Professor - Manhã	EMELI DAIANE MORAES DE SIQUEIRA	01770379732
Professor - Manhã	EMILY SANTOS DE MORAES	01770380035

Professor - Manhã	ESTEFANI MAIARA DE SOUZA FERNANDES	01770378552
Professor - Manhã	EVELIN CARINA WALKER DE SOUZA	01770379863
Professor - Manhã	EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	01770388032
Professor - Manhã	EVELLYN BITENCOURT CAMARA	01770387790
Professor - Manhã	FABRÍCIO DE SOUZA DE ANDRADES	01770383170
Professor - Manhã	FERNANDA BITENCOURT CAMARA	01770387211
Professor - Manhã	FERNANDA GABRIELE GIACOBBO	01770387926
Professor - Manhã	FERNANDO DO AMARAL	01770388966
Professor - Manhã	FRANCIELI BORTOLLI	01770380586
Professor - Manhã	FRANCIELI JORA SEVERO	01770381426
Professor - Manhã	GABRIELA CAVALHEIRO	01770382367
Professor - Manhã	GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	01770382981
Professor - Manhã	GABRIELA EDUARDA ROGALSKI	01770380609
Professor - Manhã	GENECI MARTINS BONETE	01770387911
Professor - Manhã	GIAN CARLOS WITECK	01770387456
Professor - Manhã	GILCIANE ROZA DOS REIS	01770381102
Professor - Manhã	GILVANI CRISTINA PADILHA PASTORINI	01770379854
Professor - Manhã	GIOVANA TUBIAS FANCK	01770379523
Professor - Manhã	GISELE BERNARDES TONIDANDEL	01770385016
Professor - Manhã	GRACIELE FATIMA WOLF	01770380371
Professor - Manhã	GRAZIELI DE OLIVEIRA RAIMUNDO	01770379227
Professor - Manhã	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	01770388462
Professor - Manhã	ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERSA	01770382097
Professor - Manhã	INES DEMARCHI	01770385286
Professor - Manhã	INGRID ESTER VERDI PELIN	01770380676
Professor - Manhã	ISOLETE MARQUES	01770388153
Professor - Manhã	IVANEIDE RAMOS MONTEIRO MARAN	01770388720
Professor - Manhã	IVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	01770385024
Professor - Manhã	IZADORA CORDEIRO ALLEBRANDT PEITER	01770384455
Professor - Manhã	JADDE HEMILLE SCHLICKMAM VISNIESKI COVATTI	01770387154
Professor - Manhã	JAINE FIGUERO	01770389050
Professor - Manhã	JANAINA CRISTINA RIBEIRO	01770379855
Professor - Manhã	JANAINA DOS SANTOS SCHEUER	01770385574
Professor - Manhã	JANAINA IORA	01770382571
Professor - Manhã	JANAINA VIEIRA BRIZOLA	01770378850
Professor - Manhã	JANDIRA FIGUERO	01770389046
Professor - Manhã	JANE REGINA POLETTO	01770383076
Professor - Manhã	JANETE BORTH VARGAS	01770387267
Professor - Manhã	JAQUELAINE MUNIZ DE LIMA	01770381010
Professor - Manhã	JAQUELINE MACHADO GODOY	01770387223
Professor - Manhã	JESSICA CARDOSO DA SILVA	01770387737
Professor - Manhã	JÉSSICA DA ROCHA DA SILVA	01770388935
Professor - Manhã	JESSICA DA SILVA RIBEIRO	01770382627
Professor - Manhã	JÉSSICA DAIANE DIESEL	01770382241
Professor - Manhã	JOANA LAURA SANDERS	01770380810
Professor - Manhã	JOCELIA LIMA BENATTI	01770379748
Professor - Manhã	JOELMA RENATA CARNEIRO GORINI	01770380219
Professor - Manhã	JONAS DIEISON VARELLA	01770378465
Professor - Manhã	JORGE DIEGO DA SILVA LIMA	01770387532
Professor - Manhã	JOSÉLIA BINELLO LEMES	01770383061
Professor - Manhã	JOSIANE BEIERSDORF MARCINIAC	01770380101
Professor - Manhã	JOSIANE COLLA SOUZA PINHEIRO	01770383366
Professor - Manhã	JUCIÉLI HOFF	01770380184
Professor - Manhã	JULIANA DE AVILA MEES	01770388116
Professor - Manhã	JULIANA DE LIMA	01770384492
Professor - Manhã	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	01770379143
Professor - Manhã	JULIANA GABRIELA FAVETTI SILVA	01770382292
Professor - Manhã	JULIANA NIHUES	01770382102
Professor - Manhã	JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA	01770383329
Professor - Manhã	JUSSARA APARECIDA FARIA	01770387742
Professor - Manhã	KAREN TISSIANI KLEE	01770387663
Professor - Manhã	KEILA REGINA HAHN	01770380669
Professor - Manhã	LARIANI THAIS DOS SANTOS	01770385449
Professor - Manhã	LARISSA APARECIDA SPANIOL	01770382063
Professor - Manhã	LARISSA ISABEL PAIANO VARGAS	01770388629
Professor - Manhã	LAURA CAROLINE DE OLIVEIRA	01770383583
Professor - Manhã	LAURA ROBERTA CRESPIÃO BERNARDI	01770381770
Professor - Manhã	LEIDE LAURA MANENTI	01770388525
Professor - Manhã	LEILA PIGOZZO LOPES	01770387674
Professor - Manhã	LEONICE APARECIDA RUHOFF	01770387673
Professor - Manhã	LETÍCIA CENI DA SILVA	01770388441
Professor - Manhã	LETÍCIA LEIRIA	01770383096
Professor - Manhã	LIANE DA SILVA RODRIGUES	01770384421
Professor - Manhã	LIDIANE ALINE KURTZ RAFFAELLI	01770384757
Professor - Manhã	LILIAN MARI GALLI MULLER	01770388023
Professor - Manhã	LINDANINHA MARCIELA BERTUZZI	01770388947
Professor - Manhã	LUANA DA SILVA BARCELO	01770379021
Professor - Manhã	LUANA MARQUES DA ROSA	01770387160
Professor - Manhã	LUCIMARA ZANELLA	01770380420
Professor - Manhã	LUIZA ANDREA MARIANO	01770380208
Professor - Manhã	LUIZA MARIA ENDRIZZI	01770387290
Professor - Manhã	LURDES MARIA CASTIGLIONI BELMONTE	01770380743
Professor - Manhã	MAIARA DA SILVA LUNARDI	01770379702
Professor - Manhã	MAIRA CRISTINA DA SILVA SHIMIDT	01770387991
Professor - Manhã	MAISA GABRIELY NIHUES NOVACK	01770382103
Professor - Manhã	MARCIA ROSALINA ZANELLA	01770382874
Professor - Manhã	MÁRCIA BORTOLLI PEREIRA	01770384669
Professor - Manhã	MARCIA DE BORBA	01770381367
Professor - Manhã	MARCIA NEILA DE TONI GARCIA	01770384515

Professor - Manhã	MARCIA PASSINATO	01770388680
Professor - Manhã	MARCELI DOS SANTOS	01770378590
Professor - Manhã	MARIA AUGUSTA CIZERSA	01770388146
Professor - Manhã	MARIA CHERETA BONIFACIO	01770379388
Professor - Manhã	MARIA EDUARDA COELHO	01770387753
Professor - Manhã	MARIA EDUARDA GRANDO	01770384037
Professor - Manhã	MARIA EDUARDA SCHREINER TONELLO	01770385614
Professor - Manhã	MARIA GABRIELA ISER	01770387628
Professor - Manhã	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	01770383071
Professor - Manhã	MARIA LUIZA SANTOS DE ÁVILA	01770381518
Professor - Manhã	MARIANA DOS SANTOS BORSATTO	01770378964
Professor - Manhã	MARILENE LUCIA LORENZI PERINS	01770387257
Professor - Manhã	MARISOL SCANDOLARA	01770384186
Professor - Manhã	MARIZA BUENO	01770379309
Professor - Manhã	MARIZA GIONGO COMPARIM	01770381940
Professor - Manhã	MARIZETE DE QUEVEDO DE SOUZA	01770383165
Professor - Manhã	MARLENE SELVO ZEMIANI	01770380479
Professor - Manhã	MARLISE ELIAS CRISPIM DA ROSA	01770380713
Professor - Manhã	MICHELE RENATA LIMA	01770386077
Professor - Manhã	MICHELI ROSA	01770378553
Professor - Manhã	MILENA DEFANTE	01770379020
Professor - Manhã	MILENA MACIEL	01770383095
Professor - Manhã	MONICA RODRIGUES	01770379125
Professor - Manhã	NADIA LUNARA DE SOUZA FERNANDES	01770380764
Professor - Manhã	NAIARA APARECIDA WEBBER	01770387567
Professor - Manhã	NATALIA GNOATTO	01770381542
Professor - Manhã	NATHALY MARIANA DE SOUZA	01770388496
Professor - Manhã	NEIDI DA VEIGA BERNARDI	01770386876
Professor - Manhã	NICOLE DE VARGAS	01770381614
Professor - Manhã	NICOLY DA SILVA FERREIRA DE SOUZA	01770389166
Professor - Manhã	NILZA ESTEVES DE BAIRROS	01770383278
Professor - Manhã	OZANA JAQUELINE CAVALHEIRO MARTINS	01770387220
Professor - Manhã	PATRICIA MALOSSO CONTI	01770380886
Professor - Manhã	QUEILA VARGAS MEIRELLES	01770378441
Professor - Manhã	QUELI DE JESUS DERLAN	01770379261
Professor - Manhã	RAFAEL DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	01770383017
Professor - Manhã	RAFAELA CRISTINA LEINDECKER	01770382245
Professor - Manhã	RAQUEL JORA PIMENTEL	01770381427
Professor - Manhã	RAQUEL MIRIAN ZUANAZZI	01770379878
Professor - Manhã	RAQUIEL HELENA HARDT	01770381615
Professor - Manhã	RODRIGO GIACOBBO	01770388563
Professor - Manhã	RODRIGO TEDESCO	01770378688
Professor - Manhã	ROZEMARA ADRIANA FRESCURA	01770379415
Professor - Manhã	RYAN MATHEUS MARAN	01770382875
Professor - Manhã	SALETE FATIMA VELOZO DOS SANTOS DE SOUZA	01770385621
Professor - Manhã	SANDRA CECILIA QUISINI FRIZZO	01770388489
Professor - Manhã	SANDRA DO AMARAL	01770381582
Professor - Manhã	SANDRA MARA FERNANDES	01770388676
Professor - Manhã	SANDRA REGINA SCHNEIDER NUNEZ	01770388865
Professor - Manhã	SARAH MARIANE SANTOS ELIZIO	01770380401
Professor - Manhã	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	01770379166
Professor - Manhã	SHEILA CASSIELI MARION	01770382237
Professor - Manhã	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	01770379761
Professor - Manhã	SIMONE APARECIDA PERES DE ALMEIDA VILLALBA	01770383823
Professor - Manhã	SIMONE NEUHAUS	01770382988
Professor - Manhã	SIMONI NIHUES	01770382176
Professor - Manhã	SIRLEI DOS SANTOS	01770387266
Professor - Manhã	STEFANIE CAROLINA FIUZA	01770380218
Professor - Manhã	STEFFANY PIRES BRAGA	01770387426
Professor - Manhã	SUELEM REGINA MOCHAIDER MARAN MACHADO	01770380549
Professor - Manhã	SUELEN TRISTACCI	01770379389
Professor - Manhã	SUÉLEN TROMBETA MACHADO	01770380243
Professor - Manhã	SUELI DE JESUS ALVES	01770378697
Professor - Manhã	TAINARA DA SILVA TRASEL	01770380620
Professor - Manhã	TAINARA ELOIZA PECATOSKI	01770389154
Professor - Manhã	TAINARA GNOATTO	01770381104
Professor - Manhã	TAINARA TAIS DE MORAIS	01770378731
Professor - Manhã	TAIS ISER	01770388809
Professor - Manhã	TAIS REGINA OLIVEIRA PORFIRIO PINHEIRO	01770379796
Professor - Manhã	TÁSSILA TAINÁ ALVES DOS SANTOS	01770388353
Professor - Manhã	TATIANE ALBA MACHADO DE SOUZA RIBEIRO	01770383647
Professor - Manhã	TATIANE MARQUES DEZORDI	01770384078
Professor - Manhã	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	01770382470
Professor - Manhã	THAIS DE SOUZA CHAVES	01770378745
Professor - Manhã	THAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA	01770381801
Professor - Manhã	THAIS KAUANI INORATO	01770380815
Professor - Manhã	TIAGO VARGAS	01770379344
Professor - Manhã	VAGNER DE BORBA DE SOUZA	01770379836
Professor - Manhã	VAGNER DOBRAINSCHKI	01770386644
Professor - Manhã	VALDEVINA ROZENILDE CAMARGO DA SILVA	01770380656
Professor - Manhã	VANDECLER LUCIANA MAZIERO	01770380629
Professor - Manhã	VANDERLEI DO AMARAL	01770388972
Professor - Manhã	VANDERLEIA MARIA GIONGO	01770386586
Professor - Manhã	VANESSA BITTENCOURT BROZOWOSKI	01770378711
Professor - Manhã	VANESSA FATIMA FAEL DE LIMA	01770388761
Professor - Manhã	VANESSA FORMENTINI	01770378710
Professor - Manhã	VANESSA TERESINHA KUHN	01770387533
Professor - Manhã	VANESSA ZAMINHAN	01770382185
Professor - Manhã	VANESSA ZANIN GOSSMANN	01770381497

Professor - Manhã	VANIA KUHN	01770387538
Professor - Manhã	VANICLEIDE GUERRA DE OLIVEIRA	01770380835
Professor - Manhã	VERA DOS SANTOS RAMOS	01770380406
Professor - Manhã	VINICIUS ANTONIO BARTZ	01770380328
Professor - Manhã	VINICIUS CAMARGO DA SILVA RAMOS	01770381120
Professor - Manhã	VINICIUS EDUARDO VIANNA DE LARA	01770388013
Professor - Manhã	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	01770382485
Professor - Manhã	VITORIA GABRIELA CICHOSKI	01770380005
Professor - Manhã	WANESSA DE CAMARGO BONFIM	01770379907
Professor - Manhã	YAMILA ANGELICA LORENAS	01770378515
Psicólogo 40h - Tarde	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	01770387152
Psicólogo 40h - Tarde	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	01770380087
Psicólogo 40h - Tarde	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	01770378636
Psicólogo 40h - Tarde	MARIANE BAZE	01770388100
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELIANE MARIA CAMPAGNOLO	01770380979
Técnico em Enfermagem - Tarde	KARLA GABRIELE RIBEIRO SOARES	01770381072
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUANA QUEZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	01770385053
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAICON TITON FORTES DOS SANTOS	01770385090
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIZA BORTOLOTTTO	01770382602
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROZANE CHAGAS	01770382232
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELI CARGNIN	01770381932
Técnico em Enfermagem - Tarde	VANESSA CAMARGO FRIZZO	01770388128
Técnico em Enfermagem - Tarde	VERANI BIALOZURW MARTINS	01770382242
Terapeuta Ocupacional 20h - Manhã	MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO	01770381813
Terapeuta Ocupacional 20h - Manhã	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	01770388103
Terapeuta Ocupacional 40h - Tarde	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	01770388108

ANEXO II – PCD CONDIÇÃO ESPECIAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	WILIAM BILIBIO	01770380941	DEFERIDO	Nenhuma
Professor - Manhã	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	01770384928	DEFERIDO	Nenhuma
Professor - Manhã	ANA PAULA LAMBRESCHT LOPES	01770380081	DEFERIDO	Nenhuma
Professor - Manhã	ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	01770379254		Lactante
Professor - Manhã	JOANA LAURA SANDERS	01770380810	DEFERIDO	Intérprete de Libras
Professor - Manhã	JORGE DIEGO DA SILVA LIMA	01770387532	DEFERIDO	Prova Ampliada
Professor - Manhã	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	01770379166	DEFERIDO	Nenhuma
Psicólogo 40h - Tarde	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	01770387152	DEFERIDO	Nenhuma

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NEGROS
Agente Administrativo - Manhã	ALISSON MIGUEL ALVES DA SILVA	01770380825	SIM
Agente Administrativo - Manhã	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS GONÇALVES	01770378847	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA	01770388394	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ANAISE BRUNA FRANL CARNEIRO	01770378498	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ANDERSON FELIPE ZANIN OTTOBELLI	01770385840	SIM
Agente Administrativo - Manhã	CAUANE TAINARA DE OLIVEIRA GOMES	01770389176	SIM
Agente Administrativo - Manhã	DAIANI PATRICIA DE OLIVEIRA	01770386398	SIM
Agente Administrativo - Manhã	EDUARDA LETICIA DOS SANTOS	01770388918	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GEOVANA CAROLINE CEOLIN DE MATTOS	01770382841	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GESSICA CRISTIANE DO AMARAL SOARES	01770381950	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	01770378842	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA TELES DE SOUZA	01770380013	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA GROHMANN	01770381986	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MÔNICA LARISSA DOS SANTOS	01770380039	SIM
Agente Administrativo - Manhã	RAFAELA DE LARA PEREIRA	01770379425	SIM
Agente Administrativo - Manhã	SILVIO GABRIEL TOGNI CORDEIRO VARELLA	01770379707	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ADRIANA SANTOS NUNES	01770380097	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ADRIANA VIANNA	01770388004	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	BERENICE DE CARVALHO	01770383806	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ELIZ MARIA DE LARA PEREIRA	01770380411	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	01770379924	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JULIANO VARGAS	01770380655	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	01770382150	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	NOEMI RIBERA	01770381596	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	RAFAELA DE LARA PEREIRA	01770379430	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ADEMIR GUERRA	01770387758	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ALDENI TOMAZ	01770381155	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ALDOIR SOARES	01770382006	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ALTAIR LIRA	01770387155	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ANTÔNIO PILAR	01770382738	SIM
Agente de Veículos - Tarde	CLAITON MATEUS DA SILVA LOPES	01770388797	SIM
Agente de Veículos - Tarde	CLAUDIMAR JORA MACHADO	01770388425	SIM
Agente de Veículos - Tarde	CLEOMAR BARBOSA DA SILVA	01770384111	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ELIONIR DA SILVA	01770388990	SIM
Agente de Veículos - Tarde	HEBERTON LUCAS CEOLIN DE MATTOS	01770380102	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ILSO DE OLIVEIRA	01770386309	SIM
Agente de Veículos - Tarde	IVACI PEREIRA	01770387259	SIM
Agente de Veículos - Tarde	IVONEI DE ALMEIDA	01770379091	SIM
Agente de Veículos - Tarde	JEFERSON SILVESTRE	01770385111	SIM
Agente de Veículos - Tarde	JOÃO VITOR DA VEIGA	01770382637	SIM
Agente de Veículos - Tarde	LEOZIR DA SILVA	01770384464	SIM
Agente de Veículos - Tarde	LUCAS SANTOSDO CONTO	01770381840	SIM
Agente de Veículos - Tarde	MAURICIO DA SILVA	01770384508	SIM
Agente de Veículos - Tarde	RAFAEL SANTANA	01770387672	SIM
Agente de Veículos - Tarde	RAMAO GABRIEL SOARES	01770381068	SIM

Agente de Veículos - Tarde	ROBERTO GERALDI	01770380511	SIM
Agente de Veículos - Tarde	SELEMAR DIAS TIBES	01770380095	SIM
Agente de Veículos - Tarde	VALDOIR SUTEL DA SILVA	01770380980	SIM
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ADROALDO MORAIS DA SILVA	01770388315	SIM
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ALTAIR ALVES MACIEL	01770383009	SIM
Agente Operador de Máquinas - Manhã	CLAUDIMAR JORA MACHADO	01770388427	SIM
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MAURICIO DA SILVA	01770384505	SIM
Agente Operador de Máquinas - Manhã	WILSON DA SILVA	01770388245	SIM
Assistente Social - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01770380973	SIM
Enfermeiro - Manhã	ADRIANA SOARES MOSER	01770387954	SIM
Enfermeiro - Manhã	KESSIA TAIANA DE GOUVEIA	01770388474	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	VANESSA RAFFAELLI	01770388492	SIM
Professor - Manhã	ADRIANA CARVALHO MAIER	01770380360	SIM
Professor - Manhã	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	01770384410	SIM
Professor - Manhã	ADRIANE CRISTINA BUENO	01770388958	SIM
Professor - Manhã	ALCIONE DE FATIMA RITTER	01770384136	SIM
Professor - Manhã	ALEXANDRA CRIATINA BARBOSA DOS SANTOS	01770388316	SIM
Professor - Manhã	ALEXSANDRA MAIER	01770381121	SIM
Professor - Manhã	ALINE BARBOSA	01770387548	SIM
Professor - Manhã	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	01770380313	SIM
Professor - Manhã	AMABILE CAILANE DE MORAIS	01770387886	SIM
Professor - Manhã	ANA CATRIELE MUHL	01770389148	SIM
Professor - Manhã	ANA PAULA DE MELLO FAVETTI	01770385833	SIM
Professor - Manhã	ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS	01770378656	SIM
Professor - Manhã	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	01770379350	SIM
Professor - Manhã	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	01770379964	SIM
Professor - Manhã	CAMILA ALVES DA MOTTA	01770378891	SIM
Professor - Manhã	CAMILA ARZAMENDIA ROZAS	01770381759	SIM
Professor - Manhã	CAROLINE APARECIDA DA LUZ VAZ	01770379597	SIM
Professor - Manhã	CAUANE GABRIELE PELLENZ	01770382043	SIM
Professor - Manhã	CLARA ESTER DE SOUZA	01770384883	SIM
Professor - Manhã	CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	01770383116	SIM
Professor - Manhã	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	01770379307	SIM
Professor - Manhã	CLEUDINEIA GOMES MATTOS	01770381816	SIM
Professor - Manhã	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	01770382379	SIM
Professor - Manhã	DAIANA CAVALHEIRO	01770378660	SIM
Professor - Manhã	DAIANE GROHMANN BUENO	01770388700	SIM
Professor - Manhã	DAIANE MARTINHAGO	01770381568	SIM
Professor - Manhã	DAIONE DA SILVEIRA	01770388747	SIM
Professor - Manhã	DANIELE PONTES DA SILVA SANTOS BONIFÁCIO	01770379328	SIM
Professor - Manhã	DEIDIANE LÍCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	01770383406	SIM
Professor - Manhã	DEISE GROLL DOS SANTOS	01770380631	SIM
Professor - Manhã	DEIZI MARIA BONI	01770385126	SIM
Professor - Manhã	DENISE DO AMARAL BUENO	01770381473	SIM
Professor - Manhã	DIESSICA RODRIGUES DA SILVA	01770379738	SIM
Professor - Manhã	EDISON DO AMARAL	01770385241	SIM
Professor - Manhã	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	01770385848	SIM
Professor - Manhã	EDUARDA HOFF	01770380162	SIM
Professor - Manhã	ELEN CAMILA CEOLIN DE MATTOS	01770378753	SIM
Professor - Manhã	ELIANE CRISTINA MACHADO	01770378528	SIM
Professor - Manhã	ELIANE DE CAMARGO BUENO	01770379445	SIM
Professor - Manhã	ELIANE DE FATIMA ALVES	01770380807	SIM
Professor - Manhã	ELIANE KLOH	01770379147	SIM
Professor - Manhã	ELISA FUCINA CORRÊA	01770382173	SIM
Professor - Manhã	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	01770381629	SIM
Professor - Manhã	ELIZIANE DA SILVA ALVES BERTOLETI	01770378848	SIM
Professor - Manhã	EMANUELY DOS SANTOS	01770380933	SIM
Professor - Manhã	EMELI DAIANE MORAES DE SIQUEIRA	01770379732	SIM
Professor - Manhã	EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	01770388032	SIM
Professor - Manhã	FABRÍCIO DE SOUZA DE ANDRADES	01770383170	SIM
Professor - Manhã	FERNANDO DO AMARAL	01770388966	SIM
Professor - Manhã	GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	01770382981	SIM
Professor - Manhã	GABRIELA EDUARDA ROGALSKI	01770380609	SIM
Professor - Manhã	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	01770388462	SIM
Professor - Manhã	ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERSA	01770382097	SIM
Professor - Manhã	INGRID ESTER VERDI PELIN	01770380676	SIM
Professor - Manhã	IVANEIDE RAMOS MONTEIRO MARAN	01770388720	SIM
Professor - Manhã	IZADORA CORDEIRO ALLEBRANDT PEITER	01770384455	SIM
Professor - Manhã	JANAINA CRISTINA RIBEIRO	01770379855	SIM
Professor - Manhã	JANAINA VIEIRA BRIZOLA	01770378850	SIM
Professor - Manhã	JAQUELAINE MUNIZ DE LIMA	01770381010	SIM
Professor - Manhã	JAQUELINE MACHADO GODOY	01770387223	SIM
Professor - Manhã	JESSICA DA SILVA RIBEIRO	01770382627	SIM
Professor - Manhã	JOCELIA LIMA BENATTI	01770379748	SIM
Professor - Manhã	JONAS DIEISON VARELLA	01770378465	SIM
Professor - Manhã	JOSÉLIA BINELLO LEMES	01770383061	SIM
Professor - Manhã	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	01770379143	SIM
Professor - Manhã	JUSSARA APARECIDA FARIA	01770387742	SIM
Professor - Manhã	LARISSA ISABEL PAIANO VARGAS	01770388629	SIM
Professor - Manhã	LAURA ROBERTA CRESPIÃO BERNARDI	01770381770	SIM
Professor - Manhã	LUCIMARA ZANELLA	01770380420	SIM
Professor - Manhã	LUIZA ANDREA MARIANO	01770380208	SIM
Professor - Manhã	MARCIA ROSALINA ZANELLA	01770382874	SIM
Professor - Manhã	MARIA CHERETA BONIFACIO	01770379388	SIM
Professor - Manhã	MARIA EDUARDA COELHO	01770387753	SIM
Professor - Manhã	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	01770383071	SIM
Professor - Manhã	MARIZETE DE QUEVEDO DE SOUZA	01770383165	SIM
Professor - Manhã	MARLENE SELVO ZEMIANI	01770380479	SIM
Professor - Manhã	NEIDI DA VEIGA BERNARDI	01770386876	SIM

Professor - Manhã	NICOLY DA SILVA FERREIRA DE SOUZA	01770389166	SIM
Professor - Manhã	NILZA ESTEVES DE BAIRROS	01770383278	SIM
Professor - Manhã	RODRIGO GIACOBBO	01770388563	SIM
Professor - Manhã	SANDRA DO AMARAL	01770381582	SIM
Professor - Manhã	SANDRA MARA FERNANDES	01770388676	SIM
Professor - Manhã	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	01770379166	SIM
Professor - Manhã	SHEILA CASSIELI MARION	01770382237	SIM
Professor - Manhã	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	01770379761	SIM
Professor - Manhã	SUELI DE JESUS ALVES	01770378697	SIM
Professor - Manhã	TAINARA GNOATTO	01770381104	SIM
Professor - Manhã	TAINARA TAIS DE MORAIS	01770378731	SIM
Professor - Manhã	TAIS ISER	01770388809	SIM
Professor - Manhã	TÁSSILA TAINÁ ALVES DOS SANTOS	01770388353	SIM
Professor - Manhã	THAIS DE SOUZA CHAVES	01770378745	SIM
Professor - Manhã	THAIS KAUANI INORATO	01770380815	SIM
Professor - Manhã	VALDEVINA ROZENILDE CAMARGO DA SILVA	01770380656	SIM
Professor - Manhã	VANICLEIDE GUERRA DE OLIVEIRA	01770380835	SIM
Professor - Manhã	VERA DOS SANTOS RAMOS	01770380406	SIM
Professor - Manhã	VINICIUS EDUARDO VIANNA DE LARA	01770388013	SIM
Professor - Manhã	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	01770382485	SIM
Professor - Manhã	WANESSA DE CAMARGO BONFIM	01770379907	SIM
Professor - Manhã	YAMILA ANGELICA LORENAS	01770378515	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELIANE MARIA CAMPAGNOLO	01770380979	SIM
Terapeuta Ocupacional 20h - Manhã	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	01770388103	SIM
Terapeuta Ocupacional 40h - Tarde	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	01770388108	SIM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 278/2025, torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial. Em caso de aprovação o candidato deverá enviar laudo médico e passar por avaliação médica.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Negro (Preto/Pardo).

Art. 4º Não houve protocolo de recurso contra o Indeferimento das Inscrições.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de novembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Agente Administrativo - Manhã	ADRIANA VIEIRA	01770382112
Agente Administrativo - Manhã	ALINE GABRIELA PAZ	01770387404
Agente Administrativo - Manhã	ALISSON MIGUEL ALVES DA SILVA	01770380825
Agente Administrativo - Manhã	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS GONÇALVES	01770378847
Agente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA	01770388394
Agente Administrativo - Manhã	ANA VITÓRIA BORGES DE LIMA	01770385221
Agente Administrativo - Manhã	ANAISE BRUNA FRANL CARNEIRO	01770378498
Agente Administrativo - Manhã	ANDERSON FELIPE ZANIN OTTOBELLI	01770385840
Agente Administrativo - Manhã	ANDERSON SAMPIETRO SECAFIN	01770384224
Agente Administrativo - Manhã	ANDREIA TOMAZONI FELIPE	01770387622
Agente Administrativo - Manhã	ANTHONY GUILHERMI DE OLIVEIRA	01770379068
Agente Administrativo - Manhã	ARLI DA ROCHA	01770381656
Agente Administrativo - Manhã	ARTHUR RIGELLI MOREIRA	01770381187
Agente Administrativo - Manhã	CAROLINE FORTUNATO DE OLIVEIRA	01770384256
Agente Administrativo - Manhã	CAUANE TAINARA DE OLIVEIRA GOMES	01770389176
Agente Administrativo - Manhã	DAIANI PATRICIA DE OLIVEIRA	01770386398
Agente Administrativo - Manhã	DANIELLY ADRIENE DOS SANTOS	01770387712
Agente Administrativo - Manhã	EDUARDA FERNANDA TOMAZONI FELIPE	01770387610
Agente Administrativo - Manhã	EDUARDA LETICIA DOS SANTOS	01770388918
Agente Administrativo - Manhã	ELIANE BRAZIL ZEFERINO	01770388874
Agente Administrativo - Manhã	ELIANE MADALENA CAPONI	01770388804
Agente Administrativo - Manhã	ELIARA CRISTINA WALKER	01770389062
Agente Administrativo - Manhã	FABIANO DE SOUZA SCAPINI	01770383299
Agente Administrativo - Manhã	FELIPE TROMBETA MACHADO	01770382083
Agente Administrativo - Manhã	GABRIEL RAMALHO DA LUZ	01770388631
Agente Administrativo - Manhã	GABRIEL VINICIUS TONELLO ORTOLAN	01770385561
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELA JAQUELINE ANACLETO	01770388951
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELA TIECHER BOFF	01770388360
Agente Administrativo - Manhã	GEOVANA CAROLINE CEOLIN DE MATTOS	01770382841
Agente Administrativo - Manhã	GESSICA CRISTIANE DO AMARAL SOARES	01770381950
Agente Administrativo - Manhã	GRACIELI SANTI DAMACENA	01770388610
Agente Administrativo - Manhã	ILIZANDRA MARIA FRIZZO	01770388185
Agente Administrativo - Manhã	ISABELA DESENGRINI LAZZAROTTO	01770386100
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	01770378842
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA TELES DE SOUZA	01770380013

Agente Administrativo - Manhã	LUANA QUÉZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	01770385062
Agente Administrativo - Manhã	LUCAS GUTIERRES	01770388765
Agente Administrativo - Manhã	LUIS EDUARDO MARCELINO	01770388978
Agente Administrativo - Manhã	LUIZ GUILHERME DE SA	01770378899
Agente Administrativo - Manhã	MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI	01770380896
Agente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA GROHMANN	01770381986
Agente Administrativo - Manhã	MARTA SILVA RODRIGUES MEIRELLES	01770387998
Agente Administrativo - Manhã	MIRIÁ QUEZIA FERNANDES RECH	01770387783
Agente Administrativo - Manhã	MÔNICA LARISSA DOS SANTOS	01770380039
Agente Administrativo - Manhã	NATALI SOPHIE DE SOUZA	01770383390
Agente Administrativo - Manhã	RAFAELA DE LARA PEREIRA	01770379425
Agente Administrativo - Manhã	REGINA DREILICH FACINA	01770388428
Agente Administrativo - Manhã	RENILDA HERMES	01770380899
Agente Administrativo - Manhã	SAMARA DO AMARAL BORGES	01770381487
Agente Administrativo - Manhã	SAMIRA BALESTRIN	01770389156
Agente Administrativo - Manhã	SILVIO GABRIEL TOGNI CORDEIRO VARELLA	01770379707
Agente Administrativo - Manhã	TAINA LOEBLEIN PARMIGIANI	01770381836
Agente Administrativo - Manhã	TAÍS MARIANE SANTIN CARVALHO	01770382825
Agente Administrativo - Manhã	VITOR HUGO DELLANI	01770383814
Agente Administrativo - Manhã	WILIAN EDUARDO VENSON DE LIMA	01770380343
Agente Administrativo - Manhã	YASMIN CRISTINA KAKTIN MARTINS	01770385232
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ADRIANA SANTOS NUNES	01770380097
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ADRIANA VIANNA	01770388004
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	BERENICE DE CARVALHO	01770383806
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	CLENI STEFANO	01770381966
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	EDI CARLOS CAVALLI	01770388303
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	EDUARDO BUDEL DE SA	01770382426
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ELISANDRO DA ROSA	01770381485
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ELIZ MARIA DE LARA PEREIRA	01770380411
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JONAS GONCALVES SILVA	01770378795
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	01770379924
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JULIANO VARGAS	01770380655
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	01770382150
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	LEONARDO RODALLES MORAES	01770381545
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	MAIARA DA SILVA LUNARDI	01770379873
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	MARCIO PAZINATTO	01770381895
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	MIRIAN DE OLIVEIRA	01770388285
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	NOEMI RIBERA	01770381596
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	PALOMA YASMIM SUZZUKY JORA MACHADO	01770388432
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	RAFAELA DE LARA PEREIRA	01770379430
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	RENATA DA SILVA DE AZAMBUJA	01770381543
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	RODRIGO MORAIS DA SILVA	01770379110
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	RUDINEI ZIBETTI SCHUTZ	01770383702
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	VALDIR FORTUNATO	01770384886
Agente de Veículos - Tarde	ADEMILSON MACHADO PINHEIRO	01770383369
Agente de Veículos - Tarde	ADEMIR DA SILVA	01770388235
Agente de Veículos - Tarde	ADEMIR GUERRA	01770387758
Agente de Veículos - Tarde	ADILSON MARTINS	01770388609
Agente de Veículos - Tarde	ADRIANO GUNARD GRIMM	01770382408
Agente de Veículos - Tarde	ALDENI TOMAZ	01770381155
Agente de Veículos - Tarde	ALDOIR SOARES	01770382006
Agente de Veículos - Tarde	ALTAIR LIRA	01770387155
Agente de Veículos - Tarde	ANDERSON FONTANELLA	01770387416
Agente de Veículos - Tarde	ANDRE BENATTI	01770381923
Agente de Veículos - Tarde	ANILTON RITTER	01770381820
Agente de Veículos - Tarde	ANTÔNIO PILAR	01770382738
Agente de Veículos - Tarde	ARLI DA ROCHA	01770381655
Agente de Veículos - Tarde	CESAR ANTONIO SCHMITZHAUS	01770383253
Agente de Veículos - Tarde	CLAITON MATEUS DA SILVA LOPES	01770388797
Agente de Veículos - Tarde	CLAUDIMAR JORA MACHADO	01770388425
Agente de Veículos - Tarde	CLEOMAR BARBOSA DA SILVA	01770384111
Agente de Veículos - Tarde	EDER CICHELEIRO	01770388404
Agente de Veículos - Tarde	ELIONIR DA SILVA	01770388990
Agente de Veículos - Tarde	ELIZANDRO ERNI DA COSTA	01770379956
Agente de Veículos - Tarde	FABIANO MAESTRO	01770385034
Agente de Veículos - Tarde	HEBERTON LUCAS CEOLIN DE MATTOS	01770380102
Agente de Veículos - Tarde	ILSO DE OLIVEIRA	01770386309
Agente de Veículos - Tarde	IVACI PEREIRA	01770387259
Agente de Veículos - Tarde	IVONEI DE ALMEIDA	01770379091
Agente de Veículos - Tarde	JACKSON MEIRELLES	01770381271
Agente de Veículos - Tarde	JEFERSON SILVESTRE	01770385111
Agente de Veículos - Tarde	JOAO CARLOS DELLANI	01770384469
Agente de Veículos - Tarde	JOÃO VITOR DA VEIGA	01770382637
Agente de Veículos - Tarde	JONAS MEIRELLES	01770388009
Agente de Veículos - Tarde	JULIANO BERTÉ	01770379126
Agente de Veículos - Tarde	LEONIR BATISTTIN	01770381283
Agente de Veículos - Tarde	LEOZIR DA SILVA	01770384464
Agente de Veículos - Tarde	LUCAS SANTOSDO CONTO	01770381840
Agente de Veículos - Tarde	MAIARA RODRIGUES	01770380142
Agente de Veículos - Tarde	MARCELO STRUB	01770381374
Agente de Veículos - Tarde	MÁRCIO FERRARI	01770387723
Agente de Veículos - Tarde	MARCOS ANTONIO MARTINS PEDOT	01770387775
Agente de Veículos - Tarde	MAURICIO ALBARA	01770384691
Agente de Veículos - Tarde	MAURICIO DA SILVA	01770384508
Agente de Veículos - Tarde	MAURICIO STRUB	01770381004
Agente de Veículos - Tarde	NILSON COSTA	01770380503
Agente de Veículos - Tarde	RAFAEL SANTANA	01770387672
Agente de Veículos - Tarde	RAMAO GABRIEL SOARES	01770381068
Agente de Veículos - Tarde	RAQUEL APARECIDA BOTH BUENO	01770384104

Agente de Veículos - Tarde	ROBERTO GERALDI	01770380511
Agente de Veículos - Tarde	RODRIGO DE ALMEIDA DE BARROS	01770388264
Agente de Veículos - Tarde	SELEMAR DIAS TIBES	01770380095
Agente de Veículos - Tarde	VALDOIR SUTEL DA SILVA	01770380980
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ADROALDO MORAIS DA SILVA	01770388315
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ALEX BERNARDI BRUCH	01770384599
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ALTAIR ALVES MACIEL	01770383009
Agente Operador de Máquinas - Manhã	CLAUDIMAR JORA MACHADO	01770388427
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ELIZANDRO ERNI DA COSTA	01770379955
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MARCELO FORTES	01770380038
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MARCOS EDIVAN FERNANDES	01770388129
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MATEUS MUCHA DOS SANTOS	01770381878
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MAURICIO DA SILVA	01770384505
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ROSECI DE CASTRO	01770388920
Agente Operador de Máquinas - Manhã	VANDERLEI PEREIRA	01770380880
Agente Operador de Máquinas - Manhã	WILSON DA SILVA	01770388245
Assistente Social - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01770380973
Assistente Social - Tarde	MÁRCIA EDIVANE FERNANDES	01770388495
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	BARBARA JOLIE SCHVINGEL SCOTT	01770381077
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA	01770387846
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	MÁRCIA KOLLENBERG	01770387928
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	PAULA SUZANA VIDORI	01770388204
Enfermeiro - Manhã	ADRIANA SOARES MOSER	01770387954
Enfermeiro - Manhã	ANA CARLA PASINATO MARTINS	01770385176
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SA	01770378876
Enfermeiro - Manhã	IVÁ CARVALHO	01770388286
Enfermeiro - Manhã	JANDIRA SANAMBAIA LAZZAROTO	01770381524
Enfermeiro - Manhã	KESSIA TAIANA DE GOUVEIA	01770388474
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	ALEX STRAPAZZON	01770381845
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	DAIANE GRACIELE CAPRA CAUDURO	01770382777
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	DIEGO FERNANDO ADAMANTE	01770388230
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	ESTER FRANCIELE MARTINS	01770384262
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	SILVANA LUZIA DAMACENA	01770388799
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	TABATA ELIZA GUARDA RODRIGUES	01770378437
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	01770378922
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	WILIAM BILIBIO	01770380941
Fisioterapeuta - Tarde	JOÃO ANTONIO SCALON	01770380762
Fisioterapeuta - Tarde	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	01770378618
Fisioterapeuta - Tarde	MILENA DA SILVA	01770380689
Fisioterapeuta - Tarde	VANESSA RAFFAELLI	01770388492
Fonoaudiólogo - Tarde	IRIANE FORNAZARI	01770384139
Professor - Manhã	ADICIANE INEZ KUHN GRIMM	01770382410
Professor - Manhã	ADRIAN NATHAN M. DA SILVA	01770380464
Professor - Manhã	ADRIANA CARVALHO MAIER	01770380360
Professor - Manhã	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	01770384410
Professor - Manhã	ADRIANA MACIEL BRIZOLA	01770384416
Professor - Manhã	ADRIANE CRISTINA BUENO	01770388958
Professor - Manhã	ADRIELI TOFFOLI	01770389193
Professor - Manhã	ALANA TALIA DE OLIVEIRA	01770383495
Professor - Manhã	ALCIONE DE FATIMA RITTER	01770384136
Professor - Manhã	ALESSANDRA RITA DA SILVA	01770378546
Professor - Manhã	ALEXANDRA CRIATINA BARBOSA DOS SANTOS	01770388316
Professor - Manhã	ALEXSANDRA MAIER	01770381121
Professor - Manhã	ALINE BARBOSA	01770387548
Professor - Manhã	ALINE DIAS ALVES	01770388579
Professor - Manhã	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	01770380313
Professor - Manhã	ALINE FERREIRA	01770380161
Professor - Manhã	ALISON NIHUES	01770381015
Professor - Manhã	AMABILE CAILANE DE MORAIS	01770387886
Professor - Manhã	AMÁBILE IRACEMA CABRAL DA SILVA	01770379299
Professor - Manhã	AMANDA CRISTIELE PASTORINI	01770381058
Professor - Manhã	ANA CARLA GIONGO	01770385671
Professor - Manhã	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	01770384928
Professor - Manhã	ANA CAROLINE CARDOSO DE SOUZA	01770385399
Professor - Manhã	ANA CATRIELE MUHL	01770389148
Professor - Manhã	ANA JAQUELINE HAUBERT	01770388352
Professor - Manhã	ANA LAURA FRANCISCONI MARQUES	01770381126
Professor - Manhã	ANA PAULA DA ROCHA	01770387260
Professor - Manhã	ANA PAULA DE MELLO FAVETTI	01770385833
Professor - Manhã	ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS	01770378656
Professor - Manhã	ANA PAULA LAMBRESCHT LOPES	01770380081
Professor - Manhã	ANA PAULA POLGA	01770384619
Professor - Manhã	ANA VANESSA SAVI	01770387601
Professor - Manhã	ANDRE BENATTI	01770381926
Professor - Manhã	ANDRÉA REGINA SCHREINER	01770379092
Professor - Manhã	ANDRÉIA DE FÁTIMA DE SOUZA SCAPINI	01770380025
Professor - Manhã	ANDRESSA DE ALMEIDA DOS SANTOS	01770378801
Professor - Manhã	ANDRESSA FATIMA DE LIMA	01770381621
Professor - Manhã	ANDRIELI DE OLIVEIRA	01770380646
Professor - Manhã	ANGELA FATIMA TEN CATEN HAUPT DO PRADO	01770378462
Professor - Manhã	ANGELA FERNANDA DE SOUZA	01770383533
Professor - Manhã	BÁRBARA JULIANA ZILIO	01770384473
Professor - Manhã	BEATRIZ COLA PEREIRA	01770388796
Professor - Manhã	BIANCA SCOMAZZON CATTILAN	01770381107
Professor - Manhã	BRIGIDA GIONGO	01770386125
Professor - Manhã	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	01770379350
Professor - Manhã	BRUNA CAMILA BRAZIL FRANK BENINI	01770379107
Professor - Manhã	BRUNA EDUARDA PELLEZEN	01770380002
Professor - Manhã	BRUNA LUIZA LEGRAMANTE	01770381086

Professor - Manhã	BRUNA NATIELI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	01770387837
Professor - Manhã	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	01770379964
Professor - Manhã	CAMILA ALVES DA MOTTA	01770378891
Professor - Manhã	CAMILA ARZAMENDIA ROZAS	01770381759
Professor - Manhã	CAMILA BUDKE	01770387788
Professor - Manhã	CAMILA EDUARDA DA CRUZ LIMA	01770381227
Professor - Manhã	CAROLINE APARECIDA DA LUZ VAZ	01770379597
Professor - Manhã	CAROLINE DE LIMA BLAZIUS	01770381264
Professor - Manhã	CAROLINE TABOLKA PELISSARI	01770382577
Professor - Manhã	CASSIANE DA ROSA BRUN	01770382119
Professor - Manhã	CAUANE GABRIELE PELLEZ	01770382043
Professor - Manhã	CINTIA TALIA BONFANTE PASTORIO	01770381221
Professor - Manhã	CLARA ESTER DE SOUZA	01770384883
Professor - Manhã	CLAUDIA ELIANI ZENI ADAMANTE	01770385099
Professor - Manhã	CLECI DESENGRINI	01770386116
Professor - Manhã	CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	01770383116
Professor - Manhã	CLEIDINEIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI	01770383364
Professor - Manhã	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	01770379307
Professor - Manhã	CLEUDINÉIA GOMES MATTOS	01770381816
Professor - Manhã	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	01770382379
Professor - Manhã	DAIANA CAVALHEIRO	01770378660
Professor - Manhã	DAIANA TROMBETRA VIAN	01770387162
Professor - Manhã	DAIANE DA SILVA AMARAL	01770379944
Professor - Manhã	DAIANE GROHMANN BUENO	01770388700
Professor - Manhã	DAIANE MARTINHAGO	01770381568
Professor - Manhã	DAIONE DA SILVEIRA	01770388747
Professor - Manhã	DANIELA ANTONIA BENATTI	01770383536
Professor - Manhã	DANIELA DE ALMEIDA DE BARROS	01770380591
Professor - Manhã	DANIELE PAZ BARBOSA BUENO	01770382560
Professor - Manhã	DANIELE PONTES DA SILVA SANTOS BONIFÁCIO	01770379328
Professor - Manhã	DANIELE REGINA DE OLIVEIRA	01770389190
Professor - Manhã	DANIELI VIEIRA RIGON	01770383514
Professor - Manhã	DEBORA GROHMANN BUENO	01770384351
Professor - Manhã	DEIDIANE LÍCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	01770383406
Professor - Manhã	DEISE GROLL DOS SANTOS	01770380631
Professor - Manhã	DEIZI MARIA BONI	01770385126
Professor - Manhã	DENISE DO AMARAL BUENO	01770381473
Professor - Manhã	DIANDRA CAROLINE DOS SANTOS	01770379804
Professor - Manhã	DIESSICA RODRIGUES DA SILVA	01770379738
Professor - Manhã	EDILAINÉ CARDOSO DE ALMEIDA GALLI	01770389000
Professor - Manhã	EDINARA VALMORBIDA	01770385700
Professor - Manhã	EDISON DO AMARAL	01770385241
Professor - Manhã	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	01770385848
Professor - Manhã	EDUARDA CRISTINA DA ROCHA	01770379968
Professor - Manhã	EDUARDA HOFF	01770380162
Professor - Manhã	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	01770387397
Professor - Manhã	ELEN CAMILA CEOLIN DE MATTOS	01770378753
Professor - Manhã	ELIANE CRISTINA MACHADO	01770378528
Professor - Manhã	ELIANE DE CAMARGO BUENO	01770379445
Professor - Manhã	ELIANE DE FÁTIMA ALVES	01770380807
Professor - Manhã	ELIANE KLOH	01770379147
Professor - Manhã	ELIANE LIMA DA SILVA	01770383120
Professor - Manhã	ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	01770379254
Professor - Manhã	ELISA FUCINA CORRÊA	01770382173
Professor - Manhã	ELISETTE LUDWIG	01770387584
Professor - Manhã	ELISON EVERALDO CAMPEOL	01770382990
Professor - Manhã	ELIZAMA SALOMITA MARTINS BUENO	01770384212
Professor - Manhã	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	01770381629
Professor - Manhã	ELIZETE ROSANE KERBER	01770385610
Professor - Manhã	ELIZIANE DA SILVA ALVES BERTOLETE	01770378848
Professor - Manhã	ELOISA MONTEIRO MARAN	01770388968
Professor - Manhã	ELOIZA DE SIQUEIRA LAMBRECHT	01770388024
Professor - Manhã	EMANUELE SANTOS DA SILVA	01770380716
Professor - Manhã	EMANUELY DOS SANTOS	01770380933
Professor - Manhã	EMELI DAIANE MORAES DE SIQUEIRA	01770379732
Professor - Manhã	EMILY SANTOS DE MORAES	01770380035
Professor - Manhã	ESTEFANI MAIARA DE SOUZA FERNANDES	01770378552
Professor - Manhã	EVELIN CARINA WALKER DE SOUZA	01770379863
Professor - Manhã	EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	01770388032
Professor - Manhã	EVALLYN BITENCOURT CAMARA	01770387790
Professor - Manhã	FABRÍCIO DE SOUZA DE ANDRADES	01770383170
Professor - Manhã	FERNANDA BITENCOURT CAMARA	01770387211
Professor - Manhã	FERNANDA GABRIELE GIACOBBO	01770387926
Professor - Manhã	FERNANDO DO AMARAL	01770388966
Professor - Manhã	FRANCIÉLI BORTOLLI	01770380586
Professor - Manhã	FRANCIÉLI JORA SEVERO	01770381426
Professor - Manhã	GABRIELA CAVALHEIRO	01770382367
Professor - Manhã	GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	01770382981
Professor - Manhã	GABRIELA EDUARDA ROGALSKI	01770380609
Professor - Manhã	GENECI MARTINS BONETE	01770387911
Professor - Manhã	GIAN CARLOS WITECK	01770387456
Professor - Manhã	GILCIANE ROZA DOS REIS	01770381102
Professor - Manhã	GILVANI CRISTINA PADILHA PASTORINI	01770379854
Professor - Manhã	GIOVANA TUBIAS FANCK	01770379523
Professor - Manhã	GISELE BERNARDES TONIDANDEL	01770385016
Professor - Manhã	GRACIELE FÁTIMA WOLF	01770380371
Professor - Manhã	GRAZIELI DE OLIVEIRA RAIMUNDO	01770379227
Professor - Manhã	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	01770388462
Professor - Manhã	ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERSA	01770382097

Professor - Manhã	INES DEMARCHI	01770385286
Professor - Manhã	INGRID ESTER VERDI PELIN	01770380676
Professor - Manhã	ISOLETE MARQUES	01770388153
Professor - Manhã	IVANEIDE RAMOS MONTEIRO MARAN	01770388720
Professor - Manhã	IVANI DA SILVA DÊ OLIVEIRA	01770385024
Professor - Manhã	IZADORA CORDEIRO ALLEBRANDT PEITER	01770384455
Professor - Manhã	JADDE HEMILLE SCHLICKMAM VISNIESKI COVATTI	01770387154
Professor - Manhã	JAINE FIGUERO	01770389050
Professor - Manhã	JANAINA CRISTINA RIBEIRO	01770379855
Professor - Manhã	JANAINA DOS SANTOS SCHEUER	01770385574
Professor - Manhã	JANAINA IORA	01770382571
Professor - Manhã	JANAINA VIEIRA BRIZOLA	01770378850
Professor - Manhã	JANDIRA FIGUERO	01770389046
Professor - Manhã	JANE REGINA POLETTO	01770383076
Professor - Manhã	JANETE BORTH VARGAS	01770387267
Professor - Manhã	JAQUELAINE MUNIZ DE LIMA	01770381010
Professor - Manhã	JAQUELINE MACHADO GODOY	01770387223
Professor - Manhã	JESSICA CARDOSO DA SILVA	01770387737
Professor - Manhã	JÉSSICA DA ROCHA DA SILVA	01770388935
Professor - Manhã	JESSICA DA SILVA RIBEIRO	01770382627
Professor - Manhã	JÉSSICA DAIANE DIESEL	01770382241
Professor - Manhã	JOANA LAURA SANDERS	01770380810
Professor - Manhã	JOCELIA LIMA BENATTI	01770379748
Professor - Manhã	JOELMA RENATA CARNEIRO GORINI	01770380219
Professor - Manhã	JONAS DIEISON VARELLA	01770378465
Professor - Manhã	JORGE DIEGO DA SILVA LIMA	01770387532
Professor - Manhã	JOSÉLIA BINELLO LEMES	01770383061
Professor - Manhã	JOSIANE BEIERSDORF MARCINIAK	01770380101
Professor - Manhã	JOSIANE COLLA SOUZA PINHEIRO	01770383366
Professor - Manhã	JUCIÉLI HOFF	01770380184
Professor - Manhã	JULIANA DE AVILA MEES	01770388116
Professor - Manhã	JULIANA DE LIMA	01770384492
Professor - Manhã	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	01770379143
Professor - Manhã	JULIANA GABRIELA FAVETTI SILVA	01770382292
Professor - Manhã	JULIANA NIHUES	01770382102
Professor - Manhã	JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA	01770383329
Professor - Manhã	JUSSARA APARECIDA FARIA	01770387742
Professor - Manhã	KAREN TISSIANI KLEE	01770387663
Professor - Manhã	KEILA REGINA HAHN	01770380669
Professor - Manhã	LARIANI THAIS DOS SANTOS	01770385449
Professor - Manhã	LARISSA APARECIDA SPANIOL	01770382063
Professor - Manhã	LARISSA ISABEL PAIANO VARGAS	01770388629
Professor - Manhã	LAURA CAROLINE DE OLIVEIRA	01770383583
Professor - Manhã	LAURA ROBERTA CRESPIÃO BERNARDI	01770381770
Professor - Manhã	LEIDE LAURA MANENTI	01770388525
Professor - Manhã	LEILA PIGOZZO LOPES	01770387674
Professor - Manhã	LEONICE APARECIDA RUHOFF	01770387673
Professor - Manhã	LETÍCIA CENI DA SILVA	01770388441
Professor - Manhã	LETÍCIA LEIRIA	01770383096
Professor - Manhã	LIANE DA SILVA RODRIGUES	01770384421
Professor - Manhã	LIDIANE ALINE KURTZ RAFFAELLI	01770384757
Professor - Manhã	LILIAN MARI GALLI MULLER	01770388023
Professor - Manhã	LINDANINHA MARCIELA BERTUZZI	01770388947
Professor - Manhã	LUANA DA SILVA BARCELO	01770379021
Professor - Manhã	LUANA MARQUES DA ROSA	01770387160
Professor - Manhã	LUCIMARA ZANELLA	01770380420
Professor - Manhã	LUIZA ANDREA MARIANO	01770380208
Professor - Manhã	LUIZA MARIA ENDRIZZI	01770387290
Professor - Manhã	LURDES MARIA CASTIGLIONI BELMONTE	01770380743
Professor - Manhã	MAIARA DA SILVA LUNARDI	01770379702
Professor - Manhã	MAIRA CRISTINA DA SILVA SHIMIDT	01770387991
Professor - Manhã	MAISA GABRIELY NIHUES NOVACK	01770382103
Professor - Manhã	MARCIA ROSALINA ZANELLA	01770382874
Professor - Manhã	MÁRCIA BORTOLLI PEREIRA	01770384669
Professor - Manhã	MARCIA DE BORBA	01770381367
Professor - Manhã	MÁRCIA NEILA DE TONI GARCIA	01770384515
Professor - Manhã	MARCIA PASSINATO	01770388680
Professor - Manhã	MARCIÉLI DOS SANTOS	01770378590
Professor - Manhã	MARIA AUGUSTA CIZERSA	01770388146
Professor - Manhã	MARIA CHERETA BONIFACIO	01770379388
Professor - Manhã	MARIA EDUARDA COELHO	01770387753
Professor - Manhã	MARIA EDUARDA GRANDO	01770384037
Professor - Manhã	MARIA EDUARDA SCHREINER TONELLO	01770385614
Professor - Manhã	MARIA GABRIELA ISER	01770387628
Professor - Manhã	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	01770383071
Professor - Manhã	MARIA LUIZA SANTOS DE ÁVILA	01770381518
Professor - Manhã	MARIANA DOS SANTOS BORSATTO	01770378964
Professor - Manhã	MARILENE LUCIA LORENZI PERINS	01770387257
Professor - Manhã	MARISOL SCANDOLARA	01770384186
Professor - Manhã	MARIZA BUENO	01770379309
Professor - Manhã	MARIZA GIONGO COMPARIM	01770381940
Professor - Manhã	MARIZETE DE QUEVEDO DE SOUZA	01770383165
Professor - Manhã	MARLENE SELVO ZEMIANI	01770380479
Professor - Manhã	MARLISE ELIAS CRISPIM DA ROSA	01770380713
Professor - Manhã	MICHELE RENATA LIMA	01770386077
Professor - Manhã	MICHEL ROSA	01770378553
Professor - Manhã	MILENA DEFANTE	01770379020
Professor - Manhã	MILENA MACIEL	01770383095
Professor - Manhã	MONICA RODRIGUES	01770379125

Professor - Manhã	NADIA LUNARA DE SOUZA FERNANDES	01770380764
Professor - Manhã	NAIARA APARECIDA WEBBER	01770387567
Professor - Manhã	NATALIA GNOATTO	01770381542
Professor - Manhã	NATHALY MARIANA DE SOUZA	01770388496
Professor - Manhã	NEIDI DA VEIGA BERNARDI	01770386876
Professor - Manhã	NICOLE DE VARGAS	01770381614
Professor - Manhã	NICOLY DA SILVA FERREIRA DE SOUZA	01770389166
Professor - Manhã	NILZA ESTEVES DE BAIRROS	01770383278
Professor - Manhã	OZANA JAQUELINE CAVALHEIRO MARTINS	01770387220
Professor - Manhã	PATRICIA MALOSSI CONTI	01770380886
Professor - Manhã	QUEILA VARGAS MEIRELLES	01770378441
Professor - Manhã	QUELI DE JESUS DERLAN	01770379261
Professor - Manhã	RAFAEL DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	01770383017
Professor - Manhã	RAFAELA CRISTINA LEINDECKER	01770382245
Professor - Manhã	RAQUEL JORA PIMENTEL	01770381427
Professor - Manhã	RAQUEL MIRIAN ZUANAZZI	01770379878
Professor - Manhã	RAQUIEL HELENA HARDT	01770381615
Professor - Manhã	RODRIGO GIACOBBO	01770388563
Professor - Manhã	RODRIGO TEDESCO	01770378688
Professor - Manhã	ROZEMARA ADRIANA FRESCURA	01770379415
Professor - Manhã	RYAN MATHEUS MARAN	01770382875
Professor - Manhã	SALETE FATIMA VELOZO DOS SANTOS DE SOUZA	01770385621
Professor - Manhã	SANDRA CECILIA QUISINI FRIZZO	01770388489
Professor - Manhã	SANDRA DO AMARAL	01770381582
Professor - Manhã	SANDRA MARA FERNANDES	01770388676
Professor - Manhã	SANDRA REGINA SCHNEIDER NUNEZ	01770388865
Professor - Manhã	SARAH MARIANE SANTOS ELIZIO	01770380401
Professor - Manhã	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	01770379166
Professor - Manhã	SHEILA CASSIELI MARION	01770382237
Professor - Manhã	SILMARA CANDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	01770379761
Professor - Manhã	SIMONE APARECIDA PERES DE ALMEIDA VILLALBA	01770383823
Professor - Manhã	SIMONE NEUHAUS	01770382988
Professor - Manhã	SIMONI NIHUES	01770382176
Professor - Manhã	SIRLEI DOS SANTOS	01770387266
Professor - Manhã	STEFANIE CAROLINA FIUZA	01770380218
Professor - Manhã	STEFFANY PIRES BRAGA	01770387426
Professor - Manhã	SUELEM REGINA MOCHAIDER MARAN MACHADO	01770380549
Professor - Manhã	SUELEN TRISTACCI	01770379389
Professor - Manhã	SUÉLEN TROMBETA MACHADO	01770380243
Professor - Manhã	SUELI DE JESUS ALVES	01770378697
Professor - Manhã	TAINARA DA SILVA TRASEL	01770380620
Professor - Manhã	TAINARA ELOIZA PECATOSKI	01770389154
Professor - Manhã	TAINARA GNOATTO	01770381104
Professor - Manhã	TAINARA TAIS DE MORAIS	01770378731
Professor - Manhã	TAIS ISER	01770388809
Professor - Manhã	TAIS REGINA OLIVEIRA PORFIRIO PINHEIRO	01770379796
Professor - Manhã	TASSILA TAINA ALVES DOS SANTOS	01770388353
Professor - Manhã	TATIANE ALBA MACHADO DE SOUZA RIBEIRO	01770383647
Professor - Manhã	TATIANE MARQUES DEZORDI	01770384078
Professor - Manhã	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	01770382470
Professor - Manhã	THAIS DE SOUZA CHAVES	01770378745
Professor - Manhã	THAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA	01770381801
Professor - Manhã	THAIS KAUANI INORATO	01770380815
Professor - Manhã	TIAGO VARGAS	01770379344
Professor - Manhã	VAGNER DE BORBA DE SOUZA	01770379836
Professor - Manhã	VAGNER DOBRAINSCHKI	01770386644
Professor - Manhã	VALDEVINA ROZENILDE CAMARGO DA SILVA	01770380656
Professor - Manhã	VANDECLER LUCIANA MAZIERO	01770380629
Professor - Manhã	VANDERLEI DO AMARAL	01770388972
Professor - Manhã	VANDERLEIA MARIA GIONGO	01770386586
Professor - Manhã	VANESSA BITTENCOURT BROZOWOSKI	01770378711
Professor - Manhã	VANESSA FATIMA FAEL DE LIMA	01770388761
Professor - Manhã	VANESSA FORMENTINI	01770378710
Professor - Manhã	VANESSA TERESINHA KUHN	01770387533
Professor - Manhã	VANESSA ZAMINHAN	01770382185
Professor - Manhã	VANESSA ZANIN GOSSMANN	01770381497
Professor - Manhã	VANIA KUHN	01770387538
Professor - Manhã	VANICLEIDE GUERRA DE OLIVEIRA	01770380835
Professor - Manhã	VERA DOS SANTOS RAMOS	01770380406
Professor - Manhã	VINICIUS ANTONIO BARTZ	01770380328
Professor - Manhã	VINICIUS CAMARGO DA SILVA RAMOS	01770381120
Professor - Manhã	VINICIUS EDUARDO VIANNA DE LARA	01770388013
Professor - Manhã	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS	01770382485
Professor - Manhã	VITORIA GABRIELA CICHOSKI	01770380005
Professor - Manhã	WANESSA DE CAMARGO BONFIM	01770379907
Professor - Manhã	YAMILA ANGELICA LORENAS	01770378515
Psicólogo 40h - Tarde	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	01770387152
Psicólogo 40h - Tarde	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	01770380087
Psicólogo 40h - Tarde	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	01770378636
Psicólogo 40h - Tarde	MARIANE BAZE	01770388100
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELIANE MARIA CAMPAGNOLO	01770380979
Técnico em Enfermagem - Tarde	KARLA GABRIELE RIBEIRO SOARES	01770381072
Técnico em Enfermagem - Tarde	LUANA QUEZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	01770385053
Técnico em Enfermagem - Tarde	MAICON TITON FORTES DOS SANTOS	01770385090
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIZA BORTOLOOTTO	01770382602
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROZANE CHAGAS	01770382232
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELI CARGNIN	01770381932
Técnico em Enfermagem - Tarde	VANESSA CAMARGO FRIZZO	01770388128
Técnico em Enfermagem - Tarde	VERANI BIALOZURW MARTINS	01770382242

Terapeuta Ocupacional 20h - Manhã	MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO	01770381813
Terapeuta Ocupacional 20h - Manhã	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	01770388103
Terapeuta Ocupacional 40h - Tarde	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	01770388108

ANEXO II – PCD CONDIÇÃO ESPECIAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Farmacêutico Bioquímico - Tarde	WILLIAM BILIBIO	01770380941	DEFERIDO	Nenhuma
Professor - Manhã	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	01770384928	DEFERIDO	Nenhuma
Professor - Manhã	ANA PAULA LAMBRESCHT LOPES	01770380081	DEFERIDO	Nenhuma
Professor - Manhã	ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	01770379254		Lactante
Professor - Manhã	JOANA LAURA SANDERS	01770380810	DEFERIDO	Intérprete de Libras
Professor - Manhã	JORGE DIEGO DA SILVA LIMA	01770387532	DEFERIDO	Prova Ampliada
Professor - Manhã	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	01770379166	DEFERIDO	Nenhuma
Psicólogo 40h - Tarde	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	01770387152	DEFERIDO	Nenhuma

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NEGROS
Agente Administrativo - Manhã	ALISSON MIGUEL ALVES DA SILVA	01770380825	SIM
Agente Administrativo - Manhã	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS GONÇALVES	01770378847	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA	01770388394	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ANAISE BRUNA FRANL CARNEIRO	01770378498	SIM
Agente Administrativo - Manhã	ANDERSON FELIPE ZANIN OTTOBELLI	01770385840	SIM
Agente Administrativo - Manhã	CAUANE TAINARA DE OLIVEIRA GOMES	01770389176	SIM
Agente Administrativo - Manhã	DAIANI PATRICIA DE OLIVEIRA	01770386398	SIM
Agente Administrativo - Manhã	EDUARDA LETICIA DOS SANTOS	01770388918	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GEOVANA CAROLINE CEOLIN DE MATTOS	01770382841	SIM
Agente Administrativo - Manhã	GESSICA CRISTIANE DO AMARAL SOARES	01770381950	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	01770378842	SIM
Agente Administrativo - Manhã	JULIANA TELES DE SOUZA	01770380013	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA GROHMANN	01770381986	SIM
Agente Administrativo - Manhã	MÔNICA LARISSA DOS SANTOS	01770380039	SIM
Agente Administrativo - Manhã	RAFAELA DE LARA PEREIRA	01770379425	SIM
Agente Administrativo - Manhã	SÍLVIO GABRIEL TOGNI CORDEIRO VARELLA	01770379707	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ADRIANA SANTOS NUNES	01770380097	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ADRIANA VIANNA	01770388004	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	BERENICE DE CARVALHO	01770383806	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	ELIZ MARIA DE LARA PEREIRA	01770380411	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	01770379924	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	JULIANO VARGAS	01770380655	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	01770382150	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	NOEMI RIBERA	01770381596	SIM
Agente de Serviços Operacionais - Tarde	RAFAELA DE LARA PEREIRA	01770379430	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ADEMIR GUERRA	01770387758	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ALDENI TOMAZ	01770381155	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ALDOIR SOARES	01770382006	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ALTAIR LIRA	01770387155	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ANTÔNIO PILAR	01770382738	SIM
Agente de Veículos - Tarde	CLAITON MATEUS DA SILVA LOPES	01770388797	SIM
Agente de Veículos - Tarde	CLAUDIMAR JORA MACHADO	01770388425	SIM
Agente de Veículos - Tarde	CLEOMAR BARBOSA DA SILVA	01770384111	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ELIONIR DA SILVA	01770388990	SIM
Agente de Veículos - Tarde	HEBERTON LUCAS CEOLIN DE MATTOS	01770380102	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ILSO DE OLIVEIRA	01770386309	SIM
Agente de Veículos - Tarde	IVACI PEREIRA	01770387259	SIM
Agente de Veículos - Tarde	IVONEI DE ALMEIDA	01770379091	SIM
Agente de Veículos - Tarde	JEFERSON SILVESTRE	01770385111	SIM
Agente de Veículos - Tarde	JOÃO VITOR DA VEIGA	01770382637	SIM
Agente de Veículos - Tarde	LEOZIR DA SILVA	01770384464	SIM
Agente de Veículos - Tarde	LUCAS SANTOSDO CONTO	01770381840	SIM
Agente de Veículos - Tarde	MAURICIO DA SILVA	01770384508	SIM
Agente de Veículos - Tarde	RAFAEL SANTANA	01770387672	SIM
Agente de Veículos - Tarde	RAMAO GABRIEL SOARES	01770381068	SIM
Agente de Veículos - Tarde	ROBERTO GERALDI	01770380511	SIM
Agente de Veículos - Tarde	SELEMAR DIAS TIBES	01770380095	SIM
Agente de Veículos - Tarde	VALDOIR SUTEL DA SILVA	01770380980	SIM
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ADROALDO MORAIS DA SILVA	01770388315	SIM
Agente Operador de Máquinas - Manhã	ALTAIR ALVES MACIEL	01770383009	SIM
Agente Operador de Máquinas - Manhã	CLAUDIMAR JORA MACHADO	01770388427	SIM
Agente Operador de Máquinas - Manhã	MAURICIO DA SILVA	01770384505	SIM
Agente Operador de Máquinas - Manhã	WILSON DA SILVA	01770388245	SIM
Assistente Social - Tarde	LÍLIAM DOS SANTOS BORGES	01770380973	SIM
Enfermeiro - Manhã	ADRIANA SOARES MOSER	01770387954	SIM
Enfermeiro - Manhã	KESSIA TAIANA DE GOUVEIA	01770388474	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	VANESSA RAFFAELLI	01770388492	SIM
Professor - Manhã	ADRIANA CARVALHO MAIER	01770380360	SIM
Professor - Manhã	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	01770384410	SIM
Professor - Manhã	ADRIANE CRISTINA BUENO	01770388958	SIM
Professor - Manhã	ALCIONE DE FATIMA RITTER	01770384136	SIM
Professor - Manhã	ALEXANDRA CRIATINA BARBOSA DOS SANTOS	01770388316	SIM
Professor - Manhã	ALEXSANDRA MAIER	01770381121	SIM
Professor - Manhã	ALINE BARBOSA	01770387548	SIM
Professor - Manhã	ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	01770380313	SIM
Professor - Manhã	AMABILE CAILANE DE MORAIS	01770387886	SIM
Professor - Manhã	ANA CATRIELE MUHL	01770389148	SIM
Professor - Manhã	ANA PAULA DE MELLO FAVETTI	01770385833	SIM

Professor - Manhã	ANA PAULA FAGUNDES DOS SANTOS	01770378656	SIM
Professor - Manhã	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	01770379350	SIM
Professor - Manhã	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	01770379964	SIM
Professor - Manhã	CAMILA ALVES DA MOTTA	01770378891	SIM
Professor - Manhã	CAMILA ARZAMENDIA ROZAS	01770381759	SIM
Professor - Manhã	CAROLINE APARECIDA DA LUZ VAZ	01770379597	SIM
Professor - Manhã	CAUANE GABRIELE PELLENZ	01770382043	SIM
Professor - Manhã	CLARA ESTER DE SOUZA	01770384883	SIM
Professor - Manhã	CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	01770383116	SIM
Professor - Manhã	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	01770379307	SIM
Professor - Manhã	CLEUDINEIA GOMES MATTOS	01770381816	SIM
Professor - Manhã	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	01770382379	SIM
Professor - Manhã	DAIANA CAVALHEIRO	01770378660	SIM
Professor - Manhã	DAIANE GROHMANN BUENO	01770388700	SIM
Professor - Manhã	DAIANE MARTINHAGO	01770381568	SIM
Professor - Manhã	DAIONE DA SILVEIRA	01770388747	SIM
Professor - Manhã	DANIELE PONTES DA SILVA SANTOS BONIFÁCIO	01770379328	SIM
Professor - Manhã	DEIDIANE LÍCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	01770383406	SIM
Professor - Manhã	DEISE GROLL DOS SANTOS	01770380631	SIM
Professor - Manhã	DEIZI MARIA BONI	01770385126	SIM
Professor - Manhã	DENISE DO AMARAL BUENO	01770381473	SIM
Professor - Manhã	DISSICA RODRIGUES DA SILVA	01770379738	SIM
Professor - Manhã	EDISON DO AMARAL	01770385241	SIM
Professor - Manhã	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA CHAVES	01770385848	SIM
Professor - Manhã	EDUARDA HOFF	01770380162	SIM
Professor - Manhã	ELEN CAMILA CEOLIN DE MATTOS	01770378753	SIM
Professor - Manhã	ELIANE CRISTINA MACHADO	01770378528	SIM
Professor - Manhã	ELIANE DE CAMARGO BUENO	01770379445	SIM
Professor - Manhã	ELIANE DE FATIMA ALVES	01770380807	SIM
Professor - Manhã	ELIANE KLOH	01770379147	SIM
Professor - Manhã	ELISA FUCINA CORRÊA	01770382173	SIM
Professor - Manhã	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	01770381629	SIM
Professor - Manhã	ELIZIANE DA SILVA ALVES BERTOLETI	01770378848	SIM
Professor - Manhã	EMANUELY DOS SANTOS	01770380933	SIM
Professor - Manhã	EMELI DAIANE MORAES DE SIQUEIRA	01770379732	SIM
Professor - Manhã	EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	01770388032	SIM
Professor - Manhã	FABRÍCIO DE SOUZA DE ANDRADES	01770383170	SIM
Professor - Manhã	FERNANDO DO AMARAL	01770388966	SIM
Professor - Manhã	GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	01770382981	SIM
Professor - Manhã	GABRIELA EDUARDA ROGALSKI	01770380609	SIM
Professor - Manhã	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	01770388462	SIM
Professor - Manhã	ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERSA	01770382097	SIM
Professor - Manhã	INGRID ESTER VERDI PELIN	01770380676	SIM
Professor - Manhã	IVANEIDE RAMOS MONTEIRO MARAN	01770388720	SIM
Professor - Manhã	IZADORA CORDEIRO ALLEBRANDT PEITER	01770384455	SIM
Professor - Manhã	JANAINA CRISTINA RIBEIRO	01770379855	SIM
Professor - Manhã	JANAINA VIEIRA BRIZOLA	01770378850	SIM
Professor - Manhã	JAQUELAINE MUNIZ DE LIMA	01770381010	SIM
Professor - Manhã	JAQUELINE MACHADO GODOY	01770387223	SIM
Professor - Manhã	JESSICA DA SILVA RIBEIRO	01770382627	SIM
Professor - Manhã	JOCELIA LIMA BENATTI	01770379748	SIM
Professor - Manhã	JONAS DIEISON VARELLA	01770378465	SIM
Professor - Manhã	JOSÉLIA BINELLO LEMES	01770383061	SIM
Professor - Manhã	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	01770379143	SIM
Professor - Manhã	JUSSARA APARECIDA FARIA	01770387742	SIM
Professor - Manhã	LARISSA ISABEL PAIANO VARGAS	01770388629	SIM
Professor - Manhã	LAURA ROBERTA CRESPIÃO BERNARDI	01770381770	SIM
Professor - Manhã	LUCIMARA ZANELLA	01770380420	SIM
Professor - Manhã	LUÍZA ANDREA MARIANO	01770380208	SIM
Professor - Manhã	MARCIA ROSALINA ZANELLA	01770382874	SIM
Professor - Manhã	MARIA CHERETA BONIFACIO	01770379388	SIM
Professor - Manhã	MARIA EDUARDA COELHO	01770387753	SIM
Professor - Manhã	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	01770383071	SIM
Professor - Manhã	MARIZETE DE QUEVEDO DE SOUZA	01770383165	SIM
Professor - Manhã	MARLENE SELVO ZEMIANI	01770380479	SIM
Professor - Manhã	NEIDI DA VEIGA BERNARDI	01770386876	SIM
Professor - Manhã	NICOLY DA SILVA FERREIRA DE SOUZA	01770389166	SIM
Professor - Manhã	NILZA ESTEVES DE BAIRROS	01770383278	SIM
Professor - Manhã	RODRIGO GIACOBBO	01770388563	SIM
Professor - Manhã	SANDRA DO AMARAL	01770381582	SIM
Professor - Manhã	SANDRA MARA FERNANDES	01770388676	SIM
Professor - Manhã	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	01770379166	SIM
Professor - Manhã	SHEILA CASSIELI MARION	01770382237	SIM
Professor - Manhã	SILMARA CÂNDIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	01770379761	SIM
Professor - Manhã	SUELI DE JESUS ALVES	01770378697	SIM
Professor - Manhã	TAINARA GNOATTO	01770381104	SIM
Professor - Manhã	TAINARA TAISS DE MORAIS	01770378731	SIM
Professor - Manhã	TAIS ISER	01770388809	SIM
Professor - Manhã	TÁSSILA TAINÁ ALVES DOS SANTOS	01770388353	SIM
Professor - Manhã	THAIS DE SOUZA CHAVES	01770378745	SIM
Professor - Manhã	THAIS KAUANI INORATO	01770380815	SIM
Professor - Manhã	VALDEVINA ROZENILDE CAMARGO DA SILVA	01770380656	SIM
Professor - Manhã	VANICLEIDE GUERRA DE OLIVEIRA	01770380835	SIM
Professor - Manhã	VERA DOS SANTOS RAMOS	01770380406	SIM
Professor - Manhã	VINÍCIUS EDUARDO VIANNA DE LARA	01770388013	SIM
Professor - Manhã	VITÓRIA EDUARDA DOS SANTOS	01770382485	SIM
Professor - Manhã	WANESSA DE CAMARGO BONFIM	01770379907	SIM
Professor - Manhã	YAMILA ANGELICA LORENAS	01770378515	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ELIANE MARIA CAMPAGNOLO	01770380979	SIM

Terapeuta Ocupacional 20h - Manhã	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	01770388103	SIM
Terapeuta Ocupacional 40h - Tarde	THATYANE DOS SANTOS MINETTO	01770388108	SIM

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:26B82106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DE RECEITAS - MÊS 10/2025

Exercício de 2025						
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Outubro à Outubro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA						
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Mês Fim: 10; Mês Início: 10; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Demonstrar receitas: A; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		0,00	11.467,52	108.164,69	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI		0,00	7.750,43	72.680,66	0,00	0,00
LN.S.S.		0,00	10.002,43	94.983,80	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS		0,00	157,12	1.192,29	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	9.531,33	89.442,53	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO		0,00	174.999,98	1.749.999,80	0,00	0,00
Total:		0,00	213.908,81	2.116.463,77	0,00	0,00
Total Geral:		0,00	213.908,81	2.116.463,77	0,00	0,00

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:F30A1E22

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DAS DIÁRAS CONCEDIDAS - MÊS 10/2025

Demonstrativo das Diárias Concedidas						Período: 01/10/2025 até 31/10/2025			
Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtde
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
263	13/10/2025	1.924,83	75	ANDREA DE LIMA SILVA	DESPESA DE VIAGEM COM DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, BUSCANDO ORIENTAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, CARGOS COMMISSIONADOS, TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÃO, DIANTE DA ATUAL CARÊNCIA DE SERVIDORES E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA IV DA JORNADA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - GERAL 2 - OFICINA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PROMOVIDA PELO TCE-PR.	Curitiba	13/10/2025	17/10/2025	3,500
264	13/10/2025	1.924,83	76	KELY NELI ROLIM	DESPESA DE VIAGEM COM DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, BUSCANDO ORIENTAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, CARGOS COMMISSIONADOS, TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÃO, DIANTE DA ATUAL CARÊNCIA DE SERVIDORES E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA IV DA JORNADA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - GERAL 2 - OFICINA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PROMOVIDA PELO TCE-PR.	Curitiba	13/10/2025	17/10/2025	3,500
266	14/10/2025	439,96	77	CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	DESPESA DE VIAGEM COM DESLOCAMENTO DO PRESIDENTE PARA REUNIÃO PREVIAMENTE AGENDADA COM O DEPUTADO FEDERAL GERALDO MENDES, VISANDO TRATAR DE DEMANDAS E PROJETOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, BEM COMO REUNIÃO NA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, COM O	Curitiba	15/10/2025	15/10/2025	0,800

					SUBCHEFE LÚCIO MAURO TASSO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS PROTOCOLADOS E RECURSOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.				
267	14/10/2025	439,96	78	JAZOM OLIVEIRA FERRO	DESPESA DE VIAGEM COM DESLOCAMENTO DO VEREADOR PARA REUNIÃO PREVIAMENTE AGENDADA COM O DEPUTADO FEDERAL GERALDO MENDES, VISANDO TRATAR DE DEMANDAS E PROJETOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, BEM COMO REUNIÃO NA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, COM O SUBCHEFE LÚCIO MAURO	Curitiba	15/10/2025	15/10/2025	0,800
Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtde
					TASSO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS PROTOCOLADOS E RECURSOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.				
268	14/10/2025	439,96	79	GLEI MARCELO BARBOSA	DESPESA DE VIAGEM COM DESLOCAMENTO DO VEREADOR PARA REUNIÃO PREVIAMENTE AGENDADA COM O DEPUTADO ESTADUAL NELSON JUSTUS, VISANDO TRATAR DE DEMANDAS E PROJETOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, BEM COMO REUNIÃO NA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, COM O SUBCHEFE LÚCIO MAURO TASSO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS PROTOCOLADOS E RECURSOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.	Curitiba	15/10/2025	15/10/2025	0,800
269	14/10/2025	439,96	80	JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO	DESPESA DE VIAGEM COM DESLOCAMENTO DO VEREADOR PARA REUNIÃO PREVIAMENTE AGENDADA COM O DEPUTADO ESTADUAL NELSON JUSTUS, VISANDO TRATAR DE DEMANDAS E PROJETOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, BEM COMO REUNIÃO NA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, COM O SUBCHEFE LÚCIO MAURO TASSO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS PROTOCOLADOS E RECURSOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.	Curitiba	15/10/2025	15/10/2025	0,800
Valor Entidade:		5.609,50							
Valor Total:		5.609,50							
CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA				PAULA CRISTINA DIAS			ANDREA DE LIMA SILVA		
..389.**				***.***.059.**			***.***.649.**		
Presidente				Contadora			Controle Interno		

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:EF7CA840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao programa de auxílio alimentação, conforme a lei municipal nº 692/2022, com alterações da lei nº 748/2025.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
O valor máximo credenciado é de conforme o descritivo da tabela abaixo:
Conforme Anexo I

Item	Qtde	Unid	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Taxa Adm. (%)	Valor Mensal	Total Anual
1	Até 240	UN	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025	R\$ 280,00*	0,00%	R\$ 67.200,00	R\$ 806.400,00
Total anual				R\$ 806.400,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais) para um ano.			

A execução expira em, 09 de outubro de 2026
A vigência do contrato será de mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data final do prazo de execução dele.

São José das Palmeiras, 06 de Novembro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafra

Código Identificador:F25C6669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 383 - SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO - FONTE 1040

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 383 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.777,02 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 2.202/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.777,02 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.001 – Setor de Educação	
12 122 0005 2034 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
104 – 3.1.90.11.00.00.00 1040 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 58.000,00
106 – 3.3.90.30.00.00.00 1040 Material de Consumo.....	R\$ 18.000,00
12 361 0005 2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil	
113 – 3.1.90.11.00.00.00 1040 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 112.777,02
116 – 3.3.90.30.00.00.00 1040 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Fonte 1040 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.....	R\$ 220.777,02

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de novembro de 2.025.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO

Secretaria Municipal de Educação

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR

Contador

Publicado por:

Wagner Minoru Tamehiro

Código Identificador:9D16C545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 73/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES****PUBLICAÇÃO Nº 073/2025**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Carlos Alberto de Paula Junior, torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso Público 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial. Em caso de aprovação o candidato deverá enviar laudo médico e passar por avaliação médica.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Negro (Preto/Pardo).

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Edital de Deferimento das Inscrições, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 07 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Professor 20h - Tarde	LETÍCIA CRISTINA MARTINS	01760388467
Professor 20h - Tarde	512.596.638-09	01760388730
Professor 20h - Tarde	ADELAIDE APARECIDA BERALDO DA SILVA	01760375961
Professor 20h - Tarde	ADELAINE DE SOUZA NOGUEIRA MENDES	01760378258
Professor 20h - Tarde	ADÉLIA ALVES LIMA	01760380113
Professor 20h - Tarde	ADELIA PORTERO BATILANA	01760380169
Professor 20h - Tarde	ADELINERI TORRES DA SILVA	01760384000
Professor 20h - Tarde	ADEYDIANE ANDRECIELEM DE SOUZA SGRINHOLI SALAZAR	01760389074
Professor 20h - Tarde	ADNARA PALOSCHI	01760388174
Professor 20h - Tarde	ADRIAN DUZI DA SILVA	01760382263
Professor 20h - Tarde	ADRIANA APARECIDA VAZ DA COSTA	01760389033
Professor 20h - Tarde	ADRIANA CECILIA MARIN	01760389091
Professor 20h - Tarde	ADRIANA DE FÁTIMA BORDINI	01760376121
Professor 20h - Tarde	ADRIANA DE OLIVEIRA MELO	01760377880
Professor 20h - Tarde	ADRIANA MARIA DOS SANTOS MATIAS	01760381455
Professor 20h - Tarde	ADRIANA MARIA PEREIRA	01760383614
Professor 20h - Tarde	ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS	01760387805
Professor 20h - Tarde	ADRIANA NEGREIROS DE ANDRADE	01760380117
Professor 20h - Tarde	ADRIANA PEDRO	01760384751
Professor 20h - Tarde	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	01760376246
Professor 20h - Tarde	ADRIANA RODRIGUEIRO FERNANDES	01760387855
Professor 20h - Tarde	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	01760375920
Professor 20h - Tarde	ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO	01760377568
Professor 20h - Tarde	ADRIANA SALES DECASTRO	01760386666
Professor 20h - Tarde	ADRIANA SARRÃO	01760386326
Professor 20h - Tarde	ADRIANA ZACARIAS DA SILVA	01760387965
Professor 20h - Tarde	ADRIELE CAROLINE BEVILAQUA	01760381630
Professor 20h - Tarde	ADRIELLE CINTIA DE OLIVEIRA MIGUEL	01760388382
Professor 20h - Tarde	ADRIELLE RODRIGUES DA SILVA	01760381266
Professor 20h - Tarde	AINNE CARDOSO SIQUEIRA	01760382881
Professor 20h - Tarde	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	01760384362
Professor 20h - Tarde	ALANE GRACE OGA	01760378855
Professor 20h - Tarde	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	01760380481
Professor 20h - Tarde	ALCIELE CACIANO DE ASSIS	01760381306
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA ARAÚJO DE MELO	01760388529
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA BATISTA DE ARAÚJO LUDVICHAK	01760378033
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA BAZO PEREIRA	01760378370
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA DA SILVA BINDER	01760378157
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA DA SILVA VIEIRA ORTUNHO	01760381863
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA DAIANE LEAL DE SOUZA SILVA	01760384193
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA FURLAN RODRIGUES BRUSTOLIN	01760382476
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	01760382623
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA LIZALDO	01760388283
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	01760385516
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA MARTINEZ AGUDO	01760377835
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO	01760376636
Professor 20h - Tarde	ALEXIA STHEFFANY BERNARDINO DA SILVA	01760382565
Professor 20h - Tarde	ALEXSANDRA FRANCO LINO	01760379856
Professor 20h - Tarde	ALICE JÚLIA MACIEL VIEIRA	01760389196
Professor 20h - Tarde	ALICE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	01760376718
Professor 20h - Tarde	ALICIA FERNANDA DOS SANTOS MELEGARI	01760379668
Professor 20h - Tarde	ALINE	01760377389
Professor 20h - Tarde	ALINE APARECIDA GONÇALVES DA ROCHA	01760379624
Professor 20h - Tarde	ALINE CLAUDIA DA SILVA	01760376067
Professor 20h - Tarde	ALINE CRISTINA DE LIMA ARAUJO	01760378009
Professor 20h - Tarde	ALINE CRIVELARO LUCIANO	01760389132
Professor 20h - Tarde	ALINE DA SILVA	01760384011
Professor 20h - Tarde	ALINE DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	01760387716
Professor 20h - Tarde	ALINE DE MAYLA MENDES FERREIRA DA SILVA	01760384045
Professor 20h - Tarde	ALINE DE SOUZA DA COSTA	01760377095
Professor 20h - Tarde	ALINE DIAS ZANATO	01760387826
Professor 20h - Tarde	ALINE FABIANA DA SILVA	01760387844
Professor 20h - Tarde	ALINE FERNANDA TEODORO	01760387813
Professor 20h - Tarde	ALINE FRANCIELE SERAFIM MARTINS	01760384707
Professor 20h - Tarde	ALINE JORDAM DIAS	01760384578
Professor 20h - Tarde	ALINE LETÍCIA DA ROCHA OLIVEIRA	01760386698
Professor 20h - Tarde	ALINE MARIA SOUZA SILVA	01760386153
Professor 20h - Tarde	ALINE MITSUE SHIINA	01760379139
Professor 20h - Tarde	ALINE PAULINO	01760383091
Professor 20h - Tarde	ALINE REGINA DA SILVA	01760387699
Professor 20h - Tarde	ALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	01760377030

Professor 20h - Tarde	ALINE ROSA ICHERBATY	01760385841
Professor 20h - Tarde	ALINE SILVA OLIVEIRA	01760388162
Professor 20h - Tarde	ALINE THAIS DOS SANTOS LUZ	01760387912
Professor 20h - Tarde	ALINI VIEIRA DA MAIA	01760380179
Professor 20h - Tarde	ALISSON HENRIQUE SILVA	01760379203
Professor 20h - Tarde	ALVINA APARECIDA MEIRELES	01760388914
Professor 20h - Tarde	AMANDA ARAUJO CASTELIANI	01760388213
Professor 20h - Tarde	AMANDA BARBOSA FERREIRA	01760383618
Professor 20h - Tarde	AMANDA BETIATI	01760379953
Professor 20h - Tarde	AMANDA CASTELHANO FRAILE	01760387877
Professor 20h - Tarde	AMANDA CRISTINA ALEXANDRE GIACOMEL	01760387857
Professor 20h - Tarde	AMANDA CRISTINA BARCELLOS	01760387139
Professor 20h - Tarde	AMANDA CRISTINA PAIXAO MANETTA	01760381472
Professor 20h - Tarde	AMANDA CRISTINA PIOLA DA SILVA	01760384479
Professor 20h - Tarde	AMANDA CRIZOL CUSTODIO DOS SANTOS	01760379865
Professor 20h - Tarde	AMANDA DA SILVA ANDRE	01760389014
Professor 20h - Tarde	AMANDA DE LIMA LEAL	01760380879
Professor 20h - Tarde	AMANDA DO CARMO ACÁCIO	01760377131
Professor 20h - Tarde	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	01760389172
Professor 20h - Tarde	AMANDA GONZAGA FEITOSA	01760389097
Professor 20h - Tarde	AMANDA JAKELINE GOMES BARÃO	01760377647
Professor 20h - Tarde	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	01760378172
Professor 20h - Tarde	AMANDA RAPHAELA DOS SANTOS SOLDAN	01760383553
Professor 20h - Tarde	AMANDA SEGANTIN DE FARIA SELENGRIM	01760381342
Professor 20h - Tarde	AMANDA STHEFANI AMORIM DE MACEDO PEDROSO	01760387771
Professor 20h - Tarde	AMELIA ALVES PERERIA	01760384349
Professor 20h - Tarde	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA CRUZ	01760388690
Professor 20h - Tarde	ANA BEATRIZ MARTINS FERREIRA	01760388613
Professor 20h - Tarde	ANA BEATRIZ MORENO DA SILVA CORDEIRO	01760376203
Professor 20h - Tarde	ANA BETRIZ BIEGAS GATTO	01760388601
Professor 20h - Tarde	ANA CARLA BARROS SOBREIRA	01760385680
Professor 20h - Tarde	ANA CARLA DE OLIVEIRA PRADO	01760378406
Professor 20h - Tarde	ANA CAROLINA BARRETO	01760388568
Professor 20h - Tarde	ANA CAROLINA FELIZARDO DA SILVA	01760386203
Professor 20h - Tarde	ANA CAROLINA NUSS RODRIGUES	01760388232
Professor 20h - Tarde	ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER	01760379160
Professor 20h - Tarde	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	01760376628
Professor 20h - Tarde	ANA CAROLINA TRAJANO DOS SANTOS	01760377138
Professor 20h - Tarde	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	01760378480
Professor 20h - Tarde	ANA CAROLINE DE SOUSA SALATTA	01760387486
Professor 20h - Tarde	ANA CATARINA HIGUTI DE CASTRO CHRISTO	01760385211
Professor 20h - Tarde	ANA CLARA DA ROCHA VIEIRA	01760384255
Professor 20h - Tarde	ANA CLARA ISTCHUK	01760388218
Professor 20h - Tarde	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GARCIA	01760376871
Professor 20h - Tarde	ANA CLÁUDIA GARCIA DE ARAÚJO	01760383510
Professor 20h - Tarde	ANA CLAUDIA GRILO RODRIGUES	01760377900
Professor 20h - Tarde	ANA CLAUDIA MARTINS	01760388444
Professor 20h - Tarde	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS ANJOS WEIS	01760382160
Professor 20h - Tarde	ANA CLÁUDIA PRUDÊNCIO FONSECA	01760386032
Professor 20h - Tarde	ANA CLAUDIA ROCHA DE ABREU	01760380994
Professor 20h - Tarde	ANA CRISTINA ALCÂNTARA	01760387605
Professor 20h - Tarde	ANA CRISTINA DA SILVA	01760382240
Professor 20h - Tarde	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	01760378244
Professor 20h - Tarde	ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	01760389227
Professor 20h - Tarde	ANA ELISA SOUSA DOS REIS DELFINO	01760388652
Professor 20h - Tarde	ANA FLÁVIA RIBEIRO CABRAL	01760379740
Professor 20h - Tarde	ANA HELOISA COELHO SILVA	01760376970
Professor 20h - Tarde	ANA LETÍCIA LINNE ERNSEN LIMA	01760376198
Professor 20h - Tarde	ANA LÚCIA DA SILVA	01760385979
Professor 20h - Tarde	ANA LÚCIA GRELLA	01760381612
Professor 20h - Tarde	ANA LÚCIA LOMES GUIMARÃES	01760380579
Professor 20h - Tarde	ANA LÚCIA SANTOS ELOE DE SOUZA	01760385329
Professor 20h - Tarde	ANA LUIZA CARARO	01760385385
Professor 20h - Tarde	ANA MARCIA COUTINHO RAMOS	01760384357
Professor 20h - Tarde	ANA MARIA BRAULINO DA FONSECA DE LIMA	01760383808
Professor 20h - Tarde	ANA MARIA CAROLINA VERALDO RAMOS	01760383850
Professor 20h - Tarde	ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS ROSSETTO	01760382886
Professor 20h - Tarde	ANA MARIA LEMES DA SILVA	01760382535
Professor 20h - Tarde	ANA MARIA SOUZA COSTA	01760388078
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA ALVES	01760378206
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA ANDRADE CAMPONES	01760375819
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA ANTUNES VACARO	01760376936
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES DE MATTOS DE PAULA	01760388300
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA BARBOSA RIBEIRO DALPONTE	01760387577
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA BARCO DA SILVA	01760380270
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA BIAZON RANTIN	01760382261
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA CLEMENTE DA SILVA	01760381865
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA DA SILVA	01760379896
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA DA SILVEIRA	01760383466
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA DE SOUZA PORTELA	01760387366
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA COELHO	01760378012
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA FERREIRA ALMEIDA	01760375866
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA KAUFFMAN COELHO MARTINS	01760377161
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA LAGE	01760379300
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA LIMA DE SOUZA MOREIRA	01760388907
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA MACARIO BARBOSA DOS SANTOS	01760380538
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA MARCHIORI DOS SANTOS	01760380017
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA MARQUES AGUIAR	01760389021
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA MELO DE SOUZA LEDEA	01760382351

Professor 20h - Tarde	ANA PAULA SILVA SANTOS	01760382427
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA VENANCIO ANACLETO	01760378219
Professor 20h - Tarde	ANA ROBERTA DE JESUS FERNANDES ANDRIAN	01760378373
Professor 20h - Tarde	ANA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	01760388726
Professor 20h - Tarde	ANA ROSA PEREIRA DE CASTRO	01760381802
Professor 20h - Tarde	ANANDA CAROLINA MALICE ANDRADE NETO	01760376685
Professor 20h - Tarde	ANAPAULA CUSTÓDIO CAMPAROTO	01760384472
Professor 20h - Tarde	ANAY LIRA MENDES	01760389105
Professor 20h - Tarde	ANAYARA DA SILVA MERCADO DE SOUZA	01760388260
Professor 20h - Tarde	ANDERSON CARLOS ROGER BENTO	01760385109
Professor 20h - Tarde	ANDERSON DOUGLAS DA SILVA	01760380028
Professor 20h - Tarde	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	01760378300
Professor 20h - Tarde	ANDRÉ ROSA DA ROCHA	01760377371
Professor 20h - Tarde	ANDRÉ SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	01760389250
Professor 20h - Tarde	ANDRÉA APARECIDA BOSSA	01760382422
Professor 20h - Tarde	ANDRÉA DAMIÃO BERTOCELO	01760378789
Professor 20h - Tarde	ANDRÉA ISABEL BELONE DA SILVA	01760385108
Professor 20h - Tarde	ANDRÉA TEIXEIRA DA SILVA VARGAS	01760379722
Professor 20h - Tarde	ANDREIA BARROS MOURA	01760378458
Professor 20h - Tarde	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA	01760376181
Professor 20h - Tarde	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	01760378783
Professor 20h - Tarde	ANDRÉIA CUNHA DINIZ	01760388689
Professor 20h - Tarde	ANDREIA DE FATIMA DIAS	01760381316
Professor 20h - Tarde	ANDREIA DOS SANTOS	01760388590
Professor 20h - Tarde	ANDREIA FERREIRA DE ABREU	01760384650
Professor 20h - Tarde	ANDRÉIA IZOLINA FERREIRA	01760378767
Professor 20h - Tarde	ANDREIA MAGRI BENITES ENCISO	01760381532
Professor 20h - Tarde	ANDREIA MARIA BLIS ARAY	01760376925
Professor 20h - Tarde	ANDREIA MINUTO LUNARDI	01760377855
Professor 20h - Tarde	ANDRÉIA PAULINA SILVA MATTIUSI	01760386061
Professor 20h - Tarde	ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	01760382125
Professor 20h - Tarde	ANDRÉIA PEREIRA ZAMORO DA SILVA SIQUEIRA	01760387300
Professor 20h - Tarde	ANDRÉIA SALES PALMEIRAS BOSTIGO	01760387148
Professor 20h - Tarde	ANDRÉIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA	01760383439
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA BARBOZA LUIZ DE MACEDO	01760378079
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA CAROLINE DE LIMA	01760384441
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA DE OLIVEIRA LOPES FERREIRA	01760377749
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA DEZIREE LEITE FERRAZ	01760384375
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA DOS SANTOS ORTIZ	01760381223
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA FERREIRA GONÇALVES CAMILO MARTINS	01760381216
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA GONÇALVES SILVA	01760376503
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA GRACIELE LOPES DA SILVA	01760380710
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA KARINA MACIEL QUEIROZ TSUTUMI	01760388038
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	01760388803
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA NASCIMENTO PIRES FERNANDES	01760377013
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA PEREIRA PARDIM	01760389085
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA PEREIRA RIBEIRO	01760387381
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA ROSA MENDES	01760387878
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA SANTANA ARANTES	01760375800
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA VITORINHO CERQUEIRA	01760388201
Professor 20h - Tarde	ANDREZA KELLY BUSATO	01760383636
Professor 20h - Tarde	ANDREZA MARIA DE SOUZA SILVA	01760384748
Professor 20h - Tarde	ANDREZZA GONZAGA DA SILVA	01760383463
Professor 20h - Tarde	ANE CAROLINE MACEDO MAKOSKI DAS NEVES	01760376898
Professor 20h - Tarde	ANGELA ALVES DA ROCHA DE ANDRADE	01760381244
Professor 20h - Tarde	ANGELA APARECIDA ANDRÉ	01760383562
Professor 20h - Tarde	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	01760383541
Professor 20h - Tarde	ANGELA DAVID	01760384816
Professor 20h - Tarde	ANGELA MARIA DE BRITO PESTANA	01760378063
Professor 20h - Tarde	ANGELA MARIA DE MENDONÇA DA COSTA	01760381585
Professor 20h - Tarde	ANGELA MARIA FERREIRA	01760381640
Professor 20h - Tarde	ANGELA MARIA VIEIRA DA MAIA	01760378243
Professor 20h - Tarde	ANGELA MARTINS BONINI DOS SANTOS	01760382927
Professor 20h - Tarde	ANGELICA APARECIDA AZARIAS ANGELO	01760387670
Professor 20h - Tarde	ANIE RIBEIRO CASIMIRO	01760387827
Professor 20h - Tarde	ANNA PAULA DE ARAÚJO BORNANCIN	01760382622
Professor 20h - Tarde	ANNE BEATRIZ BALISCKE DE MORAIS	01760377611
Professor 20h - Tarde	ANNE CAROLINE MACHADO SOARES	01760387940
Professor 20h - Tarde	ANNY MARIA DOS SANTOS INGLES	01760384527
Professor 20h - Tarde	ANTÔNIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA	01760381779
Professor 20h - Tarde	ANTONIO BORGES BESERRA	01760388172
Professor 20h - Tarde	ANTONIO RICARDO ANTUNES BARBOSA	01760388117
Professor 20h - Tarde	APARECIDA ANTÔNIA DAVID MATIAS	01760388572
Professor 20h - Tarde	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01760377949
Professor 20h - Tarde	APARECIDA LUIZA MIRANDA MARTINS	01760387615
Professor 20h - Tarde	APARECIDA MARIA SOBRINHO LIMA	01760376485
Professor 20h - Tarde	APARECIDA MARUTTI	01760385619
Professor 20h - Tarde	ARATIDE FERNANDES DOS REIS	01760388317
Professor 20h - Tarde	ARCIELE TAINE DE ABREU FEITOSA CANDIDO	01760382005
Professor 20h - Tarde	ARETUSA SANDRA TOLEDO CONEJO	01760387403
Professor 20h - Tarde	ARIADINE NELIZA DOS SANTOS MARTINS	01760383090
Professor 20h - Tarde	ARIADNE PAULA CUSTÓDIO	01760381318
Professor 20h - Tarde	ARIANE ALICE MOTA OLIVEIRA	01760382968
Professor 20h - Tarde	ARIANE APARECIDA CAETANO DE SOUZA	01760383083
Professor 20h - Tarde	ARIANE DA SILVA CAMILO	01760383098
Professor 20h - Tarde	ARIANE GRAZIELE VINHOLI	01760379487
Professor 20h - Tarde	ARIANE SOARES CONCOLATO	01760380126
Professor 20h - Tarde	ARIANNE SOUZA RODRIGUES BARROS	01760378493
Professor 20h - Tarde	ARIANNE VIVIAN DE SOUZA FIGUEREDO	01760385275

Professor 20h - Tarde	ARIELE PRESTES DOS SANTOS	01760387429
Professor 20h - Tarde	ARIELLY APARECIDA DE ALMEIDA STRUZ	01760376557
Professor 20h - Tarde	ARIELLY CAROLINE QUINALHA	01760378452
Professor 20h - Tarde	ARTEMIZA LIMA DE MIRANDA	01760383715
Professor 20h - Tarde	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	01760384046
Professor 20h - Tarde	AYLA FERNANDA GOES DOS SANTOS	01760383765
Professor 20h - Tarde	BARBARA CAROLINE VINHOLI DOS SANTOS	01760384020
Professor 20h - Tarde	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCEÑO	01760381031
Professor 20h - Tarde	BARBARA HELEN MARQUES PINTO ALVES	01760388340
Professor 20h - Tarde	BARBARA HELOISA ARMELIN	01760380885
Professor 20h - Tarde	BARBARA KIIHL	01760382171
Professor 20h - Tarde	BÁRBARA MARIA DE PAULA ARAÚJO	01760378619
Professor 20h - Tarde	BÁRBARA ROBERTA DE SOUZA FERREIRA	01760379723
Professor 20h - Tarde	BÁRBARA SUZUKI RAMOS	01760383843
Professor 20h - Tarde	BARBARA VENTURA DE SIQUEIRA PIMENTEL	01760388904
Professor 20h - Tarde	BÁRBARA YUKA MORAES WATANABE	01760382610
Professor 20h - Tarde	BATSEBA SABRINA BARBOSA DA SILVA	01760381741
Professor 20h - Tarde	BEATRIZ BARBOSA MILANI	01760382346
Professor 20h - Tarde	BEATRIZ BRAGA MARTINS BATISTA	01760377260
Professor 20h - Tarde	BEATRIZ DAMACENO DA SILVEIRA	01760376786
Professor 20h - Tarde	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA CONTE	01760388801
Professor 20h - Tarde	BEATRIZ FERREIRA CAROSSONE SOLIGO	01760376214
Professor 20h - Tarde	BEATRIZ HELEN COUTINHO REVALDAVES SANCHES	01760387624
Professor 20h - Tarde	BEATRIZ NEIA DA SILVA COSTA	01760383435
Professor 20h - Tarde	BEATRIZ SILVA GUIDO	01760387476
Professor 20h - Tarde	BENEDITO VICENTE ROSA	01760380378
Professor 20h - Tarde	BIANCA COSTA DE OLIVEIRA HANAI	01760380514
Professor 20h - Tarde	BIANCA FALCIONI HIRATA	01760378448
Professor 20h - Tarde	BIANCA KELLY GONÇALVES MILANI	01760382395
Professor 20h - Tarde	BIANCA LAZARETTI FAUSTINO DOS SANTOS	01760381880
Professor 20h - Tarde	BIANCA MINEKO UEDA	01760388714
Professor 20h - Tarde	BIANCA RAFAELLA BARBOSA	01760382717
Professor 20h - Tarde	BIANKA KEROLAYNE GOMES SILVA	01760380424
Professor 20h - Tarde	BIATRIZ DIAS ZANATO	01760375985
Professor 20h - Tarde	BRENDA ACHETE AGUIAR	01760388891
Professor 20h - Tarde	BRENDA ANDRADE MARSON	01760380212
Professor 20h - Tarde	BRENDA COSTA DOS SANTOS	01760388171
Professor 20h - Tarde	BRENDHA VICTÓRIA DE MORAIS	01760377027
Professor 20h - Tarde	BRENDON DE ASSIS NAZARENO SILVA	01760378444
Professor 20h - Tarde	BRUNA ALVES DA SILVA	01760385422
Professor 20h - Tarde	BRUNA APARECIDA DAMASCENO	01760387879
Professor 20h - Tarde	BRUNA BATISTA CLAUDIO	01760382633
Professor 20h - Tarde	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	01760387955
Professor 20h - Tarde	BRUNA COSTA	01760377188
Professor 20h - Tarde	BRUNA DA PAZ LEITE	01760380626
Professor 20h - Tarde	BRUNA DA SILVA PASSOS	01760378211
Professor 20h - Tarde	BRUNA DAIANI PIRES COLOMBARI	01760376588
Professor 20h - Tarde	BRUNA DE ALMEIDA ALVES RODOLFO	01760377353
Professor 20h - Tarde	BRUNA DIAS DE SOUZA	01760380466
Professor 20h - Tarde	BRUNA DOS SANTOS FERNANDES SAITO	01760389066
Professor 20h - Tarde	BRUNA LAZARETTI FAUSTINO DOS SANTOS	01760381566
Professor 20h - Tarde	BRUNA LETICIA DA SILVA SANTOS	01760380616
Professor 20h - Tarde	BRUNA LETÍCIA PEREIRA REGINATO DOLPHINE ALVES	01760387330
Professor 20h - Tarde	BRUNA LUANA DE SOUZA VINCI	01760388693
Professor 20h - Tarde	BRUNA MARIA DE SOUZA	01760383148
Professor 20h - Tarde	BRUNA MARIA PINTO	01760382788
Professor 20h - Tarde	BRUNA OLIVIA DOS SANTOS NORBERTO	01760377905
Professor 20h - Tarde	BRUNA PATARELLI PEDRONE	01760377625
Professor 20h - Tarde	BRUNA PEREIRA DA LUZ	01760376162
Professor 20h - Tarde	BRUNO AYRON SEPULVEDA	01760376615
Professor 20h - Tarde	BRUNO HENRIQUE LESSA DA SILVA	01760382034
Professor 20h - Tarde	CACILENE APARECIDA TEODORO DE OLIVEIRA	01760377195
Professor 20h - Tarde	CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	01760382135
Professor 20h - Tarde	CAMILA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	01760387900
Professor 20h - Tarde	CAMILA CASSIA DEFENDI TEIXEIRA	01760389226
Professor 20h - Tarde	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS LEME	01760381984
Professor 20h - Tarde	CAMILA FERNANDA VIANA	01760382930
Professor 20h - Tarde	CAMILA JEANE CORREIA ZUCONELLI	01760389053
Professor 20h - Tarde	CAMILA LUIZA DE OLIVEIRA	01760377002
Professor 20h - Tarde	CAMILA MARCELINO BOTELHO	01760378364
Professor 20h - Tarde	CAMILA MARTINHAO ANDRADE	01760376919
Professor 20h - Tarde	CAMILA MASSARUTI BENTO DO PRADO	01760381401
Professor 20h - Tarde	CAMILA NORIS DA CRUZ	01760380368
Professor 20h - Tarde	CAMILA OZELAME DA SILVA	01760387502
Professor 20h - Tarde	CAMILA STORALIC FERREIRA	01760376720
Professor 20h - Tarde	CAMILA VALENTE DA SILVA	01760377278
Professor 20h - Tarde	CAMILLA APARECIDA MACIEL	01760387041
Professor 20h - Tarde	CAMILLY SILVA DE MATIAS	01760380192
Professor 20h - Tarde	CARINA CEPEDES BARBOSA DE SOUZA	01760379799
Professor 20h - Tarde	CARLA ALEXANDRA ARAÚJO SOARES DE CAMARGO	01760389230
Professor 20h - Tarde	CARLA FELIX DA SILVA DO NASCIMENTO	01760377555
Professor 20h - Tarde	CARLA GARRIDO SILVEIRA	01760388418
Professor 20h - Tarde	CARLA MAYUMI OIKAWA MELO	01760386665
Professor 20h - Tarde	CARLA MILAN LAVANDEIRA	01760389117
Professor 20h - Tarde	CARLA PRISCILLA SANTOS MENEGHIM	01760388837
Professor 20h - Tarde	CARLA RODRIGUES PALAURO	01760388957
Professor 20h - Tarde	CARLA YONARA DE CARVALHO	01760375969
Professor 20h - Tarde	CAROLAINE APARECIDA WALTER BERTOCELO	01760381514
Professor 20h - Tarde	CAROLAINE CARLA EDUARDA DIAS MENDES LIMA	01760388202

Professor 20h - Tarde	CAROLINA DUTRA MARQUES	01760376379
Professor 20h - Tarde	CAROLINA RUAN GONÇALVES	01760379781
Professor 20h - Tarde	CAROLINE ALVES MIOTTI	01760376020
Professor 20h - Tarde	CAROLINE CASSIANO	01760378430
Professor 20h - Tarde	CAROLINE CASTANHO BANA	01760388125
Professor 20h - Tarde	CAROLINE DE LIMA	01760388414
Professor 20h - Tarde	CAROLINE HORING	01760377646
Professor 20h - Tarde	CAROLINE WEISS FREDERICO MESCUOTO	01760388793
Professor 20h - Tarde	CASSIA APARECIDA DA SILVA MONFRE	01760377893
Professor 20h - Tarde	CÁSSIA CRISTINA APARECIDA PAES	01760385214
Professor 20h - Tarde	CASSIA LORENLAY OLIVEIRA TESTI	01760379616
Professor 20h - Tarde	CASSIA MARIA CAVALIN BRUNO	01760389238
Professor 20h - Tarde	CASSIANA SERENO PEIXOTO ANTUNES	01760388753
Professor 20h - Tarde	CASSIANE SANTIAGO DE ASSIS	01760388921
Professor 20h - Tarde	CASSIANI DA SILVA LIMA	01760382106
Professor 20h - Tarde	CECÍLIA DENERE BARROS	01760377656
Professor 20h - Tarde	CELENITA MAXIMO FECCHIO	01760382821
Professor 20h - Tarde	CELI MARGARETE BUZUTI	01760388386
Professor 20h - Tarde	CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI	01760376922
Professor 20h - Tarde	CELIA DE SOUZA ROSA	01760381611
Professor 20h - Tarde	CELIA DOS SANTOS SILVA ALVES	01760381847
Professor 20h - Tarde	CÉLIA NOVAIS DOS SANTOS	01760381856
Professor 20h - Tarde	CELMA CONCEIÇÃO DE SOUZA ANDRADE	01760388231
Professor 20h - Tarde	CIBELE BARBETI LIMA	01760381024
Professor 20h - Tarde	CILEIDE CARDOSO DO CARMO MARÓSTICA	01760383511
Professor 20h - Tarde	CILENE SALES MINHACO DA SILVA	01760384539
Professor 20h - Tarde	CINARA DANIELE SILVA COSTA	01760375709
Professor 20h - Tarde	CINDYA ANDREIA CASTANHEIRA DE LIMA	01760376740
Professor 20h - Tarde	CINTIA ADRIANA SIKORA	01760388998
Professor 20h - Tarde	CINTIA BRITO ALVES	01760388986
Professor 20h - Tarde	CINTIA DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	01760381658
Professor 20h - Tarde	CINTIA DE SOUZA RODRIGUES	01760383048
Professor 20h - Tarde	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	01760388389
Professor 20h - Tarde	CINTIA SILVA DOS SANTOS	01760389043
Professor 20h - Tarde	CINTIA SOARES COSTA FERREIRA DE OLIVEIRA	01760376470
Professor 20h - Tarde	CLARALINI DE FARIA FREITAS	01760384435
Professor 20h - Tarde	CLARICE GALLIS DE OLIVEIRA	01760387848
Professor 20h - Tarde	CLAUDENICE APARECIDA INÁCIO DE RESENDE	01760378066
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA	01760388294
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	01760387685
Professor 20h - Tarde	CLÁUDIA BARBOSA PEREIRA SOUSA	01760378073
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA CRISTINA GENEROSA DE FREITAS	01760380203
Professor 20h - Tarde	CLÁUDIA DE OLIVEIRA AVELAR	01760377111
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA DO CARMO DA SILVA	01760388022
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA JUCILENE COSTA SANTOS	01760387425
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA LUIZA DA SILVA	01760378687
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA LUIZA DE OLIVEIRA	01760387461
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA MARIA RODRIGUES PEREIRA IGNATOWICZ	01760378597
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA	01760377917
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	01760383207
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA SARRÃO	01760386411
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA SIMONE FERNANDES FUJII	01760382784
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA VALERIA DE MELO FREITAS ALVES	01760381777
Professor 20h - Tarde	CLAUDIANI CREMONES CRISTOVAM CAGLIARI	01760382387
Professor 20h - Tarde	CLAUDIMAR JEAN DOS SANTOS	01760377047
Professor 20h - Tarde	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	01760376054
Professor 20h - Tarde	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	01760388781
Professor 20h - Tarde	CLAUDINEIA PEREIRA DOS ANJOS	01760382674
Professor 20h - Tarde	CLEIDE GOMES DOS SANTOS	01760379822
Professor 20h - Tarde	CLEISCIANE PASCOAL SOUZA LOCATELI	01760387595
Professor 20h - Tarde	CLEMENTINA XAVIER PONTES	01760387479
Professor 20h - Tarde	CLERES DO NASCIMENTO MANSANO	01760381237
Professor 20h - Tarde	CLERIA APARECIDA ALCANTARA DA SILVA FURQUIM	01760383037
Professor 20h - Tarde	CLEUNICE APARECIDA SENCIO CHAMORRO	01760387868
Professor 20h - Tarde	CLEUSA MEDINA DUELIS DA SILVA	01760387774
Professor 20h - Tarde	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	01760377705
Professor 20h - Tarde	CLEYCYANE KAROLYNE OLIVEIRA BAIDA DA SILVA	01760389088
Professor 20h - Tarde	CREDIANE ALVES DE SOUZA GARCIA	01760381527
Professor 20h - Tarde	CRICIELY CRISTINA VIEIRA	01760382680
Professor 20h - Tarde	CRISelda BARBOSA DOS SANTOS BARBOSA	01760381480
Professor 20h - Tarde	CRISLAINE KAUFFMAN CARDOSO	01760382769
Professor 20h - Tarde	CRISLAINE MARA SANTOS ROMÃO	01760381991
Professor 20h - Tarde	CRISLAINI DE FREITAS LUTZ	01760383256
Professor 20h - Tarde	CRISLAYNE BEATRIZ DA SILVA RUFINO DE LISBOA	01760376738
Professor 20h - Tarde	CRISTIANA APARECIDA GOMES ROBOTON	01760376724
Professor 20h - Tarde	CRISTIANA APARECIDA PAULISTA DOS SANTOS	01760382356
Professor 20h - Tarde	CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	01760379501
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE APARECIDA GIACOMETTI	01760388019
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE APARECIDA PAULINO CARDOSO	01760381521
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE CAMPOS FARIA	01760378346
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE CANDIDO SILVEIRA	01760388915
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE DE AGUIAR DIAS ALVES	01760388847
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA BORGES	01760382471
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE DOS SANTOS	01760388530
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA	01760387378
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE FRANÇA	01760386513
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	01760379077
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE RAMOS MAHAMUT DINO	01760376446
Professor 20h - Tarde	CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA	01760389102

Professor 20h - Tarde	CRISTINA MONTAGNINI DA SILVA	01760387794
Professor 20h - Tarde	CYNTIA CRISTINA PRATES	01760377643
Professor 20h - Tarde	DAIANA FRANCISCA TORRENTE	01760378910
Professor 20h - Tarde	DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	01760376678
Professor 20h - Tarde	DAIANE BAHLS LOPES	01760387903
Professor 20h - Tarde	DAIANE CORTEZ	01760388130
Professor 20h - Tarde	DAIANE CRIS DA SILVA	01760387927
Professor 20h - Tarde	DAIANE CRISTINA CARDOSO PROENÇA SANTOS	01760378174
Professor 20h - Tarde	DAIANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	01760375719
Professor 20h - Tarde	DAIANE GONÇALVES CASARI	01760378770
Professor 20h - Tarde	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGÊNIO	01760389145
Professor 20h - Tarde	DAIANE PESSIN ZAVATINI	01760381739
Professor 20h - Tarde	DAIANE REGINA DA SILVA	01760379447
Professor 20h - Tarde	DAIANI REBEQUE	01760377861
Professor 20h - Tarde	DAISY GABRIELA PEREIRA	01760387559
Professor 20h - Tarde	DALILA CAROLAINE D. SANTOS.	01760384918
Professor 20h - Tarde	DAMARIS PEREIRA DA SILVA	01760383047
Professor 20h - Tarde	DAMIANA SOARES DOS SANTOS	01760387831
Professor 20h - Tarde	DANDARA CORRÊA SILVA	01760382517
Professor 20h - Tarde	DANIANE SALUSTIANO DE LUCENA CRUZ	01760383623
Professor 20h - Tarde	DANIEL ALVES DE ARAUJO	01760388876
Professor 20h - Tarde	DANIELA APARECIDA CLARISMUNDO SANTOS	01760387157
Professor 20h - Tarde	DANIELA BENJO BRAGA	01760376034
Professor 20h - Tarde	DANIELA CORREIA DA SILVA PATRINI DE PAIVA	01760375922
Professor 20h - Tarde	DANIELA CRISTINA DA SILVA	01760388450
Professor 20h - Tarde	DANIELA DE OLIVEIRA	01760377518
Professor 20h - Tarde	DANIELA GORETI CIRINO	01760383297
Professor 20h - Tarde	DANIELA HUBNER MUNHOZ	01760389191
Professor 20h - Tarde	DANIELA LEMPE COSTA	01760378375
Professor 20h - Tarde	DANIELA MARTINS DA SILVA	01760376853
Professor 20h - Tarde	DANIELA SILVA SANTOS	01760388719
Professor 20h - Tarde	DANIELE DE OLIVEIRA BRAGA TELLINI	01760388105
Professor 20h - Tarde	DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01760389003
Professor 20h - Tarde	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO	01760382084
Professor 20h - Tarde	DANIELE KESIA DOS SANTOS BOLOTTI	01760382365
Professor 20h - Tarde	DANIELE MORAES DE CARVALHO	01760382536
Professor 20h - Tarde	DANIELE PINHEIRO SOUZA	01760385292
Professor 20h - Tarde	DANIELE ZANIN PEPATO	01760384660
Professor 20h - Tarde	DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA DE AMORIM	01760378014
Professor 20h - Tarde	DANIELLI ALVES CARDOSO VARGAS	01760376272
Professor 20h - Tarde	DANIELLY ANDRESSA MACEDO LANES	01760383409
Professor 20h - Tarde	DANIELY BARBOSA PENAFORT	01760380910
Professor 20h - Tarde	DANISE DE CÁSSIA FERREIRA MARÇAL	01760377915
Professor 20h - Tarde	DAYANE COELHO	01760388297
Professor 20h - Tarde	DAYANE CRISTINA NOGUEIRA SENA LAURINDO	01760388500
Professor 20h - Tarde	DAYANI BRAGA DA SILVA	01760388181
Professor 20h - Tarde	DAYANNE KAROLYNE SILVA BALBINO	01760378186
Professor 20h - Tarde	DAYLIN LENI DE MELO GARCIA	01760388361
Professor 20h - Tarde	DEANY JULIAN E SILVA	01760381036
Professor 20h - Tarde	DEBORA CRISTINA APARECIDA RIBEIRO VIANA	01760387816
Professor 20h - Tarde	DEBORA CRISTINA CAMPOS	01760380226
Professor 20h - Tarde	DEBORA CRISTINE CARDOSO RODRIGUES	01760388612
Professor 20h - Tarde	DEBORA DE SOUZA VIANA DE OLIVEIRA	01760382789
Professor 20h - Tarde	DEBORA FERREIRA DA SILVA TARGA	01760383298
Professor 20h - Tarde	DEBORA GUANDALINO	01760387936
Professor 20h - Tarde	DEBORA MITSUE ENDO ITO	01760387543
Professor 20h - Tarde	DEBORA PORELLIS TEIXEIRA	01760381446
Professor 20h - Tarde	DEBORAH CHRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA	01760387950
Professor 20h - Tarde	DEBORAH GRECHI VICENTE	01760384997
Professor 20h - Tarde	DEBORAH SANTOS FERREIRA	01760378348
Professor 20h - Tarde	DEISE JOSIBEL DO AMARAL TESSAROLO	01760376866
Professor 20h - Tarde	DEISIANE FERREIRA VALENTIM DA ROCHA	01760377740
Professor 20h - Tarde	DEISY HÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	01760388842
Professor 20h - Tarde	DEIZIMARA APARECIDA DE LEMOS	01760378486
Professor 20h - Tarde	DEJANIRA MORAIS	01760377781
Professor 20h - Tarde	DELEUZA PERASSOLI	01760376344
Professor 20h - Tarde	DENISE CAROLINY PRADO DE OLIVEIRA MIGUEL	01760388079
Professor 20h - Tarde	DENISE MARIA LOPES ZANUTTO	01760379087
Professor 20h - Tarde	DENISE MILANI CASTILHO RAIMUNDO	01760388561
Professor 20h - Tarde	DENIVALDO HENRIQUE SOARES	01760388001
Professor 20h - Tarde	DENIZE DORIS DI BERARDINO	01760380315
Professor 20h - Tarde	DENIZE HAHMANN	01760383640
Professor 20h - Tarde	DERLI DA APARECIDA FERREIRA SANTOS	01760380147
Professor 20h - Tarde	DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	01760377988
Professor 20h - Tarde	DIEGO RODRIGO SOUZA DA SILVA	01760388833
Professor 20h - Tarde	DIEGO TAMBORIN	01760377063
Professor 20h - Tarde	DIESSICA BRUNA FERRAREZI RODRIGUES	01760388574
Professor 20h - Tarde	DILCELIA KAROLKIEVICZ ROSA SOARES	01760384729
Professor 20h - Tarde	DILMA DE OLIVEIRA	01760387442
Professor 20h - Tarde	DINÁ MARA LINO DOS SANTOS DE OLIVIRA .	01760387445
Professor 20h - Tarde	DIONIK CORDEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	01760378693
Professor 20h - Tarde	DIANE DE MIRANDA SANTANA	01760388856
Professor 20h - Tarde	DOMINICIA VIOTTI	01760381821
Professor 20h - Tarde	DONIZETE APARECIDA LUCIANO DE ALMEIDA	01760386563
Professor 20h - Tarde	DORCILENE DOURADO PONCETTI	01760380106
Professor 20h - Tarde	DOUGLAS NAKADOMARI	01760378331
Professor 20h - Tarde	DULCE NAIR DE LIMA GOMES	01760381174
Professor 20h - Tarde	DULCINEIA FONSECA CASTANHO	01760380255
Professor 20h - Tarde	DULCIREN GLÓRIA PEREIRA DA SILVA	01760378352

Professor 20h - Tarde	ÉDELLEN MAYNARDES MARQUES HENARES ALBANO	01760383013
Professor 20h - Tarde	EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO	01760378506
Professor 20h - Tarde	EDILAINE ALEGRE	01760388150
Professor 20h - Tarde	EDILAINE MONIQUE DE SOUZA CARLUCCI	01760388945
Professor 20h - Tarde	EDILAINE PEREIRA BOTELHO	01760376208
Professor 20h - Tarde	EDILENE SOUZA SILVA	01760385634
Professor 20h - Tarde	EDILEUSA LOPES DE OLIVEIRA MANSOLELI	01760388132
Professor 20h - Tarde	EDILZA MARIA DE LIMA	01760383497
Professor 20h - Tarde	EDIMARA CRISTINA ALVES DA SILVA	01760376427
Professor 20h - Tarde	EDIMARA LUIZA DA SILVA	01760384764
Professor 20h - Tarde	EDINÉIA GOMES	01760382217
Professor 20h - Tarde	EDINUSA RODRIGUES DE SANTANA SOLER	01760387818
Professor 20h - Tarde	EDIVALDA CLEMENTINO MOREIRA	01760387383
Professor 20h - Tarde	EDJANE HONORATO DA SILVA	01760382488
Professor 20h - Tarde	EDNA KLIP FERREIRA	01760383880
Professor 20h - Tarde	EDNA PEREIRA DA SILVA SANCHES	01760381192
Professor 20h - Tarde	EDNEIA ANDRADE DE SOUSA	01760382581
Professor 20h - Tarde	EDNÉIA DA FONSECA LOPES	01760388916
Professor 20h - Tarde	EDUARDA CRISTINA DE FREITAS FLORIDO	01760378414
Professor 20h - Tarde	EDUARDA DE ALMEIDA CORREIA GANASSIM	01760386830
Professor 20h - Tarde	EDUARDA GUEDES DA SILVA	01760377292
Professor 20h - Tarde	EDUARDA MARQUES BARBOSA	01760388860
Professor 20h - Tarde	EDVANIA MARIA DA SILVA SOUZA	01760389093
Professor 20h - Tarde	EDYEMI BARONE PEREIRA DA SILVA	01760378761
Professor 20h - Tarde	ELAINE APARECIDA DOS ANJOS LIMA	01760388741
Professor 20h - Tarde	ELAINE CRISTINA LEMES CARONI	01760382574
Professor 20h - Tarde	ELAINE CRISTINA PINTO	01760386076
Professor 20h - Tarde	ELAINE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TORRES	01760387334
Professor 20h - Tarde	ELAINE DA SILVA FONSECA	01760377994
Professor 20h - Tarde	ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	01760379403
Professor 20h - Tarde	ELAINE DE REZENDE ALVES	01760387434
Professor 20h - Tarde	ELAINE DOS SANTOS MORAIS	01760389130
Professor 20h - Tarde	ELAINE ELOIZA STOPA ROSA	01760377714
Professor 20h - Tarde	ELAINE MARIA VIEIRA DE ARRUDA	01760377323
Professor 20h - Tarde	ELAINE MASSOCATTO SARTORI	01760387600
Professor 20h - Tarde	ELAINE RUPPRECHT LIMA	01760387773
Professor 20h - Tarde	ELEANDRO DE CARVALHO	01760379511
Professor 20h - Tarde	ELENICE SOUZA DE ALMEIDA HINZ	01760382259
Professor 20h - Tarde	ELENILDA RIBEIRO DOS REIS ANTONUCCI	01760378939
Professor 20h - Tarde	ELESSANDRO FRANCISCO SILVÉRIO	01760378432
Professor 20h - Tarde	ELIANA APARECIDA RESENDE FACHINI	01760387637
Professor 20h - Tarde	ELIANA CRISTINA DA SILVA PASSOS	01760379889
Professor 20h - Tarde	ELIANA KOHLER BOTACIO	01760381157
Professor 20h - Tarde	ELIANA SATURNO DOS SANTOS	01760388242
Professor 20h - Tarde	ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES	01760388306
Professor 20h - Tarde	ELIANE BRAZ DE MATOS REIS	01760380536
Professor 20h - Tarde	ELIANE CRISTINA DA SILVA	01760385010
Professor 20h - Tarde	ELIANE DA SILVA SANTOS	01760377925
Professor 20h - Tarde	ELIANE EUGÊNIO TOBIAS DOS SANTOS	01760382513
Professor 20h - Tarde	ELIANE FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	01760379459
Professor 20h - Tarde	ELIANE LAURINDO MAZIA	01760389111
Professor 20h - Tarde	ELIANE MARIA CARDOSO	01760379506
Professor 20h - Tarde	ELIANE PATRÍCIA MACIEL	01760387478
Professor 20h - Tarde	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	01760388571
Professor 20h - Tarde	ELIANI DOS SANTOS FARIAS DE CASTRO	01760384387
Professor 20h - Tarde	ELIENE GOMES DE FRANÇA	01760379348
Professor 20h - Tarde	ELIENE NASCIMENTO SILVA	01760376553
Professor 20h - Tarde	ELINDAURA SOARES LIMA MANGOLIM	01760382202
Professor 20h - Tarde	ELINE MONTEIRO DA SILVA	01760380111
Professor 20h - Tarde	ELISABETE FARIA DE LIMA	01760388727
Professor 20h - Tarde	ELISABETE ROMANO LUIZ	01760388158
Professor 20h - Tarde	ELISABETH NOGUEIRA MARTINS	01760387700
Professor 20h - Tarde	ELISÂNGELA MACHADO PEREIRA	01760382248
Professor 20h - Tarde	ELISANGELA APARECIDA BARBALHO LOPES CHAGAS	01760382544
Professor 20h - Tarde	ELISANGELA APARECIDA GOES MIOTTO	01760376519
Professor 20h - Tarde	ELISANGELA BATISTA DIAS	01760389125
Professor 20h - Tarde	ELISANGELA HORVATH DE SOUZA SILVA	01760388992
Professor 20h - Tarde	ELISANGELA MARMOL DE MORAIS	01760376380
Professor 20h - Tarde	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	01760383021
Professor 20h - Tarde	ELIZA TAQUES PUSCH	01760382016
Professor 20h - Tarde	ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA	01760377937
Professor 20h - Tarde	ELIZABETH HEIDEMANN ROCHA	01760379535
Professor 20h - Tarde	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	01760385652
Professor 20h - Tarde	ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA	01760389039
Professor 20h - Tarde	ELIZETE SANTANA MENDONÇA PIRES	01760388369
Professor 20h - Tarde	ELLEN CRISTIANE FELIX DA SILVA	01760377541
Professor 20h - Tarde	ELLEN KAROLINE PONCETTI	01760380088
Professor 20h - Tarde	ELLEN POLIANA CHAVES DE CARVALHO	01760382359
Professor 20h - Tarde	ELOISA MANTOVANI PEREIRA	01760382155
Professor 20h - Tarde	ÉLVIO LIZANDRO DE OLIVEIRA ALVES	01760388536
Professor 20h - Tarde	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	01760389188
Professor 20h - Tarde	EMANOELE LIBERATO BARBOSA	01760385297
Professor 20h - Tarde	EMANOELLE BEATRIZ NATAL FONSECA	01760388010
Professor 20h - Tarde	EMANUELLE GARCIA DE SOUZA MARTINS	01760388205
Professor 20h - Tarde	EMANUELLY DOS SANTOS BASTOS	01760384331
Professor 20h - Tarde	EMANUELLY GUERRA DOS SANTOS	01760389065
Professor 20h - Tarde	EMANUELLY ZANETTE DAMACENO	01760388214
Professor 20h - Tarde	EMILLY DE ALMEIDA BERWANGER	01760380700
Professor 20h - Tarde	EMILLY SANTOS DA SILVA	01760377712

Professor 20h - Tarde	ENIDIA TEIXEIRA DE ALMEIDA DOURADO	01760382507
Professor 20h - Tarde	ENILZA DE ARRUDA MARCOLINO	01760388047
Professor 20h - Tarde	ERICA ALVES DE ABREU	01760379032
Professor 20h - Tarde	ERICA CARLA POLETO DE MORAIS	01760383638
Professor 20h - Tarde	ÉRICA DA ROCHA	01760376508
Professor 20h - Tarde	ERICA DA SILVA SOUSA	01760379291
Professor 20h - Tarde	ERICA DIONE ALVES DOS SANTOS	01760381859
Professor 20h - Tarde	ERICA LIRA DE SOUZA	01760384615
Professor 20h - Tarde	ERICA MONTEIRO	01760377382
Professor 20h - Tarde	ÉRICA MOREIRA GIMENEZ	01760380867
Professor 20h - Tarde	ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA	01760388704
Professor 20h - Tarde	ERICA PRISCILA MOURA	01760379449
Professor 20h - Tarde	ERICA ROSA DE LIMA	01760377895
Professor 20h - Tarde	ERIKA BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS	01760382668
Professor 20h - Tarde	ERIKA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	01760387923
Professor 20h - Tarde	ESCHILEY MAITANA DA SILVA MORO	01760376698
Professor 20h - Tarde	ESTER EMERICK NASCIMENTO	01760382978
Professor 20h - Tarde	ESTER MENDES DE SOUZA	01760382291
Professor 20h - Tarde	EUNICE PEREIRA VIANA	01760389119
Professor 20h - Tarde	EVA DE OLIVEIRA	01760388094
Professor 20h - Tarde	EVANIR CUAIO FRASCARELLI	01760378061
Professor 20h - Tarde	EVELIN SANDRA BONILHA GRANDI	01760381983
Professor 20h - Tarde	EVELYN CAROLINE DA SILVA PEREIRA	01760376861
Professor 20h - Tarde	EVELYN DE FÁTIMA OWEIDA GALVÃO	01760378155
Professor 20h - Tarde	EVELYN MARIANA DA SILVA CAMILO	01760376981
Professor 20h - Tarde	EVELYNE DE CASTRO DIAS CANDIDO	01760385427
Professor 20h - Tarde	EVELYSE FABIANA PEREIRA	01760388343
Professor 20h - Tarde	FABIA ALEXANDRA SANTA BARBARA DE ARAUJO	01760378361
Professor 20h - Tarde	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01760379921
Professor 20h - Tarde	FABIANA APARECIDA DA COSTA RÉGO	01760380100
Professor 20h - Tarde	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	01760381119
Professor 20h - Tarde	FABIANA CONTE VANZELLA VILELA	01760388899
Professor 20h - Tarde	FABIANA CRISTINA DA COSTA	01760379209
Professor 20h - Tarde	FABIANA CRISTINA DA SILVA	01760377023
Professor 20h - Tarde	FABIANA DA SILVA MORAIS	01760387916
Professor 20h - Tarde	FABIANA DE SOUZA DOMINGUES ROMERO	01760388873
Professor 20h - Tarde	FABIANA GOMES FIALHO CARREIRA	01760383405
Professor 20h - Tarde	FABIANA LUIZ DE ARAÚJO	01760383036
Professor 20h - Tarde	FABIANA MARIA DA COSTA ZAGO	01760376089
Professor 20h - Tarde	FABIANA ROBERTA DE SOUZA CIOFFI	01760376719
Professor 20h - Tarde	FABIANA ROGÉRIA MAZIA DE MEDEIROS	01760379437
Professor 20h - Tarde	FABIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	01760377896
Professor 20h - Tarde	FABIANA VICENTIM DALBIANCO	01760376086
Professor 20h - Tarde	FABIANE CRISTINA DOS SANTOS	01760377005
Professor 20h - Tarde	FABIANE DIAS ROMANO	01760381850
Professor 20h - Tarde	FABIULA CAMARGO BATTALLINI MICALLI	01760381713
Professor 20h - Tarde	FÁTIMA APARECIDA COSTA ZANOTIM	01760388988
Professor 20h - Tarde	FATIMA APARECIDA DE LIMA PIRES	01760382871
Professor 20h - Tarde	FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES	01760385877
Professor 20h - Tarde	FATIMA NESPOLO	01760378439
Professor 20h - Tarde	FELIPE ALVES DA SILVA	01760380673
Professor 20h - Tarde	FELIPE DE SOUZA PEREIRA	01760389291
Professor 20h - Tarde	FELIPE FONTES DOS SANTOS	01760383649
Professor 20h - Tarde	FERNANDA ALMEIDA LIMA FIGUEIREDO	01760376507
Professor 20h - Tarde	FERNANDA ALVES BARBOSA	01760387285
Professor 20h - Tarde	FERNANDA ALVES PEREIRA	01760381587
Professor 20h - Tarde	FERNANDA AMARANTE DA SILVA FRATTA	01760384187
Professor 20h - Tarde	FERNANDA ANDRADE CARMONA	01760376399
Professor 20h - Tarde	FERNANDA BATISTA AMORIM RECALDES	01760377711
Professor 20h - Tarde	FERNANDA BATISTA DA SILVA	01760378187
Professor 20h - Tarde	FERNANDA BATISTA SILVA DOS SANTOS	01760378851
Professor 20h - Tarde	FERNANDA BRUNA DE ALMEIDA	01760388042
Professor 20h - Tarde	FERNANDA CANDOTTI DO NASCIMENTO	01760388072
Professor 20h - Tarde	FERNANDA CARDOSO GRANDE	01760377536
Professor 20h - Tarde	FERNANDA COTARELLI MACACARI MOLINA	01760378181
Professor 20h - Tarde	FERNANDA CRISTINA ROSA	01760376221
Professor 20h - Tarde	FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	01760388697
Professor 20h - Tarde	FERNANDA DE MOURA RODRIGUES CABRAL	01760385496
Professor 20h - Tarde	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	01760382547
Professor 20h - Tarde	FERNANDA GARCIA	01760384636
Professor 20h - Tarde	FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES	01760387856
Professor 20h - Tarde	FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	01760382578
Professor 20h - Tarde	FERNANDA RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	01760383924
Professor 20h - Tarde	FERNANDA SANT'ANA DE OLIVEIRA	01760380110
Professor 20h - Tarde	FLÁVIA CINOTTI BARBOSA	01760389184
Professor 20h - Tarde	FLAVIA DE CASTILHO SILVA OLIVEIRA	01760381331
Professor 20h - Tarde	FLÁVIA EDUARDA PESSOA RIBEIRO	01760375818
Professor 20h - Tarde	FLÁVIA MARTINS DE MELO SILVA	01760379401
Professor 20h - Tarde	FLÁVIA MIYUKI KONNO MUSSOLINI	01760388844
Professor 20h - Tarde	FLÁVIA MOREIRA DE SOUZA TOMES	01760388335
Professor 20h - Tarde	FLÁVIA SIQUEIRA MORAIS	01760377991
Professor 20h - Tarde	FLAVIA SOARES DA SILVA	01760375754
Professor 20h - Tarde	FLAVIANA APARECIDA GONÇALVES SATO	01760376490
Professor 20h - Tarde	FRANCIELE ALVES DA SILVA SOARES	01760376782
Professor 20h - Tarde	FRANCIELE APARECIDA NARDO NASCIMENTO	01760389001
Professor 20h - Tarde	FRANCIELE CRISTINA RANGEL	01760383225
Professor 20h - Tarde	FRANCIELE DA SILVA	01760382964
Professor 20h - Tarde	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	01760377112
Professor 20h - Tarde	FRANCIELE DE SOUSA VOLPATO	01760378560

Professor 20h - Tarde	FRANCIELE FIGUEIREDO DE LIMA	01760378628
Professor 20h - Tarde	FRANCIELE JAQUELINE DA SILVA	01760377690
Professor 20h - Tarde	FRANCIELE MARA FALEIROS	01760375949
Professor 20h - Tarde	FRANCIELE PAULINO BRUSTULIN	01760380006
Professor 20h - Tarde	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	01760387854
Professor 20h - Tarde	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	01760382090
Professor 20h - Tarde	FRANCIELI CRISTINA ALVES RODRIGUES DE FREITAS	01760376488
Professor 20h - Tarde	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA BERLOFA	01760388268
Professor 20h - Tarde	FRANCIELLE DE ALMEIDA CEZARIO	01760387898
Professor 20h - Tarde	FRANCIELLE FERNANDA PINZAN	01760389019
Professor 20h - Tarde	FRANCIELLE KARINE LEAL DE SOUZA	01760379027
Professor 20h - Tarde	FRANCIELLE VITAL TOMAZ	01760378531
Professor 20h - Tarde	FRANCIELY DA SILVA	01760387540
Professor 20h - Tarde	FRANCIELY DE FATIMA CEDRAN CALADO	01760382501
Professor 20h - Tarde	FRANCIELY GAMA	01760388148
Professor 20h - Tarde	FRANCIELY RIBEIRO RODRIGUES	01760375885
Professor 20h - Tarde	FRANCINEIDE RODRIGUES DE SENA	01760376831
Professor 20h - Tarde	FRANCISCO ASSIS DORNELLOS DOS SANTOS	01760388633
Professor 20h - Tarde	FRANCISCO SILVA	01760377791
Professor 20h - Tarde	GABRIEL ANDERSON CALIXTO OLIVEIRA	01760376868
Professor 20h - Tarde	GABRIEL CORREA OLIVA	01760378565
Professor 20h - Tarde	GABRIEL HENRIQUE PEPI DELIVIO	01760389048
Professor 20h - Tarde	GABRIEL LIROLA DE MARCHI	01760377931
Professor 20h - Tarde	GABRIELA AMARAL	01760377948
Professor 20h - Tarde	GABRIELA ANGELINA DA SILVA	01760378792
Professor 20h - Tarde	GABRIELA CAROLINE DE MORAIS BERNARDO	01760389264
Professor 20h - Tarde	GABRIELA DA SILVA MAZETTE	01760387466
Professor 20h - Tarde	GABRIELA DE FÁTIMA ARRUDA PESSOA	01760388618
Professor 20h - Tarde	GABRIELA DE OLIVEIRA ALEIXO MIRANDA	01760379894
Professor 20h - Tarde	GABRIELA FARINELI DUQUE	01760389067
Professor 20h - Tarde	GABRIELA FERNANDA PRATIS CASSIMIRO	01760380260
Professor 20h - Tarde	GABRIELA FERREIRA GONÇALVES DE SOUZA	01760381530
Professor 20h - Tarde	GABRIELA GOSDAG DIAS	01760388533
Professor 20h - Tarde	GABRIELA LESSAK TAVARES	01760380965
Professor 20h - Tarde	GABRIELA LETÍCIA THOMAZETTI JOVINO	01760376235
Professor 20h - Tarde	GABRIELA VITÓRIA DE FARIAS MAIA	01760387635
Professor 20h - Tarde	GABRIELE BARBOSA DA SILVA SANTOS	01760387151
Professor 20h - Tarde	GABRIELE EMILY DOS SANTOS VIDAL	01760376515
Professor 20h - Tarde	GABRIELE SILVANA DA SILVA	01760388866
Professor 20h - Tarde	GABRIELLE CUSTODIO ESCANHOELA	01760377148
Professor 20h - Tarde	GABRIELLE HENRIQUE DOS SANTOS	01760383372
Professor 20h - Tarde	GABRIELLE NAYARA DO PRADO RAMOS	01760376544
Professor 20h - Tarde	GABRIELLI RIBEIRO ROBERTI LUCIO	01760385555
Professor 20h - Tarde	GABRIELLY BARBOSA DA COSTA	01760385984
Professor 20h - Tarde	GABRIELLY BREDIA DIAS	01760383367
Professor 20h - Tarde	GABRIELLY CANDIDA MACEDO	01760378146
Professor 20h - Tarde	GABRIELY LOPES HEIDERCHEIDT	01760388397
Professor 20h - Tarde	GECIANE SUZART DA SILVA MASCARENHAS	01760379700
Professor 20h - Tarde	GEGISLAINE ROBERTA MENDES BARRETO CARDOSO	01760383634
Professor 20h - Tarde	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	01760388293
Professor 20h - Tarde	GEMIMA SOARES DOS SANTOS	01760387318
Professor 20h - Tarde	GENILZA SILVA DE LIMA	01760381399
Professor 20h - Tarde	GEORGETE PERINE FERRARI	01760380982
Professor 20h - Tarde	GEORGINA DA CRUZ CAZONI	01760382620
Professor 20h - Tarde	GEOVANA DE ALMEIDA PEREIRA	01760388246
Professor 20h - Tarde	GEOVANA DE BARCELLOS	01760382911
Professor 20h - Tarde	GEOVANA FERNANDA LODI	01760388560
Professor 20h - Tarde	GEOVANADA CONCEIÇÃO CARDOZO	01760379248
Professor 20h - Tarde	GERISA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	01760387369
Professor 20h - Tarde	GESELE CRISTINA DE ALENCAR	01760375913
Professor 20h - Tarde	GESIANE CRISTINA DOS SANTOS	01760377068
Professor 20h - Tarde	GÉSSICA CRISTINA CAMPANHOLI	01760386803
Professor 20h - Tarde	GÉSSICA DE OLIVEIRA	01760388290
Professor 20h - Tarde	GÉSSICA FRANCISCA DE MARIA	01760384521
Professor 20h - Tarde	GÉSSICA RAMALHO XAVIER	01760381965
Professor 20h - Tarde	GÉSSICA SENE BUENO	01760376129
Professor 20h - Tarde	GEYSA KARLA SIMONI	01760389142
Professor 20h - Tarde	GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JÚNIOR	01760377877
Professor 20h - Tarde	GILMARA CORREIA BORGES SANTANA	01760377549
Professor 20h - Tarde	GILMARA MAIA DA SILVA	01760378129
Professor 20h - Tarde	GILMARA VIDAL DO VALE ALMEIDA	01760388111
Professor 20h - Tarde	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	01760376104
Professor 20h - Tarde	GIONEIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI	01760389219
Professor 20h - Tarde	GIOVANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	01760387948
Professor 20h - Tarde	GIOVANA DA COSTA ZANOTINI	01760376951
Professor 20h - Tarde	GIOVANA DA CUNHA PEREIRA	01760388284
Professor 20h - Tarde	GIOVANA DOS SANTOS BENITES	01760376217
Professor 20h - Tarde	GIOVANA FERREIRA DA SILVA	01760387787
Professor 20h - Tarde	GIOVANA FIORENZA BEZERRA	01760378099
Professor 20h - Tarde	GIOVANA GARCIA DE SOUZA	01760378137
Professor 20h - Tarde	GIOVANE DA SILVA	01760378101
Professor 20h - Tarde	GIOVANNA ALVES DE CASTRO LA CORTE	01760381040
Professor 20h - Tarde	GIOVANNA BRUNA FRANCO REDMERSKI	01760388332
Professor 20h - Tarde	GIOVANNA DOS ANJOS LEME DA SILVA	01760384390
Professor 20h - Tarde	GIOVANNA PEREIRA DA CRUZ	01760378274
Professor 20h - Tarde	GISELE CRISTIANE DA SILVA SPECIAN	01760380152
Professor 20h - Tarde	GISELE DAYANE LIMA	01760381045
Professor 20h - Tarde	GISELE GONÇALVES COSTA	01760378068
Professor 20h - Tarde	GISELE MAY	01760379518

Professor 20h - Tarde	GISLAINE APARECIDA DA SILVA ILDEFONSO	01760376974
Professor 20h - Tarde	GISLAINE CRISTINA LUCAS DA SILVA	01760387392
Professor 20h - Tarde	GISLAINE DA SILVA RICIERI	01760382716
Professor 20h - Tarde	GISLAINE DIAS FAGUNDES	01760377060
Professor 20h - Tarde	GISLAINE GOMES GONÇALVES	01760382099
Professor 20h - Tarde	GISLAINE OLIVEIRA ROZA BALBINO	01760376687
Professor 20h - Tarde	GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	01760387571
Professor 20h - Tarde	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	01760375894
Professor 20h - Tarde	GISLAINE VALÉRIO DOS SANTOS	01760377267
Professor 20h - Tarde	GISLÉIA CARVALHO DE SOUSA MORAIS	01760376096
Professor 20h - Tarde	GISLEINE RAVANELI MATUBARA	01760376397
Professor 20h - Tarde	GIULIA MACHADO MARTINEZ	01760380153
Professor 20h - Tarde	GIVANILDO ROSA DA SILVA	01760383069
Professor 20h - Tarde	GLACIA REGINA DA CRUZ SILVA	01760376363
Professor 20h - Tarde	GLAUBER FERREIRA BRITO	01760380781
Professor 20h - Tarde	GLAUCIA LOPES DE FREITAS	01760377000
Professor 20h - Tarde	GLAUCIA MEIRYELLEN DE SOUZA ALVES	01760381465
Professor 20h - Tarde	GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	01760377015
Professor 20h - Tarde	GLEICE LUCIA CARDOSO	01760387686
Professor 20h - Tarde	GLEICIELE DA SILVA BATISTA	01760388192
Professor 20h - Tarde	GLEICY KELLY DIAS DA SILVA	01760382839
Professor 20h - Tarde	GLEISY SEMENCIO AVELINO DOS SANTOS	01760387469
Professor 20h - Tarde	GLEYSCE DE FREITAS DE LIMA PESTANA	01760384122
Professor 20h - Tarde	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	01760383468
Professor 20h - Tarde	GRACIELE APARECIDA HONÓRIO DE LIMA ESTEVO	01760381417
Professor 20h - Tarde	GRACIELE ROBERTA DA ROCHA E ROSA	01760382907
Professor 20h - Tarde	GRACIELLE BELCHIOR VIEIRA FIGUEIREDO	01760375874
Professor 20h - Tarde	GRASIELE RAGUSA	01760386015
Professor 20h - Tarde	GRASIELLE DE CAMPOS SILVA	01760378684
Professor 20h - Tarde	GRAZIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	01760389157
Professor 20h - Tarde	GRAZIELA JOSIANE GARCIA ANDRADE	01760382192
Professor 20h - Tarde	GRAZIELI CUSTODIO DE OLIVEIRA	01760385665
Professor 20h - Tarde	GRAZIELLE MARIA BARCOS ALMEIDA	01760376900
Professor 20h - Tarde	GREICE KELLY VIEIRA CASTRO	01760379982
Professor 20h - Tarde	GUILHERME FRANCISCO DO NASCIMENTO	01760389103
Professor 20h - Tarde	GUILHERME GOMES DA SILVA	01760387229
Professor 20h - Tarde	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA NOVELI	01760388029
Professor 20h - Tarde	GUIOMAR GOMES PIMENTEL DOS SANTOS PESTANA	01760381693
Professor 20h - Tarde	HAIANNY DA SILVA RODRIGUES VIEIRA	01760377879
Professor 20h - Tarde	HANUARA F.M HERGESELL	01760378606
Professor 20h - Tarde	HARIANN MIGUEL HAUCK DIAS	01760387188
Professor 20h - Tarde	HELEN COSTA SANTOS DA SILVA MEIRA	01760385750
Professor 20h - Tarde	HELEN CRISTINA DA SILVA LORIN	01760377982
Professor 20h - Tarde	HELEN CRISTINA DE CARVALHO DUTRA	01760383847
Professor 20h - Tarde	HELEN DAIANE MAGALHÃES CASADO	01760377819
Professor 20h - Tarde	HELEN TATIANA GLIOTI	01760381883
Professor 20h - Tarde	HELENA APARECIDA BONILHA DE ANDRADE SEGES	01760388636
Professor 20h - Tarde	HELENA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	01760387632
Professor 20h - Tarde	HELENA MARIA OLIVEIRA BESSON PAIVA	01760379742
Professor 20h - Tarde	HÉLICA CRISTINA PIVETTA	01760388336
Professor 20h - Tarde	HÉLIO JOSÉ LUCIANO	01760378434
Professor 20h - Tarde	HELLEN CHRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	01760388734
Professor 20h - Tarde	HELLEN GRANDI FERREIRA	01760388877
Professor 20h - Tarde	HELOISA MORAES DE OLIVEIRA PROVIDELO	01760387176
Professor 20h - Tarde	HEMYLLY CRISTINA VIEIRA	01760378026
Professor 20h - Tarde	HEVIN FONSECA DOS SANTOS	01760376937
Professor 20h - Tarde	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	01760387996
Professor 20h - Tarde	HIGOR JEAN FERREIRA NEVES	01760380149
Professor 20h - Tarde	HOSANA LUIZ DA COSTA DE CARVALHO	01760388307
Professor 20h - Tarde	HUGO GERMANO	01760388890
Professor 20h - Tarde	IANCA FERREIRA ALMEIDA PEREIRA	01760377563
Professor 20h - Tarde	IANE MARILDA DO VALE MELLO	01760387728
Professor 20h - Tarde	IARA APARECIDA DE OLIVEIRA VERONEZI	01760388274
Professor 20h - Tarde	IARA RODRIGUES DE JESUS	01760384471
Professor 20h - Tarde	IGOR DODÓ FERMINO	01760387705
Professor 20h - Tarde	ILAUDIRCE MARIA BRAVO	01760381881
Professor 20h - Tarde	ILMARA COSTA SANTOS	01760387695
Professor 20h - Tarde	ILZABETE RODRIGUES	01760379880
Professor 20h - Tarde	INES DOS REIS SANTOS PASSOS	01760383735
Professor 20h - Tarde	INÊS FERNANDES KURIKI	01760383593
Professor 20h - Tarde	INGRID MAIARA CAMARGO DOS SANTOS	01760388654
Professor 20h - Tarde	INGRID STELA VALERIO	01760378002
Professor 20h - Tarde	INGRIDY REBERTI MILANI	01760375739
Professor 20h - Tarde	IONARA DE JESUS MANTOVANI	01760376604
Professor 20h - Tarde	IONE APARECIDA FERREIRA	01760388737
Professor 20h - Tarde	IONE PEREIRA DOS SANTOS	01760387768
Professor 20h - Tarde	IRACIMAR MOURA AMORIM JAIME	01760382490
Professor 20h - Tarde	IRAILDES MOREIRA SANTOS	01760376983
Professor 20h - Tarde	IRENE DE OLIVEIRA LOPES	01760376268
Professor 20h - Tarde	IRENE LARA DOS SANTOS DA SILVA	01760385201
Professor 20h - Tarde	IRENE SILVIA MARIA DE MELO	01760388439
Professor 20h - Tarde	IRIAN ALVES PINHEIRO MARCANTONIO	01760389137
Professor 20h - Tarde	IRIS NEIA MOTA DA SILVA MARQUES	01760380193
Professor 20h - Tarde	IRIS ROCHA SALÚ	01760376475
Professor 20h - Tarde	IRVA RODRIGUES PAULISTA	01760381199
Professor 20h - Tarde	ISABEL DE LOURDES DA SILVA SANTOS	01760382152
Professor 20h - Tarde	ISABELA BISPO DE ARAUJO	01760376807
Professor 20h - Tarde	ISABELA CARDOSO TARIFA VIDO	01760388640
Professor 20h - Tarde	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	01760375869

Professor 20h - Tarde	ISABELA DOS SANTOS DE AGUIAR	01760388626
Professor 20h - Tarde	ISABELA KAROLYNE DE ALMEIDA ALVES VIEIRA CORREA	01760377184
Professor 20h - Tarde	ISABELA LOURENÇO GALERIANI	01760382019
Professor 20h - Tarde	ISABELA PACANHELA RAMOS	01760379494
Professor 20h - Tarde	ISABELA PALADINO ROCHA MARIA	01760376761
Professor 20h - Tarde	ISABELA RHAIANE SOARES ROCHA	01760382732
Professor 20h - Tarde	ISABELA SOUSA	01760376836
Professor 20h - Tarde	ISABELA SUNIGA DELFINO	01760387688
Professor 20h - Tarde	ISABELE AVELINO PADILHA	01760377062
Professor 20h - Tarde	ISABELE FERNANDA DOS SANTOS PINHEIRO	01760388755
Professor 20h - Tarde	ISABELI DA SILVA PASSOS	01760383520
Professor 20h - Tarde	ISABELLA DE MIRA SOLA	01760385289
Professor 20h - Tarde	ISABELLA PEREIRA DA SILVA	01760381100
Professor 20h - Tarde	ISABELLE BONADIO VARGAS	01760383266
Professor 20h - Tarde	ISABELLE PRUDENCIO PARDINHO	01760389027
Professor 20h - Tarde	ISABELLY MACORE BARBOSA	01760377067
Professor 20h - Tarde	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	01760378631
Professor 20h - Tarde	ISADORA ANTUNES DE LIMA	01760381294
Professor 20h - Tarde	ISADORA BARBOSA	01760387596
Professor 20h - Tarde	ISADORA DE FÁTIMA FIGUEIREDO ESTEVO	01760388071
Professor 20h - Tarde	ISADORA DE LIMA MATTOS	01760388687
Professor 20h - Tarde	ISADORA DE MORAIS PIMENTEL	01760378062
Professor 20h - Tarde	ISADORA MARIA MAGALHÃES JAVORSKI	01760386683
Professor 20h - Tarde	ISADORA POLO MARTINS	01760376048
Professor 20h - Tarde	ISLAYNE HENRIQUE MONTANHANI	01760375865
Professor 20h - Tarde	ITALA LAURISLENE SCHMIDT DA SILVA	01760381785
Professor 20h - Tarde	ITALO DIANA	01760389213
Professor 20h - Tarde	IVANI FERREIRA DE ANDRADE	01760376652
Professor 20h - Tarde	IVANILDA REGINA DA SILVA ARAUJO	01760388792
Professor 20h - Tarde	IVANILDE GOMES DIAS	01760387764
Professor 20h - Tarde	IVONETE SIMÃO DUARTE FERREIRA	01760381384
Professor 20h - Tarde	IVONETE SOARES DA ROCHA	01760380714
Professor 20h - Tarde	IVONÍ DIVA DOS SANTOS FIALHO	01760381988
Professor 20h - Tarde	IZABEL CRISTINA LOPES DIAS MARIANO	01760379097
Professor 20h - Tarde	IZABEL SIMEI CALMON VIEIRA	01760379927
Professor 20h - Tarde	IZABEL TAVARES DA MOTA	01760386165
Professor 20h - Tarde	IZABELA VITÓRIA DA COSTA DE SOUZA	01760388584
Professor 20h - Tarde	IZABELLE BUZON DA COSTA	01760388206
Professor 20h - Tarde	JACIRA DE OLIVEIRA DE FREITAS	01760388881
Professor 20h - Tarde	JACKELINE HOSNER BORGES	01760388311
Professor 20h - Tarde	JACQUELINE ALENCAR	01760380114
Professor 20h - Tarde	JACQUELINE ALVES GARCIA	01760380064
Professor 20h - Tarde	JACQUELINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	01760385316
Professor 20h - Tarde	JACQUELINE CAMILE DO NASCIMENTO TEODORO	01760384594
Professor 20h - Tarde	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	01760375971
Professor 20h - Tarde	JACQUELINE GONÇALVES PASSOS	01760388985
Professor 20h - Tarde	JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	01760389026
Professor 20h - Tarde	JADE NAYARA DE MOURA RAMOS	01760386531
Professor 20h - Tarde	JADI HELENA IAGUELA VIEIRA	01760388334
Professor 20h - Tarde	JAIDEANA DÁLET MACHADO SILVA	01760389073
Professor 20h - Tarde	JAINE CRISTINA SALLES DA SILVA	01760381147
Professor 20h - Tarde	JAKELINE BATISTA RUARO	01760377602
Professor 20h - Tarde	JALESKA LOPES RODRIGUES DE ALMEIDA	01760387408
Professor 20h - Tarde	JAMILE DE SOUZA SOARES	01760376127
Professor 20h - Tarde	JAMILE NAVARRO PENHA	01760384692
Professor 20h - Tarde	JANAINA APARECIDA DA SILVA MOURA	01760388519
Professor 20h - Tarde	JANAINA APARECIDA DE FREITAS	01760377386
Professor 20h - Tarde	JANAINA APARECIDA DO NASCIMENTO	01760376186
Professor 20h - Tarde	JANAÍNA BATISTA SILVA	01760379886
Professor 20h - Tarde	JANAÍNA BENTO DA SILVA	01760388634
Professor 20h - Tarde	JANAINA DOS SANTOS FELIX FARIA	01760376408
Professor 20h - Tarde	JANAINA OLIVEIRA	01760380356
Professor 20h - Tarde	JANAINA SILVA DOS SANTOS	01760388178
Professor 20h - Tarde	JANAYNA CRISTINA ROCHA MARTINS	01760380651
Professor 20h - Tarde	JANETE APARECIDA DE SOUZA	01760389236
Professor 20h - Tarde	JANETE APARECIDA ROMANO SILVA	01760387974
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE COELHO DE OLIVEIRA MELENCHON	01760387200
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE CRISTIANE MACON SASSI	01760383026
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE DA PENHA FERREIRA	01760383882
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNHOZ	01760378288
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO	01760379965
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE JOSÉ MARCELINO RODRIGUES	01760381832
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE MARANHO DE ALMEIDA	01760375948
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE PEREIRA FACHONE	01760382372
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE POIATTI PAZ	01760382710
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE RIBEIRO BIZARRIA	01760379884
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	01760384546
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE THAIS DE JESUS ANANIAS	01760387803
Professor 20h - Tarde	JASLINE DA SILVA FARIAS	01760387968
Professor 20h - Tarde	JAYLLA XAVIER DE SOUZA	01760381123
Professor 20h - Tarde	JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	01760380258
Professor 20h - Tarde	JENIFER CARLA VIEIRA LANDIM	01760376243
Professor 20h - Tarde	JENIFER CIOTTI FERREIRA FELIPE	01760388464
Professor 20h - Tarde	JENIFFER TALITA CORBETTA	01760377206
Professor 20h - Tarde	JENNIFER FERREIRA LEOPOLDINO	01760382803
Professor 20h - Tarde	JENNIFER MICAEL MARTINS SILVEIRA	01760380405
Professor 20h - Tarde	JESSICA ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	01760388701
Professor 20h - Tarde	JÉSSICA AFONSO DE OLIVEIRA MELLO	01760388068
Professor 20h - Tarde	JESSICA AMOLINARIO FERNANDEZ DE MESQUITA	01760376199

Professor 20h - Tarde	JESSICA APARECIDA ALVES DE CARVALHO	01760376716
Professor 20h - Tarde	JÉSSICA APARECIDA CORRÊA DE OLIVEIRA	01760388225
Professor 20h - Tarde	JESSICA APARECIDA MARCILO	01760389265
Professor 20h - Tarde	JÉSSICA CAROLINA DOS SANTOS PELOSI	01760377284
Professor 20h - Tarde	JÉSSICA CARRETERO AGUIAR	01760376977
Professor 20h - Tarde	JESSICA CRISTINA PEREIRA FERREIRA	01760377034
Professor 20h - Tarde	JÉSSICA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	01760382183
Professor 20h - Tarde	JESSICA DE ARAUJO DIAS	01760376669
Professor 20h - Tarde	JÉSSICA DE LIMA DE OLIVEIRA	01760387585
Professor 20h - Tarde	JESSICA DIAS BANDEIRA	01760385807
Professor 20h - Tarde	JÉSSICA EUGÊNIO DE AZEVEDO	01760376450
Professor 20h - Tarde	JESSICA FERNANDA DE AZEVEDO KRIEGER DE MELO	01760382211
Professor 20h - Tarde	JÉSSICA KAROLINE VICENTIN PAIOLA	01760388433
Professor 20h - Tarde	JÉSSICA MARISSA DE MELO SOARES	01760384713
Professor 20h - Tarde	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	01760376437
Professor 20h - Tarde	JESSICA MIRANDA DE SOUZA	01760380765
Professor 20h - Tarde	JESSICA NEVES DIAS NOGUEIRA	01760376711
Professor 20h - Tarde	JÉSSICA OLIVEIRA DA FONSECA	01760376887
Professor 20h - Tarde	JESSICA POLIANA QUEIROZ	01760375893
Professor 20h - Tarde	JÉSSICA SALOMÃO RODRIGUES	01760383210
Professor 20h - Tarde	JESSICA YASMIN ZACARIAS PIMENTA	01760381572
Professor 20h - Tarde	JESSIE NICOLE GALO MARUITI	01760376074
Professor 20h - Tarde	JESSYKA FERNANDA BITENCOURT MARTINS FURTUOZO	01760386033
Professor 20h - Tarde	JHENIFER GALINDO AVELINO SANTOS	01760378453
Professor 20h - Tarde	JHENIFER SAUERESSIG SANTOS	01760377050
Professor 20h - Tarde	JHENYFER CRISTINA MARTINS DE SOUZA	01760384292
Professor 20h - Tarde	JHOICE MARLEY DA SILVA	01760378269
Professor 20h - Tarde	JICELMA PEREIRA SILVA	01760379906
Professor 20h - Tarde	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	01760379509
Professor 20h - Tarde	JOÃO GABRIEL GALENDE	01760388987
Professor 20h - Tarde	JOÃO GUSTAVO AMORIM DE SOUZA	01760388390
Professor 20h - Tarde	JOAO PEDRO BRIGAGAO FERREIRA	01760386823
Professor 20h - Tarde	JOAO PEDRO ZANIN FERREIRA DA SILVA	01760382855
Professor 20h - Tarde	JOÃO VITOR LINI BARBOSA	01760387682
Professor 20h - Tarde	JOCIELY STRESSER BERNARDES	01760378057
Professor 20h - Tarde	JOCILEIA QUADROS MORONI	01760378668
Professor 20h - Tarde	JOELMA ALEXANDRE CHUMARQUE DE MIRA	01760376010
Professor 20h - Tarde	JOELMA BEATRIZ PEREIRA MORAES	01760386187
Professor 20h - Tarde	JOELMA CAMILA FERNANDES	01760378110
Professor 20h - Tarde	JOELMA CORONEL MOREIRA	01760386115
Professor 20h - Tarde	JOELMA CRISTINA DE OLIVEIRA COUTO	01760389110
Professor 20h - Tarde	JOELMA TRINDADE AMES	01760388703
Professor 20h - Tarde	JOHNNATHAN APARECIDO ALVES DOS SANTOS	01760389008
Professor 20h - Tarde	JOICE CRISTINA VIEIRA CORREA DOS SANTOS	01760376944
Professor 20h - Tarde	JOICE MARIA LUCHETTI	01760379934
Professor 20h - Tarde	JOSCIELE SANDES XAVIER DA SILVA	01760377198
Professor 20h - Tarde	JOSE CARLOS GIROTTO	01760381225
Professor 20h - Tarde	JOSE LUZIA QUIRINO DOS SANTOS MARQUES	01760389171
Professor 20h - Tarde	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	01760384622
Professor 20h - Tarde	JOSEFA VIEIRA ALVES DA SILVA	01760381475
Professor 20h - Tarde	JOSELINE DE MATIAS SAMIR DA SILVA	01760382047
Professor 20h - Tarde	JOSIANE ALVES DE LIMA PICOLOTTO	01760379941
Professor 20h - Tarde	JOSIANE BABICZ KAIS DE SÁ	01760378754
Professor 20h - Tarde	JOSIANE CRISTINA VITOLO	01760387988
Professor 20h - Tarde	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	01760376017
Professor 20h - Tarde	JOSIANE DO AMARAL DE LIMA DE OLIVEIRA	01760376767
Professor 20h - Tarde	JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	01760388318
Professor 20h - Tarde	JOSIANE GONÇALVES FERRARI GOMES	01760389031
Professor 20h - Tarde	JOSIANE KASSIA PARISI DA ROCHA	01760383499
Professor 20h - Tarde	JOSIANE MARIELLE DOS SANTOS	01760376510
Professor 20h - Tarde	JOSIANE MARQUES DOS REIS BATISTA	01760383688
Professor 20h - Tarde	JOSIANE RODRIGUES DE ARAÚJO DA SILVA	01760387528
Professor 20h - Tarde	JOSIELE CARDOSO DA SILVA	01760382740
Professor 20h - Tarde	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01760377282
Professor 20h - Tarde	JOSILAINE CRISTINA MIGUEL	01760376290
Professor 20h - Tarde	JOSILENE MUNHAK	01760381957
Professor 20h - Tarde	JOSINEIDE MELO SANTOS	01760378342
Professor 20h - Tarde	JOSZISMARA DA COSTA	01760386275
Professor 20h - Tarde	JOYCE MARINA DE FARIA SANTOS	01760378075
Professor 20h - Tarde	JOYCE OLIVEIRA ROSA	01760378143
Professor 20h - Tarde	JOYCE ROSA MOREIRA	01760379790
Professor 20h - Tarde	JUCIANE CANO PEREIRA	01760388046
Professor 20h - Tarde	JULIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	01760380974
Professor 20h - Tarde	JULIA CAROLINE DIAS SALOMÃO	01760388675
Professor 20h - Tarde	JULIA FARIAS CARNEIRO FERNANDES	01760384663
Professor 20h - Tarde	JULIA FERREIRA FIGUEIREDO	01760388252
Professor 20h - Tarde	JÚLIA HELEN LUQUES SILVA	01760387806
Professor 20h - Tarde	JULIA NATALIA ZANQUI MARQUES	01760377959
Professor 20h - Tarde	JULIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01760381642
Professor 20h - Tarde	JULIA SANTANA DIAS	01760387337
Professor 20h - Tarde	JULIANA APARECIDA BENTO DA ROCHA	01760378818
Professor 20h - Tarde	JULIANA APARECIDA DE ARAÚJO NASCIMENTO	01760387246
Professor 20h - Tarde	JULIANA APARECIDA ROCHA DA SILVA	01760386282
Professor 20h - Tarde	JULIANA BACHEGA DE ARAÚJO	01760376578
Professor 20h - Tarde	JULIANA CARDOSO DE MORAIS SILVA	01760388491
Professor 20h - Tarde	JULIANA CRISTINA SCABORO CALADO	01760382330
Professor 20h - Tarde	JULIANA CUNHA DOS SANTOS GUERRA	01760387756
Professor 20h - Tarde	JULIANA DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	01760382244
Professor 20h - Tarde	JULIANA DE ANDRADE RUFINO	01760380134

Professor 20h - Tarde	JULIANA DE JESUS SANTANA	01760385134
Professor 20h - Tarde	JULIANA DE LIMA SILVA DOS SANTOS	01760384276
Professor 20h - Tarde	JULIANA DOS SANTOS SENA	01760380057
Professor 20h - Tarde	JULIANA LENI VICENTINI DEL BIANCO	01760381742
Professor 20h - Tarde	JULIANA MANSOLELLI	01760380881
Professor 20h - Tarde	JULIANA MARIA COLHADO	01760389237
Professor 20h - Tarde	JULIANA MARINHO GONÇALVES	01760387623
Professor 20h - Tarde	JULIANA MAZUR DA SILVA LINS	01760385456
Professor 20h - Tarde	JULIANA PARPINELLI COLOMBO CAIXETA	01760380259
Professor 20h - Tarde	JULIANA PINHEIRO DA SILVA	01760377080
Professor 20h - Tarde	JULIANA SIQUEIRA	01760382403
Professor 20h - Tarde	JULIANA SOLLÁ DA SILVA MATAVELI	01760388927
Professor 20h - Tarde	JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	01760376856
Professor 20h - Tarde	JULIANE CRISTIANE VELASCO DIAS	01760383234
Professor 20h - Tarde	JULIANE DORNE SCOLARI	01760388357
Professor 20h - Tarde	JULIETE SANTOS BORGES	01760375765
Professor 20h - Tarde	JUSSARA APARECIDA GALINA	01760376613
Professor 20h - Tarde	JUSSELIA CACIA MOREIRA	01760385582
Professor 20h - Tarde	KAIQUE RODRIGUES MOREIRA	01760378797
Professor 20h - Tarde	KAMILA DO NASCIMENTO RIBEIRO	01760378120
Professor 20h - Tarde	KAMILLA VARGAS	01760380571
Professor 20h - Tarde	KAREN APARECIDA DE OLIVEIRA ZOBOLI	01760377014
Professor 20h - Tarde	KAREN COSTA SERAFINI	01760389153
Professor 20h - Tarde	KAREN DA SILVA REIS	01760387130
Professor 20h - Tarde	KAREN DANIELE DA SILVA CORREIA	01760376357
Professor 20h - Tarde	KAREN FERNANDES	01760385078
Professor 20h - Tarde	KAREN FIGUEREDO SETTE	01760388137
Professor 20h - Tarde	KAREN MANDARINO DA SILVA	01760375768
Professor 20h - Tarde	KAREN MARTINS BATISTA	01760387641
Professor 20h - Tarde	KAREN THALIA ALVES DE OLIVEIRA	01760381876
Professor 20h - Tarde	KARIME ZANCOPE	01760388482
Professor 20h - Tarde	KARINA ANGELICA DA SILVA FREITAS	01760378526
Professor 20h - Tarde	KARINA APARECIDA MARQUES	01760388385
Professor 20h - Tarde	KARINA BREDOW	01760383895
Professor 20h - Tarde	KARINA DA SILVA XAVIER	01760381276
Professor 20h - Tarde	KARINA DE FARIAS BIASI	01760388723
Professor 20h - Tarde	KARINA PEREIRA VIANA	01760376002
Professor 20h - Tarde	KARINA TAYNARA MOREIRA DE SOUZA	01760377890
Professor 20h - Tarde	KARINA VALERIO SIMOES	01760385227
Professor 20h - Tarde	KARINE CRISLAINE SCHMIDT DE SOUZA PENGA	01760377306
Professor 20h - Tarde	KARINE DA SILVA MACEDO COSMOS	01760385131
Professor 20h - Tarde	KARINE DE BARROS SILVA	01760388717
Professor 20h - Tarde	KARINE MARTINS BARBOSA FRANCO	01760384047
Professor 20h - Tarde	KARLA KAUANE MATOS DOS SANTOS FERNANDES	01760377203
Professor 20h - Tarde	KARLA RENATA PRADO BARANDAS	01760388002
Professor 20h - Tarde	KAROLAYNE CELLINI NICOLETTI	01760389271
Professor 20h - Tarde	KAROLAYNE DOS SANTOS BONFIM	01760377700
Professor 20h - Tarde	KAROLINE DE FATIMA MAICHAK	01760377687
Professor 20h - Tarde	KAROLINE ELIS DE SOUZA	01760376305
Professor 20h - Tarde	KAROLINE ESPINDAS DE PAULA DO VALE	01760376172
Professor 20h - Tarde	KATARINA VENANCIO	01760381682
Professor 20h - Tarde	KATHERINE BIONDI	01760380042
Professor 20h - Tarde	KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	01760376314
Professor 20h - Tarde	KATIA APARECIDA RAIMUNDO	01760376008
Professor 20h - Tarde	KATIA MUNIZ SILVA	01760381728
Professor 20h - Tarde	KATIA REGINA CARNIN DE JESUS	01760380668
Professor 20h - Tarde	KATIANE RODRIGUES MONTALVAO	01760388684
Professor 20h - Tarde	KATRINE JORGETO SAVIAN	01760381091
Professor 20h - Tarde	KAWANE DE OLIVEIRA RAMOS	01760378164
Professor 20h - Tarde	KAYCK DE ARAUJO ELIAS	01760377506
Professor 20h - Tarde	KÉCILLA ÁVILA SOUSA FERREIRA	01760388902
Professor 20h - Tarde	KEILA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	01760380051
Professor 20h - Tarde	KEILA JACOBOZI BALIEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	01760379343
Professor 20h - Tarde	KEILA REGINA DE OLIVEIRA	01760384868
Professor 20h - Tarde	KEITTY ALVES DE ANDRADE	01760388442
Professor 20h - Tarde	KEITY ELLEN RODRIGUES MACÁRIO PINTO	01760381023
Professor 20h - Tarde	KELI CRISTINA RIBEIRO	01760378130
Professor 20h - Tarde	KELI TATIANE SOARES DOS SANTOS	01760388527
Professor 20h - Tarde	KELLEN AMANDA DA SILVA	01760376828
Professor 20h - Tarde	KELLEN TOMAZ DE ARRUDA	01760378316
Professor 20h - Tarde	KELLY CAROLINE PAVIANI DA SILVA	01760383487
Professor 20h - Tarde	KELLY CRISTINA ROCHA	01760388705
Professor 20h - Tarde	KELLY RODRIGUES DE SOUZA	01760386379
Professor 20h - Tarde	KELMA JULIANA BORGES DO CARMO	01760382655
Professor 20h - Tarde	KENIA LOHANA CAMILO DA SILVA	01760380171
Professor 20h - Tarde	KENNYA FERNANDA ITO PAZELI	01760389017
Professor 20h - Tarde	KÉSIA EGEAMIME ALVES FRAGOSO DE OLIVEIRA	01760388053
Professor 20h - Tarde	KÉSIA PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	01760380027
Professor 20h - Tarde	KETLYN INES FARIAS RETROVATO	01760388359
Professor 20h - Tarde	LAIANE ZAFFALON PORTELLO	01760388593
Professor 20h - Tarde	LAIANY LÍSSIA BISPO DA SILVA SANSEVERINO	01760375736
Professor 20h - Tarde	LAIS BORGES FORNAZA	01760378613
Professor 20h - Tarde	LAÍS DA SILVA MELO	01760379313
Professor 20h - Tarde	LAIS FERNANDA DA SILVA	01760381063
Professor 20h - Tarde	LAIS SABINO KOPECKI	01760380795
Professor 20h - Tarde	LAISA CAPEL ALBANO	01760377507
Professor 20h - Tarde	LAISA MARIA DA SILVA RUFINO	01760375748
Professor 20h - Tarde	LAIZA CRISTINA BAHLS LOPES	01760387896
Professor 20h - Tarde	LAIZA MOREIRA DOS SANTOS	01760382688

Professor 20h - Tarde	LANA BEATRIZ DOS SANTOS	01760375798
Professor 20h - Tarde	LARA HOFFMEISTER LUZ	01760387815
Professor 20h - Tarde	LARIANE MIQUELE LOPES DE OLIVEIRA	01760380403
Professor 20h - Tarde	LARIELLY LUIZ DOS SANTOS	01760375810
Professor 20h - Tarde	LARISSA CARACHESQUE DE MORAES	01760376602
Professor 20h - Tarde	LARISSA CORREIA DA SILVA	01760388834
Professor 20h - Tarde	LARISSA COSTA DE MORAES	01760387696
Professor 20h - Tarde	LARISSA DE CASTRO CRUZ	01760388888
Professor 20h - Tarde	LARISSA DE SOUZA MORAES	01760385446
Professor 20h - Tarde	LARISSA DE SOUZA SOLVA	01760376073
Professor 20h - Tarde	LARISSA FERNANDA BEDIN MATOS	01760379798
Professor 20h - Tarde	LARISSA FRANCISCO DE BRITO	01760379637
Professor 20h - Tarde	LARISSA GOMES DE OLIVEIRA	01760382494
Professor 20h - Tarde	LARISSA INGLEZ MARTINES	01760386244
Professor 20h - Tarde	LARISSA KAUFFMAN D MARQUI	01760381070
Professor 20h - Tarde	LARISSA MARIA PRESTIA DIAS	01760381388
Professor 20h - Tarde	LARISSA PAIVA	01760382932
Professor 20h - Tarde	LARISSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	01760388770
Professor 20h - Tarde	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	01760378508
Professor 20h - Tarde	LARISSA SILVA DOS SANTOS	01760377942
Professor 20h - Tarde	LARISSA STEFANY GROMOSKI PEREIRA	01760380344
Professor 20h - Tarde	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	01760387391
Professor 20h - Tarde	LAUDINEIA DOS SANTOS	01760380426
Professor 20h - Tarde	LAURA SAMILE FRAGOSO DA SILVA	01760388787
Professor 20h - Tarde	LAYRA KELLY SANTOS SILVA	01760388488
Professor 20h - Tarde	LAYS DE SIQUEIRA DIANA	01760382999
Professor 20h - Tarde	LAYS MOREIRA DOS SANTOS	01760377348
Professor 20h - Tarde	LEIDIANE FERNANDES SANDER	01760376206
Professor 20h - Tarde	LEIDIANE MARTINS DO PRADO	01760376560
Professor 20h - Tarde	LEILA CRISTINA ELVIRA	01760388325
Professor 20h - Tarde	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	01760389020
Professor 20h - Tarde	LEILIANE MAULONI SARZI	01760387765
Professor 20h - Tarde	LEILIANE PEDROZA BOING	01760383206
Professor 20h - Tarde	LEISILENE APARECIDA BATISTA PEREIRA DA SILVA	01760385340
Professor 20h - Tarde	LENILDA BARBOSA DA SILVA	01760384984
Professor 20h - Tarde	LEONARDO MACHADO FERREIRA	01760388953
Professor 20h - Tarde	LEONARDO PIRES DE SOUSA	01760382709
Professor 20h - Tarde	LEONCIO LOPES DOS SANTOS	01760377421
Professor 20h - Tarde	LEONICE DIAS DOS SANTOS PASQUINI	01760389134
Professor 20h - Tarde	LEONICE OLIVEIRA DE MEDEIROS	01760376692
Professor 20h - Tarde	LEONICE PRADO RAMOS	01760376769
Professor 20h - Tarde	LETICIA ANDRIELLI FERREIRA DA CONCEICAO DE MORAES	01760383451
Professor 20h - Tarde	LETICIA ARTACHI RODRIGUES DA SILVA	01760388806
Professor 20h - Tarde	LETICIA BUSQUIM SEMPREBOM	01760388688
Professor 20h - Tarde	LETICIA CRISTIANE DO PRADO	01760379204
Professor 20h - Tarde	LETICIA DO PRADO VENTURA	01760387766
Professor 20h - Tarde	LETICIA FERREIRA DA SILVA	01760382098
Professor 20h - Tarde	LETICIA MARIANA DA SILVA	01760377352
Professor 20h - Tarde	LETICIA MAYARA DOS SANTOS BELVIS	01760388826
Professor 20h - Tarde	LETICIA PLAÇA SANTINO	01760388570
Professor 20h - Tarde	LETICIA RIBEIRO PIRES DE OLIVEIRA	01760380257
Professor 20h - Tarde	LETICIA ROCCO PEREIRA	01760378477
Professor 20h - Tarde	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	01760389075
Professor 20h - Tarde	LETICIA STAGLIANON FERNANDES FERREIRA	01760376218
Professor 20h - Tarde	LETYCIA MEDEIROS SOARES	01760378955
Professor 20h - Tarde	LEYLANI LIMA CARVALHO	01760386097
Professor 20h - Tarde	LIDIA MARA MARTINS	01760383505
Professor 20h - Tarde	LIDIANE FERNANDES NEVES PEREIRA CHERUBIM	01760388096
Professor 20h - Tarde	LIDIANE FERREIRA FRANCO RICORDI	01760380513
Professor 20h - Tarde	LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	01760382984
Professor 20h - Tarde	LIELZA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	01760388423
Professor 20h - Tarde	LIGIA SCUISATO DE MATOS	01760388120
Professor 20h - Tarde	LILIA RODRIGUES DE MIRA SOLA	01760376370
Professor 20h - Tarde	LILIAM CRISTINA ESGOTE	01760378150
Professor 20h - Tarde	LILIAN APARECIDA PICÃO LAZARI	01760382214
Professor 20h - Tarde	LILIAN DEMETRIA CARVALHO	01760387882
Professor 20h - Tarde	LILIAN FERNANDA ARBUINI FARIA	01760382903
Professor 20h - Tarde	LILIAN FERNANDA SALVALAGEO DE ARAÚJO	01760381037
Professor 20h - Tarde	LILIAN FERREIRA DA FONSECA RAMOS	01760379151
Professor 20h - Tarde	LILIAN GONÇALVES	01760381595
Professor 20h - Tarde	LILIAN MELISSA DE OLIVEIRA GUEDES SILVA	01760381846
Professor 20h - Tarde	LILIAN MORAES DE CARVALHO	01760376749
Professor 20h - Tarde	LILIAN MOREIRA PAES DUMINELLI	01760387946
Professor 20h - Tarde	LILIAN RIBEIRO	01760388346
Professor 20h - Tarde	LILIAN ROGAL DE CASTRO NEUMANN	01760381703
Professor 20h - Tarde	LILIAN TURKIEWICZ CAMARGO	01760377228
Professor 20h - Tarde	LILIANE LAZARIN AMANCIO	01760379983
Professor 20h - Tarde	LILLIAN BARBOSA MACEDO	01760376878
Professor 20h - Tarde	LINDIANARA CRISTINA DE OLIVEIRA	01760388655
Professor 20h - Tarde	LISCIA ARIANE PEREZ	01760376135
Professor 20h - Tarde	LIVIA LEMES DELARMI	01760388399
Professor 20h - Tarde	LIVIA RAQUEL FERREIRA SERRA	01760389123
Professor 20h - Tarde	LO-RUAMA NOGUEIRA ALENCAR	01760379821
Professor 20h - Tarde	LOANA DE SOUZA FERRAZ	01760381564
Professor 20h - Tarde	LOHANA SOUZA DE SÁ	01760378085
Professor 20h - Tarde	LORAYNE DOS SANTOS DA ROCHA VIEIRA	01760379269
Professor 20h - Tarde	LORENA BISPO DA SILVA	01760383766
Professor 20h - Tarde	LORENA GONÇALVES DA SILVA	01760375967
Professor 20h - Tarde	LORENA RAMIREZ RAMOS	01760381477

Professor 20h - Tarde	LOUREANA LEDESMA MODESTI	01760387633
Professor 20h - Tarde	LUAN SANTOS DE LIMA	01760388808
Professor 20h - Tarde	LUANA APARECIDA BON	01760376947
Professor 20h - Tarde	LUANA APARECIDA DEPIERI	01760385187
Professor 20h - Tarde	LUANA BRANCALHÃO DE SOUZA	01760380846
Professor 20h - Tarde	LUANA CAZELATO DA SILVA	01760375760
Professor 20h - Tarde	LUANA CLAUDIA MORAES TELINI	01760376100
Professor 20h - Tarde	LUANA CONTE SIMÕES	01760389200
Professor 20h - Tarde	LUANA CRISTINA DO AMARAL SANTOS	01760389183
Professor 20h - Tarde	LUANA KAROLINE DE SÁ DE ALMEIDA	01760382094
Professor 20h - Tarde	LUANA MACHADO FLORINDO DA SILVA	01760382760
Professor 20h - Tarde	LUANA MARCELA PEREIRA DA SILVA	01760388186
Professor 20h - Tarde	LUANA SILVA COSTA	01760377420
Professor 20h - Tarde	LUANA STEM DE FREITAS	01760376624
Professor 20h - Tarde	LUCAS ALEXSANDRO PARRA FERNANDES RUFINO	01760375749
Professor 20h - Tarde	LUCAS ALVES DA SILVA CASSIOLATO	01760385112
Professor 20h - Tarde	LUCAS FERDINANDI	01760376668
Professor 20h - Tarde	LUCAS MASCARENHAS SUZART	01760378763
Professor 20h - Tarde	LUCAS SANTI DE OLIVEIRA	01760388018
Professor 20h - Tarde	LUCELENA DE MORAES DO CARMO	01760380977
Professor 20h - Tarde	LUCELI APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	01760387524
Professor 20h - Tarde	LUCIANA APARECIDA PERES	01760387792
Professor 20h - Tarde	LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	01760383753
Professor 20h - Tarde	LUCIANA DE ARAUJO SANCHES	01760388493
Professor 20h - Tarde	LUCIANA DO ESPIRITO SANTO	01760381499
Professor 20h - Tarde	LUCIANA FERREIRA SOBRAL	01760388598
Professor 20h - Tarde	LUCIANA FREITAS GUIDI ASSUNÇÃO	01760387817
Professor 20h - Tarde	LUCIANA LOPES MARTINATTO GUELLES	01760388199
Professor 20h - Tarde	LUCIANA MILÃO LAZARIN	01760381207
Professor 20h - Tarde	LUCIANA PERIN D'OLIVO	01760388523
Professor 20h - Tarde	LUCIANA SERGIA DA SILVA	01760378395
Professor 20h - Tarde	LUCIANA SIMILI CRECENCIO	01760388542
Professor 20h - Tarde	LUCIANA VIEIRA DE ANDRADE	01760381076
Professor 20h - Tarde	LUCIANE CECIDIA SANTANA NAVARRETE	01760387178
Professor 20h - Tarde	LUCIANE CRISTINA GAMAS	01760376990
Professor 20h - Tarde	LUCIANE DA SILVA SANTOS	01760383589
Professor 20h - Tarde	LUCIANE DE MORAES BERTHER	01760388895
Professor 20h - Tarde	LUCIANE FERREIRA SILVA	01760389029
Professor 20h - Tarde	LUCIANE PAGOTO	01760388722
Professor 20h - Tarde	LUCIANY GLEICE JAGAS DOS SANTOS	01760388416
Professor 20h - Tarde	LUCILENE ALVESCABRAL	01760381463
Professor 20h - Tarde	LUCILENE APARECIDA MUNHOZ	01760376311
Professor 20h - Tarde	LUCILENE DA SILVA PORELLI	01760383567
Professor 20h - Tarde	LUCILENE FERREIRA	01760387822
Professor 20h - Tarde	LUCILENE REAL GREGORIO DA SILVA	01760388243
Professor 20h - Tarde	LUCIMAR DOS SANTOS PUIATTI	01760377462
Professor 20h - Tarde	LUCIMAR FRANÇA	01760379062
Professor 20h - Tarde	LUCIMAR GOMES DE SOUZA	01760387906
Professor 20h - Tarde	LUCIMARA DA CRUZ CEZÁRIO HORCESE	01760387713
Professor 20h - Tarde	LUCIMARA DOS SANTOS GODOI	01760385217
Professor 20h - Tarde	LUCIMARA OSANO DO CARMO SPARAPAN	01760388007
Professor 20h - Tarde	LUCIMARI AMARAL DE CARVALHO	01760377558
Professor 20h - Tarde	LUCINÉIA ALVES SOARES	01760377087
Professor 20h - Tarde	LUCINEIA DE FATIMA MUNHOZ	01760376676
Professor 20h - Tarde	LUCINEIA HYRYCENA	01760388151
Professor 20h - Tarde	LUCINÉIA RODRIGUES DOS SANTOS	01760384439
Professor 20h - Tarde	LUCINEIDE APARECIDA DE CARVALHO	01760388469
Professor 20h - Tarde	LUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA OLIVER TODAO	01760379023
Professor 20h - Tarde	LUCISLEY MARTENDAL BELINO	01760377183
Professor 20h - Tarde	LUCIVANE APARECIDA DOS SANTOS	01760381268
Professor 20h - Tarde	LUDIMILA EDUARDA HRECZYNSKI DA SILVA	01760382398
Professor 20h - Tarde	LUDMILA VAZ GIMENES RODRIGUES	01760382222
Professor 20h - Tarde	LUIS ROBERTO DA ROSA CECILIO	01760376554
Professor 20h - Tarde	LUIZ CARLOS LOPES DE MORAIS	01760383686
Professor 20h - Tarde	LUIZ FELIPE LOPES PEREIRA	01760381987
Professor 20h - Tarde	LUIZ FERNANDO CARVALHO DE CARLOS	01760389083
Professor 20h - Tarde	LUIZ HENRIQUE CODONHO	01760383344
Professor 20h - Tarde	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	01760380389
Professor 20h - Tarde	LUMA NOLD NUNES MONFERRER	01760383330
Professor 20h - Tarde	LUZA MARA SANTOS BRITO	01760379069
Professor 20h - Tarde	LUZIA CARDOSO DA SILVA MOTA	01760376760
Professor 20h - Tarde	LUZIA CAROLINA FERREIRA FALLA DE MORAES	01760388184
Professor 20h - Tarde	LUZIA DAVID MATIAS	01760388388
Professor 20h - Tarde	LUZIA DE OLIVEIRA	01760384983
Professor 20h - Tarde	LUZIA VITORINHO	01760380873
Professor 20h - Tarde	LUZINETE DOS SANTOS	01760378036
Professor 20h - Tarde	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA	01760381053
Professor 20h - Tarde	MAELI MACORE	01760376555
Professor 20h - Tarde	MAGDA AUGUSTO DE MELO	01760386825
Professor 20h - Tarde	MAISA CRISTINA BARBOSA	01760377962
Professor 20h - Tarde	MAIZA DA SILVA DE ASSIS	01760376955
Professor 20h - Tarde	MALRICÉIA CORRÊA CAMARGO DOS SANTOS	01760388815
Professor 20h - Tarde	MARA CRISTINA DRZEWIECHI	01760388429
Professor 20h - Tarde	MARA DIVA MODENEZE CONSTANTINO	01760387278
Professor 20h - Tarde	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	01760383609
Professor 20h - Tarde	MARA LÚCIA DE SOUZA	01760387980
Professor 20h - Tarde	MARCELA FERREIRA DA SILVA	01760376541
Professor 20h - Tarde	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	01760389222
Professor 20h - Tarde	MARCELA PEREIRA XAVIER	01760384703

Professor 20h - Tarde	MARCELA SIQUEIRA TREVISAN PALMA	01760386286
Professor 20h - Tarde	MARCELO DE ASSUNÇÃO	01760388446
Professor 20h - Tarde	MARCIA ADRIANA WINTER	01760383062
Professor 20h - Tarde	MARCIA APARECIDA DA SILVA DA CUNHA	01760388558
Professor 20h - Tarde	MARCIA APARECIDA REIS PINHEIRO	01760382951
Professor 20h - Tarde	MARCIA BOER MATIAS	01760376915
Professor 20h - Tarde	MARCIA CRISTINA TERUEL DA SILVA	01760380116
Professor 20h - Tarde	MÁRCIA DA SILVA	01760377634
Professor 20h - Tarde	MÁRCIA DA SILVA FONSECA	01760389252
Professor 20h - Tarde	MÁRCIA DE SOUZA QUADROS	01760389280
Professor 20h - Tarde	MARCIA FREIS DE OLIVEIRA	01760381884
Professor 20h - Tarde	MARCIA LUIZA VIDA	01760379969
Professor 20h - Tarde	MARCIA LUZIA ROSA ROBERTO COMINI	01760389068
Professor 20h - Tarde	MARCIA MAJEWSKI DOS SANTOS	01760388725
Professor 20h - Tarde	MÁRCIA PIRES	01760388534
Professor 20h - Tarde	MARCIA REGINA DE AGUIAR FRANÇA	01760380381
Professor 20h - Tarde	MARCILÉIA MOREIRA DA SILVA	01760376743
Professor 20h - Tarde	MARCILENE APARECIDA SANGA GRELA	01760379507
Professor 20h - Tarde	MARCILENE DA SILVA GARCIA VIEIRA	01760389018
Professor 20h - Tarde	MARCILENE SILVA FERREIRA SOARES	01760389024
Professor 20h - Tarde	MARCINÉIA REGINA ANASTACIO	01760379981
Professor 20h - Tarde	MARCIO CASTILHO DOS SANTOS	01760388276
Professor 20h - Tarde	MARCIO RODRIGUES	01760376820
Professor 20h - Tarde	MARCOS ORSO DA FONSECA	01760383320
Professor 20h - Tarde	MARCOS VIEIRA DA SILVA	01760387745
Professor 20h - Tarde	MARGARET LUZIA SCHUERHOFF MARCHETTI	01760387828
Professor 20h - Tarde	MARI ALVES BARBOSA NAKAYAMA	01760381230
Professor 20h - Tarde	MARI MORAES DA COSTA	01760389248
Professor 20h - Tarde	MÁRIA ALICE GARCIA DOS REIS SCHMIDT	01760387505
Professor 20h - Tarde	MARIA ANGELICA POLICIANO	01760389133
Professor 20h - Tarde	MARIA APARECIDA ALVINA DE JESUS GUIDO	01760376330
Professor 20h - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	01760383573
Professor 20h - Tarde	MARIA APARECIDA FERNANDES CLARO	01760388969
Professor 20h - Tarde	MARIA APARECIDA MACHADO DE MOURA	01760378505
Professor 20h - Tarde	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	01760383500
Professor 20h - Tarde	MARIA APARECIDA TRAMARIN RODRIGUES	01760386284
Professor 20h - Tarde	MARIA APARECIDA XAVIER	01760380901
Professor 20h - Tarde	MARIA CAROLINA MIESSE	01760388736
Professor 20h - Tarde	MARIA CAROLINE APARECIDA ASSI	01760388897
Professor 20h - Tarde	MARIA CLAUDIA CARETA DA SILVA	01760382461
Professor 20h - Tarde	MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE DE HARO	01760381949
Professor 20h - Tarde	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01760377798
Professor 20h - Tarde	MARIA DAS DORES DE SOUZA DIAS GUEDES	01760388008
Professor 20h - Tarde	MÁRIA DE FATIMA DA SILVA	01760389173
Professor 20h - Tarde	MARIA DE FATIMA SANTANA	01760385158
Professor 20h - Tarde	MARIA DE JESUS FERREIRA CAROSSONE	01760375741
Professor 20h - Tarde	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO GOMES	01760381452
Professor 20h - Tarde	MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA	01760386878
Professor 20h - Tarde	MARIA DE NAZARÉ MELO SOUZA DE LIMA	01760378039
Professor 20h - Tarde	MARIA DO CARMO BORNIA ORTEGA MOREIRA	01760380560
Professor 20h - Tarde	MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA	01760380419
Professor 20h - Tarde	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01760383188
Professor 20h - Tarde	MARIA EDUARDA BRITO DE CARVALHO	01760376781
Professor 20h - Tarde	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES	01760376562
Professor 20h - Tarde	MARIA EDUARDA MOREIRA MAZZER	01760388977
Professor 20h - Tarde	MARIA ELENA DE OLIVEIRA VALENTIM	01760379549
Professor 20h - Tarde	MARIA FABIANA TORRENTES DOS SANTOS PRADO	01760384237
Professor 20h - Tarde	MARIA FERNANDA CALVO SANTOS	01760386923
Professor 20h - Tarde	MARIA GABRIELLI MARTINS GONÇALES	01760387607
Professor 20h - Tarde	MARIA GORETTI DA SILVA	01760387634
Professor 20h - Tarde	MARIA HELENA PEREIRA	01760381515
Professor 20h - Tarde	MARIA IDINETE RODRIGUES PAGEL	01760380274
Professor 20h - Tarde	MARIA INEZ BARBOSA CHICHANOSKI	01760383565
Professor 20h - Tarde	MARIA ISABEL DE PAULA DE ALBUQUERQUE	01760378148
Professor 20h - Tarde	MARIA IVETE DA SILVEIRA	01760379582
Professor 20h - Tarde	MARIA JESUS DE SANTANA	01760383032
Professor 20h - Tarde	MARIA JOSÉ CORRENTE	01760378744
Professor 20h - Tarde	MARIA JOSE DAS CANDEIAS	01760378007
Professor 20h - Tarde	MARIA KÁTIA DE OLIVEIRA CAMELO DE MOURA	01760388255
Professor 20h - Tarde	MARIA LEONCIO DOS ANJOS ANGELO	01760388521
Professor 20h - Tarde	MARIA LETICIA FEITOSA DE PAULA	01760376070
Professor 20h - Tarde	MARIA LÚCIA ROCHA PEREIRA	01760388314
Professor 20h - Tarde	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	01760377918
Professor 20h - Tarde	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA JULIAO	01760389036
Professor 20h - Tarde	MARIA LUIZA DEZOTTI OLIANI	01760382144
Professor 20h - Tarde	MARIA LUIZA EVANGELISTA GIL	01760380366
Professor 20h - Tarde	MARIA LUIZA GRANDIS VENDRAMETO	01760389114
Professor 20h - Tarde	MARIA NATHALIA SOARES DE MOURA NASCIMENTO	01760378228
Professor 20h - Tarde	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	01760378107
Professor 20h - Tarde	MARIA RITA SEFRAN DE SOUZA PEINADO	01760387876
Professor 20h - Tarde	MARIA RITA SILVA DE BRITO	01760375822
Professor 20h - Tarde	MARIA SÓELI MACARINI	01760377704
Professor 20h - Tarde	MARIA SONIA BARROS DE CERQUEIRA	01760382888
Professor 20h - Tarde	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	01760380984
Professor 20h - Tarde	MARIANA ALVES DOS SANTOS	01760376087
Professor 20h - Tarde	MARIANA APARECIDA PRADO DE SOUZA	01760376239
Professor 20h - Tarde	MARIANA BEATRIZ BATISTA MOREIRA	01760381685
Professor 20h - Tarde	MARIANA CORREIA DOS SANTOS	01760375907
Professor 20h - Tarde	MARIANA CRISTINA VICENTE PEREIRA	01760388946

Professor 20h - Tarde	MARIANA DE FATIMA PONDELOT ANDRADE	01760388628
Professor 20h - Tarde	MARIANA DE LUCCA GRETER	01760378046
Professor 20h - Tarde	MARIANA DOGADO	01760380809
Professor 20h - Tarde	MARIANA GAMBA DE FREITAS	01760388250
Professor 20h - Tarde	MARIANA ISABELA DOS SANTOS VALENCIO	01760383268
Professor 20h - Tarde	MARIANA OLIVEIRA LIMA	01760378388
Professor 20h - Tarde	MARIANA RUBIA MOREIRA ARRIGO	01760388827
Professor 20h - Tarde	MARIANA VALENTINI RODRIGUES	01760381900
Professor 20h - Tarde	MARIANA WAUTERS LOPES	01760382741
Professor 20h - Tarde	MARIANE ALANA SOUZA	01760388016
Professor 20h - Tarde	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	01760381896
Professor 20h - Tarde	MARIANI SOLIS PERES	01760387829
Professor 20h - Tarde	MARILDA CAMPOS ROSA	01760380767
Professor 20h - Tarde	MARILDA MUZULON	01760384411
Professor 20h - Tarde	MARILENE SANTANA NESTORIO	01760379016
Professor 20h - Tarde	MARILIA VANESSA DE LIMA DE MOURA	01760382445
Professor 20h - Tarde	MARINA SILVEIRA BONACAZATA SANTOS	01760383425
Professor 20h - Tarde	MARINÊS MARINHO PEREIRA	01760383606
Professor 20h - Tarde	MARINEZ PINHEIRO DA SILVA	01760377703
Professor 20h - Tarde	MARISA CRISTINA GIMENES FERREIRA	01760379381
Professor 20h - Tarde	MARISA TEREZINHA BRONHOLI ANGELI	01760388156
Professor 20h - Tarde	MARIVANE IZO MONDADORI	01760387592
Professor 20h - Tarde	MARIZA DE SOUZA MATOS	01760388798
Professor 20h - Tarde	MARLI ALMEIDA DOS SANTOS DE SAMPAIO	01760378815
Professor 20h - Tarde	MARLI ALVES SANTANA VICENTE	01760378442
Professor 20h - Tarde	MARLI DALBIANCO PIERANGELI	01760382857
Professor 20h - Tarde	MARLI RODRIGUES MOURA	01760387709
Professor 20h - Tarde	MARLON RICCI PEREIRA	01760387409
Professor 20h - Tarde	MARLY ELIANE REIS	01760388384
Professor 20h - Tarde	MARLY LIANDRO DE OLIVEIRA	01760383513
Professor 20h - Tarde	MARTA REGINA MOREIRA	01760387721
Professor 20h - Tarde	MARYHANNE MAZZOTTI PONCE GONÇALVES	01760385013
Professor 20h - Tarde	MATHEUS FORTE CASQUETE	01760387412
Professor 20h - Tarde	MATHEUS GOMES DA SILVA	01760385573
Professor 20h - Tarde	MATHEUS MILLER	01760388825
Professor 20h - Tarde	MATHEUS YUKIO TAKAHASSI	01760386199
Professor 20h - Tarde	MAURA ALVES DOS SANTOS SANCHES	01760388247
Professor 20h - Tarde	MAURA PATRICIA BENOSSE DOS PRAZERES	01760380915
Professor 20h - Tarde	MAYARA APARECIDA ELIAS SANCHES	01760380949
Professor 20h - Tarde	MAYARA BAPTISTUCCI OGAKI	01760383568
Professor 20h - Tarde	MAYARA DA SILVA MOREIRA REIS DE OLIVEIRA	01760378588
Professor 20h - Tarde	MAYARA DA SILVA SANTOS LIMA	01760382435
Professor 20h - Tarde	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	01760380082
Professor 20h - Tarde	MAYARA MIRIAN DA SILVA	01760377276
Professor 20h - Tarde	MAYLON CORREIA DE ANDRADE	01760377257
Professor 20h - Tarde	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	01760388743
Professor 20h - Tarde	MAYRA SILVA VIEIRA	01760377482
Professor 20h - Tarde	MEIRIELEN	01760382522
Professor 20h - Tarde	MELINA TIFANI RIBEIRO MARQUES RAMOS	01760383381
Professor 20h - Tarde	MELISSA PROGÊNIO DA SILVA	01760384853
Professor 20h - Tarde	MERIANE DE LOURDES GOTARDI RODRIGUES	01760383552
Professor 20h - Tarde	MICAELA DO NASCIMENTO GREGÓRIO ORMUNDO	01760383866
Professor 20h - Tarde	MICHELE APARARECIDO SILVA	01760380317
Professor 20h - Tarde	MICHELE COUTINHO FRAZATO	01760388327
Professor 20h - Tarde	MICHELE CRISTINI DIAS AZEVEDO	01760382525
Professor 20h - Tarde	MICHELE DE SOUZA MAGRI HASSIMOTO	01760382258
Professor 20h - Tarde	MICHELE JULIANA DE CARLI CANDIDO	01760388769
Professor 20h - Tarde	MICHELE RAMOS TEIXEIRA	01760388995
Professor 20h - Tarde	MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA	01760380480
Professor 20h - Tarde	MICHELLE BARBOSA DA SILVA	01760377026
Professor 20h - Tarde	MICHELLE CAROLINE QUEIROZ GONÇALVES	01760388401
Professor 20h - Tarde	MICHELLE PERIN DO AMARAL	01760389158
Professor 20h - Tarde	MICHELLY ALINE DOS SANTOS	01760378870
Professor 20h - Tarde	MICHELLY DAYANE SOUZA DE OLIVEIRA	01760385620
Professor 20h - Tarde	MIGUEL WILLIAN MALACRIDA	01760375713
Professor 20h - Tarde	MILENA DE MELO TOARDI	01760376126
Professor 20h - Tarde	MILENA GABRIELE PINHEIRO RIBEIRO	01760378139
Professor 20h - Tarde	MILENA RAFAELA DE ANDRADE CARDOSO	01760388050
Professor 20h - Tarde	MILENE APARECIDA DE CESARO	01760381762
Professor 20h - Tarde	MILIANE ALINE DOS SANTOS	01760382941
Professor 20h - Tarde	MIRELE APARECIDA GONCALVES	01760388595
Professor 20h - Tarde	MIRIAM BRIZOLA DOS SANTOS	01760381752
Professor 20h - Tarde	MIRIAM CANDIDA DA SILVA MONTAGNOLI	01760386807
Professor 20h - Tarde	MIRIAM DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA	01760388830
Professor 20h - Tarde	MIRIAM DE PAULA SOUZA	01760389233
Professor 20h - Tarde	MIRIAM GOUVEIA DA SILVA MANZANO ALVES	01760381314
Professor 20h - Tarde	MIRIAN HELENA LOBO	01760376948
Professor 20h - Tarde	MIRIAN PIRES DE MORAIS	01760386529
Professor 20h - Tarde	MOHANA DOS SANTOS SILVA PETRI ELIAS	01760377093
Professor 20h - Tarde	MÔNICA ALVES DOS SANTOS FRANCIOSI	01760378023
Professor 20h - Tarde	MONICA DIAS RODRIGUES	01760383325
Professor 20h - Tarde	MÔNICA ELISA DE LABIO	01760378195
Professor 20h - Tarde	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	01760376842
Professor 20h - Tarde	MONICA RENATA BAHU DA SILVA	01760387662
Professor 20h - Tarde	MÔNICA SEMOTO	01760387650
Professor 20h - Tarde	MONICA SEVERIANO DA SILVA	01760379390
Professor 20h - Tarde	MYLENA MIKAELLEN BERALDO FIGUEREDO	01760389006
Professor 20h - Tarde	NADIA CRISTINA DA SILVA	01760381588
Professor 20h - Tarde	NÁDIA THERESA LIBARDI MARIN	01760378283

Professor 20h - Tarde	NAIELY BORGES DOS SANTOS RELK	01760380789
Professor 20h - Tarde	NATALIA APARECIDA SOARES LOPES	01760376783
Professor 20h - Tarde	NATÁLIA BARCELLOS	01760377445
Professor 20h - Tarde	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS MAIA	01760381337
Professor 20h - Tarde	NATALIA CRISTINA ROCHA ALVES	01760378971
Professor 20h - Tarde	NATÁLIA DA LUZ DE LIMA DE AGUIAR	01760377537
Professor 20h - Tarde	NATÁLIA DE FÁTIMA VASCONCELOS	01760381531
Professor 20h - Tarde	NATALIA DE LIMA DIAS	01760375801
Professor 20h - Tarde	NATÁLIA DE SOUSA DALA ROSA	01760388440
Professor 20h - Tarde	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA STAUT	01760382156
Professor 20h - Tarde	NATALIA GODOY	01760379284
Professor 20h - Tarde	NATALIA MARTINS RUCKSTADTER NEVES	01760389249
Professor 20h - Tarde	NATALIA ROSA OMODEI	01760383164
Professor 20h - Tarde	NATANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01760379634
Professor 20h - Tarde	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA ROSA	01760388175
Professor 20h - Tarde	NATHALIA CRISTINA LAZARETTI DA SILVA	01760382945
Professor 20h - Tarde	NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	01760387862
Professor 20h - Tarde	NATHALIA GARCIA SPINELLI	01760385333
Professor 20h - Tarde	NATHÁLIA GENERALI PAULO	01760386353
Professor 20h - Tarde	NATHALIA HELOISA MARCELINO UTIDA	01760384271
Professor 20h - Tarde	NATHÁLIA JÉSSICA DE JESUS OLIVEIRA	01760378309
Professor 20h - Tarde	NATHALIA LOURENÇO DA SILVA	01760378643
Professor 20h - Tarde	NATHALIA SOUZA DE MOURA	01760388355
Professor 20h - Tarde	NATHALIA VITORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	01760379331
Professor 20h - Tarde	NATIELI GARCIA ROSA MARTINS	01760388650
Professor 20h - Tarde	NAYANA RODRIGUES	01760383833
Professor 20h - Tarde	NAYARA CAETANO FONSECA	01760387987
Professor 20h - Tarde	NAYARA CRISTINA DOS SANTOS	01760377417
Professor 20h - Tarde	NAYARA CRISTINA TENCHENA	01760381448
Professor 20h - Tarde	NAYARA DA SILVA DE OLIVEIRA	01760381481
Professor 20h - Tarde	NAYARA INGRID DE SOUZA MARQUES	01760376161
Professor 20h - Tarde	NAYARA MACHULAK PALIÃO	01760388923
Professor 20h - Tarde	NAYARA THALIA RAMOS DA SILVA	01760382220
Professor 20h - Tarde	NAYLA MARIA QUEIROZ SANTOS	01760388861
Professor 20h - Tarde	NAYRA THAMIS FERREIRA DE SOUZA	01760388507
Professor 20h - Tarde	NEDIVAN MOREIRA ROCHA RIBEIRO	01760382800
Professor 20h - Tarde	NEIDE FATIMA TEREZÃO	01760387521
Professor 20h - Tarde	NEIDE FRANCISCO DE OLIVEIRA	01760387327
Professor 20h - Tarde	NEIRI ALVES DOS SANTOS	01760380166
Professor 20h - Tarde	NEIVA MARTINS PAULO	01760379970
Professor 20h - Tarde	NELCI APARECIDA WIEZORKOSKY CUENCA	01760381349
Professor 20h - Tarde	NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA	01760388345
Professor 20h - Tarde	NELI KAVATA FERNANDES	01760389139
Professor 20h - Tarde	NEUZA BATISTA DOS SANTOS	01760375721
Professor 20h - Tarde	NICOLLI RODRIGUES FAGUNDES RAMOS	01760383457
Professor 20h - Tarde	NICOLY CAROLINE TORRENTE SABINO	01760378586
Professor 20h - Tarde	NICOLY KAWANE GONÇALVES CAVALCANTE	01760376969
Professor 20h - Tarde	NIKOLE RODRIGUES MARTINS TAVARES	01760377620
Professor 20h - Tarde	NILMA CARLA BANGOIM DA SILVA	01760378985
Professor 20h - Tarde	NILZA DA SILVA	01760377193
Professor 20h - Tarde	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	01760377909
Professor 20h - Tarde	NIVIA CRISTINA DELIBERTO DOS SANTOS	01760375845
Professor 20h - Tarde	NOEMIA APARECIDA MARTINS	01760377165
Professor 20h - Tarde	NYELEN ANE DE SOUSA	01760387981
Professor 20h - Tarde	ODENICE MARIA DA SILVA MULLER	01760377072
Professor 20h - Tarde	ORLANDA BATISTA PEREIRA	01760386320
Professor 20h - Tarde	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	01760388337
Professor 20h - Tarde	OSMAR BORGES DA LUZ	01760382567
Professor 20h - Tarde	OTÁVIO AUGUSTO BREDIA DIAS	01760380197
Professor 20h - Tarde	PABLO VINÍCIUS RIBEIRO STÁBILE DA SILVA	01760388279
Professor 20h - Tarde	PÂMELA AGUIAR DE OLIVEIRA	01760388616
Professor 20h - Tarde	PAMELA CASTRO DA SILVA	01760375729
Professor 20h - Tarde	PAMELA DE CASSIA SILVA CALIXTO	01760380969
Professor 20h - Tarde	PAMELA FERNANDES DOS SANTOS	01760387302
Professor 20h - Tarde	PAMELA JOICE DA SILVA MARTINS	01760381362
Professor 20h - Tarde	PAMELA YARA DA SILVA	01760382649
Professor 20h - Tarde	PAMELLA GASPARI NERI	01760375992
Professor 20h - Tarde	PAOLA DA SILVEIRA GELINI	01760378483
Professor 20h - Tarde	PAOLA GONÇALVES VIEIRA	01760377639
Professor 20h - Tarde	PATRICIA SANTANA ARARUNA	01760388672
Professor 20h - Tarde	PATRICIA ANDREIA DA SILVA	01760389129
Professor 20h - Tarde	PATRICIA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	01760376178
Professor 20h - Tarde	PATRICIA BUSO ROVIDA	01760384733
Professor 20h - Tarde	PATRICIA CASARIN	01760389069
Professor 20h - Tarde	PATRICIA CAZELATO DE OLIVEIRA	01760376639
Professor 20h - Tarde	PATRICIA CINDY MILLEO CHRISTOFOLI DE OLIVEIRA	01760389025
Professor 20h - Tarde	PATRICIA DA SILVA ROSA	01760386462
Professor 20h - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS MOLINA	01760382862
Professor 20h - Tarde	PATRICIA FERREIRA DA SILVA VIANA	01760384173
Professor 20h - Tarde	PATRICIA FREITAS SALES	01760378865
Professor 20h - Tarde	PATRICIA GUSMAO DOS SANTOS AGUIAR	01760388056
Professor 20h - Tarde	PATRICIA LAÍS DE SOUZA	01760376777
Professor 20h - Tarde	PATRICIA MATTOS D'ANGELO DE SOUZA	01760377048
Professor 20h - Tarde	PATRICIA MOURA ALVES	01760380691
Professor 20h - Tarde	PATRICIA OLIVEIRA DA FONSECA	01760376715
Professor 20h - Tarde	PATRICIA PACHEGA DA SILVA	01760379828
Professor 20h - Tarde	PATRICIA PAULINO DE OLIVEIRA	01760380553
Professor 20h - Tarde	PATRICIA PAVINATI ZANOLLO	01760376934
Professor 20h - Tarde	PATRICIA RECHE SOUZA DA SILVA	01760388054

Professor 20h - Tarde	PATRICIA RIBEIRO VIEIRA	01760376709
Professor 20h - Tarde	PATRICIA ROSA MARTINS	01760379340
Professor 20h - Tarde	PATRICIA SANTOS DE SOUZA	01760383053
Professor 20h - Tarde	PATRICIA VITORINO EVARISTO HAWTHORNE GAVA	01760387459
Professor 20h - Tarde	PAULA APARECIDA SOLA RENNER	01760387746
Professor 20h - Tarde	PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES	01760388412
Professor 20h - Tarde	PAULA CRISTINA MOZAMBITE GENTIL	01760389163
Professor 20h - Tarde	PAULA CRISTINA OLIVEIRA	01760383337
Professor 20h - Tarde	PAULA CRISTINE DE MELLO	01760386756
Professor 20h - Tarde	PAULA FRANCO CARRION	01760376484
Professor 20h - Tarde	PAULA GIOVANA SINIGALIA ALENCAR TERRA	01760381169
Professor 20h - Tarde	PAULA GUEDES DA SILVA	01760388188
Professor 20h - Tarde	PAULA LORENE TEIXEIRA DA COSTA	01760382243
Professor 20h - Tarde	PAULA RENATA PEDROSO AVANÇO FERREIRA	01760376075
Professor 20h - Tarde	PAULINA MARTINS BUENO DA SILVA	01760376265
Professor 20h - Tarde	PAULINA MEDEIROS RIBEIRO PASSOS	01760376972
Professor 20h - Tarde	PAULINE SAMBUGARO SANTOS	01760384550
Professor 20h - Tarde	PAULO SERGIO CAITANO CARDOZO	01760387617
Professor 20h - Tarde	PAULO FERNANDO SOARES	01760377494
Professor 20h - Tarde	PAULO LUCIO VIEIRA	01760381033
Professor 20h - Tarde	PEDRO DA SILVA CORREA	01760379922
Professor 20h - Tarde	PEDRO GUILHERME GRECCO	01760385430
Professor 20h - Tarde	PEDRO HENRIQUE TERTULINO	01760376892
Professor 20h - Tarde	POLIANA ALVARENGA DA SILVA	01760388546
Professor 20h - Tarde	POLIANA MONIQUE DA SILVA	01760388823
Professor 20h - Tarde	PRICILA ESGOTE BARCELLOS	01760375770
Professor 20h - Tarde	PRICILA MENDES DO CARLO	01760387733
Professor 20h - Tarde	PRISCILA CORRÊA MACHARET	01760377090
Professor 20h - Tarde	PRISCILA CRISTINE NOGUEIRA PEREIRA	01760378923
Professor 20h - Tarde	PRISCILA PERES SARTORI TORTORELLI	01760378912
Professor 20h - Tarde	PRISCILLA GONÇALVES DE ARARUJO DOS SANTOS	01760380704
Professor 20h - Tarde	PRISCILLA TOMAZI VIEIRA DA COSTA	01760376335
Professor 20h - Tarde	QUELE RODRIGUES DOS SANTOS	01760387516
Professor 20h - Tarde	QUÉZIA GODÓI PAIXÃO	01760380953
Professor 20h - Tarde	RAFAELA ALLEGRENE DOS SANTOS	01760387730
Professor 20h - Tarde	RAFAELA APARECIDA DA SILVA JARDIM	01760377121
Professor 20h - Tarde	RAFAELA ARDUIN	01760388683
Professor 20h - Tarde	RAFAELA BENETI SODOSKI	01760384130
Professor 20h - Tarde	RAFAELA CRISTINA MOREIRA DANTAS	01760378509
Professor 20h - Tarde	RAFAELA DAIANE DE LIMA	01760378776
Professor 20h - Tarde	RAFAELA DINIS PIRES	01760376863
Professor 20h - Tarde	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	01760380528
Professor 20h - Tarde	RAFAELA SILVA CORDEIRO	01760383394
Professor 20h - Tarde	RAFAELLA CEZARINO SANTIN	01760387485
Professor 20h - Tarde	RAFAELLA CRISTINA DURVAL BERGAMIN	01760387593
Professor 20h - Tarde	RAFAELY CRISTINE ARAUJO DA SILVA	01760388253
Professor 20h - Tarde	RAIANE BUENO FACHINELLO	01760378081
Professor 20h - Tarde	RAIENY STEFANNE BITENCOURT DE MATOS CAVALCANTE	01760388956
Professor 20h - Tarde	RAIMUNDA BELO DA SILVA	01760387275
Professor 20h - Tarde	RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA	01760385092
Professor 20h - Tarde	RAISSA JULIANA PINTO DO NASCIMENTO LAMAS	01760377947
Professor 20h - Tarde	RAMAYANA DOS SANTOS	01760377269
Professor 20h - Tarde	RAQUEL APARECIDA DA SILVA CABALINI	01760377422
Professor 20h - Tarde	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	01760388498
Professor 20h - Tarde	RAQUEL COSTA DA SILVA	01760384328
Professor 20h - Tarde	RAQUEL DE LIMA FASSION	01760388708
Professor 20h - Tarde	RAQUEL DE QUEIROZ BARROS	01760381571
Professor 20h - Tarde	RAUL ALEXANDRE DOS SANTOS MEDINA	01760383082
Professor 20h - Tarde	RAYANA BIANCA SIMEÃO TRINDADE	01760376829
Professor 20h - Tarde	RAYANE DA SILVA CAMPOS	01760383781
Professor 20h - Tarde	RAYANE GABRIELE MIQUILINO GIMENEZ	01760375858
Professor 20h - Tarde	RAYANE NAYARA SANTOS DE SOUZA	01760382808
Professor 20h - Tarde	RAYANE PEIXOTO DE MELO	01760375892
Professor 20h - Tarde	RAYANI VERRI DE LIMA	01760381188
Professor 20h - Tarde	REBECA BOVAROTI CARDOSO	01760381134
Professor 20h - Tarde	REGIANE APARECIDA DA SILVA	01760380119
Professor 20h - Tarde	REGIANE APARECIDA GILIO SOARES	01760387398
Professor 20h - Tarde	REGIANE DA SILVA ALMEIDA BELTRAN	01760380659
Professor 20h - Tarde	REGIANE DA SILVA SANTOS	01760378119
Professor 20h - Tarde	REGIANE LOURENÇO MENDONÇA DOMENE	01760381910
Professor 20h - Tarde	REGIANE PAULA DA SILVA DIAS	01760378786
Professor 20h - Tarde	REGIELLI FONSECA FERNANDES	01760388656
Professor 20h - Tarde	REGINA DOS SANTOS	01760380009
Professor 20h - Tarde	REINALDO CESAR DIAS DE SOUZA	01760376772
Professor 20h - Tarde	RENATA APARECIDA GONÇALES DIAS	01760389071
Professor 20h - Tarde	RENATA CAMARGO RIBEIRO	01760387310
Professor 20h - Tarde	RENATA CARVALHO BARROS	01760376402
Professor 20h - Tarde	RENATA CRISTINA LUIZ	01760387457
Professor 20h - Tarde	RENATA CRISTINA MOURA SOUZA	01760389201
Professor 20h - Tarde	RENATA CRISTINA SILVA	01760388577
Professor 20h - Tarde	RENATA DE OLIVEIRA VICENTE	01760381201
Professor 20h - Tarde	RENATA DIAS DO NASCIMENTO	01760378340
Professor 20h - Tarde	RENATA DOS SANTOS CARVAHO	01760380766
Professor 20h - Tarde	RENATA LIMA GALINDO	01760382221
Professor 20h - Tarde	RENATO ALVES DE GOUVEIA	01760389045
Professor 20h - Tarde	RENÉ NUNES SANTANA	01760377883
Professor 20h - Tarde	RENE TOLENTINO ROQUE	01760384073
Professor 20h - Tarde	RHAFELA PENHA DO NASCIMENTO	01760385242
Professor 20h - Tarde	RHANYTA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS COUTINHO	01760388045

Professor 20h - Tarde	RIANE DA SILVA CONTE GONÇALVES	01760387726
Professor 20h - Tarde	RICARDO ROBERTO DE FREITAS PEREIRA	01760381909
Professor 20h - Tarde	RITA DE CÁSCIA JACINTO GOBI	01760383317
Professor 20h - Tarde	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	01760387691
Professor 20h - Tarde	RITA DE CÁSSIA MACEDO	01760382833
Professor 20h - Tarde	RITA DE CÁSSIA SILVA	01760383338
Professor 20h - Tarde	RITA ROCHELE DINARTE GOMES	01760388395
Professor 20h - Tarde	ROBERTA JOANA FARIAS	01760387963
Professor 20h - Tarde	ROBERTA KELLI DE SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES	01760379225
Professor 20h - Tarde	ROBERTA RAMPANI DA SILVA LUZ	01760375746
Professor 20h - Tarde	ROBERTTA LARYSSA CARVALHO BASTOS	01760377407
Professor 20h - Tarde	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	01760375841
Professor 20h - Tarde	ROGERIA DA CUNHA MONPEAN	01760387796
Professor 20h - Tarde	ROGERIO CUNHA DOS SANTOS	01760387518
Professor 20h - Tarde	ROMILDA FERREIRA DE FREITAS PEREIRA	01760389092
Professor 20h - Tarde	ROSA CRISTINA RIBEIRO	01760385022
Professor 20h - Tarde	ROSA LINO DE MACEDO	01760383352
Professor 20h - Tarde	ROSANA ALVES RODRIGUES	01760380448
Professor 20h - Tarde	ROSANA APARECIDA DA SILVA	01760383569
Professor 20h - Tarde	ROSANA FRESCHI ANSELMO	01760384270
Professor 20h - Tarde	ROSANA LUCI VIEIRA MOROTTI	01760388106
Professor 20h - Tarde	ROSANA PRIM	01760377817
Professor 20h - Tarde	ROSANGELA BEATRIZ CASTELHADO RODRIGUES HERNANDES	01760378874
Professor 20h - Tarde	ROSANGELA DA SILVA PAULINO MAMEDE	01760383422
Professor 20h - Tarde	ROSANGELA DINIZ RIBEIRO DO PRADO	01760388911
Professor 20h - Tarde	ROSANGELA ESTEVAM MARQUES RIBEIRO	01760383313
Professor 20h - Tarde	ROSANGELA IGNACIO BUENO NUNES	01760388458
Professor 20h - Tarde	ROSE CLEIA FERNANDES MIGNANELLI	01760382558
Professor 20h - Tarde	ROSE MARA BARBOSA	01760376466
Professor 20h - Tarde	ROSEANE DE ABREU SILVA SANTOS	01760387239
Professor 20h - Tarde	ROSEDARLY SABINO DA SILVA	01760383386
Professor 20h - Tarde	ROSELI CLEMENTE	01760381095
Professor 20h - Tarde	ROSELI HORÁCIO DA SILVA MOREIRA	01760378535
Professor 20h - Tarde	ROSELI LIMA TACAIAMA	01760381799
Professor 20h - Tarde	ROSELI MARIA DE CARVALHO FERREIRA.	01760381341
Professor 20h - Tarde	ROSELI MISZKOVSKI	01760382801
Professor 20h - Tarde	ROSEMARY DA SILVA PIRES	01760378168
Professor 20h - Tarde	ROSEMEIRE MARTINS DE BARROS DO ROSÁRIO	01760388739
Professor 20h - Tarde	ROSEMEIRE RAPHAEL GUEDES	01760377279
Professor 20h - Tarde	ROSEMIRA ANDRÉ EVANGELISTA	01760382824
Professor 20h - Tarde	ROSENEIDE FLORÊNCIO DA SILVA	01760388535
Professor 20h - Tarde	ROSENILDA DA SILVA CARDOSO DA COSTA	01760380559
Professor 20h - Tarde	ROSENILDA DOURADO DE SOUZA	01760389144
Professor 20h - Tarde	ROSIANE DOS SANTOS RIBEIRO	01760380125
Professor 20h - Tarde	ROSIANE RAMOS CARMINATTI	01760381787
Professor 20h - Tarde	ROSILAINER DA SILVA FERNANDES	01760388922
Professor 20h - Tarde	ROSILEIDE DO CARMO PAIXÃO FRANZINI	01760380889
Professor 20h - Tarde	ROSILENE MORATO BATISTA	01760382885
Professor 20h - Tarde	ROSILENE PEREIRA DE MELO CHICARELLI	01760383033
Professor 20h - Tarde	ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	01760376349
Professor 20h - Tarde	ROSIMAR DOS SANTOS SOUZA BEDIM	01760389077
Professor 20h - Tarde	ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	01760378537
Professor 20h - Tarde	ROSIMARY SEBASTIANA DE OLIVEIRA	01760389276
Professor 20h - Tarde	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	01760382075
Professor 20h - Tarde	ROSIMEIRE APARECIDA QUINUPA DE OLIVERIA	01760378542
Professor 20h - Tarde	ROSIMEIRE RODRIGUES SOARES	01760378178
Professor 20h - Tarde	ROSINEIA DE FATIMA SAMPAIO	01760377081
Professor 20h - Tarde	ROSLAINE MASCHIO	01760376924
Professor 20h - Tarde	ROZENI GATO TADEI DE SOUSA	01760388715
Professor 20h - Tarde	RUBENITA DO CARMO MENDONÇA SECILIO	01760387917
Professor 20h - Tarde	RÚBIA DA SILVA LOPES FERREIRA	01760384220
Professor 20h - Tarde	RUI BRAGADO SOUSA	01760376805
Professor 20h - Tarde	RUTH MARIA FUMEGALI DA SILVA	01760388155
Professor 20h - Tarde	SABRINA ANDRADE GALACCI	01760383092
Professor 20h - Tarde	SABRINA DE CÁSSIA ROMANO	01760387918
Professor 20h - Tarde	SABRINA DOS SANTOS DOMINGOS	01760376667
Professor 20h - Tarde	SABRINA NEGRO ROZADA	01760379533
Professor 20h - Tarde	SABRINA ROMANO MAZIA SOUZA	01760381013
Professor 20h - Tarde	SABRINA UCHÔA VIEIRA	01760375793
Professor 20h - Tarde	SABRINE DA SILVA DOMICIANO	01760381195
Professor 20h - Tarde	SAMANTHA REIS FREITAS	01760376274
Professor 20h - Tarde	SAMARA CARLA DE SOUSA	01760376734
Professor 20h - Tarde	SAMILA HESSEL SZOKATZ	01760389297
Professor 20h - Tarde	SANDRA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	01760380211
Professor 20h - Tarde	SANDRA DIAS DE OLIVEIRA CATANI MARTINS	01760380402
Professor 20h - Tarde	SANDRA FERNANDES DE SOUZA	01760381916
Professor 20h - Tarde	SANDRA JAQUELINE DOS SANTOS	01760379765
Professor 20h - Tarde	SANDRA MARA FERRARI	01760388478
Professor 20h - Tarde	SANDRA NEVES DE OLIVEIRA	01760385751
Professor 20h - Tarde	SANDRA PEDROSA FIUZZA	01760377907
Professor 20h - Tarde	SANDRA REGINA DE SOUZA	01760378135
Professor 20h - Tarde	SANDRA RIBEIRO GONÇALVES	01760388296
Professor 20h - Tarde	SANDRA ROMERO DE SOUZA GONÇALVES	01760388896
Professor 20h - Tarde	SANDRA SUELY CARDIAS CEREJA PANTOJA	01760379099
Professor 20h - Tarde	SANDRO EMIR COMARELLA	01760378707
Professor 20h - Tarde	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	01760377759
Professor 20h - Tarde	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	01760377784
Professor 20h - Tarde	SARA ODARA MACHADO CAMARGO	01760375976
Professor 20h - Tarde	SARAH CRISTHINA CASTILHO SCARSO	01760385788

Professor 20h - Tarde	SARAH GABRIELA VALÉRIO DO PRADO	01760381723
Professor 20h - Tarde	SELMA ALVES SANTANA	01760388249
Professor 20h - Tarde	SELMA DE ALMEIDA DOS SANTOS	01760382327
Professor 20h - Tarde	SHARA DA SILVA BARBOSA GARCIA	01760378059
Professor 20h - Tarde	SHARMILLA TASSIANA DE SOUZA	01760377922
Professor 20h - Tarde	SHEILA PORTOLAN ALVES	01760377864
Professor 20h - Tarde	SHEROLYN KAREN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	01760387513
Professor 20h - Tarde	SIBELLY JORDANIA DE SOUZA PRADO	01760388219
Professor 20h - Tarde	SILMARA PEREIRA SILVA	01760376902
Professor 20h - Tarde	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS MISS	01760375717
Professor 20h - Tarde	SILVANA APARECIDA LAZARIN	01760388549
Professor 20h - Tarde	SILVANA CAVALLI PIRES	01760383432
Professor 20h - Tarde	SILVANA JUSTINO DOS REIS DE MELO	01760375974
Professor 20h - Tarde	SILVANA MAGALHÃES BALSÍ CORREA	01760379018
Professor 20h - Tarde	SILVANA MARIA BENI	01760383891
Professor 20h - Tarde	SILVANA MARIA DE PAULA	01760377612
Professor 20h - Tarde	SILVANA OLINDA LAURINDO DE MIRA	01760378291
Professor 20h - Tarde	SILVANA PATRICIO DA SILVA	01760387553
Professor 20h - Tarde	SILVANA RANDOLI	01760376210
Professor 20h - Tarde	SILVANA S L SANTANA S LL SANTANA	01760380871
Professor 20h - Tarde	SILVANA VIEIRA DE LIMA	01760383616
Professor 20h - Tarde	SILVANA ZACARIAS DA SILVA DE FARIA	01760387687
Professor 20h - Tarde	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS LINHARES	01760384018
Professor 20h - Tarde	SILVIA DOS ANJOS DOS SANTOS	01760379566
Professor 20h - Tarde	SILVIA ELIZA SEVERINO	01760378095
Professor 20h - Tarde	SILVIA HELENA MARKOVICZ DE ALMEIDA	01760380821
Professor 20h - Tarde	SILVIA HELENA RODRIGUES CORDEIRO	01760382961
Professor 20h - Tarde	SILVIA MARIA DE AZEVEDO DOMINGOS	01760387651
Professor 20h - Tarde	SILVIA PATRICIA DE MORAIS	01760388662
Professor 20h - Tarde	SILVIA RIBEIRO PETERGATTO	01760382852
Professor 20h - Tarde	SILVIA SITINETA DA SILVA	01760378436
Professor 20h - Tarde	SILVIA SOUZA MASSUOCA	01760388756
Professor 20h - Tarde	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	01760376373
Professor 20h - Tarde	SIMONA RAQUEL FERREIRA	01760387684
Professor 20h - Tarde	SIMONE ALICE BERNARDES	01760388742
Professor 20h - Tarde	SIMONE ALVES DIAS	01760383445
Professor 20h - Tarde	SIMONE APARECIDA DA SILVA	01760382854
Professor 20h - Tarde	SIMONE APARECIDA GUILHERME	01760382713
Professor 20h - Tarde	SIMONE CAMPANA BENÁ	01760387811
Professor 20h - Tarde	SIMONE CAROLINE ALVES DA SILVA	01760379730
Professor 20h - Tarde	SIMONE CLEMENTE DA SILVA	01760376044
Professor 20h - Tarde	SIMONE CRISTNA CUSTÓDIO DOS SANTOS	01760387676
Professor 20h - Tarde	SIMONE DE CARVALHO	01760376145
Professor 20h - Tarde	SIMONE WASQUES DE LIMA	01760387655
Professor 20h - Tarde	SIMONI DOMINGUES DA SILVA	01760379061
Professor 20h - Tarde	SIMONI FRANCISCA DOS SANTOS	01760383488
Professor 20h - Tarde	SIMONI RAMOS	01760378067
Professor 20h - Tarde	SIRLEI ALVES SANTINI	01760387489
Professor 20h - Tarde	SIRLEI FERREIRA DOS SANTOS	01760387654
Professor 20h - Tarde	SOELLYN DA SILVA SOUZA	01760378884
Professor 20h - Tarde	SOLANGE APARECIDA PICOLLI	01760383333
Professor 20h - Tarde	SOLANGE CRISTINA ALVES	01760378092
Professor 20h - Tarde	SOLANGE CRISTINA SILVA	01760380574
Professor 20h - Tarde	SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE	01760388867
Professor 20h - Tarde	SOLANGE SANTOS DE NOVAIS	01760389247
Professor 20h - Tarde	SONIA APARECIDA BARBOSA	01760377804
Professor 20h - Tarde	SONIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR SILVA	01760376987
Professor 20h - Tarde	SONIA MARIA DA SILVA	01760380492
Professor 20h - Tarde	SONIA REGINA DA COSTA FERREIRA	01760376854
Professor 20h - Tarde	SONIA REGINA PERGO	01760380127
Professor 20h - Tarde	SÔNIA VIEIRA LIMA WAKITA	01760375797
Professor 20h - Tarde	SORAYA APARECIDA VIEIRA	01760389283
Professor 20h - Tarde	SOREIDE APARECIDA LAUREANO	01760388324
Professor 20h - Tarde	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	01760388216
Professor 20h - Tarde	STEFANI PEREIRA MENDES SALOMÃO	01760383211
Professor 20h - Tarde	STEFANY CAROLINA SIMILI DA SILVA	01760380332
Professor 20h - Tarde	STELA REGINA SILVA	01760381956
Professor 20h - Tarde	STELLA ORTEGA DA SILVA ESBAMPATO	01760382319
Professor 20h - Tarde	STEPHANI PELLANI DE PAULA AVELINO	01760380752
Professor 20h - Tarde	STEPHANY AZEVEDO DIAS	01760388005
Professor 20h - Tarde	STHEFANY DO NASCIMENTO GREGÓRIO IWASHITA	01760387870
Professor 20h - Tarde	SUELEN CARNEIRO ARAÚJO FAUSTINO	01760387414
Professor 20h - Tarde	SUELEN CAROLINE MILANI	01760378630
Professor 20h - Tarde	SUELEN MARINI DIAS	01760375740
Professor 20h - Tarde	SUELEN MENDES GUTIERRES	01760383590
Professor 20h - Tarde	SUELEN ROZA MATOZO	01760377576
Professor 20h - Tarde	SUELEN SERRA KOEPEL SANADA	01760375909
Professor 20h - Tarde	SUELI CLEMENTE	01760376202
Professor 20h - Tarde	SUELI MAZINI	01760388752
Professor 20h - Tarde	SUELY DE OLIVEIRA LUCAS DIAS	01760382033
Professor 20h - Tarde	SUELY FERREIRA DA SILVA	01760388139
Professor 20h - Tarde	SUSANA MARIA DA SILVA COTA ROSNOSKI	01760388298
Professor 20h - Tarde	SUSANA NUNES PEREIRA DO NASCIMENTO	01760379412
Professor 20h - Tarde	SUSANA REGINA CONEJO	01760389220
Professor 20h - Tarde	SUZAMAR DOMINGUES	01760377252
Professor 20h - Tarde	SUZAMARA APARECIDA RIBEIRO CARDOSO	01760382149
Professor 20h - Tarde	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	01760388602
Professor 20h - Tarde	SUZANA LIMA DA SILVA REIS	01760379590
Professor 20h - Tarde	SUZANE APARECIDA NUNES	01760388090

Professor 20h - Tarde	SUZANE MENESES CAETANO	01760382228
Professor 20h - Tarde	SUZANE NOVAIS LOPES	01760378069
Professor 20h - Tarde	SUZIANI GONÇALVES DAVANZO	01760376660
Professor 20h - Tarde	TACIANA CAMPOS SERON	01760378582
Professor 20h - Tarde	TACIANA ISSAO KOMADAKI LORENZZI DA SILVA	01760388222
Professor 20h - Tarde	TACIANE CÁSSIA DA SILVA	01760383029
Professor 20h - Tarde	TAIANNE DE PAULA MONTEIRO	01760376138
Professor 20h - Tarde	TAILINE EVELIN DOS SANTOS	01760381796
Professor 20h - Tarde	TAÍNA FERREIRA MARTINS	01760377109
Professor 20h - Tarde	TAINARA CAROLINA DA SILVA ROMERO	01760388454
Professor 20h - Tarde	TAINARA MONIQUE DAMASCENO BENEDICTO	01760387472
Professor 20h - Tarde	TAÍS LUIZ DE ALMEIDA	01760387098
Professor 20h - Tarde	TAÍS RENATA MAZIERO GIRALDELLI	01760383502
Professor 20h - Tarde	TAÍS SOUZA DA LUZ	01760377434
Professor 20h - Tarde	TAISA DAIANE GOMES GHION	01760376148
Professor 20h - Tarde	TAISE ELLEN OLIVEIRA	01760388302
Professor 20h - Tarde	TAISE SILVA RALLO	01760383507
Professor 20h - Tarde	TALIA RAFAELA CONDUCTA	01760384419
Professor 20h - Tarde	TALIANE MARA KOSIOL	01760388581
Professor 20h - Tarde	TALITA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA	01760376723
Professor 20h - Tarde	TALITA KELLY LUZ DA SILVEIRA ROCHA	01760382561
Professor 20h - Tarde	TALITA MASCHIO COSTA	01760383408
Professor 20h - Tarde	TALITA PEREZ SILVEIRA	01760375933
Professor 20h - Tarde	TALITA TRENTO DA COSTA	01760376978
Professor 20h - Tarde	TAMARA DA SILVA MORENO DE LIMA	01760382828
Professor 20h - Tarde	TAMILA PEREIRA DA SILVA	01760382492
Professor 20h - Tarde	TÂNIA DE CARVALHO	01760388167
Professor 20h - Tarde	TANIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	01760377287
Professor 20h - Tarde	TATIANE BARROS SILVA TOFFANETTO	01760381848
Professor 20h - Tarde	TATIANE CARINA ANDRADE	01760381654
Professor 20h - Tarde	TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	01760376072
Professor 20h - Tarde	TATIANE CRISPIM DA SILVA	01760388718
Professor 20h - Tarde	TATIANE DE LIMA RODRIGUES MARIGO	01760388092
Professor 20h - Tarde	TATIANE DOS SANTOS	01760387537
Professor 20h - Tarde	TATIANE DUTRA DA SILVA	01760375737
Professor 20h - Tarde	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	01760388055
Professor 20h - Tarde	TATIANE SILVA REIS	01760379682
Professor 20h - Tarde	TATIANE TEODORO DO NASCIMENTO	01760382415
Professor 20h - Tarde	TATIELE DE CASSIA PIZONI	01760382339
Professor 20h - Tarde	TAUANA CARLA DE ROCO GONÇALVES	01760381348
Professor 20h - Tarde	TAYNAN ALÉCIO DA SILVA	01760377399
Professor 20h - Tarde	TAYNARA CRISTINA ROBATINO GARCIA	01760379140
Professor 20h - Tarde	TAYSE DAYANE ROMERO DE LIMA	01760378494
Professor 20h - Tarde	TEÓFILO WILLIAN DA ROCHA KRUTSCH	01760383141
Professor 20h - Tarde	TEREZINHA BARBOSA DE MORAIS GONZALES	01760378983
Professor 20h - Tarde	TEREZINHA LOPES DA SILVA	01760382638
Professor 20h - Tarde	THAINÁ FERNANDES ROCHA	01760388912
Professor 20h - Tarde	THAINARA CAMILE SILVA DOS SANTOS	01760387560
Professor 20h - Tarde	THAINARA SOUZA DE MOURA	01760388261
Professor 20h - Tarde	THAIS ALEXANDRE DA SILVA	01760376621
Professor 20h - Tarde	THAIS BAI STALMANN DE FREITAS	01760376700
Professor 20h - Tarde	THAIS DA CUNHA FERREIRA	01760380632
Professor 20h - Tarde	THAIS DA SILVA NEVES	01760389064
Professor 20h - Tarde	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	01760383030
Professor 20h - Tarde	THAIS DE JESUS BONFIM SANTOS	01760382181
Professor 20h - Tarde	THAIS FERNANDA GOULART QUADRADO	01760376233
Professor 20h - Tarde	THAÍS MENDES ROCHA	01760377319
Professor 20h - Tarde	THAIS MIRELE TOCHIO	01760378209
Professor 20h - Tarde	THAIS RAFAELLA CARTONI	01760380928
Professor 20h - Tarde	THAIS RODRIGUES MIRANDA MIGUEL	01760375753
Professor 20h - Tarde	THAIS SANTANA FALEIROS	01760387618
Professor 20h - Tarde	THAIS SOARES DIAS	01760375943
Professor 20h - Tarde	THAIS TEREZINHA MACHADO DE OLIVEIRA	01760379104
Professor 20h - Tarde	THAISE MARQUES RICARDO MENEGUELLI	01760383608
Professor 20h - Tarde	THAISE SOUZA DA SILVA CAVALCANTI	01760378691
Professor 20h - Tarde	THALIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	01760378772
Professor 20h - Tarde	THALIA MENDES ROCHA	01760388754
Professor 20h - Tarde	THALITA BELTRAME FELICIANO DA SILVA	01760378233
Professor 20h - Tarde	THALITA GABRIELE SEGATI	01760378868
Professor 20h - Tarde	THALITA SOARES CONEJO	01760389022
Professor 20h - Tarde	THAMARA CRISTINNY FERREIRA NEVES	01760376046
Professor 20h - Tarde	THAMIRES APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	01760388501
Professor 20h - Tarde	THAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA FERNANDES MARTINS LOPES	01760381784
Professor 20h - Tarde	THAMIRES SANTOS CORCINI SILVA	01760380399
Professor 20h - Tarde	THAMIRIS DE OLIVEIRA SOUZA	01760382456
Professor 20h - Tarde	THAMIRIS RITHELLY BATISTA ROSELI BATISTA PEREIRA	01760389060
Professor 20h - Tarde	THATIANE SOARES CONEJO	01760387976
Professor 20h - Tarde	THAYNA CRISTIANE GOMES DE MATOS	01760380459
Professor 20h - Tarde	THAYNAN MARTINS BUENO	01760378650
Professor 20h - Tarde	THAYNARA DA SILVA FERREIRA SILVEIRA	01760381133
Professor 20h - Tarde	THAYNARA KARINE MEDEIROS	01760377757
Professor 20h - Tarde	THAYNARA MARIANO GANACIM	01760376891
Professor 20h - Tarde	THAYNARA REVALDAVES SILVA	01760376794
Professor 20h - Tarde	THAYS BABICZ KAIS	01760376384
Professor 20h - Tarde	THAYSE RADLINSKI DE OLIVEIRA CORDEIRO	01760388738
Professor 20h - Tarde	THAYSSA MILENE SIOLARI	01760376255
Professor 20h - Tarde	THIAGO AUGUSTO CASTRO BORELLA	01760388321
Professor 20h - Tarde	THIARA ALINE FERREIRA	01760388547
Professor 20h - Tarde	THYARA JACQUELINE MARTINS ALVES	01760387782

Professor 20h - Tarde	TIAGO DE OLIVEIRA BARBIERI	01760377380
Professor 20h - Tarde	TSUGIE KAWANO	01760385188
Professor 20h - Tarde	VALDELICE DOS ANJOS RASIMAVIKO REJANI	01760377425
Professor 20h - Tarde	VALDELICE NUNES RIBEIRO PEREIRA	01760382434
Professor 20h - Tarde	VALDENICE APARECIDA LIMA DE SOUZA DO NASCIMENTO	01760376412
Professor 20h - Tarde	VALDINEI APARECIDO ARRUDA	01760388209
Professor 20h - Tarde	VALDINEIA DARG MOREIRA FREDERICO	01760377818
Professor 20h - Tarde	VALDINÉS APARECIDA GOULART FELIPIN	01760378350
Professor 20h - Tarde	VALDIRENE BERTARELLI	01760387484
Professor 20h - Tarde	VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA	01760382849
Professor 20h - Tarde	VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	01760386432
Professor 20h - Tarde	VALDIRENE MARIA SAMPAIO	01760376590
Professor 20h - Tarde	VALDIRENE PEREIRA FERNANDES SILVA	01760376159
Professor 20h - Tarde	VALDIVINA GONÇALVES MOREIRA	01760387889
Professor 20h - Tarde	VALDIZAN DE JESUS SOUSA	01760377898
Professor 20h - Tarde	VALERIA BELISARIO	01760381825
Professor 20h - Tarde	VALÉRIA CHMEREHA BRITO BORBA	01760388565
Professor 20h - Tarde	VALÉRIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	01760384562
Professor 20h - Tarde	VALÉRIA LINO DA SILVA GENERALI	01760377261
Professor 20h - Tarde	VALÉRIA MORAIS	01760376019
Professor 20h - Tarde	VALMIR DOS SANTOS BARBOSA	01760376997
Professor 20h - Tarde	VALQUIRIA MARTINS SILVA	01760387961
Professor 20h - Tarde	VALQUIRIA VINHOLI TICIANEL CAMPOS	01760383986
Professor 20h - Tarde	VANDERLEI BORGES FERREIRA	01760384116
Professor 20h - Tarde	VANDERLEIA CARVALHO DE SALES FARINHA	01760384112
Professor 20h - Tarde	VANDERLEIA PAIXÃO CALIXTO	01760387892
Professor 20h - Tarde	VANDERLEIA PEREIRA COUTINHO DA SILVA	01760380158
Professor 20h - Tarde	VANESKA DAS NEVES SILVA	01760381740
Professor 20h - Tarde	VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	01760382354
Professor 20h - Tarde	VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	01760378263
Professor 20h - Tarde	VANESSA CAROLINE VEIGA BATISTA	01760386147
Professor 20h - Tarde	VANESSA CAROLYNE LUCCA	01760387830
Professor 20h - Tarde	VANESSA CRISTINA PINTO	01760381689
Professor 20h - Tarde	VANESSA DA SILVA BONO	01760382130
Professor 20h - Tarde	VANESSA DA SILVA PIZANI	01760385715
Professor 20h - Tarde	VANESSA DE BRITO PEREIRA	01760389210
Professor 20h - Tarde	VANESSA DIAS COSTA	01760379339
Professor 20h - Tarde	VANESSA DOMICIANO GOMES	01760377240
Professor 20h - Tarde	VANESSA DUARTE DA SILVA	01760382893
Professor 20h - Tarde	VANESSA ELIDIA DA SILVA	01760387997
Professor 20h - Tarde	VANESSA FABIANY PACANELA BIGGI	01760378766
Professor 20h - Tarde	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS VALLES LEAL	01760381854
Professor 20h - Tarde	VANESSA FERREIRA PRATES DOS SANTOS	01760382608
Professor 20h - Tarde	VANESSA LACERDA VIEIRA	01760388829
Professor 20h - Tarde	VANESSA LANDUCHE GUIMARÃES PELUSO	01760379219
Professor 20h - Tarde	VANESSA MACHADO SILVA	01760388198
Professor 20h - Tarde	VANESSA MEDEIRO CORDEIRO GOMES	01760376476
Professor 20h - Tarde	VANESSA MONIKE DA SILVA	01760385903
Professor 20h - Tarde	VANESSA PIVATI DUTRA	01760384682
Professor 20h - Tarde	VANESSA VALERIO PAVAN	01760377618
Professor 20h - Tarde	VANI DOS SANTOS BITENCOURT	01760376574
Professor 20h - Tarde	VANIA CAMARGO BASTOS	01760380430
Professor 20h - Tarde	VANIA CRISTINA FÉLIX VIUDES	01760385263
Professor 20h - Tarde	VÂNIA CRISTINA STAUT DO NASCIMENTO	01760387576
Professor 20h - Tarde	VÂNIA DE MENEZES	01760380707
Professor 20h - Tarde	VÂNIA ORTEGA RIZZI	01760383571
Professor 20h - Tarde	VÂNIA PAULA DE SOUZA MOTA ROCHA	01760388417
Professor 20h - Tarde	VÂNIA TRAJANO DA SILVA	01760379178
Professor 20h - Tarde	VÂNILDA DOS SANTOS ANDRADE	01760386511
Professor 20h - Tarde	VANILDO MOURA	01760388514
Professor 20h - Tarde	VANUSA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES	01760382086
Professor 20h - Tarde	VANUSA DE OLIVEIRA DANTAS BRASIL	01760378938
Professor 20h - Tarde	VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA	01760388944
Professor 20h - Tarde	VANUSA RODRIGUES DE SANTANA ALMEIDA	01760389182
Professor 20h - Tarde	VENÂNCIA JOSEPHINE GRANDE	01760388377
Professor 20h - Tarde	VENUSA PEREIRA LIMA CORREIA	01760377324
Professor 20h - Tarde	VERA AP LARA FERREIRA	01760375914
Professor 20h - Tarde	VERA LUCIA DA SILVA SOARES	01760380022
Professor 20h - Tarde	VERA LUCIA LOPES	01760376949
Professor 20h - Tarde	VERA LUCIA PILAN	01760389099
Professor 20h - Tarde	VERA LUCIA QUEVEDO	01760381706
Professor 20h - Tarde	VERIANE PERNA DA SILVA	01760388557
Professor 20h - Tarde	VICTORIA EDUARDA ALVES DA SILVA	01760387763
Professor 20h - Tarde	VILIAN ANDREIA PEREIRA	01760375821
Professor 20h - Tarde	VILMA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	01760378987
Professor 20h - Tarde	VILMA KADLUBICKI GONÇALVES DA SILVA	01760387512
Professor 20h - Tarde	VINICIUS CORREA DE ASSIS	01760379503
Professor 20h - Tarde	VIRGINIA DE SOUZA GERALDO	01760379777
Professor 20h - Tarde	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	01760375978
Professor 20h - Tarde	VITOR GABRIEL LEME	01760387588
Professor 20h - Tarde	VITORIA CAMARGO DA SILVA	01760385173
Professor 20h - Tarde	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA LORENZATO	01760385569
Professor 20h - Tarde	VITÓRIA DAMASCENO REDMERSHI	01760381261
Professor 20h - Tarde	VITÓRIA DE LIMA MANZATTI	01760377910
Professor 20h - Tarde	VITORIA EDUARDA MATOS SOUSA	01760387956
Professor 20h - Tarde	VITORIA FIORI ARAUJO	01760375931
Professor 20h - Tarde	VITORIA SILVA DOS SANTOS DE LIMA	01760377477
Professor 20h - Tarde	VITTORIA MARIA GIOTTO	01760377086
Professor 20h - Tarde	VIVIANA APARECIDA TIOZIO DA SILVA	01760383187

Professor 20h - Tarde	VIVIANE ANDREA GOMES SANTOS	01760383414
Professor 20h - Tarde	VIVIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	01760388996
Professor 20h - Tarde	VIVIANE APARECIDA DOMINGUES VALADARES	01760388983
Professor 20h - Tarde	VIVIANE APARECIDA SARAIVA	01760375912
Professor 20h - Tarde	VIVIANE DE FATIMA COSTA	01760384340
Professor 20h - Tarde	VIVIANE IZO HORITA	01760387952
Professor 20h - Tarde	VIVIANE MORAES	01760378995
Professor 20h - Tarde	VIVIANE ROCHTASCHER FOSS	01760384413
Professor 20h - Tarde	WANEISSA SANCHES GARCIA DIONISIO	01760380210
Professor 20h - Tarde	WELLINTON PAULINO	01760389035
Professor 20h - Tarde	WENDY NUNES DOS SANTOS	01760387448
Professor 20h - Tarde	WILLIAM ROBSON CAZAVECHIA	01760381022
Professor 20h - Tarde	WILLIAN DOS REIS DE SOUZA	01760382971
Professor 20h - Tarde	WILLIAN JORGE DA SILVA	01760387062
Professor 20h - Tarde	WILMA DANTAS SIMÕES	01760384843
Professor 20h - Tarde	WYNSTON ANUNCIADO OLIMPIO	01760378420
Professor 20h - Tarde	YASMIN MONIQUE PEREIRA CARRASK	01760387907
Professor 20h - Tarde	YOKO ENOMOTO NAKAMURA	01760383477
Professor 20h - Tarde	ZELAINE DOS SANTOS	01760376467
Professor 20h - Tarde	ZINGARA APARECIDA CIRINA DO VALE MENDES	01760378875
Professor 20h - Tarde	ZULEIDE TEREZINHA DE GODOY SÁ	01760377776
Professor 40h - Manhã	ADELAIDE APARECIDA BERALDO DA SILVA	01760375963
Professor 40h - Manhã	ADELAINE DE SOUZA NOGUEIRA MENDES	01760378251
Professor 40h - Manhã	ADÉLIA ALVES LIMA	01760380120
Professor 40h - Manhã	ADRIANA APARECIDA BUSSOLIN	01760376753
Professor 40h - Manhã	ADRIANA CECÍLIA MARIN	01760389086
Professor 40h - Manhã	ADRIANA DE FÁTIMA BORDINI	01760375846
Professor 40h - Manhã	ADRIANA MARIA DOS SANTOS MATIAS	01760381453
Professor 40h - Manhã	ADRIANA MARTINS BATISTA	01760389010
Professor 40h - Manhã	ADRIANA NEGREIROS DE ANDRADE	01760380121
Professor 40h - Manhã	ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO	01760377567
Professor 40h - Manhã	ADRIELE CAROLINE BEVILAQUA	01760381634
Professor 40h - Manhã	ADRIAMARIA CUSTODIO DE ALCANTARA	01760385765
Professor 40h - Manhã	AGNAMARA FELICIANO DA SILVA	01760376803
Professor 40h - Manhã	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	01760380482
Professor 40h - Manhã	ALDENISE RIBEIRO BARROS	01760376461
Professor 40h - Manhã	ALESSANDRA DA SILVA BINDER	01760378170
Professor 40h - Manhã	ALESSANDRA DA SILVA VIEIRA ORTUNHO	01760388254
Professor 40h - Manhã	ALESSANDRA FREITA DE LIMA	01760377609
Professor 40h - Manhã	ALESSANDRA VIANA VITORINO	01760388664
Professor 40h - Manhã	ALEXIA STHEFFANY BERNARDINO DA SILVA	01760387427
Professor 40h - Manhã	ALICE JÚLIA MACIEL VIEIRA	01760389177
Professor 40h - Manhã	ALICE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	01760376733
Professor 40h - Manhã	ALICE MARQUES BARBOSA	01760381001
Professor 40h - Manhã	ALINE	01760377391
Professor 40h - Manhã	ALINE AP. BENTO PEREIRA	01760387780
Professor 40h - Manhã	ALINE APARECIDA SILVÉRIO DOS SANTOS	01760379756
Professor 40h - Manhã	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	01760387390
Professor 40h - Manhã	ALINE CLAUDIA DA SILVA	01760376080
Professor 40h - Manhã	ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES	01760381496
Professor 40h - Manhã	ALINE DE SOUZA DA COSTA	01760377099
Professor 40h - Manhã	ALINE FABIANA ALVES	01760389279
Professor 40h - Manhã	ALINE FERNANDA TEODORO	01760388974
Professor 40h - Manhã	ALINE FRANCIELE DA SILVA	01760376822
Professor 40h - Manhã	ALINE JORDAM DIAS	01760384611
Professor 40h - Manhã	ALINE KOVALCZUK GOMES DE LIMA	01760381039
Professor 40h - Manhã	ALINE LETÍCIA DA ROCHA OLIVEIRA	01760386703
Professor 40h - Manhã	ALINE REGINA DA SILVA	01760387702
Professor 40h - Manhã	ALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	01760375775
Professor 40h - Manhã	ALINE ROSA ICHERBATY	01760376973
Professor 40h - Manhã	ALINE THAIS DOS SANTOS LUZ	01760379534
Professor 40h - Manhã	AMANDA BARBOSA FERREIRA	01760383617
Professor 40h - Manhã	AMANDA DE CASSIA JACOMINE BATISTIOR	01760388066
Professor 40h - Manhã	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	01760389165
Professor 40h - Manhã	AMANDA JAKELINE GOMES BARÃO	01760377652
Professor 40h - Manhã	AMANDA MENDES ROSA	01760388831
Professor 40h - Manhã	AMANDA PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA	01760383512
Professor 40h - Manhã	AMANDA STHEFANI AMORIM DE MACEDO PEDROSO	01760387776
Professor 40h - Manhã	AMÉLIA ALICE GIRARDI	01760382891
Professor 40h - Manhã	ANA BEATRIZ MARTINS FERREIRA	01760388623
Professor 40h - Manhã	ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER	01760379163
Professor 40h - Manhã	ANA CAROLINE DOS SANTOS KONHEVALIKI	01760388381
Professor 40h - Manhã	ANA CAROLINE MIGUEL SIMAO	01760385384
Professor 40h - Manhã	ANA CAROLINE SANCHES SCHMIDT SATIRO	01760375750
Professor 40h - Manhã	ANA CLARA DA ROCHA VIEIRA	01760384265
Professor 40h - Manhã	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	01760379837
Professor 40h - Manhã	ANA CLAUDIA ROCHA DE ABREU	01760380990
Professor 40h - Manhã	ANA CRISTINA AELA	01760389104
Professor 40h - Manhã	ANA CRISTINA DA SILVA	01760382239
Professor 40h - Manhã	ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	01760388648
Professor 40h - Manhã	ANA FLÁVIA PEREIRA CRISPIM	01760377800
Professor 40h - Manhã	ANA FLÁVIA RIBEIRO CABRAL	01760379745
Professor 40h - Manhã	ANA JÚLIA PELIZER LARINI	01760387842
Professor 40h - Manhã	ANA LAURA LIMA	01760380224
Professor 40h - Manhã	ANA LUISA MONEZI LUCENA	01760387256
Professor 40h - Manhã	ANA LUIZA DE CASTRO FRANCISCO	01760382702
Professor 40h - Manhã	ANA PAULA CORDEIRO	01760388898
Professor 40h - Manhã	ANA PAULA DA SILVA BORIN	01760376739
Professor 40h - Manhã	ANA PAULA FERREIRA ALMEIDA	01760387922

Professor 40h - Manhã	ANA PAULA LAGE	01760379237
Professor 40h - Manhã	ANA PAULA VENANCIO ANACLETO	01760378212
Professor 40h - Manhã	ANAILTON DOS SANTOS	01760377363
Professor 40h - Manhã	ANDERSON CRISTIAN BARRETO	01760376843
Professor 40h - Manhã	ANDERSON SOUSA BEZERRA DA SILVA	01760388354
Professor 40h - Manhã	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	01760378298
Professor 40h - Manhã	ANDRÉA OLÍMPIO SILVA SILVA	01760388679
Professor 40h - Manhã	ANDRÉIA CUNHA DINIZ	01760388721
Professor 40h - Manhã	ANDREIA DIAS DE OLIVEIRA	01760376038
Professor 40h - Manhã	ANDREIA DOS SANTOS	01760388592
Professor 40h - Manhã	ANDREIA IZOLINA FERREIRA	01760378778
Professor 40h - Manhã	ANDREIA MAGRI BENITES ENCISO	01760381534
Professor 40h - Manhã	ANDREIA MARIA BLIS ARAY	01760376910
Professor 40h - Manhã	ANDREIA SALES PALMEIRAS BOSTIGO	01760387147
Professor 40h - Manhã	ANDRESSA APARECIDA FERREIRA	01760379049
Professor 40h - Manhã	ANDRESSA DE OLIVEIRA LOPES FERREIRA	01760377745
Professor 40h - Manhã	ANDRESSA GONÇALVES SILVA	01760376506
Professor 40h - Manhã	ANDRESSA PEREIRA RIBEIRO	01760377357
Professor 40h - Manhã	ANDRESSA ROSA MENDES	01760387883
Professor 40h - Manhã	ANGELA DAVID	01760384820
Professor 40h - Manhã	ANGELA MARIA DE MATOS	01760380515
Professor 40h - Manhã	ANGELA MARIA DE MENDONÇA DA COSTA	01760381584
Professor 40h - Manhã	ANGELA MARTINS BONINI DOS SANTOS	01760382922
Professor 40h - Manhã	ANGÉLICA DIAS	01760387942
Professor 40h - Manhã	ANGÉLICA ROSA DA SILVA	01760387659
Professor 40h - Manhã	ANNY MARIA DOS SANTOS INGLÉS	01760384534
Professor 40h - Manhã	ANTONIO EDUARDO NICACIO	01760386999
Professor 40h - Manhã	ANTONIO MARCOS SCHIAVO	01760386093
Professor 40h - Manhã	APARECIDA DO CARMO TEODORO VICENTE	01760387735
Professor 40h - Manhã	ARIADNE PAULA CUSTÓDIO	01760381313
Professor 40h - Manhã	ARIANE DA SILVA CAMILO	01760383103
Professor 40h - Manhã	AURELICE SANTOS ALMEIDA GERIN	01760388036
Professor 40h - Manhã	BARBARA CAROLINE VINHOLI DOS SANTOS	01760384024
Professor 40h - Manhã	BARBARA DOS SANTOS RIBEIRO	01760380577
Professor 40h - Manhã	BARBARA HELOISA ARMELIN	01760380888
Professor 40h - Manhã	BÁRBARA MULATTI AZEVEDO	01760376759
Professor 40h - Manhã	BÁRBARA ROBERTA DE SOUZA FERREIRA	01760379725
Professor 40h - Manhã	BARBARA VENTURA DE SIQUEIRA PIMENTEL	01760388910
Professor 40h - Manhã	BEATRIZ BARBOSA MILANI	01760382349
Professor 40h - Manhã	BEATRIZ NEIA DA SILVA COSTA	01760383438
Professor 40h - Manhã	BEATRIZ PAULINO DO NASCIMENTO	01760387541
Professor 40h - Manhã	BIANCA EMANUELLE AKEMY HIRATA	01760381599
Professor 40h - Manhã	BIANCA FALCIONI HIRATA	01760378450
Professor 40h - Manhã	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	01760389168
Professor 40h - Manhã	BIANCA PATTARO	01760381405
Professor 40h - Manhã	BIANCA RAFAELA BARBOSA	01760382721
Professor 40h - Manhã	BIANCA RIBEIRO MARTINS	01760377929
Professor 40h - Manhã	BRENDA ANDRADE MARSON	01760380214
Professor 40h - Manhã	BRENDA FLAUZINO BARBOSA	01760389120
Professor 40h - Manhã	BRENDON DE ASSIS NAZARENO SILVA	01760378476
Professor 40h - Manhã	BRUNA ALVES DA SILVA	01760385424
Professor 40h - Manhã	BRUNA APARECIDA DA SILVA	01760380939
Professor 40h - Manhã	BRUNA BATISTA CLAUDIO	01760382636
Professor 40h - Manhã	BRUNA DE ALMEIDA ALVES	01760377364
Professor 40h - Manhã	BRUNA LETÍCIA PEREIRA REGINATO DOLPHINE ALVES	01760387326
Professor 40h - Manhã	BRUNA LUANA DE SOUZA VINCI	01760388694
Professor 40h - Manhã	BRUNA MARIA DE SOUZA	01760376643
Professor 40h - Manhã	BRUNA MARIA PINTO	01760386175
Professor 40h - Manhã	BRUNA NATALIA CURTI DA SILVA	01760381875
Professor 40h - Manhã	BRUNA PEREIRA DA LUZ	01760388942
Professor 40h - Manhã	BRUNA PEREIRA DA SILVA QUIRINO	01760377160
Professor 40h - Manhã	BRUNA YAMADA DE ASSIS	01760376069
Professor 40h - Manhã	BRUNO BRITO ARIAS	01760385273
Professor 40h - Manhã	CAIO FERNANDO CARDOSO	01760377217
Professor 40h - Manhã	CAMILA CRISTINE LOPES PEREIRA	01760382124
Professor 40h - Manhã	CAMILA FERNANDA VIANA	01760382928
Professor 40h - Manhã	CAMILA JULIANA DA SILVA	01760377520
Professor 40h - Manhã	CAMILA MARCELINO BOTELHO	01760378374
Professor 40h - Manhã	CAMILA MASSARUTI BENTO DO PRADO	01760388277
Professor 40h - Manhã	CAMILA PINNI	01760378788
Professor 40h - Manhã	CARINA CEPEDES BARBOSA DE SOUZA	01760379805
Professor 40h - Manhã	CARINA DA CONCEIÇÃO SANTOS	01760379994
Professor 40h - Manhã	CARINA LOUREIRO MASCHIO	01760380245
Professor 40h - Manhã	CARLA FELIX DA SILVA DO NASCIMENTO	01760377533
Professor 40h - Manhã	CARLA MARIEL Y DAMACENO	01760380860
Professor 40h - Manhã	CARLA MILAN LAVANDEIRA	01760389089
Professor 40h - Manhã	CARLA SCHIAVON DA SILVA	01760376886
Professor 40h - Manhã	CARLA YONARA DE CARVALHO	01760388807
Professor 40h - Manhã	CARLOS HENRIQUE DAMASCENO	01760388413
Professor 40h - Manhã	CARMEM MACHADO GERALDO	01760388712
Professor 40h - Manhã	CAROLAINE MARQUES VENDRAMINI	01760383480
Professor 40h - Manhã	CAROLAINE RIBEIRO SIMÃO NASCIMENTO	01760384102
Professor 40h - Manhã	CAROLINE CASSIANO	01760378445
Professor 40h - Manhã	CAROLINE DE LIMA	01760388051
Professor 40h - Manhã	CAROLINE HORING	01760377650
Professor 40h - Manhã	CAROLINE JACOMINI	01760382989
Professor 40h - Manhã	CASSIA APARECIDA DA SILVA MONFRE	01760381922
Professor 40h - Manhã	CÁSSIA CRISTINA APARECIDA PAES	01760385439
Professor 40h - Manhã	CASSIA LORENLAY OLIVEIRA TESTI	01760379620

Professor 40h - Manhã	CASSIANI DA SILVA LIMA	01760382105
Professor 40h - Manhã	CELIA ANTUNES DOS SANTOS CONCEICAO	01760388567
Professor 40h - Manhã	CELIA DOS SANTOS SILVA ALVES	01760387984
Professor 40h - Manhã	CÉLIA NOVAIS DOS SANTOS	01760381858
Professor 40h - Manhã	CÉLIA REGINA RAMOS DA CRUZ ROCHA	01760379903
Professor 40h - Manhã	CELMA DE JESUS RIBEIRO	01760379176
Professor 40h - Manhã	CIDALSA ALMEIDA SOARES DE CASTILHO	01760388625
Professor 40h - Manhã	CILENE SALES MINHACO DA SILVA	01760385055
Professor 40h - Manhã	CINARA DANIELE SILVA COSTA	01760375711
Professor 40h - Manhã	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	01760388880
Professor 40h - Manhã	CLARICE GALLIS DE OLIVEIRA	01760387852
Professor 40h - Manhã	CLAUDEMIRA MIRANDA	01760380747
Professor 40h - Manhã	CLAUDENICE APARECIDA INÁCIO DE RESENDE	01760378102
Professor 40h - Manhã	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	01760387689
Professor 40h - Manhã	CLAUDIA CARLA CARVALHO	01760387362
Professor 40h - Manhã	CLAUDIA DO CARMO DA SILVA	01760388025
Professor 40h - Manhã	CLAUDIA LUIZA DA SILVA	01760378681
Professor 40h - Manhã	CLAUDIA MARIA RODRIGUES PEREIRA IGNATOWICZ	01760378449
Professor 40h - Manhã	CLAUDIA VALERIA STANCIOLI	01760378324
Professor 40h - Manhã	CLAUDIANE ANTUNES	01760383162
Professor 40h - Manhã	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	01760376065
Professor 40h - Manhã	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	01760388783
Professor 40h - Manhã	CLAUDIONICE CREMONES CRISTOVAM SANTANA	01760382396
Professor 40h - Manhã	CLEBER ANTONIO MARÇAL	01760380298
Professor 40h - Manhã	CLEIDE APARECIDA TALHATTI PIRAI	01760387245
Professor 40h - Manhã	CLEITON PRINCIVAL	01760378800
Professor 40h - Manhã	CLENILDA DA SILVA	01760383111
Professor 40h - Manhã	CLEUSA MEDINA DUELIS DA SILVA	01760387777
Professor 40h - Manhã	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	01760377698
Professor 40h - Manhã	CRISLAINE MARA SANTOS ROMÃO	01760381992
Professor 40h - Manhã	CRISLAINE DE FREITAS LUTZ	01760383258
Professor 40h - Manhã	CRISLAYNE BEATRIZ DA SILVA RUFINO DE LISBOA	01760375727
Professor 40h - Manhã	CRISTIANE APARECIDA DE MORAES	01760383359
Professor 40h - Manhã	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	01760387697
Professor 40h - Manhã	CRISTIANE APARECIDA PAULINO CARDOSO	01760381519
Professor 40h - Manhã	CRISTIANE CLEIA DUARTE	01760379820
Professor 40h - Manhã	CRISTIANE CUSTÓDIO DIAS	01760380863
Professor 40h - Manhã	CRISTIANE FIGUEREDO LOPES	01760376134
Professor 40h - Manhã	CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS	01760385852
Professor 40h - Manhã	CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA	01760389096
Professor 40h - Manhã	CRISTINA AVALOS LOPES SALGADO	01760384006
Professor 40h - Manhã	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01760378044
Professor 40h - Manhã	CRISTINA FERNANDES BEZERRA	01760389174
Professor 40h - Manhã	CRISTINA KARLA DA SILVA	01760378919
Professor 40h - Manhã	CYNTIA CRISTINA PRATES	01760377636
Professor 40h - Manhã	DAIANE BAHLS LOPES	01760387901
Professor 40h - Manhã	DAIANE CRISTINA CORREA DA SILVA OLIVEIRA	01760387353
Professor 40h - Manhã	DAIANE CRISTINA PRADO ASSUNÇÃO	01760387791
Professor 40h - Manhã	DAIANE GONÇALVES CASARI	01760378782
Professor 40h - Manhã	DAIANE MARCIA COSTA	01760388587
Professor 40h - Manhã	DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	01760387760
Professor 40h - Manhã	DAÍSA SENA RUBLESKI	01760384121
Professor 40h - Manhã	DAISY GABRIELA PEREIRA	01760387563
Professor 40h - Manhã	DANIEL ARTMANN	01760375980
Professor 40h - Manhã	DANIELA CORREIA DA SILVA PATRINI DE PAIVA	01760375926
Professor 40h - Manhã	DANIELA DE OLIVEIRA	01760377517
Professor 40h - Manhã	DANIELA DE SOUZA LIMA	01760385704
Professor 40h - Manhã	DANIELA MARTINS DA SILVA	01760376850
Professor 40h - Manhã	DANIELE CARDOSO SIQUEIRA	01760389228
Professor 40h - Manhã	DANIELE FURTADO BIDIM	01760384134
Professor 40h - Manhã	DANIELE KESIA DOS SANTOS BOLOTTI	01760389087
Professor 40h - Manhã	DANIELE MORAES DE CARVALHO	01760387202
Professor 40h - Manhã	DANIELLE CARLA FERREIRA ROSA VOLTOLINO	01760376460
Professor 40h - Manhã	DANIELLE PIRES DE OLIVEIRA BERNARDI	01760387939
Professor 40h - Manhã	DAYANE CRISTINA NOGUEIRA SENA LAURINDO	01760388503
Professor 40h - Manhã	DAYANNE KAROLYNE SILVA BALBINO	01760378215
Professor 40h - Manhã	DAYLIN LENI DE MELO GARCIA	01760388358
Professor 40h - Manhã	DEBORA ESTEFANIA SILVA DA ROSA	01760385811
Professor 40h - Manhã	DEBORA FERNANDA DE FREITAS FERREIRA	01760380416
Professor 40h - Manhã	DEBORA PORELLIS TEIXEIRA	01760381449
Professor 40h - Manhã	DEBORA RAYANE GOMES DE CASTRO	01760375789
Professor 40h - Manhã	DEBORAH SANTOS FERREIRA	01760378343
Professor 40h - Manhã	DEISE CRISTINA TAVARES PIVA GONÇALVES	01760377424
Professor 40h - Manhã	DEISY HÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	01760388851
Professor 40h - Manhã	DEJANIRA MORAIS	01760377786
Professor 40h - Manhã	DENISE CAROLINY PRADO DE OLIVEIRA MIGUEL	01760388086
Professor 40h - Manhã	DENISE MARIA LOPES ZANUTTO	01760379120
Professor 40h - Manhã	DEYSIANE DA SILVA ALVES	01760388812
Professor 40h - Manhã	DEZIMAR CARDOSO	01760384694
Professor 40h - Manhã	DILMA DE OLIVEIRA	01760387439
Professor 40h - Manhã	DOUGLAS NAKADOMARI	01760378330
Professor 40h - Manhã	DULCIRENE GLÓRIA PEREIRA DA SILVA	01760379149
Professor 40h - Manhã	EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO	01760378522
Professor 40h - Manhã	EDIMARA CRISTINA ALVES DA SILVA	01760376453
Professor 40h - Manhã	EDNEIA MARIA MORELLI	01760384919
Professor 40h - Manhã	EDUARDA GUEDES DA SILVA	01760379739
Professor 40h - Manhã	EDUARDO LOPES CESTARI	01760378605
Professor 40h - Manhã	ELAINE CRISTINA LEMES CARONI	01760382582
Professor 40h - Manhã	ELAINE DA SILVA FONSECA	01760378015

Professor 40h - Manhã	ELAINE DE REZENDE ALVES	01760387431
Professor 40h - Manhã	ELIANA APARECIDA RESENDE FACHINI	01760387636
Professor 40h - Manhã	ELIANA CRISTINA DA SILVA PASSOS	01760381163
Professor 40h - Manhã	ELIANA DA SILVA COSTA	01760380907
Professor 40h - Manhã	ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES	01760388312
Professor 40h - Manhã	ELIANE CRISTINA BONFIM FERREIRA	01760388991
Professor 40h - Manhã	ELIANE CRISTINA VALIM	01760388802
Professor 40h - Manhã	ELIANE DA SILVA SANTOS	01760377934
Professor 40h - Manhã	ELIANE DE LIMA	01760388678
Professor 40h - Manhã	ELIANE DEPRÁ BARBOSA	01760385813
Professor 40h - Manhã	ELIANE DOS SANTOS MATIAS	01760384002
Professor 40h - Manhã	ELIANE EUGÊNIO TOBIAS DOS SANTOS	01760382508
Professor 40h - Manhã	ELIANE LAURINDO MAZIA	01760384267
Professor 40h - Manhã	ELIANE LITERONI	01760389258
Professor 40h - Manhã	ELIANE MARIA CARDOSO	01760379489
Professor 40h - Manhã	ELIEL OLIVEIRA DA SILVA	01760378166
Professor 40h - Manhã	ELIENE GOMES DE FRANÇA	01760379367
Professor 40h - Manhã	ELINDAURA SOARES LIMA MANGOLIM	01760382194
Professor 40h - Manhã	ELISANGELA APARECIDA GOES MIOTTO	01760376523
Professor 40h - Manhã	ELISANGELA DE OLIVEIRA PEDRONE	01760385763
Professor 40h - Manhã	ELISANGELA MARMOL DE MORAIS	01760377120
Professor 40h - Manhã	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	01760383025
Professor 40h - Manhã	ELISANGELA ROSA DA SILVA	01760387656
Professor 40h - Manhã	ELIZABETE DE OLIVEIRA	01760388964
Professor 40h - Manhã	ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA	01760385644
Professor 40h - Manhã	ELIZETE APARECIDA QUADROS DA SILVA	01760381191
Professor 40h - Manhã	ELIZETE JESUS VICENTE	01760385000
Professor 40h - Manhã	ELIZETE SANTANA MENDONÇA PIRES	01760388069
Professor 40h - Manhã	ELOISA CAMARGO CORTEZ	01760375941
Professor 40h - Manhã	ELOISA MANTOVANI PEREIRA	01760382158
Professor 40h - Manhã	ELOIZA TALYULY DA SILVA	01760388424
Professor 40h - Manhã	ÉLVIO LIZANDRO DE OLIVEIRA ALVES	01760388537
Professor 40h - Manhã	ELZA AKEMI MATSUNAGA	01760381378
Professor 40h - Manhã	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	01760389192
Professor 40h - Manhã	EMILAINE RISSO ROSSI	01760388604
Professor 40h - Manhã	EMILLY DE ALMEIDA BERWANGER	01760380703
Professor 40h - Manhã	EMYLEN VITORIA GOMES COSTA	01760380285
Professor 40h - Manhã	ENARÉ ÍTALO GOMES FLORIANO	01760381154
Professor 40h - Manhã	ENEIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	01760381281
Professor 40h - Manhã	ENIDIA TEIXEIRA DE ALMEIDA DOURADO	01760382512
Professor 40h - Manhã	ERICA DIONE ALVES DOS SANTOS	01760381861
Professor 40h - Manhã	ÉRICA FERNANDA DA SILVA MUNHOZ	01760381061
Professor 40h - Manhã	ERICA FERNANDA DE SOUZA	01760388597
Professor 40h - Manhã	ERICA FRANCIELE LERIANO SILVA	01760381190
Professor 40h - Manhã	ERICA PRISCILA MOURA	01760379546
Professor 40h - Manhã	ERIKA BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS	01760383410
Professor 40h - Manhã	EVA APARECIDA DE SOUZA	01760383233
Professor 40h - Manhã	EVELYN CIBELE PERES ALVES	01760388011
Professor 40h - Manhã	EVELYN DE FÁTIMA OWEIDA GALVÃO	01760379840
Professor 40h - Manhã	EVELYN MARIANA DA SILVA CAMILO	01760375959
Professor 40h - Manhã	FABIA ALEXANDRA SANTA BARBARA DE ARAUJO	01760378377
Professor 40h - Manhã	FABIANA APARECIDA DA COSTA RÉGO	01760382846
Professor 40h - Manhã	FABIANA CONTE VANZELLA VILELA	01760387432
Professor 40h - Manhã	FABIANA CRISTINA DE FREITAS	01760386258
Professor 40h - Manhã	FABIANA GONÇALVES DE PAIVA	01760382914
Professor 40h - Manhã	FABINEIDE DE SOUZA PAIXÃO	01760383421
Professor 40h - Manhã	FABIO SOUZA DA SILVA	01760383370
Professor 40h - Manhã	FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	01760376058
Professor 40h - Manhã	FELIPE DE SOUZA PEREIRA	01760389295
Professor 40h - Manhã	FELIPE FONTES DOS SANTOS	01760383653
Professor 40h - Manhã	FERNANDA APARECIDA PARELES SOUZA SILVA	01760388728
Professor 40h - Manhã	FERNANDA BATISTA DA SILVA	01760378203
Professor 40h - Manhã	FERNANDA CRISTINA ROSA	01760376223
Professor 40h - Manhã	FERNANDA GARCIA	01760384630
Professor 40h - Manhã	FERNANDA SANT'ANA DE OLIVEIRA	01760380112
Professor 40h - Manhã	FERNANDA SAPONJOS SUREK	01760383088
Professor 40h - Manhã	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	01760388669
Professor 40h - Manhã	FLAVIA FERNANDA PEREIRA	01760377561
Professor 40h - Manhã	FLÁVIA GASPAR DE LIMA OLIVEIRA	01760387237
Professor 40h - Manhã	FLAVIA MARTINS DE MELO SILVA	01760387949
Professor 40h - Manhã	FLÁVIA MOREIRA DE SOUZA TOMES	01760387492
Professor 40h - Manhã	FLÁVIA VALÉRIA ARAUJO DE AGUIAR	01760376234
Professor 40h - Manhã	FLAVIANE CERGUEIRA DE SOUZA	01760389273
Professor 40h - Manhã	FLAVIANE GEOVANA GOMES	01760388716
Professor 40h - Manhã	FRACISCLEIDE FELIPE SOUZA	01760389169
Professor 40h - Manhã	FRANCELISE GIANNE VIEIRA	01760379072
Professor 40h - Manhã	FRANCIELE GEZICA DE OLIVEIRA	01760388824
Professor 40h - Manhã	FRANCIELE JAQUELINE DA SILVA	01760377694
Professor 40h - Manhã	FRANCIELI QUEVEDO	01760375993
Professor 40h - Manhã	FRANCIELLE DE SOUZA SANTOS	01760388901
Professor 40h - Manhã	FRANCIELLE HELEN GABRIEL WIIRZLER	01760388930
Professor 40h - Manhã	FRANCISCA MARIA ROCHA	01760376569
Professor 40h - Manhã	GABRIELA AMARAL	01760378113
Professor 40h - Manhã	GABRIELA ANGELINA DA SILVA	01760378796
Professor 40h - Manhã	GABRIELA CAROLINE DE MORAIS BERNARDO	01760389281
Professor 40h - Manhã	GABRIELA DE OLIVEIRA ALEIXO MIRANDA	01760379895
Professor 40h - Manhã	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	01760378180
Professor 40h - Manhã	GABRIELA MARIANE DE MATTOS RODRIGUES	01760383251
Professor 40h - Manhã	GABRIELA QUINUPA BRAÇAL	01760388443

Professor 40h - Manhã	GABRIELE EMILY DOS SANTOS VIDAL	01760376526
Professor 40h - Manhã	GABRIELLE CUSTODIO ESCANHOELA	01760377154
Professor 40h - Manhã	GABRIELLY CRISTINA ALVES RODRIGUES	01760382199
Professor 40h - Manhã	GABRIELY LOPES HEIDERCHIEDT	01760388406
Professor 40h - Manhã	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	01760388295
Professor 40h - Manhã	GEOVANA DE BARCELLOS	01760382906
Professor 40h - Manhã	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	01760383204
Professor 40h - Manhã	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	01760387969
Professor 40h - Manhã	GERSIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	01760387370
Professor 40h - Manhã	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONAÇOLI	01760378914
Professor 40h - Manhã	GÉSSICA CRISTINA CAMPANHOLI	01760386829
Professor 40h - Manhã	GÉSSICA RAMALHO XAVIER	01760381969
Professor 40h - Manhã	GÉSSICA SENE BUENO	01760376149
Professor 40h - Manhã	GILBERTO CARMO DE MORAIS	01760388229
Professor 40h - Manhã	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	01760376120
Professor 40h - Manhã	GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS	01760388709
Professor 40h - Manhã	GISLAINE CRISTINA LUCAS DA SILVA	01760387393
Professor 40h - Manhã	GISLAINE DA SILVA RICIERY	01760382711
Professor 40h - Manhã	GISLAINE GOMES GONÇALVES	01760382101
Professor 40h - Manhã	GISLAINE MARQUES TEIXEIRA	01760384149
Professor 40h - Manhã	GISLEINE RAVANELI MATUBARA	01760388305
Professor 40h - Manhã	GISLENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	01760381842
Professor 40h - Manhã	GLAUCIA MEIRYELLEN DE SOUZA ALVES	01760381466
Professor 40h - Manhã	GLAUCIA MILLA SOARES CAMPOS	01760379618
Professor 40h - Manhã	GLEICE KELLI MENDES MOTA	01760382910
Professor 40h - Manhã	GLEICE PAULINA DOS SANTOS	01760389225
Professor 40h - Manhã	GLEISSER DANIELE GARDIN	01760382017
Professor 40h - Manhã	GRACIETE TAVARES GONÇALVES MARÇAL	01760387136
Professor 40h - Manhã	GRASIELE MACEDO RICCI	01760376572
Professor 40h - Manhã	GRAZIELA JOSIANE GARCIA ANDRADE	01760387966
Professor 40h - Manhã	GRAZIELE DE SOUZA BRAZ	01760379454
Professor 40h - Manhã	GREICE KELLI BOTZAN AMORIM	01760377029
Professor 40h - Manhã	GUILHERME FRANCISCO DO NASCIMENTO	01760389113
Professor 40h - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MARTINS	01760376355
Professor 40h - Manhã	GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	01760382190
Professor 40h - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE CODATO MARTINS	01760376869
Professor 40h - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DIAS ROMANO	01760382189
Professor 40h - Manhã	HAIANNY DA SILVA RODRIGUES VIEIRA	01760377881
Professor 40h - Manhã	HANUARA F.M HERGESELL	01760378614
Professor 40h - Manhã	HELEN BRUNA CARLOS PALMA	01760378474
Professor 40h - Manhã	HELIO JOSE LUCIANO	01760378083
Professor 40h - Manhã	HÉLLER JULIANI LOPES	01760383485
Professor 40h - Manhã	HENRIQUE BATISTA GOMES DA SILVA	01760389170
Professor 40h - Manhã	HENRIQUE KEVEN ALVES DO NASCIMENTO	01760382030
Professor 40h - Manhã	HEVIN FONSECA DOS SANTOS	01760383942
Professor 40h - Manhã	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	01760387999
Professor 40h - Manhã	HUGO GERMANO	01760388674
Professor 40h - Manhã	IAGO BARBOSA DOS SANTOS	01760387418
Professor 40h - Manhã	IANE MARILDA DO VALE MELLO	01760387731
Professor 40h - Manhã	IARA PARDIM JORGE	01760388586
Professor 40h - Manhã	IARA RODRIGUES DE JESUS	01760382705
Professor 40h - Manhã	IGOR DODÓ FERMINO	01760387710
Professor 40h - Manhã	IGOR MATTOS PIZETA	01760376649
Professor 40h - Manhã	ILMA MORRETT	01760383282
Professor 40h - Manhã	ILMARA COSTA SANTOS	01760387694
Professor 40h - Manhã	INGRID MAIARA CAMARGO DOS SANTOS	01760388670
Professor 40h - Manhã	IRENE LARA DOS SANTOS DA SILVA	01760385202
Professor 40h - Manhã	IRIAN ALVES PINHEIRO MARCANTONIO	01760389131
Professor 40h - Manhã	IRVA RODRIGUES PAULISTA	01760388900
Professor 40h - Manhã	ISABELA BISPO DE ARAUJO	01760376806
Professor 40h - Manhã	ISABELA KAROLYNE DE ALMEIDA ALVES VIEIRA CORREA	01760377186
Professor 40h - Manhã	ISABELA PALADINO ROCHA MARIA	01760376774
Professor 40h - Manhã	ISABELA SOUSA	01760376838
Professor 40h - Manhã	ISABELLA DE MIRA SOLA	01760385294
Professor 40h - Manhã	ISABELLA FERNANDES BOVO	01760381559
Professor 40h - Manhã	ISABELLA LIMA DE OLIVEIRA	01760383356
Professor 40h - Manhã	ISABELLE BONADIO VARGAS	01760383267
Professor 40h - Manhã	ISABELLY ANDRESSA DOS SANTOS	01760382595
Professor 40h - Manhã	ISABELLY MACORE BARBOSA	01760379482
Professor 40h - Manhã	ISADORA DE MORAIS PIMENTEL	01760378060
Professor 40h - Manhã	IVANETE HENRIQUE FERREIRA	01760387570
Professor 40h - Manhã	IVANILDA DOS SANTOS VIEIRA	01760387630
Professor 40h - Manhã	IZABEL SIMEI CALMON VIEIRA	01760379939
Professor 40h - Manhã	IZABELA ALBINO VANZO	01760388766
Professor 40h - Manhã	JACIRA DE OLIVEIRA DE FREITAS	01760389203
Professor 40h - Manhã	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	01760375968
Professor 40h - Manhã	JACQUELINE PAULA CORSINE FERREIRA	01760388681
Professor 40h - Manhã	JAIR RUZZENE JUNIOR	01760378312
Professor 40h - Manhã	JALESKA LOPES RODRIGUES DE ALMEIDA	01760387411
Professor 40h - Manhã	JANAINA APARECIDA DO NASCIMENTO	01760376190
Professor 40h - Manhã	JANAINA BARRETO SOUZA DOS SANTOS	01760388217
Professor 40h - Manhã	JANAÍNA BATISTA SILVA	01760379890
Professor 40h - Manhã	JANAÍNA BENTO DA SILVA	01760388630
Professor 40h - Manhã	JANAINA CORDEIRO	01760377943
Professor 40h - Manhã	JANAINA RODRIGUES RIOS	01760375752
Professor 40h - Manhã	JANETE ALVES DA SILVA	01760377911
Professor 40h - Manhã	JANETE APARECIDA DE SOUZA	01760389229
Professor 40h - Manhã	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNHOZ	01760378277
Professor 40h - Manhã	JAQUELINE GEOVANA SILVA DOS SANTOS	01760387704

Professor 40h - Manhã	JENIFER TATIANE DOS SANTOS	01760387566
Professor 40h - Manhã	JENIFFER TALITA CORBETTA	01760377200
Professor 40h - Manhã	JEREMIAS DA SILVA BENEGA	01760387839
Professor 40h - Manhã	JESSICA ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	01760388702
Professor 40h - Manhã	JESSICA BALARDIN SOARES XAVIER	01760382679
Professor 40h - Manhã	JÉSSICA DANIELA DOS SANTOS MALAQUIAS	01760376633
Professor 40h - Manhã	JESSICA DIAS BANDEIRA	01760385802
Professor 40h - Manhã	JESSICA FRANÇA DA SILVA	01760388461
Professor 40h - Manhã	JESSICA KAUANA BESERRA DE SOUZA	01760387488
Professor 40h - Manhã	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	01760376431
Professor 40h - Manhã	JÉSSICA OLIVEIRA DA FONSECA	01760376884
Professor 40h - Manhã	JESSYKA FERNANDA BITENCOURT MARTINS FURTUOZO	01760389118
Professor 40h - Manhã	JHENIFER OLIVEIRA CREFALDI TAVARES	01760389070
Professor 40h - Manhã	JHENIFFER TAMIRES TEIXEIRA SALDANHA	01760378696
Professor 40h - Manhã	JHENYFER CRISTINA MARTINS DE SOUZA	01760384282
Professor 40h - Manhã	JICELMA PEREIRA SILVA	01760379912
Professor 40h - Manhã	JIDIANE CACHIONE ROSSI ROCHA	01760382869
Professor 40h - Manhã	JOANA CAROLAINA DE LIMA	01760382639
Professor 40h - Manhã	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	01760379514
Professor 40h - Manhã	JOÃO VITOR SILVA RIBEIRO	01760383112
Professor 40h - Manhã	JOCIELY STRESSER BERNARDES	01760378048
Professor 40h - Manhã	JOÉLIA DA COSTA SILVA	01760383473
Professor 40h - Manhã	JOELMA CORONEL MOREIRA	01760388350
Professor 40h - Manhã	JOICE MARIA LUCHETTI	01760379936
Professor 40h - Manhã	JOSIANE ALVES DE LIMA PICOLOTTO	01760379949
Professor 40h - Manhã	JOSIANE BABICZ KAIS DE SA	01760377211
Professor 40h - Manhã	JOSIANE CRISTINA VITOLO	01760387666
Professor 40h - Manhã	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	01760376021
Professor 40h - Manhã	JOSIANE MEDEIROS	01760388905
Professor 40h - Manhã	JOSIANE MOREIRA SOUZA DA SILVA	01760388364
Professor 40h - Manhã	JOSIANE RODRIGUES DE ARAÚJO DA SILVA	01760387529
Professor 40h - Manhã	JOSIELE PATRICIA MACHADO	01760389288
Professor 40h - Manhã	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01760377289
Professor 40h - Manhã	JOSILENE ALVES RIBEIRO	01760381044
Professor 40h - Manhã	JOSILENE MUNHAK	01760382246
Professor 40h - Manhã	JOSIMAR FERREIRA SOARES DE SOUZA	01760384791
Professor 40h - Manhã	JOZANE MARIA DA SILVA	01760379460
Professor 40h - Manhã	JULIA BENFICA SANTANA	01760383741
Professor 40h - Manhã	JULIA KAMILI ALVES MIOTTI	01760376032
Professor 40h - Manhã	JULIA ROCHA DA PAZ	01760376653
Professor 40h - Manhã	JULIA ROSA DOMINGOS PERON	01760387323
Professor 40h - Manhã	JULIA SANTANA DIAS	01760387339
Professor 40h - Manhã	JULIANA APARECIDA DA SILVA BRAGA	01760383519
Professor 40h - Manhã	JULIANA CRISTINA SCABORO CALADO	01760382336
Professor 40h - Manhã	JULIANA DE JESUS SANTANA	01760389127
Professor 40h - Manhã	JULIANA DE LIMA SILVA DOS SANTOS	01760383454
Professor 40h - Manhã	JULIANA DZALA RANGON SILVA	01760376730
Professor 40h - Manhã	JULIANA FARIAS PINHEIRO	01760388431
Professor 40h - Manhã	JULIANA FERNANDES BONFANTE DA SILVA	01760389212
Professor 40h - Manhã	JULIANA PINHEIRO DA SILVA	01760375873
Professor 40h - Manhã	JULIANO ROMERO DE SOUZA CASTRO	01760375880
Professor 40h - Manhã	JULIO CESAR NOGUEIRA	01760387449
Professor 40h - Manhã	JUSSARA APARECIDA GALINA	01760376622
Professor 40h - Manhã	KAILANE FERNANDA DA COSTA ROBIS BONIFÁCIO	01760376164
Professor 40h - Manhã	KAREN DA SILVA REIS	01760387132
Professor 40h - Manhã	KAREN FERNANDES	01760385084
Professor 40h - Manhã	KAREN MANDARINO DA SILVA	01760375773
Professor 40h - Manhã	KAREN MARTINS BATISTA	01760387639
Professor 40h - Manhã	KAREN WILKIAN FUZARI RAMOS	01760378354
Professor 40h - Manhã	KARIME ZANCOPE	01760388487
Professor 40h - Manhã	KARINA BEILNER RODRIGUES	01760388555
Professor 40h - Manhã	KARINA DA SILVA XAVIER	01760381280
Professor 40h - Manhã	KARINE DA SILVA MACEDO COSMOS	01760385127
Professor 40h - Manhã	KARLA CAROLINE ABREU DA SILVA	01760388864
Professor 40h - Manhã	KARLA KAUANE MATOS DOS SANTOS FERNANDES	01760377210
Professor 40h - Manhã	KAROL ALCANTARA VICENTE	01760388089
Professor 40h - Manhã	KAROLAYNE DOS SANTOS BONFIM	01760377693
Professor 40h - Manhã	KAROLINE DE FATIMA MAICHAK	01760377683
Professor 40h - Manhã	KATARINA VENANCIO	01760381684
Professor 40h - Manhã	KATIA APARECIDA RAIMUNDO	01760376014
Professor 40h - Manhã	KATIA DE SOUZA FERNANDES BARBOSA	01760387845
Professor 40h - Manhã	KATIA NISHIMURA CANDIDO	01760387586
Professor 40h - Manhã	KATIA REGINA CARNIN DE JESUS	01760380672
Professor 40h - Manhã	KATIUSCIA DE SOUZA LIMA	01760379813
Professor 40h - Manhã	KAWANE DE OLIVEIRA RAMOS	01760378153
Professor 40h - Manhã	KAYCK DE ARAUJO ELIAS	01760376717
Professor 40h - Manhã	KEILA ADRIANA AGENCIO	01760383079
Professor 40h - Manhã	KEITY ELLEN RODRIGUES MACÁRIO PINTO	01760387658
Professor 40h - Manhã	KELEN CRISTINA JOB	01760384247
Professor 40h - Manhã	KELLY CRISTINA MIOTTO	01760382960
Professor 40h - Manhã	KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVA	01760383382
Professor 40h - Manhã	KÉLVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	01760388889
Professor 40h - Manhã	KENIA LOHANA CAMILO DA SILVA	01760380216
Professor 40h - Manhã	KÉSIA EGEAMIME ALVES FRAGOSO DE OLIVEIRA	01760388063
Professor 40h - Manhã	KE'TLYN LAZZAROTTO	01760389164
Professor 40h - Manhã	LAIS FERNANDA DA COSTA BARBOSA	01760377171
Professor 40h - Manhã	LÁISA MARIA DA SILVA RUFINO	01760375771
Professor 40h - Manhã	LAÍZA CRISTINA BAHLS LOPES	01760387890
Professor 40h - Manhã	LARISSA CRISTINA GIANNASI	01760382373

Professor 40h - Manhã	LARISSA DA SILVA COSTA	01760388182
Professor 40h - Manhã	LARISSA DE OLIVEIRA PASQUIN	01760387874
Professor 40h - Manhã	LARISSA EVA VIER DE OLIVEIRA	01760379081
Professor 40h - Manhã	LARISSA FRANCISCO DE BRITO	01760379531
Professor 40h - Manhã	LARISSA GONÇALVES PLACIDO SILVA	01760379007
Professor 40h - Manhã	LARISSA KAUFFMAN D MARQUI	01760381075
Professor 40h - Manhã	LARISSA RENATA DA SILVA COLAÇO	01760381500
Professor 40h - Manhã	LARISSA RIBEIRO DE JESUS	01760383566
Professor 40h - Manhã	LARISSA RODRIGUES DE AMORIM	01760383632
Professor 40h - Manhã	LAURA GIOVANNA URIO	01760381632
Professor 40h - Manhã	LAURA MARIA BRAUN BARTMANN	01760388666
Professor 40h - Manhã	LAYS DE SIQUEIRA DIANA	01760383004
Professor 40h - Manhã	LAYS MOREIRA DOS SANTOS	01760377341
Professor 40h - Manhã	LAYSA CRISTINA PERALTA MARTINS	01760381136
Professor 40h - Manhã	LAZARO LUIZ DA SILVA	01760388119
Professor 40h - Manhã	LÊA DA SILVA FIGUEIREDO DOS SANTOS	01760377617
Professor 40h - Manhã	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	01760389034
Professor 40h - Manhã	LEISILENE APARECIDA BATISTA PEREIRA DA SILVA	01760385348
Professor 40h - Manhã	LELIANE GONÇALVES ROSSI AMARAL	01760384408
Professor 40h - Manhã	LENILCE DA CUNHA NIZA	01760382730
Professor 40h - Manhã	LENILDA BARBOSA DA SILVA	01760384975
Professor 40h - Manhã	LEONARDO BRAZ DO NASCIMENTO	01760387947
Professor 40h - Manhã	LETICIA BARROS MENDES	01760383462
Professor 40h - Manhã	LETICIA CARLA ENDRICE MASSURIA SARTORATO	01760376821
Professor 40h - Manhã	LETICIA CAROLINE CASTILHO DA SILVA	01760388582
Professor 40h - Manhã	LETICIA CRISTIANE DO PRADO	01760379224
Professor 40h - Manhã	LETICIA CRISTINA MARTINS	01760388497
Professor 40h - Manhã	LETICIA DO PRADO VENTURA	01760387769
Professor 40h - Manhã	LETICIA PEREIRA DA SILVA	01760382745
Professor 40h - Manhã	LEYLANI LIMA CARVALHO	01760386084
Professor 40h - Manhã	LIDIA MARA MARTINS	01760383506
Professor 40h - Manhã	LIGIA BOCARDI CUSTODIO BARROZO	01760379911
Professor 40h - Manhã	LIGIA SCUISATO DE MATOS	01760388118
Professor 40h - Manhã	LILIA RODRIGUES DE MIRA SOLA	01760376372
Professor 40h - Manhã	LILIAM CRISTINA ESGOTE	01760378152
Professor 40h - Manhã	LILIAN CRISTIANE DA SILVA MENDES	01760388170
Professor 40h - Manhã	LILIAN DEMETRIA CARVALHO	01760387869
Professor 40h - Manhã	LILIAN FERNANDA ARBUINI FARIA	01760382905
Professor 40h - Manhã	LILIAN FERNANDA SALVALAGEO DE ARAÚJO	01760381038
Professor 40h - Manhã	LILIAN MORAES DE CARVALHO	01760387545
Professor 40h - Manhã	LILLIAN BARBOSA MACEDO	01760376881
Professor 40h - Manhã	LINDIANARA CRISTINA DE OLIVEIRA	01760389263
Professor 40h - Manhã	LORAYNE DOS SANTOS DA ROCHA VIEIRA	01760376294
Professor 40h - Manhã	LORRAINE MOLEIRO NUNCIO	01760389141
Professor 40h - Manhã	LUAN MATHEUS DA SILVA SANTOS	01760388845
Professor 40h - Manhã	LUANA APARECIDA BON	01760376874
Professor 40h - Manhã	LUANA CAZELATO DA SILVA	01760375725
Professor 40h - Manhã	LUANA CONTE SIMÕES	01760389204
Professor 40h - Manhã	LUANA JUSTO FERREIRA	01760388039
Professor 40h - Manhã	LUANA KAROLINE DE SÁ DE ALMEIDA	01760382096
Professor 40h - Manhã	LUANA MACHADO FLORINDO DA SILVA	01760382761
Professor 40h - Manhã	LUCAS ADAMUCHIO LUCIO	01760378736
Professor 40h - Manhã	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO.	01760383245
Professor 40h - Manhã	LUCIANA FREITAS GUIDI ASSUNÇÃO	01760387820
Professor 40h - Manhã	LUCIANA SIMILI CRECENCIO	01760388545
Professor 40h - Manhã	LUCIANA VIEIRA DE ANDRADE	01760388091
Professor 40h - Manhã	LUCIANE CECIDIA SANTANA NAVARRETE	01760387208
Professor 40h - Manhã	LUCILEIDE NASCIMENTO BARBOSA	01760380020
Professor 40h - Manhã	LUCILENE ALVESCABRAL	01760381461
Professor 40h - Manhã	LUCILENE APARECIDA MUNHOZ	01760375908
Professor 40h - Manhã	LUCILENE BERGAMASCO DA SILVA	01760376395
Professor 40h - Manhã	LUCINÉIA ALVES SOARES	01760377851
Professor 40h - Manhã	LUCINEIA DE FATIMA MUNHOZ	01760376664
Professor 40h - Manhã	LUCINEIA GONÇALVES DOS SANTOS	01760382939
Professor 40h - Manhã	LUCINÉIA RODRIGUES DOS SANTOS	01760388698
Professor 40h - Manhã	LUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA OLIVER TODOO	01760378913
Professor 40h - Manhã	LUCRECIA APARECIDA LIMA	01760376920
Professor 40h - Manhã	LUDIMILA EDUARDA HRECZYNSKI DA SILVA	01760382402
Professor 40h - Manhã	LUIZ HENRIQUE CODONHO	01760383348
Professor 40h - Manhã	LUZIA DAVID MATIAS	01760388392
Professor 40h - Manhã	LUZIA DE OLIVEIRA	01760384993
Professor 40h - Manhã	LUZIA VITORINHO	01760380870
Professor 40h - Manhã	LUZINETE SANTOS	01760378043
Professor 40h - Manhã	MAISA NATÁLIA SILVEIRA GOBETTI	01760389078
Professor 40h - Manhã	MALVA DÉBORAH OLIVEIRA SANTOS	01760388017
Professor 40h - Manhã	MARA DIVA MODENEZE CONSTANTINO	01760387280
Professor 40h - Manhã	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	01760383610
Professor 40h - Manhã	MARCELA DA SILVA CAETANO	01760387177
Professor 40h - Manhã	MARCELO GALVÃO	01760388886
Professor 40h - Manhã	MARCIA APARECIDA FUGAZZA	01760388095
Professor 40h - Manhã	MARCIA APARECIDA TERAMON GIMENES	01760388569
Professor 40h - Manhã	MARCIA CRISTINA TERUEL DA SILVA	01760380123
Professor 40h - Manhã	MÁRCIA DA SILVA	01760376641
Professor 40h - Manhã	MARCIA DE SOUZA QUADROS	01760388671
Professor 40h - Manhã	MARCIA LUZIA ROSA ROBERTO COMINI	01760376642
Professor 40h - Manhã	MARCIA MARIA APOLINARIO DE FREITAS	01760378189
Professor 40h - Manhã	MARCIELE DELANAVA PESQUERO	01760377901
Professor 40h - Manhã	MARCIELE SILVA DOS SANTOS	01760385391
Professor 40h - Manhã	MARCIO ANTONIO MUNIZ LIPPERT	01760389296

Professor 40h - Manhã	MARCIO CASTILHO DOS SANTOS	01760388275
Professor 40h - Manhã	MARCOS NOGUEIRA DA SILVA	01760387680
Professor 40h - Manhã	MARCOS ORSO DA FONSECA	01760383324
Professor 40h - Manhã	MARCOS SILVA	01760387572
Professor 40h - Manhã	MARCOS VIEIRA DA SILVA	01760387741
Professor 40h - Manhã	MARI MORAES DA COSTA	01760389256
Professor 40h - Manhã	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	01760383580
Professor 40h - Manhã	MARIA APARECIDA NUNES MICHALISZEM.	01760387751
Professor 40h - Manhã	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	01760387978
Professor 40h - Manhã	MARIA CAROLINA RODRIGUES	01760388215
Professor 40h - Manhã	MARIA CAROLINNE DE SOUZA TAVORA VIEIRA	01760381888
Professor 40h - Manhã	MARIA CLEUSA DOS SANTOS PEREIRA	01760383635
Professor 40h - Manhã	MARIA CRISTINA RENZI DE OLIVEIRA	01760381406
Professor 40h - Manhã	MARIA DE FATIMA BRAGA GUIMARÃES	01760388883
Professor 40h - Manhã	MARIA DE FATIMA DA SILVA	01760389178
Professor 40h - Manhã	MARIA DE FATIMA SANTANA	01760388540
Professor 40h - Manhã	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO GOMES	01760381462
Professor 40h - Manhã	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	01760383228
Professor 40h - Manhã	MARIA DE SOUZA SIRINO	01760377696
Professor 40h - Manhã	MARIA EDUARDA DE FREITAS OLIMPIO	01760381899
Professor 40h - Manhã	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PRETO	01760377127
Professor 40h - Manhã	MARIA HELENA PEREIRA	01760381508
Professor 40h - Manhã	MARIA IDINETE RODRIGUES PAGEL	01760380272
Professor 40h - Manhã	MARIA ISABEL RODRIGUES MANZOOTTI	01760389155
Professor 40h - Manhã	MARIA ISABELA TOSCANO MALAQUIAS	01760376430
Professor 40h - Manhã	MARIA IZABELLY DA SILVA MENDES	01760388165
Professor 40h - Manhã	MARIA JOSE MACIEL	01760389202
Professor 40h - Manhã	MARIA KÁTIA DE OLIVEIRA CAMELO DE MOURA	01760388699
Professor 40h - Manhã	MARIA LUCIA MAROTTO ANDRADE	01760383384
Professor 40h - Manhã	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	01760384985
Professor 40h - Manhã	MARIA MEDIANEIRA CAMPONEZ CORREIA	01760388588
Professor 40h - Manhã	MARIA NATHALIA SOARES DE MOURA NASCIMENTO	01760378222
Professor 40h - Manhã	MARIA SANDRA MARTINS MENEZES	01760388820
Professor 40h - Manhã	MARIANA ALVES DOS SANTOS	01760376088
Professor 40h - Manhã	MARIANA APARECIDA DA SILVA	01760375733
Professor 40h - Manhã	MARIANA DA SILVA SIMÕES	01760387359
Professor 40h - Manhã	MARIANA DE FATIMA PONDELLOT ANDRADE	01760388632
Professor 40h - Manhã	MARIANA FINGER RANIEL	01760387778
Professor 40h - Manhã	MARIANA MELO DA SILVA	01760380103
Professor 40h - Manhã	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	01760381901
Professor 40h - Manhã	MARILDA APARECIDA BRAGA	01760376688
Professor 40h - Manhã	MARILDA MUZULON	01760381302
Professor 40h - Manhã	MARILENE SANTANA NESTORIO	01760379009
Professor 40h - Manhã	MARINA TEIXEIRA	01760387057
Professor 40h - Manhã	MARINALVA APARECIDA PIOVANELI	01760381255
Professor 40h - Manhã	MARINALVA SANTOS	01760387953
Professor 40h - Manhã	MARINEZ PINHEIRO DA SILVA	01760377721
Professor 40h - Manhã	MARISA SILVA DOS SANTOS DE FREITAS	01760388926
Professor 40h - Manhã	MARLENE PELLANI DE PAULA AVELINO	01760381282
Professor 40h - Manhã	MARLI ALMEIDA DOS SANTOS DE SAMPAIO	01760378816
Professor 40h - Manhã	MARLI DALBIANCO PIERANGELI	01760382859
Professor 40h - Manhã	MARLON RICCI PEREIRA	01760386291
Professor 40h - Manhã	MARTA COSTA DA SILVA	01760382325
Professor 40h - Manhã	MARTA REGINA MOREIRA	01760387729
Professor 40h - Manhã	MARYHANNE MAZZOTTI PONCE GONÇALVES	01760385018
Professor 40h - Manhã	MATHEUS GOMES DA SILVA	01760385566
Professor 40h - Manhã	MATHEUS GONÇALVES FERNANDES SIQUEIRA	01760377204
Professor 40h - Manhã	MATHEUS ROSA VIETRO	01760376681
Professor 40h - Manhã	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	01760383067
Professor 40h - Manhã	MAYARA ISRAELA FATORI	01760388605
Professor 40h - Manhã	MAYARA MIRIAN DA SILVA	01760377272
Professor 40h - Manhã	MAYCON ALBERTO BALDIN	01760382040
Professor 40h - Manhã	MAYCON FERNANDO DOS SANTOS	01760389013
Professor 40h - Manhã	MAYLON CORREIA DE ANDRADE	01760378451
Professor 40h - Manhã	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO	01760388147
Professor 40h - Manhã	MAYRA DE ANDRÉ ARRUDA	01760388682
Professor 40h - Manhã	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	01760388745
Professor 40h - Manhã	MAYSA POLIDO DA SILVA	01760380724
Professor 40h - Manhã	MELLINE LEAL FONSECA	01760380277
Professor 40h - Manhã	MICAELA DO NASCIMENTO GREGÓRIO ORMUNDO	01760383868
Professor 40h - Manhã	MICHELLE BARBOSA DA SILVA	01760376500
Professor 40h - Manhã	MICHELLE PERIN DO AMARAL	01760389167
Professor 40h - Manhã	MICHELLI CORREA DE SOUZA	01760387660
Professor 40h - Manhã	MICHELLI MARQUES DA SILVA	01760383303
Professor 40h - Manhã	MIGUEL WILLIAN MALACRIDA	01760377037
Professor 40h - Manhã	MILENA APARECIDA BUENO SAQUI	01760380200
Professor 40h - Manhã	MILENA DE MELO TOARDI	01760376136
Professor 40h - Manhã	MILENA GABRIELE PINHEIRO RIBEIRO GALVAO	01760378136
Professor 40h - Manhã	MILLENE MARQUES ALBUQUERQUE	01760388838
Professor 40h - Manhã	MIRIAM CRISTYANE PIRES	01760388975
Professor 40h - Manhã	MIRIAM DE CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA	01760388269
Professor 40h - Manhã	MIRIAM LIMA DA SILVA	01760376747
Professor 40h - Manhã	MIRIAN PIRES DE MORAIS	01760386538
Professor 40h - Manhã	MISLEINE DE CARVALHO BRITO	01760388191
Professor 40h - Manhã	MÔNICA BARRETO NOBRE	01760379306
Professor 40h - Manhã	MONICA NOGUEIRA MEIRA	01760379397
Professor 40h - Manhã	MONICA SEVERIANO DA SILVA	01760381892
Professor 40h - Manhã	NÁDIA THERESA LIBARDI MARIN	01760378268
Professor 40h - Manhã	NAIADY BANDIERA LOPES	01760376051

Professor 40h - Manhã	NAIARA DE MENEZES DEMAZZI	01760376538
Professor 40h - Manhã	NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	01760385182
Professor 40h - Manhã	NATÁLIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01760388044
Professor 40h - Manhã	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	01760375831
Professor 40h - Manhã	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA STAUT	01760382162
Professor 40h - Manhã	NATALIA ROSA OMODEI	01760383166
Professor 40h - Manhã	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA ROSA	01760388177
Professor 40h - Manhã	NATHÁLIA AMANDA GOULART TREDEZINI DA SILVA	01760379154
Professor 40h - Manhã	NATHALIA HELOISA MARCELINO UTIDA	01760384280
Professor 40h - Manhã	NATHÁLIA JÉSSICA DE JESUS OLIVEIRA	01760378318
Professor 40h - Manhã	NATHÁLIA MARCELA DE OLIVEIRA	01760381669
Professor 40h - Manhã	NATHAN DE ALMEIDA ZENI	01760378236
Professor 40h - Manhã	NAYARA DARODDA STACHUKA	01760389185
Professor 40h - Manhã	NAYARA DE AMEIDA COUTINHO	01760388642
Professor 40h - Manhã	NEILYN REYES	01760377058
Professor 40h - Manhã	NELCI APARECIDA WIEZORKOSKY CUENCA	01760381350
Professor 40h - Manhã	NELSON ALEXANDRE VIANA DA SILVA	01760388362
Professor 40h - Manhã	NERILZA CENTURIÃO PAREDES	01760384563
Professor 40h - Manhã	NICOLLY BRAMBILLA DE PAIVA	01760381827
Professor 40h - Manhã	NICOLLY MICAEL TORRETE DA SILVA	01760384179
Professor 40h - Manhã	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	01760377920
Professor 40h - Manhã	NIUNLANE DOS SANTOS	01760381442
Professor 40h - Manhã	PABLO FILIPE MARCELINO DOS SANTOS	01760376421
Professor 40h - Manhã	PÂMELA AGUIAR DE OLIVEIRA	01760388373
Professor 40h - Manhã	PAMELA ALFAIA DE AZEVEDO	01760379635
Professor 40h - Manhã	PAMELLA KELLY BRAGA FERREIRA	01760377727
Professor 40h - Manhã	PATRICIA SANTANA ARARUNA	01760388646
Professor 40h - Manhã	PATRICIA APARECIADA SILVA AZEVEDO	01760376185
Professor 40h - Manhã	PATRICIA CASTANHO MARTINS	01760387647
Professor 40h - Manhã	PATRICIA DA CRUZ RODRIGUES CARDOSO	01760376693
Professor 40h - Manhã	PATRICIA DA SILVA	01760376524
Professor 40h - Manhã	PATRICIA DOS SANTOS MOLINA	01760382865
Professor 40h - Manhã	PATRICIA FABIANA GIRARDI	01760387825
Professor 40h - Manhã	PATRICIA FERREIRA DA SILVA VIANA	01760384189
Professor 40h - Manhã	PATRICIA LAÍS DE SOUZA	01760376779
Professor 40h - Manhã	PATRICIA RECHE SOUZA DA SILVA	01760388052
Professor 40h - Manhã	PATRICIA RIBEIRO VIEIRA	01760376712
Professor 40h - Manhã	PATRICIA ROSA MARTINS	01760379354
Professor 40h - Manhã	PATRICIA SABINA SIBIN	01760388301
Professor 40h - Manhã	PATRICIA SOUZA LIMA SANTANA	01760384396
Professor 40h - Manhã	PAULA APARECIDA SOLA RENNEN	01760387754
Professor 40h - Manhã	PAULA GUEDES DA SILVA	01760388189
Professor 40h - Manhã	PAULA REGINA GARCIA ZABLOSKI	01760376834
Professor 40h - Manhã	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	01760388212
Professor 40h - Manhã	PRISCILA BATINGA RONCADA	01760375827
Professor 40h - Manhã	PRISCILLA ALVES TIBURTINO DA SILVA	01760382778
Professor 40h - Manhã	QUEZIA GODOI PAIXAO	01760380955
Professor 40h - Manhã	RAFAELA SILVA CORDEIRO	01760383393
Professor 40h - Manhã	RAFAELA VEDOVOTO MAGI	01760389098
Professor 40h - Manhã	RAIANE	01760378076
Professor 40h - Manhã	RAIANE PAULA DOS SANTOS	01760388606
Professor 40h - Manhã	RAISSA JULIANA PINTO DO NASCIMENTO LAMAS	01760377945
Professor 40h - Manhã	RAQUEL BRITO DE FARIAS LABATE	01760378634
Professor 40h - Manhã	REBECA DE ANDRADE CRUZ	01760388522
Professor 40h - Manhã	REGIANE APARECIDA GILIO SOARES	01760387399
Professor 40h - Manhã	REGIANE DA SILVA ALMEIDA BELTRAN	01760388453
Professor 40h - Manhã	REGIANE DA SILVA SIQUEIRA	01760381618
Professor 40h - Manhã	REGINA DIAS DE SOUZA	01760387603
Professor 40h - Manhã	REGINA DOS SANTOS SOUSA	01760375786
Professor 40h - Manhã	REGINA ROSA FERNANDES DE LIMA	01760381243
Professor 40h - Manhã	REINALDO CESAR DIAS DE SOUZA	01760376742
Professor 40h - Manhã	RENATA CARVALHO BARROS	01760376410
Professor 40h - Manhã	RENATA DIAS DO NASCIMENTO	01760375859
Professor 40h - Manhã	RENATA DOS SANTOS CARVALHO	01760380771
Professor 40h - Manhã	RENATA LIMA GALINDO	01760382219
Professor 40h - Manhã	RENATA ROSIMEIRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	01760379474
Professor 40h - Manhã	RENÉ NUNES SANTANA	01760377884
Professor 40h - Manhã	RENE TOLENTINO ROQUE	01760376893
Professor 40h - Manhã	RHANYTA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS COUTINHO	01760388048
Professor 40h - Manhã	RICARDO ROBERTO DE FREITAS PEREIRA	01760382234
Professor 40h - Manhã	RITA DE CÁSSIA SILVA	01760387386
Professor 40h - Manhã	RIVIA ANDRADE CLEMONEZ MOURA	01760383286
Professor 40h - Manhã	ROBERTA JOANA FARIAS	01760387964
Professor 40h - Manhã	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	01760375843
Professor 40h - Manhã	ROGÉRIA RAFAELA PEREIRA SANDER	01760388138
Professor 40h - Manhã	ROSANA LUCI VIEIRA MOROTTI	01760388101
Professor 40h - Manhã	ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	01760384728
Professor 40h - Manhã	ROSANGELA DA SILVA BRANCO	01760386303
Professor 40h - Manhã	ROSELI CLEMENTE	01760387798
Professor 40h - Manhã	ROSELI LIMA TACAIAMA	01760381807
Professor 40h - Manhã	ROSELI MISZKOVSKI	01760382802
Professor 40h - Manhã	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01760376039
Professor 40h - Manhã	ROSIANE DIAS DE MOURA	01760387669
Professor 40h - Manhã	ROSILAINÉ CRISTINA BOLONHINI	01760383085
Professor 40h - Manhã	ROSILAINER DA SILVA FERNANDES	01760389002
Professor 40h - Manhã	ROSILDA GOMES DA SILVA SOUZA	01760376465
Professor 40h - Manhã	ROSIMARA DE CARVALHO SILVA SILVEIRA	01760384227
Professor 40h - Manhã	ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	01760388782
Professor 40h - Manhã	ROSIMEIRE APARECIDA QUINUPA DE OLIVERIA	01760378580

Professor 40h - Manhã	ROSIMEIRE DA SILVA DE FREITAS	01760376670
Professor 40h - Manhã	ROSINEIA DE FATIMA SAMPAIO	01760376862
Professor 40h - Manhã	RÚBIA SANTATANA MOURÃO	01760380837
Professor 40h - Manhã	RUTH EDIVÂNIA DA SILVA SOARES	01760382895
Professor 40h - Manhã	SABRINA SOARES DA SILVA	01760376865
Professor 40h - Manhã	SABRINA UCHOA VIEIRA	01760375849
Professor 40h - Manhã	SABRINE DA SILVA DOMICIANO	01760381196
Professor 40h - Manhã	SALETE PEREIRA DA SILVA	01760382956
Professor 40h - Manhã	SAMARA CARLA DE SOUSA	01760376729
Professor 40h - Manhã	SANDRA CONCEIÇÃO GONÇALVES	01760388800
Professor 40h - Manhã	SANDRA CRISTINA BAZALIA	01760388846
Professor 40h - Manhã	SANDRA MARA FERRARI	01760388473
Professor 40h - Manhã	SANDRA PEDROSA FIUZZA	01760377908
Professor 40h - Manhã	SANDRA REGINA DE SOUZA	01760378123
Professor 40h - Manhã	SANDRO EMIR COMARELLA	01760378762
Professor 40h - Manhã	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	01760377766
Professor 40h - Manhã	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	01760377788
Professor 40h - Manhã	SARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01760380137
Professor 40h - Manhã	SARA ODARA MACHADO CAMARGO	01760375970
Professor 40h - Manhã	SARA RENATA CAMPOS	01760376122
Professor 40h - Manhã	SELMA NASCIMENTO GOMES	01760378306
Professor 40h - Manhã	SHEILA PORTOLAN ALVES	01760377863
Professor 40h - Manhã	SHIRLEY FRANCIELE FRANCISCO DE FREITAS	01760376182
Professor 40h - Manhã	SIDNEI APARECIDO ANTUNES	01760381395
Professor 40h - Manhã	SILMARA FONSECA LEAL	01760388134
Professor 40h - Manhã	SILMARA IRENE SILVÉRIO	01760380458
Professor 40h - Manhã	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS MISS	01760379658
Professor 40h - Manhã	SILVANA DE ASSIS FATEIGA	01760376907
Professor 40h - Manhã	SILVANA RANDOLI	01760376205
Professor 40h - Manhã	SILVANA ZACARIAS DA SILVA DE FARIA	01760388342
Professor 40h - Manhã	SILVANI DA SILVA	01760388635
Professor 40h - Manhã	SILVIA MENEGASSO GARCIA	01760379868
Professor 40h - Manhã	SILVIA PATRICIA DE MORAIS	01760388665
Professor 40h - Manhã	SILVIA SITNETA DA SILVA	01760378431
Professor 40h - Manhã	SIMONE APARECIDA GUILHERME	01760383043
Professor 40h - Manhã	SIMONE DE CARVALHO	01760376099
Professor 40h - Manhã	SIMONI DOMINGUES DA SILVA	01760378481
Professor 40h - Manhã	SIRLENE APARECIDA TAVARES CORREIA	01760380722
Professor 40h - Manhã	SOLANGE APARECIDA PICOLLI	01760383332
Professor 40h - Manhã	SOLANGE SANTOS DE NOVAIS	01760389208
Professor 40h - Manhã	SONIA APARECIDA BARBOSA	01760377816
Professor 40h - Manhã	SONIA MARIA DA SILVA	01760380489
Professor 40h - Manhã	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	01760388220
Professor 40h - Manhã	STEFFI SHIZUYO DA SILVA NAGAISHI	01760379860
Professor 40h - Manhã	STÉFHANY DE FRANÇA MOURA	01760383373
Professor 40h - Manhã	STELA REGINA SILVA	01760381961
Professor 40h - Manhã	STELLA DE SOUZA DIAMOR	01760387498
Professor 40h - Manhã	STHEFANY DO NASCIMENTO GREGÓRIO IWASHITA	01760387872
Professor 40h - Manhã	SUELEN CAETANO DE LIMA DE ALMEIDA	01760382191
Professor 40h - Manhã	SUELEN MENDES GUTIERRES	01760387487
Professor 40h - Manhã	SUELEN ROZA MATOZO	01760377580
Professor 40h - Manhã	SUELLEN BALCONI	01760383723
Professor 40h - Manhã	SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA	01760381019
Professor 40h - Manhã	SUZANE MENESES CAETANO	01760382229
Professor 40h - Manhã	TAINARA CAROLINA DA SILVA ROMERO	01760388457
Professor 40h - Manhã	TAINARA DENARDI GONZAGA	01760384496
Professor 40h - Manhã	TAÍS LUIZ DE ALMEIDA	01760387081
Professor 40h - Manhã	TALITA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA	01760376725
Professor 40h - Manhã	TALITA MASCHIO COSTA	01760383411
Professor 40h - Manhã	TALITA TRENTA DA COSTA	01760376985
Professor 40h - Manhã	TAMILA EDUARDA DE SOUZA	01760378145
Professor 40h - Manhã	TAMIRES DE ARAÚJO DOS SANTOS	01760387181
Professor 40h - Manhã	TANIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	01760377579
Professor 40h - Manhã	TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	01760376077
Professor 40h - Manhã	TATIANE DE LIMA RODRIGUES MARIGO	01760388087
Professor 40h - Manhã	TATIELE DE CASSIA PIZONI	01760382340
Professor 40h - Manhã	TAUANA CARLA DE ROCA GONÇALVES	01760381346
Professor 40h - Manhã	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA	01760386090
Professor 40h - Manhã	TAYNAN ALÉCIO DA SILVA	01760377392
Professor 40h - Manhã	TAYNARA ARTACHO	01760387035
Professor 40h - Manhã	TELMA REGINA DE SIQUEIRA SILVA	01760378049
Professor 40h - Manhã	TEÓFILO WILLIAN DA ROCHA KRUTSCH	01760376540
Professor 40h - Manhã	TERESINHA CONCEIÇÃO DUTRA	01760375788
Professor 40h - Manhã	THAINÁ FERNANDES ROCHA	01760388917
Professor 40h - Manhã	THAINARA SOUZA DE MOURA	01760388659
Professor 40h - Manhã	THAIS AMORIM DE SOUSA	01760376683
Professor 40h - Manhã	THAIS GALUCH THOMÉ	01760382661
Professor 40h - Manhã	THAÍS MENDES ROCHA	01760377315
Professor 40h - Manhã	THAIS RAFAELLA CARTONI	01760380930
Professor 40h - Manhã	THAIS RODRIGUES MIRANDA MIGUEL	01760375764
Professor 40h - Manhã	THAIS ROSANA LEITE DA SILVA	01760377100
Professor 40h - Manhã	THAISE CAROLINE MOÇO ZERBINATI DE CARVALHO	01760380365
Professor 40h - Manhã	THAISE SOUZA DA SILVA CAVALCANTI	01760378703
Professor 40h - Manhã	THALITA GABRIELE SEGATI	01760378900
Professor 40h - Manhã	THAMARA CRISTINNY FERREIRA NEVES	01760376055
Professor 40h - Manhã	THAMIRIS RITHELLY BATISTA ROSELI BATISTA PEREIRA	01760389056
Professor 40h - Manhã	THAYS BABICZ KAIS	01760376477
Professor 40h - Manhã	THAYS GARCIA DE SANTANA	01760388291
Professor 40h - Manhã	THAYSE RADLINSKI DE OLIVEIRA CORDEIRO	01760382949

Professor 40h - Manhã	THIAGO ALEXANDRE MANFRINATO SCHIAVON	01760375928
Professor 40h - Manhã	TIAGO DE OLIVEIRA BARBIERI	01760377370
Professor 40h - Manhã	TSUGIE KAWANO	01760385183
Professor 40h - Manhã	VALDINEIA FRANZIN	01760389152
Professor 40h - Manhã	VALDIVINA GONÇALVES MOREIRA	01760387893
Professor 40h - Manhã	VALERIA BELISARIO	01760381828
Professor 40h - Manhã	VALQUIRIA DIAS CESAR DA COSTA SILVA	01760378345
Professor 40h - Manhã	VALQUIRIA VINHOLI TICIANEL CAMPOS	01760383989
Professor 40h - Manhã	VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	01760377397
Professor 40h - Manhã	VANESSA ARMBRUST LEONEL	01760387970
Professor 40h - Manhã	VANESSA BEATRIZ REIS	01760382678
Professor 40h - Manhã	VANESSA CAVAZZANI	01760387722
Professor 40h - Manhã	VANESSA DA SILVA BONO	01760382132
Professor 40h - Manhã	VANESSA DA SILVA PIZANI	01760388575
Professor 40h - Manhã	VANESSA DIAS COSTA	01760387609
Professor 40h - Manhã	VANESSA ELIDIA DA SILVA	01760388000
Professor 40h - Manhã	VANESSA FABIANY PACANHELA BIGGI	01760378773
Professor 40h - Manhã	VANESSA FAXINA	01760389162
Professor 40h - Manhã	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS VALLES LEAL	01760381855
Professor 40h - Manhã	VANESSA FERREIRA PRATES DOS SANTOS	01760377543
Professor 40h - Manhã	VANESSA FREDERICO ROQUE	01760388259
Professor 40h - Manhã	VANESSA MACHADO SILVA	01760388197
Professor 40h - Manhã	VANESSA MONIKE DA SILVA	01760385866
Professor 40h - Manhã	VANESSA SILVEIRA SANTOS	01760383305
Professor 40h - Manhã	VANI DOS SANTOS BITENCOURT	01760376583
Professor 40h - Manhã	VÂNIA CRISTINA STAUT DO NASCIMENTO	01760382146
Professor 40h - Manhã	VANUSA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES	01760382089
Professor 40h - Manhã	VENUSA PEREIRA LIMA CORREIA	01760377750
Professor 40h - Manhã	VERA LÚCIA FOGAÇA	01760387757
Professor 40h - Manhã	VERA LÚCIA QUEVEDO	01760381710
Professor 40h - Manhã	VERA VERONICA BUENO	01760377018
Professor 40h - Manhã	VILMA KADLUBICKI GONÇALVES DA SILVA	01760387511
Professor 40h - Manhã	VINICIUS CORREA DE ASSIS	01760379512
Professor 40h - Manhã	VINICIUS DOS SANTOS VILA	01760387643
Professor 40h - Manhã	VIRGINIA DE SOUZA GERALDO	01760379780
Professor 40h - Manhã	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	01760375987
Professor 40h - Manhã	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA LORENZATO	01760385583
Professor 40h - Manhã	VITÓRIA DAMASCENO REDMERSHI	01760386394
Professor 40h - Manhã	VITÓRIA DE LIMA MANZATTI	01760378459
Professor 40h - Manhã	VITORIA EDUARDA MATOS SOUSA	01760387957
Professor 40h - Manhã	VITORIA MESQUITA CHAVES	01760385215
Professor 40h - Manhã	VITÓRIA VIDOTTI DO NASCIMENTO	01760388576
Professor 40h - Manhã	VIVIANE ANDREA GOMES SANTOS	01760387281
Professor 40h - Manhã	VIVIANE APARECIDA SARAIVA	01760376870
Professor 40h - Manhã	VIVIANE DE FATIMA COSTA	01760384350
Professor 40h - Manhã	VIVIANE DOS SANTOS ALVES	01760379548
Professor 40h - Manhã	WALORY LOHANY OLIVEIRA DE PAULA	01760383385
Professor 40h - Manhã	WELIDA GRANDO PINHEIRO ELVIRA GONÇALVES	01760380279
Professor 40h - Manhã	WELLINGTON JOHN VIANA	01760378968
Professor 40h - Manhã	WENDY NUNES DOS SANTOS	01760387450
Professor 40h - Manhã	WILDER ROBERTO DE LIMA SILVA	01760377449
Professor 40h - Manhã	WILIANS ZANCHIM	01760377266
Professor 40h - Manhã	YASMIN GODOYS ROCHA	01760378898
Professor 40h - Manhã	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	01760388419
Professor 40h - Manhã	ZULEIDE TEREZINHA DE GODOY SÁ	01760379600
Professor de Educação Especial - Manhã	ADELINE AMBROZIM	01760380093
Professor de Educação Especial - Manhã	ADRIANA DE OLIVEIRA MELO	01760377882
Professor de Educação Especial - Manhã	ADRIANA KEIKO MIYAHARA DOS REIS	01760382987
Professor de Educação Especial - Manhã	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	01760381636
Professor de Educação Especial - Manhã	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	01760375932
Professor de Educação Especial - Manhã	ADRIANA SALES DE CASTRO	01760387483
Professor de Educação Especial - Manhã	ADRIANE SANAÉ MATUO TACAHASHI	01760388894
Professor de Educação Especial - Manhã	ADRIELLE CINTIA DE OLIVEIRA MIGUEL	01760388383
Professor de Educação Especial - Manhã	AIDE MARQUES GODINHO	01760387477
Professor de Educação Especial - Manhã	ALANE GRACE OGA	01760378873
Professor de Educação Especial - Manhã	ALESSANDRA BATISTA DE ARAUJO LUDVICHAK	01760378035
Professor de Educação Especial - Manhã	ALESSANDRA BAZO PEREIRA	01760378378
Professor de Educação Especial - Manhã	ALESSANDRA FERREIRA SANTANA	01760379118
Professor de Educação Especial - Manhã	ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	01760385539
Professor de Educação Especial - Manhã	ALEXSANDRA FRANCO LINO	01760379864
Professor de Educação Especial - Manhã	ALINE NOGAROTTO FERRARI	01760378604
Professor de Educação Especial - Manhã	ALINE ROMANO CUNHA	01760380658
Professor de Educação Especial - Manhã	ALINE SILVA OLIVEIRA	01760388166
Professor de Educação Especial - Manhã	ALMIR DOS SANTOS	01760377823
Professor de Educação Especial - Manhã	ALTIENE FERREIRA GUIMARÃES	01760382860
Professor de Educação Especial - Manhã	ALZENI MARQUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01760382108
Professor de Educação Especial - Manhã	AMANDA CRISTINA PIOLA DA SILVA	01760384476
Professor de Educação Especial - Manhã	AMANDA DO CARMO ACÁCIO	01760377135
Professor de Educação Especial - Manhã	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	01760378179
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA ALICE SAWASSATO DE MOURA	01760381262
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA CAROLINA PEREIRA GONÇALVES BENITTES	01760388706
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA CLÁUDIA PRUDÊNCIO FONSECA	01760387473
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	01760378240
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA LÚCIA LOMES GUIMARÃES	01760380576
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA PAULA ALVES	01760378183
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA PAULA ANTUNES VACARO	01760376963
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA	01760384981
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA PAULA KAUFFMAN COELHO MARTINS	01760383040
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA PAULA MACARIO BARBOSA DOS SANTOS	01760380544

Professor de Educação Especial - Manhã	ANA PAULA MARQUES AGUIAR	01760389023
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA PAULA MELO DE SOUZA LEDEA	01760380011
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA PAULA PATRÃO DE PAULA	01760389100
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA ROSA PEREIRA DE CASTRO	01760381805
Professor de Educação Especial - Manhã	ANANDA CAROLINA MALICE ANDRADE NETO	01760376690
Professor de Educação Especial - Manhã	ANAYARA DA SILVA MERCADO DE SOUZA	01760388263
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDERSON DOUGLAS DA SILVA	01760376994
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDRE RUIS JUSTINO	01760382170
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDREIA DE FÁTIMA DIAS	01760381320
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDRÉIA MINUTO LUNARDI	01760377858
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	01760382131
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDRÉIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA	01760387406
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDREIA VIEIRA POLONHA CARDOSO	01760388528
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDRESSA DEZIREE LEITE FERRAZ	01760384377
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDRESSA SANTANA ARANTES	01760375806
Professor de Educação Especial - Manhã	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	01760383542
Professor de Educação Especial - Manhã	ANGELA MARIA VIEIRA DA MAIA	01760382868
Professor de Educação Especial - Manhã	ANIELLE APARECIDA DE SOUZA	01760382269
Professor de Educação Especial - Manhã	ANNA PAULA LEMOS CORREA	01760380071
Professor de Educação Especial - Manhã	ANNE BEATRIZ BALISCHE DE MORAIS	01760377615
Professor de Educação Especial - Manhã	ANTÔNIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA	01760381782
Professor de Educação Especial - Manhã	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01760388363
Professor de Educação Especial - Manhã	ANTONIO CARLOS DE GOES	01760375924
Professor de Educação Especial - Manhã	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01760377952
Professor de Educação Especial - Manhã	APARECIDA LUISA MIRANDA MARTINS	01760387612
Professor de Educação Especial - Manhã	ARATIDE FERNANDES DOS REIS	01760388319
Professor de Educação Especial - Manhã	ARETUSA SANDRA TOLEDO CONEJO	01760387402
Professor de Educação Especial - Manhã	ARIANE GRAZIELE VINHOLI	01760379496
Professor de Educação Especial - Manhã	AUGUSTA SOARES DA SILVA BATISTA	01760383270
Professor de Educação Especial - Manhã	AURELIA GONÇALVES	01760383110
Professor de Educação Especial - Manhã	BATSEBA SABRINA BARBOSA DA SILVA	01760381748
Professor de Educação Especial - Manhã	BEATRIZ DAMACENO DA SILVEIRA	01760387719
Professor de Educação Especial - Manhã	BEATRIZ THAINA DE SOUZA DA SILVA	01760379937
Professor de Educação Especial - Manhã	BIANCA CARDOSO DE FREITAS	01760381647
Professor de Educação Especial - Manhã	BIANCA COSTA DE OLIVEIRA HANAI	01760380516
Professor de Educação Especial - Manhã	BIANCA ZAGUI FERNANDES	01760387376
Professor de Educação Especial - Manhã	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	01760387960
Professor de Educação Especial - Manhã	BRUNA COSTA	01760377418
Professor de Educação Especial - Manhã	BRUNA OLIVIA DOS SANTOS NORBERTO	01760377906
Professor de Educação Especial - Manhã	BRUNA PIOVESAM GARCIA	01760387365
Professor de Educação Especial - Manhã	BRUNA SANTOS SANTANA	01760388407
Professor de Educação Especial - Manhã	BRUNO MATHEUS MARTELLI PEREIRA	01760388608
Professor de Educação Especial - Manhã	CAMILA CRISTINA GIOVANINI	01760387437
Professor de Educação Especial - Manhã	CAMILA JEANE CORREIA ZUCONELLI	01760389054
Professor de Educação Especial - Manhã	CAMILA MARTINHAO ANDRADE	01760376921
Professor de Educação Especial - Manhã	CAMILA NETTO CALOI ZARUR	01760375795
Professor de Educação Especial - Manhã	CAMILLA APARECIDA MACIEL	01760387056
Professor de Educação Especial - Manhã	CARLA ALEXANDRA ARAUJO SOARES DE CAMARGO	01760388366
Professor de Educação Especial - Manhã	CARLOS DANIEL MORESQUI CAETANO	01760389052
Professor de Educação Especial - Manhã	CAROLINA DE JESUS SOARESFERREIRA PEREIRA	01760388596
Professor de Educação Especial - Manhã	CAROLINA DUTRA MARQUES	01760376371
Professor de Educação Especial - Manhã	CAROLINE NAVAS NASCIMENTO	01760388329
Professor de Educação Especial - Manhã	CÁSSIA TORRES HARA	01760388711
Professor de Educação Especial - Manhã	CÉLIA APARECIDA TESSARO DE SOUZA	01760388790
Professor de Educação Especial - Manhã	CELIA DE OLIVEIRA SOARES BUENO	01760384952
Professor de Educação Especial - Manhã	CELMA CONCEICAO DE SOUZA ANDRADE	01760388236
Professor de Educação Especial - Manhã	CELSO APARECIDO DA SILVA	01760388578
Professor de Educação Especial - Manhã	CLARICE DA SILVA VERONEZI	01760389242
Professor de Educação Especial - Manhã	CLAUDETE DA SILVA	01760388110
Professor de Educação Especial - Manhã	CLAUDIA DE OLIVEIRA AVELAR	01760383052
Professor de Educação Especial - Manhã	CLAUDINEIA PEREIRA DOS ANJOS	01760382673
Professor de Educação Especial - Manhã	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	01760378779
Professor de Educação Especial - Manhã	CLEIDE PEREIRA BATISTA	01760389051
Professor de Educação Especial - Manhã	CLEUSA ETSUKO IWAMOTO WATANABE	01760376487
Professor de Educação Especial - Manhã	CLEUSA SALETE DE LIMA	01760375944
Professor de Educação Especial - Manhã	CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	01760379483
Professor de Educação Especial - Manhã	CRISTIANE CARVALHO ALVES	01760384815
Professor de Educação Especial - Manhã	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	01760379070
Professor de Educação Especial - Manhã	CRISTIANE RAMOS MAHAMUT DINO	01760377320
Professor de Educação Especial - Manhã	CRISTINA MARIA DO CARMO	01760376325
Professor de Educação Especial - Manhã	DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	01760376695
Professor de Educação Especial - Manhã	DAIANE GOTARDO VELOSO	01760381069
Professor de Educação Especial - Manhã	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGÊNIO	01760389149
Professor de Educação Especial - Manhã	DAIANE REGINA DA SILVA	01760379450
Professor de Educação Especial - Manhã	DALILA CAROLAINA D. SANTOS.	01760384909
Professor de Educação Especial - Manhã	DANDARA CORRÊA SILVA	01760382520
Professor de Educação Especial - Manhã	DANIELA GORETTI CIRINO	01760383293
Professor de Educação Especial - Manhã	DANIELA SILVA SANTOS	01760388729
Professor de Educação Especial - Manhã	DANIELA VASCOM GORTE	01760389235
Professor de Educação Especial - Manhã	DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01760389007
Professor de Educação Especial - Manhã	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO	01760382087
Professor de Educação Especial - Manhã	DANIELLE APARECIDA NUNES SIQUEIRA DA SILVA	01760379393
Professor de Educação Especial - Manhã	DANIELLE CAROLINE ZAPONI FERREIRA DE ALMEIDA	01760375710
Professor de Educação Especial - Manhã	DANISE DE CÁSSIA FERREIRA MARÇAL	01760377919
Professor de Educação Especial - Manhã	DAVI CONEJO	01760381231
Professor de Educação Especial - Manhã	DÉBORA CRISTINA DO NASCIMENTO DA CRUZ VIEIRA	01760383311
Professor de Educação Especial - Manhã	DEBORA FERREIRA DA SILVA TARGA	01760383301
Professor de Educação Especial - Manhã	DÉBORA NUNES CAETANO	01760388140
Professor de Educação Especial - Manhã	DEBORA REGINA DA SILVA	01760388934

Professor de Educação Especial - Manhã	DEIZIMARA APARECIDA DE LEMOS	01760378490
Professor de Educação Especial - Manhã	DENIVALDO HENRIQUE SOARES	01760383118
Professor de Educação Especial - Manhã	DENIZE DORIS DI BERARDINO	01760380319
Professor de Educação Especial - Manhã	DENIZE LOPES	01760389106
Professor de Educação Especial - Manhã	DERLI DA APARECIDA FERREIRA SANTOS	01760380156
Professor de Educação Especial - Manhã	DIANES DO CARMO JOTTI FERNANDES	01760379349
Professor de Educação Especial - Manhã	DIONIK CORDEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	01760382750
Professor de Educação Especial - Manhã	DIANE DE MIRANDA SANTANA	01760388843
Professor de Educação Especial - Manhã	DORYS BENTO DOS SANTOS	01760382797
Professor de Educação Especial - Manhã	DULCINEIA FONSECA CASTANHO	01760380261
Professor de Educação Especial - Manhã	ÉDELLEN MAYNARDES MARQUES HENARES ALBANO	01760383016
Professor de Educação Especial - Manhã	EDIVANA GOMES SEVERINO ANTUNES	01760388326
Professor de Educação Especial - Manhã	EDJANE HONORATO DA SILVA	01760382493
Professor de Educação Especial - Manhã	EDNA NARCIZO GOMES	01760388505
Professor de Educação Especial - Manhã	EDNA PEREIRA DA SILVA SANCHES	01760387283
Professor de Educação Especial - Manhã	EDNA RODRIGUES DE SOUZA	01760389138
Professor de Educação Especial - Manhã	EDNA YUKARI HIRAMA HIROSE	01760385170
Professor de Educação Especial - Manhã	EDNEIA BARBOZA DOMINGOS	01760388437
Professor de Educação Especial - Manhã	EDNEIA LELIANA VIEIRA	01760382290
Professor de Educação Especial - Manhã	EDUARDO RODRIGO PEREIRA	01760388445
Professor de Educação Especial - Manhã	EDYEMI BARONE PEREIRA DA SILVA	01760378758
Professor de Educação Especial - Manhã	ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	01760379479
Professor de Educação Especial - Manhã	ELAINE MASSOCATTO SARTORI	01760387602
Professor de Educação Especial - Manhã	ELENICE TEIXEIRA DE AGUIAR JUSTINO	01760382163
Professor de Educação Especial - Manhã	ELENILDA RIBEIRO DOS REIS ANTONUCCI	01760379042
Professor de Educação Especial - Manhã	ELIENE FREIRE LIMA	01760376428
Professor de Educação Especial - Manhã	ELIETE LINS DE OLIVEIRA GUIMARÃES	01760376245
Professor de Educação Especial - Manhã	ELINE MONTEIRO DA SILVA	01760380108
Professor de Educação Especial - Manhã	ELISABETE ROMANO LUIZ	01760388160
Professor de Educação Especial - Manhã	ELISABETE SOARES	01760387891
Professor de Educação Especial - Manhã	ELISÂNGELA DOS SANTOS MARTINS	01760388818
Professor de Educação Especial - Manhã	ELISANGELA HELENA DA SILVA FEITOSA	01760388903
Professor de Educação Especial - Manhã	ELISÂNGELA MACHADO PEREIRA	01760382250
Professor de Educação Especial - Manhã	ELIZA TAQUES PUSCH	01760382025
Professor de Educação Especial - Manhã	ELMA VIEIRA DE ARAÚJO KOLACEKE	01760388924
Professor de Educação Especial - Manhã	ELOISA DA ROCHA	01760387752
Professor de Educação Especial - Manhã	EMANOELE LIBERATO BARBOSA	01760385305
Professor de Educação Especial - Manhã	ERICA ALVES DE ABREU	01760379033
Professor de Educação Especial - Manhã	ÉRICA DA ROCHA	01760376518
Professor de Educação Especial - Manhã	ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA	01760389094
Professor de Educação Especial - Manhã	ERICA RIBAS DE LIMA	01760378826
Professor de Educação Especial - Manhã	ERICA ROSA DE LIMA	01760377904
Professor de Educação Especial - Manhã	ERIK A FUKUZAKI DOS SANTOS	01760377395
Professor de Educação Especial - Manhã	ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	01760388552
Professor de Educação Especial - Manhã	ESCHILEY MAITANA DA SILVA MORO	01760376707
Professor de Educação Especial - Manhã	EUNICE APARECIDA CORREIA	01760379493
Professor de Educação Especial - Manhã	EVA ELAINE MAIA	01760376276
Professor de Educação Especial - Manhã	EVA PASCOALINA PEREIRA	01760387938
Professor de Educação Especial - Manhã	EVANDRO CLAUDIO DA SILVA	01760378543
Professor de Educação Especial - Manhã	EVERTON CALIXTO	01760382313
Professor de Educação Especial - Manhã	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01760385524
Professor de Educação Especial - Manhã	FABIANA CARMO DIAS MORENO	01760380875
Professor de Educação Especial - Manhã	FABIANA CRISTINA DA COSTA	01760379256
Professor de Educação Especial - Manhã	FABIANA DA SILVA MORAIS	01760387909
Professor de Educação Especial - Manhã	FABIANA DE SOUZA DOMINGUES ROMEIRO	01760388932
Professor de Educação Especial - Manhã	FABIANA GOMES FIALHO CARREIRA	01760383416
Professor de Educação Especial - Manhã	FABIANA JORGE DA SILVA	01760388351
Professor de Educação Especial - Manhã	FABIANA ROBERTA DE SOUZA CIOFFI	01760376706
Professor de Educação Especial - Manhã	FABIANE CRISTINA DOS SANTOS	01760377296
Professor de Educação Especial - Manhã	FABIANE DIAS ROMANO	01760389269
Professor de Educação Especial - Manhã	FÁBIO ROGÉRIO RINALDI	01760379158
Professor de Educação Especial - Manhã	FERNANDA ALMEIDA LIMA FIGUEIREDO	01760376520
Professor de Educação Especial - Manhã	FERNANDA AMARANTE DA SILVA FRATTA	01760385564
Professor de Educação Especial - Manhã	FERNANDA BATISTA AMORIM RECALDES	01760377722
Professor de Educação Especial - Manhã	FERNANDA COTARELLI MACACARI MOLINA	01760378184
Professor de Educação Especial - Manhã	FERNANDA DE FREITAS PEREIRA	01760383287
Professor de Educação Especial - Manhã	FERNANDA DE MOURA RODRIGUES CABRAL	01760385498
Professor de Educação Especial - Manhã	FERNANDA DE PAULA SANTOS CHAGAS	01760380472
Professor de Educação Especial - Manhã	FERNANDA FIGUEIREDO ZANETTE	01760387914
Professor de Educação Especial - Manhã	FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES	01760387361
Professor de Educação Especial - Manhã	FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	01760382584
Professor de Educação Especial - Manhã	FLÁVIA CRISTINA DE ASSIS PEREIRA	01760387277
Professor de Educação Especial - Manhã	FLÁVIA EDUARDA PESSOA RIBEIRO	01760375840
Professor de Educação Especial - Manhã	FLÁVIA SIQUEIRA MORAIS	01760377989
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELE APARECIDA DE ASSIS	01760388027
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELE DA SILVA	01760382417
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	01760377137
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELE FIGUEIREDO DE LIMA	01760377648
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	01760382092
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELE SIMONE DA SILVA CAMARGO	01760387558
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELI MICHELLI GALDIOLI	01760383648
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELLE KARINE LEAL DE SOUZA	01760379320
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELLE VITAL TOMAZ	01760378547
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCISCA LUCINEIDE FERREIRA	01760382873
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCISCO SILVA	01760377793
Professor de Educação Especial - Manhã	GABRIELA DA SILVA MAZETTE	01760387467
Professor de Educação Especial - Manhã	GABRIELA XAVIER DE MENDONÇA SOBRINHO	01760382236
Professor de Educação Especial - Manhã	GABRIELE SILVANA DA SILVA	01760388868
Professor de Educação Especial - Manhã	GEIGISBEL DAIANE PALHARI HESPANHA	01760388852

Professor de Educação Especial - Manhã	GELÂNGELA BATISTA CAROBA	01760389186
Professor de Educação Especial - Manhã	GENI ROSA BATISTA MOURA	01760389072
Professor de Educação Especial - Manhã	GENILZA SILVA DE LIMA	01760381402
Professor de Educação Especial - Manhã	GEOVANA DA CONCEIÇÃO CARDOZO	01760379255
Professor de Educação Especial - Manhã	GÉSSICA AMANDA DE ALMEIDA CORDEIRO	01760377270
Professor de Educação Especial - Manhã	GILMARA CORREIA BORGES SANTANA	01760377551
Professor de Educação Especial - Manhã	GIORGIA SORIANI CARVALHO	01760383778
Professor de Educação Especial - Manhã	GIOVANA FIORENZA BEZERRA	01760378103
Professor de Educação Especial - Manhã	GISLAINE CRISTINA FRANSOZIO	01760386806
Professor de Educação Especial - Manhã	GISLAINE DIAS FAGUNDES	01760377064
Professor de Educação Especial - Manhã	GISLAINE OLIVEIRA ROZA BALBINO	01760376691
Professor de Educação Especial - Manhã	GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	01760388599
Professor de Educação Especial - Manhã	GISLÉIA CARVALHO DE SOUSA MORAIS	01760376131
Professor de Educação Especial - Manhã	GIVANILDO ROSA DA SILVA	01760383072
Professor de Educação Especial - Manhã	GLAUCIA LOPES DE FREITAS	01760377006
Professor de Educação Especial - Manhã	GRACIELE APARECIDA HONÓRIO DE LIMA ESTEVO	01760387158
Professor de Educação Especial - Manhã	GRACIELE ROBERTA DA ROCHA E ROSA	01760376348
Professor de Educação Especial - Manhã	GUILHERME RAMALHO DE OLIVEIRA	01760387077
Professor de Educação Especial - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE SALES	01760388919
Professor de Educação Especial - Manhã	HELEN CRISTINA DA SILVA LORIN	01760377985
Professor de Educação Especial - Manhã	HELEN DAIANE MAGALHÃES CASADO	01760377822
Professor de Educação Especial - Manhã	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS ROSSI	01760382533
Professor de Educação Especial - Manhã	HELLEN CONCEIÇÃO DUARTE SANTOS	01760375954
Professor de Educação Especial - Manhã	HEMYLLY CRISTINA VIEIRA	01760378027
Professor de Educação Especial - Manhã	HOSANA LUIZ DA COSTA DE CARVALHO	01760378804
Professor de Educação Especial - Manhã	IARA APARECIDA DE OLIVEIRA VERONEZI	01760388638
Professor de Educação Especial - Manhã	IARA LEDA DE SOUZA PASTRELLI	01760389055
Professor de Educação Especial - Manhã	INÊS FERNANDES KURIKI	01760383595
Professor de Educação Especial - Manhã	INGRIDY REBERTI MILANI	01760375755
Professor de Educação Especial - Manhã	IRENE DE OLIVEIRA	01760383392
Professor de Educação Especial - Manhã	IRENE DE OLIVEIRA LOPES	01760376280
Professor de Educação Especial - Manhã	IRINEU PASCOATO	01760388472
Professor de Educação Especial - Manhã	IRIS NEÍIA MOTA DA SILVA MARQUES	01760380204
Professor de Educação Especial - Manhã	ISABELA CRISTINA SOUZA DA LUZ	01760383185
Professor de Educação Especial - Manhã	ISABELLA SOARES CARDOSO	01760387441
Professor de Educação Especial - Manhã	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	01760378625
Professor de Educação Especial - Manhã	ISADORA DE MORAES SITA	01760388145
Professor de Educação Especial - Manhã	ITALO DIANA	01760389209
Professor de Educação Especial - Manhã	IVONE HONORIO DOS SANTOS	01760381743
Professor de Educação Especial - Manhã	IVONETE SIMÃO DUARTE FERREIRA	01760381385
Professor de Educação Especial - Manhã	IVONETE SOARES DA ROCHA	01760380709
Professor de Educação Especial - Manhã	IVONÍ DIVA DOS SANTOS FIALHO	01760382074
Professor de Educação Especial - Manhã	IZABEL BEZERRA LIMA SANTOS	01760377402
Professor de Educação Especial - Manhã	JANETE APARECIDA ROMANO SILVA	01760389109
Professor de Educação Especial - Manhã	JAQUELINE CRISTIANE MACON SASSI	01760377001
Professor de Educação Especial - Manhã	JAQUELINE MALTA MUNIZ TEODORO	01760379995
Professor de Educação Especial - Manhã	JAQUELINE PEREIRA ROCCO	01760388661
Professor de Educação Especial - Manhã	JAYLLA XAVIER DE SOUZA	01760387134
Professor de Educação Especial - Manhã	JENIFER CIOTTI FERREIRA FELIPE	01760388466
Professor de Educação Especial - Manhã	JÉSSICA MARISSA DE MELO SOARES	01760384719
Professor de Educação Especial - Manhã	JESSICA POLIANA QUEIROZ	01760375850
Professor de Educação Especial - Manhã	JESSICA VALERIA DOS SANTOS QUINTANA	01760388768
Professor de Educação Especial - Manhã	JEYZIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO	01760389041
Professor de Educação Especial - Manhã	JHENIFER GALINDO AVELINO SANTOS	01760378463
Professor de Educação Especial - Manhã	JHENIFER SAUERESSIG SANTOS	01760377053
Professor de Educação Especial - Manhã	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	01760384145
Professor de Educação Especial - Manhã	JOCILEIA QUADROS MORONI	01760387455
Professor de Educação Especial - Manhã	JOICE CRISTINA VIEIRA CORREA DOS SANTOS	01760377045
Professor de Educação Especial - Manhã	JOSIELE SANDES XAVIER DA SILVA	01760377230
Professor de Educação Especial - Manhã	JOSE LUZIA QUIRINO DOS SANTOS MARQUES	01760389151
Professor de Educação Especial - Manhã	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	01760384632
Professor de Educação Especial - Manhã	JOSILAINE CRISTINA MIGUEL	01760376909
Professor de Educação Especial - Manhã	JOSZISMARA DA COSTA	01760383982
Professor de Educação Especial - Manhã	JOYCE MARINA DE FARIA SANTOS	01760378080
Professor de Educação Especial - Manhã	JOYCE THAIS DOS SANTOS	01760388299
Professor de Educação Especial - Manhã	JOZIANE COUTO ALVES DA SILVA	01760384050
Professor de Educação Especial - Manhã	JULIA CAROLINE DIAS SALOMÃO	01760388677
Professor de Educação Especial - Manhã	JULIANA APARECIDA BENTO DA ROCHA	01760379360
Professor de Educação Especial - Manhã	JULIANA BACHEGA DE ARAUJO	01760376599
Professor de Educação Especial - Manhã	JULIANA DE MORAES MALVEZZI	01760386180
Professor de Educação Especial - Manhã	JULIANA PARPINELLI COLOMBO CAIXETA	01760380263
Professor de Educação Especial - Manhã	JULIANA RANIERO COSTA	01760388121
Professor de Educação Especial - Manhã	JULIANE DORNE SCOLARI	01760388349
Professor de Educação Especial - Manhã	JULIANE JANAINA SOARES DE LIMA	01760383360
Professor de Educação Especial - Manhã	JULIETE SANTOS BORGES	01760375816
Professor de Educação Especial - Manhã	KARINA APARECIDA MARQUES	01760388391
Professor de Educação Especial - Manhã	KARINE MARTINS BARBOSA FRANCO	01760384061
Professor de Educação Especial - Manhã	KASSELINY MARQUES DOS SANTOS	01760387626
Professor de Educação Especial - Manhã	KELEM ANGÉLICA DALOCA DE SOUZA	01760384584
Professor de Educação Especial - Manhã	KELLY PRISCILA MENDES BONUGLI	01760387864
Professor de Educação Especial - Manhã	LAIANY LISSIA BISPO DA SILVA SANSEVERINO	01760375732
Professor de Educação Especial - Manhã	LAIS FERNANDA DA SILVA	01760381066
Professor de Educação Especial - Manhã	LAISA CAPEL ALBANO	01760377508
Professor de Educação Especial - Manhã	LARISSA DE OLIVEIRA BARBOSA	01760387249
Professor de Educação Especial - Manhã	LARISSA DE SOUZA SILVA	01760376078
Professor de Educação Especial - Manhã	LARISSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	01760376381
Professor de Educação Especial - Manhã	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	01760378728
Professor de Educação Especial - Manhã	LARISSA SILVA DOS SANTOS	01760378199
Professor de Educação Especial - Manhã	LEILIANE PEDROZA BOING	01760384531

Professor de Educação Especial - Manhã	LETICIA DE MENEZES GUELLES CORREA	01760381459
Professor de Educação Especial - Manhã	LETICIA PAZINATO MENDONÇA	01760388875
Professor de Educação Especial - Manhã	LETÍCIA ROCCO PEREIRA	01760378435
Professor de Educação Especial - Manhã	LETÍCIA STAGLIANON FERNANDES FERREIRA	01760376240
Professor de Educação Especial - Manhã	LIDIANE FERREIRA FRANCO RICORDI	01760380517
Professor de Educação Especial - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01760378472
Professor de Educação Especial - Manhã	LILIAN ROGAL DE CASTRO NEUMANN	01760381707
Professor de Educação Especial - Manhã	LILIANE LAZARIN AMANCIO	01760379989
Professor de Educação Especial - Manhã	LILIANE LOPES RIBEIRO	01760385837
Professor de Educação Especial - Manhã	LISCIA ARIANE PEREZ	01760376141
Professor de Educação Especial - Manhã	LORANY COSTA CEOLATO	01760375722
Professor de Educação Especial - Manhã	LORRANA SOUZA SANTOS	01760389195
Professor de Educação Especial - Manhã	LOURDES FERREIRA ROSSETTI	01760389257
Professor de Educação Especial - Manhã	LUANA CHAVIER DOS SANTOS	01760388456
Professor de Educação Especial - Manhã	LUANA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES SANTANA	01760376537
Professor de Educação Especial - Manhã	LUANA MARCELA PEREIRA DA SILVA	01760388187
Professor de Educação Especial - Manhã	LUANA STEM DE FREITAS	01760376618
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCAS ALEXSANDRO PARRA FERNANDES RUFINO	01760375745
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCELENA DE MORAES DO CARMO	01760380978
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	01760388234
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCIANA DE ARAÚJO NASCIMENTO GUARALDO	01760388621
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCIANA GARCIA AZEVEDO	01760384257
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCIANA MILÃO LAZARIN	01760381208
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCIANE FERREIRA SILVA	01760389037
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCIANE ZOCANTE	01760388733
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCILENE DA SILVA PORELLI	01760383572
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCINEIA HYRYCENA	01760388152
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCISLEY MARTENDAL BELLINO	01760388475
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCIVANE APARECIDA DOS SANTOS	01760381270
Professor de Educação Especial - Manhã	LUIS ROBERTO DA ROSA CECILIO	01760376603
Professor de Educação Especial - Manhã	LUIZ EDUARDO GOMES FLORIANO PAZINATO	01760381666
Professor de Educação Especial - Manhã	LUZIA CARDOSO DA SILVA MOTA	01760376765
Professor de Educação Especial - Manhã	MAELI MACORE	01760376573
Professor de Educação Especial - Manhã	MAIARA CRISTINA DE REZENDE	01760382957
Professor de Educação Especial - Manhã	MAISA CRISTINA BARBOSA	01760377978
Professor de Educação Especial - Manhã	MARA LÚCIA DE SOUZA	01760387993
Professor de Educação Especial - Manhã	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	01760389214
Professor de Educação Especial - Manhã	MARCIA APARECIDA REIS PINHEIRO	01760382952
Professor de Educação Especial - Manhã	MÁRCIA CRISTINA HÜBNER PETENON	01760389063
Professor de Educação Especial - Manhã	MARCIA FIGUEIRA	01760382223
Professor de Educação Especial - Manhã	MARCIA MAJEWSKI DOS SANTOS	01760388735
Professor de Educação Especial - Manhã	MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	01760387382
Professor de Educação Especial - Manhã	MARCIA REGINA MACEDO SILVESTRE	01760388813
Professor de Educação Especial - Manhã	MARCINÉIA REGINA ANASTACIO	01760377317
Professor de Educação Especial - Manhã	MARGARET LUIZA SCHUERHOFF MARCHETTI	01760387832
Professor de Educação Especial - Manhã	MARGARETE DE CARVALHO MARTINS MACIMIANO	01760388200
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA APARECIDA ALVINA DE JESUS GUIDO	01760376318
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA	01760388952
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA APARECIDA LOPES	01760376472
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01760388695
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA APARECIDA XAVIER	01760380905
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA CAROLINA MIESSE	01760388740
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA CLARA SAMPAIO RODRIGUES	01760388006
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA LIMA	01760387520
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA ELENA DE OLIVEIRA VALENTIM	01760379564
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA GUADALUPE DE OLIVEIRA	01760376196
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA INEZ CARVALHAIS DE ALMEIDA HENRIQUES	01760388819
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA JANETE WATANABE BATTISTELLA	01760388426
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA JESUS DE SANTANA	01760388853
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA JOSÉ CORRENTE	01760378740
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA LETICIA FEITOSA DE PAULA	01760377752
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA LÚCIA ROCHA PEREIRA	01760388338
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	01760377960
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	01760378108
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA RITA ANTUNES RIBEIRO	01760387153
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA ROSANA DIAS DOS SANTOS	01760388049
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS	01760381389
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIANA DE LUCCA GRETER	01760378054
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIANA DOGADO	01760380814
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIANA RUBIA MOREIRA ARRIGO	01760388828
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIELI MAIO BRAGA	01760380290
Professor de Educação Especial - Manhã	MARILEIA APARECIDA SERAIN	01760377428
Professor de Educação Especial - Manhã	MARISA DA SILVA SOUZA	01760383283
Professor de Educação Especial - Manhã	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	01760381403
Professor de Educação Especial - Manhã	MARISA TEREZINHA BRONHOLI ANGELI	01760388157
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIVANE IZO MONDADORI	01760387597
Professor de Educação Especial - Manhã	MARLENE APARECIDA DE SOUZA ALVES	01760387396
Professor de Educação Especial - Manhã	MARLENE APARECIDA RINCK DOS SANTOS	01760388617
Professor de Educação Especial - Manhã	MARLI ALVES SANTANA VICENTE	01760378467
Professor de Educação Especial - Manhã	MARLY APARECIDA LOURENÇO	01760388367
Professor de Educação Especial - Manhã	MARLY ELIANE REIS	01760388387
Professor de Educação Especial - Manhã	MEIRE LUCIA ARAUJO RIBEIRO	01760387575
Professor de Educação Especial - Manhã	MICHELE APARECIDO SILVA	01760388033
Professor de Educação Especial - Manhã	MICHELE RANIEL MARTINELLI	01760378084
Professor de Educação Especial - Manhã	MIRIAM CANDIDA DA SILVA MONTAGNOLI	01760387707
Professor de Educação Especial - Manhã	MIRIAN DE SOUZA ZARDETTO	01760386107
Professor de Educação Especial - Manhã	MIRIAN DO NASCIMENTO DA CRUZ	01760383308
Professor de Educação Especial - Manhã	MIRIAN HELENA LOBO	01760376941
Professor de Educação Especial - Manhã	MIRIAN MIRELE ALVES DOS REIS	01760388420

Professor de Educação Especial - Manhã	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	01760376845
Professor de Educação Especial - Manhã	MONICA IWAYA	01760381727
Professor de Educação Especial - Manhã	MONICA RAMOS DE PAULA	01760383222
Professor de Educação Especial - Manhã	MONICA RENATA BAHU DA SILVA	01760387661
Professor de Educação Especial - Manhã	MÔNICA SEMOTO	01760387652
Professor de Educação Especial - Manhã	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS MAIA	01760383441
Professor de Educação Especial - Manhã	NATALIA GODOY	01760379288
Professor de Educação Especial - Manhã	NATANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01760385416
Professor de Educação Especial - Manhã	NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	01760381831
Professor de Educação Especial - Manhã	NATHALIA VERONEZ	01760383157
Professor de Educação Especial - Manhã	NATIELI GARCIA ROSA MARTINS	01760389121
Professor de Educação Especial - Manhã	NAYARA DA SILVA DE OLIVEIRA	01760381482
Professor de Educação Especial - Manhã	NAYARA INGRID DE SOUZA MARQUES	01760378806
Professor de Educação Especial - Manhã	NEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	01760382925
Professor de Educação Especial - Manhã	NEIVA MARTINS PAULO	01760379975
Professor de Educação Especial - Manhã	NELI KAVATA FERNANDES	01760389175
Professor de Educação Especial - Manhã	NEUZA BATISTA DOS SANTOS	01760375731
Professor de Educação Especial - Manhã	NICOLY DE PAULA BORGES	01760377974
Professor de Educação Especial - Manhã	NIKOLE RODRIGUES MARTINS TAVARES	01760377622
Professor de Educação Especial - Manhã	NILZA DA SILVA	01760377205
Professor de Educação Especial - Manhã	NIVIA CRISTINA DELIBERTO DOS SANTOS	01760380639
Professor de Educação Especial - Manhã	NOÉLIA NORMANDA GUIMARÃES DA SILVA	01760388248
Professor de Educação Especial - Manhã	NOEMIA APARECIDA MARTINS	01760384572
Professor de Educação Especial - Manhã	ODENICEMARIA DA SILVA MULLER	01760377061
Professor de Educação Especial - Manhã	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	01760388408
Professor de Educação Especial - Manhã	OSMAR BORGES DA LUZ	01760383041
Professor de Educação Especial - Manhã	OTAVIO AUGUSTO BREDAS DIAS	01760380207
Professor de Educação Especial - Manhã	PAMELA FERNANDES DOS SANTOS	01760387345
Professor de Educação Especial - Manhã	PAMELLA GASPARI NERI	01760375981
Professor de Educação Especial - Manhã	PATRICIA APARECIDA SOARES DA COSTA	01760380372
Professor de Educação Especial - Manhã	PATRICIA BUSO ROVIDA	01760384742
Professor de Educação Especial - Manhã	PATRICIA CAZELATO DE OLIVEIRA	01760376665
Professor de Educação Especial - Manhã	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA CORREA	01760376804
Professor de Educação Especial - Manhã	PATRICIA GRANDIZOLI VICTOR	01760377701
Professor de Educação Especial - Manhã	PATRICIA GUSMAO DOS SANTOS AGUIAR	01760388058
Professor de Educação Especial - Manhã	PATRICIA PACHEGA DA SILVA	01760379818
Professor de Educação Especial - Manhã	PATRICIA PEREIRA DE ARAUJO	01760387823
Professor de Educação Especial - Manhã	PATRICIA VANESSA ALVES	01760387724
Professor de Educação Especial - Manhã	PAULA GIOVANA SINIGALIA ALENCAR TERRA	01760381171
Professor de Educação Especial - Manhã	PAULA RIBEIRO	01760382706
Professor de Educação Especial - Manhã	PAULINA MEDEIROS RIBEIRO PASSOS	01760376964
Professor de Educação Especial - Manhã	PAULO FERNANDO SOARES	01760376023
Professor de Educação Especial - Manhã	PRICILA ESGOTE BARCELLOS	01760375776
Professor de Educação Especial - Manhã	PRISCILA CORRÊA MACHARET	01760382285
Professor de Educação Especial - Manhã	PRISCILA FERREIRA BRAGA	01760377992
Professor de Educação Especial - Manhã	RAFAEL DE SOUZA MELO BRITO	01760380729
Professor de Educação Especial - Manhã	RAFAELA CRISTINA MOREIRA DANTAS	01760378512
Professor de Educação Especial - Manhã	RAFAELA DA SILVA NEPOMUCENO	01760380989
Professor de Educação Especial - Manhã	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	01760380527
Professor de Educação Especial - Manhã	RAFAEL EN MINGRONE PAPAIT	01760388028
Professor de Educação Especial - Manhã	RAQUEL CAMPOS DOS SANTOS GREGORIO	01760389038
Professor de Educação Especial - Manhã	RAQUEL COSTA DA SILVA	01760384354
Professor de Educação Especial - Manhã	RAYANE PEIXOTO DE MELO	01760375889
Professor de Educação Especial - Manhã	REBECA MARTINS DE LIMA DOS SANTOS	01760385017
Professor de Educação Especial - Manhã	REGIELLI FONSECA FERNANDES	01760388663
Professor de Educação Especial - Manhã	RENATA CRISTINA SILVA	01760388573
Professor de Educação Especial - Manhã	RENATO DOS SANTOS GOMES	01760387708
Professor de Educação Especial - Manhã	RHAFELA PENHA DO NASCIMENTO	01760385278
Professor de Educação Especial - Manhã	RITA ROCHELE DINARTE GOMES	01760388409
Professor de Educação Especial - Manhã	ROBERTTA LARYSSA CARVALHO BASTOS	01760377409
Professor de Educação Especial - Manhã	RODRIGO DA SILVA FONSECA	01760389293
Professor de Educação Especial - Manhã	ROGERIA DA CUNHA MONPEAN	01760387797
Professor de Educação Especial - Manhã	ROGIANA DA SILVA BENASSI	01760378008
Professor de Educação Especial - Manhã	ROMILDA FERREIRA DE FREITAS PEREIRA	01760388645
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSANA	01760388515
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSANGELA ESTEVAM MARQUES RIBEIRO	01760382958
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSELEI LAMAS BERTON	01760384850
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSELI APARECIDA FERNANDES DE ARO	01760389234
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSELI MARIA DE CARVALHO FERREIRA.	01760381343
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSEMARY DA SILVA PIRES	01760378208
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSEMEIRE FERREIRA	01760383615
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSEMEIRE RAPHAEL GUEDES	01760377281
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSEMEIRI APARECIDA BATISTA PEREIRA SAVZYN	01760389080
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSEMEYRI RODRIGUES AONO	01760385686
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSEMIRA ANDRÉ EVANGELISTA	01760379217
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSENI DO NASCIMENTO DUTRA	01760379516
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSIANE RAMOS CARMINATTI	01760381798
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSILENE PEREIRA DE MELO CHICARELLI	01760383034
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	01760378038
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSINÉIA DOS SANTOS ARACÃO SANCHES	01760388508
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSLAINE MASCHIO	01760376931
Professor de Educação Especial - Manhã	ROZILENE LOURENÇO MENDONÇA	01760381422
Professor de Educação Especial - Manhã	SAMANTHA REIS FREITAS	01760376279
Professor de Educação Especial - Manhã	SAMELLA FERREIRA LIMA MORAIS	01760387468
Professor de Educação Especial - Manhã	SANDRA JAQUELINE DOS SANTOS	01760379770
Professor de Educação Especial - Manhã	SELMA ALVES SANTANA	01760388244
Professor de Educação Especial - Manhã	SELMA DA SILVA SALVADOR	01760378548
Professor de Educação Especial - Manhã	SHARMILLA TASSIANA DE SOUZA	01760377958
Professor de Educação Especial - Manhã	SILMARA APARECIDA DE LIMA	01760380737

Professor de Educação Especial - Manhã	SILVANA CAPELI DA SILVA RODRIGUES	01760378051
Professor de Educação Especial - Manhã	SILVANA JUSTINO DOS REIS DE MELO	01760387717
Professor de Educação Especial - Manhã	SILVANA MAGALHÃES BALSI CORREA	01760379892
Professor de Educação Especial - Manhã	SILVANA MARIA DE PAULA	01760377623
Professor de Educação Especial - Manhã	SILVIA AURORA SENA NUNES	01760375837
Professor de Educação Especial - Manhã	SIMONE ANTONIA DOS SANTOS	01760387975
Professor de Educação Especial - Manhã	SIMONE CRISTINA CUSTÓDIO DOS SANTOS	01760387677
Professor de Educação Especial - Manhã	SIRLEI ALVES SANTINI	01760387490
Professor de Educação Especial - Manhã	SIRLENE APARECIDA DE AQUINO	01760383221
Professor de Educação Especial - Manhã	SOLANGE CRISTINA ALVES	01760378093
Professor de Educação Especial - Manhã	SONIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR SILVA	01760379843
Professor de Educação Especial - Manhã	SÔNIA VIEIRA LIMA WAKITA	01760375803
Professor de Educação Especial - Manhã	STEPHANIE FERNANDES BATTAGLIA	01760387767
Professor de Educação Especial - Manhã	SUANE GANDARA DA ROCHA CARNEIRO	01760377775
Professor de Educação Especial - Manhã	SUELEN CAROLINE MILANI	01760378637
Professor de Educação Especial - Manhã	SUELEN MARINI DIAS	01760375785
Professor de Educação Especial - Manhã	SUELEN SERRA KOEPEL SANADA	01760375879
Professor de Educação Especial - Manhã	SUELI MAZINI	01760387913
Professor de Educação Especial - Manhã	SUSANA NUNES PEREIRA DO NASCIMENTO	01760379423
Professor de Educação Especial - Manhã	SUSANA REGINA CONEJO	01760388060
Professor de Educação Especial - Manhã	SUZAMARA APARECIDA RIBEIRO CARDOSO	01760382145
Professor de Educação Especial - Manhã	SUZANE FATIMA DO PRADO DA SILVA	01760384489
Professor de Educação Especial - Manhã	SUZANE NOVAIS LOPES	01760378064
Professor de Educação Especial - Manhã	SUZANIR GOMES ROSA	01760377841
Professor de Educação Especial - Manhã	TAISE SILVA RALLO	01760383508
Professor de Educação Especial - Manhã	TAMARA DA SILVA MORENO DE LIMA	01760382829
Professor de Educação Especial - Manhã	TÁRCISIO ADAMES SANTOS DA SILVA	01760377801
Professor de Educação Especial - Manhã	TÁTIANA GROTA DOS SANTOS	01760384323
Professor de Educação Especial - Manhã	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	01760388057
Professor de Educação Especial - Manhã	TATIANE VANESSA CERESSO	01760388459
Professor de Educação Especial - Manhã	TAYSE DAYANE ROMERO DE LIMA	01760378487
Professor de Educação Especial - Manhã	TEREZINHA LOPES DA SILVA	01760382634
Professor de Educação Especial - Manhã	THAIS FERNANDA GOULART QUADRADO	01760376237
Professor de Educação Especial - Manhã	THAIS SOARES DIAS	01760375956
Professor de Educação Especial - Manhã	THAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA FERNANDES MARTINS LOPES	01760381786
Professor de Educação Especial - Manhã	THAYNAN MARTINS BUENO	01760378714
Professor de Educação Especial - Manhã	THAYNARA KARINE MEDEIROS	01760377762
Professor de Educação Especial - Manhã	THAYNARA ZAMBALDI CORRÊA	01760388619
Professor de Educação Especial - Manhã	THAYSSA MILENE SIOLARI	01760376259
Professor de Educação Especial - Manhã	VALDELICE DOS ANJOS RASIMAVIKO REJANI	01760381246
Professor de Educação Especial - Manhã	VALDELICE NUNES RIBEIRO PEREIRA	01760382441
Professor de Educação Especial - Manhã	VALDENICE APARECIDA LIMA DE SOUZA DO NASCIMENTO	01760376456
Professor de Educação Especial - Manhã	VALDENICE REGINA ANDRADE	01760388223
Professor de Educação Especial - Manhã	VALDERENE APARECIDA ORASMO	01760382289
Professor de Educação Especial - Manhã	VALDINEIA DARG MOREIRA FREDERICO	01760377832
Professor de Educação Especial - Manhã	VALDINES APARECIDA GOULART FELIPIN	01760378353
Professor de Educação Especial - Manhã	VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA	01760383008
Professor de Educação Especial - Manhã	VALÉRIA LINO DA SILVA GENERALI	01760379690
Professor de Educação Especial - Manhã	VALÉRIA MORAIS	01760376620
Professor de Educação Especial - Manhã	VALÉRIA POLICARPO PEREIRA	01760387377
Professor de Educação Especial - Manhã	VALERIA RIBAS DE LIMA	01760378676
Professor de Educação Especial - Manhã	VALMIR DOS SANTOS BARBOSA	01760376971
Professor de Educação Especial - Manhã	VANDERLEI BORGES FERREIRA	01760384137
Professor de Educação Especial - Manhã	VANESSA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS	01760379558
Professor de Educação Especial - Manhã	VANESSA DE CARVALHO FERNANDES	01760387582
Professor de Educação Especial - Manhã	VANESSA DE LIMA	01760381694
Professor de Educação Especial - Manhã	VANESSA PIVATI DUTRA	01760384679
Professor de Educação Especial - Manhã	VANESSA VALERIO PAVAN	01760377461
Professor de Educação Especial - Manhã	VANIA ALVES DE BARROS	01760380654
Professor de Educação Especial - Manhã	VANUSA DE OLIVEIRA DANTAS BRASIL	01760378333
Professor de Educação Especial - Manhã	VASTICLER CARRARA LOBATO ROCHA	01760386585
Professor de Educação Especial - Manhã	VERA AP LARA FERREIRA	01760375888
Professor de Educação Especial - Manhã	VERA FERREIRA TEIXEIRA	01760377969
Professor de Educação Especial - Manhã	VERA LUCIA DA SILVA SOARES	01760382495
Professor de Educação Especial - Manhã	VILMA SILVA DUTRA	01760378471
Professor de Educação Especial - Manhã	VITOR GABRIEL LEME	01760387591
Professor de Educação Especial - Manhã	VITORIA SILVA DOS SANTOS DE LIMA	01760377479
Professor de Educação Especial - Manhã	VIVIANE IZO HORITA	01760388154
Professor de Educação Especial - Manhã	VIVIANE SIUNITI	01760376701
Professor de Educação Especial - Manhã	WILLIAMS PEREIRA	01760388328
Professor de Educação Especial - Manhã	YASMIN GARDINAL CONGIO	01760388159
Professor de Educação Especial - Manhã	YOKO ENOMOTO NAKAMURA	01760383478
Professor de Educação Especial - Manhã	ZINGARA APARECIDA CIRINA DO VALE MENDES	01760378893
Professor de Educação Física - Tarde	GISELE CRISTINA MENDES MATIAS	01760382467
Professor de Educação Física - Tarde	AARON CARDOSO SIQUEIRA	01760388365
Professor de Educação Física - Tarde	ADRIANA KEIKO MIYAHARA DOS REIS	01760382983
Professor de Educação Física - Tarde	ALEXANDRE ZAMARIANO	01760378573
Professor de Educação Física - Tarde	ALEXSANDER BEDIM JUNIOR	01760388208
Professor de Educação Física - Tarde	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	01760376671
Professor de Educação Física - Tarde	ANA ANGELICA DE LIMA	01760389223
Professor de Educação Física - Tarde	ANA CAROLINA MARTINS CREMONEZI	01760380089
Professor de Educação Física - Tarde	ANA CAROLINA POLICANTE	01760389278
Professor de Educação Física - Tarde	ANA CLARA RODRIGUES SOUZA	01760388658
Professor de Educação Física - Tarde	ANA CLAUDIA BORGES GONZAGA	01760388149
Professor de Educação Física - Tarde	ANA CLAUDIA VAZ	01760379519
Professor de Educação Física - Tarde	ANA FLAVIA OLIVER	01760385287
Professor de Educação Física - Tarde	ANA LUIZA MENDES FRAZATO	01760387944
Professor de Educação Física - Tarde	ANA PAULA DEL RIO GRASSIOTIN	01760388749
Professor de Educação Física - Tarde	ANA PAULA RISSATI GARCIA TEIXEIRA	01760387534

Professor de Educação Física - Tarde	ANDRÉ SIERRA MAZZOTTI	01760376505
Professor de Educação Física - Tarde	ANDREY AMORIM SARGI	01760385042
Professor de Educação Física - Tarde	ANDRIA WATANABE DE GODOY	01760376923
Professor de Educação Física - Tarde	ANGELICA DOS SANTOS FERREIRA	01760386047
Professor de Educação Física - Tarde	ANGELINE PATRÍCIA CARVALHO	01760379265
Professor de Educação Física - Tarde	ANTONIO AUGUSTO AIRES	01760381088
Professor de Educação Física - Tarde	ANTONIO CARLOS DE GÓES	01760375927
Professor de Educação Física - Tarde	ANTONIO MARCOS SCHIAVO	01760376110
Professor de Educação Física - Tarde	ARIADNE CARLA DE ALMEIDA	01760378647
Professor de Educação Física - Tarde	AUGUSTO COSTA SCARPINI	01760381683
Professor de Educação Física - Tarde	AYSLA KEILA CABRAL	01760376378
Professor de Educação Física - Tarde	BEATRIZ DA SILVA ALVES	01760388933
Professor de Educação Física - Tarde	BEATRIZ PISSINATTI PEROGIL	01760389090
Professor de Educação Física - Tarde	BEATRIZ POZZA OLIMPIO	01760379711
Professor de Educação Física - Tarde	BRENO RENAN RAIMUNDO	01760388580
Professor de Educação Física - Tarde	BRENO VINÍCIUS RIYU DE LIMA	01760387915
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNA SOUZA BENTO DIAS	01760387668
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNO FRANCELINO DA SILVA	01760388691
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNO HENRIQUE DE BAIRROS	01760385076
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNO MATHEUS MARTELLI PEREIRA	01760388600
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNO NICOLAU CERINE	01760388984
Professor de Educação Física - Tarde	CAIO CESAR MANGUEIRA CAVALCANTE	01760387840
Professor de Educação Física - Tarde	CAMILA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	01760387748
Professor de Educação Física - Tarde	CAMILA NETTO CALOI ZARUR	01760375813
Professor de Educação Física - Tarde	CARINA CRISTIANE TEODORO PIERINI	01760382836
Professor de Educação Física - Tarde	CARLA VANESSA MARINI	01760377493
Professor de Educação Física - Tarde	CARLOS EDUARDO BONETTI CAPEL	01760379187
Professor de Educação Física - Tarde	CAROLINE PEREIRA ANTHERO	01760382920
Professor de Educação Física - Tarde	CAROLLINE ISABELE VAZ	01760388909
Professor de Educação Física - Tarde	CÁSSIO BRENO NASCIMENTO LIMA	01760384537
Professor de Educação Física - Tarde	CELIA CRISTINA AZEVEDO	01760379337
Professor de Educação Física - Tarde	CHARLESTON MARCOS ROCHA	01760388224
Professor de Educação Física - Tarde	CLAUDIA RENATA DE PAIVA SILVA	01760381668
Professor de Educação Física - Tarde	CLODOALDO SEID SCHIAVONI HIRADAI	01760387698
Professor de Educação Física - Tarde	DANIEL DE OLIVEIRA CAPELINI	01760388724
Professor de Educação Física - Tarde	DANIELA PEREIRA BENATTO	01760380190
Professor de Educação Física - Tarde	DANILO MOURA	01760376227
Professor de Educação Física - Tarde	DAVI CONEJO	01760388673
Professor de Educação Física - Tarde	DENNIS KIRA SHINNAI	01760380836
Professor de Educação Física - Tarde	DIEGO DA SILVA FERREIRA	01760379025
Professor de Educação Física - Tarde	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	01760381224
Professor de Educação Física - Tarde	DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA ZACHARIAS	01760382147
Professor de Educação Física - Tarde	DIONE THIAGO VIEIRA	01760379976
Professor de Educação Física - Tarde	EDCAR CESAR PEREIRA BORGES	01760378576
Professor de Educação Física - Tarde	EDIELSON APARECIDO ROCHA	01760382896
Professor de Educação Física - Tarde	EDUARDO APARICIO FERNANDES	01760376561
Professor de Educação Física - Tarde	EDUARDO FERREIRA DE PAULA	01760382597
Professor de Educação Física - Tarde	EDUARDO GUILHERME EUSTAQUIO CHAVES	01760376825
Professor de Educação Física - Tarde	EDUARDO RAFAEL VIEIRA	01760388647
Professor de Educação Física - Tarde	EDUARDO RODRIGO PEREIRA	01760388438
Professor de Educação Física - Tarde	ELIANE MARIA DE ALMEIDA	01760377524
Professor de Educação Física - Tarde	ELIEL OLIVEIRA DA SILVA	01760376209
Professor de Educação Física - Tarde	ELIENE FREIRE LIMA	01760376422
Professor de Educação Física - Tarde	ELISANGELA FONTANA DALAN	01760376819
Professor de Educação Física - Tarde	ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA	01760388772
Professor de Educação Física - Tarde	ELIZETE DOS SANTOS	01760382283
Professor de Educação Física - Tarde	EMERSON RIAN TEIXEIRA DE CASTRO	01760388775
Professor de Educação Física - Tarde	ERIC RAMON VALENTIM KUCAR	01760384493
Professor de Educação Física - Tarde	ERICK VILANOVA CANDIDO	01760384174
Professor de Educação Física - Tarde	ESON FRANCISCO DOS SANTOS	01760376079
Professor de Educação Física - Tarde	EUSEBIO MONTEIRO COLARES	01760388936
Professor de Educação Física - Tarde	EVERTON RICARDO AMARAL	01760387865
Professor de Educação Física - Tarde	EZEQUIEL DE JESUS SOUZA SOUZA	01760377512
Professor de Educação Física - Tarde	FABIO DOS SANTOS RODRIGUES CHAVES	01760379604
Professor de Educação Física - Tarde	FABRICIO APARECIDO CARLUCCI BEZERRA	01760376654
Professor de Educação Física - Tarde	FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA	01760389217
Professor de Educação Física - Tarde	FELIPE ARDENGUE HAHN	01760375772
Professor de Educação Física - Tarde	FELIPE BRASIL LIMA	01760380141
Professor de Educação Física - Tarde	FELIPE FELTRIN MACIEL	01760378491
Professor de Educação Física - Tarde	FELIPE MAZETO MELO	01760388330
Professor de Educação Física - Tarde	FELIPE PIOBELLI SALERNO	01760387977
Professor de Educação Física - Tarde	FERNANDA CRISTINA DE AGUIAR QUARESMA	01760380047
Professor de Educação Física - Tarde	FERNANDA CRISTINA ZAMARQUE	01760377092
Professor de Educação Física - Tarde	FERNANDA DE OLIVEIRA BEAZOTO	01760381577
Professor de Educação Física - Tarde	FERNANDA GALEANO	01760381423
Professor de Educação Física - Tarde	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	01760381767
Professor de Educação Física - Tarde	FERNANDO SILVA MORENO	01760377126
Professor de Educação Física - Tarde	FERNANDO TENÓRIO DE LIMA	01760389261
Professor de Educação Física - Tarde	FLÁVIA ANGÉLICA DOS SANTOS MARIANO	01760381946
Professor de Educação Física - Tarde	FLAVIO AUGUSTO ALVES	01760388615
Professor de Educação Física - Tarde	FLÁVIO AUGUSTO BONILHA	01760381725
Professor de Educação Física - Tarde	FLÁVIO GALASSI	01760380598
Professor de Educação Física - Tarde	FRANCIECI TEIXEIRA	01760387447
Professor de Educação Física - Tarde	FRANCIELE DE FATIMA DE AGUIAR QUARESMA	01760375791
Professor de Educação Física - Tarde	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	01760377175
Professor de Educação Física - Tarde	FRANCISCO PELEGRINO BRESSAN JUNIOR	01760387843
Professor de Educação Física - Tarde	GABRIEL CARDOSO DA SILVA	01760381429
Professor de Educação Física - Tarde	GABRIELA PANCOTE CAETANO	01760380813
Professor de Educação Física - Tarde	GABRIELA TORRES TASSO	01760379762

Professor de Educação Física - Tarde	GABRIELLA GONÇALVES MENDES DA SILVA	01760387789
Professor de Educação Física - Tarde	GABRIELLY HELOISA PESSOA	01760381574
Professor de Educação Física - Tarde	GABRIELY BOCALETTI DOS REIS	01760376328
Professor de Educação Física - Tarde	GEOVANE LESSA MARTINS	01760387145
Professor de Educação Física - Tarde	GILBERTO CASTRO DUARTE	01760388076
Professor de Educação Física - Tarde	GILSIANE DE LOURDES BENKENDORF SILVA	01760384087
Professor de Educação Física - Tarde	GLEICE KELLI MENDES MOTA	01760382917
Professor de Educação Física - Tarde	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	01760377534
Professor de Educação Física - Tarde	GUILHERME DUTRA DA CRUZ	01760386790
Professor de Educação Física - Tarde	GUILHERME RAMALHO DE OLIVEIRA	01760387083
Professor de Educação Física - Tarde	GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	01760382188
Professor de Educação Física - Tarde	GUSTAVO DE AGUIAR LUZ	01760389146
Professor de Educação Física - Tarde	GUSTAVO FERREIRA MENEZES	01760383132
Professor de Educação Física - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO GOMES	01760382940
Professor de Educação Física - Tarde	GUSTAVO LAÉRCIO DE SÁ FAXINA	01760388624
Professor de Educação Física - Tarde	GUSTAVO LIMA CASSIANO	01760376197
Professor de Educação Física - Tarde	GUSTAVO VINICIUS THEODORO DE AQUINO	01760380295
Professor de Educação Física - Tarde	GYOVANNA BREDIA DIAS	01760379811
Professor de Educação Física - Tarde	HÉLIO DOUGLAS DE SOUZA CAVALCANTI	01760375708
Professor de Educação Física - Tarde	IARA REGINA LIMA	01760385883
Professor de Educação Física - Tarde	ISABELA APARECIDA DE CASTRO	01760388878
Professor de Educação Física - Tarde	ISABELE LOUISE DOS SANTOS	01760377843
Professor de Educação Física - Tarde	IVO RICARDO MIGUENS DE AZEVEDO	01760388210
Professor de Educação Física - Tarde	IZABEL CRISTINA RIGONI FIALHO	01760379763
Professor de Educação Física - Tarde	JAINARA SOUSA DA SILVA	01760384633
Professor de Educação Física - Tarde	JAIR ANGELO LOPES JUNIOR	01760381293
Professor de Educação Física - Tarde	JEFFERSON ALENCAR DA SILVA	01760377041
Professor de Educação Física - Tarde	JEISE DE MORAES SANTOS	01760383577
Professor de Educação Física - Tarde	JESSICA FERNANDES BATISTA RIBEIRO	01760381115
Professor de Educação Física - Tarde	JESSICA LOPES ARAUJO	01760387599
Professor de Educação Física - Tarde	JESSICA MARIEN DE OLIVEIRA	01760387111
Professor de Educação Física - Tarde	JHONATAN ALVES ALVES	01760389147
Professor de Educação Física - Tarde	JOANY CAROLINE FERREIRA	01760388127
Professor de Educação Física - Tarde	JOÃO GABRIEL QUADROS DE MELO OLIVEIRA	01760387022
Professor de Educação Física - Tarde	JOÃO LUCAS REDMERSKI	01760388238
Professor de Educação Física - Tarde	JOÃO PAULO GONÇALVES DA COSTA SILVA	01760388226
Professor de Educação Física - Tarde	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA FURLAN	01760376091
Professor de Educação Física - Tarde	JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO SILVA	01760378147
Professor de Educação Física - Tarde	JOÃO VITOR MARTINS GILBERTO	01760385972
Professor de Educação Física - Tarde	JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR	01760388059
Professor de Educação Física - Tarde	JONATHAS MORARI	01760387506
Professor de Educação Física - Tarde	JORDANA DOS SANTOS SILVA	01760381708
Professor de Educação Física - Tarde	JORGE HENRIQUE DE LIMA MONTEIRO	01760378421
Professor de Educação Física - Tarde	JOSE VICTOR FRANCISCO DE SOUZA	01760384399
Professor de Educação Física - Tarde	JOSÉ VITOR DA SILVA HILARIO	01760388486
Professor de Educação Física - Tarde	JOSIANE DOS SANTOS	01760378523
Professor de Educação Física - Tarde	JOSIAS MORAES DE FIGUEIREDO	01760388959
Professor de Educação Física - Tarde	JURANDIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	01760387238
Professor de Educação Física - Tarde	KAREN BATISTA MONTANHOLI	01760385437
Professor de Educação Física - Tarde	KAREN MARCELINO DE FREITAS	01760378461
Professor de Educação Física - Tarde	KATHLEEN MACEDO DA SILVA	01760376988
Professor de Educação Física - Tarde	KAUANE GABRIELA PEIXOTO SOARES	01760375919
Professor de Educação Física - Tarde	KAYT ARIANE DA COSTA	01760377475
Professor de Educação Física - Tarde	KEROLEN DE MELLO ALVES	01760383022
Professor de Educação Física - Tarde	KESIA CHRISTINA DE FARIAS	01760383940
Professor de Educação Física - Tarde	KEVIN ALEC BERNARDINO DA SILVA	01760389115
Professor de Educação Física - Tarde	KLEBERELTON DA SILVA	01760381409
Professor de Educação Física - Tarde	KRIGOR DE CAMARGO BARELA FAEDA	01760383764
Professor de Educação Física - Tarde	LARISSA BEATRIZ BATISTA ALVES	01760377645
Professor de Educação Física - Tarde	LARISSA PADILHA VIANA	01760380242
Professor de Educação Física - Tarde	LAURA SILVÉRIO SILVEIRA	01760379832
Professor de Educação Física - Tarde	LEONARDO KRACHESKI CASSIANO	01760388869
Professor de Educação Física - Tarde	LÍCIA MARIA ROSINA	01760382432
Professor de Educação Física - Tarde	LIGIA MARIA GROSSI	01760388967
Professor de Educação Física - Tarde	LINCOLN MONTEIRO SILVA	01760388062
Professor de Educação Física - Tarde	LIVIA GABRIELA NOGUEIRA	01760381101
Professor de Educação Física - Tarde	LORAINÉ DE SOUZA DA SILVA	01760377986
Professor de Educação Física - Tarde	LORENA MARIA DE OLIVEIRA	01760388965
Professor de Educação Física - Tarde	LUAN MOISES LIMA DE SOUZA	01760388980
Professor de Educação Física - Tarde	LUANA PEREIRA DA SILVA	01760388088
Professor de Educação Física - Tarde	LUCAS ADAMUCHIO LUCIO	01760377565
Professor de Educação Física - Tarde	LUCAS EDUARDO TENORIO PASSOS	01760384526
Professor de Educação Física - Tarde	LUCAS FELICIO LOPES DA SILVA	01760388304
Professor de Educação Física - Tarde	LUCAS KRAITCH	01760383189
Professor de Educação Física - Tarde	LUCAS LINO DOS SANTOS LEHMKUHL	01760383201
Professor de Educação Física - Tarde	LUCAS SILVA SANTOS	01760389255
Professor de Educação Física - Tarde	LUCÉLIA AMARO DE ANDRADE	01760376945
Professor de Educação Física - Tarde	LUCIANE ZOCANTE	01760388732
Professor de Educação Física - Tarde	LUCINEIA PEREIRA DE AZEVEDO	01760388937
Professor de Educação Física - Tarde	LUÉLEN MARIN BUENO	01760389262
Professor de Educação Física - Tarde	LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	01760376596
Professor de Educação Física - Tarde	LUIS GUSTAVO ALVES DA SILVA	01760380244
Professor de Educação Física - Tarde	LUIZ EDUARDO GOMES FLORIANO PAZINATO	01760381664
Professor de Educação Física - Tarde	LUIZ OTAVIO PEREIRA DA COSTA	01760378626
Professor de Educação Física - Tarde	LUMA CRISTINA GASPARINI GOMES	01760388777
Professor de Educação Física - Tarde	MAISA MATEUS HENRIQUE	01760383380
Professor de Educação Física - Tarde	MARCELO CARLOS BORCK ANTUNES	01760388763
Professor de Educação Física - Tarde	MARCELO MORAIS	01760382672
Professor de Educação Física - Tarde	MARCELO STUCHI	01760388331

Professor de Educação Física - Tarde	MÁRCIA GONÇALVES DE RAMOS	01760388356
Professor de Educação Física - Tarde	MARCOS ANDREY COSTA	01760381781
Professor de Educação Física - Tarde	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA	01760387627
Professor de Educação Física - Tarde	MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	01760376337
Professor de Educação Física - Tarde	MARCOS NISHIMURA	01760388273
Professor de Educação Física - Tarde	MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO	01760379231
Professor de Educação Física - Tarde	MARCOS RODRIGO ROSA	01760377847
Professor de Educação Física - Tarde	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA	01760383559
Professor de Educação Física - Tarde	MARIA GUADALUPE DE OLIVEIRA	01760376191
Professor de Educação Física - Tarde	MARIA VITÓRIA RODRIGUES SÓTER	01760388289
Professor de Educação Física - Tarde	MARIELI MAIO BRAGA	01760380289
Professor de Educação Física - Tarde	MARILEIA APARECIDA SERAIN	01760377430
Professor de Educação Física - Tarde	MARILIA MARIA ZAIA ALVES MUZOLON	01760384512
Professor de Educação Física - Tarde	MARIO MARCIO CAMPOSANO WATANABE JUNIOR	01760388603
Professor de Educação Física - Tarde	MICHELE REGIANE CANUTO DE MOURA	01760380122
Professor de Educação Física - Tarde	MILENA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	01760388822
Professor de Educação Física - Tarde	MITALI CAMILA DOS SANTOS GIMENEZ	01760378743
Professor de Educação Física - Tarde	MURILO BISPO OLIVEIRA	01760389268
Professor de Educação Física - Tarde	NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01760376867
Professor de Educação Física - Tarde	NATALIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS 06431374916	01760377042
Professor de Educação Física - Tarde	NATHÁLIA SILVÉRIO DA SILVA	01760378376
Professor de Educação Física - Tarde	NELSON AFONSO DE SOUZA	01760388589
Professor de Educação Física - Tarde	NELSON DA SILVA	01760376735
Professor de Educação Física - Tarde	ORLANDO HENRIQUE SANDES	01760382204
Professor de Educação Física - Tarde	OSCAR WESLEY MAYNARDES MARQUES	01760382231
Professor de Educação Física - Tarde	PÂMELA RAFAELA DE ANDRADE FERNANDES	01760387657
Professor de Educação Física - Tarde	PAOLA FRANCIELE GOMES DOS SANTOS	01760388265
Professor de Educação Física - Tarde	PRISCILA DAYANNI CARVALHO CICHOCKI	01760386543
Professor de Educação Física - Tarde	RAFAEL ALEXANDER MELLO ABE DA SILVA	01760382604
Professor de Educação Física - Tarde	RAFAEL DA SILVA CAGLIARI	01760382380
Professor de Educação Física - Tarde	RAFAEL GALENDE	01760380339
Professor de Educação Física - Tarde	RAFAEL JHONATAN CORREIA EDUARDO	01760379462
Professor de Educação Física - Tarde	REGINA AMABILE MARIA MORAES	01760379127
Professor de Educação Física - Tarde	REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	01760378675
Professor de Educação Física - Tarde	REGIS ALVES MOREIRA	01760378218
Professor de Educação Física - Tarde	RENATO MARDEGAN	01760382400
Professor de Educação Física - Tarde	RENE ARAUJO DO NASCIMENTO	01760382206
Professor de Educação Física - Tarde	RICARDO JOSÉ AFONSO FERREIRA	01760378730
Professor de Educação Física - Tarde	RICHARD NONATO SILVA SANTOS	01760378087
Professor de Educação Física - Tarde	ROBSON DE ALMEIDA GONCALVES	01760378976
Professor de Educação Física - Tarde	ROBSON DE PAULA GUIMARÃES	01760381131
Professor de Educação Física - Tarde	RODRIGO HEIDERCHIEDT	01760380597
Professor de Educação Física - Tarde	RODRIGO MARTINS	01760376391
Professor de Educação Física - Tarde	ROGÉRIO GRAVA CARREIRA	01760383404
Professor de Educação Física - Tarde	RONALDO ALVES BATISTA	01760381008
Professor de Educação Física - Tarde	RONDYNELI LOPES GONÇALVES	01760378127
Professor de Educação Física - Tarde	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01760376049
Professor de Educação Física - Tarde	ROSIMEIRE MANGOLIN ALEGRE	01760388585
Professor de Educação Física - Tarde	RUAN LINCOLN FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO	01760388411
Professor de Educação Física - Tarde	SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	01760381085
Professor de Educação Física - Tarde	SARA BERNARDES DA SILVA SANTOS	01760376420
Professor de Educação Física - Tarde	SERGIO DE FREITAS JUNIOR	01760380165
Professor de Educação Física - Tarde	SIRLENE DE PAULA	01760383296
Professor de Educação Física - Tarde	TAIRINE ISIS PEDROSO CAMARGO	01760378295
Professor de Educação Física - Tarde	TAIS FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	01760388981
Professor de Educação Física - Tarde	TAISE SILVA YASSINE	01760388950
Professor de Educação Física - Tarde	TAMIRES FERNANDA NOGUEIRA FERNANDES	01760377583
Professor de Educação Física - Tarde	TÂNIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	01760381129
Professor de Educação Física - Tarde	TATIANE AUGUSTA MENEQUETTI	01760384343
Professor de Educação Física - Tarde	TAYNA DE MATOS FERREIRA	01760387985
Professor de Educação Física - Tarde	THAINARA TAVARES MARCELINO RAMOS	01760388644
Professor de Educação Física - Tarde	THAÍS DA SILVA MELO	01760376833
Professor de Educação Física - Tarde	THIAGO ALEX SANDRO MARQUES	01760387706
Professor de Educação Física - Tarde	THIAGO FELIPE DA SILVA	01760376496
Professor de Educação Física - Tarde	TIAGO DONATO DA CRUZ	01760389028
Professor de Educação Física - Tarde	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	01760376627
Professor de Educação Física - Tarde	TIAGO JOSÉ TEIXEIRA	01760377149
Professor de Educação Física - Tarde	UBIRAJARA FERREIRA DOS SANTOS	01760376204
Professor de Educação Física - Tarde	VALDIR ANTONIO GONÇALVES	01760381211
Professor de Educação Física - Tarde	VANESSA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS	01760377679
Professor de Educação Física - Tarde	VANESSA DE FARIA VARANA TEIXEIRA DA SILVA	01760384564
Professor de Educação Física - Tarde	VANESSA DE LIMA	01760381697
Professor de Educação Física - Tarde	VANESSA FIGUEIRA LEAL	01760387992
Professor de Educação Física - Tarde	VICTOR HUGO MIRANDA DA CRUZ	01760377741
Professor de Educação Física - Tarde	VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS	01760377115
Professor de Educação Física - Tarde	VIRGINIA LUANA RESENDE PEREIRA	01760375756
Professor de Educação Física - Tarde	VITOR HENRIQUE KOVALSKI	01760385054
Professor de Educação Física - Tarde	VITOR MACHADO DE MORAES	01760379705
Professor de Educação Física - Tarde	VITOR TAVARES DA SILVA	01760382172
Professor de Educação Física - Tarde	VITORIA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	01760387807
Professor de Educação Física - Tarde	VITÓRIA GABRIELY VIEIRA DA SILVA	01760377073
Professor de Educação Física - Tarde	VIVIANE DONISETE RODRIGUES	01760387508
Professor de Educação Física - Tarde	VIVIANE RODRIGUES KNUPP	01760386941
Professor de Educação Física - Tarde	WELLINGTON JOHN VIANA	01760378962
Professor de Educação Física - Tarde	WELLINGTON SILVÉRIO DA SILVA	01760388400
Professor de Educação Física - Tarde	WELLISSON PONTAL PEREIRA	01760383563
Professor de Educação Física - Tarde	WESLEY GABRIEL DA SILVA ALEXANDRINO	01760377796
Professor de Educação Física - Tarde	WILLIAMS PEREIRA	01760385756

ANEXO II – PCD E CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PROVA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA DA SILVEIRA	01760383466	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	01760378300	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	ANDRÉIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA	01760383439	DEFERIDO	Tempo adicional
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA JUCILENE COSTA SANTOS	01760387425	INDEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	CLERIA APARECIDA ALCANTARA DA SILVA FURQUIM	01760383037	INDEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	CRISTIANA APARECIDA PAULISTA DOS SANTOS	01760382356	DEFERIDO	Fácil acesso
Professor 20h - Tarde	DÉBORA CRISTINA CAMPOS	01760380226	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	DELEUZA PERASSOLI	01760376344	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	EDNA KLIP FERREIRA	01760383880	INDEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	ELIZABETH HEIDEMANN ROCHA	01760379535	INDEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	FABIANA APARECIDA DA COSTA RÊGO	01760380100	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	01760388293	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	GIVANILDO ROSA DA SILVA	01760383069	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	ILAUDIRCE MARIA BRAVO	01760381881	INDEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	ISABEL DE LOURDES DA SILVA SANTOS	01760382152	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	ISADORA MARIA MAGALHÃES JAVORSKI	01760386683	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	ITALA LAURISLENE SCHMIDT DA SILVA	01760381785	INDEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	JESSICA CAROLINA DOS SANTOS PELOSI	01760377284	INDEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	01760376437	DEFERIDO	Tempo adicional / Sala individual
Professor 20h - Tarde	LUCAS ALEXSANDRO PARRA FERNANDES RUFINO	01760375749	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	LUCIANE CRISTINA GAMAS	01760376990	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	MALRICÉIA CORRÊA CAMARGO DOS SANTOS	01760388815	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	MARIA ISABEL DE PAULA DE ALBUQUERQUE	01760378148		Lactante
Professor 20h - Tarde	MARIA KÁTIA DE OLIVEIRA CAMELO DE MOURA	01760388255	DEFERIDO	Prova ampliada / Auxílio transcrição
Professor 20h - Tarde	MARIA LEONCIO DOS ANJOS ANGELO	01760388521	INDEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	MARINA SILVEIRA BONACAZATA SANTOS	01760383425	DEFERIDO	Fácil acesso / Tempo adicional
Professor 20h - Tarde	MARINÊS MARINHO PEREIRA	01760383606	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	MARIVANE IZO MONDADORI	01760387592	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	MARLI ALMEIDA DOS SANTOS DE SAMPAIO	01760378815	INDEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	MAYARA DA SILVA MOREIRA REIS DE OLIVEIRA	01760378588		Lactante
Professor 20h - Tarde	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	01760388743	DEFERIDO	Prova ampliada
Professor 20h - Tarde	MIRIAN HELENA LOBO	01760376948	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA	01760388345	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	NILMA CARLA BANGOIM DA SILVA	01760378985	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	SILVANA MARIA BENI	01760383891	INDEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	SIMONE DE CARVALHO	01760376145	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	SUZIANI GONÇALVES DAVANZO	01760376660		Lactante
Professor 20h - Tarde	TAYNAN ALÉCIO DA SILVA	01760377399	DEFERIDO	Intérprete de Libras / Tempo adicional
Professor 20h - Tarde	THALITA SOARES CONEJO	01760389022	DEFERIDO	Tempo adicional
Professor 20h - Tarde	VANUSA DE OLIVEIRA DANTAS BRASIL	01760378938		Lactante
Professor 20h - Tarde	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	01760375978	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 20h - Tarde	VIVIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	01760388996	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 40h - Manhã	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	01760378298	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 40h - Manhã	CLEBER ANTONIO MARÇAL	01760380298	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 40h - Manhã	FABIANA APARECIDA DA COSTA RÊGO	01760382846	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 40h - Manhã	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	01760388295	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 40h - Manhã	GISLAINE CRISTINA LUCAS DA SILVA	01760387393	INDEFERIDO	Nenhuma
Professor 40h - Manhã	GRASIELE MACEDO RICCI	01760376572	DEFERIDO	Tempo adicional
Professor 40h - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DIAS ROMANO	01760382189	DEFERIDO	Intérprete de Libras
Professor 40h - Manhã	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	01760376431	DEFERIDO	Tempo adicional / Sala individual
Professor 40h - Manhã	JIDIANE CACHIONE ROSSI ROCHA	01760382869	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 40h - Manhã	LARISSA CRISTINA GIANNASI	01760382373		Lactante
Professor 40h - Manhã	LARISSA RENATA DA SILVA COLAÇO	01760381500	DEFERIDO	Tempo adicional
Professor 40h - Manhã	MARIA CRISTINA RENZI DE OLIVEIRA	01760381406	DEFERIDO	Prova ampliada
Professor 40h - Manhã	MARIA KÁTIA DE OLIVEIRA CAMELO DE MOURA	01760388699	DEFERIDO	Prova ampliada / Auxílio transcrição
Professor 40h - Manhã	MARLI ALMEIDA DOS SANTOS DE SAMPAIO	01760378816	INDEFERIDO	Nenhuma
Professor 40h - Manhã	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	01760388745	DEFERIDO	Prova ampliada
Professor 40h - Manhã	SIMONE DE CARVALHO	01760376099	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 40h - Manhã	TAINARA DENARDI GONZAGA	01760384496	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 40h - Manhã	TAYNAN ALÉCIO DA SILVA	01760377392	DEFERIDO	Intérprete de Libras / Tempo adicional
Professor 40h - Manhã	VALQUIRIA DIAS CESAR DA COSTA SILVA	01760378345	DEFERIDO	Nenhuma
Professor 40h - Manhã	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	01760375987	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDRÉIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA	01760387406	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	01760378779	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	EDNA RODRIGUES DE SOUZA	01760389138	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELE APARECIDA DE ASSIS	01760388027	DEFERIDO	Intérprete de Libras
Professor de Educação Especial - Manhã	GÉSSICA AMANDA DE ALMEIDA CORDEIRO	01760377270	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	GIVANILDO ROSA DA SILVA	01760383072	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	ISADORA DE MORAES SITA	01760388145	DEFERIDO	Intérprete de Libras
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCAS ALEXSANDRO PARRA FERNANDES RUFINO	01760375745	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCIANE ZOCANTE	01760388733	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	LUIZ EDUARDO GOMES FLORIANO PAZINATO	01760381666	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	01760387382	DEFERIDO	Prova ampliada / Tempo adicional
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA CLARA SAMPAIO RODRIGUES	01760388006	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIVANE IZO MONDADORI	01760387597	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	MIRIAN HELENA LOBO	01760376941	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	MONICA RAMOS DE PAULA	01760383222	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	SAMELLA FERREIRA LIMA MORAIS	01760387468	DEFERIDO	Intérprete de Libras / Tempo adicional
Professor de Educação Especial - Manhã	SILVIA AURORA SENÁ NUNES	01760375837	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	SUZANIR GOMES ROSA	01760377841	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Especial - Manhã	VANUSA DE OLIVEIRA DANTAS BRASIL	01760378333		Lactante
Professor de Educação Física - Tarde	ANGELICA DOS SANTOS FERREIRA	01760386047	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Física - Tarde	EDUARDO GUILHERME EUSTAQUIO CHAVES	01760376825	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Física - Tarde	ESON FRANCISCO DOS SANTOS	01760376079	DEFERIDO	Nenhuma

Professor de Educação Física - Tarde	FRANCIELE DE FATIMA DE AGUIAR QUARESMA	01760375791	DEFERIDO	Tempo adicional
Professor de Educação Física - Tarde	JEFFERSON ALENCAR DA SILVA	01760377041	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Física - Tarde	LIGIA MARIA GROSSI	01760388967	DEFERIDO	Tempo adicional
Professor de Educação Física - Tarde	LUCIANE ZOCANTE	01760388732	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Física - Tarde	LUIZ EDUARDO GOMES FLORIANO PAZINATO	01760381664	DEFERIDO	Nenhuma
Professor de Educação Física - Tarde	RUAN LINCOLN FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO	01760388411	DEFERIDO	Prova ampliada

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NEGRO
Professor 20h - Tarde	ADELIINERI TORRES DA SILVA	01760384000	SIM
Professor 20h - Tarde	ADRIANA MARIA DOS SANTOS MATIAS	01760381455	SIM
Professor 20h - Tarde	ADRIANA PEDRO	01760384751	SIM
Professor 20h - Tarde	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	01760375920	SIM
Professor 20h - Tarde	ADRIANA SALES DECASTRO	01760386666	SIM
Professor 20h - Tarde	ADRIELLE CINTIA DE OLIVEIRA MIGUEL	01760388382	SIM
Professor 20h - Tarde	ADRIELLE RODRIGUES DA SILVA	01760381266	SIM
Professor 20h - Tarde	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	01760384362	SIM
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA ARAÚJO DE MELO	01760388529	SIM
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA DA SILVA VIEIRA ORTUNHO	01760381863	SIM
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA FURLAN RODRIGUES BRUSTOLIN	01760382476	SIM
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA LIZALDO	01760388283	SIM
Professor 20h - Tarde	ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	01760385516	SIM
Professor 20h - Tarde	ALEXSANDRA FRANCO LINO	01760379856	SIM
Professor 20h - Tarde	ALICE JÚLIA MACIEL VIEIRA	01760389196	SIM
Professor 20h - Tarde	ALICE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	01760376718	SIM
Professor 20h - Tarde	ALINE DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	01760387716	SIM
Professor 20h - Tarde	ALINE FERNANDA TEODORO	01760387813	SIM
Professor 20h - Tarde	ALINE PAULINO	01760383091	SIM
Professor 20h - Tarde	ALINE REGINA DA SILVA	01760387699	SIM
Professor 20h - Tarde	ALINE ROSA ICHERBATY	01760385841	SIM
Professor 20h - Tarde	ALINE SILVA OLIVEIRA	01760388162	SIM
Professor 20h - Tarde	ALVINA APARECIDA MEIRELES	01760388914	SIM
Professor 20h - Tarde	AMANDA CRISTINA BARCELLOS	01760387139	SIM
Professor 20h - Tarde	AMANDA CRISTINA PAIXAO MANETTA	01760381472	SIM
Professor 20h - Tarde	AMANDA DE LIMA LEAL	01760380879	SIM
Professor 20h - Tarde	AMANDA DO CARMO ACÁCIO	01760377131	SIM
Professor 20h - Tarde	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	01760389172	SIM
Professor 20h - Tarde	AMANDA STEFANI AMORIM DE MACEDO PEDROSO	01760387771	SIM
Professor 20h - Tarde	AMELIA ALVES PERERIA	01760384349	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA BETRIZ BIEGAS GATTO	01760388601	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA CAROLINA TRAJANO DOS SANTOS	01760377138	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	01760378480	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA CATARINA HIGUTI DE CASTRO CHRISTO	01760385211	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS GARCIA	01760376871	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA CLÁUDIA GRILO RODRIGUES	01760377900	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS ANJOS WEIS	01760382160	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA CLÁUDIA PRUDÊNCIO FONSECA	01760386032	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA CLAUDIA ROCHA DE ABREU	01760380994	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA CRISTINA ALCÂNTARA	01760387605	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	01760378244	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA ELISA SOUSA DOS REIS DELFINO	01760388652	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA LÚCIA LOMES GUIMARÃES	01760380579	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA LUCIA SANTOS ELOE DE SOUZA	01760385329	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS ROSSETTO	01760382886	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA MARIA LEMES DA SILVA	01760382535	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA ALVES	01760378206	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA CLEMENTE DA SILVA	01760381865	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA DA SILVEIRA	01760383466	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA LIMA DE SOUZA MOREIRA	01760388907	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA MACARIO BARBOSA DOS SANTOS	01760380538	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA MARCHIORI DOS SANTOS	01760380017	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA PAULA SILVA SANTOS	01760382427	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA ROBERTA DE JESUS FERNANDES ANDRIAN	01760378373	SIM
Professor 20h - Tarde	ANA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	01760388726	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDERSON CARLOS ROGER BENTO	01760385109	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDERSON DOUGLAS DA SILVA	01760380028	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDRÉA APARECIDA BOSSA	01760382422	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDREA DAMIÃO BERTOCELO	01760378789	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDRÉIA CUNHA DINIZ	01760388689	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDREIA DE FATIMA DIAS	01760381316	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDREIA DOS SANTOS	01760388590	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDREIA IZOLINA FERREIRA	01760378767	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDREIA MINUTO LUNARDI	01760377855	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDRÉIA PAULINA SILVA MATTIUSI	01760386061	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDREIA SALES PALMEIRAS BOSTIGO	01760387148	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA BARBOZA LUIZ DE MACEDO	01760378079	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA DEZIREE LEITE FERRAZ	01760384375	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA GRACIELE LOPES DA SILVA	01760380710	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA NASCIMENTO PIRES FERNANDES	01760377013	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA PEREIRA PARDIM	01760389085	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA PEREIRA RIBEIRO	01760387381	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA ROSA MENDES	01760387878	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDRESSA VITORINHO CERQUEIRA	01760388201	SIM
Professor 20h - Tarde	ANDREZZA GONZAGA DA SILVA	01760383463	SIM
Professor 20h - Tarde	ANGELA APARECIDA ANDRÉ	01760383562	SIM
Professor 20h - Tarde	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	01760383541	SIM
Professor 20h - Tarde	ANGELA MARIA FERREIRA	01760381640	SIM

Professor 20h - Tarde	ANGELICA APARECIDA AZARIAS ANGELO	01760387670	SIM
Professor 20h - Tarde	ANNY MARIA DOS SANTOS INGLÉS	01760384527	SIM
Professor 20h - Tarde	ANTÔNIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA	01760381779	SIM
Professor 20h - Tarde	APARECIDA ANTÔNIA DAVID MATIAS	01760388572	SIM
Professor 20h - Tarde	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01760377949	SIM
Professor 20h - Tarde	APARECIDA LUISA MIRANDA MARTINS	01760387615	SIM
Professor 20h - Tarde	APARECIDA MARIA SOBRINHO LIMA	01760376485	SIM
Professor 20h - Tarde	ARCIELE TAINE DE ABREU FEITOSA CANDIDO	01760382005	SIM
Professor 20h - Tarde	ARIADINE NELIZA DOS SANTOS MARTINS	01760383090	SIM
Professor 20h - Tarde	ARIANE APARECIDA CAETANO DE SOUZA	01760383083	SIM
Professor 20h - Tarde	ARIANE DA SILVA CAMILO	01760383098	SIM
Professor 20h - Tarde	ARIELE PRESTES DOS SANTOS	01760387429	SIM
Professor 20h - Tarde	ARIELLY APARECIDA DE ALMEIDA STRUZ	01760376557	SIM
Professor 20h - Tarde	BARBARA HELEN MARQUES PINTO ALVES	01760388340	SIM
Professor 20h - Tarde	BÁRBARA MARIA DE PAULA ARAÚJO	01760378619	SIM
Professor 20h - Tarde	BÁRBARA ROBERTA DE SOUZA FERREIRA	01760379723	SIM
Professor 20h - Tarde	BATSEBA SABRINA BARBOSA DA SILVA	01760381741	SIM
Professor 20h - Tarde	BEATRIZ BRAGA MARTINS BATISTA	01760377260	SIM
Professor 20h - Tarde	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA CONTE	01760388801	SIM
Professor 20h - Tarde	BENEDITO VICENTE ROSA	01760380378	SIM
Professor 20h - Tarde	BIANCA LAZARETTI FAUSTINO DOS SANTOS	01760381880	SIM
Professor 20h - Tarde	BIANCA RAFAELLA BARBOSA	01760382717	SIM
Professor 20h - Tarde	BRUNA BATISTA CLAUDIO	01760382633	SIM
Professor 20h - Tarde	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	01760387955	SIM
Professor 20h - Tarde	BRUNA DA PAZ LEITE	01760380626	SIM
Professor 20h - Tarde	BRUNA DAIANI PIRES COLOMBARI	01760376588	SIM
Professor 20h - Tarde	BRUNA DE ALMEIDA ALVES RODOLFO	01760377353	SIM
Professor 20h - Tarde	BRUNA DOS SANTOS FERNANDES SAITO	01760389066	SIM
Professor 20h - Tarde	BRUNA LAZARETTI FAUSTINO DOS SANTOS	01760381566	SIM
Professor 20h - Tarde	BRUNA LUANA DE SOUZA VINCI	01760388693	SIM
Professor 20h - Tarde	BRUNA PEREIRA DA LUZ	01760376162	SIM
Professor 20h - Tarde	CACILENE APARECIDA TEODORO DE OLIVEIRA	01760377195	SIM
Professor 20h - Tarde	CAMILA LUIZA DE OLIVEIRA	01760377002	SIM
Professor 20h - Tarde	CAMILA MARCELINO BOTELHO	01760378364	SIM
Professor 20h - Tarde	CAMILA MASSARUTI BENTO DO PRADO	01760381401	SIM
Professor 20h - Tarde	CARINA CEPEDES BARBOSA DE SOUZA	01760379799	SIM
Professor 20h - Tarde	CARLA FELIX DA SILVA DO NASCIMENTO	01760377555	SIM
Professor 20h - Tarde	CARLA RODRIGUES PALAURO	01760388957	SIM
Professor 20h - Tarde	CÁSSIA CRISTINA APARECIDA PAES	01760385214	SIM
Professor 20h - Tarde	CASSIANE SANTIAGO DE ASSIS	01760388921	SIM
Professor 20h - Tarde	CECÍLIA DENERE BARROS	01760377656	SIM
Professor 20h - Tarde	CELENITA MAXIMO FECCHIO	01760382821	SIM
Professor 20h - Tarde	CÉLIA NOVAIS DOS SANTOS	01760381856	SIM
Professor 20h - Tarde	CINTIA ADRIANA SIKORA	01760388998	SIM
Professor 20h - Tarde	CINTIA BRITO ALVES	01760388986	SIM
Professor 20h - Tarde	CINTIA DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	01760381658	SIM
Professor 20h - Tarde	CINTIA DE SOUZA RODRIGUES	01760383048	SIM
Professor 20h - Tarde	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	01760388389	SIM
Professor 20h - Tarde	CLAUDENICE APARECIDA INÁCIO DE RESENDE	01760378066	SIM
Professor 20h - Tarde	CLÁUDIA BARBOSA PEREIRA SOUSA	01760378073	SIM
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA DO CARMO DA SILVA	01760388022	SIM
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA JUCILENE COSTA SANTOS	01760387425	SIM
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA LUIZA DA SILVA	01760378687	SIM
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA LUIZA DE OLIVEIRA	01760387461	SIM
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA	01760377917	SIM
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	01760383207	SIM
Professor 20h - Tarde	CLAUDIA VALERIA DE MELO FREITAS ALVES	01760381777	SIM
Professor 20h - Tarde	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	01760388781	SIM
Professor 20h - Tarde	CLAUDINEIA PEREIRA DOS ANJOS	01760382674	SIM
Professor 20h - Tarde	CLEIDE GOMES DOS SANTOS	01760379822	SIM
Professor 20h - Tarde	CLEMENTINA XAVIER PONTES	01760387479	SIM
Professor 20h - Tarde	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	01760377705	SIM
Professor 20h - Tarde	CLEYCYANE KAROLYNE OLIVEIRA BAIDA DA SILVA	01760389088	SIM
Professor 20h - Tarde	CRICIELY CRISTINA VIEIRA	01760382680	SIM
Professor 20h - Tarde	CRISELDA BARBOSA DOS SANTOS BARBOSA	01760381480	SIM
Professor 20h - Tarde	CRISTIANA APARECIDA PAULISTA DOS SANTOS	01760382356	SIM
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE APARECIDA PAULINO CARDOSO	01760381521	SIM
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE DE AGUIAR DIAS ALVES	01760388847	SIM
Professor 20h - Tarde	CRISTIANE DOS SANTOS	01760388530	SIM
Professor 20h - Tarde	CRISTINA MONTAGNINI DA SILVA	01760387794	SIM
Professor 20h - Tarde	CYNTIA CRISTINA PRATES	01760377643	SIM
Professor 20h - Tarde	DAIANE CRISTINA CARDOSO PROENÇA SANTOS	01760378174	SIM
Professor 20h - Tarde	DAIANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	01760375719	SIM
Professor 20h - Tarde	DAIANE GONÇALVES CASARI	01760378770	SIM
Professor 20h - Tarde	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGÊNIO	01760389145	SIM
Professor 20h - Tarde	DAIANE REGINA DA SILVA	01760379447	SIM
Professor 20h - Tarde	DAMARIS PEREIRA DA SILVA	01760383047	SIM
Professor 20h - Tarde	DAMIANA SOARES DOS SANTOS	01760387831	SIM
Professor 20h - Tarde	DANIELA CORREIA DA SILVA PATRINI DE PAIVA	01760375922	SIM
Professor 20h - Tarde	DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01760389003	SIM
Professor 20h - Tarde	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO	01760382084	SIM
Professor 20h - Tarde	DANIELE MORAES DE CARVALHO	01760382536	SIM
Professor 20h - Tarde	DANIELLI ALVES CARDOSO VARGAS	01760376272	SIM
Professor 20h - Tarde	DAYANE COELHO	01760388297	SIM
Professor 20h - Tarde	DAYANE CRISTINA NOGUEIRA SENA LAURINDO	01760388500	SIM
Professor 20h - Tarde	DAYANI BRAGA DA SILVA	01760388181	SIM
Professor 20h - Tarde	DAYANNE KAROLYNE SILVA BALBINO	01760378186	SIM
Professor 20h - Tarde	DEANY JULIAN E SILVA	01760381036	SIM
Professor 20h - Tarde	DEBORA CRISTINA APARECIDA RIBEIRO VIANA	01760387816	SIM

Professor 20h - Tarde	DÉBORA CRISTINA CAMPOS	01760380226	SIM
Professor 20h - Tarde	DÉBORA CRISTINE CARDOSO RODRIGUES	01760388612	SIM
Professor 20h - Tarde	DEISIANE FERREIRA VALENTIM DA ROCHA	01760377740	SIM
Professor 20h - Tarde	DEISY HÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	01760388842	SIM
Professor 20h - Tarde	DEJANIRA MORAIS	01760377781	SIM
Professor 20h - Tarde	DENIVALDO HENRIQUE SOARES	01760388001	SIM
Professor 20h - Tarde	DIEGO RODRIGO SOUZA DA SILVA	01760388833	SIM
Professor 20h - Tarde	DINÁ MARA LINO DOS SANTOS DE OLIVIRA .	01760387445	SIM
Professor 20h - Tarde	DIONIK CORDEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	01760378693	SIM
Professor 20h - Tarde	DJANE DE MIRANDA SANTANA	01760388856	SIM
Professor 20h - Tarde	DONIZETE APARECIDA LUCIANO DE ALMEIDA	01760386563	SIM
Professor 20h - Tarde	DORCILENE DOURADO PONCETTI	01760380106	SIM
Professor 20h - Tarde	DULCE NAIR DE LIMA GOMES	01760381174	SIM
Professor 20h - Tarde	DULCIREN GLÓRIA PEREIRA DA SILVA	01760378352	SIM
Professor 20h - Tarde	EDILAINE PEREIRA BOTELHO	01760376208	SIM
Professor 20h - Tarde	EDILZA MARIA DE LIMA	01760383497	SIM
Professor 20h - Tarde	EDINUSA RODRIGUES DE SANTANA SOLER	01760387818	SIM
Professor 20h - Tarde	EDIVALDA CLEMENTINO MOREIRA	01760387383	SIM
Professor 20h - Tarde	EDNA PEREIRA DA SILVA SANCHES	01760381192	SIM
Professor 20h - Tarde	EDUARDA GUEDES DA SILVA	01760377292	SIM
Professor 20h - Tarde	ELAINE CRISTINA PINTO	01760386076	SIM
Professor 20h - Tarde	ELAINE DA SILVA FONSECA	01760377994	SIM
Professor 20h - Tarde	ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	01760379403	SIM
Professor 20h - Tarde	ELAINE MARIA VIEIRA DE ARRUDA	01760377323	SIM
Professor 20h - Tarde	ELESSANDRO FRANCISCO SILVÉRIO	01760378432	SIM
Professor 20h - Tarde	ELIANA SATURNO DOS SANTOS	01760388242	SIM
Professor 20h - Tarde	ELIANE BRAZ DE MATOS REIS	01760380536	SIM
Professor 20h - Tarde	ELIANE CRISTINA DA SILVA	01760385010	SIM
Professor 20h - Tarde	ELIANE EUGÊNIO TOBIAS DOS SANTOS	01760382513	SIM
Professor 20h - Tarde	ELIANE FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	01760379459	SIM
Professor 20h - Tarde	ELIANE LAURINDO MAZIA	01760389111	SIM
Professor 20h - Tarde	ELIANE PATRÍCIA MACIEL	01760387478	SIM
Professor 20h - Tarde	ELIENE GOMES DE FRANÇA	01760379348	SIM
Professor 20h - Tarde	ELIENE NASCIMENTO SILVA	01760376553	SIM
Professor 20h - Tarde	ELINDAURA SOARES LIMA MANGOLIM	01760382202	SIM
Professor 20h - Tarde	ELINE MONTEIRO DA SILVA	01760380111	SIM
Professor 20h - Tarde	ELISÂNGELA MACHADO PEREIRA	01760382248	SIM
Professor 20h - Tarde	ELISANGELA APARECIDA BARBALHO LOPES CHAGAS	01760382544	SIM
Professor 20h - Tarde	ELISANGELA HORVATH DE SOUZA SILVA	01760388992	SIM
Professor 20h - Tarde	ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA	01760377937	SIM
Professor 20h - Tarde	ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA	01760385652	SIM
Professor 20h - Tarde	ELLEN KAROLINE PONCETTI	01760380088	SIM
Professor 20h - Tarde	ELLEN POLIANA CHAVES DE CARVALHO	01760382359	SIM
Professor 20h - Tarde	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	01760389188	SIM
Professor 20h - Tarde	EMANUELLE GARCIA DE SOUZA MARTINS	01760388205	SIM
Professor 20h - Tarde	ENIDIA TEIXEIRA DE ALMEIDA DOURADO	01760382507	SIM
Professor 20h - Tarde	ENILZA DE ARRUDA MARCOLINO	01760388047	SIM
Professor 20h - Tarde	ERICA ALVES DE ABREU	01760379032	SIM
Professor 20h - Tarde	ERICA DA SILVA SOUSA	01760379291	SIM
Professor 20h - Tarde	ERICA DIONE ALVES DOS SANTOS	01760381859	SIM
Professor 20h - Tarde	ÉRICA MOREIRA GIMENEZ	01760380867	SIM
Professor 20h - Tarde	ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA	01760388704	SIM
Professor 20h - Tarde	ERIKÁ BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS	01760382668	SIM
Professor 20h - Tarde	ERIKÁ CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	01760387923	SIM
Professor 20h - Tarde	EVELYN CAROLINE DA SILVA PEREIRA	01760376861	SIM
Professor 20h - Tarde	EVELYN MARIANA DA SILVA CAMILO	01760376981	SIM
Professor 20h - Tarde	EVELYNE DE CASTRO DIAS CANDIDO	01760385427	SIM
Professor 20h - Tarde	FABIANA APARECIDA DA COSTA RÉGO	01760380100	SIM
Professor 20h - Tarde	FABIANA CONTE VANZELLA VILELA	01760388899	SIM
Professor 20h - Tarde	FABIANA CRISTINA DA SILVA	01760377023	SIM
Professor 20h - Tarde	FABIANA LUIZ DE ARAÚJO	01760383036	SIM
Professor 20h - Tarde	FABIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	01760377896	SIM
Professor 20h - Tarde	FABIANE DIAS ROMANO	01760381850	SIM
Professor 20h - Tarde	FABIULA CAMARGO BATTALLINI MICALLI	01760381713	SIM
Professor 20h - Tarde	FERNANDA ALVES BARBOSA	01760387285	SIM
Professor 20h - Tarde	FERNANDA BATISTA SILVA DOS SANTOS	01760378851	SIM
Professor 20h - Tarde	FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	01760388697	SIM
Professor 20h - Tarde	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	01760382547	SIM
Professor 20h - Tarde	FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES	01760387856	SIM
Professor 20h - Tarde	FERNANDA SANT'ANA DE OLIVEIRA	01760380110	SIM
Professor 20h - Tarde	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	01760377112	SIM
Professor 20h - Tarde	FRANCIELE PAULINO BRUSTULIN	01760380006	SIM
Professor 20h - Tarde	FRANCIÉLI CRISTINA ALVES RODRIGUES DE FREITAS	01760376488	SIM
Professor 20h - Tarde	FRANCELLE KARINE LEAL DE SOUZA	01760379027	SIM
Professor 20h - Tarde	FRANCELLE VITAL TOMAZ	01760378531	SIM
Professor 20h - Tarde	FRANCIELY DA SILVA	01760387540	SIM
Professor 20h - Tarde	FRANCIELY RIBEIRO RODRIGUES	01760375885	SIM
Professor 20h - Tarde	FRANCINEIDE RODRIGUES DE SENA	01760376831	SIM
Professor 20h - Tarde	FRANCISCO SILVA	01760377791	SIM
Professor 20h - Tarde	GABRIEL ANDERSON CALIXTO OLIVEIRA	01760376868	SIM
Professor 20h - Tarde	GABRIELA CAROLINE DE MORAIS BERNARDO	01760389264	SIM
Professor 20h - Tarde	GABRIELA DA SILVA MAZETTE	01760387466	SIM
Professor 20h - Tarde	GABRIELA FARINELI DUQUE	01760389067	SIM
Professor 20h - Tarde	GABRIELA LETÍCIA THOMAZETTI JOVINO	01760376235	SIM
Professor 20h - Tarde	GABRIELE EMILY DOS SANTOS VIDAL	01760376515	SIM
Professor 20h - Tarde	GABRIELLY BARBOSA DA COSTA	01760385984	SIM
Professor 20h - Tarde	GABRIELLY CANDIDA MACEDO	01760378146	SIM
Professor 20h - Tarde	GECIANE SUZART DA SILVA MASCARENHAS	01760379700	SIM
Professor 20h - Tarde	GEGLAINE ROBERTA MENDES BARRETO CARDOSO	01760383634	SIM

Professor 20h - Tarde	GEMIMA SOARES DOS SANTOS	01760387318	SIM
Professor 20h - Tarde	GEOVANA FERNANDA LODI	01760388560	SIM
Professor 20h - Tarde	GEOVANADA CONCEIÇÃO CARDOZO	01760379248	SIM
Professor 20h - Tarde	GERSIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	01760387369	SIM
Professor 20h - Tarde	GESELE CRISTINA DE ALENCAR	01760375913	SIM
Professor 20h - Tarde	GESIANE CRISTINA DOS SANTOS	01760377068	SIM
Professor 20h - Tarde	GÉSSICA FRANCISCA DE MARIA	01760384521	SIM
Professor 20h - Tarde	GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JÚNIOR	01760377877	SIM
Professor 20h - Tarde	GILMARA VIDAL DO VALE ALMEIDA	01760388111	SIM
Professor 20h - Tarde	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	01760376104	SIM
Professor 20h - Tarde	GIOVANA DOS SANTOS BENITES	01760376217	SIM
Professor 20h - Tarde	GIOVANA FERREIRA DA SILVA	01760387787	SIM
Professor 20h - Tarde	GIOVANA FIORENZA BEZERRA	01760378099	SIM
Professor 20h - Tarde	GIOVANA GARCIA DE SOUZA	01760378137	SIM
Professor 20h - Tarde	GISLAINE CRISTINA LUCAS DA SILVA	01760387392	SIM
Professor 20h - Tarde	GISLAINE DA SILVA RICIERI	01760382716	SIM
Professor 20h - Tarde	GISLAINE DIAS FAGUNDES	01760377060	SIM
Professor 20h - Tarde	GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	01760387571	SIM
Professor 20h - Tarde	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	01760375894	SIM
Professor 20h - Tarde	GISLAINE VALÉRIO DOS SANTOS	01760377267	SIM
Professor 20h - Tarde	GISLEINE RAVANELI MATUBARA	01760376397	SIM
Professor 20h - Tarde	GIVANILDO ROSA DA SILVA	01760383069	SIM
Professor 20h - Tarde	GLACIA REGINA DA CRUZ SILVA	01760376363	SIM
Professor 20h - Tarde	GLAUCIA LOPES DE FREITAS	01760377000	SIM
Professor 20h - Tarde	GLEICY KELLY DIAS DA SILVA	01760382839	SIM
Professor 20h - Tarde	GRACIELE ROBERTA DA ROCHA E ROSA	01760382907	SIM
Professor 20h - Tarde	GRACIELLE BELCHIOR VIEIRA FIGUEIREDO	01760375874	SIM
Professor 20h - Tarde	GRASIELLE DE CAMPOS SILVA	01760378684	SIM
Professor 20h - Tarde	GRAZIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	01760389157	SIM
Professor 20h - Tarde	GRAZIELA JOSIANE GARCIA ANDRADE	01760382192	SIM
Professor 20h - Tarde	GREICE KELLY VIEIRA CASTRO	01760379982	SIM
Professor 20h - Tarde	GUILHERME GOMES DA SILVA	01760387229	SIM
Professor 20h - Tarde	GUIOMAR GOMES PIMENTEL DOS SANTOS PESTANA	01760381693	SIM
Professor 20h - Tarde	HARIANN MIGUEL HAUCK DIAS	01760387188	SIM
Professor 20h - Tarde	HELEN CRISTINA DE CARVALHO DUTRA	01760383847	SIM
Professor 20h - Tarde	HELEN TATIANA GLIOTI	01760381883	SIM
Professor 20h - Tarde	HÉLICA CRISTINA PIVETTA	01760388336	SIM
Professor 20h - Tarde	HÉLIO JOSÉ LUCIANO	01760378434	SIM
Professor 20h - Tarde	HELLEN CHRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	01760388734	SIM
Professor 20h - Tarde	HOSANA LUIZ DA COSTA DE CARVALHO	01760388307	SIM
Professor 20h - Tarde	IANCA FERREIRA ALMEIDA PEREIRA	01760377563	SIM
Professor 20h - Tarde	IARA RODRIGUES DE JESUS	01760384471	SIM
Professor 20h - Tarde	ILMARA COSTA SANTOS	01760387695	SIM
Professor 20h - Tarde	ILZABETE RODRIGUES	01760379880	SIM
Professor 20h - Tarde	IONE APARECIDA FERREIRA	01760388737	SIM
Professor 20h - Tarde	IONE PEREIRA DOS SANTOS	01760387768	SIM
Professor 20h - Tarde	IRAILDES MOREIRA SANTOS	01760376983	SIM
Professor 20h - Tarde	IRENE DE OLIVEIRA LOPES	01760376268	SIM
Professor 20h - Tarde	IRVA RODRIGUES PAULISTA	01760381199	SIM
Professor 20h - Tarde	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	01760375869	SIM
Professor 20h - Tarde	ISABELA DOS SANTOS DE AGUIAR	01760388626	SIM
Professor 20h - Tarde	ISABELA RHAIANE SOARES ROCHA	01760382732	SIM
Professor 20h - Tarde	ISABELE FERNANDA DOS SANTOS PINHEIRO	01760388755	SIM
Professor 20h - Tarde	ISABELI DA SILVA PASSOS	01760383520	SIM
Professor 20h - Tarde	ISABELLA PEREIRA DA SILVA	01760381100	SIM
Professor 20h - Tarde	ISABELLY MACORE BARBOSA	01760377067	SIM
Professor 20h - Tarde	ISADORA ANTUNES DE LIMA	01760381294	SIM
Professor 20h - Tarde	ISADORA DE FÁTIMA FIGUEIREDO ESTEVO	01760388071	SIM
Professor 20h - Tarde	ISADORA DE LIMA MATTOS	01760388687	SIM
Professor 20h - Tarde	ISADORA DE MORAIS PIMENTEL	01760378062	SIM
Professor 20h - Tarde	IVANI FERREIRA DE ANDRADE	01760376652	SIM
Professor 20h - Tarde	IVANILDA REGINA DA SILVA ARAUJO	01760388792	SIM
Professor 20h - Tarde	IZABEL SIMEI CALMON VIEIRA	01760379927	SIM
Professor 20h - Tarde	IZABELA VITÓRIA DA COSTA DE SOUZA	01760388584	SIM
Professor 20h - Tarde	JACIRA DE OLIVEIRA DE FREITAS	01760388881	SIM
Professor 20h - Tarde	JACQUELINE CAMILE DO NASCIMENTO TEODORO	01760384594	SIM
Professor 20h - Tarde	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	01760375971	SIM
Professor 20h - Tarde	JADE NAYARA DE MOURA RAMOS	01760386531	SIM
Professor 20h - Tarde	JAINE CRISTINA SALLES DA SILVA	01760381147	SIM
Professor 20h - Tarde	JAKELINE BATISTA RUARO	01760377602	SIM
Professor 20h - Tarde	JAMILE DE SOUZA SOARES	01760376127	SIM
Professor 20h - Tarde	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA MOURA	01760388519	SIM
Professor 20h - Tarde	JANAÍNA BATISTA SILVA	01760379886	SIM
Professor 20h - Tarde	JANAÍNA BENTO DA SILVA	01760388634	SIM
Professor 20h - Tarde	JANAÍNA DOS SANTOS FELIX FARIA	01760376408	SIM
Professor 20h - Tarde	JANAÍNA OLIVEIRA	01760380356	SIM
Professor 20h - Tarde	JANETE APARECIDA DE SOUZA	01760389236	SIM
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE CRISTIANE MACON SASSI	01760383026	SIM
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNHOZ	01760378288	SIM
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE JOSÉ MARCELINO RODRIGUES	01760381832	SIM
Professor 20h - Tarde	JAQUELINE RIBEIRO BIZARRIA	01760379884	SIM
Professor 20h - Tarde	JAYLLA XAVIER DE SOUZA	01760381123	SIM
Professor 20h - Tarde	JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	01760380258	SIM
Professor 20h - Tarde	JENIFER CARLA VIEIRA LANDIM	01760376243	SIM
Professor 20h - Tarde	JESSICA ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	01760388701	SIM
Professor 20h - Tarde	JESSICA APARECIDA ALVES DE CARVALHO	01760376716	SIM
Professor 20h - Tarde	JÉSSICA CAROLINA DOS SANTOS PELOSI	01760377284	SIM
Professor 20h - Tarde	JESSICA CRISTINA PEREIRA FERREIRA	01760377034	SIM
Professor 20h - Tarde	JESSICA DE ARAUJO DIAS	01760376669	SIM

Professor 20h - Tarde	JESSICA DIAS BANDEIRA	01760385807	SIM
Professor 20h - Tarde	JESSICA YASMIN ZACARIAS PIMENTA	01760381572	SIM
Professor 20h - Tarde	JESSYKA FERNANDA BITENCOURT MARTINS FURTUOZO	01760386033	SIM
Professor 20h - Tarde	JHENYFER CRISTINA MARTINS DE SOUZA	01760384292	SIM
Professor 20h - Tarde	JICELMA PEREIRA SILVA	01760379906	SIM
Professor 20h - Tarde	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	01760379509	SIM
Professor 20h - Tarde	JOAO PEDRO BRIGAGAO FERREIRA	01760386823	SIM
Professor 20h - Tarde	JOELMA ALEXANDRE CHUMARQUE DE MIRA	01760376010	SIM
Professor 20h - Tarde	JOELMA BEATRIZ PEREIRA MORAES	01760386187	SIM
Professor 20h - Tarde	JOELMA TRINDADE AMES	01760388703	SIM
Professor 20h - Tarde	JOICE MARIA LUCHETTI	01760379934	SIM
Professor 20h - Tarde	JOSICLEI SANDES XAVIER DA SILVA	01760377198	SIM
Professor 20h - Tarde	JOSEFA VIEIRA ALVES DA SILVA	01760381475	SIM
Professor 20h - Tarde	JOSIANE ALVES DE LIMA PICOLOTTO	01760379941	SIM
Professor 20h - Tarde	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	01760376017	SIM
Professor 20h - Tarde	JOSIANE MARIELLE DOS SANTOS	01760376510	SIM
Professor 20h - Tarde	JOSIANE RODRIGUES DE ARAÚJO DA SILVA	01760387528	SIM
Professor 20h - Tarde	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01760377282	SIM
Professor 20h - Tarde	JOSILENE MUNHAK	01760381957	SIM
Professor 20h - Tarde	JOSINEIDE MELO SANTOS	01760378342	SIM
Professor 20h - Tarde	JUCIANE CANO PEREIRA	01760388046	SIM
Professor 20h - Tarde	JULIANA BACHEGA DE ARAÚJO	01760376578	SIM
Professor 20h - Tarde	JULIANA CUNHA DOS SANTOS GUERRA	01760387756	SIM
Professor 20h - Tarde	JULIANA DE ANDRADE RUFINO	01760380134	SIM
Professor 20h - Tarde	JULIANA DE JESUS SANTANA	01760385134	SIM
Professor 20h - Tarde	JULIANA DOS SANTOS SENA	01760380057	SIM
Professor 20h - Tarde	JULIANA MANSOLELLI	01760380881	SIM
Professor 20h - Tarde	JULIANA MARINHO GONÇALVES	01760387623	SIM
Professor 20h - Tarde	JULIANA PINHEIRO DA SILVA	01760377080	SIM
Professor 20h - Tarde	JULIANE CRISTIANE VELASCO DIAS	01760383234	SIM
Professor 20h - Tarde	KAIQUE RODRIGUES MOREIRA	01760378797	SIM
Professor 20h - Tarde	KAREN DA SILVA REIS	01760387130	SIM
Professor 20h - Tarde	KAREN MARTINS BATISTA	01760387641	SIM
Professor 20h - Tarde	KARINA ANGELICA DA SILVA FREITAS	01760378526	SIM
Professor 20h - Tarde	KARINA DA SILVA XAVIER	01760381276	SIM
Professor 20h - Tarde	KARINA TAYNARA MOREIRA DE SOUZA	01760377890	SIM
Professor 20h - Tarde	KARLA KAUANE MATOS DOS SANTOS FERNANDES	01760377203	SIM
Professor 20h - Tarde	KAROLINE DE FATIMA MAICHAK	01760377687	SIM
Professor 20h - Tarde	KAROLINE ELIS DE SOUZA	01760376305	SIM
Professor 20h - Tarde	KAROLINE ESPINDAS DE PAULA DO VALE	01760376172	SIM
Professor 20h - Tarde	KATARINA VENANCIO	01760381682	SIM
Professor 20h - Tarde	KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	01760376314	SIM
Professor 20h - Tarde	KATIA APARECIDA RAIMUNDO	01760376008	SIM
Professor 20h - Tarde	KAWANE DE OLIVEIRA RAMOS	01760378164	SIM
Professor 20h - Tarde	KAYCK DE ARAUJO ELIAS	01760377506	SIM
Professor 20h - Tarde	KECILLA AVILA SOUSA FERREIRA	01760388902	SIM
Professor 20h - Tarde	KEILA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	01760380051	SIM
Professor 20h - Tarde	KELLEN AMANDA DA SILVA	01760376828	SIM
Professor 20h - Tarde	KELLY CAROLINE PAVIANI DA SILVA	01760383487	SIM
Professor 20h - Tarde	KELLY CRISTINA ROCHA	01760388705	SIM
Professor 20h - Tarde	KELLY RODRIGUES DE SOUZA	01760386379	SIM
Professor 20h - Tarde	KENIA LOHANA CAMILO DA SILVA	01760380171	SIM
Professor 20h - Tarde	KÉSIA EGEAMIME ALVES FRAGOSO DE OLIVEIRA	01760388053	SIM
Professor 20h - Tarde	LAIANY LÍSSIA BISPO DA SILVA SANSEVERINO	01760375736	SIM
Professor 20h - Tarde	LAÍS DA SILVA MELO	01760379313	SIM
Professor 20h - Tarde	LARISSA CARACHESQUE DE MORAES	01760376602	SIM
Professor 20h - Tarde	LARISSA CORREIA DA SILVA	01760388834	SIM
Professor 20h - Tarde	LARISSA DE SOUZA MORAES	01760385446	SIM
Professor 20h - Tarde	LARISSA FRANCISCO DE BRITO	01760379637	SIM
Professor 20h - Tarde	LARISSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	01760388770	SIM
Professor 20h - Tarde	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	01760378508	SIM
Professor 20h - Tarde	LARISSA STEFANY GROMOSKI PEREIRA	01760380344	SIM
Professor 20h - Tarde	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	01760387391	SIM
Professor 20h - Tarde	LAYRA KELLY SANTOS SILVA	01760388488	SIM
Professor 20h - Tarde	LAYS MOREIRA DOS SANTOS	01760377348	SIM
Professor 20h - Tarde	LEIDIANE FERNANDES SANDER	01760376206	SIM
Professor 20h - Tarde	LEIDIANE MARTINS DO PRADO	01760376560	SIM
Professor 20h - Tarde	LEILIANE PEDROZA BOING	01760383206	SIM
Professor 20h - Tarde	LENILDA BARBOSA DA SILVA	01760384984	SIM
Professor 20h - Tarde	LEONARDO PIRES DE SOUSA	01760382709	SIM
Professor 20h - Tarde	LETICIA MARIANA DA SILVA	01760377352	SIM
Professor 20h - Tarde	LETICIA RIBEIRO PIRES DE OLIVEIRA	01760380257	SIM
Professor 20h - Tarde	LETYCIA MEDEIROS SOARES	01760378955	SIM
Professor 20h - Tarde	LEYLANI LIMA CARVALHO	01760386097	SIM
Professor 20h - Tarde	LIDIANE FERREIRA FRANCO RICORDI	01760380513	SIM
Professor 20h - Tarde	LIELZA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	01760388423	SIM
Professor 20h - Tarde	LILIAN MELISSA DE OLIVEIRA GUEDES SILVA	01760381846	SIM
Professor 20h - Tarde	LILIAN MORAES DE CARVALHO	01760376749	SIM
Professor 20h - Tarde	LILIAN RIBEIRO	01760388346	SIM
Professor 20h - Tarde	LORENA BISPO DA SILVA	01760383766	SIM
Professor 20h - Tarde	LORENA RAMIREZ RAMOS	01760381477	SIM
Professor 20h - Tarde	LUANA BRANCALHÃO DE SOUZA	01760380846	SIM
Professor 20h - Tarde	LUANA CRISTINA DO AMARAL SANTOS	01760389183	SIM
Professor 20h - Tarde	LUANA MARCELA PEREIRA DA SILVA	01760388186	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCAS ALVES DA SILVA CASSIOLATO	01760385112	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCAS MASCARENHAS SUZART	01760378763	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCELENA DE MORAES DO CARMO	01760380977	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	01760383753	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCIANE CECIDIA SANTANA NAVARRETE	01760387178	SIM

Professor 20h - Tarde	LUCIANE CRISTINA GAMAS	01760376990	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCIANE DA SILVA SANTOS	01760383589	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCIANE DE MORAES BERTHER	01760388895	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCIANY GLEICE JAGAS DOS SANTOS	01760388416	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCILENE ALVESCABRAL	01760381463	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCILENE APARECIDA MUNHOZ	01760376311	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCILENE DA SILVA PORELLI	01760383567	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCILENE FERREIRA	01760387822	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCILENE REAL GREGORIO DA SILVA	01760388243	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCIMAR DOS SANTOS PUIATTI	01760377462	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCIMARA OSANO DO CARMO SPARAPAN	01760388007	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCIMARI AMARAL DE CARVALHO	01760377558	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCINEIA DE FATIMA MUNHOZ	01760376676	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCINÉIA RODRIGUES DOS SANTOS	01760384439	SIM
Professor 20h - Tarde	LUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA OLIVER TODAO	01760379023	SIM
Professor 20h - Tarde	LUIZ FELIPE LOPES PEREIRA	01760381987	SIM
Professor 20h - Tarde	LUZA MARA SANTOS BRITO	01760379069	SIM
Professor 20h - Tarde	LUZIA CARDOSO DA SILVA MOTA	01760376760	SIM
Professor 20h - Tarde	LUZIA CAROLINA FERREIRA FALLA DE MORAES	01760388184	SIM
Professor 20h - Tarde	LUZIA DAVID MATIAS	01760388388	SIM
Professor 20h - Tarde	LUZIA DE OLIVEIRA	01760384983	SIM
Professor 20h - Tarde	LUZIA VITORINHO	01760380873	SIM
Professor 20h - Tarde	MAGDA AUGUSTO DE MELO	01760386825	SIM
Professor 20h - Tarde	MAIZA DA SILVA DE ASSIS	01760376955	SIM
Professor 20h - Tarde	MARCIA APARECIDA DA SILVA DA CUNHA	01760388558	SIM
Professor 20h - Tarde	MÁRCIA DA SILVA	01760377634	SIM
Professor 20h - Tarde	MARCILÉIA MOREIRA DA SILVA	01760376743	SIM
Professor 20h - Tarde	MARCILENE DA SILVA GARCIA VIEIRA	01760389018	SIM
Professor 20h - Tarde	MARGARET LUZIA SCHUERHOFF MARCHETTI	01760387828	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA ANGELICA POLICIANO	01760389133	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA APARECIDA FERNANDES CLARO	01760388969	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA APARECIDA MACHADO DE MOURA	01760378505	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	01760383500	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA DAS DORES DE SOUZA DIAS GUEDES	01760388008	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA DE FATIMA SANTANA	01760385158	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA	01760386878	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA	01760380419	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA FABIANA TORRENTES DOS SANTOS PRADO	01760384237	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA GABRIELLI MARTINS GONÇALES	01760387607	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA HELENA PEREIRA	01760381515	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA IVETE DA SILVEIRA	01760379582	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA JESUS DE SANTANA	01760383032	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA JOSÉ CORRENTE	01760378744	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA LEONCIO DOS ANJOS ANGELO	01760388521	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA LÚCIA ROCHA PEREIRA	01760388314	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA JULIAO	01760389036	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA NATHALIA SOARES DE MOURA NASCIMENTO	01760378228	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIA RITA SILVA DE BRITO	01760375822	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIANA CORREIA DOS SANTOS	01760375907	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIANA DOGADO	01760380809	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIANA ISABELA DOS SANTOS VALENCIO	01760383268	SIM
Professor 20h - Tarde	MARILIA VANESSA DE LIMA DE MOURA	01760382445	SIM
Professor 20h - Tarde	MARINEZ PINHEIRO DA SILVA	01760377703	SIM
Professor 20h - Tarde	MARIZA DE SOUZA MATOS	01760388798	SIM
Professor 20h - Tarde	MARLI ALVES SANTANA VICENTE	01760378442	SIM
Professor 20h - Tarde	MARLY ELIANE REIS	01760388384	SIM
Professor 20h - Tarde	MARLY LIANDRO DE OLIVEIRA	01760383513	SIM
Professor 20h - Tarde	MARTÁ REGINA MOREIRA	01760387721	SIM
Professor 20h - Tarde	MAURA ALVES DOS SANTOS SANCHES	01760388247	SIM
Professor 20h - Tarde	MAYARA DA SILVA MOREIRA REIS DE OLIVEIRA	01760378588	SIM
Professor 20h - Tarde	MAYARA DA SILVA SANTOS LIMA	01760382435	SIM
Professor 20h - Tarde	MAYARA MIRIAN DA SILVA	01760377276	SIM
Professor 20h - Tarde	MICHELE COUTINHO FRAZATO	01760388327	SIM
Professor 20h - Tarde	MICHELE CRISTINI DIAS AZEVEDO	01760382525	SIM
Professor 20h - Tarde	MICHELLE CAROLINE QUEIROZ GONÇALVES	01760388401	SIM
Professor 20h - Tarde	MICHELLY DAYANE SOUZA DE OLIVEIRA	01760385620	SIM
Professor 20h - Tarde	MILENA GABRIELE PINHEIRO RIBEIRO	01760378139	SIM
Professor 20h - Tarde	MILIANE ALINE DOS SANTOS	01760382941	SIM
Professor 20h - Tarde	MIRIAM DE PAULA SOUZA	01760389233	SIM
Professor 20h - Tarde	MIRIAN HELENA LOBO	01760376948	SIM
Professor 20h - Tarde	MÔNICA ALVES DOS SANTOS FRANCIOSI	01760378023	SIM
Professor 20h - Tarde	MONICA DIAS RODRIGUES	01760383325	SIM
Professor 20h - Tarde	MÔNICA ELISA DE LABIO	01760378195	SIM
Professor 20h - Tarde	NADIA CRISTINA DA SILVA	01760381588	SIM
Professor 20h - Tarde	NATALIA APARECIDA SOARES LOPES	01760376783	SIM
Professor 20h - Tarde	NATÁLIA DE FÁTIMA VASCONCELOS	01760381531	SIM
Professor 20h - Tarde	NATALIA DE LIMA DIAS	01760375801	SIM
Professor 20h - Tarde	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA STAUT	01760382156	SIM
Professor 20h - Tarde	NATANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01760379634	SIM
Professor 20h - Tarde	NATHALIA HELOISA MARCELINO UTIDA	01760384271	SIM
Professor 20h - Tarde	NATHALIA LOURENÇO DA SILVA	01760378643	SIM
Professor 20h - Tarde	NATHALIA SOUZA DE MOURA	01760388355	SIM
Professor 20h - Tarde	NAYANA RODRIGUES	01760383833	SIM
Professor 20h - Tarde	NAYARA CRISTINA DOS SANTOS	01760377417	SIM
Professor 20h - Tarde	NAYARA THALIA RAMOS DA SILVA	01760382220	SIM
Professor 20h - Tarde	NAYLA MARIA QUEIROZ SANTOS	01760388861	SIM
Professor 20h - Tarde	NEDIVAN MOREIRA ROCHA RIBEIRO	01760382800	SIM
Professor 20h - Tarde	NEIVA MARTINS PAULO	01760379970	SIM
Professor 20h - Tarde	NEUZA BATISTA DOS SANTOS	01760375721	SIM

Professor 20h - Tarde	NIKOLE RODRIGUES MARTINS TAVARES	01760377620	SIM
Professor 20h - Tarde	NILMA CARLA BANGOIM DA SILVA	01760378985	SIM
Professor 20h - Tarde	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	01760377909	SIM
Professor 20h - Tarde	ORLANDA BATISTA PEREIRA	01760386320	SIM
Professor 20h - Tarde	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	01760388337	SIM
Professor 20h - Tarde	PÂMELA AGUIAR DE OLIVEIRA	01760388616	SIM
Professor 20h - Tarde	PAMELA FERNANDES DOS SANTOS	01760387302	SIM
Professor 20h - Tarde	PAMELA JOICE DA SILVA MARTINS	01760381362	SIM
Professor 20h - Tarde	PATRICIA ANDRÉIA DA SILVA	01760389129	SIM
Professor 20h - Tarde	PATRICIA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	01760376178	SIM
Professor 20h - Tarde	PATRICIA DA SILVA ROSA	01760386462	SIM
Professor 20h - Tarde	PATRICIA OLIVEIRA DA FONSECA	01760376715	SIM
Professor 20h - Tarde	PATRICIA PAULINO DE OLIVEIRA	01760380553	SIM
Professor 20h - Tarde	PATRICIA RECHE SOUZA DA SILVA	01760388054	SIM
Professor 20h - Tarde	PATRICIA SANTOS DE SOUZA	01760383053	SIM
Professor 20h - Tarde	PATRICIA VITORINO EVARISTO HAWTHORNE GAVA	01760387459	SIM
Professor 20h - Tarde	PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES	01760388412	SIM
Professor 20h - Tarde	PAULA CRISTINA MOZAMBITE GENTIL	01760389163	SIM
Professor 20h - Tarde	PAULA GIOVANA SINIGALIA ALENCAR TERRA	01760381169	SIM
Professor 20h - Tarde	PAULO SERGIO CAITANO CARDOZO	01760387617	SIM
Professor 20h - Tarde	POLIANA MONIQUE DA SILVA	01760388823	SIM
Professor 20h - Tarde	PRISCILA CRISTINE NOGUEIRA PEREIRA	01760378923	SIM
Professor 20h - Tarde	PRISCILA GONÇALVES DE ARARUJO DOS SANTOS	01760380704	SIM
Professor 20h - Tarde	QUELE RODRIGUES DOS SANTOS	01760387516	SIM
Professor 20h - Tarde	QUÉZIA GODÓI PAIXÃO	01760380953	SIM
Professor 20h - Tarde	RAFAELA APARECIDA DA SILVA JARDIM	01760377121	SIM
Professor 20h - Tarde	RAFAELA CRISTINA MOREIRA DANTAS	01760378509	SIM
Professor 20h - Tarde	RAFAELA DAIANE DE LIMA	01760378776	SIM
Professor 20h - Tarde	RAFAELA SILVA CORDEIRO	01760383394	SIM
Professor 20h - Tarde	RAIENY STEFANNE BITENCOURT DE MATOS CAVALCANTE	01760388956	SIM
Professor 20h - Tarde	RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA	01760385092	SIM
Professor 20h - Tarde	RAMAYANA DOS SANTOS	01760377269	SIM
Professor 20h - Tarde	RAQUEL APARECIDA DA SILVA CABALINI	01760377422	SIM
Professor 20h - Tarde	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	01760388498	SIM
Professor 20h - Tarde	RAQUEL COSTA DA SILVA	01760384328	SIM
Professor 20h - Tarde	RAQUEL DE QUEIROZ BARROS	01760381571	SIM
Professor 20h - Tarde	RAYANA BIANCA SIMEÃO TRINDADE	01760376829	SIM
Professor 20h - Tarde	RAYANE NAYARA SANTOS DE SOUZA	01760382808	SIM
Professor 20h - Tarde	RAYANE PEIXOTO DE MELO	01760375892	SIM
Professor 20h - Tarde	REGINA DOS SANTOS	01760380009	SIM
Professor 20h - Tarde	REINALDO CESAR DIAS DE SOUZA	01760376772	SIM
Professor 20h - Tarde	RENATA CARVALHO BARROS	01760376402	SIM
Professor 20h - Tarde	RENÊ NUNES SANTANA	01760377883	SIM
Professor 20h - Tarde	RHANYTA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS COUTINHO	01760388045	SIM
Professor 20h - Tarde	RICARDO ROBERTO DE FREITAS PEREIRA	01760381909	SIM
Professor 20h - Tarde	RITA DE CÁSSIA MACEDO	01760382833	SIM
Professor 20h - Tarde	RITA ROCHELE DINARTE GOMES	01760388395	SIM
Professor 20h - Tarde	ROBERTA KELI DE SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES	01760379225	SIM
Professor 20h - Tarde	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	01760375841	SIM
Professor 20h - Tarde	ROGERIA DA CUNHA MONPEAN	01760387796	SIM
Professor 20h - Tarde	ROMILDA FERREIRA DE FREITAS PEREIRA	01760389092	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSA LINO DE MACEDO	01760383352	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSANGELA DINIZ RIBEIRO DO PRADO	01760388911	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSANGELA ESTEVAM MARQUES RIBEIRO	01760383313	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSANGELA IGNACIO BUENO NUNES	01760388458	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSE MARA BARBOSA	01760376466	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSEARLY SABINO DA SILVA	01760383386	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSELI MARIA DE CARVALHO FERREIRA.	01760381341	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSELI MISZKOVSKI	01760382801	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSEMARY DA SILVA PIRES	01760378168	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSENILDA DOURADO DE SOUZA	01760389144	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSILAINER DA SILVA FERNANDES	01760388922	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSILEIDE DO CARMO PAIXÃO FRANZINI	01760380889	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSILENE MORATO BATISTA	01760382885	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	01760376349	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSIMAR DOS SANTOS SOUZA BEDIM	01760389077	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	01760378537	SIM
Professor 20h - Tarde	ROSIMEIRE APARECIDA QUINUPA DE OLIVERIA	01760378542	SIM
Professor 20h - Tarde	RUBENITA DO CARMO MENDONÇA SECILIO	01760387917	SIM
Professor 20h - Tarde	SABRINA DOS SANTOS DOMINGOS	01760376667	SIM
Professor 20h - Tarde	SANDRA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	01760380211	SIM
Professor 20h - Tarde	SANDRA JAQUELINE DOS SANTOS	01760379765	SIM
Professor 20h - Tarde	SANDRA NEVES DE OLIVEIRA	01760385751	SIM
Professor 20h - Tarde	SANDRA PEDROSA FIUZZA	01760377907	SIM
Professor 20h - Tarde	SANDRA REGINA DE SOUZA	01760378135	SIM
Professor 20h - Tarde	SANDRA RIBEIRO GONÇALVES	01760388296	SIM
Professor 20h - Tarde	SANDRA SUELY CARDIAS CEREJA PANTOJA	01760379099	SIM
Professor 20h - Tarde	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	01760377759	SIM
Professor 20h - Tarde	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	01760377784	SIM
Professor 20h - Tarde	SARA ODARA MACHADO CAMARGO	01760375976	SIM
Professor 20h - Tarde	SARAH GABRIELA VALÉRIO DO PRADO	01760381723	SIM
Professor 20h - Tarde	SELMA ALVES SANTANA	01760388249	SIM
Professor 20h - Tarde	SHARA DA SILVA BARBOSA GARCIA	01760378059	SIM
Professor 20h - Tarde	SHEROLYN KAREN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	01760387513	SIM
Professor 20h - Tarde	SILMARA PEREIRA SILVA	01760376902	SIM
Professor 20h - Tarde	SILVIA DOS ANJOS DOS SANTOS	01760379566	SIM
Professor 20h - Tarde	SILVIA MARIA DE AZEVEDO DOMINGOS	01760387651	SIM
Professor 20h - Tarde	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	01760376373	SIM
Professor 20h - Tarde	SIMONE APARECIDA GUILHERME	01760382713	SIM

Professor 20h - Tarde	SIMONE CAMPANA BENÁ	01760387811	SIM
Professor 20h - Tarde	SIMONE CLEMENTE DA SILVA	01760376044	SIM
Professor 20h - Tarde	SIMONI FRANCISCA DOS SANTOS	01760383488	SIM
Professor 20h - Tarde	SIRLEI ALVES SANTINI	01760387489	SIM
Professor 20h - Tarde	SOELLYN DA SILVA SOUZA	01760378884	SIM
Professor 20h - Tarde	SOLANGE CRISTINA SILVA	01760380574	SIM
Professor 20h - Tarde	SOLANGE SANTOS DE NOVAIS	01760389247	SIM
Professor 20h - Tarde	SONIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR SILVA	01760376987	SIM
Professor 20h - Tarde	SONIA REGINA DA COSTA FERREIRA	01760376854	SIM
Professor 20h - Tarde	SOREIDE APARECIDA LAUREANO	01760388324	SIM
Professor 20h - Tarde	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	01760388216	SIM
Professor 20h - Tarde	STEFANI PEREIRA MENDES SALOMÃO	01760383211	SIM
Professor 20h - Tarde	STELA REGINA SILVA	01760381956	SIM
Professor 20h - Tarde	STEPHANY AZEVEDO DIAS	01760388005	SIM
Professor 20h - Tarde	SUELI CLEMENTE	01760376202	SIM
Professor 20h - Tarde	SUELY FERREIRA DA SILVA	01760388139	SIM
Professor 20h - Tarde	SUSANA MARIA DA SILVA COTA ROSNOSKI	01760388298	SIM
Professor 20h - Tarde	SUSANA NUNES PEREIRA DO NASCIMENTO	01760379412	SIM
Professor 20h - Tarde	SUSANA REGINA CONEJO	01760389220	SIM
Professor 20h - Tarde	SUZAMAR DOMINGUES	01760377252	SIM
Professor 20h - Tarde	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	01760388602	SIM
Professor 20h - Tarde	SUZANA LIMA DA SILVA REIS	01760379590	SIM
Professor 20h - Tarde	SUZANE APARECIDA NUNES	01760388090	SIM
Professor 20h - Tarde	SUZANE NOVAIS LOPES	01760378069	SIM
Professor 20h - Tarde	TACIANE CÁSSIA DA SILVA	01760383029	SIM
Professor 20h - Tarde	TAILINE EVELIN DOS SANTOS	01760381796	SIM
Professor 20h - Tarde	TAINÁ FERREIRA MARTINS	01760377109	SIM
Professor 20h - Tarde	TAINARA MONIQUE DAMASCENO BENEDICTO	01760387472	SIM
Professor 20h - Tarde	TAÍS SOUZA DA LUZ	01760377434	SIM
Professor 20h - Tarde	TAISA DAIANE GOMES GHION	01760376148	SIM
Professor 20h - Tarde	TAISE ELLEN OLIVEIRA	01760388302	SIM
Professor 20h - Tarde	TALIANE MARA KOSIOL	01760388581	SIM
Professor 20h - Tarde	TALITA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA	01760376723	SIM
Professor 20h - Tarde	TÂNIA DE CARVALHO	01760388167	SIM
Professor 20h - Tarde	TANIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	01760377287	SIM
Professor 20h - Tarde	TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	01760376072	SIM
Professor 20h - Tarde	TATIANE CRISPIM DA SILVA	01760388718	SIM
Professor 20h - Tarde	TATIANE SILVA REIS	01760379682	SIM
Professor 20h - Tarde	TATIANE TEODORO DO NASCIMENTO	01760382415	SIM
Professor 20h - Tarde	TEREZINHA LOPES DA SILVA	01760382638	SIM
Professor 20h - Tarde	THAINÁ FERNANDES ROCHA	01760388912	SIM
Professor 20h - Tarde	THAINARA SOUZA DE MOURA	01760388261	SIM
Professor 20h - Tarde	THAIS DA SILVA NEVES	01760389064	SIM
Professor 20h - Tarde	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	01760383030	SIM
Professor 20h - Tarde	THAIS DE JESUS BONFIM SANTOS	01760382181	SIM
Professor 20h - Tarde	THAIS MIRELE TOCHIO	01760378209	SIM
Professor 20h - Tarde	THAIS SANTANA FALEIROS	01760387618	SIM
Professor 20h - Tarde	THAIS SOARES DIAS	01760375943	SIM
Professor 20h - Tarde	THAISE SOUZA DA SILVA CAVALCANTI	01760378691	SIM
Professor 20h - Tarde	THALIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	01760378772	SIM
Professor 20h - Tarde	THAMARA CRISTINNY FERREIRA NEVES	01760376046	SIM
Professor 20h - Tarde	THAMIRES APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	01760388501	SIM
Professor 20h - Tarde	THAMIRES SANTOS CORCINI SILVA	01760380399	SIM
Professor 20h - Tarde	THAYNARA MARIANO GANACIM	01760376891	SIM
Professor 20h - Tarde	THYARA JACQUELINE MARTINS ALVES	01760387782	SIM
Professor 20h - Tarde	VALDINEI APARECIDO ARRUDA	01760388209	SIM
Professor 20h - Tarde	VALDINEIA DARG MOREIRA FREDERICO	01760377818	SIM
Professor 20h - Tarde	VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA	01760382849	SIM
Professor 20h - Tarde	VALDIRENE MARIA SAMPAIO	01760376590	SIM
Professor 20h - Tarde	VALDIRENE PEREIRA FERNANDES SILVA	01760376159	SIM
Professor 20h - Tarde	VALDIVINA GONÇALVES MOREIRA	01760387889	SIM
Professor 20h - Tarde	VALDIZAN DE JESUS SOUSA	01760377898	SIM
Professor 20h - Tarde	VALÉRIA MORAIS	01760376019	SIM
Professor 20h - Tarde	VALMIR DOS SANTOS BARBOSA	01760376997	SIM
Professor 20h - Tarde	VALQUIRIA MARTINS SILVA	01760387961	SIM
Professor 20h - Tarde	VALQUÍRIA VINHOLI TICIANEL CAMPOS	01760383986	SIM
Professor 20h - Tarde	VANDERLEIA PEREIRA COUTINHO DA SILVA	01760380158	SIM
Professor 20h - Tarde	VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	01760378263	SIM
Professor 20h - Tarde	VANESSA DE BRITO PEREIRA	01760389210	SIM
Professor 20h - Tarde	VANESSA DOMICIANO GOMES	01760377240	SIM
Professor 20h - Tarde	VANESSA DUARTE DA SILVA	01760382893	SIM
Professor 20h - Tarde	VANESSA FERREIRA PRATES DOS SANTOS	01760382608	SIM
Professor 20h - Tarde	VANESSA MACHADO SILVA	01760388198	SIM
Professor 20h - Tarde	VANI DOS SANTOS BITENCOURT	01760376574	SIM
Professor 20h - Tarde	VANIA CRISTINA FÉLIX VIUDES	01760385263	SIM
Professor 20h - Tarde	VÂNIA PAULA DE SOUZA MOTA ROCHA	01760388417	SIM
Professor 20h - Tarde	VANIA TRAJANO DA SILVA	01760379178	SIM
Professor 20h - Tarde	VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA	01760388944	SIM
Professor 20h - Tarde	VANUSA RODRIGUES DE SANTANA ALMEIDA	01760389182	SIM
Professor 20h - Tarde	VENUSA PEREIRA LIMA CORREIA	01760377324	SIM
Professor 20h - Tarde	VERA LUCIA LOPES	01760376949	SIM
Professor 20h - Tarde	VICTORIA EDUARDA ALVES DA SILVA	01760387763	SIM
Professor 20h - Tarde	VIRGINIA DE SOUZA GERALDO	01760379777	SIM
Professor 20h - Tarde	VITTORIA FIORI ARAUJO	01760375931	SIM
Professor 20h - Tarde	VITORIA SILVA DOS SANTOS DE LIMA	01760377477	SIM
Professor 20h - Tarde	VIVIANE ANDREA GOMES SANTOS	01760383414	SIM
Professor 20h - Tarde	VIVIANE DE FATIMA COSTA	01760384340	SIM
Professor 20h - Tarde	WANESSA SANCHES GARCIA DIONISIO	01760380210	SIM
Professor 20h - Tarde	WENDY NUNES DOS SANTOS	01760387448	SIM

Professor 20h - Tarde	WILLIAN DOS REIS DE SOUZA	01760382971	SIM
Professor 20h - Tarde	WILLIAN JORGE DA SILVA	01760387062	SIM
Professor 20h - Tarde	YASMIN MONIQUE PEREIRA CARRASK	01760387907	SIM
Professor 20h - Tarde	ZELAINE DOS SANTOS	01760376467	SIM
Professor 20h - Tarde	ZINGARA APARECIDA CIRINA DO VALE MENDES	01760378875	SIM
Professor 40h - Manhã	ADRIANA MARIA DOS SANTOS MATIAS	01760381453	SIM
Professor 40h - Manhã	ALDENISE RIBEIRO BARROS	01760376461	SIM
Professor 40h - Manhã	ALESSANDRA DA SILVA VIEIRA ORTUNHO	01760388254	SIM
Professor 40h - Manhã	ALESSANDRA VIANA VITORINO	01760388664	SIM
Professor 40h - Manhã	ALICE JÚLIA MACIEL VIEIRA	01760389177	SIM
Professor 40h - Manhã	ALICE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	01760376733	SIM
Professor 40h - Manhã	ALICE MARQUES BARBOSA	01760381001	SIM
Professor 40h - Manhã	ALINE AP. BENTO PEREIRA	01760387780	SIM
Professor 40h - Manhã	ALINE APARECIDA SILVÉRIO DOS SANTOS	01760379756	SIM
Professor 40h - Manhã	ALINE FERNANDA TEODORO	01760388974	SIM
Professor 40h - Manhã	ALINE FRANCIELE DA SILVA	01760376822	SIM
Professor 40h - Manhã	ALINE REGINA DA SILVA	01760387702	SIM
Professor 40h - Manhã	ALINE ROSA ICHERBATY	01760376973	SIM
Professor 40h - Manhã	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	01760389165	SIM
Professor 40h - Manhã	AMANDA STHEFANI AMORIM DE MACEDO PEDROSO	01760387776	SIM
Professor 40h - Manhã	ANA CAROLINE MIGUEL SIMAO	01760385384	SIM
Professor 40h - Manhã	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	01760379837	SIM
Professor 40h - Manhã	ANA CLAUDIA ROCHA DE ABREU	01760380990	SIM
Professor 40h - Manhã	ANA CRISTINA AELA	01760389104	SIM
Professor 40h - Manhã	ANA LUIZA DE CASTRO FRANCISCO	01760382702	SIM
Professor 40h - Manhã	ANA PAULA CORDEIRO	01760388898	SIM
Professor 40h - Manhã	ANA PAULA DA SILVA BORIN	01760376739	SIM
Professor 40h - Manhã	ANA PAULA FERREIRA ALMEIDA	01760387922	SIM
Professor 40h - Manhã	ANAILTON DOS SANTOS	01760377363	SIM
Professor 40h - Manhã	ANDERSON SOUSA BEZERRA DA SILVA	01760388354	SIM
Professor 40h - Manhã	ANDRÉA OLÍMPIO SILVA SILVA	01760388679	SIM
Professor 40h - Manhã	ANDRÉIA CUNHA DINIZ	01760388721	SIM
Professor 40h - Manhã	ANDRÉIA DOS SANTOS	01760388592	SIM
Professor 40h - Manhã	ANDREIA IZOLINA FERREIRA	01760378778	SIM
Professor 40h - Manhã	ANDREIA SALES PALMEIRAS BOSTIGO	01760387147	SIM
Professor 40h - Manhã	ANDRESSA APARECIDA FERREIRA	01760379049	SIM
Professor 40h - Manhã	ANDRESSA ROSA MENDES	01760387883	SIM
Professor 40h - Manhã	ANNY MARIA DOS SANTOS INGLES	01760384534	SIM
Professor 40h - Manhã	APARECIDA DO CARMO TEODORO VICENTE	01760387735	SIM
Professor 40h - Manhã	ARIANE DA SILVA CAMILO	01760383103	SIM
Professor 40h - Manhã	BÁRBARA ROBERTA DE SOUZA FERREIRA	01760379725	SIM
Professor 40h - Manhã	BIANCA RAFAELA BARBOSA	01760382721	SIM
Professor 40h - Manhã	BIANCA RIBEIRO MARTINS	01760377929	SIM
Professor 40h - Manhã	BRUNA APARECIDA DA SILVA	01760380939	SIM
Professor 40h - Manhã	BRUNA BATISTA CLAUDIO	01760382636	SIM
Professor 40h - Manhã	BRUNA DE ALMEIDA ALVES	01760377364	SIM
Professor 40h - Manhã	BRUNA LUANA DE SOUZA VINCI	01760388694	SIM
Professor 40h - Manhã	BRUNA NATALIA CURTI DA SILVA	01760381875	SIM
Professor 40h - Manhã	BRUNA PEREIRA DA LUZ	01760388942	SIM
Professor 40h - Manhã	BRUNA PEREIRA DA SILVA QUIRINO	01760377160	SIM
Professor 40h - Manhã	CAMILA MARCELINO BOTELHO	01760378374	SIM
Professor 40h - Manhã	CAMILA MASSARUTI BENTO DO PRADO	01760388277	SIM
Professor 40h - Manhã	CAMILA PINNI	01760378788	SIM
Professor 40h - Manhã	CARINA CEPEDES BARBOSA DE SOUZA	01760379805	SIM
Professor 40h - Manhã	CARINA DA CONCEIÇÃO SANTOS	01760379994	SIM
Professor 40h - Manhã	CARLA FELIX DA SILVA DO NASCIMENTO	01760377533	SIM
Professor 40h - Manhã	CÁSSIA CRISTINA APARECIDA PAES	01760385439	SIM
Professor 40h - Manhã	CELIA DOS SANTOS SILVA ALVES	01760387984	SIM
Professor 40h - Manhã	CÉLIA NOVAIS DOS SANTOS	01760381858	SIM
Professor 40h - Manhã	CÉLIA REGINA RAMOS DA CRUZ ROCHA	01760379903	SIM
Professor 40h - Manhã	CIDALSA ALMEIDA SOARES DE CASTILHO	01760388625	SIM
Professor 40h - Manhã	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	01760388880	SIM
Professor 40h - Manhã	CLAUDEMIRA MIRANDA	01760380747	SIM
Professor 40h - Manhã	CLAUDENICE APARECIDA INÁCIO DE RESENDE	01760378102	SIM
Professor 40h - Manhã	CLAUDIA DO CARMO DA SILVA	01760388025	SIM
Professor 40h - Manhã	CLAUDIA LUIZA DA SILVA	01760378681	SIM
Professor 40h - Manhã	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	01760388783	SIM
Professor 40h - Manhã	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	01760377698	SIM
Professor 40h - Manhã	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	01760387697	SIM
Professor 40h - Manhã	CRISTIANE APARECIDA PAULOINO CARDOSO	01760381519	SIM
Professor 40h - Manhã	CRISTIANE FIGUEREDO LOPES	01760376134	SIM
Professor 40h - Manhã	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01760378044	SIM
Professor 40h - Manhã	CRISTINA FERNANDES BEZERRA	01760389174	SIM
Professor 40h - Manhã	CRISTINA KARLA DA SILVA	01760378919	SIM
Professor 40h - Manhã	CYNTIA CRISTINA PRATES	01760377636	SIM
Professor 40h - Manhã	DAIANE CRISTINA CORREA DA SILVA OLIVEIRA	01760387353	SIM
Professor 40h - Manhã	DAIANE GONÇALVES CASARI	01760378782	SIM
Professor 40h - Manhã	DAIANE MARCIA COSTA	01760388587	SIM
Professor 40h - Manhã	DANIELA CORREIA DA SILVA PATRINI DE PAIVA	01760375926	SIM
Professor 40h - Manhã	DANIELE CARDOSO SIQUEIRA	01760389228	SIM
Professor 40h - Manhã	DANIELE MORAES DE CARVALHO	01760387202	SIM
Professor 40h - Manhã	DANIELLE CARLA FERREIRA ROSA VOLTOLINO	01760376460	SIM
Professor 40h - Manhã	DAYANE CRISTINA NOGUEIRA SENA LAURINDO	01760388503	SIM
Professor 40h - Manhã	DAYANNE KAROLYNE SILVA BALBINO	01760378215	SIM
Professor 40h - Manhã	DEBORA ESTEFANIA SILVA DA ROSA	01760385811	SIM
Professor 40h - Manhã	DEISY HÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	01760388851	SIM
Professor 40h - Manhã	DEJANIRA MORAIS	01760377786	SIM
Professor 40h - Manhã	DEZIMAR CARDOSO	01760384694	SIM
Professor 40h - Manhã	DULCIRENE GLÓRIA PEREIRA DA SILVA	01760379149	SIM

Professor 40h - Manhã	EDUARDA GUEDES DA SILVA	01760379739	SIM
Professor 40h - Manhã	ELAINE DA SILVA FONSECA	01760378015	SIM
Professor 40h - Manhã	ELIANE CRISTINA BONFIM FERREIRA	01760388991	SIM
Professor 40h - Manhã	ELIANE DE LIMA	01760388678	SIM
Professor 40h - Manhã	ELIANE DOS SANTOS MATIAS	01760384002	SIM
Professor 40h - Manhã	ELIANE EUGÊNIO TOBIAS DOS SANTOS	01760382508	SIM
Professor 40h - Manhã	ELIANE LAURINDO MAZIA	01760384267	SIM
Professor 40h - Manhã	ELIENE GOMES DE FRANÇA	01760379367	SIM
Professor 40h - Manhã	ELINDAURA SOARES LIMA MANGOLIM	01760382194	SIM
Professor 40h - Manhã	ELISANGELA ROSA DA SILVA	01760387656	SIM
Professor 40h - Manhã	ELIZABETE DE OLIVEIRA	01760388964	SIM
Professor 40h - Manhã	ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA	01760385644	SIM
Professor 40h - Manhã	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	01760389192	SIM
Professor 40h - Manhã	ENEIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	01760381281	SIM
Professor 40h - Manhã	ENIDIA TEIXEIRA DE ALMEIDA DOURADO	01760382512	SIM
Professor 40h - Manhã	ERICA DIONE ALVES DOS SANTOS	01760381861	SIM
Professor 40h - Manhã	ÉRICA FERNANDA DA SILVA MUNHOZ	01760381061	SIM
Professor 40h - Manhã	ERICA FERNANDA DE SOUZA	01760388597	SIM
Professor 40h - Manhã	ERIKÁ BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS	01760383410	SIM
Professor 40h - Manhã	EVA APARECIDA DE SOUZA	01760383233	SIM
Professor 40h - Manhã	EVELYN MARIANA DA SILVA CAMILO	01760375959	SIM
Professor 40h - Manhã	FABIANA APARECIDA DA COSTA RÉGO	01760382846	SIM
Professor 40h - Manhã	FABIANA CONTE VANZELLA VILELA	01760387432	SIM
Professor 40h - Manhã	FABINEIDE DE SOUZA PAIXÃO	01760383421	SIM
Professor 40h - Manhã	FERNANDA SANT'ANA DE OLIVEIRA	01760380112	SIM
Professor 40h - Manhã	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	01760388669	SIM
Professor 40h - Manhã	FLAVIA FERNANDA PEREIRA	01760377561	SIM
Professor 40h - Manhã	FLÁVIA GASPAR DE LIMA OLIVEIRA	01760387237	SIM
Professor 40h - Manhã	FLAVIANE GEOVANA GOMES	01760388716	SIM
Professor 40h - Manhã	FRACISCLEIDE FELIPE SOUZA	01760389169	SIM
Professor 40h - Manhã	FRANCISCA MARIA ROCHA	01760376569	SIM
Professor 40h - Manhã	GABRIELA CAROLINE DE MORAIS BERNARDO	01760389281	SIM
Professor 40h - Manhã	GABRIELE EMILY DOS SANTOS VIDAL	01760376526	SIM
Professor 40h - Manhã	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	01760383204	SIM
Professor 40h - Manhã	GERISA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	01760387370	SIM
Professor 40h - Manhã	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONAÇOLI	01760378914	SIM
Professor 40h - Manhã	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	01760376120	SIM
Professor 40h - Manhã	GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS	01760388709	SIM
Professor 40h - Manhã	GISLAINE CRISTINA LUCAS DA SILVA	01760387393	SIM
Professor 40h - Manhã	GISLAINE DA SILVA RICIERI	01760382711	SIM
Professor 40h - Manhã	GISLEINE RAVANELI MATUBARA	01760388305	SIM
Professor 40h - Manhã	GLEICE KELLI MENDES MOTA	01760382910	SIM
Professor 40h - Manhã	GLEICE PAULINA DOS SANTOS	01760389225	SIM
Professor 40h - Manhã	GLEISSER DANIELE GARDIN	01760382017	SIM
Professor 40h - Manhã	GRACIETE TAVARES GONÇALVES MARÇAL	01760387136	SIM
Professor 40h - Manhã	GRAZIELA JOSIANE GARCIA ANDRADE	01760387966	SIM
Professor 40h - Manhã	GRAZIELE DE SOUZA BRAZ	01760379454	SIM
Professor 40h - Manhã	GREICE KELLI BOTZAN AMORIM	01760377029	SIM
Professor 40h - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DIAS ROMANO	01760382189	SIM
Professor 40h - Manhã	HELEN BRUNA CARLOS PALMA	01760378474	SIM
Professor 40h - Manhã	HELIO JOSE LUCIANO	01760378083	SIM
Professor 40h - Manhã	IAGO BARBOSA DOS SANTOS	01760387418	SIM
Professor 40h - Manhã	IARA RODRIGUES DE JESUS	01760382705	SIM
Professor 40h - Manhã	ILMARA COSTA SANTOS	01760387694	SIM
Professor 40h - Manhã	IRVA RODRIGUES PAULISTA	01760388900	SIM
Professor 40h - Manhã	ISABELLY ANDRESSA DOS SANTOS	01760382595	SIM
Professor 40h - Manhã	ISABELLY MACORE BARBOSA	01760379482	SIM
Professor 40h - Manhã	ISADORA DE MORAIS PIMENTEL	01760378060	SIM
Professor 40h - Manhã	IVANETE HENRIQUE FERREIRA	01760387570	SIM
Professor 40h - Manhã	IZABEL SIMEI CALMON VIEIRA	01760379939	SIM
Professor 40h - Manhã	JACIRA DE OLIVEIRA DE FREITAS	01760389203	SIM
Professor 40h - Manhã	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	01760375968	SIM
Professor 40h - Manhã	JANAÍNA BARRETO SOUZA DOS SANTOS	01760388217	SIM
Professor 40h - Manhã	JANAÍNA BATISTA SILVA	01760379890	SIM
Professor 40h - Manhã	JANAÍNA BENTO DA SILVA	01760388630	SIM
Professor 40h - Manhã	JANETE ALVES DA SILVA	01760377911	SIM
Professor 40h - Manhã	JANETE APARECIDA DE SOUZA	01760389229	SIM
Professor 40h - Manhã	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNHOZ	01760378277	SIM
Professor 40h - Manhã	JESSICA ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	01760388702	SIM
Professor 40h - Manhã	JESSICA BALARDIN SOARES XAVIER	01760382679	SIM
Professor 40h - Manhã	JÉSSICA DANIELA DOS SANTOS MALAQUIAS	01760376633	SIM
Professor 40h - Manhã	JESSICA DIAS BANDEIRA	01760385802	SIM
Professor 40h - Manhã	JESSICA KAUANA BESERRA DE SOUZA	01760387488	SIM
Professor 40h - Manhã	JESSYKA FERNANDA BITENCOURT MARTINS FURTUOZO	01760389118	SIM
Professor 40h - Manhã	JHENIFFER TAMIRES TEIXEIRA SALDANHA	01760378696	SIM
Professor 40h - Manhã	JHENYFER CRISTINA MARTINS DE SOUZA	01760384282	SIM
Professor 40h - Manhã	JICELMA PEREIRA SILVA	01760379912	SIM
Professor 40h - Manhã	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	01760379514	SIM
Professor 40h - Manhã	JOÃO VITOR SILVA RIBEIRO	01760383112	SIM
Professor 40h - Manhã	JOICE MARIA LUCHETTI	01760379936	SIM
Professor 40h - Manhã	JOSIANE ALVES DE LIMA PICOLOTTO	01760379949	SIM
Professor 40h - Manhã	JOSIANE BABICZ KAIS DE SA	01760377211	SIM
Professor 40h - Manhã	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	01760376021	SIM
Professor 40h - Manhã	JOSIANE RODRIGUES DE ARAÚJO DA SILVA	01760387529	SIM
Professor 40h - Manhã	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01760377289	SIM
Professor 40h - Manhã	JOSILENE MUNHAK	01760382246	SIM
Professor 40h - Manhã	JOSIMAR FERREIRA SOARES DE SOUZA	01760384791	SIM
Professor 40h - Manhã	JULIANA DE JESUS SANTANA	01760389127	SIM
Professor 40h - Manhã	JULIANA FARIAS PINHEIRO	01760388431	SIM

Professor 40h - Manhã	JULIANA PINHEIRO DA SILVA	01760375873	SIM
Professor 40h - Manhã	KAILANE FERNANDA DA COSTA ROBIS BONIFÁCIO	01760376164	SIM
Professor 40h - Manhã	KAREN DA SILVA REIS	01760387132	SIM
Professor 40h - Manhã	KAREN MARTINS BATISTA	01760387639	SIM
Professor 40h - Manhã	KAREN WILKIAN FUZARI RAMOS	01760378354	SIM
Professor 40h - Manhã	KARINA DA SILVA XAVIER	01760381280	SIM
Professor 40h - Manhã	KARLA KAUANE MATOS DOS SANTOS FERNANDES	01760377210	SIM
Professor 40h - Manhã	KAROLINE DE FATIMA MAICHAK	01760377683	SIM
Professor 40h - Manhã	KATARINA VENANCIO	01760381684	SIM
Professor 40h - Manhã	KATIA APARECIDA RAIMUNDO	01760376014	SIM
Professor 40h - Manhã	KAWANE DE OLIVEIRA RAMOS	01760378153	SIM
Professor 40h - Manhã	KAYCK DE ARAUJO ELIAS	01760376717	SIM
Professor 40h - Manhã	KELEN CRISTINA JOB	01760384247	SIM
Professor 40h - Manhã	KENIA LOHANA CAMILO DA SILVA	01760380216	SIM
Professor 40h - Manhã	KÉSIA EGEAMIME ALVES FRAGOSO DE OLIVEIRA	01760388063	SIM
Professor 40h - Manhã	LARISSA FRANCISCO DE BRITO	01760379531	SIM
Professor 40h - Manhã	LARISSA GONÇALVES PLACIDO SILVA	01760379007	SIM
Professor 40h - Manhã	LARISSA RENATA DA SILVA COLAÇO	01760381500	SIM
Professor 40h - Manhã	LARISSA RIBEIRO DE JESUS	01760383566	SIM
Professor 40h - Manhã	LAYS MOREIRA DOS SANTOS	01760377341	SIM
Professor 40h - Manhã	LAYSA CRISTINA PERALTA MARTINS	01760381136	SIM
Professor 40h - Manhã	LÉA DA SILVA FIGUEIREDO DOS SANTOS	01760377617	SIM
Professor 40h - Manhã	LELIANE GONÇALVES ROSSI AMARAL	01760384408	SIM
Professor 40h - Manhã	LENILCE DA CUNHA NIZA	01760382730	SIM
Professor 40h - Manhã	LENILDA BARBOSA DA SILVA	01760384975	SIM
Professor 40h - Manhã	LEYLANI LIMA CARVALHO	01760386084	SIM
Professor 40h - Manhã	LILIAN MORAES DE CARVALHO	01760387545	SIM
Professor 40h - Manhã	LUAN MATHEUS DA SILVA SANTOS	01760388845	SIM
Professor 40h - Manhã	LUCIANE CECIDIA SANTANA NAVARRETE	01760387208	SIM
Professor 40h - Manhã	LUCILENE ALVESCABRAL	01760381461	SIM
Professor 40h - Manhã	LUCILENE APARECIDA MUNHOZ	01760375908	SIM
Professor 40h - Manhã	LUCINEIA DE FATIMA MUNHOZ	01760376664	SIM
Professor 40h - Manhã	LUCINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	01760388698	SIM
Professor 40h - Manhã	LUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA OLIVER TODOO	01760378913	SIM
Professor 40h - Manhã	LUCRECIA APARECIDA LIMA	01760376920	SIM
Professor 40h - Manhã	LUZIA DAVID MATIAS	01760388392	SIM
Professor 40h - Manhã	LUZIA DE OLIVEIRA	01760384993	SIM
Professor 40h - Manhã	LUZIA VITORINHO	01760380870	SIM
Professor 40h - Manhã	MALVA DÉBORAH OLIVEIRA SANTOS	01760388017	SIM
Professor 40h - Manhã	MÁRCIA DA SILVA	01760376641	SIM
Professor 40h - Manhã	MARCIELE DELANAVA PESQUERO	01760377901	SIM
Professor 40h - Manhã	MARCIELE SILVA DOS SANTOS	01760385391	SIM
Professor 40h - Manhã	MARCOS NOGUEIRA DA SILVA	01760387680	SIM
Professor 40h - Manhã	MARCOS SILVA	01760387572	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIA APARECIDA NUNES MICHALISZEM.	01760387751	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIA CLEUSA DOS SANTOS PEREIRA	01760383635	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIA DE FATIMA BRAGA GUIMARÃES	01760388883	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIA DE FATIMA SANTANA	01760388540	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	01760383228	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PRETO	01760377127	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIA HELENA PEREIRA	01760381508	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIA ISABELA TOSCANO MALAQUIAS	01760376430	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIA JOSE MACIEL	01760389202	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	01760384985	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIA NATHALIA SOARES DE MOURA NASCIMENTO	01760378222	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIA SANDRA MARTINS MENEZES	01760388820	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIANA APARECIDA DA SILVA	01760375733	SIM
Professor 40h - Manhã	MARIANA MELO DA SILVA	01760380103	SIM
Professor 40h - Manhã	MARILDA APARECIDA BRAGA	01760376688	SIM
Professor 40h - Manhã	MARINALVA APARECIDA PIOVANELI	01760381255	SIM
Professor 40h - Manhã	MARINALVA SANTOS	01760387953	SIM
Professor 40h - Manhã	MARINEZ PINHEIRO DA SILVA	01760377721	SIM
Professor 40h - Manhã	MARTA REGINA MOREIRA	01760387729	SIM
Professor 40h - Manhã	MAYARA MIRIAN DA SILVA	01760377272	SIM
Professor 40h - Manhã	MAYCON FERNANDO DOS SANTOS	01760389013	SIM
Professor 40h - Manhã	MAYLON CORREIA DE ANDRADE	01760378451	SIM
Professor 40h - Manhã	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO	01760388147	SIM
Professor 40h - Manhã	MICHELLI CORREA DE SOUZA	01760387660	SIM
Professor 40h - Manhã	MILENA APARECIDA BUENO SAQUI	01760380200	SIM
Professor 40h - Manhã	MILENA GABRIELE PINHEIRO RIBEIRO GALVAO	01760378136	SIM
Professor 40h - Manhã	NAIARA DE MENEZES DEMAZZI	01760376538	SIM
Professor 40h - Manhã	NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	01760385182	SIM
Professor 40h - Manhã	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	01760375831	SIM
Professor 40h - Manhã	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA STAUT	01760382162	SIM
Professor 40h - Manhã	NATHÁLIA AMANDA GOULART TREDEZINI DA SILVA	01760379154	SIM
Professor 40h - Manhã	NATHÁLIA MARCELA DE OLIVEIRA	01760381669	SIM
Professor 40h - Manhã	NATHAN DE ALMEIDA ZENI	01760378236	SIM
Professor 40h - Manhã	NAYARA DE AMEIDA COUTINHO	01760388642	SIM
Professor 40h - Manhã	NEILYN REYES	01760377058	SIM
Professor 40h - Manhã	NERILZA CENTURIÃO PAREDES	01760384563	SIM
Professor 40h - Manhã	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	01760377920	SIM
Professor 40h - Manhã	PÂMELA AGUIAR DE OLIVEIRA	01760388373	SIM
Professor 40h - Manhã	PATRICIA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	01760376185	SIM
Professor 40h - Manhã	PATRICIA DA SILVA	01760376524	SIM
Professor 40h - Manhã	PATRICIA RECHE SOUZA DA SILVA	01760388052	SIM
Professor 40h - Manhã	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	01760388212	SIM
Professor 40h - Manhã	PRISCILA BATINGA RONCADA	01760375827	SIM
Professor 40h - Manhã	QUEZIA GODOI PAIXAO	01760380955	SIM
Professor 40h - Manhã	RAFAELA SILVA CORDEIRO	01760383393	SIM

Professor 40h - Manhã	RAIANE PAULA DOS SANTOS	01760388606	SIM
Professor 40h - Manhã	REGINA ROSA FERNANDES DE LIMA	01760381243	SIM
Professor 40h - Manhã	REINALDO CESAR DIAS DE SOUZA	01760376742	SIM
Professor 40h - Manhã	RENATA CARVALHO BARROS	01760376410	SIM
Professor 40h - Manhã	RENATA ROSIMEIRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	01760379474	SIM
Professor 40h - Manhã	RENÊ NUNES SANTANA	01760377884	SIM
Professor 40h - Manhã	RHANYTA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS COUTINHO	01760388048	SIM
Professor 40h - Manhã	RICARDO ROBERTO DE FREITAS PEREIRA	01760382234	SIM
Professor 40h - Manhã	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	01760375843	SIM
Professor 40h - Manhã	ROGÉRIA RAFAELA PEREIRA SANDER	01760388138	SIM
Professor 40h - Manhã	ROSILAINER DA SILVA FERNANDES	01760389002	SIM
Professor 40h - Manhã	ROSILDA GOMES DA SILVA SOUZA	01760376465	SIM
Professor 40h - Manhã	ROSIMARA DE CARVALHO SILVA SILVEIRA	01760384227	SIM
Professor 40h - Manhã	ROSIMEIRE APARECIDA QUINUPA DE OLIVERIA	01760378580	SIM
Professor 40h - Manhã	RUTH EDIVÂNIA DA SILVA SOARES	01760382895	SIM
Professor 40h - Manhã	SALETE PEREIRA DA SILVA	01760382956	SIM
Professor 40h - Manhã	SANDRA PEDROSA FIUZZA	01760377908	SIM
Professor 40h - Manhã	SANDRA REGINA DE SOUZA	01760378123	SIM
Professor 40h - Manhã	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	01760377766	SIM
Professor 40h - Manhã	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	01760377788	SIM
Professor 40h - Manhã	SARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01760380137	SIM
Professor 40h - Manhã	SARA ODARA MACHADO CAMARGO	01760375970	SIM
Professor 40h - Manhã	SILMARA FONSECA LEAL	01760388134	SIM
Professor 40h - Manhã	SILVANI DA SILVA	01760388635	SIM
Professor 40h - Manhã	SILVIA MENEGASSO GARCIA	01760379868	SIM
Professor 40h - Manhã	SIMONE APARECIDA GUILHERME	01760383043	SIM
Professor 40h - Manhã	SIRLENE APARECIDA TAVARES CORREIA	01760380722	SIM
Professor 40h - Manhã	SOLANGE SANTOS DE NOVAIS	01760389208	SIM
Professor 40h - Manhã	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	01760388220	SIM
Professor 40h - Manhã	STEFFI SHIZUYO DA SILVA NAGAISHI	01760379860	SIM
Professor 40h - Manhã	STÉFHANY DE FRANÇA MOURA	01760383373	SIM
Professor 40h - Manhã	STELA REGINA SILVA	01760381961	SIM
Professor 40h - Manhã	SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA	01760381019	SIM
Professor 40h - Manhã	TALITA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA	01760376725	SIM
Professor 40h - Manhã	TANIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	01760377579	SIM
Professor 40h - Manhã	TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	01760376077	SIM
Professor 40h - Manhã	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA	01760386090	SIM
Professor 40h - Manhã	THAINÁ FERNANDES ROCHA	01760388917	SIM
Professor 40h - Manhã	THAINARA SOUZA DE MOURA	01760388659	SIM
Professor 40h - Manhã	THAIS ROSANA LEITE DA SILVA	01760377100	SIM
Professor 40h - Manhã	THAISE SOUZA DA SILVA CAVALCANTI	01760378703	SIM
Professor 40h - Manhã	THAMARA CRISTINNY FERREIRA NEVES	01760376055	SIM
Professor 40h - Manhã	VALDIVINA GONÇALVES MOREIRA	01760387893	SIM
Professor 40h - Manhã	VALQUÍRIA VINHOLI TICIANEL CAMPOS	01760383989	SIM
Professor 40h - Manhã	VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	01760377397	SIM
Professor 40h - Manhã	VANESSA BEATRIZ REIS	01760382678	SIM
Professor 40h - Manhã	VANESSA FERREIRA PRATES DOS SANTOS	01760377543	SIM
Professor 40h - Manhã	VANESSA MACHADO SILVA	01760388197	SIM
Professor 40h - Manhã	VANI DOS SANTOS BITENCOURT	01760376583	SIM
Professor 40h - Manhã	VENUSA PEREIRA LIMA CORREIA	01760377750	SIM
Professor 40h - Manhã	VIRGINIA DE SOUZA GERALDO	01760379780	SIM
Professor 40h - Manhã	VIVIANE ANDREA GOMES SANTOS	01760387281	SIM
Professor 40h - Manhã	VIVIANE DE FATIMA COSTA	01760384350	SIM
Professor 40h - Manhã	WALORY LOHANY OLIVEIRA DE PAULA	01760383385	SIM
Professor 40h - Manhã	WELLINGTON JOHN VIANA	01760378968	SIM
Professor 40h - Manhã	WENDY NUNES DOS SANTOS	01760387450	SIM
Professor 40h - Manhã	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	01760388419	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	01760375932	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ADRIANA SALES DE CASTRO	01760387483	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ADRIELLE CINTIA DE OLIVEIRA MIGUEL	01760388383	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	01760385539	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ALEXSANDRA FRANCO LINO	01760379864	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ALINE SILVA OLIV EIRA	01760388166	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ALTIENE FERREIRA GUIMARÃES	01760382860	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	AMANDA DO CARMO ACÁCIO	01760377135	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA ALICE SAWASSATO DE MOURA	01760381262	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA CLÁUDIA PRUDÊNCIO FONSECA	01760387473	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	01760378240	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA LÚCIA LOMES GUIMARÃES	01760380576	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA PAULA ALVES	01760378183	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA	01760384981	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANA PAULA MACARIO BARBOSA DOS SANTOS	01760380544	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDERSON DOUGLAS DA SILVA	01760376994	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDREIA DE FATIMA DIAS	01760381320	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDRÉIA MINUTO LUNARDI	01760377858	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANDRESSA DEZIREE LEITE FERRAZ	01760384377	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	01760383542	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANNA PAULA LEMOS CORREA	01760380071	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ANTÔNIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA	01760381782	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01760377952	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	APARECIDA LUISA MIRANDA MARTINS	01760387612	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ARATIDE FERNANDES DOS REIS	01760388319	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	AUGUSTA SOARES DA SILVA BATISTA	01760383270	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	BATSEBA SABRINA BARBOSA DA SILVA	01760381748	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	01760387960	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	CAMILA CRISTINA GIOVANINI	01760387437	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	CÁSSIA TORRES HARA	01760388711	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	CLAUDINEIA PEREIRA DOS ANJOS	01760382673	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	01760378779	SIM

Professor de Educação Especial - Manhã	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGÊNIO	01760389149	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	DAIANE REGINA DA SILVA	01760379450	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01760389007	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO	01760382087	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	DANIELLE APARECIDA NUNES SIQUEIRA DA SILVA	01760379393	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	DÉBORA REGINA DA SILVA	01760388934	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	DENIVALDO HENRIQUE SOARES	01760383118	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	DERLI DA APARECIDA FERREIRA SANTOS	01760380156	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	DIONIK CORDEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	01760382750	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	DJANE DE MIRANDA SANTANA	01760388843	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	DORYS BENTO DOS SANTOS	01760382797	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	EDIVANA GOMES SEVERINO ANTUNES	01760388326	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	EDNA NARCIZO GOMES	01760388505	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	EDNA PEREIRA DA SILVA SANCHES	01760387283	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	EDUARDO RODRIGO PEREIRA	01760388445	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	01760379479	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ELENICE TEIXEIRA DE AGUIAR JUSTINO	01760382163	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ELIENE FREIRE LIMA	01760376428	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ELINE MONTEIRO DA SILVA	01760380108	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ELISABETE SOARES	01760387891	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ELISÂNGELA DOS SANTOS MARTINS	01760388818	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ELISANGELA HELENA DA SILVA FEITOSA	01760388903	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ELISÂNGELA MACHADO PEREIRA	01760382250	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ERICA ALVES DE ABREU	01760379033	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA	01760389094	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	01760388552	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	EVA ELAINE MAIA	01760376276	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	EVA PASCOALINA PEREIRA	01760387938	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	FABIANA CARMO DIAS MORENO	01760380875	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	FABIANE DIAS ROMANO	01760389269	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES	01760387361	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELE APARECIDA DE ASSIS	01760388027	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	01760377137	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELLE KARINE LEAL DE SOUZA	01760379320	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCIELLE VITAL TOMAZ	01760378547	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCISCA LUCINEIDE FERREIRA	01760382873	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	FRANCISCO SILVA	01760377793	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	GABRIELA DA SILVA MAZETTE	01760387467	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	GELÂNGELA BATISTA CAROBA	01760389186	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	GENI ROSA BATISTA MOURA	01760389072	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	GEOVANA DA CONCEIÇÃO CARDOZO	01760379255	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	GESSICA AMANDA DE ALMEIDA CORDEIRO	01760377270	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	GIOVANA FIORENZA BEZERRA	01760378103	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	GISLAINE DIAS FAGUNDES	01760377064	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	01760388599	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	GISLEIA CARVALHO DE SOUSA MORAIS	01760376131	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	GIVANILDO ROSA DA SILVA	01760383072	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	GLAUCIA LOPES DE FREITAS	01760377006	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	GRACIELE ROBERTA DA ROCHA E ROSA	01760376348	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	GUILHERME RAMALHO DE OLIVEIRA	01760387077	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	HOSANA LUIZ DA COSTA DE CARVALHO	01760378804	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	IARA LEDA DE SOUZA PASTRELLI	01760389055	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	IRENE DE OLIVEIRA	01760383392	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	IRENE DE OLIVEIRA LOPES	01760376280	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	IZABEL BEZERRA LIMA SANTOS	01760377402	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	JAQUELINE MALTA MUNIZ TEODORO	01760379995	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	JAYLLA XAVIER DE SOUZA	01760387134	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	JESSICA VALERIA DOS SANTOS QUINTANA	01760388768	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	JOSIELE SANDES XAVIER DA SILVA	01760377230	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	JULIANA BACHEGA DE ARAUJO	01760376599	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	JULIANA DE MORAES MALVEZZI	01760386180	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	JULIANE JANAINA SOARES DE LIMA	01760383360	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	KASSELINY MARQUES DOS SANTOS	01760387626	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	KELEM ANGÉLICA DALOCA DE SOUZA	01760384584	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	KELLY PRISCILA MENDES BONUGLI	01760387864	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LAIANY LÍSSIA BISPO DA SILVA SANSEVERINO	01760375732	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LARISSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	01760376381	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	01760378728	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LEILIANE PEDROZA BOING	01760384531	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LIDIANE FERREIRA FRANCO RICORDI	01760380517	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01760378472	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LILIANE LOPES RIBEIRO	01760385837	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LORANY COSTA CEOLATO	01760375722	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LUANA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES SANTANA	01760376537	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LUANA MARCELA PEREIRA DA SILVA	01760388187	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCILENA DE MORAES DO CARMO	01760380978	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	01760388234	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LUCILENE DA SILVA PORELLI	01760383572	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	LUZIA CARDOSO DA SILVA MOTA	01760376765	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MARGARET LUZIA SCHUERHOFF MARCHETTI	01760387832	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA	01760388952	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01760388695	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA LIMA	01760387520	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA JESUS DE SANTANA	01760388853	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA JOSÉ CORRENTE	01760378740	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIA LÚCIA ROCHA PEREIRA	01760388338	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MARIANA DOGADO	01760380814	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MARILEIA APARECIDA SERAIN	01760377428	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MARISA DA SILVA SOUZA	01760383283	SIM

Professor de Educação Especial - Manhã	MARLENE APARECIDA DE SOUZA ALVES	01760387396	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MARLI ALVES SANTANA VICENTE	01760378467	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MARLY ELIANE REIS	01760388387	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MIRIAN HELENA LOBO	01760376941	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	MONICA RAMOS DE PAULA	01760383222	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	NATANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01760385416	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	NATHALIA VERONEZ	01760383157	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	NEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	01760382925	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	NEIVA MARTINS PAULO	01760379975	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	NEUZA BATISTA DOS SANTOS	01760375731	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	NIKOLE RODRIGUES MARTINS TAVARES	01760377622	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	01760388408	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	PAMELA FERNANDES DOS SANTOS	01760387345	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	PAULA GIOVANA SINIGALIA ALENCAR TERRA	01760381171	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	PRISCILA FERREIRA BRAGA	01760377992	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	RAFAEL DE SOUZA MELO BRITO	01760380729	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	RAFAELA CRISTINA MOREIRA DANTAS	01760378512	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	RAFAELA DA SILVA NEPOMUCENO	01760380989	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	RAFAELEN MINGRONE PAPAÏT	01760388028	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	RAQUEL CAMPOS DOS SANTOS GREGORIO	01760389038	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	RAQUEL COSTA DA SILVA	01760384354	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	RAYANE PEIXOTO DE MELO	01760375889	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	RENATO DOS SANTOS GOMES	01760387708	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	RITA ROCHELE DINARTE GOMES	01760388409	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	RODRIGO DA SILVA FONSECA	01760389293	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ROGERIA DA CUNHA MONPEAN	01760387797	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ROMILDA FERREIRA DE FREITAS PEREIRA	01760388645	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSANGELA ESTEVAM MARQUES RIBEIRO	01760382958	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSELEI LAMAS BERTON	01760384850	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSELI MARIA DE CARVALHO FERREIRA.	01760381343	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSEMARY DA SILVA PIRES	01760378208	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSEMEIRE FERREIRA	01760383615	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSEMEIRI APARECIDA BATISTA PEREIRA SAVZYN	01760389080	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSEMIRA ANDRÉ EVANGELISTA	01760379217	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	01760378038	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	SAMELLA FERREIRA LIMA MORAIS	01760387468	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	SANDRA JAQUELINE DOS SANTOS	01760379770	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	SELMA ALVES SANTANA	01760388244	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	SILVIA AURORA SENA NUNES	01760375837	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	SIRLEI ALVES SANTINI	01760387490	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	SONIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR SILVA	01760379843	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	SUSANA NUNES PEREIRA DO NASCIMENTO	01760379423	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	SUSANA REGINA CONEJO	01760388060	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	SUZANE NOVAIS LOPES	01760378064	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	SUZANIR GOMES ROSA	01760377841	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	TARCISIO ADAMES SANTOS DA SILVA	01760377801	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	TATIANA GROTA DOS SANTOS	01760384323	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	TEREZINHA LOPES DA SILVA	01760382634	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	THAIS SOARES DIAS	01760375956	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	VALDINEIA DARG MOREIRA FREDERICO	01760377832	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA	01760383008	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	VALÉRIA MORAIS	01760376620	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	VALMIR DOS SANTOS BARBOSA	01760376971	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	VANESSA DE CARVALHO FERNANDES	01760387582	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	VANESSA DE LIMA	01760381694	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	VANIA ALVES DE BARROS	01760380654	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	VERA FERREIRA TEIXEIRA	01760377969	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	VITORIA SILVA DOS SANTOS DE LIMA	01760377479	SIM
Professor de Educação Especial - Manhã	ZINGARA APARECIDA CIRINA DO VALE MENDES	01760378893	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	GISELE CRISTINA MENDES MATIAS	01760382467	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ALEXSANDER BEDIM JUNIOR	01760388208	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ANA CAROLINA POLICANTE	01760389278	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ANA CLARA RODRIGUES SOUZA	01760388658	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ARIADNE CARLA DE ALMEIDA	01760378647	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	AUGUSTO COSTA SCARPINI	01760381683	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	AYSLA KEILA CABRAL	01760376378	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	BEATRIZ DA SILVA ALVES	01760388933	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	BRENO RENAN RAIMUNDO	01760388580	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNO FRANCELINO DA SILVA	01760388691	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNO HENRIQUE DE BAIRROS	01760385076	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	CAMILA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	01760387748	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	CAROLINE PEREIRA ANTHERO	01760382920	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	CELIA CRISTINA AZEVEDO	01760379337	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	CHARLESTON MARCOS ROCHA	01760388224	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	CLAUDIA RENATA DE PAIVA SILVA	01760381668	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	DIEGO DA SILVA FERREIRA	01760379025	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	EDCAR CESAR PEREIRA BORGES	01760378576	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	EDUARDO GUILHERME EUSTÁQUIO CHAVES	01760376825	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	EDUARDO RODRIGO PEREIRA	01760388438	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ELIANE MARIA DE ALMEIDA	01760377524	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ELIENE FREIRE LIMA	01760376422	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ELIZETE DOS SANTOS	01760382283	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ERIC RAMON VALENTIM KUCHAR	01760384493	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ESON FRANCISCO DOS SANTOS	01760376079	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	EUSEBIO MONTEIRO COLARES	01760388936	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	FABIO DOS SANTOS RODRIGUES CHAVES	01760379604	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	FABRICIO APARECIDO CARLUCCI BEZERRA	01760376654	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	FELIPE BRASIL LIMA	01760380141	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	FERNANDA CRISTINA ZAMARQUE	01760377092	SIM

Professor de Educação Física - Tarde	FERNANDA DE OLIVEIRA BEAZOTO	01760381577	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	FERNANDO TENÓRIO DE LIMA	01760389261	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	FLÁVIA ANGÉLICA DOS SANTOS MARIANO	01760381946	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	GABRIEL CARDOSO DA SILVA	01760381429	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	GABRIELLA GONÇALVES MENDES DA SILVA	01760387789	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	GILBERTO CASTRO DUARTE	01760388076	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	GLEICE KELLI MENDES MOTA	01760382917	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	01760377534	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	GUILHERME DUTRA DA CRUZ	01760386790	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	GUILHERME RAMALHO DE OLIVEIRA	01760387083	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO GOMES	01760382940	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	GUSTAVO VINICIUS THEODORO DE AQUINO	01760380295	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	HÉLIO DOUGLAS DE SOUZA CAVALCANTI	01760375708	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ISABELA APARECIDA DE CASTRO	01760388878	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	IVO RICARDO MIGUENS DE AZEVEDO	01760388210	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	JAINARA SOUSA DA SILVA	01760384633	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	JEISE DE MORAES SANTOS	01760383577	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	JESSICA FERNANDES BATISTA RIBEIRO	01760381115	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	JESSICA MARIEN DE OLIVEIRA	01760387111	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	JHONATAN ALVES ALVES	01760389147	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	JOANY CAROLINE FERREIRA	01760388127	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	JOÃO PAULO GONÇALVES DA COSTA SILVA	01760388226	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	JORDANA DOS SANTOS SILVA	01760381708	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	JOSÉ VITOR DA SILVA HILARIO	01760388486	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	JOSIAS MORAES DE FIGUEIREDO	01760388959	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	KAUANE GABRIELA PEIXOTO SOARES	01760375919	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	KAYT ARIANE DA COSTA	01760377475	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	KLEBERELTON DA SILVA	01760381409	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	LORAINÉ DE SOUZA DA SILVA	01760377986	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	LUANA PEREIRA DA SILVA	01760388088	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	LUCAS SILVA SANTOS	01760389255	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	LUCÉLIA AMARO DE ANDRADE	01760376945	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	LUIZ OTAVIO PEREIRA DA COSTA	01760378626	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	LUMA CRISTINA GASPARINI GOMES	01760388777	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	MÁRCIA GONÇALVES DE RAMOS	01760388356	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO	01760379231	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA	01760383559	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	MARIA VITÓRIA RODRIGUES SÓTER	01760388289	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	MARILEIA APARECIDA SERAIN	01760377430	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	MICHELE REGIANE CANUTO DE MOURA	01760380122	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	MILENA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	01760388822	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	MITALI CAMILA DOS SANTOS GIMENEZ	01760378743	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	MURILO BISPO OLIVEIRA	01760389268	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01760376867	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	NATALIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS 06431374916	01760377042	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	NELSON DA SILVA	01760376735	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ORLANDO HENRIQUE SANDES	01760382204	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	PAMELA RAFAELA DE ANDRADE FERNANDES	01760387657	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	PAOLA FRANCIELE GOMES DOS SANTOS	01760388265	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	RAFAEL ALEXANDER MELLO ABE DA SILVA	01760382604	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	REGINA AMÁBILÉ MARIA MORAES	01760379127	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	RONALDO ALVES BATISTA	01760381008	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	01760381085	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	SARA BERNARDES DA SILVA SANTOS	01760376420	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	SIRLENE DE PAULA	01760383296	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	TAIS FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	01760388981	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	TAISE SILVA YASSINE	01760388950	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	THAÍS DA SILVA MELO	01760376833	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	THIAGO ALEX SANDRO MARQUES	01760387706	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	TIAGO DONATO DA CRUZ	01760389028	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	UBIRAJARA FERREIRA DOS SANTOS	01760376204	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	VANESSA DE FARIA VARANA TEIXEIRA DA SILVA	01760384564	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	VANESSA DE LIMA	01760381697	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS	01760377115	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	VITÓRIA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	01760387807	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	VITÓRIA GABRIEL Y VIEIRA DA SILVA	01760377073	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	VIVIANE RODRIGUES KNUPP	01760386941	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	WELLINGTON SILVÉRIO DA SILVA	01760388400	SIM

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4B1688F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO N. 011/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria de Educação, com sede na Travessa Souza Naves, n. 095, no centro de Sengés estado do Paraná, doravante denominado "Órgão Aderente", por intermédio de seu representante legal, manifesta sua adesão à Ata de Registro de Preços n. 004/2025 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 003/2024, gerenciada pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ (CIEDEPAR)**, denominado como "Órgão Gerenciador".

1. DO OBJETO: A presente adesão tem por objeto a compra de KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme dados descritos abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QTD	Valor Unitário	Total
1	AGENDA ESCOLAR	UNI	2310	R\$ 18,00	R\$ 41.580,00
2	APONTADOR COLORIDO COM DEPÓSITO TRANSPARENTE INCOLOR	UNI	2310	R\$ 1,01	R\$ 2.333,10
3	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS	UNI	3680	R\$ 0,66	R\$ 2.428,80
4	CADERNO DE DESENHO - MIOLO SEM IMPRESSÃO E SEM SEDA, CADERNO DE DESENHO COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS	UNI	2310	R\$ 7,82	R\$ 18.064,20
5	COLA BRANCA TUBO DE COLA LIQUIDA	UNI	2310	R\$ 3,51	R\$ 8.108,10
6	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO CONTENDO 12 ESTACAS EM CORES DIFERENTES	UNI	940	R\$ 4,71	R\$ 4.427,40
7	LÁPIS 12 CORES- CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, SENDO OBRIGATÓRIA AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE.	UNI	2310	R\$ 7,63	R\$ 17.625,30
8	LÁPIS GRAFITE LÁPIS GRAFITE Nº 02	UNI	4620	R\$ 0,64	R\$ 2.956,80
9	MASSA DE MODELAR PARA FAZER MODELAGEM, SUPER MACIA, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS	UNI	940	R\$ 3,42	R\$ 3.214,80
10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAMANHO A4	UNI	2310	R\$ 2,90	R\$ 6.699,00
11	PASTA COM FERRAGEM PLÁSTICA - PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA	UNI	2310	R\$ 4,60	R\$ 10.626,00
12	RÉGUA ESCOLAR 30 cm ESCALA DE	UNI	1370	R\$ 1,25	R\$ 1.712,50
13	TESOURA SEM PONTA 11 cm CABO	UNI	1370	R\$ 1,77	R\$ 2.424,90
14	CADERNO BROCHURÃO - 96 FOLHAS	UNI	1580	R\$ 6,45	R\$ 10.191,00
15	CADERNO QUADRICULADO - 96 FOLHAS	UNI	790	R\$ 10,27	R\$ 8.113,30
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 96 FOLHAS	UNI	1740	R\$ 7,92	R\$ 13.780,80
17	CADERNO UNIVERSITÁRIO QUADRICULADO 7X7 MM - 96 FOLHAS	UNI	1160	R\$ 10,07	R\$ 11.681,20
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UNI	1160	R\$ 0,70	R\$ 812,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNI	1160	R\$ 0,70	R\$ 812,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UNI	580	R\$ 0,70	R\$ 406,00
21	GARRAFA SQUEEZE 500 ML	UNI	2310	R\$ 9,28	R\$ 21.436,80
				TOTAL	R\$ 189.434,00

2. DA JUSTIFICATIVA: A adesão à referida Ata de Registro de Preços justifica-se pela economicidade, celeridade e eficiência administrativa, conforme demonstrado no processo Licitatório nº 239/2025 - Inexigibilidade de Licitação N. 035/2025.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os produtos serão entregues conforme os prazos, condições e especificações estabelecidas no Contrato e na proposta apresentada pelo fornecedor e nos termos do Edital e seus anexos que originou essa contratação.

4. DA EMPRESA A SER CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n. 79.788.766/0025-00.

5. DO VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 189.434,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

6. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme os termos estabelecidos no Contrato e nos termos do Edital e anexos que originou o registro de preços.

7. DA VIGÊNCIA: A presente adesão estará vigente até a data limite estipulada no contrato administrativo e/ou até que sejam encerradas as obrigações oriundas dessa contratação salvo prorrogação ou encerramento antecipado por interesse da Administração.

Assim, o Órgão Aderente formaliza a presente adesão nos termos legais e ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação.

Sengés, 06 de novembro de 2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A7C8C496

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 002/2025 - S.M.E.

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de designação de professores para exercer a função **Técnica Pedagógica** na área da Educação e cadastro reserva, para as atividades de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação nas escolas Municipais, conforme previsão no artigo 35, inciso III, da Lei nº 596, de 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os artigos 35 e 36, da Lei nº 596, de 16 de dezembro de 2022, que prevê a possibilidade do titular de Cargo de Professor exercer, de forma alternada, ou concomitante com a docência, outras funções de Magistério, atendido a formação em pedagogia ou outra licenciatura plena com pós-graduação específica para o exercício da função de suporte pedagógico;

A Secretária Municipal de Educação, Valdirene Aparecida Bulka, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital de Seleção Interna estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, aos Servidores do Magistério Público Municipal, para a função Técnica Pedagógica, na área da Educação, em conformidade com as Leis Municipais n.º 596/2022 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 2.591/2020, e 4830/2025.

1. DAS Disposições Preliminares:-

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar Professor na Função de Magistério, a exercer exclusivamente atividades de Suporte Pedagógico na área da Educação, suprimindo vagas existentes em escolas municipais, mais cadastro reserva, conforme consta nos casos previstos no artigo 35, inciso I, II e III, da Lei nº 596, de 16 de dezembro de 2022.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em comprovação de títulos, experiência profissional e apresentação de plano de trabalho, na forma escrita e oral.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, sendo acompanhado pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto n.º 4832 /2025, de 05 de novembro de 2025.

1.4. Ao participar no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se que cumpre todos os requisitos exigidos para o preenchimento da vaga.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

1.6. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS que comporão o cadastro de reserva, não implicará obrigatoriedade de sua designação, ocorrendo apenas expectativa de convocação.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2. DO CARGO, DAS VAGAS, E DA CARGA HORÁRIA:-

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à nomeação de Técnicos Pedagógicos, com carga horária em período integral 40 horas e parcial 20 horas.

2.1.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLA	
2 vagas + CR	40h	Rede Municipal de Ensino	Zona Urbana e/ou Rural

CR* = Cadastro Reserva

2.2. A Secretaria Municipal de Educação manterá o cadastro reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo, respeitando o item 10.1 deste Edital.

2.2.1. Havendo vacância em outros estabelecimentos educacionais municipais, bem como a necessidade de se atender atividades de suporte pedagógico, poderão ser nomeados Técnicos Pedagógicos, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:-

3.1. Das atribuições do Professor, na função Técnica Pedagógica:

- I. Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Ação da Escola;
- II. Coordenar a construção coletiva e a efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da Escola;
- III. Coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar;
- IV. Orientar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho Docente junto ao coletivo de professores da escola e zelar pelo seu cumprimento;
- V. Orientar quanto ao preenchimento do LRCO – Livro Registro de Classe Online de acordo com as Instruções Normativas da SEED;
- VI. Orientar e observar a legislação educacional em vigor quanto ao funcionamento da escola, zelando pelo seu cumprimento e pelo padrão de qualidade de ensino;
- VII. Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico;
- VIII. Organizar e acompanhar a avaliação do trabalho pedagógico, realizando levantamentos de dados qualitativos e quantitativos;
- VIII. Atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de propostas de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas em sala de aula, bem como orientar quanto à flexibilização curricular no intuito de atender as necessidades educacionais dos estudantes;
- IX. Organizar a realização do Pré-Conselho, Conselho e Pós-Conselho, de forma a garantir um processo coletivo de formulação do trabalho pedagógico desenvolvido pela escola e em sala de aula;
- X. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas, e, em caso de ausência de professores, o pedagogo deverá executar atividades inerentes ao seu cargo, com vistas a assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidos, não deixando os alunos na ociosidade e dispersão;
- XI. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola;
- XII. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos;
- XIII. Planejar e organizar atividades culturais, projetos pedagógicos de educação básica, e avaliar o andamento de tais projetos;
- XIV. Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
- XV. Participar do Conselho Escolar;
- XVI. Desenvolver atividades de Suporte Pedagógico na Educação Básica, voltadas para administração, dos recursos materiais e financeiros da escola.
- XVII. Analisar resultados das Provas Externas, Prova Paraná, Fluência e Diagnóstico das Boquinhas.
- XVIII. Observação em Sala de Aula com cronograma de observação, organizando os três momentos que envolvam as etapas de preparação de aula: antes, durante e depois.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:-

4.1. Comprovação do diploma de licenciatura plena em pedagogia e/ou licenciatura plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para Educação Básica, na área de Educação, sendo complementada com o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade normal/magistério.

4.2. Comprovação do certificado de pós-graduação, específica para o exercício da função técnico pedagógica, quando não graduado em pedagogia e/ou outra especialização na área da educação.

4.3. Comprovação do Ato de Admissão para exercer o cargo de professor do quadro próprio desta municipalidade.

4.3.1. Poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado somente o servidor estável (entende-se por “servidor estável” aquele que adquiriu estabilidade após o cumprimento do Estágio Probatório).

4.4. Apresentação do Plano de Trabalho Escrito, na área de atuação, que deverá ser formatado de acordo com as normas da ABNT e conter:

- I. Identificação;
- II. Justificativa;

III. Objetivo geral;

IV. Ações;

V. Avaliação do Plano

4.4.1. Será desconsiderado o Plano de Trabalho Escrito ausente de qualquer requisito acima exigido.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:-

5.1. A inscrição será realizada *exclusivamente pelo candidato, através de preenchimento de formulário*, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, dos **dias 17 a 24 de novembro de 2025**, das 08h30 às 11h e das 13h às 16h.

5.2. O candidato deverá apresentar em envelope lacrado, contendo apenas a sua identificação através de assinatura de próprio punho, do seu lado externo, com os seguintes documentos:

a) Cópia do certificado ou diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para educação básica; sendo obrigatório Pós Especifica para cargo pleiteado.

b) Cópia do certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação (*Lato Sensu*) em nível de especialização, na área específica para o exercício da função técnico pedagógica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou pós-graduação (*Lato Sensu*) em nível de especialização, voltada para uma das áreas pedagógicas da educação básica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

c) Plano de Trabalho Escrito, na área de atuação;

d) Cópia do Ato de Admissão para exercer cargo de professor do quadro próprio desta municipalidade.

5.3. Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato receberá uma via como comprovante do pedido formulado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.6. Não será homologada a inscrição de candidato com documentação incompleta, ou seja, que não esteja em conformidade com este Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

6. DA AVALIAÇÃO:-

6.1. O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função, da experiência profissional *após estabilidade*, da apresentação do plano de trabalho escrito e da apresentação do trabalho oral que serão analisados pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto n.º 4832 /2025, de 05 de novembro de 2025, conforme dispõe os anexos do Edital.

6.2. Na avaliação, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), somando-se os itens referentes a escolaridade, ao tempo de experiência, *após estabilidade*, ao plano de trabalho escrito e ao plano de trabalho oral.

6.2.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) da pontuação máxima a ser obtida.

6.3. A pontuação será atribuída conforme especificações abaixo relacionadas:

ATRIBUIÇÃO	N.º PONTOS
Pós-graduação específica para o exercício da função técnica pedagógica (03 pontos)	03(três) <u>ou</u>
Pós-graduação na área da educação (02 pontos)	02 (dois)
Plano de Trabalho escrito	03 (três)
Plano de Trabalho oral	03 (três)
Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de docência	01 (um)

6.3.1. Será admitida somente 01 (uma) pós-graduação apresentada para a pontuação de Comprovação de Títulos.

6.4. A apresentação do trabalho oral poderá ter duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo avaliados os seguintes itens:

I - Identificação do Candidato (a)

II - Postura

III - Organização e sequência

IV - Domínio do Conteúdo

V - Apresentação clara e objetiva

VI - Domínio, clareza e segurança nas respostas

VII - Apresentação no tempo proposto

6.4.1. O trabalho oral será apresentado pelos candidatos inscritos em ordem alfabética, e deverá acontecer no **dia 03 de dezembro de 2025**, com início às 8h30, nas dependências da Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, nesta cidade de Sengés/PR.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:-

7.1. A classificação dos candidatos será realizada seguida da pontuação final, em ordem decrescente do resultado dos pontos.

7.2. O resultado do Processo Seletivo, com a classificação provisória, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado no mural de comunicação das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação no dia **08 de dezembro de 2025**.

7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de pontuação processar-se-á com os seguintes critérios:

I. Profissional Titular do Plano de Carreira Regular dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sengés enquadrado no Nível mais elevado;

II. Profissional Titular do Plano de Carreira Regular dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sengés enquadrado na Classe mais elevada;

III. Maior Antiguidade do Profissional na Carreira, contada a partir da data de aprovação do profissional no Concurso Público que resultou em seu provimento efetivo no Cargo de Professor.

8. DOS RECURSOS:-

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação provisória, em 01 (dia) útil, contados da divulgação da lista de classificação.

8.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, com precisão em seu ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas, sendo estes protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado no item anterior, não sendo reconhecidos recursos interpostos por quaisquer outras formas.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora Julgadora, que formalmente emitirá parecer conclusivo.

8.4. Após análise dos recursos, o resultado da classificação final será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado no mural de comunicação das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação no **dia 12 de dezembro de 2025**.

9. DA PERMANÊNCIA NO CARGO:-

9.1. O mandato de Pedagogo será de 02 (dois) anos, sendo admitida recondução por igual período, ao que comprovar o cumprimento das metas propostas em seu Plano de Trabalho e que obtiver resultado igual ou acima de 7,0 na avaliação de desempenho elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

À avaliação, observará os seguintes fatores:

I. Assiduidade;

II. Disciplina;

III. Capacidade de iniciativa;

IV. Produtividade;

V. Responsabilidade.

9.1.1 A avaliação acontecerá a cada quadrimestre e tem por objetivo, verificar o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho do Pedagogo (a) e demais trabalhos relacionados à sua função. A Comissão Examinadora designada para este Edital, juntamente com a Secretária de Educação, Diretor Escolar da Instituição e toda Equipe de Docentes da Escola, preencherão a ficha do Desempenho do Pedagogo por quadrimestre. E para sua permanência na função dependerá da média mínima atingida.

9.2. Constatado pelas avaliações que o Pedagogo não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, comete atos inadequados no seu exercício ou deixa de atender as exigências estabelecidas em normas específicas, será destituído da função de Técnica Pedagógica escolar por ato devidamente fundamentado.

9.3. A destituição do Pedagogo somente ocorrerá após processo das duas avaliações sem média mínima atingida, após processo sumário, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9.3.1. A somatória das duas avaliações será dividida por dois e o mínimo para aprovação será de 7.0.

9.3.2. O pedagogo será afastado de seu cargo em caráter imediato, somente em casos que a comissão de avaliação concluir que a infração praticada pelo servidor, está tipificada como grave, necessitando assim ouvir demais funcionários da instituição para conclusão do processo de destituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:-

10.1. O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, respeitando as exigências necessárias para permanência no cargo.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora, designada para este fim.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

VALDIRENE APARECIDA BULKA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – PEDAGOGO 2025

DADOS PESSOAIS:

Nome:		
CPF:		RG:
Data de Nascimento: Nº Título de eleitor:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	
MEIOS DE CONTATO:		
Telefone:		Celular:
E-mail:		
ESCOLARIDADE:		
PÓS-GRADUAÇÃO:		
TEMPO DE SERVIÇO:		

Declaro ser responsável pelos dados informados e documentos anexados.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PEDAGOGO - 2025 - SENGÉS/PR

NOME DO CANDIDATO:

CPF: RG:

DATA:

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO.

ANEXO II – FICHAS DE AVALIAÇÕES

A. FICHA DE PONTUAÇÃO

NOME: _____ DATA ____/____/____

ITENS	PONTUAÇÃO
2- Pós graduação Específica na área de atuação (3,0 pontos)	
3- Pós graduação na área da Educação (2,0 pontos)	
4- Plano de Trabalho escrito (3,0 pontos)	
5- Apresentação oral do Plano de Trabalho (3,0 pontos)	
6- Tempo de Experiência na docência após 03 anos (1,0 ponto)	
TOTAL DE PONTOS	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

RESERVADO À COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo aberto pelo Edital n.º 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

- () Homologar a presente inscrição
- () Não homologar a presente inscrição, conforme motivo abaixo especificado:

Comissão Organizadora

B. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME: _____ DATA ____/____/____

Plano de Trabalho Escrito - (3,0 pontos)

- Justificativa (0,6)
Objetivo Geral (0,6)
Ações (0,9)
Avaliação do Plano (0,6)
Critérios básicos de formatação (0,3)
TOTAL DE PONTOS

Plano de Trabalho Oral - (3,0 pontos)

- Identificação do Candidato (a) (0,3)
Postura (0,3)
Organização e sequência (0,6)
Domínio do Conteúdo (0,6)
Apresentação clara e objetiva (0,6)
Domínio, clareza e segurança nas respostas (0,3)
Apresentação no tempo proposto (0,3)
TOTAL DE PONTOS

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PEDAGOGO

Ø Ø Ø Ø

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Procura ser assíduo, dificilmente se ausenta em seu horário de trabalho, sempre com respaldo legal, sem prejuízo de suas atribuições e atividades.		
2 – Procura evitar ocorrências de atrasos e/ou saídas antecipadas.		
3 – Cumpre o horário quando necessário de planejamento junto ao professor nas horas atividades.		
4 – Participa ativamente de reuniões, formações e eventos promovidos pela escola e S.M.E.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
II – DISCIPLINA		
1 – Cumpre as normas, instruções ou regulamentos internos da Escola e SME na integra.		

2 – Tem bom relacionamento com toda a comunidade escolar.		
3 – Acata com presteza as ordens de sua chefia imediata e observa os níveis hierárquicos nas relações funcionais.		
4 – Apresenta frequentemente o planejamento de sua rotina e organização do trabalho pedagógico.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA		
1 – Sempre propõe e apoia o desenvolvimento de projetos diferenciados.		
2 – Atualiza-se e aperfeiçoa-se profissionalmente constantemente.		
3 – Frequentemente oportuniza e executa momentos de formação continuada junto aos professores.		
4 – Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas ou em situações fora do comum.		
5 – Sempre assegura o cumprimento dos dias letivos e horas aulas, não deixando de executar atividades inerentes ao seu cargo.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
IV – PRODUTIVIDADE		
1 – Tem conhecimento didático-pedagógico inerente à sua prática e frequentemente os utiliza com autonomia.		
2 – Realiza visitas frequentes às salas de aula para acompanhar o desenvolvimento da prática docente.		
3 – Ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço.		
4 – Possui excelente capacidade para gerenciar dados acadêmicos e propor intervenções.		
5 – Tem capacidade técnica para desenvolver orientações pedagógicas.		
6 – Desenvolve as atribuições do cargo com técnica, habilidade na organização e no estabelecimento de prioridades, atendendo efetivamente as exigências e prazos legais.		
7 – Sempre consegue envolver/agregar todos da equipe nas atividades da escola.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
V – RESPONSABILIDADE		
1 – É cuidadoso com materiais de trabalho demonstrando preocupação com a sua manutenção e bom uso, empenhando-se por sua economia e conservação.		
2 – É cuidadoso com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho.		
3 – Toda documentação, dados e registros solicitados são entregues com pontualidade.		
4 – Sempre age como sujeito co-responsável pelo acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, analisando e criando estratégias para resultados das avaliações externas.		
5 – Participa dos planejamentos com os professores, propondo intervenções e acompanhando o desenvolvimento do Plano de Trabalho Docente, realizando os três momentos.		
6 – Acompanha e avalia o rendimento dos alunos, propondo alterações no trabalho pedagógico, propondo encaminhamentos quando necessário.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS		

Sengés, 06 de novembro de 2025.

ASSINATURA: _____

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

07/11	Publicação do Edital
17/11 a 24/11	Inscrições
27/11	Lista dos Inscritos
03/12	Apresentação do Plano de Trabalho
08/12	Divulgação da classificação provisória
09/12	Recurso
12/12	Divulgação da classificação final
12/12	Homologação do resultado final

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:89715BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	28/2025
b) Licitação Nº :	24/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/11/2025
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços visando a aquisição de itens de informática para adequação de acordo com as necessidades do Serviço Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.122.0002.2.203. - Manter os Serviços Administrativos
10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde

10.302.0006.2.226. - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
10.305.0008.2.236. - Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica - ProVigia-PR
10.303.0007.2.221. - Manter os Serviços de Farmácia Básica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/CPF: **08.692.456/0001-71**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	SWITCH 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL	SWITCH	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00

Valor Total Homologado - R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)

Fornecedor: **CARVALHO ACESSORIOS PARA MÓVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **49.704.499/0002-98**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	FONTE DE 200W	VKOEM	40	R\$ 54,6000	R\$ 2.184,00
39	PEN DRIVE 64GB USB LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S PRETO - PD590	MULTI	20	R\$ 39,2000	R\$ 784,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais)

Fornecedor: **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**
CNPJ/CPF: **23.964.820/0001-07**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	MONITOR: - TAMANHO 21,5"; - MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT; - TIPO DO PAINEL VA; - RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9; - FULL HD; - TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ; - ENTRADAS; HDMI E D-SUB; - RESOLUÇÃO: 1920X1080; - SEM FONTE DE ENERGIA, CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DIRETA VIA CABO DE ENERGIA - TIPO DO PAINE: VA; - PÍXEL POR PÓLEGADA: 103 - BRILHO: 250 CD/M²	C3TECH / MR-215	10	R\$ 371,00	R\$ 3.710,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais)

Fornecedor: **ESTRUTTOS LTDA,**
CNPJ/CPF: **17.839.055/0001-92**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
44	SCANNER DE MESA CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 DPI (ÓPTICO). MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COR, ESCALA DE CINZA, MONOCRO- MÁTICO DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLES 20 PPM EM CORRES/ESCALA CINZA, VELOCIDADES DUPLEX 40 IPM EM CORRES/ESCALA CINZA, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS, SIM, MANUSEIO DE MÍDIA, MANUSEIO DE MÍDIA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), CAPACIDADE DE FOLHAS 50 DETECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLAS SIM CONECTIVIDADE, INTERFACE USB, VOLTAGEM BIVOLT 110/220V, PACOTE DE SOFTWARE COMPLETO INCLUSO,ACOMPANHA TODOS OS CABOS E ADAPTADORES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CANON/MODELO DR-C230	2	R\$ 2.280,00	R\$ 4.560,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Fornecedor: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **39.935.346/0001-17**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
34	NOTEBOOK COM TELA 14,1" HD PROCESSADOR INTEL CORE I5 11ª GERAÇÃO E 8 GB RAM OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO INTERNO 256 GB SSD NVME 12 GB: TECLADO TOUCHPAD 5,5 OU SUPERIOR BATERIA DE 4.700 MAH OU SUPERIOR WEBCAM DE ALTA DEFINIÇÃO 720 PIXELS OU SUPERIOR E MICROFONE	ASUS/MODELO/VERSÃO ASUS I5/8GB/SSD256/	2	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

Fornecedor: **AMMO INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.300.151/0001-04**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA; FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR / NÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 20 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; DÚPLEX MANUAL, IMPRESSÃO N POR PÁGINA, INTERCALAÇÃO, MARCAS D'ÁGUA, ACEITA VÁRIOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: TECNOLOGIA BASE PLANA / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO; RESOLUÇÃO: ATÉ 4800 X 4800 DPI; ÓTICA: ATÉ 600 X 600 DPI;	HP/135W	5	R\$ 1.610,90	R\$ 8.054,50

	FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8,5 X 11,7 POL.; FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER DIGITALIZAR PARA WSD (APENAS SUPORTE À REDE); DIGITALIZAÇÃO DE LIVRO; COSTURA DE PÔSTER PARA DIGITALIZAÇÃO MÚLTIPLA; CONVERSÃO DE TEXTO; DIGITALIZAR PARA E-BOOK; ARQUIVO EXISTENTE PARA E-BOOK; RESOLUÇÃO DE CÓPIA PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI; NÚMERO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS; DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 25 ATÉ 400% DEFINIÇÕES DE COPIADOR, CÓPIAS; TAM. ORIGINAL; REDUZIR/AMPLIAR; INTENS. DA IMP.; TIPO ORIGINAL; INTERCALAÇÃO; 2 P/ PÁG.; 4 P/ PÁG.; CÓPIA DE ID; AJUSTAR PLANO DE FUNDO; AJUSTE AUTO. DE CÓPIA; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI 802.11 B/G/N INCORPORADA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL (ATRAVÉS DE SMARTPHONE) APLICATIVO HP SMART; APPLE AIRPRINT™; GOOGLE CLOUD PRINT™; APLICATIVOS MÓVEIS; CERTIFICAÇÃO MOPRIA™; IMPRESSÃO VIA WI-FI@ DIRECT CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 10,000 PÁGINAS PESO SUPORTADO DA MÍDIA: 60 A 163 G/M² TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); OFÍCIO; ENVELOPE (DL, C5) TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: 76 X 127 A 216 X 356 MM BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; GARANTIA: UM ANO DE GARANTIA; MODELO DE REFERÊNCIA MARCA: HP, MODELO: HP LASERJET PRO 135W;				
--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 8.054,50 (oito mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 34.770.156/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	Memória RAM DDR4 16 GB 3200mhz fury Kingston..	K-MEMORY	20	R\$ 318,55	R\$ 6.371,00
43	SSD SATA 240GB	K-MEMORY	30	R\$ 128,55	R\$ 3.856,50

Valor Total Homologado - R\$ 10.227,50 (dez mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.913.536/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2" À BATERIA 18V	BOSDON	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
33	MULTÍMETRO DIGITAL HIKARI PROFISSIONAL HM-2030 C/ ILUMINAÇÃO	ICEL	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00

Valor Total Homologado - R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais)

Fornecedor: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.958.011/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Alicate Cat7 Ez Crimpagem Vazado RJ45/ 11/12 Profissional	EXBOM	1	R\$ 60,40	R\$ 60,40
6	Cabo USB De 5,0 Metros Am+bm Ab Com Filtro Para Impressoras	ITBLUE EXBOM	20	R\$ 14,1100	R\$ 282,20
9	Cabo VGA 3,0 metros	KAPBOM TOMATE HAYOM	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
10	CABO HDMI 3M	LEHMOX KAPBOM B-MAX TOMATE	30	R\$ 20,16	R\$ 604,80
12	Caixa de Som USB, Controle de Volume, 2 Canais, Surrounding, Com Saída para Fone, Bivolt	KNUP BMAX HAYHOM MYMAX	10	R\$ 26,21	R\$ 262,10
47	Webcam Full HD Logitech Brio 100 com Microfone Integrado, Proteção de Privacidade, Correção Automática de Luz e Conexão USB-C – Grafite	AITEK	2	R\$ 116,90	R\$ 233,80

Valor Total Homologado - R\$ 1.765,30 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

Fornecedor: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 27.414.128/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	SSD SATA 480gb	WAVE(S)	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Fornecedor: OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 13.218.025/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Cabo de força tripolar 3,0 metros	VINIK	50	R\$ 30,0000	R\$ 1.500,0000
27	Kit com 100 Conector RJ45	CATSE	10	R\$ 44,9800	R\$ 449,8000
32	MOUSE ÓPTICO USB - PRETO	LEHMOX	50	R\$ 7,2000	R\$ 360,0000

Valor Total Homologado - R\$ 2.309,80 (dois mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos)

Fornecedor: PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 38.013.510/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Álcool Isopropílico 99- 5 Litros	FROSTEBITE	1	R\$ 149,0000	R\$ 149,0000
2	Alicate de Corte Diagonal 165mm - 6.1/2	PROPRIA	1	R\$ 37,0000	R\$ 37,0000
8	Cabo de força tripolar 5,0 metros	PROPRIA	30	R\$ 71,0000	R\$ 2.130,0000
18	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS. 3,0 METROS	PROPRIA	50	R\$ 48,0000	R\$ 2.400,0000
20	fita crepe 48 mm x 50 m branco	PROPRIA	5	R\$ 19,5000	R\$ 97,5000
22	HD EXTERNO 4 TB	SEAGATE	7	R\$ 840,0000	R\$ 5.880,0000
23	HD EXTERNO 2TB	SEAGATE	7	R\$ 499,0000	R\$ 3.493,0000
46	TECLADO USB ABNT 2, PRETO	KROSS	50	R\$ 19,9800	R\$ 999,0000

Valor Total Homologado - R\$ 15.185,50 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: PC41 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 57.231.460/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	COMPUTADOR DESKTOP, COMPLETO: - COM PROCESSADOR INTEL, I5-13400 DE 13ª. GERAÇÃO, NO MÍNIMO; - PLACA MÃE PARA SOQUETE LGA 1700, COMPATÍVEL COM CHIPSET INTEL SÉRIE 700, COM 06 CONEXÕES USB NO PAINEL TRASEIRO DA PLACA-MÃE (04 USB 2.0 E 2 USB 3.0, NO MÍNIMO), 02 USB 2.0 NO PAINEL FRONTAL DO GABINETE; QUE ACEITE MEMÓRIAS DDR4 OU DDR5; UM SLOT PCI EXPRESS 16X, UM SLOT PCI EXPRESS 1X; 01 PORTA ETHERNET RJ45 GIGA; COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO); A PLACA MÃE DEVE SER DAS MARCAS: OU ASUS OU MSI OU GIGABYTE OU INTEL OU ASROCK OU DELL OU HP OU LENOVO; - COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, DDR4 3200, A MEMÓRIA DEVE SER DAS MARCAS: OU KINGSTON, OU ADATA, OU CORSAIR; - COM HD SSD M.2 NVME DE 240 GB, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, O HD SSD DEVE SER DAS MARCAS: OU KINGSTON, OU ADATA, OU CORSAIR; - PLACA DE VÍDEO, COM 1.0 GB DE MEMÓRIA, COM SAÍDAS PARA MONITOR HDMI E VGA (NO MÍNIMO AS 2 SAÍDAS). MODELO DE REFERÊNCIA PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GT 210, 1GB DDR3, 64 BITS; - COM GABINETE TAMANHO MINI, DIMENSÕES: 18 (L)X34(A)X32(P), MEDIDAS EM CENTÍMETROS, PODENDO VARIAR EM ±10%, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 200W REAIS, COM ENTRADA BIVOLT SELECIONÁVEL POR CHAVE, COM CABO DE ENERGIA PADRÃO NBR 14136, GABINETE COM BOTÕES DE LIGA-DESLIGA E DE RESET; - TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE, AMBOS USB, COM FIO; - CAIXA DE SOM USB, CONTROLE DE VOLUME, 2 CANAIS, SURROUNDING, COM SAÍDA PARA FONE, BIVOLT - DEVE ACOMPANHAR LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, LICENÇA EDS, VERSÕES FQC-10572 OU FQC-10520, PARA SER BAIXADO EM SITE DA MICROSOFT, EM CONTA DA PMS NA MICROSOFT; - GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES EM TODOS COMPONENTES; MONITOR: - TAMANHO 21,5"; - MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT; - TIPO DO PAINEL VA; - RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9; - FULL HD; - TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ; - ENTRADAS; HDMI E D-SUB; - RESOLUÇÃO: 1920X1080; - SEM FONTE DE ENERGIA, CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DIRETA VIA CABO DE ENERGIA - TIPO DO PAINE: VA; - PÍXEL POR POLEGADA: 103 - BRILHO: 250 CD/M²	AIOX G200	12	R\$ 2.319,00	R\$ 27.828,00
48	COMPUTADOR DESKTOP, COMPLETO: - COM PROCESSADOR INTEL, I5-13400 DE 13ª. GERAÇÃO, NO MÍNIMO; - PLACA MÃE PARA SOQUETE LGA 1700, COMPATÍVEL COM CHIPSET INTEL SÉRIE 700, COM 06 CONEXÕES USB NO PAINEL TRASEIRO DA PLACA-MÃE (04 USB 2.0 E 2 USB 3.0, NO MÍNIMO), 02 USB 2.0 NO PAINEL FRONTAL DO GABINETE; QUE ACEITE MEMÓRIAS DDR4 OU DDR5; UM SLOT PCI EXPRESS 16X, UM SLOT PCI EXPRESS 1X; 01 PORTA ETHERNET RJ45 GIGA; COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO); A PLACA MÃE DEVE SER DAS MARCAS: OU ASUS OU MSI OU GIGABYTE OU INTEL OU ASROCK OU DELL OU HP OU LENOVO; - COM MEMÓRIA RAM DE 16GB, DDR4 3200, A MEMÓRIA DEVE SER DAS MARCAS: OU KINGSTON, OU ADATA, OU CORSAIR; - COM HD SSD M.2 NVME DE 240 GB, COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE, O HD SSD DEVE SER DAS MARCAS: OU KINGSTON, OU ADATA, OU CORSAIR; - PLACA DE VÍDEO, COM 1.0 GB DE MEMÓRIA, COM SAÍDAS PARA MONITOR HDMI E VGA (NO MÍNIMO AS 2 SAÍDAS). MODELO DE REFERÊNCIA PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GT 210, 1GB DDR3, 64 BITS; - COM GABINETE TAMANHO MINI, DIMENSÕES: 18 (L)X34(A)X32(P), MEDIDAS EM CENTÍMETROS, PODENDO VARIAR EM ±10%, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 200W REAIS, COM ENTRADA BIVOLT SELECIONÁVEL POR CHAVE, COM CABO DE ENERGIA PADRÃO NBR 14136, GABINETE COM BOTÕES DE LIGA-DESLIGA E DE RESET; - TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE, AMBOS USB, COM FIO; - CAIXA DE SOM USB, CONTROLE DE VOLUME, 2 CANAIS, SURROUNDING, COM SAÍDA PARA FONE, BIVOLT - DEVE ACOMPANHAR LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, LICENÇA EDS, VERSÕES FQC-10572 OU FQC-10520, PARA SER BAIXADO EM SITE DA MICROSOFT, EM CONTA DA PMS NA MICROSOFT; - GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES EM TODOS COMPONENTES; MONITOR: - TAMANHO 21,5"; - MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT; - TIPO DO PAINEL VA; - RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9; - FULL HD; - TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ; - ENTRADAS; HDMI E D-SUB; - RESOLUÇÃO: 1920X1080; - SEM FONTE DE ENERGIA, CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DIRETA VIA CABO DE ENERGIA - TIPO DO PAINE: VA; - PÍXEL POR POLEGADA: 103 - BRILHO: 250 CD/M²	AIOX G200	48	R\$ 2.319,00	R\$ 111.312,00

Valor Total Homologado - R\$ 139.140,00 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta reais)

SERTANÓPOLIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:61895E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-09 de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	2.164.575,07		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	10.570.784,11	
Contribuições	258.237,59		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	380.562,48	
Receita Patrimonial	755.149,32		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.051.316,17	25.002.662,76
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	20.326,49				
Transferências Correntes	29.762.551,43				
Outras Receitas Correntes	56.222,20	33.017.062,10			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	8.670,41				
(-) Dedução para o FUNDEB	4.287.024,56	-4.295.694,97	Superávit		3.718.704,37
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		28.721.367,13	Totais		28.721.367,13
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	52.000,00		INVESTIMENTOS	17.586.235,86	
Transferências de Capital	8.957.028,03	9.009.028,03	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	795.504,50	18.381.740,36
Déficit		9.372.712,33			
Totais		18.381.740,36	Totais		18.381.740,36
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		28.721.367,13	Despesas Correntes		25.002.662,76
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		9.009.028,03	Despesas de Capital		18.381.740,36
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		5.654.007,96			
Total		43.384.403,12	Total		43.384.403,12
MICHEL I HOFFMANN		JACKSON ROBERTO SCHNEIDER			GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0			Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6F27F38F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias Segundo as Categorias Economicas				
Meses 1-9 de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	----- Despesas Correntes -----			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	578.979,64		97.138,18	676.117,82
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	252.647,55		53.423,25	306.070,80
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	443.215,65		51.338,58	494.554,23
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	1.307.932,48	380.562,48	1.715.394,73	3.403.889,69
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	252.263,71		1.719.069,41	1.971.333,12
DEPARTAMENTO DE CULTURA	30.032,22		526.716,93	556.749,15
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	98.721,81		362.137,33	460.859,14
FUNDEB	2.298.383,00		192.928,29	2.491.311,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	716.049,30		635.442,98	1.351.492,28
DEPARTAMENTO DO FMDCA	180.556,84		78.458,32	259.015,16
DEPARTAMENTO DE FMDPI			10.075,19	10.075,19
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	119.771,75		225.540,75	345.312,50
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	2.010.646,88		3.281.789,03	5.292.435,91
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	48.212,22		423.638,02	471.850,24
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	903.727,53		3.670.195,98	4.573.923,51
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	540.436,77		594.095,69	1.134.532,46
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	610.289,44		205.007,85	815.297,29

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			120.839,04	120.839,04
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			23.394,54	23.394,54
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	112.723,88		53.386,09	166.109,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	66.193,44		11.305,99	77.499,43
Total	10.570.784,11	380.562,48	14.051.316,17	25.002.662,76

Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	----- Despesas de Capital -----			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	43.775,84		795.504,50	839.280,34
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	320.581,04			320.581,04
DEPARTAMENTO DE CULTURA	5.436,57			5.436,57
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.504,99			2.504,99
FUNDEB				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	40.905,99			40.905,99
DEPARTAMENTO DO FMDCA	27.515,58			27.515,58
DEPARTAMENTO DE FMDPI	9.077,23			9.077,23
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	11.349,00			11.349,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	512.891,34			512.891,34
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	3.000.745,70			3.000.745,70
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	8.093.167,37			8.093.167,37
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	5.517.062,21			5.517.062,21
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.223,00			1.223,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO				
Total	17.586.235,86	0,00	795.504,50	18.381.740,36

Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	----- T O T A I S -----		Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
CAMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	676.117,82		676.117,82
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	306.070,80		306.070,80
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	494.554,23		494.554,23
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	3.403.889,69	839.280,34	4.243.170,03
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.971.333,12	320.581,04	2.291.914,16
DEPARTAMENTO DE CULTURA	556.749,15	5.436,57	562.185,72
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	460.859,14	2.504,99	463.364,13
FUNDEB	2.491.311,29		2.491.311,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
DEPARTAMENTO DO FMAS	1.351.492,28	40.905,99	1.392.398,27
DEPARTAMENTO DO FMDCA	259.015,16	27.515,58	286.530,74
DEPARTAMENTO DE FMDPI	10.075,19	9.077,23	19.152,42
SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	345.312,50	11.349,00	356.661,50
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	5.292.435,91	512.891,34	5.805.327,25
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	471.850,24		471.850,24
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	4.573.923,51	3.000.745,70	7.574.669,21
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.134.532,46	8.093.167,37	9.227.699,83
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	815.297,29	5.517.062,21	6.332.359,50
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	120.839,04		120.839,04
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DEPARTAMENTO DE TURISMO	23.394,54		23.394,54
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	166.109,97	1.223,00	167.332,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O			
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	77.499,43		77.499,43
Total	25.002.662,76	18.381.740,36	43.384.403,12
MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER		GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execuc�o Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Nov/2025, 14h e 15m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
C digo Identificador:F4C16EA7

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Meses 01-09 de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.002.662,76
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.570.784,11
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIAN		83.822,35	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	83.822,35		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.486.961,76	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	18.039,78		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	69.590,14		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	9.039.292,18		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.227.875,12		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	132.164,54		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			380.562,48
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		380.562,48	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	380.562,48		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.051.316,17
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		325.332,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.332,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		192.928,29	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	192.928,29		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIAN		1.910.039,68	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.910.039,68		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		111.022,26	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	61.022,26		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.511.993,94	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	115.300,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	248.625,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.352.574,77		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	79.363,72		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	572.240,58		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	133.882,37		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	330.548,21		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.843.204,46		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	547.525,49		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	747.597,36		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	368.861,10		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	18.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	23.963,88		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	130.307,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.381.740,36
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.586.235,86
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIAN		600,84	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	600,84		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		17.585.635,02	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	12.497.061,67		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.950.283,56		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	138.289,79		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			795.504,50
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		795.504,50	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	795.504,50		
Total Geral				43.384.403,12

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.570.784,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	380.562,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.051.316,17
Total DESPESAS CORRENTES	25.002.662,76
INVESTIMENTOS	17.586.235,86
AMORTIZACAO DA DIVIDA	795.504,50
Total DESPESAS DE CAPITAL	18.381.740,36
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	43.384.403,12

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:998B974E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita Segundo as Naturezas				
Meses 1-9 de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			33.017.062,10
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		2.164.575,07	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.954.884,26	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	497.830,97		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	928.311,14		

1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	528.742,15		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas		209.690,81	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	54.941,94		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	154.748,87		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes		258.237,59	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		258.237,59	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	258.237,59		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		755.149,32	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		12.900,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	12.900,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		742.249,32	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	742.249,32		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos		20.326,49	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.760,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.760,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outros Servicos		15.566,49	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outros Servicos	15.566,49		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes		29.762.551,43	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		19.303.855,31	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	15.494.479,54		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.343.032,91		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.177.834,56		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	234.234,05		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	157.190,99		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	106.621,42		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	790.461,84		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		8.121.868,50	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.372.261,54		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	202.510,37		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	547.096,59		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		183.737,95	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	183.737,95		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		2.153.089,67	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.153.089,67		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		56.222,20	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		56.222,20	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes	9.491,12		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Restituicoes	46.731,08		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital			9.009.028,03
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens		52.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		52.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	52.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital		8.957.028,03	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		558.983,77	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	558.983,77		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		8.398.044,26	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	224.529,96		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.705.684,91		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	467.829,39		
	Total Geral			42.026.090,13

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		8.670,41
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		8.309,95
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos		8.309,95
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio		8.309,95
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes		360,46
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin		360,46
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi		360,46
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		4.287.024,56
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes		4.287.024,56
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		2.798.792,01
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece		2.798.792,01
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas		1.488.232,55
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito		1.472.846,60
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Fe		15.385,95
	Total de Deducoes.....		4.295.694,97
	Total da Receita Liquida..		37.730.395,16

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	2.164.575,07
Contribuicoes	258.237,59
Receita Patrimonial	755.149,32
Receita de Servicos	20.326,49
Transferencias Correntes	29.762.551,43
Outras Receitas Correntes	56.222,20
Total Receitas Correntes	33.017.062,10
Alienacao de Bens	52.000,00

Transferencias de Capital	8.957.028,03
Total Receitas de Capital	9.009.028,03
Total Geral	42.026.090,13
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	8.670,41
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	4.287.024,56
Total das Deducoes	4.295.694,97
Total da Receita Liquida	37.730.395,16

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Nov/2025, 14h e 08m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:568FCED9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO IX - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes			
Meses 01-09 de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	Funcao	Despesa Executada	Total
01 CAMARA MUNICIPAL	01 Legislativa	676.117,82	676.117,82
02 GOVERNO MUNICIPAL	04 Administracao	800.625,03	800.625,03
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS	04 Administracao	2.680.202,17	
	28 Encargos Especiais	1.562.967,86	
	99 Reservas	0,00	4.243.170,03
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	12 Educacao	4.783.225,45	
	13 Cultura	562.185,72	
	27 Desporto e Lazer	463.364,13	5.808.775,30
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	08 Assistencia Social	1.698.081,43	1.698.081,43
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE	10 Saude	6.417.106,38	
	17 Saneamento	216.732,61	6.633.838,99
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS	15 Urbanismo	9.227.699,83	
	26 Transporte	7.574.669,21	16.802.369,04
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18 Gestao Ambiental	120.839,04	
	20 Agricultura	6.332.359,50	6.453.198,54
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	23 Comercio e Servicos	190.727,51	190.727,51
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O	04 Administracao	77.499,43	77.499,43

----- Resumo -----	
Funcao	Despesa Executada
01 Legislativa	676.117,82
04 Administracao	3.558.326,63
08 Assistencia Social	1.698.081,43
10 Saude	6.417.106,38
12 Educacao	4.783.225,45
13 Cultura	562.185,72
15 Urbanismo	9.227.699,83
17 Saneamento	216.732,61
18 Gestao Ambiental	120.839,04
20 Agricultura	6.332.359,50
23 Comercio e Servicos	190.727,51
26 Transporte	7.574.669,21
27 Desporto e Lazer	463.364,13
28 Encargos Especiais	1.562.967,86
99 Reservas	0,00
Total Geral	43.384.403,12

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D71579DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VIII - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA CONFORME VÍNCULO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas					
Conforme o Vinculo com os Recursos					
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total	
01.000.0000	Legislativa	676.117,82		676.117,82	

01.031.0000	Acao Legislativa	676.117,82		676.117,82
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	676.117,82		676.117,82
04.000.0000	Administracao	3.557.119,13	1.207,50	3.558.326,63
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	77.499,43		77.499,43
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	77.499,43		77.499,43
04.122.0000	Administracao Geral	3.374.812,23	1.207,50	3.376.019,73
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	306.070,80		306.070,80
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	389.746,76		389.746,76
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	2.678.994,67	1.207,50	2.680.202,17
04.124.0000	Controle Interno	104.807,47		104.807,47
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	104.807,47		104.807,47
08.000.0000	Assistencia Social	1.438.617,88	259.463,55	1.698.081,43
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	6.281,53	12.870,89	19.152,42
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.	6.281,53	12.870,89	19.152,42
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	8.890,10	31.249,39	40.139,49
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.	8.890,10	31.249,39	40.139,49
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	248.494,85	38.035,89	286.530,74
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.	248.494,85	38.035,89	286.530,74
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.174.951,40	177.307,38	1.352.258,78
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	926.326,40	177.307,38	1.103.633,78
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES	248.625,00		248.625,00
10.000.0000	Saude	267.927,35	6.149.179,03	6.417.106,38
10.122.0000	Administracao Geral		356.661,50	356.661,50
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		356.661,50	356.661,50
10.301.0000	Atencao Basica	15.692,36	3.408.817,76	3.424.510,12
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.	15.692,36	3.408.817,76	3.424.510,12
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.380.817,13	2.380.817,13
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.380.817,13	2.380.817,13
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	252.234,99	2.882,64	255.117,63
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.	252.234,99	2.882,64	255.117,63
12.000.0000	Educacao	121.612,89	4.661.612,56	4.783.225,45
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		106.132,46	106.132,46
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		106.132,46	106.132,46
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero			
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0000	Ensino Fundamental	121.612,89	3.738.620,53	3.860.233,42
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.	121.612,89	1.890.661,79	2.012.274,68
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.847.958,74	1.847.958,74
12.365.0000	Educacao Infantil		623.931,28	623.931,28
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		173.507,02	173.507,02
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio.			
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		450.424,26	450.424,26
12.367.0000	Educacao Especial		192.928,29	192.928,29
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		192.928,29	192.928,29
13.000.0000	Cultura	556.769,44	5.416,28	562.185,72
13.392.0000	Difusao Cultural	556.769,44	5.416,28	562.185,72
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura,	556.769,44	5.416,28	562.185,72
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, danças, teatro, entre outras.			
15.000.0000	Urbanismo	1.683.251,43	7.544.448,40	9.227.699,83
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.683.251,43	7.544.448,40	9.227.699,83
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas.	1.683.251,43	7.544.448,40	9.227.699,83
	Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.			
17.000.0000	Saneamento	216.732,61		216.732,61
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	62.314,21		62.314,21

17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	62.314,21		62.314,21
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	154.418,40		154.418,40
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	154.418,40		154.418,40
18.000.0000	Gestao Ambiental	120.839,04		120.839,04
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	120.839,04		120.839,04
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	120.839,04		120.839,04
20.000.0000	Agricultura	1.184.659,25	5.147.700,25	6.332.359,50
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	1.184.659,25	5.147.700,25	6.332.359,50
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de	1.184.659,25	5.147.700,25	6.332.359,50
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.			
23.000.0000	Comercio e Servicos	190.727,51		190.727,51
23.691.0000	Promocao Comercial	167.332,97		167.332,97
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	167.332,97		167.332,97
23.695.0000	Turismo	23.394,54		23.394,54
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	23.394,54		23.394,54
26.000.0000	Transporte	4.601.604,77	2.973.064,44	7.574.669,21
26.782.0000	Transporte Rodoviario	4.601.604,77	2.973.064,44	7.574.669,21
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construo e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	4.601.604,77	2.973.064,44	7.574.669,21
27.000.0000	Desporto e Lazer	463.364,13		463.364,13
27.813.0000	Lazer	463.364,13		463.364,13
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneraves, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.	463.364,13		463.364,13
28.000.0000	Encargos Especiais	1.549.895,59	13.072,27	1.562.967,86
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.549.895,59	13.072,27	1.562.967,86
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.	1.549.895,59	13.072,27	1.562.967,86
	Total	16.629.238,84	26.755.164,28	43.384.403,12

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER GILBERTO	JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5819DEAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Programa de Trabalho de Governo					
Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.					
Meses 1-9 de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		676.117,82		676.117,82
01.031.0000	Acao Legislativa		676.117,82		676.117,82
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		676.117,82		676.117,82
04.000.0000	Administracao		3.558.326,63		3.558.326,63
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		77.499,43		77.499,43
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarios. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		77.499,43		77.499,43
04.122.0000	Administracao Geral		3.376.019,73		3.376.019,73
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		306.070,80		306.070,80
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		389.746,76		389.746,76
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarios. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		2.680.202,17		2.680.202,17
04.124.0000	Controle Interno		104.807,47		104.807,47
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		104.807,47		104.807,47
08.000.0000	Assistencia Social		1.698.081,43		1.698.081,43
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa		19.152,42		19.152,42
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		19.152,42		19.152,42
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		40.139,49		40.139,49
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		40.139,49		40.139,49
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		286.530,74		286.530,74
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de deitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		286.530,74		286.530,74
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		1.352.258,78		1.352.258,78
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.103.633,78		1.103.633,78
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES		248.625,00		248.625,00

10.000.0000	Saude		6.417.106,38		6.417.106,38
10.122.0000	Administracao Geral		356.661,50		356.661,50
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		356.661,50		356.661,50
10.301.0000	Atencao Basica		3.424.510,12		3.424.510,12
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.424.510,12		3.424.510,12
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.380.817,13		2.380.817,13
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.380.817,13		2.380.817,13
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		255.117,63		255.117,63
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		255.117,63		255.117,63
12.000.0000	Educacao		4.783.225,45		4.783.225,45
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		106.132,46		106.132,46
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero		106.132,46		106.132,46
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		3.860.233,42		3.860.233,42
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		2.012.274,68		2.012.274,68
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.847.958,74		1.847.958,74
12.365.0000	Educacao Infantil		623.931,28		623.931,28
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		173.507,02		173.507,02
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio.				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		450.424,26		450.424,26
12.367.0000	Educacao Especial		192.928,29		192.928,29
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		192.928,29		192.928,29
13.000.0000	Cultura		562.185,72		562.185,72
13.392.0000	Difusao Cultural		562.185,72		562.185,72
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura,		562.185,72		562.185,72
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, danças, teatro, entre outras.				
15.000.0000	Urbanismo	7.051.833,43	2.175.866,40		9.227.699,83
15.452.0000	Servicos Urbanos	7.051.833,43	2.175.866,40		9.227.699,83
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas.	7.051.833,43	2.175.866,40		9.227.699,83
	Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.				
17.000.0000	Saneamento		216.732,61		216.732,61
17.511.0000	Saneamento Basico Rural		62.314,21		62.314,21
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		62.314,21		62.314,21
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		154.418,40		154.418,40
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		154.418,40		154.418,40
18.000.0000	Gestao Ambiental		120.839,04		120.839,04
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		120.839,04		120.839,04
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		120.839,04		120.839,04
20.000.0000	Agricultura		6.332.359,50		6.332.359,50
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		6.332.359,50		6.332.359,50
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de		6.332.359,50		6.332.359,50
Unidade Gestora	: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo;				

	incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.				
23.000.0000	Comercio e Servicos		190.727,51		190.727,51
23.691.0000	Promocao Comercial		167.332,97		167.332,97
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		167.332,97		167.332,97
23.695.0000	Turismo		23.394,54		23.394,54
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		23.394,54		23.394,54
26.000.0000	Transporte	2.916.165,03	4.658.504,18		7.574.669,21
26.782.0000	Transporte Rodoviario	2.916.165,03	4.658.504,18		7.574.669,21
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcuo e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	2.916.165,03	4.658.504,18		7.574.669,21
27.000.0000	Desporto e Lazer		463.364,13		463.364,13
27.813.0000	Lazer		463.364,13		463.364,13
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar crianas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular crianas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		463.364,13		463.364,13
28.000.0000	Encargos Especiais		1.562.967,86		1.562.967,86
28.846.0000	Outros Encargos Especiais		1.562.967,86		1.562.967,86
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.562.967,86		1.562.967,86
99.999.9999	Reservas				
	Total	9.967.998,46	33.416.404,66		43.384.403,12
MICHELI HOFFMANN		JACKSON ROBERTO SCHNEIDER		GILBERTO JOAO ROSSI	
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0		Prefeito Municipal	
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Nov/2025, 14h e 17m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F758E8F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT

Programa de Trabalho					
Janeiro a Setembro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		676.117,82		676.117,82
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		676.117,82		676.117,82
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		676.117,82		676.117,82
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		676.117,82		676.117,82
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		512.146,37		512.146,37
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		66.833,27		66.833,27
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.050,00		10.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.696,20		10.696,20
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.725,32		4.725,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		25.379,27		25.379,27
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		35.256,30		35.256,30
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.019,99		9.019,99
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.011,10		2.011,10
	Total Unidade Orcamentaria.....		676.117,82		676.117,82
	Total do Orgao		676.117,82		676.117,82
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		306.070,80		306.070,80
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		306.070,80		306.070,80
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		306.070,80		306.070,80
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		306.070,80		306.070,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		223.763,60		223.763,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		28.883,95		28.883,95
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		15.240,00		15.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.439,79		1.439,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.351,38		16.351,38
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.062,04		9.062,04
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESSTITUICOES		11.330,04		11.330,04
	Total Unidade Orcamentaria.....		306.070,80		306.070,80
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		494.554,23		494.554,23
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		389.746,76		389.746,76
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		389.746,76		389.746,76
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		389.746,76		389.746,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		307.130,47		307.130,47
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		38.664,73		38.664,73
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.675,88		2.675,88

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.839,80		9.839,80
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		23.963,88		23.963,88
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		72,00		72,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		104.807,47		104.807,47
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		104.807,47		104.807,47
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		104.807,47		104.807,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		86.212,68		86.212,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.207,77		11.207,77
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.387,02		7.387,02
	Total Unidade Orcamentaria.....		494.554,23		494.554,23
	Total do Orgao		800.625,03		800.625,03
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.680.202,17		2.680.202,17
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.680.202,17		2.680.202,17
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		2.680.202,17		2.680.202,17
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		2.680.202,17		2.680.202,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.132.074,52		1.132.074,52
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		157.818,18		157.818,18
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		26.250,00		26.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		97.777,96		97.777,96
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		380,00		380,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		450,65		450,65
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		54.514,16		54.514,16
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		630.188,86		630.188,86
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		440.086,04		440.086,04
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		85.161,21		85.161,21
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.724,75		11.724,75
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.568,34		42.568,34
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.207,50		1.207,50
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		1.562.967,86		1.562.967,86
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		1.562.967,86		1.562.967,86
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.562.967,86		1.562.967,86
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		1.562.967,86		1.562.967,86
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		18.039,78		18.039,78
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		380.562,48		380.562,48
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		368.861,10		368.861,10
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		795.504,50		795.504,50
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.243.170,03		4.243.170,03
	Total do Orgao		4.243.170,03		4.243.170,03
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.291.914,16		2.291.914,16
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		106.132,46		106.132,46
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		106.132,46		106.132,46
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		106.132,46		106.132,46
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		106.132,46		106.132,46
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.012.274,68		2.012.274,68
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		2.012.274,68		2.012.274,68
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.170.115,56		1.170.115,56
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		22.180,00		22.180,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		175.816,19		175.816,19
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		9.652,00		9.652,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		175.392,14		175.392,14
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		152.880,30		152.880,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		141.500,22		141.500,22
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.461,00		4.461,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		183.411,99		183.411,99
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.055,08		6.055,08
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		21.190,54		21.190,54
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		277.576,10		277.576,10
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		842.159,12		842.159,12
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.253,64		10.253,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		208.953,56		208.953,56
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		28.812,14		28.812,14
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.244,37		4.244,37
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.920,00		1.920,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		269.457,67		269.457,67
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		127.819,07		127.819,07
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		164.260,46		164.260,46
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		23.430,00		23.430,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.717,69		2.717,69
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		290,52		290,52
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		173.507,02		173.507,02
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		173.507,02		173.507,02
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, crianças de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		173.507,02		173.507,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		33.708,54		33.708,54
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		107.633,99		107.633,99
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.640,61		10.640,61
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.523,88		21.523,88
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.291.914,16		2.291.914,16
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		562.185,72		562.185,72
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		562.185,72		562.185,72
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas cívicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, danças, teatro, entre outras.		562.185,72		562.185,72
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		562.185,72		562.185,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.696,61		26.696,61
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.335,61		3.335,61
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.365,41		85.365,41
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		16.391,00		16.391,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		134.220,00		134.220,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		288.069,02		288.069,02
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.671,50		2.671,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		390,00		390,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.046,57		5.046,57
	Total Unidade Orcamentaria.....		562.185,72		562.185,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		463.364,13		463.364,13
27.813.0000.0.000.000	Lazer		463.364,13		463.364,13
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneráveis, através da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		463.364,13		463.364,13
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		463.364,13		463.364,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		87.364,39		87.364,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.357,42		11.357,42
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.880,00		2.880,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		146.305,00		146.305,00

3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT.		46.366,36		46.366,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		154.677,27		154.677,27
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.908,70		11.908,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.504,99		2.504,99
	Total Unidade Orcamentaria.....		463.364,13		463.364,13
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.491.311,29		2.491.311,29
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.847.958,74		1.847.958,74
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.847.958,74		1.847.958,74
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		1.847.958,74		1.847.958,74
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		30.731,28		30.731,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.600.393,07		1.600.393,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		211.248,42		211.248,42
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		5.585,97		5.585,97
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		450.424,26		450.424,26
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		450.424,26		450.424,26
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		450.424,26		450.424,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		398.487,31		398.487,31
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		51.936,95		51.936,95
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		192.928,29		192.928,29
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		192.928,29		192.928,29
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		192.928,29		192.928,29
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		192.928,29		192.928,29
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.491.311,29		2.491.311,29
	Total do Orgao		5.808.775,30		5.808.775,30
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.392.398,27		1.392.398,27
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		40.139,49		40.139,49
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		40.139,49		40.139,49
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		40.139,49		40.139,49
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		31.162,30		31.162,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.947,10		7.947,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.030,09		1.030,09
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.352.258,78		1.352.258,78
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.103.633,78		1.103.633,78
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		266.755,49		266.755,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		179.748,89		179.748,89
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		23.366,96		23.366,96
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.060,00		3.060,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.768,09		9.768,09
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		8.542,50		8.542,50
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		523,87		523,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.461,63		11.461,63
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.876,40		2.876,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.698,27		17.698,27
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.532,82		4.532,82
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.176,06		5.176,06
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		836.878,29		836.878,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		453.991,29		453.991,29
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		58.942,16		58.942,16
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.480,00		6.480,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		103.268,51		103.268,51
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		30.747,22		30.747,22
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		13.745,60		13.745,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		52.315,37		52.315,37
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		61.018,74		61.018,74
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.669,56		21.669,56
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.699,84		34.699,84
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		248.625,00		248.625,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		248.625,00		248.625,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		248.625,00		248.625,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.392.398,27		1.392.398,27
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		286.530,74		286.530,74
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		286.530,74		286.530,74
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutengcao e implementacao de orgaos de garantia de deitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		286.530,74		286.530,74
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		176.943,56		176.943,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		118.344,51		118.344,51
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		23.422,52		23.422,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.122,16		2.122,16
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.451,38		11.451,38
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		21.119,99		21.119,99

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		483,00		483,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		28.729,27		28.729,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.020,00		1.020,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.357,51		5.357,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.604,18		20.604,18
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.747,58		1.747,58
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		50.767,11		50.767,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		33.750,80		33.750,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.039,01		5.039,01
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.977,30		11.977,30
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		30.090,80		30.090,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.322,80		4.322,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.768,00		25.768,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		286.530,74		286.530,74

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		19.152,42		19.152,42
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		19.152,42		19.152,42
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		19.152,42		19.152,42
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		19.152,42		19.152,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.793,66		3.793,66
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.281,53		6.281,53
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		699,00		699,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.378,23		8.378,23
	Total Unidade Orcamentaria.....		19.152,42		19.152,42
	Total do Orgao		1.698.081,43		1.698.081,43

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		356.661,50		356.661,50
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		356.661,50		356.661,50
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		356.661,50		356.661,50
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		356.661,50		356.661,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		106.242,52		106.242,52
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.529,23		13.529,23
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.976,62		7.976,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		51.134,21		51.134,21
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		363,46		363,46
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.486,00		10.486,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		132.430,15		132.430,15
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.576,25		11.576,25
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.574,06		11.574,06
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.349,00		11.349,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		356.661,50		356.661,50

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		5.805.327,25		5.805.327,25
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		3.424.510,12		3.424.510,12
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.424.510,12		3.424.510,12
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		2.224.129,80		2.224.129,80
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.134,27		10.134,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		671.567,85		671.567,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		128.939,52		128.939,52
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		112.197,47		112.197,47
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.103,38		8.103,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		232.760,99		232.760,99
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.834,76		3.834,76
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		83.325,64		83.325,64
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		269.107,63		269.107,63
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		38.702,73		38.702,73
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		66.448,52		66.448,52
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		36.716,54		36.716,54
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		512.290,50		512.290,50
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		30.493,59		30.493,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		29.528,44		29.528,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		965,15		965,15
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		473.386,74		473.386,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		397.367,38		397.367,38
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		22.438,62		22.438,62
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		35.580,74		35.580,74
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		18.000,00		18.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		466.566,02		466.566,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		360.863,54		360.863,54
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		65.185,61		65.185,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		40.516,87		40.516,87

10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		10.762,18		10.762,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.762,18		10.762,18
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		207.969,45		207.969,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		111.964,79		111.964,79
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.671,89		15.671,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		54.275,96		54.275,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.480,56		14.480,56
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.576,25		11.576,25
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		11.202,34		11.202,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.202,34		11.202,34
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.380.817,13		2.380.817,13
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.380.817,13		2.380.817,13
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		325.332,00		325.332,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		325.332,00		325.332,00
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		68.123,08		68.123,08
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		41.451,48		41.451,48
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		26.070,76		26.070,76
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		600,84		600,84
10.302.0018.2.052.000	Consortorio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.987.362,05		1.987.362,05
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		42.370,87		42.370,87
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.883.968,92		1.883.968,92
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		61.022,26		61.022,26
	Total Unidade Orcamentaria.....		5.805.327,25		5.805.327,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		255.117,63		255.117,63
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		255.117,63		255.117,63
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		255.117,63		255.117,63
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		255.117,63		255.117,63
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		255.117,63		255.117,63
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		216.732,61		216.732,61
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		62.314,21		62.314,21
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		62.314,21		62.314,21
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		62.314,21		62.314,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		39.248,13		39.248,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.546,48		5.546,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.599,51		2.599,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.920,09		14.920,09
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		154.418,40		154.418,40
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		154.418,40		154.418,40
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		154.418,40		154.418,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.417,61		3.417,61
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		151.000,79		151.000,79
	Total Unidade Orcamentaria.....		471.850,24		471.850,24
	Total do Orgao		6.633.838,99		6.633.838,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	2.916.165,03	4.658.504,18		7.574.669,21
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	2.916.165,03	4.658.504,18		7.574.669,21
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	2.916.165,03	4.658.504,18		7.574.669,21
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	2.916.165,03			2.916.165,03
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.916.020,00			2.916.020,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	145,03			145,03
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		4.658.504,18		4.658.504,18
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		3.962,50		3.962,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		786.029,22		786.029,22
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		103.599,08		103.599,08
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		10.136,73		10.136,73
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.676.146,58		2.676.146,58
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		903.827,74		903.827,74
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		81.944,94		81.944,94
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.876,72		5.876,72
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.580,67		84.580,67
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.916.165,03	4.658.504,18		7.574.669,21
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	7.051.833,43	2.175.866,40		9.227.699,83
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	7.051.833,43	2.175.866,40		9.227.699,83
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas.	7.051.833,43	2.175.866,40		9.227.699,83
	Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de				

	veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.				
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	6.971.933,43			6.971.933,43
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.945.115,05			6.945.115,05
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.818,38			26.818,38
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	79.900,00			79.900,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	79.900,00			79.900,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		2.175.866,40		2.175.866,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		478.988,83		478.988,83
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		61.447,94		61.447,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		198.297,55		198.297,55
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.291,09		1.291,09
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		329.446,05		329.446,05
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		18.756,00		18.756,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		46.305,00		46.305,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.034.260,43		1.034.260,43
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.073,51		7.073,51
	Total Unidade Orcamentaria.....	7.051.833,43	2.175.866,40		9.227.699,83
	Total do Orgao	9.967.998,46	6.834.370,58		16.802.369,04
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		6.332.359,50		6.332.359,50
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		6.332.359,50		6.332.359,50
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		6.332.359,50		6.332.359,50
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL..		6.019.927,71		6.019.927,71
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		14.508,45		14.508,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		321.000,38		321.000,38
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		43.426,78		43.426,78
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.264,31		55.264,31
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.432,62		7.432,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		33.470,64		33.470,64
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		24.840,58		24.840,58
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		521,74		521,74
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.500.575,65		1.500.575,65
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.920.083,00		3.920.083,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		96.403,56		96.403,56
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAODAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		312.431,79		312.431,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		204.916,23		204.916,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		26.437,60		26.437,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		39.994,48		39.994,48
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.872,80		6.872,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.210,68		34.210,68
	Total Unidade Orcamentaria.....		6.332.359,50		6.332.359,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		120.839,04		120.839,04
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		120.839,04		120.839,04
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		120.839,04		120.839,04
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		120.839,04		120.839,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.436,84		8.436,84
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		112.402,20		112.402,20
	Total Unidade Orcamentaria.....		120.839,04		120.839,04
	Total do Orgao		6.453.198,54		6.453.198,54
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		23.394,54		23.394,54
23.695.0000.0.000.000	Turismo		23.394,54		23.394,54
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		23.394,54		23.394,54
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		23.394,54		23.394,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.240,23		9.240,23
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.154,31		14.154,31
	Total Unidade Orcamentaria.....		23.394,54		23.394,54
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		167.332,97		167.332,97
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		167.332,97		167.332,97
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		167.332,97		167.332,97
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		167.332,97		167.332,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.520,80		100.520,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		12.203,08		12.203,08
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.960,00		3.960,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32.197,49		32.197,49
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		6.954,36		6.954,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.986,36		2.986,36
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.846,18		6.846,18
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		441,70		441,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.223,00		1.223,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		167.332,97		167.332,97
	Total do Orgao		190.727,51		190.727,51
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O					
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		77.499,43		77.499,43
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		77.499,43		77.499,43
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		77.499,43		77.499,43
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		77.499,43		77.499,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		58.578,39		58.578,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.615,05		7.615,05
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.105,99		9.105,99
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.200,00		2.200,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		77.499,43		77.499,43
	Total do Orgao		77.499,43		77.499,43
	Total Geral	9.967.998,46	33.416.404,66		43.384.403,12
MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER		GILBERTO JOAO ROSSI		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Nov/2025, 14h e 16m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C8943E2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA

Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada					
Meses 1-9 de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca -	
				Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	48.131.792,88	33.017.062,10		15.114.730,78
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.328.815,95	2.164.575,07		164.240,88
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	2.057.352,88	1.954.884,26		102.468,62
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	420.565,13	497.830,97	77.265,84	
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.303,70	192.369,39	5.065,69	
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	172.833,41	182.573,60	9.740,19	
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	578,81	388,66		190,15
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	8.103,38	6.932,88		1.170,50
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	5.788,10	2.474,25		3.313,85
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	233.261,43	305.461,58	72.200,15	
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	231.525,00	305.461,58	73.936,58	
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros	578,81	0,00		578,81
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	578,81	0,00		578,81
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros	578,81	0,00		578,81
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.140.880,00	928.311,14		212.568,86
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	1.140.880,00	928.311,14		212.568,86
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	929.303,75	721.006,20		208.297,55
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	929.303,75	721.006,20		208.297,55
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	894.575,00	688.850,44		205.724,56
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	34.728,75	32.155,76		2.572,99
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	211.576,25	207.304,94		4.271,31
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	211.576,25	207.304,94		4.271,31
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	211.576,25	207.304,94		4.271,31
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF Outros Rendimentos Poder Execut	211.576,25	207.304,94		4.271,31
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	495.907,75	528.742,15	32.834,40	
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Servicos	495.907,75	528.742,15	32.834,40	
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	495.907,75	528.742,15	32.834,40	
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	482.016,25	525.981,88	43.965,63	
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	9.261,00	2.760,27		6.500,73

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca -	
				Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	2.315,25	0,00		2.315,25
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	2.315,25	0,00		2.315,25

1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	259.886,82	209.690,81		50.196,01
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Pol	103.028,63	54.941,94		48.086,69
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	103.028,63	54.941,94		48.086,69
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	69.457,50	49.261,59		20.195,91
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	8.103,38	829,12		7.274,26
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	17.364,38	3.400,76		13.963,62
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	8.103,37	1.450,47		6.652,90
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	156.858,19	154.748,87		2.109,32
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em	156.858,19	154.748,87		2.109,32
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	150.491,25	153.905,00	3.413,75	
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros	578,81	450,08		128,73
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	2.894,06	181,41		2.712,65
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa - Multas e Juro	2.894,07	212,38		2.681,69
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.99.0.1.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.99.0.1.01.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes	292.879,13	258.237,59		34.641,54
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	258.237,59		34.641,54
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	258.237,59		34.641,54
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	289.406,25	257.425,44		31.980,81
1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Jur	578,81	98,55		480,26
1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	1.736,44	520,80		1.215,64
1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	1.157,63	192,80		964,83
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	331.159,05	755.149,32	423.990,27	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	11.576,25	12.900,00	1.323,75	
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	11.576,25	12.900,00	1.323,75	
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	11.576,25	12.900,00	1.323,75	
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos	11.576,25	12.900,00	1.323,75	
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	11.576,25	12.900,00	1.323,75	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	319.582,80	742.249,32	422.666,52	

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	319.582,80	742.249,32	422.666,52	
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	319.582,80	742.249,32	422.666,52	
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	319.582,80	742.249,32	422.666,52	
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	319.582,80	742.249,32	422.666,52	
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	57.881,25	0,00		57.881,25
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos	509.355,00	20.326,49		489.028,51
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	4.760,00	4.760,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	4.760,00	4.760,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00	4.760,00	4.760,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	4.760,00	4.760,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos	509.355,00	15.566,49		493.788,51
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Servicos	509.355,00	15.566,49		493.788,51
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Servicos	509.355,00	15.566,49		493.788,51
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Servicos - Principal	509.355,00	15.554,72		493.800,28
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	497.778,75	15.554,72		482.224,03
1.6.9.9.99.0.1.02.00	Servico Hora Maquina Rodoviario	11.576,25	0,00		11.576,25
1.6.9.9.99.0.2.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros	0,00	11,77	11,77	
1.6.9.9.99.0.2.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	0,00	11,77	11,77	
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes	44.581.702,50	29.762.551,43		14.819.151,07
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	29.681.555,92	19.303.855,31		10.377.700,61
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	24.915.438,75	15.494.479,54		9.420.959,21
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	24.857.557,50	15.479.151,63		9.378.405,87
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	23.362.000,00	13.978.634,07		9.383.365,93
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	23.362.000,00	13.978.634,07		9.383.365,93
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias	1.495.557,50	1.500.517,56	4.960,06	
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias - Principal	1.495.557,50	1.500.517,56	4.960,06	
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	57.881,25	15.327,91		42.553,34
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	57.881,25	15.327,91		42.553,34
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	1.481.760,00	1.343.032,91		138.727,09
1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos	1.157.625,00	1.061.599,98		96.025,02
1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos - Principal	1.157.625,00	1.061.599,98		96.025,02
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM	23.152,50	0,00		23.152,50
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais -				

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
	CFEM - Principal	23.152,50	0,00		23.152,50
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo	300.982,50	281.432,93		19.549,57
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89	11.576,25	19.399,22	7.822,97	
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89 - Principal	11.576,25	19.399,22	7.822,97	
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	289.406,25	262.033,71		27.372,54
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	289.406,25	262.033,71		27.372,54
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.503.125,00	1.177.834,56		325.290,44
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.503.125,00	1.177.234,53		325.890,47
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria	1.387.362,50	1.129.523,00		257.839,50
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - Princi	1.387.362,50	1.129.523,00		257.839,50

1.7.1.3.50.1.1.01.00	ASPS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	330.500,00	245.916,00		84.584,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferencias de Recursos ASPs Atencao Primaria	1.056.862,50	497.228,90		559.633,60
1.7.1.3.50.1.1.08.00	INCENTIVO FINAN. ATENCAO A SAUDE BUC	0,00	247.333,75	247.333,75	
1.7.1.3.50.1.1.09.00	INCENTIVO FIN. DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	135.500,00	135.500,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00	- IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE-TESTE RAP GRA	0,00	544,35	544,35	
1.7.1.3.50.1.1.11.00	APOIO A MANUTENCAO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE-ATENCAO PRIMARIA	0,00	3.000,00	3.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude	115.762,50	45.647,53		70.114,97
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	115.762,50	45.647,53		70.114,97
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica	0,00	2.064,00	2.064,00	
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica - Principal	0,00	2.064,00	2.064,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	0,00	600,03	600,03	
1.7.1.3.51.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros Programas	0,00	600,03	600,03	
1.7.1.3.51.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros Programas - Principal	0,00	600,03	600,03	

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferença -----	
				Para Mais	Para Menos
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	254.677,51	234.234,05		20.443,46
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	133.126,88	140.044,30	6.917,42	
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	133.126,88	140.044,30	6.917,42	
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PN	52.093,13	44.203,25		7.889,88
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	52.093,13	44.203,25		7.889,88
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	69.457,50	49.986,50		19.471,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	69.457,50	49.986,50		19.471,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	227.881,40	157.190,99		70.690,41
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	227.881,40	157.190,99		70.690,41
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	227.881,40	157.190,99		70.690,41
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	370.863,76	106.621,42		264.242,34
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	370.863,76	106.621,42		264.242,34
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	370.863,76	106.621,42		264.242,34
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	927.809,50	790.461,84		137.347,66
1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferencia Especial da Uniao	858.352,00	754.176,00		104.176,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Principal	858.352,00	754.176,00		104.176,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00	Emenda Parlamentar - Incremento PAP.	858.352,00	754.176,00		104.176,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2	69.457,50	36.285,84		33.171,66
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2 - Princ	69.457,50	36.285,84		33.171,66
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.144.976,89	8.121.868,50		4.023.108,39
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.397.663,76	7.372.261,54		4.025.402,22
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.633.631,25	6.490.866,89		4.142.764,36
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.633.631,25	6.490.866,89		4.142.764,36
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	636.693,75	779.538,70	142.844,95	
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	636.693,75	779.538,70	142.844,95	
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	104.186,26	93.830,95		10.355,31
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	104.186,26	93.830,95		10.355,31
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	23.152,50	8.025,00		15.127,50
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	23.152,50	8.025,00		15.127,50

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferença -----	
				Para Mais	Para Menos
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	57.881,25	0,00		57.881,25
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo	57.881,25	0,00		57.881,25
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Principal	57.881,25	0,00		57.881,25
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	81.033,75	202.510,37	121.476,62	
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	81.033,75	202.510,37	121.476,62	
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	81.033,75	202.510,37	121.476,62	
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferencias de Recursos do SUS	81.033,75	202.273,47	121.239,72	
1.7.2.3.50.0.1.02.00	Transferencia de Recursos Sus - Serv Prest FAT SUS-ESTADUAL	0,00	236,90	236,90	
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	608.398,13	547.096,59		61.301,54
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	425.000,00	387.500,00		37.500,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	425.000,00	387.500,00		37.500,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Transferencias dos Estados Destinadas a Assistencia Social	75.000,00	37.500,00		37.500,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00	SEPÇA/PR-FORTALECIMENTO EM AMBITO MUNICIPAL SISTEMA ESTADUAL DA POLITICA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.	350.000,00	350.000,00		
1.7.2.9.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Transferencia da Compensacao Financeira das Perdas com Arrecadacao de ICMS - LC no 194/2022	85.000,00	76.929,93		8.070,07
1.7.2.9.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Transferencia da Compensacao Financeira das Perdas com Arrecadacao de ICMS - LC no 194/2022 - Principal				
	85.000,00	76.929,93	8.070,07		
1.7.2.9.53.0.1.01.00	Comp. Finan. Perdas com Arrecadacao de ICMS Livre	85.000,00	46.157,95		38.842,05
1.7.2.9.53.0.1.02.00	Comp. Finan. Perdas com Arrecadacao de ICMS Educacao	0,00	19.232,50	19.232,50	
1.7.2.9.53.0.1.03.00	Comp. Finan. Perdas com Arrecadacao de ICMS Saude	0,00	11.539,48	11.539,48	
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e	98.398,13	82.666,66		15.731,47
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal	98.398,13	82.666,66		15.731,47
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferencias dos Estados e	98.398,13	82.666,66		15.731,47
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privad	171.732,19	183.737,95	12.005,76	
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Priva	171.732,19	183.737,95	12.005,76	
1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	171.732,19	183.737,95	12.005,76	
1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	171.732,19	183.737,95	12.005,76	
1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	171.732,19	169.358,21		2.373,98
1.7.4.1.99.0.1.02.00	Transferencias de Instituicoes Privadas FMDCA	0,00	14.379,74	14.379,74	
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	2.583.437,50	2.153.089,67		430.347,83
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos				

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferença -----	
				Para Mais	Para Menos
	Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.583.437,50	2.153.089,67		430.347,83

1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.583.437,50	2.153.089,67		430.347,83
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	2.583.437,50	2.153.089,67		430.347,83
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	30.000,00	56.222,20	26.222,20	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	30.000,00	56.222,20	26.222,20	
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes	0,00	9.491,12	9.491,12	
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes	0,00	9.491,12	9.491,12	
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	0,00	9.491,12	9.491,12	
1.9.2.1.99.0.1.01.00	INDENISACAO POR FALTA DE SERVIDORES	0,00	9.491,12	9.491,12	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	30.000,00	46.731,08	16.731,08	
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes	30.000,00	46.731,08	16.731,08	
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	30.000,00	46.731,08	16.731,08	
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Restituicoes por pagamentos indevidos - Principal	0,00	6.410,90	6.410,90	
1.9.2.2.99.0.1.03.01	RESTITUICAO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	6.410,90	6.410,90	
1.9.2.2.99.0.1.99.00	Restituicoes diversas - Principal	30.000,00	40.320,18	10.320,18	
1.9.2.2.99.0.1.99.01	RESTITUICAO VALOR TETO MAXIMO	30.000,00	40.320,18	10.320,18	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	18.009.901,57	9.009.028,03		9.000.873,54
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens	110.000,00	52.000,00		58.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis	110.000,00	52.000,00		58.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semovente	110.000,00	52.000,00		58.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semovente	110.000,00	52.000,00		58.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	110.000,00	52.000,00		58.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital	17.899.901,57	8.957.028,03		8.942.873,54
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.811.570,23	558.983,77		3.252.586,46
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	3.811.570,23	558.983,77		3.252.586,46
2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	179.570,23	179.570,23		
2.4.1.4.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	179.570,23	179.570,23		
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	3.632.000,00	379.413,54		3.252.586,46
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	3.632.000,00	379.413,54		3.252.586,46
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas Entid. - Principal	3.632.000,00	379.413,54		3.252.586,46
2.4.1.4.99.0.1.01.05	MINICARREGADEIRA - CV SPOA/SE/MAPA nº57163/2024-TGOV 005599	382.000,00	379.413,54		2.586,46
2.4.1.4.99.0.1.01.06	Construcao de Unidades Habitacionais - Moradia Digna Termo de Comp no 970312/2024.	3.250.000,00	0,00		3.250.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.088.331,34	8.398.044,26		5.690.287,08
2.4.2.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS dos Estados e D	150.000,00	224.529,96	74.529,96	
2.4.2.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	150.000,00	224.529,96	74.529,96	

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	150.000,00	224.529,96	74.529,96	
2.4.2.1.50.0.1.02.00	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO	150.000,00	150.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.06.00	FES/PR ProVigia-PR Investimento	0,00	70.479,96	70.479,96	
2.4.2.1.50.0.1.07.00	FES/PR IOAF Bloco de Investimentos	0,00	4.050,00	4.050,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	12.074.448,54	7.705.684,91		4.368.763,63
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	7.344.448,54	4.673.964,36		2.670.484,18
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	7.344.448,54	4.673.964,36		2.670.484,18
2.4.2.2.54.0.1.04.00	SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS VILA NOVA	3.084.448,54	1.747.912,76		1.336.535,78
2.4.2.2.54.0.1.06.00	SEAB - CONVENIO CALCAMENTO RAMPA MUNICIPAL	1.260.000,00	1.260.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.08.00	SECID-CV-944/2024-PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE V	3.000.000,00	1.666.051,60		1.333.948,40
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.730.000,00	3.031.720,55		1.698.279,45
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	4.730.000,00	3.031.720,55		1.698.279,45
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados/DF e suas Entidades - Princi	4.730.000,00	3.031.720,55		1.698.279,45
2.4.2.2.99.0.1.01.03	SEDU CV 491/2022 - COMPLEXO ESPORTIV	0,00	262.720,55	262.720,55	
2.4.2.2.99.0.1.01.06	SECID BARRACAO FEIRA CV 27/2025	800.000,00	0,00		800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.09	CV SEAB-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS-CV No 084/2025	3.700.000,00	2.769.000,00		931.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.10	CV SECID - AQUISICAO DE VEICULOS:HEATCH e UTILITARIO PICK UP - CONVENIO No 708/2025.	230.000,00	0,00		230.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.863.882,80	467.829,39		1.396.053,41
2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.863.882,80	467.829,39		1.396.053,41
2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	1.863.882,80	467.829,39		1.396.053,41
2.4.2.9.99.0.1.03.00	SEDEF/CEDCA/FIA/PR - INCENTIVO CRECH	1.863.882,80	467.829,39		1.396.053,41
Total Geral		66.141.694,45	42.026.090,13		24.115.604,32
DEDUCAO DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	4.672.400,00	2.795.726,48		1.876.673,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	11.576,25	3.065,53		8.510,72
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.125.568,63	1.298.173,21		827.395,42
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	127.338,75	155.907,28	28.568,53	
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	20.837,25	18.766,11		2.071,14
1.7.2.9.53.0.1.02.00	Comp. Finan. Perdas com Arrecadacao de ICMS Educacao	0,00	15.385,95	15.385,95	
Total		6.957.720,88	4.287.024,56		2.670.696,32
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	8.309,95	8.309,95	

					Categoria
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
DEDUCOES DA RECEITA					
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	0,00	360,46	360,46	
Total		0,00	8.670,41	8.670,41	
Total de Deducoes		6.957.720,88	4.295.694,97		2.662.025,91
Total da Receita Liquida .		59.183.973,57	37.730.395,16		21.453.578,41

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Nov/2025, 15h e 36m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:71A5DB62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Meses 1-9 de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
01						
CAMARA MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	676.117,82	828.794,68
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	676.117,82	828.794,68
0101.01						
Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	676.117,82	828.794,68
0101.01031						
Acao Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	676.117,82	828.794,68
0101.010310001						
Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	676.117,82	828.794,68
0101.0103100012.001						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	676.117,82	828.794,68
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.354.421,25	0,00	1.354.421,25	676.117,82	678.303,43
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.557,50	0,00	995.557,50	578.979,64	416.577,86
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	995.557,50	0,00	995.557,50	578.979,64	416.577,86
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.337,50	0,00	810.337,50	512.146,37	298.191,13
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	185.220,00	0,00	185.220,00	66.833,27	118.386,73
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.863,75	0,00	358.863,75	97.138,18	261.725,57
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	358.863,75	0,00	358.863,75	97.138,18	261.725,57
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	10.050,00	47.831,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	10.696,20	70.337,55
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	34.728,75	0,00	34.728,75	4.725,32	30.003,43
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.033,75	0,00	81.033,75	25.379,27	55.654,48
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	35.256,30	34.201,20
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	9.019,99	2.556,26
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	2.011,10	9.565,15
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
Total Unidade Orcamentaria.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	676.117,82	828.794,68
Total Orgao.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	676.117,82	828.794,68
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
02						
GOVERNO MUNICIPAL		1.372.693,59	0,00	1.372.693,59	800.625,03	572.068,56
0201						
GABINETE DO PREFEITO		593.959,25	0,00	593.959,25	306.070,80	287.888,45
0201.04						
Administracao		593.959,25	0,00	593.959,25	306.070,80	287.888,45
0201.04122						
Administracao Geral		593.959,25	0,00	593.959,25	306.070,80	287.888,45
0201.041220002						
Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		593.959,25	0,00	593.959,25	306.070,80	287.888,45
0201.0412200022.002						
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		593.959,25	0,00	593.959,25	306.070,80	287.888,45
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	582.383,01	0,00	582.383,01	306.070,80	276.312,21
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	437.625,62	0,00	437.625,62	252.647,55	184.978,07
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	437.625,62	0,00	437.625,62	252.647,55	184.978,07
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.015,62	0,00	345.015,62	223.763,60	121.252,02
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	92.610,00	0,00	92.610,00	28.883,95	63.726,05
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.757,39	0,00	144.757,39	53.423,25	91.334,14
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	144.757,39	0,00	144.757,39	53.423,25	91.334,14
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	15.240,00	42.641,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.152,50	0,00	23.152,50	1.439,79	21.712,71
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.940,63	0,00	28.940,63	16.351,38	12.589,25
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.630,50	0,00	11.630,50	9.062,04	2.568,46
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	11.330,04	246,21
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24

440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
	PERMANENTE					
Total Unidade Orcamentaria.....		593.959,25	0,00	593.959,25	306.070,80	287.888,45
Identificacao ----- Autorizada -----						
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0202						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		778.734,34	0,00	778.734,34	494.554,23	284.180,11
0202.04						
Administracao		778.734,34	0,00	778.734,34	494.554,23	284.180,11
0202.04122						
Administracao Geral		585.410,96	0,00	585.410,96	389.746,76	195.664,20
0202.041220003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		585.410,96	0,00	585.410,96	389.746,76	195.664,20
0202.0412200032.003						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		585.410,96	0,00	585.410,96	389.746,76	195.664,20
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	578.465,21	0,00	578.465,21	389.746,76	188.718,45
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.533,13	0,00	422.533,13	345.795,20	76.737,93
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	422.533,13	0,00	422.533,13	345.795,20	76.737,93
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	347.287,50	0,00	347.287,50	307.130,47	40.157,03
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.245,63	0,00	75.245,63	38.664,73	36.580,90
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.932,08	0,00	155.932,08	43.951,56	111.980,52
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	155.932,08	0,00	155.932,08	43.951,56	111.980,52
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.819,12	0,00	3.819,12	2.400,00	1.419,12
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25	0,00	11.576,25	5.000,00	6.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.417,78	0,00	104.417,78	2.675,88	101.741,90
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.839,80	0,00	9.839,80	9.839,80	0,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	23.963,88	0,00	23.963,88	23.963,88	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E	2.315,25	0,00	2.315,25	72,00	2.243,25
	RESTITUICOES					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
0202.04124						
Controle Interno		193.323,38	0,00	193.323,38	104.807,47	88.515,91
0202.041240003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		193.323,38	0,00	193.323,38	104.807,47	88.515,91
0202.0412400032.004						
MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		193.323,38	0,00	193.323,38	104.807,47	88.515,91
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	187.535,25	0,00	187.535,25	104.807,47	82.727,78
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.230,25	0,00	141.230,25	97.420,45	43.809,80
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	141.230,25	0,00	141.230,25	97.420,45	43.809,80
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.762,50	0,00	115.762,50	86.212,68	29.549,82
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.467,75	0,00	25.467,75	11.207,77	14.259,98
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.305,00	0,00	46.305,00	7.387,02	38.917,98
Identificacao ----- Autorizada -----						
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.305,00	0,00	46.305,00	7.387,02	38.917,98
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.103,38	0,00	8.103,38	7.387,02	716,36
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.472,86	0,00	3.472,86	0,00	3.472,86
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
	PERMANENTE					
Total Unidade Orcamentaria.....		778.734,34	0,00	778.734,34	494.554,23	284.180,11
Total Orgao.....		1.372.693,59	0,00	1.372.693,59	800.625,03	572.068,56
Identificacao ----- Autorizada -----						
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
03						
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E		6.101.466,15	0,00	6.101.466,15	4.243.170,03	1.858.296,12
0301						
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		6.101.466,15	0,00	6.101.466,15	4.243.170,03	1.858.296,12
0301.04						
Administracao		4.110.895,87	0,00	4.110.895,87	2.680.202,17	1.430.693,70
0301.04122						
Administracao Geral		4.110.895,87	0,00	4.110.895,87	2.680.202,17	1.430.693,70
0301.041220004						
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio		4.110.895,87	0,00	4.110.895,87	2.680.202,17	1.430.693,70

publico e dos servicos.						
0301.0412200042.005						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		4.110.895,87	0,00	4.110.895,87	2.680.202,17	1.430.693,70
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.961.762,59	0,00	3.961.762,59	2.636.426,33	1.325.336,26
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.976.735,72	0,00	1.976.735,72	1.289.892,70	686.843,02
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.976.735,72	0,00	1.976.735,72	1.289.892,70	686.843,02
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.611.443,11	0,00	1.611.443,11	1.132.074,52	479.368,59
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	318.346,86	0,00	318.346,86	157.818,18	160.528,68
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.985.026,87	0,00	1.985.026,87	1.346.533,63	638.493,24
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.956.086,24	0,00	1.956.086,24	1.346.533,63	609.552,61
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26.625,39	0,00	26.625,39	26.250,00	375,39
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.311,38	0,00	150.311,38	97.777,96	52.533,42
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.788,13	0,00	5.788,13	380,00	5.408,13
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	450,65	5.337,48
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107.659,13	0,00	107.659,13	54.514,16	53.144,97
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.037.404,13	0,00	1.037.404,13	630.188,86	407.215,27
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	490.168,75	0,00	490.168,75	440.086,04	50.082,71
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	113.819,23	0,00	113.819,23	85.161,21	28.658,02
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.521,97	0,00	18.521,97	11.724,75	6.797,22
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	149.133,28	0,00	149.133,28	43.775,84	105.357,44
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	149.133,28	0,00	149.133,28	43.775,84	105.357,44
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	149.133,28	0,00	149.133,28	43.775,84	105.357,44
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.980,02	0,00	140.980,02	42.568,34	98.411,68
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.365,13	0,00	2.365,13	1.207,50	1.157,63
0301.28						
Encargos Especiais		1.869.019,65	0,00	1.869.019,65	1.562.967,86	306.051,79
0301.28846						
Outros Encargos Especiais		1.869.019,65	0,00	1.869.019,65	1.562.967,86	306.051,79
0301.288460005						
Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.869.019,65	0,00	1.869.019,65	1.562.967,86	306.051,79
0301.2884600058.001						
Encargos Especiais		1.869.019,65	0,00	1.869.019,65	1.562.967,86	306.051,79
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	882.817,15	0,00	882.817,15	767.463,36	115.353,79
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.625,34	0,00	26.625,34	18.039,78	8.585,56
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	26.625,34	0,00	26.625,34	18.039,78	8.585,56
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	26.625,34	0,00	26.625,34	18.039,78	8.585,56
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	415.762,50	0,00	415.762,50	380.562,48	35.200,02
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	415.762,50	0,00	415.762,50	380.562,48	35.200,02
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	415.762,50	0,00	415.762,50	380.562,48	35.200,02
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.429,31	0,00	440.429,31	368.861,10	71.568,21
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	440.429,31	0,00	440.429,31	368.861,10	71.568,21
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	440.429,31	0,00	440.429,31	368.861,10	71.568,21
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	986.202,50	0,00	986.202,50	795.504,50	190.698,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	812.558,75	0,00	812.558,75	795.504,50	17.054,25
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	812.558,75	0,00	812.558,75	795.504,50	17.054,25
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	812.558,75	0,00	812.558,75	795.504,50	17.054,25
0301.99						
Reservas		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
0301.99999						
Reserva de Contingencia		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
0301.999999999						
Atender a possiveis passivos contingentes.		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
0301.9999999992.999						
RESERVA DE CONTINGENCIA		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
Total Unidade Orcamentaria.....		6.101.466,15	0,00	6.101.466,15	4.243.170,03	1.858.296,12

Total Orgao.....		6.101.466,15	0,00	6.101.466,15	4.243.170,03	1.858.296,12
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
04						
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E		9.052.708,63	66.337,09	9.119.045,72	5.808.775,30	3.310.270,42
0401						
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		4.912.216,05	290,52	4.912.506,57	2.291.914,16	2.620.592,41
0401.12						
Educacao		4.912.216,05	290,52	4.912.506,57	2.291.914,16	2.620.592,41
0401.12306						
Alimentacao e Nutricao		148.990,46	0,00	148.990,46	106.132,46	42.858,00
0401.123060007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		148.990,46	0,00	148.990,46	106.132,46	42.858,00
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, crianas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1230600072.009						
MERENDA ESCOLAR		148.990,46	0,00	148.990,46	106.132,46	42.858,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	148.990,46	0,00	148.990,46	106.132,46	42.858,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.990,46	0,00	148.990,46	106.132,46	42.858,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	148.990,46	0,00	148.990,46	106.132,46	42.858,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	148.990,46	0,00	148.990,46	106.132,46	42.858,00
0401.12361						
Ensino Fundamental		4.354.615,11	290,52	4.354.905,63	2.012.274,68	2.342.630,95
0401.123610007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		4.354.615,11	290,52	4.354.905,63	2.012.274,68	2.342.630,95
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa,						
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1236100072.010						
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.084.068,68	0,00	3.084.068,68	1.170.115,56	1.913.953,12
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.388.743,34	0,00	2.388.743,34	871.348,92	1.517.394,42
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.223.639,37	0,00	1.223.639,37	0,00	1.223.639,37
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.223.639,37	0,00	1.223.639,37	0,00	1.223.639,37
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	817.829,87	0,00	817.829,87	0,00	817.829,87
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	347.287,50	0,00	347.287,50	0,00	347.287,50
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	18.522,00	0,00	18.522,00	0,00	18.522,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.165.103,97	0,00	1.165.103,97	871.348,92	293.755,05
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.165.103,97	0,00	1.165.103,97	871.348,92	293.755,05
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.049,13	0,00	30.049,13	22.180,00	7.869,13
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214.759,23	0,00	214.759,23	175.816,19	38.943,04
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38	0,00	17.364,38	9.652,00	7.712,38
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	246.858,19	0,00	246.858,19	175.392,14	71.466,05
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	181.033,75	0,00	181.033,75	152.880,30	28.153,45
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	173.028,61	0,00	173.028,61	141.500,22	31.528,39
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	34.728,75	0,00	34.728,75	4.461,00	30.267,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	251.862,50	0,00	251.862,50	183.411,99	68.450,51
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.473,68	0,00	8.473,68	6.055,08	2.418,60
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	695.325,34	0,00	695.325,34	298.766,64	396.558,70
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	695.325,34	0,00	695.325,34	298.766,64	396.558,70
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	695.325,34	0,00	695.325,34	298.766,64	396.558,70
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	142.616,19	0,00	142.616,19	21.190,54	121.425,65
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552.709,15	0,00	552.709,15	277.576,10	275.133,05
0401.1236100072.011						
TRANSPORTE ESCOLAR		1.270.546,43	290,52	1.270.836,95	842.159,12	428.677,83
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.262.443,09	0,00	1.262.443,09	841.868,60	420.574,49
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.440,01	0,00	420.440,01	252.263,71	168.176,30
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	420.440,01	0,00	420.440,01	252.263,71	168.176,30
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	0,00	25.000,00	10.253,64	14.746,36
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314.406,25	0,00	314.406,25	208.953,56	105.452,69
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.669,38	0,00	63.669,38	28.812,14	34.857,24

319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.364,38	0,00	17.364,38	4.244,37	13.120,01
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	842.003,08	0,00	842.003,08	589.604,89	252.398,19
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	842.003,08	0,00	842.003,08	589.604,89	252.398,19
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.315,25	0,00	2.315,25	1.920,00	395,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	339.455,39	0,00	339.455,39	269.457,67	69.997,72
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	226.542,21	0,00	226.542,21	127.819,07	98.723,14
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.261,00	0,00	9.261,00	0,00	9.261,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	219.850,51	0,00	219.850,51	164.260,46	55.590,05
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	34.728,75	0,00	34.728,75	23.430,00	11.298,75
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.849,97	0,00	9.849,97	2.717,69	7.132,28
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.103,34	290,52	8.393,86	290,52	8.103,34
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.103,34	290,52	8.393,86	290,52	8.103,34
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.103,34	290,52	8.393,86	290,52	8.103,34
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.103,34	0,00	8.103,34	0,00	8.103,34
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	290,52	290,52	290,52	0,00
0401.12365						
Educacao Infantil		408.610,48	0,00	408.610,48	173.507,02	235.103,46
0401.123650007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		408.610,48	0,00	408.610,48	173.507,02	235.103,46
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1236500072.012						
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		408.610,48	0,00	408.610,48	173.507,02	235.103,46
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	335.137,48	0,00	335.137,48	151.983,14	183.154,34
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.560,88	0,00	77.560,88	0,00	77.560,88

Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----				Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos ciais e Ordinarios	Espe-Extra-	Total		
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.560,88	0,00		77.560,88	0,00	77.560,88
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.669,38	0,00		63.669,38	0,00	63.669,38
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.891,50	0,00		13.891,50	0,00	13.891,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.576,60	0,00		257.576,60	151.983,14	105.593,46
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	257.576,60	0,00		257.576,60	151.983,14	105.593,46
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.891,50	0,00		93.891,50	33.708,54	60.182,96
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	140.995,65	0,00		140.995,65	107.633,99	33.361,66
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00		11.576,25	10.640,61	935,64
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.113,20	0,00		11.113,20	0,00	11.113,20
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	73.473,00	0,00		73.473,00	21.523,88	51.949,12
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	73.473,00	0,00		73.473,00	21.523,88	51.949,12
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	73.473,00	0,00		73.473,00	21.523,88	51.949,12
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	51.157,75	0,00		51.157,75	0,00	51.157,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.315,25	0,00		22.315,25	21.523,88	791,37
Total Unidade Orcamentaria.....		4.912.216,05	290,52		4.912.506,57	2.291.914,16	2.620.592,41
Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----				Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos ciais e Ordinarios	Espe-Extra-	Total		
0402							
DEPARTAMENTO DE CULTURA		658.733,63	5.046,57		663.780,20	562.185,72	101.594,48
0402.13							
Cultura		658.733,63	5.046,57		663.780,20	562.185,72	101.594,48
0402.13392							
Difusao Cultural		658.733,63	5.046,57		663.780,20	562.185,72	101.594,48
0402.133920009							
Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao Museu Municipal. O do municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, danças, teatro, entre outras.		658.733,63	5.046,57		663.780,20	562.185,72	101.594,48
0402.1339200092.015							
Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----				Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos ciais e Ordinarios	Espe-Extra-	Total		

			Ordinarios			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			658.733,63			
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	650.630,27	0,00	663.780,20	562.185,72	101.594,48
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.886,38	0,00	35.886,38	30.032,22	5.854,16
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	35.886,38	0,00	35.886,38	30.032,22	5.854,16
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,63	0,00	28.940,63	26.696,61	2.244,02
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.945,75	0,00	6.945,75	3.335,61	3.610,14
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.743,89	0,00	614.743,89	526.716,93	88.026,96
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	614.743,89	0,00	614.743,89	526.716,93	88.026,96
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119.457,50	0,00	119.457,50	85.365,41	34.092,09
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38	0,00	17.364,38	16.391,00	973,38
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	177.364,38	0,00	177.364,38	134.220,00	43.144,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	288.915,00	0,00	288.915,00	288.069,02	845,98
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.778,30	0,00	2.778,30	0,00	2.778,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.076,20	0,00	3.076,20	2.671,50	404,70
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.103,36	5.046,57	13.149,93	5.436,57	7.713,36
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.103,36	5.046,57	13.149,93	5.436,57	7.713,36
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.103,36	5.046,57	13.149,93	5.436,57	7.713,36
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,11	0,00	5.788,11	0,00	5.788,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.315,25	0,00	2.315,25	390,00	1.925,25
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	5.046,57	5.046,57	5.046,57	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		658.733,63	5.046,57	663.780,20	562.185,72	101.594,48
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0403						
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		533.459,03	0,00	533.459,03	463.364,13	70.094,90
0403.27						
Desporto e Lazer		533.459,03	0,00	533.459,03	463.364,13	70.094,90
0403.27813						
Lazer		533.459,03	0,00	533.459,03	463.364,13	70.094,90
0403.278130010						
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar crianas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneráveis, através da ampliação do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida.		533.459,03	0,00	533.459,03	463.364,13	70.094,90
0403.2781300102.016						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		533.459,03	0,00	533.459,03	463.364,13	70.094,90
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	529.407,37	0,00	529.407,37	460.859,14	68.548,23
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.610,01	0,00	142.610,01	98.721,81	43.888,20
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	142.610,01	0,00	142.610,01	98.721,81	43.888,20
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.245,63	0,00	120.245,63	87.364,39	32.881,24
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.364,38	0,00	17.364,38	11.357,42	6.006,96
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	386.797,36	0,00	386.797,36	362.137,33	24.660,03
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	386.797,36	0,00	386.797,36	362.137,33	24.660,03
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	2.880,00	592,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.312,67	0,00	146.312,67	146.305,00	7,67
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	54.728,75	0,00	54.728,75	46.366,36	8.362,39
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	154.827,00	0,00	154.827,00	154.677,27	149,73
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,05	0,00	3.195,05	0,00	3.195,05
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.788,13	0,00	20.788,13	11.908,70	8.879,43
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.051,66	0,00	4.051,66	2.504,99	1.546,67
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.051,66	0,00	4.051,66	2.504,99	1.546,67
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.051,66	0,00	4.051,66	2.504,99	1.546,67
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,60	0,00	1.157,60	0,00	1.157,60
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.894,06	0,00	2.894,06	2.504,99	389,07
Total Unidade Orcamentaria.....		533.459,03	0,00	533.459,03	463.364,13	70.094,90

Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos e Especiais Ordinarios	Total		
0404						
FUNDEB		2.948.299,92	61.000,00	3.009.299,92	2.491.311,29	517.988,63
0404.12						
Educacao		2.948.299,92	61.000,00	3.009.299,92	2.491.311,29	517.988,63
0404.12361						
Ensino Fundamental		2.277.880,38	61.000,00	2.338.880,38	1.847.958,74	490.921,64
0404.123610011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.277.880,38	61.000,00	2.338.880,38	1.847.958,74	490.921,64
0404.1236100112.017						
FUNDEB		2.277.880,38	61.000,00	2.338.880,38	1.847.958,74	490.921,64
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.277.304,13	61.000,00	2.338.304,13	1.847.958,74	490.345,39
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.277.304,13	61.000,00	2.338.304,13	1.847.958,74	490.345,39
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.277.304,13	61.000,00	2.338.304,13	1.847.958,74	490.345,39
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	0,00	100.000,00	30.731,28	69.268,72
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.942.570,26	0,00	1.942.570,26	1.600.393,07	342.177,19
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	234.733,87	0,00	234.733,87	211.248,42	23.485,45
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	61.000,00	61.000,00	5.585,97	55.414,03
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	576,25	0,00	576,25	0,00	576,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	576,25	0,00	576,25	0,00	576,25
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	576,25	0,00	576,25	0,00	576,25
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	576,25	0,00	576,25	0,00	576,25
0404.12365						
Educacao Infantil		477.491,25	0,00	477.491,25	450.424,26	27.066,99
0404.123650011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		477.491,25	0,00	477.491,25	450.424,26	27.066,99
0404.1236500112.018						
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		477.491,25	0,00	477.491,25	450.424,26	27.066,99
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	477.491,25	0,00	477.491,25	450.424,26	27.066,99
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	477.491,25	0,00	477.491,25	450.424,26	27.066,99
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	477.491,25	0,00	477.491,25	450.424,26	27.066,99
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	406.333,63	0,00	406.333,63	398.487,31	7.846,32
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	71.157,62	0,00	71.157,62	51.936,95	19.220,67
0404.12367						
Educacao Especial		192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
0404.123670011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
0404.1236700112.017						
FUNDEB		192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos e Especiais Ordinarios	Total		
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.948.299,92	61.000,00	3.009.299,92	2.491.311,29	517.988,63
Total Orgao.....		9.052.708,63	66.337,09	9.119.045,72	5.808.775,30	3.310.270,42
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos e Especiais Ordinarios	Total		
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOC		8.260.452,66	251.241,80	8.511.694,46	1.698.081,43	6.813.613,03
0501						
DEPARTAMENTO DO FMAS		5.470.719,43	1.030,09	5.471.749,52	1.392.398,27	4.079.351,25
0501.08						
Assistencia Social		5.470.719,43	1.030,09	5.471.749,52	1.392.398,27	4.079.351,25
0501.08242						
Assistencia a Pessoa com Defic		129.844,29	1.030,09	130.874,38	40.139,49	90.734,89
0501.082420015						
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		129.844,29	1.030,09	130.874,38	40.139,49	90.734,89
0501.0824200152.022						
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		129.844,29	1.030,09	130.874,38	40.139,49	90.734,89
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	129.844,29	0,00	129.844,29	39.109,40	90.734,89
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.844,29	0,00	129.844,29	39.109,40	90.734,89
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	129.844,29	0,00	129.844,29	39.109,40	90.734,89
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.268,04	0,00	118.268,04	31.162,30	87.105,74
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.103,38	0,00	8.103,38	7.947,10	156,28

	JURIDICA					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.030,09	1.030,09	1.030,09	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.030,09	1.030,09	1.030,09	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	1.030,09	1.030,09	1.030,09	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.030,09	1.030,09	1.030,09	0,00
0501.08244						
Assistencia Comunitaria		5.340.875,14	0,00	5.340.875,14	1.352.258,78	3.988.616,36
0501.082440016						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		5.088.388,84	0,00	5.088.388,84	1.103.633,78	3.984.755,06
0501.0824400162.019						
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		429.606,21	0,00	429.606,21	266.755,49	162.850,72
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	423.818,10	0,00	423.818,10	261.579,43	162.238,67
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.735,21	0,00	327.735,21	203.115,85	124.619,36
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	327.735,21	0,00	327.735,21	203.115,85	124.619,36
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.799,71	0,00	276.799,71	179.748,89	97.050,82
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.935,50	0,00	50.935,50	23.366,96	27.568,54
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.082,89	0,00	96.082,89	58.463,58	37.619,31
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	93.767,64	0,00	93.767,64	58.463,58	35.304,06
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.241,35	0,00	3.241,35	3.060,00	181,35
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.438,28	0,00	16.438,28	9.768,09	6.670,19
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.576,25	0,00	11.576,25	8.542,50	3.033,75
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	523,87	5.264,26
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	11.461,63	114,62
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	17.364,38	0,00	17.364,38	2.876,40	14.487,98
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.837,25	0,00	20.837,25	17.698,27	3.138,98
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.945,75	0,00	6.945,75	4.532,82	2.412,93
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,11	0,00	5.788,11	5.176,06	612,05
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,11	0,00	5.788,11	5.176,06	612,05
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,11	0,00	5.788,11	5.176,06	612,05
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,11	0,00	5.788,11	5.176,06	612,05
0501.0824400162.023						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.658.782,63	0,00	4.658.782,63	836.878,29	3.821.904,34
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.314.329,55	0,00	1.314.329,55	802.178,45	512.151,10
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	535.109,39	0,00	535.109,39	512.933,45	22.175,94
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	11.033,75	0,00	11.033,75	0,00	11.033,75
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	11.033,75	0,00	11.033,75	0,00	11.033,75
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	524.075,64	0,00	524.075,64	512.933,45	11.142,19
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.406,26	0,00	455.406,26	453.991,29	1.414,97
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.669,38	0,00	63.669,38	58.942,16	4.727,22
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	779.220,16	0,00	779.220,16	289.245,00	489.975,16
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	779.220,16	0,00	779.220,16	289.245,00	489.975,16
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.997,44	0,00	20.997,44	6.480,00	14.517,44
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.146,79	0,00	280.146,79	103.268,51	176.878,28
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	129.038,29	0,00	129.038,29	30.747,22	98.291,07
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72.467,33	0,00	72.467,33	13.745,60	58.721,73
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	169.210,81	0,00	169.210,81	52.315,37	116.895,44
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	82.728,75	0,00	82.728,75	61.018,74	21.710,01
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.630,50	0,00	24.630,50	21.669,56	2.960,94
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.344.453,08	0,00	3.344.453,08	34.699,84	3.309.753,24
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.344.453,08	0,00	3.344.453,08	34.699,84	3.309.753,24
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.344.453,08	0,00	3.344.453,08	34.699,84	3.309.753,24
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.274.112,29	0,00	3.274.112,29	0,00	3.274.112,29
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.340,79	0,00	70.340,79	34.699,84	35.640,95
0501.082440028						

AUXILIO A ESTUDANTES		252.486,30	0,00	252.486,30	248.625,00	3.861,30
0501.0824400282.055						
AUXILIO A ESTUDANTES		252.486,30	0,00	252.486,30	248.625,00	3.861,30
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	252.486,30	0,00	252.486,30	248.625,00	3.861,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.486,30	0,00	252.486,30	248.625,00	3.861,30
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	252.486,30	0,00	252.486,30	248.625,00	3.861,30
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	252.486,30	0,00	252.486,30	248.625,00	3.861,30
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		5.470.719,43	1.030,09	5.471.749,52	1.392.398,27	4.079.351,25

Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
0502						
DEPARTAMENTO DO FMDCA		2.529.672,67	241.833,48	2.771.506,15	286.530,74	2.484.975,41
0502.08						
Assistencia Social		2.529.672,67	241.833,48	2.771.506,15	286.530,74	2.484.975,41
0502.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		2.529.672,67	241.833,48	2.771.506,15	286.530,74	2.484.975,41
0502.082430013						
Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		2.529.672,67	241.833,48	2.771.506,15	286.530,74	2.484.975,41
0502.0824300136.001						
CONSELHO TUTELAR		233.695,94	0,00	233.695,94	176.943,56	56.752,38
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	231.806,37	0,00	231.806,37	176.943,56	54.862,81
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.116,63	0,00	177.116,63	141.767,03	35.349,60
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	177.116,63	0,00	177.116,63	141.767,03	35.349,60
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.703,13	0,00	144.703,13	118.344,51	26.358,62
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	32.413,50	0,00	32.413,50	23.422,52	8.990,98
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.689,74	0,00	54.689,74	35.176,53	19.513,21
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	54.689,74	0,00	54.689,74	35.176,53	19.513,21
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00	0,00	9.261,00	2.122,16	7.138,84
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	11.451,38	124,87
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	28.064,38	0,00	28.064,38	21.119,99	6.944,39
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,60	0,00	1.157,60	483,00	674,60
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
0502.0824300136.002						
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENT		2.200.267,85	209.833,48	2.410.101,33	28.729,27	2.381.372,06
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	199.777,87	15.357,51	215.135,38	26.981,69	188.153,69
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.777,87	15.357,51	215.135,38	26.981,69	188.153,69
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	230,50	0,00	230,50	0,00	230,50
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	230,50	0,00	230,50	0,00	230,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	199.547,37	15.357,51	214.904,88	26.981,69	187.923,19
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.733,87	0,00	112.733,87	1.020,00	111.713,87
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	5.357,51	5.357,51	5.357,51	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.261,00	0,00	1.261,00	0,00	1.261,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.352,50	0,00	71.352,50	20.604,18	50.748,32
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	14.200,00	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000.489,98	194.475,97	2.194.965,95	1.747,58	2.193.218,37
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000.489,98	194.475,97	2.194.965,95	1.747,58	2.193.218,37
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000.489,98	194.475,97	2.194.965,95	1.747,58	2.193.218,37
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000.489,98	0,00	2.000.489,98	0,00	2.000.489,98
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	190.000,00	190.000,00	1.747,58	188.252,42
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	4.475,97	4.475,97	0,00	4.475,97
0502.0824300136.003						
MENOR APRENDIZ		68.720,25	0,00	68.720,25	50.767,11	17.953,14
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	68.720,25	0,00	68.720,25	50.767,11	17.953,14

310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.828,75	0,00	54.828,75	38.789,81	16.038,94
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	54.828,75	0,00	54.828,75	38.789,81	16.038,94
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.040,63	0,00	49.040,63	33.750,80	15.289,83
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.788,12	0,00	5.788,12	5.039,01	749,11
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.891,50	0,00	13.891,50	11.977,30	1.914,20
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50	0,00	13.891,50	11.977,30	1.914,20
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.891,50	0,00	13.891,50	11.977,30	1.914,20
0502.0824300136.004						
Programa Primeira Infância		26.988,63	32.000,00	58.988,63	30.090,80	28.897,83
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.988,63	0,00	26.988,63	4.322,80	22.665,83
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.988,63	0,00	26.988,63	4.322,80	22.665,83
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	26.988,63	0,00	26.988,63	4.322,80	22.665,83
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.412,38	0,00	15.412,38	4.322,80	11.089,58
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	32.000,00	32.000,00	25.768,00	6.232,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	32.000,00	32.000,00	25.768,00	6.232,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	32.000,00	32.000,00	25.768,00	6.232,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	32.000,00	32.000,00	25.768,00	6.232,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.529.672,67	241.833,48	2.771.506,15	286.530,74	2.484.975,41
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0503						
DEPARTAMENTO DE FMDPI		260.060,56	8.378,23	268.438,79	19.152,42	249.286,37
0503.08						
Assistencia Social		260.060,56	8.378,23	268.438,79	19.152,42	249.286,37
0503.08241						
Assistencia a Pessoa Idosa		260.060,56	8.378,23	268.438,79	19.152,42	249.286,37
0503.082410014						
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		260.060,56	8.378,23	268.438,79	19.152,42	249.286,37
0503.0824100142.021						
ATENCAO A PESSOA IDOSA		260.060,56	8.378,23	268.438,79	19.152,42	249.286,37
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	87.536,74	0,00	87.536,74	10.075,19	77.461,55
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.645,24	0,00	73.645,24	10.075,19	63.570,05
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	73.645,24	0,00	73.645,24	10.075,19	63.570,05
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.027,14	0,00	18.027,14	3.793,66	14.233,48
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.103,38	0,00	51.103,38	6.281,53	44.821,85
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.778,30	0,00	2.778,30	0,00	2.778,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	578,79	0,00	578,79	0,00	578,79
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	172.523,82	8.378,23	180.902,05	9.077,23	171.824,82
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	172.523,82	8.378,23	180.902,05	9.077,23	171.824,82
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	172.523,82	8.378,23	180.902,05	9.077,23	171.824,82
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.366,19	0,00	171.366,19	699,00	170.667,19
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	8.378,23	8.378,23	8.378,23	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		260.060,56	8.378,23	268.438,79	19.152,42	249.286,37
Total Orgao.....		8.260.452,66	251.241,80	8.511.694,46	1.698.081,43	6.813.613,03
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
06						
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		10.428.820,80	61.022,26	10.489.843,06	6.633.838,99	3.856.004,07
0601						
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		493.148,24	0,00	493.148,24	356.661,50	136.486,74
0601.10						
Saude		493.148,24	0,00	493.148,24	356.661,50	136.486,74
0601.10122						
Administracao Geral		493.148,24	0,00	493.148,24	356.661,50	136.486,74
0601.101220017						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		493.148,24	0,00	493.148,24	356.661,50	136.486,74
0601.1012200172.028						
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		493.148,24	0,00	493.148,24	356.661,50	136.486,74
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	446.843,26	0,00	446.843,26	345.312,50	101.530,76
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.486,13	0,00	172.486,13	119.771,75	52.714,38
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	172.486,13	0,00	172.486,13	119.771,75	52.714,38
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.915,00	0,00	138.915,00	106.242,52	32.672,48
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.098,25	0,00	30.098,25	13.529,23	16.569,02
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.357,13	0,00	274.357,13	225.540,75	48.816,38
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	274.357,13	0,00	274.357,13	225.540,75	48.816,38
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	0,00	8.103,38	7.976,62	126,76
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.881,25	0,00	57.881,25	51.134,21	6.747,04
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.576,25	0,00	11.576,25	363,46	11.212,79
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.576,25	0,00	11.576,25	10.486,00	1.090,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	162.067,50	0,00	162.067,50	132.430,15	29.637,35

	JURIDICA					
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	11.576,25	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	11.574,06	2,19
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.304,98	0,00	46.304,98	11.349,00	34.955,98
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	46.304,98	0,00	46.304,98	11.349,00	34.955,98
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.304,98	0,00	46.304,98	11.349,00	34.955,98
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,23	0,00	11.576,23	11.349,00	227,23
Total Unidade Orcamentaria.....		493.148,24	0,00	493.148,24	356.661,50	136.486,74
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0602						
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE		9.295.133,67	61.022,26	9.356.155,93	5.805.327,25	3.550.828,68
0602.10						
Saude		9.295.133,67	61.022,26	9.356.155,93	5.805.327,25	3.550.828,68
0602.10301						
Atencao Basica		6.389.264,26	0,00	6.389.264,26	3.424.510,12	2.964.754,14
0602.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		6.389.264,26	0,00	6.389.264,26	3.424.510,12	2.964.754,14
0602.1030100182.029						
ATENCAO BASICA		4.201.360,90	0,00	4.201.360,90	2.224.129,80	1.977.231,10
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.485.648,91	0,00	3.485.648,91	1.711.839,30	1.773.809,61
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.626,71	0,00	2.000.626,71	922.839,11	1.077.787,60
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000.626,71	0,00	2.000.626,71	922.839,11	1.077.787,60
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	10.134,27	29.865,73
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.682.118,58	0,00	1.682.118,58	671.567,85	1.010.550,73
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	162.067,50	0,00	162.067,50	128.939,52	33.127,98
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	116.440,63	0,00	116.440,63	112.197,47	4.243,16
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.485.022,20	0,00	1.485.022,20	789.000,19	696.022,01
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	100.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
337230.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.385.022,20	0,00	1.385.022,20	739.000,19	646.022,01
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	0,00	8.103,38	8.103,38	0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311.608,17	0,00	311.608,17	232.760,99	78.847,18
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.516,88	0,00	40.516,88	3.834,76	36.682,12
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	31.033,75	0,00	31.033,75	0,00	31.033,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	168.031,63	0,00	168.031,63	83.325,64	84.705,99
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	539.862,50	0,00	539.862,50	269.107,63	270.754,87
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	38.702,73	30.754,77
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	133.255,88	0,00	133.255,88	66.448,52	66.807,36
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	77.364,38	0,00	77.364,38	36.716,54	40.647,84
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	715.711,99	0,00	715.711,99	512.290,50	203.421,49
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	715.711,99	0,00	715.711,99	512.290,50	203.421,49
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	715.711,99	0,00	715.711,99	512.290,50	203.421,49
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,08	0,00	5.788,08	0,00	5.788,08
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	709.923,91	0,00	709.923,91	512.290,50	197.633,41
0602.1030100182.030						
SAUDE BUCAL		212.300,37	0,00	212.300,37	30.493,59	181.806,78
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	212.300,37	0,00	212.300,37	30.493,59	181.806,78
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.827,50	0,00	208.827,50	30.493,59	178.333,91
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	208.827,50	0,00	208.827,50	30.493,59	178.333,91
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.886,87	0,00	179.886,87	29.528,44	150.358,43
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	28.940,63	0,00	28.940,63	965,15	27.975,48
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
0602.1030100182.031						
SAUDE DA FAMILIA		533.798,83	0,00	533.798,83	473.386,74	60.412,09
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	533.798,83	0,00	533.798,83	473.386,74	60.412,09
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	466.656,58	0,00	466.656,58	419.806,00	46.850,58
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	466.656,58	0,00	466.656,58	419.806,00	46.850,58
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.351,58	0,00	420.351,58	397.367,38	22.984,20
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	46.305,00	0,00	46.305,00	22.438,62	23.866,38
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.142,25	0,00	67.142,25	53.580,74	13.561,51
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	67.142,25	0,00	67.142,25	53.580,74	13.561,51
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38.201,63	0,00	38.201,63	35.580,74	2.620,89
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	28.940,62	0,00	28.940,62	18.000,00	10.940,62
0602.1030100182.032						
ATENCAO BASICA - ACS		766.195,40	0,00	766.195,40	466.566,02	299.629,38
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	766.195,40	0,00	766.195,40	466.566,02	299.629,38
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	725.678,53	0,00	725.678,53	426.049,15	299.629,38
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	725.678,53	0,00	725.678,53	426.049,15	299.629,38
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	656.221,03	0,00	656.221,03	360.863,54	295.357,49
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	69.457,50	0,00	69.457,50	65.185,61	4.271,89

330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.516,87	0,00	40.516,87	40.516,87	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.516,87	0,00	40.516,87	40.516,87	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	40.516,87	0,00	40.516,87	40.516,87	0,00
0602.1030100182.033						
ATENCAO BASICA - PAB FIXO		57.881,25	0,00	57.881,25	10.762,18	47.119,07
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.881,25	0,00	57.881,25	10.762,18	47.119,07
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.881,25	0,00	57.881,25	10.762,18	47.119,07
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	57.881,25	0,00	57.881,25	10.762,18	47.119,07
----- Autorizada -----						
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.881,25	0,00	57.881,25	10.762,18	47.119,07
0602.1030100182.048						
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		542.481,88	0,00	542.481,88	207.969,45	334.512,43
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	542.481,88	0,00	542.481,88	207.969,45	334.512,43
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368.838,13	0,00	368.838,13	127.636,68	241.201,45
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	368.838,13	0,00	368.838,13	127.636,68	241.201,45
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	293.592,50	0,00	293.592,50	111.964,79	181.627,71
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.245,63	0,00	75.245,63	15.671,89	59.573,74
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.643,75	0,00	173.643,75	80.332,77	93.310,98
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	173.643,75	0,00	173.643,75	80.332,77	93.310,98
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	54.275,96	26.757,79
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.033,75	0,00	81.033,75	14.480,56	66.553,19
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	11.576,25	0,00
0602.1030100182.049						
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		69.457,50	0,00	69.457,50	11.202,34	58.255,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.457,50	0,00	69.457,50	11.202,34	58.255,16
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.457,50	0,00	69.457,50	11.202,34	58.255,16
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	69.457,50	0,00	69.457,50	11.202,34	58.255,16
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.305,00	0,00	46.305,00	11.202,34	35.102,66
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
0602.1030100182.050						
ATENCAO BASICA PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE -		5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
0602.10302						
Assistencia Hospitalar e Ambul		2.905.869,41	61.022,26	2.966.891,67	2.380.817,13	586.074,54
0602.103020018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.905.869,41	61.022,26	2.966.891,67	2.380.817,13	586.074,54
0602.1030200182.029						
ATENCAO BASICA		325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
----- Autorizada -----						
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
0602.1030200182.034						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA CIRUSPAR -		71.772,75	0,00	71.772,75	68.123,08	3.649,67
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.392,11	0,00	70.392,11	67.522,24	2.869,87
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.451,48	0,00	41.451,48	41.451,48	0,00
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	41.451,48	0,00	41.451,48	41.451,48	0,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	41.451,48	0,00	41.451,48	41.451,48	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.940,63	0,00	28.940,63	26.070,76	2.869,87
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	28.940,63	0,00	28.940,63	26.070,76	2.869,87
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	28.940,63	0,00	28.940,63	26.070,76	2.869,87
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.380,64	0,00	1.380,64	600,84	779,80
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.380,64	0,00	1.380,64	600,84	779,80
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.380,64	0,00	1.380,64	600,84	779,80
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.380,64	0,00	1.380,64	600,84	779,80
0602.1030200182.052						
Consortio Intermunicipal de Saude - CONIMS		2.508.190,41	61.022,26	2.569.212,67	1.987.362,05	581.850,62
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.490.826,03	61.022,26	2.551.848,29	1.987.362,05	564.486,24
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.610,00	0,00	92.610,00	42.370,87	50.239,13
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	92.610,00	0,00	92.610,00	42.370,87	50.239,13
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	92.610,00	0,00	92.610,00	42.370,87	50.239,13
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.398.216,03	61.022,26	2.459.238,29	1.944.991,18	514.247,11
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.398.216,03	0,00	2.398.216,03	1.883.968,92	514.247,11
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.398.216,03	0,00	2.398.216,03	1.883.968,92	514.247,11
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	61.022,26	61.022,26	61.022,26	0,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	61.022,26	61.022,26	61.022,26	0,00

400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
Total Unidade Orcamentaria.....		9.295.133,67	61.022,26	9.356.155,93	5.805.327,25	3.550.828,68
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0603						
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SAN		640.538,89	0,00	640.538,89	471.850,24	168.688,65
0603.10						
Saude		339.139,70	0,00	339.139,70	255.117,63	84.022,07
0603.10304						
Vigilancia Sanitaria		311.852,66	0,00	311.852,66	255.117,63	56.735,03
0603.103040019						
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		311.852,66	0,00	311.852,66	255.117,63	56.735,03
0603.1030400192.035						
VIGILANCIA SANITARIA		311.852,66	0,00	311.852,66	255.117,63	56.735,03
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	306.064,53	0,00	306.064,53	255.117,63	50.946,90
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.064,53	0,00	306.064,53	255.117,63	50.946,90
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	306.064,53	0,00	306.064,53	255.117,63	50.946,90
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.147,36	0,00	45.147,36	0,00	45.147,36
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.736,43	0,00	1.736,43	0,00	1.736,43
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	259.180,74	0,00	259.180,74	255.117,63	4.063,11
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
0603.10305						
Vigilancia Epidemiologica		27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
0603.103050019						
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
0603.1030500192.036						
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.447,23	0,00	17.447,23	0,00	17.447,23
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.736,44	0,00	1.736,44	0,00	1.736,44
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,37	0,00	8.103,37	0,00	8.103,37
0603.17						
Saneamento		301.399,19	0,00	301.399,19	216.732,61	84.666,58
0603.17511						
Saneamento Basico Rural		78.718,50	0,00	78.718,50	62.314,21	16.404,29
0603.175110020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		78.718,50	0,00	78.718,50	62.314,21	16.404,29
0603.1751100202.038						
SANEAMENTO BASICO RURAL		78.718,50	0,00	78.718,50	62.314,21	16.404,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.718,50	0,00	78.718,50	62.314,21	16.404,29
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.356,69	0,00	50.356,69	44.794,61	5.562,08
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.356,69	0,00	50.356,69	44.794,61	5.562,08

Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.516,88	0,00	40.516,88	39.248,13	1.268,75
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.839,81	0,00	9.839,81	5.546,48	4.293,33
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.361,81	0,00	28.361,81	17.519,60	10.842,21
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	28.361,81	0,00	28.361,81	17.519,60	10.842,21
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	2.599,51	3.188,62
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.364,38	0,00	17.364,38	14.920,09	2.444,29
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.051,69	0,00	4.051,69	0,00	4.051,69
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,61	0,00	1.157,61	0,00	1.157,61
0603.17512						
Saneamento Basico Urbano		222.680,69	0,00	222.680,69	154.418,40	68.262,29
0603.175120020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		222.680,69	0,00	222.680,69	154.418,40	68.262,29
0603.1751200202.037						
SANEAMENTO BASICO URBANO		222.680,69	0,00	222.680,69	154.418,40	68.262,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.680,69	0,00	222.680,69	154.418,40	68.262,29
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.788,07	0,00	5.788,07	3.417,61	2.370,46
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,07	0,00	5.788,07	3.417,61	2.370,46
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.630,44	0,00	4.630,44	3.417,61	1.212,83
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.892,62	0,00	216.892,62	151.000,79	65.891,83
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	216.892,62	0,00	216.892,62	151.000,79	65.891,83
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.325,08	0,00	5.325,08	0,00	5.325,08
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	208.372,50	0,00	208.372,50	151.000,79	57.371,71
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,04	0,00	3.195,04	0,00	3.195,04
Total Unidade Orcamentaria.....		640.538,89	0,00	640.538,89	471.850,24	168.688,65
Total Orgao.....		10.428.820,80	61.022,26	10.489.843,06	6.633.838,99	3.856.004,07

Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
07						
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SER		19.351.425,18	0,00	19.351.425,18	16.802.369,04	2.549.056,14
0701						
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIAR		8.971.633,83	0,00	8.971.633,83	7.574.669,21	1.396.964,62
0701.26						
Transporte		8.971.633,83	0,00	8.971.633,83	7.574.669,21	1.396.964,62
0701.26782						
Transporte Rodoviario		8.971.633,83	0,00	8.971.633,83	7.574.669,21	1.396.964,62
0701.267820021						
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranc		8.971.633,83	0,00	8.971.633,83	7.574.669,21	1.396.964,62
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranc						
0701.2678200211.001						
PAVIMENTACAO RURAL		3.376.447,32	0,00	3.376.447,32	2.916.165,03	460.282,29
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.376.447,32	0,00	3.376.447,32	2.916.165,03	460.282,29
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.376.447,32	0,00	3.376.447,32	2.916.165,03	460.282,29
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.376.447,32	0,00	3.376.447,32	2.916.165,03	460.282,29
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.375.289,69	0,00	3.375.289,69	2.916.020,00	459.269,69
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,63	0,00	1.157,63	145,03	1.012,60
0701.2678200212.039						
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		5.595.186,51	0,00	5.595.186,51	4.658.504,18	936.682,33
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.456.322,78	0,00	5.456.322,78	4.573.923,51	882.399,27
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.044.116,89	0,00	1.044.116,89	903.727,53	140.389,36
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.044.116,89	0,00	1.044.116,89	903.727,53	140.389,36
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	37.500,00	0,00	37.500,00	3.962,50	33.537,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	792.456,26	0,00	792.456,26	786.029,22	6.427,04
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	162.067,50	0,00	162.067,50	103.599,08	58.468,42
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	52.093,13	0,00	52.093,13	10.136,73	41.956,40
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.412.205,89	0,00	4.412.205,89	3.670.195,98	742.009,91
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.412.205,89	0,00	4.412.205,89	3.670.195,98	742.009,91
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,06	0,00	2.894,06	2.400,00	494,06
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.755.040,63	0,00	2.755.040,63	2.676.146,58	78.894,05
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.490.968,75	0,00	1.490.968,75	903.827,74	587.141,01
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.418,63	0,00	10.418,63	0,00	10.418,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	134.201,63	0,00	134.201,63	81.944,94	52.256,69
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.894,06	0,00	12.894,06	5.876,72	7.017,34
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	138.863,73	0,00	138.863,73	84.580,67	54.283,06
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	138.863,73	0,00	138.863,73	84.580,67	54.283,06
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	138.863,73	0,00	138.863,73	84.580,67	54.283,06
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.863,73	0,00	138.863,73	84.580,67	54.283,06
Total Unidade Orcamentaria.....		8.971.633,83	0,00	8.971.633,83	7.574.669,21	1.396.964,62
Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
0702						
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		10.379.791,35	0,00	10.379.791,35	9.227.699,83	1.152.091,52
0702.15						
Urbanismo		10.379.791,35	0,00	10.379.791,35	9.227.699,83	1.152.091,52
0702.15452						
Servicos Urbanos		10.379.791,35	0,00	10.379.791,35	9.227.699,83	1.152.091,52
0702.154520022						
Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.		10.379.791,35	0,00	10.379.791,35	9.227.699,83	1.152.091,52
0702.1545200221.002						
PAVIMENTACAO URBANA		7.303.109,99	0,00	7.303.109,99	6.971.933,43	331.176,56
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.303.109,99	0,00	7.303.109,99	6.971.933,43	331.176,56
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.303.109,99	0,00	7.303.109,99	6.971.933,43	331.176,56
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	7.303.109,99	0,00	7.303.109,99	6.971.933,43	331.176,56
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7.275.518,98	0,00	7.275.518,98	6.945.115,05	330.403,93
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.591,01	0,00	27.591,01	26.818,38	772,63
0702.1545200221.003						
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		203.789,35	0,00	203.789,35	79.900,00	123.889,35
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	203.789,35	0,00	203.789,35	79.900,00	123.889,35
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	203.789,35	0,00	203.789,35	79.900,00	123.889,35
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	203.789,35	0,00	203.789,35	79.900,00	123.889,35
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	203.789,35	0,00	203.789,35	79.900,00	123.889,35
0702.1545200222.040						
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		2.872.892,01	0,00	2.872.892,01	2.175.866,40	697.025,61
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.635.010,77	0,00	1.635.010,77	1.134.532,46	500.478,31
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.058,14	0,00	654.058,14	540.436,77	113.621,37
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	654.058,14	0,00	654.058,14	540.436,77	113.621,37
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.931,26	0,00	520.931,26	478.988,83	41.942,43
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	115.762,50	0,00	115.762,50	61.447,94	54.314,56
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	980.952,63	0,00	980.952,63	594.095,69	386.856,94
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	980.952,63	0,00	980.952,63	594.095,69	386.856,94

339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316.031,63	0,00	316.031,63	198.297,55	117.734,08
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.261,00	0,00	9.261,00	1.291,09	7.969,91
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	586.202,50	0,00	586.202,50	329.446,05	256.756,45
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	23.152,50	0,00	23.152,50	18.756,00	4.396,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46.305,00	0,00	46.305,00	46.305,00	0,00
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24	1.041.333,94	196.547,30
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24	1.041.333,94	196.547,30
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24	1.041.333,94	196.547,30
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.185.788,11	0,00	1.185.788,11	1.034.260,43	151.527,68
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.940,63	0,00	28.940,63	7.073,51	21.867,12
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
Total Unidade Orcamentaria.....		10.379.791,35	0,00	10.379.791,35	9.227.699,83	1.152.091,52
Total Orgao.....		19.351.425,18	0,00	19.351.425,18	16.802.369,04	2.549.056,14
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
08						
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMB		7.901.788,99	0,00	7.901.788,99	6.453.198,54	1.448.590,45
0801						
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		7.746.131,26	0,00	7.746.131,26	6.332.359,50	1.413.771,76
0801.20						
Agricultura		7.746.131,26	0,00	7.746.131,26	6.332.359,50	1.413.771,76
0801.20608						
Promocao da Producao Agropecua		7.746.131,26	0,00	7.746.131,26	6.332.359,50	1.413.771,76
0801.206080023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		7.746.131,26	0,00	7.746.131,26	6.332.359,50	1.413.771,76
0801.2060800232.041						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL..		7.199.153,45	0,00	7.199.153,45	6.019.927,71	1.179.225,74
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.410.669,67	0,00	1.410.669,67	502.865,50	907.804,17
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	502.243,76	0,00	502.243,76	378.935,61	123.308,15
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	502.243,76	0,00	502.243,76	378.935,61	123.308,15
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	0,00	25.000,00	14.508,45	10.491,55
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.718,75	0,00	375.718,75	321.000,38	54.718,37
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	61.008,13	0,00	61.008,13	43.426,78	17.581,35
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	40.516,88	0,00	40.516,88	0,00	40.516,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	908.425,91	0,00	908.425,91	123.929,89	784.496,02
333000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
333041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	900.322,53	0,00	900.322,53	123.929,89	776.392,64
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,02	0,00	2.894,02	2.400,00	494,02
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.168,75	0,00	155.168,75	55.264,31	99.904,44
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	405.168,75	0,00	405.168,75	7.432,62	397.736,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	281.525,00	0,00	281.525,00	33.470,64	248.054,36
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46.305,00	0,00	46.305,00	24.840,58	21.464,42
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.472,88	0,00	3.472,88	521,74	2.951,14
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788.483,78	0,00	5.788.483,78	5.517.062,21	271.421,57
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788.483,78	0,00	5.788.483,78	5.517.062,21	271.421,57
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788.483,78	0,00	5.788.483,78	5.517.062,21	271.421,57
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.501.540,78	0,00	1.501.540,78	1.500.575,65	965,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.160.874,83	0,00	4.160.874,83	3.920.083,00	240.791,83
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	126.068,17	0,00	126.068,17	96.403,56	29.664,61
0801.2060800232.042						
MANUTENCAODAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		546.977,81	0,00	546.977,81	312.431,79	234.546,02
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	545.820,18	0,00	545.820,18	312.431,79	233.388,39
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.168,75	0,00	405.168,75	231.353,83	173.814,92
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	405.168,75	0,00	405.168,75	231.353,83	173.814,92
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.135,00	0,00	324.135,00	204.916,23	119.218,77
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	69.457,50	0,00	69.457,50	26.437,60	43.019,90
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.651,43	0,00	140.651,43	81.077,96	59.573,47
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	140.651,43	0,00	140.651,43	81.077,96	59.573,47
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	39.994,48	41.039,27
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.364,38	0,00	17.364,38	6.872,80	10.491,58
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.728,75	0,00	34.728,75	34.210,68	518,07

339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.524,55	0,00	7.524,55	0,00	7.524,55
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
Total Unidade Orcamentaria.....		7.746.131,26	0,00	7.746.131,26	6.332.359,50	1.413.771,76
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0802						
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		155.657,73	0,00	155.657,73	120.839,04	34.818,69
0802.18						
Gestao Ambiental		155.657,73	0,00	155.657,73	120.839,04	34.818,69
0802.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		155.657,73	0,00	155.657,73	120.839,04	34.818,69
0802.185410023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		155.657,73	0,00	155.657,73	120.839,04	34.818,69
0802.1854100232.043						
PISCICULTURA		155.657,73	0,00	155.657,73	120.839,04	34.818,69
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	155.657,73	0,00	155.657,73	120.839,04	34.818,69
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.766,23	0,00	141.766,23	120.839,04	20.927,19
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	141.766,23	0,00	141.766,23	120.839,04	20.927,19
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.450,98	0,00	24.450,98	8.436,84	16.014,14
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	1.157,62
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.157,63	0,00	116.157,63	112.402,20	3.755,43
Total Unidade Orcamentaria.....		155.657,73	0,00	155.657,73	120.839,04	34.818,69
Total Orgao.....		7.901.788,99	0,00	7.901.788,99	6.453.198,54	1.448.590,45
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
09						
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO		402.166,43	0,00	402.166,43	190.727,51	211.438,92
0901						
DEPARTAMENTO DE TURISMO		33.522,00	0,00	33.522,00	23.394,54	10.127,46
0901.23						
Comercio e Servicos		33.522,00	0,00	33.522,00	23.394,54	10.127,46
0901.23695						
Turismo		33.522,00	0,00	33.522,00	23.394,54	10.127,46
0901.236950025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		33.522,00	0,00	33.522,00	23.394,54	10.127,46
0901.2369500252.045						
DESENVOLVIMENTO TURISTICO		33.522,00	0,00	33.522,00	23.394,54	10.127,46
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.522,00	0,00	33.522,00	23.394,54	10.127,46
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.522,00	0,00	33.522,00	23.394,54	10.127,46
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	33.522,00	0,00	33.522,00	23.394,54	10.127,46
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00	0,00	9.261,00	9.240,23	20,77
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.103,37	0,00	23.103,37	14.154,31	8.949,06
Total Unidade Orcamentaria.....		33.522,00	0,00	33.522,00	23.394,54	10.127,46
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0902						
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E CO		368.644,43	0,00	368.644,43	167.332,97	201.311,46
0902.23						
Comercio e Servicos		368.644,43	0,00	368.644,43	167.332,97	201.311,46
0902.23691						
Promocao Comercial		368.644,43	0,00	368.644,43	167.332,97	201.311,46
0902.236910025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		368.644,43	0,00	368.644,43	167.332,97	201.311,46
0902.2369100252.044						
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		368.644,43	0,00	368.644,43	167.332,97	201.311,46
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.908,01	0,00	224.908,01	166.109,97	58.798,04
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.664,25	0,00	127.664,25	112.723,88	14.940,37
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	127.664,25	0,00	127.664,25	112.723,88	14.940,37
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.457,50	0,00	111.457,50	100.520,80	10.936,70
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.206,75	0,00	16.206,75	12.203,08	4.003,67
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.243,76	0,00	97.243,76	53.386,09	43.857,67
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	97.243,76	0,00	97.243,76	53.386,09	43.857,67
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.209,31	0,00	5.209,31	3.960,00	1.249,31
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.788,13	0,00	35.788,13	32.197,49	3.590,64
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	41.305,00	0,00	41.305,00	6.954,36	34.350,64
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.009,83	0,00	3.009,83	2.986,36	23,47
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.195,05	0,00	10.195,05	6.846,18	3.348,87

339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.736,44	0,00	1.736,44	441,70	1.294,74
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	143.736,42	0,00	143.736,42	1.223,00	142.513,42
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	143.736,42	0,00	143.736,42	1.223,00	142.513,42
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	143.736,42	0,00	143.736,42	1.223,00	142.513,42
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.736,42	0,00	143.736,42	1.223,00	142.513,42
Total Unidade Orcamentaria.....		368.644,43	0,00	368.644,43	167.332,97	201.311,46
Total Orgao.....		402.166,43	0,00	402.166,43	190.727,51	211.438,92
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
11						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ		0,00	167.500,00	167.500,00	77.499,43	90.000,57
1101						
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		0,00	167.500,00	167.500,00	77.499,43	90.000,57
1101.04						
Administracao		0,00	167.500,00	167.500,00	77.499,43	90.000,57
1101.04121						
Planejamento e Orcamento		0,00	167.500,00	167.500,00	77.499,43	90.000,57
1101.041210004						
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		0,00	167.500,00	167.500,00	77.499,43	90.000,57
1101.0412100042.008						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		0,00	167.500,00	167.500,00	77.499,43	90.000,57
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	157.500,00	157.500,00	77.499,43	80.000,57
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	113.000,00	113.000,00	66.193,44	46.806,56
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	113.000,00	113.000,00	66.193,44	46.806,56
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	100.000,00	100.000,00	58.578,39	41.421,61
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	13.000,00	13.000,00	7.615,05	5.384,95
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	44.500,00	44.500,00	11.305,99	33.194,01
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	44.500,00	44.500,00	11.305,99	33.194,01
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	20.000,00	20.000,00	9.105,99	10.894,01
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	4.500,00	4.500,00	2.200,00	2.300,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		0,00	167.500,00	167.500,00	77.499,43	90.000,57
Total Orgao.....		0,00	167.500,00	167.500,00	77.499,43	90.000,57
Total Geral.....		64.376.434,93	546.101,15	64.922.536,08	43.384.403,12	21.538.132,96

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Nov/2025, 14h e 22m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CC762459

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				
Estado do Parana				
Período: 01/01/2025 a 30/09/2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	37.721.250,00	41.174.072,00	28.721.367,13	(12.452.704,87)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.828.815,95	2.328.815,95	2.156.265,12	(172.550,83)
Receita de Contribuições	292.879,13	292.879,13	257.877,13	(35.002,00)
Receita Patrimonial	25.120,45	331.159,05	755.149,32	423.990,27
Receita Agropecuária	57.881,25	57.881,25	-	(57.881,25)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	509.355,00	509.355,00	20.326,49	(489.028,51)
Transferências Correntes	35.007.198,22	37.623.981,62	25.475.526,87	(12.148.454,75)
Outras Receitas Correntes	-	30.000,00	56.222,20	26.222,20
Receitas de Capital (II)	-	18.009.901,57	9.009.028,03	(9.000.873,54)
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	110.000,00	52.000,00	(58.000,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	17.899.901,57	8.957.028,03	(8.942.873,54)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.721.250,00	59.183.973,57	37.730.395,16	(21.453.578,41)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-

Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.721.250,00	59.183.973,57	37.730.395,16	(21.453.578,41)
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.721.250,00	59.183.973,57	37.730.395,16	(21.453.578,41)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	5.738.562,51	5.738.562,51	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.738.562,51	5.738.562,51	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	35.977.829,54	37.944.829,83	25.002.662,76	23.653.315,46	23.085.311,58	12.942.167,07
Pessoal e Encargos Sociais	17.130.547,35	16.818.384,18	10.570.784,11	10.570.784,11	10.560.421,21	6.247.600,07
Juros e Encargos da Dívida	115.762,50	415.762,50	380.562,48	380.562,48	380.562,48	35.200,02
Outras Despesas Correntes	18.731.519,69	20.710.683,15	14.051.316,17	12.701.968,87	12.144.327,89	6.659.366,98
Despesas de Capital (IX)	1.621.869,83	26.856.155,62	18.381.740,36	11.907.133,85	10.911.627,25	8.474.415,26
Investimentos	1.309.311,08	26.043.596,87	17.586.235,86	11.111.629,35	10.116.122,75	8.457.361,01
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	312.558,75	812.558,75	795.504,50	795.504,50	795.504,50	17.054,25
Reserva de Contingência (X)	121.550,63	121.550,63	-	-	-	121.550,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	37.721.250,00	64.922.536,08	43.384.403,12	35.560.449,31	33.996.938,83	21.538.132,96
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	37.721.250,00	64.922.536,08	43.384.403,12	35.560.449,31	33.996.938,83	21.538.132,96
Superávit (XIV)	-	-	2.169.945,85	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	37.721.250,00	64.922.536,08	45.554.348,97	35.560.449,31	33.996.938,83	19.368.187,11
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2025, 14h e 23m.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	388.310,84	167.807,84	13.047,19	-	375.263,65
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	388.310,84	167.807,84	13.047,19	-	375.263,65
Despesas de Capital (II)	317.609,64	1.775.360,87	1.964.162,89	1.964.162,89	11.048,80	117.758,82
Investimentos	317.609,64	1.775.360,87	1.964.162,89	1.964.162,89	11.048,80	117.758,82
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	317.609,64	2.163.671,71	2.131.970,73	1.977.210,08	11.048,80	493.022,47
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	12.899,24	12.899,24	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	12.899,24	12.899,24	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	407.056,00	407.056,00	-	-	-
Investimentos	-	407.056,00	407.056,00	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	419.955,24	419.955,24	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo						
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2025, 14h e 23m.						

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5730399D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO			
R\$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 até 30/09/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		37.730.395,16	46.527.964,66
Recursos Não Vinculados		20.901.307,21	0,00
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		16.829.087,95	46.527.964,66
Recursos Vinculados à Educação		2.708.325,08	3.559.609,75
Recursos Vinculados à Saúde		2.511.300,96	3.973.838,92
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.181.696,38	483.056,01
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00

Outras Vinculações		10.427.765,53	38.511.459,98
Recursos Vinculados Ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		845.000,00	1.087.159,24
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		845.000,00	1.087.159,24
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		18.733.267,03	15.268.706,42
Despesa a Liquidar		7.823.953,81	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.163.671,71
Despesa a Pagar		1.563.510,48	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	419.955,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.130.107,75	3.777.914,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários		6.215.694,99	8.907.165,12
Saldo do Período Anterior (V)		8.365.800,67	6.357.376,83
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		8.365.800,67	6.357.376,83
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		65.674.462,86	69.241.207,15
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		43.384.403,12	45.813.459,10
Recursos Não Vinculados		15.692.093,05	0,00
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		27.692.310,07	45.813.459,10
Recursos Vinculados à Educação		4.783.225,45	6.632.803,11
Recursos Vinculados à Saúde		6.164.871,39	9.025.991,87
Recursos Vinculados à Assistência Social		259.463,55	256.767,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		16.484.749,68	29.897.896,16
Recursos Vinculados Ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		845.000,00	1.087.159,24
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		845.000,00	1.087.159,24
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		11.710.814,08	13.974.788,14
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.977.210,08	455.485,67
Pagamento de Restos a Pagar Processados		419.955,24	825.122,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.103.786,66	3.795.512,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários		6.209.862,10	8.898.667,24
Saldo do Período Atual (XI)		9.734.245,66	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		9.734.245,66	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		65.674.462,86	69.241.207,15

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador: 7E67DD10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Período: 01/01/2025 Até 30/09/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		Exercício: 2025	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.734.245,66	8.365.800,67
Créditos a Curto Prazo		1.947.009,02	1.548.829,87
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00

Estoques	293.176,70	350.767,86
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	11.974.431,38	10.265.398,40
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	534.547,02	429.654,43
Investimentos	32.516,01	31.915,17
Imobilizado	75.194.352,08	62.309.450,47
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	75.761.415,11	62.771.020,07
TOTAL DO ATIVO	87.735.846,49	73.036.418,47
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	14.868,48	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.755.248,02	501.261,72
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	8.747,08	557,01
Total do Passivo Circulante	1.778.863,58	501.818,73
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	362.136,43	452.670,49
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.998.162,98	3.703.133,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	119.361,21	103.493,30
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	3.479.660,62	4.259.297,21
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	68.275.302,53	68.275.302,53
Apuração do Resultado do Exercício	14.202.019,76	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido	82.477.322,29	68.275.302,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.735.846,49	73.036.418,47

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

		Exercício: 2025	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		9.734.245,66	8.365.800,67
Ativo Permanente		78.001.600,83	64.670.617,80
Total do Ativo		87.735.846,49	73.036.418,47
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		9.913.197,75	2.901.793,60
Passivo Permanente		3.503.494,08	4.340.603,69
Total do Passivo		13.416.691,83	7.242.397,29
Saldo Patrimonial (I - II)		74.319.154,66	65.794.021,18

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

		Exercício: 2025	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		49.877.041,03	13.123.480,23
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		49.877.041,03	13.123.480,23
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		277.928,29	85.000,00
Obrigações contratuais		54.735.933,58	40.039.048,08
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		55.013.861,87	40.124.048,08

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

		Exercício: 2025	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0Recursos Ordinários (Livres)		1.633.636,61	550.099,09
1Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(516.117,82)	0,00
94Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		212.530,57	157.449,98
102Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		(69.522,35)	0,00
103Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(155.275,32)	7.479,76
104Educação / 25% Sobre Impostos		559.363,76	310.228,09
105Alienação de Bens da Educação		89.111,39	80.834,23

107Salário Educação	161.961,83	56.288,94
124Pnate Estadual	13.828,13	993,81
125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023	20.137,29	19.327,58
126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas	109.888,72	103.105,13
127Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar	290,52	290,52
128Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador	17.066,35	17.066,35
130Livre - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023	11.203,83	0,00
131Saúde - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023	9.948,14	0,00
132Educação - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023	13.571,37	0,00
303Saúde/Percentual Receita Vinculada	(755.999,92)	14.963,85
304Alienação de Bens da Saúde	1.973,35	2.248,35
335Sesa Atenção Primária	109.803,89	61.022,26
336Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023	7,48	6,91
337Fes/Pr -Apoio Financeiro para Ações Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná -	401,60	371,63
338Fes/Pr Provigia-Pr Investimento	3.943,99	0,00
339Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde	13.822,46	13.626,68
340Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada	11.359,16	11.198,28
494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.861,45	44.323,51
496Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	546,63	(65,57)
499Gestão Do Sus	38.337,77	35.234,48
501Alienação de Bens	47.967,89	69.883,26
504Royalties	144.039,37	(24.574,91)
507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf	200.433,26	104.662,33
510Taxas - Exercício Poder de Polícia	(18.747,24)	5.513,38
511Taxas - Prestação de Serviços	16.745,99	5.709,48
512Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	7.435,83	8.554,49
556Transferência Lei 9615/98	1,82	1,22
612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)	226.909,66	216.863,26
786Feas Ppas I	16.749,77	(9.502,50)
789Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M	4.175,29	(2.620,47)
810Emenda Incremento Pab	(26.556,59)	(26.750,34)
819Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15	19,03	13,13
831Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf	(5.425,95)	(5.427,89)
832Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde	(3.890,57)	(3.890,57)
834Sesa PrApsus Custeio	51.007,29	(4.169,54)
835Sesa Pr Saúde Bucal	7.902,81	5.562,88
837Fes/Pr Bloco de Custeio Asps - Ações de Vigil Res. 615/19	27,98	19,76
838Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigil Res. 615/19 Fes/Pr	63.847,37	(6.651,48)
840Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei	149.159,77	149.159,77
842Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas	6.249,34	6.249,34
846Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia	(10.090,89)	(10.090,89)
847Fns Enfrentamento da Emergência Covid19	(110,89)	(113,11)
850Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019	11.280,47	6.612,71
851Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019	9.921,60	9.167,94
857Min Econ. Transf. Especial Prop 4477	(2.552,76)	(2.571,85)
860Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020	13,91	9,51
869Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020	20,60	14,63
870Fns Gestao Do Sus- Impl Seg AI e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020	(573,35)	(584,40)
873Fes/Pr BI Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19	(143,76)	(145,41)
874Fns BI Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19	(684,43)	(694,27)
875Fns BI Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19	(313,61)	(327,95)
880Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca	14.821,06	(432,56)
882Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3	379.791,18	379.791,18
884Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar	8,74	13,52
885Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte	9.948,70	(15.584,53)
886Fia/Cedca - Deliberação 89/2019	(16.219,56)	(16.219,56)
893Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021	(4.922,38)	(4.922,38)
899Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021	(4.684,95)	(4.690,07)
900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsp Res. 1016/2021	(5.971,42)	(5.971,42)
901Fes/Pr Provigia-Pr	(12.414,68)	(35.437,50)
903Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha	(20.493,38)	(20.493,38)
904Fns BI Custeio Cv19 - Coronavírus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022	(14.974,72)	(15.003,56)
906Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo	1.100.132,96	837.412,41
908Fia Impacto Covid	(2.763,69)	(2.952,26)
909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)	(12.844,33)	(13.208,28)
910Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Res.	(15.091,59)	(15.453,17)
911Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021	(1.143,00)	(1.830,39)
912Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus	(515,05)	(524,50)
917Sigtv Investimento Suas Fnas Apae	(50.607,06)	(50.674,55)
921Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas	8.378,23	8.378,23
923Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022	4.518,99	4.195,23
925Saude Bucal Investimento	395,01	395,01
926Saude da Família Investimento	5.915,52	5.915,52
927Procad - Suas Cadunico	22.740,29	10.069,86
928Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas	165.967,47	19,87
934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti	32.129,53	43.245,94
936Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds	(4.388,79)	(4.390,77)
940Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BI Gbf	64.161,19	52.350,80
941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade	279,41	(158,19)
942Fes/Pr Transporte Sanitário	288.077,03	114.745,46
944Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital	(10.272,25)	(10.442,85)
945Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio	1.517,21	490,85
946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr	(30.592,07)	(33.831,37)
948Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	(739,44)	(739,44)
949Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	(477,33)	(477,33)
952Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual	(1.336.535,78)	0,00
954Secid Barracão Feira Cv 27/2025	(764.750,00)	0,00
955Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr	14.161,78	13.258,70
957Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobbo 2023	16.387,95	14.682,96

958Pr Viaja Mais 60		39.085,46	36.245,61
959Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		17.301,53	17.301,53
960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca – Deliberação		5.494,33	5.357,51
961Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		333.614,60	310.665,79
962Seab - Calçamento Rampa Municipal		39.035,54	2.390,13
964Assist. Social - Emenda Parlamentar Nº 20380018 - Flavio Ams.		108.097,81	100.231,17
965Sedef/Cedca/Fia - Incentivo Creche		620.825,52	135.449,55
966Cv-944/2024-Secid-Pavimentação e RecapeamentoAsfáltico de Vias Urbanas		(1.333.948,40)	0,00
967Minicarregadeira - Cv - Spoa/Se/Mapa N 957163/2024 - Transferegov N 005599/2024.		0,00	0,00
968Faec-Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-Sesa-Sus		247,87	0,00
969Inc. Do Piso da Atenção Primária-Pap-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed. Aliel Machado		3.046,18	0,00
970Incremento Do Piso de Atenção Primária - Pap Emenda Individual 30410006 - DepAliel Machado		21.128,60	0,00
971Seab Cv - Implementação Do Prog Estradas Rurais - Convênio - 084/2025.		(740.354,96)	0,00
973Imcremento Temp. da Atenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Aliel Machado /30410014-Individual		280.901,72	0,00
974Imcremento Temp. da Atenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Gleisi Hoffmann /40110001-Individual		98.792,13	0,00
975-Sepca/Pr - Fortalecimento Em Âmbito Municipal Do Sistema Estadual da Política da Criança e Adoles		356.701,84	0,00
1015Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		(205.557,48)	(207.247,15)
1040Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar		57.856,40	17.557,35
1045Outros Recursos Não Vinculados		25.506,06	9.939,57
1051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		66.764,09	51.798,75
1053Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		5.049,46	5.046,57
1054Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		369,71	369,71
1063Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.		419,06	391,24
1064Piso Enfermagem Pr412665 Fms		1.441,66	7,04
1072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		2.380.516,21	2.209.968,78
1073Afm -Apoio Financeiro Aos Municípios Repartição de Receitas		884,84	884,84
5000Recursos Ordinários (Livres)		(816.120,00)	0,00
5101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(162.034,52)	0,00
5103Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(6.850,88)	0,00
5104Educação / 25% Sobre Impostos		(93.998,00)	0,00
5105Alienação de Bens da Educação		(27.614,89)	0,00
5107Salário Educação		(31.360,70)	0,00
5122Programa Pnate		(1.814,17)	(1.814,17)
5124Pnate Estadual		(993,81)	0,00
5125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		(19.298,00)	0,00
5126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		(53.105,00)	0,00
5127Fnde Tc/Par 953593-4 - Ônibus Escolar		(290,52)	0,00
5128Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		(17.066,35)	0,00
5303Saúde/Percentual Receita Vinculada		(14.963,85)	0,00
5304Alienação de Bens da Saúde		(2.248,35)	0,00
5335Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		(61.022,26)	0,00
5339Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		(13.444,01)	0,00
5340Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		(10.211,98)	0,00
5494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(61.979,08)	0,00
5504Royalties		(37.230,17)	0,00
5507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		(79.900,00)	0,00
5510Taxas - Exercício Poder de Polícia		(7.371,26)	0,00
5511Taxas - Prestação de Serviços		(19.705,65)	0,00
5512Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		(11.546,50)	0,00
5612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		(253.601,16)	0,00
5770Transf. Estados - Ipfp Família Paranaense		(18.441,46)	(18.441,46)
5786Feas Ppas I		(20.033,96)	0,00
5789Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		(4.066,00)	0,00
5827Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		(40.495,09)	(40.495,09)
5834Sesa PrApsus Custeio		(95,51)	0,00
5835Sesa Pr Saúde Bucal		(6.243,12)	0,00
5838Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigil Res. 615/19 Fes/Pr		(376,37)	0,00
5839Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		(2.203,19)	(2.203,19)
5859Fes/Pr BI Invest. Transp. Sanitário Res. 870/2020		(977,64)	(977,64)
5884Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		(13,52)	0,00
5885Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte		(747,03)	0,00
5895Fes/PrAquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(8.183,75)	(8.183,75)
5900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(599,65)	0,00
5901Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(9.012,72)	0,00
5909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(14.621,85)	0,00
5910Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Res.		(2.730,00)	0,00
5913Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		(3.205,69)	(3.205,69)
5917Sigrv Investimento Suas Fnas Apae		(1.030,09)	0,00
5919Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		(46.900,99)	(46.900,99)
5920Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (TratorAgrícola)		(263.631,84)	(263.631,84)
5921Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		(8.378,23)	0,00
5925Saude Bucal Investimento		(395,01)	0,00
5926Saude da Família Investimento		(5.915,52)	0,00
5927Procad - Suas Cadunico		(6.174,86)	0,00
5934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(25.359,05)	0,00
5941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		(672,49)	0,00
5942Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		(285.546,30)	0,00
5943Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	(25.027,70)
5944Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(699,00)	0,00
5946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(30.090,80)	0,00
5955Feas - Fdipi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		(3.793,66)	0,00
5959Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		(17.301,53)	0,00
5960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca Deliberação		(5.357,51)	0,00
5961Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		(310.665,79)	0,00
5964Assist. Social - Emenda Parlamentar N 20380018 - Flavio Ams.		(26.440,00)	0,00
51040Transferências Do Fundeb - Complementação da União Vaar		(17.557,35)	0,00
51051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		(51.798,75)	0,00
51053Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		(5.046,57)	0,00
51054Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		(369,71)	0,00

51056Auxílio Municípios Ec 123 Educação		(1.829,05)	(1.829,05)
51057Auxílio Municípios Ec 123 Recursos Livre		(27.143,20)	(27.143,20)
51064Piso Enfermagem Pr412665 Fms		(7,04)	0,00
51072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		(1.871.560,80)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		(175.860,05)	5.464.007,07
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DBE2A80B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido										
Período: Janeiro a Setembro de 2025										
9999 - CONSOLIDADO										
R\$ 1,00										
ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL	
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.275.302,53	0,00	68.275.302,53	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.275.302,53	0,00	68.275.302,53	
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.										
MICHELI HOFFMANN		JACKSON ROBERTO SCHNEIDER			GILBERTO JOÃO ROSSI					
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0			Prefeito Municipal					
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2025, 14h e 37m.										

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:133B13A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 a 30/09/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	2.236.166,79	2.829.376,77
Contribuições	II	261.081,23	342.040,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	45.347,90	95.545,79
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	3.919.880,89	718.924,07
Transferências e Delegações Recebidas	V	36.472.388,12	47.541.406,71
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	204.139,01
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	393.022,67	2.495.109,03
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		43.327.887,60	54.226.542,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	10.504.246,67	13.893.200,79
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	756.577,37	758.321,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	8.993.367,51	11.505.701,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	380.562,48	1.138.415,67
Transferências e Delegações Concedidas	XII	7.347.948,98	9.603.467,20
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	787,01	1.074,99
Tributárias	XIV	339.399,99	452.269,92
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	802.977,83	1.032.479,57
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		29.125.867,84	38.384.931,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		14.202.019,76	15.841.610,64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	12.936.901,61	12.649.433,92
Desincorporação do Passivo	795.504,50	487.746,07
Incorporação do Passivo	0,00	697.013,14
Desincorporação do Ativo	52.000,00	532.400,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	1.964.061,51	2.573.702,19
Taxas	272.105,28	255.674,58

Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.236.166,79	2.829.376,77
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	261.081,23	342.040,80
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	261.081,23	342.040,80

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	45.347,90	95.545,79
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	45.347,90	95.545,79

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	397.196,32	50.025,29
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	753.684,57	668.898,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	2.769.000,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.919.880,89	718.924,07

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	845.000,00	1.087.159,24
Transferências Inter Governamentais	35.387.427,97	46.441.324,00
Transferências das Instituições Privadas	183.737,95	12.923,47
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	56.222,20	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	36.472.388,12	47.541.406,71

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	204.139,01
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSAO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	204.139,01

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	379.413,54	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	13.609,13	2.495.109,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	393.022,67	2.495.109,03

Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	9.241.046,86	12.590.433,00
Encargos Patronais	1.227.875,12	1.152.047,52
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	35.324,69	150.720,27
Pessoal e Encargos	10.504.246,67	13.893.200,79

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	756.577,37	758.321,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	756.577,37	758.321,55

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	4.622.289,86	5.739.312,94
Serviços	4.371.077,65	5.766.388,91
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.993.367,51	11.505.701,85

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	380.562,48	429.357,81
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	709.057,86
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	380.562,48	1.138.415,67

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	845.000,00	1.087.159,24
Transferências Inter Governamentais	4.287.024,56	5.338.747,45
Transferências a Instituições Privadas	112.541,99	85.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	2.103.382,43	3.092.560,51
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	7.347.948,98	9.603.467,20
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	787,01	1.074,99
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	787,01	1.074,99
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	19,85
Contribuições	339.399,99	452.250,07
Tributárias	339.399,99	452.269,92
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	181.050,00	214.900,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	621.927,83	817.579,57
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	802.977,83	1.032.479,57
MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2025, 14h e 32m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1935B13B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVI - DD FUNDADA

&"Arial,Normal"&6Página: 1 de 1				
Município: Sulina				
Demonstração da Dívida Fundada				
01/01/2025 a 30/09/2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Titulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	14.095.770,69	14.110.639,17	14.868,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	2.171.065,84	2.171.065,84	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	501.261,72	24.397.903,78	25.651.890,08	1.755.248,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	452.670,49	90.534,06	-	362.136,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.703.133,42	704.970,44	-	2.998.162,98
TOTAL	4.657.065,63	41.460.244,81	41.933.595,09	5.130.415,91
MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:95C640CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVII - DD FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: 01/01/2025 a 30/09/2025	

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R\$ 1,00
Titulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Período Seguinte
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2022	262.720,55	0,00	262.720,55	0,00
2023	54.889,09	0,00	54.889,09	0,00
2024	2.163.671,71	0,00	1.825.409,89	338.261,82
Subtotal (I)	2.481.281,35	0,00	2.143.019,53	338.261,82
Restos a Pagar Não Processados a Pagar de Exer. Anteriores				
2022	0,00	262.720,55	262.720,55	0,00
2023	0,00	54.889,09	54.889,09	0,00
2024	0,00	1.814.361,09	1.659.600,44	154.760,65
Subtotal (II)	0,00	2.131.970,73	1.977.210,08	154.760,65
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	7.819.905,81	0,00	7.819.905,81
Subtotal (III)	0,00	7.819.905,81	0,00	7.819.905,81
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2025	0,00	4.048,00	0,00	4.048,00
Subtotal (IV)	0,00	4.048,00	0,00	4.048,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2024	419.955,24	0,00	419.955,24	0,00
Subtotal (VI)	419.955,24	0,00	419.955,24	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	1.563.510,48	0,00	1.563.510,48
Subtotal (VII)	0,00	1.563.510,48	0,00	1.563.510,48
Subtotal dos Restos a Pagar	2.901.236,59	11.519.435,02	4.540.184,85	9.880.486,76
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	10.357.510,99	10.357.510,99	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	13.267,56	13.267,56	0,00
FÉRIAS	0,00	142.712,19	142.712,19	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E				
REMUNERAÇÕES	0,00	132.442,23	132.442,23	0,00
FGTS	0,00	22.926,68	22.926,65	0,03
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.993.862,03	1.978.993,58	14.868,45
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E				
REMUNERAÇÕES	0,00	1.096.262,46	1.096.262,46	0,00
Parcelamento INSS 10935-723.131/2017-28 - 2013	0,00	181.068,12	181.068,12	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	1.409.940,88	1.409.940,88	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	761.124,96	761.124,96	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	501.261,72	24.293.615,85	23.039.629,55	1.755.248,02
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	540.154,23	540.154,23	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO				
PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	34.442,62	34.442,62	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS -				
MUNICÍPIO	0,00	3.770,57	3.770,57	0,00
OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	23.963,91	(23.963,91)
DIARIAS A PAGAR	0,00	450,00	450,00	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	501.261,72	40.983.551,37	39.738.660,50	1.746.152,59
Depósitos				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	9.563,40	9.563,40	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	10.922,00	10.922,00	0,00
BANCO DO BRASIL - RETENÇÕES	0,01	318.881,81	318.881,81	0,01
SICREDI	0,00	452.979,65	452.979,65	0,00
CRESOL	0,00	230.962,67	230.962,67	0,00
Desconto Folha Pgto (Faltas, Restituições e Outros)	0,00	9.491,12	9.491,12	0,00
RETENÇÃO CARTÃO MULTIBENEFÍCIO	0,00	1.511,30	1.511,30	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	5.832,89	5.832,89	0,00
FUNRURAL	0,00	1.053,02	979,50	73,52
ISSQN RETIDO NA FONTE	0,00	181.732,36	170.992,32	10.740,04
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2025, 14h e 35m.				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: 01/01/2025 a 30/09/2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R\$ 1,00
Titulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Período Seguinte
Restos a Pagar				
Depósitos				
INSS A REPASSAR RETIDOS DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	802.782,45	802.782,45	0,00
- DO EXERC.				
PESSOA FISICA	0,00	53.113,08	53.113,08	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	721.006,20	721.006,20	0,00
PESSOA JURIDICA	557,00	208.418,77	187.078,35	21.897,42
PESSOA FISICA	0,00	73,20	73,20	0,00
CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	1.685,73	1.685,73	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	33.208,13	33.208,13	0,00
MUNICIPAIS				
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO	0,00	7.517,06	7.517,06	0,00
JUDICIAL				
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	6.209.862,10	6.209.862,10	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	40.320,18	40.320,18	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	557,01	9.300.917,12	9.268.763,14	32.710,99
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	3.403.055,32	61.803.903,51	53.547.608,49	11.659.350,34
MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Nov/2025, 14h e 35m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador: AF3EA0EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 01/01/2025 a 30/09/2025		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		44.739.090,15
Receita Tributária		2.156.265,12
Receita de Contribuições		257.877,13
Receita Patrimonial		12.900,00
Receita de Serviços		20.326,49
Remuneração das Disponibilidades		742.249,32
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		56.222,20
Transferências recebidas		35.277.554,90
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		6.215.694,99
Desembolsos		30.420.960,71
Pessoal e demais despesas		19.543.997,90
Juros e encargos da dívida		380.562,48
Transferências concedidas		1.182.751,57
Outros desembolsos operacionais		9.313.648,76
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		14.318.129,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		52.000,00
Alienação de bens		52.000,00
Desembolsos		12.206.179,95
Aquisição de ativo não circulante		12.067.890,16
Outros desembolsos de investimentos		138.289,79
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(12.154.179,95)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		795.504,50
Outros desembolsos de financiamentos		795.504,50
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		(795.504,50)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		
		1.368.444,99
Caixa e Equivalente de caixa inicial		8.365.800,67
Caixa e Equivalente de caixa final		9.734.245,66

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 01/01/2025 a 30/09/2025		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		32.095.727,28
da União		17.064.047,07
de Estados e Distrito Federal		15.031.680,21
Intragovernamentais		845.000,00
Outras transferências correntes recebidas		2.336.827,62
Total das transferências recebidas		35.277.554,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		225.209,58
a Municípios		224.758,95
a Consórcios Públicos		450,63
Intragovernamentais		845.000,00
Outras transferências concedidas		112.541,99
Total das transferências concedidas		1.182.751,57

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 01/01/2025 a 30/09/2025		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
		Exercício Atual
Legislativa		554.160,27
Administração		2.733.174,56
Assistência Social		1.317.245,99
Saúde		4.835.391,08
Educação		3.301.817,29
Cultura		537.097,66
Urbanismo		978.979,88
Saneamento		199.032,16
Gestão Ambiental		8.516,59
Agricultura		660.480,77
Comércio e Serviços		147.200,88
Transporte		3.456.297,46

Desporto e Lazer	427.702,43
Encargos Especiais	386.900,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	19.543.997,90

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 01/01/2025 a 30/09/2025	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R\$ 1,00
	Exercício
	Atual
Outros Encargos da Dívida	380.562,48
Total dos Juros e Encargos da Dívida	380.562,48
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2602B3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 466, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 466, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 583.003,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TRÊS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRASOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.185 de 18 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 583.003,00 (quinhentos e oitenta e três mil e três reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2 004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2 007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.91.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00
3.3.90.39.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2	IMPLANTAR, DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES	
012	CULTURAIS, HISTORICAS E TURISTICAS	
3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
03.005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0200.2 015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0200.2 016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
04.122.0200.2 017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
04.121.0200.2 016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.91.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
04.122.0200.2 017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
	SUBTOTAL	50.100,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2 022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
04.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.122.0206.2 023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0206.2 024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.1.91.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
	SUBTOTAL	3.600,00
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2 030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.1.91.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.700,00
	SUBTOTAL	8.700,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2 036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	119.400,00
3.1.90.94.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
3.1.91.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.400,00
	SUBTOTAL	135.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2 040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
3.3.90.39.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	11.100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2 044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	2.100,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2 057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
4340	00101-Fundeb 60%	46.600,00
4365	01089-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	37.670,64
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
4394	01089-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	4.032,36
3.1.90.94.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.100,00
	SUBTOTAL	193.903,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2 062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.300,00
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2 067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0331.2 070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	52.000,00
10.304.0331.2 075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.500,00
10.301.0331.2	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES	
067	COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.400,00
10.301.0331.2	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA	
070	FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

6080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.100,00
10.301.0331.2 067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.91.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.800,00
10.304.0331.2 075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	800,00
	SUBTOTAL	129.700,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2 076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.200,00
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	41.700,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2 091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2 094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.1.91.13.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	583.003,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:		
Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01089	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	30.370,27
TOTAL		30.370,27
II - Excesso de arrecadação:		
Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	244.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	89.800,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA PARTE DA TRANSF DE COMPENS FIN DE PERDAS COM ARREC DO ICMS - 1088	11.332,73
	TOTAL	345.632,73
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:		
Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4280	00101-Fundeb 60%	46.600,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4670	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.100,00
	SUBTOTAL	58.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	123.300,00
	SUBTOTAL	123.300,00
	TOTAL	207.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroní Cesar Voitechen
Código Identificador:F5F01B57

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 467, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 467, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.020.300,00 (UM MILHÃO, VINTE MIL E TREZENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRASOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.185 de 18 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.020.300,00 (um milhão, vinte mil e trezentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
27.122.0204.2011	MANUTENÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2013	PROMOVER, COORDENAR E MANTER EVENTOS E FESTIVIDADES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
814	01137-CONVENIO FEDERAL Nº 982016/2025 - EXPOTEXAS	300.000,00
	SUBTOTAL	394.900,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	113.800,00
	SUBTOTAL	113.800,00
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2235	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
2842	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	34.000,00
	SUBTOTAL	84.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.100,00
	SUBTOTAL	24.100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO	
	AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
12.365.0505.2060	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4860	00107-Salário-Educação	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
	SUBTOTAL	149.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0330.2064	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	190.000,00
	SUBTOTAL	190.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E	
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	5.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
27.812.0204.2090	ESPORTE PARA TODOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
	TOTAL	1.020.300,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	123.300,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL Nº 982016/2025 - EXPOTEXAS - FONTE 1137	300.000,00
	TOTAL	423.300,00

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00
	SUBTOTAL	3.900,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2940	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	34.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
	SUBTOTAL	48.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	00107-Salário-Educação	70.000,00
	SUBTOTAL	145.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	190.000,00
10.301.0330.2064	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	86.100,00
	SUBTOTAL	276.100,00
	TOTAL	597.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroní Cesar Voitechén
Código Identificador:51E69F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 065/2025

LEI Nº 065/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 437.845,54 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
403	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.1123	Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1668	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	4.340,07
	SUBTOTAL	4.340,07
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.812.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4819	00977-CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	208.545,47
4824	01080-BB 21101-2 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE FMETR FTE 1080	74.960,00
	SUBTOTAL	283.505,47
	TOTAL	437.845,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 437.845,54
Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado:

Cancelamento no valor **R\$ 4.340,07 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta Reais e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2028	Manutenção da Divisão da Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1651	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	4.340,07
	SUBTOTAL	4.340,07
	TOTAL	4.340,07

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 4.340,07

Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R\$ 318.545,47**
(trezentos e dezoito Mil quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e sete Centavos) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
00977	CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	168.545,47
	TOTAL	318.545,47

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 114.960,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Sessenta Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00 BB 27101-2 MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES - ATA 09/2025 PROTOCOLO 23.918.038-874.960,00

1.3.2.1.01.0.1.05.52.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 977.....40.000,00

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 088/2024, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ06DE NOVEMBRO DE 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:6D8EFF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 071/2025

LEI Nº 071/2025

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco (06/11/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CIPS

Protocolo de Intenções que entre si firmam o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores do presente, neste ato representados por seus respectivos representantes legais, com o objetivo de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Público aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE foi fundado em 08 de junho de 1999, previamente à vigência da Lei Federal n. 11.107/2005, a qual disciplinou regras nacionais para a criação e funcionamento de consórcios públicos;

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE funciona, desde sua constituição e até o presente, ininterruptamente, de acordo com as regras dispostas em seu Estatuto, regulamentos internos e documentos firmados com os entes consorciados;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal n. 11.107/05 e no Decreto Federal n. 6.017/07;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Consórcios Públicos preexistentes às regras da legislação federal supracitada, nos termos do art. 41 do Decreto Federal 6.017/07;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE e o Ministério Público do Estado do Paraná (Inquérito Civil MPPR-0046.23.168300-7);

CONSIDERANDO a importância e essencialidade das ações desenvolvidas pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE em prol dos entes consorciados;

O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS ABAIXO SUBSCRITOS RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FORMALIZANDO A CONSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS NOS TERMOS DO REGIME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E SUA REGULAMENTAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

TÍTULO I – REGRAS GERAIS DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGIME E SEDE

CLÁUSULA 1ª: O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CIPS, doravante simplesmente CONSÓRCIO, será constituído sob a forma de Associação Pública, detendo personalidade jurídica de direito público, e se submeterá ao regime da Lei Federal n. 11.107/05 e de sua regulamentação, devendo ainda, em razão de sua área de atuação, observar os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo primeiro. O CONSÓRCIO observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração e execução de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, sendo regido supletivamente pela legislação que rege as associações civis.

Parágrafo segundo. A execução das receitas e despesas do CONSÓRCIO obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar Federal 101/2000, Portaria 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional e atos que porventura os substituírem, normas essas que também deverão ser respeitadas pelos entes consorciados relativamente à sua relação com o CONSÓRCIO, no que couber.

Parágrafo Terceiro. A partir da celebração do Contrato de Consórcio Público, o CONSÓRCIO passará a integrar a Administração Indireta de cada ente consorciado, nos termos da lei, e fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e atividades e projetos atendidos.

CLÁUSULA 2ª: O CONSÓRCIO será sediado na Rua Emiliano Perneta, 822, 4º andar – conjunto 402, Centro, Município de Curitiba/PR, CEP 80.420-080, podendo a sede ser alterada a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 3ª: O CONSÓRCIO atuará na região correspondente ao território do Estado do Paraná, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPÍTULO II – FINALIDADES E AÇÕES

CLÁUSULA 4ª: São finalidades do CONSÓRCIO:

Buscar maior economicidade e vantajosidade aos Municípios na aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, considerando as esferas de competência comuns dos Consorciados no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e proteger a saúde dos habitantes dos entes consorciados, em apoio aos serviços e campanhas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e das Secretarias Municipais de Saúde dos entes consorciados;

Contribuir com o planejamento e formulação da Política Estadual de Assistência Farmacêutica, e auxiliar os entes consorciados a organizarem sua implementação em nível local, com vistas a potencializar o uso racional de medicamentos e produtos para saúde e evitar seu desperdício; Buscar maior economicidade e vantajosidade ao Estado do Paraná na aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades na área da saúde, em apoio aos Municípios consorciados, considerando-se para tanto os insumos e medicamentos inseridos na esfera de competência estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA 5ª: Para o cumprimento de sua finalidade o CONSÓRCIO poderá desenvolver as seguintes ações:

Planejar e realizar, segundo a legislação vigente, a aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, nas esferas de competência comuns dos consorciados; Acompanhar a rede de logística de transporte, recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos e demais insumos adquiridos aos entes consorciados; Adquirir os bens e contratar os serviços que entender necessários para desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão o seu patrimônio; IV – Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão o seu patrimônio; Otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição; Propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde; VII - Orientar a viabilização de infraestrutura de assistência farmacêutica aos municípios consorciados; VIII - Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo; IX – Contratar assessoria ou consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de planos, projetos, estudos e demais atividades relacionadas com as finalidades do Consórcio; X - Prestar assistência técnica aos entes consorciados na área de assistência farmacêutica, emitindo orientações relacionadas ao tema; XI- Ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação.

CAPÍTULO III – VIGÊNCIA, PRAZO DE DURAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 6ª: O CONSÓRCIO passará a atuar, em seu novo regime, a partir da vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções, e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: O Contrato de Consórcio Público poderá ser alterado mediante deliberação em Assembleia Geral especificamente convocada para essa finalidade, em que haja aprovação da proposta por maioria simples do número total de votos dos entes consorciados, a ser registrada em ata e ratificada legislativamente, no mínimo, pelos consorciados que aprovaram a alteração.

Parágrafo único. A alteração do Contrato de Consórcio Público não produzirá seus efeitos, ainda que aprovada em Assembleia Geral, enquanto não houver sua ratificação legislativa por, no mínimo, maioria simples dos entes consorciados.

CLÁUSULA 8ª: O CONSÓRCIO poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante deliberação em Assembleia Geral especificamente convocada para essa finalidade, em que haja aprovação da proposta por maioria absoluta do número total de votos dos entes consorciados, a ser registrada em ata e ratificada legislativamente por todos os entes consorciados.

Parágrafo único. A extinção do Contrato de Consórcio Público não produzirá seus efeitos, ainda que aprovada em Assembleia Geral, enquanto não houver sua ratificação legislativa pela totalidade dos entes consorciados, cabendo indenização em face do ente consorciado que, deliberadamente, omitir-se ou atrasar a ratificação legislativa da extinção aprovada em Assembleia.

CLÁUSULA 9ª: Por ocasião da extinção do CONSÓRCIO:

Será realizada apuração de haveres relativamente ao montante repassado por cada um dos entes consorciados no bojo dos Contratos de Rateio, e será procedida a devolução de eventual saldo remanescente não utilizado pelo CONSÓRCIO, na proporção do que não foi utilizado para cada consorciado;

O patrimônio remanescente do CONSÓRCIO, notadamente aquele resultante de suas fontes de custeio e renda próprias, será rateado equitativamente entre todos os entes consorciados na data de extinção.

CAPÍTULO IV – ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA 10ª: Comporão o CONSÓRCIO:

O Estado do Paraná e os Municípios ora signatários, desde que ratifiquem o presente Protocolo de Intenções em suas respectivas Casas Legislativas; Os demais municípios do Estado do Paraná, legalmente reconhecidos, que aderirem ao presente protocolo de intenções e o ratificarem mediante lei municipal, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro. O contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas uma parcela dos signatários, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente, mediante ratificação do presente Protocolo de Intenções.

Parágrafo Segundo. Para fins do disposto no parágrafo anterior, a formalização do Contrato de Consórcio Público dependerá de subscrição e ratificação do presente Protocolo de Intenções por um quantitativo mínimo de signatários, considerando-se, para tanto, aqueles cujo somatório de suas respectivas populações totalize ao menos 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes, de acordo com o censo IBGE previsto na Portaria GM/MS que define o financiamento do componente básico da assistência farmacêutica vigente.

Parágrafo Terceiro. Considerar-se-á celebrado o Contrato de Consórcio Público com a vigência das leis de ratificação do presente Protocolo de Intenções, respeitado o limite mínimo de ratificações previsto no parágrafo anterior, tornando-se suas regras vinculantes para cada ente consorciado, respectivamente, a partir da data de ratificação em âmbito local.

Parágrafo Quarto. Caso a condição prevista no parágrafo anterior seja satisfeita na pendência de ratificação do Protocolo de Intenções pelo Estado do Paraná, o Contrato de Consórcio vigorará com as seguintes adaptações provisórias ao presente instrumento, aplicáveis apenas enquanto o Protocolo de Intenções não for ratificado pelo ente em questão:

Ficam suspensas todas as menções ao Estado do Paraná como ente consorciado;

Fica suspensa a eficácia da Cláusula 4ª, inciso IV; Cláusula 13ª, parágrafo único; e Cláusula 49ª, inciso V;

Fica alterada a composição do Conselho de Administração, prevista na Cláusula 20ª, parágrafo primeiro, de modo que este será composto por 12 (doze) Chefes do Poder Executivo Municipal dos entes consorciados;

Fica alterada a composição do Conselho Fiscal, prevista na Cláusula 33ª, de modo que este será composto por: I- 3 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados; e II- 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados, representados por seus Secretários Municipais de Saúde.

Parágrafo Quinto. A adesão de Municípios não signatários aos termos do presente instrumento depende de aprovação por parte da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – PODERES DE REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 11ª: Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula 4ª deste Protocolo de Intenções e observadas as competências legais dos gestores locais, terá o CONSÓRCIO poderes para representar os entes consorciados, inclusive firmar contratos, convênios e instrumentos congêneres com o Poder Público e a iniciativa privada.

CLÁUSULA 12ª: Os entes consorciados deverão se fazer representar, perante o CONSÓRCIO, por seu representante legal, ou procurador por ele constituído com poderes específicos de representação perante o CONSÓRCIO, mediante instrumento público com firma reconhecida.

CAPÍTULO VI – PATRIMÔNIO E FONTES DE CUSTEIO

CLÁUSULA 13ª: O patrimônio do CONSÓRCIO é composto:

Pelos bens e direitos que vier a adquirir, a qualquer título;

Pelos bens e direitos que lhe forem doados ou transferidos, por entidades públicas ou privadas, inclusive os entes consorciados;

Pelo resultado das rendas de seus bens;

Por outras rendas eventuais;

Pelos bens móveis e imóveis que já forem de sua propriedade, adquiridos no período anterior à conversão do CONSÓRCIO em associação pública, nos termos do presente instrumento.

Parágrafo único. O Estado do Paraná apoiará o recebimento, armazenamento, separação e distribuição dos medicamentos e insumos aos Municípios consorciados que não sejam contemplados com a entrega de forma descentralizada, por meio da estrutura física e de recursos humanos das centrais de abastecimento farmacêutico das 22 Regionais de Saúde.

CLÁUSULA 14ª: As fontes de custeio do CONSÓRCIO são compostas por:

Recursos repassados pelos entes consorciados, conforme estabelecido nos respectivos Contratos de Rateio, no início de cada exercício financeiro;

O pagamento pelos serviços prestados pelo Consórcio aos Entes consorciados;

Auxílios, contribuições, subvenções e demais recursos recebidos de pessoas jurídicas de direito público ou privado por ocasião de convênios, contratos, termos de colaboração e demais ajustes celebrados;

Remuneração de serviços eventualmente prestados, a qualquer título, desde que compatíveis com as finalidades do CONSÓRCIO;

Rendas decorrentes da gestão de seu patrimônio e produto de operações de crédito, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras e de capitais;

Doações e legados;

Produto da alienação de seus bens livres, bem como rendas eventuais;

Saldo financeiro de multas administrativas aplicadas em decorrência do inadimplemento contratual por parte de fornecedores contratados;

Outros recursos que lhe forem destinados por liberalidade, por força de lei ou decisão judicial, ou resultarem de suas atividades.

Parágrafo primeiro. Os entes consorciados não entregarão recursos de custeio ao CONSÓRCIO por fontes diversas do Contrato de Rateio.

Parágrafo segundo. Rendas excedentes deverão ser aplicadas na consecução das finalidades do CONSÓRCIO, não podendo ser apropriadas individualmente pelos membros de Conselho, da Diretoria ou pelos entes consorciados.

Parágrafo terceiro. O disposto no parágrafo anterior não impede a distribuição de recursos disponíveis e rendas excedentes do CONSÓRCIO, a critério do Conselho Deliberativo, desde que efetuada de maneira equitativa entre todos os entes consorciados, na proporção de suas respectivas participações para o custeio do CONSÓRCIO, conforme disposto nos contratos de rateio.

TÍTULO II – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 15ª: O CONSÓRCIO será dotado da seguinte estrutura administrativa:

Assembleia Geral dos consorciados;

Conselho Deliberativo;

Diretoria Executiva;

Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro: o CONSÓRCIO editará normas e regimentos internos contendo regras sobre a organização, composição, atribuições e funcionamento de cada um dos órgãos de sua estrutura administrativa, respeitados os parâmetros dispostos no presente Contrato.

Parágrafo segundo. A participação na Assembleia Geral, bem como a ocupação de cargos no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, não será remunerada a qualquer título.

Parágrafo terceiro: Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal serão destituídos de seus cargos quando, por qualquer razão, não mais exercerem mandato ou cargo nos seus respectivos entes consorciados.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o cargo vago no CONSÓRCIO será assumido temporariamente pelo agente público que suceder o seu antigo ocupante no respectivo ente consorciado, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias será convocada reunião extraordinária da Assembleia Geral para nova eleição ao cargo, pelo período remanescente.

Parágrafo quinto. O disposto no parágrafo quarto, parte final, será dispensado nos casos em que a vacância do cargo se der por prazo inferior a 60 (sessenta) dias, hipótese em que não será realizada nova eleição para o cargo vago.

CAPÍTULO II – ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA 16ª. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CONSÓRCIO, e será constituída pelos representantes legais de todos os entes consorciados que estiverem no pleno gozo de seus direitos.

CLÁUSULA 17ª. Compete privativamente à Assembleia Geral:

Indicar, eleger e destituir os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
Deliberar sobre a alteração do Contrato de Consórcio ou a extinção do presente CONSÓRCIO;
Deliberar sobre admissão de novos membros, bem como a retirada ou exclusão de entes consorciados;
Aprovar a criação, alteração ou extinção de empregos públicos efetivos e em comissão, bem como demais alterações do quadro de pessoal e sua remuneração;
Ratificar a proposta orçamentária aprovada pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 18ª: A Assembleia Geral será convocada:

Ordinariamente, com periodicidade anual, para ratificação da proposta de orçamento, e bienal, para eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
Extraordinariamente, mediante convocação feita pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Conselho Fiscal, com indicação da respectiva pauta e justificativa hábil a motivar a sua necessidade;
Extraordinariamente, mediante requerimento formulado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos representantes dos entes consorciados, com indicação da respectiva pauta específica.

Parágrafo primeiro. A convocação para Assembleia Geral se dará por correio eletrônico e por edital, este último afixado na sede e no sítio eletrônico do CONSÓRCIO, com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a Assembleia.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral se reunirá, em primeira convocação, com o quórum da maioria simples dos entes consorciados em pleno gozo de seus direitos, ou em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes.

CLÁUSULA 19ª: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por no mínimo 2/3 (dois terços) de votos favoráveis.

Parágrafo primeiro. Na Assembleia Geral, cada um dos entes consorciados presentes terá direito a 01 (um) voto, independentemente de seu porte ou população.

Parágrafo segundo. O voto será público, nominal e aberto.

CAPÍTULO III – CONSELHO DELIBERATIVO

CLÁUSULA 20ª: O Conselho Deliberativo será constituído por 12 (doze) membros eleitos dentre os entes consorciados, para mandatos de 2 (dois) anos, cabendo recondução de seus ocupantes, total ou parcial, inclusive por mais de uma vez, sem limitação.

Parágrafo primeiro. Os membros do Conselho Deliberativo serão compostos por 6 (seis) Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados e 6 (seis) membros indicados pelo Estado do Paraná dentre membros da Secretaria de Estado da Saúde, podendo ser substituídos por procuradores devidamente constituídos por instrumento público.

Parágrafo segundo. A eleição do Conselho Deliberativo ocorrerá no mês de janeiro dos anos ímpares, e a posse se dará até 31 de janeiro.

Parágrafo terceiro. Não poderão se candidatar para os cargos mencionados na presente Cláusula membros dos entes consorciados que não estejam no exercício de seus respectivos mandatos ou cargos, conforme Cláusula 15ª, parágrafo terceiro do presente Contrato.

Parágrafo quarto. Em caso de vacância provisória de um ou mais cargos do Conselho Deliberativo por ocasião do resultado das Eleições Municipais, aplica-se o disposto na Cláusula 15ª, parágrafo quarto e quinto do presente Contrato, sendo que, em casos urgentes, poderá a Diretoria Executiva desempenhar as funções necessárias à manutenção das atividades do CONSÓRCIO, com posterior ratificação pelo Presidente.

CLÁUSULA 21ª: Compete ao Conselho Deliberativo:

Deliberar sobre os assuntos gerais de gestão do Consórcio, determinando a sua efetiva administração, visando atingir os seus objetivos;
Resolver e dispor sobre os casos omissos ou dúbios na interpretação das regras do presente Contrato;
Aprovar propostas de alteração do presente instrumento, bem como do quadro de pessoal e remuneração do CONSÓRCIO, para encaminhamento à Assembleia Geral;
Aprovar as minutas de regimentos internos, estatutos e demais normas internas enviadas pela Diretoria Executiva;
Deliberar sobre a admissão, promoção, punição e demissão de funcionários, bem como requisição de servidores, propostas pelo Diretor Executivo;
Aprovar a proposta orçamentária anual, bem como o balanço e relatório anual das atividades do consórcio, elaborados pelo Diretor Executivo, para encaminhamento à Assembleia Geral;

Aprovar as planilhas de custos dos contratos de rateio;
Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
Deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de empregos públicos efetivos e em comissão dos quadros do CONSÓRCIO, para encaminhamento à Assembleia Geral;
Indicar o Diretor Executivo e aprovar a indicação dos demais integrantes da Diretoria Executiva, bem como determinar suas exonerações ou substituições;
Prestar contas aos órgãos públicos concessionários dos auxílios e subvenções que o Consórcio venha a receber;
Autorizar a alienação dos bens livres do Consórcio bem como seu oferecimento como garantia de operações de créditos;
Deliberar sobre a admissão ou exclusão de associados, nos casos previstos neste Contrato;
Autorizar a contratação de serviços de auditoria externa;
Prestar, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos.

CLÁUSULA 22ª: O Conselho Deliberativo elegerá 01 (um) membro na condição de Presidente, 01 (um) membro na condição de Vice-Presidente, e 01 (um) membro na condição de 2º Vice-Presidente, que terão mandato de 2 (dois) anos, admitidas sucessivas reconduções.

Parágrafo primeiro. A indicação e eleição dos cargos acima ocorrerá na mesma data da realização da Assembleia Geral em que os membros do Conselho Deliberativo forem eleitos, em sessão posterior, por escrutínio secreto, sendo considerados eleitos aqueles que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo segundo. Ocorrendo empate na votação e não havendo consenso, será eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro. O Presidente do Conselho Deliberativo, na condição de representante legal do consórcio público, deverá obrigatoriamente ser Chefe do Poder Executivo de algum dos entes consorciados.

Parágrafo quarto. Em caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente e, sucessivamente, o 2º Vice-Presidente, contanto que respeitada a condição prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 23ª: Compete ao Presidente:

Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;
Representar o CONSÓRCIO, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores “ad negocia” e “ad judicia”, podendo tal competência ser delegada ao Diretor Executivo mediante decisão do Conselho Deliberativo;
Abrir e movimentar, juntamente com o Diretor Executivo, contas bancárias e recursos do CONSÓRCIO, podendo tal competência ser delegada total ou parcialmente;
Autorizar a abertura de concursos públicos para contratação de pessoal, após aprovação do Conselho Deliberativo;
Celebrar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, outorgar concessões e todos os demais ajustes mantidos entre o CONSÓRCIO e terceiros;
Nomear e exonerar os ocupantes de empregos públicos efetivos e em comissão no CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 24ª: Compete ao 1º e 2º Vice-Presidentes:

Substituir o Presidente nas hipóteses de sua ausência ou licença;
Representar o CONSÓRCIO, sempre que solicitado pelo Presidente, bem como praticar os demais atos institucionais que lhe forem por ele delegados;
Assumir a Presidência do Conselho Deliberativo, em caso de vacância.

Parágrafo único. O 2º Vice-Presidente exercerá as atribuições descritas acima em substituição ao 1º Vice-Presidente, nos casos de impedimento ou impossibilidade de atuação deste.

CLÁUSULA 25ª: O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente por convocação de seu Presidente, sempre que houver pauta para deliberação, e extraordinariamente, quando convocado por ao menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo primeiro. A convocação para reunião se dará por correio eletrônico, bem como edital afixado na sede do CONSÓRCIO e em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo. O quórum mínimo para deliberação é da maioria simples dos membros do Conselho, e as suas decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

CAPÍTULO IV – DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 26ª: A Diretoria Executiva é o órgão destinado a promover a realização dos fins a que se destina o CONSÓRCIO, e será integrada por:

01 (um) Diretor Executivo, indicado pelo Conselho Deliberativo dentre os profissionais do mercado que detenham formação superior e experiência comprovada na área administrativa de Saúde Pública;
01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico e
(01) um Assessor Jurídico, indicados pelo Diretor Executivo e aprovados pelo Conselho Deliberativo, com formação superior na área correspondente (Administração, Contabilidade Economia, Farmácia e Direito);
01 (um) Controlador, indicado pelo Diretor Executivo dentre os empregados efetivos do CONSÓRCIO e aprovado pelo Conselho Deliberativo, com formação superior compatível com a área de atuação, preferencialmente em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva serão remunerados pelo exercício de suas funções, conforme Anexo I do presente instrumento, e poderão ser exonerados a qualquer momento, por indicação do Diretor Executivo e aprovação do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 27ª: Compete ao Diretor Executivo:

Promover e coordenar a execução das atividades do consórcio;
 Gerir a estrutura administrativa de bens, serviços e pessoal do CONSÓRCIO;
 Propor e justificar necessidade de reformulação de estatutos, quadro de pessoal e Plano de Cargos e Salários, a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e, quando necessária alteração do presente instrumento, à Assembleia Geral;
 Instruir os processos de admissão, promoção, sanção e demissão dos empregados do CONSÓRCIO, para aprovação pelo Conselho Deliberativo;
 Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores públicos dos entes consorciados para servirem ao CONSÓRCIO;
 Elaborar a proposta orçamentária anual do CONSÓRCIO, a ser submetida ao Conselho Deliberativo;
 Autorizar compras e contratações de serviços, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo;
 Elaborar os relatórios de atividade anual, a serem submetidos para aprovação do Conselho Deliberativo e, posteriormente, do Conselho Fiscal;
 Encaminhar ao Conselho Deliberativo a planilha de custos estabelecida para subsidiar a celebração dos contratos de rateio, a cada ciclo orçamentário;
 Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada ao Conselho Deliberativo e ao Órgão Concedente;
 Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
 Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;
 Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal;
 – Elaborar minutas de regimentos internos, estatutos, resoluções e demais normas internas, e enviá-las para aprovação pelo Conselho Deliberativo;
 – Elaborar e expedir ordens executivas, diretivas e demais normas de direção e organização interna dos serviços, independentemente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 28ª: Compete ao Diretor Administrativo:

- Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e operacionais do consórcio;
- Gerenciar e controlar o patrimônio do CONSÓRCIO;
- Elaborar e acompanhar contratos, convênios e processos licitatórios;
- Gerenciar recursos humanos, incluindo convocação, contratação e aplicação de penalidades administrativas;

Autenticar livros de atas e de registros do CONSÓRCIO;
 Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleia Geral;
 VII - Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.

CLÁUSULA 29ª: Compete ao Diretor Financeiro:

- Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área financeira, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio;
- Participar da elaboração e execução orçamentária, acompanhando receitas, despesas, contratos de rateio e convênios, inclusive a execução financeira desses instrumentos;
- Gerenciar e controlar o orçamento, registros contábeis e recursos financeiros do consórcio;
- Representar o consórcio, em conjunto com a direção executiva, perante estabelecimentos bancários, autorizando a abertura e encerramento de contas, aplicações financeiras, pagamentos, emissão de boletos, cobrança de consorciados inadimplentes, dentre outras operações correlatas, mediante devida autorização do Presidente;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.

CLÁUSULA 30ª: Compete ao Diretor Técnico:

- Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área técnica, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio.
- Monitorar a execução das atividades técnicas operacionais e administrativas, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.
- Manter interlocução ativa com fornecedores, assegurando o cumprimento integral das exigências contratuais relativas ao fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde.
- Acompanhar continuamente a situação do mercado, com vistas a garantir a regularidade e a qualidade no fornecimento dos itens adquiridos pelo consórcio.
- Estabelecer e manter articulação com os locais de recebimento e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde — incluindo Regionais de Saúde da SESA, municípios descentralizados e consórcios intermunicipais — acompanhando as etapas de recebimento, armazenamento e distribuição, com foco na eficiência e rastreabilidade.
- Manter interlocução institucional com gestores do SUS nas esferas federal, estadual e municipal, bem como com órgãos de classe, de controle, auditoria e instituições acadêmicas, promovendo o fortalecimento da Política Nacional de Medicamentos, especialmente no tocante ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA 31ª: Compete ao Assessor Jurídico:

- Prestar assessoria jurídica ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva do consórcio, para plena eficácia e adequação jurídica dos atos administrativos, por meio de emissão de orientações específicas e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos;
- Apoiar o Conselho Deliberativo na elaboração dos anteprojatos de normas a serem apresentados para aprovação no âmbito de sua competência, bem como nos atos normativos de competência da Diretoria Executiva;
- Elaborar minutas de documentos institucionais do consórcio;
- Exercer a coordenação, gestão e supervisão de equipes, bem como de toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio;
- Prestar assessoria jurídica e orientações quando requisitado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria e suas equipes de trabalho nos assuntos que demandam esclarecimento jurídico;

VI-Prestar assessoria jurídica acerca de notificações, recomendações e processos administrativos, bem como documentos públicos produzidos e recebidos pelo consórcio;

- Prestar orientação e assistência jurídica nos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Ministério Público;
- Responder à Diretoria Executiva acerca de suas atividades rotineiras;
- Executar atividades técnicas-jurídicas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

CLÁUSULA 32ª: Compete ao Controlador:

- Desenvolver e promover ações que consolidem uma cultura de ética, probidade e transparência, estimulando o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, regulamentos, estatutos e demais atos emanados pelo Poder Público;
- Acompanhar os limites legais e constitucionais relativos à aplicação dos recursos sob responsabilidade do consórcio, realizando inspeções, auditorias e visitas “in loco” aos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais áreas da gestão, assegurando a conformidade e a eficiência dos procedimentos;
- Promover estudos, pesquisas e a sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais e administrativos, além de participar da elaboração de normas e padronização de rotinas no âmbito do consórcio;
- Monitorar, avaliar e garantir o cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e moralidade administrativa, acompanhando fatos irregulares, reclamações, denúncias e eventuais lesões ao patrimônio, zelando por sua resolução integral;
- Expedir recomendações no âmbito do controle interno, acompanhar a divulgação das informações no portal da transparência, apoiar o controle externo em sua missão institucional e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações do Tribunal de Contas do Estado;
- Elaborar relatórios gerenciais e pareceres técnicos para a direção do consórcio, apresentando avaliações dos controles internos, com foco na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, corrupção e outras inadequações, além de elaborar o plano anual de controle interno (PACI) para organização das atividades de controle;
- Executar outras atividades correlatas às atribuições do controle interno, conforme o regimento e necessidades institucionais.

Parágrafo primeiro. O Controlador terá o contrato de trabalho com o CONSÓRCIO suspenso durante o período em que exercer o cargo em questão, passando a exercer apenas as funções e perceber a remuneração atrelada às suas atribuições na Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo. É facultado ao Controlador optar pela manutenção da remuneração correspondente ao seu emprego efetivo no CONSÓRCIO, sem qualquer acréscimo, nos casos em que esta for superior à remuneração fixada no presente Contrato para o emprego em comissão.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 33ª: O Conselho Fiscal será constituído por 6 (seis) membros, sendo:

- 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados;
- 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados, representados por seus Secretários Municipais de Saúde;
- 2 (dois) membros indicados pelo Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro. Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas sucessivas reconduções, contanto que haja renovação de ao menos 1/3 (um terço) de seus membros a cada eleição.

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente anualmente, ou extraordinariamente sempre que qualquer dos membros o reputar necessário.

CLÁUSULA 34ª: Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar permanentemente a contabilidade do CONSÓRCIO;
- Acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade, sempre que se julgar oportuno e conveniente;
- Exercer o controle de gestão e de finalidades do CONSÓRCIO;
- Emitir parecer sobre os relatórios submetidos pelo Diretor Executivo, após parecer do Conselho Deliberativo;
- Emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Contrato, quando solicitado;
- Aprovar as contas anuais do CONSÓRCIO;
- Convocar o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva para prestar contas, quando verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda quando detectada inobservância de normas legais, estatutárias, contratuais ou regimentais.

TÍTULO III – RECURSOS HUMANOS CAPÍTULO I – REGIME DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA 35ª: O CONSÓRCIO disporá de quadro de pessoal próprio, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com identificação da nomenclatura, descrição das funções, remuneração e carga horária no Anexo I do presente Contrato.

Parágrafo primeiro. À exceção dos empregos em comissão e dos casos de contratação temporária, os empregos públicos efetivos serão providos mediante concurso público de provas e título, conforme dispuser o respectivo Edital, que definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, tipo de prova (escrita, prática e/ou prático-orais), bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do emprego público.

Parágrafo segundo. O CONSÓRCIO editará norma interna para regulamentar o Plano de Carreira, Cargos e Salários de seus colaboradores, respeitando os parâmetros definidos no presente Contrato e no Anexo I.

CLÁUSULA 36ª: O CONSÓRCIO disporá de empregos de provimento em comissão, de natureza precária, destinados a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento/consultoria.

Parágrafo único. O número de empregos comissionados não poderá superar o quantitativo do quadro de empregos efetivos, vedando-se ainda que a massa salarial paga aos empregados comissionados supere o valor da massa salarial paga aos empregados efetivos, considerando-se para tanto o somatório das verbas remuneratórias e indenizatórias.

CLÁUSULA 37ª: O CONSÓRCIO poderá efetuar contratações temporárias para atender a necessidades transitórias e excepcionais, sujeitas aos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos seguintes casos:

- Calamidade ou situação de emergência, devidamente decretados pelas autoridades competentes, que impliquem abrupto aumento nas atividades do CONSÓRCIO;
- Alteração de perfis assistenciais do sistema de saúde dos entes consorciados, decorrente de sazonalidade;

Para a execução de projetos de cooperação implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais, cuja execução dar-se-á pelo CONSÓRCIO de forma total ou associada e que não tenham caráter permanente;

Para substituição do empregado indicado para ocupar o cargo de Controlador ou demais cargos na Diretoria, no período de suspensão de seu contrato de trabalho.

CLÁUSULA 38ª: O provimento dos empregos será de iniciativa da Diretoria Executiva, e a vacância decorrerá de pedido do empregado ou por demissão, a juízo da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A aplicação de sanções e a demissão de empregados efetivos se dará mediante devida motivação, apurada em processo interno que respeite a garantia de contraditório.

CAPÍTULO II – CESSÃO DE SERVIDORES

CLÁUSULA 39ª: Os entes consorciados poderão ceder servidores ao CONSÓRCIO, com ou sem ônus para a origem, em razão de necessidade justificada, inclusive para assumir funções gratificadas no CONSÓRCIO, desde que o ato não caracterize acumulação ilícita de cargos públicos.

Parágrafo primeiro. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no Anexo I.

Parágrafo segundo. O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no parágrafo anterior não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de cessão com ônus para a origem, os pagamentos não serão contabilizados como créditos compensáveis em relação às obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO IV – DIREITOS, DEVERES, RETIRADA E EXCLUSÃO DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I – DIREITOS DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 40ª. São direitos dos consorciados adimplentes com suas obrigações perante o CONSÓRCIO:

Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado;

Propor ao CONSÓRCIO medidas que entenda úteis e necessárias ao desenvolvimento de suas finalidades;

Usufruir dos serviços, ações, programas e demais benefícios prestados pelo CONSÓRCIO;

Solicitar apoio e orientações nos temas relativos à atuação do CONSÓRCIO;

Solicitar ao CONSÓRCIO as informações e documentos necessários para prestação de contas e previsão orçamentária dos recursos destinados via contrato de rateio;

Exigir dos demais o cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público;

CAPÍTULO II – DEVERES DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 41ª. São deveres dos consorciados:

Colaborar eficazmente para a consecução das finalidades e objetivos do Consórcio;

Designar seu representante legal ou procurador para atender às reuniões da Assembleia Geral, ou justificar tempestivamente sua ausência;

Acatar as decisões e deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, bem como as determinações técnicas e administrativas da Diretoria Executiva;

Aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;

Ratificar legislativamente as deliberações da Assembleia Geral que o demandarem, no tempo e modo adequados, conforme orientação do CONSÓRCIO;

Dar a devida publicidade, em diário oficial e em seus respectivos Portais da Transparência, aos documentos e informações legalmente exigidos e àqueles exigidos pela Cláusula 54ª abaixo, relativos à sua participação no CONSÓRCIO;

Atender a todas as exigências e consectários legais decorrentes da inserção do CONSÓRCIO na Administração Indireta do respectivo ente, ante a natureza de associação pública por ele assumida;

Comunicar ao Conselho Deliberativo e/ou ao Conselho Fiscal qualquer irregularidade de que tiver conhecimento;

Fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse à organização e ao aperfeiçoamento dos serviços associativos;

Repassar integralmente ao CONSÓRCIO os recursos previstos no Contrato de Rateio, a cada orçamento, bem como consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio e demais ajustes eventualmente firmados com o CONSÓRCIO;

Submeter-se às obrigações e prazos pactuados nos contratos de rateio e demais pactuações com o CONSÓRCIO;

Acatar aos critérios técnicos determinados pelo CONSÓRCIO para cálculo do valor anual dos custos e rateio, após aprovação do Conselho Deliberativo;

Observar a todas as disposições do presente Contrato e demais normas e regulamentos editados pelo CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 42ª. O ente consorciado que atrasar em mais de 30 (trinta) dias sua obrigação de repasse de recursos ao CONSÓRCIO, conforme contrato de rateio, poderá ter os respectivos serviços prestados pelo CONSÓRCIOS suspensos até regularização das pendências.

CAPÍTULO III – RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 43ª. Os entes consorciados respondem solidariamente pelas obrigações que os representantes legais do CONSÓRCIO, expressa ou tacitamente, assumirem em nome deste.

CLÁUSULA 44ª. Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não responderão pessoalmente pelos atos praticados e obrigações contraídas em nome do CONSÓRCIO, exceto se houverem atuado de forma contrária à lei ou às regras do presente Contrato.

CAPÍTULO IV – RETIRADA E EXCLUSÃO

CLÁUSULA 45ª: O ente consorciado poderá requerer sua retirada do presente CONSÓRCIO a qualquer tempo, mediante requerimento formal de seu representante apresentado em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. A retirada produzirá efeitos apenas após decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da realização da Assembleia.

Parágrafo segundo. A retirada do ente consorciado não prejudicará obrigações já constituídas pelo CONSÓRCIO em seu benefício, inclusive contratos ou convênios celebrados e em vigência, exceto em caso de pagamento, pelo retirante, dos custos e eventuais indenizações devidas.

CLÁUSULA 46ª. O ente consorciado poderá ser excluído do CONSÓRCIO por decisão irreversível de Assembleia Geral convocada especificamente para tal finalidade, mediante justa causa devidamente caracterizada em procedimento administrativo conduzido pela Diretoria Executiva, em que se resguarde o exercício do contraditório e no qual haja parecer favorável do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Considera-se justa causa, para fins do disposto na presente Cláusula, o descumprimento pelo ente consorciado de qualquer das Cláusulas do presente Contrato, especialmente as obrigações descritas na CLÁUSULA 41ª, quando não sanado ou justificado pelo ente em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento de notificação formal da infração, expedida pela Direção Executiva do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 47ª. Aplica-se aos casos de retirada e exclusão de consorciados, no que couber, o procedimento e os critérios de apuração de haveres definidos na CLÁUSULA 9ª do presente Contrato.

TÍTULO V – CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES CAPÍTULO I – CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA 48ª. Os entes consorciados somente entregarão recursos ao CONSÓRCIO, para realização de suas finalidades, mediante contrato de rateio.

Parágrafo primeiro. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Parágrafo segundo. O contrato de rateio deverá observar a legislação orçamentária e financeira do ente consorciado e dependerá da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Parágrafo terceiro. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo quarto. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA 49ª. O cálculo dos recursos a serem repassados por cada ente consorciado ao CONSÓRCIO por intermédio dos respectivos Contratos de Rateio será realizado proporcionalmente, de acordo com o volume da demanda de cada ente por produtos e serviços fornecidos pelo CONSÓRCIO, e considerará:

Os recursos previstos de acordo com as Portarias GM/MS do Ministério da Saúde que dispõem sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

As Deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR, que aprovam os repasses de recursos, pela SESA/PR, das contrapartidas federal e estadual para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Os recursos próprios dos entes consorciados, disponíveis para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Os recursos próprios dos entes consorciados, disponíveis para a aquisição de produtos para saúde;

Os recursos referentes ao elenco complementar de medicamentos, financiados pelo Estado e pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

Parágrafo único. O repasse dos valores descritos nos respectivos Contratos de Rateio deverá ser realizado pelos entes consorciados em parcela única, no mês de março.

CAPÍTULO II – CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA 50ª. O CONSÓRCIO poderá vir a ser autorizado a realizar a gestão associada de serviços públicos de competência dos entes associados, mediante celebração do respectivo contrato de programa, nos termos da lei.

Parágrafo primeiro. Considerando as finalidades atuais do CONSÓRCIO e a ausência de competências relacionadas à prestação de serviços públicos de titularidade dos entes consorciados, mas apenas a aquisição de medicamentos e produtos para saúde, a celebração de Contrato de Programa dependerá de prévia alteração do presente Contrato, com inclusão das cláusulas necessárias a viabilizar tal competência.

Parágrafo segundo. No exercício das competências descritas no *caput*, ao CONSÓRCIO será conferida autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços.

CAPÍTULO III – CONVÊNIOS E CONTRATOS COM TERCEIROS

CLÁUSULA 51ª. O CONSÓRCIO poderá celebrar convênios com os gestores do Sistema Único de Saúde, sempre que necessário para viabilizar o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio da aquisição de medicamentos e demais produtos para saúde relacionados à esfera de atuação do CONSÓRCIO.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* não se confundirá com o objeto e conteúdo dos Contratos de Rateio, relativos às despesas de custeio do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 52ª. Para além do disposto na Cláusula anterior, o CONSÓRCIO poderá celebrar convênios e contratos, com entidades públicas ou empresas privadas, sempre que útil e/ou necessário para o desenvolvimento de suas ações e o atingimento de suas finalidades, pautando-se sempre nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na celebração e execução de contratos e parcerias.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva dará ciência ao Conselho Deliberativo de todos os instrumentos celebrados pelo CONSÓRCIO na forma do *caput*.

CLÁUSULA 53ª. O CONSÓRCIO poderá, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo, celebrar Contratos de Gestão (Lei Federal n. 9.637/1998), Termos de Parceria (Lei Federal n. 9.790/1999), Termos de Fomento e de Colaborações (Lei Federal n. 13.019/14) e demais parcerias com entidades sem fins lucrativos, para desenvolvimento de projetos e execução de ações relativas às suas áreas de atuação, sempre que tais parcerias se revelarem úteis, necessárias e eficientes para consecução de suas finalidades.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – PUBLICIDADE

CLÁUSULA 54ª: Extrato do presente Protocolo de Intenções será publicado na imprensa oficial de cada parte signatária, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva subscrição.

Parágrafo único. O extrato publicado indicará o local no sítio eletrônico do CONSÓRCIO em que se poderá obter seu texto integral.

CLÁUSULA 55ª: Os atos e decisões do CONSÓRCIO que digam respeito ou afetem terceiros, bem como aqueles de natureza orçamentária, financeira, contratual, de admissão de pessoal e seleção de fornecedores, deverão ser publicados em área específica de fácil localização no sítio eletrônico do CONSÓRCIO, bem como em Diário Oficial próprio, quando exigido por lei, excetuando-se da exigência as informações e documentos considerados sigilosos, por prévia e motivada decisão.

Parágrafo único. Os entes consorciados deverão publicar, em seus respectivos diários oficiais eletrônicos, minutas ou extratos dos contratos de rateio, contratos de programa e demais documentos relativos aos repasses financeiros realizados ao CONSÓRCIO, bem como todas as informações e documentos que lhes forem repassados pelo CONSÓRCIO para tal finalidade.

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 56ª: O presente instrumento será registrado no Cartório de Registro de Títulos em que está atualmente averbado o Estatuto do CONSÓRCIO, dispensando-se quaisquer atos registrares posteriores, ante a personalidade pública que passará a ser assumida pelo ente.

CLÁUSULA 57ª: O exercício social do CONSÓRCIO encerrar-se-á, anualmente, em 31 de dezembro.

CLÁUSULA 58ª: Os entes signatários se comprometem a submeter o presente Protocolo de Intenções às respectivas Casas Legislativas com a maior brevidade possível, para obtenção de ratificação legislativa.

CLÁUSULA 59ª: A partir da publicação do presente Contrato, todos os atos do CONSÓRCIO deverão ser praticados de acordo com o presente instrumento e o regime legal aplicável, ratificando-se e convalidando-se todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE sob o regime anterior.

Parágrafo primeiro. Os contratos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, celebrados pelo CONSÓRCIO com terceiros previamente à publicação do presente instrumento vigorarão até seus respectivos termos, não podendo ser aditivados nem prorrogados caso conflitem com as disposições deste Contrato e da legislação aplicável e não puderem ser a eles adequados.

Parágrafo segundo. Os empregados do CONSÓRCIO terão seus respectivos vínculos mantidos, e serão reenquadrados nos termos do Plano de Cargos e Salários a ser aprovado após a publicação do presente Contrato.

Parágrafo terceiro. O patrimônio atual do CONSÓRCIO, composto pelos bens móveis, imóveis e direitos adquiridos e titularizados desde sua criação, será integralmente mantido e revertido à propriedade da associação pública ora constituída.

CLÁUSULA 60ª. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável aos consórcios públicos.

CAPÍTULO III – FORO

CLÁUSULA 61ª: Os entes consorciados elegem o Foro da Comarca de Curitiba-PR para dirimir eventuais dúvidas ou litígios que porventura surjam em razão de sua participação no CONSÓRCIO.

E assim, por estarem devidamente ajustados, os entes abaixo nominados firmam o presente Protocolo de Intenções.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – Governador Sr. Carlos Massa Júnior PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – Prefeita Sra. Sonia Aparecida De Souza Chaves

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Vandir de Oliveira Rosa
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL – Prefeito Sr. Genezio Gonçalves da Luz
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – Prefeito Sr. Camilo Daniel Lovato
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – Prefeita Sra. Elza Aparecida da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – Prefeito Sr. Luiz Eliseu dos Santos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ – Prefeito Sr. Claudemir Joia Pereira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Prefeito Sr. Giovane Mendes de Carvalho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – Prefeito Sr. Diego Jardim Pergo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – Prefeito Sr. Marcos Antonio Gasparelli
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ – Prefeito Sr. Marcos Marin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERÉ – Prefeito Sr. Douglas Diems Morockoski Potrich
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY – Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – Prefeita Sra. Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO – Prefeito Sr. Alexandre de Sousa Profeta
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA – Prefeita Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO – Prefeito Sr. Fabio Staniszewski Machiavelli
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA – Prefeito Sr. Rodolfo Mota da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS – Prefeito Sr. Rafael Felipe Cita
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – Prefeito Sr. Irani Jose Barros
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ – Prefeito Sr. Manoel Salvador
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – Prefeito Sr. Gustavo França Dos Santos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – Prefeito Sr. Luiz Gustavo Botogoski
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ – Prefeito Sr. Thiago Epifanio Da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ – Prefeito Sr. Michel Angelo Bomtempo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND – Prefeito Sr. Marcel Henrique Micheletto
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA – Prefeita Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA – Prefeito Sr. Carlos Eduardo Armelin Mariani
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS NOVA – Prefeito Sr. Clever Aparecido Javolski Poletto
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – Prefeito Sr. Jaelson Ramalho Matta
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – Prefeito Sr. Carlos Rosa Alves
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – Prefeito Sr. Luiz Fabiano Zanatta
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO – Prefeito Sr. Jorge Luiz Santin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – Prefeito Sr. Gelson Maffi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO – Prefeito Sr. Fabricio Pastore
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA – Prefeito Sr. Rodrigo Rossoni
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – Prefeito Sr. Joel Celso Buscariol
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Givanildo Trumi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – Prefeito Sr. Nestor Kenear
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – Prefeito Sr. Eduardo José Henrichs
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL – Prefeito Sr. João de Lima
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – Prefeito Sr. Helio Jose Surdi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – Prefeita Sra. Rosana Ferreira Lopes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – Prefeito Sr. Maico Diogo Faversani
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS – Prefeito Sr. Adilson Lucchetti
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY – Prefeito Sr. Valdir Zielinski
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – Prefeito Sr. Alex Antonio Cavalcante
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – Prefeito Sr. Elton Fábio Lazaretti
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA – Prefeito Sr. Junior Motter
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – Prefeito Sr. Pedro Minoru Inoue
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA – Prefeito Sr. Paulo Sérgio Chileide
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – Prefeito Sr. Walcir Joaquim
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ – Prefeito Sr. Conrado Angelo Scheller
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA – Prefeita Sra. Ana Lúcia de Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA – Prefeito Sr. Gianni José Gracioso Bento
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – Prefeito Sr. André Junior De Paula
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – Prefeito Sr. Luiz Carlos Assunção
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – Prefeito Sr. Mario Weber
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – Prefeito Sr. Weverton Willian Vizentin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Prefeito Sr. Mauricio Roberto Rivabem
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO – Prefeito Sr. Rilton Boza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – Prefeito Sr. João Douglas Fabrício
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU – Prefeito Sr. Renan Menck Romanichen
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – Prefeito Sr. Aldoio Goldoni Filho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – Prefeito Sr. João Konjinski
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Prefeito Sr. Neivor Kessler
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – Prefeito Sr. Maxwell Scapini
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – Prefeita Sra. Elisangela Pedroso De Oliveira Nunes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – Prefeito Sr. Nilton Douglas de Meira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – Prefeito Sr. Renato da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO – Prefeito Sr. Reinaldo Cardoso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS – Prefeito Sr. Ademar Luiz Burckhardt
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – Prefeito Sr. Melquiades Tavian Junior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – Prefeito Sr. Edson Cordeiro do Nascimento
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – Prefeito Sr. Laurindo Sperotto
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – Prefeito Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE – Prefeito Sr. Marco Antonio Franzato
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – Prefeito Sr. Alexandre Lucena
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – Prefeita Sra. Rafaela Martins Losi
 PREFEITURA

MUNICIPAL DE COLOMBO – Prefeito Sr. Helder Luiz Lazarotto PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – Prefeita Sra. Rosimeire Chiquim PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – Prefeito Sr. José Olegário Ribeiro Lopes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – Prefeito Sr. Joselei Aparecido De Carvalho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – Prefeito Sr. Antonio Adamir Digner PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA – Prefeito Sr. Thiago Daross Stefanello PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – Prefeito Sr. Raphael Dias Sampaio
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – Prefeita Sra. Maria Antonieta de Araujo Almeida
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Alexandre Donato
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – Prefeito Sr. Carlos Nowak PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Reni Kovalski
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Prefeito Sr. Armando Cerci Junior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – Prefeito Sr. Marcos Cesar Sugigan
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – Prefeito Sr. Maurício Bueno De Camargo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – Prefeito Sr. Christiano Giunta Borges PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – Prefeito Sr. Eliel Dos Santos Correa
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL – Prefeito Sr. Darci Tirelli
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE – Prefeito Sr. Amarildo Aparecido da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – Prefeito Sr. Luís Carlos Turatto PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – Prefeito Sr. Oberdam José De Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO – Prefeito Sr. Douglas Ribeiro Do Prado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – Prefeito Sr. Esequiel Bestel Junior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES – Prefeito Sr. Edson Lupatini
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO – Prefeito Sr. Adalmir José Garbim Junior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – Prefeito Sr. Jair Bokorni
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA – Prefeito Sr. Everton Barbieri PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Agenor Bertencelo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL – Prefeito Sr. Oclecio de Freitas Meneses PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL – Prefeito Sr. Hermes Antonio Santa Rosa
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – Prefeito Sr. Marco Antonio Marcondes Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – Prefeito Sr. Euripedes Molina Tasca Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – Prefeito Sr. Oziel Neivert
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA – Prefeito Sr. Valdecir Garcia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – Prefeito Sr. Valmor Felipe Junior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – Prefeita Sra. Edna de Lourdes Carpine Contin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – Prefeito Sr. Rogerio Pereira Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – Prefeito Sr. Onicio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA – Prefeito Sr. Antonio Emerson Sette PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – Prefeito Sr. Orivaldo Muncelli
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Joaquim Silva E Luna
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – Prefeito Sr. Francisco Clei da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – Prefeito Sr. Alirio José Mistura
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – Prefeito Sr. Antonio Pedron
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – Prefeito Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA – Prefeito Sr. Primis de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOÊRE – Prefeito Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Prefeito Sr. Eder dos Santos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS – Prefeito Sr. William José Gonçalves
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUÁIRA – Prefeito Sr. Gileade Gabriel Osti PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – Prefeito Sr. Marcelo Alves De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA – Prefeito Sr. Marcelo Leite PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – Prefeito Sr. Pedro De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA – Prefeito Sr. Gilberto Castiglioni PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – Prefeito Sr. Marcos Antônio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇÚ – Prefeito Sr. Juraci Ronaldo Cazella
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA – Prefeito Sr. Denilson Baitala
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA – Prefeito Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – Prefeito Sr. Mauricio Lense PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – Prefeito Sr. João Carlos Garbin PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – Prefeito Sr. Roberto Regazzo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – Prefeita Sra. Viviane Comiran PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – Prefeito Sr. José Maria Ferreira PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – Prefeito Sr. Devair Fabris
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU – Prefeito Sr. Claudio Aparecido Bernin PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU – Prefeito Sr. Martinho Lucas De Godoy PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ – Prefeita Sra. Dayane Sovinski Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA – Prefeito Sr. Bertoldo Rover PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – Prefeito Sr. Edmundo Vier
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – Prefeito Sr. João Eder Aguilar
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Paulo Cezar Rizzato Martins
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA – Prefeito Sr. Douglas Davi Cruz PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – Prefeito Sr. Roberto da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE – Prefeita Sra. Elza Haase Rodrigues
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – Prefeito Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA – Prefeito Sr. Same Saab
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – Prefeito Sr. Renato Felix de Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA – Prefeito Sr. Lindolfo Martins Rui PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – Prefeito Sr. Amarildo Tostes PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – Prefeito Sr. Ananias Soares Vieira PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – Prefeito Sr. Vilmar Schmoller
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – Prefeito Sr. Edilson Ruiz de Freitas PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – Prefeito Sr. Gilson José de Gois PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – Prefeito Sr. Orli Antonio Camargo de Cristo PREFEITURA MUNICIPAL

DE IVAIPORÃ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Gil PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – Prefeito Sr. Denilson Vaglieri Prevital PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA – Prefeito Sr. Varlei Vercezi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI – Prefeito Sr. Regis William Siqueira Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO – Prefeito Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – Prefeito Sr. Edison Rodrigues De Almeida
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – Prefeito Sr. José Sloboda
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – Prefeito Sr. Benedito Jose Pupio PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS – Prefeito Sr. Eides Guedes PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – Prefeito Sr. Haniel Vieira Fogaça PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ – Prefeita Sra. Adriana Cristina Polizer
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE – Prefeito Sr. Moises Lnortovz Dos Santos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – Prefeito Sr. Weverton José Dos Santos Lima
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – Prefeito Sr. Wilson Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – Prefeito Sr. Edicarlo Grizotto de Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA – Prefeito Sr. Gelson Mansur Nassar
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Paulo Roberto Pedro PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA – Prefeita Sra. Joelma Damasceno Demeneck
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA – Prefeito Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ – Prefeito Sr. Washington Luiz da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA – Prefeito Sr. Diego Timbirussu Ribas PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – Prefeito Sr. Maycon Lopes Simioni
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – Prefeito Sr. Jaison Rodrigo Mendes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS – Prefeito Sr. Leomar Monteiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Aparecido Buzato PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE – Prefeito Sr. Silvio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA – Prefeito Sr. José Maria Pereira Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO – Prefeito Sr. Fabio Chicaroli
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA – Prefeito Sr. Tiago Amaral
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA – Prefeito Sr. Edson Liss
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI – Prefeito Sr. Luiz Wanderlei Marson Sardi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Prefeito Sr. José Carlos Tibério PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET – Prefeito Sr. Pedro Kowalczyk
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ – Prefeito Sr. Sebastião Antonio Martinez PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU – Prefeito Sr. Jose Roberto Mendes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – Prefeita Sra. Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA – Prefeito Sr. Felipe Claudino Machado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – Prefeito Sr. Amarildo Alves Carneiro PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – Prefeito Sr. Leandro Dorini
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS – Prefeito Sr. José Carlos da Silva Corona
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – Prefeito Sr. Adriano Backes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA – Prefeito Sr. Marlon Rancer Marques
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – Prefeita Sra. Flavia Cheroni da Silva Brita
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL – Prefeito Sr. Walmir Peres
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – Prefeito Sr. Celio Lelis da Mata PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ – Prefeito Sr. Paulo Armando da Silva Alves
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ – Prefeito Sr. Silvio Magalhaes Barros II PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – Prefeito Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA – Prefeito Sr. Rodrigo André Schanoski PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – Prefeito Sr. Jander Luiz Loss PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO – Prefeito Sr. Elio Bolzon Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI – Prefeita Sra. Elaine Maria Ferreira Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – Prefeito Sr. Gabriel da Silva Cadini
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – Prefeito Sr. Eduardo Antonio Dalmora PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – Prefeito Sr. Edelir De Jesus Ribeiro da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – Prefeito Sr. Givanildo Lopes PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – Prefeito Sr. Antonio França Benjamim
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES – Prefeito Sr. Laerton Weber
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – Prefeito Sr. Fabiano Marcos Da Silva Travain
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA – Prefeito Sr. Joao Marcos Ferrer PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL – Prefeito Sr. Adilto Luis Ferrari PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – Prefeito Sr. Luiz Antonio Volpato PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – Prefeito Sr. Sebastião Brindarolli Junior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELO – Prefeito Sr. Áureo Gomes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS – Prefeito Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAÍ – Prefeito Sr. Ulisses De Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA – Prefeita Sra. Tania Cristina da Silva Basso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – Prefeito Sr. José Aparecido de Paula e Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – Prefeito Sr. Airton Antonio Agnolin PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – Prefeito Sr. Joao Eduardo Pasquini
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – Prefeito Sr. Jaime Da Silva Stang
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – Prefeita Sra. Renata Montenegro Balan Xavier
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – Prefeito Sr. Fabio Roberto dos Santos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – Prefeito Sr. Luiz Gustavo Maior Bono
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – Prefeito Sr. Luiz Lazaro Sorvos PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – Prefeita Sra. Elizete Cavazin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – Prefeito Sr. Claudemir Valerio
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – Prefeito Sr. Lari Hitz
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – Prefeito Sr. Pedro Lourenço PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI – Prefeito Sr. Joao Pedro Magon PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA – Prefeito Sr. Ary De Oliveira Mattos PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA – Prefeito Sr. Janilson Marcos Donasan

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE – Prefeito Sr. Lucian Aluisio Dierings
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – Prefeito Sr. Ismael Batista
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – Prefeito Sr. Altamir Sanson
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – Prefeito Sr. Roberto Carlos Rossi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA – Prefeito Sr. Rodrigo Ribeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE – Prefeito Sr. Carlos Alberto Vizzotto
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – Prefeito Sr. José Claudio Batista
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – Prefeito Sr. Adriano Ramos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – Prefeito Sr. Sidnei Frazatto
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – Prefeito Sr. Maurício Gehlen
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – Prefeito Sr. John Jeferson Weber Nodari
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – Prefeito Sr. Geri Natalino Dutra
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS – Prefeito Sr. Sebastião Algacir Dalpra
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – Prefeito Sr. Ireneu Inacio Zacharias
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU – Prefeito Sr. José Marcos Gonçalves Lopes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL – Prefeito Sr. Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA – Prefeita Sra. Valdete Carlos Oliveira Gonçalves Da Cunha
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – Prefeito Sr. Edsom Luiz Bagetti
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – Prefeito Sr. Maicon Grosskopf
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS – Prefeita Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – Prefeito Sr. Paulo Falcade de Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO – Prefeito Sr. Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO – Prefeito Sr. Valdecir Biasebetti
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Henrique de Oliveira Carneiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA – Prefeito Sr. Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA – Prefeito Sr. Dirceu Moraes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS – Prefeito Sr. Samuel Teixeira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – Prefeito Sr. Celso Maggioni
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – Prefeito Sr. Luiz Carlos Boni
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – Prefeita Sra. Elizabeth Schmidt
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – Prefeito Sr. Rudisney Gimenés Filho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – Prefeito Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS – Prefeito Sr. Elias Jocié Gomes Da Costa
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – Prefeito Sr. Emanuel Vanderlei Volff
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO – Prefeito Sr. Valter Batista Dos Santos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA – Prefeito Sr. Fabiano José Glaab
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – Prefeito Sr. Silvio Antonio Damaceno
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – Prefeito Sr. Ronimar Eleandro Sartor
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Prefeito Sr. João Pericles Martinati
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO – Prefeito Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermann Estevam
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – Prefeito Sr. Adelmo Luiz Klosowski
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO – Prefeito Sr. Wilson Akio Abe
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ – Prefeita Sra. Izilda Gleiciany Rodrigues Carro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – Prefeito Sr. Loreno Bernardo Tolardo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES – Prefeito Sr. Cesar Alexandre Seidel
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Rafael Cirylo Chiapetti Alves De Moura
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE – Prefeito Sr. Alex Sandro Fernandes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL – Prefeito Sr. Leonardo Lazzaretti Romero
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – Prefeito Sr. José Ribeiro de Moura
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA – Prefeito Sr. Edson dos Santos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE – Prefeito Sr. Flávio Henrique Pereira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – Prefeito Sr. Everton Cassio Zanuto
 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA – Prefeito Sr. Paulo Cezar Casaril
 PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS – Prefeito Sr. Laercio Antonio Cipriano
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA – Prefeita Sra. Fabieli Manfredi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA – Prefeito Sr. Lucas Machado Ribeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Vitorio Antunes de Paula
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – Prefeito Sr. Lisandro José Néia Baggio
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – Prefeito Sr. Dartagnan Calixto Fraiz
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL – Prefeito Sr. Leandro Jasinski
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – Prefeito Sr. Moisés José de Andrade
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Sesar Augusto Bovino
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Pedro Taborda Desplanches
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – Prefeita Sra. Karime Fayad
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – Prefeito Sr. Alessandro Cristian Von Linsingen
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – Prefeito Sr. Ailton Aparecido Maistro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – Prefeita Sra. Marília Perotta Bento Gonçalves
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON – Prefeito Sr. Roberto Aparecido Corredato
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Anizio Cesar Lino Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA – Prefeito Sr. Edson Hugo Manueira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – Prefeito Sr. Volmar Duarte
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – Prefeito Sr. Claudécio José de Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA – Prefeito Sr. Fernando Alberto Cadore
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – Prefeito Sr. Antonio Carlos Tamais
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – Prefeito Sr. Claudio Covre
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – Prefeito Sr. Willian Cezar Viegas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – Prefeito Sr. Edson Palotta Netto PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – Prefeito Sr. Clademar Joao Maraskin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – Prefeito Sr. Adenilson Pacheco
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – Prefeito Sr. João Carlos da Silva Mendes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – Prefeito Sr. Jean Pierr Catto
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – Prefeito Sr. Silvano Tortelli PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – Prefeito Sr. Oscar Delgado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – Prefeito Sr. José Marcelo Piovan Guimarães
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA – Prefeito Sr. Luan Gustavo Frazatto
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – Prefeito Sr. Amarildo Rigolin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – Prefeito Sr. Antonio Luiz Bendo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – Prefeito Sr. Elcio José Vidal
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – Prefeito Sr. Gilson de Jesus Esteves
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – Prefeito Sr. José Gabriel Gonçalves Fachiano
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO – Prefeito Sr. Devanir Martinelli
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – Prefeito Sr. Ricardo Antonio Ortiña
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – Prefeita Sra. Geny Violatto
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAÍ – Prefeito Sr. Paulo Francisco Marinho Dutra
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – Prefeito Sr. Venicius Djalma Rosa
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – Prefeito Sr. Clóvis Mateus Cuccolotto PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – Prefeito Sr. Stefan Tomé Pauka
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Fábio Hidek Miura PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – Prefeito Sr. Mário Cezar da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – Prefeito Sr. Agnaldo Carvalho Guimaraes
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – Prefeito Sr. Ronaldo Tinti
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – Prefeito Sr. Gelson Coelho Do Rosário
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA – Prefeito Sr. José Lazaro Ferraz
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS – Prefeito Sr. Franco Maria Alves Cabral
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS – Prefeita Sra. Margarida Maria Singer
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – Prefeito Sr. Vitor Hugo Rodrigues
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL – Prefeita Sra. Fernanda Garcia Sardanha
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Boaventura Manoel Joao Motta
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Jacir Danelli
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Rildo Bernardes De Camargo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – Prefeito Sr. Vanderlei Caetano de Castro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA – Prefeita Sra. Exilaine Gaspar
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ – Prefeito Sr. Sub Judice
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA – Prefeito Sr. Paulo Maximiano De Souza Junior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – Prefeito Sr. Carlos Alberto De Paula Júnior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Rogério Gallina PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – Prefeito Sr. Gerson Nunes da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Gilberto Marsaro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA – Prefeito Sr. Samuel Carlos do Prado PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – Prefeita Sra. Ana Ruth Secco Mattesco
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – Prefeito Sr. Luiz Henrique Germano
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – Prefeito Sr. Gilberto João Rossi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA – Prefeita Sra. Luzia Harue Suzukawa PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA – Prefeito Sr. Giovane Monteiro da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – Prefeito Sr. Ronaldo Adriano Vilas Boas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA – Prefeito Sr. Ronald Rogério Lopes Smarzaró
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – Prefeito Sr. Ivanor Luiz Muller PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – Prefeita Sra. Rita Mara de Paula Araújo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – Prefeito Sr. Valter Peres
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA – Prefeito Sr. Agnaldo De Souza Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – Prefeito Sr. Ivan Reis da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI – Prefeito Sr. Rildo Emanuel Leonardi PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL – Prefeito Sr. José Altair Moreira PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – Prefeito Sr. Mario Cesar Costenaro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA – Prefeito Sr. Cezar Bueno de Melo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Prefeito Sr. Gerso Francisco Gusso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – Prefeito Sr. Marco Antonio Baldão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE – Prefeito Sr. Guerino Mendonça Dos Santos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI – Prefeito Sr. José Carlos Mariussi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – Prefeito Sr. Antônio Marcos Seguro PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ – Prefeito Sr. Fábio de Oliveira Dalécio PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA – Prefeito Sr. Antonio Fernando Scanavaca
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – Prefeito Sr. Ary Carneiro Junior
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR – Prefeito Sr. Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ – Prefeito Sr. Ângelo Tarantini Filho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA – Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE – Prefeito Sr. Ednei Sgobi
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ – Prefeito Sr. Paulo Roberto Weissheimer PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND – Prefeito Sr. Fernando Mierzwa PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – Prefeito Sr. Marciano Vottri PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Vidal PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ – Prefeito Sr. Decio Jardim

ANEXO I QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

Empregos Efetivos

Nomenclatura	Assistente Administrativo
Quantidade de vagas	15
Descritivo de Funções	Executar serviços bancários, entregas internas e externas, apoio administrativo, atendimento ao público e orientação de visitantes; Auxílio em tarefas de controle de estoque, organização documental, abertura de processos e uso de sistemas internos; Executar funções diversas de apoio logístico e administrativo; Executar outras atividades correlatas.
Escolaridade	Ensino Médio Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 3.439,89

Nomenclatura	Farmacêutico
Quantidade de vagas	5

Descritivo de Funções	Participar na elaboração de Políticas de Assistência Farmacêutica; Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pela seleção, aquisição e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde; Efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de custos relativos a medicamentos; Prestar atendimentos, orientações, informações aos usuários e profissionais dos municípios, com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes a Assistência Farmacêutica; Elaborar documentos para suporte e orientação das atividades desenvolvidas pela equipe do Consórcio, regionais de saúde e municípios consorciados; Participar na promoção de atividades de informação e de debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados com sua atividade e o Consórcio, organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos, congressos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar, capacitar e treinar os recursos humanos envolvidos nas atividades do Consórcio, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
	8.Assessorar os municípios do estado no planejamento e elaboração da seleção e padronização de medicamentos, gestão de estoque, estruturação e organização da farmácia e/ou unidades de dispensação; 9.Acompanhar a entrega pelos fornecedores e a distribuição aos municípios consorciados dos medicamentos e produtos para a saúde adquiridos, intermediando problemas com atrasos, pendências, extravios, etc.; 10.Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 11.Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 12.Realizar atividades administrativas correlacionadas com as atividades descritas anteriormente.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Farmácia
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 8.897,84

Nomenclatura	Enfermeiro
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pela seleção, aquisição e distribuição de produtos para a saúde; Efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de custos relativos aos produtos para a saúde; Prestar atendimentos, orientações, informações aos usuários e profissionais dos municípios, com relação a produtos para a saúde; Elaborar documentos para suporte e orientação das atividades desenvolvidas pela equipe do Consórcio, locais de entrega e municípios consorciados; Supervisionar, capacitar e treinar os recursos humanos envolvidos nas atividades do Consórcio, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Assessorar os municípios do estado no planejamento e elaboração da seleção e padronização dos produtos para a saúde, gestão de estoque, estruturação e organização dos serviços; Acompanhar a entrega pelos fornecedores e a distribuição aos municípios consorciados dos produtos para a saúde adquiridos, intermediando problemas com atrasos, pendências, extravios, etc.;

	Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Realizar atividades administrativas correlacionadas com as atividades descritas anteriormente.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Enfermagem
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 8.897,84

Nomenclatura	Contador
Quantidade de vagas	3
Descritivo de Funções	Planejar, coordenar e executar análises, registros e perícias contábeis, organizando a contabilidade do Consórcio e garantindo o controle contábil e orçamentário; Elaborar balanços, demonstrativos e relatórios financeiros para publicação conforme normas legais; Controlar receitas, pagamentos, saldos e execução orçamentária, além de analisar contratos, convênios e atos financeiros; Preparar folha de pagamento e cuidar das obrigações trabalhistas; Participar de grupos de trabalho, emitir pareceres técnicos e orientar prestações de contas; Atualizar sistemas contábeis e elaborar resoluções orçamentárias; Executar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Contabilidade
Jornada de trabalho	30 horas semanais
Referência salarial	R\$ 8.897,84

Nomenclatura	Advogado
Quantidade de vagas	1

Descritivo de Funções	Acompanhar e elaborar relatórios de processos judiciais e administrativos, monitorando decisões e movimentações; Auxiliar na redação de notificações a fornecedores, instrução de processos administrativos e elaboração de pareceres jurídicos; Dar suporte ao controle interno, conferindo documentos e analisando normas; Auxiliar na fiscalização de processos licitatórios, portal de transparência e implementação de legislações; Colaborar na elaboração de relatórios de controle interno e apoiar procedimentos externos junto a órgãos como TCE, TCU e Ministério Público. Executar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Direito
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 9.763,40

Empregos em Comissão

Nomenclatura	Diretor Executivo
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Promover e coordenar a execução das atividades do consórcio; Gerir a estrutura administrativa de bens, serviços e pessoal do CONSÓRCIO; Propor e justificar necessidade de reformulação de estatutos, quadro de pessoal e Plano de Cargos e Salários, a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e, quando necessária alteração do presente instrumento, à Assembleia Geral; Instruir os processos de admissão, promoção, sanção e demissão dos empregados do CONSÓRCIO, para aprovação pelo Conselho Deliberativo; Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores públicos dos entes consorciados para servirem ao CONSÓRCIO; Elaborar a proposta orçamentária anual do CONSÓRCIO, a ser submetida ao Conselho Deliberativo; Autorizar compras e contratações de serviços, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo; Elaborar os relatórios de atividade anual, a serem submetidos para aprovação do Conselho Deliberativo e, posteriormente, do Conselho Fiscal;

	Encaminhar ao Conselho Deliberativo a planilha de custos estabelecida para subsidiar a celebração dos contratos de rateio a cada ciclo orçamentário;
--	--

	Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada ao Conselho Deliberativo e ao Órgão Concedente; Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do Consórcio; Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente; Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal; Elaborar minutas de regimentos internos, estatutos, resoluções e demais normas internas, e enviá-las para aprovação pelo Conselho Deliberativo; Elaborar e expedir ordens executivas, diretivas e demais normas de direção e organização interna dos serviços, independentemente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 24.913,46

Nomenclatura	Diretor Administrativo
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e operacionais do consórcio; Gerenciar e controlar o patrimônio do CONSÓRCIO; Elaborar e acompanhar contratos, convênios e processos licitatórios; Gerenciar recursos humanos, incluindo convocação, contratação e aplicação de penalidades administrativas; Autenticar livros de atas e de registros do CONSÓRCIO; Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleia Geral; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 16.707,01

Nomenclatura	Diretor Financeiro
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área financeira, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio;

	Participar da elaboração e execução orçamentária, acompanhando receitas, despesas, contratos de rateio e convênios, inclusive a execução financeira desses instrumentos; Gerenciar e controlar o orçamento, registros contábeis e recursos financeiros do consórcio; Representar o consórcio, em conjunto com a direção executiva, perante estabelecimentos bancários, autorizando a abertura e encerramento de contas, aplicações financeiras, pagamentos, emissão de boletos, cobrança de consorciados inadimplentes, dentre outras operações correlatas, mediante devida autorização do Presidente; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 16.707,01

Nomenclatura	Diretor Técnico
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Planejar as atividades da área técnica; Acompanhar das atividades executadas pela área técnica e administrativa; Manter interlocução junto aos fornecedores na busca da garantia da execução das exigências estabelecidas nos contratos de fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde; Acompanhar a situação do mercado para a garantia do fornecimento dos itens adquiridos; Manter interlocução junto aos locais de recebimento de medicamentos e produtos para a saúde (Regionais de Saúde da SESA, municípios de entrega descentralizada e Consórcios Intermunicipais), acompanhando a execução das atividades visando garantir o adequado desempenho, nas atividades de recebimento, armazenamento e distribuição aos municípios; Manter interlocução junto aos gestores do SUS no âmbito federal, estadual e municipais, órgãos de classe, órgãos de controle e auditoria e academia, buscando a garantia da implementação da Política Nacional de Medicamentos, no que se relaciona com o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais

Referência salarial	R\$ 16.707,01
----------------------------	---------------

Nomenclatura	Assessor Jurídico
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Prestar assessoria jurídica ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva do consórcio, para plena eficácia e adequação jurídica dos atos administrativos, por meio de emissão de orientações específicas e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos; Apoiar o Conselho Deliberativo na elaboração dos anteprojetos de normas a serem apresentados para aprovação no âmbito de sua competência, bem como nos atos normativos de competência da Diretoria Executiva; Elaborar minutas de documentos institucionais do consórcio; Exercer a coordenação, gestão e supervisão de equipes, bem como de toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio; Prestar assessoria jurídica e orientações quando requisitado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria e suas equipes de trabalho nos assuntos que demandam esclarecimento jurídico; Prestar assessoria jurídica acerca de notificações, recomendações e processos administrativos, bem como documentos públicos produzidos e recebidos pelo consórcio; Prestar orientação e assistência jurídica nos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Ministério Público; Responder à Diretoria Executiva acerca de suas atividades rotineiras; Executar atividades técnicas-jurídicas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.
Escolaridade	Ensino Superior Completo – Direito
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 12.561,64

Nomenclatura	Controlador
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	Estimular a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, o estatuto, e demais atos emanados pelo Poder Público; Desenvolver e promover ações que consolidem uma cultura de ética, probidade e transparência, estimulando o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, regulamentos, estatuto e demais atos emanados pelo Poder Público;
	Acompanhar os limites legais e constitucionais relativos à aplicação dos recursos sob responsabilidade do consórcio, realizando inspeções, auditorias e visitas “in loco” aos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais áreas da gestão, assegurando a conformidade e a eficiência dos procedimentos; Promover estudos, pesquisas e a sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais e administrativos, além de participar da elaboração de normas e padronização de rotinas no âmbito do consórcio; Monitorar, avaliar e garantir o cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e moralidade administrativa, acompanhando fatos irregulares, reclamações, denúncias e eventuais lesões ao patrimônio, zelando por sua resolução integral; Expedir recomendações no âmbito do controle interno, acompanhar a divulgação das informações no portal da transparência, apoiar o controle externo em sua missão institucional e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações do Tribunal de Contas do Estado. Elaborar relatórios gerenciais e pareceres técnicos para a direção do consórcio, apresentando avaliações dos controles internos, com foco na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, corrupção e outras inadequações, além de elaborar o plano anual de controle interno (PACI) para organização das atividades de controle; Executar outras atividades correlatas às atribuições do controle interno, conforme o regimento e necessidades institucionais;
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 12.561,64

Reajustes salariais e demais benefícios previstos em Convenção Coletiva

As referências salariais descritas no presente Anexo correspondem aos valores iniciais da remuneração base dos empregados do Consórcio, sem contemplar eventuais adicionais, gratificações, reajustes, promoções e progressões funcionais.

Os empregados efetivos do Consórcio perceberão os reajustes salariais e demais benefícios implementados periodicamente nas negociações coletivas (Convenções Coletivas de Trabalho - CCT ou Acordos Coletivos de Trabalho - ACT), respectivamente em relação às categorias profissionais e entidades de representação aos quais estiverem vinculados. Em se tratando de direitos dos empregados que decorrem de injunção legal, tais reajustes e benefícios serão implementados diretamente por ato da Diretoria Executiva, independentemente de deliberação ou aprovação em Assembleia Geral.

Demais benefícios e reajustes salariais anuais não relacionados a CCTs e ACTs serão objeto de deliberação pelo Conselho Deliberativo e implementação pela Diretoria Executiva, nos termos do Plano de Cargos e Salários vigente, que também definirá as regras para concessão de adicionais, gratificações, reajustes, promoções e progressões funcionais, bem como para reequilíbrio dos atuais empregados do Consórcio. profissionais e entidades de representação aos quais estiverem vinculados. Em se tratando de direitos dos empregados que decorrem de injunção legal, tais reajustes e benefícios serão implementados diretamente por ato da Diretoria Executiva, independentemente de deliberação ou aprovação em Assembleia Geral.

Demais benefícios e reajustes salariais anuais não relacionados a CCTs e ACTs serão objeto de deliberação pelo Conselho Deliberativo e implementação pela Diretoria Executiva, nos termos do Plano de Cargos e Salários vigente, que também definirá as regras para concessão de adicionais, gratificações, reajustes, promoções e progressões funcionais, bem como para reequilíbrio dos atuais empregados do Consórcio.

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:FB0FAB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 67/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR, INCLUEM AÇÕES NO PPA LEI Nº 038/2021, E INCLUI METAS NA LDO LEI Nº. 088/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Terra Rica, para o exercício de 2025

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.993,15 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0015.2161	Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3307	02960-BB 26757-0 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DEL 09/2024 COEDE	7.445,20
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
3306	02960-BB 26757-0 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DEL 09/2024 COEDE	67.547,95
	SUBTOTAL	74.993,15
	TOTAL	74.993,15

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 74.993,15

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 74.993,15 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 BB 26757-0 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DEL 09/2024 COEDE.....68.493.15

1.3.2.1.01.0.1.03.35.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 29606.500,00

Art. 4º Fica o poder Executivo, conforme consta na Lei nº 038/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, a seguinte ação orçamentária:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R\$)
15	161	Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Pessoas	2025	146	74.993,15

Descrição: A ação tem como finalidade apoiar e desenvolver iniciativas que assegurem a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência, em conformidade com a Política Estadual e Nacional de Inclusão. Envolve o incentivo à criação e funcionamento de conselhos municipais, capacitação de servidores, campanhas de conscientização, adequação de espaços públicos, e apoio a entidades e programas voltados à inclusão social, à acessibilidade e à autonomia das pessoas com deficiência. Poderá contemplar despesas com capacitação, materiais de divulgação, serviços técnicos especializados, apoio a eventos e parcerias institucionais..

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao anexo I – Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 088/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome	Valor
06.	002	08	242	15	161	Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência	74.993,15

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:EE698B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DE VAGAS

PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DE VAGAS

APRESENTAÇÃO

O Planejamento de Expansão de Vagas da Educação Infantil – Etapa Creche, da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa, é cuidadosamente elaborado e revisado anualmente, com o objetivo de definir estratégias que ampliem o acesso das crianças à Creche. Esse planejamento contínuo integra o sistema de gestão estratégica do município, permitindo acompanhar de forma eficaz a evolução da demanda, avaliar cenários e monitorar possibilidades dentro da administração pública.

Ao compreendermos o contexto específico do município, somos capazes de definir ações, metas e objetivos que promovam melhorias nas condições atuais e projetem soluções adequadas para os desafios futuros. Apresentamos, assim, o Planejamento de Expansão de Vagas da Educação Infantil – Etapa Creche: um documento estratégico, essencial para refletir, reorganizar e fortalecer a política educacional de Terra Roxa.

CENÁRIO ATUAL

O município de Terra Roxa tem vivenciado um expressivo crescimento populacional, impulsionado tanto pela chegada de novos moradores quanto pelo aumento significativo do número de nascimentos. Esse cenário impõe à Rede Municipal de Ensino um grande desafio: a insuficiência de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), especialmente para crianças de 0 a 3 anos.

Tal situação se evidencia nos registros da lista de cadastro geral da Secretaria Municipal de Educação, onde um elevado número de responsáveis manifesta interesse em matricular seus filhos na rede pública.

O maior volume de inscrições não atendidas está concentrado na turma de berçário, já impactando o planejamento para o ano letivo de 2026. Apesar disso, é importante frisar que o município não enfrenta ausência absoluta de vagas. As crianças inscritas foram contempladas com ofertas em CMEIs da rede; porém, muitas famílias optaram por aguardar vagas em unidades específicas por questões de localização, preferência ou conveniência.

Atualmente, a rede municipal conta com quatro CMEIs em funcionamento: Primeiros Passos, Dr. Hugo Dherê, Girassol e Castro Alves, ofertando atendimento em período parcial e integral, de acordo com a demanda.

Diante desse cenário, torna-se indispensável um planejamento eficiente e integrado, que garanta o direito à educação infantil com qualidade e equidade.

DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DE DADOS

A Secretaria Municipal de Educação realizou um levantamento detalhado sobre o déficit de vagas, considerando:

dados por faixa etária;

situação individual de cada CMEI;

número de inscritos na lista de espera;

projeção de turmas para o ano letivo de 2026;

capacidade física das unidades;

viabilidade de abertura de novas turmas.

Esse diagnóstico permite identificar com precisão os pontos críticos e orientar estratégias adequadas para suprir a demanda reprimida, garantindo decisões fundamentadas tecnicamente.

ESTRATÉGIAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

O plano de expansão está estruturado em metas distribuídas em três horizontes de atuação, sempre alinhadas às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e às políticas da Administração Municipal.

1. Curto Prazo

Abertura imediata de novas turmas nos CMEIs com fila de espera, utilizando critérios de **georreferenciamento** dos alunos.

Consideração das projeções de demanda para o ano letivo de **2026**, incluindo novas matrículas e rematrículas.

Otimização do uso dos espaços físicos já existentes, respeitando integralmente normas legais, de segurança e de qualidade.

2. Médio Prazo

Estabelecimento de parcerias intersetoriais com as Secretarias Municipais de **Saúde e Assistência Social**, para compartilhamento de dados sobre a população infantil em idade obrigatória e não obrigatória.

Ampliação da **Escola do Campo Osvaldo Cruz** para atendimento na modalidade creche, garantindo equidade no acesso educacional às famílias da zona rural.

Investimento em **formação continuada** aos profissionais da educação, preparando-os para as novas demandas decorrentes da ampliação de vagas.

3. Longo Prazo

Construção de um **novo CMEI**, substituindo o prédio atualmente cedido onde funciona o CMEI Doutor Hugo Dherê, ampliando significativamente a oferta de vagas e garantindo infraestrutura adequada.

A demanda encontra-se cadastrada no **SIMEC/PAR 4**, por meio do “**Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica**” e do “**Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil**”, sob o código **PR24019EICPE0535112021**, no Programa **NOVO PAC**, via plataforma Transferegov.

O município encontra-se habilitado para contemplação, condicionada à disponibilidade financeira federal.

Contemplação de mais uma unidade de CMEI por meio do **Projeto Pro-Infantil**, do Governo Estadual, fortalecendo a ampliação da rede municipal de educação infantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil reafirma o compromisso da gestão pública com o desenvolvimento integral das crianças de Terra Roxa desde seus primeiros anos de vida. A combinação entre diagnóstico qualificado, planejamento estratégico e busca de recursos externos demonstra o empenho da Secretaria Municipal de Educação em garantir acesso universal, equitativo e de qualidade à creche.

O esforço articulado entre diferentes setores da administração pública reforça o papel do município como agente promotor de direitos e como protagonista na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com o bem-estar de suas crianças. Cada vaga ampliada representa um novo espaço de cuidado, aprendizagem e desenvolvimento pleno, pilares essenciais para um futuro mais promissor.

LEVANTAMENTO DE DADOS

Para fundamentar o Plano Municipal de Expansão de Vagas da Educação Infantil – Etapa Creche, apresenta-se a seguir o **Levantamento de Dados** referente ao atendimento realizado nos anos de **2024 e 2025**, bem como a **projeção de vagas disponíveis para o ano letivo de 2026**.

Esse conjunto de informações permite compreender, de forma objetiva, a evolução da demanda, a capacidade instalada da rede municipal e o comportamento da lista de espera, servindo como base técnica para as decisões administrativas relacionadas à criação de novas turmas, reorganização de espaços e implementação de estratégias de ampliação.

As tabelas estão organizadas de modo a demonstrar:

Alunos atendidos em 2024, distribuídos por faixa etária e por unidade escolar;

Alunos atendidos em 2025, considerando a estrutura atualizada das turmas já implantadas no ano;

Previsão de vagas para 2026, incluindo capacidade instalada, projeção de novas matrículas e possíveis ampliações.

A análise desses dados torna mais visível o desafio enfrentado pelo município diante do crescimento populacional e orienta, com precisão, as ações propostas no presente plano. A seguir, apresentamos o detalhamento por unidade e por etapa.

ALUNOS ATENDIDOS EM 2024, DISTRIBUÍDOS POR FAIXA ETÁRIA E POR UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE: Escola Municipal Castro Alves
Atendimento por Faixa Etária – Ano de 2024

MATRICULAS E VAGAS				
Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Berçário I	Integral	03	10	07
Berçário I	Tarde	00	08	08
Berçário I	Integral	10	10	00
Berçário II	Tarde	02	08	06
Maternal I	Integral	04	12	06
Maternal I	Tarde	09	12	03
Maternal II	Manhã	01	15	14
Maternal II	Integral	04	15	11
Maternal II	Tarde	09	15	06
Infantil 4	Tarde	12	20	08
Infantil 5	Tarde	20	20	00

Turno	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Infantil 4	Infantil 5
Manhã	00	00	00	01	00	00
Tarde	00	02	09	09	12	20
Integral	03	10	04	04	00	00
Total de atendimentos Junho/2024	03	12	12	12	12	20

UNIDADE: CMEI Girassol
Atendimento por Faixa Etária – Ano de 2024

MATRICULAS E VAGAS				
Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Berçário I	Manhã	01	04	03
Berçário I	Tarde	00	04	04
Berçário I	Integral	10	14	04
Berçário II	Manhã	02	03	01
Berçário II	Tarde	03	03	00
Berçário II	Integral	29	30	01
Maternal I	Manhã	04	10	06
Maternal I	Tarde	09	10	01
Maternal I	Integral	24	26	02
Maternal II	Manhã	07	07	00
Maternal II	Tarde	12	12	00
Maternal II	Integral	26	28	02
Infantil 4	Manhã	16	20	04
Infantil 4	Tarde	32	40	08

Turno	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Infantil 4
Manhã	01	02	04	07	16
Tarde	00	03	09	12	32
Integral	10	29	24	28	00
Total de atendimentos Junho/2024	11	34	37	47	48

UNIDADE: CMEI Dr. Hugo Dherê
Atendimento por Faixa Etária – Ano de 2024

MATRICULAS E VAGAS				
Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Berçário I	Manhã	01	06	05
Berçário I	Tarde	04	06	02
Berçário I	Integral	08	12	03
Berçário II	Manhã	04	05	01
Berçário II	Tarde	05	05	00
Berçário II	Integral	13	13	00
Maternal I	Manhã	04	04	00
Maternal I	Tarde	02	04	02
Maternal I	Integral	16	16	00
Maternal II	Manhã	04	10	06
Maternal II	Tarde	09	10	01
Maternal II	Integral	17	20	05
Infantil 4	Manhã	19	20	01
Infantil 4	Tarde	28	40	12

Turno	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Infantil 4
Manhã	01	04	04	04	19
Tarde	04	05	02	09	28
Integral	08	13	16	17	00
Total de atendimentos Junho/2024	13	22	22	30	47

UNIDADE: CMEI Primeiros Passos
Atendimento por Faixa Etária – Ano de 2024

MATRICULAS E VAGAS				
Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Berçário I	Manhã	04	04	00
Berçário I	Tarde	06	04	00
Berçário I	Integral	14	14	00
Berçário II	Manhã	07	10	03
Berçário II	Tarde	09	10	01
Berçário II	Integral	25	28	03
Maternal I	Manhã	10	23	13
Maternal I	Tarde	21	12	06
Maternal I	Integral	39	52	13
Maternal II	Manhã	16	16	00
Maternal II	Tarde	23	24	01
Maternal II	Integral	45	48	03
Infantil 4	Manhã	61	60	00
Infantil 4	Tarde	40	40	00

Turno	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Infantil 4
Manhã	04	07	10	16	61
Tarde	06	09	21	23	40
Integral	14	25	39	45	00
Total de atendimentos Junho/2024	24	41	70	84	101

Escolas Rurais/ Educação infantil – Pré-escola 2024
UNIDADE: Escola Municipal Rural José de Alencar
Faixa Etária – Ano de 2024

Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Infantil 4	Manhã	02	10	08
Infantil 5	Manhã	09	10	01

UNIDADE: Escola Municipal Rural Maria Carolina Engel
Faixa Etária – Ano de 2024

Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Infantil 4	Manhã	07	10	03
Infantil 5	Manhã	08	10	02

UNIDADE: Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz
Faixa Etária – Ano de 2024

Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Infantil 4	Tarde	07	10	03
Infantil 5	Tarde	06	10	04

Escolas sede/ Educação infantil – Pré-escola 2024
UNIDADE: Escola Municipal Presidente Kennedy
Faixa Etária – Ano de 2024

Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Infantil 5	Manhã	33	40	07
Infantil 5	Tarde	20	20	00

UNIDADE: Escola Municipal Rainha dos Apóstolos
Faixa Etária – Ano de 2024

Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Infantil 5	Manhã	30	40	10
Infantil 5	Tarde	19	20	01

UNIDADE: Escola Municipal Profª Maxmirian Bárbara Gaspar Silva
Faixa Etária – Ano de 2024

Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Infantil 5	Manhã	49	50	01
Infantil 5	Tarde	46	50	04

ALUNOS ATENDIDOS EM 2025, CONSIDERANDO A ESTRUTURA ATUALIZADA DAS TURMAS JÁ IMPLANTADAS NO ANO DE 2025
UNIDADE: Escola Municipal Castro Alves
Faixa Etária – Ano de 2025

MATRICULAS E VAGAS				
Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Berçário I	Integral	05	10	05
Berçário I	Tarde	02	10	08
Berçário I	Manhã	01	10	09
Berçário II	Integral	05	10	05
Maternal I	Integral	12	12	00
Maternal I	Tarde	07	12	05
Maternal II	Manhã	01	12	11
Maternal II	Integral	07	15	08
Maternal II	Tarde	05	15	10
Infantil 4	Tarde	16	20	04
Infantil 5	Tarde	13	20	07

Turno	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Infantil 4	Infantil 5
Manhã	01	00	01	00	00	00
Tarde	02	00	07	05	16	13
Integral	05	05	12	07	00	00
Total de atendimentos 2025	08	05	20	12	16	13

UNIDADE: CMEI Girassol
Faixa Etária – Ano de 2024

MATRICULAS E VAGAS				
Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Berçário I	Manhã	02	01	00
Berçário I	Tarde	01	01	00
Berçário I	Integral	17	17	00
Berçário II	Manhã	02	07	05
Berçário II	Tarde	06	07	01
Berçário II	Integral	25	26	01
Maternal I	Manhã	05	06	01
Maternal I	Tarde	06	06	00
Maternal I	Integral	32	34	02
Maternal II	Manhã	04	04	00
Maternal II	Tarde	17	17	00
Maternal II	Integral	27	27	00
Infantil 4	Manhã	20	20	00
Infantil 4	Tarde	35	40	05

Turno	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Infantil 4
Manhã	02	02	05	04	20
Tarde	01	06	06	17	35
Integral	17	25	32	27	00
Total de atendimentos 2025	20	33	43	48	55

UNIDADE: CMEI Dr. Hugo Dherê
Faixa Etária – Ano de 2024

MATRICULAS E VAGAS				
Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Berçário I	Manhã	02	03	00
Berçário I	Tarde	03	03	00
Berçário I	Integral	10	14	00
Berçário II	Manhã	06	06	00
Berçário II	Tarde	05	06	01
Berçário II	Integral	11	11	00
Maternal I	Manhã	10	12	02
Maternal I	Tarde	12	12	00
Maternal I	Integral	24	24	00
Maternal II	Manhã	06	08	02
Maternal II	Tarde	08	08	00
Maternal II	Integral	18	18	00
Infantil 4	Manhã	19	20	01

Infantil 4	Tarde	19	20	01
------------	-------	----	----	----

Turno	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Infantil 4
Manhã	02	06	10	06	19
Tarde	03	05	12	08	19
Integral	14	11	24	18	00
Total de atendimentos 2025	19	22	46	32	38

UNIDADE: CMEI Primeiros Passos
Faixa Etária – Ano de 2024

MATRICULAS E VAGAS				
Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Berçário I	Manhã	03	04	00
Berçário I	Tarde	03	04	00
Berçário I	Integral	24	24	00
Berçário II	Manhã	03	8	05
Berçário II	Tarde	09	8	01
Berçário II	Integral	30	48	18
Maternal I	Manhã	08	12	04
Maternal I	Tarde	08	12	04
Maternal I	Integral	34	60	26
Maternal II	Manhã	17	22	05
Maternal II	Tarde	22	24	02
Maternal II	Integral	38	48	10
Infantil 4	Manhã	51	60	09
Infantil 4	Tarde	38	40	02

Turno	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Infantil 4
Manhã	03	03	08	17	51
Tarde	03	09	08	22	38
Integral	24	30	34	38	00
Total de atendimentos 2025	30	42	50	77	89

Escolas Rurais/ Educação Infantil – Pré-escola 2025
UNIDADE: Escola Municipal Rural José de Alencar
Faixa Etária – Ano de 2024

Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Infantil 4	Manhã	05	10	05
Infantil 5	Manhã	02	10	08

UNIDADE: Escola Municipal Rural Maria Carolina Engel
Faixa Etária – Ano de 2024

Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Infantil 4	Manhã	11	15	04
Infantil 5	Manhã	10	15	05

UNIDADE: Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz
Faixa Etária – Ano de 2024

Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Infantil 4	Tarde	03	10	07
Infantil 5	Tarde	08	10	02

Escolas sede/ Educação infantil – Pré-escola 2025
UNIDADE: Escola Municipal Presidente Kennedy
Faixa Etária – Ano de 2024

Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Infantil 5	Manhã	33	40	07
Infantil 5	Tarde	20	20	00

Escola Municipal Rainha dos Apóstolos
Faixa Etária – Ano de 2024

Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Infantil 5	Manhã	19	20	01
Infantil 5	Tarde	21	20	00

UNIDADE: Escola Municipal Profª Maxmirian Bárbara Gaspar Silva
Faixa Etária – Ano de 2024

Ano/série	Período	Alunos matriculados	Vagas disponibilizadas	Vagas disponíveis
Infantil 5	Manhã	50	50	00
Infantil 5	Tarde	50	50	00

Alunos inscritos no cadastro geral de vagas em espera 2025:

Turno	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II
12	2	0	0	0

Dados extraídos do site <https://terraroja.atende.net/transparencia/item/lista-de-espera-cmeis-e-escolas-municipais#conteudo> em 18/10/2025.

PREVISÃO DE VAGAS PARA 2026, INCLUINDO CAPACIDADE INSTALADA, PROJEÇÃO DE NOVAS MATRÍCULAS E POSSÍVEIS AMPLIAÇÕES

UNIDADE: CMEI PRIMEIROS PASSOS

Faixa Etária – Ano de 2026

TURNO	BERÇARIO I	BERÇARIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	INFANTIL IV
INTEGRAL	15	40	56	48	
MANHÃ	5	8	12	22	40
TARDE	5	8	12	24	60
TOTAL DE ATENDIMENTOS	20	56	80	94	100

UNIDADE: CMEI DR HUGO DHERÊ

Faixa Etária – Ano de 2026

TURNO	BERÇARIO I	BERÇARIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	INFANTIL IV
INTEGRAL	10	12	11	24	
MANHÃ	5	8	8	9	20
TARDE	5	8	24	16	20
TOTAL DE ATENDIMENTOS	15	28	43	49	40

UNIDADE: CMEI GIRASSOL

TURNO	BERÇARIO I	BERÇARIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	INFANTIL IV
INTEGRAL	15	21	32	30	
MANHÃ	5	10	16	4	20
TARDE	5	10	16	14	40
TOTAL DE ATENDIMENTOS	20	41	64	48	60

UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES

Faixa Etária – Ano de 2026

TURNO	BERÇARIO I e II	MATERNAL I	MATERNAL II	INFANTIL IV
INTEGRAL	10	10	15	
MANHÃ	5	6	9	
TARDE	5	6	9	20
TOTAL DE ATENDIMENTOS	20	22	30	20

UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ

(A partir do segundo semestre de 2026)

Faixa Etária – Ano de 2026

TURNO	BERÇARIO I e II	MATERNAL I e II
INTEGRAL	20	20
MANHÃ	2	4
TARDE	2	4
TOTAL DE ATENDIMENTOS	24	28

Escolas Rurais/ Educação infantil – Pré-escola

UNIDADE: Escola Municipal Rural José de Alencar

Faixa Etária – Ano de 2026

TURNO	Infantil 4	Infantil 5
Manhã	10	10
Projeção de atendimentos para 2026	10	10

UNIDADE: Escola Municipal Rural Maria Carolina Engel

Faixa Etária – Ano de 2026

TURNO	Infantil 4	Infantil 5
Manhã	10	10
Projeção de atendimentos para 2026	10	10

UNIDADE: Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz

Faixa Etária – Ano de 2026

TURNO	Infantil 4	Infantil 5
Manhã	10	10
Projeção de atendimentos para 2026	10	10

Escolas sede/ Educação Infantil – Pré-escola

UNIDADE: Escola Municipal Presidente Kennedy

Faixa Etária – Ano de 2026

TURNO	Infantil 5
Manhã	15
Tarde	15
Projeção de atendimentos para 2026	30

UNIDADE: Escola Municipal Rainha dos Apóstolos
Faixa Etária – Ano de 2026

TURNO	Infantil 5
Manhã	40
Tarde	20
Projeção de atendimentos para 2026	60

UNIDADE: Escola Municipal Profª Maxmirian Bárbara Gaspar
Faixa Etária – Ano de 2026

TURNO	Infantil 5
Manhã	50
Tarde	50
Projeção de atendimentos para 2026	100

CRONOGRAMA PARA AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

A seguir, apresenta-se o cronograma previsto para a ampliação e construção de espaços físicos destinados ao atendimento da Educação Infantil no município de Terra Roxa. As ações contemplam ampliações em unidades existentes e implantação de novas estruturas, alinhadas ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação.

1. Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Hugo Dherê

Ação: Ampliação da capacidade com a abertura de uma nova turma de Maternal I no período vespertino.

Previsão de execução: Fevereiro/2026.

2. Construção do Novo CMEI Dr. Hugo Dherê

Ação: Construção de um novo Centro Municipal de Educação Infantil em substituição ao prédio atual.

Fonte/Programa: Programa NOVO PAC, por meio da plataforma Transferegov.

Previsão de execução: 2026/2027, condicionada à liberação de recursos federais.

3. Ampliação da Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz

Ação: Ampliação de três salas de aula, fraldário, lactário e banheiros destinadas às turmas de berçário e maternal.

Previsão de entrega da obra: Março/2026.

4. Novo Centro Municipal de Educação Infantil – Projeto Pro-Infância (Governo Estadual)

Ação: Construção de um novo CMEI estadual para atendimento municipal, ampliando significativamente as vagas para crianças de 0 a 3 anos.

Programa: Pro-Infância – Governo do Estado do Paraná.

Previsão de execução: 2026/2027.

Terra Roxa, 06 de novembro de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4A5C6B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL - P.E. Nº 51/2025

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

Considerando a necessidade de correção no Termo de referência do edital nº 51/2025, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)	MÉDIA TOTAL (R\$)
1	VEÍCULO BÁSICO - "AUTOMÓVEL DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DE 2025, MODELO HATCH - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 OU SUPERIOR; ARO 14 OU 15, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL, COR BRANCA, 05 (CINCO) PORTAS; AIRBAG FRONTAL E LATERAL; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO NO MÍNIMO 05 MARCHA A FRENTE + RÉ + SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM CAMERA, RADIO COM AUTO-FALANTES NAS PORTAS E ANTENA EXTERNA ORIGINAIS DE FABRICA, COM ISUFILME TRANSPARENCIA DE 70% EM TODOS OS VIDROS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 989/2022 - DEVERA CONTER FAROL DE AUXILAR NA DIANTEIRA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS; POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS COM TODOS OS BANCOS EM USO; DIREÇÃO SENDO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS DE ORIGINAIS DE FABRICA, RETROVISORES ELETRICOS DE FABRICA; LIMPADOR E DESEMPAÇADOR VIDRO TRASEIRO E DIANTEIRO - SISTEMA DE TRAVAS ELETRICAS E ALARME ANTIFURTO DE FÁBRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.500 MM; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE FÁBRICA; CINTO DE SEGURANÇA	UNID.	2	R\$ 131.363,77	R\$ 262.727,54

DE 03 PONTAS E APOIO DE CABEÇA EM TODOS OS ASSENTOS, REGULAGEM DE ALTURA NO BANCO; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA EM TODOS OS ACENTOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME NORMA EM VIGOR DO CONTRAN. AUTOMÓVEL DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO VIGENTE; PROTETOR DE CARTER OU PROTEÇÃO DE CÂRTER PELO AGREGADO DO MOTOR, VEICULO COM GARANTIA GERAL DE TODOS OS ITENS DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTANDO APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA NOTA FISCAL, COM MANUTENÇÃO EM CONCESSIONARIA OU AUTORIZADA PELA CONCESSIONARIA COM NO MAXIMO 100 QUILOMETROS DE DISTANCIA DA SEDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL, DEVERA CONTER AS TRÊS PRIMEIRA REVISÕES COMPLETAS PAGAS PELA FÁBRICA OU VENDEDORA. VEICULO DESALIEENADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO INDICADA NA PROPOSTA, DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO QUITADO, LACRADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL DEVERA SER PLOTADO CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SESA ATRAVÉS DO LINK: chrome-extension://efaidnbmnnnibpajpgclclefindmkaj/https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf				
TAMBEM DEVERÁ CONTER BRASÃO COM O LOGO E NOME DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NAS LATERAIS, TRASEIRA E LATARIA ACIMA DO PARABRISA DIANTEIRO, MODELO PAGINA 5, ATRAVEZ DO LINK: chrome-extension://efaidnbmnnnibpajpgclclefindmkaj/https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_156_0_1_05022025155047.pdf				

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)	MÉDIA TOTAL (R\$)
1	VEÍCULO BÁSICO - "AUTOMÓVEL DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DE 2025, MODELO HATCH - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 OU SUPERIOR; ARO 14 OU 15, COMBUSTÍVEL; GASOLINA/ETANOL, COR BRANCA, 05 (CINCO) PORTAS; AIRBAG FRONTAL ; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMATICO NO MÍNIMO 05 MARCHA A FRENTE + RÉ + SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM CAMERA, RADIO COM AUTO-FALANTES NAS PORTAS E ANTENA EXTERNA ORIGINAIS DE FABRICA, COM ISUFILME TRANSPARENCIA DE 70% EM TODOS OS VIDROS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 989/2022 - DEVERA CONTER FAROL DE AUXILAR NA DIANTEIRA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS; POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS COM TODOS OS BANCOS EM USO; DIREÇÃO SENDO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS DE ORIGINAIS DE FABRICA, RETROVISORES ELETRICOS DE FABRICA; LIMPADOR E DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO E DIANTEIRO - SISTEMA DE TRAVAS ELETRICAS E ALARME ANTIFURTO DE FÁBRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.500 MM; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE FÁBRICA; CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS E APOIO DE CABEÇA EM TODOS OS ASSENTOS, REGULAGEM DE ALTURA NO BANCO; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA EM TODOS OS ACENTOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME NORMA EM VIGOR DO CONTRAN. AUTOMÓVEL DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO VIGENTE; PROTETOR DE CARTER OU PROTEÇÃO DE CÂRTER PELO AGREGADO DO MOTOR, VEICULO COM GARANTIA GERAL DE TODOS OS ITENS DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTANDO APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA NOTA FISCAL, COM MANUTENÇÃO EM CONCESSIONARIA OU AUTORIZADA PELA CONCESSIONARIA COM NO MAXIMO 100 QUILOMETROS DE DISTANCIA DA SEDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL, DEVERA CONTER AS TRÊS PRIMEIRA REVISÕES COMPLETAS PAGAS PELA FÁBRICA OU VENDEDORA. VEICULO DESALIEENADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO INDICADA NA PROPOSTA, DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO QUITADO, LACRADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL DEVERA SER PLOTADO CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SESA ATRAVÉS DO LINK: chrome-extension://efaidnbmnnnibpajpgclclefindmkaj/https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf	UNID.	2	R\$ 131.363,77	R\$ 262.727,54
	TAMBEM DEVERÁ CONTER BRASÃO COM O LOGO E NOME DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NAS LATERAIS, TRASEIRA E LATARIA ACIMA DO PARABRISA DIANTEIRO, MODELO PAGINA 5, ATRAVEZ DO LINK: chrome-extension://efaidnbmnnnibpajpgclclefindmkaj/https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_156_0_1_05022025155047.pdf				

A data de realização do Pregão Eletrônico se altera para o **dia 25 de novembro de 2025 às 09:00 horas**, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

Tijucas do Sul, 06 de novembro de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakiewicz Giombelli
Código Identificador:61CAD0AE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - CNPJ Nº 15.138.763/0001-70

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL : CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO	UND	1	191.586,18	191.586,18

	COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE "NATAL DE LUZ" COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABESCO COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LAMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.	UND	1	1.681,91	1.681,91
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	1	1.681,91	1.681,91
				TOTAL	194.950,00

Valor total para o fornecedor: R\$ 194.950,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

DECLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3612B7CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2025

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício e superávit financeiro

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 617.007,81** (seiscentos e dezessete mil, sete reais e oitenta e um centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0502.1031	GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1691	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1711	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	209.947,76
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.0601.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

22.661.1001.2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.060,05
	TOTAL	617.007,81

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto, em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, § 1º, Inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 257.060,05** (duzentos e cinquenta e sete mil, sessenta reais e cinco centavos), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0601.2123	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.333.1002.2087	DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.060,05
	TOTAL	257.060,05

§ 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, § 1º, Inciso I, os provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R\$ 359.947,76** (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	359.947,76
	TOTAL	359.947,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

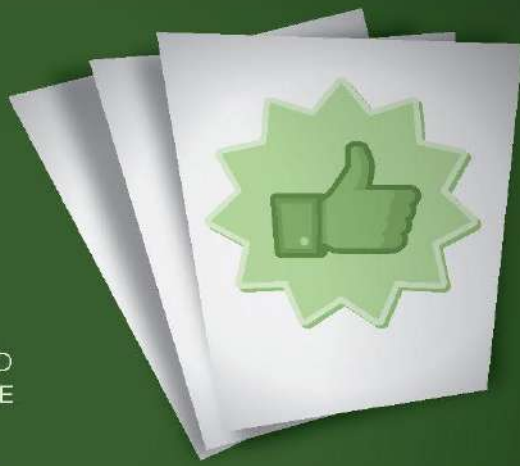
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:DA463042

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br




ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2025

“Institui, regulamenta e organiza a Procuradoria-Geral do Município de Almirante Tamandaré, altera a nomenclatura do cargo de Advogado para Procurador Municipal, institui o plano de carreira e vencimentos dos Procuradores Municipais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

CAPÍTULO I**DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****SEÇÃO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica instituída, nos termos desta Lei, a Procuradoria-Geral do Município de Almirante Tamandaré/PR, órgão integrante da administração pública municipal e essencial à representação judicial e consultoria jurídica do Município.

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município é instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e judiciais do Município de Almirante Tamandaré, sendo responsável pela defesa dos interesses do ente público em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, sob a égide dos princípios da legalidade, da indisponibilidade do interesse público, da unidade, da indivisibilidade e da eficiência, com estrutura, organização e competência próprias na forma desta Lei Complementar.

Art. 3º. A Procuradoria-Geral do Município constitui órgão integrante da administração direta do Poder Executivo, e é dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira, nos termos desta Lei, aplicando-se as prerrogativas previstas no art. 132 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º: Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – autonomia técnica: A autonomia técnica consiste na independência institucional para manifestação jurídica, consultiva e judicial em defesa do interesse público municipal, observados os princípios e leis que regem a administração pública.

II – autonomia administrativa: A autonomia administrava baseia-se na determinação do respectivo regime de funcionamento, na organização de seus serviços e no exercício de todos os atos necessários à gestão e à administração de seus recursos humanos e materiais e, no que lhe competir, na titularidade do exercício do poder disciplinar.

III – autonomia financeira: A autonomia financeira consiste em dispor de orçamento próprio que lhe possibilite aparato estrutural e institucional para o eficiente exercício de suas funções.

§ 2º: A Procuradoria-Geral participará na elaboração de sua proposta orçamentária para o envio de projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º. As informações ou certidões solicitadas pela Procuradoria-Geral para a instrução dos processos e expedientes administrativos ou judiciais em curso, voltadas à defesa do interesse público e do Município, em juízo ou fora dele, desde que fundamentadas e justificadas, terão prioridade absoluta em sua tramitação e deverão ser atendidas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal direta ou indireta, no prazo assinalado, sob pena de o servidor público que der causa ao atraso responder administrativamente.

SEÇÃO II**DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 5º. À Procuradoria-Geral compete:

I – representar o Município judicialmente e extrajudicialmente;

II – exercer as atividades de consultoria e assessoramento ao Poder Executivo Municipal;

III – elaborar pareceres jurídicos à vista de consultas formuladas pelo Prefeito Municipal e pelas Secretarias Municipais e seus agentes, quando for o caso;

IV – propor ação direta de inconstitucionalidade;

V – defender a norma legal ou ato normativo municipal impugnados nas ações diretas propostas no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

V – propor ação civil pública e ação de improbidade administrativa;

VI – acompanhar e prestar informações em Mandados de Segurança impetrados em face de autoridade administrativa municipal apontada como coatora, desde que constatada a existência de interesse direto ou indireto do Município de Almirante Tamandaré no deslinde do feito;

VII – realizar a cobrança judicial bem como poder realizar a cobrança administrativa da dívida ativa ou de quaisquer outros créditos do Município;

VIII – Analisar, quando solicitado e acompanhar a edição dos atos técnico-legislativos elaborados pela Administração Municipal, expedindo, se necessário, parecer jurídico;

IX – orientar e editar súmulas de uniformização administrativa e pacificação de entendimento jurídico, e dar-lhe aplicação, inclusive em processos judiciais;

X – opinar, sempre que for solicitado, em processos administrativos em que haja questão jurídica a ser esclarecida;

- XI – prestar atendimento ao público, sempre que solicitado, para esclarecimento de questões afetas a processos administrativos e judiciais que estejam sob sua responsabilidade;
- XII - orientar a elaboração de pareceres normativos administrativos, sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento das práticas administrativas;
- XIII – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência jurídica e administrativa.
- XV - promover processos administrativos disciplinares de Procuradores nos casos previstos em lei;
- XVI - representar os interesses do Poder Executivo Municipal nos Tribunais de Contas do Estado e da União;
- XVII - formalizar acordos judiciais e extrajudiciais, desde que seja vantajoso aos cofres públicos.
- XVIII- Coordenar o departamento da Procuradoria Fiscal do Município, implementando ações no sentido de agilizar a cobrança de tributos municipais, adotando procedimentos eficazes;
- XIX- Coordenar a Câmara de Recursos Administrativos;
- XX- Coordenar o Departamento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

SEÇÃO III

DA EDIÇÃO DE SÚMULAS PELA PROCURADORIA-GERAL

Art. 6º. A Procuradoria-Geral poderá editar súmulas para pacificação de entendimento jurídico, dando-lhe aplicação nos âmbitos administrativo e judicial.

Parágrafo único. A edição da súmula poderá ser proposta:

I – pelo Prefeito Municipal;

II – pelo Procurador-Geral;

III – pelos Procuradores Municipais;

IV – pelos Secretários Municipais.

Art. 7º. A proposta de súmula administrativa realizada pelo Procurador Geral, pelos Procuradores Municipais e pelos Secretários será submetida ao Procurador-Geral que, aprovando a solicitação, colocará a matéria em discussão entre os Procuradores Municipais atuantes na Procuradoria-Geral que estiverem em exercício, resguardado também o direito de voto ao Procurador-Geral, que servirá para desempate, se necessário.

Parágrafo Único. A aprovação e a revisão de súmula serão levadas a efeito após pacificação do entendimento pela maioria absoluta dos servidores mencionados no caput, devendo constar em ata própria a discussão e a votação.

Art. 8º. A súmula da Procuradoria-Geral, após ratificada pelo Prefeito, deverá ser aplicada aos processos judiciais e administrativos do Município e orientará a atuação de todos os órgãos municipais da Administração direta e indireta.

§ 1º. O enunciado da súmula deve ser publicado em meio oficial.

§2º. A revisão das súmulas será realizada mediante requerimento fundamentado em estudo jurídico, legislativo e jurisprudencial atualizado, que possa influenciar no entendimento anterior:

I – a partir de solicitação do Prefeito;

II – a pedido do Procurador-Geral;

III – a pedido de qualquer dos Procuradores Municipais;

IV – a pedido dos Secretários Municipais, mediante representação escrita e fundamentada dirigida ao Prefeito, que, aprovando a solicitação, a encaminhará ao Procurador-Geral para análise da pertinência jurídica do pedido.

SEÇÃO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA-GERAL

Art. 9º. A Procuradoria-Geral possui a seguinte estrutura organizacional:

I – Procurador-Geral;

II- Procuradoria Fiscal;

III-Procuradores Municipais

Art. 10. A Procuradoria-Geral do Município é chefiada pelo Procurador-Geral, com prerrogativas e atribuições definidos na presente Lei Complementar.

Art. 11. A estrutura organizacional da Procuradoria-Geral é constituída por cargos públicos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão e funções de confiança.

SEÇÃO V

DO PROCURADOR-GERAL

Art. 12. A direção da Procuradoria-Geral será exercida pelo Procurador-Geral do Município, de livre escolha do Prefeito, nomeado dentre os advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único: O Procurador-Geral do Município perceberá remuneração conforme discriminado na Tabela de Vencimentos no Anexo I da presente lei.

Art. 13. São atribuições do Procurador-Geral:

I – planejar, coordenar, dirigir e orientar a atuação de órgãos e agentes da Procuradoria-Geral;

II – determinar à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de sindicância para apuração de fato lesivo aos serviços jurídicos;

III – emitir e aprovar pareceres e proposições;

IV – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a proposta orçamentária da Procuradoria-Geral;

V – propor a declaração de nulidade de atos administrativos, a elaboração de pareceres normativos, dos enunciados de súmula administrativa e a adoção de normas, medidas e procedimentos;

VI - representar judicialmente e extrajudicialmente o Município;

VII – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte ou terceiro interessado;

VIII – postular em Juízo na defesa do interesse público, em qualquer processo em que o Município figurar como parte, como terceiro interessado ou nas ações em que se vislumbre interesse do erário;
 IX – deixar de interpor recursos se assim o interesse público exigir, confessar, receber e dar quitação e, na forma da Lei, desistir de ações, acordar, transigir e compromissar;
 X – elaborar e apreciar pareceres, minutas de contratos, convênios, acordos, escrituras e outros atos e negócios jurídicos elaborados pelos Procuradores Municipais, podendo acolhe-los ou rejeitá-los, no todo ou em parte, opondo os aditamentos, modificações, complementos e observações que julgar necessários;

XI – acompanhar e prestar informações em Mandados de Segurança impetrados em face de autoridade administrativa municipal apontada como coatora, desde que constatada a existência de interesse direto ou indireto do Município;

XII - avocar a defesa do interesse do Município em qualquer ação ou processo de competência da Procuradoria-Geral;

XIII- avocar processos de que sejam partes as entidades da administração pública municipal indireta, na forma da lei;

XIV- defender a norma legal ou ato normativo impugnados em ação direta de inconstitucionalidade proposta perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

XV- autorizar ou determinar, nos casos previstos em regulamento, a propositura de ação em nome do Município;

XVI- requisitar para exame, quando assim exigir o interesse público, atos, contratos, documentos e processos administrativos dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

XVII - delegar competências e atribuições sempre que julgar necessário, observados os limites da Lei, e pleitear remoções ao Prefeito;

XVIII – adotar as medidas necessárias à aplicação, uniformização e revisão de jurisprudência administrativa municipal, por meio de súmulas;

XIX – editar atos normativos para organizar o funcionamento interno da Procuradoria-Geral do Município, visando à otimização dos serviços prestados;

XX - tratar com o Prefeito Municipal e com os Secretários Municipais sobre assuntos afetos à atuação da Procuradoria-Geral do Município;

XXI – coordenar os trabalhos da Procuradoria-Geral no tocante aos aspectos funcionais, administrativos e de controle de pessoal;

XXII- realizar a distribuição de processos administrativos ou judiciais de forma proporcional entre os Procuradores;

XXIII – controlar os contratos firmados pela Procuradoria-Geral e acompanhar a sua execução;

XXIV – receber e verificar, sob o aspecto jurídico, os pedidos de capacitação de pessoal;

XXV - desempenhar outras atribuições conferidas por Lei ou que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 14. Aplicam-se ao Procurador-Geral todas as vedações, suspeição, deveres e prerrogativas inerentes ao cargo de Procurador Municipal.

Art. 15. Fica assegurado ao Procurador-Geral, além dos direitos e prerrogativas estabelecidos nesta Lei, os aplicáveis aos Procuradores Municipais e aos Secretários Municipais nas demais normas instituidoras de vantagens de caráter geral.

SEÇÃO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 16. São atribuições dos Procuradores Municipais:

I – representar judicialmente e extrajudicialmente o Município, inclusive nas Assembleias Gerais de empresas ou perante quaisquer órgãos públicos;

II – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte ou terceiro interessado;

III - postular em Juízo, em qualquer grau de jurisdição, na defesa dos interesses do Ente Público, em todos os processos em que o Município figurar como parte ou terceiro interessado, bem como nas ações em que se vislumbre interesse do erário, facultada a renúncia de prazos processuais se assim o caso exigir;

IV – deixar de interpor recursos se assim o interesse público e a economicidade exigirem, confessar, receber e dar quitação e, na forma da Lei, desistir de ações, acordar, transigir e compromissar;

V – comparecer a audiências, praticando todos os atos que se façam necessários para defender os direitos e/ou os interesses do Município;

VI - prestar informações em Mandados de Segurança impetrados em face de autoridade administrativa municipal apontada como coatora, desde que constatada a existência de interesse direto ou indireto do Município de Almirante Tamandaré no deslinde do feito;

VII – prestar assessoria jurídica a todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive aos membros das comissões instituídas no âmbito do Município de Almirante Tamandaré;

VIII – participar de reuniões sempre que convocado, e realizar atendimento ao público para prestação de esclarecimentos sobre questões de maior complexidade afetas a processos administrativos e judiciais que estejam em trâmite junto à Procuradoria-Geral;

IX – realizar estudos específicos sobre temas e questões jurídicas de interesse do Município de Almirante Tamandaré sempre que lhe for determinado;

X – analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal;

XI - elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e demais documentos técnicos para instruir expedientes e processos sobre matéria própria do órgão, e proferir despachos interlocutórios e preparatórios para decisão superior;

XII- requisitar, por meio da expedição de ofícios e memorandos fundamentados e justificados, o cumprimento de determinações judiciais pelos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal direta e indireta;

XIII – requisitar, por meio da expedição de ofícios e memorandos fundamentados e justificados, a prestação de informações e a disponibilização de documentos para instrução dos processos e expedientes administrativos ou judiciais em curso;

XIV – participar de programas de capacitação, sempre que convocado;

XV – participar de projetos, de cursos, de eventos, de convênios e de programas de ensino, pesquisa e extensão, sempre que convocado no interesse da Administração Pública Municipal;

XVI – executar tarefas pertinentes à sua área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática e participando obrigatoriamente dos respectivos programas de treinamento;

XVII – exercer outras atividades previstas em Lei ou em regulamento, por determinação de superiores hierárquicos, desde que compatíveis com o cargo que ocupam e com a sua formação profissional;

XVIII – responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro, nos termos da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS

DO PROCURADOR MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE CARREIRA

Art. 17. Fica alterada a nomenclatura do cargo de “Advogado” definida dentro da classe de Agente de Nível Superior pela Lei Complementar Municipal n.º 20/2011 para “Procurador Municipal”.

Art. 18. Fica instituído o Plano de Carreira e Vencimentos para os servidores titulares do cargo de Procurador Municipal.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos ocupantes do cargo de “Advogado” na data da entrada em vigência desta Lei, daqui em diante denominados “Procuradores Municipais”, serão resguardadas as garantias, os direitos, as prerrogativas e os vencimentos estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 19. O cargo de Procurador Municipal é de provimento efetivo e a sua nomeação pelo Prefeito Municipal se dará mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos.

Parágrafo único. O provimento do cargo de Procurador Municipal exigirá formação em Direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Paraná.

Art. 20. O regime jurídico dos servidores públicos integrantes da carreira de Procurador Municipal é estatutário, tem natureza de Direito Público e é regido por esta Lei Complementar e, no que couber, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Almirante Tamandaré (Lei Complementar 20/2011) e pela Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

SEÇÃO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 21. A carreira de Procurador Municipal é de natureza permanente e essencial ao desenvolvimento das funções de representação judicial e extrajudicial no âmbito da Administração Direta do Município, vedada a realização de suas atribuições por terceiros não integrantes da carreira, servidores ou não.

Art. 22. O Plano de Carreira tem como princípios básicos:

I – o fortalecimento da autonomia dos Procuradores Municipais;

II – a busca da prestação de serviços públicos de natureza jurídica de excelência e de especial qualidade técnica;

III – a busca pela qualificação e pelo aperfeiçoamento contínuo dos Procuradores Municipais, em cumprimento ao princípio constitucional da eficiência;

IV – o desenvolvimento de carreira profissional que estimule a permanência dos Procuradores Municipais para garantia da indispensável continuidade do serviço público, por meio do estabelecimento de trajetória de carreira, com crescimento horizontal e vertical.

SEÇÃO III

DO PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 23. O cargo de Procurador do Município será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, observadas as condições e normas gerais previstas em regulamento aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo, obedecendo-se, no ato de nomeação, a ordem classificatória.

Art. 24. O concurso será válido por dois anos, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. O termo inicial para contagem do prazo de validade do concurso será o da publicação de sua homologação no Diário Oficial.

SEÇÃO IV

POSSE E EXERCÍCIO

Art. 25. O Procurador será empossado pelo Prefeito ou quem este determinar para o ato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 26. São requisitos para a posse:

I - a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

II - aprovação em exame de saúde físico procedido pelo órgão médico oficial;

III - declaração de bens;

IV - declaração de cargo, função ou emprego que ocupe e de quaisquer rendimentos percebidos dos cofres públicos;

Parágrafo único. O candidato, se aposentado em outro cargo ou emprego público, deverá, antes da posse, renunciar aos respectivos proventos, se for o caso de impossibilidade legal de percepção cumulativa.

Art. 27. O Procurador terá exercício na sede da Procuradoria-Geral, ressalvadas as hipóteses de:

I - mandato eletivo;

II - nomeação para cargo de Ministro ou Secretário de Estado ou Municipal;

III - nomeação para cargo de Presidente/Diretor de entidade da Administração Pública Municipal Indireta;

Parágrafo único. Ao Procurador afastado nas hipóteses de que tratam os incisos do caput deste artigo fica assegurado o direito ao vencimento do cargo efetivo se não houver opção pela remuneração e pelas vantagens do cargo de provimento em comissão ou eletivo.

SEÇÃO V

DOS DIREITOS, GARANTIAS E PRERROGATIVAS DO PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 28. Ficam assegurados aos integrantes de carreira de Procurador Municipal, além dos direitos estabelecidos nesta Lei, no que couber, os previstos no Estatuto dos Servidores Públicos de Almirante Tamandaré e nas demais legislações instituidoras de vantagens de caráter geral.

Art. 29. Os Procuradores Municipais exercem função essencial à Justiça, sendo-lhes assegurados os direitos, garantias e prerrogativas concedidas aos Advogados em geral, não estando condicionados a controle de frequência e/ou jornada, em razão das especificidades das atividades desempenhadas, em especial as exercidas fora do paço municipal, bem como, peticionamento eletrônicos realizados além do horário habitual de trabalho e nos termos da Súmula 09, do Conselho Federal da OAB, sendo ainda asseguradas aos Procuradores Municipais as seguintes garantias:

I – irredutibilidade de vencimentos;

II – autonomia técnica na prática dos seus atos.

III- Liberdade de atuação.

IV- Percepção de honorários advocatícios decorrentes de atuação judicial e extrajudicial.

Art. 30. Constituem prerrogativas dos Procuradores Municipais, dentre outras:

I – a inviolabilidade das opiniões e palavras que externarem ou que empregarem em suas manifestações processuais e procedimentais, desde que respeitada a ordem constitucional e os interesses do Município e dos seus respectivos municípios;

II – requisitar, com absoluta prioridade de resposta, informações ou diligências a qualquer órgão público municipal, a prestação de esclarecimentos e a disponibilização de documentos para instrução dos processos e expedientes administrativos ou judiciais em curso;

III – a obtenção de certidões necessárias à elaboração de pareceres ou peças jurídicas, bem como ao desenvolvimento das demais atividades inerentes à função desempenhada, de qualquer repartição municipal, sem despesas.

Art. 31. O Procurador Municipal, no exercício de suas funções, goza de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive de imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica emitidas em parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial em que atue.

§1º Todo parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido por Procurador Municipal no exercício de suas funções pertencerá à Procuradoria-Geral, em respeito ao Princípio Constitucional da Impessoalidade, afastada qualquer espécie de proteção autoral.

§2º Para fins de padronização de teses jurídicas e de garantir celeridade e eficiência na atuação processual, a produção intelectual de que trata o parágrafo anterior deverá, obrigatoriamente, ser disponibilizada nos meios de armazenamento digitais compartilhados do órgão.

Art. 32. São assegurados aos Procuradores Municipais os direitos e prerrogativas constantes da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, compatíveis com sua condição, além de livre acesso aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, quando houver necessidade de colher informações para o desempenho de suas tarefas.

Parágrafo Único. O Procurador Municipal poderá exercer a advocacia privada contenciosa e/ou consultiva, observadas as proibições e impedimentos legais.

SEÇÃO VI

DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS DO PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 33. É dever do Procurador Municipal noticiar ao seu superior hierárquico sempre que tiver conhecimento da prática de atos ou de atividades pelo funcionalismo municipal que entenda prejudiciais ao serviço público ou ao Município.

Parágrafo único – Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 34. Além de outros legalmente estipulados, são deveres do Procurador Municipal:

I - orientar o desempenho das atividades dos estagiários de Direito a ele subordinado;

II - cumprir diariamente os seus encargos funcionais;

III – desempenhar tempestivamente, com zelo e presteza, os serviços a seu encargo;

IV – adotar medidas judiciais e administrativas que entenda cabíveis nos casos em que atuar;

V - zelar pela boa utilização dos bens confiados à sua guarda;

VI - observar o sigilo ético-funcional quanto à matéria, em procedimentos ou em processos em que atuar;

VII - propor à chefia imediata providências para resguardar a eficiência na cumprimento das suas atividades, inclusive sugerindo a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

VIII - aperfeiçoar-se técnica, funcional e intelectualmente;

IX - ter pró atividade e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;

X - participar de cursos de qualificação e requalificação profissional, e repassar, sempre que possível, aos seus colegas as informações e os conhecimentos técnicos que lhe foram proporcionados pela Administração Municipal;

XI - manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

Art. 35. Além das proibições legalmente estipuladas, é vedado ao Procurador Municipal:

I – exercer a advocacia em processos judiciais e em procedimentos extrajudiciais contrariamente ao interesse direto do Ente Público que representa;

II - empregar, em qualquer expediente oficial, expressões ou termos desrespeitosos;

III - praticar qualquer ato que represente deslealdade para com a Administração Pública Municipal;

IV - valer-se do cargo para obter qualquer tipo de vantagem;

V - manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto relativo a procedimentos ou processos em curso em que atuar ou dos quais teve conhecimento em razão do exercício de suas atribuições, salvo quando autorizado pelo Procurador-Geral;

VI - atuar como advogado da parte contrária em processo ou procedimento de interesse da Administração Pública Municipal, ou quando houver interesse de seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

VII - tratar de forma desrespeitosa qualquer um daqueles com quem interagir no exercício da sua função, sejam eles contribuintes ou outros servidores públicos, independentemente da respectiva hierarquia;

Parágrafo Único. Ao tomar ciência de eventual infringência às proibições previstas neste artigo, o Procurador-Geral adotará as providências disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Almirante Tamandaré.

Art. 36. O Procurador Municipal declarar-se-á suspeito quando:

I - Houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em Juízo pela parte adversa;

II - Houver motivo de foro íntimo, ético e profissional que o iniba de atuar, observado o disposto no Parágrafo Único deste artigo;

III - Ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual aplicável à espécie.

Parágrafo Único. Ao invocar motivo de foro íntimo para declinar a atuação em processo judicial ou em procedimento administrativo, o Procurador Municipal deverá reportar expressamente as suas razões ao Procurador-Geral, que decidirá a respeito, resguardado, por este, o absoluto sigilo das informações que lhe forem repassadas.

SEÇÃO VII

DA CARGA HORÁRIA E DA JORNADA DE TRABALHO DO PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 37. A carga horária do Procurador Municipal é de 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas em dias úteis nos próprios municipais ou no sistema de teletrabalho.

SEÇÃO VIII

DA CARREIRA E REMUNERAÇÃO

Art. 38. O cargo de Procurador Municipal, integra o Grupo Funcional Superior e demais níveis de Progressões constantes nos anexos I, II, IV, da Lei Complementar n. 20/211 que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, sendo a sua remuneração conforme Tabela de Vencimentos no Anexo II da presente lei.

SEÇÃO IX

DAS VANTAGENS DO PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 39. Para efeitos desta Lei Complementar, consideram-se vantagens a que faz jus o Procurador Municipal:

I – o adicional por tempo de serviço instituído para todos os servidores do Município, tal como previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Almirante Tamandaré, ou em Lei que a substitua;

II- Honorários de sucumbência, conforme Lei 2.335/2024 do Município de Almirante Tamandaré;

Art. 40. Além das vantagens e garantias previstas nesta Lei Complementar, ficam asseguradas aos Procuradores Municipais aquelas já existentes e extensíveis aos demais servidores públicos municipais, tal como foram estabelecidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Almirante.

SEÇÃO X

DA APOSENTADORIA E DAS LICENÇAS DO PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 41. Os Procuradores Municipais serão aposentados em consonância com a legislação previdenciária em vigor afeta a todos os demais servidores do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 42. As licenças dos Procuradores Municipais serão regidas pela legislação aplicável a todos os demais servidores do Município de Almirante Tamandaré.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Aos integrantes da Procuradoria-Geral do Município serão aplicadas, no que couber, as Leis instituidoras de vantagens de caráter geral extensíveis aos demais servidores públicos, desde que não sejam contrárias às disposições desta Lei Complementar.

Art. 44. O exercício do cargo de Procurador Municipal está vinculado a sua condição de regularidade perante a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 45. Os valores determinados pela autoridade judiciária relativos a honorários de sucumbência, consoante disposto no art. 22, da Lei Federal n. 8.906/1994 e art. 85, caput e § 19 do novo CPC, serão efetivados mediante depósito na conta corrente de titularidade dos procuradores ou do Fundo da Procuradoria de Almirante Tamandaré.

§ 1º. Os valores descritos no caput deste artigo serão rateados, de forma igualitária entre os Procuradores efetivos integrantes da Procuradoria-Geral do Município de Almirante Tamandaré bem como são extensíveis ao Procurador Geral, respeitados os limites previstos no inciso XI do art. 37, da Constituição Federal.

§ 2º. Os valores descritos no caput deste artigo são de natureza alimentar, não se configurando como vencimentos do cargo e/ou funções de Procurador.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 46. Altera o Anexo I da Lei Complementar 20/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “ADVOGADO”

Passa-se a ler: “PROCURADOR DO MUNICÍPIO”

Art. 47. Altera o Anexo II da Lei Complementar 20/2011, com relação ao cargo de “Agente de Nível Superior: Advogado“, modificando a sua nomenclatura e vencimento inicial do cargo, passando a vigorar conforme consta abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
Agente de Nível Superior: Procurador do Município	[...]	[...]	R\$ 8.769,92	[...]

Art. 48. Na Tabela de Habilitação para progressão por qualificação profissional, na Classe de Agente de Nível Superior, onde se lê “advogado”, passa-se a constar “Procurador do Município”.

Art. 49. Altera o Anexo IV da Lei Complementar 20/2011 que estabelece os Cargos, Atividades e Funções, com relação ao cargo de “Advogado, Símbolo AD”, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	PM	40 horas semanais

[...]

RESUMO DA FUNÇÃO

São atribuições dos Procuradores Municipais:

I – representar judicialmente e extrajudicialmente o Município, inclusive nas Assembleias Gerais de empresas ou perante quaisquer órgãos públicos;

II – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte ou terceiro interessado;

III - postular em Juízo, em qualquer grau de jurisdição, na defesa dos interesses do Ente Público, em todos os processos em que o Município figurar como parte ou terceiro interessado, bem como nas ações em que se vislumbre interesse do erário, facultada a renúncia de prazos processuais se assim o caso exigir;

IV – deixar de interpor recursos se assim o interesse público e a economicidade exigirem, confessar, receber e dar quitação e, na forma da Lei, desistir de ações, acordar, transigir e compromissar;

V – comparecer a audiências, praticando todos os atos que se façam necessários para defender os direitos e/ou os interesses do Município;

VI - prestar informações em Mandados de Segurança impetrados em face de autoridade administrativa municipal apontada como coatora, desde que constatada a existência de interesse direto ou indireto do Município de Almirante Tamandaré no deslinde do feito;

VII – prestar assessoria jurídica a todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive aos membros das comissões instituídas no âmbito do Município de Almirante Tamandaré;

VIII – participar de reuniões sempre que convocado, e realizar atendimento ao público para prestação de esclarecimentos sobre questões de maior complexidade afetas a processos administrativos e judiciais que estejam em trâmite junto à Procuradoria-Geral;

IX – realizar estudos específicos sobre temas e questões jurídicas de interesse do Município de Almirante Tamandaré sempre que lhe for determinado;

X – analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal;

XI – elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e demais documentos técnicos para instruir expedientes e processos sobre matéria própria do órgão, e proferir despachos interlocutórios e preparatórios para decisão superior;

XII– requisitar, por meio da expedição de ofícios e memorandos fundamentados e justificados, o cumprimento de determinações judiciais pelos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal direta e indireta;

XIII – requisitar, por meio da expedição de ofícios e memorandos fundamentados e justificados, a prestação de informações e a disponibilização de documentos para instrução dos processos e expedientes administrativos ou judiciais em curso;

XIV – participar de programas de capacitação, sempre que convocado;

XV – participar de projetos, de cursos, de eventos, de convênios e de programas de ensino, pesquisa e extensão, sempre que convocado no interesse da Administração Pública Municipal;

XVI – executar tarefas pertinentes à sua área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática e participando obrigatoriamente dos respectivos programas de treinamento;

XVII – exercer outras atividades previstas em Lei ou em regulamento, por determinação de superiores hierárquicos, desde que compatíveis com o cargo que ocupam e com a sua formação profissional;

XVIII – responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro, nos termos da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.”

Art. 50. Exclui do Anexo XX da Lei Complementar Municipal nº 20/2011 o cargo de Advogado.

Art. 51. Cria o Anexo XXVIII na Lei Complementar 20/2011, passando a constar a Tabela de Vencimentos do Cargo de Procurador do Município, constante no Anexo II da presente Lei.

Art. 52. Altera o art. 8º da Lei 2498/2025 que passa vigorar com a seguinte redação:

“Órgãos de Assessoramento - representados pelas Secretarias Municipais de assuntos especiais e extraordinárias e pela Procuradoria Geral do Município, que promovem o apoio direto e legal ao Chefe do Executivo.”

Art. 53. Acresce ao §1º, do art. 8º da Lei 2498/2025, a alínea “b” com a seguinte redação:

“b) Procuradoria Geral do Município.”

Art. 54. Acresce ao parágrafo 2º do art. 8º da Lei 2498/2025, a seguinte redação:

Procuradoria Geral do Município: instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e judiciais do Município de Almirante Tamandaré, sendo responsável pela defesa dos interesses do ente público em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria e assessoria jurídica.”

Art. 55. O inciso I do artigo 10 da Lei 2498/2025 passa vigor com a seguinte redação:
“Art. 10. A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:
I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.
Secretaria Municipal de Gabinete;
Secretaria Municipal de Governo e Gestão;
Procuradoria Geral do Município;
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;”
Art. 56. Altera a Seção III e o art. 17 da Lei 2498/2025 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Seção III
Procuradoria Geral do Município
Art. 17. Lei complementar específica disporá sobre as atribuições e competências da Procuradoria Geral do Município”
Art. 57. Acrescenta o art. 39-B à Lei 2498/2025 com a seguinte redação:
“Art. 39-B. As atribuições do Procurador Geral do Município serão regidas por Lei Complementar específica.”
Art. 58. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo, ficando, desde já, autorizado ao Chefe do Poder Executivo suplementá-las se necessário.
Art. 59. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 06 de novembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS PARA O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador-Geral do Município	Vencimento: R\$14.758,30
-------------------------------	--------------------------

ANEXO II
(Anexo XXVIII da Lei Complementar nº 20 de 11 de novembro de 2011)
TABELA DE VENCIMENTOS PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 40 HORAS SEMANAIS

PLANILHA DE CÁLCULO DE VENCIMENTOS - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS																		
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	8.769,92	8.875,16	8.981,66	9.089,44	9.198,51	9.308,90	9.420,60	9.533,65	9.648,05	9.763,83	9.881,00	9.999,57	10.119,56	10.241,00	10.363,89	10.488,26	10.614,12	10.741,49
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	10.870,38	11.000,83	11.132,84	11.266,43	11.401,63	11.538,45	11.676,91	11.817,03	11.958,84	12.102,34	12.247,57	12.394,54	12.543,28	12.693,80	12.846,12	13.000,28	13.156,28	13.314,15
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	9.646,91	9.762,67	9.879,83	9.998,38	10.118,37	10.239,79	10.362,66	10.487,02	10.612,86	10.740,21	10.869,10	10.999,53	11.131,52	11.265,10	11.400,28	11.537,08	11.675,53	11.815,63
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	11.957,42	12.100,91	12.246,12	12.393,08	12.541,79	12.692,29	12.844,60	12.998,74	13.154,72	13.312,58	13.472,33	13.634,00	13.797,60	13.963,18	14.130,73	14.300,30	14.471,91	14.645,57
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	10.611,60	10.738,94	10.867,81	10.998,22	11.130,20	11.263,76	11.398,93	11.535,72	11.674,15	11.814,24	11.956,01	12.099,48	12.244,67	12.391,61	12.540,31	12.690,79	12.843,08	12.997,20
D	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	13.153,16	13.311,00	13.470,73	13.632,38	13.795,97	13.961,52	14.129,06	14.298,61	14.470,19	14.643,84	14.819,56	14.997,40	15.177,36	15.359,49	15.543,81	15.730,33	15.919,10	16.110,13
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	11.672,76	11.812,84	11.954,59	12.098,05	12.243,22	12.390,14	12.538,82	12.689,29	12.841,56	12.995,66	13.151,61	13.309,43	13.469,14	13.630,77	13.794,34	13.959,87	14.127,39	14.296,92
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	14.468,48	14.642,10	14.817,81	14.995,62	15.175,57	15.357,68	15.541,97	15.728,47	15.917,21	16.108,22	16.301,52	16.497,14	16.695,10	16.895,44	17.098,19	17.303,37	17.511,01	17.721,14

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:FE469427

“Altera a Lei Complementar nº 100/2021 e cria o anexo XXVIII da Lei Complementar nº 20/2011, e dá outras providências ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Altera a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de “Contador” para “Analista Contábil”, definido dentro da classe de Agente de Nível Superior pela Lei Complementar nº 20/2011.

Parágrafo único. Os servidores que, na data da publicação desta Lei, estiverem ocupando o cargo de Contador serão automaticamente enquadrados no cargo de Analista Contábil, resultante da transformação de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 100/2021 passa a vigorar, na Tabela de Habilitação para Progressão por Qualificação Profissional, na Classe de Agente de Nível Superior, excluindo-se o cargo de Contador e incluindo uma nova tabela para o cargo de Analista Contábil.

CLASSES	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS	HABILITAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
A	AgUN - AC	1 a 36	Ensino Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	B e C
B	AgUN - AC	1 a 36	Curso de Pós-graduação em nível de Especialização	C
C	AgUN - AC	1 a 36	Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	D
D	AgUN - AC	1 a 36	Pós-graduação em nível de Doutorado	-

Art. 3º O Anexo III da Lei Complementar nº 100/2021, que estabelece os Cargos, Atividades e Funções, passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
ANALISTA CONTÁBIL	AC	40 horas semanais

REQUISITOS	
Titulação Mínima	Ensino Superior em Ciências Contábeis
Exigência Complementar	Inscrição no CRC

Classes:

- Classe A – Ensino Superior Completo com inscrição no CRC
- Classe B – Pós-graduação em nível de Especialização na área de atuação
- Classe C – Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação
- Classe D – Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação

§1º. O resumo da função do cargo, passa a constar a seguinte redação, revogando-se as disposições anteriores:

RESUMO DA FUNÇÃO – ANALISTA CONTÁBIL

- Elaborar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros;
- Emitir e assinar as demonstrações contábeis mensais e de encerramento de exercício;
- Elaborar relatórios sobre as atividades contábeis e financeiras do município, fornecendo-os aos órgãos competentes, inclusive aos órgãos externos;
- Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas;
- Participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio;
- Executar funções contábeis complexas;
- Informar decisões em matéria de contabilidade;
- Elaborar/estruturar e manter os planos de contas, realizar manutenção do plano de contas, parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte, administrar fluxo de documentos, classificar documentos, escriturar livros fiscais e contábeis, conciliar saldo de contas, gerar diário/razão;
- Propor normas de administração contábil;
- Orientar a escrituração de livros contábeis;
- Acompanhar a execução de contratos e convênios sujeitos ao controle contábil e financeiro, examinando processos de pagamento, conferindo seus valores, cláusulas contratuais e cronogramas do desembolso;
- Assessorar tecnicamente o município perante o Tribunal de Contas Estadual ou da União, assinando os processos, conjuntamente com o Mandatário, requerimentos e pareceres, notadamente de prestação das contas;

- Disponibilizar documentos para os órgãos de controle, acompanhar os trabalhos de fiscalização, justificar os procedimentos adotados, providenciar defesa;
- Acompanhar a execução do orçamento;
- Assessorar a gestão institucional;
- Estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal;
- Orientar o levantamento de bens patrimoniais do Município;
- Classificar o bem na contabilidade, definir taxa de amortização, depreciação e exaustão;
- Registrar a movimentação dos ativos;
- Confrontar o controle físico dos ativos com o contábil.
- Classificar documentos a serem contabilizados, verificando: exatidão das informações, procedência, natureza e identificando o número da conta onde devem ser lançados, a fim de possibilitar seus registros;
- Conferir saldo das contas, confrontando-as com o saldo da razão geral e recalculando em caso de divergência;
- Revisar contas contábeis e balancetes, verificando e comparando os dados com a documentação originária e analisando a classificação contábil, com a finalidade de promover reconciliação de saldos entre os dados contábeis sintéticos e analíticos;
- Registrar o movimento financeiro do município, acompanhando a emissão ordens de pagamentos, débitos e créditos, como também saldos em conta bancária;
- Elaborar relatórios sobre situações patrimonial, econômica e financeira do município, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer elementos necessários ao relatório global;
- Efetuar aplicações financeiras autorizadas, calculando sua rentabilidade e emitindo o relatório apropriado;
- Elaborar o planejamento e a programação do fluxo de caixa de curto prazo;
- Acompanhar, permanentemente, as modificações ocorridas na legislação fiscal e tributária;
- Pesquisar a legislação contábil para o atendimento de consultas quanto à realização de alterações no plano de contas, segundo as exigências legais e administrativas;
- Atualizar-se na profissão;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

Art. 4º Exclui do Anexo XX da Lei Complementar Municipal nº 20/2011 o cargo de Contador.

Art. 5º Cria o Anexo XXIX da Lei Complementar Municipal nº 20/2011, conforme tabela de vencimentos para o cargo de Analista Contábil, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo, ficando, desde já, autorizado ao Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 06 de novembro de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Anexo XXIX da Lei Complementar nº 20 de 11 de novembro de 2011)

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ANALISTA CONTÁBIL JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

PLANILHA DE CÁLCULO DE VENCIMENTOS - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS																		
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	8.769,92	8.875,16	8.981,66	9.089,44	9.198,51	9.308,90	9.420,60	9.533,65	9.648,05	9.763,83	9.881,00	9.999,57	10.119,56	10.241,00	10.363,89	10.488,26	10.614,12	10.741,49
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	10.870,38	11.000,83	11.132,84	11.266,43	11.401,63	11.538,45	11.676,91	11.817,03	11.958,84	12.102,34	12.247,57	12.394,54	12.543,28	12.693,80	12.846,12	13.000,28	13.156,28	13.314,15
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	9.646,91	9.762,67	9.879,83	9.998,38	10.118,37	10.239,79	10.362,66	10.487,02	10.612,86	10.740,21	10.869,10	10.999,53	11.131,52	11.265,10	11.400,28	11.537,08	11.675,53	11.815,63
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	11.957,42	12.100,91	12.246,12	12.393,08	12.541,79	12.692,29	12.844,60	12.998,74	13.154,72	13.312,58	13.472,33	13.634,00	13.797,60	13.963,18	14.130,73	14.300,30	14.471,91	14.645,57
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	10.611,60	10.738,94	10.867,81	10.998,22	11.130,20	11.263,76	11.398,93	11.535,72	11.674,15	11.814,24	11.956,01	12.099,48	12.244,67	12.391,61	12.540,31	12.690,79	12.843,08	12.997,20
D	13.153,16	13.311,00	13.470,73	13.632,38	13.795,97	13.961,52	14.129,06	14.298,61	14.470,19	14.643,84	14.819,56	14.997,40	15.177,36	15.359,49	15.543,81	15.730,33	15.919,10	16.110,13
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	11.672,76	11.812,84	11.954,59	12.098,05	12.243,22	12.390,14	12.538,82	12.689,29	12.841,56	12.995,66	13.151,61	13.309,43	13.469,14	13.630,77	13.794,34	13.959,87	14.127,39	14.296,92

	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	14.468,48	14.642,10	14.817,81	14.995,62	15.175,57	15.357,68	15.541,97	15.728,47	15.917,21	16.108,22	16.301,52	16.497,14	16.695,10	16.895,44	17.098,19	17.303,37	17.511,01	17.721,14

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:4EE7033B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
10 - OUTUBRO - RELATÓRIO QUINZENAL DE GASTOS COM DIÁRIAS PERÍODO 16 A 31.10.2025

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES																	
Gerenciamento do Sistema																	
Despesas com Diárias																	
Entidade: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Tipo: Todos / Ano Igual 2025 / Data de Início Entre 16/10/2025 e 31/10/2025																	
Credor	Entidade	Empenho	Cargo	Data de Início	Data do Fim	Destino	Objetivo	Meio de Transporte	Número de Diárias	Valor Unitário	Valor	Total de Diárias					
												Soma:					
Total de Registros:												0					

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:6D7E3940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 353/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 SÚMULA - REGULAMENTA A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES, PARA FINS DE PROGRESSÃO VERTICAL NA CARREIRA, CONFORME PRECEITOS CONTIDOS NA LCM N.º 002/2024

DECRETO Nº 353/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA - Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores, para fins de progressão vertical na carreira, conforme preceitos contidos na LCM n.º 002/2024.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com o disposto nos artigos 26 a 33 e 35 da Lei Complementar nº 002, de 02 de abril de 2024,

DECRETA

Art. 1.º - A progressão por desempenho é entendida como a elevação do nível de vencimento em que se encontra o servidor alcançado pela LCM n.º 002/2024, de 02/04/2024, para aquele imediatamente posterior, dentro da respectiva Classe em que está posicionado, cujo avanço dar-se-á por biênio, em 01 (um) nível, sempre no mês de novembro e será realizada através de Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.
Parágrafo único - A Avaliação de Desempenho Funcional será objeto de estudo pela Comissão de Avaliação de Desempenho, a ser instituída por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2.º - É assegurado o direito de participação no processo de avaliação, para fins de progressão funcional por desempenho, nos termos da LCM n.º 002/2024, de 02/04/2024, ao servidor efetivo e ativo que, no interstício da progressão (biênio):
I – Cumprir o estágio probatório de três anos;
II - Não computar mais de 03 (três) faltas injustificadas, consecutivas ou não;
III – não computar mais de 15 (quinze) faltas justificadas, consecutivos ou não;
IV - Não tiver sofrido sanção disciplinar que, nos termos do art. 15 deste Decreto, venha a prejudicar a média de pontos necessários para fins de progressão;
IV – Não estiver em gozo de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares durante o interstício para progressão;
V - Que no período das avaliações (interstício para progressão):

- a) não tenha tido licença para tratamento de saúde superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados;
- b) não tenha obtido licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou alternados;

VI – Não tenha incorrido nos casos de afastamento para:

- a) desempenho de mandato classista;
- b) exercício de mandato eletivo da União, do Estado ou do Município, ressalvados os casos alcançados pelo art. 38, III da Constituição Federal;
- c) exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.
- d) atuado em situação de desvio de função do cargo de provimento efetivo, com perda do direito enquanto permanecer em desvio de função.

V – Tenha participado e concluído, exitosamente, dos programas de capacitação e treinamento ofertados e/ou determinados pelo Poder Executivo.

VI – Não incorrer e, outras situações impeditivas disciplinadas na Lei Municipal n.º 622/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade e suas alterações posteriores.

Art. 3.º - A avaliação de desempenho constitui instrumento essencial à gestão do Poder Executivo Municipal, que levará em conta à natureza das atividades laborais do servidor, bem como as condições em que são exercidas.

Parágrafo único - A avaliação de desempenho tem por objetivos:

I - Acompanhar o desempenho do servidor com vistas à progressão vertical por desempenho;

II - Levantar informações com vistas a decisões sobre treinamento remanejamento, aproveitamento funcional e planejamento de atividade da unidade administrativa de lotação do servidor;

III - propiciar a melhoria das relações de trabalho entre chefia medita e/ou imediata e servidor;

IV - Identificar, ajustar e equacionar deficiências do servidor no desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 4.º - O sistema de avaliação de que trata este Decreto será objeto de permanente acompanhamento, destinado ao aperfeiçoamento, ajuste e adequação da realidade e necessidade institucional.

Parágrafo único - Os requisitos a serem avaliados nas avaliações anuais para progressão funcional por desempenho, do servidor alcançado pela LCM n.º 002/2024, de 02/04/2024 são:

I – Aptidão e domínio metodológico e de conteúdo;

II – Pontualidade;

III – Assiduidade;

IV – Iniciativa;

V – Dedicação ao serviço;

VI – Produtividade;

VII – Disciplina;

VIII – Idoneidade moral;

IX – Responsabilidade;

X – Relacionamento interpessoal.

Art. 5.º - São estáveis após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo tratados na LCM n.º 002/2024, decorrente de concurso público, desde que aprovados na avaliação do estágio probatório, conforme dispuser regulamento específico.

§1.º - O servidor público estável só perderá o cargo, respeitados os ditames da Lei Municipal n.º 622/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade e suas alterações posteriores:

I - Não aprovação no processo de avaliação do estágio probatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

II - Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

III - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2.º - Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade e, consequente aprovação do servidor.

Art. 6.º - A Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores alcançado pela LCM n.º 002/2024, de 02/04/2024, para fins de progressão vertical, obedecerá às disposições deste ato regulamentatório, observadas as disposições e critérios contidos no Anexo I desta Decreto.

Art. 7.º - A avaliação para fins de progressão por desempenho será realizada anualmente, durante o qual, serão avaliados os requisitos necessários à sua concessão, conforme delineado no art. 4.º desta Decreto.

§1.º - A avaliação deverá ser realizada em relação ao cargo efetivo ocupado, inclusive nas hipóteses de acumulação legal, desde que tratar-se de servidor já estável no serviço público municipal.

§2.º - A avaliação do cumprimento dos requisitos essenciais à progressão será efetivada por Comissão Especial, constituída especificamente para esta finalidade.

§3.º - Não será deferida e concedida a progressão de desempenho ao servidor que, no período e/ou interstício alcançado pela avaliação, incidir em qualquer das seguintes situações:

I - Não alcançar, na avaliação realizada, a pontuação mínima compatível com o desempenho adequado das atribuições do cargo público, indispensável à progressão, nos termos da LCM n.º 002/2024;

II - Demais situações tratadas na Lei Municipal n.º 622/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 8.º - A aferição das condicionantes para fins de progressão será realizada por meio de Avaliações Parciais, consolidadas em uma Avaliação Final, nas quais serão apurados o cumprimento dos requisitos definidos no art. 4.º, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Anexo I desta Decreto.

§1.º - A qualquer tempo, durante o período de avaliação, se o servidor público deixar de atender aos referidos requisitos, as chefias mediata e imediata, deverão informar o fato à Comissão de Avaliação, em relatório circunstanciado, para promover a averiguação necessária, assegurando-se em qualquer hipótese, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§2.º - O cômputo do período de avaliação será suspenso quando o servidor se afastar do exercício do cargo, enquanto perdurar o afastamento, a exceção das hipóteses previstas na LCM n.º 002/2024, bem como as demais situações tratadas na Lei Municipal n.º 622/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

§3.º - É assegurado ao servidor o direito de conhecer e acompanhar os procedimentos relativos às suas avaliações, oportunizando-lhe o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§4.º - O resultado da avaliação final do servidor será homologado, no âmbito do Poder Executivo, pelo Chefe do Poder Executivo, devendo-se dar ciência ao servidor avaliado e publicidade na imprensa oficial.

Art. 9.º - A Comissão Especial de Avaliação, integrada por servidores ocupantes de cargos efetivos, estáveis e com formação de nível superior, será composta no mínimo por três servidores titulares e respectivos suplentes, com o objetivo de promover a avaliação do cumprimento dos requisitos essenciais à progressão vertical dos servidores públicos.

§1.º - O ato de designação da CEA deverá indicar o servidor que irá presidir a referida comissão.

§2.º - Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver membro titular da CEA cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, do servidor avaliado ou de sua chefia, esse deverá ser substituído por um dos membros suplentes, em observância às disposições previstas na Lei Municipal n.º 622/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, c/c Lei Orgânica Municipal, bem como à doutrina e a jurisprudência aplicáveis à matéria.

§3.º - O desempenho das funções na CEA dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado serviço relevante prestado ao órgão ou entidade em que recair a nomeação.

§4.º - Compete à CEA:

I - Acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação funcional;

II - Receber, até o 5.º dia útil após cada período de avaliação, os documentos devidamente preenchidos, com as informações relativas à Avaliação Parcial realizada no período correspondente;

III - devolver as avaliações parciais aos respectivos avaliadores, para as devidas retificações, quando verificada a existência de omissão, contradição ou obscuridade, apontando-as fundamentadamente;

IV - Proceder à apuração dos resultados da avaliação;

V - Cadastrar, e manter atualizadas, todas as informações pertinentes ao processo de avaliação funcional;

VI - Dar conhecimento do resultado da avaliação ao servidor interessado, através do setor de Recursos Humanos;

VII - julgar os recursos interpostos pelos servidores, encaminhados à CEA, acerca das avaliações parciais, realizadas pela chefia imediata do servidor, bem como da avaliação final;

VIII - realizar as diligências necessárias para o esclarecimento de fatos relacionados ao acompanhamento e fiscalização do processo de avaliação do servidor e ao julgamento de recursos encaminhados à CEA;

IX - Proceder a Avaliação Final, que consistirá da consolidação das informações das avaliações parciais, apurando o resultado final da avaliação, a ser obtido pela média aritmética das avaliações parciais realizadas no período, de acordo com as condições estabelecidas neste Decreto e no seu Anexo I;

X - Emitir Relatório Conclusivo fundamentado, informando quanto à aprovação ou não do servidor público avaliado;

XI - encaminhar todos os instrumentos de avaliação e o relatório conclusivo ao Gabinete do Prefeito para subsidiar a emissão do ato administrativo de progressão funcional;

XI - realizar outras atividades correlatas.

Art. 10 - Compete à Unidade Administrativa responsável pela administração de recursos humanos do Poder Executivo Municipal:

I - Informar aos servidores alcançados por esta Decreto, sobre as normas que regulamentam a progressão vertical por desempenho;

II - Comunicar à CEA e à chefia imediata do servidor, a data do início da avaliação do servidor, bem como os afastamentos e demais informações necessárias à avaliação;

III - operacionalizar o processo de avaliação, disponibilizando os instrumentos de avaliação para cada chefia imediata, bem como, adotando as providências necessárias ao desencadeamento do processo individual de avaliação;

IV - Controlar as situações de suspensão da fase de avaliação;

Art. 11 - Compete à chefia imediata:

I - Informar ao servidor sobre os aspectos em avaliação, no desempenho das atribuições do cargo, durante o período avaliatório;

II - Acompanhar o desempenho e propiciar as condições de aperfeiçoamento ao servidor avaliado, objetivando auxiliá-lo no seu aprimoramento profissional;

III - indicar o servidor para participar de treinamentos específicos, referentes às atividades do cargo para o qual foi nomeado, visando o desenvolvimento geral sobre função pública, compatíveis com a área de trabalho;

IV - Proceder, a cada período definido nesta Decreto, as Avaliações Parciais dos servidores sob sua chefia;

V - Tratar com o servidor os aspectos relevantes ocorridos em cada período de avaliação;

VI - Cumprir os prazos estabelecidos nos instrumentos de avaliação, sob pena de responsabilidade funcional e perda da confiança, passível de exoneração, dispensa e/ou sanções disciplinares;

VII - suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades constatadas pela CEA.

Art. 12 - Fica estabelecida a pontuação máxima de 100 (cem) pontos para cada avaliação, distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

§1.º – Assiduidade: relaciona-se ao cumprimento de regras, normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas para a plena execução laboral:

I - Pontuação máxima: 20 pontos – Peso 2;

II - Fatores e critérios de Avaliação:

- a) observância às normas e regulamentos: refere-se ao conhecimento e ao cumprimento das normas legais e regimentais e ao respeito à hierarquia no estabelecimento de escalas e jornadas especiais de trabalho;
- b) frequência: comparecimento regular ao trabalho;
- c) pontualidade: cumprimento da carga horária estabelecida; observância ao horário de início da jornada de trabalho e dos compromissos relacionados ao desempenho da função.

§2.º – Disciplina, Moral e Ética: atributos do padrão de conduta do servidor cuja atuação deverá pautar-se pela observância aos princípios éticos, morais e disciplinares aplicáveis aos servidores públicos, estabelecidos na Lei Municipal n.º 622/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

I - Pontuação máxima: 20 pontos – Peso 2

II - Fatores e critérios de Avaliação:

- a) postura profissional: conduta do servidor em consonância com os valores morais e éticos, preservando a imagem e a reputação do serviço público;
- b) relacionamento interpessoal: habilidade no trato com as pessoas, demonstrando respeito, independentemente do nível hierárquico, profissional ou social e tratando com cortesia, urbanidade e atenção os demais servidores e os usuários do serviço público;
- c) probidade: atuação com honestidade e integridade no trato dos interesses do Município, exercendo suas funções sem usufruir dos poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito próprio ou em favorecimento a terceiros.

§3.º – Responsabilidade e Capacidade de Iniciativa: caracteriza-se pelo comprometimento do servidor no desempenho de suas atribuições, no cumprimento das obrigações nos prazos estabelecidos, bem como no interesse e disposição na execução de suas atividades.

I - Pontuação máxima: 30 pontos – Peso 3

II - Fatores e critérios de Avaliação:

- a) responsabilidade: compromisso e dedicação ao cumprimento das funções, evidenciado pelo zelo e empenho na realização do trabalho, transmitindo confiança em relação à consecução do resultado almejado;
- b) cooperação: disponibilidade e prontidão para ajudar e trabalhar por iniciativa própria ou quando demandado para atuar em situações específicas e capacidade de desenvolver trabalho em equipe;
- c) iniciativa e participação na área de trabalho: capacidade de iniciar e direcionar esforços para o desempenho das suas atribuições e contribuir para o desenvolvimento de sua área de trabalho.

§4.º – Produtividade: capacidade de desenvolver o trabalho com presteza, qualidade e economicidade na utilização dos recursos (materiais, equipamentos, tempo, etc.) disponíveis.

I - Pontuação máxima: 30 pontos – Peso 3

II - Fatores e critérios de Avaliação:

- a) produtividade e resultado: volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, padrões de desempenho desejáveis e as condições de realização do trabalho;
- b) qualidade do trabalho: execução das atribuições do cargo de acordo com os padrões técnicos pertinentes, com exatidão, correção, clareza e nos prazos determinados; apresentação pessoal compatível com o cargo e ambiente profissional;
- c) conhecimento técnico: avalia em que medida o servidor possui e buscou aprimorar os conhecimentos necessários para desempenhar as atribuições do cargo.

§5.º - Para cada requisito será atribuída uma nota de avaliação, escalonada de 0,5 (zero vírgula cinco) à 10 (dez) pontos, conforme demonstrado abaixo:

I – Escala de Pontuação:

- a) Raramente: 0,5 à 2,5;
- b) Em Algumas Ocasões: 3 à 5;
- c) Na Maioria das Vezes: 5,5 à 7,5
- d) Constantemente: 8 à 10.

§6.º - O resultado da Avaliação Parcial de desempenho do servidor será apurado segundo fórmula a seguir:

I - $Ar = [(Epf1 + Epf2 + Epf3) \times peso] / 3$, onde:

- a) Ar = Avaliação do Requisito;
- b) Epf = Escala de Pontuação do Fator Avaliado.

Art. 13 - Na operacionalização das avaliações dos servidores deverão ser utilizados os seguintes formulários, os quais integram este Decreto:

I - Formulário de Avaliação Parcial;

II - Formulário de Avaliação Final;

III - Recurso de Avaliação Parcial;

IV - Recurso de Avaliação Final;

V - Formulário de Anotação de Incidentes Críticos;

VI - Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades.

Parágrafo único - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através da unidade administrativa de recursos humanos, a elaboração dos Processos de Avaliação, bem como a disponibilização dos formulários citados neste artigo.

Art. 14 - As avaliações parciais serão realizadas na periodicidade indicada no §1.º deste artigo, pela chefia imediata, devendo constar do respectivo formulário a manifestação de concordância do avaliado, que deverá ocorrer no prazo de cinco dias úteis após sua conclusão.

§1.º - As avaliações parciais dar-se-ão nos seguintes períodos:

a) a primeira avaliação deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, imediatamente após findar o primeiro interstício anual da avaliação;

b) a segunda avaliação parcial deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, imediatamente após findar o segundo interstício anual da avaliação;

§2.º - O processamento da segunda avaliação parcial deverá ser conduzido observando-se o tempo necessário para viabilizar a apuração da Avaliação Final.

§3.º - Se durante o período de avaliação houver alteração da chefia imediata do servidor, a avaliação deverá ser realizada pelo chefe que tiver exercido a função por mais tempo e, em caso de igualdade, deverá ser realizada pelo último.

§4.º - Caso a chefia imediata do servidor responsável por realizar as avaliações nos termos do §1.º deste artigo, esteja impossibilitada de fazê-lo, a avaliação do servidor será realizada pela chefia imediata atual.

§5.º - Em caso de vacância no cargo da chefia imediata, o servidor será avaliado pelo chefe imediatamente superior àquele a que o servidor estaria subordinado hierarquicamente.

Art. 15 - O servidor terá o seu desempenho avaliado por meio da observância ao cumprimento dos requisitos e critérios previstos neste Decreto, utilizando-se os instrumentos de avaliação constantes do Anexo I.

§1.º - Na avaliação dos critérios, pontualidade e frequência, do requisito Assiduidade, previsto no §1.º do art. 12, serão consideradas as faltas e os atrasos e saídas antecipadas não justificados e/ou autorizadas registrados nos assentamentos funcionais do servidor, referentes ao respectivo período da avaliação parcial, deduzindo-se 1,00 (um) ponto para cada evento (atraso não justificado) da pontuação do servidor e, no caso de falta injustificada, 10 (dez) pontos para cada evento, descontados da pontuação do servidor, ambas calculadas na respectiva avaliação parcial.

§2.º - Nos mesmos moldes do §1.º deste artigo, as faltas justificadas registradas nos assentamentos funcionais do servidor, referentes ao respectivo período da avaliação parcial, serão objeto de desconto na pontuação do avaliado, nas seguintes proporções:

I – Até 03 (três) dias: 2 (dois) pontos;

II – De 03 (três) à 7 (sete) dias: 4 (quatro) pontos;

III - De 08 (oito) à 15 (quinze) dias: 6 (seis) pontos.

§3.º - Sempre que forem abonados ou tornados sem efeitos os cortes, faltas e atrasos, constantes dos registros funcionais do servidor, competirá ao setor de recursos humanos comunicar à CEA, para fins de reexame da pontuação apurada no correspondente instrumento de avaliação.

§4.º - No caso de penalizações disciplinares, serão descontados da pontuação do avaliado (avaliação parcial):

I – Advertência/repreensão: 10 (dez) pontos para cada evento;

II – Suspensão: 30 (trinta) pontos para cada evento.

§5.º - Até o 5.º (quinto) dia, após o final de cada período de avaliação, a chefia imediata remeterá o formulário respectivo à CEA, para análise e consolidação das informações e apuração do resultado final.

§6.º - Na hipótese de ter sido aplicada alguma penalidade ao servidor, a chefia imediata deverá anexar as informações detalhadas sobre o assunto.

Art. 16 - A Avaliação Final do servidor, que consistirá na média aritmética da pontuação obtida nas avaliações parciais, será operacionalizada pela CEA, através do formulário correspondente, no qual será apresentado relatório circunstanciado, sendo obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos que tenham servido de fundamento para a conclusão, dando-se ciência ao servidor.

Art. 17 - Fica assegurado ao servidor que discordar, em quaisquer etapas das avaliações de desempenho, o direito de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da ciência, utilizando os formulários específicos, apresentando os argumentos e provas pertinentes.

§1.º - Os recursos referentes às avaliações parciais, em quaisquer etapas, serão apresentados à chefia imediata por meio de formulário específico, que deverá, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, analisar o pedido e manifestar-se, fundamentadamente, diante das alegações do avaliado, e, após, encaminhar à CEA para apreciação e deliberação.

§2.º - O recurso referente ao resultado da avaliação final será apresentado à CEA, por meio de formulário específico, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da ciência, pelo interessado, do respectivo resultado.

§3.º - Os recursos deverão ser decididos pela CEA no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual prazo, em circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas.

§4.º - Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo, decaindo o direito do servidor de questionar os critérios avaliados.

Art. 18 - O servidor que, em qualquer avaliação parcial de desempenho, obtiver pontuação inferior a 80% (oitenta por cento) daquela atribuída a algum dos requisitos previstos nesta Decreto, não progredirá no correspondente interstício bienal, independentemente da quantidade de avaliações periódicas de desempenho a que tiver sido submetido.

§1.º - O servidor que, na avaliação final, obtiver pontuação inferior a 80% (oitenta por cento) da pontuação total (100 pontos), não progredirá.

§2.º - Ocorrendo as situações previstas no *caput* e §1.º, a CEA deverá encaminhar, à Autoridade Competente, todos os instrumentos de avaliação, acompanhados do relatório conclusivo, evidenciando a deficiência no desempenho funcional incompatível com as exigências para progressão vertical por desempenho, para subsidiar eventuais sanções administrativas ao servidor, à luz da Lei Municipal n.º 622/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 19 - O servidor que não incorrer nas hipóteses previstas no art. 18 deste Decreto e obtiver na avaliação final, pontuação média igual ou superior a 80% (oitenta por cento), será aprovado na avaliação e progredirá, verticalmente em um nível, por período e/ou interstício bienal alcançado pelas respectivas fases de avaliação.

Parágrafo único - A confirmação e a concessão da progressão a que se refere o *caput* deste artigo compete ao Chefe do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 20 - Na eventual situação funcional em que o servidor alcance a última referência de avanço vertical e, desde que o mesmo não implemente as condicionantes legais para fins de aposentação, serão garantidas novas avaliações funcionais anuais, para fins de concessão do mesmo percentual de avanço disciplinado na LCM n.º 002/2024, até a inativação do servidor.

Parágrafo único - Fica, nas condições insertas no *caput*, garantido ao servidor a concessão de avanço vertical, desde que o mesmo não tenha alcançado o último nível limitador de progressão disciplinado na LCM n.º 002/2024 e suas alterações.

Art. 21 - Os prazos contidos neste Decreto deverão ser computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Parágrafo único - O não cumprimento dos prazos e das disposições deste Decreto acarretará responsabilidade administrativa, passível de apuração mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 22 - Fica institucionalizado, como atividade permanente da Administração da Poder Executivo Municipal, o treinamento sistemático dos servidores públicos, tendo como objetivos:
I - Criar e desenvolver mentalidade, hábitos e valores necessários ao digno exercício da função pública;
II - Capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados necessários para a Administração da Poder Executivo Municipal;
III - estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV - Harmonizar os objetivos de cada servidor no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.

§1.º - O treinamento dar-se-á em três modalidades:
I - De integração, com a finalidade de integrar o servidor ao ambiente de trabalho, através da apresentação da organização e do funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa e das técnicas de relações humanas.
II - De formação, com o objetivo de dotar o servidor de maiores conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado;
III - de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções, quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.
§2.º - O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado:
I - Sempre que possível, diretamente pela Administração, utilizando servidores do seu quadro e recursos humanos locais;
II - Através da contratação de serviços com entidades ou profissionais especializados;
III - mediante o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, sediadas ou não no Município.

§3.º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da unidade administrativa de Recursos Humanos, a elaboração e o desenvolvimento dos programas de capacitação e treinamento dos servidores, devidamente ratificados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 23 – As disposições do presente ato administrativo poderão ser aditadas à luz do interesse público, observados os princípios delineados no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL																													
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO																													
NÚMERO FUNCIONAL					NOME										ATO DE NOMEAÇÃO					DATA DO INÍCIO DO EXERCÍCIO NO CARGO									
																				____/____/____									
CARGO					LOTAÇÃO (ÓRGÃO/ENTIDADE)										LOCALIZAÇÃO (SETOR)					PERÍODO AVALIADO:									
																				DE __/__/__									
IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE AVALIADOR																													
NÚMERO FUNCIONAL					NOME										CARGO/FUNÇÃO					LOTAÇÃO (ÓRGÃO/ENTIDADE)					LOCALIZAÇÃO (SETOR)				
REQUISITO	FATORES AVALIADOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE PONTUAÇÃO																				TOTAL (Ar)	% POR REQUISITO					
			RARAMENTE					EM ALGUMAS OCASIÕES					NA MAIORIA DAS VEZES					CONSTANTEMENTE											
			0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10							
I - DISCIPLINA, MORAL E ÉTICA: atributos do padrão de conduta do servidor cuja atuação deverá pautar-se pela observância aos princípios éticos aplicáveis aos servidores públicos, estabelecidos no RJU. (PESO 2)	I.1 - Postura Profissional	Apresenta comportamento adequado, compatível com princípios morais e éticos e com a preservação da boa imagem e reputação da instituição.																											
	I.2 - Relacionamento Interpessoal	Trata todas as pessoas com as quais se relaciona com cortesia, respeito e atenção, procurando contribuir com idéias e sugestões e expressando auto-controle face às contrariedades inerentes à dinâmica organizacional.																											
	I.3 - Probidade	Age com honestidade e integridade em relação ao interesses da Administração Pública, não se aproveitando da condição de servidor público para obter vantagens pessoais para si ou para terceiros.																											
II – ASSIDUIDADE: relaciona-se ao cumprimento de regras, normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas para o bom andamento do serviço.	II. 1 Observância às Normas, Regulamentos e Escalas	Cumpre regras, normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas para o bom andamento do serviço e respeita a hierarquia instituída.																											

[illegible]

OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO		SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO	
CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO PARCIAL		NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARCIAL	
LOCAL E DATA		DECLARO QUE TOMEI CIÊNCIA DO RESULTADO DA MINHA AVALIAÇÃO PARCIAL DE DESEMPENHO NESTA DATA E QUE: [] CONCORDO COM O RESULTADO OBTIDO NA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO	
	NOME/ASSINATURA DO CHEFE AVALIADOR	[] DISCORDO DO RESULTADO OBTIDO NA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO, E IREI INTERPOR OS RECURSOS CABÍVIES, COM OS FUNDAMENTOS PERTINENTES, NOS PRAZOS REGULAMENTARES.	
	CARGO/FUNÇÃO		
		LOCAL E DATA	NOME/ASSINATURA DO SERVIDOR AVALIADO CARGO/FUNÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO			
A Comissão Especial de Avaliação - CEA do (a) (nome órgão/entidade), constituída pela Portaria de de de , ratifica o Resultado desta Avaliação Parcial de desempenho.			
LOCAL E DATA			
NOME/ASSINATURA DO PRESIDENTE DA CEA NOME/ASSINATURA DO MEMBRO DA CEA NOME/ASSINATURA DO MEMBRO DA CEA CARGO/FUNÇÃO CARGO/FUNÇÃO CARGO/FUNÇÃO			

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO											
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO											
NOME								NÚMERO FUNCIONAL			
CARGO				LOTAÇÃO				UNIDADE/SETOR			
PONTOS OBTIDOS EM AVALIAÇÕES PARCIAIS DE DESEMPENHO											
AVALIAÇÕES	PERÍODO		DISCIPLINA		ASSIDUIDADE		RESPONSABILIDADE E INICIATIVA		PRODUTIVIDADE		TOTAL DE PONTOS POR AVALIAÇÃO PARCIAL
	INICIAL	FINAL	Pontos	%	Pontos	%	Pontos	%	Pontos	%	
1ª Avaliação (06M)	LL	LL									
2ª Avaliação (12M)	LL	LL									
DESCONTOS (-) PONTUAÇÃO FALTAS FUNCIONAIS											
1ª Avaliação (06M)	LL	LL	Faltas injustificadas:				Faltas justificadas:				Penalizações Funcionais:
2ª Avaliação (12M)	LL	LL	Faltas injustificadas:				Faltas justificadas:				Penalizações Funcionais:
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO											
A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CEA, NOTIFICA AO SERVIDOR ACIMA IDENTIFICADO, O RESULTADO DE SUA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO:											
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:						0,00					
PERCENTUAL OBTIDO:						0,00%					
PONTOS NEGATIVOS/DESCONTOS:						0,00					
PONTUAÇÃO FINAL:						0,00					
OBSERVAÇÕES:											
CONCLUSÃO											
TENDO EM VISTA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONCLUI-SE QUE O SERVIDOR AVALIADO ESTÁ:											
APROVADO REPROVADO											

ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO
//
Assinatura do SERVIDOR AVALIADO
OBS: O servidor avaliado poderá interpor recurso junto à CEA no prazo de 10 dias, após sua notificação.

ASSINATURA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CEA
PRESIDENTE
MEMBRO
MEMBRO
LOCAL/DATA:

FORMULÁRIO DE ANOTAÇÃO DE INCIDENTES CRÍTICOS - ANO: 20

NOME DO SERVIDOR AVALIADO:

Nº FUNCIONAL:

DESCRIÇÃO DO FATO OCORRIDO

FATO 1 - O QUE ACONTECEU:	REQUISITO RELACIONADO:
	IDONEIDADE MORAL E ÉTICA
	DISCIPLINA
	DEDICAÇÃO AO SERVIÇO
	EFICIÊNCIA
QUANDO ACONTECEU:	
ONDE ACONTECEU:	
QUAL O EFEITO PRODUZIDO:	
ATTITUDE TOMADA:	
DATA: //	ASSINATURA DO CHEFE RESPONSÁVEL PELA ANOTAÇÃO

OBS:
Reproduzir tantos campos do fromulário quantos forem necessários durante o período avaliativo.

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES - ANO: 20

PERÍODO AVALIATIVO: DE //A //

NOME DO SERVIDOR AVALIADO:				Nº FUNCIONAL:	
CHEFE IMEDIATO:				Nº FUNCIONAL:	
ATIVIDADE ATRIBUÍDA		PRAZO DE EXECUÇÃO		PADRÃO DE QUALIDADE ESPERADO	
Nº DOC.	DESCRIÇÃO SUSCINTA	PLANEJADO	REALIZADO	PLANEJADO	REALIZADO
OS nº		n dias úteis	n dias úteis	Bom	Ótimo
Comentários (avaliação qualitativa do servidor):					
DATA: //DATA: __/__/__					
ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO ASSINATURA DO SERVIDOR AVALIADO					

IMPACTO/DIFICULDADE FATORES QUE REPERCUTIRAM NO RESULTADO

RECURSO DE AVALIAÇÃO PARCIAL DE DESEMPENHO

À Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

(NOME COMPLETO DO SERVIDOR AVALIADO), nº. funcional , nomeado para o cargo efetivo de , lotado na(o) , vem requerer revisão do resultado da Avaliação Parcial de Desempenho, referente ao período de //_a //_, por discordar do conceito atribuído ao(s) requisito(s); , pelas seguintes razões:

Nestes Termos
Pede-se Requerimento Local/data

Assinatura do Servidor Mat.:

RECURSO DE AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO

À Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

(NOME COMPLETO DO SERVIDOR AVALIADO), nº. funcional , nomeado para o cargo efetivo de , lotado na(o) , vem requerer revisão do resultado da Avaliação Final de Desempenho, por discordar do conceito atribuído ao(s) requisito(s) : , pelas seguintes razões:

Nestes Termos
Pede-se Deferimento Local/data

Assinatura do Servidor Mat.:

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F51EFE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESMONSTRATIVO DE DESPESAS DE PESSOAL 5º BIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAU - PR															
Relatório de Gestão Fiscal															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: Consolidado															
Poder: Legislativo															
Período de Referência: Novembro de 2024 a Outubro de 2025 / Bimestre Setembro-Outubro															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")															R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.093,77	318.176,20	162.281,94	144.536,41	162.887,22	158.970,28	162.960,89	158.007,10	183.998,86	151.438,35	151.746,41	147.853,58	2.037.951,01	0,00	
Pessoal Ativo	135.093,77	318.176,20	162.281,94	144.536,41	162.887,22	158.970,28	162.960,89	158.007,10	183.998,86	151.438,35	151.746,41	147.853,58	2.037.951,01	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	121.627,33	295.057,17	144.632,50	126.782,98	144.456,31	140.539,37	144.326,88	139.687,00	164.752,59	133.838,51	134.146,57	130.163,95	1.820.011,16	0,00	
Obrigações Patronais	13.466,44	23.119,03	17.649,44	17.753,43	18.430,91	18.430,91	18.634,01	18.320,10	19.246,27	17.599,84	17.599,84	17.689,63	217.939,85	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	98.394,67	16.801,07	0,00	0,00	0,00	2.841,24	0,00	21.093,37	0,00	0,00	0,00	139.130,35	0,00	
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	98.394,67	16.801,07	0,00	0,00	0,00	2.841,24	0,00	21.093,37	0,00	0,00	0,00	139.130,35	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	135.093,77	219.781,53	145.480,87	144.536,41	162.887,22	158.970,28	160.119,65	158.007,10	162.905,49	151.438,35	151.746,41	147.853,58	1.898.820,66	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.703.583,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	731.100,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	81.222.483,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.898.820,66	2,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.873.349,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.629.681,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.386.014,11	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema e meu Usuário), Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 31/10/2025, às 08:39:18.		

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
5º Bimestre			Primeiro período seguinte Redutor mínimo de 1/3 do			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	81.222.483,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898.820,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:5BC1C8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL 039/2025

EDITAL Nº 039/2025

CONCURSO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para o cargo **RECEPCIONISTA 40 h**, dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2023, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2023, de 25 de Outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
RECEPCIONISTA 40 h – ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800252	GABRIELA MEIRINHO	02/08/2002	RECEPCIONISTA	APROVADO	71,00	12,00	15,00	8,00	36,00	27

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:EF33C60A

DEPARTAMENTO DE RH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL 068/2025-CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 068/2025
CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargo de **ZELADORA – 40h**. e dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

ZELADORA – 40h Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2375106	NELCI PEREIRA DA SILVA BASSANEZI	64.00				64.00	14	ZELADORA	13/07/1980	4.00	14.00	6.00	40.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:29404712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DE DESPESAS - MÊS 10/2025

Exercício de 2025													
Período de: Janeiro a Outubro													
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)													
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													
Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Mês Fim: 10; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Categoria do Recurso: TODOS; Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Assinatura: [{"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}]; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: CLP; Mês Início: 1 - Versão: 61 de 07/08/2025 11:37:09													
Natureza da despesa (LOA)	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.139,62	87.139,62	97.925,04	91.598,87	91.365,43	135.291,41	94.288,46	90.633,32	99.171,55	100.012,96	0,00	0,00	974.566,28
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	11.328,14	11.328,14	11.541,01	11.328,14	11.347,08	11.366,91	11.703,87	11.771,27	11.970,40	0,00	0,00	103.684,96
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.089,81	5.664,49	7.259,34	3.959,64	20.748,93	17.763,43	1.697,00	11.878,92	8.076,41	5.609,50	0,00	0,00	84.747,47
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	92,00	1.061,70	4.520,82	1.742,48	527,50	502,10	1.685,00	0,00	654,82	2.414,24	0,00	0,00	13.200,66
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	257,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,18
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.420,98	17.936,89	8.854,16	5.224,86	3.815,36	14.805,21	9.722,05	11.261,83	5.475,69	3.736,36	0,00	0,00	103.253,39
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	900,00	0,00	0,00	6.900,00
Total:	111.999,59	123.130,84	129.887,50	114.066,86	128.985,36	180.909,23	119.959,42	126.677,94	126.349,74	124.643,46	0,00	0,00	1.286.609,94

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	PAULA CRISTINA DIAS	ANDREA DE LIMA SILVA
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:A11A8823

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ